

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023**Contrato de Programa nº 001/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: ESPÍRITO SANTO /RN; CNPJ: 08.362.287/0001-01

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 14.092,32 (quatorze mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 19/07/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP,

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: 7F379FA3**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023**Contrato de Programa nº 002/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: BAIÁ FORMOSA /RN; CNPJ: 08.161.341/0001-50

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 28.524,91 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 19/07/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP,

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - Prefeito de Baía Formosa

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: B3356DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023**

O Pregoeiro do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação impetrada por **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP** (CNPJ/MF nº 47.270.248/0001-36), em face do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Sessão mantida para o dia **02.08.2023 às 08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Acari/RN, em 25 de julho de 2023. Guilherme Caio Medeiros Santos - Pregoeiro.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A716F906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO - TP Nº
003/2023**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após a análise da proposta de preços, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 1698/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN**, e em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura, resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta de preço da empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ nº 08.838.881/0001-26 e **CLASSIFICAR** a proposta de preço e tornar **VENCEDORA** a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**, CNPJ nº 27.083.541/0001-87 com o valor global de R\$ 226.839,21 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 26 de julho de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B83D849B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
005/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 005/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DINARTE MARIZ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 1370/2023** (Tomada de Preços nº 005/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** seu objeto, em favor da empresa: **CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05**, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826, Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol, Assu/RN, CEP: 59650-000, cuja proposta global no valor de **R\$ 57.090,52 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 26 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2392363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
006/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 006/2023** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 2041/2023** (Tomada de Preços nº 006/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** seu objeto, em favor da empresa: **CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05**, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo Freire, nº 826, Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol, Assu/RN, CEP: 59650-000, cuja proposta global no valor de **R\$ 169.513,49 (CENTO E SSESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 26 de julho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2368B6A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - CONCORRÊNCIA
Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7713/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.430.132/0001-59, COM

SEDE À RUA BAURU, Nº 43, BAIRRO LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.135-430.

VALOR: R\$ 2.074.656,73 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SSESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO/ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ACARI/RN, 26 DE JULHO DE 2023

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura E Esportes

RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA

Sócio Administrador

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A425141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP Nº 007/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 007/2023**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, decidiu **HABILITAR** os licitantes: 1) **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87**, 2) **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ: 09.181.832/0001-26** e 3) **CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ nº 46.096.471/0001-46**, em cumprimento a todas as exigências de habilitação, bem como decidiu a CPL **INABILITAR** a empresa licitante **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.863.010/0001-93** pela não apresentação dos documentos que comprovassem sua qualificação técnica. Diante da ausência dos licitantes, a sessão foi **SUSPENSADA** para atender o cumprimento do prazo recursal estabelecido no art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93. **Caso não seja apresentado recurso no prazo fixado, fica desde já marcada para o dia 03 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09 (NOVE) HORAS, na Sala de Licitações, situado na rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari/RN a abertura do Envelope 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, ficando os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada. Acari/RN, 26 de julho de 2023. **Virgínia Lélia Cunha Galvão** - Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:31CE8F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Natal/RN para os mesmos acompanhar criança em retorno de consulta médica na maternidade Januário Cicco.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	17/07/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 17 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:86E1A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Margarida Aparecida Santos da Silva			
CARGO:	Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA:	10749			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.719.764-64	RG: 2.000.150.314-20		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar família de recém-nascido até a maternidade Januário Cicco, localizado a Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, para retorno médico, uma vez que o mesmo nasceu com problemas de saúde e está passando por um processo de guarda por seus genitores, se fazendo necessário o acompanhamento pelo Conselho Tutelar.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	17/07/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 17 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E7498D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2023 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	José Estevam dos Santos Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar família de recém-nascido até a maternidade Januário Cicco, localizado a Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, para retorno médico, uma vez que o mesmo nasceu com problemas de saúde e está passando por um processo de guarda por seus genitores, se fazendo necessário o acompanhamento pelo Conselho Tutelar..			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	17/07/2023	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 17 de julho de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8E51DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, de 26 de Julho de 2023

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de AFONSO BEZERRA/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de AFONSO BEZERRA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **11ª** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 26 de Julho de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

FRANCIMEIRE SOUZA ARAÚJO DE MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:741FC0FF

LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 1088/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 22/2023, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de “MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS”, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da cidade de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 22/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.122/0001-980, sediada na Rua São José, 1523, Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.031-630, sagrou-se vencedor no lote único “MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA”: perfazendo o total de R\$ 269.999,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 26 de Julho de 2023.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:A0773044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **27 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F1C0D06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **27 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B0A69A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. de Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **27 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C613DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2023

PORTARIA N.º 087/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO ter sido concedida aposentadoria a Senhora **MARLI NICÁCIO DA CUNHA** em 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Merendeira, ocupado por **MARLI NICÁCIO DA CUNHA**, portadora do CPF nº 584.434.52-04, RG nº 943.478 ITEP/RN, matrícula nº 0523, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de julho de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5A3EF040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o **Sr. Ricardo Bruno Silva Batista**, Mat. 8290, ocupante do cargo comissionado de Controlador Geral do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do Curso Perspectivas para o Controle Interno – Um olhar imersivo, que acontecerá nos dias 26 e 27 de julho de 2023, no auditório do Tribunal de Contas, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 08:00h no dia 26 de julho de 2023 e retorno previsto para 19hs do dia 27 de julho de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:DFE8D7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0118/2023-GC, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Senhor Francisco Lúcio da Silva, mais conhecido como Chico Lúcio, ocorrido no dia 25.07.2023, no Município de Pau dos Ferros/RN;

Considerando que o Senhor Francisco Lúcio da Silva, de 73 anos de idade, era Pai do Conselheiro Tutelar Francisco Erisbergue Lúcio da Silva;

Considerando também que Francisco Lúcio da Silva, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como pai fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

D E C R E T A

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Senhor Francisco Lúcio da Silva.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 26 de Julho de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1046E4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

PROCESSO Nº. **19060005/2023** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME – CNPJ:16.874.288/0001-63**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor global de **R\$ 137.275,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Arbitragem, destinados aos eventos esportivos a serem realizados através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:19232EE1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

PROCESSO Nº. **23060003/2023** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **F GEILSON DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS CNPJ: 38.244.129/0001-18** foi vencedora dos itens 1, 2, 3, com o desconto de **0,01%(em cada)**, COM BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis na Cidade de Apodi visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8F0B546B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

PROCESSO Nº. **23060004/2023** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – ME – CNPJ:16.874.288/0001-63**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor global de **R\$ 232.267,75** (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:855EC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1542/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (02) duas diárias (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Fellipe Emanuel Moreira Targino**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s), 04 e 05 de agosto de 2023, para participar Primeiro Encontro Nacional de Vigilância Sanitária, realizado em João Pessoa/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E32A5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1540/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (02) duas diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Kellyelton Fernandes Lopes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s), 04 e 05 de agosto de 2023, para participar Primeiro Encontro Nacional de Vigilância Sanitária, realizado em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58F77860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1541/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (02) duas diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Antonio Elione Fernandes Gomes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s), 04 e 05 de agosto de 2023, para participar Primeiro Encontro Nacional de Vigilância Sanitária, realizado em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A39C83A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2023.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 022/2023 – Tem como objeto **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de ar-condicionado split, para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/; <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 26 de Julho de 2023.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1526/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2EFE2174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscientos reais), a servidora Dinasilva Oliveira dos Santos Silva, com CPF nº 091.989.504-28, para cobrir despesas durante a participação no “XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde” a ser realizada de 15 a 19 de julho de 2023 a ser realizado no município de Goiania/GO, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 26 de julho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F449E184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 125554/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, destinado ao **Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 7, 60; totalizando o valor de **R\$ 1.454,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES - CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor nos itens: 9, 43; totalizando o valor de **R\$ 8.138,25 (oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CNPJ: 12.887.643/0001-88, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63; totalizando o valor de **R\$ 212.449,58 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Arez/RN, 14 de julho de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B9DEB514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 125554/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 125554/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de

Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens: 7, 60; totalizando o valor de **R\$ 1.454,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES - CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor nos itens: 9, 43; totalizando o valor de **R\$ 8.138,25 (oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CNPJ: 12.887.643/0001-88, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63; totalizando o valor de **R\$ 212.449,58 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Arez/RN, 26 de julho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:58AEBF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021900026/2018**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 29/02/2018, com o **BANCO BRADESCO S. A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; Objeto: alterar a vigência do Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2018, por mais **03 (três) meses**, a contar do atual término da vigência dia 29/05/2023 encerrando-se no dia 29/08/2023; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão, caso exista, correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, pelo Contratado Nivanisia Ferreira de Lima, e Francisco Heronildes Cavalcante Vilas Boas.

Arez/RN, 29 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B3968EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009.2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS ENTREGAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Ordinária realizada no dia de 18 de julho de 2023:

RESOLVE:

Aprovar o Relatório das Atividades realizadas dos Benefícios Eventuais, meta alcançada pela gestão dos meses de janeiro a junho de 2023;

A concessão dos Benefícios Eventuais obedece a critérios de prioridades prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública, direitos garantidos na Lei Federal nº. 8.742/1993; no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e no Art. 04 da Lei Municipal de nº. 590/2022.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Arez/RN, 18 de julho de 2023.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:371CD23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 094/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.400.801/0001-08

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 1.979,94, (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

DELCI MARIA SIEGA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5E05C5EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Extrato do Contrato nº 077/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de pneus novos os quais serão destinados aos veículos da frota oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 23.893,80, (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - P/Contratada

SOCIO

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:093DBF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Extrato do Contrato nº 076/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG - CNPJ: 28.820.255/0001-10

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 4.788,99, (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

Juliana Carolina Zaninelli Ladeira - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:18226D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 25050004/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BIPAP - PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O, COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	1	UND	R\$ 4.788,99	R\$ 4.788,99

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Endereço: RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 - RECREIO - LONDRINA/PR

Telefone: (43) 3376-6379 **E-mail:** nfelondrinasc@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 4.788,99 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa

Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:6002EFD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 087/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 1.853,15, (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/contratante

Prefeita

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA -

P/contratada

Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F6E736A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2023**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	NOBREAK - Capacidade 600va, Bivolt automático.	05	UNIDADE	R\$ 370,63	R\$ 1.853,15

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Endereço: AV LIBERDADE, 3230 - SESI - BAYEUX/PB

Telefone: (81) 4102-7444 **E-mail:** licitacao@grupomoov.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 1.853,15 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por

correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía

Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:C8489817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato do Contrato nº 088/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC - CNPJ: 29.391.476/0001-82
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 6.224,40, (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:DA1A967B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 093/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZA - CNPJ: 09.087.468/0001-30

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 20.789,10, (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

CAROLINA CHUASTE GRANDO - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:DA5CF067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 084/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 12.750,00, (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:9F5D735D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 090/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 36.544.770/0001-42

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

Thiago Henrique de Melo Omena de Oliveira - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:24D88338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 085/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/contratante

Prefeita

EDIMAR VERNILLO JUNIOR

P/contratada

Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1C6F7D71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Extrato do Contrato nº 073/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 5.687,00, (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

- P/Contratante

PREFEITA

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

- P/Contratada

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:04D891B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN e da 52ª Reunião Ordinária da CIB/RN, promovido pela COEGEMAS e SETHAS – CIB, respectivamente, no dia 27 de julho de 2023.

01. DEYSE DANIELLE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Trabalho e Ação Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de julho de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2FAFD286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0163/2023 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião Mensal e Apoio Técnico as Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa família, promovido pela SETHAS, no dia 27 de julho de 2023.

01. CLEIDE ALEXANDRE DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula 00033, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de julho de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9217801F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADO NA FASE DE
HABILITAÇÃO NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24030001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE JUREMAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

DOS FATOS:

Primeiramente, foram analisados o recurso e contrarrazões apresentados de forma tempestivamente, pelos representantes das empresas, como segue:

DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA 2F ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46:

A empresa inabilitada **2F ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46, a empresa supracitada discorda da decisão da Comissão Permanente de Licitação em declará-la “Inabilitada” por ter, DESCUMPRIDO às exigências descritas na **alínea “g” do item 8.2.2 do edital**. A empresa menciona que a assinatura constante na referida declaração, é feita por sócio e profissional técnico da empresa, com titulação em engenharia civil, CREA RN: 211502546-6, portanto cumprindo as normas e exigências do edital. Desse modo requereu a revisão e a reforma da decisão de inabilitação. Logo, foram intimadas para apresentar contrarrazões de recurso, sem a manifestação.

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA PATROL CONSTRUÇÕES LTDA:

Que a empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA** veio a protocolar recurso em 10 de julho de 2023, contra concorrente **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:33.550.563/0001-02, onde alega que a certidão da fazenda municipal, bem como a certidão de falência apresentados pela empresa recorrente, apresentava em sua documentação de habilitação, inconsistências e descumprimento conforme exigências do Edital.

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADOS PELA EMPRESA WM7 CONSTRUÇÕES LTDA:

Inconformada a empresa **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA**, insurgiu contra o recurso impetrado pela requerente acima citado, defendendo em suas contrarrazões que os argumentos não merecem prosperar, alegando formalismo exagerado. Onde, ao final, requer que a presente Contrarrazões seja recebida, instruída e encaminhada à autoridade competente para que a aprecie.

DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente cabe versejar que neste âmbito é possível impetrar o recurso e contrarrazões, o que foi feito pelas empresas acima descritas, de forma tempestiva com fundamento no que preconiza o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, primeiramente, foi avaliado se as peças recursais protocoladas atendiam aos requisitos de admissibilidade necessários ao seu conhecimento, possibilitando adentrar ao mérito ali apresentado. Constatado que as Recorrentes obedeceram os passos delimitados pelo item 12.3 do respectivo Edital.

DO MÉRITO

Todos os atos administrativos são constitucionalmente regidos pelo Princípio da Legalidade, além de estar previsto explicitamente no edital a necessidade de atendimento de todos os requisitos de habilitação. O município também está impedido de tomar decisão diferente, pois deve obedecer a tudo que foi determinado no edital, visto o Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório.

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”

Logo o edital deve obedecer o que a legislação específica determina sobre o assunto, conforme determina o art. 37 da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”

A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

A observância do princípio está presente também na Lei de Licitações:

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos argumentos contidos no RECURSO apresentado pela empresa inabilitada 2F ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46, análise que obedeceu estritamente todo conteúdo exarado no item 8.2.2 do Edital em epígrafe. Segue considerações da reanálise realizada pelo Setor de Engenharia logo abaixo:

Toda análise da documentação técnica apresentada pelas empresas licitantes obedeceu de forma estrita o conteúdo do item 8.2.2 do respectivo Edital.

O subitem 8.2.2 do Edital relaciona os requisitos mínimos que devem ser formalmente comprovados pelas empresas licitantes, e que garantem a sua capacidade técnico-profissional básica e indispensável necessária à execução do objeto licitado.

As competências registradas no CREA por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, devidamente listadas nos Certificados de Acervo Técnico – CAT apresentados pertencem ao profissional FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA AVELINO.

Segundo o texto do subitem “g”: “... a declaração de desistência de visita técnica, conforme anexo VII, a seu critério, assinada pelo profissional técnico... atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumindo total responsabilidade por esse fato...”.

Na folha 3564 do processo administrativo identificamos a Declaração de Desistência de Visita Técnica, foi subscrita pelo senhor Luiz Felipe da Silva Felix, identificado como sócio-administrador.

Desta forma, apurados os elementos baseados nos documentos citados, entendemos como inconsistente a declaração descrita no item anterior; e, assim, atestamos que a empresa 2F ENGENHARIA, CNPJ: 47.638.086/0001-46 não cumpre integralmente o item 8.2.2 do Edital, relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Assim, tendo em vista a manutenção do vício, mesmo após os apontamentos realizados pela empresa e em razão da vinculação ao edital, mantenho a inabilitação do recorrente.

DA ANALISE JURÍDICA:

Após análise dos argumentos contidos nos **recursos impetrado** pela empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, CNPJ: 03.268.510/0001-32, contra a empresa **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:33.550.563/0001-02, como também a análise das contrarrazões da recorrente e emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo Assessor **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA OAB/RN 7.325**, conforme trechos abaixo:

{...}

“O presente feito trata de possível inconformidade dos documentos apresentados pela empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, em especial a certidão negativa municipal e ainda a certidão de falência.

A esse teor temos que quando os licitantes ingressam no processo licitatório, aderem aos termos do edital, o qual servirá de balizamento para as ações futuras, desde seu ingresso até o fim do contrato com a administração pública, sendo que todos os documentos integrantes do edital.

Nesse sentido encontra-se o art. 41 da lei 8.666/93, onde depreende-se que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado.”

Ademais, o descumprimento as normas editalícias ensejaria a nulidade do procedimento, nos termos do art. 3º da lei das licitações.

“Quando a administração estabelece, no edital ou na cartaconvite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.” (Maria Sylvia Zanella di Pietro, in Direito Administrativo, p. 381).

{...}

Entretanto, no caso dos autos, verifica-se que os documentos além de não terem sido juntos no momento oportuno ainda o foram feitos de forma incompleta, não sendo mister da Administração proteger um licitante em desfavor de outros, que buscaram a preocupação não só de juntar documentos no momento processual certo, como ainda o fizeram de forma correta, sem realizar qualquer embaraço a administração.

Assim em vista da impossibilidade de se abandonar a necessidade de observação do formalismo em todas as fases da licitação, sob pena de viciar todos os processos, entendo que a inabilitação do recorrido é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, (i) pelo conhecimento e provimento do recurso, determinando-se a inabilitação do licitante WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas.

Foram observados também os Princípios da Isonomia, qual reza é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade, não podendo a administração tratar a recorrente de forma diferente e considerar habilitada, mesmo essa não tendo cumprido os requisitos de habilitação.

Considerando que a Administração não pode atuar de forma diferente do previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo nº 41;

Considerando que foram afastadas as possibilidades de a Comissão Permanente de Licitação utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação;

Considerando, também, que foram afastadas a aplicação de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório;

CONSIDERANDO o teor do novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, subscrito pelo **Senhores: CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e **LUCAS ALAN SALDANHA DOS SANTOS** - CREA-RN:2118637136 engenheiros deste município.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito por o Sr. **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA OAB/RN 7.325**.

DECISÃO DA CPL:

A Comissão Permanente de Licitação de acordo com fundamentos técnicos e jurídicos apresentados nos autos, haja vista que foram observados os critérios objetivos definidos no ato convocatório conforme as exigências constitucionais, legais e objetivas para julgamento do recurso apresentado.

DA EMPRESA WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 33.550.563/0001-02:

A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital ao qual se acha estritamente vinculada (art.41“caput” da Lei nº8.666/93)” e que “a certidão de regularidade fiscal apresentada não tem a abrangência exigida no Edital. **Tendo em vista que a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal fornecida pela licitante, foi emitida pela Prefeitura Municipal Baraúna/RN. Haja visto que todos os documentos juntados pela mesma no envelope de habilitação, consta com o endereço de Mossoró/RN.**

Logo, a licitante supracitada, DESCUMPRIU o item 8.2.1, alínea “d” como solicita o edital em epígrafe. A empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: nº 33.550.563/0001-02, apresentou documentos que demonstram que está regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do Estado e do Município de sua sede que fica localizado no município de Mossoró/RN, nas contrarrazões impetrada pela mesma, porem deve ser registrado, que a mesma deixou de juntar documentos no momento oportuno como prevê o item 8.1.1. Vale salientar, que no caso dos autos, verificou-se que os documentos apresentados no prazo estipulado pelo Edital fora juntado de forma incorreta.

“8.1.1. O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original ou por publicação da imprensa oficial, podendo ainda serem apresentados os originais acompanhados de cópias para o devido atesto dos membros da CPL, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, até o último dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.”

Portanto, a decisão foi legítima, pautada no Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório e no Princípio da Legalidade, conforme será demonstrado, motivo pelo qual a Administração não pode simplesmente dispensar a empresa da apresentação da documentação como solicitado, conforme edital, ou incorreria em favorecimento a esta, em prejuízo as demais licitantes. Insta destacar que 46 licitantes entregaram os envelopes de habilitação e propostas de preços, onde 32 licitantes, conforme ata de julgamento, publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06 de julho de 2023, edição nº 3069 com republicação em 11 de julho de 2023, passaram para outra fase do certame.

Flexibilizar as regras editalícias seria colocar em vantagem excessiva o recorrente, em detrimento de todos os demais. Entende-se sim, que o rigor excessivo deve ser afastado, quando se tratar de cláusula restritiva do caráter competitivo, ou ainda, quando a exigência caracterizar-se como “excesso de formalismo”, hipóteses que não se enquadram no caso concreto, tendo em vista, que de forma alguma, as exigências editalícias caracterizaram cerceamento ao caráter competitivo do certame ou excesso de formalismo.

Assim, gera uma fragilidade ao dever de respeito ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, da legalidade estrita e do dever de atenção máxima pelo licitante quando da sua participação na licitação.

A questão é igualmente pacificada no Superior Tribunal de Justiça que ressalta a importância do princípio da vinculação ao edital:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. – O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.” (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 354977/SC. Rel. Min. Humberto Gomes de Barros. 18.11.03)

. Por isso, esta comissão decide CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente a empresa PATROL CONSTRUÇÕES LTDA contra a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.550.563/0001-02 para INABILITA-LA, com base em todos os motivos acima expostos.

DA EMPRESA 2F ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46:

Quanto ao recurso interposto pela empresa 2F ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46, pelo cotejo dos autos, não há como esta comissão, emitir outra decisão que não, o de CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO das razões recursais, uma vez que os vícios apontados no relatório preliminar foram ratificados pelo setor próprio, o que faço com base nas razões supramencionadas.

Sendo assim, por todo conteúdo acima descrito remeto a mesma para emissão de DECISÃO por parte da AUTORIDADE SUPERIOR

Baraúna/RN, 26 de julho de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:C6D183E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO**

Assunto: Decisão acerca do recurso impetrado pela empresa 2F ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46 como

também **acerca do recurso impetrado** pela empresa PATROL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 03.268.510/0001-32 impetrado contra a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.550.563/0001-02, e contrarrazões impetrado pela a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.550.563/0001-02, insurgiu contra o recurso impetrado pela requerente. Decisão referente a Tomada de Preços Nº003/2023, Processo Administrativo nº 24030001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE JUREMAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação na Ata de Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº003/2023 publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06 de julho de 2023, edição nº 3069 com republicação em 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o recurso administrativo protocolado pela empresa PATROL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 03.268.510/0001-32, impetrado contra a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.550.563/0001-02, em 10 de julho de 2023, que logo, a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.550.563/0001-02, insurgiu contra o recurso impetrado pela requerente em 17 de julho de 2023, como também recurso administrativo protocolado pela empresa 2F ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46, no dia 17 de julho de 2023, em razão de sua inabilitação na fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº003/2023;

CONSIDERANDO o teor do novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, subscrito pelo **Senhores: CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e **LUCAS ALAN SALDANHA DOS SANTOS** - CREA-RN:2118637136 engenheiros deste município, e;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo Assessor **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA** OAB/RN 7.325.

Em respeito ao instrumento convocatório, observância aos Princípios Basilares da Licitação e a legislação de regência do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, considerando o Parecer Técnico, Jurídico e a decisão da Sra. Liana Amaral do Vale, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que adoto e passo a integrar esta decisão: **RATIFICO** a decisão da Sra. Presidente da CPL, declaro **IMPROCEDENTE** às razões do Recurso Administrativo interposto pela empresa 2F ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 47.638.086/0001-46.

Como também, por base em todos os motivos acima expostos, RATIFICO a decisão da Sra. Presidente da CPL, declaro **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente, a empresa PATROL CONSTRUÇÕES LTDA contra a empresa WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.550.563/0001-02 para **INABILITA-LA.**

Retornem-se os autos a Sra. Presidente da CPL e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente,

Baraúna/RN, 26 de Julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:AFE72E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 793/2023.**

Institui o “O dia da Cavalgada” no calendário oficial de eventos do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Baraúna/RN, o “Dia da Cavalgada”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único: No dia que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas e comunidade da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único: O descumprimento das regras impostas no “caput” deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 03º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A0BDE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 794/2023.**

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores enquadrados no plano de carreira geral e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tabelas de vencimentos, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 530/2015, de 24 de junho de 2015, conforme a planilhas em anexos.

Parágrafo único – Os efeitos financeiros da presente lei se aplicam a junho de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro anexo à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei correrão por meio das rubricas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F90BA39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-

000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 25.165.699/0001-70, com sede na ROD. BR. 304, nº 1519, Aeroporto Galpão I, CEP: 59.609-860, neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de outubro de 1983, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 02575272200 – expedida pelo DETRAN/RN, CPF nº 048.784.764-43, residente e domiciliado na Rua Amaro Duarte, nº 1692, Apto 701, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.612-060, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de pessoa jurídica visando o capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária vertical e horizontal na rua São Francisco, localizada no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos são de suma importância para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **03/08/2023 à 03/08/2024** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Clpt Construtora Eireli
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FA98404F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Designa fiscal de contrato de locação de imóvel para o funcionamento de estúdio de dança para desenvolvimento de atividades sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTÚDIO DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e **CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 26 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50DF5EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS
CONTRATOS Nº 034/2022 E 09/2022**

Nas matérias publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2023, Códigos Identificadores: 976A45B7 e 36BDA585 Edição 3083 por erro de digitação do ato, Corrija-se.

Onde Se Lê:AFONSO BEZERRA

Leia-se: BENTO FERNANDES

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:6577C19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.717/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 21/2023**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de suplementos nutricionais para atender aos pacientes do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, que necessitam de suporte nutricional via enteral.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 21.296.343/0001-15, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0008, com valor total de: R\$ 11.812,00 (Onze mil, oitocentos e doze reais).

MVL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 47.171.763/0001-69, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0003, 0004, 0006 e 0007, com valor total de: R\$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais).

RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA – CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0002 e 0005, com valor total de: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.700.884/0001-50, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 3.439,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2023.

José Wellington Alves Rocha

Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:2A3B540A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO
VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, PARA O EXERCÍCIO DE
2023, CONFORME PRECEITUA O ART. 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

LEI MUNICIPAL Nº 426/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PRECEITUA O ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para o exercício de 2023, o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN será de 8,7% (oito vírgula sete por cento), tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Boa Saúde/RN, 17 de MAIO de 2023.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

SILVANA CARLOS DA SILVA

1ª Secretária

ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO

2ª Secretária

Publicado por:
Walison Vitoriano
Código Identificador:8269F051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A
SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE A SER REALIZADA,
ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 427/2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal da Juventude a ser realizada, anualmente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Boa Saúde/RN a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto (Lei 10.515/2002).

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

Saúde integral das juventudes;

Educação pública de qualidade e cultura;

Pobreza e insegurança alimentar;

Segurança pública;

Lazer e esporte;

Juventude LGBTQIA+;

Juventude negra;

Juventude e trabalho;

Juventude e sustentabilidade;

Juventude e agricultura;

Juventude e religião;

Participação política e cidadã;

Outros temas relacionados às juventudes.

Art. 4º No dia que trata essa lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e promover palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, todos dirigidos à juventude.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, para o desenvolvimento em conjunto das ações e dos serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

Art.6º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 23 de Maio de 2023.

SILVANA CARLOS DA SILVA

Vereadora

Publicado por:
Walison Vitoriano
Código Identificador:69236B44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 025, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO Nº 025, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo no dia 28 de julho de 2023 em virtude das festividades do São Julhão, Boa Saúde Junina de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 28 de julho de 2023 em virtude das festividades do São Julhão - Boa Saúde Junina de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:0777F3D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2023-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 063/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **ÁDILA JAIZA DA SILVA**, matrícula nº **122.651-7**, ocupante do cargo de Visitador do Criança Feliz, lotada na **Secretaria de Assistência Social. Habitação, Trabalho e Renda, Licença Maternidade, com vigência a partir de 03 de julho de 2023 a 05 de novembro de 2023**, conforme atestado médico datado de 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Francisca Régia de Freitas Paiva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:12D64AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
195, DE 08 DE JULHO DE 2022, CONFORME O ART. 27 DO
DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e o disposto no Art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Boa Saúde/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º O município de Boa Saúde/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 113.718,09** (cento e treze

mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º O município de Boa Saúde/RN, aplicará os recursos disposto no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados **R\$ 80.933,16** (oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais - serão disponibilizados **R\$ 32.784,93** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525, de 11 maio de 2023.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I - **R\$ 60.247,84** (sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - **R\$ 13.771,26** (treze mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III - **R\$ 6.914,06** (seis mil, novecentos e quatorze e seis centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de **games**;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do **caput** de mais de um ente federativo, observada a necessidade de

explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do **caput**:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do **caput** serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do **caput**, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º Os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no **caput** deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

I - Política Nacional de Cultura Viva;

II - Política Nacional das Artes;

III - Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;

IV - Política Nacional de Museus;

V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;

VI - políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;

VII - políticas relacionadas a culturas populares;

VIII - políticas relacionadas a culturas indígenas;

IX - programas de promoção da diversidade cultural;

X - programas de formação artística e cultural; e

XI - outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e

II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art. 7º Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do **caput** do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de **COVID-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do **caput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11 Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12 Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos **links** de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 2º A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 4º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização 7 do chamamento público.

CAPÍTULO IX

COMPETE AO MUNICÍPIO

Art. 14 Compete ao Município de Boa Saúde/RN:

I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;

II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;

III - fortalecer o sistemas municipal de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Município de Boa Saúde, poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.525/2023.

Art.16 O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art.17 Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o **caput** corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18 As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamento no relatório de gestão.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walison Vitoriano
Código Identificador:44BDE93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 064/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de julho de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARGARIDA ARIAS PALOMBO**, matrícula nº **121.877-8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de **Licença Médica, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024**, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Município AMLAP/MULTIFAM, datado de 15 de julho de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:1A3DEFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50 DE 26 DE JULHO 2023/GP

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 12/2023.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias para a Capital do Estado, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais),

totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar da ExpoEduc - Congresso Educacional do Norte-Nordeste, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, na cidade de Natal/RN conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	029.338.094-51	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA GILVANUZA SILVA	875.592.694-00	COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO
SÔNIA MARIA BASÍLIO	025.280.274-86	COORDENADORA DA ESCOLA M. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	076.372.484-02	DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HORISON JOSÉ DA SILVA	009.796.134-50	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 26 de julho de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:617232E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51 DE 26 DE JULHO 2023/GP

Concessão de diária ao servidore que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 12/2023.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para outros Estados, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, inscrito no CPF sob nº 083.240.554-54, na função de Controlador Interno, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar da capacitação presencial SIOPS 2023, nos dias 27, 28 de julho de 2023, na cidade de Campina Grande/PB conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 26 de julho de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9CBD9DC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52 DE 26 DE JULHO 2023/GP**

Concessão de diária ao servidore que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 12/2023.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária para a capital do Estado, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), à servidora ALZIRA JEOVANIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 017.679.494-80, na função de Sub-Coordenadora do Bolsa família, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar de uma reunião mensal do cadastro único e bolsa família, no dia 27 de julho de 2023, na cidade de Natal/RN conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 26 de julho de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EDD6A7FB

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DO CMAS**

Aprova Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 26 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS, a ser executado no âmbito do Município de Bodó/RN, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 26 de JULHO de 2023.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:171E2464

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2023 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “REY VAQUEIRO” NA 5ª CAVALGADA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, com a contratação da REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.350.817/0001-89, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 30 de junho de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A48EAFAE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 038/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2023

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.350.817/0001-89 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “REY VAQUEIRO” NA 5ª CAVALGADA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - **PERÍODO:** 02 de julho de 2023 – **VALOR:** R\$ 30.000,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 30 de junho de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9F474B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

Processo nº 2.274/2023 – Dispensa Eletrônica nº042/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 29.203.027/0001-63

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA, do município de Bom Jesus/RN.”**

Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023.

Valor: R\$107.453,87 (Cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Bom Jesus/RN, 26 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9D3227B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2023*

PROCESSO Nº 2.224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE - CNPJ de nº 45.339.220/0001-82

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o Contrato nº 0069/2023, observando que a Medida provisória 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, alterou valores na composição de custo de remuneração de profissionais, passando de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o Art. 62 da Constituição.

Vigência: 26/07/2023 à 20/06/2024.

Valor do reajuste: R\$46.959,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Bom Jesus/RN, 26 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(* Republicado por incorreção no valor.

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C95453C6

GABINETE DO PREFEITO

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio de seu Secretário e da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público e legislações correlatas e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, bem como a publicação do Edital de CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023, que convocou os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as condições nele constantes e a atual previsão da redação do item 2, a seguir:

“DOS EXAMES MÉDICOS E DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSÃOIS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, e, na oportunidade da apresentação e entrega dos documentos relacionados no ANEXO II, será agendada avaliação médica para fins de emissão de atestado de saúde ocupacional, realizado por Médico do Trabalho, contratado pelo Município, que avaliará os exames clínicos constantes do ANEXO III e atestará a aptidão para a posse do cargo, sendo que, ausentes os resultados dos exames exigidos ou atestada a inaptidão, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, tornando sem efeito a portaria de nomeação.

2.1. Serão aceitos exames realizados nos 90 (noventa) dias anteriores a data da consulta ocupacional.

2.2. Os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho que realizará a consulta ocupacional do candidato, devendo ser digitalizados pela empresa contratada e enviados à Prefeitura Municipal, em conjunto com uma via do atestado ocupacional, para fins de instrução da ficha funcional do servidor.

2.3. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no ato da consulta ocupacional e em conjunto com os resultados dos exames exigidos para o cargo.

2.4. Caso o Médico do Trabalho identifique a necessidade de exames complementares no ato da consulta ocupacional, o candidato terá renovado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do resultado e conclusão da avaliação ocupacional que deverá ser reagendada no ato da primeira consulta, observando o novo prazo ofertado.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital, inclusive o prazo para apresentação disposto no item 1 do Edital de CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023.

Bom Jesus, 26 de Julho de 2023.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Terezinha Silva de Oliveira

Código Identificador:F9EE4701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014/2023 SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 014/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas A NOVA SOLUÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 70.157.680/0001-37 vencedora dos itens 09,12,13 e 14; L & J TRANSFER LTDA EPP CNPJ: 07.046.164/0001-07 vencedora dos itens 02, 05 e 16 ; V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 07.623.886/0001-79 vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 18 E 19; aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP. Brejinho/RN, em 26 de julho de 2023. **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**. Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C6E06425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 052/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

J.H.N DE MELO EIRELI

CNPJ: 21.597.589/0001-27

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE-RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 21/10/2022 com validade até 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/0RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

J.H.N DE MELO EIRELI

CNPJ: 21.597.589/0001-27

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 21 de outubro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:56AF4C7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 038/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: J.H.N DE MELO EIRELI; CNPJ: 21.597.589/0001-27, com endereço na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 166, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.590-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato 038/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 052/2022.

Data da assinatura: 01 de janeiro de 2023.

Prazo da vigência: 01 de janeiro de 2023 à 30 de abril de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 01 de janeiro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:BD5D1469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128 - GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE PÚBLICO. ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que diárias compreendem despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, conforme o atendimento de critérios de admissibilidade previsto em norma específica;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 499, de 17 de abril de 2023, que regulamente a concessão de diária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN;

CONSIDERANDO a regular instrução dos autos do processo administrativo nº 125/2023, em conformidade com a Resolução nº 028/2021- TCE/RN;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias e ½ (meia) ao Sr. **Emanuel Tuisdy da Silva Mata**, servidor deste Município, ocupante do cargo de Secretário de Educação e Cultura, valor unitário diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear suas despesas durante a viagem a ser realizada da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da capacitação: **Congresso Educacional do Norte-nordeste**, que tem como objetivo assuntos de maior relevância do contexto educacional, cujo tema é **A ESCOLA EM 360º**, voltado para fins de um olhar Macro no atual cenário educacional, que realizar-se-á nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções, situado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de julho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D7089CDA

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TEXTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada VENCEDORA: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.563.630/0001-59, apresentou valor de R\$ 419.689,96 e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requeridos no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TEXTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de julho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AC365733

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é **A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de levantamento luminotécnico com elaboração de projetos e fiscalização de obras, visando à substituição de lâmpadas convencionais, para luminárias com tecnologia LED, inclusive emissão de relatórios, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do e-mail: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de julho de 2023.

Sector de pesquisa mercadológica

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9C6BB747

**GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0219001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 019.463.184-26.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do prédio da delegacia.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação nº 013/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;

Função:04 – Administração;

Sub função:122 – Administração Geral;

Programa:0141 – Administração Geral;

Proj.Ativ:2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;

Elemento:3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

Fonte:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/03/2023

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

LUIZ ADRIANO DE MELO ANDRADE

CONTRATADO

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:6D936CD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, representado pelo Senhor JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, **TORNA PÚBLICA**, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2023, para contratação temporária para a composição do quadro de necessidade de pessoal de diversas Secretarias Municipais, visando a seleção de profissionais à título precário, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público.

Considerando a classificação final dos candidatos(as), conforme Edital de Classificação publicado no site www.funcern.br;

Faz saber que **homologa** o resultado do Processo Seletivo nº 001/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, e executado pela FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e o Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte. Para provimento de vagas temporárias, conforme edital nº 001/2023, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com as vagas disponibilizadas.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**. As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), conforme segue a listagem anexa a esse Termo de Homologação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6A852388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 90/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2023, PROCESSO Nº. 713.010/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Avenida Adaute Ferreira da Rocha, 25, Campo Belo, Campo Redondo/RN, de propriedade do Sr. Josemar Pereira Ferreira, inscrito no CPF sob nº. 088.027.644-41, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2023. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:0E05B8EE

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratado: JOSEMAR PEREIRA FERREIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais): 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / JOSEMAR PEREIRA FERREIRA - CPF: 088.027.644-41 - Locador

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:6164F2AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MICHELES ADRIANO DE OLIVEIRA FIRMINO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de julho de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CA99A743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023

Nomeia a Coordenadora vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **Maria José Soares**, inscrita no CPF sob nº 595.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:80D13A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA L E PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.576.605/0001-37.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo

Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **L E PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 08.576.605/0001-37**, com sede na Av Presidente Dutra, 1100, Alto São Manoel, CEP: 59.631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.193.766 e inscrito no CPF nº 053.754.464-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à alteração Contratual, com espeque no §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo de valor de 25% ao item nº 03 do Termo de Contrato nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo o objeto é a aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Processo Administrativo Nº 212036/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2023.

PREFEITURA CARAÚBAS/RN	MUNICIPAL	DE	L E PNEUS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA			FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN			Representante legal
(CONTRATANTE)			(CONTRATADA)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4AF13B5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 174/2023-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Secretário(a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** a Sra. **ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Seminário de Apresentação do Diagnóstico Situacional da População de Rua no Rio Grande do Norte**, que será realizado no Auditório do IFESP – Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy. R. Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal-RN. no dia **28 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o

beneficiário da concessão da diária deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 26 de julho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B2EE652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, CNPJ/MF nº **09.181.832/0001-26**, com sede na R Anfrísio Belo, 55, Inácio Nunes dos Reis, CEP: 59.760-000, Almino Afonso/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 020.717.254-41, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria competente.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos

serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 261.049,49 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preço.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos

Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 310035/2023**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas

provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários

e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1060 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO..

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 310035/2023**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão

contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Nunes Construções De Edifícios E Obras Urbanísticas Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL

Portaria Seg nº 172/2023-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C93FB55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
CONTRARRAZÕES REFERENTE AO JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310028/2023**

**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
CONTRARRAZÕES REFERENTE AO JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310028/2023 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para na forma da lei, proceder à convocação para o exercício das **CONTRARRAZÕES** referente ao julgamento das propostas de preços do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços Nº 004/2023 – Processo Administrativo Nº 310028/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Propostas, em 14 de julho de 2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de julho de 2023, edição 3076;

Considerando que a empresa **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02** fizera o protocolo da sua peça recursal fisicamente no dia 21 de julho de 2023, conforme recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o recurso impetrado tempestivamente pela licitante: **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02**.

Considerando o direito às contrarrazões, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963.

Considerando todo exposto, fica aberto o prazo recursal concedendo aos licitantes **05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade. O recurso protocolado pela atacante poderá ser solicitado via *e-mail* eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E61D773A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **fornecimento de Material Médico Hospitalar para a necessidade das 21 Unidades Básicas de Saúde, anexo de UBS, CAPS II, CAP, S AD, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:F70C2816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de material de consumo, instrumentais, peças e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:84EB9DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Serviços de Show Infantil com apresentação de palhaço, couvert, para atender às necessidades da SEMAS de forma a realizarmos as atividades planejadas para o período de 12 meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:2D18BA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS, COPAS E TORNEIOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E AREIA, HANDEBOL DE AREIA E INDOOR, BASQUETE E VÔLEI DE PRAIA E INDOOR, REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:265216F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas: *PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED-RN; COOPMED PARTICIPAÇÕES LTDA; e ALFA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*, para assinatura de seus respectivos contratos, referentes à supracitada Chamada Pública, sob pena de decair o direito, conforme cláusula 10.1 do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 26 de Julho de 2023

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:A9C7BAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2976/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO DO GRUPO TEATRO SERRANO PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF 565.721.824-87, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, S/N, ZONA RURAL, CERRO CORÁ RN. CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 1.524,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:F6DA3729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2998/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE ITENS EM COURO PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO TEATRO SERRANO NO 19º FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORÁ RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: TIAGO MATIAS DA SILVA, CPF 057.458.784-52, RUA MANOEL SOARES, Nº30, CENTRO, CERRO CORÁ RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 647,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D0968D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMCC - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 10060002/2020-PMCC

Contrato firmado com a empresa: **CONSTRUTORA JVA LTDA - CNPJ nº: 07.062.694/0001-30**; objeto: alterar o prazo de vigência do Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMCC**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, a contar do dia **20 DE JUNHO DE 2023**, encerrando-se no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ/RN. Nos termos do Contrato de Repasse Nº 1057790-88/2018 - Proposta Plataforma Mais Brasil Nº 034035/2018 – Convenio nº 873824/2018 - Tomada de Preços Nº 004/2020**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. **RAIMUNDO MARCELINO BORGES – Prefeito / GERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO – Contratado. Cerro Corá / RN, 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:35FE85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023 - SRP

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 033/2023 - SRP, realizado em 26/07/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para Lavanderia da Unidade Mista Clotilde Santina no Município de Cerro Corá/RN.

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de R\$ 5.795,65 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedor nos itens: 4, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 39.751,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:67F4E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2023 - SRP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para Lavanderia da Unidade Mista Clotilde Santina no Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2023 SRP com início 13 de julho de 2023, realizada em 26 de julho de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de R\$ 5.795,65 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedor nos itens: 4, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 39.751,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:06297840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - SRP, realizado em 26/07/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 39, 40, 58, 59, 71, 72; totalizando o valor de R\$ 22.912,50 (Vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 195.339,10 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedor nos itens: 49, 50; totalizando o valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedor nos itens: 60; totalizando o valor de R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais).

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 33.682.705/0001-95, saiu vencedor nos itens: 11, 13; totalizando o valor de R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais).

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:20A0103B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2023 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 34/2023 com início 13 de julho de 2023, realizada em 26 de julho de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 39, 40, 58, 59, 71, 72; totalizando o valor de R\$ 22.912,50 (Vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 195.339,10 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedor nos itens: 49, 50; totalizando o valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedor nos itens: 60; totalizando o valor de R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais).

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 33.682.705/0001-95, saiu vencedor nos itens: 11, 13; totalizando o valor de R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais).

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5271C37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2023, em favor de JOSE ELIVELTON CARDOSO, CPF nº. 017.629.694.-83, para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS Á ESTRUTURAÇÃO, A SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R\$ 1.631,60 (Mil Seicentos e Trinta e Um e secenta Centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de julho de 2023.

JOSE GIVANILDO DA SILVA

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6AFB08F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066-2023 EXONERA FRANCISCO NILDO

Portaria nº 066/2023- GP

Em, 14 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o(a) senhor(a) Francisco Nildo Ferreira, portador do CPF/MF Nº 079.288.924-05, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Coronel Ezequiel/ RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6ACCC873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067-2023 EXONERA PATRICIA

Portaria nº 067/2023- GP

Em, 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre exoneração de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora PATRICIA EREICA DA SILVA, portadora do CPF 016.820.004-00, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para substituir os membros titulares do Conselho que entrarão de férias, de modo consecutivo, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado no diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

Cláudio Marques de Macêdo

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7BEA2F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068-2023 NOMEAR PATRICIA

Portaria nº 068/2023- GP

Em, 25 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração de Francisco Nildo Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRICIA EREICA DA SILVA, portadora do CPF 016.820.004-00, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para exercer o cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado no diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C1CC9891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069-2023 NOMEAR JOSE GILBERTO

Portaria nº 069/2023- GP

Em, 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE GILBERTO DA SILVA COSTA, portador do CPF 031.351.614-63, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleito nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para substituir os membros titulares do Conselho que entrarão de férias, de modo consecutivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado no diário da FEMURN.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:41FBF856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070-2023 DIARIA DANIEL

Portaria nº 070/2023- GP

Em, 25 de Julho de 2023

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º TORNAR PUBLICO a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$100,00 (cem reais), ao Sr. DANIEL MARTINS ARAÚJO, portador do CPF/MF Nº.: 324.021.548-96, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social. Essa diária se faz necessária para custear despesas de alimentação na cidade de

Natal/RN no dia 27 de julho do corrente ano, onde participará de uma reunião do COEGEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5D06393C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CREDOR: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.928.935/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de julho de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EA7A563A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240): INFORMAR QUALQUER ACIDENTE OU ADOECIMENTO OCUPACIONAL, INFORMAR ATÉ O FINAL DE CADA MÊS OS EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADOS NO MÊS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE RISCOS, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL); INFORMAR TODA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, PROMOÇÃO DE FUNÇÃO, MUDANÇA DE SETORES, DEMISSÕES...)DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN.

CREDOR: RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ nº24.505.516/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de julho de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4CD4D723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-032/2023

CONTRATO Nº: 049/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(17.767.390/0001-22)

CONTRATADA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
(33.853.517/0001-82)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 049-032/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.181,25 (dezoito mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 278 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 -
Material de Consumo

296 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 351 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 380 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 510 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 511 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 598 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 604 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 25/07/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 25/07/2023.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:59D8458A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
054/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
054/2022

PROCESSO Nº 125/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALÉLEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS: MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS (TRECHO 01); MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS (TRECHO 02); TRECHO DA RUA DALVA DOS SANTOS PEREIRA; MARGEM DA RN 288 – TRECHO ENTRE RUAS JOSÉ SAGÁRIO DE MARIA E VITALINA OLINDINA DE ARAÚJO; MARGEM DA RN 288 – TRECHO ENTRE RUAS MARIA AUGUSTA DE JESUS E GENTIL BRUNO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 32.175,16 CORRESPONDENDO A APROXIMADAMENTE 20,34% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:F7920DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 016/2023 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 109/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de agosto de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:406661BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 089/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; 2094 – Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 – Manutenção da quota salário educação; 2019 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; 2020 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; 2024 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; 2027 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 2029 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 2050 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; 1116 – Manutenção da Academia da Saúde; 2152 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; 2153 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; 2154 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; 2004 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2038 – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; 2145 – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2147 – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; 2106 – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; 2111 – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; 2089 – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; 2165 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; 15001001 – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15500000 – transferência do salário educação; 15400000 – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 16600000 – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; 16610000 – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.235,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4E1022BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, INSCRITA NO CNPJ nº 10.526.193/0001-72; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02** – GABINETE DO PREFEITO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2094** – Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040** – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2149** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação; **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **2024** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; **2027** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **2050** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; **1116** – Manutenção da Academia da Saúde; **2152** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **2153** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; **2154** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e

cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; **3.3.90.32.00** – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.898,43 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:0C59B298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.005.957/0001-00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE

2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02** – GABINETE DO PREFEITO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2094** – Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040** – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2149** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação; **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **2024** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; **2027** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **2050** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; **1116** – Manutenção da Academia da Saúde; **2152** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **2153** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; **2154** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; **3.3.90.32.00** – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 146.548,99 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E

NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4B38DCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.009.818/0001-38; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02** – GABINETE DO PREFEITO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2094** – Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040** – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2149** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação; **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **2024** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; **2027** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de

infraestrutura e serviços urbanos; **2049** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **2050** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; **1116** – Manutenção da Academia da Saúde; **2152** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **2153** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; **2154** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; **3.3.90.32.00** – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.890,33 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9F273F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.482.343/0001-04; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02** – GABINETE DO PREFEITO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2094** – Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040** – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2149** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013** – Manutenção da quota salário educação; **2019** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022** – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **2024** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; **2027** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **2050** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; **1116** – Manutenção da Academia da Saúde; **2152** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **2153** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; **2154** – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; **3.3.90.32.00** – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.517,57 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:9948A650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** VALQUIRIA REGINA DINIZ, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.696.899/0001-82; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 18 DE JULHO DE 2023 E TERMO FINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; 2094 – Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 – Manutenção da quota salário educação; 2019 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade

de ensino pré-escola; 2020 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; 2024 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE EJA; 2027 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 2029 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 2050 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE AEE; 1116 – Manutenção da Academia da Saúde; 2152 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE FUNDAMENTAL; 2153 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE PRE-ESCOLA; 2154 – Manutenção do programa de alimentação escolar – PNAE CRECHE; 2004 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2038 – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; 2145 – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2147 – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; 2106 – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; 2111 – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; 2089 – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; 2165 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – material de consumo; 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

; **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.229,29 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E VALQUIRIA REGINA DINIZ - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 17 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:AE3717C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, a servidora municipal MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ, mat. Nº. 4019-1, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa Financeira, a Gratificação Especial (GE), com percentual de vinte e cinco por cento (25%) do seu respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Fica revogada as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 24 de julho de 2023.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:23258161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a relação definitiva de candidaturas deferidas relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no

uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a lei municipal de Nº 450/2015, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024/ 2028.

1 – Raquel Geroncio de Albuquerque;

2 – Alex Júnior da Silva;

3 – Francicleude Nato da Silva;

4 – Alcenir Marcelino de Oliveira;

5 – Michele de Queiroz Rêgo;

6 – Francisco Rêmuldo Barbosa Neto;

7 - Anna Lídia Martins de Paiva;

8 - Clécio Sueldo da Silva;

9- Alisson Kenedy de oliveira;

DOUTOR SEVERIANO/RN, 26 de JULHO de 2023.

ANGELA MARIA FERNANDES QUEIROZ ANDRADE

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF3757B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26070001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 26070001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Liner de silicone para amputação transfemural para o paciente José Jeronimo da Silva Filho, portador do CPF: 372.944.818-81 residente no Sítio Tataíra, N:1, Zona Rural deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20887 - Liner de Silicone para Amputação Transfemural	UND	1	1.104,00	1.104,00
Total Geral					1.104,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/07/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3F58DE30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP32/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP32/2022 - Proxima Telecomunicações Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.23

Equador - RN, 25 de Julho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A22B80AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 048/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 069/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** JOÃO BATISTA DA SILVA inscrita no CPF sob nº: 704.896.334-47 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-**PERÍODO:** 10/07/2023 à 29/12/2023 –**VALOR:** R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Espírito Santo/RN, 10 de julho de 2023.**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**– Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4EF0812A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA OS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo/RN, por meio da Comissão Especial Eleitoral, torna público o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar no Processo Unificado de Escolha 2023, formada por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na qual são necessários o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos para obter a habilitação.

- 1.EDSON HERBETH BEZERRA BERNARDO – 13/20
- 2.JOÃO BATISTA FÉLIX DE LIMA – 10/20
- 3.CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA – 06/20
- 4.CÍCERO PEREIRA DA SILVA – 11/20
- 5.MAURÍCIO RIBEIRO CHAGAS – 13/20
- 6.ANA PAULA DA SILVA DIAS – 12/20
- 7.GEOVANI CALIXTO DA SILVA – 19/20
- 8.ALINA BEZERRA DA SILVA – 12/20
- 9.FABIANA DO NASCIMENTO LIMA – AUSENTE
- 10.NÚBIA DE LIMA ARAÚJO – 14/20
- 11.ADMILSON PEDRO DO NASCIMENTO – 20/20
- 13.JOÃO MAURÍLIO BANDEIRA FILHO – 19/20
- 14.JOSEANE MOREIRA DIAS – 11/20
- 15.IRANILDO ALVES DA SILVA – 12/20

16. JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO – 13/20

17. JOSÉ LUCAS GOMES DA SILVA – 12/20

18. LAIRTON CÉSAR DA SILVA – 14/20

19. MICKAELLY CRISTINA SILVA PEREIRA – 14/20

20. JOSENILDO FREIRE DO NASCIMENTO – 11/20

21. JOSIVANIA JANUÁRIO DA SILVA – 16/20

22. ELIVELTON HONORATO DE MORAIS – AUSENTE

23. KLEBSON FÉLIX DA SILVA – 13/20

Espírito Santo, RN, 26 de julho de 2023.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA BARBOSA

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0EF41039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000011/2023 EXTRATO DE ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA/RN

CARONA Nº. 000011/2023

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 do Município de Santa Maria/RN. OBJETO: aquisição de materiais permanentes. Contratada: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.570.889/0001-45. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 037/2022. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Santa Maria/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 29/09/2022 a 28/09/2023.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E7534A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000011/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº.
070/2023

CARONA Nº. 000011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.570.889/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.870,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/07/2023 a 31/12/2023. Espírito Santo/RN, 26 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho - Prefeito Municipal / JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro – Representante.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:23D4A9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 03 DE ABRIL DE 1990

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. — O Município de Felipe Guerra, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por Lei Orgânica.

Art. 2º. — O território do Município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 3º. — O Município integra a divisão administrativa do Estado.

Art. 4º. — A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade, enquanto a sede do Distrito tem a categoria de Vila. Nós, os representantes da edilidade felipense, em nome do povo, e invocando a proteção de Deus, unidos em Assembleia Municipal Constituinte, propugnando pelos princípios de liberdade, igualdade, trabalho e justiça social; e nos demais princípios fundamentais da dignidade do homem, promulgamos a Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra, nos termos da lei e obedecidas as Constituições Federal e Estadual do seguinte teor.

Art. 5º. — Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Parágrafo Único — O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Art. 6º. — São símbolos do Município o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º. — Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privadamente, dentre outras, as seguintes atribuições: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

I — legislar sobre assuntos de interesse local; II — suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III — instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo de sua obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; IV — criar, organizar e suprimir distritos, observando o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação estadual pertinente; V — instituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei; VI — organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão

ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial;

b) abastecimento de água e esgotos sanitários; c) mercados, feiras e matadouros locais; d) cemitérios e serviços funerários; e) iluminação pública; f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo; g) transportes coletivos municipais; (Alínea regulamentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) h) serviços básicos de saúde pública e de medicina social; (Alínea regulamentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) i) demais serviços de interesse público de competência municipal nos termos da Constituição Federal. (Alínea regulamentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

VII — prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e ensino fundamental; VIII — prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

IX — promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

X — promover a cultura e a recreação;

XI — fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive a artesanal; XII — preservar as florestas, a fauna e a flora; XIII — realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal; XIV — realizar programas de apoio às práticas esportivas; XV - realizar programas de alfabetização; XVI — realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado; XVII — promover, ao que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; XXVIII — elaborar e executar o Plano Diretor e de desenvolvimento integrado; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XIX — estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada à lei federal, e executar obras de: (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

a) abertura, pavimentação e conservação de vias;

b) drenagem pluvial; c) construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais; d) construção e conservação de estradas vicinais; e) edificação e conservação de prédios públicos municipais.

XX - elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXI

- fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXII - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XXIII - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXIV - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXV - conceder e renovar licença para localização de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadoras de serviços e quaisquer outros; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXVI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXIX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de consumo; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXI - fixar os locais de estacionamentos de táxis e demais veículos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XXXII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivos e de táxis, fixando as respectivas tarifas; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio de trânsito e tráfego em condições especiais; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXIV - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXVI - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXVII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas às normas federais pertinentes; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXVIII - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios, prestando assistência financeira a pessoas que perceberem até 01 (um) Salário Mínimo, desde que procurem ajuda Municipal para despesas funerárias; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXXIX - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XL - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLI - fiscalizar, nos locais de venda, peso, mediante as condições sanitárias dos gêneros alimentícios; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLIII - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLIV - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e

regulamentos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLV - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLVI - organizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços de trânsito e tráfego da competência municipal, arrecadando as multas, conforme a Lei Federal; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLVII - exercer o poder de polícia administrativa; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XLVIII - promover e incentivar o turismo local como fator de desenvolvimento social e econômico; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XLIX - realizar festas populares mantendo a tradição e os costumes locais. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 8º. — Além das competências previstas no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam de interesse do Município.

TÍTULO III

DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

Dos Poderes Municipais

Art. 9º. — São Poderes do Município, independentes, harmônicos e colaborativos entre si, o Legislativo e o Executivo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 1º - É vedada aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica. (Parágrafo único transformado em § 1º pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)
§ 2º São Órgãos dos Poderes a Câmara Municipal com funções legislativas e fiscalizadoras e o Prefeito com funções executivas.

(Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

CAPÍTULO II

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Da Câmara Municipal

Art. 10 — O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

§ 1º — Cada legislatura terá a duração de 04 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa. (Parágrafo único transformado em § 1º pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 2º A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita num todo ou em parte, para um mandato subsequente. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 3º São condições da elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal: (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

I - a nacionalidade brasileira; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) II - o pleno exercício dos direitos políticos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) III - o alistamento eleitoral; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) IV - o domicílio eleitoral na circunscrição; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) V - a filiação partidária; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) VI - ser alfabetizado. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 11 — O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal observado os limites estabelecidos na Constituição Federal e as seguintes normas:

I — para os primeiros 09 (nove) mil habitantes, o número de Vereadores será de 9 (nove), sendo alterado o número de vagas de acordo com o disposto no artigo 19 do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e por esta lei;

II — o número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;

III — o número de Vereadores será fixado, mediante decreto legislativo, até o final da sessão legislativa do ano que anteceder às eleições;

IV — a Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia do decreto legislativo de que trata o inciso anterior.

Art. 12 — Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal e de suas missões serão

tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 13 — Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere o seguinte:

I — assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município; c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município; d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição; f) ao incentivo à indústria e ao comércio; g) à criação de distritos industriais; h) ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar; i) promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento Básico;

j) ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores Desfavorecidos;

l) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu

território; m) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal; n) ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; o) às políticas públicas do Município;

II — tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas; III — orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; IV — obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamentos; municipais; imóveis; V — concessão de auxílios e subvenções; VI — concessão e permissão de serviços públicos; VII — concessão de direito real de uso de bens municipais; VIII — alienação e concessão de bens móveis e imóveis; IX — aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação;

X — plano diretor; XI — alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos; XII — guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;

XIII — ordenação, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; XIV — organização e prestação de serviços públicos.

XV — legislar sobre títulos municipais; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XVI — criar, transformar e extinguir cargos, empregos, funções públicas e fixar os respectivos vencimentos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XVII — criar, estruturar e conferir atribuições a Secretários ou Diretores equivalentes e órgãos da administração pública; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XVIII — autorizar acordos com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 14 — Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições

I — eleger sua Mesa Diretora, bem como destitua na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II — elaborar o seu Regimento Interno;

III — fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários, observando-se o disposto no inciso V — do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

IV — exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município; V — julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo; VI — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa; VII — dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração; VIII — autorizar ao Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de 15 dias, por necessidade do serviço; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

IX — mudar temporariamente a sua sede; X — fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta e fundacional; XI — tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta (60) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

a) o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de (2/3) dos membros da Câmara; (Alínea regulamentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) b) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público para os fins de direito. (Alínea regulamentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XII — decretar a perda de mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

XIII — representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação por maioria absoluta dos membros, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela

Prática de crimes contra a Administração Pública que tiver conhecimento; XIV — dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei; XV — conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo; XVI — criar comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara

Municipal, sempre que o requerer pelo menos 1/3 (um terço dos membros da Câmara); XVII — convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência; XVIII — solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração; XIX — autorizar referendo e convocar plebiscito; XX — decidir sobre a perda de mandato de Vereador por voto secreto e maioria de 2/3 (dois terços), nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica; XXI — conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoa que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação de dois terços (2/3) dos membros da Câmara; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXII — fixar, observados o que dispõe os artigos 37, XI da Constituição Federal, a remuneração dos Vereadores, em cada legislatura para a subsequente; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXIII — fixar, observado o que dispõe os artigos 37, XI da Constituição Federal, em cada legislatura para a subsequente, a remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXIV — Fixar para cada exercício financeiro, a remuneração dos Secretários Municipais, atendidas as disposições dos artigos 37, XI da Constituição Federal. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) XXV — propor a criação ou extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 1º. — É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica. § 2º. — O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

SEÇÃO III

Do Exame Público das Contas Municipais

Art. 15 — As contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) de abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.

§ 1º — A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer cidadão, independente de requerimento, autorização ou

despacho de qualquer autoridade.

§ 2º — A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara e haverá pelo menos 03 (três) cópias à disposição do público.

§ 3º — A reclamação apresentada deverá: I — ter a identificação e a qualidade do reclamante; II — ser apresentada em 04 (quatro) vias no protocolo da Câmara; III — conter elementos e provas nas quais se fundamenta o reclamante.

§ 4º. — As vias da reclamação apresentadas no protocolo da Câmara terão a seguinte destinação:

I — a primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara ao Tribunal de Contas ou órgão equivalente, mediante ofício; II — a segunda via deverá ser anexada às contas à disposição do público pelo prazo que restar ao exame e apreciação; III — a terceira via se constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo; IV — a quarta via será arquivada na Câmara Municipal.

§ 5º — A anexação da segunda via, de que trata o inciso II do § 4º deste artigo, independe do despacho de qualquer autoridade e deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara, sob pena de suspensão, sem vencimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO IV

Da Remuneração dos Agentes Políticos

Art. 16 — A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal no último ano da legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal.

Art. 17 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação.

SEÇÃO V

Dos Vereadores

Art. 18 — Os Vereadores não poderão:

I — desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior;

II — desde a posse:

a) serem proprietários, controladores ou diretores de empresa que gozem de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada; b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente; c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a

que se refere à alínea “a” do inciso I; d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo. .

Art. 19 — Perderá o mandato o Vereador:

I — que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior; II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; III — que deixar de comparecer em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada; IV — que perder ou tiver suspenso os direitos políticos; V — quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal; VI — que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; VII — que deixar de residir no Município; VIII — que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei Orgânica.

§ 1º — Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do Vereador. § 2º — Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto escrito e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa; § 3º — Nos casos dos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 20 — O exercício de vereança por servidor público se dará de acordo com as determinações da Constituição Federal.

Parágrafo Único — O Vereador ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

SEÇÃO VI

Das Prerrogativas do Vereador

Art. 21 — Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

§ 1º. — Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016

§ 2º — Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016

§ 3º — Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016

§ 4º — Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016

SEÇÃO VII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I

Disposto Geral

Art. 22 — O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I — emendas à Lei Orgânica Municipal; II — leis complementares; III — leis ordinárias; IV — leis delegadas; V — medidas provisórias; VI — decretos legislativos; VII — resoluções.

SUBSEÇÃO II

Das Emendas à Lei Orgânica Municipal

Art. 23 — A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; II — do Prefeito Municipal;

III — de iniciativa popular.

§ 1º — A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos membros da Câmara. § 2º — A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

SUBSEÇÃO III**Das Leis**

Art. 24 — A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 25 — Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I — regime jurídico dos servidores; II — criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração; III — orçamento anual, diretrizes orçamentária se plano plurianual; IV — criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. Art. 26 — A iniciativa popular será exercida pela apresentação de Projeto de lei à Câmara Municipal, do interesse específico do Município através da manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por

cento) do eleitorado respectivo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 1º — A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se para o seu rendimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade ou do Município.

§ 2º — A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º — Caberá ao Regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão defendidos na Tribuna da Câmara.

Art. 27 — São objetos de leis complementares as seguintes matérias:

I — Código Tributário Municipal; II — Código de Obras ou de Edificações; III — Código de Postura; IV — Código de Zoneamento; V — Código de Parcelamento do Solo; VI — Plano Diretor; VII — Regime jurídico dos servidores; VIII - De Diretrizes Básicas dos Órgãos Municipais; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) IX - Código de Meio Ambiente. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Parágrafo Único — As leis complementares exigem para sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 28 — As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal, que deverá solicitar a delegação da Câmara Municipal.

§ 1º — Não serão objeto de delegação os atos de competência privativa da Câmara Municipal e a legislação sobre planos plurianuais, orçamentárias e diretrizes orçamentárias. § 2º — A delegação ao Prefeito Municipal terá a forma de decreto legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício. § 3º — Se o decreto legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 29 — O Prefeito Municipal, em caso de calamidade pública, poderá adotar a medida provisória, com força de lei, para abertura de crédito extraordinário, devendo submetê-la de imediato à Câmara Municipal, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único — A medida provisória perderá a eficácia desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Art. 30 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I — nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;

II — nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 31 — O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º — Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º — O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

Art. 32 — O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dez (10) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º — Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção.

§ 2º — Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto. § 3º — O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º — O veto será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação. § 5º — O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação secreta. § 6º — Esgotado sem deliberação o prazo previsto no § 4º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, exceto medida provisória:

§ 7º — Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.

§ 8º — Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara o promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.

§ 9º. — A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Art. 33 — A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 34 — A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 35 — O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal.

Art. 36 — O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da

Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 37 — O cidadão que o desejar poder usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão.

§ 1º. — Ao se inscrever, o cidadão deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

§ 2º. - Caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderá fazer uso da palavra em cada sessão.

§ 3º. — O Regimento Interno da Câmara estabelecerá as condições e requisitos para o uso da palavra pelos cidadãos.

CAPÍTULO III

Do Poder Executivo

SEÇÃO I

Do Prefeito Municipal

Art. 38 — O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas, auxiliado pelos Secretários Municipais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

“Parágrafo Único - Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-Prefeito a idade mínima de vinte e um anos.” (Parágrafo único regulamento pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 39 — O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos simultaneamente, para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto.

Art. 40 — O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão solene da Câmara Municipal ou, se esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que se prestarão o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”.

§ 1º. — Se até o dia 10 (dez) de janeiro o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo o motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago. § 2º. — Enquanto não ocorrer à posse do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal. § 3º. — No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens a qual será transcrita em livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para o conhecimento público. § 4º. — O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância do cargo. § 5º - Verificando-se a vacância dos cargos de Prefeito e do Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte: (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

I - ocorrendo a vacância nos dois primeiros anos de mandato, dar-se-á eleição noventa (90) dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores; (Inciso regulamento pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) II - ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta (30) dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei. (Inciso regulamento pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 41 — Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal de acordo com o que dispõe o § 5º do artigo anterior. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Parágrafo Único — A recusa do Presidente em assumir a Prefeitura implicará em perda do mandato que ocupa na Mesa Diretora.

SEÇÃO II

Das proibições

Art. 42 — O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato:

I — firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; II — aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto do artigo 38 da Constituição Federal; III — ser titular de mais de um mandato eletivo; IV — patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo; V — ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebra do como Município ou nela exercer função remunerada;

VI — fixar residência fora do Município.

§ 1º - São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em lei federal. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) § 2º - São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em lei federal. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) § 3º - O Prefeito ficará suspenso de suas funções: (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

I - nas infrações penais comuns, se recebida à denúncia ou queixa-crime pelo Tribunal de Justiça do Estado; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) II - nos crimes de responsabilidade, após instauração do processo pelo Tribunal de Justiça; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº

001/2016) III - nas infrações político-administrativas, após instauração do processo pela Câmara Municipal, admitido favorável pelo voto de 2/3 de seus membros; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 4º- O Prefeito será julgado, pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara Municipal, após declaração de admissibilidade da acusação pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros; (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016) § 5º - Se, decorrido o prazo de 180 dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Prefeito. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

SEÇÃO III

Das Licenças

Art. 43 — O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

Art. 44 — O Prefeito poderá licenciar-se quando impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada.

Parágrafo Único — No caso deste artigo e de ausência em missão oficial, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral.

SEÇÃO IV

Das Atribuições do Prefeito

Art. 45 — Compete privativamente ao Prefeito:

I — representar o Município em juízo e fora dele; II — exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; III — iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e regulamentos para sua fiel execução; V — vetar projetos de lei, total ou parcialmente; VI — enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município; VII — editar medidas provisórias, na forma desta Lei Orgânica; VIII — dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei; IX — remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias; X — prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do Município referentes ao exercício anterior; XI — prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei; XII — nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social; XIII — celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;

XIV — prestar à Câmara dentro de 30 (trinta) dias as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados

XV — publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVI — entregar à Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias;

XVII — decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem; XVIII — convocar extraordinariamente a Câmara; XIX

— fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XX — requerer à autoridade competente a prisão administrativa de servidor público municipal omissos ou remissos na prestação de contas dos dinheiros públicos;

XXI — superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;

XXII — dar denominação a prédios municipais e logradouros públicos;

XXIII — aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;

XXIV — realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XXV — resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos.

§ 1º. — O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XIII, XXI, XXIII e XXV deste artigo.

§ 2º. — O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu único critério, avocar a si a competência delegada.

SEÇÃO V

Da Transição Administrativa

Art. 46 — Até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entregar ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração municipal que contará, entre outras, informações atualizadas sobre:

I — dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de a Administração municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza; II — medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III — prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV — situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos; V — estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI — transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios; VII — projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento acelerar seu andamento ou retirá-los; .

VIII — situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

Art. 47 — É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o término do seu mandato, não previsto na legislação orçamentária.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos comprovados de calamidade pública.

§ 2º - Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo neste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito Municipal.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 48 — A Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Município obedecerá no que couber ao disposto no Capítulo VII do Título III da Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 49 — Os planos de cargos e carreiras do serviço público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos de escalão superior.

Parágrafo único — O Município proporcionará aos servidores oportunidades de crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem.

Art. 50 — O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que menos 50% (cinquenta por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município.

CAPÍTULO II

Dos Tributos Municipais

Art. 51 — Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I — imposto sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana;

b) transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c) vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

d) serviço de qualquer natureza, definidos em lei; complementar.

II — taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

III — contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Art. 52 — A administração tributária é atividade vinculada, essencial ao Município e deverá estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a:

I — cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas; tributárias;

II — lançamento dos tributos;

III — fiscalização do cumprimento das obrigações

IV — inscrição dos inadimplentes em dívida ativa e respectiva cobrança amigável ou encaminhamento para cobrança judicial.

Art. 53 — O Município poderá criar colegiado constituído paritariamente por servidores designados pelo Prefeito Municipal e contribuintes indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, com atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações sobre lançamento e demais questões tributárias.

Parágrafo Único — Enquanto não for criado o Órgão previsto neste artigo, os recursos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 54 — O Prefeito Municipal promoverá, periodicamente, a atualização da base de cálculo dos tributos municipais.

§ 1º. — A base de cálculo do imposto predial e territorial urbano - IPTU será utilizada anualmente, antes do término do exercício, podendo para tanto ser criada comissão da qual participarão, além dos servidores do Município, representante dos contribuintes, de acordo com decreto do Prefeito Municipal. § 2º. — A atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, cobrado de autônomos e sociedades civis, obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.

§ 3º. — A atualização da base de cálculo das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente. § 4º. — A atualização da base de cálculo das taxas de serviços levará em consideração a variação de custo dos serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, observados os seguintes critérios:

I — quando a variação de custos for inferior ou igual aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada mensalmente;

II — quando a variação de custos for superior àqueles índices, a atualização poderá ser feita mensalmente até esse limite, ficando o percentual restante para ser atualizado por meio de lei que deverá estar em vigor antes do início do exercício subsequente.

Art. 55 — A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá de autorização legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 56 — A remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autoriza ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 57 — A concessão de isenção, anistia ou moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou cumprir os requisitos para sua concessão.

Art. 58 — de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura Municipal a inscrição em dívida ativa dos créditos provenientes de

impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributária, compram de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.

Art. 59 — Ocorrendo a decadência do direito de constituir o crédito tributário ou a prescrição da ação de cobrá-lo, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da lei.

Parágrafo Único — A autoridade municipal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função, e independentemente do vínculo que possuir com o Município, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o Município do valor dos créditos prescritos ou não lançados. CAPITULO III

Dos Orçamentos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 60 — Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I — o plano plurianual; II — as diretrizes orçamentárias; III — os orçamentos anuais.

§ 1º. — o plano plurianual compreenderá:

I — diretrizes objetivas e metas para as ações municipais de execução plurianual; II — investimentos de execução plurianual; III — gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º. — As diretrizes orçamentárias compreendem:

I — as prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da Administração direta, quer da Administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;

II — orientações para elaboração da lei orçamentária anual; III — alterações na legislação tributária; IV — autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 3º. — o orçamento anual compreenderá:

I — o orçamento fiscal da Administração direta municipal incluindo os seus fundos especiais; II — os orçamentos das entidades de Administração indireta, inclusive das fundações instituídas pelo Poder Público Municipal;

III — o orçamento de investimentos das empresas sem que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

IV — o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 61 — Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o plano plurianual e

com as diretrizes orçamentárias, respectivamente, e apreciados pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Se até o último dia de prazo consignado em Lei Complementar federal, a Câmara não tiver apreciado e enviado ao Executivo o projeto de Lei Orçamentária, o mesmo entrará imediatamente em Ordem do Dia Especial, independente de pareceres e demais formalidades para discussão única e votação, podendo ser convocada sessão extraordinária. (Parágrafo único regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 62 — Os orçamentos previstos no § 3º do artigo 60 serão compatibilizados com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

SEÇÃO II

Das Vedações Orçamentárias

Art. 63 — São vedados:

I — a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, excluindo-se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de crédito de qualquer natureza e objetivo; II — o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual; III — a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais ou adicionais; IV — a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital ressalvada as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

V — a vinculação de receita de impostos a órgãos ou fundos especiais, ressalvada a que se destine à prestação de garantia às operações de crédito por antecipação de receitas; VI — a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; VII — a concessão ou utilização de créditos ilimitados; VIII — a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais; IX — a instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem

prévia autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. § 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

SEÇÃO III

Das Emendas aos Projetos Orçamentários

Art. 64 — Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º. — Caberá à comissão da Câmara Municipal:

I — examinar e emitir parecer sobre os projetos de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais e sobre as contas do Município apresentadas anualmente pelo Prefeito; II — examinar e

emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento, sem prejuízo das demais comissões criadas pela Câmara Municipal.

§ 2º. — As emendas serão apresentadas na comissão de orçamento e finanças, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma do Regimento Interno, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 3º. — As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I — sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II — indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos; b) serviço da dívida; c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III — sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º. — As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º. — O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão de orçamento e finanças, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º. — Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito Municipal nos termos de lei municipal, enquanto não vigor a lei complementar de que trata o § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 7º. — Aplicam-se aos projetos referidos neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo. § 8º. — Os recursos, que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais com prévia e específica autorização legislativa.

SEÇÃO IV

Da Execução Orçamentária

Art. 65 — A execução do orçamento do Município se refletirá na obtenção das suas receitas próprias, transferidas e outras, bem como na utilização das dotações consignadas às despesas para a execução dos programas nele determinados, observado sempre o princípio do equilíbrio.

Art. 66 — O Prefeito Municipal fará publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 67 — As alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:

I — pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

II — pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo Único — o remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autoriza dos em lei específica que contenha a justificativa.

SEÇÃO V

Das Contas do Município

Art. 68 — Até 60 (sessenta) dias após o início da sessão legislativa de cada ano, o Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente as contas do Município, que se comporão de:

I — demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras da Administração direta ou indireta, inclusive dos fundos especiais e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II — demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas dos órgãos da Administração direta com as dos fundos especiais, das fundações e das autarquias, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

III — demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas das empresas municipais; IV — notas explicativas às demonstrações de que trata este artigo; V — relatório circunstanciado da gestão dos recursos públicos

municipais no exercício demonstrado.

CAPÍTULO IV

Da Administração dos Bens Patrimoniais

Art. 69 — Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta.

Art. 70 — A alienação de bens municipais se fará conformidade com a legislação pertinente.

Art. 71 — A afetação e a desafetação de bens municipais dependerão da lei.

Parágrafo Único — As áreas transferidas ao Município em decorrência da aprovação de loteamentos serão consideradas bens dominiais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes deem outra destinação.

Art. 72 — O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público exigir.

Parágrafo Único — O Município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da Administração indireta, desde que atendido o interesse público.

Art. 73 — O Município poderá ceder a particulares para serviços de caráter transitório, conforme regulamentação a ser expedidas pelo Prefeito Municipal, máquinas e operadores da Prefeitura desde que os serviços da Municipalidade no sofram prejuízo e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Art. 74 — A concessão administrativa dos bens municipais de uso especial e dominiais dependerá de lei e de licitação e far-se-á mediante contrato por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato.

§ 1º. — A licitação poderá ser dispensada nos casos permitidos na legislação aplicável. 2º. — A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante licitação, a título precário e por decreto.

3º. — A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público será feito por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios.

CAPITULO V

Das Obras e Serviços Públicos

Art. 75 — Nenhuma obra pública, salvo os casos de extrema urgência devidamente justificados, será realizada sem que conste: o respectivo projeto;

II - o orçamento do seu custo; . III- a indicação dos recursos financeiros para o atendimento das respectivas despesas; IV- a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e

oportunidade para o interesse público;

V- os prazos para o seu início e término.

Art. 76 — A concessão ou a permissão de serviço público somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal e mediante contrato, precedida de licitação.

§ 1º — Serão nulas de pleno direito as concessões e as permissões, bem como qualquer autorização para a exploração de serviço público, feitas em desacordo com o estabelecimento neste artigo. § 2º — Os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e à fiscalização da Administração municipal, cabendo ao Prefeito Municipal aprovar as tarifas respectivas. § 3º - Os preços dos serviços públicos e de utilidade pública serão fixados pelo Prefeito, nos termos da lei. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 77 — O Município poderá consorciar-se com outros municípios para a realização de obras ou prestação de serviços públicos de interesse comum.

Parágrafo Único — O Município poderá propiciar meios para criação, nos consórcios, de Órgão consultivo constituído por cidadãos não pertencentes ao serviço público municipal.

Art. 78º — Ao Município é facultado conveniar com a União ou com o Estado a prestação de serviços públicos de sua competência privada, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a execução do serviço em padrões adequados, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convênio.

Parágrafo Único — Na celebração de convênios de que trata este artigo deverá o Município propor os planos de expansão dos serviços públicos; serviços.

CAPITULO VI

Das Políticas Municipais

SEÇÃO I

Da Política de Saúde

Art. 79 — A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso

universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 80 — Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

I- condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer; II — respeito do meio ambiente e controle da poluição ambiental; III — acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e

recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

Art. 81 — As ações de saúde são de relevância pública, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos e, complementarmente, através de serviços de terceiros.

Parágrafo Único — É vedado ao Município cobrar do usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde: mantidos pelo Poder Público ou contratos com terceiros.

Art. 82 — São atribuições do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde:

I — planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; II — planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a sua direção estadual; III — gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; IV — executar serviços de:

a) vigilância epidemiológica; b) alimentação e nutrição; c) vigilância sanitária;

V — planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União; VI — executar a política de insumos e equipamentos para a saúde; VII — fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VIII — formar consórcios intermunicipais de saúde;

X — avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo Município, com entidades priva das prestadoras de serviço de saúde;

XI — autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar lhes o funcionamento.

Art. 83 — As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I — comando único exercido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente; diretrizes do plano municipal de saúde.

II — integridade na prestação das ações de saúde;

III — organizações de distritos sanitários com alocação de recursos técnicos e práticos de saúde adequados à realidade epidemiológica local;

IV — participação em nível de decisão de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores de saúde e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal

e das ações de saúde através de Conselho Municipal de caráter deliberativo e paritário;

V — direito do indivíduo de obter informação esclarecimento sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade.

Parágrafo único – Os limites dos distritos sanitários referidos no inciso III constarão do Plano Diretor de Saúde e serão fixados segundo os seguintes critérios:

I — área geográfica de abrangência;

II — adstrição de clientela

III — resolutividade de serviço à disposição da população.

Art. 84 — O prefeito convocará anualmente o Conselho Municipal de Saúde para avaliar a situação do Município ampla participação da sociedade, e ficarem as diretrizes gerais da política de saúde do município.

Art. 85 — A lei disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que terá as seguintes atribuições;

I — formular a política municipal de saúde, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

II — planejar e fiscalizar a atribuição dos recursos destinados à saúde.

III — aprovar a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do plano municipal de saúde.

Art. 86 — As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 87 — O Sistema Único de Saúde no âmbito do Município será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes.

§ 1º — Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde no Município constituirão o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispuser a lei.

§ 2º — O montante das despesas de saúde não será inferior a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município.

§ 3º — É vedada à destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos. § 4º Os planos de aplicação dos recursos do SUS ou sua reformulação deverá ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e a prestação de contas anual desses recursos será apresentada ao Conselho para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

SEÇÃO II

Da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 88 — O ensino ministrado nas escolas municipais será gratuito e, a educação é direito de todos e dever do poder Público, devendo ser ministrado na escola e no lar. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 89 — Para atingir esse objetivo o Município, em regime de colaboração com a sociedade e assistência dos governos Federal e Estadual, organizará o seu sistema de Educação, com base nos seguintes princípios: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

I - ensino fundamental, obrigatório, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria; II — atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais; III — atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; IV — ensino noturno regular, adequado às condições do educando; V — atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde. VI - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016) VII - a lei estabelecerá o Plano Municipal de educação de duração plurianual, visando ao desenvolvimento do ensino, compatibilizado com os planos federal e estadual; (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016) VIII - gestão democrática, como princípio básico da administração das unidades escolares do Município, será assegurada na forma da lei, disciplinada a organização e composta do Conselho Deliberativo e o processo de eleição direta para a escolha de seus dirigentes, viabilizando a participação de todos os segmentos que integram a comunidade escolar. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Parágrafo único - O Prefeito convocará anualmente a Conferência Municipal de Educação, reunindo todos os segmentos e entidades ligados ao setor para avaliação da situação do Município no tocante a política de educação, tendo aspecto político e científico. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 90 — O Município promoverá, anualmente, o recenseamento da população escolar e fará a chamada dos educandos.

Art. 91 — O Município zelará por todos os meios a seu alcance, pela permanência do educando na escola.

Art. 92 — O calendário escolar municipal será flexível e adequado às peculiaridades climáticas e às condições sociais e econômicas dos alunos.

SEÇÃO III

Da Assistência Social

Art. 93 — A ação do Município no campo da assistência social objetivará promover:

I — a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social; II — o amparo à velhice e à criança abandonada; III — a integração das comunidades carentes; IV - o plano de assistência social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no artigo 203 da Constituição federal. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 94 — Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Parágrafo único - A Assistência Social será prestada a quem dele necessite, independente de contribuição à Seguridade Social, devendo ser executado pelo Município, diretamente, ou através da transferência de recursos a entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

SEÇÃO IV**Da Ordem Econômica**

Art. 95 — O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.

Parágrafo Único — Para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União ou com o Estado.

Art. 96 — Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

I — fomentar a livre iniciativa; II — privilegiar a geração de emprego; III — utilizar tecnologias de uso intensivo de mão-de-obra; IV — racionalizar a utilização de recursos naturais; V — proteger o meio ambiente; VI — proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores; VII — dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil, às microempresas e às pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes; VIII - estimular o associativismo, o cooperativismo e as microempresas IX eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica; X desenvolver ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de Governo, de modo a que sejam, entre outros, efetivados:

a) assistência técnica; b) crédito especializado ou subsidiado; c) estímulos fiscais e financeiros; d) serviços de suporte informativo ou de mercado.

XI - reconhecer que o ato cooperativo, como definido em Lei, não constitui fatos gerados para efeitos de tributação. (Inciso regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 97 — É de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou

mediante delegação ao setor privado para esse fim. § 1º — A atuação do Município dar-se-á, inclusive, no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito. (Parágrafo único transformado em primeiro pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016)

§ 2º - O Município planejará e executará a política agrícola com a efetiva participação do sistema cooperativista na área de insumos básicos, produção, distribuição, comercialização e consumo. (Parágrafo regulamentado pela Emenda à Lei Orgânica 001/2016)

Art. 98 — A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:

I — oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; II - garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento alimentar; III — garantir a utilização racional dos recursos naturais.

Art. 99º — Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural, o Município utilizará a assistência técnica, a extensão rural, o armazenamento, o transporte, o associativismo e a divulgação das oportunidades de crédito e de incentivos fiscais.

Art. 100 — O Município poderá consorciar-se com outras municipalidades com vista ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar-se em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras esferas de Governo.

Art. 101 — O Município desenvolverá esforços para proteger o consumidor através de:

I — orientação e gratuidade de assistência jurídica, independentemente da situação social e econômica do reclamante.

II — criação de órgãos no âmbito da Prefeitura ou da Câmara Municipal para defesa do consumidor; III — atuação coordenada com a União e o Estado; IV - O Poder Público Municipal, no seu âmbito, disciplinará em legislação específica, os mecanismos e normas complementares destinadas a coibir crimes contra a economia popular e promoverá, no que couber política de proteção ao consumidor através de órgão municipal de Proteção ao Consumidor vinculado ao Poder Executivo. (Inciso regulamentado pela Emenda à

Lei Orgânica 001/2016)

Art. 102 — O Município, em consequência com a sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, deverá promover programas de saneamento básico destinado a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

Parágrafo Único — A ação do Município deverá orientar-se para:

I — ampliar progressivamente a responsabilidade local pela prestação de serviços de saneamento básico; II — executar programas de saneamento em áreas pobres, atendendo à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para o abastecimento de água e esgoto sanitário; III — executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

IV — levar à prática, pelas autoridades competentes, tarifas sociais para os serviços de água.

Art. 103 — O Município deverá manter articulação permanente com os demais municípios de sua região e como Estado visando à racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela União.

SEÇÃO V**Do Meio Ambiente**

Art. 104 — O Município, ao prover a ordenação de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

Art. 105º — O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

Art. 106 — Fica proibido o desmatamento nas margens do rio Apodi-Mossoró, nas faixas correspondentes a 30 (trinta) metros de largura.

Parágrafo Único — A proibição do caput deste artigo, tem a finalidade de proteger o curso do rio e a preservação da flora nele existente.

Art. 107 — Fica o Município encarregado pela preservação e conservação da barragem do Mirador e o açude do Cote.

Parágrafo Único — Para as despesas decorrentes da preservação e conservação dos reservatórios d'água deste artigo fica ainda o município autorizado a incluir no orçã-

TIULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 108º — Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma que dispuser a lei complementar a que se refere o artigo 165, § 90. Da Constituição Federal.

Parágrafo Único — Até que seja editada a lei complementar referida neste artigo, os recursos da Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues:

I — até o dia 20 (vinte) de cada mês, os destinados ao custeio da Câmara;

II — dependendo do comportamento da receita, destinados a despesas de capital.

Art. 109 — O ensino público municipal será regido por lei própria, em que seja obedecido um plano de diretrizes básicas da educação.

Art. 110 — O Município promoverá meios de garantir a educação de todos aqueles que necessitem de escolaridade, sem qualquer distinção de raça, cor, religião, idade ou quaisquer outras discriminações.

Art. 111 — Fica o Município obrigado a assumir os encargos financeiros decorrentes do atendimento ao público por ambulatórios, hospitais e casas de saúde.

Art. 112 — Cabe ao Município manter, conservar, instalar e fiscalizar a iluminação pública do Município, inclusive arcando com todas as despesas delas decorrentes.

Art. 113 — É assegurado a todo o cidadão do Município quando em estado de necessidade ou acometido de doença grave, ter-lhe garantido o transporte público para o necessário deslocamento a um centro de saúde mais elevado; sendo proibido qualquer discriminação, especialmente no que se refere a posições político-ideológicas.

Art. 114 — Fica o Município obrigado a somente contratar novos funcionários públicos, mesmo para preenchimento dos quadros, através de concurso público de provas e títulos.

Art. 115 — Piso salarial com reposição das perdas salariais com isonomia para as categorias profissionais com sanções punitivas prevista em lei.

Art. 116 — Garantia da estabilidade ao acidentado, enquanto não puder retornar as atividades, com a devida comprovação.

Art. 117 — Os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Município serão obrigatoriamente escolhidos por eleição direta, em que o voto seja direto, secreto e universal.

Art. 118 — O Município deverá implantar quando houver necessidade, o sistema de galerias para escoamento das águas pluviais nas áreas afetadas, bem assim, promover o saneamento básico na cidade.

Art. 119 — Fica o Prefeito Municipal, obrigado a repassar o duodécimo correspondente ao Poder Legislativo até no máximo, dia 20 (vinte) de cada mês, podendo esse repasse ser feito antes, havendo disponibilidade de recursos.

Art. 120 — É assegurada a criança carente do Município, a gratuidade na obtenção do registro civil e da expedição da certidão de nascimento.

Art. 121 — O orçamento municipal deverá consignar recursos financeiros para custeio da política agropecuária e de abastecimento, a ser executada no município.

Parágrafo Único — O montante das despesas de custeio da política agrícola representará 5% (cinco por cento) das receitas orçamentárias do município computadas as transferências

constitucionais.

Art. 122 — Na política agropecuária e de abastecimento, o Município executará isolado ou conjuntamente com o Estado e a União ações levando-se em conta especificamente:

I — a comercialização agrícola e abastecimento; II — o incentivo a pesquisa e a tecnologia; III — a Assistência Técnica e Extensão Rural; IV — a eletrificação rural e irrigação.

Art. 123 — Prefeito Municipal somente poderá realizar referendo e plebiscito, quando houver a devida autorização da Câmara Municipal.

Parágrafo Único — A autorização da Câmara para o que se refere o caput deste artigo deverá ser aprovada pelo menos por maioria simples.

Art. 124 — A criação de animais na zona urbana do Município fica restrita a propriedade do criador; ficando sujeito a recolhimento para obter pelo Município, o animal invasor ou solto nas vias públicas.

Art. 125 — São direitos dos servidores públicos municipais, além de outros que visem à melhoria de condição social:

I — garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; II — todo servidor público municipal contratado pelo regime celetista (CLT), que contar mais de 05 (cinco) anos no exercício de suas funções, passará automaticamente a ser regido pelo regime estatutário sem prejuízo das verbas estabelecidas na consolidação das leis trabalhistas. III — é garantido ao servidor público municipal o direito a livre associação sindical; IV — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

Felipe Guerra - RN, 03 de abril de 1990

DAS DISPOSIÇÕES TRANSETÓRIAS

Art. 1º. — Será criada uma Comissão Municipal encarregada de elaborar e aplicar um plano de desenvolvimento urbano; e promover a limpeza das vias públicas, inclusive sendo reservada uma área pública, para depósito sanitário.

Art. 2º. — A lei disciplinará a utilização de agrotóxicos no território do município, vedada à concessão de qualquer benefício fiscal ou incentivo a produtos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente.

Art. 3º. — O Município disciplinará, através de leis específicas no prazo de 06 (seis) meses, a lei agrícola municipal de agrotóxicos e o conselho municipal de desenvolvimento rural.

Art. 4º. — Consideram-se, obrigatoriamente, inscrito na carteira de previdência, independente de limite de idade e exame de saúde, os Vereadores à Câmara Municipal de

Felipe Guerra.

Parágrafo Único — A filiação será feita, observando-se os critérios determinados na lei n. 4.851 de 24 de agosto de 1979.

Art. 5º. — No prazo até 180 (cento e oitenta) dias será criado um Conselho de Defesa do Consumidor do Município (CODECOM).

Parágrafo Único — O conselho será criado com a participação paritária dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, com os encargos assumidos por aqueles

Vereador: GIL VAN DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente

Vereador: UILSON FERNANDES TA VARES

Vice-presidente

Vereador ONÉSIMO DE OLIVEIRA LEITE

Primeiro Secretário

Vereador: LUSIMAR AL VES DE MORAIS

Relator

Vereador: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS

Vice Relator

Vereador: VALCIDES LUCENA DE OLIVEIRA

Vereador: JOEL CANELA DE OLIVEIRA NETO

Vereador: MANOEL RUFINO COSTA

Vereador: FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:7A403DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 26 DE JULHO DE 2023

Disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal.

Salomão Gomes de Oliveira, Prefeito do Município de Felipe Guerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Felipe Guerra,

D E C R E T A:

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Felipe Guerra, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Felipe Guerra.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

- o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
- o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
- III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- o atendimento do disposto nos artigos. 8º e 9º do presente decreto;

- a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 1 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:

- desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

- ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;

- participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;

- encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

- ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

- não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;

- o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;

- não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

- o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses; V - por interesse público ou conveniência da administração pública;

VI - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo; VII - pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:

- prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Felipe Guerra;

- identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

- receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;

- consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;

- criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;

- manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração deverá, mensalmente, receber cópia das informações referidas no inciso II deste artigo com vistas a manter atualizado o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, eletrônico ou não, comprobatório de sua participação.

Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelo(s) Servidor(es) responsável(is) pela Coordenação de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, competindo-lhe(s) zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, aos 26 de Julho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA,

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:22B8E8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2023 – GP EM, 26/07/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor, SIDNEY DE BRITO LEITE, Motorista, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.994.344-XX, Matrícula - 0004, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação na cidade de Fortaleza/CE, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá com um paciente para realização de re torno de Cirurgia na Fundação Leiria de Andrade.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 26/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:6936752C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2023 – GP EM, 26/07/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL, Gerente de Proteção Social Básica CPF: XXX.251.564-XX, Matrícula: 1377, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 26/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:74242320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2023-SMARH EM, 26 DE JULHO DE 2023.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lidiane Silveira e Oliveira** na função de **Digitadora** e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lidiane Silveira e Oliveira** na função de **Digitadora**, Pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 22/07/2023 a 22/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 26de Julho de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8918A92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de Sacos de lixo de 50L nas cores (azul, cinza, marrom, vermelho, branco), Conjunto de lixeiras de 2 unidades nas cores (azul e cinza, azul e marrom), Conjunto de lixeiras de 4 unidades (vermelho, cinza, marrom e azul), Coletores de Lixo tipo contêineres nas cores (cinza, azul e marrom), Lixeiras Hospitalares na cor branca, Lixeiras de Aço Inoxidável e Balança digital, para o município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 09/08/2023, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 27/07/2023 até o dia 09/08/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@pmfp@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A076A54B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 1.940/2023

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

OBJETO: Contratação da Banda e Artista: Taty Girl, para se apresentar por 01h40min, no dia 15 de agosto de 2023, em Praça Pública, dentro das festividades do padroeiro São Joaquim do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 0012 – Modernização e Estruturação das Atividades culturais; **Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção do Setor de Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 26 de junho 2023 com validade até 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E
EVENTOS LTDA

Roseberg da Silva Pedrosa

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BF0001E8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033/2023**

PROCESSO Nº 1.800/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO FERNANDES

CNPJ: 32.645.208/0001-54

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 29 de junho 2023 com validade até 29 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 29 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EEDC90A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147, DE 26 DE JULHO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**MARIA ANDREZA DE SOUZA XAVIER**,CPF nº **073.152.754-28**, matrícula nº **7013**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN**, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte – Centro Administrativo do Estado do RN, localizado na BR 101, KM 0 – Lagoa Nova Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:066E0E1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148, DE 26 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALANNY SHYARA BRAZ DA SILVA**,CPF nº **700.558.614-07**, matrícula nº **7250**, no cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO MENSAL E APOIO TÉCNICO AS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, na sede do SETHAS, no Centro Administrativo do Estado do RN, localizado na BR 101 KM 0 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0A8881F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149, DE 26 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**SILVANA CRISTINA GONÇALVES**,CPF nº **761.439.104-72**, matrícula nº **7307**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO BOLSA**

FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **REUNIÃO MENSAL E APOIO TÉCNICO AS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023, na sede do SETHAS, no Centro Administrativo do Estado do RN, localizado na BR 101 KM 0 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F7B3164C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070071/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070071/2023

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: **BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA**
(049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:00FAB4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070072/2023

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070072/2023**Objeto:** Serviços de vistoria dos laudos do programa Garantia Safra**Contratado:** KERGENILSON DFE PAIVA MENEZES (838.341.414-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.320,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A7BB7441**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070073/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070073/2023**Objeto:** Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Compasso Zona Rural do município de Frutuoso Gomes RN**Contratado:** JOSÉ HIGOR DE OLIVEIRA DANTAS (118.993.034-05)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.421,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AEF010BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA “MICHELE ANDRADE”, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW EXCLUSIVO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA (empresa exclusiva de “MICHELE ANDRADE”), inscrito no CNPJ nº 27.141.623/0001-30**VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 23-691-0008-1027-0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 1.704.0000 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:489AC316**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2023****AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR, POR OSMOSE INVERSA, COM CAPACIDADE DE 250 M3/DIA, DE ÁGUA POTÁVEL, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

O MUNICÍPIO DE GALINHOS, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 em epígrafe interposto pelas empresas AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.678.410/0001-09, com sede em SÃO LUIZ/MA, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Galinhos - RN, 26 de julho de 2023.

Alfredo Antônio de França Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EDEBEB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA “RAYANNE VANESSA” NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN DURANTE AS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06/08/2023, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450, inscrito no CNPJ nº 26.905.909/0001-82.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 23-691-0008-1027-0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 1.704.0000 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2023 a 31 de outubro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FBC9CA42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2023/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS F.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.367.204 – 45, Gestora do Cadastro Único Nacional no Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para **REUNIÃO MENSAL DE APOIO TÉCNICO ÀS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO**, que será dia 27 de julho de 2023.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de julho de 2023.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BB28A81D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 039/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 39/2023

Resultado da Homologação

0001 - Serviços Médicos e demais serviços - Unidade: Unidade - Valor Referência: 6.274.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERV SAUDE LTDA	N/C	1,00 Unidade	6.274.320,00	6.274.320,00	Homologado em 25/07/2023 12:09:42 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D333D788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 39/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - Serviços Médicos e demais serviços - Unidade: Unidade - Valor Referência: 6.274.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERV SAUDE LTDA	N/C	1,00 Unidade	6.274.320,00	6.274.320,00	Homologado em 25/07/2023 12:09:42 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F0D0892D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 39/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Serviços Médicos e demais serviços - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.274.320,00			
Fornecedor	Situação	Valor Total	
SERV SAUDE LTDA (33.235.736/0001-06)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 10:53:47 - Por: HOSANIRA GALVAO	6.274.320,00	

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:948C6B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA - N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, E DA REGIÃO AGRESTE, ASSISTIDOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) - início de acolhimento das propostas e documentação: 08:30 horas do dia 27/07/2023 até às 09:00 horas do dia 11/08/2023 e a abertura da sessão pública as 09:15 do dia 11/08/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN - CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243- 900 ou pelo e-mail cplpgoianinha2022@gmail.com a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 14h00min. Goianinha/RN, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:12DD6D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: **H&M Construções LTDA-EPP** CNPJ 01.233.506/0001-03

Processo nº 759/2021 – Tomada de Preço nº 10/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada

Município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas/Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/ 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 22/10/2023

Município de Goianinha/rn

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPF

CNPJ 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:05889BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 510/2023.**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito sob o CNPJ 26.638.408/0001-87 para o Serviços de capacitação profissional a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no valor global de R\$ 6.475,95 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ancorado no art. 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 26 de julho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3D0CA589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2023, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2023, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).
CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM
MOLHADA – AÇUDE DO INGLÊS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-
SEPT ROSADO/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 10h, em sessão pública, os

membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Gírlleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira (suplente), membros da CPL, e, Sr. Thalisson Bruno Lopes de Oliveira, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 072/2023 de 22 de maio de 2023, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 048/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA – AÇUDE DO INGLÊS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

As licitantes **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.655.139/0001-55; **CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.613.080/0001-30; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 32.883.090/0001-00; **CM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80; **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.300.654/0001-91; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 e **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 fizeram o protocolo dos envelopes.

O Senhor Presidente declarou aberta às 10h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes.

Fizeram-se presentes na sessão pública os representantes legais das empresas **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91, Sr. Igor Yoran Etelevino da Silva, CPF: 703.251.554-10; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90, Sr. Thiago Queiroga Solano Vale, CPF: 058.046.794-57; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, Sr. Matheus Forte Dantas Belo, CPF: 075.412.544-01 e **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 35.858.155/0001-48, Sr. Anderson de Souza Silva, CPF: 117.634.374-26 e **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 37.883.801/0001-52, Sr. Gabriel Guilherme Ferreira Moura, CPF: 703.251.524-03.

Os representantes legais das empresas **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91, Sr. Igor Yoran Etelevino da Silva, CPF: 703.251.554-10; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90, Sr. Thiago Queiroga Solano Vale, CPF: 058.046.794-57; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, Sr. Matheus Forte Dantas Belo, CPF: 075.412.544-01; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 35.858.155/0001-48, Sr. Anderson de Souza Silva, CPF: 117.634.374-26 e **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 37.883.801/0001-52, Sr. Gabriel Guilherme Ferreira Moura, CPF: 703.251.524-03 se ausentaram da sessão pública após rubricar o lacre dos envelopes dos participantes do procedimento (envelope nº 1 e nº 2), não estando presente na assinatura desta ata.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA

Membro (suplente) da Comissão Permanente de Licitação

THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:DBB15A57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA
MANOEL VIRGÍLIO FILHO**

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 15h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Josieliton Menezes de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira (suplente), membros da CPL, e, Sr. Thalisson Bruno Lopes de Oliveira, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na

Portaria GP nº 072/2023 de 22 de maio de 2023, para na forma da lei proceder o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorados pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/CREA 2106746547). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 020/2022, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 044/2023 emitido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/CREA 2106746547) no dia 24 de julho de 2023, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidenta, **vencedora do certame, a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; por ter apresentado o valor global de R\$ 90.468,68 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** apresentou o menor valor, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 044/2023, expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza no dia 24 de julho de 2023.

Considerando todo o exposto, segue o resultado de julgamento da proposta de preços referentes à Tomada de Preços Nº 001/2022, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;	R\$ 90.468,68

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação. Nada mais havendo a Senhora Presidenta determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:499EC287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 079/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 para Contratação de Pessoa jurídica para prestação de Serviços de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, junto à Pessoa Jurídica: **CARTÓRIO ÚNICO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO CNPJ N 08.545.790/0001-00**, localizado à Rua Conego Soares, nº 29, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, com fulcro no art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão se faz imprescindível diante as necessidades do município de Governador Dix-sept Rosado. A presente justificativa trata da contratação de Serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pelo Gabinete do Prefeito e as demais secretarias municipais, torna-se inviável a competição, desta forma, a contratação encontra-se fundamento legal no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93. A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais, assim como tantos outros serviços necessários a esta administração. A Contratação dos serviços se faz necessária para que Prefeitura e suas Secretarias venham atender aos casos em que são indispensáveis à validação de documentos por meio de cartórios, levando-se em consideração que esses serviços deverão atender as pessoas jurídicas (órgãos) e as pessoas físicas (representantes legais desta Administração).

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CARTÓRIO ÚNICO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO CNPJ N 08.545.790/0001-00**, no valor global de R\$ 6.714,40 (seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), pelos motivos expostos levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Julho de 2023

ELVIS ETHENIR FREITAS ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:EB1A43DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2023.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CARTÓRIO ÚNICO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO CNPJ N 08.545.790/0001-00**, no valor global de R\$ 6.714,40 (seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinado à Contratação de Pessoa jurídica para prestação de Serviços de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **ELVIS ETHENIR FREITAS ANDRADE**, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Julho de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:79560CC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732 /2023- GP

LEI Nº 732 /2023- GP Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 25 de julho de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Governador Dix-Sept Rosado, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 132.752,57 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.007 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Rubrica: 13 392 1006 2081 Ações Emergenciais de Cultura

Valor: R\$ 132.752,57

Elementos de Despesas:

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 29.480,01

3390.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas...R\$ 38.272,56

Fonte de recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e sua fonte de recurso específica

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN,

em 25 de julho de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 132.752,57 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente, tendo como fonte de recursos de custeio o excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 25 de julho de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 132.752,57 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo e suas respectivas fontes de recursos, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos provenientes Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022 : 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 25 de julho de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A3A2E3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 2 AO
CONTRATO Nº 64/2022.

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 64/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.946.960/0001-59

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2022.

Data de Assinatura: 22 de março de 2023

Prazo de Vigência: 23 de março de 2023 a 22 de junho de 2023

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: D3FA6EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 3 AO
CONTRATO Nº 64/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 64/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.946.960/0001-59

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2023

Prazo de Vigência: 23 de junho de 2023 a 22 de setembro de 2023

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:04881A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 1 AO
CONTRATO Nº 64/2022.

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 64/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 37.946.960/0001-59

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2022.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Prazo de Vigência: 23 de dezembro de 2022 a 22 de março de 2023

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE

Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 5AC0CC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.494,54 e dá outras Providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 737/2022 (LOA 2023) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2023, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.004.494,54 (Um Milhão Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.004.494,54 (Um Milhão Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 26 de Junho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AF799A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGADOR (PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023 - PA 1.017/2023)

O Prefeito do município de Guararé-RN, no uso de sua competência legal e tendo como prerrogativas os preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como; Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrazoado contido nos autos e amparado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica em licitações e contratos deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela revogação do certame e de todos os seus atos visando não prejudicar a competitividade e por via de consequência o interesse público; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 1017/2023, Pregão Eletrônico nº. 027/2023. PUBLIQUE-SE.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:35D913F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 043/2023, Processo Administrativo nº 3302/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de água mineral natural em copo, garrafa e gelo em cubo, destinados as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guararé, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. Abertura dia 08/08/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de Julho de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:81B3B44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Administrativo nº 3281/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de água mineral natural, com fornecimento de vasilhame, em regime de comodato, destinados as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guararé, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. Abertura dia 08/08/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 26 de Julho de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:52F7E39A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.188/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) FRANCISCA TERTULIANA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 25/07/2023 a 22/10/2023, sendo o período de aquisição de 01/12/2016 a 01/12/2021, o (a) servidor (a) **FRANCISCA TERTULIANA DA SILVA**, funcionário efetivo no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), matrícula 5739, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme protocolo eletrônico nº 1.719/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 25 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0C535B92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167/2023 * REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/07/2023 a 16/10/2023, sendo o período de aquisição de 26/03/2016 a 26/03/2021, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA**, funcionário (a) efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula 0925, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo eletrônico nº 4.949/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 19 de Julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:014C6967

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 13, VI e 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3.698/2023

Nome do credor: SHEILA LIMA DE OLIVEIRA

CNPJ: 23.234.815/0001-30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentaria: 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2017 - FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Região: 0001 - Guimarães

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Inscrição para servidora participarem do XXIII ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Guimarães/RN, 25 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:695A165E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2022

Processo nº: 3.124/2023.

Contratante: Município de Guimarães/RN.

Contratada: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI.

CNPJ Nº: 10.763.947/0001-08.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 076/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e insumos dos veículos (linha leve e pesada), máquinas e equipamentos que compõe a frota oficial do Município de Guimarães/RN.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Guimarães - CONTRATANTE

FELIPE DE OLIVEIRAFONSECA EIRELI - FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - CONTRATADA

Guimarães/RN, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:26C2B196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 066/2023

PROCESSO Nº: 2758/2023

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO TEIXEIRA NUNES

CPF: 026.022.024-87

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial com o funcionamento de sua Sede.

VIGÊNCIA: Com início em 11 de julho de 2023 e término em 10 de julho de 2024.

VALOR: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Francisco Teixeira Nunes - Contratado.

Guimarães/RN, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:05D38C51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 031/2023*

PROCESSO Nº: 022/2023

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: CARMO GINUINO DE LIMA

CPF: 490.521.104-25

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Pequenos Samurais.

VIGÊNCIA: Com início em 11 de abril de 2023 e término em 10 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– - Carmo Genuino de Lima - Contratado.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:83B2CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
27/07 a 28/07/2023		LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
49	533901-7	ARILZA MENDONÇA PAULO LEONEZ
50	534732-1	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS

Nº 13 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
12	533667-6	MAX EMILIANO CAVALCANTE COSTA

Nº 20 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
19	541974-1	ELIDIANE KASSIA DE MORAIS ASSIS

Nº 21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
23	539957-9	PAULO SOARES DA FONSECA
24	542026-0	ERICA DAMASCENO SEVERIANO
25	534121-0	ALZENIR DA SILVA LIMA

Nº 23 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
19	540465-1	GERÔNIMO DA SILVA COSTA
20	535493-6	MATHEUS LENUS DA SILVA OLIVEIRA

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Guamaré/RN, 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:6D50F937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023
DISPENSA Nº 26/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: ELIONALDO DUARTE DA SILVA - CPF: 035.***.***-10 – QUERMISSOL, s/n, IELMO MARINHO/RN CEP:59.490-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE QUERMISSOL/ CANTO DE MOÇA, IELMO MARINHO/RN. PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 11/07/2023 À 10/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, em 11 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

P/Órgão Gestor

ELIONALDO DUARTE DA SILVA -

P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador: 110DA1B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: MATHEUS FERNANDES - CNPJ: 35.283.273/0001-75 – COM ENDEREÇO RUA TIMBAÚBA, 0, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN CEP:59152490.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA ROÇO E LIMPEZA URBANA PARA DEMANDAS FUTURAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000-TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.279,36 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/07/2023 À 24/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - P/Órgão Gestor

Matheus Fernandes Tavares de Miranda - P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador: 366ADA3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 20.502.109/0001-34 – COM ENDEREÇO AV. INGLATERRA, 0, CENTRO, CAMBÉ/PR CEP:86181580.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA ROÇO E LIMPEZA URBANA PARA DEMANDAS FUTURAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000-TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.439,82 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 25/07/2023 À 24/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - P/Órgão Gestor

SANDRO LIMA SOARES - P/Contratada

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:DA5674AD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO
DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023**

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 27/2023 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto o **Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Correlatos para oficina de música a ser ofertada pelo SCFV do município de Ielmo Marinho/RN, no dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira) às (oito) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Apoio, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69– Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:17FE749E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO
DE NOVA DATA DE SESSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
20/2023**

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que abrirá nova data de sessão para a **Dispensa Eletrônica Nº 20/2023 - Menor Preço** - que tem como objeto o **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes à Gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando à promoção do desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022)**, no dia **03 de agosto de 2023 (quinta-feira) às 08:00 (oito) horas (horário local)**. A nova data da sessão se dá pois a primeira sessão foi declarada deserta, tendo em vista não ter havido interessados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Comissão Permanente de Licitação, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69– Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 26/07/2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:99056D3E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N III, matrícula 161, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que

seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19.07.2023 a 19.10.2023, LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N III.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:30D73DDC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 255/2023-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora ROSANA CELIA ZUZA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ROSANA CELIA ZUZA, ocupante do cargo de TELEFONISTA, matrícula 089, admitida em 01.04.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 24.07.2023 a 24.01.2024, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ROSANA CELIA ZUZA, ocupante do cargo de TELEFONISTA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 26 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7DF04FE8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora IVANILDA KATIANE DA SILVA, portadora do CPF: 091.304.964-62, do cargo comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DE83FC9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor PAULO AVELINO DE FRANÇA JUNIOR, portador do CPF: 030.980.634-83, para o cargo comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:336E3AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328023/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): WF CONSULTORIA – CNPJ: 28.267.863/0001-49

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de monitoramento, preparação de Relatórios financeiros e acompanhamento processual da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Ipanguaçú/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2023 À 15/06/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002.04.122.0004.2003.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 15/06/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA – PELO (A) CONTRATANTE

WEDSON DE FARIAS XAVIER – PELO (A) CONTRATADA

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:1A0E680E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328036/2023 DISPENSA Nº
27/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.419.985/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL E PELO PERÍODO NECESSÁRIO ENQUANTO SERÁ REALIZADO UM NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.875,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2023 À 02/10/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.1048.3.3.90.30.15001002

03.001.1048.3.3.90.30.16310000

03.001.1048.3.3.90.30.16320000

03.001.2045.3.3.90.30.16000000

03.001.2007.3.3.90.30.15001002

03.001.2007.3.3.90.30.16210000

03.001.2027.3.3.90.30.16000000

03.001.2007.3.3.90.30.15001002

03.001.2007.3.3.90.30.16210000

IPANGUAÇU/RN, 03/07/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA – PELO (A) CONTRATANTE

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA – PELO (A) CONTRATADA

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A30644C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328037/2023 DISPENSA Nº
27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE - CNPJ:33.853.517/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL E PELO PERÍODO NECESSÁRIO ENQUANTO SERÁ REALIZADO UM NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 481.297,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 03/07/2023 À 02/10/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.1048.3.3.90.30.15001002

03.001.1048.3.3.90.30.16310000

03.001.1048.3.3.90.30.16320000

03.001.2045.3.3.90.30.16000000

03.001.2007.3.3.90.30.15001002

03.001.2007.3.3.90.30.16210000

03.001.2027.3.3.90.30.16000000

03.001.2007.3.3.90.30.15001002

03.001.2007.3.3.90.30.16210000

IPANGUAÇU/RN, 03/07/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA – PELO (A) CONTRATANTE

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS – PELO (A) CONTRATADA

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:C26A48E2

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** E A EMPRESA **MARIA**

EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.839.909/0001-04, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONFORME CONTRATO Nº 609002/22, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.839.909/0001-04**, com sede na Rua Solimões, nº 85, Conjunto Vila Maria Guamaré/RN, neste ato representado pela Sra. Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa, inscrito no CPF nº 701.937.294-58, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 609002/22**, relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para READEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA UM CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, para melhor adequação às finalidades de interesse público em comum acordo, procedendo as seguintes alterações no Termo Contratual inicial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 609002/22, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 25 de Setembro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, **para que produzam todos os efeitos legais.**

REMO DA FONSECA SILVEIRA Prefeito Municipal – Contratante

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 24.839.909/0001-04 **Contratado**

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:6570457F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328029/2023 DISPENSA Nº
29/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): JJ FERREIRA DA SILVA ME CNPJ: 13.336.010/0001-44

OBJETO:O objeto da presente contratação é a recarga de gás de cozinha (13kg) para as secretarias municipais.

VALOR GLOBAL: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 à 25 de setembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.3.3.90.30.15000000 – ADM

02.005.2006.3.3.90.30.15001001 – **EDUCAÇÃO/CULTURA**02.008.2016.3.3.90.30.15000000 – **ESPORTE**03.001.2007.3.3.90.30.15001002 - **SAÚDE/CUSTEIO**05.001.2038.3.3.90.30.15420000- **EDUCAÇÃO/FUNDO**05.001.2057.3.3.90.30.15400000 – **EDUCAÇÃO/FUNDO**02.009.2018.3.3.90.30.15000000 – **AGRICULTURA**02.011.2017.3.3.90.30.15000000 - **MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS**04.001.2023.3.3.90.30.15000000- **ASSISTÊNCIA**02.001.2002.3.3.90.30.15000000 – **GABINETE CIVIL**

IPANGUAÇU/RN, 27/06/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

JJ FERREIRA DA SILVA ME -

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:3482D95F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN DO ANO DE, com a Pessoa Jurídica: GRÁFICA G. & N. LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.795.632/0001-01 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ipanguaçu/RN, 20 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A53EE4AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2023-GC, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 16/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUAN LUIZ GOMES FRANÇA**, CPF: 088.698.404-17, do cargo de provimento político em comissão de Coordenador de Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte – SEMPLADT criado pela Lei Complementar Municipal nº 005/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 26 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DE105E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 373/2023-GC, DE
26 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais ;e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ;e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 2,5** (duas diárias e meia) **DIÁRIAS**, a **PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**, portadora do CPF:104.070.664-97, matrícula funcional nº 68969, ocupante cargo Secretária, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 187,50, totalizando o valor de **R\$ 468,75** (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, para um espaço de oportunidades, interação e networking, este evento em destaque nos calendários de profissionais do mercado educacional, o evento acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de Julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:61AB07CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 374/2023-GC, DE
26 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 2,5** (duas diárias e meia) **DIÁRIAS**, a **SUZIANNY SUELEN DE SOUZA FERNANDES**, portadora do CPF:013.598.924-86, matrícula funcional nº 69116, ocupante de cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, para um espaço de oportunidades, interação e networking, este evento em destaque nos calendários de profissionais do mercado educacional, o evento acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de Julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8B25DD9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 375/2023-GC, DE
26 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 2,5** (duas diárias e meia) **DIÁRIAS**, a **ANTONIO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, portador do CPF:474.237.144-53, matrícula funcional nº 68365, ocupante cargo Gerente Executivo de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e transporte, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, para um espaço de oportunidades,

interação e networking, este evento em destaque nos calendários de profissionais do mercado educacional, o evento acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023..

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 26 de Julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:F2C6A8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 122/2023**

Em 26 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Habitação do município de Ipueira/RN.

• *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

TITULAR: MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA

SUPLENTE: MARIA EMÍLIA DE MEDEIROS

• *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

TITULAR: WELEGNTON MAÉCIO PEREIRA DE AZEVEDO

SUPLENTE: JONATHAN DANTAS DE ARAÚJO

• *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS*

TITULAR: ZENILSON DE SOUZA ARAÚJO

SUPLENTE: FRANCINALDO DE ASSIS SOUZA

• *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

TITULAR: ERNANDE ANDRADE DE MEDEIROS

SUPLENTE: PLÍNIO KLERISON NÓBREGA LUCENA

• *TRABALHADORES DO SUAS*

TITULAR: RAUL LUCENA MEDEIROS DE AZEVEDO

SUPLENTE: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO

• *USUÁRIOS*

TITULAR: JORDÂNIA KELLY DE MEDEIROS GOMES

SUPLENTE: SUZANA ALENCAR DE MEDEIROS

• *SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUEIRA*

TITULAR: JOSÉ LEITE DOS SANTOS BRITO

SUPLENTE: FLÁVIA LÚCIA DE MEDEIROS

• *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ARTESÃS DE IPUEIRA – RN - ACAI*

TITULAR: MARIA SAYONARA DE B. FERNANDES LEITE

SUPLENTE: CARLA MEDEIROS BRITO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2023.

JOSE MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:54BD8619

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 123/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (UMA DIARIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com objetivo de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN que será realizado na cidade de Natal RN no dia 27 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E37B6204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 26 de julho de 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1/2 (DIÁRIA), no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), no valor Total de R\$: 219,50 (Duzentos e Dezenove e Cinquenta Centavos) a Sr.^a **Janaina Andrade de Lima Venâncio**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, a ser realizada em Natal, no dia 27 de julho de 2023 (quinta-feira), a partir de 08:30 min na Escola de Governo do Rio Grande do Norte – EGRN – Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Centro Administrativo do Estado – BR 101 KM, Km0. Bairro Lagoa Nova – Natal – RN.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 26 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6DBB3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 26 de julho de 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1/2 (DIÁRIA), no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais), no valor Total de R\$: 79,50 (setenta e nove reais e Cinquenta Centavos) a Sr.^a **Janaina Pereira Santos**, matrícula nº 5304, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, a ser realizada em Natal, no dia 27 de julho de 2023 (quinta-feira), a partir de 08:30 min na Escola

de Governo do Rio Grande do Norte – EGRN – Secretaria de Estado da Administração – SEAD. Centro Administrativo do Estado – BR 101 KM, Km0. Bairro Lagoa Nova – Natal – RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 26 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E542017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DÍPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2023

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, junto a RF SEGURANCA DO TRABALHO E SOLUCOES EMPRESARIAIS CNPJ nº24.505.516/0001-56 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240): INFORMAR QUALQUER ACIDENTE OU ADOECIMENTO OCUPACIONAL, INFORMAR ATÉ O FINAL DE CADA MÊS OS EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADOS NO MÊS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE RISCOS, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL); INFORMAR TODA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, PROMOÇÃO DE FUNÇÃO, MUDANÇA DE SETORES, DEMISSÕES...) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ-RN, com valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçaná/RN, 26 de Julho de 2023

ITALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:887FA312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000035/2023 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “EXPOEDUC2023” das Servidoras: Secretária Adjunta da Educação e Cultura, Sra. **SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE** - CPF: 009.422.804-31; Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Sra. **ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA** - CPF: 010.961.184-59; Coordenadora Central do Ensino Infantil, Sra. **FRANCISCA SUELI SILVA GOMES** - CPF: 030.937.234-85; Coordenadora Pedagógica Central da Educação de Jovens e Adultos, Sra. **EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA** - CPF: 009.448.394-95; e o Servidor: Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Sr. **ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA** - CPF: 295.566.228-37.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação das Servidoras a Sra. **Shirlene Aguiar Duarte Alexandre**, Sra. **Aldiane Fernanda de Oliveira**, Sra. **Francisca Sueli Silva Gomes**, Sra. **Edivania Maria Rodrigues Cardoso de Souza** e o Servidor o Sr. **André Luiz Brito da Silva** no “EXPOEDUC2023”, organizado pela empresa **EXPOEDUC EXPOSITOES CONGRESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº.44.581.492/0001-21, com cada inscrição no valor de R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) com o valor total de R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:24D9F1DE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000036/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no “**19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**” dos Servidores: Secretário de Educação e Cultura, **Sr. José Claudio Quirino**- CPF: 852.095.894-04; Diretor de Departamento Financeiro e Administrativo, **Sr. André Luiz Brito da Silva**- CPF: 295.566.228-37; Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais, **Sra. Rosa Maria Freire Costa**- CPF: 030.985.064-90.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação dos Servidores o **Sr. José Claudio Quirino**, o **Sr. André Luiz Brito da Silva** e a **Sra. Rosa Maria Freire Costano** “**19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**”, organizado pela empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, inscrita no CNPJ n.º 03.604.410/0001-30, com cada inscrição no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) com o valor total de R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:79AF4786

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 46.700.625/0001- 67), vencedora dos Itens 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 24.874,17, a empresa MVB MUSIC LTDA (CNPJ: 39.432.161/0001-90), vencedora dos Itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 28.119,08, a empresa SERESTA LTDA (CNPJ: 45.557.614/0001-07), vencedora dos Itens 01, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 19.010,44 e a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 10.661.909/0001-44), vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 7.170,48.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:70F74692

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 229/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Aldiane Fernanda de Oliveira**, Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DB127857

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 231/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Edivanía Maria Rodrigues Cardoso de Souza**, Coordenadora Pedagógica Central da Educação de Jovens e Adultos, 2 ½ (*duas e meia*) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do EXPOEDUC 2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B7344631

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 232/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao **Sr. André Luiz Brito da Silva**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, 2 ½ (*duas e meia*) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do EXPOEDUC 2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:C2AE730E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 230/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Francisca Sueli Silva Gomes**, Coordenadora Central do Ensino Infantil, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CFE67794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 234/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Ionara Priscila da S. Ferreira**, Psicóloga da Secretaria Mun. de Educação e Cultura, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5DFD6355

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 233-2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 233/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao **Sr. José Claudio Quirino**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, 2 ½ (*duas e meia*) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do EXPOEDUC 2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:EFC45426

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 235/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Shirlene Aguiar Duarte Alexandre**, Secretária Adjunta de Educação e Cultura, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC 2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:9A5B3BF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 236/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Sueli Matias de Melo Vital**, Coordenadora Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC 2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:93051772

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 237/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Rosa Maria Freire Costa**, Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais, 2 e ½ (duas e meia) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no EXPOEDUC2023 – Tema: Uma Escola em 360º, que acontecerá no período de 27 à 29 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B66FE137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**, matrícula 138, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir 25 de julho a 22 de outubro de 2023, período aquisitivo 14/04/2015 a 14/04/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 25 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9552CFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº213/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA PM2**, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir 24 de julho a 21 de outubro de 2023, período aquisitivo 01/03/2000 a 01/03/2005.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí

Em 25 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salomão Gurgel Pinheiro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:68EFB5EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora, **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, matrícula: 1078 - CPF nº 027.734.634-71, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar da Reunião Ordinária – CIR 2ª Região de Saúde, no dia **26 de julho de 2023**, no Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, localizado na Av. Prof. Antônio Campos – Pres. Costa e Silva, conforme “Pauta 118ª de Reunião Ordinária e Ampliada com a 8ª Região” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduí/RN, 25 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D8154BB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária a Diretora da Unidade IV Prisco Serafim Duarte, a Srª. Bárbara Thais de Araújo Fernandes, inscrita no CPF: 092.727.874-08 em viagem a cidade de Natal/RN, para recolher as provas do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí, 20 de julho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B38DC5E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de Preços nº 00007/2023, decorrente do Pregão na modalidade presencial para registro de Preços Nº 00010/2023, Realizado pelo Município de Logradouro/PB, que tem como objeto: contratação de Empresa para aquisição de futura e parcelada de Pneus destinada a Manutenção de frota de veículos destinado a suprir a necessidade deste Município de Japi/RN. . Empresas Fornecedoras: LARISSA LEONIA PONTES NERI : CNPJ: 37.929.885/0001-18 Adesão realizada no ITEM-01 ao Item-36. Valor total da Adesão : 493.850,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Japi-RN, 27 de Julho de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo do Nascimento
Código Identificador:D1AC2B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 10.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO OFICIAL TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK, DE PLACA RQA9J23, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 9362651XAP9234889, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 33.486.979/0001-09**, estabelecida a Av. Prudente de Moraes, nº 4666, anexo A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59063-200, com valor global estimado de R\$ 1.323,99 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 173/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F6D23F2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES DE JARDIM DE ANGICOS/RN NO 19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO 2023, PROMOVIDO PELA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME**, em favor da **empresa: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº. 03.604.410/0001-30, estabelecida à SCS QUADRA 6, BL A, SL 613, 240 ED, CARIOCA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70.306-000, com valor global estimado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 152/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:94CC6817

Processo Administrativo nº. 91/2023 – PMJA/RN

Pregão Presencial SRP nº. 005/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2023 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **EDMUNDO HEBIO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.230.083/0001-48**, estabelecida a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº 08, Centro, Jardim de Angicos/RN, sendo representada pelo (a) Senhor(a) **EDMUNDO HEIO MORAIS**, portador do CPF nº 031.404.854-50 e RG nº 00151291 - SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 37.022,50 (trinta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 26 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:633B42B8

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 005/2023. Processo Administrativo nº 91/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **EDMUNDO HEBIO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.230.083/0001-48** para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 005/2023**

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2023.

MARIANA HELENA CÂMARA

Gestor(a) de contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:73C671D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMPARTILHADA, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2023. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1063 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA 4490510000 – Obras e Instalações 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00173/2023 - 26.07.23 - J PAIVA LOPES NETO - R\$ 24.041,41.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:75FE4852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2023 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 296/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 30 de junho de 2023,

Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo de Atendente de Consultório Dentário ocupado pela servidora **LIDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**, matrícula nº 4244, inscrita no CPF sob nº 016.760.124-51, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas (RN), a partir desta data de 25 de julho de 2023, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3E38ABF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 297/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Recife/PE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, que se realizará no dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de julho de 2023, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A5C05E4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 298/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Maior Congresso Educacional do Norte e Nordeste, a ExpoEduc 2023, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:30E1476B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.293/2022; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 131/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da Servidora **SONIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 969.428.004-49, matrícula 1101358/1, para o cargo de **PROFESSOR- NIVEL V**.

Parágrafo Único. Ao salário da Servidora mencionada no *caput* deste artigo, ficam acrescidos 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.293/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1CF264B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - FIIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA**, matrícula nº 1882, empossada em 01 de julho de 2021, para o Cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA**, matrícula nº 1882, pôr a mesma ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2023, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 26 de julho de 2023.

Presidente:

Secretária:

Membros:

Suplente:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C70A8146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO MOREIRA DE MELO CPF:053.939.974-42**, referentes a nota de liquidação nº**110/2023**, datada **17/07/2023** do empenho nº**628.015/2023** no valor de **R\$:200,00(DUZENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº**5771**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço show do cantor chico Romão.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 julho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:556E8509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.668.305/0001-31**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
424/2023	14/07/2023	621.001/2023	1526	7.636,00
107/2023	14/07/2023	712.001/2023	1528	10.412,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade pagamento de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 julho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:A8CBE051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA. CNPJ: 32.911.658/0001-41.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
383/2023	512.006/2023	245,00	690	
179/2023	208.001/2023	662,00	621	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de informática.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E1E1F24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA- ME. CNPJ: 20.088.333/0001-21.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
449/2023	613.002/2023	3.247,11	79	
384/2023	2615.001/2023	2.325,41	80	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de exames citopatológicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:254F0DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA. CNPJ: 18.413.636/0001-20, referente a nota de liquidação nº 365/2023 datada de 17/05/2023 do empenho 425.008/2023, nota fiscal número 21500, no valor de 536,87 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:27C8E2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA. CNPJ: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação nº 316/2023 datada de 18/05/2023 do empenho 508.001/2023, nota fiscal número 3407, no valor de 27.380,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F9B52AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL. CNPJ: 09.234.399/0001-40, referente a nota de liquidação nº 346/2023 datada de 11/05/2023 do empenho 509.001/2023, nota fiscal número 386764, no valor de 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de coleta de lixo hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:48349C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ARTMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.361.467/0001-18, referente a nota de liquidação nº 393/2023 datada de 29/05/2023 do empenho 512.008/2023, nota fiscal número 38055, no valor de 20.970,50 (Vinte mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3C7A8939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP. CNPJ: 70.026.240/0001-40, referente a nota de liquidação nº 315/2023 datada de 18/05/2023 do empenho 425.001/2023, nota fiscal número 32596, no valor de 8.406,84 (Oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:EFEB5CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 552/2023 datada de 14/07/2023 do empenho 621.001/2023, nota fiscal número 1527, no valor de 6.056,00 (Seis mil e cinquenta e seis reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:700562B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: AKS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 20.157.406/0001-90, referente a nota de liquidação nº 445/2023 datada de 10/07/2023 do empenho 707.001/2023, nota fiscal número 829, no valor de 7.482,47 (Sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F62448CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EMBRAQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente a nota de liquidação nº 583/2023 datada de 26/07/2023 do empenho 715.001/2023, nota fiscal número 0612, no valor de 7.804,62 (Sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de passagens aéreas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 26 de julho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3CDA629B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1767-1

CPF: ***.852.***-90

RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município conduzindo veículo para levar a Seleção Municipal de Futsal que irá participar do Campeonato Estadual de Futsal que acontecerá na cidade de Grossos/RN, o motorista fará uma rota que inclui a necessidade de uma pernoite em Natal/RN, para levar atletas que se encontram na cidade de Natal até Grossos e retornando ao Município de Jucurutu no dia seguinte após conduzi-los de volta a Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 e 30 de julho de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (*trezentos e setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:876187F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330 DE 26 DE JULHO 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330 DE 26 DE JULHO 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal

nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

CPF: 090.***.964-**

RG: 1.***.512

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda em Natal onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN que acontecerá no dia 27 de julho de 2023 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de julho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2CE873E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331 DE 26 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alexsandro Fernandes dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 2742

CPF: ***.133.***-32

RG: 001.***.3**

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social que irá participar cumprindo agenda a serviço do Município da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN em Natal no dia 27 de julho de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de julho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:124A0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.***.304-**

RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Assu/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social na cidade de Assu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 27 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FBF9B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333 DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.***.304-**

RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Assu/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agencia da Previdência Social na cidade de Assu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 31 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 129AD222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334 DE 26 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 2742

CPF: ***.133.***-32

RG: 001.***.3**

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município transportando usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar perícia médica na Agencia da Previdência Social na cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 01 de agosto de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00
(cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:53F87711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 20070001/2023

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONFECÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM ÓLEO SOBRE TELA TECIDO EM CHASSI DE MADEIRA 100X80 CM.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **T.C PEREIRA RATTO ME**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **43.664.231/0001-02**, perfazendo um valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONFECÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM ÓLEO SOBRE TELA TECIDO EM CHASSI DE MADEIRA 100X80 CM**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:03242A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20070001/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN.
CONTRATADA: T.C PEREIRA RATTO ME, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 43.664.231/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONFECÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM ÓLEO SOBRE TELA TECIDO EM CHASSI DE MADEIRA 100X80 CM. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE CIVIL - Ação Orçamentária: 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9E36A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 03080002/2022 - DISPENSA Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA - 37.512.587/0001-28; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial por mais 06 (seis) meses “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO”; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 05 de agosto de 2023 e termo final em 04 de fevereiro de 2024; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Sarah Raquel da Rocha Silva – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CB762049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 03070001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, EM BRASÍLIA-DF.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E APOIO TÉCNICO LTDA ME**, inscrito no CNPJ de nº **10.709.560/0001-73**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando um valor anual de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/21**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, EM BRASÍLIA-DF”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4E135683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Primeiro termo aditivo de Cessão

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2023 – GP – Assu/RN, datado de 14 de março de 2023, solicitando a prorrogação da cessão da servidora Sellyanne Cristina Silva de Souza;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 013/2021 celebrado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Assú/RN, com o objetivo de formalizar a Cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - ADITIVAR a Cessão da servidora **SELLYANNE CRISTINA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 4002, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Assú/RN, com ônus para o Município de Assú/RN.

Art. 2º - A presente Cessão antes celebrada com vigência de *01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023*, fica atividada conforme artigo 3º desta Portaria.

Art. 3º - A vigência da cessão antes celebrada fica prorrogada *até 31 de dezembro de 2024*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 27 de abril de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FC29AF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, RAISSA GOMES DE ARAÚJO, CPF nº *.642.***-56, do cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais, de nível em Comissão CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F68822AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido LUIZ GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 051.*.704-**, do cargo de Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jucurutu.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de julho de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C0AC6591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 -
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS EIRELI**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

**SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS EIRELI**

CNPJ: 40.797.692/0001-65

Rua Lagoa Lago Azul Nº 62, Campo de Santana, Nísia Floresta/RN,
CEP: 59164-000

Sr. Weldson França Bezerra Pascoal

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** CNPJ: 40.797.692/0001-65, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E98502F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 - H F
DINIZ**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10

Rua Manoel Salviano, 274, Centro, 274, Governador Dix-Sept
Rosado/RN.

Sr. Handenbergy Ferreira Diniz.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H F DINIZ** – CNPJ: 28.121.546/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C0712F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

Rua Aracati, Nº 10, Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP 59071-020

Sr. Gutemberg Nicolau de Melo.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:183A0829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - H F
DINIZ**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10

Rua Manoel Salviano, 274, Centro, 274, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Sr. Handenbergy Ferreira Diniz.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H F DINIZ** – CNPJ: 28.121.546/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BC8012D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.189/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA – CPF Nº 009.865.354-78 - **ENDEREÇO:** SÍTIO CLAVINOTE, S/N, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.035,00 (TREZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS);

CONTRATADO: FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA – CPF Nº 202.207.584-68 - **ENDEREÇO:** SÍTIO FILGUEIRA, S/N, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.567,49 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS);

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS - CPF 098.851.854-61 - **ENDEREÇO** SÍTIO BAIXA VERDE, Nº 36, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000. **COM**

VALOR GLOBAL DE R\$ 11.570,39 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

CONTRATADO: JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI - CPF 056.868.424-93 - **ENDEREÇO:** SÍTIO NOVO, Nº 98, ZONA RURAL, CERRO CORÁ/RN, CEP 59.395-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 12.014,84 (DOZE MIL E CATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);**

CONTRATADO: JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS - CPF 102.990.584-33 - **ENDEREÇO:** SÍTIO BAIXA VERDE, Nº 29, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 11.564,34 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA OU ATÉ A ENTREGA DO QUANTITATIVO TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ATIVIDADE 2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉESCOLA NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE EJA NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 14, DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:927414E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0507/2023 - GP

Portaria nº 0507/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA NILBA DOS SANTOS MEDEIROS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **NILBA DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº: **482**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B3EF43AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0508/2023 - GP**

Portaria nº 0508/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2023.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA ALDANISIA MOREIRA DANTAS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **ALDANISIA MOREIRA DANTAS**, matrícula nº: **287**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **31 de julho de 2023 a 28 de outubro de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C57F9C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0509/2023 - GP**

Portaria nº 0509/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte-JE, e dá outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 046/2023-JE, de 24/07/2023, expedido pela 20ª Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **Suzana Cristiane Pelogio de Medeiros**, matrícula 0619, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 24/07/2023 a 23/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:99EC2B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA
(ECA) E PRAZO PARA RECURSO**

EDITAL Nº 003/2023

**RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO
PARA RECURSO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Lagoa Nova/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	Josefa Josimária da Costa	9,0
Nº 002	Iranilde Evaristo da Costa	9,0
Nº 003	Irândi da Silva Farias	8,5
Nº 004	Maria do Céu Ferreira da Silva	9,5
Nº 005	Maria de Fátima da Silva	8,0
Nº 006	Francisco Ferreira de Souza	9,5
Nº 007	Vanderleia Sabino Soares	8,5

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4D793ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 002/2023, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e no site <https://funcern.br/concursos/> no dia 24 de julho de 2023. Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 002/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, termos publicados no site <http://www.diariomunicipal.com.br> no dia 19/04/2023 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2F02C831 - EDIÇÃO: 3015, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 002/2023, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizadas em Legislação Municipal.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 26 de julho de 2023.

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B759F14D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 606/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O LAR BOM JESUS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.115.197/0001-53.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, visando a continuidade do repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de LAJES para o LAR BOM JESUS na modalidade Casa Lar, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato administrativo nº 008/2021.

FAVORECIDO: O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07115197000153, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium - Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral FLÁVIA ALVES DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 26 de julho de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", bem como cláusula décima primeira do termo de contrato nº 008/2021.

Lajes/RN, 26 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

FLÁVIA ALVES DE ANDRADE

Presidente da Associação

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:15A518FA

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**

Processo Administrativo Nº 545/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA A S P SERVICOS E COMERCIO - EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 25%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

FAVORECIDO: A S P SERVICOS E COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08, sediada à Rua Jequie, nº 2905, Conjunto Soledade I, Potengi, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.120-110, neste ato, representada por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA (brasileira), inscrita no CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG sob o nº 001.875.622 – ITEP/RN.

DO VALOR: Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 51.851,39 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); Fica o contrato nº 081/2022, com seu valor global de R\$ 220.644,46 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta seis centavos) para R\$ 272.495,85 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 220.644,46
VALOR ADITIVADO	R\$ 51.851,39
PERCENTUAL ADITIVADO	25%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 272.495,85

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 26 de julho de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0BA95B5A

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 007/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
ANA MARIA BARBOSA DE MOURA	8,0	APROVADO
BRUNO RICHEL DE ARAUJO	7,0	APROVADO
ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA	7,5	APROVADO
GENILDA PEREIRA DA COSTA	6,0	APROVADO
JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	-0,0	DECLASSIFICADO
JOSÉ NAZARENO DE ANDRANDE	9,0	APROVADO
JULIA ROSINA DE ANDRADE OLIVEIRA	8,5	APROVADO
KATIANE FERNANDES	9,0	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO BALBIO CASSIANO	7,5	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SALVIANO	6,0	APROVADO
MARIA TERESA NUNES DA COSTA	6,0	APROVADO
MARINEIDE FRANÇA SOBRINHO	6,5	APROVADO
MATHEUS KAMARGO DA SILVA BARBOSA	0,0	DECLASSIFICADO
PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA	6,0	APROVADO

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede do cras I, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Lajes/RN, 25 de julho de 2023.

AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3A9F3BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 250700123**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF nº 06.198.597/0001 - 07, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 24.084/2022 da Prefeitura Municipal de Natal – RN, com a finalidade de aquisição de material e equipamento (mobiliário) de uso escolar destinados as escolas da rede pública municipal de ensino (Jardim Escola Linda Criança; Escola Municipal Agostinho Batista do

Nascimento; Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino; Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) KLEBERSON ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia - RN, 25 de julho de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D2EC01A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023090**

CONTRATO Nº. 2023090

ORIGEM: Processo nº 250700123

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ (MF) Nº 06.198.597/0001-07

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 24.084/2022 da Prefeitura Municipal de Natal – RN, com a finalidade de aquisição de material e equipamento (mobiliário) de uso escolar destinados as escolas da rede pública municipal de ensino (Jardim Escola Linda Criança; Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento; Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino; Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 273.614,92 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 135 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.11 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 273.614,92(duzentos e setenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 25/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINANTES:

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO – PREFEITO(A)
MUNICIPAL**

**APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:
06.198.597/0001-07**

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FCFCA5A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1039/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **Géssica Lorena Maia Soares**, CPF nº 083.344.444-19, RG 2.783.793 SSP/RN, Matrícula 120527-7, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Mensal de Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família junto a Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, dia 27 de julho de 2023 no Auditório da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) no Centro Administrativo do estado – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C0CAE6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.27.012.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.27.012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais, culturais, artísticos e sociais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, alusivos à festa da padroeira de Luís Gomes “Senhora Santana”, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.03.27.012, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 80.890,00 (Oitenta Mi, Oitocentos e Noventa Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.34 - CONV TURISMO/PMLG - FESTAS TRADICIONAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15010000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7E276281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 10-DLE/2023. Objeto: aquisição de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica em modelos A1 e-CPF (1ano) e A1 e-CNPJ (1ano) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica ratificado e homologado a empresa denominada juridicamente de Francisco Mateus B. de Aquino, inscrita no CNPJ Nº 13.480.328/0001-02, que apresentou proposta aceita pela administração no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

KÉRLÉS JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:07607C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº134/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº134/2023

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, Matrícula nº. 5795, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Maxaranguape/RN, 4 diárias, no valor total de R\$ 4,680.00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto à Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B8146453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº135 /2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº135 /2023

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5789, 4 diárias, no valor total de R\$ 4,680.00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto à Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1AFBB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº.136 /2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº.136 /2023

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5800, agente política, 4 diárias, no valor total de R\$ 4,680.00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:89DA39F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE (CMAS), APRECIOU E APROVOU A REALIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN COMO TAMBÉM NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001.

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetivadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação em plenária do CMAS, da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do

município de Maxaranguape/RN a ser realizada aos dias 01 de agosto de 2023 que terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º- Nomear as senhoras, Maria Mirtes do Nascimento, representando o CMAS e Maria do Socorro do Nascimento Gabriel e Crisvianne Viana do Nascimento, representantes da gestão semasth.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 26 de junho de 2023.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:876254D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMAS - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre A Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Montanhas – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 370/2010, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Convocar ordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social com objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu funcionamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Montanhas, no dia 27 de Julho de 2023.

Artigo 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Artigo 4º - Para organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma comissão organizadora, coordenada pelo presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, composta de forma paritária, por representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 09 de Junho de 2023

EDINOLIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8BC6027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESOLUÇÃO 002-2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CME, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Fundamentação:

Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)

Lei nº 11.645, de 10 março de 2008

Lei nº 12.472, de 1º de setembro de 2011

Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018

Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018

Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019

Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019

Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021

Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023

Normatiza a organização curricular nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação-CME, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação-SME, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e atualizações correlatas no decorrer dos anos através de novas leis e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução define regras para os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e do sistema de ensino, que incumbir-se-ão:

I-notificar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

II-promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

III-estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

IV-promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.

Art. 2º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º- O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º- Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística (ensino da arte), de literatura e história brasileiras.

§ 3º- O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Art. 3º - O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

Parágrafo único - O estudo sobre os símbolos nacionais - bandeira, hino, armas e selo - será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental das escolas municipais, isso significa que o assunto deve ser abordado não como disciplina independente, mas dentro das já existentes.

Art. 4º - O dever dos Entes federados, nesse caso o município, com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.

II - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de crianças, adolescentes, jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

III - desenvolvimento de competências dos alunos da educação básica para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular-BNCC.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

Art. 5º - A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único - São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Monte das Gameleiras/RN devem ter base nacional comum, a ser complementada, conforme o sistema de ensino local e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

I - Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o *caput*

deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

II - Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher a ser realizada anualmente, exclusivamente no mês de março, de preferência na semana que comemora o dia internacional da Mulher, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

a) contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

b) impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

c) integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

d) abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

e) capacitar educadores e conscientizar a comunidade escolar sobre violência nas relações afetivas;

f) promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

g) promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

III - A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o *caput* desse artigo.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer outra.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação, consultando a Secretaria Municipal de Educação e o que couber a esta quanto a material para execução do que trata nesta referida Resolução será solicitado para efetivar na rede municipal de ensino.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Julho de 2023.

<i>Maria José de Oliveira</i>
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**DATA: 19 DE JULHO DE 2023**

<i>Suzeni Ferreira da Silva</i>	<i>Jailton Felix de Pontes</i>
Secretária Municipal de Educação	Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:127B922D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESOLUÇÃO 003-2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Normalizar o local de funcionamento do Atendimento Educacional Especializado-AEE, denominado Casa do AEE para funcionar a “Sala de Recursos Multifuncionais” dos Alunos com Necessidades Especiais matriculados nas Escolas Municipais e Equipe Multidisciplinar do Sistema Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a homologação do PREFEITO CONSTITUCIONAL de Monte das Gameleiras/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão educacional como direito de todos;

CONSIDERANDO uma educação de qualidade e igualitária para todos de acordo com a LDB, Sistema Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para fins de atendimento as pessoas com necessidades especiais o local de funcionamento do AEE, para os alunos matriculados nas escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN.

§ 1º - Imóvel denominado “Casa do AEE” para funcionar a Sala de Recursos Multifuncionais e a Equipe Multidisciplinar composta por Psicóloga e Assistente Social;

§ 2º - Local de funcionamento: “Casa do AEE”, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 218, Centro, Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - O horário de funcionário equivale ao das aulas normais, tendo em vista a necessidade dos alunos para fins de atendimento no contraturno escolar.

Art. 3º - Este Imóvel denominado Casa do AEE, contratado para fins educacionais é vinculado à Rede Municipal de Ensino com as orientações cabíveis da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, inclusive pedagógico, conforme Censo Escolar.

Parágrafo único - O horário de atendimento é organizado pela Escola supracitada, conforme a necessidade educacional dos alunos e horário regular de ensino.

Art. 4º - O vínculo de lotação da Equipe Multidisciplinar composta por Psicóloga e Assistente Social é na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 447, de 20/07/2022.

Parágrafo único - Por motivo de falta de espaço na sede da Secretaria Municipal de Educação, o expediente desta equipe acontece na sede da “Casa do AEE” nos horários regulares e dias úteis, conforme sua carga horária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo homologada pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Constitucional.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 003 de 17 de junho de 2021.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de Julho de 2023.

Maria José de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**DATA: 19 DE JULHO DE 2023**

Suzeni Ferreira da Silva Secretária Municipal de Educação	Jailton Felix de Pontes Prefeito Constitucional
--	--

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:8A631743

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESOLUÇÃO 004-2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CME, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Estabelece diretrizes operacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJA, mediante a realização de Cursos e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, o Parecer CNE/CEB 11/2000, com fundamento na Lei Municipal nº 398/2019 e no Regimento Interno deste Colegiado, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito Constitucional,

Considerando a necessidade da oferta da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN;

Considerando a necessidade de atender de forma diversificada à demanda de EJA que se encontra na rede e a demanda reprimida desse público, a Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos – uma das modalidades da educação básica – destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos seus estudos no ensino fundamental, na idade própria.

Parágrafo único. A oferta da modalidade de ensino mencionada no caput deste artigo deve-se dar em conformidade com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, acrescidas do respectivo ordenamento normativo regulamentar em cuja abrangência se incluem as disposições desta Resolução.

Art. 2º - Os cursos de EJA devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja:

I - rompida a simetria com o ensino regular, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens, adultos e idosos;

II - provido suporte e atenção individual às diferentes necessidades dos alunos no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;

III - valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do processo formativo dos alunos;

IV - desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;

V - promovida a motivação e orientação permanente dos alunos, visando à maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho.

Art. 3º - Compete à entidade mantenedora de uma ou mais etapas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos disponibilizar os recursos humanos, devidamente habilitados, necessários à execução das respectivas atividades em funcionamento.

Art. 4º - O ingresso de aluno em curso de Educação de Jovens, Adultos e Idosos é permitido em qualquer período, fase ou etapa, independente da comprovação de escolaridade anterior, cabendo à escola demandada efetuar a respectiva avaliação e incluí-lo nas atividades escolares, em conformidade com o seu projeto político-pedagógico.

Art. 5º - O aproveitamento de estudos realizados e conhecimentos adquiridos, antes do ingresso em curso, deve ser garantido ao aluno, mediante apresentação de comprovante de escolarização oficial ou avaliação, consoante o disposto no Regimento Escolar.

Art. 6º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos pode ser oferecida tanto em horários diurnos, quanto noturnos, e didaticamente organizada em períodos anuais, semestrais, ciclos, fases, blocos e outras formas previstas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da respectiva escola.

§ 1º - Nos cursos presenciais o ano letivo deverá ter, no mínimo, duração de 200 (duzentos) dias e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

§ 2º - Nos cursos organizados com duração semestral, cada período deve compreender duração mínima de 100 (cem) dias letivos e carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas.

§ 3º - Nos cursos que funcionem à noite, pode haver redução da carga horária diária para um mínimo de 3 (três) horas-relógio, desde que haja extensão dos dias letivos ou atividades para complementar a carga horária, admitido para tanto o uso de recursos tecnológicos.

§ 4º - Visando ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Projeto Político- Pedagógico e o Regimento Escolar devem explicitar, objetivamente, as estratégias pedagógicas e os projetos a serem desenvolvidos para esse fim.

§ 5º - O início e o término do ano e semestre letivos, em cursos da modalidade, independem do ano civil.

§ 6º - É exigido do aluno percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência à carga horária fixada para cursos e outras atividades presenciais.

Art. 7º - A Educação de Jovens, Adultos e Idosos, desenvolvida por instituição de ensino pública ou privada, é oferecida em uma ou mais das seguintes etapas da educação básica:

I – alfabetização, por meio de programas ou projetos específicos nos âmbitos de parcerias entre os governos municipal estadual e federal,

pedagogicamente adequados a essa fase educacional, fase única integrada ao 1º período do Ensino Fundamental - EJA;

II – ensino fundamental, subdividido em dois segmentos, ofertado em 4 (quatro) períodos distintos e oferecido de acordo com a seguinte caracterização:

a) primeiro segmento, estruturado para alunos já alfabetizados, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, funcionando, preferencialmente, em turno diurno e com duração correspondente a, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas;

b) segundo segmento, estruturado com duração mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, exigida do aluno, para o início, a idade mínima de 15 (quinze) anos;

c) estes segmentos, por meio de períodos, distribuídos por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, mas de forma semestral corresponde a 100 (cem) dias letivos cada.

§ 1º - Os períodos letivos do Ensino Fundamental – EJA estão organizados da seguinte forma:

Fase única – Ciclo de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

I - Período: 2º e 3º ano

II - Período: 4º e 5º ano

III - Período: 6º e 7º ano

IV - Período: 8º e 9º ano

§ 2º - O número de alunos correspondente a cada período será:

Fase única: a partir de 15 alunos;

I - Período: 2º e 3º ano: a partir de 20 alunos;

II - Período: 4º e 5º ano: a partir de 25 alunos;

III - Período: 6º e 7º ano: a partir de 30 alunos;

IV - Período: 8º e 9º ano: a partir de 35 alunos;

Art. 8º - A verificação e avaliação do rendimento escolar devem-se realizar em conformidade com o disciplinamento constante do Regimento Escolar e a orientação consignada na proposta pedagógica.

Art. 9º - A oferta da educação de jovens, adultos e idosos tem como funções específicas: a reparadora, a equalizadora e a qualificadora, expressas no Parecer CNE/CEB nº.11/2000 conforme o abaixo disposto:

I – a reparadora – “significa, não apenas, a garantia de entrada no circuito dos direitos civis via o acesso a uma escola de qualidade, assim como o reconhecimento da igualdade ontológica de todo o ser humano”;

II – a equalizadora - “por esta função, o indivíduo que teve sustada a sua formação, poderá restabelecer a sua trajetória escolar, readquirindo a oportunidade a um ponto igualitário no jogo conflitual da sociedade”;

III – a qualificadora – “mais do que uma função ela é o próprio sentido da EJA, que tem como base o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode

atualizar-se em quadros escolares ou não escolares - é um apelo para a educação permanente.”

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR EM EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 10 - No ensino fundamental, o currículo deve compreender, como integrantes da base nacional comum, componentes vinculados às seguintes áreas de conhecimento:

I – Linguagem:

a) Língua Portuguesa;

b) Língua Estrangeira Moderna;

c) Arte;

d) Educação Física;

II – Matemática;

III – Ciências da Natureza;

IV – Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia;

V – Ensino Religioso.

§ 1º - No âmbito dos componentes curriculares, devem permear os conteúdos de temas abrangentes e contemporâneos, classificados como eixos temáticos, tais como: saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direito da criança e do adolescente, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, inclusão, direito e diversidade cultural.

§ 2º - O ensino religioso, de matrícula facultativa e considerado parte integrante da formação básica do cidadão, constitui-se disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 3º - Nos anos finais do ensino fundamental, é obrigatória a oferta de uma língua estrangeira na parte diversificada do currículo.

Art. 11 - O currículo do ensino fundamental, em atendimento à legislação específica, deve contemplar:

I – o ensino da Arte, para o desenvolvimento cultural dos alunos, o senso estético, a capacidade criadora, a leitura de obras artísticas e o conhecimento de música; (Lei nº 11.769/2008);

II – a educação física, de oferta teórica e prática, ajustada às faixas etárias e às condições de vida dos alunos, é componente curricular obrigatório, observado o disposto na Lei Federal 10.793/2003;

III – o estudo da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas deve permear o currículo escolar, especialmente nos componentes curriculares de Arte, Literatura e História;

Art. 12 - A parte diversificada do currículo, nos anos finais do ensino fundamental, pode ser enriquecida e contemplada com o estudo das características locais, regionais e nacionais, da cultura, da sociedade, da economia e do mundo do trabalho.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Aplicam-se aos cursos de EJA voltados para a inclusão educacional e social, além das disposições desta Resolução, outras normas definidas para educação do campo, educação escolar indígena, quilombola, educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação, privação de liberdade, educação a distância e especial.

Art. 14 - A instituição de ensino pública ou privada, interessada em obter o credenciamento e autorização para oferecer cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deve processar, junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, a respectiva solicitação, instruída com os componentes comprobatórios do atendimento às disposições expressas nesta Resolução.

Parágrafo único. Deve ser observado, no que couber, na instrução processual referenciada no *caput* deste artigo, o disposto nos atos normativos expedidos por este Conselho de Educação, relacionados com:

- a) educação básica;
- b) educação especial.

Art. 15 - É admitida a complementaridade, mediante a circulação ou aproveitamento de estudos, entre a Educação de Jovens, Adultos e Idosos e outras modalidades do ensino regular, e vice-versa, observadas as respectivas peculiaridades.

Art. 16 - Novas experiências pedagógicas, na modalidade de EJA, podem ser autorizadas desde que guardem conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 17 - Os cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, cuja autorização de funcionamento se deu com base na Resolução CME nº 002/2005, de 13 de outubro de 2005, de forma específica da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, podem prosseguir, nas condições em que foram autorizados, até o final do prazo estabelecido no respectivo ato autorizativo, se não ocorreu um prazo definido, segue nas condições em que foram autorizados até que se faça uma nova autorização.

Parágrafo único. Aquelas escolas que não foram autorizadas o funcionamento da EJA, ou que está em tramitação podem prosseguir em funcionamento, até que se faça autorizações. Cabe ao Sistema de

ensino regularizar estas situações juntamente com o Setor de autorização e credenciamento.

Art. 18 - Fica a cargo deste Conselho Municipal de Educação editar atos normativos complementares, porventura necessários, seja para resolver eventuais casos omissos, seja para assegurar o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 19 – O anexo único faz parte desta Resolução.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de Julho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 19 DE JULHO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA	JAILTON FELIX DE PONTES
Secretária Municipal de Educação	Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CME, DE 12 DE JULHO DE 2023

Nomenclatura da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA

Ensino Fundamental

1º Segmento (Anos Iniciais)		2º Segmento (Anos Finais)	
*PERÍODOS			
I	II	III	IV
2º e 3º Ano	4º e 5º Ano	6º e 7º Ano	8º e 9º Ano
400h	400h	400h	400h

*Cada Período Letivo corresponde a 100 (cem) dias letivos (semestral);

Cada bimestre corresponde a 50 (ciquenta) dias letivos

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B1B8F504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2023.

PORTARIA Nº 0177/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 012/2023/SMEC, de 26 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), a Sr.^a**MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 877.204.934-00, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros -RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de encontro formativo do SAEB 2023.

Local de destino: Auditório da UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus Avançado de Pau dos Ferros – Rodovia BR-405, S/n - Arizona, Pau dos Ferros - RN, 59900-000.

Período do Afastamento: 27 a 27 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:327378CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2023.

PORTARIA Nº 0179/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2023, de 26 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr.**LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 099.332.084-89, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Ordinária COEGEMAS/RN

Local de destino: Auditório do SEEC – Centro adm. do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901

Período do Afastamento: 27 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9F5C00BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2023.

PORTARIA Nº 0178/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 021/2023, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.ª. **REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Ordinária COEGEMAS/RN

Local de destino: Auditório do SEEC – Centro adm. do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901

Período do Afastamento: 27 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E212345E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 080501 - DI. **Contrato nº 2022080501.**
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF. Nº 576.075.838-15. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/01/2023. **Dotação Orçamentária:** 3782 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Olho D'Água do Borges/RN, 30/05/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4933757D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2023

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Drogaria São Severino (Drogaria São Severino LTDA) - ME**, CNPJ nº 07.194.915/0001-24. Objeto: Registro de preços de insulinas

e medicamentos injetáveis para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 03 de julho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 43.646,40** (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Janete Medeiros de Azevedo Oliveira, CPF nº 503.041.354-53, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:E64E7CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023-ADM

PORTARIA Nº 076/2023-ADM

26 DE JULHO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARINA RIBEIRO TEXEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da REUNIÃO PRESENCIAL COM O EFETIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE PARAÚ-RN, que será realizada no dia 27 de julho de 2023, na Sede da COPDEC-RN, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura do RN, Lagoa Nova, BR 101, Natal/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 26 de julho de 2023.

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EA86769F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5511/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 39/2023

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ESTRUTURA PARA EVENTOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 39/2023 realizada em 19 de julho de 2023 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$2.452.060,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 16, 17; totalizando o valor de **R\$ 1.027.380,00 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 15; totalizando o valor de **R\$ 469.290,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais)**.

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 485.260,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**.

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**.

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; totalizando o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais)**.

PARELHAS/RN, em 26 de julho de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:5A6633A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5511/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023**

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2023realizada em 19 de julho de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações,no valor total de R\$2.452.060,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 1.027.380,00 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 469.290,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais)**.

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 485.260,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**.

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**.

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BC9D535E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

OBJETIVO: Formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para prestação de serviços especializados de implantação e gestão do PROJETO IMPULSIONA e suas oficinas.

ABERTURA: 28 de Agosto de 2023 às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA.

Interessados poderão adquirir o edital através de solicitação no e-mail (licitacaopatu@hotmail.com), ou por via magnética (pen-drive), no endereço supracitado.

Patu/RN, em 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BAFA4469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETIVO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 036, de 14 de julho de 2023, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital (Metas a Serem Atingidas).

ABERTURA: 28 de Agosto de 2023 às 14:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA.

Interessados poderão adquirir o edital através de solicitação no e-mail (licitacaopatu@hotmail.com), ou por via magnética (pen-drive), no endereço supracitado.

Patu/RN, em 26 de Julho de 2023.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:84A39AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, CNPJ/MF nº 50.217.370/0001-53** aqui representada pelo Sr. Adriano Almeida da Silva, Identidade nº 002.660.639 SSP/RN, CPF nº 100.828.974-41, CNH: 07587758793, **E N DE LIMA, CNPJ/MF nº 47.708.827/0001-18** aqui representada pelo Sr. Emanuel Nazareno de Lima, Identidade nº 001.318.204 ITEP/RN, CPF nº 836.956.134-91, CNH: 05022534995, **BRUNO DA ROCHA TAVARES 08924855409, CNPJ/MF nº 39.464.749/0001-25** aqui representada pelo Sr. Bruno da Rocha Tavares, Identidade nº 002.715.941 ITEP/RN, CPF nº 089.248.554-09, CNH: 06836007455, **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ/MF nº 13.100.192/0001-50** aqui representada pelo Sr. Espedito Pinheiro Tavares, Identidade nº 595174 ITEP/RN, CPF nº 423.489.604-78, CNH: 02609457056, após análise dos credenciamentos, foram abertos os envelopes de propostas

e passou-se a analisar as mesmas, logo após passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores: **50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, CNPJ/MF nº 50.217.370/0001-53** valor global da proposta R\$ 175.920,01 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavo), **E N DE LIMA, CNPJ/MF nº 47.708.827/0001-18 53** valor global da proposta R\$ 177.083,22 (cento e setenta e sete mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), **BRUNO DA ROCHA TAVARES 08924855409, CNPJ/MF nº 39.464.749/0001-25** valor global da proposta R\$ 176.962,43 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) e **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ/MF nº 13.100.192/0001-50** valor global da proposta R\$ 176.926,35 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ/MF nº 13.100.192/0001-50** vencedor de todos os itens, no valor de R\$ 173.101,20 (cento e setenta e três mil, cento e um reais e vinte centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, logo após, passou-se para que os licitantes rubriquem todos os documentos, em seguida o pregoeiro estipula o prazo de 02 (dois) dias para análise de todos os documentos apresentados, e publicará resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h00min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

ADRIANO ALMEIDA DA SILVA

50.217.370 Adriano Almeida da Silva

CNPJ/MF nº 50.217.370/0001-53

EMANOEL NAZARENO DE LIMA

E n de Lima

CNPJ/MF nº 47.708.827/0001-18

BRUNO DA ROCHA TAVARES

Bruno da Rocha Tavares 08924855409

CNPJ/MF nº 39.464.749/0001-25

ESPEDITO PINHEIRO TAVARES

Espedito Pinheiro Tavares

CNPJ/MF nº 13.100.192/0001-50

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17C4887F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MAURICIO OLEGARIO NUNES NETO, CPF: 706.504.264.28 e RG: 3.760.872**, para ocupar o cargo em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de julho de 2023.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:90076C44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSE AIRES BEZERRA**, Matrícula: 23, inscrito sob CPF nº 897.972.214.15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Municipal de Educação, o gozo de sua **LICENÇA PRÊMIO** no período de 12 de julho de 2023 até 10 de outubro 2023.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 12 de julho de 2023

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:5A74182A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 918/2023 - REAJUSTE DO PISO ACE E ACS
REPUBLICADO**

LEI Nº 918/2023.

Reajusta o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes e Agentes de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas, é fixado no valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

mensais, a partir de **01 de maio de 2023***.

Parágrafo único – As diferenças havidas entre 01

de março de 2023, e o início da vigência desta lei, serão pagas imediatamente

após publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 06 de Julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal –

***REPUBLICADO** (onde lê-se: "01 de março de 2023", leia-se: "01 de maio de 2023").

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7A5212C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 231/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Ivone Teodoro da Trindade
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 155/2

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN.	27 de julho de 2023	R\$ 250,00	R\$ 125,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar de Reunião Ordinária do COEGEMAS, no dia 27 de julho de 2023. Cidade: Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E807BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 230/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DAYSE ROBERTA CAMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnica da Vigilância Socioassistencial
CPF: 075.357.864-64	MATRICULA: 658/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	27 de julho de 2023	R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite		Total		R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar de Reunião Ordinária COEGEMAS, no dia 27 de julho de 2023. Cidade: Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:92C3963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
20230724001 – BANDA SAIA RODADA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 20230724001, que objetiva: Contratação de serviços artísticos musicais da banda “SAIA RODADA”, para apresentação de um show artístico musical, no dia 18/08/2023, no evento da FENACUP em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro da Cidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA. Valor: R\$ 200.000,00

Pilões-RN, 26 de julho de 2023

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5D131925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20230724001 - BANDA
SAIA RODADA

INEXIGIBILIDADE:20230724001

PROCESSOADMINISTRATIVO:20230724001

OBJETO:

-Contratação de serviços artísticos musicais da banda “SAIA RODADA”, para apresentação de um show artístico musical, no dia 18/08/2023, no evento da FENACUP em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

-CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

-Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA,

-CNPJ/MF nº 05.323.969/0001-90

-Rua Capitão Bento, 16, Centro, Cep. 59.780-000 – Caraúbas/RN

VALOR TOTAL:

-R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-610 – 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 22.78 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

BASE LEGAL:

-Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Pilões/RN, em 26 de julho de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:59107784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 028/2023 – PE/PMP - COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE
10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – PE/PMP -
COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, que seria no dia 31 de julho de 2023 às 09h00min, e passa agora a ser no dia 08 de agosto de 2023 às 09h00min no Site Oficial do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em virtude da necessidade de alteração no Edital, a licitação será tipo Menor preço, para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Hospitalar, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **08 de agosto de 2023, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6C73304

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE/RN**

**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Portalegre/RN, torna público o resultado da prova de conhecimento específico e prazo para interposição de recursos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
006	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO	APROVADA
012	DENISIANA DA SILVA RIBEIRO	APROVADA
003	DEYVISON FRANCISCO FONSECA SILVA	APROVADO
004	FERNANDO GUSTAVO BARROS PINTO	APROVADO
002	FRANCISCA NAIRLA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADA
008	FRANCISCO VALTER DE SOUZA NETO	APROVADO
007	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS	APROVADA
011	MARIA CREUZA DELMIRO	APROVADA
010	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	APROVADA
013	RICARDO JOSÉ HOLANDA JUNIOR	APROVADO
001	SABRINA GERMANO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADA
005	WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA	APROVADO
009	YAGO CESAR RODRIGUES DAMASENA	APROVADO

Conforme Edital 001/2023 - CMDCA, são considerados aptos os Candidatos(as) que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos. **Conforme o calendário eleitoral, o prazo para recursos dos Candidatos(as) junto à COMPERV, será de 27 de julho à 02 de agosto 2023.** A publicação da relação dos candidatos(as) habilitados e do resultado dos recursos será dia 10 de agosto 2023;

FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA	ANTONIA NIRACÉDINA DOS SANTOS
Presidente da CEE	Membro da Comissão
KLAYWERT EMANOEL DANTAS CHAGAS	DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Portalegre/RN, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:36489AFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 373/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 373/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando

transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69F3292A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 375/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 375/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **xxx-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **27/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:41BA9B1C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

LEI Nº 543, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Portalegre - RN, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos;

IV - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VII - as metas e riscos fiscais;

VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) Anexo de Metas Fiscais;

b) Demonstrativo de Projeção Atuarial do RPPS;

c) Anexo de Riscos Fiscais;

d) Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas e Despesas;

e) Programas, Metas e Ações.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei Orgânica do Município, além de observar as instruções contidas na Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo da presente norma possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I – as políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;

VI – à promoção da Saúde;

VII – à implementação de apoio a projetos de infraestrutura turística;

VIII – ao apoio à infraestrutura para a educação básica;

IX – ao apoio à alfabetização e à qualificação profissional na educação de jovens e adultos;

X – ao fortalecimento das ações de proteção social básica no âmbito da assistência social; e

XI – ao incentivo ao esporte.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreenderá:

I - orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - mensagem;

II - texto de Projeto de Lei;

III - consolidação dos quadros orçamentários conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

IV - os orçamentos aos quais se refere o art. 4º desta Lei e seus respectivos anexos, em conformidade com a legislação em vigor;

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras - 5;e

VI - Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I –Transferência à União – 20;

II –Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III –Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos– 50;

IV –Transferências a consórcios públicos – 71;

V –Aplicações diretas – 90;e

VI –Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social– 91.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30(trinta) dias do prazo previsto, suas respectivas dotações orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas em valores vigentes em julho de 2023.

Art. 11. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 16. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 17. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 18. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento

da seguridade social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL

E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 22. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I –revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II –revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III –compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV –instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º -Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

§ 2º -Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo à Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 23. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos paracobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de

que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária do Município terá como limite para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 28. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I –reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II –realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III –conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I –redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II –redução do número de estagiários contratados;

III –redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV –exoneração dos servidores não estáveis;

V –exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO IX

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 33. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 constam no Anexo de Riscos Fiscais, na forma do § 3º do artigo 4º da LC 101/00.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I -pessoal e encargos sociais;

II -serviços da dívida;

III -pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV-categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V -categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024ao Poder Legislativo.

Art.36. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022-2025, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5D9A0AC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA**, com endereço no sitio Soledade, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **075/2023**. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSORA PEDAGOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso IX, artigo 2º e 4º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 3.762,07 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 19/07/2023 a 18/07/2024.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:15F7ABD7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Hugo Richardson Oliveira, professor de Geografia.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **HUGO RICHARDSON OLIVEIRA**, brasileiro, **Professor de Geografia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-96, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO:O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratório do cargo de professor para o valor de R\$ R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e HUGO RICHARDSON OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B940C995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E O SENHOR SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, portador da cédula de identidade nº 003.093.884-SSP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Senhor **SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, **Professor de Educação Física**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 102.XXX.XXX-12, com endereço na Travessa Desembargador Licurgo Nunes, nº 608, Marcelino Vieira/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7FCB3DC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 080/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO

COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALVANI MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, **Professora de CIÊNCIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 876.293.214-49 e RG nº 001.587-342 -SSP/RN, com endereço na Rua Jacinta Queiroz, nº 244, Rodolfo Fernandes/RN, denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALVANI MOREIRA RIBEIRO.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E6601CCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 080/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALVANI MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, **Professora de CIÊNCIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 876.293.214-49 e RG nº 001.587-342 -SSP/RN, com endereço na Rua Jacinta Queiroz, nº 244, Rodolfo Fernandes/RN, denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete

centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALVANI MOREIRA RIBEIRO.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:35858EF6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, brasileira, Professora de PORTUGUÊS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-13, com endereço na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 42, Encanto do Meio/RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7F0BBA52

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023,

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E O SENHOR FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO**, brasileiro, PROFESSOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 378.XXX.XXX-87, com endereço na Rua Antônio Epifânio, 03, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A76EAB6D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/202

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.XXX.XXX-76, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5C65676F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELI DAS CHAGAS PEREIRA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 157.XXX.XXX-75, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELI DAS CHAGAS PEREIRA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1EEE4E89

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/202**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **NADJA DIAS PAIVA** brasileira, professor, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-06, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NADJA DIAS PAIVA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3305CC4D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA** brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 026.XXX.XXX-47, doravante denominado CONTRATADO. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F234EABD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA VERONICA DE HOLANDA**, com endereço na Rua América, 02, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA VERONICA DE HOLANDA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:342DCA57

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2023,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **DANIELY BESERRA DA SILVA**, com endereço na Rua João Abílio, 610, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e DANIELY BESERRA DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4EC0651B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA COM BASE NO ART. 2º, INCISO XI, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS**, com endereço na Rua Manoel Alves, nº 44, Centro, Umarizal/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:35D59898**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS**, com endereço na Rua Francisco Rodrigues de Freitas, 87, Centro, Portalegre/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUZY MARQUES DE FREITAS DIAS.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4C563AA3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PEDADOGA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA**, com endereço no sítio Soledade, Zona Rural de Apodi/RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei

Municipal nº. 232/2009 e em atenção ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A3782C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº 603.XXX.XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), neste caso, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 27/07/2023 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:32679404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Claudia Maria Freitas Viana**, admitida em 17/05/1999, com matrícula funcional nº 212, ocupante do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 17/05/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/08/2023 a 15/08/2023 e 15/01/2024 a 29/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/08/2023 e 30/01/2024** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:81B29064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, antecipadas à servidora, **Irlana de Oliveira Silva**, admitida em 01/09/2020, com matrícula funcional nº 278, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e**

Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **11/08/2023 a 25/08/2023 e 11/09/2024 a 25/09/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **26/08/2023 e 26/09/2024** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:41FFB6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Maria Idelania de Oliveira**, admitida em 01/02/2021, com matrícula funcional nº 447, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Políticas Públicas, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/08/2023 a 01/09/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **02/09/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9454355D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Markson Marcolino Pinto**, admitido em 03/01/2000, com matrícula funcional nº 177, ocupante do cargo de laboratorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:448AC13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Maria da Conceição Sousa**, admitida em 01/08/2007, com matrícula funcional nº 105, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:99C8418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Francisca Germaine Pinto**, admitida em 01/12/2021, com matrícula funcional nº 105, ocupante do cargo de Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D88C1B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Artur Cavalcante Cardoso**, admitido em 01/06/2022, com matrícula funcional nº 757, ocupante do cargo de Chefe do Sistema de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A056DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Aurea Dias Pereira**, admitido em 03/03/1988, com matrícula funcional nº 069, ocupante do cargo Agente de Saúde, lotada na **Secretaria**

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6F78C003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Maria Eribene de Queiroz Cardoso**, admitida em 01/08/1987, com matrícula funcional nº 180, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:28DBA651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Antonia Charliane Lucena França**, admitida em 15/03/2022, com matrícula funcional nº 647, ocupante do cargo Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 a 15/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E45C4E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **Maria Mires de Oliveira Fernandes**, admitida em 01/12/2021, com matrícula funcional nº 691, ocupante do cargo Merendeira/Zeladora, lotada na **Secretaria Municipal Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/10/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3957229E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Ranieri Tertulino Viana**, admitido em 01/08/2007, com matrícula funcional nº 62, ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/08/2023 a 19/09/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **20/09/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:24CBD821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, admitido em 07/04/2021, com matrícula funcional nº 613, ocupante do cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 07/04/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **17/07/2023 a 15/08/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **16/08/2023** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:506F8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, admitido em 19/02/2018, com matrícula funcional nº 452, ocupante do cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **31/07/2023 a 14/08/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **15/08/2023 e 02/01/2024** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A58566C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Francisco Lima Barbosa**, admitido em 03/02/2022, com matrícula funcional nº 635, ocupante do cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **17/07/2023 a 31/07/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/08/2023 e 02/01/2024** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:56C046E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE JULHO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **Antonio Martins de Moura Junior**, admitido em 19/02/2018, com matrícula funcional nº 452, ocupante do cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **31/07/2023 a 14/08/2023 e 18/12/2023 a 01/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **15/08/2023 e 02/01/2024** respectivamente, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1EB49219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023 SRP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, destinados à toda a frota municipal, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 013/2023-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas:

HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ. 50.627.112/0001-45, PNEUS SHOP LTDA, CNPJ. 09.524.685/0001-40, onde se sagraram vencedoras do presente certame, sendo portando, ADJUDICADO o objeto desta licitação as licitantes vencedoras, acima mencionadas conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 26 de julho de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EE9CBD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 160501/2022

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160501/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA
CRUZ/RN

CONTRATADA: COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **16/05/2023 até 16/05/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda do Termo de Contrato originários da público n.º 001/2022, através de inexigibilidade de licitação, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ **132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

Unid. Orçamentária:	5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS
Ação:	2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **17/05/2023 até 17/05/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 16 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B0BA6B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070601/2021

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070601/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA
CRUZ/RN

CONTRATADA: FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM
ALENCAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **07/07/2023 até 07/07/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação de nº 010610/2021, objeto do **Processo Administrativo nº 0106010/2021**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.649,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 387,49 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

823 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2023 até 07/07/2024, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 06 de junho de 2023

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA IRISVAN DE AMORIM ALENCAR - CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8845D62C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
020601/2023;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 020601/2023;

Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO ABORDAGEM PRÁTICA DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO RIO DE JANEIRO.

Contratado: RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, CNPJ Nº 50.653.069/0001-92, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 6.090,72 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5771C3C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 020601/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020601/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020601/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO ABORDAGEM PRÁTICA DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO RIO DE JANEIRO.**, pelo valor de R\$ 6.090,72 (SEIS MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), em favor de RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, CNPJ Nº 50.653.069/0001-92.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 02 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BBB79E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 347/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
JULHO DE 2023.**

Portaria N.º 347/2023 Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:118769DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 348/2023 Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:287EA98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 349/2023 Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Senhor **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA** para ocupar a função de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7722E247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 027/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de um posto de saúde na comunidade furnas Município de Riachuelo/RN.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00.

Finalidade: acréscimo correspondendo a 22,21% (vinte e dois vírgula vinte e um por cento) ao contrato nº 027/2023.

Valor acrescido: R\$ 19.522,44 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: 124º alíneas: “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:9AEA3FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação dos saldos referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária Realizada no Dia 17 de janeiro de 2023, às 9h, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei nº 679/2023,

1. Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

2. Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

3. Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo relacionado:

-Bloco da Proteção Social Básica– BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFVe CRAS) – AG.9849 –CC308609 - Banco do Brasil, tendo saldo de R\$202.254,69 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BLIGD PAB–AG.9849–CC422061- Banco do Brasil, tendo saldo de R\$13.292,81 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavo) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA;

- Bloco da Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS - (IGD SUAS; COVIDEPI) – AG.9849– CC367729; CC308471; Banco do Brasil, tendo saldo de R\$3.100,17 (três mil e cem reais, dezessete centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

- Bloco Grupo de Programas (ACESUASTRAB; BPC ESCOLA; CRIANÇA FELIZ) AG.9849– CC308242; CC308293; CC 322660, tendo um saldo de R\$50.639,96 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos) que deve ser reprogramado conforme orientações do MDSA.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Riachuelo/RN, 17 de janeiro de 2023.

SALATIEL JOSÉ CLARO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:84E64280

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002-CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023

Define a composição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, para o biênio 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 679/2023.

1. Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

2. Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, após apreciação em plenária, a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 20, § 2º, da Lei Municipal nº 679/2023, da seguinte forma:

I–Cabrino Quirino da Silva - Presidente;

II–Clemilson de Sena Felipe - Vice-presidente;

III–Neuzita Bento de Medeiros Silva - Primeiro secretário;

IV – Francisco Caetano de Sena Neto - Segundo Secretário.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 12 de julho de 2023.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6687C48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, às 10h, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei nº 679/2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riachuelo/RN, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar, propor diretrizes e fortalecer a Política de Assistência Social:

CONVOCA

Art. 1º - A 10ª Conferência municipal de Assistência Social que será realizada no dia 01 de agosto de 2023 em Riachuelo/RN, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 05 (cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 -ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 -SERVIÇOS, PROGRAMASE PROJETOS: Universalizaçãodo acesso e aintegração dasofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO5- BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteçãosocial na reconfiguraçãodoSUAS.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:9DDA1545

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004-CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023

Aprova a adesão do município de Riachuelo/RN ao Termo de aceite, para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através de cofinanciamento estadual.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, às 15h, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei nº 679/2023.

1.Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

2.Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos

aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

3.Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

4. Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar,após apreciação em plenária,adesão do município de Riachuelo/RN ao Termo de aceite pactuado na CIB, visando aimplantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, através de cofinanciamento estadual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN,25 de julho de 2023

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:EEE58007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005-CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e aplicação do recurso do PROCAD- SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, às 15h, no uso de suas atribuições que lhe confere a conferidas pela Lei nº679/2023.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando, o Repasse do PROCAD SUAS, para averiguação de cadastros unipessoal de inscritos no CadÚnico, no Município de Riachuelo/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação do PROCAD - SUAS para ser desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 26 de julho de 2023.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do Cmas

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9E8CF5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
03022023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades **das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e do hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com o fornecimento de material de consumo hospitalar;**

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO CNPJ: 39.707.683/0001-57, empenho ordinário nº 718001 no valor de R\$ 8.505,80 (Oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); nota fiscal nº 1518, despesa referente ao fornecimento de material de consumo hospitalar; para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e do hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5F4A14A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 – GPMRF

Portaria Nº 119/2023 – GPMRF

Conceder diárias ao Chefe do Executivo Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ao Excelentíssimo senhor **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, CPF: 000.659.704-11, RG: 001.480.648, Prefeito Municipal, durante sua permanência em Lauro de Freitas/BA, com fulcro em acompanhar os atletas municipais no “8º Campeonato Nacional de Karatê-Do tradicional”, nos dias 26 a 30 de março do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:DD53B30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023 – GPMRF

Portaria Nº 120/2023 – GPMRF

Conceder diárias a Secretaria Municipal Chefe de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA**, CPF: 061.396.004-13, RG: 002.497.447, Secretaria Municipal Chefe de Gabinete, durante sua permanência em Lauro de Freitas/BA, com fulcro em acompanhar os atletas municipais no “8º Campeonato Nacional de Karatê-Do tradicional”, nos dias 26 a 30 de março do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:997E2C91

GABINETE DO PREFEITO
03082023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº gabinete 106001/2023 nf 10486, empenho 106002/2023 nf 10489, empenho 106003/2023 nf 10480, Educação empenho 106002/2023 nf 10478, agricultura empenho 106001/2023 nf 10437, tributação empenho 106001/2023 nf 10448, empenho 106001/2023 nf 10490, empenho 106002/2023 nf 10488, obras empenho 703002/2023 nf 10573, empenho 106003/2023 nf 10492, empenho 106004/2023 nf 10479, empenho 106005/2023 nf 10487, empenho 301001/2023 nf 10495, no valor total R\$ 54.686,03 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e três centavos), sugestivo ao período de 16 a 31/05/2023 na NF 10448 e demais refere-se ao período de 01 a 15/06/2023.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:50603499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01912023 – GP

Nomeia Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **NOMEAR** a Senhora **MARILENE DO NASCIMENTO LIRA**, CPF nº 046.734.653-42, para o cargo de Servidor (a) Profissional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:02B42E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01922023 – GP

Exonera Servidor Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar **MARIENE NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 80175, do cargo de Servidor (a) Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:6370FE00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2023**

Contratante:Município de Rio do Fogo/RN -CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada:JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVACPF: 048.895.444-45.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA " O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS" NO DIA 27/07/2023 NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Fundamentação:Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada:JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVACPF: 048.895.444-45.

Rio do Fogo- RN, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:57989BD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2023**

Contratante:Município de Rio do Fogo/RN -CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada:JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA CPF: 048.895.444-45.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA " O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS" NO DIA 27/07/2023 NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global:R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Vigência: 27/07 a 31/12/2023

Fundamentação:Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante:Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada:JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA CPF: 048.895.444-45.

Rio do Fogo- RN, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:AD7CE6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 247/2023**

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em substituição a membros constantes na Portaria nº 097, de 08 de março de 2022.

O **PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II, alínea c, e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 733/2019, que estabelece a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e da atualização da lei de criação do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Executivo Municipal nomear seus representantes para a composição CMDCA em substituição aos conselheiros anteriormente indicados pelo Poder Executivo, em função destes não fazerem mais parte do quadro funcional das secretarias com assentos no conselho e ligados a administração pública deste município;

CONSIDERANDO, também, pedidos de renúncia de membros ocupantes das vagas destinadas às Entidades não Governamentais, e a consequente indicação de novos representantes,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo indicados para comporem a atual estrutura do CMDCA como Representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes de Entidades não Governamentais (sociedade civil):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Fernando Batista Cavalcante

Suplente: Tayane Alves Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Francisco Silvio Pereira Araújo

Suplente: Flaviana Silva Moraes Oliveira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Antônia Neide Nazário Nunes

Suplente: Maria Benvinda Gurgel Bezerra

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo;

Titular: Renato Sérvulo Monteiro Cavalcante

Suplente: Luma Lourranny Freitas Diógenes

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Winston Timoshenko Vaz Freitas

Suplente: Eduarda Esilane Santos Pereira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Francisco Leudiene Gomes Carvalho

Suplente: Ayene Orcleidison Gomes de Oliveira

Art. 2º As vagas destinadas às Entidades não Governamentais serão:

I - Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Macedo

Suplente: Lauracy Melo Campelo

II - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Socioeconômico do Sítio Espinheiro

Titular: Felipe Maia de Oliveira

Suplente: Maria de Fatima Melo Oliveira

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antônio Fernando Oliveira Feitosa

Suplente: Alexsandra Saraiva Silva Carvalho

IV - Associações e/ou Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Titular: Yhara Cristina Miranda Regis

Suplente: Vitoria Targino

V - Representante adolescente entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, organizado sob diversas formas (jurídica, política ou social), que tenham como objetivo a luta por seus direitos.

Titular: Arthur Oliveira Batista

Suplente: Ana Vitória Pereira Ferreira

VI - Igreja Assembleia de Deus

Titular: Francisca Silva Neta Oliveira

Suplente: Francisco Cleudeni B. Oliveira Silva

Art. 3º O mandato dos Conselheiros ora nomeados terá duração até 30/01/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BDF8F7B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 246/2023

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para Cidade Vitória no Espírito Santo, para participação no “I ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA”.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE** (Secretário Municipal de Cultura e Turismo), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 14 e 15 de agosto de 2023;

Saída às: 06.h00min Retorno: 18h00min;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2023.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0EF0B74B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 248/2023

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participação da Assembleia Geral do COEGEMAS/RN.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FERNANDO BATISTA CAVALCANTE** (Secretário Municipal de Assistência Social), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 27 de julho de 2023;

Saída às: 03:30 Retorno: 14:00h;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de julho de 2023;

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8300CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

A Comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições deferidas.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
001	Mayla Filgueira Sousa	Deferida

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2023.

ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO

Membro da Comissão da Seleção

FRANCISCA SHEYLLA C. FERNANDES CAVALCANTE

Membro da Comissão da Seleção

IZABEL CATARINA LOPES DIAS

Membro da Comissão da Seleção

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CA9BBC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 040/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 26 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro

de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Técnico Gerencial da Atenção Básica, portador do CPF nº 017.XXX.334-XX, para participar da reunião referente o Projeto + APS Potiguar, que acontecerá no dia 27 julho de 2023, às 13h00min na V URSAP em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:33F33F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 041/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 26 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-25, para participar da reunião referente o Projeto + APS Potiguar, que acontecerá no dia 27 julho de 2023, às 13h00min na V URSAP em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0578E181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 484/2023 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 484/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA, matrícula:151682-5, em virtude da viagem realizada no dia 22/07/23, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar Hugo Gabriel Farias de Souza ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:21E5817F

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: Empresa NAHUM MONTEIRO DA SILVA - ME detentora da produção musical do Artista “ALMIR BEZERRA”, inscrita no CNPJ sob o nº 19.723.258/0001-44.

OBJETO: Contratação direta da empresa NAHUM MONTEIRO DA SILVA - ME detentora da produção musical do Artista “ALMIR BEZERRA”, para apresentar-se na Praça Coronel Mergelino de Souza no dia 24 de dezembro de 2023, afim de abrilhantar as festividades do “Natal no Coreto”, realizado pelo Município de Santa Cruz/RN,

evento este preparado especialmente para a população Santacruzense, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento Orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.

DATA: 26 de julho de 2023.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:00C9DB59

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhecida a hipótese legal e amparado no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa NAHUM MONTEIRO DA SILVA - ME detentora da produção musical do Artista “ALMIR BEZERRA”, inscrita no CNPJ sob o nº 19.723.258/0001-44, para apresentar-se na Praça Coronel Mergelino de Souza no dia 24 de dezembro de 2023, afim de abrilhantar as festividades do “Natal no Coreto”, realizado pelo Município de Santa Cruz/RN, evento este preparado especialmente para a população Santacruzense, importando no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:95D8A025

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 488/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 488/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Técnica do Bolsa Família, LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA, Mat: 152728-2, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 27 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de Reunião Periódica de Apoio Técnico para os Coordenadores Municipais do Cadastro Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7FDF9FD6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 489/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 489/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 27 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da 52ª Reunião da CIB/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:EA14BEE0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 490/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 490/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **ROGÉRIO XAVIER JUSTINO, Mat: 152709-6**, para cobrir suas despesas durante o dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde acompanhará à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, a qual participará da 52ª Reunião da CIB/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:264FD4A0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 491/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 491/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à servidora **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA, Matrícula: 0061026**, Diretora Administrativa, para cobrir suas despesas no dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Natal/RN, com o objetivo de juntamente com a enfermeira **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO** e a Auxiliar de Fisioterapia, **GRACIELA ANDRADE VALCÁCIO**, realizar cotações de preços de brinquedos/jogos, para serem utilizados nas terapias especializadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:4A6C8724

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 492/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 492/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO, Matrícula: 151699-0**, Enfermeira, para cobrir suas despesas no dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Natal/RN, com o objetivo de juntamente com a Diretora Administrativa **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA** e a Auxiliar de Fisioterapia, **GRACIELA ANDRADE**

VALCÁCIO, realizar cotações de preços de brinquedos/jogos, para serem utilizados nas terapias especializadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0DA083FA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 493/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 493/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta reais)** à Sra. **GRACIELA ANDRADE VALCÁCIO, Mat: 006047-0**, Auxiliar de Fisioterapia, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia 27 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Natal/RN, com o objetivo de juntamente com à Enfermeira **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO** e a Diretora Administrativa **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA**, realizar cotações de preços de brinquedos/jogos, para serem utilizados nas terapias especializadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:6FC73847

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 494/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 494/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **03 (três diárias), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** à Servidora **JAFFIA SDENA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Mat: 004331-1**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no período de 27 a 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe de Professores deste Município, participarão do Congresso Educacional do Norte Nordeste – EXPOEDUC/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:8748B6C8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 495/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 495/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - 03 (três diárias), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à Professora LUCINEIDE IVO DANTAS, Mat: 004154-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas no período de 27 a 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe de Professores deste Município, participarão do Congresso Educacional do Norte Nordeste – EXPOEDUC/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:81FA442C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 496/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 496/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - 03 (três diárias), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à Servidora DILMA CARLA DA COSTA, Mat: 004108-4, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no período de 27 a 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe de Professores deste Município, participarão do Congresso Educacional do Norte Nordeste – EXPOEDUC/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:EE2CBE5D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 497/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 497/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - 03 (três diárias), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à Servidora ADELMA BARBOSA DA COSTA, Mat: 004084-3, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no período de 27 a 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe de Professores deste Município, participarão do Congresso Educacional do Norte Nordeste – EXPOEDUC/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:F015E6E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 498/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 498/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à servidora **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA, Matrícula: 0061026**, Diretora Administrativa, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar do Acolhimento aos Profissionais do CER II-APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:30FCB2DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 499/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 499/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO**

MELO, Matrícula: 151699-0, Enfermeira, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de juntamente com à Diretora Administrativa **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA**, participarem do Acolhimento aos Profissionais do CER II-APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:DF3C5541

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 500/2023 – GAB - NOMEAÇÃO - DULCE MARIA MORAIS CONFESSOR

Portaria nº. 500/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

rt. 1º - Nomear **DULCE MARIA MORAIS CONFESSOR, CPF: 087.****-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:3367EAAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 501/2023 – GAB - EXONERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR

Portaria nº. 501/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Conselheiro Tutelar **EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS** solicitando sua exoneração conforme requerimento.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **EMERSON GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **152085-7**, do cargo de Conselheiro Tutelar, tendo sido nomeado através da Portaria nº 010/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7B0ECA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais,

torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Registro de Preços para a aquisição de fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretárias da Administração Pública Municipal conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de agosto de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 09 de agosto de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EDDD72D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Santa Maria/RN, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 09 de agosto de 2023**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 26 de julho de 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:3CAA18F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Santa Maria/RN, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 08 de agosto de 2023**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 26 de julho de 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:2BOF2BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise das **PROPOSTAS** do **Processo Administrativo nº 505.016/2023**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na comunidade de Redenção, Zona Rural, no Município de Santo Antônio/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 24 de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do setor de engenharia, desta forma, foi analisada a proposta de menor valor e feito **PARECER TÉCNICO** de análise da mesma, o qual segue em anexo, onde consta que a empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 07.275.651/0001-33 foi a vencedora, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com proposta global no valor de **R\$ 275.212,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 26 de julho de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A3AF403F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 304, DE 26 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 070/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **Adeleide Montenegro da Silva Bezerra**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0172-4, CPF:422.662.544-74, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação da Assembleia Ordinária do **COEGEMAS/RN**, a ser realizada em Natal/RN no dia 27 de julho do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:32BD081E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 305, DE 05 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 069/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, para a servidora **RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**, Secretária Adjunta de Assistência Social, Mat. 01538-05, CPF: 042.383.484-35, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar da Assembleia Ordinária do **COEGEMAS/RN**, a ser realizada em Natal/RN no dia 27 de julho do corrente ano, para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:20604323

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306, DE 26 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 0412/2023 da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias e meia, para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 00306-9, CPF: 553.161.584-15, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil, e vinte e cinco reais) referente a participação no 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de educação, a ser assediado na cidade de Cuiabá/MT, no período de 05 à 09 de agosto de 2023, para atender as necessidades do Município .

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3877956B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 303, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Convoca os candidatos classificados no cadastro de reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2023 para entrega das documentações, assinatura dos Contratos e início das atividades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2023 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 27 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município-FEMURN na Edição n. 2999.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 592 de 05 de maio de 2023 que alterou o quadro de vagas

Em razão da desistência da candidata convocada anteriormente e para atender as demandas das Secretarias de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Candidatos classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo através do Edital nº 01/2023, relacionados abaixo, para apresentação das documentações exigidas, assinatura dos contratos e início das atividades:

*	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
*	GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	132.167.184-92	VISITADOR SOCIAL

Art. 2º - O CANDIDATO CONVOCADO no artigo anterior deverá comparecer no dia 28/07/2023 no horário de 07:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
3. Cópia da Carteira de Trabalho;
4. Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
6. Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de julho-2023);
7. 1 foto 3x4;
8. Cópia do cartão PIS/PASEP;
9. Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
10. Certidão de nascimento ou casamento;

11. Cópia do cartão da conta corrente/salário: Banco Conveniado – Caixa Econômica (caso não possua a Prefeitura municipal emitir uma declaração para abertura da conta na Instituição conveniada);

12. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

13. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

14. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.

15. Declarações escolar dos filhos;

16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

17. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

18. Certificado de Alistamento Militar (sexo Masculino)

19. Comprovante de vacinação – COVID-19

20. Termo de Acumulo de cargos públicos (anexo I desta Portaria)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 25 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E432B21D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4 - SMF, DE 07 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO Nº 4 - SMF, DE 07 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 07 de abril de 2023

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:E2FB0301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 03 - SMF, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

DECRETO Nº 03 - SMF, DE 08 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2023

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:632FF906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 4 - SMF, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA Nº 4 - SMF, DE 26 de abril de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 26 de abril de 2023

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:C4E563EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3 - SMF, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 3 - SMF, DE 03 de março de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de março de 2023

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:E18994DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0715/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE

20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.057**, no valor total de R\$ 355,20.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:625635C3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0716/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.046**, no valor total de R\$ 310,80.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:13893CDF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0717/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.036**, no valor total de R\$ 532,80.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F1052A93

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0718/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº00061**, no valor total de R\$ 392,20.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:10D2558A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0719/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.000.056**, no valor total de R\$ 251,60.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:88C3A1ED

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0720/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº050**, no valor total de R\$ 407,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BFAE3445

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0721/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA

PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.000.054**, no valor total de R\$ 133,20.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D7310A85

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0722/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICO PRETA COM 150 MICRAS E 8X50 METROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº 000.000.062**, no valor total de R\$ 1.767,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: D7CCA42A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0723/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 **nota fiscal nº 068-A1**, no valor total de R\$ 1.028,50.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 689445A0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0724/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRIO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 nota fiscal nº 058-A1, no valor total de R\$ 52,50.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:988642AE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0725/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRIO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 nota fiscal nº 51-A1, no valor total de R\$ 540,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:82B5F62E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0726/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 **nota fiscal nº53-A1**, no valor total de R\$ 371,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:17BA22D2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0727/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRIO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 nota fiscal nº 49 A-1, no valor total de R\$ 812,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:64ACDA56

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0728/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Para **R. ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22 nota fiscal nº 0476, no valor total de R\$ 10.002,85.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8F5D51E8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0729/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, JÁ QUE USO ROTINEIRO DO REFERIDO VEÍCULO NO USO DO LABOR DIÁRIO, OCASIONA O DESGASTE NATURAL DAS PEÇAS E COMPONENTES, CAUSAM A QUEBRA DE PEÇAS, POR ISSO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO SE TORNA NECESSARIA, VEÍCULO ESSE UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA. SERVIÇO ESSE NA MÁQUINA RETROSCAQUEIRA. Para **JOSERI FERNANDES BRAGA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99 **nota fiscal nº 83-A1**, no valor total de R\$ 2.556,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9156CBCA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0730/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, JÁ QUE O USO ROTINEIRO DO VEÍCULO NO USO DO LABOR DIÁRIO, OCASIONA O DESGASTE NATURAIS DAS PEÇAS E COMPONENTES, CAUSAM A QUEBRA DE PEÇAS, POR ISSO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO SE TORNA NECESSARIA, VEÍCULO ESSE UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA, MAS PRECISAMENTE HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA. Para **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTO.LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28 **nota fiscal nº 02277**, no valor total de R\$ 900,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F0B91033

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0731/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE PEÇAS ESSAS USADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA, JÁ QUE O USO ROTINEIRO DO REFERIDO VEÍCULO NO USO DO LABOR DIARIO, OCASIONA O DESGASTE NATURAIS DAS PEÇAS E COMPONENTES, CAUSAM A QUEBRA DE PEÇAS, POR ISSO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO SE TORNA NECESSARIA, VEÍCULO ESSE UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA, VEÍCULO ESSE UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA. Para **TOP PEÇAS LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº01.184.984/0001-70 **nota fiscal nº016656**, no valor total de R\$ 4.851,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:942D8DDE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0732/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE EMPRESA QUE DESENVOLVA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, ESTABILIZANTES E NO BREAK. Para **JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410** inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.235/0001-29 **nota fiscal nº20-A1**, no valor total de R\$ 1.250,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8EBAB73F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0733/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Para **EDJANE M DE BRITO** inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.016/0001-48 **nota fiscal nº0996**, no valor total de R\$ 6.665,00.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:43D997E5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0734/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTO, E MATERIAL PERMANENTE. Para **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº70.307.939/0001-89 **nota fiscal nº019517**, no valor total de R\$ 5.105,00.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:294E8726

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0735/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para **H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.005.957/0001-00 **nota fiscal nº015349**, no valor total de R\$ 3.498,61.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A2A28AD8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0736/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº000.000.052**, no valor total de R\$ 133,20.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:098AF270

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0737/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERENCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01085**, no valor total de R\$ 1.172,80.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8929F769

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0738/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para COMERCIO DE PRODUTOS ESPERENCA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40nota fiscal Nº01160, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.150,89.**

SÃO FERNANDO/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:258CB7FC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0739/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para COMERCIO DE PRODUTOS ESPERENCA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40nota fiscal nº01158, no valor total de R\$ 5.245,87.**

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6247B9CF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº
2022.07.0273**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSE GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 30.159.646/0001-87, OAB/RN sob n.º 2477, com endereço à AVENIDA CARLINHOS DE SOUZA DANTAS, 567, SALA 02, CENTRO, CAICÓ – RN. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**republicado por incorreção

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E859260A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0740/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO. Para **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90 **nota fiscal nº01529**, no valor total de R\$ 3.980,45.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5694ED82

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0741/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à registro de **PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS. Para COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01159**, no valor total de R\$ 5.002,07.

São Fernando/RN, 26 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9EB1A511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2023 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, no valor total de R\$ 155.642,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais); 2) **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.680.852/0001-42, no valor total de R\$ 62.605,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais); 3) **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.062.419/0001-24, no valor total de R\$ 101.511,50 (cento e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); 4) **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R\$ 21.824,50 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:2171AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

Dinarte de Medeiros Carlos

Ivonaldo Santos de Moraes

Maira Jayne Mariz de Medeiros Félix

Saul Cavalcante de Medeiros

Daniel Medeiros dos Santos

Gilmara Silva Barbosa

Dercilio Pinto Medeiros Morais

Adnama Lins Gorgônio Costa

Raniely Maria de Medeiros

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2023.

MIRIAN DE MEDEIROS ALENCAR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7A7B4614

SETOR DE LICITAÇÕES

**PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2023 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais (elétricos e de construção) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, no valor total de R\$ 155.642,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais); 2) **MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.680.852/0001-42, no valor total de R\$ 62.605,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais); 3) **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.062.419/0001-24, no valor total de R\$ 101.511,50 (cento e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); 4) **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R\$ 21.824,50 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:E7C820AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2023

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ:
08.146.425/0001-15

PESSOA JURÍDICA: SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 33.466.630/0001-05

ENDEREÇO: SBS Quadra 02 Bloco E Número 12, Sala 206, Parte
D7, Edifício Prime Business Convenience – Asa Sul – Brasília/DF,
Cep. 70.070-120;

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço – SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB para o município de São José deCampestre/RN.**

VALOR GLOBAL R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PELO PODER EXECUTIVO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA –
PREFEITO MUNICIPAL

PELA PESSOA JURÍDICA: SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 33.466.630/0001-05 –
RUAN BORGES REZENDE - CPF: 032.121.641-58 – SÓCIO
ADMINISTRADOR.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 18 DE JULHO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1FE49E81

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
031/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

O Prefeito do município de São José do Campestre, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR a Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço – SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB para o município de São José do Campestre/RN**, cujo consagrou a proposta mais vantajosa a empresa SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 33.466.630/0001-05, através de Dispensa de Licitação N.º 032/2023. DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o artigo 26 da referida Lei.

São José do Campestre/RN, 18 de julho 2023.

ERIBALDO LIMA -

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F77C8485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CONFESSOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 254.280.474-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA DE SOUZA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

** Republicada por incorreção*

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B6C15EAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANE PEREIRA CRISOSTOMO**, inscrita no CPF sob o nº 114.359.814-80, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

** Republicada por incorreção*

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:94C63F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

A Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação da Portaria de Diária nº 51/2023-SMAD, publicada no dia 26/07/2023, Edição nº 3083.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B3097077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Garante promoção de nível à Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso da atribuição garantida no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010,

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 066/2023

RESOLVE:

Art. 1º. GARANTIR promoção de nível I para o II à Professora **DENIZE CRUZ E SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2023

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:009E3D88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Garante promoção de nível à Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso da atribuição garantida no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010,

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 067/2023

RESOLVE:

Art. 1º. GARANTIR promoção de nível I para o II à Professora **JANAINA PATRÍCIA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2023

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:224552C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 323, de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Saúde, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER MUNICIPAL:

SESAD:

TITULAR: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS.

SUPLENTE: DÉBORA DE SOUZA DANTAS.

SEMTHAS:

TITULAR: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO.

SUPLENTE: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS

SEMEC:

TITULAR: SALMA BULHÕES E SILVA.

SUPLENTE: MÁRCIA REJANE PEREIRA.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

CENTRO DE SAÚDE:

TITULAR: OTAMYRES GRACYANE BATISTA ARAÚJO.

SUPLENTE: VITOR DA SILVA.

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE:

TITULAR: GENERINA SILVA.

SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA FONSECA.

UNIDADE MISTA:

TITULAR: BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA.

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: JANETE AZEVEDO DA COSTA.

SUPLENTE: EDILEUZA HELENA DE MEDEIROS.

IGREJA REALIDADE EM CRISTO:

TITULAR: JONHY HERBERT DE PAIVA.

SUPLENTE: MIRIAN DOS SANTOS SILVESTRE.

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS:

TITULAR: FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE.

SUPLENTE: DANIEL GOMES DASILVA NETO.

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES Z-62

TITULAR: GILBERTO SILVA DE AZEVEDO.

SUPLENTE: AMAILZA GISLAINE DA SILVA CARLOS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STRSJS

TITULAR: LUCINNEIDE DE MEDEIROS.

SUPLENTE: FRANCISCO DA CHAGAS ARAÚJO.

PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: SANDRA DANTAS COSTA.

SUPLENTE: JERUZA ARAÚJO DANTAS.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **SALMA BULHÕES E SILVA**, tendo como Vice-Presidenta a Senhora **BÁRBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 26 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:0C157869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 233/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de julho de 2023	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de julho de 2023.

ALLINE DANTAS DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:E679FD40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2023, DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 036/2023, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3074, de 13 de julho de 2023 e por envio do Termo de Desistência protocolado na SEAGEP.

II- CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **26 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;

- e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- i) Dados de Conta e Agência Bancária;
- j) Carteira de Trabalho – CTPS;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

IV. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- a) Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 02 a 07 de agosto de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma completo;
- d) Glicemia;

IV.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

IV.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

V- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 26 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DE INABILITADOS POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 036/2023 E POR TERMO DE DESISTÊNCIA ENVIADO A SEAGEP.

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NARIELLY PEREIRA DANTAS	043	8º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ADRIANA RAMALHO	195	20º

ANEXO II- LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	246	9º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEVANILDO DA SILVA	412	21º

São José do Seridó-RN, 26 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ACA194FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 086/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2023, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de agosto de 2023, às 08:00 horas**, na sede da

Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de julho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CE872D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, EM 24 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do(a) Senhor(a) **MIGUEL ALISON REGO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:489EB8D8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, EM 25 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE CLAUDEMIR DANTAS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 25 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1B1A286E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e suas secretarias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, caput, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 157 - SÃO MIGUEL PRIMEIRO CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS 08.382.954/0001-18, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e suas secretarias., com o valor total julgado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/07/2023

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:51A46799

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, caput, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 157 - SÃO MIGUEL PRIMEIRO CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS 08.382.954/0001-18, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Cartório em geral, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e suas secretarias, com o valor total julgado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/07/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:69177610

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2023**

OBJETO: Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, III, f, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2383 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA 44.342.924/0001-41, objetivando a Inscrição de Servidor Público Municipal para participação de II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS, com o valor total julgado de R\$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/07/2023

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:B582C148

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, III, f, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2383 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA 44.342.924/0001-41, objetivando a Inscrição de Servidor

Público Municipal para participação de II CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS, com o valor total julgado de R\$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/07/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:7AAA8422

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamento picador e triturador de galhos, para utilização em resíduos provenientes de manejo da arborização urbana.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2378 - LABOREMUS IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 24.104.861/0001-88, objetivando a Aquisição de equipamento picador e triturador de galhos, para utilização em resíduos provenientes de manejo da arborização urbana, com o valor total julgado de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/07/2023

FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:AC1EFF87

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 2378 - LABOREMUS IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 24.104.861/0001-88, objetivando a **Aquisição de equipamento picador e triturador de galhos, para utilização em resíduos provenientes de manejo da arborização urbana**, com o valor total julgado de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/07/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:59CDEB20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 003/2023, conforme descrito: **Objeto:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES – ECIM. A Comissão **DECLARA** que a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: **INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ. 29.272.237/0001-03, cumpriu os critérios do Chamamento Público nº 003/2023.

São Paulo do Potengi – RN, em 25 de Julho de 2023.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:41E528E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003, DE 25 DE
JULHO DE 2023

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e EU sancionou a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A instituição ou reforma do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS no âmbito do Sistema Único de Saúde deverá observar os seguintes princípios:

I - da universalidade dos planos de carreiras, estendendo-se por este que os planos deverão abarcar todos os trabalhadores dos diferentes órgãos e instituições integrantes do Sistema Único de Saúde;

II – da equivalência dos cargos ou empregos, compreendendo está a correspondência deles em todas as esferas de governo, observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida do seu exercício;

III – do concurso de provas e de provas de títulos, significando este a única forma de acesso a carreira;

IV – da mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito do trabalhador do SUS pelas diversas esferas do governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira, entretanto, para isso o servidor tem que exercer o cargo ou função que ocupa na administração municipal, bem como só poderá ser efetivada a mobilidade com a anuência do referido servidor;

V – da flexibilidade, importando este na garantia de permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e a dinâmica do Sistema Único de Saúde;

VI – da gestão partilhada de carreiras, entendida como garantia da participação dos trabalhadores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão do seu respectivo plano de carreiras;

VII – das carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isto que o plano de carreiras deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

VIII – da educação continuada, importando este o atendimento da necessidade permanente da oferta de educação aos trabalhadores do SUS;

IX – da avaliação de desempenho entendido como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional, estabelecido na forma do Anexo IV;

X – do compromisso solidário, compreendendo isto que o plano de carreiras é um ajuste firmado entre gestores e trabalhadores em prol da qualidade dos serviços do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços de saúde;

XI - vencimento e a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo emprego ou função pública;

XII - progressão é a mudança do servidor de um nível para outro, na mesma classe;

XIII - cargo é o conjunto de atribuições assemelhadas quanta a natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e no vínculo de trabalho estatutário;

XIV - cargo em extinção são os cargos cujo os titulares não aderiram ao PCCR e cuja extinção coincidirá com o momento de desvinculação do servidor público.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Pública de São Paulo do Potengi, instituído pela presente Lei, fixa as diretrizes básicas da política de pessoal do órgão, a estrutura dos cargos que compõe o seu quadro geral de pessoal e os respectivos níveis de remunerações.

Parágrafo Único – O regime jurídico dos Cargos desta Lei é o instituído pela Lei nº 398, de 17 de março de 1998, que regulamenta o Código dos Servidores Públicos do Município de São Paulo do Potengi/RN, as pessoas legalmente investidas em cargo público, observadas as disposições da referida Lei quando estiver em vigência e eficácia.

Art. 3º - Para efeito da aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estadual e municipal, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Inclusas neste conceito estão as instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para a saúde;

II - Profissionais de saúde são todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;

III - Trabalhadores de saúde são todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;

IV - Plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, de forma a contribuir com a

qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

V - Carreira é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

VI - Cargo público é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo estatutário;

VII - Emprego público é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho regido pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e art. 39, § 3º, da Constituição Federal;

VIII - Enquadramento é o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo ou emprego, nível classificação e padrão de vencimento ou de salário, em face da análise de sua situação jurídico-funcional;

IX - Classe é o conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

X - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei;

XI - Salário é a retribuição pecuniária pelo exercício do desempenho da função, com valor fixado em lei;

XII - Remuneração é o vencimento do cargo ou o salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

XIII - Padrão de vencimento ou de salário é o conjunto formado pela referência numerária e o seu respectivo grau;

XIV - Cessão é o ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para exercer o cargo ou emprego no qual foi investido, em outro órgão ou instituição dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação do órgão de origem;

XV - Órgão cedente é o órgão de origem e lotação do servidor cedido;

XVI - Órgão cessionário é o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades;

XVII - Ambiente organizacional é a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizadas a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

Art. 4º - Para garantir a efetivação das diretrizes estabelecidas nesta Lei, a gestão partilhada e o permanente aperfeiçoamento das carreiras unificadas do SUS, os gestores instituirão comissões paritárias de carreiras compostas por representantes de gestores e de trabalhadores da esfera governamental de contratação.

§ 1º - A indicação dos representantes dos trabalhadores deverá incumbir em seus correspondentes âmbitos de atuação, aos

trabalhadores integrantes da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP – SUS), as Mesas Estaduais de Negociação Permanente do SUS e das Mesas Municipais de Negociação Permanente do SUS, juntamente com os Sindicatos da Categoria.

§ 2º - Não existindo Mesa de Negociação Permanente do SUS, os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas entidades sindicais que representem os trabalhadores da esfera governamental de constatação.

§ 3º - A participação dos servidores nas comissões paritárias de carreiras será considerada como um serviço público relevante.

§ 4º - A Comissão Permanente paritária será composta por:

DOS GESTORES

I – 03 (três) representantes da SMS;

II – 01 (um) representante do setor contábil da administração municipal;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura;

IV – 01 (um) representante das Secretarias de Administração e de Finanças;

DOS SERVIDORES

I – 01 (um) representante dos agentes de saúde;

II – 01 (um) representante dos agentes de endemias;

III – 01 (um) representante do nível elementar;

IV – 01 (um) representante do nível médio;

V – 01 (um) representante do nível superior;

VI – 01 (um) representante do sindicato.

Parágrafo Único – Os representantes das Secretarias Municipais serão representados por seus respectivos Secretários Municipais ou por servidores efetivos ou comissionados por ele designado por meio de Portaria.

Art. 5º - Compete a Comissão Permanente Paritária de Carreiras:

I – Propor o anteprojeto de lei do plano de carreiras;

II – Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação dos planos de carreiras;

III – Propor as ações para o aperfeiçoamento dos planos de carreiras ou para adequá-los à dinâmica própria do SUS;

IV – Participar das discussões e monitoramento, na data base, sobre os vencimentos tratados no Anexo I Tabela de Enquadramento das Classes, Nível e Remunerações para efetivação desta Lei;

V – Indicar um representante para acompanhar justificativa administrativa interposta junto ao Município, nos casos que tenha servidor público municipal da saúde.

Art. 6º - Os cargos ou empregos estruturantes das carreiras dos trabalhadores do Sistema de Saúde, com competência para atuar nas áreas de auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, fiscalização e regulação, vigilância a saúde, produção, perícia, apoio e infraestrutura, são os seguintes:

I – Auxiliar de Saúde: compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental (completo ou incompleto), profissionalizante ou não;

II – Agente Administrativo em Saúde: compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio, profissionalizante ou não;

III – Assistente Técnico em Saúde: compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio, profissionalizante;

IV – Especialista em Saúde: compreende as categorias Profissionais que exigem, para seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao nível superior.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS

Art. 7º - As classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo ou emprego, as atividades com níveis similares de complexidade.

§ 1º – O cargo ou emprego de Auxiliar em Saúde deverá ser estruturado em 1 (uma) única classe, definidas a partir da seguinte exigência, para classe A: ensino fundamental incompleto ou completo.

§ 2º – O cargo ou emprego de Agente Administrativo em Saúde deverá ser estruturado numa única classe, definidas a partir da seguinte exigência, para classe B: ensino médio completo, com qualificação ou não, com experiência profissional fixada pelo plano de carreiras.

§ 3º – O cargo ou emprego de Assistente Técnico em Saúde deverá ser estruturado em 01 (uma) classe, definida a partir da seguinte exigência, para classe C: ensino médio completo, com qualificação técnica profissional do serviço a ser efetuado.

§ 4º – O cargo ou emprego de Especialista em Saúde deverá ser estruturado em uma única classe, subdividida conforme as cargas horárias de 20 horas semanais, 30 horas semanais e 40 horas semanais, definida a partir da seguinte exigência, para classe D: ensino superior completo.

§ 5º - O interstício mínimo para progressão na Classe é de 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional no mesmo nível correspondente a carga horária do cargo público.

§ 6º - Para o cálculo do interstício previsto no § 5º deste artigo, não são computados os dias em que os servidores estiverem afastados de suas funções em razão de:

I - gozo de licença para trato de interesses particulares;

II - gozo de licença para tratamento de saúde, superior a 120 (cento e vinte) dias;

III - exercício de mandato eletivo, federal, distrital, estadual ou municipal, exceto para fins de mandato classista;

IV - exercício de outras funções, distintas das funções do Grupo Ocupacional Saúde Pública.

Art. 8º - O Nível identifica a posição do servidor na escala de vencimento, em função do seu cargo e Classe.

Art. 9º - O ingresso nos cargos do Plano de Carreira faz-se no primeiro nível da respectiva Classe, mediante concurso público.

Art. 10 - A fixação dos valores dos padrões de vencimentos ou salários deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – a diferença percentual entre um padrão de vencimento ou salário e o seguinte será constante em toda a tabela;

II – a relação entre o primeiro e o último padrão de vencimento ou salário da carreira será fixada visando assegurar a valorização social do trabalho e o fortalecimento das equipes;

III – composição do conjunto de padrões de vencimentos ou de salários, com observância do seguinte: o primeiro padrão da classe B corresponderá ao primeiro padrão da classe A, acrescido de 6% (seis por cento); o primeiro padrão da classe C corresponderá ao primeiro padrão da classe B, acrescido de 20% (vinte por cento); o primeiro padrão da classe D, de acordo com as cargas horárias de 20 horas semanais, 30 horas semanais e 40 horas semanais, corresponderá aos valores estabelecidos, para cada cargo, no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A remuneração dos integrantes do Plano de Carreiras será composta do vencimento básico correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento da classe ocupado pelo servidor, acrescido dos incentivos previsto nesta Lei e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único - As categorias profissionais que possuem ou que venham a possuir pisos salariais estaduais e/ou federais, devidamente estabelecidos em lei própria, será garantido o citado piso salarial como vencimento básico do nível do respectivo grupo/classe.

Art. 12 - Além dos vencimentos, das vantagens e benefícios já previstos nesta Lei, as gratificações e adicionais, seguirão os mesmos princípios do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo Único - O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente, assegura aos servidores de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu salário-base.

Art. 13 - A progressão por nível profissional dar-se-á por merecimento, com a realização de avaliação de desempenho, e por antiguidade, de forma que a cada 02 (dois) anos de exercício no cargo, será acrescido de 3% (três por cento) na tabela salarial para os servidores que não possuam pisos salariais estaduais e/ou federais, e para os servidores que possuam pisos salariais estaduais e/ou federais será acrescido de 1% (um por cento) na tabela salarial, correspondendo ao acréscimo máximo de um nível de vencimento.

§ 1º - Caso não ocorra a realização da avaliação de desempenho mencionada no *caput* deste artigo, por omissão da gestão municipal, a progressão não poderá ser prejudicada.

§ 2º - As promoções por antiguidade serão automáticas e efetivadas pelo Departamento de Pessoal.

§ 3º - Para efeito de tempo de serviço, as progressões dos níveis se darão até o nível 18, conforme Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO

Art. 14 - O enquadramento previsto nesta Lei constitui direito dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde Pública de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 15 - Os enquadramentos dos servidores efetivos obedecerão aos seguintes critérios:

I - Os cargos ou empregos preexistentes, ocupados e vagos serão transpostos de acordo com o ambiente organizacional e a escolaridade dos cargos de que trata os Anexos II e III;

II - Para efeito de hierarquização no cargo será computado o tempo de serviço efetivo prestado ao serviço público, posicionando o servidor no inicial da classe correspondente ao cargo ocupado:

a) A hierarquização por tempo de serviço será sempre efetuada a razão de um nível a cada 02 (dois) anos na forma do Anexo I desta Lei;

b) O tempo de serviço para efeito de hierarquização será computado até o último dia do mês anterior ao mês de vigência da presente Lei.

Parágrafo Único - A hierarquização e o enquadramento serão precedidos do requerimento do servidor e do parecer jurídico para sua implantação, retroagindo seus efeitos a data de sua apresentação, em caso de deferimento.

Art. 16 - Não será considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de hierarquização, o tempo relativo a:

I – faltas injustificadas;

II – licença para tratar de interesses particulares;

III – afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro sem remuneração;

IV – suspensão disciplinar;

V – prisão decorrente de condenação judicial transitada em julgado.

Art. 17 - Os servidores redistribuídos ou relocados para o quadro de pessoal da Secretaria de Municipal da Saúde Pública de São Paulo do Potengi até a data de publicação desta Lei serão enquadrados de acordo com o disposto no artigo 15 desta Lei.

Art. 18 - A transposição dos aposentados e pensionistas deverá ser realizada considerando-se o cargo ou emprego que o servidor exercia antes da concessão de sua aposentadoria.

Art. 19 - O enquadramento do servidor nos cargos referidos no artigo 6º desta Lei dar-se-á de forma automática, independentemente de opção do respectivo titular, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO TRABALHO

Art. 20 - Os servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde Pública de São Paulo do Potengi serão submetidos aos seguintes regimes de trabalho, fixadas por leis que regulamentam a profissão:

I – o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias completas, para os ocupantes do cargo Especialista em saúde;

II – o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias completas, para os ocupantes do cargo Especialista em saúde;

III – o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias completas para os demais ocupantes de cargos de que trata o Anexo III desta Lei.

§ 1º - O regime do inciso I poderá de acordo com a conveniência do empregador e com a concordância do servidor, submetê-lo ao regime de 12 horas completas, desde que venha a totalizar a carga horária das 20 horas semanais previstas no inciso I.

§ 2º - O regime do inciso II poderá de acordo com a conveniência do empregador e com a concordância do servidor, submetê-lo ao regime de 12 horas completas, desde que venha a totalizar a carga horária das 30 horas semanais previstas no inciso II.

§ 3º - O regime do inciso III poderá de acordo com a conveniência do empregador e com a concordância do servidor, submetê-lo ao regime

de 12 horas completas, desde que venha a totalizar a carga horária das 40 horas semanais previstas no inciso III.

Art. 21 - Fica instituída a jornada de trabalho de 12 (doze) horas diária completa em regime de plantão, para os servidores que desenvolvam suas atividades funcionais em unidades de saúde que funcionam em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho.

§ 1º - A jornada de trabalho de 12 (doze) horas diárias completas em regime de plantão implica, no mínimo, um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas para uma jornada de trabalho diurna e de 36 (trinta e seis) horas para uma jornada de trabalho noturna.

§ 2º - Em razão da necessidade e demanda do serviço público e com a concordância do servidor, poderá ser instituída a jornada de 24 (vinte e quatro) horas diárias completas em regime de plantão com intervalo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 22 - O máximo de hora trabalhada em regime de plantão será limitado por regime de trabalho dos servidores.

Art. 23 - Fica instituído o plantão eventual, remunerado como serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, para atender a situações excepcionais e temporárias, para os servidores que desenvolvam suas atividades funcionais em unidades de saúde que funcionam em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho.

§ 1º - Em razão da necessidade e demanda do serviço público e com a concordância do serviço, os profissionais que não estão lotados em unidades de saúde que funcionam em regime de 24 (vinte e quatro) horas poderão fazer parte da escala de Plantão Eventual.

§ 2º - As execuções dos plantões eventuais serão previamente analisadas pelo gestor de recursos humanos a quem compete identificar a situação excepcional e temporária e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde Pública de São Paulo do Potengi com a concordância do Chefe do Executivo, respeitado o limite máximo de 48 (quarenta) horas mensais.

Art. 24 - O servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses:

I – para exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

II – para exercer o cargo ou emprego no qual foi investido no órgão ou instituição cedente.

§ 1º - Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração será, preferencialmente, do órgão ou instituição cessionários.

§ 2º - A cessão realizar-se-á mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado ou Município pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde Pública de São Paulo do Potengi, e será concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do órgão ou da instituição cedente e cessionário.

CAPITULO VI

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS

Art. 25 - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias deverão trabalhar em regime de dedicação integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 26 - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são regulamentados no âmbito do Município pela Lei Municipal nº. 502/2007, respeitado o que dispuser na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 11.350/2006.

Art. 27 - A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias correrão por conta das dotações repassadas pela Ministério da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União, com a complementação do Município.

Art. 28 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias a título de incentivo serão enquadrados nos termos desta Lei, no que couber, a título de promoção, enquadramento e efeitos salariais, consignados as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 29 – No caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, em virtude de terem Piso Salarial previsto em Lei Federal e por sua exigência para ingresso é o nível médio e técnico, conforme Lei nº 13.595, 05 de janeiro de 2018, terão como progressão na tabela salarial o acréscimo de 1% (um por cento), correspondendo ao acréscimo máximo de um nível de vencimento, conforme especificado no artigo 13 desta citada Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 – Será assegurada a correção anual dos vencimentos dos servidores regidos por esta Lei, objetivando promover a reposição do seu poderio econômico, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano.

Art. 31 – A implantação remuneratória do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Pública de São Paulo do Potengi far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município, mediante os percentuais a seguir:

I - 25% até o dia 30 de julho de 2023;

II – 25% até o dia 30 de dezembro de 2023;

III – 25% até o dia 28 de fevereiro de 2024; e

IV – 25% até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 32 - Fica instituída a revisão do Plano a cada 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser antecipada extraordinariamente de acordo com a conveniência das partes, modificação de Lei hierarquicamente superior ou caso fortuito ou força maior.

Art. 33 - A presente Lei deverá ser publicada por meio de extrato no Diário Oficial do Município e/ou no mural em átrio da Sede da Prefeitura Municipal de São do Paulo do Potengi e da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi que definirá aonde se localizará a integralidade da mesma, podendo inclusive ser aposta no sítio eletrônico do Município.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando, entretanto, as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5312675B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05080001/2020 - TOMADA DE
PREÇO Nº 029/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.637/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo do Potengi/RN. **DA PRAZO:** O presente termo aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência dos serviços de engenharia, tendo a validade do presente termo aditivo do contrato com início em 27/07/2023 e término em 31/12/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO – Prefeito – Contratante

e

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:C903B485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2023 DE 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE
2023**

PORTARIA N.º 083/2023 DE 19 (dezenove) DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WÉRIC FERNANDES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n.º 001.836.710 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 084.677.264-74, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se Ciência ao ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 19 (dezenove) de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E8576C39

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
081/2023 DE 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 081/2023 DE 18 (dezoito) DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, que integram o poder público municipal nos termos da Lei nº 063/1997.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando ainda que a Lei Municipal nº 063/1997, preceitua que os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social será composto de oito (8) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo quatro (4) membros do Poder executivo Municipal e quatro (4) membros sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os seguintes representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, que integram o Poder Público Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcela Soares de Moura

Suplente: Glória Maria Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karla Sonária Vilela

Suplente: Maria Selma Inácio da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Janaina Soares da Silva

Suplente: Levi Félix Ziba

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Adja Silva de Souza

Suplentes: Ednalva Dinário Rocha

Art. 2º: Nomear as representações da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social

Titular: Jadna Naise de Brito

Suplente: Ana íris de Almeida

Representante dos usuários da Assistência Social

Titular: Maria Margarethe Alves de Abreu

Suplente: Maria de Lourdes Ferreira

Representante das Organizações de Usuários

Titular: Marcia Maria Nogueira da Silva

Suplente: Rejane Nogueira de Araujo

d) Representante da Entidades Socioassistenciais

Titular: Magna Janiele de Abreu

Suplente: Adeline Soares Silva de Freitas

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:806E9A8F

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
082/2023 DE 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 082/2023 DE 19 (dezenove) DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Conselho diretor, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal Nº. 150/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os representantes do Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, mediante processo de votação pelos membros do referido conselho. Os mesmos terão período de mandato de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução. Segue abaixo a relação das pessoas eleitas:

Presidente: Larissa Adja Silva de Souza

Vice Presidente: Jadna Naise de Brito

1º. Secretária: Adeline Soares Silva de Freitas

2º Secretária: Ednalva Dinário Rocha

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:98F41B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS -
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**

O Município de São Tomé/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PÚBLICO para o **FORNECER SUBSÍDIOS DIRECIONADOS À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ESTÍMULOS DE PROJETOS AOS PROCESSOS CULTURAIS, DESTINADO A AGENTES CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO QUE APRESENTEM PROPOSTAS QUE CULMINEM EM UMA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE QUALQUER GÊNERO, DESDE QUE EM SUA PRODUÇÃO SEJAM RESPEITADAS AS LIMITAÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE.**

PROponente	Projeto	Valor Prêmio Unitário	DE
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE - CNPJ 23.604.435/0001-40	CURTAS METRAGENS	R\$ 14.252,65	
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA - CNPJ 07.224.517/0001-03	CURTAS METRAGENS	R\$ 14.252,65	
SILDYSON VICTOR DE ARAÚJO FURTADO - CNPJ 49.434.371/0001-70	CURTAS METRAGENS	R\$ 14.252,65	
MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA - CPF 017.998.154-47	DOCUMENTÁRIOS	R\$ 5.000,00	
JOSE BEZERRA DA SILVA - CNPJ 45.985.394/0001-12	DOCUMENTÁRIOS	R\$ 5.000,00	
GERALDA MIGUEL DE ALMEIDA - CPF 221.625.184-49	DOCUMENTÁRIOS	R\$ 5.000,00	
FRANCISCO SELIVAN DE LIMA - CPF 052.056.574-64	DOCUMENTÁRIOS	R\$ 5.000,00	
JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA - CPF 968.231.784-34	FORMAÇÃO	R\$ 3.601,06	
JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA - CPF 102.816.054-24	FORMAÇÃO	R\$ 3.601,06	

Fica **HOMOLOGADO** o resultado de seleção dos proponentes acima mencionados.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:62D631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 091, DE 26 DE
JULHO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SELIVAN DE LIMA, Gerente de Projetos de Geração de Emprego e Renda, matrícula 11510, inscrita no CPF sob o nº 052.056.574-64, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da REUNIÃO MENSAL COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que acontecerá no Auditório da SEEC.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4700BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 007/2023 PUBLICA O RESULTADO DO EXAME
DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA A ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do Exame de Conhecimento Específico para a eleição de Conselheiros Tutelares do Município de São Tomé/RN,

Art. 1º. Os candidatos aprovados são os que obtiveram nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

- 1 - José Basílio Lopes da Silva – 9,5 pontos
- 2 - Jordana Gomes de Oliveira Melo – 8,5 pontos
- 3 - Marleide Targino Soares de Araújo – 8,5 pontos
- 4 - Ana Maria Carlos – 7,5 pontos
- 5 - Franciete Alves da Silva Costa – 8,0 pontos
- 6 - Natalia Soares de Oliveira Sena – 7,5 pontos
- 7 - Alex Sandra Amador da Silva – 6,5 pontos
- 8 - Erasmo Carlos da Silva – 7,0 pontos
- 9 - Eugênio Agostinho de Andrade Filho – 7,0 pontos
- 10 - Vitória Souza de Oliveira – 6,5 pontos
- 11 - Régia Vitória de Araújo – 5,0 pontos
- 12 - Gisllainy Daisy de Araújo Câmara – 4,5 pontos
- 13 - Maria Cristiane da Silva – 4,0 pontos
- 14 - Elias Leandro Bezerra – não compareceu

Art. 2º. Quanto às questões da prova, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral que o receberá e remeterá a COMPERVE para análise no período de 27/07 a 02/08/2023.

São Tomé/RN, 26 de julho de 2023.

NAYANNE NATALUSKA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

TERESA CRISTINA DA SILVA

Membro

FRANCISCO SELIVAN DE LIMA

Membro

MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO BEZERRA

Membro

LUIZ ANANIAS DA SILVA

Membro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F5F6DD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2022

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da(s) empresa(s):

EMPRESA: H E C SERVICOS LTDA**CNPJ:** 48.044.526/0001-08**ENDEREÇO:** RUA ADALBERTO FARACHE 01 / PARQUE DAS NACOES / PARNAMIRIM / RN / 59158-186**REPRESENTANTE:** FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**E-MAIL:** hc_empreendimentos@hotmail.com **TEL.:** (84) 8898-9311

nos termos do item 15 do instrumento convocatório, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o CONTRATO ADMINISTRATIVO relativo ao Pregão eletrônico SRP nº 029/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 26 de julho de 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E73CFB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 007 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Processo Protocolado sob nº 088/2023 – PMSV

A Prefeita do Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05) e a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 088/2023 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços Nº 032/2023 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 008/2023 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44, cujo objeto trata do registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das secretarias e órgãos integrantes do Município.

A adesão perfaz o valor global de R\$ 197.703,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e três reais.) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Presencial SRP Nº 008/2023 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 032/2023, com a empresa L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.020-600 Tel. (084) 3221-1065, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br, sendo o referido registro devidamente gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 3º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:571A305E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 007/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2023**

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/RN – CNPJ: 08.365.900/0001-44.**

Processo Protocolado sob nº 088/2023 - PMSV

A Prefeita de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05) e a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO em favor da empresa: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petropolis – Natal/RN – CEP: 59.020-600, Tel. (084) 3221-1065, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br, com valor ajustado em suas quantidades e itens para as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração e RH, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Educação, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer de **R\$ 197.703,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e três reais)**, assim divididos:

Município de São Vicente, Secretarias Municipais Administração e RH, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Educação, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer	R\$ 130.099,00 (cento e trinta mil e noventa e nove reais)
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	R\$ 51.947,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais)
Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 15.657,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
TOTAL: R\$ 197.703,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e três reais).	

São Vicente/RN, 26 de julho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO JUNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6AB6F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADESÃO Nº 007/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.020-600 Tel. (084) 3221-1065, E-mail: servgrafica@yahoo.com.br, para no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar os CONTRATOS oriundos da a Adesão nº 007/2023.

Alertamos, em observância ao Art. 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação realizada pelo órgão gerenciador do registro de preços.

SÃO VICENTE/RN 26 DE JULHO DE 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:840B8F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

A ordenadora de despesas do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua os **ART. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III e V DA LEI 8.666/1993**, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS**, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 35.542.612/0001-90), com honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, ad exitum, perfazendo o valor global remuneratório máximo de R\$ 316.099,28 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 26 de julho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EE2D531

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2023**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13 inciso III E V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS; Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 35.542.612/0001-90), com honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, ad exitum, perfazendo o valor global remuneratório máximo de R\$ 316.099,28 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de julho de 2023.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE89E450

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023-GP, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 integral de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Auditório do TRIBUNAL DE CONTAS - Para participar da Capacitação sobre Controles Internos, para tratar de assuntos de interesse do Município de São Vicente, dia 26 ao dia 27 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B3D286B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 A/2023 - GP, 25 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a AGEM –

Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 25 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de julho de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:11D7C2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

CRENCIADOS: K R F PONTES nº 20230111 E MARLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME nº 20230110.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação preparada e servida em self-service, em restaurante local.
BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – Serviços terceira pessoa jurídica, valor unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais).

DATA: 25 de julho de 2023.

ASSINATURA: Maciel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E8F663DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 012/2023

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preço para aquisição futura e eventual de Materiais Esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, Telefone: 84 3248-0100..

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 26 de julho de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E4A5512C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. ADESÃO Nº. 001/2023 -
PROCESSO Nº. 1.101.020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 343.072,65 (trezentos e quarenta e três mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 1.715.363,27 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATARIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Bruno Alves de Lucena pela contratada – **DATA:** 26 de julho de 2023 –

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO –

Prefeito.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:16F8733F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO – CONSELHEIRO TUTELAR

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas

atribuições e em obediência ao resultado do Processo Eleitoral Unificado para a composição do Conselho Tutelar do município de Serra Caiada/RN, realizado em 06 de outubro de 2019, para a gestão 10/01/2020 a 09/01/2024. E, considerando o recebimento do Ofício nº 02/2023, de origem da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** o Suplente listado abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, neste município, das 08h às 14h., dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, a fim de receber orientações quanto a documentação necessária para nomeação.

NOME	Ordem de Classificação	CPF
Douglas Elias de Souza	12º	XXX.754.294-XX

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:155EE715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 061-2023

CONTRATO Nº.....: 20230134

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: RENATO SABINO COSTA 08997863401

OBJETO.....: Contratação do serviço de ornamentação e decoração para o 12º Festival de Inverno

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0777BDB6

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 061-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RENATO SABINO COSTA 08997863401, referente à Contratação do serviço de ornamentação e decoração para o 12º Festival de Inverno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Julho de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BC5F31B0

CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 062-2023

CONTRATO Nº.....: 20230135

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: G7 CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Divulgação sobre o projeto XII Edição do Festival de Inverno Serra de São Bento/RN, para a imprensa do RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:132FCB39

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 062-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G7 CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, referente à Divulgação sobre o projeto XII Edição do Festival de Inverno Serra de São Bento/RN, para a imprensa do RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Julho de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1F5884E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1.316/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº24/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de cursos profissionalizantes para serem executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o intuito de profissionalizar sua população, tornando assim a mesma mais apta a conseguir se inserir ao mercado de trabalho.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS- CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 536.955,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 26 de julho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6C470F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1.316/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº24/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de cursos profissionalizantes para serem executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o intuito de profissionalizar sua população, tornando assim a mesma mais apta a conseguir se inserir ao mercado de trabalho.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 24/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS- CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 536.955,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 19 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EC3C4267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- 28/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” através do **Pregão Presencial – 28/2023**, no dia **09 de agosto de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença de uso para Software de “Gestão Tributária” para a Secretaria Municipal de Tributação de Serra do Mel - RN, por um período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 26 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E3575896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Meia diária para custeio de despesas de locomoção, refeição, da servidora Maria Izaura Leite Veras, CPF: 012.549.864-05, Matrícula 1384, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a mesma irá dia 31 de Julho, e 01, 03, 04 de Agosto de 2023, participar de minicursos e palestras que ocorrerá no auditório da UERN em Mossoró.

O IX Congresso de Economia & Gestão – CONgest – é uma realização do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas/UERN, com o objetivo de estimular a produção científica e o intercâmbio entre economistas, administradores, contadores, gestores ambientais e profissionais de áreas afins interessados em estudar e debater sobre economia, negócios, gestão e políticas públicas.

O IX CONgest será realizado no período de 31 Julho a 04 de agosto 2023, sendo concomitante realizados os seguintes eventos: IX Semana do Economista; IV Semana do Contador; VII Semana da FACEM; V Encontro de iniciação Científica em Contabilidade; IX Seminário Temático em Gestão Ambiental e V Simpósio de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de julho de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:77DB7345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº:344/2023****PORTARIA Nº: 344/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	26 de julho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 26 de julho de 2023, conduzir pacientes
em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:14A18382**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 345/2023****PORTARIA Nº: 345/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ JAKSON ALVES DAMASCENO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	079.310.044-50

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	26 de julho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 26 de julho de 2023, conduzir
pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E3A12BE1

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 632, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **PAULO PEREIRA DE BRITO**, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara e ex-Secretário deste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade serranegrense, dentre eles, sua participação na elaboração da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C4841D79

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 07/2023 - CEE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serra Negra do Norte/RN

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 07/2023

Define processo suplementar para pessoas físicas que queiram se inscrever ao Processo de Escolha para Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Serra Negra do Norte/RN e por recomendação da 3ª Promotoria de Justiça do MP/RN da Comarca de Caicó, e,

Considerando que apenas cinco candidatos estão aptos à submeter-se ao processo de escolha,

Considerando o artigo 13 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, onde expressa que “o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado”.

RESOLVE definir processo suplementar para pessoas físicas que queiram se inscrever ao Processo de Escolha para Membro do Conselho Tutelar e dar outras providências.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

1.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

1.2. Idade igual ou superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

1.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

1.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

1.5. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função, em agremiação político-partidária.

1.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

1.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

1.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos previstos em Lei. (Resolução Conanda nº 231/2022, art. 38)

1.9. Aprovação em processo avaliativo de conhecimentos sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo considerado apto o candidato que atingir, no mínimo, 5,0 pontos.

2. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado à rua Maria Faria nº 07, bairro Ambrosina, pelo período de 28

de julho a 02 de agosto de 2023, das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

2.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Especial;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Fotografia padrão em 3 x 4, atualizada à pelo menos 2 anos;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

f) Certidão negativa de antecedentes cível e criminal expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;

g) Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Especial;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvando os casos previstos em Lei, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Especial;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

3.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 28/07/2023 a 02/08/2023;

3.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 03/08/2023;

3.3. Prazo para impugnação de candidatura: 03/08/2023 a 04/08/2023;

3.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 04/08/2023 a 07/08/2023;

3.5. Julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos para o CMDCA: 08/08/2023;

3.6. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: até 09/08/2023;

3.7. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: 11/08/2023;

3.8. Publicação do gabarito e relação dos aprovados: 11/08/2023;

3.9. Prazo para recurso: 14/08/2023;

3.10. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 15/08/2023;

3.11. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral e sorteio dos números dos candidatos: 15/08/2023;

3.12. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 a 29/09/2023;

3.13. Os demais prazos, permanecem estabelecidos no Edital nº 0001/2023

4. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 2.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

4.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 6 (seis) pretendentes devidamente habilitados.

4.3. Caso não se atinja o número mínimo de 6 (seis) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

4.4. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

5. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

5.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos na etapa suplementar, poderá qualquer cidadão, com 18 (dezoito) anos ou mais, dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada, preferencialmente das respectivas provas.

5.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

5.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado e poderá apresentar defesa no prazo consignado neste edital.

5.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA.

5.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas pelo CMDCA, **com comunicação ao Ministério Público.**

6. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

6.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 11/08/2023 (sexta-feira), das 08 às 11 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

6.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento valerá 10 (dez) pontos no total, tendo 20 (vinte) questões objetivas, com quatro alternativas de resposta.

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada por profissionais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3. A divulgação do gabarito e o resultado dos aprovados ocorrerá no mesmo dia que ocorrer a prova, até as 17 horas.

6.4. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo definido no calendário do processo de escolha.

6.5. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 15/08/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

7.1. As demais regras do processo, prevalecem nos termos da Resolução e Editais já publicados anteriormente

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSECO e na Legislação Municipal.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

7.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.5. Os anexos constantes deste Edital ficarão à disposição de qualquer cidadão a partir da data de publicação do presente Edital, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, **07h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.**

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:062D956D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 250701/2023

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 250701/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): JUCELIANA DE SOUZA GOMES - CPF:
049.676.524-84

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atuar como **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais.

VALOR:Recebendo a importância no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 25 de julho de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:705B7FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2023**

DECRETO Nº 015 de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre o atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 398 de 2015.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 31 de julho de 2023, o atendimento ao público em geral na Sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP: 59856-000 – passará a ser das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º O novo horário de funcionamento abrangerá todos os serviços das Secretarias de Administração, Gabinete, Finanças, Comunicações e Eventos.

Art. 3º As demais Secretarias continuarão com seu horário de atendimento ao público inalterado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 26 de julho de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DAB663CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023-GP/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 163/2023-GC/PMSN DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **LEYDSON ROMARIO DA COSTA GONÇALVES OLINTO**, Matrícula nº 675, Inscrito no CPF/MF sob o nº 086.462.224-46, portador da Cédula de Identidade nº 2.942.633/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Defesa e Ações Estratégicas, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2023 à 30/08/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 26 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0BED55CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPU/RN

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO
ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: Empresa OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI,
CNPJ: 29.311.515/0001-94.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31/12/2023, o prazo para o
Fornecimento de Oxigênio Medicinal, conforme Contrato celebrado em
07/06/2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições
contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em
07.06.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 05 de junho de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.
Luziane Paola Lira Lins/Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C113FE32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 317/2023-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica
Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAYZA RAYANA CUSTODIO
FREIRE DE SOUZA**, portadora do CPF/MF 087.296.374-81, para
exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA
DO DEPARTAMENTO DE REDES SOCIAIS**, vinculado à
Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7D687DA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 318/2023-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições
legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica
Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARCELIANA MOTA DE SOUZA**,
portadora do CPF/MF 117.171.984-14, para exercer o cargo de
provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO IDOSO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:34030AEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319 - NOMEAR**

PORTARIA Nº 319/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **TANIA MARIA FELIPE DE HOLANDA**, portadora do CPF/MF 231.155.994-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:16D37B2D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL**

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede á Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado á **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA-SEEC**, 7ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- DIREC,

com sede a Rua Ministro Mário Andrezza, 35 - Conj. Augusto Fernandes Pereira - Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, neste ato representada pelo Diretor - 7ª DIREC o Sr. **Meirison Fernandes de Farias**, Mat.: 132.695-3/1, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **ALEX SANDRO BERNANDO CAVALCANTE**, matrícula nº 001-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 20/07/2023 a 19/07/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará- **TANGARÁPREV**;

5ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

MEIRISON FERNANDES DE FARIAS

Diretor 7ª Direc Mat.: 132.695-3/1

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0039453F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL**

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, 53ª ZONA ELEITORAL - TANGARA/RN**, com sede à Praça Major Lula Gomes, 39, centro - Tangara/RN, CEP: 59.240-000, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Juiz **DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURICIO**, Juiz da 53ª ZE/RN, **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **ELIZA VIVIANE DE PONTES**, matrícula nº 848-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo sua data de início no dia 10/11/2023 a 09/11/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará- TANGARÁPREV;

5ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios-FEMURN, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURICIO

Juiz da 53ª ZE/RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C6447D15

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL**

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita

no CNPJ sob o nº **07.628.844/0001-20**, com sede à Rua Sergio Severo, n. 2037, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, brasileiro, casado, Defensor Público do Estado, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ FONSECA DANTAS**, Matrícula nº 250-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 24/07/2023 a 23/07/2025, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão CEDENTE;

4ª- O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª- Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª- A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo (a) CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 20 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Subdefensor Público-Geral do Estado do RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9CAB7E2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede a Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n- Cidade Alta- Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **000.718.885/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **414.005.854-49**, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **RODRIGO GONÇALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 336-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02 (dois) anos, retroagindo seu início em 02/02/2023 a 01/02/2025, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará- TANGARÁPREV;

5ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa Do RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FD66D863

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel

Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE TANGARÁ/RN**, com sede à Rua Getúlio Vargas, s/n, na Cidade de Tangará/RN, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Promotor de Justiça, o Senhor **BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO**, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor(a) público municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **ALVÂNIA ALCÂNTARA DA FONSECA**, matrícula nº 275-1, para prestar serviço junto a Promotoria de justiça da Comarca de Tangará/RN, conforme oficialmente solicitado por este órgão cessionário através do ofício nº 139/2023-PGJA;

2ª - A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em **02/04/2023 a 01/04/2025**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará- TANGARÁPREV;

5ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 1E9FD0FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CESSAO DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE TANGARÁ/RN**, com sede à Rua Getúlio Vargas, s/n, na Cidade de Tangará/RN, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Promotor de Justiça, o Senhor **BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO**, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor(a) público municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **ERONALDO EMILIANO CICERO**, matrícula nº 256-1, para prestar serviço junto a Promotoria de justiça da Comarca de Tangará/RN, conforme oficialmente solicitado por este órgão cessionário através do ofício nº 139/2023-PGJA;

2ª - A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em **02/04/2023 a 01/04/2025**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará- **TANGARÁPREV**;

5ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF: _____

NOME: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: C16FB002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014
Nº 04/2023**

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário/Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – SMASDC - CNPJ: 14.697.706/0001-69, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria nº 01/2023-SMASDC, de 19 de Julho de 2023, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes no Edital.

O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, sito a Rua Vicente Batista, 107 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, a partir de 27/07/2023 no horário das 08h às 12h de segunda a sexta feira, no E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou no endereço eletrônico www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 28/08/2023, no mesmo endereço supracitado. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 99610-1231. Tenente Laurentino Cruz/RN.

Tenente Laurentino Cruz/RN 25 de Julho de 2023

JOSÉ ERINALDO DA SILVA -

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:78947FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa de Eletrônica nº 002/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme especificações descritas nos anexos do edital. A disputa eletrônica se encerra às **14h00min** do dia **01/08/2023**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos

sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 9 9899-2988 ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:41B797CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO AVISO DE RESULTADO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2023/SMS-FMS**

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise do Plano de Trabalho e dos Documentos Habilitatórios da Organização Social participante do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, decidiu credenciar a declarar vencedora a participante INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO (CNPJ nº 40.770.879/0001-75), com oferta final de **R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais)**. Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de julho de 2023. **José Erinaldo da Silva** - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:82B7F68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA
EDITAL Nº 005/2023 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE
DADOS**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PROVA
ESCRITA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 442/2017 e suas alterações, o edital nº 001/2023 e após correção de provas pela comissão eleitoral, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1 - Tornar público a relação de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Tibau/RN;

OR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	ANTONIA RAMIRA DA SILVA	APROVADO	7,5
02	ARMANDO ERMÍNIO NETO	APROVADO	9,0
03	DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	5,5
04	DEBORA DA SILVA CRUZ	APROVADO	6,0
05	GESMAELLY NAARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO	9,0
06	IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	APROVADO	9,5
07	JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS	APROVADO	8,5
08	LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
09	MARIA JANIELE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	8,0
10	MARIA MADALENA DE SOUZA	APROVADO	9,5
11	PATRICIA MARIA LIMA	APROVADO	6,0
12	RENATA MIKAELI MARINHO DA SILVA	APROVADO	5,5
13	SAMIRA MENDES DE ANDRADE	APROVADO	7,5

2 - Conforme edital nº 001/2023 são considerados aptos os candidatos que obterem nota mínima de 5 pontos.

3 - Conforme o calendário eleitoral o prazo para recebimento de recursos dos candidatos será de 27 de Julho a 02 de Agosto de 2023;

4 - Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Tibau/RN, 25 de Julho de 2023.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A922988A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 18/07/2023 a 16/07/2026, ao Sr. **ADRIANO CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 048.***-93, servidor efetivo no cargo de Gari, lotado na secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C138510D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre a interdição do imóvel cadastrado junto a Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) na data de 16 de julho de 2003, de propriedade da TELEMAR, com sequencial nº1.001984.7, Inscrição Imobiliária Municipal nº1.0201.017.01.0019.0000.8, área com 78,00 m², localização na Sede Municipal entre a Rua Vila Dona Isabel e Avenida Três Poderes, Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 268.495,72m E/9.315.613,22m S - objeto do Relatório de Vistoria nº007/2023-COMPEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692 de 15 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Tibau do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as ações da COMPDEC estão focadas na **prevenção de riscos para preservação de vidas humanas**;

CONSIDERANDO que o Município de Tibau do Sul possui histórico de chuvas intensas e/ou ventos fortes no mês de julho/agosto que já ensejaram reconhecimento de estado de emergência;

CONSIDERANDO que de acordo com a Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) o imóvel em questão foi cadastrado na data de 16 de julho de 2003, possui inscrição imobiliária de nº1.0201.017.01.0019.0000.8, sequencial nº1.001984.7, área com 78,00 m² e apresenta propriedade vinculada a TELEMAR;

CONSIDERANDO a constatação que de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), pode-se afirmar que existe risco para o desastre relacionado a obras civis/Colapso de edificações/Queda de estrutura civil, cujo número é 2.4.1.0.0;

CONSIDERANDO que os instrumentos localizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul não dispõem de CNPJ, CPF, Email, ou mesmo contato telefônico dos responsáveis pela TELEMAR;

CONSIDERANDO os elementos presentes no Relatório de Vistoria nº007/2023-COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o Imóvel cadastrado junto a Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) na data de 16 de julho de 2003, de propriedade da TELEMAR, com sequencial nº1.001984.7, Inscrição Imobiliária Municipal nº1.0201.017.01.0019.0000.8, área com 78,00 m², localização na Sede Municipal entre a Rua Vila Dona Isabel e Avenida Três Poderes, Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 25S - 268.495,72m E/9.315.613,22m S.

Art. 2º Determina-se que os responsáveis pela TELEMAR tomem ciência sobre o ato desta Portaria e de forma IMEDIATA realizem as devidas providências para sanar os riscos proporcionados à população da área de influência por intermédio dos dispositivos presentes no Imóvel.

Art. 3º Ficam à disposição dos interessados os seguintes canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - (84) 3246-4441 - gabinete@tibaudosul.rn.gov.br e defesaciviltibaudosul@gmail.com.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2023.

MATEUS TOMAZ F. SILVA

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D871FE26

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 91/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:05/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP CNPJ 13.385.475/0001-95

CONTRATO: 91/2022 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO: 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BELA VISTA E DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MUNIM, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO DE PRAZO: 150(cento e cinquenta)dias.

VIGÊNCIA: De 24/07/2023 à 21/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 21 de Julho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/contratante

R d Construção e Locação Ltda – Epp

RODRIGO GASPAR DIAS

Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A6668B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra Janaina dos Santos Alves, matrícula nº 0002593, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/07/2023, com retorno no 29/07/2023, para participar do EXPORDUC 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:280A645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra Wilaneide da Silva Campos, matrícula nº 0032000, Diretora Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/07/2023, com retorno no 29/07/2023, para participar do EXPORDUC 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:F3AD7C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. Charles Cleyton Galvão Soares, matrícula nº 0002585, Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 27/07/2023, com retorno no 29/07/2023, para participar do EXPORDUC 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de julho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:2AD5D467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 605.082/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 72/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARY TORRES CLEMENTE, CPF nº 155.524.384-34, para aluguel de um imóvel para alocação de uma fábrica com a finalidade de funcionamento de fábrica de produção de redes, lençol, pano de prato e entre outros produtos, localizado na Rua Joaquim de Araújo Pereira, 242, Centro, de Timbaúba dos Batistas – RN, no valor global de R\$ 16.800,00 dezesesseis mil e oitocentos reais , ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de junho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:FE89F490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023 – GPMTB.

PORTARIA Nº 054/2023 – GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em obediência a Lei Municipal nº 315, de 07 de maio de 2013, e considerando a reunião do colegiado realizada em 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social neste Município para o biênio de 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque - Titular

Janelson Santos Teixeira – Suplente

Da Secretaria Municipal de Saúde

Wylk Chavelle Araújo Silva - Titular

Percilia Andresa Monteiro Freitas – Suplente

Da Secretaria Municipal de Educação

Ana Cristina de Araújo Santos – Titular

Maria Patrícia Medeiros dos Santos – Suplente

Da Secretaria de Finanças

Arysson Soares da Silva – Titular

Lara Náide dos Santos – Suplente

Da Secretaria de Administração

Marliete de Fátima Lucena – Titular

José Bezerra dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Trabalhadores do Setor de Assistência Social

Nayra Letícia da Silva Monteiro – Titular

Andrielma Patrício da Silva – Suplente

Nataniel dos Santos Teixeira – Titular (PRESIDENTE)

Évilla Karielly Fernandes – Suplente

Representantes de Entidades e/ou Organização de Usuários

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Domiciano Batista Neto – Titular

Luiz Pereira da Silva – Suplente

Da Pastoral da Criança

Valdomira da Silva – Titular

Edna Maria Nascimento Araújo – Suplente

Dos Usuários Vinculados aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais

Janaine Batista – Titular (VICE-PRESIDENTE)

Cícero Vicente Filho – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:E472472F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 021/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PREFEIRO MUNICIPAL E TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá dia 03 de agosto de 2023, na Casa de Cultura Popular Elino Julião, situada a Rua Rui Barbosa, s/n – Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, das 07h00 às 13h00 tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo II: ONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo III: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo IV: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo V: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

NATANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:676E2068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 22/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

O Município de Touros/RN, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviço de assessoria, consultoria, acompanhamento e suporte na folha de pagamento, treinamento de pessoal para processos administrativos para a área de gestão em recursos humanos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Touros/RN, sito a Praça Bom Jesus dos Navegantes, Centro, Touros/RN – CEP – 59.584-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita@touros.rn.gov.br, baixando o Edital através do Site: <http://touros.rn.gov.br/>, de acordo com o Edital de chamamento: 22/2023, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:91D091FA

**GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2023 – ATA
SRP: 61/2022**

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº de 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus, 28, Centro TOUROS/RN – CEP: 59.584-000, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**.

NOTIFICADA:

Fornecedor.: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME		
CNPJ: 08.091.529/0001-70	Telefone: 8432083048	Email: comercialzonasul@yahoo.com.br
Endereço: Rua Ismar Alexandre do Nascimento, 277, Jardim Potiguar, Macaíba, Cep: 59.280-000		
Representante: FRANCISCO GINETE ANDRADE - CPF: 364.969.104-30 .		

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.234.155/0001-02, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico: 20/2023, com objeto: **Registro de preços para eventual e futura para contratação de empresa especializadas no fornecimento de gêneros alimentício destinada a atender a todas as unidades administrativa do Município de Touros/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº. 61/2023, impõe-lhe o cumprimento das obrigações assumidas.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esta empresa se demonstra a não cumprir de acordo com as cláusulas contratuais, quanto ao fornecimento dos produtos com a devida qualidade, principalmente, quanto a salubridade que deve ser destinada aos itens 8 e 9 – referente ao produto ARROZ branco/parbolizado – tendo em vista parecer técnico anexos, bem como, registro fotográfico, uma vez que foi constatada presença de larvas, insetos e corpos estranhos para o produto entregue, estando o mesmo, inviável ao consumo humano.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar suas razões/justificativa e, inclusive, executar a substituições do produto inservível para utilizada da administração pública de Touros/RN, notifico a empresa:

Fornecedor: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME		
CNPJ: 08.091.529/0001-70	Telefone: 8432083048	Email: comercialzonasul@yahoo.com.br
Endereço: Rua Ismar Alexandre do Nascimento, 277, Jardim Potiguar, Macaíba, Cep: 59.280-000		
Representante: FRANCISCO GINETE ANDRADE- CPF: 364.969.104-30.		

Afim de se manifestar sobre o cumprimento das obrigações assumidas em ATA vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2023 SRP, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial da ata/contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Touros, 26 de julho de 2023

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F3CB660F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002.2023 - CONSELHO TUTELAR.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOUROS/RN

Lei Municipal nº 806/2018

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado para Conselho Tutelar 2024-2028, torna público o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 013/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

INSCRIÇÃO NOME NOTA

- 11 Rafaela Pereira do Nascimento 10,0
- 09 João Pedro Bezerra da Silva 9,5
- 12 Miguel Joaquim Bezerra Filho 9,5
- 17 Floriza Trindade de Lima 8,5
- 10 João Maria Coutinho 8,5
- 31 Maria Claudia Vieira Camargo 8,5
- 20 Anderson Wilian da Silva Bezerra 8,0
- 23 Fábio da Silva Bezerra 8,0
- 14 Juscelino Kubstcher Alves da Silva 8,0
- 21 Socorro Iris Silva do Nascimento 8,0
- 04 Dayana Araújo de Lima 7,5
- 32 Erika Jesus do Nascimento 7,5
- 06 José Abson da Silva Vasconcelos 7,5
- 08 José Rafael da Cruz 7,5
- 28 Mikaline Larice Lopes da Cruz Rodrigues 7,5
- 02 Giovana de Oliveira Ribeiro Farias 7,0
- 22 José Anchieta Xavier 7,0
- 19 José Jadson da Silva Nascimento 6,5
- 01 Rosineide Silva Costa Monteiro 6,5
- 15 Alessandra Miranda da Silva 6,0
- 07 Francisco Joaquim da Silva Júnior 6,0
- 13 Paulo Emídio da Silva Júnior 6,0

30 Ana Lucia Correia de Souza 5,5

25 Ana Cláudia da Silva Pinheiro 5,0

Art. 3º. A interposição de recurso se dará no período de 27/07/2023 e 02/08/2023,

das 09:00h às 13:00h, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. José Mário de Farias, nº 262, no horário das 9h às 13h horas.,

Art. 4º. O julgamento dos recursos relativos às questões da prova de conhecimentos se dará dentro do período de 03/08/2023 a 09/08/2023, onde a Comissão Especial Eleitoral – CEE irá remetê-los ao Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE, da UFRN. E após análise pelo núcleo, a Comissão Especial Eleitoral - CEE, divulgará no dia 10/08/2023 em meio eletrônico oficial do município de Touros/RN o resultado dos possíveis recursos.

Touros/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SOUZA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial Eleitoral - CEE

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:A29BC6FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 428/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, LEONICE BATISTA DE LIMA, Matrícula **516**, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de julho a 24 de outubro de 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:F8850A0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 429/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1733, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:B02F74AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 430/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, KALIANE BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 1930, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de julho de 2023 a 22 de janeiro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:AB2715C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 431/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, AGUIDA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 1213, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de julho de 2023 a 22 de janeiro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:40056600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 432/2023 - GABINETE CIVIL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, ANDALICE DE SOUZA E SILVA, nos 02 (dois) vínculos, Matrícula nº 001-1 e 001-2, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de julho de 2023 a 22 de janeiro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:79126A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023

Edital Nº 005/2023

Classificação dos Candidatos após correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta. Mediante condições previstas no Edital nº 001/2023, Resolução 01/2023 e Edital nº 004/2023. E outras orientações.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselheiro Tutelar, torna público Classificação dos Candidatos mediante correção da Prova Específica realizada no dia 23 de julho de 2023, das 08h00minh às 11h00minh na Escola Municipal Professor Manoel Silvestre Freire, no município de Triunfo Potiguar/RN.

RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

MARIA AUGUSTA MELO DE MEDEIROS (APROVADA)

GILMAR MARTINS DA SILVA (APROVADO)

ISAC VIEIRA BELARMINO (APROVADO)

JOÉLIO DA SILVA ARAÚJO (APROVADO)

LIZIA POLIANA DE MELO MEDEIROS SILVA (APROVADA)

NÁDJA GRAZIELLY BEZERRA DA SILVA (APROVADA)

LUCIANO ALMEIDA MOREIRA (APROVADO)

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BARBOZA (APROVADO)

FRANCISCO WEDISON DANTAS (APROVADO)

LÉO RIBEIRO DE ALMEIDA (APROVADO)

JANAILSON VIEIRA DE ARAÚJO (APROVADO)

KÉRCIA LORENA FERNANDES BATISTA (APROVADA)

MARCIÁRIA ALVES DA SILVA SALVINO (APROVADA)

RONERIO DA SILVA COSTA (APROVADO)

SUELHO FIRMINO DE ALMEIDA (APROVADO)

ANA CRISTINA BEZERRA COSTA BELO (APROVADA)

JOSÉ MARIA ATANÁZIO BATISTA FREITAS (APROVADO)

RENAN RUDSON MEDEIROS SALDANHA (APROVADO)

RONALDO MINERVINO DE MELO DA SILVA (APROVADO)

WALESCA FERNANDES DA SILVA (APROVADA)

WALLYSON FIRMINO DA SILVA (APROVADO)

ESTER LÚCIA OLIVEIRA FELÍCIO (APROVADA)

MARIA DÁLIA DA SILVA (APROVADA)

LOHANNY CASSIANA LIMA DA SILVA (APROVADA)

LANDERLÚCIA OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE (REPROVADA)

FRANCIMARA ANTONIA FELIPE DE OLIVEIRA (REPROVADA)

SEBASTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES (REPROVADA)

ANGÉLICA MINERVINO DE MELO (REPROVADA)

CONSIDERANDO:

Edital 001/2023, nas 16. DISPOSIÇÕES FINAIS, 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO:

Edital 004/2023, nas 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 3.2. A CEE receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

CONSIDERANDO:

Edital 004/2023, nas 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2023.

ANTONIO MADSON DA SILVA

(Presidente da Comissão Especial)

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:1DF33BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO/ABERTURA
PROPOSTAS DE PREÇOS TP 004/2023**

PROCESSO: 004 2023 - TP

ORIGEM: Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Arena para Campo Society nesse município. Conforme Contrato de Repasse Nº 917561/2021/MDR/CAIXA.

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que após análise do recurso, e dos pareceres tecnico de engenharia e juridico, foi ACATADO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, contra a HABILITAÇÃO das empresas: WSC EMPREENDIMENTOSE CONSTRUÇÕES LTDA, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ASSU LTDA, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FELIX CONTRUCOES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, estando as mesmas INABILITADAS no certame, e comunicamos a todos os licitantes que abertura dos envelopes contendo as propostas de preços serão abertos as 14:00 do dia 31 de julho 2023 na sala da comissão de licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na Av. Gavião, 19 - Centro - Umarizal - RN.

UMARIZAL, 25 de Julho de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9BF0027C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO**

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 001/2023, aberto em desfavor da empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, visando apurar possíveis irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa em comento, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

CONSIDERANDO, Rescisão Unilateral, pelo descumprimento de obrigações, com aplicação de multa e suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

CONSIDERANDO, que decorrido todos os prazos a empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME não interpôs recurso.

CONSIDERANDO ainda a necessidade no fornecimento do objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN), que é de suma importância para os usuários.

CONVOCO,

JEOVÁ SOBRAL DANTAS - ME, CNPJ/MF nº **24.206.500/0001-42**, com sede na cidade de Upanema/RN, na Avenida Antonio Vitorino, 292, Santa Paz, classificado em SEGUNDO LUGAR, nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 16 (itens vencidos pela empresa punida), para assinar Ata de Registro de Preços, assumindo a responsabilidade no fornecimento dos itens supra, com o valor do seu último lance.

UPANEMA/RN, 26 DE JULHO DE 2023

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:40BC7101

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.352/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 009/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E GERENCIAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SISTEMA E-SUS. O pregão será realizado no dia 09 de Agosto de 2023, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EBB21272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: M K DOMINGOS ALVES – ME

Processo nº 1.492/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022 - CPL

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de desenvolvimento, hospedagem,

manutenção e atualização de site web institucional da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AÇÃO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela Contratada: M K DOMINGOS ALVES – ME

Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024

Upanema/RN, 19 de Julho de 2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6994083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: EDGAR JERONIMO COSTA 72051809453

Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela contratada: Edgar Jeronimo Costa

Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024

Upanema/RN, 25 de Julho de 2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:57056AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA
01671824474

Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela contratada: Ítalo Marrony Carlos da Costa

Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024

Upanema/RN, 25 de Julho de 2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:24CE6A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), totalizando R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), a Sra. Maiara Niedja de Aquino Diniz, Coordenadora do Programa Bolsa Família, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família junto à Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 27 de julho de 2023.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:32FFDA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), totalizando R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), a Sra., Ana Maria Batista de Freitas, Subcoordenadora do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude), para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 27 de julho de 2023.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C48CCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), a Sra. Maiara Niedja de Aquino Diniz, Coordenadora do Programa Bolsa Família, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família junto à Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 27 de julho de 2023.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EC1D0E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 26 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), a Sra., Ana Maria Batista de Freitas, Subcoordenadora do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude), para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 27 de julho de 2023.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:018D7FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 004/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 004/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), totalizando R\$ 417,06 (quatrocentos e dezessete reais e seis centavos), ao senhor **MATHEUS KLISMA DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do EXPOEDUC 2023.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 27, 28 e 29 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se**Cumpra-se****MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C004C93D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023 - SMS.****PORTARIA Nº 049/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023 - SMS.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com o paciente LUIZ ANTONIO DA SILVA;**Local de destino:** Alexandria/RN;**Período do Afastamento:** 27 de julho de 2023;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AEB50A45**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO – NO CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 040/2023.**

Na publicação do dia 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte (FEMUNRN), edição nº. 3080, Código Identificador: 74B5304.

ONDE SE LÊ: “039/2023”.**LEIA-SE: “040/2023”.****Várzea/RN, 19 de julho de 2023.****DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:1075B4F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 059/2023**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: RODRIGUES & BONFIM LTDA, CNPJ/MF nº 20.495.725/0001-05.

Objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS), conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 37.545,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 540 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039.

Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F0AA94B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 058/2023**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 09.240.822/0001-14.

Objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS), conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

VALOR: R\$ 218.530,30 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 540 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039.

Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F9F7C48C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 02 de agosto de 2023, às 14:00h, com vistas a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023 da Gestão Municipal de Saúde. Por sua vez, o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: prefeitura de venha-ver. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Venha-Ver/RN, 26 de julho de 2023.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:84C0D1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI
PAULO GUSTAVO**

Decreto Municipal Nº 280/2023 em 26 de julho de 2023

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e o disposto no Art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Vera Cruz/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º O município de Vera Cruz/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 130.494,48** (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar

os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º O município de Vera Cruz/RN, aplicará os recursos disposto no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados **R\$ 92.872,92** (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais - serão disponibilizados **R\$ 37.621,56** (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525, de 11 maio de 2023.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I - **R\$ 69.135,98** (sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - **R\$ 15.802,88** (quinze mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III - **R\$ 7.934,06** (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos) para:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;

c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;

d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;

e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;

f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou

g) desenvolvimento de cidades de locação.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

I - desenvolvimento de roteiro;

II - núcleos criativos;

III - produção de curtas, médias e longas-metragens;

IV - séries e webséries;

V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;

VI - produção de **games**;

VII - videoclipes;

VIII - etapas de finalização;

IX - pós-produção; e

X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do **caput** de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do **caput**:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do **caput** serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do **caput**, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º Os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no **caput** deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

I - Política Nacional de Cultura Viva;

II - Política Nacional das Artes;

III - Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;

IV - Política Nacional de Museus;

V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;

VI - políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;

VII - políticas relacionadas a culturas populares;

VIII - políticas relacionadas a culturas indígenas;

IX - programas de promoção da diversidade cultural;

X - programas de formação artística e cultural; e

XI - outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

Art. 6º A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e

II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art. 7º Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do **caput** do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de **COVID-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V**DA ACESSIBILIDADE**

Art. 9º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do **caput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11 Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras; e

b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12 Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos **links** de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 2º A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 4º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização do chamamento público.

CAPÍTULO IX

COMPETE AO MUNICÍPIO

Art. 14 Compete ao Município de Vera Cruz/RN:

I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;

II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;

III - fortalecer o sistemas municipal de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 O Município de Vera Cruz poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.525/2023.

Art.16 O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art.17 Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o **caput** corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18 As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamentos no relatório de gestão.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 26 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4A884542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN COMUNICA AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, CUJO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL,

PSICOTRÓPICOS E ANTIBIÓTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN, que após a análise dos recursos administrativos apresentados pelas empresas: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, CNPJ: 07.055.280/0001-84 e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09 decidiu ACATAR em partes (nos itens 2, 4, 15, 16, 17, 27, 34, 35, 42, 47, 49, 56, 59, 81, 83, 84, 85, 87, 90, 93, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 108, 114, 119, 121, 122, 123, 128, 22, 30, 48, 92, 101, 106, 111, 112 e 127 que foram comprovados a exequibilidade da proposta). Informa ainda, que IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME pregão ELETRÔNICO Nº 014/2023 PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. É como decidimos.

VERA CRUZ/RN, 26 de Julho de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

PREGOEIRA.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E8EAE6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN. Realizado no dia 12 de Junho de 2023, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, dos itens 32, 50, 51, 59,74,83,88, 89, 90, 95, 96, 98, 107, 111, 116, 123, 132, 135, 147, 156, 157, 166, 168, 169, 187, 189, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 228 no valor de R\$ 99.504,10 (noventa e nove mil quinhentos e quatro reais e dez centavos), KIREI TECNOLAB EIRELI inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80 dos itens 120, 126, 128, 134, 137, 146, 170, 171, 172,173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194 e 227 no valor de R\$ 62.868,80 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, dos itens 01, 22, 62, 79, 91, 101, 148, 150, 154, 163 e 164 no valor de R\$ 73.657,50 (setenta e tres mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), REDE LAB TECNOLAB LTDA inscrita no CNPJ: 23.140.975/0001-10 nos itens 03, 04, 15, 25, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 66, 81, 84, 97 e 99 no valor de R\$ 156.528,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais); Phospodont Ltda inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75 dos itens 07, 08, 09, 10, 21, 26, 122 e 155 no valor de R\$ 27.242,50 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82 do itens 16, 18, 46, 47, 48, 49, 52, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 82, 86, 110, 115, 119,

124, 133, 149 e 197 no valor de R\$ 41.238,80 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito mil e oitenta centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 nos itens 05, 11, 12,14, 17, 19, 44, 53, 54, 55, 65, 72, 77, 78, 85, 87, 94, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 113, 114, 117, 118, 121, 125, 127, 129, 130, 131, 136, 138, 143, 144, 151, 221 e 224 no valor de R\$ 1.372.370,50 (um milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 44.130.732/0001-71 nos itens 06, 13, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 40, 43, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 73, 75, 76, 92, 93, 109, 139, 140, 141, 142, 145, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 175, 176, 177, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 222 no valor de R\$ 373.190,10 (trezentos e setenta e tres mil cento e noventa reais e dez centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 15.218.561/0001-39 dos itens 02, 223, 225 e 226 no valor de R\$ 19.794,30 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 26 de Julho de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7FC9793A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 24/2023-SMAF.

Em, 26 de Julho de 2023.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista conduzindo pacientes que passará por avaliação cirúrgica no Hospital Lindolfo Fernandes em Tenente Ananias/RN, no dia 28 de Julho de 2023 e no Hospital Regional Agnaldo Pereira na cidade de Caraúbas/RN, no dia 30 de Julho de 2023, por se tratar de cidades distantes de Vera Cruz.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D98B8A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023-CEE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE VIÇOSA/RN

EDITAL Nº 08/2023-CEE

Divulga resultado da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Viçosa/RN.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Viçosa/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 030/2003 e Resolução do COMUDICA nº 001/2023:

I - Torna público a lista em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) que obtiveram mais de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase.

Alexandra de Oliveira Rocha

Francisca Aldejane Lopes Cabral

Francisco Gildegondes de Freitas Maia

Francisco Sandro de Souza

Lúcia de Fátima Arruda Alves

Maria Alice Silva de Souza

Samia Rafaela Rodrigues de Paiva

Vanessa Bárbara da Silva.

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Viçosa/RN, 24 de Julho de 2023.

JOCÉLIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:73D1E835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023-PMV/SME/SMS - CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Classificação	Nome	Cargo
8º	Sílvia Patrícia de Oliveira	Pedagoga

candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN,

Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 27/07/2023 a 31/07/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;

f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (CTPS);

h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

i) Comprovante de Residência,

dados bancários;

j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

l). Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 26 de julho de 2023.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B9C11B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL
002/2023**

JULGAMENTO DE RECURSOS

RAZÕES: Insurge-se contra julgamento de análise de currículo feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 213/2016 –PMV.

Recorrente: Maria Helena de Oliveira Lima.

Questionamento:

A recorrente, solicita revisão da pontuação divulgada no resultado preliminar, alegando que teve parte sua documentação desconsiderada

ou acostada na avaliação curricular. Que as cargas horárias apresentadas na referida documentação, atende os critérios exigido no Edital nº 02/2023.

Que, a decisão da comissão é injusta e ainda que a candidata a vaga de **Técnico de Laboratório**, comprova que preenche os requisitos legais para sua classificação em 1º lugar, que a mesma atinge a nota igual ou superior a 10.00 pontos.

Para a recorrente, nada mais restou requerer uma nova análise da documentação e espera que a comissão reformule o resultado concedendo sua reclassificação para o 1º lugar.

Do entendimento da Comissão:

Após o recebimento do recurso da recorrente **Maria Helena de Oliveira Lima**, acima mencionada a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, fez sua análise e passou para Assessoria jurídica do município para parecer final.

Segue análise:

Após verificar o recurso da recorrente a comissão fez novamente a análise em cima dos questionamentos da requerente e concluiu o seguinte:

A requerente em seu recurso alega que a comissão desconsiderou a documentação hora apresentada para concorrer ao referido processo seletivo simplificado de nº 02/2023, e pede a reclassificação contestando o resultado preliminar divulgado.

No entanto, a comissão ao fazer a reanálise da documentação mais uma vez e levando em consideração as normas que rege o Edital nº 02/2023 do referido processo discorre o seguinte:

A candidata ao se referir sua pontuação de que não obteve sua totalidade, percebe-se que a candidata não seguiu os critérios do Anexo I, onde consta o aproveitamento da experiência e qualificação profissional. Segue anexo:

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	1,0 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses , perfazendo o máximo de 3,0 pontos .
PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS	

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1-Nível Médio

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado do curso Técnico em Laboratório	2,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	1,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	1,0	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	1,0	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS		

Conclusão:

Ao atribuir que a comissão suprimiu pontos que, segundo a candidata tirou a condição de 1º lugar, conforme a tabela onde consta os valores dos certificados e a carga atribuída, a pontuação de cada um e a quantidade máxima de títulos apresentados, deixa mais claro que a candidata não considerou tais critérios e os certificados ora apresentados possuem carga horária inferior ou superior ao estabelecido no edital.

A candidata apresentou os certificados com as seguintes carga horária: 06 (seis) certificados com 160 horas, sendo alguns repetidos. 01 (um) certificado de 20 horas, 02 (dois) certificados de 60 horas, 01 (um) certificado de curso técnico em Laboratório e 02 (duas) declarações de experiências.

Obedecida aos critérios de pontuação do referido certame a comissão não poderia contabilizar todos os certificados, já que existe a quantidade máxima de certificados, respeitando as devidas cargas horárias, bem como as experiências.

Assim sendo, a comissão julga improcedente o pedido e considera **INDEFERIDO** a revisão de sua pontuação, mantendo inalterado o resultado preliminar.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 1143/2023-PMV-GP.

ELIANA DE FREITAS OLIVEIRA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 1143/2023-PMV-GP.

DANILO MAX LOPES LOPES DA SILVA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 1143/2023-PMV-GP.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:491BFFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE : Comissão Interna de Processo Seletivo.

RECORRENTE : Maria Helena de Oliveira Lima

ASSUNTO : Parecer sobre análise da Comissão sobre requerimento de reanálise da candidata, em processo Seletivo nº 002/2023 -PMV.

Relatório

A Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado buscando atuar com zelo e responsabilidade encaminhou até essa Assessoria Jurídica, para análise, o requerimento/recurso administrativo da candidata recorrente, a qual pleiteou reanálise de pontuação para Edital nº 002/2023 – PMV, uma vez que houve um questionamento/recurso por parte da candidata postulante ao cargo de nível médio, qual seja, Técnico de Laboratório.

Em síntese, a recorrente levantou o questionamento de que, teria atingido todos os requisitos legais para sua classificação em 1º Lugar do Processo Seletivo, alegando que sua nota teria sido a máxima de 10,00 (dez) pontos.

Sendo assim, argumenta que a comissão teria deixado de considerar seus títulos/certificados, ou seja, deixando de atribuir notas.

Outrossim, a Comissão Interna de Processo Seletivo solicitou parecer técnico-jurídico sobre os questionamentos levantados.

É o que importa relatar.

Fundamento Jurídico

Preliminarmente, cumpre observar que o direcionamento do requerimento feito pela Comissão se mostrou atípico, haja vista que fora trazido verbalmente a esta Assessoria Jurídica e não por escrito. Apresentado somente recurso administrativo de candidato.

Logo, como o objetivo essencial do ato foi alcançado, qual seja, repassar a dúvida técnica-jurídica ao setor competente para apreciação, sem que houvesse qualquer prejuízo, recebemos a súplica em tela, passando a análise meritória.

Pois bem, ao examinar o Edital nº 002/2023 – PMV, passamos a constatar que o mesmo abriu certame para seleção de profissionais de nível médio e de nível superior.

O referido edital trouxe um tópico 5.3 - dos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, senão vejamos:

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.6.1 – Para efeito de Classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

Ao analisar o ANEXO I do presente Edital, observamos que na parte que trata-se de pontuação de certificados, a mesma faz menção às cargas horárias dos certificados para cada título, sendo inclusive apontado o quantitativo de certificados a ser usados para cada carga horária.

Vejamos que os certificados de duração igual ou superior a 120h, o máximo a ser considerado é 1(hum), já os certificados com duração de 80h a 119h, poderão ser utilizados até 02(dois), bem como igualmente

nos certificados com duração de 40h a 79h, também poderá ser utilizado no máximo 2(dois) títulos para pontuação.

Desta forma, essa assessoria ao analisar os certificados da candidata, observamos que a mesma obteve pontuação em 1(hum) certificado de 160h – No curso: NOÇÕES BÁSICAS EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, realizado no período de 28 de junho de 2019 à 23 de Janeiro de 2022, emitido pela WR Educacional. Resta esclarecer que esse certificado aqui descrito foi pontuado uma única vez, sendo-lhe atribuído nota máxima, no quadro de certificados com duração igual ou superior a 120h.

No entanto, observamos que a candidata apresentou mais 02(dois) certificados de 160h, que não poderão ser pontuados, pois o Edital em seu anexo I, aduz que os certificados com carga horária igual ou superior a 120h, só poderá ser utilizado 1(hum) único título.

Além do mais, observamos que a candidata apresentou certificado com carga horária de 20h, que também não foi pontuado, pois no Edital em seu anexo I, não traz previsão de pontuação de títulos em carga horária inferior a 40h.

Portanto, cumpre-nos observar que ao analisar o julgamento Final da Comissão de Processo Seletivo no caso da candidata recorrente. Não vislumbro razão para reforma na pontuação da candidata, ou seja, o julgamento da comissão atendeu as regras do Edital nº 002/2023 – PMV.

Neste caso, a Comissão Interna de Processo Seletivo, para agir de forma isonômica e imparcial não poderá atribuir pontuação conforme requerido no recurso da candidata recorrente.

Além do mais, a intenção do município é justamente realizar Processo Seletivo para contratação de pessoas técnicas, usando sempre o princípio da impessoalidade, onde os candidatos devem ter capacitação e qualificação técnica para o bom desempenho das atividades e bem como atender o interesse maior, que são os municípios, tudo conforme previsto no Edital.

Dispositivo

Data máxima vênua, essa Procuradoria Jurídica entende e orienta a manutenção da nota atribuída na correção anterior do presente processo seletivo.

Por fim, autuem-se as presentes peças, ordenadamente, de forma que se criem e numerem um processo administrativo autônomo, devendo os interessados serem cientificados com a máxima urgência do seu conteúdo e do presente parecer.

É o Parecer.

Notifiquem-se e dê-se ciência, a todos interessados.

Viçosa/RN, 26 de julho de 2023

Atenciosamente;

RODRIGO BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA

– OAB/RN 10.476

Assessor Jurídico Municipal de Viçosa - PORTARIA Nº 011/2021-PMV/GP

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:88831F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 148/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 187, lotada no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia **15/07/2023** com término em **12/10/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 26 de julho de 2023.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Prefeito do Município

Laedson Silva de Medeiros

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4285277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 149/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA**, servente da Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 106, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia **16/07/2023** com término em **13/10/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 26 de julho de 2023.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Prefeito do Município

Laedson Silva de Medeiros

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D1465FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO TOSCANO DE MEDEIROS**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 182, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **31/07/2023** com término em **28/10/2023**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EDAA8B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 151/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **NOEMIA MARIA DA SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 313, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **31/07/2023** com término em **28/10/2023**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9AFEE425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2023 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias, sendo 02(duas) integrais e 01(uma) parcial, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)para a Srª Maria Suely Cardoso de Medeiros matrícula-014,ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos.,para custear as despesas com alimentação durante a participação **no Congresso Expoeduc**, esse congresso Educacional do Norte-Nordeste tem como objetivo inserir na roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, trazendo, em cada edição, os nomes que mais contribuem para o desenvolvimento desse mercado. A ExpoEduc acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de julho no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 26 julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:3761A450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2023 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias, sendo 02(duas) integrais e 01(uma) parcial, perfazendo um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)paraa servidora Julineide Araújo de Medeiros mat.277.para custear as despesas com alimentação durante a participação **no Congresso Expoeduc**, esse congresso Educacional do Norte-Nordeste tem como objetivo inserir na roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, trazendo, em cada edição, os nomes que mais contribuem para o desenvolvimento desse mercado. A ExpoEduc acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de julho no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 26 julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:AFB6A669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 006/2023

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Art.1º. Torna público o resultado da prova específica do município de Afonso Bezerra/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	NOTA
Nº 06	GEOVANA GLECIA DO NASCIMENTO SOUZA BEZERRA	APROVADO	10,0
Nº 08	JOANA DARC XAVIER DA SILVA	APROVADO	9,5
Nº 15	MARIA DO CARMO GRILO NETA	APROVADO	9,0
Nº 16	NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO	APROVADO	8,5
Nº 19	ROSILENE GOMES	APROVADO	8,5
Nº 01	ABRAHAO LUIZ SOLINO DA ROCHA	APROVADO	8,0
Nº 12	JOSE MARCELO DE MOURA FILHO	APROVADO	8,0
Nº 11	JOSE LUIZ LEANDRO DA SILVA	APROVADO	8,0
Nº 17	OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO	APROVADO	8,0
Nº14	MARIA DAS GRAÇAS NUNES SOUZA	APROVADO	7,0
Nº 07	JACKSON ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO	7,0
Nº 10	JOSE IVONALDO DA SILVA	APROVADO	6,5
Nº 18	ROCHELLE ROUSE EVARISTO DE SOUZA	APROVADO	6,5
Nº 13	LOUZIANE CAXIAS DA SILVA	APROVADO	6,0
Nº 20	VALZENI SILVA ARAUJO	APROVADO	6,0
Nº 09	JOSE EDSON DA SILVA	REPROVADO	5,5
Nº 03	AURICELIA MILLA BATISTA	REPROVADO	5,5
Nº 02	ARTUR MOEDSON TEIXEIRA FONSECA	REPROVADO	5,5
Nº 04	FABIANA TAVARES DOS SANTOS	REPROVADO	5,0
Nº 05	FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA	AUSENTE	-
Nº 21	VANDSON DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-

Art.2º. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 3º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art.4º. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERVE, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

Art.5º. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Afonso Bezerra/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:70474B36GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.314.751,00	43.314.751,00	7.614.143,71	23.003.253,07	20.311.497,93
I Receitas Correntes	42.149.751,00	42.149.751,00	7.614.143,71	23.003.253,07	19.146.497,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	434.511,00	140.661,00	540.206,77	-105.695,77
1.1.1 Impostos	395.920,00	395.920,00	138.550,70	473.481,95	-77.561,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.407,00	138.407,00	3.856,89	74.248,53	64.158,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.743,00	66.743,00	2.651,45	46.651,47	20.091,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.820,00	56.820,00	2.651,45	46.651,47	10.168,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.664,00	71.664,00	1.205,44	27.597,06	44.066,94
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	1.205,44	27.597,06	27.527,94
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.413,00	150.413,00	11.592,92	32.578,41	117.834,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.413,00	150.413,00	11.592,92	32.578,41	117.834,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	11.592,92	32.578,41	62.709,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.288,00	95.288,00	0,00	0,00	95.288,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	11.592,92	32.578,41	-32.578,41
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	107.100,00	107.100,00	123.100,89	366.655,01	-259.555,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	107.100,00	107.100,00	123.100,89	366.655,01	-259.555,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	107.100,00	107.100,00	123.100,89	366.655,01	-259.555,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	63.000,00	63.000,00	123.100,89	366.655,01	-303.655,01
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.2 Taxas	38.591,00	38.591,00	2.110,30	66.724,82	-28.133,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.642,00	17.642,00	2.073,90	66.688,42	-49.046,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.128,00	12.128,00	2.073,90	66.653,97	-54.525,97
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.513,00	5.513,00	2.073,90	66.653,97	-61.140,97
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.073,90	62.299,41	-62.299,41
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	22,75	-22,75
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	2.600,00	-2.600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.513,00	5.513,00	0,00	1.731,81	3.781,19
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00

1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
Divida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da					
	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
Divida Ativa					
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	36,40	36,40	20.912,60
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	36,40	36,40	20.912,60
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	36,40	36,40	-36,40
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	36,40	36,40	-36,40
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida					
	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
Ativa					
1.2 Contribuições	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.3 Receita Patrimonial	130.721,00	130.721,00	57.543,01	190.894,10	-60.173,10
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	27.038,00	27.038,00	0,00	0,00	27.038,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.3.2 Valores Mobiliários	66.198,00	66.198,00	57.543,01	190.894,10	-124.696,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.198,00	66.198,00	57.543,01	190.894,10	-124.696,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.198,00	66.198,00	57.543,01	190.894,10	-124.696,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.198,00	66.198,00	57.543,01	190.894,10	-124.696,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.949,00	50.949,00	7.861,48	20.746,77	30.202,23
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.986,00	1.986,00	2.211,34	7.197,87	-5.211,87
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.985,00	1.985,00	29.694,47	81.360,47	-79.375,47
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	662,00	662,00	777,49	2.143,53	-1.481,53
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.332,00	1.332,00	5.868,90	39.847,18	-38.515,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.006,00	2.006,00	8.442,14	22.571,47	-20.565,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	419,69	1.182,29	-1.182,29
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.323,00	1.323,00	0,00	1.803,87	-480,87
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.323,00	1.323,00	399,99	1.322,52	0,48
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.646,00	2.646,00	149,63	2.818,10	-172,10
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -					
	0,00	0,00	0,00	2.186,95	-2.186,95
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	662,00	662,00	809,81	2.752,94	-2.090,94
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,28	5,33	-5,33
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	662,00	662,00	525,82	1.239,10	-577,10
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	662,00	662,00	104,96	297,14	364,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	275,01	3.418,57	-3.418,57
1.3.6 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo					
	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
e Legislativo					
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6 Receita de Serviços	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7 Transferências Correntes	41.267.829,00	41.267.829,00	7.411.935,87	22.254.665,32	19.013.163,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.470.789,00	27.470.789,00	4.972.529,51	15.422.575,26	12.048.213,74

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.483.356,00	9.483.356,00	2.729.149,78	8.285.747,07	1.197.608,93
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.478.064,00	9.478.064,00	2.729.149,78	8.285.675,48	1.192.388,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.729.149,78	8.285.675,48	114.324,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.729.149,78	8.285.675,48	114.324,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.500.000,00	10.500.000,00	3.411.437,18	10.357.094,16	142.905,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-682.287,40	-2.071.418,68	-28.581,32
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	0,00	1.078.064,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	0,00	1.078.064,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	0,00	1.078.064,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	0,00	71,59	5.220,41
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	0,00	71,59	5.220,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.615,00	6.615,00	0,00	89,47	6.525,53
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-1.323,00	-1.323,00	0,00	-17,88	-1.305,12
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	10.120.026,00	10.120.026,00	1.346.655,05	4.265.272,42	5.854.753,58
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.120.026,00	10.120.026,00	1.346.655,05	4.265.272,42	5.854.753,58
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	9.789.276,00	9.789.276,00	1.283.088,28	4.067.810,65	5.721.465,35
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	9.789.276,00	9.789.276,00	1.283.088,28	4.067.810,65	5.721.465,35
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	55.125,00	55.125,00	817,52	1.793,74	53.331,26
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	55.125,00	55.125,00	817,52	1.793,74	53.331,26
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.625,00	275.625,00	62.749,25	195.668,03	79.956,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.625,00	275.625,00	62.749,25	195.668,03	79.956,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.090.488,00	3.090.488,00	478.842,13	1.414.417,03	1.676.070,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.375,00	1.530.375,00	478.842,13	1.414.417,03	115.957,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	396.842,35	1.168.714,69	-118.714,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	396.842,35	1.168.714,69	-118.714,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	396.842,35	1.168.714,69	-118.714,69
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	47.145,58	141.571,74	68.428,26
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	47.145,58	141.571,74	68.428,26
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	47.145,58	141.571,74	68.428,26
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	23.819,20	71.025,60	33.974,40
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	23.819,20	71.025,60	33.974,40
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	105.000,00	105.000,00	7.979,20	31.749,60	73.250,40
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	15.840,00	39.276,00	-39.276,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	33.105,00	77.145,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	33.105,00	77.145,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	110.250,00	110.250,00	11.035,00	33.105,00	77.145,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Outros Programas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por					
Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.113,00	60.113,00	0,00	0,00	60.113,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.022.363,00	1.022.363,00	77.151,60	214.163,27	808.199,73
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	251.338,00	251.338,00	35.295,20	115.580,43	135.757,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	251.338,00	251.338,00	35.295,20	115.580,43	135.757,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	224.038,00	224.038,00	41.856,40	98.582,84	125.455,16
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	224.038,00	224.038,00	41.856,40	98.582,84	125.455,16
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.125,00	42.125,00	5.041,60	19.062,40	23.062,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	38.588,00	38.588,00	11.867,20	21.205,00	17.383,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	99.225,00	99.225,00	18.404,00	43.483,60	55.741,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	44.100,00	44.100,00	6.543,60	14.831,84	29.268,16
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	11.024,00	11.024,00	0,00	0,00	11.024,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	113.001,00	113.001,00	0,00	0,00	113.001,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	124.950,00	124.950,00	264.718,01	1.051.561,64	-926.611,64

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.950,00	124.950,00	273.945,89	1.053.768,31	-928.818,31
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAT	124.950,00	124.950,00	273.945,89	1.057.243,64	-932.293,64
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.475,33	3.475,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-9.227,88	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAF	0,00	0,00	0,00	7.021,21	-7.021,21
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-9.227,88	-9.227,88	9.227,88
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	74.901,76	186.573,21	-60.573,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	74.901,76	186.573,21	-60.573,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	126.000,00	126.000,00	74.901,76	186.573,21	-60.573,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	21.000,00	21.000,00	14.399,20	48.376,86	-27.376,86
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	31.500,00	31.500,00	23.880,52	35.150,89	-3.650,89
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.000,00	21.000,00	10.727,94	34.178,08	-13.178,08
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	10.500,00	10.500,00	14.886,00	37.176,00	-26.676,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.750,00	15.750,00	11.008,10	31.691,38	-15.941,38
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.230.316,00	2.230.316,00	0,00	0,00	2.230.316,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –					
SUS - Principal	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Assistência Social	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Assistência Social - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.273.290,00	1.273.290,00	1.111,18	4.840,62	1.268.449,38
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.883,85	-1.883,85
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-376,77	376,77
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	1.111,18	1.111,18	1.265.563,82
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	1.111,18	1.111,18	1.265.563,82
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.052.648,00	6.052.648,00	724.922,15	1.901.877,02	4.150.770,98
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.826.726,00	2.726.726,00	653.781,79	1.784.323,39	942.402,61

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	623.176,22	1.711.737,14	746.062,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	623.176,22	1.711.737,14	746.062,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	778.970,21	2.139.671,24	957.578,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.450,00	-639.450,00	-155.793,99	-427.934,10	-211.515,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	29.355,90	68.934,18	72.185,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	29.355,90	68.934,18	72.185,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	36.694,62	84.930,67	91.469,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.280,00	-35.280,00	-7.338,72	-15.996,49	-19.283,51
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.249,67	3.572,81	3.483,19
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.249,67	3.572,81	3.483,19
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.820,00	8.820,00	1.562,07	4.301,86	4.518,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.764,00	-1.764,00	-312,40	-729,05	-1.034,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.625,00	65.625,00	0,00	79,26	65.545,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.625,00	65.625,00	0,00	79,26	65.545,74
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.168,05	2.168,05	-2.168,05
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.168,05	2.168,05	-2.168,05
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.168,05	2.168,05	-2.168,05
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.168,05	2.168,05	-2.168,05
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.550,00	74.550,00	56.352,30	57.375,90	17.174,10
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	73.500,00	73.500,00	56.352,30	57.375,90	16.124,10
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	73.500,00	73.500,00	56.352,30	57.375,90	16.124,10
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.151.372,00	3.251.372,00	12.620,01	58.009,68	3.193.362,32
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	130.200,00	130.200,00	12.620,01	43.384,68	86.815,32
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	130.200,00	130.200,00	12.620,01	43.384,68	86.815,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.744.392,00	7.744.392,00	1.714.484,21	4.930.213,04	2.814.178,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.714.484,21	4.930.213,04	2.814.178,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.714.484,21	4.930.213,04	2.814.178,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.744.392,00	7.744.392,00	1.714.484,21	4.930.213,04	2.814.178,96
1.9 Outras Receitas Correntes	21.115,00	21.115,00	4.003,83	17.486,88	3.628,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.577,00	4.577,00	4.003,83	17.486,88	-12.909,88
1.9.2.1 Indenizações	4.577,00	4.577,00	0,00	0,00	4.577,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	4.003,83	17.486,88	-17.486,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.003,83	17.486,88	-17.486,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.003,83	17.486,88	-17.486,88
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00

1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
- Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
2 Receitas de Capital	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	1.165.000,00
2.1 Operações de Crédito	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.141.375,00	1.141.375,00	0,00	0,00	1.141.375,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.135.075,00	1.135.075,00	0,00	0,00	1.135.075,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	253.177,00	253.177,00	0,00	0,00	253.177,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.388,00	223.388,00	0,00	0,00	223.388,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Especializada	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Gestão do SUS	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.789,00	29.789,00	0,00	0,00	29.789,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Especializada - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
Destinados à Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					
Destinados à Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.727,00	125.727,00	0,00	0,00	125.727,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –					
	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de					
Educação - Principal	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -					
SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
- SUS - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio					
Ambiente	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Meio Ambiente - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.314.751,00	43.314.751,00	7.614.143,71	23.003.253,07	20.311.497,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.314.751,00	43.314.751,00	7.614.143,71	23.003.253,07	20.311.497,93
DÉFICIT (VI) ¹				420.487,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.423.740,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	864.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	864.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.314.751,00	48.487.932,09	5.565.794,70	34.562.142,62	13.925.789,47	8.518.513,33	24.287.740,07	24.200.192,02	23.208.486,90	0,00	
3 Despesas Correntes	33.997.782,00	37.616.182,11	4.719.630,75	30.467.131,59	7.149.050,52	7.599.589,71	21.635.936,85	15.980.245,26	21.028.380,92	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.629.158,00	20.694.797,34	1.311.680,47	17.750.182,27	2.944.615,07	3.925.368,06	11.747.323,27	8.947.474,07	11.733.120,65	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.629.158,00	20.694.797,34	1.311.680,47	17.750.182,27	2.944.615,07	3.925.368,06	11.747.323,27	8.947.474,07	11.733.120,65	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.180.502,00	3.683.039,53	349.281,40	3.347.407,05	335.632,48	1.095.922,91	2.357.330,27	1.325.709,26	2.354.298,39	0,00	
DETERMINADO											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.068.992,00	12.406.429,15	653.208,00	9.995.215,57	2.411.213,58	1.964.867,78	6.170.698,84	6.235.730,31	6.159.528,13	0,00	
PESSOAL CIVIL											
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.808.701,00	2.824.020,70	308.955,11	2.669.165,20	154.855,50	644.777,91	1.653.847,24	1.170.173,46	1.653.847,21	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	196.248,00	141.524,18	0,00	129.970,00	11.554,18	28.512,65	64.766,58	76.757,60	64.766,58	0,00	
PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.989,00	44.989,00	0,00	41.883,40	3.105,60	0,00	41.883,40	3.105,60	41.883,40	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.651,00	973.753,10	235,96	960.241,05	13.512,05	235,96	960.241,04	13.512,06	960.241,04	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.075,00	621.041,68	0,00	606.300,00	14.741,68	191.050,85	498.555,90	122.485,78	498.555,90	0,00	
TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	88.201,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	88.201,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	701,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	22.051,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	
CONTRATO											
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.280.423,00	16.920.683,77	3.407.950,28	12.716.949,32	4.203.734,45	3.674.221,65	9.888.613,58	7.032.070,19	9.295.260,27	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	53.791,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	
DISTRITO FEDERAL											
333041 CONTRIBUIÇÕES	53.791,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	12.067,04	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	634.821,00	2.403.039,18	744.391,08	2.251.413,70	151.625,48	699.653,54	2.020.620,16	382.419,02	2.018.910,16	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	85.313,00	59.589,00	0,00	54.336,00	5.253,00	7.458,00	25.738,00	33.851,00	24.028,00	0,00	
335085 CONTRATO DE GESTÃO	549.508,00	2.343.450,18	744.391,08	2.197.077,70	146.372,48	692.195,54	1.994.882,16	348.568,02	1.994.882,16	0,00	
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	55.125,00	6.379,68	0,00	6.000,00	379,68	1.000,00	3.000,00	3.379,68	3.000,00	0,00	
CONTRATO RATEIO											
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	55.125,00	6.379,68	0,00	6.000,00	379,68	1.000,00	3.000,00	3.379,68	3.000,00	0,00	
CONSÓRCIO PÚBLICO											
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.536.686,00	14.499.197,87	2.663.559,20	10.459.535,62	4.039.662,25	2.973.568,11	7.864.993,42	6.634.204,45	7.273.350,11	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	420.000,00	1.369.995,42	560.139,68	1.182.568,82	187.426,60	521.845,11	886.358,36	483.637,06	886.358,36	0,00	
DETERMINADO											
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00	0,00	0,00	
SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E											
DO MILITAR											
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.237,00	138.799,06	1.200,00	4.032,50	134.766,56	1.200,00	4.032,50	134.766,56	3.882,50	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.602.509,00	2.975.369,15	727.170,94	1.723.815,48	1.251.553,67	563.865,58	1.076.746,63	1.898.622,52	912.890,59	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	123.797,00	82.856,93	2.000,00	38.500,00	44.356,93	0,00	36.500,00	46.356,93	36.500,00	0,00	
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS											
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	878.277,00	768.081,57	105.617,90	655.694,89	112.386,68	286.365,29	576.164,79	191.916,78	430.705,45	0,00	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA											
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	144.121,00	73.466,29	0,00	0,00	73.466,29	0,00	0,00	73.466,29	0,00	0,00	
LOCOMOÇÃO											
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	88.988,00	211.017,43	60.000,00	206.000,00	5.017,43	35.000,00	97.000,00	114.017,43	97.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.370.339,00	485.428,16	28.700,00	110.246,53	375.181,63	19.320,00	65.396,53	420.031,63	56.746,53	0,00	
PESSOA FÍSICA											
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.666.428,00	6.169.156,02	1.071.080,27	4.615.094,03	1.554.061,99	1.433.764,79	3.373.322,48	2.795.833,54	3.148.506,71	0,00	
PESSOA JURÍDICA											
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	102.900,00	96.259,92	2.340,00	84.319,96	11.939,96	18.499,99	49.953,32	46.306,60	44.419,99	0,00	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA											
JURÍDICA											
339041 CONTRIBUIÇÕES	16.538,00	11.038,00	0,00	0,00	11.038,00	0,00	0,00	11.038,00	0,00	0,00	

339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.563,00	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	4.400,00	22.000,00	4.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298.515,00	417.202,02	96.830,43	343.564,86	73.637,16	74.082,37	249.844,59	167.357,43	249.844,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.981,00	168.770,12	4.525,98	42.791,80	125.978,32	9.115,98	34.940,82	133.829,30	32.014,55	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	43.500,00	0,00	38.175,23	5.324,77	0,00	38.175,23	5.324,77	33.760,40	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.474,00	1.422.538,78	3.954,00	1.388.331,52	34.207,26	10.509,00	1.372.158,17	50.380,61	1.336.320,44	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.943,00	6.243,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.206.719,00	10.761.499,98	846.163,95	4.095.011,03	6.666.488,95	918.923,62	2.651.803,22	8.109.696,76	2.180.105,98	0,00
44 INVESTIMENTO	8.736.843,00	10.069.970,18	626.163,95	3.431.481,23	6.638.488,95	782.866,38	2.268.701,15	7.801.269,03	1.797.003,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.736.843,00	10.069.970,18	626.163,95	3.431.481,23	6.638.488,95	782.866,38	2.268.701,15	7.801.269,03	1.797.003,91	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.050,00	86.350,00	0,00	17.493,19	68.856,81	0,00	17.493,19	68.856,81	17.493,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.935.799,00	6.303.389,54	309.760,40	1.503.033,43	4.800.356,11	281.479,50	902.153,35	5.401.236,19	658.422,78	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.587.369,00	3.421.579,58	316.403,55	1.738.928,55	1.682.651,03	501.386,88	1.177.028,55	2.244.551,03	949.061,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.625,00	65.625,00	0,00	0,00	65.625,00	0,00	0,00	65.625,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	172.026,06	0,00	172.026,06	0,00	0,00	172.026,06	0,00	172.026,06	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	417.376,00	689.029,80	220.000,00	663.529,80	25.500,00	136.057,24	383.102,07	305.927,73	383.102,07	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	417.376,00	689.029,80	220.000,00	663.529,80	25.500,00	136.057,24	383.102,07	305.927,73	383.102,07	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	301.876,00	663.529,80	220.000,00	663.529,80	0,00	136.057,24	383.102,07	280.427,73	383.102,07	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.314.751,00	48.508.128,09	5.545.598,70	34.562.142,62	13.945.985,47	8.518.513,33	24.287.740,07	24.220.388,02	23.208.486,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.314.751,00	48.508.128,09	5.545.598,70	34.562.142,62	13.945.985,47	8.518.513,33	24.287.740,07	24.220.388,02	23.208.486,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.314.751,00	48.508.128,09	5.545.598,70	34.562.142,62	13.945.985,47	8.518.513,33	24.287.740,07	24.220.388,02	23.208.486,90	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3D3FEC62

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	395.920,00	473.481,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.743,00	46.651,47

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.664,00	27.597,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	107.100,00	366.655,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.413,00	32.578,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.149,00	12.587.971,25
2.1- Cota-Parte FPM	11.578.064,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.078.064,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.097.250,00	2.139.671,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	4.301,86
2.4- Cota-Parte ITR	6.615,00	89,47
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00	84.930,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	1.883,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.363.069,00	13.061.453,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.777.817,00	2.516.472,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.062.950,25	747.769,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.871.327,00	6.063.135,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.746.377,00	5.011.573,51
6.1.1- Principal	7.744.392,00	4.930.213,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985,00	81.360,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.206,67
6.2.1- Principal	0,00	2.206,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.950,00	1.053.768,31
6.3.1- Principal	124.950,00	1.053.768,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.966.575,00	2.413.740,07
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	813.380,08	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	813.380,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.876.515,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.750.069,01	7.782.846,82	5.198.318,71	5.196.877,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.747.584,71	4.820.652,44	3.511.670,18	3.511.670,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.221.981,87	1.021.421,34	906.836,40	906.836,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.993.602,84	3.267.231,10	2.269.260,85	2.269.260,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	532.000,00	532.000,00	335.572,93	335.572,93	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.002.484,30	2.962.194,38	1.686.648,53	1.685.207,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.993.591,58	1.168.205,56	902.584,34	902.584,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.710.973,67	1.652.763,82	741.208,59	741.208,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	115.357,75	101.000,00	42.855,60	41.414,28	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	182.561,30	40.225,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.782.846,82	5.198.318,71	5.196.877,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.534.347,48	4.990.044,37	4.988.603,05	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	248.499,34	208.274,34	208.274,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.820.652,44	3.511.670,18	3.511.670,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.774,34	162.774,34	162.774,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	122.900,00	82.675,00	82.675,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁶	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.244.194,61	3.511.670,18	3.511.670,18	57,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	526.884,16	162.774,34	162.774,34	15,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	158.065,25	82.675,00	82.675,00	7,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	606.313,52	864.816,44	864.816,44	258.502,92	14,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.047.476,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.885,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	166.591,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.116.913,74	1.350.546,72	923.337,60	892.254,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	372.328,24	232.690,24	163.027,66	153.848,86	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.706.785,50	1.117.856,48	760.309,94	738.405,80	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.866.982,75	9.133.393,54	6.121.656,31	6.089.132,05	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.587.901,69	2.422.317,14	1.972.448,40	1.963.269,60	0,00	
21.1.1- Creche	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.585.801,69	2.422.317,14	1.972.448,40	1.963.269,60	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.279.081,06	6.711.076,40	4.149.207,91	4.125.862,45	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	923.337,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.516.472,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	258.502,92
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.181.307,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.265.363,30	3.181.307,65	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.628,49	180.797,49	178.684,13	0,00	1.944,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.762,87	11.931,87	9.818,51	0,00	1.944,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	168.865,62	168.865,62	168.865,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.350.410,00	279.781,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.011,00	220.601,31
31.1.1- Salário-Educação	252.000,00	118.333,37
31.1.2- PDDE	55.125,00	5,33

31.1.3- PNAE	224.700,00	99.821,94
31.1.4 - PNATE	152.250,00	297,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	340.936,00	2.143,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	304.227,00	59.179,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.021.172,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.874.053,25	697.925,25	592.302,21	545.311,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	416.342,30	47.782,70	43.200,30	43.200,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.146.203,74	448.342,49	353.157,85	312.835,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	263.518,21	182.577,66	176.721,66	176.721,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18.589,00	520,00	520,00	520,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.400,00	18.702,40	18.702,40	12.033,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.741.036,00	9.831.318,79	6.713.958,52	6.634.443,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.756.999,67	9.706.031,91	6.628.896,64	6.549.381,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.569.202,87	6.565.562,01	4.239.573,49	4.238.132,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.187.796,80	3.140.469,90	2.389.323,15	2.311.249,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.984.036,33	125.286,88	85.061,88	85.061,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.984.036,33	125.286,88	85.061,88	85.061,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	813.380,08	29.630,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.640.996,12	119.356,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.664.092,02	127.246,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.790.284,18	21.741,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.218,11)	(5.806,21)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.784.066,07	15.934,85
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: E91B4F8C

GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		42.149.751,00	23.003.629,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		434.511,00	540.206,77

IPTU	66.743,00	46.651,47
ISS	107.100,00	366.655,01
ITBI	71.664,00	27.597,06
IRRF	150.413,00	32.578,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.591,00	66.724,82
Receitas de Contribuições	185.325,00	0,00
Receita Patrimonial	130.721,00	190.894,10
Aplicações Financeiras (II)	66.198,00	190.894,10
Outras Receitas Patrimoniais	64.523,00	0,00
Transferências Correntes	41.267.829,00	22.255.042,09
Cota-Parte do FPM	9.478.064,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	2.457.800,00	1.711.737,14
Cota-Parte do IPVA	141.120,00	68.934,18
Cota-Parte do ITR	5.292,00	71,59
Transferências da LC 61/1989	7.056,00	3.572,81
Transferências do FUNDEB	7.869.342,00	5.981.774,68
Outras Transferências Correntes	21.309.155,00	6.203.276,21
Demais Receitas Correntes	131.365,00	17.486,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.365,00	17.486,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.083.553,00	22.812.735,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.165.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.141.375,00	0,00
Convênios	132.027,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.009.348,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.154.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	22.812.735,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	22.812.735,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.636.378,11	30.467.131,59	21.635.936,85	21.028.380,92	79.576,78	8.639,42	8.639,42
Pessoal e Encargos Sociais	20.694.797,34	17.750.182,27	11.747.323,27	11.733.120,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.940.879,77	12.716.949,32	9.888.613,58	9.295.260,27	79.576,78	8.639,42	8.639,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.635.677,11	30.467.131,59	21.635.936,85	21.028.380,92	79.576,78	8.639,42	8.639,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.761.499,98	4.095.011,03	2.651.803,22	2.180.105,98	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Investimentos	10.069.970,18	3.431.481,23	2.268.701,15	1.797.003,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	689.029,80	663.529,80	383.102,07	383.102,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	10.072.470,18	3.431.481,23	2.268.701,15	1.797.003,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.818.397,29	33.898.612,82	23.904.638,00	22.825.384,83	477.731,78	136.648,49	16.648,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.818.397,29	33.898.612,82	23.904.638,00	22.825.384,83	477.731,78	136.648,49	16.648,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-507.029,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-507.029,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	190.894,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-316.135,26	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.666.514,61
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	6.694.013,61
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	6.694.013,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	7.001.323,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	28.676,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.633,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	14.972.501,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.585.349,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.654.553,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.239.902,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.049.008,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:233288DF

GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.149.751,00	23.003.629,84
IPTU	434.511,00	540.206,77
ISS	66.743,00	46.651,47
ITBI	107.100,00	366.655,01
IRRF	71.664,00	27.597,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.413,00	32.578,41
Receitas de Contribuições	38.591,00	66.724,82
Receita Patrimonial	185.325,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	130.721,00	190.894,10
Outras Receitas Patrimoniais	66.198,00	190.894,10
Transferências Correntes	64.523,00	0,00
Cota-Parte do FPM	41.267.829,00	22.255.042,09
Cota-Parte do ICMS	9.478.064,00	8.285.675,48
Cota-Parte do IPVA	2.457.800,00	1.711.737,14
Cota-Parte do ITR	141.120,00	68.934,18
Transferências da LC 61/1989	5.292,00	71,59
Transferências do FUNDEB	7.056,00	3.572,81
Outras Transferências Correntes	7.869.342,00	5.981.774,68
Demais Receitas Correntes	21.309.155,00	6.203.276,21
Outras Receitas Financeiras(III)	131.365,00	17.486,88
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.365,00	17.486,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.083.553,00	22.812.735,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	10.500,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.500,00	0,00
Convênios	1.141.375,00	0,00
Outras Transferências de Capital	132.027,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.009.348,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
	2.625,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.154.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	22.812.735,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	22.812.735,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.636.378,11	30.467.131,59	21.635.936,85	21.028.380,92	79.576,78	8.639,42	8.639,42
Pessoal e Encargos Sociais	20.694.797,34	17.750.182,27	11.747.323,27	11.733.120,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.940.879,77	12.716.949,32	9.888.613,58	9.295.260,27	79.576,78	8.639,42	8.639,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.635.677,11	30.467.131,59	21.635.936,85	21.028.380,92	79.576,78	8.639,42	8.639,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.761.499,98	4.095.011,03	2.651.803,22	2.180.105,98	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Investimentos	10.069.970,18	3.431.481,23	2.268.701,15	1.797.003,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	689.029,80	663.529,80	383.102,07	383.102,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.072.470,18	3.431.481,23	2.268.701,15	1.797.003,91	398.155,00	128.009,07	8.009,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.818.397,29	33.898.612,82	23.904.638,00	22.825.384,83	477.731,78	136.648,49	16.648,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.818.397,29	33.898.612,82	23.904.638,00	22.825.384,83	477.731,78	136.648,49	16.648,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-507.029,36						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-507.029,36						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		190.894,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-316.135,26
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.666.514,61
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	6.694.013,61
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	6.694.013,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	7.001.323,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	28.676,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.633,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	14.972.501,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.585.349,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.654.553,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.239.902,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.049.008,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	395.920,00	395.920,00	473.481,95	119,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	66.743,00	46.651,47	69,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	71.664,00	27.597,06	38,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	366.655,01	342,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	150.413,00	32.578,41	21,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.889.085,00	13.889.085,00	12.586.087,40	90,61
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	10.357.094,16	98,63
Cota-Parte ITR	6.615,00	6.615,00	89,47	1,35
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	84.930,67	48,14
Cota-Parte ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	2.139.671,24	69,08
Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	8.820,00	4.301,86	48,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.285.005,00	14.285.005,00	13.059.569,35	91,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.606.509,00	4.443.683,36	4.424.701,71	99,57	3.633.030,32	81,75	3.420.795,92	76,98	0,00
Despesas Correntes	3.148.971,00	4.440.101,02	4.424.701,71	99,65	3.633.030,32	81,82	3.420.795,92	77,04	0,00
Despesas de Capital	457.538,00	3.582,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.151,00	12.145,00	11.607,27	95,57	4.017,83	33,08	4.017,83	33,08	0,00
Despesas Correntes	60.638,00	12.132,00	11.607,27	95,67	4.017,83	33,11	4.017,83	33,11	0,00
Despesas de Capital	5.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.705.735,00	4.565.809,36	4.513.214,96	98,84	3.696.154,46	80,95	3.483.920,06	76,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.513.214,96	3.696.154,46	3.483.920,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.513.214,96	3.696.154,46	3.483.920,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.958.935,40	1.958.935,40	1.958.935,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.958.935,40	1.958.935,40	1.958.935,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.554.279,56	1.737.219,06	1.524.984,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,55	28,30	26,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
(soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.346.404,00	5.346.404,00	1.416.585,08	26,49
Proveniente da União	5.345.354,00	5.345.354,00	1.414.417,03	26,46
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	2.168,05	206,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.346.404,00	5.346.404,00	1.416.585,08	26,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.774.856,00	4.313.127,40	3.513.746,22	81,46	3.069.067,60	71,15	3.004.268,04	69,65	0,00
Despesas Correntes	2.725.138,00	3.613.846,40	3.148.746,22	87,13	2.704.067,60	74,82	2.639.268,04	73,03	0,00
Despesas de Capital	49.718,00	699.281,00	365.000,00	52,19	365.000,00	52,19	365.000,00	52,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	571.502,00	619.786,37	538.681,60	86,91	538.681,60	86,91	538.681,60	86,91	0,00
Despesas Correntes	419.252,00	87.536,37	39.681,60	45,33	39.681,60	45,33	39.681,60	45,33	0,00
Despesas de Capital	152.250,00	532.250,00	499.000,00	93,75	499.000,00	93,75	499.000,00	93,75	0,00
SUporte Profilático Terapêutico (XXXIV)	264.601,00	88.501,00	71.065,00	80,29	29.980,57	33,87	29.980,57	33,87	0,00
Despesas Correntes	264.601,00	88.501,00	71.065,00	80,29	29.980,57	33,87	29.980,57	33,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	40.000,00	40.000,00	100,00	33.644,40	84,11	33.644,40	84,11	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	40.000,00	100,00	33.644,40	84,11	33.644,40	84,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.752,00	178.784,87	158.385,77	88,59	60.621,71	33,90	59.971,71	33,54	0,00
Despesas Correntes	328.547,00	176.579,87	158.385,77	89,69	60.621,71	34,33	59.971,71	33,96	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.963.761,00	5.262.249,64	4.321.878,59	82,12	3.731.995,88	70,92	3.666.546,32	69,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.381.365,00	8.756.810,76	7.938.447,93	90,65	6.702.097,92	76,53	6.425.063,96	73,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	571.502,00	619.786,37	538.681,60	86,91	538.681,60	86,91	538.681,60	86,91	0,00
SUporte Profilático Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	264.601,00	88.501,00	71.065,00	80,29	29.980,57	33,87	29.980,57	33,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.151,00	52.145,00	51.607,27	98,96	37.662,23	72,22	37.662,23	72,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.752,00	255.690,87	235.291,75	92,02	119.728,02	46,82	119.078,02	46,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.669.496,00	9.828.059,00	8.835.093,55	89,89	7.428.150,34	75,58	7.150.466,38	72,75	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AAAE9E40

GABINETE DO PREFEITO
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2023	Exercício: 2023
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.314.751,00
Previsão Atualizada	43.314.751,00
Receitas Realizadas	23.003.253,07
Déficit Orçamentário	-1.284.487,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	864.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.314.751,00

Dotação Atualizada	48.508.128,09
Despesas Empenhadas	34.562.142,62
Despesas Liquidadas	24.287.740,07
Despesas Pagas	23.208.486,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.562.142,62
Despesas Liquidadas	24.287.740,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.163.700,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.163.700,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.140.264,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-507.029,36		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.585.349,22		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	506.408,28	0,00	477.731,78	28.676,50
Poder Executivo	506.407,98	0,00	477.731,78	28.676,20
Poder Legislativo	0,30	0,00	0,00	0,30
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.715,92	202,14	16.648,49	139.865,29
Poder Executivo	156.715,92	202,14	16.648,49	139.865,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	663.124,20	202,14	494.380,27	168.541,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
Até o Bimestre	Até o Bimestre	% Mínimo a	Aplicar no	% Aplicado
		Exercício	Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.181.307,65	25,00		24,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.511.670,18	70,00		57,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.774,34	50,00		15,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.675,00	15,00		7,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a Realizar		
no Exercício	no Exercício			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.696.154,46	15,00	28,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO	
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6036A924

GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador		
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO NADJA	LUANA DA CUNHA BEZERRA		ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO		
737.178.944-04	089.299.004-02		067.710.184-82		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento		Controlador		

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A7231232

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.761.499,98	4.153.264,84	6.608.235,14
Investimentos	10.069.970,18	3.489.735,04	6.580.235,14
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	2.500,00
Amortização da Dívida	689.029,80	663.529,80	25.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.761.499,98	4.153.264,84	6.608.235,14
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.761.499,98	4.153.264,84	6.608.235,14
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO	
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:98BE0D4F

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023			
Exercício Financeiro: 2023		RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	0,00		10.500,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00		10.500,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)			
Valor (III)	0,00	0,00		0,00		0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO	
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FC9B84A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
	31 DE DEZEMBRO DO		No Bimestre	Até o Bimestre	

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4AB4A97D

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeito		Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO		NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04		089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito		Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DF210B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03/2023

Publica o resultado do exame de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar e abre para solicitação de impugnação e recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 847, De 23 de setembro de 2005 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS, NOTAS DAS PROVAS E SITUAÇÃO à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, prova de conhecimento específico realizada no dia 23 de julho de 2023.

RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS E NOTAS DAS PROVAS ESPECIFICAS

COLOCAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º lugar	09	Andreza Teles Fernandes	8.0	Classificado
2º lugar	10	Jailma de Sena Fabricio	8.0	Classificado
3º lugar	03	Robevânia Maria da Silva	7.5	Classificado
4º lugar	07	Maria Janaina Torres	7.5	Classificado
5º lugar	06	Maria Priscila da Silva	7.0	Classificado
6º lugar	11	Débora Lopes Batista	7.0	Classificado
7º lugar	01	Marciana Alacok Diniz	6.5	Classificado
8º lugar	02	Matheus Ferreira de Araújo	6.5	Classificado
9º lugar	05	Maria Rejane Teles de Oliveira	6.5	Classificado
10º lugar	08	Agnes Tawane de Sousa Silva	5.0	Classificado
11º lugar	04	Maria Priscila de Lima	3.5	Desclassificado
12º lugar	12	Maria Andresa de Oliveira	-	Desclassificado por Ausência

I - Conforme o Edital 01/2023 são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5.0;

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Alexandria – RN, 26 de julho de 2023

MAYARA SOUSA SARMENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E984798

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.215.126,67	2.215.126,67	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.215.126,67	2.215.126,67	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.215.126,67	2.215.126,67	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.215.126,67	2.215.126,67	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.659.292,38	6.083.847,10	0,00	
Disponibilidade de Caixa	6.659.292,38	6.083.847,10	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.674.800,24	7.109.406,16	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	116.320,66	115.809,18	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.187,20	909.749,88	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-4.444.165,71	-3.868.720,43	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.437.681,95	62.164.476,66	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.437.681,95	62.164.476,66	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,67	3,56	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-7,35	-6,22	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	72.525.218,34	74.597.371,99	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	65.272.696,51	67.137.634,79	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.591.197,70	2.591.197,70	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	99.763,06	99.763,06	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	520.016,62	301.205,81	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeita Municipal		Contador		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8400ADDF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.437.681,95	62.164.476,66	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.437.681,95	62.164.476,66	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.296.290,03	13.676.184,87	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.966.661,03	12.308.566,38	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeita Municipal		Contador		

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:61BD6A8C

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.164.476,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	62.164.476,66	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -		
Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.946.316,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.951.684,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.351.513,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:99F7107B

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.164.476,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.164.476,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.946.316,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.951.684,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.351.513,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D60F062E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.780.595,00	11.993,93	2.195,78	29.835,80	582,21	0,00	6.735.987,28	244.508,42	0,00	6.491.478,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.780.595,00	11.993,93	2.195,78	29.835,80	582,21	0,00	6.735.987,28	244.508,42	0,00	6.491.478,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	357.446,22	109.003,43	0,44	26.291,87	2.329.838,82	0,00	-2.107.688,34	43.730,74	0,00	-2.151.419,08
Recursos Vinculados à Educação	175.462,60	485,79	0,34	120,00	0,00	0,00	174.856,47	0,00	0,00	174.856,47
Transferências do FUNDEB	-234.367,19	485,79	0,34	0,00	0,00	0,00	-234.853,32	0,00	0,00	-234.853,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	409.829,79	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	409.709,79	0,00	0,00	409.709,79
Recursos Vinculados à Saúde	-2.423.094,27	3.202,18	0,10	20.637,12	0,00	0,00	-2.446.933,67	0,00	0,00	-2.446.933,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-2.423.109,62	3.202,18	0,10	20.637,12	0,00	0,00	-2.446.949,02	0,00	0,00	-2.446.949,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,35	0,00	0,00	15,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.176,15	1.936,00	0,00	45,26	0,00	0,00	197.194,89	0,00	0,00	197.194,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	606.885,84	2.133,05	0,00	5.489,49	0,00	0,00	599.263,30	42.681,72	0,00	556.581,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto	342.802,28	2.133,05	0,00	5.137,55	0,00	0,00	335.531,68	38.803,23	0,00	296.728,45

Educação,										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	264.083,56	0,00	0,00	351,94	0,00	0,00	263.731,62	3.878,49	0,00	259.853,13
Demais Vinculações Legais	-98.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.698,46	1.049,02	0,00	-99.747,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-98.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.698,46	1.049,02	0,00	-99.747,48
Recursos Extraorçamentários	22.436,76	0,00	0,00	0,00	2.329.838,82	0,00	-2.307.402,06	0,00	0,00	-2.307.402,06
Outras Vinculações	1.875.277,60	101.246,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.031,19	0,00	0,00	1.774.031,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-650.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.902,86	0,00	0,00	-650.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-650.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.902,86	0,00	0,00	-650.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.487.138,36	120.997,36	2.196,22	56.127,67	2.330.421,03	0,00	3.977.396,08	288.239,16	0,00	3.689.156,92

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 19968BB7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.153.810,66	4.712,33	2.195,78	19.800,02	582,21	0,00	7.126.520,32	244.502,98	0,00	6.882.017,34
Recursos Vinculados de Impostos	7.153.810,66	4.712,33	2.195,78	19.800,02	582,21	0,00	7.126.520,32	244.502,98	0,00	6.882.017,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-36.766,57	109.003,43	0,44	26.291,87	2.311.709,71	0,00	-2.483.772,02	43.730,74	0,00	-2.527.502,76
Recursos Vinculados à Educação	175.462,60	485,79	0,34	120,00	0,00	0,00	174.856,47	0,00	0,00	174.856,47
Transferências do FUNDEB	-234.367,19	485,79	0,34	0,00	0,00	0,00	-234.853,32	0,00	0,00	-234.853,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	409.829,79	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	409.709,79	0,00	0,00	409.709,79
Recursos Vinculados à Saúde	-2.423.094,27	3.202,18	0,10	20.637,12	0,00	0,00	-2.446.933,67	0,00	0,00	-2.446.933,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-2.423.109,62	3.202,18	0,10	20.637,12	0,00	0,00	-2.446.949,02	0,00	0,00	-2.446.949,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,35	0,00	0,00	15,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.176,15	1.936,00	0,00	45,26	0,00	0,00	197.194,89	0,00	0,00	197.194,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	606.885,84	2.133,05	0,00	5.489,49	0,00	0,00	599.263,30	42.681,72	0,00	556.581,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	342.802,28	2.133,05	0,00	5.137,55	0,00	0,00	335.531,68	38.803,23	0,00	296.728,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	264.083,56	0,00	0,00	351,94	0,00	0,00	263.731,62	3.878,49	0,00	259.853,13
Demais Vinculações Legais	-98.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.698,46	1.049,02	0,00	-99.747,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-98.698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.698,46	1.049,02	0,00	-99.747,48
Recursos Extraorçamentários	-371.776,03	0,00	0,00	0,00	2.311.709,71	0,00	-2.683.485,74	0,00	0,00	-2.683.485,74
Outras Vinculações	1.875.277,60	101.246,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.031,19	0,00	0,00	1.774.031,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-650.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.902,86	0,00	0,00	-650.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-650.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-650.902,86	0,00	0,00	-650.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.466.141,23	113.715,76	2.196,22	46.091,89	2.312.291,92	0,00	3.991.845,44	288.233,72	0,00	3.703.611,72

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:75AB2C6A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	62.164.476,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.164.476,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.164.476,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.755.036,03	57,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.298.686,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.433.751,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.568.817,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.868.720,43	-6,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.597.371,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.676.184,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.946.316,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.351.513,37	7,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:40CEE735

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	62.164.476,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.164.476,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.164.476,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.168.294,75	35,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.568.817,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.890.376,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.211.935,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.868.720,43	-6,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.597.371,99	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.676.184,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.946.316,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.351.513,37	7,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E2066921

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.765.807,03	15,57	35.828.024,16	43,69	46.171.975,84
RECEITAS CORRENTES	79.941.224,11	79.941.224,11	12.765.807,03	15,97	35.828.024,16	44,82	44.113.199,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.587.946,06	4.587.946,06	704.130,93	15,35	1.921.161,46	41,87	2.666.784,60
Impostos	4.242.163,06	4.242.163,06	265.804,00	6,27	734.193,52	17,31	3.507.969,54
Taxas	345.783,00	345.783,00	438.326,93	126,76	1.186.967,94	343,27	-841.184,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.152.174,30	9.152.174,30	1.354.186,14	14,80	3.949.957,00	43,16	5.202.217,30
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.272.762,14	14,58	3.693.597,58	42,32	5.033.793,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.783,49	424.783,49	81.424,00	19,17	256.359,42	60,35	168.424,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.166.992,82	2.166.992,82	125.959,67	5,81	470.441,49	21,71	1.696.551,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.298.134,20	1.298.134,20	125.959,67	9,70	470.318,03	36,23	827.816,17
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	868.858,62	868.858,62	0,00	0,00	123,46	0,01	868.735,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.373.154,00	1.373.154,00	0,00	0,00	500,00	0,04	1.372.654,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	752.673,74	752.673,74	0,00	0,00	0,00	0,00	752.673,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	620.480,26	620.480,26	0,00	0,00	500,00	0,08	619.980,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.331.972,06	56.331.972,06	10.561.572,87	18,75	27.890.554,43	49,51	28.441.417,63
Transferências da União e de suas Entidades	42.531.625,22	42.531.625,22	7.918.829,99	18,62	20.409.573,03	47,99	22.122.052,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.539,64	4.426.539,64	743.260,15	16,79	2.007.306,30	45,35	2.419.233,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.046.820,20	9.046.820,20	1.897.175,93	20,97	5.451.524,38	60,26	3.595.295,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	326.987,00	326.987,00	2.306,80	0,71	22.150,72	6,77	304.836,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.328.984,87	6.328.984,87	19.957,42	0,32	1.595.409,78	25,21	4.733.575,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	634.755,55	634.755,55	19.957,42	3,14	35.124,67	5,53	599.630,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.694.229,32	5.694.229,32	0,00	0,00	1.560.285,11	27,40	4.133.944,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.775,89	2.058.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.775,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.660,19	1.415.660,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.660,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.257.948,94	1.257.948,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.948,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.765.807,03	15,57	35.828.024,16	43,69	46.171.975,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.765.807,03	15,57	35.828.024,16	43,69	46.171.975,84
DÉFICIT (VI)					1.517.440,43		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.765.807,03	15,57	37.345.464,59	45,54	46.171.975,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.433.311,00	76.458.311,00	12.974.851,11	34.667.894,36	41.790.416,64	13.011.927,97	34.277.699,46	42.180.611,54	34.243.836,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.483.048,00	72.881.380,58	12.178.457,31	33.371.250,77	39.510.129,81	12.254.337,40	33.019.859,10	39.861.521,48	32.985.995,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.577.682,00	34.445.821,63	5.308.570,54	15.392.184,19	19.053.637,44	5.308.570,54	15.387.329,60	19.058.492,03	15.387.293,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.871.630,00	38.435.558,95	6.869.886,77	17.979.066,58	20.456.492,37	6.945.766,86	17.632.529,50	20.803.029,45	17.598.702,13	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.871.630,00	38.435.558,95	6.869.886,77	17.979.066,58	20.456.492,37	6.945.766,86	17.632.529,50	20.803.029,45	17.598.702,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00	3.524.430,42	796.393,80	1.296.643,59	2.227.786,83	757.590,57	1.257.840,36	2.266.590,06	1.257.840,36	0,00
INVESTIMENTOS	4.477.763,00	3.104.430,42	740.286,34	1.130.536,35	1.973.894,07	701.483,11	1.091.733,12	2.012.697,30	1.091.733,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	56.107,46	166.107,24	253.892,76	56.107,46	166.107,24	253.892,76	166.107,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	5.541.689,00	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	3.067.765,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.040.498,56	37.735.659,49	44.264.340,51	14.077.575,42	37.345.464,59	44.654.535,41	37.311.601,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.040.498,56	37.735.659,49	44.264.340,51	14.077.575,42	37.345.464,59	44.654.535,41	37.311.601,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.040.498,56	37.735.659,49		14.077.575,42	37.345.464,59		37.311.601,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	5.541.689,00	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	3.067.765,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.566.689,00	5.541.689,00	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	1.065.647,45	3.067.765,13	2.473.923,87	3.067.765,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.503.689,00	5.503.689,00	1.065.647,45	3.067.765,13	2.435.923,87	1.065.647,45	3.067.765,13	2.435.923,87	3.067.765,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saúde	472.864,00	472.864,00	68.537,65	180.275,34	0,48	292.588,66	68.537,65	180.275,34	0,48	292.588,66	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	68.537,65	180.275,34	0,48	292.588,66	68.537,65	180.275,34	0,48	292.588,66	0,00
Educação	3.842.332,00	3.842.332,00	829.694,62	2.414.429,21	6,40	1.427.902,79	829.694,62	2.414.429,21	6,47	1.427.902,79	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	3.842.332,00	829.694,62	2.414.429,21	6,40	1.427.902,79	829.694,62	2.414.429,21	6,47	1.427.902,79	0,00
Urbanismo	309.251,00	309.251,00	37.809,79	112.363,07	0,30	196.887,93	37.809,79	112.363,07	0,30	196.887,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	309.251,00	309.251,00	37.809,79	112.363,07	0,30	196.887,93	37.809,79	112.363,07	0,30	196.887,93	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.040.498,56	37.735.659,49	100,00	44.264.340,51	14.077.575,42	37.345.464,59	100,00	44.654.535,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Prefeita Municipal

Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C55A96A

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	5.275.510,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	592.269,37
Ativo	1.502.740,81	369.641,80
Inativo	0,00	222.627,57
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	3.101.328,21
Ativo	7.224.650,00	3.101.328,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	15.377,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	15.377,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	1.566.536,21
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	1.560.285,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	6.251,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	5.275.510,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.245.000,00	6.191.432,49	6.191.432,49	6.191.432,49	0,00
Aposentadorias	12.245.000,00	5.642.672,29	5.642.672,29	5.642.672,29	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	548.760,20	548.760,20	548.760,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	646.635,00	318.328,54	318.328,54	318.328,54	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	646.635,00	318.328,54	318.328,54	318.328,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.891.635,00	6.509.761,03	6.509.761,03	6.509.761,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	91.620,00	-1.234.250,05	-1.234.250,05	-1.234.250,05	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	520.533,44
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:62049311

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO	Jan a Jun/2023
	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.957.969,11	30.552.513,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.587.946,06	1.921.161,46
IPTU	1.498.485,66	102.486,09
ISS	1.159.287,45	424.584,62
ITBI	312.120,37	36.640,61
IRRF	1.272.269,58	170.482,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.783,00	1.186.967,94
Contribuições	424.783,49	256.359,42
Receita Patrimonial	2.166.728,44	455.064,30
Aplicações Financeiras (II)	1.297.869,82	454.940,84
Outras Receitas Patrimoniais	868.858,62	123,46
Transferências Correntes	56.331.972,06	27.890.554,43
Cota Parte do FPM	16.541.154,40	10.149.490,88
Cota Parte do ICMS	2.931.034,52	1.518.596,15
Cota Parte do IPVA	1.106.932,34	371.919,22
Cota Parte do ITR	5.170,25	405,00
Transferências da LC 61/1989	5.633,46	3.167,60
Transferências do FUNDEB	9.285.768,46	6.253.766,33
Outras Transferências Correntes	26.456.278,63	9.593.209,25
Demais Receitas Correntes	2.446.539,06	29.373,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.446.539,06	29.373,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.660.099,29	30.097.572,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	5.260.133,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	15.377,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.058.775,89	0,00
Operações de Crédito (VIII)	303.920,55	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.415.660,19	0,00
Convênios	1.415.660,19	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.754.855,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.397.945,25	35.357.706,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.414.954,63	30.097.572,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR					
						ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	NÃO PROCESSADOS	
										LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS						
					PAGOS (b)						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.439.814,58	29.877.335,80	29.525.944,13	29.492.080,76	511,50	165.222,65	165.222,63				
Pessoal e Encargos Sociais	26.310.580,63	12.146.760,15	12.141.905,56	12.141.869,56	0,00	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	38.129.233,95	17.730.575,65	17.384.038,57	17.350.211,20	511,50	165.222,65	165.222,63				
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Correntes	38.129.233,95	17.730.575,65	17.384.038,57	17.350.211,20	511,50	165.222,65	165.222,63				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.439.814,58	29.877.335,80	29.525.944,13	29.492.080,76	511,50	165.222,65	165.222,63				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.983.255,00	6.561.680,10	6.561.680,10	6.561.680,10	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.524.430,42	1.296.643,59	1.257.840,36	1.257.840,36	90.456,59	295.810,52	194.564,11				
Investimentos	3.104.430,42	1.130.536,35	1.091.733,12	1.091.733,12	90.456,59	295.810,52	194.564,11				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	166.107,24	166.107,24	166.107,24	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.104.430,42	1.130.536,35	1.091.733,12	1.091.733,12	90.456,59	295.810,52	194.564,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.580.000,00	37.569.552,25	37.179.357,35	37.145.493,98	90.968,09	461.033,17	359.786,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.596.745,00	31.007.872,15	30.617.677,25	30.583.813,88	90.968,09	461.033,17	359.786,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.238.542,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-936.996,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.920.580,76
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-936.996,37
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.320,66	115.809,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.187,20	909.749,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-511,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-511,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-511,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: B63EC949

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.242.163,06	734.193,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.498.485,66	102.486,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	36.640,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	424.584,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.272.269,58	170.482,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.148.467,31	14.960.701,44
2.1- Cota-Parte FPM	19.389.397,78	12.686.863,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.389.397,78	12.686.863,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	1.898.245,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	3.167,60
2.4- Cota-Parte ITR	6.386,78	506,21
2.5- Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	371.919,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.390.630,37	15.694.894,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	2.917.122,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.267.964,13	931.583,45
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.112.135,74	6.012.097,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.046.836,74	5.483.209,42
6.1.1- Principal	9.046.820,20	5.451.524,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16,54	31.685,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.649,00	0,00
6.2.1- Principal	51.643,49	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,51	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	528.887,89
6.3.1- Principal	12.600,00	528.887,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.488.277,86	2.534.401,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.056,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.056,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.272.610,38	6.198.513,44	6.176.799,64	6.176.799,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.930.413,42	5.054.082,95	5.054.082,95	5.054.082,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.930.413,42	5.054.082,95	5.054.082,95	5.054.082,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.342.196,96	1.144.430,49	1.122.716,69	1.122.716,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.194,08	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.217.002,88	1.060.707,40	1.038.993,60	1.038.993,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.198.513,44	6.176.799,64	6.176.799,30	0,00	0,00	164.702,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.108.944,35	6.087.230,55	6.087.230,21	0,00	0,00	604.021,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.846,00	5.846,00	5.846,00	0,00	0,00	5.846,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.054.082,95	5.054.082,95	5.054.082,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.208.468,12	5.054.082,95	5.054.082,95	84,07
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	264.443,95	83.723,09	83.723,09	15,83
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	79.333,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	601.209,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.869.610,28	999.836,81	995.812,01	995.812,01	0,00	
20.1- Educação Infantil	403.489,00	120.690,38	120.690,38	120.690,38	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.466.121,28	879.146,43	875.121,63	875.121,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.143.344,66	7.198.350,25	7.172.611,65	7.172.611,31	0,00	
21.1- Educação Infantil	528.683,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00	
21.1.1- Creche	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	523.533,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	14.614.661,58	6.993.936,78	6.968.198,18	6.968.197,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	995.812,01					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.917.122,59					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.912.934,60					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.923.723,74	3.912.934,60	24,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573,86	486,04	0,00	0,00	573,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88,07	0,25	0,00	0,00	88,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.266.092,00	460.476,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.782.142,00	388.097,18
31.1.1- Salário-Educação	344.505,00	123.229,57
31.1.2- PDDE	9.450,00	1.511,73
31.1.3- PNAE	318.150,00	113.855,51
31.1.4- PNATE	168.833,00	34.791,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	941.204,00	114.708,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	483.950,00	72.379,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	1.389.322,34	400.036,53	400.036,53	399.282,53	0,00

COM EDUCAÇÃO					
32.1- Educação Infantil	45.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.319.573,34	400.036,53	400.036,53	399.282,53	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	24.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.531.543,00	7.598.386,78	7.572.648,18	7.571.893,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.208.694,00	7.357.417,48	7.331.678,88	7.330.924,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.277.080,34	5.472.606,47	5.472.606,47	5.472.606,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.931.613,66	1.884.811,01	1.859.072,41	1.858.318,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	323.973,00	240.969,30	240.969,30	240.969,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	323.973,00	240.969,30	240.969,30	240.969,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		203.542,31	37.717,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.012.097,31	123.229,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.176.799,30	143.099,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		38.840,32	17.847,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		38.840,32	17.847,53
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal		Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F1108EA2

GABINETE DO PREFEITO OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	303.920,55	0,00	303.920,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.524.430,42	1.296.643,59	2.227.786,83
Investimentos	3.104.430,42	1.130.536,35	1.973.894,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	166.107,24	253.892,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.524.430,42	1.296.643,59	2.227.786,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.220.509,87 <(d - a)>	1.296.643,59 <(e - b)>	1.923.866,28 <(f - c)>

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1DA4E6B

**GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO (h) = (d-e)
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))	
VALOR (III)	0,00	0,00	(k) = (IIIi + IIIj)

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:201F9A36

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.242.163,06	4.242.163,06	734.193,52	17,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.498.485,66	1.498.485,66	102.486,09	6,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	312.120,37	36.640,61	11,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	1.159.287,45	424.584,62	36,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.272.269,58	1.272.269,58	170.482,20	13,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.148.467,31	24.148.467,31	14.960.701,44	61,95
Cota-Parte FPM	19.389.397,78	19.389.397,78	12.686.863,41	65,43
Cota-Parte ITR	6.386,78	6.386,78	506,21	7,93
Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	1.248.563,48	371.919,22	29,79
Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	3.497.160,29	1.898.245,00	54,28
Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	6.958,98	3.167,60	45,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.390.630,37	28.390.630,37	15.694.894,96	55,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	64.030,85	41,11	64.030,85	41,11	63.630,85	40,85	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	64.030,85	41,11	64.030,85	41,11	63.630,85	40,85	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	6.913.582,20	3.505.092,53	50,70	3.478.474,02	50,31	3.455.588,81	49,98	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.814.600,38	3.428.926,53	50,32	3.402.308,02	49,93	3.379.422,81	49,59	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	98.981,82	76.166,00	76,95	76.166,00	76,95	76.166,00	76,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	7.069.332,20	3.569.123,38	50,49	3.542.504,87	50,11	3.519.219,66	49,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.569.123,38	3.542.504,87	3.519.219,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.569.123,38	3.542.504,87	3.519.219,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.354.234,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.354.234,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.188.270,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.741.654,00	19.741.654,00	8.295.055,93	42,02
Proveniente da União	19.610.840,93	19.610.840,93	8.292.395,23	42,28
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	2.660,70	2,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.741.654,00	19.741.654,00	8.295.055,93	42,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	3.729.076,88	1.837.540,00	49,28	1.829.858,83	49,07	1.829.858,83	49,07	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	3.729.076,88	1.837.540,00	49,28	1.829.858,83	49,07	1.829.858,83	49,07	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.510.611,00	15.801.164,00	7.085.334,69	44,84	7.085.334,69	44,84	7.085.334,59	44,84	0,00
Despesas Correntes	15.348.514,00	15.753.921,00	7.085.334,69	44,98	7.085.334,69	44,98	7.085.334,59	44,98	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	47.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	197.004,92	102.027,98	51,79	102.027,98	51,79	102.027,98	51,79	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	194.356,92	102.027,98	52,50	102.027,98	52,50	102.027,98	52,50	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.584.154,00	19.727.245,80	9.024.902,67	45,75	9.017.221,50	45,71	9.017.221,40	45,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	3.884.826,88	1.901.570,85	48,95	1.893.889,68	48,75	1.893.489,68	48,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.403.425,00	22.714.746,20	10.590.427,22	46,62	10.563.808,71	46,51	10.540.923,40	46,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	197.004,92	102.027,98	51,79	102.027,98	51,79	102.027,98	51,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.796.578,00	26.796.578,00	12.594.026,05	47,00	12.559.726,37	46,87	12.536.441,06	46,78	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
- JEANE CARLINA SARAIVA DE SA** **DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**
 Prefeita Municipal Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
 Código Identificador:458A87F2

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA											DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal											Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B88DC4C

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	82.000.000,00
Previsão Atualizada	82.000.000,00
Receitas Realizadas	35.828.024,16
Déficit Orçamentário	1.517.440,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	82.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	82.000.000,00
Despesas Empenhadas	37.735.659,49
Despesas Liquidadas	37.345.464,59
Despesas Pagas	37.311.601,2-2
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.735.659,49
Despesas Liquidadas	37.345.464,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.164.476,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.164.476,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.164.476,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.275.510,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.509.761,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.509.761,03
Despesas Previdenciárias Pagas	6.509.761,03
Resultado Previdenciário	-1.234.250,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.920.580,76	-936.996,37	1,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.320,66	0,00	90.968,09	25.352,57
Poder Executivo	109.039,06	0,00	90.968,09	18.070,97
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.016,62	2.767,96	359.786,74	157.461,92
Poder Executivo	509.980,84	2.767,96	359.786,74	147.426,14
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.337,28	2.767,96	450.754,83	182.814,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.912.934,60	25,00	24,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.054.082,95	70,00	84,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.723,09	50,00	15,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	303.920,55	
Despesa de Capital Líquida	1.296.643,59	2.227.786,83	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	286.650,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.542.504,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	22,57
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0F789C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 3.331.795,86 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Angicos/RN, 01 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.331.795,86
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					3.000,00
	2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADO					3.500,00
	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação			3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					368.743,47
	1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas			243.743,47
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	200.743,47
	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	2020	Manutenção do Setor de Transportes			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.196.900,00
	2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde			115.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2026 Manutenção das ESF			74.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74.500,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal			62.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	62.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica			266.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	266.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos			267.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	165.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	68.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
	2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)			350.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350.000,00
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			733.600,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			720.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	700.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%			1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.800,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil			1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.800,00
	02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			909.952,39
	1052 Conclusão do Estádio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto			39.852,39
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.852,39
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria			60.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura			808.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	795.000,00
	2065 Promoção de Eventos Esportivos			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
	02.009 SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			15.000,00
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)			15.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			23.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			23.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			78.100,00
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz			3.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.200,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			47.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			17.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.500,00
	Anexo II (Redução)			3.331.795,86
	02.001 GABINETE CIVIL			205.000,00
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1005 Ouvidoria Municipal			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil			35.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
	2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			268.000,00
	1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal			25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras			203.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais			40.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
	02.004 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			103.500,00
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação			103.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
02.005 SEC. MUN.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					368.743,47
	1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas			75.743,47
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	64.243,47
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	2.500,00
	1017	Construção/Reforma e/ou Adequação de Praças Públicas			43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	43.000,00
	1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis			12.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	12.000,00
	1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município			125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	125.000,00
	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	2020	Manutenção do Setor de Transportes			18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.421.900,00
	1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde			153.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	100.000,00
	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	38.000,00
	2022	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.			4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	2023	Manutenção da Equipe Multiprofissional			252.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	150.000,00
	2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2026	Manutenção das ESF			104.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100.000,00
	2027	Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal			305.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	305.000,00
	2028	Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.000,00
	2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica			3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	3.400,00
	2036	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	2038	Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2104	Manutenção do Hospital de Angicos			251.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	26.000,00
	2105	Adeção ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)			45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
	2128	Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde			15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					733.600,00
	1040	Aquis.de Fardamento Escolar - INFANTIL			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2039	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	2040	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%			701.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	450.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	1.800,00
	2049	Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF			1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.800,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					114.952,39
	1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas			5.652,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.852,39
	1050	Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	1051	Reforma e/ou Adequação do Ginásio Poliesportivo			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria			53.500,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2065 Promoção de Eventos Esportivos			800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	2066 Aquisição de Equipamentos			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	1072 Construção de Área de Lazer			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	02.009 SEC. MUN. ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			15.000,00
	2070 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	02.010 SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			23.000,00
	1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			17.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			78.100,00
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz			2.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			8.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			21.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			14.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social			4.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			18.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:52F84400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 125553/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023, homologado em 20 de julho de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de saneantes e germicidas para limpeza hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Juca e Unidades Básicas de Saúde do município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: ANTONIO WILLIAM COSTA						
CNPJ: 24.590.259/0001-06			Email: awcr@hotmail.com		Telefone: (84) 99983-5589	
Endereço: Rua Jaguarari, 2512, Candelaria II, Natal/RN, CEP: 59064-500						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
01	Anticloro e acidulante líquido para lavagem de roupa. Indicado para sistemas de lavagem de roupas, indicado como anticloro e acidulante nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas. Galão de 1 litro.	LUA AZUL	Litro	700	21,00	14.700,00
02	Reforço alcalino para lavanderias hospitalares. Indicado para sistemas de lavagem de roupas, armazenados em galões de 30 litros.	LUA AZUL	Galão	40	150,00	6.000,00
03	Detergente para lavar roupas, indicado para sistemas de lavagem de roupas, armazenado em galões com 20 litros.	LUA AZUL	Galão	40	204,99	8.199,60
04	Amaciante de tecidos e roupas hospitalares. Indicado para sistemas de lavagem de roupas, armazenado em galões com 20 litros utilizado para deixar a roupa macia e oferecer maior facilidade na hora de passar.	LUA AZUL	Galão	60	200,00	12.000,00
05	Desinfetante alvejante para roupas hospitalar. Indicado para sistemas de lavagem de roupas, armazenado em galões com 20 litros.	LUA AZUL	Galão	80	114,99	9.199,20
06	Alvejante clorado. Alvejante líquido concentrado para tecidos e roupas hospitalares alvejante líquida, concentrado para tecidos e roupas de uso profissional para tecidos e roupas hospitalares ou de uso geral. Armazenado em galões com 20 litros.	LUA AZUL	Galão	120	114,99	13.798,80
08	Detergente neutro, concentrado. Bombonas de 5 litros.	LUA AZUL	Bombona	160	50,99	8.158,40
09	Limpador de uso geral de alta concentração. Embalagem em bombonas de 5 litros.	LUA AZUL	Bombona	100	41,99	4.199,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 76.255,00, (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

6.4 **Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão

municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente

informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **020/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

ANTONIO WILLIAM COSTA

CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

ANTONIO WILLIAM COSTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
 Código Identificador:ED309B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 125553/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023, homologado em 20 de julho de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de saneantes e germicidas para limpeza hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Dr. Juca e Unidades Básicas de Saúde do município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME						
CNPJ: 26.690.173/0001-72		Email: jm.licitacao2017@gmail.com		Telefone: (84) 3302-6473 / 6471		
Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 2661, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-600						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio alta diluição. Embalagem em bombonas de 5 litros.	AUDAX	Bombona	120	251,00	30.120,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 30.120,00, (trinta mil, cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

6.4.1 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.2 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará

inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas

oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.12 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.13 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente

aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE

COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos

funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **020/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 24 de julho de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Jm Comércio E Representações EIRELI - ME

CNPJ Nº 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4F3D1CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 125554/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP						
CNPJ: 10.655.938/0001-01			Email: licitacao@trevoecia.com.br		Telefone: (84) 3663-2045	
Endereço: Av. das Fronteiras, 65 loja 07, Igapó, Natal/RN, CEP: 59000-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	FLANEBERG	UND	50	6,88	344,00
60	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	IMPERIAL	UND	200	5,55	1.110,00
Total do Vencedor R\$						1.454,00

Vencedor: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES						
CNPJ: 35.827.501/0001-20			Email: jl.representacoes23@hotmail.com		Telefone: (84) 99851-9396	
Endereço: Rua Monte Rei, 411, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-150						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	Bacia plástica resistente com bordas reforçadas de 1ª qualidade capacidade mínima de 25 litros altura aproximada de 210 mm diâmetro aproximado de 536 mm.	ICASA	UND	25	18,65	466,25
43	Pano Limpeza - Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300 M, Cor: Verde, Tipo: Bobina, Largura: 33 Cm, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41G/M2/Multiuso.	NOBRE	Rolos	80	95,90	7.672,00
Total do Vencedor R\$						8.138,25

Vencedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES						
CNPJ: 26.950.087/0001-51		Email: licitacoestropicalatacado@hotmail.com			Telefone: (84) 2030-8899	
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 917, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	Álcool etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 70ºg certificado do inmetro e norma abnt nbr 5991 e registro na anvisa. embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	VETEX	UND	600	3,90	2.340,00
Total do Vencedor R\$						2.340,00

Vencedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO						
CNPJ: 12.887.643/0001-88		Email: viniciusfigueiredobf@hotmail.com			Telefone: (84) 994475264	
Endereço: Av. João Ferreira de Souza, 193, Centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Ácido muriático embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa. frasco com 1000 ml.	LIMPA FACIL	UND	100	3,84	384,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	CLORITO	UND	6.000	1,14	6.840,00
03	Álcool etílico hidratado em líquido: frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8º inpm, uso doméstico, aprovado pelo inmetro. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca, a composição, o prazo de validade, o símbolo do inmetro, a indicação de notificação na anvisa, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	NOBRE	UND	150	6,70	1.005,00
04	Álcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl), líquido, segundo inpm- nbr 5991/97, embalagem com selo do inmetro, frasco com 1.000 ml.	NOBRE	UND	1.200	5,09	6.108,00
06	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. informação adicional: controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	SECAR	UND	1.000	8,34	8.340,00
08	Bacia plástica resistente com bordas reforçadas de 1ª qualidade capacidade mínimas de 08 litros altura aproximadamente de 115 mm diâmetro aproximado de 240 mm.	plastic	UND	25	7,98	199,50
10	Bacia plástica resistente c/ bordas reforçadas de 1ª qualidade capacidade mínima de 35 litros altura aproximada de 220 mm diâmetro aproximado de 570mm.	PLASTIC	UND	40	24,99	999,60
11	Balde de plástico resistente c/ bordas reforçadas e alça lateral em arame galvanizado s/ tampa de 1ª qualidade capacidade mínima de 10 litros.	PLASTIC	UND	100	9,97	997,00
12	Balde de plástico resistente c/ tampa c/ bordas reforçadas de 1ª qualidade capacidade mínima de 50 litros.	PLASTIC	UND	30	24,72	741,60
13	Borrifador de água manual spray frasco 500ml com tampa unidade transparente válvula pequeno	POLI	UND	240	5,72	1.372,80
14	Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro ministério da saúde.	poliflor	UND	100	4,41	441,00
15	Cesto p/ lixo em plástico c/ tampa basculante e alças laterais c/ capacidade de 60 litros no mínimo.	POLYUTIL	UND	60	45,77	2.746,20
16	Cesto p/ lixo em plástico telado laterais vazadas formato cilíndrico t - banheiro s/ tampa c/ capacidade de 08 litros no mínimo.	POLYUTIL	UND	60	8,74	524,40
17	Placa Cavalete Sinalizador Piso Molhado - Dimensões do produto ? : 755 x 25 x 11 cm; 500g e na cor amarela.	SUPERPRO/BETTANIN	UND	100	42,87	4.287,00
18	Pá de Lixo - Aço Carbono Com Cabo Longo Simples.	POTIGUAR	UND	150	4,89	733,50
19	Desinfetante tipo creolina anti- septico, germicida e bactericida. embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	TOP CLEAR	UND	4.000	1,08	4.320,00
20	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	SANILUX	UND	1.000	1,66	1.660,00
21	Detergente concentrado 500ml, com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada, componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no anvisa, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	TOP CLEAR	UND	2.000	0,99	1.980,00
22	Dispenser p/ sabonete líquido confeccionado em plástico abs alta resistência a impactos acompanha buchas e parafusos p/ fixação e chave p/ abertura c/ tecla dosadora reservatório de 800 ml válvula de borracha substituível medidas altura 26,3cm largura 13,8cm prof 12,6cm.	nobre	UND	100	33,59	3.359,00
23	Dispenser para papel toalha interfolhado, em plástico abs para papel 2 ou 3 dobras. na cor branco com acompanha possui fechadura e acompanhando kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. medindo aproximadamente: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	premissa	UND	100	25,49	2.549,00
24	Dispenser poupa copos p/ copos de café descartáveis 50 porta copo de parede poupa copo. porta copinho de café com acionamento por botão. desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 50/80ml.	premissa	UND	30	25,59	767,70
25	Dispenser poupador de copos 150/180/200 ml p/100 copos porta copo de parede poupa copo. porta copos de água com acionamento por botão. desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	premissa	UND	50	35,45	1.772,50
26	Escova oval com cerdas de nylon para limpeza em geral.	limpamania	UND	24	1,97	47,28
27	Escova para vaso sanitário com suporte (redonda) de plástico.	limpamania	UND	40	6,84	273,60
28	Esponha de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do inmetro.	ASSOLAM/YPÊ	PCT	600	2,14	1.284,00
29	Esponha sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm x 70mm x 20mm, embalagem plástica c/ sac da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	esfrebom	UND	1.500	0,55	825,00
30	flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação	flanelar	UND	500	1,44	720,00

	contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.					
31	Inseticida 400ml, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – cloro fluorcarbono, composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). o produto deve ter registro no ministério da saúde. embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	baygon	UND	200	8,73	1.746,00
32	Limpa alumínio de 1ª qualidade 490ml, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no ms, anvisa e químico responsável.	TOP CLEAR	UND	150	1,89	283,50
33	Limpador líquido multiuso 500ml - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	brilux	UND	300	2,58	774,00
34	Lixeira retangular com tampa e pedal mecanismo de acionamento da tampa em plástico reforçado interno com aro para travamento do saco de lixo confeccionada em polipropileno com capacidade para 25 litros medindo: 47 x 31 x 23 cm altura largura e profundidade.	merconplas	UND	60	25,99	1.559,40
35	lustra móveis 200ml, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	poliflor	UND	240	4,46	1.070,40
36	Luvas para limpeza geral NOS TAMANHOS "P,M e G", em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com sac da empresa, data de fabricação, nº do lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho.	BOMPACK/ EMBRAST	Par	300	3,89	1.167,00
37	Naftalina 50g (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. o produto deve ter registro no ministério da saúde. com dados do fabricante, data de fabricação.	sany	PCT	180	1,99	358,20
38	Óleo de peroba 200ml, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. frasco com 200ml.	king	UND	60	4,99	299,40
39	Pá coileira lixo - Pá coileira lixo, material coletor: aço galvanizado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento do coletor : 22 cm, largura: 18 cm.	POTIGUAR	UND	120	7,82	938,40
40	Pá Coileira Lixo - Pá Coileira Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 Cm, Comprimento: 20 Cm, Largura: 18 Cm, Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico.	POTIGUAR	UND	120	4,99	598,80
41	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	FLANEMBERG	UND	3.000	2,44	7.320,00
42	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FLANEMBERG	UND	2.000	2,19	4.380,00
44	Papel higiênico pacote com 4 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na anvisa, primeira qualidade.	novo/pimpo	PCT	5.000	3,44	17.200,00
45	Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	DUBELLE	PCT	2.000	11,24	22.480,00
46	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	KITCHEN	PCT	1.000	4,62	4.620,00
47	Querosene 1000ml, comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	KO	UND	120	14,99	1.798,80
48	Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	POTIGUAR	UND	240	7,29	1.749,60
49	Sabão em barra a base de ácidos graxos 5x200g, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, pacote com 5 unidades de 200g.	GUARANI	PCT	500	6,49	3.245,00
50	Sabão em pó multiação 500g - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. embalagem com 500g, com selo do inmetro ou registro na anvisa.	ABSOLUTO	UND	3.600	1,59	5.724,00
51	Sabonete líquido para mãos 1000ml, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, ph 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 1000ml.	BELLOBELLA	UND	2.000	4,55	9.100,00
52	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	BRILHUS	PCT	800	21,99	17.592,00
53	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, material polietileno, cor preta espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	BRILHUS	PCT	400	4,79	1.916,00
54	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, cor preta, pacote com 100 unidades, 96x110cm. Super-reforçado.	BRILHUS	PCT	300	34,48	10.344,00
55	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. o produto deverá estar em conformidade com a nbr 9110.	BRILHUS	PCT	1.000	8,67	8.670,00
56	Saco plástico picotado 03kg bobina embalagem com 500 unidades.	NEW PLAST	UND	30	27,99	839,70
57	Saco plástico picotado 05kg bobina embalagem com 500 unidades.	NEW PLAST	UND	30	34,89	1.046,70
58	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	POTIGUAR	UND	300	8,98	2.694,00
59	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	POTIGUAR	UND	300	6,64	1.992,00
61	Vassourão reforçado 40 cm com cabo - Vassoura tipo gari, cepa plástica, cerdas de piaçava sintética.	MUNDIAL	UND	200	14,84	2.968,00
62	Mop Giratório - Balde acompanha alças flexíveis para facilitar o transporte, centrífuga em aço inox com capacidade de uso 6 litros e capacidade total de 12 litros. Balde com Dispenser, armazenamento de saneante e uma exclusiva tampa para facilitar o escoamento da água. Baldes empilháveis, contém 2 refis de microfibras. O cabo de aço inox possui altura variável de 104 a 128 cm.	TOK	UND	200	85,00	17.000,00
63	Ciscador de plástico - Modelo com 22 dentes. Comprimento 43cm Largura 55cm Cabo com 1,2m em madeira.	POTIGUAR	UND	300	18,99	5.697,00
Total do Vencedor R\$						212.449,58

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 224.381,83 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 14 de julho de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:482EB604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023**

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 - para impressora Epson L3150.	4	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 160,00
3	ALMOFADA MULTIFUNCIONAL EPSON L375 - para impressora Epson L375.	8	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 312,00
4	ALMOFADA MULTIFUNCIONAL EPSON L380 - para impressora Epson L380	8	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 312,00
38	ROTEADOR 4 ANTENAS WIRELESS - Dual Band 2,4/5Ghz, com função repetidor, Portas Full Gigabit, Interface: 3x Portas LAN de 10/100/1000Mbps*, 1x Porta WAN de 10/100/1000Mbps, Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11k/v, Segurança Wireless: Criptografia WPA / WPA2 / WPA3, Certificação: CE, RoHS, Anatel.	8	UNIDADE	R\$ 248,80	R\$ 1.990,40

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preços: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA**CNPJ:** 21.127.011/0001-07**Endereço:** RUA JOÃO FERNANDES FREIRE, 025 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN**Telefone:** (84) 9180-3400 **E-mail:** stmsouza@bol.com.br**TOTAL REGISTRADO:****R\$ 2.774,40 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**,

além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

CNPJ: 21.127.011/0001-07

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4FE2CCDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro****CNPJ 08.161.341/0001-50****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023**

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de pneus novos os quais serão destinados aos veículos da frota oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 017/2023 e Processo Administrativo nº 14060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	PNEU 700 R16 CARROÇA. CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	12	UND	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
16	PITO PARA PNEUS SEM CAMARA DE AR.	20	UND	R\$ 8,99	R\$ 179,80
17	ALINHAMENTOS.	100	UND	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
18	BALANCEAMENTOS.	200	UND	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
19	PROTETOR 20.	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: ELETRO PEÇAS LTDA**CNPJ:** 08.286.262/0001-76**Endereço:** RUA ALMINO AFONSO, 83 - RIBEIRA - NATAL/RN**Telefone:** (84) 3211-1189 **E-mail:** kleiber@eletropecasrn.com.br**TOTAL REGISTRADO:****R\$ 23.893,80 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

1. Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

2. O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) **por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ELETRO PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:FC28DE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/SMGARH 26 DE JULHO DE 2023**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do **art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996** que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2022.21/ SMGARH**.

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o **art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SERVIDOR (A)	MAT- N °	AQUISITIVO		PERIODO GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANTONIA MARIA JANAÍNA DE SOUZA VIANA	381-1	01/04/2017	31/03/2022	13/05/2023	10/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA	337-1	28/05/2016	27/05/2021	06/07/2023	03/10/2023	Sec. Municipal De Assistência.
MARIA JOSE SALDANHA DA SILVA	267-1	16/02/2011	15/02/2016	01/04/2023	29/06/2023	Sec. Municipal De Educação.
CLECIA MENDONÇA BESERRA	14648	13/06/2016	12/06/2021	12/07/2023	08/10/2023	Sec. da Controladoria.
ELIZENIR DUARTE BEZERRA	331-1	16/05/1996	14/05/2001	10/07/2023	07/10/2023	Sec. Municipal Educação.
RAIMUNDA ELIZA DE MELO	400-1	16/05/2016	15/05/2021	11/07/2023	08/10/2023	Sec. Municipal Educação.
ELIZIMAR DANTAS DE OLIVEIRA	496-1	01/08/2006	31/07/2011	11/07/2023	08/10/2023	Sec. Municipal. Educação.
FRANCISCO LAZARO DA SILVA	238-1	06/02/2001	05/02/2011	11/07/2023	06/01/2024	Sec. Municipal Educação.
COSMA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	384-1	01/03/2003	28/02/2008	04/07/2023	01/10/2023	Sec. Municipal Educação.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA 6793-3

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, **26 DE JULHO DE 2023.**

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C798B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/SMGARH 26 DE JULHO DE 2023.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **103.2022.20/SMGARH.**

RESOLVE

CONCEDER o afastamento para **gozo de Férias** aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3(um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

	MAT N°	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
LUCIANNY KELLY SOUSA DE OLIVEIRA	954-1	02/09/2022	01/09/2023	01/8/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
SANZIA CATARINA FERNANDES TEIXEIRA	23795-2	01/02/2022	31/01/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA VILANI DE OLIVEIRA	188-1	26/02/2022	25/02/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal Saúde.
LUCIENE GALDINO DA SILVA	2640-1	01/04/2021	31/03/2022	02/03/2023	31/03/2023	Sec. Municipal De. Educação.
ISSAC RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTE	517-1	11/04/2021	10/04/2022	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
SILVANO ALEXANDRE DA SILVA	988-1	27/08/2013	26/08/2014	06/07/2023	04/08/2023	Sec. Municipal De Infraes.
ANTONIA LUCIA SILVA CASUSA	1813-2	14/10/2020	13/10/2021	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
TICIANO SANTOS DE MORAIS	390-1	03/04/2021	02/04/2022	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
JOSE ARIMATEIA PEREIRA DA COSTA	163-1	28/02/2019	27/02/2020	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal Tributação.
JOSE NETO DE OLIVEIRA	162-1	02/02/2015	01/02/2016	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal tributação.
JOSEFA HELENEIDE DA SILVA MOTA	351-1	17/09/2021	16/09/2022	10/07/2023	08/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
RAIMUNDA JORGE DA SILVA	221-1	15/02/2022	14/02/2023	07/08/2023	05/09/2023	Sec. Mun. infraestrutura.
LUANA DOS DO SANTOS LOPES	3809-2	01/02/2022	31/01/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.

MARIA ROSA CAMPOS MARQUES	639-2	02/10/2022	01/10/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
IATAMURA DE FATIMA BARBOZA PEREIR	309-1	06/02/2020	05/02/2021	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal Educação.
ANA FÁBIA DE LIMA SANTOS	588-1	01/08/2023	30/08/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
SUELY BENICIO DA SILVA	422-1	01/06/2021	31/05/2022	05/07/2023	03/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
JONATHAN DE MELO REINALDO	591-1	18/07/2019	17/07/2020	22/06/2023	21/07/2023	Sec. Municipal De Educação
FRANCISCA HERCULANO DA SILVA	611-2	01/10/2017	30/09/2018	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA CRISTIANE DA SILVA	628-2	14/10/2018	13/10/2019	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA JOSÉ SALDANHA DA SILVA	267-1	01/02/2022	31/01/2023	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO	9253-1	19/03/2020	18/03/2021	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal. Assist. Saúde
ELINEIDE DE QUEIROZ	504-1	24/05/2020	23/05/2021	01/05/2023	30/05/2023	Sec. Municipal De Saúde.
IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	617-2	01/10/2021	30/09/2022	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal Saúde.
FRANCISCA DANIELE GOMES DOS S.	14109-1	01/04/2022	31/03/2023	13/07/2023	11/08/2023	Sec. Municipal De Educação.
MARIA LINDINALVA BARBOSA FELIX	333-1	03/02/2017	02/02/2018	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal De Saúde .
JOSE ERISVALDO COELHO DA SILVA	623-2	14/10/2018	13/10/2019	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal Saúde.
FRANCISCO DE SOUZA SILVA	165-1	02/02/2018	01/02/2019	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal. Tributação.
WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA	818-1	15/10/2021	14/10/2022	01/08/2023	30/08/2023	Sec. Municipal de Finanças.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

6793-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, **26 DE JULHO DE 2023.**

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ADB147B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARCELONA RN COMISSAO ESPECIAL
 ELEITORAL- CEE (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

**RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA
 CONSELHEIRO TUTELAR DE BARCELONA/RN**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barcelona / RN, retifica e publica a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova de conhecimentos específicos do ECA realizada no último dia 23 de julho de 2023 Conforme prevê a Lei Municipal 151/2012 e os Editais 01 e 02/2023 (CMDCA), a aprovação do candidato requer 50 por cento de acertos na prova de conhecimentos específicos, portanto ela é de caráter eliminatório.

O resultado é preliminar, uma vez que ainda é possível o envio de recursos. O Doutor Ridalvo Oliveira diretor geral da COMPERVE deu instruções a presidente do CMDCA Cristiana Luiza da Conceição e esta reuniu a CEE para tomar a decisão em relação ao caso da folha resposta da senhora Marileide Vicente de Lima, a comissão se reuniu em reunião extraordinária e deliberou por decisão unanime da maioria que a candidata segue o processo da campanha eleitoral para o conselho tutelar de Barcelona RN o resultado é de responsabilidade da CEE o resultado definitivo.

Foram inscritos 19 (dezenove) candidatos (a) e compareceram 17 (dezessete) para o certame houve (01) uma desistência e 01 não compareceu e Foram classificados 16 (dezeseis) candidatos,01 (uma) candidata não obteve êxito Segue em anexo candidatos classificados e sua pontuação.

Nº	Aprovados e Classificados	Pontos
01	Karla Gardênia da Silva Santos	20
02	Nazuca Marques da Silva Gomes	19
03	Hadassa Ruana de Souza Martins	18
04	Jurema Porto de Medeiros	18
05	Jerdiane Keles da Silva Cruz	17
06	Rita Olivia Batista Silva	17
07	Clara Hirochima de Araujo Gomes	16
08	Ronnie Ricardo da Silva	16
09	Eliana Francisca dos Santos Macedo	15
10	Fernanda Maciel de Medeiros Silva	14
11	Milena Marques de Souza	14
12	Bruno Diego Bezerra	14

13	Marileide Vicente de Lima	14
14	Maria José Cecília de Maurício	13
15	Maria Rosalina Ferreira Silva	13
16	João Maria Bezerra	10

Os cadernos de provas estarão disponíveis para entrega a partir das 14:30 na sede do CRAS situado na RUA: MAJOR ARTUR, S/N - CENTRO, BARCELONA-RN

BARCELONA, 24 de julho de 2023.

CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5DEDE30F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE - BARCELONA

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário				MAIO-JUNHO/2023			
RS\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.994.242,21	13,54	11.837.098,61	40,13	17.662.901,39
RECEITAS CORRENTES.	25.334.525,00	25.334.525,00	3.993.457,71	15,76	11.746.314,11	46,36	13.588.210,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.175,00	595.175,00	92.461,71	15,53	253.902,48	42,66	341.272,52
IMPOSTOS	293.750,00	293.750,00	69.224,08	23,56	193.809,31	65,97	99.940,69
TAXAS	14.425,00	14.425,00	211,92	1,46	10.241,29	70,99	4.183,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.000,00	287.000,00	23.025,71	8,02	49.851,88	17,36	237.148,12
RECEITA PATRIMONIAL	143.125,00	143.125,00	19.342,39	13,51	74.678,51	52,17	68.446,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	136.875,00	136.875,00	19.342,39	14,13	74.678,51	54,55	62.196,49
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.568.100,00	24.568.100,00	3.881.653,61	15,79	11.409.058,82	46,43	13.159.041,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.090.725,00	17.090.725,00	2.559.344,03	14,97	7.653.053,75	44,77	9.437.671,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.330.125,00	2.330.125,00	344.662,90	14,79	936.534,31	40,19	1.393.590,69
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.147.250,00	5.147.250,00	977.646,68	18,99	2.819.470,76	54,77	2.327.779,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	8.674,30	34,69	16.325,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	8.674,30	34,69	16.325,70
RECEITAS DE CAPITAL	4.165.475,00	4.165.475,00	784,50	0,01	90.784,50	2,17	4.074.690,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.977.975,00	3.977.975,00	784,50	0,01	90.784,50	2,28	3.887.190,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.660.030,00	2.660.030,00	0,00	0,00	90.000,00	3,38	2.570.030,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.317.945,00	1.317.945,00	784,50	0,05	784,50	0,05	1.317.160,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.994.242,21	13,54	11.837.098,61	40,13	17.662.901,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.994.242,21	13,54	11.837.098,61	40,13	17.662.901,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.146.226,87	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.994.242,21	13,54	12.983.325,48	44,01	17.662.901,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A	DESPESAS	INSCRITAS RP
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	(f)	EMPENHAR (g) = (e-f)	Bimestre (h)	LIQUIDAR (i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	16.516.674,52	11.519.489,10
(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	21.296.775,00	27.827.350,78	1.285.369,76	24.668.557,31	3.158.793,47	4.293.269,72	12.579.376,55	15.247.974,23	11.115.540,17
Pessoal e encargos sociais	11.991.090,50	18.190.864,59	151.656,12	17.085.755,93	1.105.108,66	2.858.469,13	8.664.098,61	9.526.765,98	7.765.159,33
Outras despesas correntes	9.305.684,50	9.636.486,19	1.133.713,64	7.582.801,38	2.053.684,81	1.434.800,59	3.915.277,94	5.721.208,25	3.350.380,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.915.725,00	1.672.649,22	24.109,28	587.971,94	1.084.677,28	76.452,63	403.948,93	1.268.700,29	403.948,93
Investimentos	7.417.275,00	1.361.199,22	24.109,28	287.971,94	1.073.227,28	31.699,28	283.214,94	1.077.984,28	283.214,94
Amortização da dívida	498.450,00	311.450,00	0,00	300.000,00	11.450,00	44.753,35	120.733,99	190.716,01	120.733,99
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	16.516.674,52	11.519.489,10
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	16.516.674,52	11.519.489,10
SUPERÁVIT (XIII)									317.609,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	16.516.674,52	11.837.098,61
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA Controlador Geral Mat.0000000012	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--	--	---

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F40CB4B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE- BARCELONA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MAIO-JUNHO/2023											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	100,00	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	100,00	16.516.674,52	0,00
01 - Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	54.684,94	1.074.603,42	4,25	425.396,58	173.275,71	534.323,48	4,12	965.676,52	0,00
031 - Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	54.684,94	1.074.603,42	4,25	425.396,58	173.275,71	534.323,48	4,12	965.676,52	0,00
04 - Administração	5.428.575,00	8.517.919,40	404.857,22	8.081.406,61	32,00	436.512,79	1.375.886,39	4.002.281,23	30,83	4.515.638,17	0,00
122 - Administração Geral	5.090.075,00	8.344.638,40	404.723,17	7.940.999,96	31,44	403.638,44	1.349.522,36	3.934.266,06	30,30	4.410.372,34	0,00
244 - Assistência Comunitária	221.500,00	166.281,00	134,05	140.406,65	0,56	25.874,35	26.364,03	68.015,17	0,52	98.265,83	0,00
452 - Serviços Urbanos	117.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 - Assistência Social	1.090.900,00	1.611.009,28	147.946,04	1.284.752,47	5,09	326.256,81	206.951,81	729.127,83	5,62	881.881,45	0,00
122 - Administração Geral	425.000,00	825.534,32	24.186,47	759.363,62	3,01	66.170,70	130.057,75	433.038,48	3,34	392.495,84	0,00
244 - Assistência Comunitária	665.900,00	785.474,96	123.759,57	525.388,85	2,08	260.086,11	76.894,06	296.089,35	2,28	489.385,61	0,00
10 - Saúde	8.121.025,00	8.595.838,73	181.361,09	6.373.177,58	25,23	2.222.661,15	1.038.859,63	3.183.923,57	24,52	5.411.915,16	0,00

122 - Administração Geral	2.200.000,00	2.810.262,75	31.022,76	2.644.816,21	10,47	165.446,54	428.620,43	1.439.275,48	11,09	1.370.987,27	0,00
301 - Atenção Básica	4.150.325,00	2.301.175,68	7.135,44	1.186.743,73	4,70	1.114.431,95	212.100,98	619.449,26	4,77	1.681.726,42	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.300,00	2.536.609,63	137.572,89	2.218.041,17	8,78	318.568,46	343.999,32	1.016.017,91	7,83	1.520.591,72	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	555.300,00	308.100,00	4.670,00	120.022,60	0,48	188.077,40	17.772,10	28.164,78	0,22	279.935,22	0,00
304 - Vigilância Sanitária	332.500,00	203.105,42	160,00	4.365,42	0,02	198.740,00	665,28	2.220,61	0,02	200.884,81	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	329.600,00	436.585,25	800,00	199.188,45	0,79	237.396,80	35.701,52	78.795,53	0,61	357.789,72	0,00
12 - Educação	9.662.650,00	8.391.019,59	459.129,75	7.891.379,42	31,24	499.640,17	1.460.711,77	4.284.766,61	33,00	4.106.252,98	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.505.900,00	7.427.783,50	381.516,54	7.085.342,81	28,05	342.440,69	1.227.635,05	3.778.069,92	29,10	3.649.713,58	0,00
365 - Educação Infantil	844.750,00	836.836,09	65.427,18	728.329,07	2,88	108.507,02	181.418,61	434.456,12	3,35	402.379,97	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	312.000,00	126.400,00	12.186,03	77.707,54	0,31	48.692,46	51.658,11	72.240,57	0,56	54.159,43	0,00
13 - Cultura	109.000,00	188.500,00	44.000,00	160.359,60	0,63	28.140,40	60.657,00	92.209,10	0,71	96.290,90	0,00
122 - Administração Geral	77.000,00	181.500,00	44.000,00	160.359,60	0,63	21.140,40	60.657,00	92.209,10	0,71	89.290,90	0,00
392 - Difusão Cultural	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
15 - Urbanismo	2.149.250,00	210.099,00	10.000,00	38.355,39	0,15	171.743,61	6.050,67	33.706,06	0,26	176.392,94	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	827.500,00	87.730,00	0,00	0,00	0,00	87.730,00	0,00	0,00	0,00	87.730,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.321.750,00	122.369,00	10.000,00	38.355,39	0,15	84.013,61	6.050,67	33.706,06	0,26	88.662,94	0,00
20 - Agricultura	626.950,00	127.464,00	0,00	28.730,00	0,11	98.734,00	0,00	28.730,00	0,22	98.734,00	0,00
605 - Abastecimento	225.700,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
606 - Extensão Rural	155.000,00	52.000,00	0,00	28.730,00	0,11	23.270,00	0,00	28.730,00	0,22	23.270,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) =	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a-b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	% (d) / (a-d)	(a-d)	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	246.250,00	49.464,00	0,00	0,00	0,00	49.464,00	0,00	0,00	0,00	49.464,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	96.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
695 - Turismo	96.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
25 - Energia	287.000,00	268.500,00	5.000,00	267.114,76	1,06	1.385,24	42.269,37	86.797,60	0,67	181.702,40	0,00
452 - Serviços Urbanos	287.000,00	268.500,00	5.000,00	267.114,76	1,06	1.385,24	42.269,37	86.797,60	0,67	181.702,40	0,00
27 - Desporto e Lazer	61.050,00	79.050,00	2.500,00	56.650,00	0,22	22.400,00	5.060,00	7.460,00	0,06	71.590,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	61.050,00	79.050,00	2.500,00	56.650,00	0,22	22.400,00	5.060,00	7.460,00	0,06	71.590,00	0,00
28 - Encargos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.309.479,04	25.256.529,25	100,00	4.243.470,75	4.369.722,35	12.983.325,48	100,00	16.516.674,52	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA			RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS					
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012			Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004					

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:C2106AEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04- RREO- DEMONSTRATIVO RPPS - 3º BIMESTRE- BARCELONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MAIO-JUNHO/2023		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
--	--------------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2083B6AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 RREO- RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- 3º BIMESTRE -BARCELONA

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	MAIO-JUNHO/2023	
RS\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.334.525,00	11.746.314,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.175,00	253.902,48
IPTU	85.000,00	5.884,01
ISS	95.000,00	24.688,24
ITBI	18.750,00	7.808,00
IRRF	95.000,00	155.429,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.425,00	60.093,17
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	143.125,00	74.678,51
Aplicações Financeiras (II)	136.875,00	74.678,51
Outras Receitas Patrimoniais	6.250,00	0,00
Transferências Correntes	24.568.100,00	11.409.058,82
Cota-Parte do FPM	12.938.512,50	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.761.875,00	904.380,05
Cota-Parte do IPVA	51.250,00	30.221,37
Cota-Parte do ITR	15.000,00	433,07
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.885,72
Transferências do FUNDEB	5.320.250,00	3.111.869,28
Outras Transferências Correntes	4.476.212,50	1.146.012,69
Demais Receitas Correntes	28.125,00	8.674,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.125,00	8.674,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.197.650,00	11.671.635,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.977.975,00	90.784,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.977.975,00	90.784,50
Convênios	2.765.475,00	784,50
Outras Transferências de Capital	1.212.500,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	187.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	187.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.977.975,00	90.784,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.175.625,00	11.762.420,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.175.625,00	11.762.420,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.827.350,78	24.668.557,31	12.579.376,55	11.115.540,17	288.605,84	172.674,03	126.512,82
Pessoal e Encargos Sociais	18.190.864,59	17.085.755,93	8.664.098,61	7.765.159,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.636.486,19	7.582.801,38	3.915.277,94	3.350.380,84	288.605,84	172.674,03	126.512,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.827.350,78	24.668.557,31	12.579.376,55	11.115.540,17	288.605,84	172.674,03	126.512,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.672.649,22	587.971,94	403.948,93	403.948,93	113.992,74	53.287,28	53.287,28
Investimentos	1.361.199,22	287.971,94	283.214,94	283.214,94	113.992,74	53.287,28	53.287,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	311.450,00	300.000,00	120.733,99	120.733,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.361.199,22	287.971,94	283.214,94	283.214,94	113.992,74	53.287,28	53.287,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	29.188.550,00	24.956.529,25	12.862.591,49	11.398.755,11	402.598,58	225.961,31	179.800,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	29.188.550,00	24.956.529,25	12.862.591,49	11.398.755,11	402.598,58	225.961,31	179.800,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	-218.733,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-218.733,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	9.076,77
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-209.656,92
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022
	Até o Bimestre 2023
	(a)
	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	487.824,36
DEDUÇÕES (XL)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.583.437,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	579.042,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.216.514,98
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	487.824,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	65.091,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	356.437,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	26.717,42
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-318.063,21

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-327.139,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:80976556

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RRE0-MDE-3ºBIMESTRE -BARCELONA

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
MAIO-JUNHO/2023		
		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	293.750,00	193.809,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00	5.884,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.750,00	7.808,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.000,00	24.688,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	155.429,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.149.137,50	8.940.005,82
2.1- Cota-Parte FPM	15.813.512,50	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.001.012,50	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	812.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	1.130.474,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	2.357,03
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	541,30
2.5- Cota-Parte IPVA	66.250,00	37.776,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.035,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.442.887,50	9.133.815,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.377.500,00	1.788.000,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.143.394,38	495.452,62

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.339.000,00	3.124.403,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.166.000,00	2.832.005,14
6.1.1- Principal	5.147.250,00	2.819.470,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.750,00	12.534,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.000,00	11.437,39
6.2.1- Principal	27.000,00	11.437,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.000,00	280.961,13
6.3.1- Principal	146.000,00	280.961,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.769.750,00	1.031.469,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.124.403,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.695.712,00	6.597.682,52	3.383.576,32	3.151.526,94	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.059.660,00	6.029.449,73	2.934.305,33	2.722.435,15	
10.1.1- Educação Infantil	329.276,59	329.276,59	160.888,01	154.119,27	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.724.033,41	5.700.173,14	2.773.417,32	2.568.315,88	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.350,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	636.052,00	568.232,79	449.270,99	429.091,79	
10.2.1- Educação Infantil	262.070,00	230.454,00	142.906,82	132.807,62	
10.2.2- Ensino Fundamental	357.482,00	327.695,79	296.281,17	286.201,17	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.597.926,73	3.383.820,53	3.151.771,15		0,00	259.416,87
11.1- Total das Despesas custeadas com	6.196.129,54	3.069.570,52	2.837.521,14		0,00	237.565,38

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	401.797,19	314.250,01	314.250,01		0,00	33.288,88
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.029.449,73	2.934.305,33	2.722.435,15		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.072,00	122.524,82	122.524,82		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.797,19	232.797,19	232.797,19		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.187.082,56	2.934.305,33	2.934.305,33		93,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.480,57	122.524,82	122.524,82		43,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.144,17	232.797,19	232.797,19		82,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	312.440,37	-259.416,87	-259.416,87	0,00	-8,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00			0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00			0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00			0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.343.833,85	1.101.601,75	755.417,79	565.446,66		
20.1- Educação Infantil	207.200,00	165.613,57	129.563,85	86.025,32		
20.2- Ensino Fundamental	1.051.083,85	872.976,69	568.309,42	463.451,93		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.550,00	63.011,49	57.544,52	15.969,41		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.039.806,35	7.699.528,48	4.139.238,32	3.717.217,81	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	798.596,59	725.377,90	433.392,42	372.985,95	
21.1.1- Creche	74.200,00	63.123,58	40.962,19	18.469,38	
21.1.2- Pré-escola	724.396,59	662.254,32	392.430,23	354.516,57	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.241.209,76	6.974.150,58	3.705.845,90	3.344.231,86	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				755.417,79	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.788.000,80	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.543.418,59
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.283.453,78		2.543.418,59		27,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.736,61	53.362,63	183.921,29	0,00	91.815,32	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.912,26	999,35	37.915,27	0,00	47.996,99	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.861,07	0,00	9.942,74	0,00	41.918,33	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	137.963,28	52.363,28	136.063,28	0,00	1.900,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.375,00			163.266,87		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	594.875,00			163.266,87		
31.1.1- Salário-Educação	140.375,00			67.470,08		
31.1.2- PDDE	16.750,00			4.946,07		
31.1.3- PNAE	122.000,00			64.888,41		
31.1.4 - PNATE	141.250,00			25.962,31		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.500,00			0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.250,00			0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.250,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	351.213,24	191.850,94	145.528,29	133.151,25		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.239,50	2.951,17	1.063,70	0,00		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	294.973,74	184.286,72	139.851,54	128.538,20		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	4.613,05	4.613,05	4.613,05		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.391.019,59	7.891.379,42	4.284.766,61	3.850.369,06		
33.1- Despesas Correntes	7.994.452,85	7.649.579,65	4.043.267,84	3.608.870,29		
33.1.1- Pessoal Ativo	6.595.285,13	6.503.257,91	3.219.966,49	2.931.742,88		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.398.167,72	1.146.321,74	823.301,35	677.127,41		
33.2- Despesas de Capital	396.566,74	241.799,77	241.498,77	241.498,77		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de capital	396.566,74	241.799,77	241.498,77	241.498,77		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			198.811,37	198.551,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.124.403,66	67.470,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.297.777,17	44.825,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			25.437,86	221.195,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			384.464,14	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			418.525,17	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-8.623,17	221.195,99

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:E6C7F4EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO-ASPS- 3º BIMESTRE -BARCELONA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE BARCELONA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
MAIO-JUNHO/2023					
R\$ 1,00					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	293.750,00	293.750,00	193.809,31	65,97%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	5.884,01	6,92%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.750,00	18.750,00	7.808,00	41,64%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	24.688,24	25,98%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	155.429,06	163,60%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.336.637,50	17.336.637,50	8.938.970,61	51,56%	
Cota-Parte FPM	15.001.012,50	15.001.012,50	7.767.820,60	51,78%	
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	541,30	2,88%	
Cota-Parte IPVA	66.250,00	66.250,00	37.776,77	57,02%	
Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	2.244.375,00	1.130.474,91	50,36%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	6.250,00	2.357,03	37,71%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.630.387,50	17.630.387,50	9.132.779,92	51,80%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	636.375,00	380.332,43	241.085,13	63,38%	117.246,14	30,82%	101.155,86	26,59	0,00
Despesas Correntes	540.125,00	293.082,43	241.085,13	82,25%	117.246,14	40,00%	101.155,86	34,51	0,00
Despesas de Capital	96.250,00	87.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.000,00	2.173.309,63	2.087.035,10	96,03%	942.088,57	43,34%	859.594,54	39,55	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	2.168.309,63	2.087.035,10	96,25%	942.088,57	43,44%	859.594,54	39,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	156.000,00	117.243,60	75,15%	25.385,78	16,27%	9.139,20	5,85	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	156.000,00	117.243,60	75,15%	25.385,78	16,27%	9.139,20	5,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	206.750,00	97.355,42	4.365,42	4,48%	2.220,61	2,28%	1.559,87	1,60	0,00
Despesas Correntes	194.250,00	84.855,42	4.365,42	5,14%	2.220,61	2,61%	1.559,87	1,83	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	143.209,25	140.212,45	97,90%	57.896,53	40,42%	54.150,37	37,81	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	143.209,25	140.212,45	97,90%	57.896,53	40,42%	54.150,37	37,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.200.000,00	2.808.262,75	2.642.816,21	94,10%	1.437.675,48	51,19%	1.284.410,80	45,73	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.807.762,75	2.642.816,21	94,12%	1.437.675,48	51,20%	1.284.410,80	45,74	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.425.125,00	5.758.469,48	5.232.757,91	90,87%	2.582.513,11	44,84%	2.310.010,64	40,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.232.757,91	2.582.513,11	2.310.010,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.232.757,91	2.582.513,11	2.310.010,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.369.916,99	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.369.916,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.862.840,92	1.212.596,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI)	57,29	28,27	25,29

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no Exercício de Referência (p) = (o + q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.369.916,99	2.582.513,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	132.607,39	132.607,39	62.334,04	70.273,35	0,00	132.607,39
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.680,00	3.404.680,00	729.943,65	21,43
Provenientes da União	2.973.430,00	2.973.430,00	729.159,15	24,52
Provenientes dos Estados	431.250,00	431.250,00	784,50	0,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.513.950,00	1.920.843,25	945.658,60	49,23%	502.203,12	26,14%	425.014,32	22,12%	0,00
Despesas Correntes	1.605.750,00	1.434.450,00	945.658,60	65,92%	502.203,12	35,01%	425.014,32	29,62%	0,00
Despesas de Capital	1.908.200,00	486.393,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.300,00	363.300,00	131.006,07	36,06%	73.929,34	20,34%	73.929,34	20,34%	0,00
Despesas Correntes	366.300,00	362.300,00	131.006,07	36,15%	73.929,34	20,40%	73.929,34	20,40%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.300,00	152.100,00	2.779,00	1,82%	2.779,00	1,82%	2.779,00	1,82%	0,00
Despesas Correntes	434.300,00	152.100,00	2.779,00	1,82%	2.779,00	1,82%	2.779,00	1,82%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.750,00	105.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	111.250,00	91.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.600,00	293.376,00	58.976,00	20,10%	20.899,00	7,12%	20.899,00	7,12%	0,00
Despesas Correntes	254.600,00	293.376,00	58.976,00	20,10%	20.899,00	7,12%	20.899,00	7,12%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.000,00	2.000,00	100,00%	1.600,00	80,00%	1.600,00	80,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	2.000,00	100,00%	1.600,00	80,00%	1.600,00	80,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.695.900,00	2.837.369,25	1.140.419,67	40,19%	601.410,46	21,19%	524.221,66	18,47%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.150.325,00	2.301.175,68	1.186.743,73	51,57%	619.449,26	26,91%	526.170,18	22,86%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	553.300,00	2.536.609,63	2.218.041,17	87,44%	1.016.017,91	40,05%	933.523,88	36,80%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	555.300,00	308.100,00	120.022,60	38,95%	28.164,78	9,14%	11.918,20	3,86%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.500,00	203.105,42	4.365,42	2,14%	2.220,61	1,09%	1.559,87	0,76%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	329.600,00	436.585,25	199.188,45	45,62%	78.795,53	18,04%	75.049,37	17,19%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.200.000,00	2.810.262,75	2.644.816,21	94,11%	1.439.275,48	51,21%	1.286.010,80	45,76%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.121.025,00	8.595.838,73	6.373.177,58	74,14%	3.183.923,57	37,04%	2.834.232,30	32,97%	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA		RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS						
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012		Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004						

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2494A0E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 RREO- PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADAS- 3º BIMESTRE -BARCELONA

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			MAIO-JUNHO/2023
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	24.504.060,74	24.349.464,72									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7EF9CC60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20-RREO - 3º BIMESTRE -BARCELONA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MAIO-JUNHO/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.500.000,00
Previsão Atualizada	29.500.000,00
Receitas Realizadas	11.837.098,61

Déficit Orçamentário	1.146.226,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.500.000,00
Despesas Empenhadas	25.256.529,25
Despesas Liquidadas	12.983.325,48
Despesas Pagas	11.519.489,10
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.256.529,25
Despesas Liquidadas	12.983.325,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.349.464,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.349.464,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.161.112,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-218.733,69	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-209.656,92	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	579.042,26	0,00	402.598,58	176.443,68
Poder Executivo	579.042,26	0,00	402.598,58	176.443,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	478.687,54	0,00	179.800,10	298.887,44
Poder Executivo	478.687,54	0,00	179.800,10	298.887,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.729,80	0,00	582.398,68	475.331,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.543.418,59	25,00	27,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.934.305,33	70,00	93,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	122.524,82	50,00	43,60	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	232.797,19	15,00	82,85	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	587.971,94	1.084.677,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.582.513,11	15,00	28,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA Controlador Geral Mat.0000000012	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--	--	---

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:4E00FBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.335.304,11	12.978.089,34	16.921.910,66
I Receitas Correntes	26.732.871,00	26.732.871,00	4.285.304,11	12.778.089,34	13.954.781,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135,00	4.633.135,00	73.645,13	288.989,89	4.344.145,11
1.1.1 Impostos	4.595.935,00	4.595.935,00	73.229,13	287.573,89	4.308.361,11
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.987.120,00	1.987.120,00	2.114,86	2.367,47	1.984.752,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.105.400,00	1.105.400,00	114,86	367,47	1.105.032,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.105.400,00	1.105.400,00	114,86	367,47	1.105.032,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	881.720,00	881.720,00	2.000,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	881.720,00	881.720,00	2.000,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.556.800,00	1.556.800,00	64.659,44	260.057,38	1.296.742,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.556.800,00	1.556.800,00	64.659,44	260.057,38	1.296.742,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	64.659,44	260.057,38	1.296.742,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	64.659,44	260.057,38	1.296.742,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.556.800,00	1.556.800,00	64.659,44	260.057,38	1.296.742,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	6.454,83	25.149,04	1.026.865,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	6.454,83	25.149,04	1.026.865,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.052.015,00	1.052.015,00	6.454,83	25.149,04	1.026.865,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.052.015,00	1.052.015,00	6.454,83	25.149,04	1.026.865,96
1.1.2 Taxas	37.200,00	37.200,00	416,00	1.416,00	35.784,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.200,00	37.200,00	416,00	1.416,00	35.784,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.200,00	37.200,00	416,00	1.416,00	35.784,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.200,00	37.200,00	416,00	1.416,00	35.784,00
1.2 Contribuições	28.800,00	28.800,00	28.940,19	87.433,43	-58.633,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	28.940,19	87.433,43	-58.633,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	28.940,19	87.433,43	-58.633,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	28.940,19	87.433,43	-58.633,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	28.800,00	28.800,00	28.940,19	87.433,43	-58.633,43
1.3 Receita Patrimonial	440.840,00	440.840,00	53.936,19	164.856,88	275.983,12
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	404.840,00	404.840,00	53.936,19	164.856,88	239.983,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	404.840,00	404.840,00	53.936,19	164.856,88	239.983,12
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	404.840,00	404.840,00	53.936,19	164.856,88	239.983,12
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	404.840,00	404.840,00	53.936,19	164.856,88	239.983,12
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	121.600,00	121.600,00	18.951,50	61.480,31	60.119,69
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	18.615,76	56.493,29	-56.493,29
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	43.800,00	43.800,00	0,00	2.875,03	40.924,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.000,00	72.000,00	15.572,22	41.098,15	30.901,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.120,00	21.120,00	796,71	2.783,86	18.336,14
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.320,00	4.320,00	0,00	126,24	4.193,76
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	24.720,00	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.601.296,00	21.601.296,00	4.112.859,57	12.208.404,08	9.392.891,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.593.400,00	11.593.400,00	2.591.257,42	7.906.348,98	3.687.051,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.534.880,00	7.534.880,00	2.046.904,16	6.214.589,16	1.320.290,84
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.532.000,00	7.532.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	1.317.743,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	585.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	585.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	732.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-146.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	0,00	732.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	0,00	732.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	0,00	732.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	41,80	332,52	2.547,48

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	41,80	332,52	2.547,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	52,24	352,68	2.527,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-10,44	-20,16	20,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.560,00	311.560,00	55.685,51	175.373,01	136.186,99
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.120,00	310.120,00	55.685,51	175.373,01	134.746,99
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	8.623,57	28.621,97	-28.621,97
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	8.623,57	28.621,97	-28.621,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.600,00	201.600,00	47.061,94	146.751,04	54.848,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.600,00	201.600,00	47.061,94	146.751,04	54.848,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.308.360,00	2.308.360,00	273.700,27	715.970,73	1.592.389,27
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308.360,00	2.308.360,00	273.700,27	715.970,73	1.592.389,27
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	184.542,35	549.314,97	98.685,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	184.542,35	549.314,97	98.685,03
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	648.000,00	648.000,00	121.182,35	485.954,97	162.045,03
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	63.360,00	-63.360,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	62.873,20	82.233,60	672.326,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	62.873,20	82.233,60	672.326,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	403.200,00	403.200,00	62.873,20	82.233,60	320.966,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	351.360,00	351.360,00	0,00	0,00	351.360,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	432.000,00	432.000,00	20.787,72	61.931,16	370.068,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	432.000,00	432.000,00	20.787,72	61.931,16	370.068,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	432.000,00	432.000,00	5.055,72	46.199,16	385.800,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.732,00	15.732,00	-15.732,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	201.600,00	201.600,00	5.497,00	22.491,00	179.109,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.600,00	201.600,00	5.497,00	22.491,00	179.109,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.600,00	201.600,00	5.497,00	22.491,00	179.109,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	473.760,00	473.760,00	77.007,38	177.378,85	296.381,15
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	22.833,15	75.894,91	140.105,09
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.000,00	216.000,00	22.833,15	75.894,91	140.105,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.800,00	100.800,00	24.996,80	59.016,24	41.783,76
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.800,00	100.800,00	24.996,80	59.016,24	41.783,76
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	14.400,00	14.400,00	3.671,60	8.777,00	5.623,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	2.476,80	9.253,60	5.146,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	57.600,00	57.600,00	12.480,00	29.452,80	28.147,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	2.612,80	2.801,80	-2.801,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.400,00	14.400,00	3.755,60	8.731,04	5.668,96
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	106.560,00	106.560,00	29.177,43	42.467,70	64.092,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	106.560,00	106.560,00	29.177,43	42.467,70	64.092,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.160,00	20.160,00	4.663,41	6.452,18	13.707,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	72.000,00	72.000,00	21.742,06	31.156,66	40.843,34
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.400,00	14.400,00	2.771,96	4.858,86	9.541,14
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	555.000,00	555.000,00	94.642,14	504.047,65	50.952,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	84.813,77	474.347,70	-24.347,70
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	90.703,35	482.605,67	-32.605,67
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-5.889,58	-8.257,97	8.257,97
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	9.828,37	25.346,76	-25.346,76
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	9.828,37	25.346,76	-25.346,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	41.504,88	114.805,32	152.234,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	41.504,88	114.805,32	152.234,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	267.040,00	267.040,00	41.504,88	114.805,32	152.234,68
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00

IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	9.599,47	32.027,11	17.972,89
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.540,00	42.540,00	13.206,41	18.806,41	23.733,59
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	0,00	14.009,80	65.990,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000,00	55.000,00	18.699,00	49.962,00	5.038,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.800,00	92.800,00	1.090,76	1.090,76	91.709,24
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	21.000,00	21.000,00	1.090,76	1.090,76	19.909,24
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.000,00	21.000,00	1.090,76	1.090,76	19.909,24
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	722,32	3.093,50	46.906,50
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.158,18	-1.158,18
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-231,64	231,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	722,32	2.166,96	-2.166,96
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	722,32	2.166,96	-2.166,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.452.496,00	2.452.496,00	427.353,23	1.150.727,70	1.301.768,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.402.496,00	2.402.496,00	426.261,34	1.149.635,81	1.252.860,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	405.092,07	1.111.209,27	1.192.790,73
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	405.092,07	1.111.209,27	1.192.790,73
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	506.365,01	1.389.011,42	914.988,58
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-101.272,94	-277.802,15	277.802,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	20.356,92	36.052,40	35.947,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	20.356,92	36.052,40	35.947,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	26.297,76	50.464,03	21.535,97
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-5.940,84	-14.411,63	14.411,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	812,35	2.322,48	-306,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	812,35	2.322,48	-306,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	1.015,38	2.902,96	-886,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-203,03	-580,48	580,48
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.480,00	24.480,00	0,00	51,66	24.428,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.480,00	24.480,00	0,00	51,66	24.428,34
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.091,89	1.091,89	-1.091,89
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.091,89	1.091,89	-1.091,89
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	1.091,89	1.091,89	-1.091,89
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.555.400,00	7.555.400,00	1.094.248,92	3.151.327,40	4.404.072,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	1.094.248,92	3.151.327,40	4.404.072,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	1.094.248,92	3.151.327,40	4.404.072,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.555.400,00	7.555.400,00	1.094.248,92	3.151.327,40	4.404.072,60
1.9 Outras Receitas Correntes	28.800,00	28.800,00	15.923,03	28.405,06	394,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.400,00	14.400,00	15.923,03	28.405,06	-14.005,06
1.9.2.2 Restituições	14.400,00	14.400,00	15.923,03	28.405,06	-14.005,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.400,00	14.400,00	15.923,03	28.405,06	-14.005,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	14.400,00	14.400,00	15.923,03	28.405,06	-14.005,06
2 Receitas de Capital	3.167.129,00	3.167.129,00	50.000,00	200.000,00	2.967.129,00
2.2 Alienação de Bens	26.090,00	26.090,00	0,00	0,00	26.090,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.4 Transferências de Capital	3.141.039,00	3.141.039,00	50.000,00	200.000,00	2.941.039,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.580.879,00	2.580.879,00	50.000,00	200.000,00	2.380.879,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.740,00	715.740,00	50.000,00	50.000,00	665.740,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.740,00	427.740,00	50.000,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	427.740,00	427.740,00	50.000,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	427.740,00	427.740,00	50.000,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.776.339,00	1.776.339,00	0,00	150.000,00	1.626.339,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.335.304,11	12.978.089,34	16.921.910,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.335.304,11	12.978.089,34	16.921.910,66
DÉFICIT (VI) ¹				73.400,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.051.489,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	85.260,08	62.192,93	135.045,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	85.260,08	62.192,93	135.045,52	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.900.000,00	29.985.260,08	2.398.772,48	24.153.509,01	5.831.751,07	4.513.131,41	13.039.734,64	16.945.525,44	12.218.770,28	0,00
3 Despesas Correntes	22.741.451,00	23.982.231,00	1.627.861,99	21.511.236,07	2.470.994,93	4.158.612,70	11.444.650,74	12.537.580,26	10.740.864,31	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.464.264,00	17.137.021,04	29.422,14	16.280.063,33	856.957,71	2.555.822,44	7.648.029,38	9.488.991,66	7.381.034,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.464.264,00	17.137.021,04	29.422,14	16.280.063,33	856.957,71	2.555.822,44	7.648.029,38	9.488.991,66	7.381.034,87	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.133.840,00	998.006,73	1.060,32	873.036,52	124.970,21	142.496,60	420.697,20	577.309,53	374.387,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.146.059,00	13.136.595,30	0,00	12.716.908,68	419.686,62	1.969.016,86	5.871.361,23	7.265.234,07	5.838.727,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.871.195,00	2.774.131,68	0,00	2.558.167,10	215.964,58	415.947,16	1.228.195,57	1.545.936,11	1.040.143,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.875,00	50.475,00	0,00	0,00	50.475,00	0,00	0,00	50.475,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	178.195,00	162.022,65	28.361,82	131.951,03	30.071,62	28.361,82	127.775,38	34.247,27	127.775,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.225,00	14.914,68	0,00	0,00	14.914,68	0,00	0,00	14.914,68	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.875,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.640,00	4.865,36	0,00	0,00	4.865,36	0,00	0,00	4.865,36	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	294.640,00	4.865,36	0,00	0,00	4.865,36	0,00	0,00	4.865,36	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.480,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	156.160,00	1.659,36	0,00	0,00	1.659,36	0,00	0,00	1.659,36	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.547,00	6.840.344,60	1.598.439,85	5.231.172,74	1.609.171,86	1.602.790,26	3.796.621,36	3.043.723,24	3.359.829,44	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
333039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	107.120,00	77.119,00	0,00	72.000,00	5.119,00	6.000,00	30.000,00	47.119,00	30.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	103.520,00	3.709,00	0,00	0,00	3.709,00	0,00	0,00	3.709,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600,00	73.410,00	0,00	72.000,00	1.410,00	6.000,00	30.000,00	43.410,00	30.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	14.400,00	134.914,12	0,00	134.514,12	400,00	15.364,71	60.203,35	74.710,77	60.203,35	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.400,00	134.914,12	0,00	134.514,12	400,00	15.364,71	60.203,35	74.710,77	60.203,35	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.861.027,00	6.625.711,48	1.598.439,85	5.024.658,62	1.601.052,86	1.581.425,55	3.706.418,01	2.919.293,47	3.269.626,09	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	239.257,00	53.721,28	650,00	9.850,00	43.871,28	650,00	9.850,00	43.871,28	9.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00

339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.320,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.452.192,00	2.252.027,25	788.326,28	1.695.207,35	556.819,90	720.370,15	1.393.418,12	858.609,13	1.040.629,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.793,00	31.353,00	0,00	0,00	31.353,00	0,00	0,00	31.353,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226.208,00	205.759,08	59.487,95	147.765,92	57.993,16	59.464,95	142.142,92	63.616,16	130.450,92	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.347,00	79.711,47	0,00	16.821,06	62.890,41	0,00	16.821,06	62.890,41	16.821,06	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.920,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.760,00	43.530,00	2.500,00	25.000,00	18.530,00	5.000,00	12.500,00	31.030,00	12.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.507.927,00	558.082,51	137.153,44	328.623,44	229.459,07	60.553,44	131.631,27	426.451,24	122.234,05	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.985,00	1.985,00	0,00	0,00	1.985,00	0,00	0,00	1.985,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.347.132,00	3.011.966,70	599.311,42	2.500.828,77	511.137,93	675.343,79	1.798.214,35	1.213.752,35	1.756.842,88	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	46.800,00	83.817,50	9.920,00	83.952,50	-135,00	12.155,00	46.477,50	37.340,00	33.642,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	70.740,00	36.964,00	0,00	22.800,00	14.164,00	3.898,00	11.645,00	25.319,00	11.645,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.200,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.555,00	180.725,00	0,00	180.000,00	725,00	42.899,46	129.908,21	50.816,79	121.200,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.928,00	21.508,00	0,00	0,00	21.508,00	0,00	0,00	21.508,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.040,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.400,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.208,00	31.995,69	0,00	12.718,82	19.276,87	0,00	12.718,82	19.276,87	12.718,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.115,00	22.925,00	1.090,76	1.090,76	21.834,24	1.090,76	1.090,76	21.834,24	1.090,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.320,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.887.174,00	5.731.654,08	770.910,49	2.642.272,94	3.089.381,14	354.518,71	1.595.083,90	4.136.570,18	1.477.905,97	0,00
44 INVESTIMENTO	6.554.654,00	4.796.311,59	770.910,49	1.709.250,45	3.087.061,14	221.658,21	1.096.990,21	3.699.321,38	979.812,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.554.654,00	4.796.311,59	770.910,49	1.709.250,45	3.087.061,14	221.658,21	1.096.990,21	3.699.321,38	979.812,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	672.151,00	865.286,00	227.632,38	564.140,54	301.145,46	166.200,25	502.708,41	362.577,59	502.708,41	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	326.720,00	173.720,00	0,00	0,00	173.720,00	0,00	0,00	173.720,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	477.400,00	452.592,91	0,00	164.683,87	287.909,04	43.960,96	164.683,87	287.909,04	164.683,87	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.447.531,00	1.896.269,47	543.278,11	939.140,04	957.129,43	0,00	395.861,93	1.500.407,54	300.000,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625.812,00	1.403.403,21	0,00	41.286,00	1.362.117,21	11.497,00	33.736,00	1.369.667,21	12.420,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.520,00	935.342,49	0,00	933.022,49	2.320,00	132.860,50	498.093,69	437.248,80	498.093,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	332.520,00	935.342,49	0,00	933.022,49	2.320,00	132.860,50	498.093,69	437.248,80	498.093,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.520,00	935.342,49	0,00	933.022,49	2.320,00	132.860,50	498.093,69	437.248,80	498.093,69	0,00
9 Reserva de Contingência	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	271.375,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00	271.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.900.000,00	29.985.260,08	2.398.772,48	24.153.509,01	5.831.751,07	4.513.131,41	13.039.734,64	16.945.525,44	12.218.770,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.900.000,00	29.985.260,08	2.398.772,48	24.153.509,01	5.831.751,07	4.513.131,41	13.039.734,64	16.945.525,44	12.218.770,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										759.319,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.900.000,00	29.985.260,08	2.398.772,48	24.153.509,01	5.831.751,07	4.513.131,41	13.039.734,64	16.945.525,44	12.978.089,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D95AED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.900.000,00	29.985.260,08	2.398.772,48	24.153.509,01	4.513.131,41	13.039.734,64	100,00	43,49	11.113.774,37	4.387.484,13	12.218.770,28	820.964,36
01 LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	3.783,84	1.112.843,80	234.666,06	646.885,71	4,96	44,69	465.958,09	234.666,06	646.885,71	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023-ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-BENTO
FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR 020.552.764-76 PREFEITO	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO 035.204.744-50 CONTROLADOR	FRANCISCO RONALDO DA SILVA 229.573.324-34 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ
---	--	---

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:10BED484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL-BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		26.732.871,00	12.778.320,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.633.135,00	288.989,89
IPTU		1.105.400,00	367,47
ISS		1.052.015,00	25.149,04
ITBI		881.720,00	2.000,00
IRRF		1.556.800,00	260.057,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		37.200,00	1.416,00
Receitas de Contribuições		28.800,00	87.433,43
Receita Patrimonial		440.840,00	164.856,88
Aplicações Financeiras (II)		404.840,00	164.856,88
Outras Receitas Patrimoniais		36.000,00	0,00
Transferências Correntes		21.601.296,00	12.208.635,72
Cota-Parte do FPM		7.532.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS		2.304.000,00	1.111.209,27
Cota-Parte do IPVA		72.000,00	36.052,40
Cota-Parte do ITR		2.880,00	332,52
Transferências da LC 61/1989		2.016,00	2.322,48
Transferências do FUNDEB		8.110.400,00	3.655.375,05
Outras Transferências Correntes		3.578.000,00	1.189.087,36
Demais Receitas Correntes		28.800,00	28.405,06
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		28.800,00	28.405,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		26.328.031,00	12.613.464,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		3.167.129,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		26.090,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		26.090,00	0,00
Transferências de Capital		3.141.039,00	200.000,00
Convênios		2.336.499,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital		804.540,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.167.129,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		29.495.160,00	12.813.464,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		29.495.160,00	12.813.464,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.982.231,00	21.511.236,07	11.444.650,74	10.740.864,31	558.796,19	256.749,11	252.979,11
Pessoal e Encargos Sociais	17.137.021,04	16.280.063,33	7.648.029,38	7.381.034,87	256.094,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.865,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.840.344,60	5.231.172,74	3.796.621,36	3.359.829,44	302.701,87	256.749,11	252.979,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.977.365,64	21.511.236,07	11.444.650,74	10.740.864,31	558.796,19	256.749,11	252.979,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.731.654,08	2.642.272,94	1.595.083,90	1.477.905,97	57.969,00	134.910,87	134.910,87
Investimentos	4.796.311,59	1.709.250,45	1.096.990,21	979.812,28	57.969,00	134.910,87	134.910,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	935.342,49	933.022,49	498.093,69	498.093,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.796.311,59	1.709.250,45	1.096.990,21	979.812,28	57.969,00	134.910,87	134.910,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.045.052,23	23.220.486,52	12.541.640,95	11.720.676,59	616.765,19	391.659,98	387.889,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.045.052,23	23.220.486,52	12.541.640,95	11.720.676,59	616.765,19	391.659,98	387.889,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							88.132,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							88.132,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.477.737,47

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	164.856,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	252.989,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.079.803,40	10.581.709,71
DEDUÇÕES (XL)	2.034.715,87	2.372.105,14
Disponibilidade de Caixa	2.034.715,87	2.372.105,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.188.670,07	3.014.614,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.153.954,20	537.189,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	105.319,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.045.087,53	8.209.604,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		835.482,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-756.931,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	616.765,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.452.248,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.287.391,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.260,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	85.260,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
PREFEITO	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 73190B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.595.935,00	287.573,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.105.400,00	367,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	881.720,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.052.015,00	25.149,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.556.800,00	260.057,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.612.896,00	9.211.709,87
2.1- Cota-Parte FPM	9.232.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	732.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	1.389.011,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	2.902,96
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	352,68
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	50.464,03

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.158,18
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.208.831,00	9.499.283,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.176.179,20	1.846.610,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.876.028,55	532.478,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.110.400,00	3.711.868,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.555.400,00	3.207.820,69
6.1.1- Principal	7.555.400,00	3.151.327,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	56.493,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	4.353,19
6.2.1- Principal	105.000,00	4.353,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	474.347,70
6.3.1- Principal	450.000,00	474.347,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	25.346,76
6.4.1- Principal	0,00	25.346,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.379.220,80	1.304.717,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	866.568,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	866.568,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.578.436,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.847.317,57	7.459.715,84	3.581.216,35	3.487.278,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.825.240,32	6.673.420,32	3.203.971,23	3.114.542,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	195.340,32	151.740,32	94.003,70	86.489,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.586.700,00	6.521.680,00	3.109.967,53	3.028.052,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.022.077,25	786.295,52	377.245,12	372.736,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	752.250,00	657.859,98	248.809,58	244.300,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	226.627,25	128.435,54	128.435,54	128.435,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.324.670,32	3.446.170,83	3.352.233,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.625.550,00	3.156.100,91	3.066.672,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	699.120,32	290.069,92	285.561,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.625.550,00	3.156.100,91	3.066.672,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	699.120,32	290.069,92	285.561,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.370,32	52.370,32	47.870,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.580.565,11	3.156.100,91	3.156.100,91	85,61
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	237.173,85	290.069,92	290.069,92	61,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	71.152,16	52.370,32	52.370,32	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	371.186,83	265.697,51	265.697,51	0,00	7,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.345,63	0,00	72.852,59	62.192,93	0,00	72.852,59
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	608.508,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	173.836,73	0,00	72.852,59	62.192,93	0,00	72.852,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.828.946,99	878.153,54	460.036,88	343.963,37	0,00	
20.1- Educação Infantil	151.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	896.963,00	233.142,03	135.454,69	57.537,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	693.447,99	645.011,51	324.582,19	286.425,78	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	43.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.632.704,56	8.337.869,38	4.041.253,23	3.831.242,05	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.099.366,32	809.600,30	342.813,28	330.790,36	0,00	
21.1.1- Creche	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.084.966,32	809.600,30	342.813,28	330.790,36	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.533.338,24	7.528.269,08	3.698.439,95	3.500.451,69	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	460.036,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.846.610,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(aj))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.306.646,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.374.820,94			2.306.646,90	24,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.883,28	408.488,28	340.910,40	0,00	68.972,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.002,49	161.002,49	111.970,09	0,00	49.032,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.706,55	89.706,55	89.706,44	0,00	0,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	159.174,24	157.779,24	139.233,87	0,00	19.940,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	746.320,00	180.253,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	517.560,00	180.253,88
31.1.1- Salário-Educação	216.000,00	75.894,91
31.1.2- PDDE	43.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.800,00	59.016,24
31.1.4 - PNATE	106.560,00	42.467,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	2.875,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	228.760,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	640.876,51	310.710,93	262.193,43	262.193,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	503.831,30	286.463,43	238.042,47	238.042,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.506,21	24.247,50	24.150,96	24.150,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.317.141,07	8.648.580,31	4.303.446,66	4.093.435,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.878.771,89	8.465.665,21	4.120.531,56	3.915.020,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.958.537,90	7.534.835,84	3.501.410,57	3.407.820,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.920.233,99	930.829,37	619.120,99	507.200,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	438.369,18	182.915,10	182.915,10	178.415,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	438.369,18	182.915,10	182.915,10	178.415,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	866.568,39	566,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.711.868,34	29,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.675.946,75	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	902.489,98	596,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(11.804,06)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	890.685,92	596,10

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: D49F5F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.595.935,00	4.595.935,00	287.573,89	6,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.105.400,00	1.105.400,00	367,47	0,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	881.720,00	881.720,00	2.000,00	0,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.052.015,00	1.052.015,00	25.149,04	2,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.556.800,00	1.556.800,00	260.057,38	16,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.880.896,00	10.880.896,00	9.210.551,69	84,64
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.767.820,60	91,38
Cota-Parte ITR	2.880,00	2.880,00	352,68	12,24
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	50.464,03	70,08
Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	1.389.011,42	60,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	2.016,00	2.902,96	143,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.476.831,00	15.476.831,00	9.498.125,58	61,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.147.640,00	627.613,28	425.257,86	67,75	301.906,71	48,10	278.642,28	44,39	0,00
Despesas Correntes	815.100,00	407.775,28	357.586,90	87,69	234.235,75	57,44	210.971,32	51,73	0,00
Despesas de Capital	332.540,00	219.838,00	67.670,96	30,78	67.670,96	30,78	67.670,96	30,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.625,00	1.311.785,58	908.032,85	69,22	675.382,70	51,48	609.701,12	46,47	0,00
Despesas Correntes	388.800,00	937.240,58	887.889,64	94,73	655.239,49	69,91	589.557,91	62,90	0,00
Despesas de Capital	407.825,00	374.545,00	20.143,21	5,37	20.143,21	5,37	20.143,21	5,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	131.040,00	85.620,00	70.446,53	82,27	66.629,73	77,82	66.629,73	77,82	0,00
Despesas Correntes	87.840,00	72.420,00	70.446,53	97,27	66.629,73	92,00	66.629,73	92,00	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.240,00	98.800,00	64.160,00	64,93	30.051,74	30,41	29.414,18	29,77	0,00
Despesas Correntes	47.520,00	70.080,00	64.160,00	91,55	30.051,74	42,88	29.414,18	41,97	0,00
Despesas de Capital	28.720,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.240,00	82.612,98	44.710,00	54,11	20.396,85	24,68	17.449,29	21,12	0,00
Despesas Correntes	159.840,00	68.212,98	44.710,00	65,54	20.396,85	29,90	17.449,29	25,58	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.219.703,00	1.931.254,48	1.886.420,55	97,67	877.937,13	45,45	798.753,96	41,35	0,00
Despesas Correntes	1.183.703,00	1.923.254,48	1.886.420,55	98,08	877.937,13	45,64	798.753,96	41,53	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.545.488,00	4.137.686,32	3.399.027,79	82,14	1.972.304,86	47,66	1.800.590,56	43,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.399.027,79	1.972.304,86	1.800.590,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.399.027,79	1.972.304,86	1.800.590,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.424.718,84	1.424.718,84	1.424.718,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.424.718,84	1.424.718,84	1.424.718,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.974.308,95	547.586,02	375.871,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,78	20,76	18,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.038.500,00	3.038.500,00	765.970,73	25,20
Proveniente da União	3.024.100,00	3.024.100,00	765.970,73	25,32
Proveniente dos Estados	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.038.500,00	3.038.500,00	765.970,73	25,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.570.660,00	1.542.982,92	1.407.121,81	91,19	695.792,72	45,09	629.519,10	40,79	0,00
Despesas Correntes	1.175.380,00	1.358.930,92	1.348.158,34	99,20	644.379,25	47,41	594.921,63	43,77	0,00
Despesas de Capital	395.280,00	184.052,00	58.963,47	32,03	51.413,47	27,93	34.597,47	18,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.400,00	212.521,52	54.817,76	25,79	50.101,63	23,57	50.101,63	23,57	0,00
Despesas Correntes	244.800,00	54.921,52	43.643,70	79,46	38.927,57	70,87	38.927,57	70,87	0,00
Despesas de Capital	211.600,00	157.600,00	11.174,06	7,09	11.174,06	7,09	11.174,06	7,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.960,00	51.649,74	8.238,24	15,95	8.238,24	15,95	8.238,24	15,95	0,00
Despesas Correntes	113.760,00	8.449,74	8.238,24	97,49	8.238,24	97,49	8.238,24	97,49	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.360,00	33.525,00	4.840,00	14,43	4.840,00	14,43	4.840,00	14,43	0,00
Despesas Correntes	23.040,00	5.205,00	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	0,00
Despesas de Capital	78.320,00	28.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.360,00	412.340,74	282.190,44	68,43	118.685,17	28,78	106.334,07	25,78	0,00
Despesas Correntes	185.760,00	282.740,74	282.190,44	99,80	118.685,17	41,97	106.334,07	37,60	0,00
Despesas de Capital	129.600,00	129.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	610.560,00	24.521,76	4.113,76	16,77	2.438,38	9,94	2.438,38	9,94	0,00
Despesas Correntes	552.960,00	17.021,76	4.113,76	24,16	2.438,38	14,32	2.438,38	14,32	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.211.300,00	2.277.541,68	1.761.322,01	77,33	880.096,14	38,64	801.471,42	35,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.300,00	2.170.596,20	1.832.379,67	84,41	997.699,43	45,96	908.161,38	41,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.253.025,00	1.524.307,10	962.850,61	63,16	725.484,33	47,59	659.802,75	43,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	288.000,00	137.269,74	78.684,77	57,32	74.867,97	54,54	74.867,97	54,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.600,00	132.325,00	69.000,00	52,14	34.891,74	26,36	34.254,18	25,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.600,00	494.953,72	326.900,44	66,04	139.082,02	28,10	123.783,36	25,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.263,00	1.955.776,24	1.890.534,31	96,66	880.375,51	45,01	801.192,34	40,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.756.788,00	6.415.228,00	5.160.349,80	80,43	2.852.401,00	44,46	2.602.061,98	40,56	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FDD86F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023-ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.900.000,00
Previsão Atualizada	29.900.000,00
Receitas Realizadas	12.978.089,34
Déficit Orçamentário	-61.645,30

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	135.045,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.900.000,00
Dotação Atualizada	29.985.260,08
Despesas Empenhadas	24.153.509,01
Despesas Liquidadas	13.039.734,64
Despesas Pagas	12.218.770,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.153.509,01
Despesas Liquidadas	13.039.734,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.314.719,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.314.719,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.235.627,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.477.737,47	88.132,34	5,96
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-756.931,36	835.482,96	-110,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.153.954,20	0,00	616.765,19	537.189,01
Poder Executivo	1.153.954,20	0,00	616.765,19	537.189,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	428.782,03	0,00	387.889,98	40.892,05
Poder Executivo	428.782,03	0,00	387.889,98	40.892,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.582.736,23	0,00	1.004.655,17	578.081,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Até o Bimestre	Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.306.646,90	25,00	24,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.156.100,91	70,00	85,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	290.069,92	50,00	61,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	52.370,32	15,00	11,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.972.304,86	15,00	20,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:00E79B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO		FRANCISCO RONALDO DA SILVA								
020.552.764-76	035.204.744-50		229.573.324-34								
Prefeito	Controlador		Secretário De Administração, Planejamento E Finanças								

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2CB307E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -BOA SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023 -

1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.015,27	-1.015,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.738.675,00	2.738.675,00	447.066,27	1.376.724,75	1.361.950,25
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.592.000,00	2.592.000,00	447.066,27	1.185.573,50	1.406.426,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	401.791,91	1.104.866,39	1.487.133,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.592.000,00	401.791,91	1.104.866,39	1.487.133,61
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	502.239,84	1.381.082,88	1.858.917,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-648.000,00	-648.000,00	-100.447,93	-276.216,49	-371.783,51
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	44.468,63	78.326,16	-78.326,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	44.468,63	78.326,16	-78.326,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	55.585,78	97.907,70	-97.907,70
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-11.117,15	-19.581,54	19.581,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	805,73	2.303,57	-2.303,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	805,73	2.303,57	-2.303,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.007,11	2.806,88	-2.806,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-201,38	-503,31	503,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	77,38	-77,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	77,38	-77,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	159.495,00	-135.495,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	159.495,00	-159.495,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	27.675,00	27.675,00	0,00	31.656,25	-3.981,25
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.675,00	27.675,00	0,00	11.656,25	16.018,75
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.137.334,00	10.137.334,00	1.729.842,64	4.974.266,04	5.163.067,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.729.842,64	4.974.266,04	5.163.067,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.137.334,00	10.137.334,00	1.729.842,64	4.974.266,04	5.163.067,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.137.334,00	10.137.334,00	1.729.842,64	4.974.266,04	5.163.067,96
1.9 Outras Receitas Correntes	513.421,00	513.421,00	361,41	25.061,30	488.359,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	513.421,00	513.421,00	361,41	25.061,30	488.359,70
1.9.2.2 Restituições	513.421,00	513.421,00	361,41	25.061,30	488.359,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	513.421,00	513.421,00	361,41	25.061,30	488.359,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	513.421,00	513.421,00	361,41	25.061,30	488.359,70
2 Receitas de Capital	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	300.000,00	6.903.329,00
2.4 Transferências de Capital	7.203.329,00	7.203.329,00	0,00	300.000,00	6.903.329,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.773.579,00	6.773.579,00	0,00	300.000,00	6.473.579,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	2.297.850,00	2.297.850,00	0,00	0,00	2.297.850,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.152.729,00	3.152.729,00	0,00	216.579,54	2.936.149,46
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	528.740,00	528.740,00	0,00	0,00	528.740,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	216.579,54	2.174.909,46
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.489,00	2.391.489,00	0,00	216.579,54	2.174.909,46
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	83.420,46	591.579,54
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	83.420,46	-83.420,46
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	429.750,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.585.198,00	1.585.198,00	463.918,73	1.599.251,72	-14.053,72
7.2 Contribuições	1.585.198,00	1.585.198,00	463.918,73	1.599.251,72	-14.053,72
7.2.1 Contribuições Sociais	1.585.198,00	1.585.198,00	463.918,73	1.599.251,72	-14.053,72
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.553.704,00	1.553.704,00	463.918,73	1.599.251,72	-45.547,72
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.553.704,00	1.553.704,00	463.918,73	1.599.251,72	-45.547,72
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	463.918,73	1.599.251,72	-45.547,72
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.553.704,00	1.553.704,00	463.918,73	1.599.251,72	-45.547,72
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	419.920,00	419.920,00	8.728,51	197.131,12	222.788,88
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	209.960,00	209.960,00	63.387,11	219.103,30	-9.143,30
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	41.992,00	41.992,00	3.474,16	15.568,97	26.423,03
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	629.880,00	629.880,00	384.114,27	1.156.030,83	-526.150,83
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	41.992,00	41.992,00	4.214,68	11.417,50	30.574,50
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00

PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	298.500,00	33.500,00	10.000,00	10.000,00	23.500,00	10.000,00	10.000,00	23.500,00	10.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	113.000,00	0,00	111.675,69	1.324,31	0,00	111.675,69	1.324,31	111.675,69	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	32.000,00	0,00	31.686,67	313,33	0,00	31.686,67	313,33	31.686,67	0,00
45 INVERÇÕES FINANCEIRAS	377.000,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.000,00	21.700,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	432.000,00	387.000,00	0,00	370.000,00	17.000,00	74.673,78	197.558,18	189.441,82	197.558,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000,00	387.000,00	0,00	370.000,00	17.000,00	74.673,78	197.558,18	189.441,82	197.558,18	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	432.000,00	387.000,00	0,00	370.000,00	17.000,00	74.673,78	197.558,18	189.441,82	197.558,18	0,00
9 Reserva de Contingência	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.292.860,00	3.080.233,00	13.033,25	2.952.093,58	128.139,42	386.392,72	1.742.122,63	1.338.110,37	1.597.857,88	0,00
3 Despesas Correntes	1.292.860,00	3.080.233,00	13.033,25	2.952.093,58	128.139,42	386.392,72	1.742.122,63	1.338.110,37	1.597.857,88	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.292.860,00	3.080.233,00	13.033,25	2.952.093,58	128.139,42	386.392,72	1.742.122,63	1.338.110,37	1.597.857,88	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.292.860,00	3.080.233,00	13.033,25	2.952.093,58	128.139,42	386.392,72	1.742.122,63	1.338.110,37	1.597.857,88	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.095,00	2.746.009,01	13.033,25	2.653.985,82	92.023,19	386.392,72	1.444.014,87	1.301.994,14	1.299.750,12	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.765,00	334.223,99	0,00	298.107,76	36.116,23	0,00	298.107,76	36.116,23	298.107,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.500.000,00	43.517.000,00	3.062.991,72	38.124.590,29	5.392.409,71	6.995.990,11	21.401.096,99	22.115.903,01	20.889.339,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.500.000,00	43.517.000,00	3.062.991,72	38.124.590,29	5.392.409,71	6.995.990,11	21.401.096,99	22.115.903,01	20.889.339,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		335.935,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.500.000,00	43.517.000,00	3.062.991,72	38.124.590,29	5.392.409,71	6.995.990,11	21.401.096,99	22.115.903,01	21.225.275,09	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:679AA786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - BOA SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção									Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.207.140,00	40.436.767,00	3.049.958,47	35.172.496,71	92,26	5.264.270,29	6.609.597,39	19.658.974,36	91,86	20.777.792,64	0,00
01 LEGISLATIVA	1.413.570,00	1.413.570,00	36.421,33	1.229.124,02	3,22	184.445,98	144.617,52	583.866,85	2,73	829.703,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.413.570,00	1.413.570,00	36.421,33	1.229.124,02	3,22	184.445,98	144.617,52	583.866,85	2,73	829.703,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.111.960,00	4.999.735,00	310.361,43	4.638.728,83	12,17	361.006,17	780.673,08	2.396.290,35	11,20	2.603.444,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.453.735,00	4.458.230,00	310.311,43	4.261.615,37	11,18	196.614,63	720.905,85	2.215.409,41	10,35	2.242.820,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.225,00	540.855,00	50,00	377.113,46	0,99	163.741,54	59.767,23	180.880,94	0,85	359.974,06	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.500,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	67.500,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.625,00	1.484.726,00	84.558,36	1.222.890,70	3,21	261.835,30	150.316,81	545.119,59	2,55	939.606,41	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.900,00	238.378,00	0,00	212.265,72	0,56	26.112,28	28.461,78	82.860,15	0,39	155.517,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.408.725,00	1.246.348,00	84.558,36	1.010.624,98	2,65	235.723,02	121.855,03	462.259,44	2,16	784.088,56	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.020.734,00	4.020.734,00	2.972,00	3.309.602,00	8,68	711.132,00	702.771,48	1.825.208,10	8,53	2.195.525,90	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.020.734,00	4.020.734,00	2.972,00	3.309.602,00	8,68	711.132,00	702.771,48	1.825.208,10	8,53	2.195.525,90	0,00
10 SAÚDE	8.325.184,00	8.248.546,00	1.053.615,84	6.794.813,63	17,82	1.453.732,37	1.314.709,76	3.660.398,86	17,10	4.588.147,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.500,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.393.172,00	5.531.766,40	686.944,68	4.430.154,23	11,62	1.101.612,17	834.619,16	2.337.323,67	10,92	3.194.442,73	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.097.250,00	2.242.892,60	356.433,44	2.054.802,08	5,39	188.090,52	432.822,93	1.170.742,21	5,47	1.072.150,39	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.750,00	169.475,00	1.905,50	108.453,66	0,28	61.021,34	16.221,07	62.631,28	0,29	106.843,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	337.500,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	76.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	288.012,00	226.562,00	8.332,22	201.403,66	0,53	25.158,34	31.046,60	89.701,70	0,42	136.860,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.102.774,00	12.811.513,00	712.006,20	12.251.805,19	32,14	559.707,81	2.383.487,07	6.511.925,95	30,43	6.299.587,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.025,00	12.525,00	0,00	0,00	0,00	12.525,00	0,00	0,00	0,00	12.525,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.902.079,00	10.014.419,30	553.877,04	9.604.826,78	25,19	409.592,52	1.815.492,88	5.037.704,17	23,54	4.976.715,13	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.920,00	2.632.209,00	150.716,30	2.551.062,92	6,69	81.146,08	552.160,76	1.427.433,69	6,67	1.204.775,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	249.750,00	152.359,70	7.412,86	95.915,49	0,25	56.444,21	15.833,43	46.788,09	0,22	105.571,61	0,00
13 CULTURA	48.600,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	48.600,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00	0,00
15 URBANISMO	3.172.988,00	3.493.428,00	661.058,85	2.956.925,80	7,76	536.502,20	643.584,24	2.237.446,04	10,45	1.255.981,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	522.375,00	2.579.615,00	633.548,85	2.537.264,10	6,66	42.350,90	633.584,24	1.863.898,20	8,71	715.716,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.115.250,00	674.950,00	10.000,00	263.590,40	0,69	411.359,60	10.000,00	263.223,63	1,23	411.726,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	535.363,00	238.863,00	17.510,00	156.071,30	0,41	82.791,70	0,00	110.324,21	0,52	128.538,79	0,00
16 HABITAÇÃO	114.750,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	114.750,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00	0,00	0,00	0,00	39.050,00	0,00
17 SANEAMENTO	599.500,00	769.500,00	0,00	656.029,61	1,72	113.470,39	173.392,34	649.140,04	3,03	120.359,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	769.500,00	0,00	656.029,61	1,72	113.470,39	173.392,34	649.140,04	3,03	120.359,96	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	144.100,00	0,00	15.000,00	0,04	129.100,00	0,00	0,00	0,00	144.100,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.750,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.750,00	16.500,00	0,00	15.000,00	0,04	1.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	175.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	940.403,00	1.263.813,00	95.565,66	930.710,05	2,44	333.102,95	146.478,38	460.873,57	2,15	802.939,43	0,00
605 ABASTECIMENTO	760.875,00	901.335,00	95.565,66	656.210,05	1,72	245.124,95	117.381,38	431.776,57	2,02	469.558,43	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	152.528,00	362.428,00	0,00	274.500,00	0,72	87.928,00	29.097,00	29.097,00	0,14	333.331,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
25 ENERGIA	202.500,00	172.500,00	49.914,36	148.083,56	0,39	24.416,44	59.889,66	131.127,19	0,61	41.372,81	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	202.500,00	172.500,00	49.914,36	148.083,56	0,39	24.416,44	59.889,66	131.127,19	0,61	41.372,81	0,00
27 DESPORTO E LAZER	741.052,00	1.151.532,00	43.484,44	1.018.783,32	2,67	132.748,68	109.677,05	657.577,82	3,07	493.954,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	471.726,00	360.813,56	0,00	252.412,62	0,66	108.400,94	315,47	150.313,37	0,70	210.500,19	0,00
813 LAZER	269.326,00	790.718,44	43.484,44	766.370,70	2,01	24.347,74	109.361,58	507.264,45	2,37	283.453,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.860,00	3.080.233,00	13.033,25	2.952.093,58	7,74	128.139,42	386.392,72	1.742.122,63	8,14	1.338.110,37	0,00
01 LEGISLATIVA	60.415,00	60.415,00	2.033,25	11.637,01	0,03	48.777,99	2.033,25	11.637,01	0,05	48.777,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	60.415,00	60.415,00	2.033,25	11.637,01	0,03	48.777,99	2.033,25	11.637,01	0,05	48.777,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	75.425,00	250.825,00	0,00	250.283,95	0,66	541,05	18.365,66	94.151,36	0,44	156.673,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.175,00	250.705,00	0,00	250.283,95	0,66	421,05	18.365,66	94.151,36	0,44	156.553,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.250,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.900,00	40.199,00	0,00	36.729,84	0,10	3.469,16	4.188,11	16.330,44	0,08	23.868,56	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	799,00	0,00	0,00	0,00	799,00	0,00	0,00	0,00	799,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.500,00	39.400,00	0,00	36.729,84	0,10	2.670,16	4.188,11	16.330,44	0,08	23.069,56	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	311.763,00	0,00	310.619,89	0,81	1.143,11	21.873,66	132.038,22	0,62	179.724,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	311.763,00	0,00	310.619,89	0,81	1.143,11	21.873,66	132.038,22	0,62	179.724,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.028.005,00	2.328.056,00	11.000,00	2.307.657,72	6,05	20.398,28	335.388,94	1.471.881,60	6,88	856.174,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	875.000,00	1.564.351,00	11.000,00	1.563.252,44	4,10	1.098,56	284.097,68	1.163.227,28	5,44	401.123,72	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	132.755,00	731.455,01	0,00	713.105,51	1,87	18.349,50	47.875,60	296.396,75	1,38	435.058,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.250,00	32.249,99	0,00	31.299,77	0,08	950,22	3.415,66	12.257,57	0,06	19.992,42	0,00
15 URBANISMO	20.925,00	26.485,00	0,00	26.277,61	0,07	207,39	2.797,98	9.872,01	0,05	16.612,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO	20.925,00	26.485,00	0,00	26.277,61	0,07	207,39	2.797,98	9.872,01	0,05	16.612,99	0,00

GERAL											
20 AGRICULTURA	2.000,00	9.300,00	0,00	8.887,56	0,02	412,44	1.745,12	6.211,99	0,03	3.088,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.000,00	9.300,00	0,00	8.887,56	0,02	412,44	1.745,12	6.211,99	0,03	3.088,01	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
813 LAZER	2.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.500.000,00	43.517.000,00	3.062.991,72	38.124.590,29	100,00	5.392.409,71	6.995.990,11	21.401.096,99	100,00	22.115.903,01	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:773EA633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS - BOA SAUDE - RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.364,00	2.661.971,64
Receita de Contribuições dos Segurados	997.310,00	739.914,37
Ativo	997.310,00	739.914,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.585.198,00	1.599.251,72
Ativo	1.585.198,00	1.599.251,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734.860,00	322.805,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	734.860,00	322.805,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.996,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.338.364,00	2.661.971,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.285.874,00	3.156.000,00	1.740.406,61	1.740.406,61	0,00
Aposentadorias	3.044.420,00	3.000.000,00	1.668.700,14	1.668.700,14	0,00
Pensões por Morte	241.454,00	156.000,00	71.706,47	71.706,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.285.874,00	3.156.000,00	1.740.406,61	1.740.406,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	52.490,00	-494.028,36	921.565,03	921.565,03	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.661.971,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.186,12
Investimentos e Aplicações	4.953.474,73
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	734.860,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	734.860,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	682.370,00	153.602,00	84.801,49	84.796,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	314.940,00	105.000,00	50.781,27	50.776,27	0,00
Demais Despesas Correntes	367.430,00	48.602,00	34.020,22	34.020,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	734.860,00	153.602,00	84.801,49	84.796,49	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-153.602,00	-84.801,49	-84.796,49	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.681,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3B4B6007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS - BOA SAUDE - RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.338.364,00	2.661.971,64
Receita de Contribuições dos Segurados	997.310,00	739.914,37
Ativo	997.310,00	739.914,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.585.198,00	1.599.251,72
Ativo	1.585.198,00	1.599.251,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734.860,00	322.805,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	734.860,00	322.805,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.996,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.338.364,00	2.661.971,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.285.874,00	3.156.000,00	1.740.406,61	1.740.406,61	0,00
Aposentadorias	3.044.420,00	3.000.000,00	1.668.700,14	1.668.700,14	0,00
Pensões por Morte	241.454,00	156.000,00	71.706,47	71.706,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.285.874,00	3.156.000,00	1.740.406,61	1.740.406,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	52.490,00	-494.028,36	921.565,03	921.565,03	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.661.971,64				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.186,12				
Investimentos e Aplicações	4.953.474,73				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			

	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	734.860,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	734.860,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	682.370,00	153.602,00	84.801,49	84.796,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	314.940,00	105.000,00	50.781,27	50.776,27	0,00
Demais Despesas Correntes	367.430,00	48.602,00	34.020,22	34.020,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	734.860,00	153.602,00	84.801,49	84.796,49	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-153.602,00	-84.801,49	-84.796,49	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.681,71				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA			
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20			
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio			

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:88127E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- BOA SAÚDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	634.140,99
IPTU	276.338,00	28.221,70
ISS	512.625,00	219.009,25
ITBI	94.375,00	36.967,87
IRRF	406.625,00	339.478,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.250,00	10.463,47
Receitas de Contribuições	202.500,00	132.425,70
Receita Patrimonial	194.050,00	262.669,02
Aplicações Financeiras (II)	172.800,00	262.669,02
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,00	0,00
Transferências Correntes	29.892.259,00	17.209.006,44
Cota-Parte do FPM	10.813.800,00	8.078.072,04
Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	1.104.866,39
Cota-Parte do IPVA	0,00	78.326,16
Cota-Parte do ITR	0,00	463,38
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.303,57
Transferências do FUNDEB	12.438.279,00	5.923.131,88
Outras Transferências Correntes	4.048.180,00	2.021.843,02
Demais Receitas Correntes	492.425,00	25.061,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.425,00	25.061,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.050.647,00	18.000.634,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.228.266,00	739.914,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.259.760,00	322.805,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.203.329,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.203.329,00	300.000,00
Convênios	3.582.479,00	216.579,54
Outras Transferências de Capital	3.620.850,00	83.420,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.203.329,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.482.242,00	19.040.548,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.253.976,00	18.300.634,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.820.771,00	31.772.575,62	17.684.531,43	17.192.642,69	755.719,81	471.134,69	471.134,69
Pessoal e Encargos Sociais	20.148.862,79	19.747.332,25	9.776.076,98	9.508.910,45	5.155,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.671.808,21	12.025.243,37	7.908.454,45	7.683.732,24	750.563,90	471.134,69	471.134,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.820.671,00	31.772.575,62	17.684.531,43	17.192.642,69	755.719,81	471.134,69	471.134,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.020.734,00	3.309.602,00	1.825.208,10	1.825.203,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.218.005,00	3.042.412,67	1.891.357,46	1.871.493,53	275.316,64	1.139.678,80	1.139.678,80

Investimentos	5.771.305,00	2.672.412,67	1.693.799,28	1.673.935,35	272.995,39	1.139.678,80	1.139.678,80
Inversões Financeiras	59.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	387.000,00	370.000,00	197.558,18	197.558,18	2.321,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.831.005,00	2.672.412,67	1.693.799,28	1.673.935,35	272.995,39	1.139.678,80	1.139.678,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.129.900,00	37.754.590,29	21.203.538,81	20.691.781,14	1.028.715,20	1.610.813,49	1.610.813,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.056.676,00	34.444.988,29	19.378.330,71	18.866.578,04	1.028.715,20	1.610.813,49	1.610.813,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.290.761,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.205.472,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.490.890,66						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	262.669,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.942.803,28	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.908.449,01	5.710.890,83
DEDUÇÕES (XL)	9.386.575,82	8.291.785,86
Disponibilidade de Caixa	9.386.575,82	8.291.785,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.704.259,43	8.750.214,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.317.683,61	286.647,16
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	171.781,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.478.126,81	-2.580.895,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-897.231,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	580.956,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.031.036,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	133.804,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-128.864,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A30ED8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	0,00	286.467,16	445.439,05	2.020.776,79	1.610.813,49	1.610.813,49	18.022,77	837.379,58	1.123.846,74	
PODER EXECUTIVO	263.499,45	1.049.555,34	1.026.587,63	0,00	286.467,16	445.439,05	2.020.776,79	1.610.813,49	1.610.813,49	18.022,77	837.379,58	1.123.846,74	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	4.628,82	4.448,82	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
TOTAL (III) = (I + II)	263.499,45	1.054.184,16	1.031.036,45	0,00	286.647,16	445.439,05	2.020.776,79	1.610.813,49	1.610.813,49	18.022,77	837.379,58	1.124.026,74	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:32A0755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - MDE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.289.963,00	623.677,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	276.338,00	28.221,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.375,00	36.967,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.625,00	219.009,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	406.625,00	339.478,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.622.250,00	11.580.976,15
2.1- Cota-Parte FPM	13.382.250,00	10.097.589,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.842.250,00	10.097.589,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	540.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	1.381.082,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	2.806,88
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	573,55
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	97.907,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.015,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.912.213,00	12.204.653,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.216.450,00	2.315.929,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.261.603,25	734.968,19
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.379.024,00	5.923.131,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.071.329,00	4.974.266,04
6.1.1- Principal	10.071.329,00	4.974.266,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	149.095,00	0,00
6.2.1- Principal	142.345,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.750,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.083.000,00	909.307,94
6.3.1- Principal	2.083.000,00	909.307,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	39.557,90
6.4.1- Principal	75.600,00	39.557,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.854.879,00	2.658.336,70
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.086.183,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.086.183,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.009.315,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.202.109,00	12.063.058,26	6.481.731,67	6.280.428,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.757.901,00	11.737.495,46	6.228.377,84	6.027.075,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.179.250,01	3.170.016,66	1.644.481,79	1.608.360,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.545.650,00	8.536.179,03	4.571.638,48	4.408.164,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,99	31.299,77	12.257,57	10.549,74	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	444.208,00	325.562,80	253.353,83	253.353,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	74.735,00	31.898,81	31.898,81	31.898,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	241.224,00	215.663,99	188.099,04	188.099,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	128.249,00	78.000,00	33.355,98	33.355,98	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.063.058,26	6.481.731,67	6.280.428,83	0,00	0,00	558.599,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.268.787,12	5.913.139,34	5.711.836,50	0,00	0,00	938.873,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	794.271,14	568.592,33	568.592,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.737.495,46	6.228.377,84	6.027.075,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	589.161,50	389.537,69	389.537,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	205.109,64	179.054,64	179.054,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.118.501,79	6.228.377,84	6.228.377,84	105,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	454.653,97	389.537,69	389.537,69	42,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	136.396,19	179.054,64	179.054,64	19,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	592.313,19	(558.599,79)	(558.599,79)	0,00	(9,43)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.106.223,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	930.495,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	175.728,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.129.185,00	1.920.882,48	1.133.761,29	1.123.423,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	19.449,00	18.885,49	18.885,49	18.885,49	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.090.956,30	1.896.025,01	1.109.398,31	1.099.060,18	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.254,70	5.971,98	5.477,49	5.477,49	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	12.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.331.294,00	13.983.940,74	7.615.492,96	7.403.851,99	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.273.434,01	3.220.800,96	1.695.266,09	1.659.145,21	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.273.434,01	3.220.800,96	1.695.266,09	1.659.145,21	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.057.859,99	10.763.139,78	5.920.226,87	5.744.706,78	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.133.761,29	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.315.929,34	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					15.290,33	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.434.400,30	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.051.163,42	3.434.400,30	28,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.648.765,61	1.435.589,51	1.210.776,74	15.290,33	422.698,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.001.457,66	838.599,85	618.595,94	15.290,33	367.571,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	457.820,61	419.808,86	415.000,00	0,00	42.820,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.487,34	177.180,80	177.180,80	0,00	12.306,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.679.850,00	423.549,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.250.100,00	263.801,56	
31.1.1- Salário-Educação				209.250,00	110.748,90	
31.1.2- PDDE				67.500,00	1.542,93	
31.1.3- PNAE				108.675,00	94.776,16	
31.1.4 - PNATE				81.675,00	49.987,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				783.000,00	6.745,72	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				429.750,00	159.747,79	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	808.275,00	575.522,17	368.314,59	352.897,78	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.230,00	43.367,47	28.564,35	28.564,35	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	700.940,00	520.211,19	331.795,62	316.378,81	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.105,00	11.943,51	7.954,62	7.954,62	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.139.569,00	14.559.462,91	7.983.807,55	7.756.749,77	0,00	
33.1- Despesas Correntes	14.460.120,00	14.212.736,02	7.788.863,70	7.561.805,92	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.599.779,00	12.489.797,07	6.499.784,77	6.289.603,80	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.860.341,00	1.722.938,95	1.289.078,93	1.272.202,12	0,00	
33.2- Despesas de Capital	679.449,00	346.726,89	194.943,85	194.943,85	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	679.449,00	346.726,89	194.943,85	194.943,85	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.086.183,48	24.356,59	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.958.347,33	112.593,42	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.900.438,44	92.102,12	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				144.092,37	44.847,89	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	(655,19)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				144.092,37	44.192,70	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:577EB228

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.963,00	1.289.963,00	623.677,52	48,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	276.338,00	276.338,00	28.221,70	10,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.375,00	94.375,00	36.967,87	39,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.625,00	512.625,00	219.009,25	42,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.625,00	406.625,00	339.478,70	83,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.082.250,00	16.082.250,00	11.579.960,88	72,00
Cota-Parte FPM	12.842.250,00	12.842.250,00	10.097.589,87	78,62
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	573,55	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	97.907,70	0,00
Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.381.082,88	42,62
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.806,88	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.372.213,00	17.372.213,00	12.203.638,40	70,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.631.694,00	2.554.194,00	2.361.923,38	92,47	1.239.952,09	48,54	1.239.952,09	48,54	0,00
Despesas Correntes	1.801.444,00	2.398.144,00	2.361.923,38	98,48	1.239.952,09	51,70	1.239.952,09	51,70	0,00
Despesas de Capital	830.250,00	156.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.775,00	1.526.785,00	1.439.895,99	94,30	944.116,07	61,83	926.365,99	60,67	0,00
Despesas Correntes	56.025,00	1.474.035,00	1.429.070,27	96,94	944.116,07	64,04	926.365,99	62,84	0,00
Despesas de Capital	300.750,00	52.750,00	10.825,72	20,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.000,00	65.475,00	64.341,76	98,26	38.751,76	59,18	38.751,76	59,18	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	65.475,00	64.341,76	98,26	38.751,76	59,18	38.751,76	59,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	157.950,00	70.100,00	69.191,56	98,70	38.200,35	54,49	36.537,15	52,12	0,00
Despesas Correntes	117.450,00	69.600,00	69.191,56	99,41	38.200,35	54,88	36.537,15	52,49	0,00
Despesas de Capital	40.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.500,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.240.919,00	4.218.204,00	3.935.352,69	93,29	2.261.020,27	53,60	2.241.606,99	53,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.935.352,69	2.261.020,27	2.241.606,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	3.935.352,69	2.261.020,27	2.241.606,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.830.545,76	1.830.545,76	1.830.545,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.830.545,76	1.830.545,76	1.830.545,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1	2.104.806,93	430.474,51	411.061,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,24	18,52	18,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício	Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o +	Valor inscrito em RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou valor aplicado além do limite e o	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o	

			- m), se < 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	q) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.069.015,00	5.069.015,00	1.213.676,83	23,94
Proveniente da União	4.950.015,00	4.950.015,00	1.213.676,83	24,51
Proveniente dos Estados	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.069.015,00	5.069.015,00	1.213.676,83	23,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.766.478,00	3.289.335,40	2.378.850,74	72,32	1.229.409,80	37,37	1.225.544,30	37,25	0,00
Despesas Correntes	1.815.228,00	2.160.485,40	2.094.013,74	96,92	1.229.409,80	56,90	1.225.544,30	56,72	0,00
Despesas de Capital	1.951.250,00	1.128.850,00	284.837,00	25,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	740.475,00	716.107,60	614.906,09	85,86	226.626,14	31,64	226.626,14	31,64	0,00
Despesas Correntes	308.475,00	104.107,60	97.911,91	94,04	69.209,47	66,47	69.209,47	66,47	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	612.000,00	516.994,18	84,47	157.416,67	25,72	157.416,67	25,72	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	114.750,00	104.000,00	44.111,90	42,41	23.879,52	22,96	23.879,52	22,96	0,00
Despesas Correntes	114.750,00	104.000,00	44.111,90	42,41	23.879,52	22,96	23.879,52	22,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	337.500,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.750,00	69.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.062,00	156.462,00	132.212,10	84,50	51.501,35	32,91	51.311,36	32,79	0,00
Despesas Correntes	123.312,00	155.712,00	132.212,10	84,90	51.501,35	33,07	51.311,36	32,95	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.089.265,00	4.342.105,00	3.170.080,83	73,00	1.531.416,81	35,26	1.527.361,32	35,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.398.172,00	5.843.529,40	4.740.774,12	81,12	2.469.361,89	42,25	2.465.496,39	42,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.097.250,00	2.242.892,60	2.054.802,08	91,61	1.170.742,21	52,19	1.152.992,13	51,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.750,00	169.475,00	108.453,66	63,99	62.631,28	36,95	62.631,28	36,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.500,00	76.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.012,00	226.562,00	201.403,66	88,89	89.701,70	39,59	87.848,51	38,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.500,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.330.184,00	8.560.309,00	7.105.433,52	83,00	3.792.437,08	44,30	3.768.968,31	44,02	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B37748CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.500.000,00
Previsão Atualizada	43.500.000,00
Receitas Realizadas	21.225.275,09
Déficit Orçamentário	-175.821,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.500.000,00
Dotação Atualizada	43.517.000,00
Despesas Empenhadas	38.124.590,29
Despesas Liquidadas	21.401.096,99
Despesas Pagas	20.889.339,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.124.590,29
Despesas Liquidadas	21.401.096,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.277.080,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.257.009,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.919.899,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.661.971,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.156.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.740.406,61
Despesas Previdenciárias Pagas	1.740.406,61
Resultado Previdenciário	921.565,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.490.890,66	-3.205.472,30		-215,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	580.956,53	-897.231,78		-154,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.317.683,61	0,00	1.031.036,45	286.647,16
Poder Executivo	1.317.683,61	0,00	1.031.036,45	286.647,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.466.215,84	18.022,77	1.610.813,49	837.379,58
Poder Executivo	2.466.215,84	18.022,77	1.610.813,49	837.379,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.783.899,45	18.022,77	2.641.849,94	1.124.026,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.434.400,30	25,00		28,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.228.377,84	70,00		105,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.537,69	50,00		42,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	179.054,64	15,00		19,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.261.020,27	15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	18,52		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:78338F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA		INALDO MARQUES DA SILVA								
379.304.004-68	084.375.794-90		261.489.274-20								
Prefeito Municipal	Controlador(A)		Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio								

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:761E5B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.400.055,28	21.363.476,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.313.483,98	21.292.967,64	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.313.483,98	21.292.967,64	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.963.358,72	19.102.191,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	102.177,69	71.963,38	0,00
Do FGTS	1.019.779,78	930.131,18	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.228.167,79	1.188.681,25	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	86.571,30	70.509,04	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.874.920,95	6.466.589,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.874.920,95	6.466.589,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.068.064,96	6.816.225,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	193.144,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	349.636,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.525.134,33	14.896.887,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.479.632,88	41.451.564,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.849.632,88	41.251.564,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	52,27	51,78	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	35,70	36,11	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	51.419.559,46	49.501.877,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.277.603,51	44.551.690,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	716.035,20	15.943,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:BF9A4FEC

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.479.632,88	41.451.564,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	630.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.849.632,88	41.251.564,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.426.919,23	9.075.344,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.484.227,31	8.167.809,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C45C1DA0

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.451.564,92		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.251.564,92		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.600.250,39		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.940.225,35		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.887.609,54		7,00

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.100,00	3.100,00	847,29	847,29	2.252,71
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	19.109,00	19.109,00	5.213,50	14.773,50	4.335,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.173,00	36.173,00	9.380,39	50.138,59	-13.965,59
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	3.364,46	3.476,35	42.773,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	3.364,46	3.476,35	42.773,65
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.250,00	46.250,00	3.364,46	3.476,35	42.773,65
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	128,66	128,66	871,34
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	45,01	45,01	454,99
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.177,00	3.177,00	0,00	0,00	3.177,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	41.573,00	41.573,00	3.190,79	3.302,68	38.270,32
1.1.3 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	73.599,99	211.951,91	193.048,09
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	73.599,99	211.951,91	193.048,09
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	405.000,00	73.599,99	211.951,91	193.048,09
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	405.000,00	73.599,99	211.951,91	193.048,09
1.2 Contribuições	877.080,00	877.080,00	316.961,05	744.682,00	132.398,00
1.2.1 Contribuições Sociais	877.080,00	877.080,00	316.961,05	744.682,00	132.398,00
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	877.080,00	877.080,00	316.961,05	744.682,00	132.398,00
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	877.080,00	877.080,00	316.961,05	744.682,00	132.398,00
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	866.582,00	866.582,00	163.882,84	591.603,79	274.978,21
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	866.582,00	866.582,00	163.882,84	591.603,79	274.978,21
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	236.436,00	236.436,00	17.793,36	78.037,29	158.398,71
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	36.219,00	36.219,00	32.481,73	112.343,99	-76.124,99
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	12.073,00	12.073,00	582,12	3.068,15	9.004,85
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	406.798,00	406.798,00	81.420,63	292.879,37	113.918,63
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	96.582,00	96.582,00	16.150,28	66.670,99	29.911,01
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	6.037,00	6.037,00	3.849,68	7.914,32	-1.877,32
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	72.437,00	72.437,00	11.605,04	30.689,68	41.747,32
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498,00	5.498,00	153.024,77	153.024,77	-147.526,77
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498,00	5.498,00	153.024,77	153.024,77	-147.526,77
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	5.000,00	53,44	53,44	4.946,56
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	5.000,00	53,44	53,44	4.946,56
1.3 Receita Patrimonial	711.483,00	711.483,00	123.689,32	365.561,58	345.921,42
1.3.2 Valores Mobiliários	691.483,00	691.483,00	123.689,32	365.561,58	325.921,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	691.483,00	691.483,00	123.689,32	365.561,58	325.921,42
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	298.647,00	298.647,00	103.834,41	309.472,61	-10.825,61
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	298.647,00	298.647,00	103.834,41	309.472,61	-10.825,61
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	65.601,00	65.601,00	3.717,05	10.666,60	54.934,40
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.800,00	11.800,00	954,15	2.432,62	9.367,38
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	39.200,00	39.200,00	7.680,50	33.184,84	6.015,16
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.400,00	1.400,00	0,00	25,32	1.374,68
FUNDEB - VAAF	13.770,00	13.770,00	6.334,81	9.985,34	3.784,66
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	13.770,00	13.770,00	6.334,81	9.985,34	3.784,66
FUNDEB - VAAT	12.500,00	12.500,00	94,09	284,54	12.215,46
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60.000,00	60.000,00	56.783,91	173.439,84	-113.439,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	3.982,31	11.556,03	3.443,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.102,00	1.102,00	2,94	6,89	1.095,11
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	9.856,00	9.856,00	3.193,71	7.565,48	2.290,52
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.764,00	60.764,00	19.949,34	58.368,20	2.395,80
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.754,00	2.754,00	220,24	555,41	2.198,59
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	75,70	219,54	180,46
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	739,54	946,48	53,52
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	2,15	6,11	993,89
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNDEB - VAAR	300,00	300,00	56,62	136,58	163,42
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200,00	1.200,00	47,35	92,79	1.107,21
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	392.836,00	392.836,00	19.854,91	56.088,97	336.747,03
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	392.836,00	392.836,00	19.854,91	56.088,97	336.747,03
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Principal	392.836,00	392.836,00	19.854,91	56.088,97	336.747,03
RPPS - Renda Fixa	392.836,00	392.836,00	19.854,91	56.088,97	336.747,03
1.3.6 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.753.660,00	40.753.660,00	6.651.190,29	18.952.974,99	21.800.685,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.524.301,00	27.514.301,00	4.141.550,92	11.855.837,13	15.658.463,87
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.413.145,00	17.413.145,00	2.729.394,30	8.078.994,18	9.334.150,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.409.506,00	17.409.506,00	2.729.149,78	8.078.072,04	9.331.433,96
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974,00	15.878.974,00	2.729.149,78	8.078.072,04	7.800.901,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974,00	15.878.974,00	2.729.149,78	8.078.072,04	7.800.901,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.848.717,00	19.848.717,00	3.411.437,18	10.097.589,87	9.751.127,13
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.743,00	-3.969.743,00	-682.287,40	-2.019.517,83	-1.950.225,17

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	0,00	0,00	1.530.532,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	0,00	0,00	1.530.532,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	0,00	0,00	1.530.532,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639,00	3.639,00	244,52	922,14	2.716,86
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639,00	3.639,00	244,52	922,14	2.716,86
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.549,00	4.549,00	305,64	1.152,64	3.396,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	-910,00	-910,00	-61,12	-230,50	-679,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	550.105,00	550.105,00	72.724,27	220.730,82	329.374,18
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	498.105,00	498.105,00	72.724,27	220.730,82	277.374,18
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89	88.105,00	88.105,00	9.975,02	30.964,50	57.140,50
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89 - Principal	88.105,00	88.105,00	9.975,02	30.964,50	57.140,50
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	410.000,00	410.000,00	62.749,25	189.766,32	220.233,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	410.000,00	410.000,00	62.749,25	189.766,32	220.233,68
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção -					
Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.160.895,00	4.160.895,00	637.759,66	1.517.809,97	2.643.085,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.160.895,00	4.160.895,00	637.759,66	1.517.809,97	2.643.085,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.321.038,00	3.321.038,00	574.913,44	1.323.847,31	1.997.190,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.321.038,00	3.321.038,00	574.913,44	1.323.847,31	1.997.190,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.271.038,00	3.271.038,00	458.753,44	978.535,31	2.292.502,69
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional					
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	116.160,00	345.312,00	-345.312,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros					
Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.778,00	345.778,00	24.040,50	72.121,50	273.656,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	345.778,00	345.778,00	24.040,50	72.121,50	273.656,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	146.778,00	146.778,00	25.480,50	74.281,50	72.496,50
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
Enfrentamento e Combate ao COVID-19	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-2.160,00	2.160,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros					
programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	247.110,00	247.110,00	28.595,72	85.211,16	161.898,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	247.110,00	247.110,00	28.595,72	85.211,16	161.898,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	247.110,00	247.110,00	7.619,72	24.133,56	222.976,44
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional					
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	20.976,00	61.077,60	-61.077,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.630,00	85.630,00	10.210,00	36.630,00	49.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.630,00	85.630,00	10.210,00	36.630,00	49.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	85.630,00	85.630,00	10.210,00	36.630,00	49.000,00

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	161.339,00	161.339,00	0,00	0,00	161.339,00
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.339,00	161.339,00	0,00	0,00	161.339,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.339,00	161.339,00	0,00	0,00	161.339,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
-FNDE	985.355,00	985.355,00	219.098,03	327.093,10	658.261,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	37.135,23	123.638,50	106.361,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	37.135,23	123.638,50	106.361,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	300.627,00	300.627,00	181.962,80	203.454,60	97.172,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	300.627,00	300.627,00	181.962,80	203.454,60	97.172,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - CRECHE	80.001,00	80.001,00	55.368,40	55.368,40	24.632,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	38.466,00	38.466,00	-3.466,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	165.667,00	165.667,00	80.964,40	102.456,20	63.210,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - AEE	2.805,00	2.805,00	1.807,80	1.807,80	997,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - EJA	12.300,00	12.300,00	5.356,20	5.356,20	6.943,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
do Escolar - PNATE - Principal	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	3.280.580,00	3.280.580,00	424.671,73	1.556.443,88	1.724.136,12
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.154.570,00	3.154.570,00	435.524,81	1.556.443,87	1.598.126,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAT	3.154.570,00	3.154.570,00	435.524,81	1.560.607,03	1.593.962,97
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.163,16	4.163,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	76.010,00	76.010,00	-10.853,08	0,01	76.009,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAF	76.010,00	76.010,00	0,00	10.853,09	65.156,91
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-10.853,08	-10.853,08	10.853,08
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.065,00	615.065,00	57.144,83	152.490,88	462.574,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	615.065,00	615.065,00	57.144,83	152.490,88	462.574,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	615.065,00	615.065,00	57.144,83	152.490,88	462.574,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.951,00	25.951,00	0,00	0,00	25.951,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000,00	110.000,00	9.599,47	28.661,47	81.338,53

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.114,00	79.114,00	18.485,58	18.485,58	60.628,42
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	17.464,78	43.221,83	56.778,17
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	11.595,00	61.842,00	118.158,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	280,00	109.720,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	406.948,00	406.948,00	0,00	0,00	406.948,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.339,00	76.339,00	0,00	0,00	76.339,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.339,00	76.339,00	0,00	0,00	76.339,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.609,00	240.609,00	0,00	0,00	240.609,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	240.609,00	240.609,00	0,00	0,00	240.609,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	112.208,00	102.208,00	758,10	2.274,30	99.933,70
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	758,10	2.274,30	7.725,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	758,10	2.274,30	7.725,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.508,00	90.508,00	0,00	0,00	90.508,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.508,00	90.508,00	0,00	0,00	90.508,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.823,00	2.687.823,00	493.204,33	1.301.248,92	1.386.574,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.519.775,00	2.519.775,00	491.122,07	1.297.426,02	1.222.348,98
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	2.267.746,00	425.167,90	1.169.110,55	1.098.635,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	2.267.746,00	425.167,90	1.169.110,55	1.098.635,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.834.683,00	2.834.683,00	531.459,83	1.461.388,06	1.373.294,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-566.937,00	-566.937,00	-106.291,93	-292.277,51	-274.659,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	223.374,00	223.374,00	65.101,57	125.800,64	97.573,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	223.374,00	223.374,00	65.101,57	125.800,64	97.573,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	279.218,00	279.218,00	81.376,95	157.250,70	121.967,30
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.844,00	-55.844,00	-16.275,38	-31.450,06	-24.393,94
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105,00	3.105,00	852,60	2.437,58	667,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105,00	3.105,00	852,60	2.437,58	667,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.881,00	3.881,00	1.065,73	3.046,91	834,09
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-776,00	-776,00	-213,13	-609,33	-166,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.550,00	25.550,00	0,00	77,25	25.472,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.550,00	25.550,00	0,00	77,25	25.472,75
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00	45.000,00	2.082,26	2.749,85	42.250,15
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00	45.000,00	2.082,26	2.749,85	42.250,15
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00	45.000,00	2.082,26	2.749,85	42.250,15
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	2.082,26	2.749,85	42.250,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	113.048,00	113.048,00	0,00	0,00	113.048,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.048,00	33.048,00	0,00	0,00	33.048,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	33.048,00	33.048,00	0,00	0,00	33.048,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.551.536,00	10.551.536,00	2.016.435,04	5.795.888,94	4.755.647,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.551.536,00	10.551.536,00	2.016.435,04	5.795.888,94	4.755.647,06

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.551.536,00	10.551.536,00	2.016.435,04	5.795.888,94	4.755.647,06
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	10.551.536,00	10.551.536,00	2.016.435,04	5.795.888,94	4.755.647,06
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	8.200,00	8.200,00	2.730,00	9.883,30	-1.683,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200,00	8.200,00	2.730,00	9.883,30	-1.683,30
1.9.2.1 Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.2 Restituições	4.100,00	4.100,00	2.730,00	9.883,30	-5.783,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.100,00	4.100,00	2.730,00	9.883,30	-5.783,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.100,00	4.100,00	2.730,00	9.883,30	-5.783,30
2 Receitas de Capital	3.051.629,00	3.195.329,00	1.081.317,10	1.081.317,10	2.114.011,90
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
Administração Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
Administração Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	143.700,00	143.700,00	143.700,00	0,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	143.700,00	143.700,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	143.700,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	143.700,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	143.700,00	143.700,00	143.700,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	2.851.629,00	2.851.629,00	937.617,10	937.617,10	1.914.011,90
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.809.768,00	2.809.768,00	937.617,10	937.617,10	1.872.150,90
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	786.608,00	786.608,00	0,00	0,00	786.608,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.788,00	374.788,00	0,00	0,00	374.788,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	411.820,00	411.820,00	0,00	0,00	411.820,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Especializada - Principal	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.990.160,00	1.990.160,00	937.617,10	937.617,10	1.052.542,90
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde -					
SUS - Principal	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	937.617,10	937.617,10	962.382,90
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	937.617,10	937.617,10	962.382,90
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00

7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.119.904,00	1.119.904,00	393.360,66	1.316.778,27	-196.874,27
7.2 Contribuições	1.119.904,00	1.119.904,00	393.360,66	1.316.778,27	-196.874,27
7.2.1 Contribuições Sociais	1.119.904,00	1.119.904,00	393.360,66	1.316.778,27	-196.874,27
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.119.904,00	1.119.904,00	393.360,66	1.316.778,27	-196.874,27
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.119.904,00	1.059.904,00	383.074,60	1.286.563,96	-226.659,96
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	1.059.904,00	383.074,60	1.286.563,96	-226.659,96
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	1.059.904,00	383.074,60	1.286.563,96	-226.659,96
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	341.217,00	341.217,00	25.194,82	148.410,05	192.806,95
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.360,00	60.360,00	77.476,44	279.173,48	-218.813,48
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.109,00	18.109,00	0,00	3.723,60	14.385,40
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	422.545,00	422.545,00	211.175,02	599.285,10	-176.740,10
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	144.873,00	144.873,00	43.132,22	113.228,28	31.644,72
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.073,00	12.073,00	10.143,91	20.854,24	-8.781,24
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	120.727,00	120.727,00	15.952,19	121.889,21	-1.162,21
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.286,06	30.214,31	29.785,69
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.286,06	30.214,31	29.785,69
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	60.000,00	10.286,06	30.214,31	29.785,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.880.662,00	49.024.362,00	9.023.603,81	23.702.558,77	25.321.803,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.880.662,00	49.024.362,00	9.023.603,81	23.702.558,77	25.321.803,23
DÉFICIT (VI) ¹				605.140,01	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.307.698,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.022.525,00	45.286.233,65	4.883.730,98	31.799.920,49	13.486.313,16	8.287.121,93	23.015.583,07	22.270.650,58	22.030.425,93	0,00
3 Despesas Correntes	36.484.179,00	37.575.257,65	3.709.161,87	29.105.380,24	8.469.877,41	7.572.659,09	21.236.895,61	16.338.362,04	20.293.971,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.862.298,00	20.024.924,02	592.140,00	15.982.205,70	4.042.718,32	3.848.565,43	10.665.069,07	9.359.854,95	10.663.684,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.862.298,00	20.024.924,02	592.140,00	15.982.205,70	4.042.718,32	3.848.565,43	10.665.069,07	9.359.854,95	10.663.684,27	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.994.620,00	1.994.620,00	0,00	1.994.620,00	0,00	581.035,66	1.756.304,93	238.315,07	1.756.304,93	0,00
319003 PENSOES	36.745,00	51.845,00	15.100,00	51.845,00	0,00	17.141,22	51.351,66	493,34	51.351,66	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.204.275,00	5.201.374,24	194.040,00	5.111.154,28	90.219,96	1.172.322,89	2.927.486,05	2.273.888,19	2.927.486,05	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	18.109,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.244.002,00	11.197.819,17	91.000,00	7.669.964,31	3.527.854,86	1.799.578,79	5.342.643,50	5.855.175,67	5.341.258,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	986.658,00	1.108.727,57	292.000,00	932.601,80	176.125,77	265.545,11	376.915,22	731.812,35	376.915,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	232.336,00	232.336,00	0,00	84.504,00	147.832,00	12.941,76	72.851,40	159.484,60	72.851,40	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	130.498,00	110.498,00	0,00	16.062,26	94.435,74	0,00	16.062,26	94.435,74	16.062,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.055,00	124.695,04	0,00	121.454,05	3.240,99	0,00	121.454,05	3.240,99	121.454,05	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	275.208,00	39.708,00	0,00	37.634,41	2.073,59	0,00	37.634,41	2.073,59	37.634,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	275.208,00	39.708,00	0,00	37.634,41	2.073,59	0,00	37.634,41	2.073,59	37.634,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	143.208,00	37.708,00	0,00	37.634,41	73,59	0,00	37.634,41	73,59	37.634,41	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.673,00	17.510.625,63	3.117.021,87	13.085.540,13	4.425.085,50	3.724.093,66	10.534.192,13	6.976.433,50	9.592.652,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	244.568,00	183.492,00	0,00	110.560,00	72.932,00	17.886,82	60.021,24	123.470,76	60.021,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	224.568,00	163.492,00	0,00	110.560,00	52.932,00	17.886,82	60.021,24	103.470,76	60.021,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	6.822,91	8.461,61	14.038,39	8.461,61	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	6.822,91	8.461,61	14.038,39	8.461,61	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.102.105,00	17.304.633,63	3.117.021,87	12.952.480,13	4.352.153,50	3.699.383,93	10.465.709,28	6.838.924,35	9.524.169,64	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	83.031,00	69.831,00	7.946,00	23.608,00	46.223,00	7.946,00	23.608,00	46.223,00	21.202,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.016,00	11.016,00	0,00	0,00	11.016,00	0,00	0,00	11.016,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.808.114,00	3.904.912,00	1.178.847,64	2.593.261,35	1.311.650,65	1.161.194,80	2.533.438,56	1.371.473,44	2.404.065,17	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.102,00	62.102,00	0,00	0,00	62.102,00	0,00	0,00	62.102,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.619,00	390.719,00	20.401,68	82.073,00	308.646,00	26.931,68	82.073,00	308.646,00	57.982,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.218,00	36.518,00	2.616,13	17.968,62	18.549,38	2.616,13	17.968,62	18.549,38	17.968,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	143.092,00	228.010,00	48.000,00	190.800,00	37.210,00	33.931,00	79.031,00	148.979,00	67.580,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.607.001,00	3.926.941,63	255.753,60	3.006.667,84	920.273,79	645.044,28	1.831.063,56	2.095.878,07	1.656.645,57	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.953.425,00	6.149.298,29	1.504.956,37	4.834.477,09	1.314.821,20	1.666.459,58	3.982.619,57	2.166.678,72	3.398.812,42	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	267.387,00	190.525,00	40.608,00	105.384,00	85.141,00	24.930,00	62.776,00	127.749,00	51.611,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	245.723,00	446.733,00	20.165,06	421.539,34	25.193,66	84.110,17	193.471,06	253.261,94	193.096,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	309.632,00	190.432,00	7.382,57	47.563,67	142.868,33	11.382,57	35.563,67	154.868,33	31.309,67	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.626,00	1.241.267,10	0,00	1.203.852,93	37.414,17	4.492,90	1.198.811,95	42.455,15	1.198.611,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.119,00	456.328,61	30.344,82	425.284,29	31.044,32	30.344,82	425.284,29	31.044,32	425.284,29	0,00
4 Despesas de Capital	8.066.354,00	7.666.984,00	1.174.569,11	2.694.540,25	4.972.443,75	714.462,84	1.778.687,46	5.888.296,54	1.736.454,76	0,00
44 INVESTIMENTO	7.025.178,00	6.390.308,00	938.069,11	1.418.459,29	4.971.848,71	277.780,94	758.171,12	5.632.136,88	715.938,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.025.178,00	6.390.308,00	938.069,11	1.418.459,29	4.971.848,71	277.780,94	758.171,12	5.632.136,88	715.938,42	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.878.011,00	3.202.511,00	311.976,68	542.384,69	2.660.126,31	167.257,39	397.665,40	2.804.845,60	397.665,40	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.040.557,00	3.027.727,00	482.632,43	732.614,60	2.295.112,40	74.658,55	324.640,72	2.703.086,28	318.273,02	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.610,00	16.610,00	0,00	0,00	16.610,00	0,00	0,00	16.610,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	143.460,00	143.460,00	143.460,00	0,00	35.865,00	35.865,00	107.595,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.041.176,00	1.276.676,00	236.500,00	1.276.080,96	595,04	436.681,90	1.020.516,34	256.159,66	1.020.516,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.176,00	1.276.676,00	236.500,00	1.276.080,96	595,04	436.681,90	1.020.516,34	256.159,66	1.020.516,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.041.176,00	1.276.676,00	236.500,00	1.276.080,96	595,04	436.681,90	1.020.516,34	256.159,66	1.020.516,34	0,00
9 Reserva de Contingência	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.858.137,00	3.738.128,35	433.039,09	2.813.494,66	924.633,69	383.461,93	1.292.115,71	2.446.012,64	1.284.756,85	0,00
3 Despesas Correntes	3.858.137,00	3.738.128,35	433.039,09	2.813.494,66	924.633,69	383.461,93	1.292.115,71	2.446.012,64	1.284.756,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.857.137,00	3.737.438,35	433.039,09	2.813.494,66	923.943,69	383.461,93	1.292.115,71	2.445.322,64	1.284.756,85	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.857.137,00	3.737.438,35	433.039,09	2.813.494,66	923.943,69	383.461,93	1.292.115,71	2.445.322,64	1.284.756,85	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.848.984,00	3.456.548,16	433.039,09	2.534.317,63	922.230,53	383.461,93	1.012.938,68	2.443.609,48	1.012.938,68	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.153,00	280.890,19	0,00	279.177,03	1.713,16	0,00	279.177,03	1.713,16	271.818,17	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.880.662,00	49.024.362,00	5.316.770,07	34.613.415,15	14.410.946,85	8.670.583,86	24.307.698,78	24.716.663,22	23.315.182,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.880.662,00	49.024.362,00	5.316.770,07	34.613.415,15	14.410.946,85	8.670.583,86	24.307.698,78	24.716.663,22	23.315.182,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		387.375,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.880.662,00	49.024.362,00	5.316.770,07	34.613.415,15	14.410.946,85	8.670.583,86	24.307.698,78	24.716.663,22	23.702.558,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:746F22D7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			
1º SEMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.451.564,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.251.564,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.845.175,32	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.034.678,36	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		22.056.394,67	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.953.574,94	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.850.755,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	
Dívida Consolidada Líquida		14.896.887,12	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.501.877,90	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.075.344,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.600.250,39	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.887.609,54	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO		DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	
308.060.624-87		101.727.554-84	
Prefeito		Controladora	
		MAGNA EMANUELA CAVALCANTE	
		012.722.634-60	
		Contadora	

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AFFF39ED

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		2.086.217,00		2.112.451,94		
Receita de Contribuições dos Segurados		877.080,00		744.682,00		
Ativo		866.582,00		591.603,79		
Inativo		5.498,00		153.024,77		
Pensionista		5.000,00		53,44		
Receita de Contribuições Patronais		1.119.904,00		1.316.778,27		
Ativo		1.119.904,00		1.316.778,27		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		89.233,00		50.991,67		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		89.233,00		50.991,67		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		2.086.217,00		2.112.451,94		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
Benefícios		2.046.465,00		2.046.465,00		1.807.656,59
Aposentadorias		1.994.620,00		1.994.620,00		1.756.304,93
Pensões por Morte		51.845,00		51.845,00		51.351,66
Outras Despesas Previdenciárias		15.747,00		3.516,74		3.516,74
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias		15.747,00		3.516,74		3.516,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		2.062.212,00		2.049.981,74		1.811.173,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		24.005,00		62.470,20		301.278,61
						301.278,61
						0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	31.841,74				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	20.996,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	778.851,42				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	303.603,00			104.859,90	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	303.603,00			104.859,90	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	261.611,00	188.065,00	112.898,40	112.898,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.657,00	52.640,00	43.008,00	43.008,00	0,00
Demais Despesas Correntes	192.954,00	135.425,00	69.890,40	69.890,40	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	282.607,00	188.065,00	112.898,40	112.898,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.996,00	-83.205,10	-8.038,50	-8.038,50	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.126,83				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO		MAGNA EMANUELA CAVALCANTE		
308.060.624-87	101.727.554-84		012.722.634-60		
Prefeito	Controladora		Contadora		

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:5585589B

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	ATUALIZADA
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.439.213,00 20.503.692,43
IPTU	2.358.706,00 1.231.361,53
ISS	184.263,00 64.751,28
ITBI	529.076,00 262.295,65
IRRF	91.668,00 17.922,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.958,00 605.204,85
Receitas de Contribuições	515.741,00 281.187,64
Receita Patrimonial	0,00 0,00
Aplicações Financeiras (II)	318.647,00 309.472,61
Outras Receitas Patrimoniais	298.647,00 309.472,61
Transferências Correntes	20.000,00 0,00
Cota-Parte do FPM	40.753.660,00 18.952.974,99
Cota-Parte do ICMS	17.409.506,00 8.078.072,04
Cota-Parte do IPVA	2.267.746,00 1.169.110,55
Cota-Parte do ITR	223.374,00 125.800,64
Transferências da LC 61/1989	3.639,00 922,14
Transferências do FUNDEB	3.105,00 2.437,58
Outras Transferências Correntes	13.832.116,00 7.352.332,82
Demais Receitas Correntes	7.014.174,00 2.224.299,22
Outras Receitas Financeiras(III)	8.200,00 9.883,30
Receitas Correntes Restantes	0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.200,00 9.883,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.140.566,00 20.194.219,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	877.080,00 744.682,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	392.836,00 56.088,97
Operações de Crédito (VIII)	3.195.329,00 1.081.317,10
Amortização de Empréstimos (IX)	200.000,00 0,00
Alienação de Bens	0,00 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	143.700,00 143.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00 0,00
Outras Alienações de Bens	0,00 0,00
Transferências de Capital	143.700,00 143.700,00
Convênios	2.851.629,00 937.617,10
Outras Transferências de Capital	2.032.021,00 937.617,10
Outras Receitas de Capital	819.608,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.995.329,00 1.081.317,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.012.975,00 22.020.218,92
	46.135.895,00 21.275.536,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.986.554,00	29.680.828,16	20.604.939,59	19.654.656,29	192.176,01	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.628.484,37	16.693.078,62	10.103.003,45	10.094.259,79	34.230,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.708,00	37.634,41	37.634,41	37.634,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.318.361,63	12.950.115,13	10.464.301,73	9.522.762,09	157.945,68	2.100,00	2.100,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.946.846,00	29.643.193,75	20.567.305,18	19.617.021,88	192.176,01	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.326.832,00	2.238.046,74	1.924.071,73	1.924.071,73	968,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.645.988,00	2.694.540,25	1.778.687,46	1.736.454,76	0,00	697.991,46	697.991,46
Investimentos	6.369.312,00	1.418.459,29	758.171,12	715.938,42	0,00	697.991,46	697.991,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.276.676,00	1.276.080,96	1.020.516,34	1.020.516,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.369.312,00	1.418.459,29	758.171,12	715.938,42	0,00	697.991,46	697.991,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.707.978,00	33.299.699,78	23.249.548,03	22.257.032,03	193.144,01	700.091,46	700.091,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.360.150,00	31.061.653,04	21.325.476,30	20.332.960,30	192.176,01	700.091,46	700.091,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.130.048,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							50.309,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-360.195,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	309.472,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	37.634,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	322.147,35	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.400.055,28	21.363.476,68
DEDUÇÕES (XL)	6.874.920,95	6.466.589,56
Disponibilidade de Caixa	6.874.920,95	6.466.589,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.068.064,96	6.816.225,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	193.144,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	349.636,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.525.134,33	14.896.887,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		628.247,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.084.496,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	193.144,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	821.391,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	549.553,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
PREFEITO	CONTROLADORA	CONTADORA

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:650202A4

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8129DBE2

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.842.965,00	950.173,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.263,00	64.751,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.668,00	17.922,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	529.076,00	262.295,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.958,00	605.204,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.511.580,00	11.721.501,23
2.1- Cota-Parte FPM	21.379.249,00	10.097.589,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.848.717,00	10.097.589,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.530.532,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	1.461.388,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	3.046,91
2.4- Cota-Parte ITR	4.549,00	1.152,64
2.5- Cota-Parte IPVA	279.218,00	157.250,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	1.073,05
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.545,00	12.671.675,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.596.209,60	2.344.085,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.992.426,65	823.618,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.886.486,00	7.395.528,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.590.736,00	5.829.073,78
6.1.1- Principal	10.551.536,00	5.795.888,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.200,00	33.184,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	77.410,00	25,33
6.2.1- Principal	76.010,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	25,32
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.340,00	1.566.429,21
6.3.1- Principal	3.154.570,00	1.556.443,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.770,00	9.985,34
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.955.326,40	3.451.803,71
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.518,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.472.046,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.694.486,00	9.717.671,84	6.747.277,10	6.747.277,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.366.486,00	7.828.416,18	5.027.570,98	5.027.570,98	0,00

10.1.1- Educação Infantil	3.820.000,00	3.107.408,88	1.979.967,13	1.979.967,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.546.486,00	4.721.007,30	3.047.603,85	3.047.603,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.328.000,00	1.889.255,66	1.719.706,12	1.719.706,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.096.000,00	1.889.255,66	1.719.706,12	1.719.706,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.717.671,84	6.747.277,10	6.747.277,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.481.681,84	5.564.119,70	5.564.119,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.235.990,00	1.183.157,40	1.183.157,40	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.828.416,18	5.027.570,98	5.027.570,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,00	1.007.167,40	1.007.167,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	175.990,00	175.990,00	175.990,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.176.869,82	5.027.570,98	5.027.570,98	67,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	783.214,61	1.007.167,40	1.007.167,40	64,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	234.964,38	175.990,00	175.990,00	11,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	739.552,83	648.251,22	648.251,22	0,00	8,76	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.337.225,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.915,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	299.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.559.220,00	1.921.479,46	1.459.641,48	1.346.878,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	31.930,00	19.996,00	19.996,00	19.996,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.527.290,00	1.901.483,46	1.439.645,48	1.326.882,99	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.253.706,00	11.639.151,30	8.206.918,58	8.094.156,09	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.083.930,00	3.127.404,88	1.999.963,13	1.999.963,13	0,00	
21.1.1- Creche	1.816.268,88	1.703.408,88	1.328.186,93	1.328.186,93	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.267.661,12	1.423.996,00	671.776,20	671.776,20	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.776,00	8.511.746,42	6.206.955,45	6.094.192,96	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.459.641,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.344.085,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.803.726,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.167.918,78		3.803.726,71	30,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		90.124,28	90.124,28	90.124,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		55.893,95	55.893,95	55.893,95	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		34.230,33	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.348,00	329.105,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.003.009,00	329.105,18
31.1.1- Salário-Educação	232.754,00	124.193,91
31.1.2- PDDE	5.900,00	219,54
31.1.3- PNAE	301.627,00	204.401,08
31.1.4 - PNATE	70.228,00	6,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	392.500,00	284,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	126.339,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.140.956,00	327.866,26	305.208,77	305.208,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.001,00	84.963,58	78.957,58	78.957,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	902.955,00	242.902,68	226.251,19	226.251,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.394.662,00	11.967.017,56	8.512.127,35	8.399.364,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.671.053,00	11.581.789,33	8.234.602,00	8.157.704,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.293.092,00	9.171.546,94	5.923.615,15	5.917.664,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.377.961,00	2.410.242,39	2.310.986,85	2.240.040,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.723.609,00	385.228,23	277.525,35	241.660,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.723.609,00	385.228,23	277.525,35	241.660,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	76.518,34	24,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.395.670,41	124.193,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.806.590,10	93.902,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	665.598,65	30.315,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	665.598,65	30.315,95

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO o último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

308.060.624-87

Prefeito

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

101.727.554-84

Controladora

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

012.722.634-60

Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F9A5A10A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.842.965,00	1.842.965,00	950.173,89	51,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.263,00	184.263,00	64.751,28	35,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.668,00	91.668,00	17.922,11	19,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.076,00	529.076,00	262.295,65	49,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.037.958,00	1.037.958,00	605.204,85	58,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.971.048,00	22.981.048,00	11.721.501,23	51,00
Cota-Parte FPM	19.848.717,00	19.848.717,00	10.097.589,87	50,87
Cota-Parte ITR	4.549,00	4.549,00	1.152,64	25,33
Cota-Parte IPVA	279.218,00	279.218,00	157.250,70	56,31
Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	2.834.683,00	1.461.388,06	51,55
Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	3.881,00	3.046,91	78,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.000,00	1.073,05	10,73
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.814.013,00	24.824.013,00	12.671.675,12	51,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.172.560,00	4.287.560,00	3.930.771,86	91,67	2.671.622,51	62,31	2.509.382,45	58,52	0,00
Despesas Correntes	4.085.552,00	4.170.552,00	3.896.664,49	93,43	2.637.515,14	63,24	2.475.275,08	59,35	0,00
Despesas de Capital	87.008,00	117.008,00	34.107,37	29,14	34.107,37	29,14	34.107,37	29,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	7.741,36	9,67	7.741,36	9,67	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	7.741,36	9,67	7.741,36	9,67	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	103.062,00	52,63	103.062,00	52,63	0,00
Despesas Correntes	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	103.062,00	52,63	103.062,00	52,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.591.360,00	4.749.360,00	4.131.324,42	86,98	2.782.425,87	58,58	2.612.444,45	55,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.131.324,42	2.782.425,87	2.612.444,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.131.324,42	2.782.425,87	2.612.444,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.900.751,27	1.900.751,27	1.900.751,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.900.751,27	1.900.751,27	1.900.751,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.230.573,15	881.674,60	711.693,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,60	21,95	20,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.132.663,00	5.132.663,00	1.520.559,82	29,62
Proveniente da União	5.057.663,00	5.057.663,00	1.517.809,97	30,01
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	2.749,85	3,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.132.663,00	5.132.663,00	1.520.559,82	29,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.366.223,00	4.328.223,00	2.843.987,14	65,70	2.058.776,49	47,56	2.055.307,78	47,48	0,00
Despesas Correntes	3.876.045,00	3.840.045,00	2.838.629,14	73,92	2.053.418,49	53,47	2.049.949,78	53,38	0,00

Despesas de Capital	490.178,00	488.178,00	5.358,00	1,09	5.358,00	1,09	5.358,00	1,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	439.042,00	410.002,00	87.674,87	21,38	48.674,87	11,87	48.674,87	11,87	0,00
Despesas Correntes	138.400,00	138.400,00	87.674,87	63,34	48.674,87	35,16	48.674,87	35,16	0,00
Despesas de Capital	300.642,00	271.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.630,00	176.630,00	32.359,74	18,32	15.359,74	8,69	15.359,74	8,69	0,00
Despesas Correntes	176.630,00	166.630,00	32.359,74	19,42	15.359,74	9,21	15.359,74	9,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.856,00	40.856,00	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	2.016,37	5,44	2.016,37	5,44	2.016,37	5,44	0,00
Despesas de Capital	3.856,00	3.856,00	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.752,00	239.752,00	220.311,61	91,89	139.753,17	58,29	139.753,17	58,29	0,00
Despesas Correntes	188.752,00	238.752,00	220.311,61	92,27	139.753,17	58,53	139.753,17	58,53	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.222.503,00	5.195.463,00	3.188.225,03	61,36	2.266.455,94	43,62	2.262.987,23	43,55	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.538.783,00	8.615.783,00	6.774.759,00	78,63	4.730.399,00	54,90	4.564.690,23	52,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	709.042,00	596.002,00	87.674,87	14,71	48.674,87	8,16	48.674,87	8,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.630,00	256.630,00	40.101,10	15,62	23.101,10	9,00	15.359,74	5,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.856,00	40.856,00	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	3.891,67	9,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	258.552,00	435.552,00	413.122,81	94,85	242.815,17	55,74	242.815,17	55,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.813.863,00	9.944.823,00	7.319.549,45	73,60	5.048.881,81	50,76	4.875.431,68	49,02	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

308.060.624-87

Prefeito

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

101.727.554-84

Controladora

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

012.722.634-60

Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:767FEFA3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
REO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.880.662,00
Previsão Atualizada	49.024.362,00

Receitas Realizadas	23.702.558,77
Déficit Orçamentário	-605.140,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.880.662,00
Dotação Atualizada	49.024.362,00
Despesas Empenhadas	34.613.415,15
Despesas Liquidadas	24.307.698,78
Despesas Pagas	23.315.182,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.613.415,15
Despesas Liquidadas	24.307.698,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.451.564,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.251.564,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.845.175,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.112.451,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.049.981,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.811.173,33
Despesas Previdenciárias Pagas	1.811.173,33
Resultado Previdenciário	301.278,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-360.195,00	50.309,15	13,96
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.084.496,00	628.247,21	-57,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00
Poder Executivo	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Executivo	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	909.179,21	0,00	893.235,47	15.943,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.803.726,71	25,00	30,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.027.570,98	70,00	67,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.007.167,40	50,00	64,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	175.990,00	15,00	11,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado	Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.782.425,87	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
		15,00	21,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 16A8116B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.956.331,00	43.956.331,00	4.859.276,60	14.059.696,67	29.896.634,33
I Receitas Correntes	38.398.401,00	38.398.401,00	4.859.276,60	14.059.696,67	24.338.704,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	568.738,21	1.650.800,46	231.199,54
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	568.420,87	1.643.524,51	-57.524,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	0,00	7.995,69	78.004,31
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	135.372,96	399.304,60	300.695,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	135.372,96	399.304,60	300.695,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	128.674,20	385.314,08	314.685,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	128.674,20	385.314,08	314.685,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.698,76	13.990,52	-13.990,52
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	6.698,76	13.990,52	-13.990,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.234.691,05	-434.691,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	317,34	7.275,95	288.724,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	0,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	0,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	0,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	42.641,17	155.415,94	-105.415,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.716,74	8.032,45	41.967,55
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	14,92	42,30	4.957,70
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	30.516,92	86.977,18	-74.977,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.362,95	11.515,71	-1.515,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	939,32	6.563,28	43.436,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	4.797,72	13.485,25	-13.485,25
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	664,29	3.267,50	-3.267,50
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	371,13	3.042,71	-3.042,71
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	880,39	2.460,76	2.539,24
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	42,28	73,18	926,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	604,33	896,58	4.103,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	1.049,93	2.553,73	2.446,27
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.234.901,00	36.234.901,00	4.187.951,08	12.016.055,90	24.218.845,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.515.701,00	27.515.701,00	3.078.003,23	8.898.792,57	18.616.908,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.500.000,00	18.500.000,00	2.558.577,89	7.768.948,36	10.731.051,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	10.732.179,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.232.179,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.232.179,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	47.061,94	146.751,04	334.160,96
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	460.912,00	460.912,00	47.061,94	146.751,04	314.160,96
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.912,00	460.912,00	47.061,94	146.751,04	314.160,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.912,00	460.912,00	47.061,94	146.751,04	314.160,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.651.229,00	3.651.229,00	379.363,82	734.229,25	2.916.999,75
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.133.600,00	3.133.600,00	379.363,82	734.229,25	2.399.370,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	353.178,78	655.962,13	494.037,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	353.178,78	655.962,13	494.037,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	308.298,78	527.754,13	472.245,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	44.880,00	128.208,00	21.792,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	23.879,16	476.120,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	23.879,16	476.120,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	7.959,72	23.879,16	476.120,84
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	14.541,32	43.335,96	205.664,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	14.541,32	43.335,96	205.664,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	249.000,00	249.000,00	3.981,32	11.943,96	237.056,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	31.392,00	-31.392,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	3.684,00	11.052,00	37.948,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	3.684,00	11.052,00	37.948,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	3.684,00	11.052,00	37.948,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	738.225,00	738.225,00	42.377,39	94.839,62	643.385,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	295.650,00	295.650,00	11.855,67	38.537,12	257.112,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	295.650,00	295.650,00	11.855,67	38.537,12	257.112,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.125,00	64.125,00	16.717,20	39.694,60	24.430,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	64.125,00	64.125,00	16.717,20	39.694,60	24.430,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	34.125,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	6.521,20	15.589,00	-5.589,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.254,40	7.706,60	2.293,40

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.380,00	15.056,80	-15.056,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.000,00	10.000,00	299,20	715,00	9.285,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	262,40	627,20	-627,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.100,00	291.100,00	13.804,52	16.607,90	274.492,10
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	291.100,00	291.100,00	13.804,52	16.607,90	274.492,10
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00	291.100,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	2.917,14	3.411,85	-3.411,85
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	8.203,86	9.911,81	-9.911,81
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.683,52	3.284,24	-3.284,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.275.450,00	1.275.450,00	1.000,27	19.328,62	1.256.121,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	-0,01	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	-0,01	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	-3.320,70	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-3.320,70	-3.320,70	3.320,70
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.320,98	11.143,55	21.856,45
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.320,98	11.143,55	21.856,45
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	48.945,91	132.709,68	2.154.575,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	48.945,91	132.709,68	2.154.575,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.287.285,00	2.287.285,00	48.945,91	132.709,68	2.154.575,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	420.000,00	420.000,00	25.803,91	62.230,84	357.769,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	350.000,00	350.000,00	8.400,00	14.000,00	336.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	700.000,00	700.000,00	0,00	8.132,10	691.867,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.285,00	77.285,00	14.742,00	36.346,74	40.938,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	662,00	1.986,00	438.014,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	1.986,00	48.014,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	1.986,00	48.014,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.322.500,00	5.322.500,00	492.979,24	1.344.441,38	3.978.058,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.805.000,00	4.805.000,00	483.611,06	1.314.497,52	3.490.502,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	464.081,99	1.274.512,46	3.275.487,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	464.081,99	1.274.512,46	3.275.487,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	464.081,99	1.274.512,46	3.275.487,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	226,90	1.387,65	373.612,35
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	226,90	1.387,65	-1.387,65
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	226,90	1.387,65	-1.387,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	8.404,76	27.819,69	114.680,31
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	8.404,76	26.928,23	-26.928,23
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	8.404,76	26.928,23	-26.928,23
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
2 Receitas de Capital	5.557.930,00	5.557.930,00	0,00	0,00	5.557.930,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	0,00	0,00	5.457.930,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	0,00	0,00	5.160.930,00

363 ENSINO PROFISSIONAL	54.600,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
364 ENSINO SUPERIOR	221.100,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.886,00	4.158.629,19	99.003,06	413.785,11	118.381,73	366.433,82	2,76	8,81	3.792.195,37	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.600,00	93.150,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,02	3,16	90.210,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.350,00	89.100,00	5.658,61	12.037,54	5.740,65	9.281,34	0,07	10,42	79.818,66	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	574.450,00	1.236.306,51	796.462,52	811.562,52	0,00	15.100,00	0,11	1,22	1.221.206,51	
392 DIFUSÃO CULTURAL	558.000,00	1.306.455,00	262.724,90	1.019.671,90	121.000,00	877.947,00	6,61	67,20	428.508,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	330.250,00	221.087,20	8.233,15	142.142,55	31.929,19	85.995,27	0,65	38,90	135.091,93	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.660.600,00	2.051.440,14	41.264,14	41.264,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.440,14	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.629.650,00	2.231.399,41	131.313,25	1.296.693,40	329.864,35	869.295,92	6,54	38,96	1.362.103,49	
481 HABITAÇÃO RURAL	228.800,00	226.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.799,03	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.750,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	131.350,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.150,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	148.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
605 ABASTECIMENTO	1.295.150,00	1.708.228,77	373.523,20	1.263.456,51	368.178,50	928.910,61	6,99	54,38	779.318,16	
606 EXTENSÃO RURAL	388.500,00	307.903,35	5.320,00	5.320,00	5.320,00	5.320,00	0,04	1,73	302.583,35	
607 IRRIGAÇÃO	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	21.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	633.206,00	633.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.206,00	
695 TURISMO	142.800,00	124.017,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.017,90	
752 ENERGIA ELÉTRICA	320.250,00	320.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.250,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.250,00	150.750,00	0,00	11.655,00	444,20	3.302,38	0,02	2,19	147.447,62	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	767.400,00	1.529.568,88	32.202,21	182.215,51	46.523,59	106.149,12	0,80	6,94	1.423.419,76	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	39.615.331,00	43.158.074,01	4.536.193,25	19.131.179,83	4.755.173,60	13.289.759,07	100,00	702,15	29.868.314,94	

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BB233069

GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F715EB99

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.057.401,00	12.243.017,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.650.800,46
IPTU	16.000,00	0,00
ISS	800.000,00	1.236.224,22
ITBI	50.000,00	7.995,69
IRRF	700.000,00	399.304,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.000,00	7.275,95
Receitas de Contribuições	65.500,00	27.492,85
Receita Patrimonial	216.000,00	294.326,57
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	294.326,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.893.901,00	10.199.376,42
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	1.019.610,08
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	29.822,44
Cota-Parte do ITR	0,00	902,22
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.128,55
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	1.792.150,57
Outras Transferências Correntes	8.357.751,00	1.140.505,92
Demais Receitas Correntes	0,00	71.020,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	71.020,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	11.948.690,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.457.930,00	0,00
Convênios	4.565.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	892.388,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	11.948.690,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.299.331,00	11.948.690,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.079.865,52	17.647.438,67	12.876.793,02	12.876.793,02	748,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.886.238,19	9.376.040,21	7.096.756,26	7.096.756,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.183.127,33	8.271.398,46	5.780.036,76	5.780.036,76	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.069.365,52	17.647.438,67	12.876.793,02	12.876.793,02	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.078.208,49	1.483.741,16	412.966,05	412.966,05	0,00	126.419,78	126.419,78
Investimentos	11.521.708,49	1.023.741,16	176.757,99	176.757,99	0,00	126.419,78	126.419,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	556.500,00	460.000,00	236.208,06	236.208,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.521.708,49	1.023.741,16	176.757,99	176.757,99	0,00	126.419,78	126.419,78

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.591.074,01	18.671.179,83	13.053.551,01	13.053.551,01	748,00	130.371,50	130.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.591.074,01	18.671.179,83	13.053.551,01	13.053.551,01	748,00	130.371,50	130.371,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.235.979,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.235.979,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	294.326,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-941.653,32	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.596.604,91	6.360.396,85
DEDUÇÕES (XL)	5.558.023,56	4.321.022,34
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.321.022,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.714.848,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	310.448,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	84.126,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.038.581,35	2.039.374,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.000.793,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	748,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.000.045,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.294.371,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.542.743,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.542.743,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BA66E9F9

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	1.643.524,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	7.995,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	1.236.224,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	399.304,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	9.084.290,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	1.274.512,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.660,62
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.127,76
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	37.277,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	10.727.815,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.341.000,00	1.816.679,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.851.750,00	865.095,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	1.800.183,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	1.780.854,40
6.1.1- Principal	3.396.700,00	1.772.821,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.032,45

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	0,00
6.2.1- Principal	448.125,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,07
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	11.143,55
6.4.1- Principal	33.000,00	11.143,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(944.300,00)	(43.857,53)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.853,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.853,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.961.036,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.554.367,42	1.947.643,68	1.870.708,61	1.870.708,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.709.525,76	1.865.251,96	1.795.751,56	1.795.751,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	866.887,92	206.705,43	196.556,38	196.556,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.842.637,84	1.658.546,53	1.599.195,18	1.599.195,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.844.841,66	82.391,72	74.957,05	74.957,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.676.141,66	82.391,72	74.957,05	74.957,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.786.789,84	1.709.854,77	1.709.854,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.786.789,84	1.709.854,77	1.709.854,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.704.398,12	1.634.897,72	1.634.897,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.252.327,63	1.634.897,72	1.634.897,72	91,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.227,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	180.018,30	90.328,25	90.328,25	0,00	5,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	321.661,96	0,00	160.853,84	0,00	0,00	160.853,84

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	0,00	160.853,84	0,00	0,00	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.487,39	2.450.972,62	1.651.367,02	1.651.367,02	0,00	
20.1- Educação Infantil	563.040,27	207.079,68	169.877,44	169.877,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.269.027,73	1.657.039,51	1.454.168,24	1.454.168,24	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.900,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
20.4- Educação Especial	84.100,00	12.037,54	9.281,34	9.281,34	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	933.419,39	571.875,89	15.100,00	15.100,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.464.854,81	4.398.616,30	3.522.075,63	3.522.075,63	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.669.528,19	425.822,65	375.715,16	375.715,16	0,00	
21.1.1- Creche	170.090,26	53.751,62	40.868,55	40.868,55	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.499.437,93	372.071,03	334.846,61	334.846,61	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.326,62	3.972.793,65	3.146.360,47	3.146.360,47	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.651.367,02					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.816.679,48					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	160.853,84					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.628.900,34					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.681.953,85	3.628.900,34	33,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.461,00	100.866,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.725,00	100.866,17
31.1.1- Salário-Educação	300.650,00	40.997,88
31.1.2- PDDE	36.750,00	73,18
31.1.3- PNAE	69.125,00	40.591,18
31.1.4 - PNATE	296.100,00	19.161,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	109.100,00	42,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.406.236,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.057.652,00	309.883,69	70.197,01	70.197,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.573.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	905.413,88	70.197,06	70.197,01	70.197,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	289.687,12	239.686,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.522.506,81	4.708.499,99	3.592.272,64	3.592.272,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.999.199,30	3.855.232,67	3.535.467,84	3.535.467,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.428.373,96	2.816.492,44	2.658.758,50	2.658.758,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.570.825,34	1.038.740,23	876.709,34	876.709,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.523.307,51	853.267,32	56.804,80	56.804,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.523.307,51	853.267,32	56.804,80	56.804,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.802.412,58	40.995,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.870.834,35	25.005,56
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.432,07	57.477,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(297,40)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.134,67	57.477,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AD3FOAB4

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.566.000,00	1.566.000,00	1.643.524,51	104,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	7.995,69	15,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	1.236.224,22	154,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	399.304,60	57,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.705.000,00	21.705.000,00	9.084.290,87	41,85
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.767.820,60	45,69
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.127,76	0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.277,97	24,85
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.274.512,46	28,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.660,62	53,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	891,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.271.000,00	23.271.000,00	10.727.815,38	46,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	3.842.355,52	3.306.426,33	86,05	2.598.291,84	67,62	2.598.291,84	67,62	0,00
Despesas Correntes	2.487.812,00	3.664.427,07	3.297.169,82	89,97	2.598.291,84	70,90	2.598.291,84	70,90	0,00
Despesas de Capital	225.750,00	177.928,45	9.256,51	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	85.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	341.916,95	200.672,65	58,69	200.261,06	58,57	200.261,06	58,57	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	336.916,95	200.672,65	59,56	200.261,06	59,43	200.261,06	59,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	219.708,93	97.378,67	44,32	94.949,55	43,21	94.949,55	43,21	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	219.708,93	97.378,67	44,32	94.949,55	43,21	94.949,55	43,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.662,00	4.625.731,40	3.604.477,65	77,92	2.893.502,45	62,55	2.893.502,45	62,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	3.604.477,65	2.893.502,45	2.893.502,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.604.477,65	2.893.502,45	2.893.502,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.609.172,31	1.609.172,31	1.609.172,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.609.172,31	1.609.172,31	1.609.172,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.995.305,34	1.284.330,14	1.284.330,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,59	26,97	26,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	734.965,77	18,81
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	734.229,25	20,10
Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	736,52	0,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.907.229,00	3.907.229,00	734.965,77	18,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o % (d/c)	Até o % (e/c)	Até o % (f/c)	

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	2.683.365,37	799.848,75	29,80	745.196,91	27,77	745.196,91	27,77	0,00
Despesas Correntes	2.399.600,00	2.496.612,02	755.095,40	30,24	700.443,56	28,05	700.443,56	28,05	0,00
Despesas de Capital	192.000,00	186.753,35	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	659.748,00	31.848,00	4,82	14.898,00	2,25	14.898,00	2,25	0,00
Despesas Correntes	252.050,00	199.748,00	31.848,00	15,94	14.898,00	7,45	14.898,00	7,45	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	168.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.350,00	108.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	281.837,60	44.240,40	15,69	44.240,40	15,69	44.240,40	15,69	0,00
Despesas Correntes	312.450,00	270.287,60	44.240,40	16,36	44.240,40	16,36	44.240,40	16,36	0,00
Despesas de Capital	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.921.300,00	3.808.600,97	875.937,15	22,99	804.335,31	21,11	804.335,31	21,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	6.525.720,89	4.106.275,08	62,92	3.343.488,75	51,23	3.343.488,75	51,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	748.998,00	31.848,00	4,25	14.898,00	1,98	14.898,00	1,98	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	510.566,95	200.672,65	39,30	200.261,06	39,22	200.261,06	39,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	501.546,53	141.619,07	28,23	139.189,95	27,75	139.189,95	27,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.728.962,00	8.434.332,37	4.480.414,80	53,12	3.697.837,76	43,84	3.697.837,76	43,84	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3AF7716B

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023							
						No Bimestre		Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00					
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00					
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00					
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00					
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00					
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00					
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior		Exercício Corrente		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:72356C11

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIV - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária										Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										Até o Bimestre	
RECEITAS											

Previsão Inicial	39.615.331,00
Previsão Atualizada	39.615.331,00
Receitas Realizadas	12.243.017,19
Déficit Orçamentário	-1.046.741,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.184.299,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.615.331,00
Dotação Atualizada	43.158.074,01
Despesas Empenhadas	19.131.179,83
Despesas Liquidadas	13.289.759,07
Despesas Pagas	13.289.759,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.131.179,83
Despesas Liquidadas	13.289.759,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.138.821,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.138.821,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.034.661,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.235.979,89	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.000.793,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Executivo	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Executivo	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.019,56	0,00	131.119,50	310.900,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.628.900,34	25,00	33,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.897,72	70,00	91,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.893.502,45	15,00	26,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:852B0A8A

GABINETE DA PREFEITA ANEXO II - RGF - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.596.604,91	6.360.396,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	750.430,05	750.430,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.558.023,56	4.321.022,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.321.022,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.714.848,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	310.448,06	309.700,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	84.126,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.038.581,35	2.039.374,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,88	23,43	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	3,75	7,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.147.610,96	32.566.586,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.832.849,86	29.309.927,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	131.571,50	1.200,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D45F22A5

GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RGF - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.695.239,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.695.239,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.991.238,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.692.114,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.308.666,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F6849DEF

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VI - RGF - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.138.821,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.138.821,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.034.661,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.642.835,39	54,16
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.220.797,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.409.757,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.138.845,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.039.374,51	7,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.566.586,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.970.540,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.342.211,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.899.717,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:52A98617

GABINETE DA PREFEITA ANEXO III - RGF - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.077.062,01	5.970.540,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.469.355,81	5.373.486,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:EF106BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 01/2023**

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da CEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 25 de julho de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ

CEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 01/2023

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO.	VALOR
OEZ 5197/RN	A 00005970	604-1/2	20-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
OKB 0674/RN	A 00006968	552-5/0	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
EVV 0734/MS	A 00006969	763-3/1	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
NOB 8543/RN	A 00006775	548-7/0	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
NNR 0C20/RN	A 00006776	762-5/1	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
SHD 6C23/MG	A 00006777	538-0/0	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
RGI 0A77/RN	A 00006778	541-0/0	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
QGA6A84/RN	A 00006964	573-8/0	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
NNN 3258/RN	A 00006965	763-3/1	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
MYZ 0311/RN	A 00006966	762-5/1	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
QGP 5C88/RN	A 00006967	542-8/4	22-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
MNN9E84/RN	A 00006373	554-1/4	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
QGA 6483/RN	A 00006374	573-8/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
OIM 6441/RN	A 00006375	554-1/4	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
OYU 0J25/RN	A 00006376	541-0/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
MZI 2D88/RN	A 00006377	538-0/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
PCN 0J92/RN	A 00006378	538-0/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
MYH 9756/RN	A 00006616	548-7/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
OFZ 1225/PB	A 00006826	554-1/4	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
RGG 0C14/RN	A 00006828	538-0/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
QGF 7873/RN	A 00006852	546-0/0	23-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
PAS 4G46/RN	A 00006379	538-0/0	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
MNF 8J18/RN	A 00006380	573-8/0	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47
QGI 0283/RN	A 00006381	554-1/4	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
NNJ 3017/RN	A 00006829	538-0/0	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 130,16
RZH 2B21/PE	A 00006830	554-1/4	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
NNP 4200/RN	A 00006970	549-5/0	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 195,23
QGU8D05/RN	A 00006971	763-3/1	25-5-2023	11-9-2023	R\$ 293,47

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:840947F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2001616-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.673.504-XX	RG:X.366XXX		
LOTADO (A):	Controladoria			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	12:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Pálio, placa OWB 5033			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL – RN, PARA CONDUZIR A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DE UM CURSO “PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO – UM OLHAR INTENSIVO”, A SER REALIZADO NO TCE-RN, NO MUNICIPIO DE NATAL/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Controladoria				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diárias	Natal/RN	26 de julho de 2023	C/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DFA4A6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			Exercício: 2023 -		
			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.508.181,00	49.508.181,00	7.468.568,49	22.516.205,11	26.991.975,89
I Receitas Correntes	47.096.526,00	47.096.526,00	7.401.808,41	22.282.023,43	24.814.502,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	584.010,00	6.255,66	46.138,55	537.871,45
1.1.1 Impostos	572.670,00	572.670,00	6.255,66	46.138,55	526.531,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	102.060,00	102.060,00	0,00	928,15	101.131,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.030,00	51.030,00	0,00	852,31	50.177,69
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	852,31	10.487,69
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.05 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.07 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.030,00	51.030,00	0,00	75,84	50.954,16
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	75,84	11.264,16
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.05 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.06 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.08 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00	204.120,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00	204.120,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	0,00	0,00	170.100,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	0,00	0,00	170.100,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	266.490,00	266.490,00	6.255,66	45.210,40	221.279,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	266.490,00	266.490,00	6.255,66	45.210,40	221.279,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	266.490,00	266.490,00	6.255,66	45.210,40	221.279,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	226.800,00	226.800,00	6.255,66	45.210,40	181.589,60
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.2 Contribuições	1.252.992,00	1.252.992,00	385.615,37	1.273.850,29	-20.858,29
1.2.1 Contribuições Sociais	955.318,00	955.318,00	359.346,45	1.150.518,80	-195.200,80
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	955.318,00	955.318,00	359.346,45	1.150.518,80	-195.200,80
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil Top Down Consultoria Ltda.	955.318,00	955.318,00	359.346,45	1.150.518,80	-195.200,80

1.9.2.299.0.1 Outras Restituições - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
2 Receitas de Capital	2.411.655,00	2.411.655,00	66.760,08	234.181,68	2.177.473,32
2.1 Operações de Crédito	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2 Alienação de Bens	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.4 Transferências de Capital	1.948.475,00	1.948.475,00	66.760,08	234.181,68	1.714.293,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.210.335,00	1.210.335,00	66.760,08	234.181,68	976.153,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	319.935,00	319.935,00	0,00	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.935,00	319.935,00	0,00	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	206.535,00	206.535,00	0,00	56.621,52	149.913,48
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	206.535,00	206.535,00	0,00	56.621,52	149.913,48
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	66.760,08	177.560,16	593.769,84
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	66.760,08	177.560,16	593.769,84
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	771.330,00	771.330,00	66.760,08	177.560,16	593.769,84
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.140,00	738.140,00	0,00	0,00	738.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.407.780,00	1.407.780,00	386.090,04	1.751.017,58	-343.237,58
7.2 Contribuições	1.145.330,00	1.145.330,00	386.090,04	1.751.017,58	-605.687,58
7.2.1 Contribuições Sociais	1.145.330,00	1.145.330,00	386.090,04	1.751.017,58	-605.687,58
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.145.330,00	1.145.330,00	386.090,04	1.751.017,58	-605.687,58
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.145.330,00	1.145.330,00	248.903,57	1.352.452,11	-207.122,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	248.903,57	1.352.452,11	-207.122,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	248.903,57	1.352.452,11	-207.122,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	165.868,00	165.868,00	0,00	20.734,67	145.133,33
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	220.458,00	220.458,00	0,00	35.897,72	184.560,28
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	46.191,00	46.191,00	3.406,63	9.936,40	36.254,60
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	367.430,00	367.430,00	211.307,48	1.081.107,02	-713.677,02
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	25.249,45	182.176,75	27.783,25
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	34.643,00	34.643,00	8.940,01	22.599,55	12.043,45
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.286,00	69.286,00	0,00	0,00	69.286,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	137.186,47	398.565,47	-398.565,47
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	137.186,47	398.565,47	-398.565,47
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	137.186,47	398.565,47	-398.565,47
7.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.961,00	50.915.961,00	7.854.658,53	24.267.222,69	26.648.738,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.961,00	50.915.961,00	7.854.658,53	24.267.222,69	26.648.738,31
DÉFICIT (VI) ¹					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.978.442,00	48.507.326,00	2.913.477,87	32.001.465,26	16.505.860,74	7.461.746,84	21.848.508,68	26.658.817,32	20.615.780,73	0,00
3 Despesas Correntes	42.354.203,00	43.734.277,30	2.820.092,87	31.020.430,21	12.713.847,09	7.209.274,19	21.278.355,65	22.455.921,65	20.101.189,08	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	25.753.952,00	26.776.805,70	304.777,44	19.823.047,85	6.953.757,85	4.036.914,17	13.747.137,27	13.029.668,43	13.054.714,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.753.952,00	26.776.805,70	304.777,44	19.823.047,85	6.953.757,85	4.036.914,17	13.747.137,27	13.029.668,43	13.054.714,26	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.099.600,00	2.099.600,00	0,00	2.099.600,00	0,00	545.126,14	1.601.587,08	498.012,92	1.601.587,08	0,00
319003 PENSÕES	144.872,00	144.872,00	0,00	44.872,00	100.000,00	6.431,46	19.375,14	125.496,86	19.375,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	599.757,00	124.367,30	0,00	0,00	124.367,30	0,00	0,00	124.367,30	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.664.167,00	21.977.884,40	304.777,44	15.998.677,40	5.979.207,00	3.339.248,43	11.161.066,22	10.816.818,18	11.042.964,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.642.362,00	1.689.762,00	0,00	1.348.578,00	341.184,00	146.108,14	633.788,38	1.055.973,62	59.467,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.566,00	125.432,00	0,00	0,00	125.432,00	0,00	0,00	125.432,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	155.926,00	57.326,00	0,00	0,00	57.326,00	0,00	0,00	57.326,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.073,00	435.005,00	0,00	331.320,45	103.684,55	0,00	331.320,45	103.684,55	331.320,45	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.649,00	17.577,00	0,00	0,00	17.577,00	0,00	0,00	17.577,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	158.760,00	54.760,00	0,00	0,00	54.760,00	0,00	0,00	54.760,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	158.760,00	54.760,00	0,00	0,00	54.760,00	0,00	0,00	54.760,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	136.080,00	32.080,00	0,00	0,00	32.080,00	0,00	0,00	32.080,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00	0,00	0,00	22.680,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.441.491,00	16.902.711,60	2.515.315,43	11.197.382,36	5.705.329,24	3.172.360,02	7.531.218,38	9.371.493,22	7.046.474,82	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	175.159,00	71.159,00	0,00	30.443,28	40.715,72	5.073,88	12.684,70	58.474,30	12.684,70	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.459,00	38.459,00	0,00	0,00	38.459,00	0,00	0,00	38.459,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.700,00	32.700,00	0,00	30.443,28	2.256,72	5.073,88	12.684,70	20.015,30	12.684,70	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	74.550,00	7.050,00	0,00	6.000,00	1.050,00	1.000,00	3.000,00	4.050,00	3.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.350,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	35.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.500,00	96.500,00	16.000,00	48.000,00	48.500,00	16.000,00	48.000,00	48.500,00	48.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	96.500,00	16.000,00	48.000,00	48.500,00	16.000,00	48.000,00	48.500,00	48.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.181.282,00	16.728.002,60	2.499.315,43	11.112.939,08	5.615.063,52	3.150.286,14	7.467.533,68	9.260.468,92	6.982.790,12	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.144.510,00	2.297.910,00	50.000,00	2.176.378,00	121.532,00	372.554,72	1.714.683,66	583.226,34	1.684.283,22	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.608,00	5.340,00	0,00	3.634,00	1.706,00	3.634,00	3.634,00	1.706,00	3.634,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.583,00	119.511,00	0,00	400,00	119.111,00	0,00	400,00	119.111,00	400,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	59.000,00	11.800,00	37.500,00	21.500,00	8.800,00	31.900,00	27.100,00	31.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	5.320.174,00	4.584.754,60	1.237.136,07	3.188.855,07	1.395.899,53	1.006.720,76	2.346.394,28	2.238.360,32	2.346.394,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	E	13.608,00	11.408,00	0,00	0,00	11.408,00	0,00	0,00	11.408,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		216.878,00	201.378,00	0,00	95.226,60	106.151,40	5.326,60	5.326,60	196.051,40	5.326,60	0,00
339033 PASSAGENS COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	E	156.081,00	112.447,00	0,00	0,00	112.447,00	0,00	0,00	112.447,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DE	34.190,00	19.320,00	0,00	0,00	19.320,00	0,00	0,00	19.320,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	219.273,00	176.469,00	0,00	14.400,00	162.069,00	0,00	14.400,00	162.069,00	14.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	1.195.026,00	1.011.656,00	63.700,00	388.332,00	623.324,00	78.227,00	168.170,00	843.486,00	168.170,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL		15.309,00	4.309,00	0,00	0,00	4.309,00	0,00	0,00	4.309,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	6.407.579,00	7.200.723,72	1.131.622,18	4.868.971,65	2.331.752,07	1.632.053,53	3.043.095,29	4.157.628,43	2.589.152,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	DE	300.228,00	170.947,28	539,28	23.839,28	147.108,00	3.701,24	9.501,35	161.445,93	9.501,35	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES		70.308,00	52.308,00	0,00	0,00	52.308,00	0,00	0,00	52.308,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	322.056,00	297.922,00	0,00	283.500,00	14.422,00	34.750,39	105.558,38	192.363,62	105.558,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.266,00	52.966,00	4.517,90	4.517,90	48.448,10	4.517,90	4.517,90	48.448,10	4.517,90	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		90.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	190.684,00	164.248,00	0,00	27.384,58	136.863,42	0,00	19.952,22	144.295,78	19.952,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	111.841,00	83.707,00	0,00	0,00	83.707,00	0,00	0,00	83.707,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital		5.994.239,00	4.723.048,70	93.385,00	981.035,05	3.742.013,65	252.472,65	570.153,03	4.152.895,67	514.591,65	0,00
44 INVESTIMENTO		5.405.693,00	4.239.502,70	93.385,00	584.135,05	3.655.367,65	141.372,85	261.272,93	3.978.229,77	261.272,93	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		5.405.693,00	4.239.502,70	93.385,00	584.135,05	3.655.367,65	141.372,85	261.272,93	3.978.229,77	261.272,93	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	141.391,00	131.391,00	0,00	0,00	131.391,00	0,00	0,00	131.391,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	293.014,00	283.014,00	0,00	0,00	283.014,00	0,00	0,00	283.014,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	2.076.382,00	2.126.031,70	83.757,67	565.407,72	1.560.623,98	140.273,85	251.073,93	1.874.957,77	251.073,93	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DE	2.831.402,00	1.668.562,00	9.627,33	18.727,33	1.649.834,67	1.099,00	10.199,00	1.658.363,00	10.199,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	60.102,00	27.102,00	0,00	0,00	27.102,00	0,00	0,00	27.102,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	54.432,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00	49.432,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		534.114,00	434.114,00	0,00	396.900,00	37.214,00	111.099,80	308.880,10	125.233,90	253.318,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		534.114,00	434.114,00	0,00	396.900,00	37.214,00	111.099,80	308.880,10	125.233,90	253.318,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		510.300,00	430.300,00	0,00	396.900,00	33.400,00	111.099,80	308.880,10	121.419,90	253.318,72	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS		23.814,00	3.814,00	0,00	0,00	3.814,00	0,00	0,00	3.814,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contigência		630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.937.519,00	2.408.635,00	77.000,00	2.332.589,00	76.046,00	424.047,15	1.774.553,53	634.081,47	661.763,50	0,00
3 Despesas Correntes		1.937.519,00	2.408.635,00	77.000,00	2.332.589,00	76.046,00	424.047,15	1.774.553,53	634.081,47	661.763,50	0,00
31 PESSOAL	E	1.937.519,00	2.408.635,00	77.000,00	2.332.589,00	76.046,00	424.047,15	1.774.553,53	634.081,47	661.763,50	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F57FBFD8

GABINETE DO PREFEITO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.452,00	4.169.031,65
Receita de Contribuições dos Segurados	671.872,00	1.150.518,80
Ativo	661.374,00	1.150.518,80
Inativo	10.498,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	837.740,00	1.751.017,58
Ativo	837.740,00	1.751.017,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	314.940,00	923.785,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	314.940,00	923.785,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	524.900,00	343.709,69
Compensação Financeira entre os Regimes	262.450,00	343.709,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	262.450,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.087.002,00	4.169.031,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.244.472,00	2.144.472,00	1.620.962,22	1.620.962,22	0,00
Aposentadorias	2.099.600,00	2.099.600,00	1.601.587,08	1.601.587,08	0,00
Pensões por Morte	144.872,00	44.872,00	19.375,14	19.375,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.296.962,00	2.144.472,00	1.620.962,22	1.620.962,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-209.960,00	2.024.559,65	2.548.069,43	2.548.069,43	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	427.147,42				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.585,29				
Investimentos e Aplicações	14.163.829,80				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.057.988,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.057.988,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	744.098,00	214.458,16	97.198,51	97.198,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.956,00	95.000,00	44.069,35	44.069,35	0,00
Demais Despesas Correntes	513.142,00	119.458,16	53.129,16	53.129,16	0,00
Despesas de Capital (XIV)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.057.988,00	215.557,16	98.297,51	98.297,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-215.557,16	-98.297,51	-98.297,51	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.957,80				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:61343DD3

GABINETE DO PREFEITO
MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	572.670,00	46.138,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.030,00	852,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.030,00	75,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.490,00	45.210,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.120,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.522.587,00	11.846.893,90
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	1.432.098,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.292,53
2.4- Cota-Parte ITR	11.907,00	1.111,75
2.5- Cota-Parte IPVA	113.400,00	54.297,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.095.257,00	11.893.032,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.224.517,40	2.337.859,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.549.296,85	603.879,34
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.496.614,00	7.891.688,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.286.614,00	7.524.199,45
6.1.1- Principal	15.227.079,00	7.524.199,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.535,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000,00	367.488,86
6.3.1- Principal	105.000,00	367.488,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.002.561,60	5.186.340,18
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		484.374,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		484.374,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.376.063,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.336.614,00	9.951.209,42	8.108.506,45	7.509.868,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.965.000,00	6.868.063,59	6.427.254,47	5.958.253,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.936.427,00	1.406.568,15	1.201.517,40	1.107.822,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.452.048,00	5.395.495,44	5.215.795,78	4.841.965,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	576.525,00	66.000,00	9.941,29	8.465,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.371.614,00	3.083.145,83	1.681.251,98	1.551.615,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.319.114,00	3.083.145,83	1.681.251,98	1.551.615,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.951.209,42	8.108.506,45	7.509.868,35	0,00	0,00	216.818,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.951.209,42	8.108.506,45	7.509.868,35	0,00	0,00	584.307,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.868.063,59	6.427.254,47	5.958.253,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.524.181,82	6.427.254,47	6.427.254,47	81,44
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.744,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.123,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	789.168,83	(216.818,14)	(216.818,14)	0,00	(2,74)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.658.155,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.178,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	159.976,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.102.350,00	661.479,08	386.842,85	349.327,94	0,00	
20.1- Educação Infantil	921.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.052.559,00	661.479,08	386.842,85	349.327,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	117.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	10.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.432.160,00	10.612.688,50	8.495.349,30	7.859.196,29	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.832,00	1.406.568,15	1.201.517,40	1.107.822,34	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.910.832,00	1.406.568,15	1.201.517,40	1.107.822,34	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.521.328,00	9.206.120,35	7.293.831,90	6.751.373,95	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					386.842,85	

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.337.859,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.724.702,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.973.258,11	2.724.702,12	22,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.685,71	468.685,71	31.558,81	0,00	437.126,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.047,24	53.047,24	11.675,16	0,00	41.372,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.638,47	415.638,47	19.883,65	0,00	395.754,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.059.326,00	440.672,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	821.186,00	440.672,70
31.1.1- Salário-Educação	340.200,00	173.677,47
31.1.2- PDDE	3.402,00	0,00
31.1.3- PNAE	378.586,00	230.111,68
31.1.4 - PNATE	75.184,00	36.883,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	23.814,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	238.140,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.128.635,00	539.968,83	476.327,14	476.327,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	746.647,00	338.556,53	274.914,84	274.914,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	381.988,00	201.412,30	201.412,30	201.412,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.567.599,00	11.152.657,33	8.971.676,44	8.335.523,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.169.218,00	11.143.557,33	8.962.576,44	8.326.423,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.813.886,00	9.705.439,19	7.913.559,19	7.277.406,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.355.332,00	1.438.118,14	1.049.017,25	1.049.017,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.398.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.398.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			484.374,93		52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.051.688,31		0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.447.271,11		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.088.792,13		52,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.088.792,13		52,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

014.372.534-31

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

046.839.504-05

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DEA80AE2

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023
Primário e Nominal		
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	19.860.257,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	46.138,55
IPTU	51.030,00	852,31
ISS	266.490,00	45.210,40
ITBI	51.030,00	75,84
IRRF	204.120,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00
Receitas de Contribuições	297.674,00	123.331,49
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	19.690.787,39
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	8.305.637,55
Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	1.145.879,98
Cota-Parte do IPVA	90.720,00	54.297,21
Cota-Parte do ITR	9.526,00	927,36
Transferências da LC 61/1989	1.814,00	2.292,53
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	7.891.688,31
Outras Transferências Correntes	10.122.539,00	2.290.064,45
Demais Receitas Correntes	35.154,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	19.860.257,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	1.494.228,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	927.537,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	234.181,68
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	234.181,68
Convênios	357.210,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	234.181,68
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	234.181,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	21.588.667,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	20.094.439,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.049.362,30	30.994.089,05	21.334.748,45	19.044.791,85	277.277,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.605.032,70	19.916.164,85	13.856.659,23	12.051.446,19	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.389.569,60	11.077.924,20	7.478.089,22	6.993.345,66	216.394,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.994.602,30	30.994.089,05	21.334.748,45	19.044.791,85	277.277,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.093.550,00	2.358.930,16	1.718.160,73	1.718.160,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.409.158,70	979.936,05	569.054,03	513.492,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.925.612,70	583.036,05	260.173,93	260.173,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.114,00	396.900,00	308.880,10	253.318,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.975.044,70	583.036,05	260.173,93	260.173,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.427.087,00	33.937.154,26	23.314.182,11	21.024.225,51	277.277,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.019.647,00	31.577.125,10	21.594.922,38	19.304.965,78	277.277,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							275.914,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							500.945,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.090.403,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	500.945,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.818.732,98	20.509.852,88
DEDUÇÕES (XL)	10.690.747,47	14.720.631,68
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	14.720.631,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	17.543.166,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.322.084,69	2.044.807,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	777.727,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.127.985,51	5.789.221,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.338.764,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	277.277,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.616.041,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.616.041,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:76696D49

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	19.860.257,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	46.138,55
IPTU	51.030,00	852,31
ISS	266.490,00	45.210,40
ITBI	51.030,00	75,84
IRRF	204.120,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00
Receitas de Contribuições	297.674,00	123.331,49
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	19.690.787,39
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	8.305.637,55
Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	1.145.879,98
Cota-Parte do IPVA	90.720,00	54.297,21
Cota-Parte do ITR	9.526,00	927,36
Transferências da LC 61/1989	1.814,00	2.292,53
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	7.891.688,31
Outras Transferências Correntes	10.122.539,00	2.290.064,45
Demais Receitas Correntes	35.154,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	19.860.257,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	1.494.228,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	927.537,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	234.181,68
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	234.181,68
Convênios	357.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	234.181,68
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	234.181,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	21.588.667,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	20.094.439,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.049.362,30	30.994.089,05	21.334.748,45	19.044.791,85	277.277,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.605.032,70	19.916.164,85	13.856.659,23	12.051.446,19	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.389.569,60	11.077.924,20	7.478.089,22	6.993.345,66	216.394,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.994.602,30	30.994.089,05	21.334.748,45	19.044.791,85	277.277,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.093.550,00	2.358.930,16	1.718.160,73	1.718.160,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.409.158,70	979.936,05	569.054,03	513.492,65	0,00	0,00	0,00

Investimentos	3.925.612,70	583.036,05	260.173,93	260.173,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.114,00	396.900,00	308.880,10	253.318,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.975.044,70	583.036,05	260.173,93	260.173,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.427.087,00	33.937.154,26	23.314.182,11	21.024.225,51	277.277,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.019.647,00	31.577.125,10	21.594.922,38	19.304.965,78	277.277,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							275.914,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							500.945,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.090.403,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	500.945,87

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.818.732,98	20.509.852,88
DEDUÇÕES (XL)	10.690.747,47	14.720.631,68
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	14.720.631,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	17.543.166,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.322.084,69	2.044.807,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	777.727,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.127.985,51	5.789.221,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.338.764,31	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	277.277,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.616.041,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.616.041,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6C239C49

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES								
058.641.144-56	014.372.534-31		046.839.504-05								
Prefeito	Controladora Geral		Contador CRC/RN 007772/O-6								

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: E2195C08

GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.670,00	572.670,00	46.138,55	8,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.030,00	51.030,00	852,31	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.030,00	51.030,00	75,84	0,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.490,00	266.490,00	45.210,40	16,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	204.120,00	204.120,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.122.587,00	21.122.587,00	11.846.893,90	56,08
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.357.094,16	57,53
Cota-Parte ITR	11.907,00	11.907,00	1.111,75	9,33
Cota-Parte IPVA	113.400,00	113.400,00	54.297,21	47,88
Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	1.432.098,25	47,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	2.292,53	101,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.695.257,00	21.695.257,00	11.893.032,45	54,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	312.144,00	74.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.144,00	11.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.320,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.310,00	26.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.010,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.839.609,00	7.509.909,00	6.088.223,57	81,06	3.821.385,49	50,88	3.486.069,08	46,41	0,00
Despesas Correntes	3.651.932,00	7.431.732,00	6.079.695,24	81,80	3.821.385,49	51,41	3.486.069,08	46,90	0,00
Despesas de Capital	187.677,00	78.177,00	8.528,33	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.634.753,00	7.625.053,00	6.088.223,57	79,84	3.821.385,49	50,11	3.486.069,08	45,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.088.223,57	3.821.385,49	3.486.069,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.088.223,57	3.821.385,49	3.486.069,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.783.954,87	1.783.954,87	1.783.954,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.783.954,87	1.783.954,87	1.783.954,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.304.268,70	2.037.430,62	1.702.114,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,19	32,13	29,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.513.966,00	4.513.966,00	1.418.053,27	31,41
Proveniente da União	4.418.710,00	4.418.710,00	1.418.053,27	32,09
Proveniente dos Estados	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.513.966,00	4.513.966,00	1.418.053,27	31,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.469.384,00	2.649.484,00	2.401.068,97	90,62	1.742.571,80	65,77	1.487.100,30	56,12	0,00
Despesas Correntes	3.391.684,00	2.591.784,00	2.401.068,97	92,64	1.742.571,80	67,23	1.487.100,30	57,37	0,00
Despesas de Capital	77.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.214,00	131.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.390,00	72.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.824,00	58.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.030,00	15.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.195,00	7.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	107.835,00	7.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.360,00	23.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.360,00	23.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	506.898,00	394.998,00	241.120,00	61,04	226.470,08	57,33	187.981,93	47,59	0,00

Despesas Correntes	488.754,00	376.854,00	241.120,00	63,98	226.470,08	60,09	187.981,93	49,88	0,00
Despesas de Capital	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.615,00	150.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.615,00	150.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.501,00	3.364.501,00	2.642.188,97	78,53	1.969.041,88	58,52	1.675.082,23	49,78	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.781.528,00	2.723.628,00	2.401.068,97	88,15	1.742.571,80	63,97	1.487.100,30	54,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	555.534,00	160.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.030,00	24.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.040,00	25.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	506.898,00	394.998,00	241.120,00	61,04	226.470,08	57,33	187.981,93	47,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.035.224,00	7.660.524,00	6.088.223,57	79,47	3.821.385,49	49,88	3.486.069,08	45,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.208.254,00	10.989.554,00	8.730.412,54	79,44	5.790.427,37	52,69	5.161.151,31	46,96	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BDFB144A

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.915.961,00
Previsão Atualizada	50.915.961,00
Receitas Realizadas	24.267.222,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.915.961,00
Dotação Atualizada	50.915.961,00
Despesas Empenhadas	34.334.054,26
Despesas Liquidadas	23.623.062,21
Despesas Pagas	21.277.544,23
Superávit Orçamentário	644.160,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.334.054,26
Despesas Liquidadas	23.623.062,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.944.005,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.944.005,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.944.005,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.169.031,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.144.472,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.620.962,22
Despesas Previdenciárias Pagas	1.620.962,22
Resultado Previdenciário	2.548.069,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.090.403,00	500.945,87	45,94	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.512.174,00	4.338.764,31	-123,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.322.084,69	0,00	277.277,46	2.044.807,23
Poder Executivo	2.322.084,69	0,00	277.277,46	2.044.807,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	183.594,66	0,00	11.250,00	172.344,66
Poder Executivo	183.594,66	0,00	11.250,00	172.344,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.505.679,35	0,00	288.527,46	2.217.151,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.724.702,12	25,00	22,91	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.427.254,47	70,00	81,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.821.385,49	15,00	32,13	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES		
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05		
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FC7DC9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309034/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77, com sede na R R 5, 105- QUADRAR 7 LOTE 9 A, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 00517905 CRC RN e inscrito no CPF sob nº 023.359.654-25, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT R\$	TOTAL R\$
02	Alicate: liga de aço; Dimensões (C x L x A): 20.3 x 6.4 x 1.8 centímetros; Peso do produto: aproximadamente 390 Gramas	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 37,25	R\$ 372,50
10	Bota tipo electricista (tamanhos variados)	VCRIVAL	UND	20,00	R\$ 72,30	R\$ 1.446,00
11	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	JRC	UND	300,00	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
15	Cabo pp 2x4mm	ENERGY	MT	10.000,00	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
16	Cabo pp 2x6mm 750v	ENERGY	MT	5.000,00	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
21	Cabo pp 4x2,5mm pr 750v	ENERGY	MT	5.000,00	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
30	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV	SOPRANO	UND	15,00	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
32	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	VONDER	UND	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
37	CURVA ELETRODUTO PB-50 MM	ELETROMAX	UND	90,00	R\$ 4,70	R\$ 423,00
39	DISJUNTOR MONO 25A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
56	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS	ELETROMAX	UND	200,00	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
57	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	SINTESE	UND	10,00	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00
61	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.	CENTRO HASTE	UND	40,00	R\$ 19,10	R\$ 764,00
70	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	PLUZIE	UND	250,00	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
74	eletroduto roscavel de 32 mm 3M	ELETROMAX	UND	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
75	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	ORION	UND	20,00	R\$ 293,00	R\$ 5.860,00
83	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	ROMAGNOLE	UND	125,00	R\$ 17,50	R\$ 2.187,50
84	PARAFUSO DE 16/200	ROMAGNOLE	UND	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
87	PARAFUSO DE 16/400	ROMAGNOLE	UND	700,00	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
96	Fio Torcido 2x1,50 100m	LAMESA	UND	500,00	R\$ 305,00	R\$ 152.500,00
98	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	FACINTOS	UND	10,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
101	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	PLUZIE	UND	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
104	Luminaria led urbana, potencia 100w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 10000ml, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimenções: 410x120x55mm, qunatidade de LEDs 100un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt(ASTRALED	UND	300,00	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
109	CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LAMESA	MT	12.000,00	R\$ 12,70	R\$ 152.400,00
114	trava quedas para corda 12 mm	FACINTOS	PARES	20,00	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
117	conector cunha tipo 5	INCESA	UND	200,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
128	Olhal para parafuso 16mm²	ROMAGNOLE	UND	200,00	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
132	CABO PP 6MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ENERGY	MT	15.000,00	R\$ 9,60	R\$ 144.000,00
135	DPS 40 KA	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
137	DR TRIFÁSICO	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

138	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO	ENERBRAS	MT	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
139	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO	ENERBRAS	MT	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 18	ENERBRAS	UND	50,00	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 24	ENERBRAS	UND	50,00	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
151	CABO RIGIDO DE COBRE 6MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
152	CABO RIGIDO DE COBRE 10MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
153	CABO RIGIDO DE COBRE 16MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
157	CABO 1KV75MM	ENERGY	MT	200,00	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
168	TOMADA TRIPLA 10A BR CLP 4X2	PLUZIE	UND	250,00	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
					TOTAL	R\$ 817.508,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Goias Led Materiais Elétricos E Construção LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C58068E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309034/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **27.927.653/0001-77**, com sede na R R 5, 105- QUADRAR 7 LOTE 9 A, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 00517905 CRC RN e inscrito no CPF sob nº 023.359.654-25, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO**

DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO	PREÇO
					UNIT R\$	TOTAL R\$
02	Alicate: liga de aço; Dimensões (C x L x A): 20,3 x 6,4 x 1,8 centímetros; Peso do produto: aproximadamente 390 Gramas	TRAMONTINA	UND	10,00	R\$ 37,25	R\$ 372,50
10	Bota tipo eletrícista (tamanhos variados)	VCRIVAL	UND	20,00	R\$ 72,30	R\$ 1.446,00
11	BRAÇO P/ LUMINÁRIA COM (2 X 0,040)M	JRC	UND	300,00	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
15	Cabo pp 2x4mm	ENERGY	MT	10.000,00	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
16	Cabo pp 2x6mm 750v	ENERGY	MT	5.000,00	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
21	Cabo pp 4x2,5mm pr 750v	ENERGY	MT	5.000,00	R\$ 8,80	R\$ 44.000,00
30	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV	SOPRANO	UND	15,00	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
32	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	VONDER	UND	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
37	CURVA ELETRODUTO PB-50 MM	ELETROMAX	UND	90,00	R\$ 4,70	R\$ 423,00
39	DISJUNTOR MONO 25A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	OUIROLUX	UND	150,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
56	ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, 3 MTS	ELETROMAX	UND	200,00	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
57	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	SINTESE	UND	10,00	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00
61	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½X1, 200 MM.	CENTRO HASTE	UND	40,00	R\$ 19,10	R\$ 764,00
70	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	PLUZIE	UND	250,00	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
74	eletroduto roscavel de 32 mm 3M	ELETROMAX	UND	200,00	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
75	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO	ORION	UND	20,00	R\$ 293,00	R\$ 5.860,00
83	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	ROMAGNOLE	UND	125,00	R\$ 17,50	R\$ 2.187,50
84	PARAFUSO DE 16/200	ROMAGNOLE	UND	800,00	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
87	PARAFUSO DE 16/400	ROMAGNOLE	UND	700,00	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
96	Fio Torcido 2x1,50 100m	LAMESA	UND	500,00	R\$ 305,00	R\$ 152.500,00
98	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	FACINTOS	UND	10,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
101	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	PLUZIE	UND	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
104	Luminaria led urbana, potencia 100w, vida util 35000 horas, frequencia nominal 50/60hz, T de cor 6500k, IRC: 80, fluvo luminoso: 10000ml, eficiencia luminosa: 100lm/watt, dimenções: 410x120x55mm, qunatidade de LEDs 100un, Ta: 10°C A 40°C, tenção autovolt(ASTRALED	UND	300,00	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
109	CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3. CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LAMESA	MT	12.000,00	R\$ 12,70	R\$ 152.400,00
114	trava quedas para corda 12 mm	FACINTOS	PARES	20,00	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
117	conector cunha tipo 5	INCESA	UND	200,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
128	Olhal para parafuso 16mm²	ROMAGNOLE	UND	200,00	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
132	CABO PP 6MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	ENERGY	MT	15.000,00	R\$ 9,60	R\$ 144.000,00
135	DPS 40 KA	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
137	DR TRIFÁSICO	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
138	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO	ENERBRAS	MT	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00

139	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO	ENERBRAS	MT	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
148	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 18	ENERBRAS	UND	50,00	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
149	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN 24	ENERBRAS	UND	50,00	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
151	CABO RIGIDO DE COBRE 6MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
152	CABO RIGIDO DE COBRE 10MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
153	CABO RIGIDO DE COBRE 16MM	ENERGY	MT	300,00	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
157	CABO 1KV75MM	ENERGY	MT	200,00	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
168	TOMADA TRIPLA 10A BR CLP 4X2	PLUZIE	UND	250,00	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
					TOTAL	R\$ 817.508,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 817.508,00 (OITOCENTOS E DEZESETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
I = (TX)	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

WESLEY PRAXEDES DA COSTA

Portaria Seg nº 168/2023-GP

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C06D91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 262, de 26 de julho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de julho de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB			40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB			40.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:395D8845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 263, de 26 de julho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de julho de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					3.600,00
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				3.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					3.600,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7D68088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4079, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4079, de 26 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de julho de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					140.000,00
	2068	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					140.000,00
	1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			140.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	65.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:780E18AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 261, de 26 de julho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de julho de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					171.500,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					171.500,00
	1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			171.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	171.500,00
Anexo II (Redução)					171.500,00

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

171.500,00

171.500,00

1570000 0001 128.000,00

15710000 0001 43.500,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34D778E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORONEL JOÃO PESSOA/RN LEI MUNICIPAL
Nº 02/2005 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos para classificação dos aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	NOTA
001	Mayara Kadja de Souza	Reprovada	4,0
002	Maria José de Jesus	Aprovada	9,5
003	José Samuel Silva	Aprovado	6,0
004	Aldenice Paulina de Almeida Maia	Reprovada	4,5
005	Roseno Rufino de Carvalho	Aprovado	6,0
006	Maria Elieni da Silva Lima	Não Compareceu	-
007	Maria Franklino Alves	Aprovada	7,5
008	Etelvina Alves da Silva Neta Andrade	Aprovada	8,0
009	Édna Cândido da Silva	Aprovada	8,5
010	Lucielma Alves de Lima Carvalho	Reprovada	3,0
011	Fabiano da Silva Nunes	Aprovado	7,0
012	Benedita Kátia Meneses	Aprovada	6,0

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 à 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Julho de 2023.

MARIA SANDRA FERNANDES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3549D08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 014/2023 PE

O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 014/2023 PE, destinado Aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da educação infantil e do ensino fundamental das escolas municipais do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2408 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (07.681.440/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20826 - Baú das Histórias	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
2	20827 - MK Maker - Aprender é divertido	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
3	20828 - É Possível Economizar	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
4	20829 - MK Maker - Montar Cidade	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
5	20830 - Heróis da Vida Real	UND	PROJETOS ETC	90	110,00	9.900,00
6	20831 - Aventura na Fazenda	UND	PROJETOS ETC	90	110,00	9.900,00
7	20832 - Códigos da Hora: Kodu	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
8	20833 - MK Maker - Jogos	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
9	20834 - Destino Verde	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
10	20835 - Sucesso de Bilheteria	UND	MICROKIDS TECNOLOGIA	45	110,00	4.950,00
11	20836 - Design Editorial - Jornal	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
12	20837 - Códigos da Hora - Criação de App	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
13	20838 - MK Maker - Circuitos em Papel	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
14	20839 - Operação Resgate	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
15	20840 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 3º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
16	20841 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 4º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
17	20842 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 5º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
18	20843 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 6º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
19	20844 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 7º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
20	20845 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 8º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
21	20846 - Livro Coleção Mais Saber - PORT/MAT - 9º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
22	20847 - PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE +	UND	PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS	4	24.750,00	99.000,00
Total (R\$):						290.050,00

Encanto/RN, 26/07/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:0351BDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RREO 3º BIMESTRE

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.317.900,00	33.317.900,00	5.018.537,88	15,06	14.957.345,18	44,89	18.360.554,82
RECEITAS CORRENTES	27.267.900,00	27.267.900,00	5.016.392,39	18,40	14.955.199,69	54,85	12.312.700,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	669.600,00	669.600,00	43.775,63	6,54	161.740,32	24,15	507.859,68
Impostos	549.600,00	549.600,00	40.927,18	7,45	148.247,51	26,97	401.352,49
Taxas	50.000,00	50.000,00	2.848,45	5,70	13.492,81	26,99	36.507,19
Contribuição de Melhoria	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

CONTRIBUIÇÕES	2.695.000,00	2.695.000,00	353.215,68	13,11	1.235.533,13	45,85	1.459.466,87
Contribuições Sociais	2.535.000,00	2.535.000,00	339.584,75	13,40	1.178.480,00	46,49	1.356.520,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	13.630,93	8,52	57.053,13	35,66	102.946,87
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	218.068,51	150,39	554.649,08	382,52	-409.649,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	218.068,51	229,55	554.649,08	583,84	-459.649,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	35.983,95	77,38	10.516,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.983,95	719,68	-30.983,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.621.800,00	23.621.800,00	4.399.560,73	18,62	12.965.521,37	54,89	10.656.278,63
Transferências da União e de suas Entidades	20.262.800,00	20.262.800,00	2.731.104,59	13,48	8.250.882,03	40,72	12.011.917,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.539.000,00	1.539.000,00	466.893,53	30,34	1.267.796,27	82,38	271.203,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	1.201.562,61	66,75	3.446.843,07	191,49	-1.646.843,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	1.771,84	1,97	1.771,84	1,97	88.228,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.771,84	17,72	1.771,84	17,72	8.228,16
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.000,00	6.050.000,00	2.145,49	0,04	2.145,49	0,04	6.047.854,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.030.000,00	6.030.000,00	2.145,49	0,04	2.145,49	0,04	6.027.854,51
Transferências da União e de suas Entidades	5.630.000,00	5.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	2.145,49	0,54	2.145,49	0,54	397.854,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.317.900,00	33.317.900,00	5.018.537,88	15,06	14.957.345,18	44,89	18.360.554,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.317.900,00	33.317.900,00	5.018.537,88	15,06	14.957.345,18	44,89	18.360.554,82

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.317.900,00	33.317.900,00	5.018.537,88	15,06	14.957.345,18	44,89	18.360.554,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais -----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.177.720,00	36.891.367,67	4.402.146,23	15.073.841,78	21.817.525,89	4.046.741,65	12.573.093,91	12.146.998,26	24.318.273,76
DESPESAS CORRENTES	26.743.850,00	31.825.689,98	4.363.143,95	14.561.461,95	17.264.228,03	4.003.446,77	12.325.105,30	11.899.516,31	19.500.584,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.510.330,00	14.280.764,17	1.981.099,58	6.212.691,61	8.068.072,56	1.680.865,58	5.743.038,55	5.694.349,04	8.537.725,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	43.942,20	36.057,80	7.417,15	11.079,00	11.079,00	68.921,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.153.520,00	17.464.925,81	2.382.044,37	8.304.828,14	9.160.097,67	2.315.164,04	6.570.987,75	6.194.088,27	10.893.938,06
DESPESAS DE CAPITAL	6.383.870,00	5.060.677,69	39.002,28	512.379,83	4.548.297,86	43.294,88	247.988,61	247.481,95	4.812.689,08
INVESTIMENTOS	6.193.870,00	4.787.997,69	39.002,28	242.379,83	4.545.617,86	20.504,82	168.443,37	168.443,37	4.619.554,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	272.680,00	0,00	270.000,00	2.680,00	22.790,06	79.545,24	79.038,58	193.134,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	136.533,27	287.167,85	831.365,31	723.432,64	238.655,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.422.720,00	37.961.388,88	4.689.314,08	16.007.329,72	21.954.059,16	4.333.909,50	13.404.459,22	12.870.430,90	24.556.929,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.422.720,00	37.961.388,88	4.689.314,08	16.007.329,72	21.954.059,16	4.333.909,50	13.404.459,22	12.870.430,90	24.556.929,66
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.552.885,96	2.086.914,28	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.422.720,00	37.961.388,88	4.689.314,08	16.007.329,72	21.954.059,16	4.333.909,50	14.957.345,18	14.957.345,18	24.556.929,66
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
									Em Reais	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		No Bimestre		Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	136.533,27	287.167,85	831.365,31	723.432,64	238.655,90	
DESPESAS CORRENTES	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	136.533,27	287.167,85	831.365,31	723.432,64	238.655,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	136.533,27	287.167,85	831.365,31	723.432,64	238.655,90	
FONTE: Sistema e-Pública (1535-5869-208). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:14.										
ALBERNE NERI DE OLIVEIRA LIMA		ADJANILSON ALVES DE SOUSA			MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA			FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA		
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças			Contradotadora			Contabilista		
Ordenador					Do Município De Encanto			CRC-RN 5663-0		

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS		No Bimestre		Até o bimestre (d)	Até o bimestre (d)	%	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.177.720,00	36.891.367,67	4.402.146,23	15.073.841,78	94,17	21.817.525,89	4.046.741,65	12.573.093,91	93,80	24.318.273,76
LEGISLATIVA	1.245.000,00	1.255.000,00	105.504,66	728.779,90	4,55	526.220,10	166.126,86	493.723,93	3,68	761.276,07
Ação Legislativa	1.245.000,00	1.255.000,00	105.504,66	728.779,90	4,55	526.220,10	166.126,86	493.723,93	3,68	761.276,07
ADMINISTRAÇÃO	3.770.420,00	4.648.169,97	984.054,65	2.974.205,35	18,58	1.673.964,62	989.613,20	2.440.089,22	18,20	2.208.080,75
Administração Geral	2.722.920,00	3.563.047,78	659.841,24	2.107.373,95	13,17	1.455.673,83	654.841,72	1.680.652,40	12,54	1.882.395,38
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Interno	1.042.500,00	1.080.122,19	324.213,41	866.831,40	5,42	213.290,79	334.771,48	759.436,82	5,67	320.685,37
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	0,00	83.003,00	0,52	516.997,00	10.117,20	31.149,85	0,23	568.850,15
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	0,00	83.003,00	0,52	516.997,00	10.117,20	31.149,85	0,23	568.850,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.345.000,00	2.757.275,23	184.357,42	543.261,52	3,39	2.214.013,71	159.151,03	457.344,76	3,41	2.299.930,47
Administração Geral	975.000,00	1.277.275,23	120.927,46	356.465,89	2,23	920.809,34	101.318,57	308.862,55	2,30	968.412,68
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	480.000,00	33.242,74	93.754,29	0,59	386.245,71	33.323,24	74.692,29	0,56	405.307,71
Assistência Comunitária	885.000,00	945.000,00	30.187,22	93.041,34	0,58	851.958,66	24.509,22	73.789,92	0,55	871.210,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.890.000,00	1.890.000,00	444.206,00	821.335,67	5,13	1.068.664,33	101.115,63	468.445,30	3,49	1.421.554,70
Previdência Básica	1.890.000,00	1.890.000,00	444.206,00	821.335,67	5,13	1.068.664,33	101.115,63	468.445,30	3,49	1.421.554,70
SAÚDE	5.352.000,00	6.946.954,67	1.202.031,66	3.825.000,29	23,90	3.121.954,38	1.292.276,45	3.441.007,64	25,67	3.505.947,03
Administração Geral	1.353.330,00	2.341.768,60	678.213,21	2.056.010,72	12,84	285.757,88	765.033,00	1.728.202,07	12,89	613.566,53
Assistência Comunitária	235.000,00	196.325,84	80.126,08	175.466,08	1,10	20.859,76	82.976,08	154.316,08	1,15	42.009,76
Atenção Básica	3.313.000,00	3.958.190,23	443.692,37	1.593.523,49	9,95	2.364.666,74	444.267,37	1.558.489,49	11,63	2.399.700,74
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Epidemiológica	350.670,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	350.670,00
EDUCAÇÃO	12.398.800,00	12.983.472,29	1.084.838,53	4.108.723,71	25,67	8.874.748,58	1.096.972,28	3.800.866,35	28,36	9.182.605,94
Administração Geral	2.405.050,00	2.264.594,65	142.117,86	242.564,05	1,52	2.022.030,60	110.630,05	191.496,24	1,43	2.073.098,41
Ensino Fundamental	6.720.600,00	7.065.630,64	952.938,55	3.253.053,97	20,32	3.812.576,67	996.053,11	3.006.999,42	22,43	4.058.631,22
Educação Infantil	2.342.000,00	2.672.097,00	-34.484,32	584.839,25	3,65	2.087.257,75	-34.483,32	576.907,25	4,30	2.095.189,75
Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	139.000,00	24.266,44	24.266,44	0,15	114.733,56	24.266,44	24.266,44	0,18	114.733,56
Infra-Estrutura Urbana	842.150,00	842.150,00	0,00	4.000,00	0,02	838.150,00	506,00	1.197,00	0,01	840.953,00
CULTURA	695.000,00	501.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	495.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Difusão Cultural	695.000,00	501.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	495.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
URBANISMO	3.045.000,00	2.626.991,52	280.971,52	374.525,07	2,34	2.252.466,45	57.439,80	150.993,35	1,13	2.475.998,17
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	1.503.030,00	0,00	93.553,55	0,58	1.409.476,45	0,00	93.553,55	0,70	1.409.476,45

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	1.100.000,00	1.068.961,52	280.971,52	280.971,52	1,76	787.990,00	57.439,80	57.439,80	0,43	1.011.521,72
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	951.500,00	943.861,80	62.271,79	375.327,07	2,34	568.534,73	98.248,99	298.867,27	2,23	644.994,53
Administração Geral	536.500,00	528.861,80	62.271,79	375.327,07	2,34	153.534,73	98.248,99	298.867,27	2,23	229.994,53
Abastecimento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	32.190,00	32.190,00	0,20	67.810,00	32.190,00	32.190,00	0,24	67.810,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	32.190,00	32.190,00	0,20	67.810,00	32.190,00	32.190,00	0,24	67.810,00
DESPORTO E LAZER	420.000,00	1.168.642,19	15.720,00	887.548,00	5,54	281.094,19	13.283,00	867.792,00	6,47	300.850,19
Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	202.172,19	0,00	0,00	0,00	202.172,19	0,00	0,00	0,00	202.172,19
Desporto Comunitário	100.000,00	966.470,00	15.720,00	887.548,00	5,54	78.922,00	13.283,00	867.792,00	6,47	98.678,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	350.000,00	0,00	313.942,20	1,96	36.057,80	30.207,21	90.624,24	0,68	259.375,76
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	350.000,00	0,00	313.942,20	1,96	36.057,80	30.207,21	90.624,24	0,68	259.375,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	5,83	136.533,27	287.167,85	831.365,31	6,20	238.655,90
TOTAL (III) = (I + II)	33.422.720,00	37.961.388,88	4.689.314,08	16.007.329,72	100,00	21.954.059,16	4.333.909,50	13.404.459,22	100,00	24.556.929,66

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	245.000,00	1.070.021,21	287.167,85	933.487,94	5,83	136.533,27	287.167,85	831.365,31	6,20	238.655,90
LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	449.536,38	5.415,81	422.581,22	2,64	26.955,16	5.415,81	415.094,97	3,10	34.441,41
Administração Geral	45.000,00	41.745,00	0,00	18.286,06	0,11	23.458,94	0,00	18.286,06	0,14	23.458,94
Controle Interno	65.000,00	407.791,38	5.415,81	404.295,16	2,53	3.496,22	5.415,81	396.808,91	2,96	10.982,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	100.000,00	289.822,09	32.344,10	240.919,92	1,51	48.902,17	32.344,10	146.283,54	1,09	143.538,55
Administração Geral	70.000,00	185.813,20	15.260,37	145.260,37	0,91	40.552,83	15.260,37	50.623,99	0,38	135.189,21
Atenção Básica	30.000,00	104.008,89	17.083,73	95.659,55	0,60	8.349,34	17.083,73	95.659,55	0,71	8.349,34
EDUCAÇÃO	15.000,00	320.662,74	249.407,94	269.986,80	1,69	50.675,94	249.407,94	269.986,80	2,01	50.675,94
Administração Geral	15.000,00	320.662,74	249.407,94	269.986,80	1,69	50.675,94	249.407,94	269.986,80	2,01	50.675,94

FONTE: Sistema e-Pública (1745-6885-347). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:14.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos							
	Últimos 12 Meses							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.117.269,38	2.348.081,36	2.172.972,21	2.115.769,80	2.462.415,33	3.641.197,06	2.628.805,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.858,13	61.893,95	57.363,48	27.720,61	69.582,08	347.090,03	37.956,26	
IPTU	8.215,80	10.499,52	4.132,49	0,00	0,00	0,00	1.783,44	
ISS	5.625,96	7.008,93	3.133,77	10.352,13	6.178,37	4.284,95	31.278,94	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	11.841,07	11.841,07	12.164,87	1.736,52	21.945,62	182.814,07	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.175,30	32.544,43	37.932,35	15.631,96	41.458,09	159.991,01	4.893,88	
Contribuições	162.037,01	172.318,26	164.057,06	164.236,76	159.700,43	276.911,43	266.314,64	
Receita Patrimonial	75.448,26	81.503,61	77.444,25	82.752,17	64.402,13	47.353,78	93.007,87	
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.448,26	81.503,61	77.444,25	82.752,17	64.402,13	47.353,78	86.808,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,84	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.828.925,98	2.032.365,54	1.874.107,42	1.841.060,26	2.168.730,69	2.969.841,82	2.231.527,15	
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,66	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	180.683,17	206.873,82	158.698,23	171.008,29	195.146,37	184.462,34	185.609,49	
Cota-Parte do IPVA	21.544,11	14.179,70	12.686,22	10.186,76	8.134,45	4.655,03	15.583,24	
Cota-Parte do ITR	28,15	75,26	252,65	306,86	54,64	0,00	6,72	
Transferências da LC 61/1989	176,85	140,86	185,83	189,67	137,91	195,95	356,03	
Transferências do FUNDEB	455.588,00	483.131,55	450.366,43	485.083,71	512.571,32	548.801,86	704.542,08	
Outras Transferências Correntes	1.162.863,94	178.562,16	193.335,40	167.079,30	186.811,82	876.942,08	48.664,63	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	346.325,74	387.150,33	335.984,46	359.136,39	390.335,34	397.994,28	630.829,63	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.419,44	57.357,50	54.688,02	54.568,06	45.076,12	53.502,68	253.528,04	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	49.813,75	55.660,27	55.958,37	66.791,31	51.391,50	35.674,52	81.642,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.092,55	274.132,56	225.338,07	237.777,02	293.867,72	308.817,08	295.659,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.770.943,64	1.960.931,03	1.836.987,75	1.756.633,41	2.072.079,99	3.243.202,78	1.997.976,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.770.943,64	1.960.931,03	1.836.987,75	1.756.633,41	2.072.079,99	3.243.202,78	1.997.976,29	
(V) = (III - IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.770.943,64	1.960.931,03	1.836.987,75	1.756.633,41	2.072.079,99	3.243.202,78	1.997.976,29	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.149.362,97	2.714.335,73	2.653.789,61	2.832.839,83	2.792.952,32	32.629.791,52	28.901.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.283,71	33.098,58	23.626,14	21.456,95	22.318,68	776.248,60	669.600,00	
IPTU	1.348,30	1.144,09	431,48	747,10	3.003,87	31.306,09	137.600,00	
ISS	7.599,15	16.463,80	4.595,91	3.618,37	5.367,32	105.507,60	150.000,00	
ITBI	0,00	1.711,89	0,00	2.780,00	0,00	4.491,89	100.000,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.343,22	1.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.336,26	13.778,80	18.598,75	14.311,48	13.947,49	392.599,80	280.500,00	
Contribuições	75.546,61	360.744,81	179.711,39	173.156,97	180.058,71	2.334.794,08	2.695.000,00	
Receita Patrimonial	67.252,99	101.338,31	74.981,40	108.709,40	109.359,11	983.553,28	145.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.750,84	91.786,41	66.098,67	100.571,72	101.463,03	937.382,90	95.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	5.502,15	9.551,90	8.882,73	8.137,68	7.896,08	46.170,38	50.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	32,69	193,65	35.757,61	0,00	0,00	35.983,95	46.500,00	
Transferências Correntes	2.983.246,97	2.218.960,38	2.339.713,07	2.527.744,67	2.481.215,82	28.497.439,77	25.255.800,00	
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.611.711,62	11.950.000,00	
Cota-Parte do ICMS	185.371,50	189.250,90	178.870,62	226.940,72	195.545,76	2.258.461,21	600.000,00	

Cota-Parte do IPVA	16.676,37	23.699,33	31.923,63	28.246,04	37.039,73	224.554,61	180.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,31	13,37	13,77	0,00	757,73	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	253,89	314,64	335,43	301,65	376,14	2.964,85	100.000,00
Transferências do FUNDEB	766.675,04	608.360,35	645.840,91	714.949,29	729.151,51	7.105.062,05	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	312.755,00	356.433,96	292.661,42	234.341,90	283.476,09	4.293.927,70	9.765.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.771,84	0,00	1.771,84	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	504.941,86	688.450,01	510.927,57	583.197,04	559.625,27	5.694.897,92	4.184.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.678,07	350.660,26	168.028,88	171.885,36	167.699,39	1.498.091,82	2.535.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	57.503,59	86.960,50	62.660,80	95.624,80	98.213,00	797.894,41	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.760,20	250.829,25	280.237,89	315.686,88	293.712,88	3.398.911,69	1.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.644.421,11	2.025.885,72	2.142.862,04	2.249.642,79	2.233.327,05	26.934.893,60	24.717.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.644.421,11	2.025.885,72	2.142.862,04	2.249.642,79	2.233.327,05	26.934.893,60	22.204.900,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.644.421,11	2.025.885,72	2.142.862,04	2.249.642,79	2.233.327,05	26.934.893,60	22.204.900,00

FONTE: Sistema e-Pública (8489-5298-09). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:14.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)			R\$ 1,00
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	50.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
Continuação		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
		Em Reais
RECEITAS CORRENTES		0,00 0,0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00 0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	2.200.000,00
	1.178.480,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	1.300.000,00	779.585,91	461.259,54	456.378,35

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.717.900,00	14.955.199,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.600,00	161.740,32
IPTU	137.600,00	8.458,28
ISS	150.000,00	68.923,49
ITBI	100.000,00	4.491,89

IRRF	1.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.500,00	79.866,66
Contribuições	2.695.000,00	1.235.533,13
Receita Patrimonial	145.000,00	554.649,08
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	508.478,70
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	46.170,38
Transferências Correntes	24.071.800,00	12.965.521,37
Cota-Parte do FPM	10.382.000,00	6.214.256,53
Cota-Parte do ICMS	580.000,00	929.271,33
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	122.534,65
Cota-Parte do ITR	100.000,00	32,15
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	1.574,53
Transferências do FUNDEB	2.560.000,00	4.169.519,18
Outras Transferências Correntes	10.215.800,00	1.528.333,00
Demais Receitas Correntes	136.500,00	37.755,79
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.500,00	37.755,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.612.900,00	14.446.720,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.000,00	2.145,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferência de Capital	6.030.000,00	2.145,49

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
	Em Reais	
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.030.000,00	2.145,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.000,00	2.145,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.652.900,00	14.448.866,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.652.900,00	14.448.866,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.895.711,19	15.494.949,89	13.156.470,61	12.622.948,95	357.124,92	402.399,39	394.579,54
Pessoal e Encargos Sociais	15.350.785,38	7.146.179,55	6.574.403,86	6.417.781,68	0,00	1.121,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	43.942,20	11.079,00	11.079,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.464.925,81	8.304.828,14	6.570.987,75	6.194.088,27	357.124,92	401.278,29	394.579,54
Transferências Constitucionais e Legais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.364.925,81	8.304.828,14	6.570.987,75	6.194.088,27	357.124,92	401.278,29	394.579,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.815.711,19	15.451.007,69	13.145.391,61	12.611.869,95	357.124,92	402.399,39	394.579,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.060.677,69	512.379,83	247.988,61	247.481,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.787.997,69	242.379,83	168.443,37	168.443,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	272.680,00	270.000,00	79.545,24	79.038,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.787.997,69	242.379,83	168.443,37	168.443,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.658.708,88	15.693.387,52	13.313.834,98	12.780.313,32	357.124,92	402.399,39	394.579,54

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.658.708,88	15.693.387,52	13.313.834,98	12.780.313,32	357.124,92	402.399,39	394.579,54	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	916.848,70	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	916.848,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	71.990,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.079,00	
ABAIXO DA LINHA	977.760,29	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)	975.176,02	896.137,44
Disponibilidade de Caixa	-440.278,31	-134.478,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	-557.964,08	-210.501,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.026.601,36	972.644,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.150,39	138.333,57
Demais Haveres Financeiros	1.092.415,05	1.044.812,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	117.685,77	76.023,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.415.454,33	1.030.615,60
		384.838,73

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-353.816,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	31.021,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-29.889,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	55.000,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1545-4704-733). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:15.		

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de 2022 (b)				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

	dezembro de Anteriores (a)					Anteriores (f)	2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	540,00	497.580,11	357.124,92	0,00	140.995,19	226.716,83	2.056.936,92	402.399,39	394.579,54	0,00	1.889.074,21	2.030.069,4
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	46.978,28	37.955,98	0,00	9.022,30	226.416,83	496.536,49	146.745,71	144.745,71	0,00	578.207,61	587.229,9
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	39.486,61	39.486,61	0,00	0,00	0,00	40.972,46	30.472,46	30.472,46	0,00	10.500,00	10.500,0
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	111.658,55	106.658,55	0,00	5.000,00	0,00	223.989,74	53.409,75	52.288,65	0,00	171.701,09	176.701,0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	294.026,95	172.836,78	0,00	121.190,17	0,00	1.038.651,45	153.372,72	153.372,72	0,00	885.278,73	1.006.468,9
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO	540,00	5.429,72	187,00	0,00	5.782,72	300,00	256.786,78	18.398,75	13.700,00	0,00	243.386,78	249.169,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	540,00	497.580,11	357.124,92	0,00	140.995,19	226.716,83	2.056.936,92	402.399,39	394.579,54	0,00	1.889.074,21	2.030.069,4

FONTE: Sistema e-Pública (1618-0954-995). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:15.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	389.100,00	81.895,79	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.600,00	8.458,28	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	4.491,89	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	68.945,62	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.930.000,00	9.084.555,88	
2.1-Cota Parte FPM	11.950.000,00	7.767.820,60	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	7.767.820,60	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	600.000,00	1.161.588,99	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	1.937,78	
2.4-Cota-Parte ITR	100.000,00	40,17	
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	153.168,34	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.319.100,00	9.166.451,67	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	1.634.000,00	1.816.886,69	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	833.775,00	474.701,74	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.560.000,00	4.169.519,18	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00	3.446.843,07	
6.1.1-Principal	1.800.000,00	3.446.843,07	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	14.322,44	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
Continuação			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
6.2.1-Principal		30.000,00	14.322,44
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		700.000,00	671.433,50
6.3.1-Principal		700.000,00	671.433,50
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000,00	36.920,17
6.4.1-Principal		30.000,00	36.920,17
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00

6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	166.000,00	1.629.956,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.169.519,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.866.672,00	3.208.885,90	2.965.119,36	2.956.479,83	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.595.000,00	2.266.673,69	2.266.673,69	2.266.279,69	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.201.000,00	431.249,90	431.249,90	431.249,90	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.304.000,00	1.811.157,35	1.811.157,35	1.810.763,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	24.266,44	24.266,44	24.266,44	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.271.672,00	942.212,21	698.445,67	690.200,14	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.448.097,00	153.589,35	145.657,35	145.657,35	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.798.075,00	788.622,86	552.788,32	544.542,79	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00
10.2.4-Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.515.988,05	3.272.221,51	3.263.581,98	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.061.365,02	2.837.735,48	2.829.095,95	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	454.623,03	434.486,03	434.486,03	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.573.775,84	2.573.775,84	2.573.381,84	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	424.083,16	416.151,16	416.151,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.106,00	32.549,00	32.549,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.892.819,31	2.573.775,84	2.573.775,84	62,28
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			335.716,75	416.151,16	416.151,16	61,98
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			100.715,02	32.549,00	32.549,00	4,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
8-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	416.951,92	897.297,67	897.297,67	480.345,75	21,52	
INDICADOR- Art.25, § 3º -	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR APLICADO ATÉ O

Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO	APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NO	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
9-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
Continuação						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.883.271,09	680.128,26	620.257,45	597.535,88	0,00	
20.1-Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	230.800,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	2.155.318,49	512.550,85	461.483,04	439.761,47	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	417.002,60	137.577,41	137.577,41	136.577,41	0,00	
20.7-Outras	1.055.150,00	10.000,00	1.197,00	1.197,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.770.452,89	3.511.721,61	3.267.955,07	3.259.315,54	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.662.097,00	584.839,25	576.907,25	576.907,25	0,00	
21.1.1-Creche	2.662.097,00	584.839,25	576.907,25	576.907,25	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.108.355,89	2.926.882,36	2.691.047,82	2.682.408,29	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		620.257,45	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.816.886,69	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		480.345,75	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.956.798,39	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.291.612,92	1.956.798,39	21,35

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
Continuação						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)	
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.305.442,28	420.167,55	298.977,38	0,00	1.006.464,90	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.413,14	102.353,14	101.118,14	0,00	467.295,00	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	630.128,14	210.913,41	190.717,10	0,00	439.411,04	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	106.901,00	106.901,00	7.142,14	0,00	99.758,86	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.643.800,00	209.660,56
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.255.800,00	209.660,56
31.1.1-Salário-Educação	30.000,00	67.949,92
31.1.2-PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	105.800,00	115.587,20
31.1.4-PNATE	200.000,00	26.123,44
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	5.910.000,00	0,00

31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
2- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	783.753,04	216.717,01	206.497,00	185.450,88	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	765.753,04	216.717,01	206.497,00	185.450,88	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.533.696,13	4.105.731,17	3.791.873,81	3.739.466,59	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.144.145,85	4.293.344,51	4.014.854,15	3.963.446,93	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.083.153,92	2.922.442,44	2.922.374,63	2.921.800,56	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.060.991,93	1.370.902,07	1.092.479,52	1.041.646,37	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.159.989,18	85.366,00	55.999,00	55.999,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.159.989,18	85.366,00	55.999,00	55.999,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				3.689.102,83	974,92
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.169.519,18	67.949,92
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.432.245,89	65.986,89
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.426.376,12	2.937,95
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				4.426.376,12	2.937,95

FONTE: Sistema e-Pública (1527-4652-792). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:15.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
Continuação			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradroladora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.972.301,24	517.241,83	4.455.059,41
Investimentos	4.699.621,24	247.241,83	4.452.379,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	272.680,00	270.000,00	2.680,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.972.301,24	517.241,83	4.455.059,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.972.301,24	517.241,83	4.455.059,41
FONTE: Sistema e-Pública (1522-0865-198). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradotadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Julho 2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Julho 2023				
Continuação				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1673-1514-053). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:15.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2187-5547-995). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:16.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA	ADJANILSON ALVES DE SOUSA	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contradadora Do Município De Encanto	Contabilista
Ordenador			CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	389.100,00	389.100,00	81.895,79	21,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.600,00	137.600,00	8.458,28	6,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	4.491,89	4,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	68.945,62	45,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.480.000,00	12.480.000,00	9.084.555,88	72,79
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.767.820,60	67,55
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	40,17	0,04
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	153.168,34	85,09
Cota-Parte ICMS	600.000,00	600.000,00	1.161.588,99	193,60
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	1.937,78	1,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	12.869.100,00	12.869.100,00	9.166.451,67	71,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	169.000,00	147.289,23	20.679,84	14,04	20.679,84	14,04	20.679,84	14,04
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	20.679,84	14,46	20.679,84	14,46	20.679,84	14,46
Despesas de Capital	26.000,00	4.289,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.670,00	165.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.670,00	10.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.648.330,00	2.713.907,64	2.367.937,17	87,25	1.930.742,14	71,14	1.846.019,18	68,02	
Despesas Correntes	1.468.330,00	2.653.250,06	2.319.428,89	87,42	1.911.678,32	72,05	1.826.955,36	68,86	
Despesas de Capital	180.000,00	60.657,58	48.508,28	79,97	19.063,82	31,43	19.063,82	31,43	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.983.000,00	3.026.866,87	2.388.617,01	78,91	1.951.421,98	64,47	1.866.699,02	61,67	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.388.617,01	1.951.421,98	1.866.699,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.388.617,01	1.951.421,98	1.866.699,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.374.967,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	576.454,23	491.731,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,29	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo	Inicial	(no)	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não)

LC 141/2012	exercício atual (h)	referência			aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	1.374.967,75	1.951.421,98	576.454,23	8.327.777,83	0,00		7.751.323,60	-----	819.476,69	-----	576.454,23
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	158.947,20	211.808,55	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	124.107,14	0,00	146.742,60	-146.742,60
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00		0,00	107.021,11	0,00	114.773,31	1.103.999,52
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	328.559,95	0,00	40.036,80	-40.036,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											186.779,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											186.779,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	186.779,40	0,00	0,00	0,00	186.779,40
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	186.779,40	0,00	0,00	0,00	186.779,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.144.000,00	3.144.000,00	693.354,43	22,05
Proveniente da União	3.144.000,00	3.144.000,00	693.354,43	22,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.144.000,00	3.144.000,00	693.354,43	22,05

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.174.000,00	3.914.909,89	1.668.503,20	42,62	1.633.469,20	41,72	1.601.169,12	40,90	
Despesas Correntes	2.700.000,00	3.713.975,38	1.668.503,20	44,92	1.633.469,20	43,98	1.601.169,12	43,11	
Despesas de Capital	474.000,00	200.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	10.196,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	5.196,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.499.000,00	4.210.106,40	1.668.503,20	39,63	1.633.469,20	38,80	1.601.169,12	38,03
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.343.000,00	4.062.199,12	1.689.183,04	41,58	1.654.149,04	40,72	1.621.848,96	39,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.670,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.688.330,00	2.724.104,15	2.367.937,17	86,93	1.930.742,14	70,88	1.846.019,18	67,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.482.000,00	7.236.973,27	4.057.120,21	56,06	3.584.891,18	49,54	3.467.868,14	47,92

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1279-1145-409). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:16.	
Notas:	
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1596-8066-401). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:16.											

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.317.900,00
Previsão Atualizada	33.317.900,00
Receitas Realizadas	14.957.437,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.422.720,00
Créditos Adicionais	4.538.668,88
Dotação Atualizada	37.961.388,88
Despesas Empenhadas	16.007.329,72
Despesas Liquidadas	13.404.459,22
Despesas Pagas	12.870.430,90
Superávit Orçamentário	1.552.978,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.007.329,72
Despesas Liquidadas	13.404.459,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.934.985,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.934.985,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.934.985,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	916.940,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	384.930,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	498.120,11	0,00	357.124,92	140.995,19
Poder Executivo	498.120,11	0,00	357.124,92	140.995,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.283.653,75	0,00	394.579,54	1.889.074,21
Poder Executivo	2.283.653,75	0,00	394.579,54	1.889.074,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.781.773,86	0,00	751.704,46	2.030.069,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.956.798,39	25,00	21,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.573.775,84	70,00	62,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	416.151,16	50,00	61,98

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.549,00	15,00	4,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.951.421,98	15,00	21,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1438-0602-928). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:17.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal De Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:98AEA601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023 -					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.838.151,84	12,55	14.507.579,93	37,64	24.039.219,07
Receitas Correntes	30.946.799,00	30.946.799,00	4.644.713,47	15,01	13.471.186,11	43,53	17.475.612,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00	689.023,00	209.481,57	30,40	529.415,98	76,84	159.607,02
Impostos	655.180,00	655.180,00	203.042,14	30,99	511.579,80	78,08	143.600,20
Taxas	33.843,00	33.843,00	6.439,43	19,03	17.836,18	52,70	16.006,82
Contribuições	27.872,00	27.872,00	36.167,45	129,76	108.431,06	389,03	-80.559,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.872,00	27.872,00	36.167,45	129,76	108.431,06	389,03	-80.559,06
Receita Patrimonial	36.537,00	44.537,00	33.378,35	74,95	127.142,80	285,48	-82.605,80
Valores Mobiliários	36.537,00	44.537,00	33.378,35	74,95	127.142,80	285,48	-82.605,80
Transferências Correntes	29.978.272,00	29.970.272,00	4.356.904,20	14,54	12.667.583,91	42,27	17.302.688,09
Transferências da União e de suas Entidades	19.714.886,00	19.706.886,00	2.688.910,01	13,64	7.972.465,92	40,46	11.734.420,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.989.009,00	3.989.009,00	651.219,87	16,33	1.768.876,56	44,34	2.220.132,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.377,00	6.274.377,00	1.016.774,32	16,21	2.926.241,43	46,64	3.348.135,57
Outras Receitas Correntes	215.095,00	215.095,00	8.781,90	4,08	38.612,36	17,95	176.482,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.127,00	210.127,00	8.781,90	4,18	38.612,36	18,38	171.514,64
Demais Receitas Correntes	4.968,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968,00
Receitas de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	193.438,37	2,55	1.036.393,82	13,64	6.563.606,18
Transferências de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	193.438,37	2,55	1.036.393,82	13,64	6.563.606,18
Transferências da União e de suas Entidades	7.100.000,00	7.100.000,00	193.438,37	2,72	826.393,82	11,64	6.273.606,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	210.000,00	42,00	290.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.838.151,84	17,55	14.507.579,93	57,17	24.039.219,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.838.151,84	17,55	14.507.579,93	57,17	24.039.219,07
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.507.579,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até Bimestre	Saldo		
	(d)	(e)	(f)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.562.799,00	38.562.799,00	4.367.160,51	20.103.037,50	18.459.761,50	5.002.931,04	13.992.020,59	24.570.778,41	13.089.847,60	0,00
Despesas Correntes	27.313.367,00	31.432.418,45	3.740.920,82	18.694.405,66	12.738.012,79	4.626.631,12	13.048.231,28	18.384.187,17	12.208.173,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.421.790,00	18.312.090,00	1.419.568,92	11.215.394,29	7.096.695,71	2.195.639,34	7.064.399,05	11.247.690,95	7.063.939,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.577,00	13.120.328,45	2.321.351,90	7.479.011,37	5.641.317,08	2.430.991,78	5.983.832,23	7.136.496,22	5.144.233,97	0,00
Despesas de Capital	11.011.382,00	6.892.330,55	626.239,69	1.408.631,84	5.483.698,71	376.299,92	943.789,31	5.948.541,24	881.673,82	0,00
INVESTIMENTO	10.535.632,00	6.430.290,55	626.239,69	1.262.755,74	5.167.534,81	333.236,41	812.463,70	5.617.826,85	750.348,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.350,00	16.950,00	0,00	0,00	16.950,00	0,00	0,00	16.950,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.400,00	445.090,00	0,00	145.876,10	299.213,90	43.063,51	131.325,61	313.764,39	131.325,61	0,00
Reserva de Contingência	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.562.799,00	38.562.799,00	4.367.160,51	20.103.037,50	18.459.761,50	5.002.931,04	13.992.020,59	24.570.778,41	13.089.847,60	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)			38.562.799,00	38.562.799,00	4.367.160,51	20.103.037,50	100,00	18.459.761,50	5.002.931,04	13.992.020,59	100,00	24.570.778,41	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EB3484A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3D2A756F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.946.799,00	13.471.186,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00	529.415,98	
IPTU	27.221,00	19.248,36	
ISS	318.948,00	174.749,93	
ITBI	19.251,00	4.400,18	
IRRF	289.760,00	313.181,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.843,00	17.836,18	
Receitas de Contribuições	27.872,00	108.431,06	
Receita Patrimonial	44.537,00	127.142,80	
Aplicações Financeiras (II)	44.537,00	127.142,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	29.970.272,00	12.667.583,91	
Cota-Parte do FPM	11.934.310,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	2.985.638,00	1.595.055,12	
Cota-Parte do IPVA	115.092,00	88.789,61	
Cota-Parte do ITR	7.452,00	245,60	
Transferências da LC 61/1989	41.400,00	3.330,01	
Transferências do FUNDEB	7.677.580,00	3.120.666,72	
Outras Transferências Correntes	7.208.800,00	1.645.240,21	
Demais Receitas Correntes	215.095,00	38.612,36	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	215.095,00	38.612,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.902.262,00	13.344.043,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.600.000,00	1.036.393,82	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	7.600.000,00	1.036.393,82	
Convênios	5.500.000,00	842.955,45	
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	193.438,37	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.600.000,00	1.036.393,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.502.262,00	14.380.437,13	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.502.262,00	14.380.437,13	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.432.418,45	18.694.405,66	13.048.231,28	12.208.173,78	1.169.376,38	251.335,68	250.135,68
Pessoal e Encargos Sociais	18.312.090,00	11.215.394,29	7.064.399,05	7.063.939,81	210.188,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.120.328,45	7.479.011,37	5.983.832,23	5.144.233,97	959.187,81	251.335,68	250.135,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.432.418,45	18.694.405,66	13.048.231,28	12.208.173,78	1.169.376,38	251.335,68	250.135,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.892.330,55	1.408.631,84	943.789,31	881.673,82	213.620,81	0,00	0,00
Investimentos	6.430.290,55	1.262.755,74	812.463,70	750.348,21	213.620,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	445.090,00	145.876,10	131.325,61	131.325,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.447.240,55	1.262.755,74	812.463,70	750.348,21	213.620,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	238.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.117.709,00	19.957.161,40	13.860.694,98	12.958.521,99	1.382.997,19	251.335,68	250.135,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.117.709,00	19.957.161,40	13.860.694,98	12.958.521,99	1.382.997,19	251.335,68	250.135,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-211.217,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-211.217,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							300.001,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.142,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-84.074,93	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.705.595,17	3.574.269,56
DEDUÇÕES (XL)	21.818,53	836.384,30
Disponibilidade de Caixa	21.818,53	836.384,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.120,05	1.956.765,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.677.558,08	797.330,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	241.743,44	323.050,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.683.776,64	2.737.885,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	945.891,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	880.227,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.826.118,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.698.976,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4E80B4FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	655.180,00	511.579,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.221,00	19.248,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.251,00	4.400,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.948,00	174.749,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	289.760,00	313.181,33

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.792.091,00	9.854.065,94
2.1- Cota-Parte FPM	14.855.114,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.604.022,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	251.092,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	1.993.818,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	3.330,01
2.4- Cota-Parte ITR	9.315,00	306,98
2.5- Cota-Parte IPVA	143.865,00	88.789,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.447.271,00	10.365.645,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.708.199,80	1.952.388,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.153.617,95	620.598,25
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.689.690,00	3.137.188,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.286.487,00	2.942.763,59
6.1.1- Principal	6.274.377,00	2.926.241,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.110,00	16.522,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	376.105,00	0,00
6.2.1- Principal	376.105,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.027.098,00	194.425,29
6.3.1- Principal	1.027.098,00	194.425,29
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.177,20	973.852,47
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		109.295,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		109.295,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.246.484,53

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.106.240,00	3.606.847,86	3.100.141,42	3.100.141,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.239.258,00	2.926.504,66	2.496.925,69	2.496.925,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.509.258,00	991.406,54	947.637,46	947.637,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.730.000,00	1.935.098,12	1.549.288,23	1.549.288,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.866.982,00	680.343,20	603.215,73	603.215,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	765.911,00	137.379,34	112.785,82	112.785,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.101.071,00	542.963,86	490.429,91	490.429,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		

						DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.606.847,86	3.100.141,42	3.100.141,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.426.579,67	2.919.873,23	2.919.873,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.268,19	180.268,19	180.268,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.926.504,66	2.496.925,69	2.496.925,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	180.268,19	180.268,19	180.268,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.615,00	4.615,00	4.615,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.196.032,22	2.496.925,69	2.496.925,69	79,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	97.212,65	180.268,19	180.268,19	92,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.163,79	4.615,00	4.615,00	2,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	313.718,89	37.047,46	37.047,46	0,00	1,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.681.813,00	1.424.547,44	867.062,43	738.545,95	0,00
20.1- Educação Infantil	1.354.123,00	116.138,80	94.732,29	63.381,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.253.095,00	1.252.381,71	743.957,11	653.268,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	70.455,00	56.026,93	28.373,03	21.896,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.788.053,00	5.031.395,30	3.967.203,85	3.838.687,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.629.292,00	1.244.924,68	1.155.155,57	1.123.804,88	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.629.292,00	1.244.924,68	1.155.155,57	1.123.804,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.761,00	3.786.470,62	2.812.048,28	2.714.882,49	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					867.062,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.952.388,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					1.995,28
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.817.456,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.591.411,44	2.817.456,11	27,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	488.422,67	485.297,39	306.789,47	1.995,28	179.637,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450.790,17	447.664,89	304.489,47	1.995,28	144.305,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.632,50	37.632,50	2.300,00	0,00	35.332,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.657.117,00	371.645,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.176.461,00	334.846,31
31.1.1- Salário-Educação	402.684,00	66.542,05
31.1.2- PDDE	97.048,00	0,00
31.1.3- PNAE	321.997,00	61.326,43
31.1.4 - PNATE	145.421,00	13.428,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.209.311,00	193.549,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.480.656,00	36.799,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.391.257,00	268.219,70	220.971,10	214.737,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	508.691,00	24.192,85	20.935,61	20.170,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.778.926,00	244.026,85	200.035,49	194.566,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	44.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.179.310,00	5.299.615,00	4.188.174,95	4.053.424,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.604.353,00	5.171.519,63	4.117.410,99	3.983.734,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.994.754,00	4.134.207,70	3.293.819,58	3.293.819,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.609.599,00	1.037.311,93	823.591,41	689.914,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.574.957,00	128.095,37	70.763,96	69.690,16	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.574.957,00	128.095,37	70.763,96	69.690,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB		SALÁRIO
			(ah)		EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			109.295,65		7.097,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.137.188,88		66.795,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.081.996,39		48.860,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			164.488,14		25.032,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			164.488,14		25.032,85
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro					
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa					
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.180,00	655.180,00	511.579,80	78,08	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.221,00	27.221,00	19.248,36	70,71	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.251,00	19.251,00	4.400,18	22,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.948,00	318.948,00	174.749,93	54,78	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.760,00	289.760,00	313.181,33	108,08	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.540.999,00	18.540.999,00	9.854.065,94	53,14	
Cota-Parte FPM	14.604.022,00	14.604.022,00	7.767.820,60	53,18	
Cota-Parte ITR	9.315,00	9.315,00	306,98	3,29	
Cota-Parte IPVA	143.865,00	143.865,00	88.789,61	61,71	
Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	3.732.047,00	1.993.818,74	53,42	
Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	51.750,00	3.330,01	6,43	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.196.179,00	19.196.179,00	10.365.645,74	53,99	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.974,00	1.160.574,00	246.838,41	21,26	246.838,41	21,26	246.838,41	21,26	0,00
Despesas Correntes	2.722.274,00	1.139.874,00	246.838,41	21,65	246.838,41	21,65	246.838,41	21,65	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.064.087,00	2.979.564,00	2.759.536,94	92,61	1.961.940,42	65,84	1.801.239,59	60,45	0,00
Despesas Correntes	2.043.387,00	2.958.864,00	2.759.536,94	93,26	1.961.940,42	66,30	1.801.239,59	60,87	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	311.000,00	209.440,46	67,34	205.769,66	66,16	80.628,17	25,92	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	311.000,00	209.440,46	67,34	205.769,66	66,16	80.628,17	25,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.085,00	97.585,00	22.872,40	23,43	22.872,40	23,43	22.872,40	23,43	0,00
Despesas Correntes	33.050,00	96.550,00	22.872,40	23,68	22.872,40	23,68	22.872,40	23,68	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	282.120,00	192.120,00	33.937,88	17,66	33.937,88	17,66	33.937,88	17,66	0,00
Despesas Correntes	281.085,00	191.085,00	33.937,88	17,76	33.937,88	17,76	33.937,88	17,76	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	353.035,00	986.035,00	827.602,97	83,93	332.664,49	33,73	332.094,61	33,67	0,00
Despesas Correntes	353.035,00	986.035,00	827.602,97	83,93	332.664,49	33,73	332.094,61	33,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.301,00	5.726.878,00	4.100.229,06	71,59	2.804.023,26	48,96	2.517.611,06	43,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.100.229,06	2.804.023,26	2.517.611,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.100.229,06	2.804.023,26	2.517.611,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.554.846,86	1.554.846,86	1.554.846,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.554.846,86	1.554.846,86	1.554.846,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.545.382,20	1.249.176,40	962.764,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,55	27,05	24,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(i)	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	(l) = (h - (i ou j))

	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagamentos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.710.385,00	5.710.385,00	1.065.128,53	18,65
Proveniente da União	5.471.497,00	5.471.497,00	1.063.935,94	19,44
Proveniente dos Estados	238.888,00	238.888,00	1.192,59	0,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.710.385,00	5.710.385,00	1.065.128,53	18,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.914.987,00	3.395.810,00	1.938.423,49	57,08	1.511.694,90	44,51	1.511.235,66	44,50	0,00
Despesas Correntes	1.802.784,00	2.436.884,00	1.793.417,43	73,59	1.366.688,84	56,08	1.366.229,60	56,06	0,00
Despesas de Capital	2.112.203,00	958.926,00	145.006,06	15,12	145.006,06	15,12	145.006,06	15,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.179,00	710.279,00	36.500,00	5,13	36.500,00	5,13	36.500,00	5,13	0,00
Despesas Correntes	456.325,00	195.425,00	36.500,00	18,67	36.500,00	18,67	36.500,00	18,67	0,00
Despesas de Capital	604.854,00	514.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	119.000,00	24.670,44	20,73	20.332,04	17,08	20.332,04	17,08	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	119.000,00	24.670,44	20,73	20.332,04	17,08	20.332,04	17,08	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.610,00	106.610,00	24.084,85	22,59	23.884,95	22,40	23.884,95	22,40	0,00
Despesas Correntes	36.155,00	93.155,00	24.084,85	25,85	23.884,95	25,64	23.884,95	25,64	0,00
Despesas de Capital	13.455,00	13.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.199,00	399.199,00	113.359,29	28,39	110.559,29	27,69	110.559,29	27,69	0,00
Despesas Correntes	399.024,00	394.024,00	113.359,29	28,76	110.559,29	28,05	110.559,29	28,05	0,00
Despesas de Capital	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.579.975,00	4.730.898,00	2.137.038,07	45,17	1.702.971,18	35,99	1.702.511,94	35,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	Até bimestre (h)	% (h/c) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.657.961,00	4.556.384,00	2.185.261,90	47,96	1.758.533,31	38,59	1.758.074,07	38,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.125.266,00	3.689.843,00	2.796.036,94	75,77	1.998.440,42	54,16	1.837.739,59	49,80	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	430.000,00	234.110,90	54,44	226.101,70	52,58	100.960,21	23,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.695,00	204.195,00	46.957,25	22,99	46.757,35	22,89	46.757,35	22,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	686.319,00	591.319,00	147.297,17	24,90	144.497,17	24,43	144.497,17	24,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	353.035,00	986.035,00	827.602,97	83,93	332.664,49	33,73	332.094,61	33,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.206.276,00	10.457.776,00	6.237.267,13	59,64	4.506.994,44	43,09	4.220.123,00	40,35	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E3F35347

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:98B41CB4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.546.799,00
Previsão Atualizada	38.546.799,00
Receitas Realizadas	14.507.579,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.562.799,00
Dotação Atualizada	38.562.799,00
Despesas Empenhadas	20.103.037,50
Despesas Liquidadas	13.992.020,59
Despesas Pagas	13.089.847,60
Superávit Orçamentário	515.559,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	20.103.037,50
Despesas Liquidadas	13.992.020,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	27.553.207,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.453.207,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.155.504,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	-211.217,73		-70,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	945.891,38		-33,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.263.841,82	83.514,10	1.382.997,19	797.330,53
Poder Executivo	2.263.841,82	83.514,10	1.382.997,19	797.330,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	493.233,88	79.996,33	250.135,68	163.101,87
Poder Executivo	493.233,88	79.996,33	248.891,68	164.345,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	1.244,00	-1.244,00
TOTAL	2.757.075,70	163.510,43	1.633.132,87	960.432,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.817.456,11	25,00		27,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.496.925,69	70,00		79,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	180.268,19	50,00		92,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.615,00	15,00		2,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	27,05
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.804.023,26			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:62D9AEF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 469/2023**

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

Decreto nº 469/2023

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, com supedâneo na letra “d”, inciso I do art 62, combinado com o § 3º do art 167 da Carta Republicana de 1988 e com o art 29 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 464, de 11 de julho de 2023, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas 1.3.2.1.4 conforme portaria federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria federal 3646 de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições contidas na portaria 2025 de 21 de junho de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Felipe Guerra-RN para execução de ações de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município, sob as seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA.	01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.	07- Secretaria Municipal de Agriculturas e Meio Ambiente		
FUNÇÃO.	04- Administração		
SUB-FUNÇÃO.	182- Defesa Civil		
PROGRAMA.	16- Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente		
AÇÃO.	Ações da Defesa Civil Municipal		
PROJETO DE ATIVIDADE	2.090 - Ações da Defesa Civil Municipal		
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 - Material Bens ou Serviço para Distribuição gratuita - Fonte de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências.		49.266,00
Total R\$			49.266,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal autorizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através do excesso de

arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2023.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 26 de julho de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:40F900A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/07/2023, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	setordecomprasmpf@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL:	SITE FEMURN, SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DE LICITAÇÕES.

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios para construção de flores e arranjos em E.V.A para fornecermos cursos para os usuários e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: setordecompraspmfp@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **CHAMADA PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2023 às 23:59h

3.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Atestado de capacidade técnica;

3.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.2.10 Declaração que não emprega menor

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1 pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023.

SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO

Coordenador de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios para construção de flores e arranjos em E.V.A para fornecermos cursos para os usuários e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN.

JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município em seu planejamento incluiu a oferta de cursos para a população deste município, com o objetivo de qualifica-los para o mercado de trabalho e para geração de novos empreendimentos locais e geração de renda para essas famílias. Considerando ainda, o trabalho intencional estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reconhecimento das famílias carentes como sujeito de direito e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. E ainda com o intuito de fazer funcionar uma administração onde a prioridade é igualdade prezamos pela boa qualidade de vida das famílias e atenção ao funcionamento da

igualdade para todos, do nosso município. Considerando assim que a aquisição das peças para fornecer o curso gratuitamente para a população e para atender as necessidades da Secretaria vai ajudar no bomandamento e alcançaremos objetivos sólidos e que justificamos e entendemos ser necessário.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os objetos da presente despesa deverão ser entregues em dias Úteis dentro do Município de Fernando Pedroza/RN, em local e quantias determinadas pela Secretaria de Assistência Social do Município;

3.2 Estará presente um profissional capacitado da Secretaria de Municipal de Assistência Social para avaliar a qualidade do produto ofertado.

3.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	<p>Frisadores fundidos com alumínio, resistente a alta temperatura exposto ao fogo, produto da linha a. Profissional frisos profundos.</p> <p>Produto específico para fabricação de flores em tecido e E.V.A também utilizado na confecção de formas em E.V.A para formar peças em gesso, chocolate e sabonete. Kit com 10 peças.</p>	KITS.	05		
VALOR TOTAL:					

3.4 É facultado a Prefeitura de Fernando Pedroza exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

3.5 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

3.6 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

3.7 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

3.8 A licitantes deverão obedecer às legislações e normas técnicas em vigor para armazenamento, transporte e comercialização do produto cotado.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O prazo de vigência do contrato desta licitação terá validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogáveis de acordo com Art. 124 a 136 da lei 14.133/21 e suas alterações.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição do produto especificado no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

7.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

I Fornecer os produtos de acordo com a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações do CONTRATANTE;

II Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

III O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

IV Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

V Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

7.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

7.4 A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

7.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21;

7.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.7 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.**

7.8 Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 125, Caput, da Lei nº 14.133/21.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 8.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.
- 8.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- 8.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 8.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do Produto, fixando o prazo para sua correção.
- 8.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido.
- 8.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na sede do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizado a Rua Severino Sérulo, 271, centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

10.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

10.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

10.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 10.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

10.2.1 Caso os Produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

10.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

10.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 10.1**.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As Despesas decorrentes da Execução do Objeto contido neste anexo poderão ocorrer por conta das seguintes dotações orçamentaria:

Órgão: 04 Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 –Assistência Social; **Sub-função:** 244 –Assistência comunitária; **Programa:** 2002–Gestão de Política Municipal; **Projeto/Atividade:** 2102 – Manutenção Do Fundo municipal de assistência social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte** 15000000

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no nos art. 104, IV, art. 115 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas nos arts. 155 a 159 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104, IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

indenizações e multas.

14. UNIDADES FISCALIZADORAS:

14.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, responsável no setor de compras que compõe o Município de Fernando Pedroza – RN.

Fernando Pedroza/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA ANDREZA DE SOUZA XAVIER

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

SERGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO

Coordenador de Compras

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios para construção de flores e arranjos em E.V.A para fornecermos cursos para os usuários e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	<p>Frisadores fundidos com alumínio, resistente a alta temperatura exposto ao fogo, produto da linha a. Profissional frisos profundos.</p> <p>Produto específico para fabricação de flores em tecido e E.V.A também utilizado na confecção de formas em E.V.A para formar peças em gesso, chocolate e sabonete. Kit com 10 peças.</p>	KITS.	05		
VALOR TOTAL:					

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Fernando Pedroza/RN, de _de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0167BF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sr^a. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, processo administrativo nº 356/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) esta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leve tipo motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 13.393.557/0001-81
ENDEREÇO: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59.780-000 - UF: RN - Município: Caraubas
REPRESENTANTE: Atelson Clementino
E-MAIL: wacaraubas@hotmail.com TEL.: (84) 99977-0776

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0001	0032758 - Veículo tipo motocicleta com motorização no mínimo 150 cilindradas, ano de fabricação/modelo não inferior a 2016, flex, quilometragem livre, para ficar a disposição das secretarias do município. Combustível por conta da contratante. Manutenção preventiva e	CG 150	Honda	48	Unid.	R\$ 1.070,07	R\$ 51.363,36
	correntiva por conta da contratada.	Fan ESDi					
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 51.363,36

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal nº 1.452/2023.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do decreto municipal nº 1.452/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de julho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 13.393.557/0001-81

ATELSON CLEMENTINO

CPF: 028.673.764-75

Representante legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:87095592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023, processo administrativo nº 396/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços médicos (e demais servidores) para suprir as necessidades dos serviços de saúde aos municípios de Goianinha/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SERV SAUDE LTDA
CNPJ: 33.235.736/0001-06
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO - CEP: 59056165 - UF: RN - Município LAGOA NOVA
Natal/RN, CEP 59.056-165
REPRESENTANTE: ALEXANDRE BARBOSA ALVES, CPF Nº 107.260.284-95
E-MAIL: alexandre.alves2114@gmail.com
TEL.: (84) 99854-6550

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Serviços Médicos e demais serviços					
	0001	0033306 - Serviços especializados de plantões de Enfermagem 24horas	enfermagem	enfermagem	576,00 UND	540,00	311.040,00
	0002	0033308 - Serviços especializados de plantões de Farmacia 24 horas	farmacia	farmacia	576,00 UND	450,00	259.200,00
	0003	0033310 - Serviços especializados de plantões de técnico de enfermagem 24horas	téc. Enfermagem	téc. Enfermagem	1.440,00 UND	450,00	648.000,00
	0004	0033312 - Serviços especializados de plantões de técnico de esterilização 12horas	téc. Esterilização	téc. Esterilização	432,00 UND	190,00	82.080,00
	0005	0033313 - Serviço de copeira, plantão 24horas	coperia	coperia	360,00 UND	440,00	158.400,00
	0006	0033314 - serviço de Cozinha, plantão de 12 horas	cozinha	cozinha	576,00 UND	190,00	109.440,00
	0007	0033315 - Serviços especializados de plantões de condutores de ambulância 24horas	cond. Ambulancia	cond. Ambulancia	360,00 UND	400,00	144.000,00
	0008	0033316 - Serviços de recepção de laboratório plantão de 12 horas	recepção	recepção	432,00 UND	190,00	82.080,00
	0009	0033317 - Serviço especializado de técnico de laboratório plantão 12 horas	téc. Laboratório	téc. Laboratório	144,00 UND	440,00	63.360,00
	0010	0033319 - Serviço especializado de técnico de laboratório diarista 12 horas	téc. Laboratório	téc. Laboratório	360,00 UND	100,00	36.000,00
	0011	0033320 - Serviço especializado de plantões de Biomédicos, 24 horas	biomédico	biomédico	72,00 UND	700,00	50.400,00
	0012	0033321 - Serviços especializados de plantão médico, Biomédico, 12 horas.	biomédico	biomédico	288,00 UND	130,00	37.440,00
	0013	0033322 - Serviços de ASG, plantão 24 horas	ASG	ASG	648,00 UND	440,00	285.120,00
	0014	0033324 - Serviço de lavanderia, plantão 12 horas	lavanderia	lavanderia	576,00 UND	200,00	115.200,00
	0015	0033325 - Serviço de porteiro, plantão 24 horas	porteiro	porteiro	360,00 UND	440,00	158.400,00

0016	0033326 - Serviço de recepcionista, plant/Éo 24 horas	recepção	recepção	360,00 UND	440,00	158.400,00
0017	0033327 - Serviço de Maqueiro, plant/Éo 24 horas	maqueiro	maqueiro	360,00 UND	440,00	158.400,00
0018	0033328 - Serviço de auxiliar administrativo -40 horas semanais	aux. Administrativo	aux. Administrativo	36,00 UND	3.000,00	108.000,00
0019	0033329 - Serviço especializado de fisioterapia, plant/Éo 12 horas	fisioterapia	fisioterapia	144,00 UND	300,00	43.200,00
0020	0033330 - Serviço especializado de Nutricionista 40 horas semanais	nutricionista	nutricionista	144,00 UND	300,00	43.200,00
0021	0033331 - Serviço especializado de Assist`ncia Social, plant/Éo 12 horas	assist. social	assist. social	144,00 UND	300,00	43.200,00
0022	0033332 - Serviço Especializado de Assist`ncia social diarista 12 horas	assist. social	assist. social	144,00 UND	300,00	43.200,00
0023	0033333 - Serviço de zelador diarista 40 horas semanais	zelador	zelador	288,00 UND	240,00	69.120,00
0024	0033334 - Serviços gerais diarista 40 horas semanais	serviços gerais	serviços gerais	384,00 UND	240,00	92.160,00
0025	0033335 - Serviço especializado de Farm cia, plant/Éo 12 horas	farmacia	farmacia	144,00 UND	320,00	46.080,00
0026	0033337 - DIRETOR ADMINISTRATIVO 40 horas semanais	diretor adm	diretor adm	36,00 UND	6.000,00	216.000,00
0027	0033338 - COORDENADOR DE ENFERMAGEM 40 horas semanais	coord. Enfermagem	coord. Enfermagem	12,00 UND	5.300,00	63.600,00
0028	0033339 - DIRETOR CLINICO 40 horas semanais	diretor clinico	diretor clinico	12,00 UND	8.200,00	98.400,00
0029	0033340 - Serviço especializado de m,dicos clinico geral, 24 horas plant/Éo	clinico geral	clinico geral	744,00 UND	3.100,00	2.306.400,00
0030	0033341 - Diretor administrativo, 40 horas semanais	diretor adm	diretor adm	36,00 UND	5.800,00	208.800,00
0031	0033342 - Chefe de sistema de regulaçã.Éo 40 horas semanais	chefe regulação	chefe regulação	12,00 UND	3.000,00	36.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 6.274.320,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de julho de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha

Contratante

Serv Saude LTDA

CNPJ:33.235.736/0001-06

ALEXANDRE BARBOSA ALVES

CPF Nº 107.260.284-95

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4BC3FFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, processo administrativo nº 427/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA							
CNPJ: 03.954.830/0024-32							
ENDEREÇO: Rua do Coité - CEP: 59.280-000 - UF: RN - Município: Macaíba							
REPRESENTANTE: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS							
E-MAIL: marcelo@gruposaotome.com.br TEL.: (84) 3664-2015							
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total

0001	Gás GLP – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) – Carga 13 Kg	GLP em botijão de 13 kg	Nacional Gás	1.300	Unid.	R\$ 100,00	R\$ 130.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 130.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.452/2023

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de julho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Depósito De Gás São Tomé LTDA

CNPJ: 03.954.830/0024-32

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CPF: 143.753.624-72

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F35BC7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	218.333,74	0,00	108.333,74	16.687,98	49.881,85	0,08	22,85	168.451,89
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.355.000,00	6.069.255,36	2.060.000,00	4.810.000,00	1.159.452,31	2.829.284,47	4,40	46,62	3.239.970,89
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.750.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	28.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.356,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	95.000,00	0,00	85.000,00	14.401,41	35.837,01	0,06	37,72	59.162,99
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	910,25	2.266,25	0,00	28,33	5.733,75
605 ABASTECIMENTO	27.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	823,69	3.234,97	0,01	21,57	11.765,03
695 TURISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	12.000,00	1.565,70	3.914,25	0,01	11,18	31.085,75
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	1.397,81	1.397,81	0,00	19,97	5.602,19
Total Geral	180.752.406,00	181.052.435,53	23.751.484,30	100.748.465,92	24.716.001,95	64.258.836,24	100,00	1.294,44	116.793.599,29

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E9A2B90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.645.000,00	8.618.687,43			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	1.799.125,62			
Ativo	3.000.000,00	1.790.555,15			
Inativo	30.000,00	8.570,47			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00	4.114.853,02			
Ativo	5.245.000,00	4.114.853,02			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.950.000,00	2.667.571,60			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	2.667.571,60			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	420.000,00	37.137,19			
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	250.000,00	37.137,19			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.645.000,00	8.618.687,43			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	6.400.000,00	3.030.621,80	3.030.621,80	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.000.000,00	2.862.694,50	2.862.694,50	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	400.000,00	167.927,30	167.927,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.550.000,00	6.400.000,00	3.030.621,80	3.030.621,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.095.000,00	2.218.687,43	5.588.065,63	5.588.065,63	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.504.241,81				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.095.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.853.650,31				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.305.000,00	707.520,54			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.305.000,00	707.520,54			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.375.000,00	851.222,14	430.156,00	430.156,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	412.000,00	181.879,39	181.879,39	0,00
Demais Despesas Correntes	925.000,00	439.222,14	248.276,61	248.276,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.305.000,00	867.022,14	445.956,00	445.956,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-159.501,60	261.564,54	261.564,54	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.732.376,39				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controladora

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

011.903.984-27

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:60667852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 ANEXO VI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.502.100,00	59.704.863,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.719.600,00	5.877.167,29
IPTU	870.000,00	920.506,19
ISS	3.000.000,00	1.598.681,34
ITBI	745.000,00	358.950,36
IRRF	2.894.600,00	1.190.824,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.000,00	1.808.204,65
Receitas de Contribuições	1.530.000,00	899.383,88
Receita Patrimonial	755.800,00	449.910,07
Aplicações Financeiras (II)	398.000,00	449.246,57
Outras Receitas Patrimoniais	357.800,00	663,50
Transferências Correntes	140.250.700,00	52.412.824,93
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	14.499.931,98
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	3.866.659,95
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	437.820,67
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.029,25
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	8.085,32
Transferências do FUNDEB	50.445.000,00	23.477.587,49
Outras Transferências Correntes	54.917.700,00	10.117.710,27
Demais Receitas Correntes	246.000,00	65.576,98
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.000,00	65.576,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	152.104.100,00	59.255.616,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.450.000,00	1.836.262,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	2.764.259,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.300.306,00	925.986,08
Operações de Crédito (VIII)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	155.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	155.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.885.306,00	925.986,08
Convênios	5.463.000,00	865.398,84
Outras Transferências de Capital	8.422.306,00	60.587,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.040.306,00	925.986,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.594.406,00	62.017.865,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.144.406,00	60.181.602,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	128.039.148,48	86.662.391,76	56.247.937,57	54.960.325,83	1.218.591,58
Pessoal e Encargos Sociais	77.383.954,92	56.889.545,14	35.715.566,13	35.715.566,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	179.000,00	96.274,09	96.274,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.375.193,56	29.593.846,62	20.436.097,35	19.148.485,61	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.759.148,48	86.483.391,76	56.151.663,48	54.864.051,74	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.925.000,00	7.251.222,14	3.460.777,80	3.460.777,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.763.287,05	6.819.052,02	4.534.320,87	4.490.488,13	188.090,45	67.144,00	67.144,00
Investimentos	35.029.752,25	3.706.294,82	2.825.504,01	2.781.671,27	188.090,45	0,00	0,00
Inversões Financeiras	555.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	555.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.177.757,20	3.112.757,20	1.708.816,86	1.708.816,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.585.529,85	3.706.294,82	2.825.504,01	2.781.671,27	188.090,45	67.144,00	67.144,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	830.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.494.678,33	97.456.708,72	62.453.745,29	61.122.300,81	1.406.682,03	105.015,00	105.015,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	167.739.678,33	90.189.686,58	58.977.167,49	57.645.723,01	1.406.682,03	105.015,00	105.015,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-616.132,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.024.182,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	449.246,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	96.274,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.377.155,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	51.245.203,02	49.536.386,16
DEDUÇÕES (XL)	40.014.671,16	46.304.676,44
Disponibilidade de Caixa	40.014.671,16	46.304.676,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.426.892,19	46.849.288,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.412.221,03	5.539,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	539.072,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.230.531,86	3.231.709,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.998.822,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.406.682,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.405.504,17	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.052.531,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.029,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.029,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Controladora

GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO

011.903.984-27

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 15D605F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.509.600,00	4.068.962,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	920.506,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.000,00	358.950,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	1.598.681,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.894.600,00	1.190.824,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.165.000,00	23.529.623,72
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	18.124.914,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	18.124.914,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	4.833.324,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.106,60
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.286,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	547.275,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	4.554,60
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.160,68
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.674.600,00	27.598.586,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.222.000,00	4.704.381,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.446.650,00	2.194.632,77

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.445.000,00	23.610.280,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	19.958.043,28
6.1.1- Principal	40.000.000,00	19.825.350,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	132.692,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	0,01
6.2.1- Principal	1.300.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	3.652.236,96
6.3.1- Principal	8.000.000,00	3.652.236,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.145.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.145.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.778.000,00	15.120.969,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	94.477,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	94.477,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.704.757,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.993.000,00	33.614.728,77	22.911.430,65	22.869.969,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.520.000,00	28.987.000,00	19.618.985,26	19.618.985,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.982.000,00	8.837.000,00	4.105.817,30	4.105.817,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.238.000,00	19.850.000,00	15.334.101,01	15.334.101,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	300.000,00	179.066,95	179.066,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.473.000,00	4.627.728,77	3.292.445,39	3.250.984,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.386.000,00	1.173.187,88	930.934,29	930.934,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.596.000,00	3.434.964,24	2.356.191,10	2.314.730,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	241.000,00	19.576,65	5.320,00	5.320,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.614.728,77	22.911.430,65	22.869.969,84	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.635.797,48	20.336.304,11	20.294.843,30	0,00	0,00	378.260,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.978.931,29	2.575.126,54	2.575.126,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.987.000,00	19.618.985,26	19.618.985,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.563.985,06	2.458.899,24	2.458.899,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	813.931,29	410.078,98	410.078,98	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.527.196,18	19.618.985,26	19.618.985,26	83,09	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.826.118,48	2.458.899,24	2.458.899,24	67,32	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	547.835,54	410.078,98	410.078,98	11,22	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.361.028,03	698.849,60	698.849,60	0,00	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.605.297,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.811.201,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	794.096,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.739.731,72	2.146.108,24	1.358.612,06	1.234.933,13	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.980.876,13	102.265,20	77.218,49	40.923,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.969.855,59	2.020.687,33	1.267.452,42	1.183.334,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	8.583,71	7.330,69	5.070,25	0,00	
20.4- Educação Especial	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	24.000,00	14.572,00	6.610,46	5.604,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.732.731,72	35.760.837,01	24.270.042,71	24.104.902,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.878.876,13	10.112.453,08	5.113.970,08	5.077.675,42	0,00	
21.1.1- Creche	9.308.876,13	5.844.405,73	2.725.147,26	2.703.609,27	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.570.000,00	4.268.047,35	2.388.822,82	2.374.066,15	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.853.855,59	25.648.383,93	19.156.072,63	19.027.227,55	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.358.612,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.704.381,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						6.062.993,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.899.646,59	6.062.993,33	21,96	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.350.200,00	1.335.792,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.195.200,00	963.362,52
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	445.602,13
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.230.000,00	397.033,47
31.1.4- PNATE	630.000,00	120.667,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.230.200,00	58,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.715.000,00	372.429,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	0,00
--	------------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.944.168,28	2.837.702,30	1.837.344,39	1.725.395,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.907.860,37	406.781,77	296.599,93	240.493,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.338.307,91	1.954.508,82	1.305.695,62	1.262.653,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	837.000,00	301.933,86	156.554,42	156.554,42	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	181.000,00	99.458,02	19.222,92	19.222,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	413.000,00	75.019,83	59.271,50	46.471,37	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.676.900,00	38.598.539,31	26.107.387,10	25.830.298,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.605.900,00	37.065.106,92	25.325.160,61	25.048.071,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.807.087,08	30.417.000,00	20.468.764,10	20.468.764,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.798.812,92	6.648.106,92	4.856.396,51	4.579.307,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.071.000,00	1.533.432,39	782.226,49	782.226,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.071.000,00	1.533.432,39	782.226,49	782.226,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.477,48	56.348,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.628.447,96	109.591,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.313.129,37	165.726,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.409.796,07	213,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.409.796,07	213,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Controladora		
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
011.903.984-27		
Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: AA0BF7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO XII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.509.600,00	7.509.600,00	4.068.962,64	54,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	870.000,00	870.000,00	920.506,19	105,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.000,00	745.000,00	358.950,36	48,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.598.681,34	53,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.894.600,00	2.894.600,00	1.190.824,75	41,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.110.000,00	41.110.000,00	23.525.069,12	57,22
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	18.124.914,77	60,41
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.286,55	6,28
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	547.275,75	54,72
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.833.324,77	48,33
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.106,60	101,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.160,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.619.600,00	48.619.600,00	27.594.031,76	56,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.075.000,00	6.465.779,99	6.400.216,45	98,98	3.800.177,87	58,77	3.512.113,94	54,31	0,00
Despesas Correntes	3.745.000,00	6.458.065,11	6.400.216,45	99,10	3.800.177,87	58,84	3.512.113,94	54,38	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	7.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.207.000,00	6.950.749,60	6.829.507,77	98,25	4.123.712,95	59,32	3.972.055,54	57,14	0,00
Despesas Correntes	2.127.000,00	6.866.717,04	6.755.734,91	98,38	4.049.940,09	58,97	3.908.795,68	56,92	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	84.032,56	73.772,86	87,79	73.772,86	87,79	63.259,86	75,28	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	370.000,00	549.257,75	446.684,83	81,32	377.381,47	68,70	289.387,85	52,68	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	549.257,75	446.684,83	81,32	377.381,47	68,70	289.387,85	52,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	160.813,68	159.767,93	99,34	78.084,45	48,55	70.760,06	44,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	160.813,68	159.767,93	99,34	78.084,45	48,55	70.760,06	44,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	520.000,00	228.503,74	226.503,74	99,12	87.178,29	38,15	87.178,29	38,15	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	228.503,74	226.503,74	99,12	87.178,29	38,15	87.178,29	38,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.337.000,00	14.355.104,76	14.062.680,72	97,96	8.466.535,03	58,97	7.931.495,68	55,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.062.680,72	8.466.535,03	7.931.495,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.062.680,72	8.466.535,03	7.931.495,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.139.104,76	4.139.104,76	4.139.104,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.139.104,76	4.139.104,76	4.139.104,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.923.575,96	4.327.430,27	3.792.390,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,96	30,68	28,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.127.500,00	32.127.500,00	5.677.341,98	17,67
Proveniente da União	31.074.500,00	31.074.500,00	5.171.656,19	16,64
Proveniente dos Estados	1.053.000,00	1.053.000,00	505.685,79	48,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.167.500,00	32.167.500,00	5.677.341,98	17,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.490.500,00	10.886.599,95	5.509.816,22	50,61	4.172.230,71	38,32	4.140.580,02	38,03	0,00
Despesas Correntes	16.361.500,00	9.833.599,95	5.327.076,97	54,17	3.989.491,46	40,56	3.957.840,77	40,24	0,00
Despesas de Capital	1.129.000,00	1.053.000,00	182.739,25	17,35	182.739,25	17,35	182.739,25	17,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.687.000,00	12.075.638,01	4.173.704,34	34,56	2.847.954,42	23,58	2.748.992,57	22,76	0,00
Despesas Correntes	9.267.000,00	9.319.111,85	3.704.760,56	39,75	2.380.705,64	25,54	2.284.758,79	24,51	0,00
Despesas de Capital	3.420.000,00	2.756.526,16	468.943,78	17,01	467.248,78	16,95	464.233,78	16,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.135.000,00	1.141.000,00	341.430,30	29,92	264.658,00	23,19	258.333,50	22,64	0,00
Despesas Correntes	1.135.000,00	1.141.000,00	341.430,30	29,92	264.658,00	23,19	258.333,50	22,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	480.000,00	357.000,00	5.934,23	1,66	5.934,23	1,66	5.934,23	1,66	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	237.000,00	5.934,23	2,50	5.934,23	2,50	5.934,23	2,50	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.360.000,00	1.286.800,00	350.000,00	27,19	222.666,00	17,30	222.666,00	17,30	0,00
Despesas Correntes	1.330.000,00	1.256.800,00	350.000,00	27,84	222.666,00	17,71	222.666,00	17,71	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.152.500,00	25.747.037,96	10.380.885,09	40,31	7.513.443,36	29,18	7.376.506,32	28,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.565.500,00	17.352.379,94	11.910.032,67	68,63	7.972.408,58	45,94	7.652.693,96	44,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.894.000,00	19.026.387,61	11.003.212,11	57,83	6.971.667,37	36,64	6.721.048,11	35,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.505.000,00	1.690.257,75	788.115,13	46,62	642.039,47	37,98	547.721,35	32,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	645.000,00	517.813,68	165.702,16	32,00	84.018,68	16,22	76.694,29	14,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.880.000,00	1.515.303,74	576.503,74	38,04	309.844,29	20,44	309.844,29	20,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.489.500,00	40.102.142,72	24.443.565,81	60,95	15.979.978,39	39,84	15.308.002,00	38,17	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Controladora
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
011.903.984-27
Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:48C22D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORA											
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO											
011.903.984-27											
CONTROLADORA											

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:572AD32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	180.752.406,00
Previsão Atualizada	180.752.406,00
Receitas Realizadas	69.346.225,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	241.306,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	180.752.406,00
Dotação Atualizada	181.052.435,53
Despesas Empenhadas	100.748.465,92
Despesas Liquidadas	64.258.836,24
Despesas Pagas	62.927.391,76
Superávit Orçamentário	5.328.694,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.748.465,92
Despesas Liquidadas	64.258.836,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	118.239.819,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.239.819,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.612.255,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	8.618.687,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.400.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.030.621,80
Despesas Previdenciárias Pagas	3.030.621,80
Resultado Previdenciário	5.588.065,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.024.182,62	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.998.822,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.412.221,03	0,00	1.406.682,03	5.539,00
Poder Executivo	1.412.221,03	0,00	1.406.682,03	5.539,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	138.587,00	0,00	105.015,00	33.572,00
Poder Executivo	138.587,00	0,00	105.015,00	33.572,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.550.808,03	0,00	1.511.697,03	39.111,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.062.993,33	25,00	21,96	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.618.985,26	70,00	83,09	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.458.899,24	50,00	67,32	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	410.078,98	15,00	11,22	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.466.535,03	15,00	30,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Controladora				
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO				
011.903.984-27				
Controladora				

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:427520E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE NEGOCIAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE NEGOCIAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESANAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023, na Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 09h, Sr. Gírléudo Gomes da Silva, para na forma da lei, proceder a **NEGOCIAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente ao Pregão Presencial nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 078/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESANAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Considerando o resultado de homologação expedido pelo Ordenador de Despesas, em 12 de dezembro de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13 de dezembro de 2022, edição nº 2926;

Considerando o resultado extraído da homologação, expedida em 12 de dezembro de 2022, a qual declarou como vencedor dos **ITENS 02, 03 e 04** do procedimento em tela a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/0001-66, pelo valor global de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, conforme matéria publicada na FEMURN dia 21 de junho de 2022, edição 2805, cuja empresa supra tivera seu contrato rescindido, abrindo margem para convocação de licitantes remanescentes.

Considerando que iniciada a sessão pública do dia 21 de julho de 2023 às 09h, fora feita negociação do **ITEM 2**, tendo como classificadas as empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91; JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90; GOPAN CONSTRUÇOES EIRELI / 19.382.678/0001-04; JTHIDRO PERFURACOES EIRELI / 34.997.953/0001-98; G DOS S SIQUEIRA LTDA /**

45.964.693/0001-70, cujo apresentaram propostas/lances na primeira sessão, sendo os valores conforme discriminado abaixo:

Item: 002 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO 100 METROS, DE 6 POLEGADAS.		
Propostas	GOPAN CONSTRUÇOES EIRELI	500,0000
	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	450,0000
	JOÃO DEHON DA ROCHA - ME	420,0000
	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	403,0000
	G DOS S SIQUEIRA LTDA	390,0000
	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (PROPOSTA EILIM)	380,0000
	JTHIDRO PERFURACOES EIRELI	320,0000

Considerando que na sessão de negociação no tocante ao **ITEM 2** somente se fizeram presentes os representantes legais da **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90**, Sr. Micael Medeiros André, CPF: 112.896.504-62 e **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**, Sr. João Dehon da Rocha, CPF: 336.100.374-15, sendo convocados conforme ordem classificatório para fins de negociação. No tocante ao item supra fora o licitante **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**, pelo **valor unitário do metro de R\$ 395,00, totalizando o valor de R\$ 55.300,00**.

Considerando que no tocante ao **ITEM 3**, as empresas as empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91; JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90; JTHIDRO PERFURACOES EIRELI / 34.997.953/0001-98; G DOS S SIQUEIRA LTDA / 45.964.693/0001-70** apresentaram propostas/lances, sendo os valores conforme discriminado abaixo:

Item: 003 - SERVIÇO DE PERFEURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.		
Propostas	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	450,0000
	JOÃO DEHON DA ROCHA - ME	450,0000
	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	403,0000
	G DOS S SIQUEIRA LTDA	390,0000
	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	380,0000
	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	295,0000
	JTHIDRO PERFURACOES EIRELI	275,0000

Considerando que na sessão de negociação no tocante ao **ITEM 3** somente se fizeram presentes os representantes legais da **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90** e **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**, declinou do seu direito de negociação, solicitando a desistência do procedimento tendo em vista que sua proposta não está mais válida, seguindo a pela ordem de classificação o licitante convocado para fins de negociação fora a empresa **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**, pelo **valor unitário do metro de R\$ 450,00, totalizando o valor de R\$ 121.500,00**.

Considerando que no tocante ao **ITEM 4**, as empresas as empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA / 17.604.005/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI / 13.721.826/0001-91; JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI / 22.924.281/0001-01; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**

EIRELI / 41.284.989/0001-90; JTHIDRO PERFURACOES EIRELI / 34.997.953/0001-98; G DOS S SIQUEIRA LTDA / 45.964.693/0001-70 apresentaram propostas/lances, sendo os valores conforme discriminado abaixo:

Item: 004 - SERVIÇO DE PERFEURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.		
Propostas	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	450,0000
	JOÃO DEHON DA ROCHA - ME	450,0000
	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	403,0000
	G DOS S SIQUEIRA LTDA	390,0000
	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	380,0000
	JTHIDRO PERFURACOES EIRELI	320,0000
	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	380,0000
	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	376,8300
JTHIDRO PERFURACOES EIRELI	320,0000	

Considerando que na sessão de negociação no tocante ao **ITEM 4** somente se fizeram presentes os representantes legais da **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90** e **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**. O licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90** declinou do seu direito de negociação, solicitando a desistência do procedimento tendo em vista que sua proposta não está mais válida, seguindo a pela ordem de classificação o licitante convocado para fins de negociação fora a empresa **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**, pelo **valor unitário do metro de R\$ 450,00, totalizando o valor de R\$ 13.500,00.**

Considerando que os valores prepostos nas propostas de preços pelos licitantes remanescentes no procedimento licitatório foram considerados em ordem classificatória sendo o menor valor prioridade no momento de negociação, insta salientar que somente se fizeram presentes na sessão as empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90** e **JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48**.

A ordem de classificação após as devidas negociações ficara da seguinte forma:

VENCEDOR:	JOÃO DEHON DA ROCHA - ME / 40.769.119/0001-48				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2 (COTA 10%- EXCLUSIVO)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO 100 METROS, DE 6 POLEGADAS.	M	140	R\$ 395,00	R\$ 55.300,00
3 (AMPLA)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	M	270	R\$ 450,00	R\$ 121.500,00
4 (COTA 10%- EXCLUSIVO)	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO COM MAQUINA ROTATIVA, COM 6" DE DIÂMETRO MÍNIMO, INCLUINDO REVESTIMENTO COMPLETO DE 6 POLEGADAS.	M	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.300,00

Nada mais a tratar, declaramos encerrados os trabalhos. Os participantes foram informados que ata da sessão será publicada na FEMURN.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELITON MENEZES DE FREITAS

Equipe De Apoio

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Equipe De Apoio

Empresas:

Construsol Empreendimentos E Servicos EIRELI / 41.284.989/0001-90

MICAEL MEDEIROS ANDRÉ,

CPF: 112.896.504-62

João Dehon Da Rocha - ME / 40.769.119/0001-48

JOÃO DEHON DA ROCHA,

CPF: 336.100.374-15

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:7D87266F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023, resolve tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	NOTA
001	FRANCISCO ALDECIANO DA SILVA	Aprovado	8,5
002	FRANCISCO ERMESON SILVETRE VIEIRA	Aprovado	8,0
003	JHONATHAN HALYSSON COSTA DE OLIVEIRA	Aprovado	8,0
004	UDGLE COSTA FREITAS	Aprovado	7,0
005	FERNANDA TAIS DE OLIVEIRA MORAIS	Aprovada	7,5
006	ANA KARLA DE OLIVEIRA BATISTA	Aprovada	6,0
007	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Aprovada	8,0
008	ANTONIA ROSENIR EVANGELISTA BARBALHO	Não compareceu	0,0
009	MARIA ADRIANA DE SOUSA MORAIS	Aprovada	6,0
010	MARIA ALDELUCIA DE MEDEIROS ASSIS	Aprovada	8,0
011	ANDRÉ CARLOS LEITE DA SILVA	Aprovado	10,0
012	CHARLENE SONARA DE ASSIS GOMES	Aprovada	7,0
013	ANDREY LUCAS DE MORAIS SOUZA	Aprovado	5,0
014	ERYCK DA SILVA FREITAS	Aprovado	6,0
015	LUZIE TE BATISTA ALVES	Aprovada	7,0

Referida média parte do princípio de que a prova de conhecimento específico possuía 20 (vinte) questões, cada qual valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Para a aprovação, o candidato precisava atingir a pontuação média de questões, qual seja, 5 (cinco) pontos.

O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

O resultado definitivo será divulgado por esta Comissão Especial até 10 de agosto de 2023.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de julho de 2023.

EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOGABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO

PORTARIA Nº 187, DE 06 de junho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 506/2022.

RESOLVE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 06 de junho de 2023

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.218.500,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					139.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					139.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					382.000,00
2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE					150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150.000,00
2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%					136.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	136.000,00
2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%					3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	3.000,00
2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar					23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil					70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					124.000,00
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	52.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					486.000,00
2050 Manutenção das Atividades do MAC					143.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	118.000,00
2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS					30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00

	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				256.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		106.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		30.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				42.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		40.000,00
02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL				77.500,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				26.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.500,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		10.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		10.000,00
	2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS				1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		500,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		30.000,00
02.009	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA				10.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
Anexo II (Redução)					1.218.500,00
02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS				69.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				67.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001		4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		7.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		8.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		5.000,00
	2017 Capacitação dos Servidores Municipais				2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001		2.000,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				162.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		3.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		20.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		3.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				136.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		136.000,00
02.006	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS				124.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				95.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		17.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001		6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		52.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001		10.000,00
	1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros				27.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		27.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		2.000,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				396.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001		3.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				183.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		20.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001		2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001		14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		40.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		2.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001		1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001		1.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				6.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		3.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				25.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		20.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				69.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		1.500,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001		7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		10.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF			36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde			62.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	9.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2151 Programa Brasil Sorridente			5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			77.500,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular			18.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF			1.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			24.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS			6.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2062 Manut. de Prof. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2101 Manutenção das Ações de Proteção Social Especial			6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			390.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			390.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	310.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:913419D4

GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO

DECRETO Nº 10, DE 01 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 505/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de junho de 2023

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					233.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					100.000,00
	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					133.000,00
	2050	Manutenção das Atividades do MAC			36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.000,00
	2048	Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF			97.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	97.000,00
Anexo II (Redução)					233.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					100.000,00
	1011	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	25.000,00
	1012	Construção de Calçamento nas Principais Entradas da Cidade			53.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	1015	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares			22.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	16.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					133.000,00
	1114	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico			36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	36.000,00
	1165	Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde			75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	75.000,00
	1073	Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal			22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	22.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:27AE5EAB

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos, ou seja 12 (doze) acertos, para classificação dos aprovados.

Nº	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	NOTA
01	Ana Lúcia Pinheiro de Souza Fonseca	APROVADO	7,0
02	Ana Valeria Lima da Silva	REPROVADO	5,0
03	André Varela Dos Santos	REPROVADO	4,5
04	Anne Karoline de Araujo Azevedo	REPROVADO	4,5
05	Francisca Venceslau de Farias	APROVADO	8,0
06	Iranir Teixeira Marques da Cruz	APROVADO	8,5
07	Jose Francisco Matias Guedes	APROVADO	9,5
08	Kaline Medeiros dos Santos	APROVADO	6,5
09	Karla Monaliza Cavalcante Andrelino de Sousa	APROVADO	8,0
10	Maria Livonete de Lima	APROVADO	6,0
11	Maria Luana Costa Pereira de Lima	APROVADO	8,0
12	Messias Madson Nascimento de Souza	APROVADO	7,5
13	Roseane Cristina Varela Costa do Nascimento	APROVADO	6,5
14	Wilbert Felix de Lima	APROVADO	6,0

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, no período de 27/07/2023 à 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

ANA CRISTINA FREIRE DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CECC8E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 67.762,40, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 004 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração pública municipal, criação e criação de secretaria, cargos e funções gratificadas e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 67.762,40 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					67.762,40
2088 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS					67.762,40
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.732,36
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.030,04
Anexo II (Redução)					67.762,40
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					67.762,40
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS					67.762,40
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.732,36
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.030,04

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:E4A99D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.149.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.149.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 30 de junho de 2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.149.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					150.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL					150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					333.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					333.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	225.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					885.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					580.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	380.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS					145.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA					10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					630.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					80.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL					550.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					30.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			20.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS			600.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	600.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			6.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			480.000,00
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			95.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002 0001	95.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			335.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	270.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	50.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	60.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			950.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	400.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			550.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	350.000,00
Anexo II (Redução)			4.149.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			250.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			150.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	130.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	20.000,00
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL			50.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	50.000,00
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA			50.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	50.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES			173.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			125.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.000,00
2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL			36.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	23.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	4.000,00
1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	4.000,00
1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			4.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	2.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	2.000,00
2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			360.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	35.000,00
1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			300.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	300.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00
1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000 0001	80.000,00
1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000 0001	80.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			885.000,00
1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA			15.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	15.000,00
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001 0001	45.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			160.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	160.000,00
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			310.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	260.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			250.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	180.000,00
1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	45.000,00
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001	45.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	6.000,00

	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				370.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	45.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			145.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	145.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				30.000,00
	1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				420.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			110.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
	1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS			95.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	95.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			16.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			195.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	195.000,00
	1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				6.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			6.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				480.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			65.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	65.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			180.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB			70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA			8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				65.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS			30.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				750.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			350.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	130.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	70.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	150.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			400.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	250.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	150.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	200.000,00

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:68204203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					594.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					50.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				4.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	4.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					132.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				42.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	40.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				48.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	48.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15710000	0001	12.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					50.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					3.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	3.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					345.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				345.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	190.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	80.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)		594.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES		50.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES		50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	25.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		4.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		132.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		42.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	27.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001 0001	15.000,00
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	30.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		48.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	48.000,00
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000 0001	12.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS		50.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	30.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	3.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		10.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		10.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		345.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		345.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	130.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	40.000,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002 0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	55.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	50.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	5.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002 0001	45.000,00

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A404D379

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	61.846.578,00	8.946.512,65	26.096.364,62	35.750.213,38
I Receitas Correntes	59.164.388,00	59.164.388,00	8.946.512,65	26.096.364,62	33.068.023,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.869.745,00	295.753,66	714.600,77	1.155.144,23
1.1.1 Impostos	1.806.469,00	1.806.469,00	292.091,80	684.741,81	1.121.727,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	63.000,00	63.000,00	14.063,70	62.987,11	12,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	5.413,75	29.586,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	1.047,42	24.952,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	4.366,33	3.633,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00	28.000,00	14.063,70	57.573,36	-29.573,36
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000,00	22.000,00	14.063,70	57.573,36	-35.573,36
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	157.011,03	431.201,47	686.387,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	157.011,03	431.201,47	686.387,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.479,00	1.106.479,00	126.847,88	376.359,53	730.119,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.555,00	5.555,00	15.658,03	23.161,91	-17.606,91
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.555,00	5.555,00	14.505,12	31.680,03	-26.125,03
1.1.2 Taxas	61.076,00	61.076,00	3.661,86	29.858,96	31.217,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.260,00	1.097.260,00	38.017,90	446.775,23	1,09	650.484,77	90.787,54	327.742,55	1,27	769.517,45	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.812.000,00	23.668,13	1.276.964,51	3,11	535.035,49	423.309,06	1.038.330,57	4,01	773.669,43	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.812.000,00	23.668,13	1.276.964,51	3,11	535.035,49	423.309,06	1.038.330,57	4,01	773.669,43	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.678.248,05	40.998.337,48	100,00	20.848.240,52	9.957.897,92	25.882.324,98	100,00	35.964.253,02	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA				FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES			NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO				
737.380.264-87				008.973.754-75			094.466.674-45				
Prefeito Municipal				Secretario Municipal de Finanças			Controlador				

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:1F31BFA5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	Fabiola Tatiana de Alcântara Lopes	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:FC351E82

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.164.388,00	26.097.109,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	714.600,77	
IPTU	35.000,00	5.413,75	
ISS	1.117.589,00	431.201,47	
ITBI	28.000,00	57.573,36	
IRRF	625.880,00	190.553,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.276,00	29.858,96	
Receitas de Contribuições	303.670,00	192.290,43	
Receita Patrimonial	33.165,00	145.002,50	
Aplicações Financeiras (II)	33.165,00	145.002,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	55.515.834,00	25.032.196,61	
Cota-Parte do FPM	22.014.348,00	10.357.094,31	
Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	3.433.575,75	
Cota-Parte do IPVA	371.360,00	147.996,53	
Cota-Parte do ITR	1.995,00	467,33	
Transferências da LC 61/1989	7.978,00	7.169,26	
Transferências do FUNDEB	17.270.536,00	8.274.681,99	
Outras Transferências Correntes	9.659.303,00	2.811.211,44	
Demais Receitas Correntes	1.441.974,00	13.019,43	
Outras Receitas Financeiras(III)	758.521,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	683.453,00	13.019,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.372.702,00	25.952.107,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.682.190,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.677.190,00	0,00	
Convênios	2.250.210,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	426.980,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.682.190,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.054.892,00	25.952.107,24	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.054.892,00	25.952.107,24	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.121.769,29	39.530.919,60	24.785.231,32	23.544.205,45	1.468.889,66	297.268,28	205.396,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.562.866,00	22.500.202,39	12.445.695,41	12.423.761,23	7.230,05	15.044,21	14.757,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.543.903,29	17.030.717,21	12.339.535,91	11.120.444,22	1.461.659,61	282.224,07	190.638,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.106.769,29	39.530.919,60	24.785.231,32	23.544.205,45	1.468.889,66	297.268,28	205.396,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.061.526,71	1.467.417,88	1.097.093,66	1.047.834,95	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Investimentos	5.998.526,71	559.228,64	357.839,35	308.580,64	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.050.000,00	908.189,24	739.254,31	739.254,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI) + XXVII]	6.011.526,71	559.228,64	357.839,35	308.580,64	61.173,99	235.366,09	229.818,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	663.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.781.578,00	40.090.148,24	25.143.070,67	23.852.786,09	1.530.063,65	532.634,37	435.214,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.781.578,00	40.090.148,24	25.143.070,67	23.852.786,09	1.530.063,65	532.634,37	435.214,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							134.043,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							134.043,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	145.002,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	279.045,64
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.205.460,63
DEDUÇÕES (XL)	18.357,37
Disponibilidade de Caixa	18.357,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.859.482,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.187.103,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.316.421,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.530.063,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.846.485,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.701.482,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES
737.380.264-87	008.973.754-75
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças
	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
	094.466.674-45
	Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A0680D0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96
PODER EXECUTIVO	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96

REMO DA FONSECA SILVEIRA

737.380.264-87

Prefeito Municipal

Fabiola Tatiana de Alcântara Lopes

008.973.754-75

Secretário Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

094.466.674-45

Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: CBC77DC4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.806.469,00		684.741,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00		5.413,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00		57.573,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.117.589,00		431.201,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.880,00		190.553,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.246.945,00		17.436.604,00
2.1- Cota-Parte FPM	27.032.885,00		12.946.367,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.092.685,00		12.946.367,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.940.200,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.737.892,00		4.291.969,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00		8.961,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.995,00		584,12
2.5- Cota-Parte IPVA	464.200,00		184.995,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		3.725,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.053.414,00		18.121.345,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.661.349,00		3.487.320,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	2.602.004,50		1.043.015,65
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.274.276,00		8.305.414,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.465.276,00		7.230.716,64
6.1.1- Principal	14.461.976,00		7.199.984,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00		30.732,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00		0,00
6.2.1- Principal	239.780,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.534.000,00		1.074.697,80
6.3.1- Principal	2.533.780,00		1.074.697,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00		0,00
6.4.1- Principal	35.000,00		0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.800.627,00	3.712.663,83
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.521,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.521,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.494.935,82	

J

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.474.276,00	13.656.451,09	8.528.484,90	8.471.434,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.852.620,00	10.880.000,00	6.093.623,88	6.093.623,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.176.820,00	1.960.000,00	1.376.102,95	1.376.102,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.675.800,00	8.920.000,00	4.717.520,93	4.717.520,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.621.656,00	2.776.451,09	2.434.861,02	2.377.810,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.740.700,00	478.089,79	437.014,69	435.402,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.880.956,00	2.298.361,30	1.997.846,33	1.942.408,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.656.451,09	8.528.484,90	8.471.434,79	0,00	0,00	223.070,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.605.321,58	8.524.686,39	8.467.636,28	0,00	0,00	1.293.969,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.798,51	3.798,51	3.798,51	0,00	0,00	3.798,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.880.000,00	6.093.623,88	6.093.623,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.813.790,11	6.093.623,88	6.093.623,88	73,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	537.348,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	161.204,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	830.541,44	(223.070,46)	(223.070,46)	0,00	(2,68)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.561.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.117,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	254.793,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.715.360,00	1.085.358,54	727.740,74	632.454,93	0,00
20.1- Educação Infantil	197.900,00	12.657,08	11.620,99	5.631,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	698.500,00	121.134,51	102.228,44	60.380,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	121.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.697.400,00	951.566,95	613.891,31	566.442,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.189.636,00	14.741.809,63	9.256.225,64	9.103.889,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.115.420,00	2.450.746,87	1.824.738,63	1.817.137,32	0,00
21.1.1- Creche	20.500,00	1.125,78	353,75	353,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.094.920,00	2.449.621,09	1.824.384,88	1.816.783,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.074.216,00	12.291.062,76	7.431.487,01	7.286.752,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	727.740,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.487.320,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(i(x))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.215.061,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO(z)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.530.336,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.056.835,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.375,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	946.060,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.400,00
	RP LIQUIDADOS (ad)
	1.017.990,18
	114.024,71
	828.565,47
	75.400,00
	RP PAGOS (ae)
	420.036,70
	25.383,97
	319.252,73
	0,00
	0,00
	RP CANCELADOS (af)
	0,00
	0,00
	0,00
	% APLICADO (ab)
	23,26
	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
	636.799,08
	9.991,05
	626.808,03
	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.300,00	456.956,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.300,00	336.968,08
31.1.1- Salário-Educação	270.450,00	79.735,13
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.020,00	190.619,60
31.1.4 - PNATE	300.780,00	60.248,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.100,00	6.364,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.000,00	119.988,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.695.300,00	633.775,02	494.977,50	322.919,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.200,00	72.425,47	56.476,12	52.404,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.470.900,00	561.349,55	438.501,38	270.514,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.884.936,00	15.375.584,65	9.751.203,14	9.426.809,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.309.536,00	15.294.310,29	9.736.429,91	9.422.465,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.763.536,00	11.300.111,77	6.395.552,95	6.394.375,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.546.000,00	3.994.198,52	3.340.876,96	3.028.090,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.575.400,00	81.274,36	14.773,23	4.343,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.575.400,00	81.274,36	14.773,23	4.343,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		189.521,38	480,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.311.914,44	24,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.232.994,14	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		268.441,68	505,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(25.941,84)	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		242.499,84	505,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
REMO DA FONSECA SILVEIRA		FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON MONTENEGRO SOBRINHO
737.380.264-87		008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal		Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:6361EE18

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.806.469,00	1.806.469,00	684.741,81	37,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	5.413,75	15,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	57.573,36	205,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.117.589,00	1.117.589,00	431.201,47	38,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.880,00	625.880,00	190.553,23	30,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.306.745,00	33.306.745,00	17.432.878,42	52,34
Cota-Parte FPM	25.092.685,00	25.092.685,00	12.946.367,71	51,59
Cota-Parte ITR	1.995,00	1.995,00	584,12	29,27
Cota-Parte IPVA	464.200,00	464.200,00	184.995,56	39,85
Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	4.291.969,53	55,46
Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	9.973,00	8.961,50	89,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.113.214,00	35.113.214,00	18.117.620,23	51,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	241.260,00	316.260,00	179.517,66	56,76	69.475,85	21,96	69.475,85	21,96	0,00
Despesas Correntes	145.260,00	65.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	251.000,00	179.517,66	71,52	69.475,85	27,67	69.475,85	27,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	165.000,00	33.761,70	20,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	165.000,00	33.761,70	20,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.875.640,00	6.635.640,00	5.733.570,55	86,40	3.934.925,09	59,29	3.528.145,57	53,16	0,00
Despesas Correntes	6.819.640,00	6.604.640,00	5.733.570,55	86,81	3.934.925,09	59,57	3.528.145,57	53,41	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.408.900,00	7.173.900,00	5.946.849,91	82,89	4.004.400,94	55,81	3.597.621,42	50,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.946.849,91		4.004.400,94		3.597.621,42				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.946.849,91		4.004.400,94		3.597.621,42				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.717.643,03		2.717.643,03		2.717.643,03				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.717.643,03		2.717.643,03		2.717.643,03				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.229.206,88		1.286.757,91		879.978,39				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		0,00		0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,82		22,10		19,85				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA Até o Período (b) % (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.363.404,00	7.363.404,00	1.809.094,42	24,56
Proveniente da União	7.133.904,00	7.133.904,00	1.805.995,15	25,31
Proveniente dos Estados	229.500,00	229.500,00	3.099,27	1,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.363.404,00	7.363.404,00	1.809.094,42	24,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.760,00	6.254.760,00	3.058.871,41	48,90	1.706.257,54	27,27	1.689.689,78	27,01	0,00
Despesas Correntes	4.889.960,00	5.239.960,00	3.001.722,40	57,28	1.669.898,59	31,86	1.653.330,83	31,55	0,00
Despesas de Capital	1.079.800,00	1.014.800,00	57.149,01	5,63	36.358,95	3,58	36.358,95	3,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	881.020,00	831.020,00	5.569,20	0,67	5.569,20	0,67	5.569,20	0,67	0,00
Despesas Correntes	396.020,00	396.020,00	5.569,20	1,40	5.569,20	1,40	5.569,20	1,40	0,00

Despesas de Capital	485.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.520,00	163.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.520,00	146.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.780,00	122.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.580,00	78.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	135.446,88	49,38	135.446,88	49,38	0,00
Despesas Correntes	268.274,00	268.274,00	232.000,00	86,47	135.446,88	50,48	135.446,88	50,48	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.502.354,00	7.737.354,00	3.296.440,61	42,60	1.847.273,62	23,87	1.830.705,86	23,66	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.211.020,00	6.571.020,00	3.238.389,07	49,28	1.775.733,39	27,02	1.759.165,63	26,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.020,00	878.020,00	5.569,20	0,63	5.569,20	0,63	5.569,20	0,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.520,00	328.520,00	33.761,70	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.780,00	132.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	135.446,88	49,38	135.446,88	49,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.966.640,00	6.726.640,00	5.733.570,55	85,23	3.934.925,09	58,49	3.528.145,57	52,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.911.254,00	14.911.254,00	9.243.290,52	61,98	5.851.674,56	39,24	5.428.327,28	36,40	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
 Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D221A3E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:2521DBB5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	61.846.578,00
Receitas Realizadas	26.096.364,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	61.846.578,00
Despesas Empenhadas	40.998.337,48
Despesas Liquidadas	25.882.324,98
Despesas Pagas	24.592.040,40
Superávit Orçamentário	214.039,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.998.337,48
Despesas Liquidadas	25.882.324,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.216.404,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.216.404,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.216.404,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre		% em Relação à Meta	
	(a)	(b)		(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	134.043,14		0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.316.421,83		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00		1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00		1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	3.600,00		435.214,36	890.702,16
Poder Executivo	1.329.516,52	3.600,00		435.214,36	890.702,16
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.188.998,97	3.600,00		1.965.278,01	2.220.120,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.215.061,10			25,00	23,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.093.623,88			70,00	73,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.004.400,94	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	Até o
		15,00	22,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

REMO DA FONSECA SILVEIRA

737.380.264-87

Prefeito Municipal

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

008.973.754-75

Secretario Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

094.466.674-45

Controlador

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:E4213633

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	61.846.578,00
Receitas Realizadas	26.096.364,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	61.846.578,00
Despesas Empenhadas	40.998.337,48
Despesas Liquidadas	25.882.324,98
Despesas Pagas	24.592.040,40
Superávit Orçamentário	214.039,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	40.998.337,48			
Despesas Liquidadas	25.882.324,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o	Bimestre		
Receita Corrente Líquida	53.216.404,96			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.216.404,96			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.216.404,96			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o	Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	134.043,14	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.316.421,83	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00	1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00	1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	3.600,00	435.214,36	890.702,16
Poder Executivo	1.329.516,52	3.600,00	435.214,36	890.702,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.998,97	3.600,00	1.965.278,01	2.220.120,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.215.061,10	25,00	23,26	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.093.623,88	70,00	73,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional	
		Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.004.400,94	15,00	22,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Exercício Corrente		
	0,00		
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA	NELSON BORGES MONTENEGRO	
737.380.264-87	LOPES	SOBRINHO	
	008.973.754-75	094.466.674-45	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Controlador	

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:5D217368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30/2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 537/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão:	02	-EXECUTIVO	
Unidade:	003	- SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	53	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.1.500.0000	2.300,00

		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	59	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	9.650,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			11.950,00
Órgão:	02	-EXECUTIVO	
Unidade:	006	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	163	02.006.12.365.0012.2001.3.3.90.30.1.552.0000	2.700,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Sub-Total:			2.700,00
Órgão:	02	- EXECUTIVO	
Unidade:	007	- SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	250	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.39.1.500.0000	7.500,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			7.500,00
Órgão:	04	-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	
Unidade:	001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	631	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	6.960,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.:	642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	110,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:			7.070,00
Total Parcial Suplementado:			29.220,00
Órgão:	03	-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
Unidade:	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	421	03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52.1.601.3120	29.220,00
		Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:			29.220,00
Total Parcial Reduzido:			29.220,00

IPUEIRA - RN, 12 DE JULHO DE 2023

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B25D8FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 93/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 118.825,00(cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 118.825,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
	258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 13.500,00
Total da Ação:			R\$ 13.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 13.500,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
	896 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 1.010,00
Total da Ação:			R\$ 1.010,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
	859 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 51.010,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
	587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 1.925,00
Total da Ação:			R\$ 1.925,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	593 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00
	596 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.390,00
Total da Ação:			R\$ 52.390,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 54.315,00

Valor total Suplementado: R\$ 118.825,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 118.825,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER			
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER			
	342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO			
	351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
	864 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:			R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.500,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	448 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 1.010,00
Total da Ação:			R\$ 1.010,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 51.010,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
	838 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00

Total da Ação:			RS 10.000,00
2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
588 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001		RS 4.315,00
Total da Ação:			RS 4.315,00
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001		RS 15.000,00
Total da Ação:			RS 15.000,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001		RS 2.000,00
921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001		RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001		RS 15.000,00
Total da Ação:			RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 54.315,00

Valor total da Anulação: R\$ 118.825,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/07/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E76AAB89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	100,00	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	100,00	14.786.480,76	0,00		
01 LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	25.381,97	1.128.615,41	5,29	273.384,59	206.943,49	573.884,95	3,90	828.115,05	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	25.381,97	1.128.615,41	5,29	273.384,59	206.943,49	573.884,95	3,90	828.115,05	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.009.000,00	2.155.000,00	62.033,96	1.932.766,49	9,07	222.233,51	331.201,07	1.052.752,47	7,16	1.102.247,53	0,00		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	84.000,00	84.000,00	658,50	52.850,00	0,25	31.150,00	9.469,17	28.376,67	0,19	55.623,33	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.570.000,00	1.716.000,00	51.963,46	1.590.386,68	7,46	125.613,32	269.028,54	853.689,77	5,80	862.310,23	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.000,00	337.000,00	9.412,00	289.529,81	1,36	47.470,19	52.703,36	170.686,03	1,16	166.313,97	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500,00	1.386.500,00	89.033,61	792.718,46	3,72	593.781,54	152.396,92	509.577,35	3,46	876.922,65	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	109.000,00	82.000,00	4.000,00	6.000,00	0,03	76.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	78.000,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.000,00	442.549,00	15.979,72	287.666,01	1,35	154.882,99	50.297,95	200.046,02	1,36	242.502,98	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000,00	838.451,00	69.053,89	499.052,45	2,34	339.398,55	98.098,97	305.531,33	2,08	532.919,67	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00		
10 SAÚDE	8.331.500,00	8.785.500,00	724.125,11	6.604.513,95	30,98	2.180.986,05	1.464.592,32	4.832.389,22	32,84	3.953.110,78	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.576.000,00	8.049.211,59	683.706,51	6.066.348,49	28,46	1.982.863,10	1.284.897,81	4.421.907,12	30,05	3.627.304,47	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	305.100,00	294.000,00	40.418,60	173.929,96	0,82	120.070,04	85.216,76	126.229,96	0,86	167.770,04	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	77.341,50	0,00	15.864,40	0,07	61.477,10	12.427,90	15.864,40	0,11	61.477,10	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.200,00	44.989,91	0,00	33.989,91	0,16	11.000,00	7.062,48	26.198,63	0,18	18.791,28	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.200,00	319.957,00	0,00	314.381,19	1,47	5.575,81	74.987,37	242.189,11	1,65	77.767,89	0,00		
11 TRABALHO	36.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00		
334 FOMENTO AO TRABALHO	36.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	8.915.941,00	9.313.941,00	1.304.028,71	6.452.164,86	30,27	2.861.776,14	1.800.764,69	4.594.162,72	31,22	4.719.778,28	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.733,00	7.361.733,00	1.295.849,71	5.433.280,31	25,49	1.928.452,69	1.566.405,34	3.902.699,90	26,52	3.459.033,10	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	5.094,10	26.635,64	0,12	33.364,36	13.540,89	26.635,64	0,18	33.364,36	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.608,00	1.813.608,00	0,00	989.164,01	4,64	824.443,99	220.818,46	664.827,18	4,52	1.148.780,82	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	19.300,00	3.084,90	3.084,90	0,01	16.215,10	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	
13 CULTURA	155.100,00	211.100,00	16.370,96	143.076,07	0,67	68.023,93	27.753,92	130.131,45	0,88	80.968,55	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	155.100,00	211.100,00	16.370,96	143.076,07	0,67	68.023,93	27.753,92	130.131,45	0,88	80.968,55	0,00	
15 URBANISMO	3.599.000,00	3.401.000,00	293.125,04	2.319.542,61	10,88	1.081.457,39	433.553,15	1.864.958,10	12,68	1.536.041,90	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.364.000,00	1.991.000,00	132.914,87	1.160.854,87	5,45	830.145,13	98.184,58	834.367,62	5,67	1.156.632,38	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.235.000,00	1.410.000,00	160.210,17	1.158.687,74	5,44	251.312,26	335.368,57	1.030.590,48	7,00	379.409,52	0,00	
16 HABITAÇÃO	62.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	62.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	
17 SANEAMENTO	219.459,00	215.459,00	0,00	0,00	0,00	215.459,00	0,00	0,00	0,00	215.459,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.459,00	215.459,00	0,00	0,00	0,00	215.459,00	0,00	0,00	0,00	215.459,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	326.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	326.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.212.000,00	1.043.000,00	70.716,49	886.615,66	4,16	156.384,34	132.713,76	573.837,67	3,90	469.162,33	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.089.000,00	1.017.500,00	70.716,49	886.615,66	4,16	130.884,34	132.713,76	573.837,67	3,90	443.662,33	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	
695 TURISMO	81.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	
25 ENERGIA	222.000,00	287.000,00	19.698,87	269.031,53	1,26	17.968,47	59.973,69	181.340,07	1,23	105.659,93	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	222.000,00	287.000,00	19.698,87	269.031,53	1,26	17.968,47	59.973,69	181.340,07	1,23	105.659,93	0,00	
26 TRANSPORTE	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	544.500,00	544.500,00	180.198,07	353.184,34	1,66	191.315,66	22.674,03	93.616,86	0,64	450.883,14	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	544.500,00	544.500,00	180.198,07	353.184,34	1,66	191.315,66	22.674,03	93.616,86	0,64	450.883,14	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	436.000,00	18.579,73	434.579,73	2,04	1.420,27	123.023,45	306.868,38	2,09	129.131,62	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	436.000,00	18.579,73	434.579,73	2,04	1.420,27	123.023,45	306.868,38	2,09	129.131,62	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	100,00	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	100,00	14.786.480,76	0,00	

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário de Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3A707578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A1990399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
--	--

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	345.756,00	337.297,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.500,00	56.071,21	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.100,00	15.133,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.300,00	141.971,30	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	176.856,00	124.122,11	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.403.000,00	9.556.661,56	
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	8.027.324,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	8.027.324,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.283.840,69	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.678,38	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	241.896,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	921,03	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.748.756,00	9.893.959,52	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.000.600,00	1.911.147,68	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.186.589,00	562.157,57	
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.880.392,00	3.696.057,66	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.304.841,00	3.519.364,52	
6.1.1- Principal	5.276.841,00	3.490.028,50	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	29.336,02	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,01	
6.2.1- Principal	258.200,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.551,00	176.693,13	
6.3.1- Principal	307.551,00	176.693,13	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	8.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.276.241,00	1.578.880,82	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.859,81		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.844.917,47		

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.318.392,00	4.862.331,53	3.333.845,64	3.333.845,24	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.814.274,00	4.314.000,00	2.914.782,02	2.914.781,62	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.183.000,00	893.000,00	568.663,17	568.662,77	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.631.274,00	3.421.000,00	2.346.118,85	2.346.118,85	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.504.118,00	548.331,53	419.063,62	419.063,62	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	314.108,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.190.010,00	513.331,53	384.063,62	384.063,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.862.331,53	3.333.845,64	3.333.845,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.769.552,39	3.241.066,50	3.241.066,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	92.779,14	92.779,14	92.779,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.314.000,00	2.914.782,02	2.914.781,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	92.779,14	92.779,14	92.779,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.587.240,36	2.914.782,02	2.914.782,02	78,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	88.346,57	35.000,00	35.000,00	19,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.503,97	92.779,14	92.779,14	52,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	369.605,77	362.212,02	362.212,02	0,00	9,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	727.326,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	644.822,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	82.503,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.907.197,00	1.168.129,89	863.138,07	863.113,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.816.697,00	1.168.129,89	863.138,07	863.113,85	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.225.589,00	6.030.461,42	4.196.983,71	4.196.959,09	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.608,00	928.000,00	603.663,17	603.662,77	0,00	
21.1.1- Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.519.608,00	928.000,00	603.663,17	603.662,77	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.645.981,00	5.102.461,42	3.593.320,54	3.593.296,32	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	863.138,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.911.147,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.774.285,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.473.489,88	2.774.285,75	28,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.450,91	97.080,00	97.079,91	0,00	6.371,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.450,82	280,00	280,00	0,00	6.170,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	97.000,00	96.799,91	96.799,91	0,00	200,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.352,00	199.952,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	841.352,00	199.952,57
31.1.1- Salário-Educação	149.500,00	77.078,27
31.1.2- PDDE	5.500,00	78,26
31.1.3- PNAE	146.100,00	65.571,80
31.1.4- PNATE	143.000,00	27.049,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	397.252,00	30.174,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.088.352,00	421.703,44	397.179,01	397.110,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.000,00	61.164,01	61.164,01	61.164,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	723.752,00	330.818,89	309.379,36	309.310,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	60.000,00	26.635,64	26.635,64	26.635,64	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.300,00	3.084,90	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.313.941,00	6.452.164,86	4.594.162,72	4.594.069,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.084.833,00	5.984.941,38	4.244.632,51	4.244.539,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.391.733,00	4.500.415,56	2.993.031,76	2.993.030,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.693.100,00	1.484.525,82	1.251.600,75	1.251.509,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.229.108,00	467.223,48	349.530,21	349.530,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.229.108,00	467.223,48	349.530,21	349.530,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	148.859,81	122.191,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.697.057,66	79.534,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.447.377,33	188.241,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	398.540,14	13.484,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	3,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.570,60)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	396.969,54	13.487,33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:EF870743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.567.400,00	RECEITAS REALIZADAS	
		13.594.902,57	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	361.262,93
IPTU	23.500,00	56.071,21
ISS	130.300,00	141.971,30
ITBI	15.100,00	15.133,34
IRRF	176.856,00	124.122,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100,00	23.964,97
Receitas de Contribuições	150.100,00	107.675,46
Receita Patrimonial	184.500,00	94.314,36
Aplicações Financeiras (II)	184.500,00	94.314,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.869.944,00	13.022.885,84
Cota-Parte do FPM	14.240.000,00	6.421.860,08
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.027.072,67
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	193.517,33
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.142,77
Transferências do FUNDEB	5.850.592,00	3.666.721,64
Outras Transferências Correntes	5.616.952,00	1.711.571,35
Demais Receitas Correntes	14.000,00	8.763,98
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	8.763,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.380.900,00	13.500.588,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.600,00	335.108,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	932.600,00	335.108,00
Convênios	421.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	511.000,00	335.108,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	932.600,00	335.108,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.313.500,00	13.835.696,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.313.500,00	13.835.696,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.439.884,00	19.709.243,95	13.628.853,63	13.592.340,91	11.849,74	107.949,91	107.949,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.026.900,41	11.642.513,64	7.454.860,12	7.447.423,97	0,00	96.799,91	96.799,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	50.000,00	49.403,56	49.403,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.362.983,59	8.016.730,31	6.124.589,95	6.095.513,38	11.849,74	11.150,00	11.150,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.389.884,00	19.659.243,95	13.579.450,07	13.542.937,35	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.910.116,00	1.607.565,16	1.084.665,61	1.084.665,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.464.557,00	1.192.985,43	817.200,79	817.200,79	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	59.559,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.559,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	386.000,00	384.579,73	257.464,82	257.464,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.524.116,00	1.222.985,43	827.200,79	827.200,79	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.064.000,00	20.882.229,38	14.406.650,86	14.370.138,14	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.064.000,00	20.882.229,38	14.406.650,86	14.370.138,14	11.849,74	107.949,91	107.949,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-654.241,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-654.241,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						807.037,47	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	94.314,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.403,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-609.330,78

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.507.428,35	8.249.963,53
DEDUÇÕES (XL)	2.312.310,36	1.401.359,65
Disponibilidade de Caixa	2.312.310,36	1.401.359,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.511,99	1.499.955,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.201,63	5.351,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	93.244,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.195.117,99	6.848.603,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-653.485,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	869.737,47
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	11.850,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-641.635,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-686.546,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FD4F692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.567.400,00	13.594.902,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	361.262,93
IPTU	23.500,00	56.071,21
ISS	130.300,00	141.971,30
ITBI	15.100,00	15.133,34
IRRF	176.856,00	124.122,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100,00	23.964,97
Receitas de Contribuições	150.100,00	107.675,46
Receita Patrimonial	184.500,00	94.314,36
Aplicações Financeiras (II)	184.500,00	94.314,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.869.944,00	13.022.885,84
Cota-Parte do FPM	14.240.000,00	6.421.860,08
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.027.072,67
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	193.517,33
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.142,77
Transferências do FUNDEB	5.850.592,00	3.666.721,64
Outras Transferências Correntes	5.616.952,00	1.711.571,35
Demais Receitas Correntes	14.000,00	8.763,98
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	8.763,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.380.900,00	13.500.588,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.600,00	335.108,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	932.600,00	335.108,00

Convênios	421.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	511.000,00	335.108,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	932.600,00	335.108,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.313.500,00	13.835.696,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.313.500,00	13.835.696,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.439.884,00	19.709.243,95	13.628.853,63	13.592.340,91	11.849,74	107.949,91	107.949,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.026.900,41	11.642.513,64	7.454.860,12	7.447.423,97	0,00	96.799,91	96.799,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	50.000,00	49.403,56	49.403,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.362.983,59	8.016.730,31	6.124.589,95	6.095.513,38	11.849,74	11.150,00	11.150,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.389.884,00	19.659.243,95	13.579.450,07	13.542.937,35	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.910.116,00	1.607.565,16	1.084.665,61	1.084.665,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.464.557,00	1.192.985,43	817.200,79	817.200,79	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	59.559,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.559,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	386.000,00	384.579,73	257.464,82	257.464,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.524.116,00	1.222.985,43	827.200,79	827.200,79	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.064.000,00	20.882.229,38	14.406.650,86	14.370.138,14	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.064.000,00	20.882.229,38	14.406.650,86	14.370.138,14	11.849,74	107.949,91	107.949,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-654.241,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-654.241,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	807.037,47						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		94.314,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		49.403,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-609.330,78
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.507.428,35
DEDUÇÕES (XL)		2.312.310,36
Disponibilidade de Caixa		1.401.359,65
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.329.511,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		17.201,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.351,29
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		93.244,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.195.117,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		6.848.603,88
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-653.485,89
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		869.737,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		VALOR CORRENTE
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		11.850,34
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-641.635,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-686.546,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8E453BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CB2A9722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.500.000,00
Previsão Atualizada	29.500.000,00
Receitas Realizadas	13.930.010,57
Déficit Orçamentário	-783.508,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.500.000,00
Dotação Atualizada	29.500.000,00
Despesas Empenhadas	21.316.809,11
Despesas Liquidadas	14.713.519,24
Despesas Pagas	14.677.006,52
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.316.809,11
Despesas Liquidadas	14.713.519,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.282.756,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.282.756,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.921.892,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	807.037,47	-654.241,58		-81,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	869.737,47	-653.485,89		-75,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.201,63	0,60	11.849,74	5.351,29
Poder Executivo	17.201,63	0,60	11.849,74	5.351,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	119.110,07	339,18	107.949,91	10.820,98
Poder Executivo	119.110,07	339,18	107.949,91	10.820,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.311,70	339,78	119.799,65	16.172,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.774.285,75	25,00		28,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.914.782,02	70,00		78,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.000,00	50,00		19,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.779,14	15,00		52,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.928.811,48	15,00		29,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA		
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90		
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral		

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D6774BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 503 de 18 de outubro de 2022, Orçamento Geral do Município – (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 002, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					505.500,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					38.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					38.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	6.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					51.000,00
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					3.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					3.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					90.000,00
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					90.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					100.000,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					100.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					115.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					109.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	68.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	11.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	6.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL				9.500,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO			9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				40.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV. IG. RACIAL E DIR. HUMANOS				2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)				505.500,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO				38.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			38.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				6.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			6.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	2.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				51.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				90.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				100.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				115.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			109.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			20.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.000,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL				9.500,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO			9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				40.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS				2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS			2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador: A68AF294

GABINETE DA PREFEITA RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	56.952.193,00	8.373.651,78	23.497.142,66	33.455.050,34
I Receitas Correntes	55.063.423,00	55.063.423,00	8.373.651,78	23.497.142,66	31.566.280,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	5.865.617,00	1.869.417,83	4.055.758,68	1.809.858,32
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	5.861.617,00	1.819.014,07	3.999.054,92	1.862.562,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	520.000,00	672.515,19	683.951,41	-163.951,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	520.000,00	672.515,19	683.951,41	-163.951,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	672.515,19	683.951,41	-173.951,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	672.515,19	683.951,41	-173.951,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	668.752,97	668.752,97	-168.752,97
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	3.762,22	15.198,44	-5.198,44
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.146.498,88	3.315.103,51	1.983.513,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.146.498,88	3.315.103,51	1.983.513,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	5.298.617,00	1.146.498,88	3.315.103,51	1.983.513,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	5.295.117,00	1.143.962,32	3.311.955,33	1.983.161,67
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.536,56	3.148,18	-1.148,18
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	50.403,76	56.703,76	-52.703,76
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	50.403,76	56.703,76	-52.703,76
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	50.403,76	56.703,76	-52.703,76
1.1.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	50.403,76	56.703,76	-52.703,76
1.1.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	50.403,76	56.703,76	-54.703,76
1.1.2.01.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	28.427,15	85.275,78	16.224,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	28.427,15	85.275,78	16.224,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	28.427,15	85.275,78	16.224,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	28.427,15	85.275,78	16.224,22
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	28.427,15	85.275,78	16.224,22
1.3 Receita Patrimonial	359.150,00	359.150,00	228.469,50	690.722,76	-331.572,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	357.150,00	357.150,00	228.469,50	690.722,76	-333.572,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	357.150,00	357.150,00	228.469,50	690.722,76	-333.572,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	357.150,00	357.150,00	228.469,50	690.722,76	-333.572,76
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.150,00	357.150,00	228.469,50	690.722,76	-333.572,76
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000,00	101.000,00	16.034,34	126.402,05	-25.402,05
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.200,00	100.200,00	134.667,82	337.665,02	-237.465,02
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	20.464,37	57.266,56	-27.266,56
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.050,00	4.050,00	2.225,32	6.394,27	-2.344,27
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.200,00	72.200,00	33.590,54	100.991,55	-28.791,55
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.300,00	21.300,00	3.373,84	9.094,51	-12.205,49
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	356,90	1.010,34	-510,34
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	522,88	3.728,89	-1.728,89

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023 3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Previsão Atualizada (a)		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
058.436.154-80	701.009.584-19	008.570.364-83
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:6AAA6C0E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2023 Pág.: 1/3		
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.063.423,00	23.497.898,61
IPTU	5.865.617,00	4.055.758,68
ISS	31.000,00	0,00
ITBI	5.298.617,00	3.315.103,51
IRRF	12.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520.000,00	683.951,41
	4.000,00	56.703,76

Receitas de Contribuições	101.500,00	85.275,78
Receita Patrimonial	359.150,00	690.722,76
Aplicações Financeiras (II)	357.150,00	690.722,76
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	48.584.339,00	18.648.672,75
Cota-Parte do FPM	13.837.682,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	3.024.463,57
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	70.501,96
Cota-Parte do ITR	1.984,00	1.264,72
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	6.291,06
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	3.501.504,75
Outras Transferências Correntes	14.322.548,00	5.830.390,05
Demais Receitas Correntes	152.817,00	17.468,64
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	17.468,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.572.756,00	22.807.175,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.888.770,00	0,00
Convênios	499.770,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.888.770,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.461.526,00	22.807.175,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.461.526,00	22.807.175,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2023		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.410.847,00	31.065.882,88	23.048.212,24	22.538.062,88	378.353,00	306.020,63	289.478,85
Pessoal e Encargos Sociais	22.102.322,00	17.790.888,11	12.371.121,87	12.057.153,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.303.025,00	13.274.994,77	10.677.090,37	10.480.909,40	378.353,00	306.020,63	289.478,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.405.347,00	31.065.882,88	23.048.212,24	22.538.062,88	378.353,00	306.020,63	289.478,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.625.422,56	3.448.081,95	1.463.032,27	1.315.157,20	6.061,00	822.139,49	822.139,49
Investimentos	23.519.422,56	2.359.376,72	801.670,63	653.795,56	6.061,00	822.139,49	822.139,49
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	1.088.705,23	661.361,64	661.361,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.525.422,56	2.359.376,72	801.670,63	653.795,56	6.061,00	822.139,49	822.139,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	840.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.771.195,56	33.425.259,60	23.849.882,87	23.191.858,44	384.414,00	1.128.160,12	1.111.618,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.771.195,56	33.425.259,60	23.849.882,87	23.191.858,44	384.414,00	1.128.160,12	1.111.618,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.880.714,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.880.714,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	811.617,57						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	690.722,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.189.992,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.702.204,91	9.040.843,27
DEDUÇÕES (XL)	20.868.700,73	19.276.546,70

Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	19.276.546,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	19.745.491,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	565.910,80	174.496,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	294.448,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.166.495,82	-10.235.703,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)		-930.792,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.063.195,67	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	391.414,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-539.378,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.230.101,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.924.502,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.924.502,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
058.436.154-80	701.009.584-19	008.570.364-83
Prefeita	Secretário de Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:9F1E5353

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.861.617,00	3.999.054,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.617,00	3.315.103,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	683.951,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	11.649.751,65
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	3.780.579,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	7.863,75
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	1.580,87
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	88.127,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.911.195,00	15.648.806,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	2.329.949,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.031.883,15	1.582.251,31
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	3.558.771,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	3.534.992,45
6.1.1- Principal	11.328.530,00	3.477.725,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	57.266,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	23.778,86
6.4.1- Principal	20.000,00	23.778,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.132.614,40	1.147.775,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		575.483,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		575.483,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.134.255,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.513.530,00	5.681.270,62	4.809.235,73	4.772.302,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.724.470,00	5.176.556,74	4.310.913,85	4.274.046,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.829.550,00	1.747.447,12	1.531.297,75	1.526.261,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.894.920,00	3.429.109,62	2.779.616,10	2.747.784,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.789.060,00	504.713,88	498.321,88	498.256,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	653.740,00	274.039,96	274.039,96	274.039,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.135.320,00	230.673,92	224.281,92	224.216,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.681.270,62	4.809.235,73	4.772.302,95	0,00	0,00	1.250.464,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.681.270,62	4.809.235,73	4.772.302,95	0,00	0,00	1.274.243,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.176.556,74	4.310.913,85	4.274.046,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.474.494,72	4.310.913,85	4.310.913,85	121,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	355.877,13	(1.250.464,42)	(1.250.464,42)	0,00	(35,13)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.201,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.874,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.048.400,00	3.346.537,74	3.047.305,52	2.991.581,79	0,00	
20.1- Educação Infantil	563.500,00	383.175,95	383.175,95	383.175,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.792.700,00	1.535.559,73	1.530.852,22	1.530.852,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	1.664.200,00	1.427.802,06	1.133.277,35	1.077.553,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.734.430,00	9.134.835,54	7.962.593,43	7.869.936,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.066.790,00	2.404.663,03	2.188.513,66	2.183.477,29	0,00
21.1.1- Creche	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.045.790,00	2.404.663,03	2.188.513,66	2.183.477,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.667.640,00	6.730.172,51	5.774.079,77	5.686.459,63	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.047.305,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.329.949,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.377.255,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.912.201,64		5.377.255,43	34,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.652,46	69.110,54	67.253,62	0,00	67.398,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.648,66	69.110,54	67.253,62	0,00	61.395,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.003,80	0,00	0,00	0,00	6.003,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		974.040,00	176.671,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		678.540,00	176.671,19
31.1.1- Salário-Educação		200.500,00	79.993,40
31.1.2- PDDE		9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE		156.550,00	68.925,40
31.1.4 - PNATE		84.500,00	21.358,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		227.690,00	6.394,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.479.040,00	394.585,65	394.494,05	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		61.340,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		600.850,00	174.457,06	174.365,46	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO		190.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS		616.350,00	220.128,59	220.128,59	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		16.040.970,00	9.514.341,94	8.251.126,90	8.158.378,79	0,00
33.1- Despesas Correntes		15.454.950,00	9.498.111,94	8.234.896,90	8.142.148,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		10.159.130,00	6.507.495,17	5.625.967,40	5.564.047,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		5.295.820,00	2.990.616,77	2.608.929,50	2.578.101,63	0,00
33.2- Despesas de Capital		586.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		586.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			575.483,87		55.774,20	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.564.610,80		83.578,75	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.529.273,71		111.728,73	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			610.820,96		27.624,22	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(1.283,05)		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			609.537,91		27.624,22	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
058.436.154-80	701.009.584-19	008.570.364-83
Prefeita	Secretário de Finanças	Controladora

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:C05BF8E1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	5.861.617,00	3.999.054,92	68,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	5.298.617,00	3.315.103,51	62,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	683.951,41	131,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	11.645.971,91	44,82
Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	7.767.820,60	48,67
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	1.580,87	63,74
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	88.127,37	51,27
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	3.780.579,32	38,44
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	7.863,75	70,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.841.195,00	31.841.195,00	15.645.026,83	49,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	695.400,00	319.171,79	45,89	193.934,68	27,88	95.537,61	13,73	0,00
Despesas Correntes	314.200,00	234.200,00	124.800,00	53,28	52.400,00	22,37	52.400,00	22,37	0,00
Despesas de Capital	552.200,00	461.200,00	194.371,79	42,14	141.534,68	30,68	43.137,61	9,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	8.456.980,00	7.557.469,18	89,36	5.475.561,89	64,74	5.232.203,35	61,86	0,00
Despesas Correntes	7.951.780,00	8.232.780,00	7.424.700,75	90,18	5.430.490,89	65,96	5.229.047,35	63,51	0,00
Despesas de Capital	129.200,00	224.200,00	132.768,43	59,21	45.071,00	20,10	3.156,00	1,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.396.780,00	9.265.780,00	7.876.640,97	85,00	5.669.496,57	61,18	5.327.740,96	57,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.876.640,97	5.669.496,57	5.327.740,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.876.640,97	5.669.496,57	5.327.740,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.346.754,02	2.346.754,02	2.346.754,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.346.754,02	2.346.754,02	2.346.754,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.529.886,95	3.322.742,55	2.980.986,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,34	36,23	34,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	4.682.532,00	885.891,72	18,91
Proveniente da União	4.614.032,00	4.614.032,00	884.533,34	19,17
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	1.358,38	1,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.682.532,00	4.682.532,00	885.891,72	18,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/g) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	3.073.976,00	1.965.494,95	63,93	1.328.820,45	43,22	1.319.710,13	42,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.075.376,00	2.799.376,00	1.906.345,71	68,09	1.272.397,92	45,45	1.265.950,60	45,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	525.600,00	274.600,00	59.149,24	21,54	56.422,53	20,54	53.759,53	19,57	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	417.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	243.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	178.400,00	174.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	218.580,00	9.954,00	4,55	9.954,00	4,55	9.954,00	4,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	218.580,00	9.954,00	4,55	9.954,00	4,55	9.954,00	4,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	101.032,00	53.433,32	52,88	24.644,00	24,39	23.626,50	23,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	98.832,00	53.433,32	54,06	24.644,00	24,93	23.626,50	23,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	102.884,00	67.396,00	65,50	33.770,00	32,82	28.870,00	28,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	74.684,00	62.496,00	83,68	28.870,00	38,65	28.870,00	38,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	28.200,00	4.900,00	17,37	4.900,00	17,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	485.700,00	268.530,02	55,28	160.425,00	33,02	160.425,00	33,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	391.500,00	268.530,02	68,59	160.425,00	40,97	160.425,00	40,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	4.974.032,00	4.400.032,00	2.364.808,29	53,74	1.557.613,45	35,40	1.542.585,63	35,05	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	3.769.376,00	2.284.666,74	60,61	1.522.755,13	40,39	1.415.247,74	37,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	473.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	247.780,00	9.954,00	4,01	9.954,00	4,01	9.954,00	4,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	110.032,00	53.433,32	48,56	24.644,00	22,39	23.626,50	21,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	122.884,00	67.396,00	54,84	33.770,00	27,48	28.870,00	23,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	8.942.680,00	7.825.999,20	87,51	5.635.986,89	63,02	5.392.628,35	60,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.370.812,00	13.665.812,00	10.241.449,26	74,94	7.227.110,02	52,88	6.870.326,59	50,27	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
058.436.154-80	701.009.584-19	008.570.364-83
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:3FDE69DE

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ						HILDA DA SILVA MELO				
058.436.154-80	701.009.584-19						008.570.364-83				
Prefeita	Secretário De Finanças						Controladora				

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:6C43FC45

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.952.193,00
Previsão Atualizada	56.952.193,00
Receitas Realizadas	23.497.142,66
Déficit Orçamentário	-1.014.101,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.952.193,00
Dotação Atualizada	70.876.695,56
Despesas Empenhadas	34.513.964,83
Despesas Liquidadas	24.511.244,51

Despesas Pagas	23.853.220,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.513.964,83
Despesas Liquidadas	24.511.244,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.087.023,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.087.023,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.087.023,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-1.880.714,93	-231,72	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	-930.792,39	-87,54	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	565.910,80	7.000,00	384.414,00	174.496,80
Poder Executivo	565.910,80	7.000,00	384.414,00	174.496,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.886.048,68	0,00	1.111.618,34	774.430,34
Poder Executivo	1.625.030,97	0,00	902.595,83	722.435,14
Poder Legislativo	261.017,71	0,00	209.022,51	51.995,20
TOTAL	2.451.959,48	7.000,00	1.496.032,34	948.927,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.377.255,43		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.310.913,85		25,00	34,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	121,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00
	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.669.496,57		15,00	36,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARINA DIAS MARINHO 058.436.154-80 Prefeita	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ 701.009.584-19 Secretário De Finanças	HILDA DA SILVA MELO 008.570.364-83 Controladora
--	---	--

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:79713A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

LICITAÇÃO Nº 062/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº. 005/2023 – PMJA, com ausência de recursos administrativos, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos do Decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens do objeto da Licitação.

Para atender as atividades desta Pasta, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria que ao concluir os trabalhos relativos ao pregão em epígrafe, no qual apresentaram os resultados, conforme segue:

Empresa: **EDMUNDO HEBIO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.230.083/0001-48**, estabelecida a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº 08, Centro, Jardim de Angicos/RN, sendo representada pelo (a) Senhor(a) EDMUNDO HÉIO MORAIS, portador do CPF nº 031.404.854-50 e RG nº 00151291 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	4.750		R\$ 7,50	R\$ 35.625,00
2	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM DATA NÃO INFERIOR A JANEIRO DE 2023.	65		R\$ 21,50	R\$ 1.397,50
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 37.022,50					
(trinta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)					

Em decorrência da conclusão dos trabalhos de competência do Pregoeiro Oficial, encaminho o processo de nº. 91/2023 sugerindo a **homologação** do objeto licitado em favor da empresa acima mencionada consequência do resultado do Pregão Presencial SRP nº. 005/2023. Informo ainda que se encontra acostado nos autos todos os documentos e relatórios pertinentes ao pregão que o instruíram na forma da liquidação vigente, nos termos do Art. 3º, inciso XXI da Lei nº. 10.520/2002.

Jardim de Angicos/RN, 26 de julho de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial - PMJA

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:60A11EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabarito_nar/gabarito_preliminar.php?prova=102os/prelimi

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos para classificação dos aprovados.

N	NOME	RESULTADO	ACERTOS	PONTOS
1	Francisco Cosme Alves	Aprovado	18	9,0
2	Haroldo Araújo Dos Santos	Aprovado	14	7,0
3	Maria Dos Afritos Silva	Indeferido	11	5,5
4	Ana Maria Da Costa Batista	Aprovado	15	7,5
5	Antonio Silva Neto	Aprovada	18	9,0
6	Rivaneide Régio De Melo	Aprovada	19	9,5
7	Jardia Gabriela Maia Roderigues	Aprovado	15	7,5
8	Francilene Da Silva	Aprovado	19	9,5
9	yan Manoel De Brito	Indeferido	11	5,5
10	Carliana Dantas Da Silva	Aprovada	16	8,0
11	Danilo Dantas De Oliveira	Ausente	-	-

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 8:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na sede da Secretaria Municipal De Assistecia Social de Jardim de Piranhas, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de julho de 2023.

ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:32B00CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "Contratação de serviços terceirizados de mão de obra". O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: semosu.js@outlook.com ou semosu21.js@gmail.com.

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de mão de obra.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	11 (onze) Garis Coletores	Mês	12		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:2BDE7767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.134.831,11	9,37	9.297.795,93	27,80	24.148.204,07
Receitas Correntes	24.554.545,00	24.554.545,00	3.128.080,28	12,74	9.291.045,10	37,84	15.263.499,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	201.250,00	19.087,68	9,48	59.578,35	29,60	141.671,65
Impostos	178.250,00	178.250,00	19.087,68	10,71	59.578,35	33,42	118.671,65
Taxas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00

								(d)			NÃO PROCESSADOS (f)
813 LAZER	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.446.000,00	33.446.000,00	2.556.880,34	14.188.427,80	100,00	19.257.572,20	3.391.049,10	9.917.107,90	100,00	23.528.892,10	0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:FAB358EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:602071B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.554.545,00	9.291.045,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	59.578,35
IPTU	5.750,00	0,00
ISS	92.000,00	59.578,35
ITBI	11.500,00	0,00
IRRF	69.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	69.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.875,00	220.531,76
Aplicações Financeiras (II)	71.875,00	220.531,76
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.896.170,00	9.005.794,39
Cota-Parte do FPM	9.156.137,00	6.217.031,07
Cota-Parte do ICMS	1.812.400,00	797.230,98
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	18.093,33
Cota-Parte do ITR	26.220,00	28,86
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	5.674,06
Transferências do FUNDEB	2.838.340,00	1.288.465,64
Outras Transferências Correntes	9.823.873,00	679.270,45
Demais Receitas Correntes	293.250,00	5.140,60
Outras Receitas Financeiras(III)	115.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.250,00	5.140,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.367.670,00	9.070.513,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.891.455,00	6.750,83
Operações de Crédito (VIII)	69.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	0,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	6.750,83
Convênios	414.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.086.455,00	6.750,83
Outras Receitas de Capital	310.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	310.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.822.455,00	6.750,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.190.125,00	9.077.264,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.190.125,00	9.077.264,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR	
				(a)	A	(c)
					LIQUIDADOS	

					PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.497.073,80	13.971.694,57	9.780.104,65	9.480.160,74	334.232,09	220.021,73	220.021,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.156.362,43	7.125.521,12	4.725.912,53	4.707.981,51	212.674,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.283.211,37	6.846.173,45	5.054.192,12	4.772.179,23	121.557,19	220.021,73	220.021,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.439.573,80	13.971.694,57	9.780.104,65	9.480.160,74	334.232,09	220.021,73	220.021,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.805.176,20	216.733,23	137.003,25	120.293,26	183.910,00	181.296,00	178.197,00
Investimentos	8.459.601,20	116.733,23	66.418,79	49.708,80	183.910,00	181.296,00	178.197,00
Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.075,00	100.000,00	70.584,46	70.584,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.632.101,20	116.733,23	66.418,79	49.708,80	183.910,00	181.296,00	178.197,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.215.425,00	14.088.427,80	9.846.523,44	9.529.869,54	518.142,09	401.317,73	398.218,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	33.215.425,00	14.088.427,80	9.846.523,44	9.529.869,54	518.142,09	401.317,73	398.218,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.368.966,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.368.966,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	220.531,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.148.434,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.346.232,12	1.275.647,66
DEDUÇÕES (XL)	4.358.392,62	3.556.210,74
Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	3.556.210,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	4.247.726,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.135.548,86	617.406,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.108,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.012.160,50	-2.280.563,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-731.597,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	518.142,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-213.455,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-433.987,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:22870255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.554.545,00	9.291.045,10
IPTU	201.250,00	59.578,35
ISS	5.750,00	0,00
ITBI	92.000,00	59.578,35
ITRF	11.500,00	0,00
IRRF	69.000,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	69.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.875,00	220.531,76
Aplicações Financeiras (II)	71.875,00	220.531,76
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.896.170,00	9.005.794,39
Cota-Parte do FPM	9.156.137,00	6.217.031,07
Cota-Parte do ICMS	1.812.400,00	797.230,98
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	18.093,33
Cota-Parte do ITR	26.220,00	28,86
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	5.674,06
Transferências do FUNDEB	2.838.340,00	1.288.465,64
Outras Transferências Correntes	9.823.873,00	679.270,45
Demais Receitas Correntes	293.250,00	5.140,60
Outras Receitas Financeiras(III)	115.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.250,00	5.140,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.367.670,00	9.070.513,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.891.455,00	6.750,83
Operações de Crédito (VIII)	69.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	0,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	6.750,83
Convênios	414.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.086.455,00	6.750,83
Outras Receitas de Capital	310.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	310.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.822.455,00	6.750,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.190.125,00	9.077.264,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.190.125,00	9.077.264,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.497.073,80	13.971.694,57	9.780.104,65	9.480.160,74	334.232,09	220.021,73	220.021,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.156.362,43	7.125.521,12	4.725.912,53	4.707.981,51	212.674,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.283.211,37	6.846.173,45	5.054.192,12	4.772.179,23	121.557,19	220.021,73	220.021,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.439.573,80	13.971.694,57	9.780.104,65	9.480.160,74	334.232,09	220.021,73	220.021,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.805.176,20	216.733,23	137.003,25	120.293,26	183.910,00	181.296,00	178.197,00
Investimentos	8.459.601,20	116.733,23	66.418,79	49.708,80	183.910,00	181.296,00	178.197,00
Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.075,00	100.000,00	70.584,46	70.584,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.632.101,20	116.733,23	66.418,79	49.708,80	183.910,00	181.296,00	178.197,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.215.425,00	14.088.427,80	9.846.523,44	9.529.869,54	518.142,09	401.317,73	398.218,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.215.425,00	14.088.427,80	9.846.523,44	9.529.869,54	518.142,09	401.317,73	398.218,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.368.966,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.368.966,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		220.531,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.148.434,43
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.346.232,12
		1.275.647,66

DEDUÇÕES (XL)	4.358.392,62	3.556.210,74
Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	3.556.210,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	4.247.726,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.135.548,86	617.406,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.108,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.012.160,50	-2.280.563,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-731.597,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	518.142,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-213.455,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-433.987,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:D440E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	178.250,00	59.578,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.750,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.000,00	59.578,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.927.446,00	8.790.497,14
2.1- Cota-Parte FPM	11.387.671,00	7.770.595,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.157.671,00	7.770.595,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	230.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	996.098,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	5.674,06
2.4- Cota-Parte ITR	32.775,00	36,05
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00	18.093,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.105.696,00	8.850.075,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.739.489,20	1.752.438,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	786.934,80	454.419,45
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.838.340,00	1.288.465,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.577.840,00	1.279.495,43
6.1.1- Principal	2.577.840,00	1.279.495,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.500,00	1.193,91
6.2.1- Principal	126.500,00	1.193,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.500,00	0,00
6.3.1- Principal	122.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.500,00	7.776,30
6.4.1- Principal	11.500,00	7.776,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(161.649,20)	(472.943,41)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
--	--------------

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	345.061,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	345.061,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.633.527,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.838.340,00	2.090.224,39	1.735.291,36	1.735.291,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.229.065,00	2.024.754,13	1.669.821,10	1.669.821,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.229.065,00	2.024.754,13	1.669.821,10	1.669.821,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	609.275,00	65.470,26	65.470,26	65.470,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	440.775,00	65.470,26	65.470,26	65.470,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.090.224,39	1.735.291,36	1.735.291,36	0,00	0,00	446.825,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.090.224,39	1.735.291,36	1.735.291,36	0,00	0,00	455.795,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.024.754,13	1.669.821,10	1.669.821,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	896.482,54	1.669.821,10	1.669.821,10	130,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	128.846,56	(446.825,72)	(446.825,72)	0,00	(34,67)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	245.633,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.633,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.313.225,00	862.785,41	631.953,04	557.573,98	0,00
20.1- Educação Infantil	273.700,00	20.713,06	8.399,80	8.399,80	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.718.100,00	751.772,35	593.253,24	519.174,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	276.000,00	90.300,00	30.300,00	30.000,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.151.565,00	2.953.009,80	2.367.244,40	2.292.865,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	442.200,00	20.713,06	8.399,80	8.399,80	0,00
21.1.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	419.200,00	20.713,06	8.399,80	8.399,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.709.365,00	2.932.296,74	2.358.844,60	2.284.465,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	631.953,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.752.438,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.384.391,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.212.518,87	2.384.391,88	26,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.562,09	174.705,47	114.026,44	0,00	209.535,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.604,36	49.946,87	31.978,05	0,00	137.626,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	153.957,73	124.758,60	82.048,39	0,00	71.909,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.523.750,00	55.586,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.500,00	55.586,47
31.1.1- Salário-Educação	133.400,00	29.245,27
31.1.2- PDDE	11.500,00	2.340,00
31.1.3- PNAE	120.750,00	24.001,20
31.1.4 - PNATE	483.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	320.850,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.581.250,00	115.478,21	113.728,21	83.628,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.063.150,00	115.478,21	113.728,21	83.628,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	332.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.732.815,00	3.068.488,01	2.480.972,61	2.376.494,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.850.490,00	3.060.088,21	2.472.572,81	2.368.094,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.003.200,00	2.315.453,55	1.876.125,32	1.876.125,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.844.415,00	744.634,66	596.447,49	491.968,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	882.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	882.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	345.061,73	1.929,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.308.258,34	99,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.378.405,86	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.914,21	2.028,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	274.914,21	2.028,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador: B9A74F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	178.250,00	178.250,00	59.578,35	33,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	92.000,00	59.578,35	64,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.697.446,00	13.697.446,00	8.790.497,14	64,17
Cota-Parte FPM	11.157.671,00	11.157.671,00	7.770.595,03	69,64
Cota-Parte ITR	32.775,00	32.775,00	36,05	0,10
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	18.093,33	7,86
Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	2.265.500,00	996.098,67	43,96
Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	11.500,00	5.674,06	49,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.875.696,00	13.875.696,00	8.850.075,49	63,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	257.600,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	188.600,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	74.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.644.310,00	2.950.110,00	2.493.725,61	84,52	1.954.128,45	66,23	1.933.191,37	65,52	0,00
Despesas Correntes	2.557.830,00	2.869.610,00	2.493.725,61	86,90	1.954.128,45	68,09	1.933.191,37	67,36	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.005.410,00	3.058.210,00	2.493.725,61	81,54	1.954.128,45	63,89	1.933.191,37	63,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.493.725,61	1.954.128,45	1.933.191,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.493.725,61	1.954.128,45	1.933.191,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.327.511,32	1.327.511,32	1.327.511,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.327.511,32	1.327.511,32	1.327.511,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.166.214,29	626.617,13	605.680,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,17	22,08	21,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.663.590,00	3.663.590,00	376.927,08	10,28
Proveniente da União	3.629.090,00	3.629.090,00	376.927,08	10,38
Proveniente dos Estados	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.663.590,00	3.663.590,00	376.927,08	10,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.781.540,00	2.523.140,00	1.209.673,58	47,94	816.876,07	32,37	758.288,83	30,05	0,00
Despesas Correntes	1.973.090,00	1.766.440,00	1.150.829,15	65,14	808.346,08	45,76	758.288,83	42,92	0,00
Despesas de Capital	808.450,00	756.700,00	58.844,43	7,77	8.529,99	1,12	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.200,00	380.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.200,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.950,00	81.950,00	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	0,00
Despesas Correntes	83.950,00	73.950,00	14.259,20	19,28	14.259,20	19,28	14.259,20	19,28	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	265.650,00	516.250,00	296.600,00	57,45	149.805,10	29,01	149.805,10	29,01	0,00
Despesas Correntes	87.400,00	338.000,00	296.600,00	87,75	149.805,10	44,32	149.805,10	44,32	0,00
Despesas de Capital	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.554.340,00	3.501.540,00	1.520.532,78	43,42	980.940,37	28,01	922.353,13	26,34	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.140,00	2.631.240,00	1.209.673,58	45,97	816.876,07	31,04	758.288,83	28,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	474.950,00	380.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.950,00	81.950,00	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.400,00	516.250,00	296.600,00	57,45	149.805,10	29,01	149.805,10	29,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.644.310,00	2.950.110,00	2.493.725,61	84,52	1.954.128,45	66,23	1.933.191,37	65,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.559.750,00	6.559.750,00	4.014.258,39	61,19	2.935.068,82	44,74	2.855.544,50	43,53	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0B19FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS EXERCÍCIO: 2023

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3C77570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.446.000,00
Previsão Atualizada	33.446.000,00
Receitas Realizadas	9.297.795,93
Déficit Orçamentário	-623.268,47
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.446.000,00
Dotação Atualizada	33.446.000,00
Despesas Empenhadas	14.192.384,30
Despesas Liquidadas	9.921.064,40
Despesas Pagas	9.604.410,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.192.384,30
Despesas Liquidadas	9.921.064,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.792.273,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.792.273,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.792.273,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-1.372.922,69		-45.764.089,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-731.597,42		-24.386.580,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.135.548,86	0,00	518.142,09	617.406,77
Poder Executivo	1.135.548,86	0,00	518.142,09	617.406,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.827.897,72	0,00	398.218,73	1.429.678,99
Poder Executivo	1.827.897,72	0,00	398.218,73	1.429.678,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.963.446,58	0,00	916.360,82	2.047.085,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.384.391,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício		26,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.669.821,10	70,00		130,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.954.128,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício		22,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador: 128C8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - CONSOLIDADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.791.693,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.791.693,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.791.693,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.192.056,71	46,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.875.015,92	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.281.265,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.618.762,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.269.130,08	-11,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.750.031,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.354.172,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.166.670,91	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.385.418,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:39E863B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.791.693,20	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.791.693,20	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.166.670,91	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.850.003,82	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.385.418,52	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7E25297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.346.232,12		1.275.647,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.346.232,12		1.275.647,66	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.339.306,64		1.268.722,18	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.339.306,64		1.268.722,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.925,48	6.925,48	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.358.392,62	3.550.607,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	3.550.607,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	4.242.123,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.135.548,86	617.406,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.108,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.012.160,50	-2.274.960,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.052.592,04	19.792.273,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.052.592,04	19.792.273,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,71	6,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-15,02	-11,49	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.063.110,45	23.750.727,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.656.799,40	21.375.655,06	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.827.897,72	1.429.678,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:324FBD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023 Pág.: 1/1			
Período de Referência: 1º Semestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.052.592,04	19.791.693,20	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.052.592,04	19.791.693,20	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.411.570,25	4.354.172,50	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	3.970.413,22	3.918.755,25	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BAA2C5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023 PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 022/2023 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2023 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

456 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8984 - ANEIS	UND	WORLD GASKET	16	21,00	336,00
2	9017 - ANEL 355917	UND	WORLD GASKET	12	10,50	126,00
3	9054 - ANEL 70923817	UND	WORLD GASKET	8	8,40	67,20
4	9057 - ANEL 70925257	UND	WORLD GASKET	20	10,50	210,00
5	9053 - ANEL 70925457	UND	WORLD GASKET	8	31,50	252,00
6	9058 - ANEL 70926622	UND	WORLD GASKET	25	47,25	1.181,25
7	9068 - ANEL 73155650	UND	WORLD GASKET	12	283,50	3.402,00
8	9065 - ANEL 75326525	UND	WORLD GASKET	12	126,00	1.512,00
9	9066 - ANEL 84379010	UND	WORLD GASKET	12	199,50	2.394,00
10	9073 - ANEL 87625355	UND	WORLD GASKET	10	577,50	5.775,00
11	9075 - ANEL 87625356	UND	WORLD GASKET	10	1.102,50	11.025,00
12	9074 - ANEL 87625357	UND	WORLD GASKET	12	866,25	10.395,00
13	9060 - ANEL ELASTICO 70050292	UND	WORLD GASKET	10	10,50	105,00
14	8901 - ANEL TRAVA - 6V- 3213	UND	WORLD GASKET	20	11,55	231,00
15	8939 - ANEL TRAVA 6V-8144	UND	WORLD GASKET	20	8,40	168,00
16	8975 - ANEL TRAVA 950924	UND	WORLD GASKET	30	9,45	283,50
17	8988 - ARO PARA GRADE ARADORA	UND	WORLD GASKET	10	766,50	7.665,00
18	8933 - ARRUELA - 1114337	UND	NACIONAL	35	8,40	294,00
19	8905 - ARRUELA - 8T-5439	UND	NACIONAL	45	15,75	708,75
20	8922 - ARRUELA 9R-0158	UND	BEJOL	28	23,10	646,80
21	8920 - ARRUELA - 9R-1510	UND	BEJOL	12	31,50	378,00
22	3734 - ARRUELA 1658996 ARRUELA 1658996	UND	BEJOL	12	26,25	315,00
23	3731 - ARRUELA 1K-7082 ARRUELA 1K-7082	UND	CTP	10	15,75	157,50
24	8944 - ARRUELA 41X64X1 - 1194594	UND	CTP	12	10,50	126,00
25	8940 - ARRUELA 41X64X3 - 9R-0109	UND	BIZA	25	26,25	656,25
26	8950 - ARRUELA 46X69X3 - 9R-0158	UND	BIZA	40	15,75	630,00
27	8943 - ARRUELA 46X70X1 - 1114337	UND	BIZA	12	8,40	100,80
28	3732 - ARRUELA 9R-9702 ARRUELA 9R-9702	UND	BIZA	12	15,75	189,00
29	8999 - ARRUELA LISA 501012803	UND	CELERON	410	5,25	2.152,50
30	9096 - ARRUELA LISA S441200006	UND	BRONZE	28	7,35	205,80
31	8998 - ARRUELA PRESSAO 140/2	UND	BIAGGIO	410	5,25	2.152,50
32	9094 - ARRUELA S411-200006	UND	NTN	20	5,25	105,00
33	8958 - ARTICULADOR DIREÇÃO 2043080	UND	NACIONAL	12	441,00	5.292,00
34	8957 - BARRA DE DIREÇÃO 2099886	UND	NACIONAL	8	1.018,50	8.148,00
35	9012 - BARRA DIREÇÃO 3146772	UND	CTP	10	430,50	4.305,00
36	9013 - BARRA DIREÇÃO 3146773	UND	DONALDSON	10	483,00	4.830,00
37	8907 - BOIA COMBUSTIVEL - 2513231	UND	DONALDSON	6	2.919,00	17.514,00
38	8960 - BOMBA COMBUSTIVEL 2289129	UND	NACIONAL	6	2.142,00	12.852,00
39	9023 - BRACO SUP DIREÇÃO 898355	UND	CTP	12	273,00	3.276,00
40	8928 - BUCHA - 9R-1107	UND	CTP	12	126,00	1.512,00
41	8926 - BUCHA - 1680480	UND	CTP	12	189,00	2.268,00
42	8925 - BUCHA - 2136702	UND	NACIONAL	12	233,10	2.797,20
43	8909 - BUCHA - 2785454	UND	NACIONAL	20	168,00	3.360,00
44	8924 - BUCHA - 9R-0162	UND	NACIONAL	12	218,40	2.620,80
45	8927 - BUCHA - 9R-1104	UND	NACIONAL	12	126,00	1.512,00
46	8899 - BUCHA - 9R-4494	UND	CTP	18	283,50	5.103,00
47	8898 - BUCHA - 9R-5828	UND	CTP	12	105,00	1.260,00
48	3728 - BUCHA 1545404 BUCHA 1545404	UND	NACIONAL	12	157,50	1.890,00
49	9014 - BUCHA 3147164	UND	NACIONAL	20	73,50	1.470,00
50	9015 - BUCHA 3148268	UND	NACIONAL	20	63,00	1.260,00
51	9055 - BUCHA 73130969	UND	NACIONAL	10	304,50	3.045,00
52	9056 - BUCHA 73160841	UND	NACIONAL	10	105,00	1.050,00
53	9067 - BUCHA 75246450	UND	NACIONAL	12	325,50	3.906,00
54	8945 - BUCHA 9R-0411	UND	BIZA	12	105,00	1.260,00
55	9093 - BUCHA CELERON 81LN20810	UND	BIZA	8	1.260,00	10.080,00
56	8918 - BUCHA DO PINO 2096855 - 2136702	UND	BIZA	12	178,50	2.142,00
57	9004 - BUCHA MANGA 183086	UND	BIZA	28	52,50	1.470,00
58	8914 - BUCHA SUPERIOR - 2627043	UND	BIZA	12	220,50	2.646,00
59	8913 - BUCHA SUPERIOR - 2787695	UND	BIZA	10	222,60	2.226,00

60	8961 - CABO ACELERADOR 2093366	UND	BIZA	8	556,50	4.452,00
61	8962 - CABO QUE TRAVA A LANCA 2762353	UND	BIZA	8	472,50	3.780,00
62	9100 - CALCO 0,20 YBAA 00034	UND	BIZA	12	21,00	252,00
63	9101 - CALCO 0,50 YBAA 00035	UND	FORTRACTOR	12	23,10	277,20
64	9027 - CALCO 3176314	UND	NACIONAL	20	15,75	315,00
65	9069 - CALCO 75325418	UND	NACIONAL	28	84,00	2.352,00
66	9071 - CALCO 75325419	UND	NACIONAL	20	63,00	1.260,00
67	9070 - CALCO 75325420	UND	NACIONAL	20	68,25	1.365,00
68	9034 - CALCO AJUSTE 3/4 75248811	UND	CTP	18	115,50	2.079,00
69	9031 - CALCO AJUSTE 7/8 75248808	UND	ARCA	18	131,25	2.362,50
70	9032 - CALCO AJUSTE 75248809	UND	ARCA	55	30,00	1.650,00
71	9033 - CALCO AJUSTE 75248810	UND	NTN	28	99,75	2.793,00
72	9029 - CALCO DESLIZANTE 75243732	UND	NTN	12	262,50	3.150,00
73	8970 - CAPA 2S0480	UND	NTN	15	472,50	7.087,50
74	9030 - CHAPA 75248807	UND	NTN	12	126,00	1.512,00
75	8986 - COIFA	UND	ZOTTI	12	75,60	907,20
76	9050 - COMPRESSOR 87522165	UND	WORLD GASKET	5	21.105,00	105.525,00
77	8971 - CONE 1788608	UND	WORLD GASKET	12	661,50	7.938,00
78	8919 - CONTRA PINO - 3B-53198	UND	WORLD GASKET	12	10,50	126,00
79	3965 - CORREIA ALTERNADOR Correia alternador	UND	WORLD GASKET	10	73,50	735,00
80	8897 - CRUZETA - 1179887	UND	WORLD GASKET	20	246,75	4.935,00
81	8615 - CRUZETA 1179887 Cruzeta 1179887	UND	WORLD GASKET	12	267,75	3.213,00
82	9020 - CUBO DA RODA 882253	UND	NACIONAL	12	677,25	8.127,00
83	9005 - CUPILHA 195414	UND	NACIONAL	20	5,25	105,00
84	9076 - DENTE CENTRAL 61L30169	UND	BEJOL	15	598,50	8.977,50
85	9078 - DENTE LATERAL LD 61L30171	UND	BEJOL	10	724,50	7.245,00
86	9077 - DENTE LATERAL LE 61L30170	UND	BEJOL	10	724,50	7.245,00
87	8982 - DISCO DE FREIO	UND	CTP	28	105,00	2.940,00
88	8987 - DISCO RECORTADO 26X6 1,5/8	UND	CTP	60	451,50	27.090,00
89	9104 - DISCO YBAA 00080	UND	BIZA	50	451,50	22.575,00
90	8937 - EIXO 2389546	UND	BIZA	10	388,50	3.885,00
91	9002 - EIXO DIREÇÃO 1676666	UND	BIZA	10	393,75	3.937,50
92	9084 - ELEMENTO 11LF-20920	UND	HYUNDAI	8	693,00	5.544,00
93	9087 - ELEMENTO 31LM-69040	UND	HYUNDAI	8	535,50	4.284,00
94	9090 - ELEMENTO 71LM-00290	UND	HYUNDAI	8	1.102,50	8.820,00
95	9088 - ELEMENTO FILTRO OLEO HID 31EE-02110A	UND	HYUNDAI	10	105,00	1.050,00
96	8989 - ENGATE RAPIDO 1/2 ROSCA 7/8	UND	HYUNDAI	30	367,50	11.025,00
97	8973 - ENGRENAGEM 2105934	UND	NACIONAL	25	367,50	9.187,50
98	8935 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	NACIONAL	10	294,00	2.940,00
99	11370 - ESCAPADOR - 9R-4482	UND	CTP	10	294,00	2.940,00
100	9048 - FECHADURA LD 75313362	UND	DONALDSON	7	3.864,00	27.048,00
101	9049 - FECHADURA LE 75313361	UND	DONALDSON	7	3.864,00	27.048,00
102	9006 - FELTRO DO PINO 196079	UND	NACIONAL	20	21,00	420,00
103	9003 - FITLRO MANGA EIXO 183021	UND	CTP	20	10,50	210,00
104	8929 - GRAXEIRO - 3B-8489	UND	CTP	25	8,40	210,00
105	9026 - GRAXEIRO45 29951X	UND	CTP	55	6,30	346,50
106	9035 - HASTE 75250021	UND	NACIONAL	4	5.869,50	23.478,00
107	9064 - JUNTA 73161784	UND	NACIONAL	10	52,50	525,00
108	9062 - JUNTA 75257147	UND	NACIONAL	20	31,50	630,00
109	9063 - JUNTA 87625232	UND	NACIONAL	12	52,50	630,00
110	8981 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	CTP	4	4.042,50	16.170,00
111	9036 - KIT REP CIL DESL LAMINA 75288868	UND	CTP	10	283,50	2.835,00
112	9061 - KIT REPARO 75220797	UND	NACIONAL	10	367,50	3.675,00
113	9114 - LAMINA - 61LF00040	UND	NACIONAL	4	5.460,00	21.840,00
114	9045 - LAMINA 5D-9558	UND	NACIONAL	10	934,50	9.345,00
115	8891 - LAMINA - 9W-8215	UND	NACIONAL	10	1.522,50	15.225,00
116	9113 - LANTERNA TRAS PARACHOQUE 21EK10411	UND	NACIONAL	10	1.260,00	12.600,00
117	8979 - LUVA CARDAN 331481	UND	NACIONAL	10	766,50	7.665,00
118	9010 - MANGA EIXO 3146770	UND	BIZA	10	966,00	9.660,00
119	9011 - MANGA EIXO 3146771	UND	BIZA	10	966,00	9.660,00
120	9109 - MOLA YBAA 00077	UND	CAT	25	31,50	787,50
121	8893 - PARAFUSO - 3F-5108	UND	CAT	28	10,50	294,00
122	8996 - PARAFUSO 1/2x1.1/2	UND	CAT	410	12,60	5.166,00
123	9038 - PARAFUSO 15997321	UND	CAT	20	47,25	945,00
124	9079 - PARAFUSO 1D-4510	UND	CAT	45	26,25	1.181,25
125	9047 - PARAFUSO 3F-5108	UND	CAT	82	10,50	861,00
126	8964 - PARAFUSO 4F-3658	UND	CAT	28	12,60	352,80
127	9000 - PARAFUSO 9/19 x1,7/8	UND	CAT	125	36,75	4.593,75
128	9092 - PARAFUSO S035-082056	UND	CAT	55	31,50	1.732,50
129	9099 - PARAFUSO YBAA 00090	UND	CAT	20	220,50	4.410,00
130	8923 - PINO - 1545279	UND	CAT	10	367,50	3.675,00
131	8921 - PINO - 1545280	UND	CAT	10	546,00	5.460,00
132	8908 - PINO - 2375330	UND	CAT	15	682,50	10.237,50
133	8915 - PINO - 3005440	UND	CAT	10	409,50	4.095,00
134	8903 - PINO - 9R-3933	UND	CAT	10	294,00	2.940,00
135	8930 - PINO - 9R-4494	UND	CAT	15	294,00	4.410,00
136	8967 - PINO 2011238	UND	CAT	23	21,00	483,00
137	3729 - PINO 2119286 PINO 2119286	UND	CAT	8	714,00	5.712,00
138	8946 - PINO 2616703	UND	CAT	10	231,00	2.310,00
139	9009 - PINO 2800767	UND	CAT	12	21,00	252,00
140	8942 - PINO 2937383	UND	CAT	10	315,00	3.150,00

141	9016 - PINO 3148787	UND	CAT	12	31,50	378,00
142	9024 - PINO 898363	UND	CAT	12	36,75	441,00
143	8936 - PINO 9R-0422	UND	CAT	10	262,50	2.625,00
144	8917 - PINO INFERIOR - 2096855	UND	CAT	10	409,50	4.095,00
145	8912 - PINO SUPERIOR - 2908156	UND	CAT	8	787,50	6.300,00
146	9008 - PINP 2800731	UND	NACIONAL	12	273,00	3.276,00
147	9108 - PISTAO YBAA 00084	UND	NACIONAL	25	204,75	5.118,75
148	9025 - PIVO 33725	UND	NACIONAL	20	173,25	3.465,00
149	8983 - PLACA SEPARADOR	UND	NACIONAL	20	105,00	2.100,00
150	9105 - PLACA YBAA 00081	UND	NACIONAL	45	220,50	9.922,50
151	9110 - PLACA YBAA 00087	UND	NACIONAL	5	1.942,50	9.712,50
152	8978 - PONTEIRA CARDAN 2402911	UND	NACIONAL	10	892,50	8.925,00
153	8916 - PORCA - 8T-3652	UND	CAT	10	131,25	1.312,50
154	8980 - PORCA 2264366	UND	CAT	12	336,00	4.032,00
155	9080 - PORCA 2J-3506	UND	CAT	45	10,50	472,50
156	8965 - PORCA 4K-0367	UND	CAT	28	10,50	294,00
157	9037 - PORCA 8221325	UND	CAT	10	68,25	682,50
158	9001 - PORCA 9/16 180004	UND	CAT	125	10,50	1.312,50
159	8997 - PORCA CM140/1	UND	CAT	423	4,20	1.776,60
160	8904 - PORCA RODA - 2011919	UND	CAT	55	21,00	1.155,00
161	9116 - PORCA RODA YBAA 0060	UND	CAT	28	73,50	2.058,00
162	9097 - PORCA S205-201006	UND	CAT	20	10,50	210,00
163	9095 - PORCA S206-24100B	UND	CAT	20	21,00	420,00
164	9115 - PRISIONEIRO DA RODA YBAA 00070	UND	CAT	28	105,00	2.940,00
165	8906 - PRISIONEIRO RODA - 2264346	UND	CAT	55	73,50	4.042,50
166	8910 - REPARO CIL GIRO PISTAO 2690389 - 3779352	UND	CAT	12	315,00	3.780,00
167	8911 - REPARO CIL STICK PISTAO 1916112 - 2342593	UND	CAT	12	241,50	2.898,00
168	9007 - REPARO DO CIL EIXO DIANTEIRO 2730954	UND	CAT	12	84,00	1.008,00
169	8959 - REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO 2152023	UND	CAT	10	546,00	5.460,00
170	8990 - REPARO ENGATE RAPIDO	UND	CAT	55	10,50	577,50
171	9059 - RESERVATORIO - 84227067	UND	NACIONAL	8	1.627,50	13.020,00
172	8896 - RETENTOR - 2097464	UND	VEDATEC	20	126,00	2.520,00
173	8895 - RETENTOR - 2097465	UND	VEDATEC	20	157,50	3.150,00
174	8894 - RETENTOR - 2295092	UND	VEDATEC	20	367,50	7.350,00
175	8613 - RETENTOR 2097465	UND	VEDATEC	10	283,50	2.835,00
	Retentor 2097465					
176	8952 - RETENTOR 2198798	UND	VEDATEC	12	47,25	567,00
177	9052 - RETENTOR 70634037	UND	VEDATEC	10	73,50	735,00
178	9072 - RETENTOR 87625367	UND	VEDATEC	10	1.375,50	13.755,00
179	9021 - RETENTOR 882261	UND	VEDATEC	20	31,50	630,00
180	8995 - RETENTOR R602035022241/2	UND	VEDATEC	28	36,75	1.029,00
181	9022 - ROALEMNTO 882554	UND	WORLD GASKET	20	220,50	4.410,00
182	8991 - ROLAMENTO 32210/2	UND	WORLD GASKET	20	84,00	1.680,00
183	8992 - ROLAMENTO 32212/2	UND	WORLD GASKET	20	126,00	2.520,00
184	8977 - ROLAMENTO 37431/625	UND	WORLD GASKET	15	787,50	11.812,50
185	9018 - ROLAMENTO 490011	UND	WORLD GASKET	20	52,50	1.050,00
186	9019 - ROLAMENTO 645695	UND	WORLD GASKET	20	194,25	3.885,00
187	9028 - ROLAMENTO 80173600	UND	WORLD GASKET	20	105,00	2.100,00
188	8993 - ROLAMENTO R60203500800 OR	UND	WORLD GASKET	20	73,50	1.470,00
189	8994 - ROLAMENTO RLA 5014 OR	UND	WORLD GASKET	20	94,50	1.890,00
190	9111 - SELO YBAA 00001	UND	WORLD GASKET	20	367,50	7.350,00
191	9112 - SELO YBAA 00011	UND	WORLD GASKET	20	126,00	2.520,00
192	9106 - SELO YBAA 00082	UND	WORLD GASKET	35	21,00	735,00
193	9107 - SELO YBAA 00083	UND	WORLD GASKET	35	36,75	1.286,25
194	9098 - SELO YBAA 00089	UND	WORLD GASKET	10	21,00	210,00
195	8968 - TRAVA 2011239	UND	WORLD GASKET	26	10,50	273,00
196	8974 - TRAVA 2105931	UND	WORLD GASKET	28	52,50	1.470,00
197	8976 - TRAVA EIXO 2105942	UND	ARCA	28	10,50	294,00
198	9102 - TRINCO DA PORTA L.E 71LM21522	UND	ARCA	8	1.260,00	10.080,00
199	8963 - UNHA DIANTEIRA 6Y-6335	UND	MET	20	199,50	3.990,00
200	8969 - UNHA TRASEIRA 2085235	UND	MET	23	105,00	2.415,00
201	9103 - VIDRO LATERAL TRAS L.E 71LN26032	UND	TEMPRA	10	262,50	2.625,00
Total (R\$):						911.740,65

José da Penha/RN, 25/07/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:54E5D3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROC. ADMIN. Nº 03050002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MAGNUM SOLUÇÕES E SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.330.718/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.483.960-2 e sede na Travessa Macaé, 210, Potengi, CEP: 59110185 – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Iwry Magnum Silva do Nascimento**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 1818856 SSP/RN e CPF nº 055.503.994-31, residente na Rua Alda Ramalho Pereira, 1009 – Apto 501, Ed. Dunas do Tirol - Tirol - CEP 59.014-600, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM	TECNOCABO	UND	1040,00	4,20	4.368,00
Total:						4.368,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2023.

IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	IWRV MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0D982FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.247.380,00	105.247.380,00	12.420.628,38	11,80	35.309.202,68	33,55	69.938.177,32
Receitas Correntes	70.563.880,00	70.563.880,00	12.409.775,81	17,59	34.814.291,40	49,34	35.749.588,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	3.710.000,00	553.855,65	14,93	2.064.395,67	55,64	1.645.604,33
Impostos	3.360.000,00	3.360.000,00	542.415,06	16,14	2.001.491,26	59,57	1.358.508,74
Taxas	350.000,00	350.000,00	11.440,59	3,27	62.904,41	17,97	287.095,59
Contribuições	2.408.300,00	2.408.300,00	587.440,48	24,39	1.756.401,54	72,93	651.898,46
Contribuições Sociais	1.478.300,00	1.478.300,00	445.281,34	30,12	1.310.814,38	88,67	167.485,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	930.000,00	930.000,00	142.159,14	15,29	445.587,16	47,91	484.412,84
Receita Patrimonial	1.903.000,00	1.903.000,00	778.504,23	40,91	2.057.386,35	108,11	-154.386,35
Valores Mobiliários	1.903.000,00	1.903.000,00	778.504,23	40,91	2.057.386,35	108,11	-154.386,35
Transferências Correntes	62.187.580,00	62.187.580,00	9.095.100,67	14,63	27.294.059,31	43,89	34.893.520,69
Transferências da União e de suas Entidades	40.920.500,00	40.920.500,00	5.362.438,91	13,10	16.331.489,54	39,91	24.589.010,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.007.080,00	8.007.080,00	1.365.253,30	17,05	4.163.263,71	51,99	3.843.816,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.220.000,00	13.220.000,00	2.367.408,46	17,91	6.799.306,06	51,43	6.420.693,94
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	1.394.874,78	392,92	1.642.048,53	462,55	-1.287.048,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	1.394.874,78	416,38	1.642.048,53	490,16	-1.307.048,53
Receitas de Capital	34.683.500,00	34.683.500,00	10.852,57	0,03	494.911,28	1,43	34.188.588,72
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	4.683.500,00	4.683.500,00	10.852,57	0,23	494.911,28	10,57	4.188.588,72
Transferências da União e de suas Entidades	4.183.500,00	4.183.500,00	0,00	0,00	355.340,70	8,49	3.828.159,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	10.852,57	2,17	139.570,58	27,91	360.429,42
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.933.000,00	2.933.000,00	735.632,36	25,08	2.163.325,59	73,79	768.674,41
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	735.632,36	28,29	2.163.856,09	83,23	436.143,91
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	735.632,36	28,29	2.163.856,09	83,23	436.143,91
Outras Receitas Correntes	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	469,50	0,14	332.530,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	469,50	1,42	32.530,50
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.180.380,00	108.180.380,00	13.156.260,74	42,70	37.473.528,27	124,56	70.706.851,73

(II)											
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,05	0,00	4.272,20	12.192,36	0,04	12.807,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,05	0,00	4.272,20	12.192,36	0,04	12.807,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	177.000,00	168.000,00	0,00	139.000,00	0,27	29.000,00	25.888,69	61.147,86	0,19	106.852,14	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,02	2.000,00	1.400,31	3.456,12	0,01	8.543,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	116.000,00	0,00	104.000,00	0,20	12.000,00	21.139,83	50.125,76	0,15	65.874,24	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,05	15.000,00	3.348,55	7.565,98	0,02	32.434,02	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	83.000,00	53.000,00	83.000,00	0,16	0,00	12.564,71	32.408,64	0,10	50.591,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	83.000,00	53.000,00	83.000,00	0,16	0,00	12.564,71	32.408,64	0,10	50.591,36	0,00
10 SAÚDE	1.299.000,00	1.227.000,00	0,00	1.108.700,00	2,17	118.300,00	244.964,80	556.314,90	1,70	670.685,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00	738.000,00	0,00	641.700,00	1,26	96.300,00	153.633,39	335.989,38	1,03	402.010,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	412.000,00	402.000,00	0,00	386.000,00	0,76	16.000,00	73.290,09	183.101,71	0,56	218.898,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	0,00	12.000,00	0,02	3.000,00	639,27	1.591,60	0,00	13.408,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	13.000,00	0,03	3.000,00	2.024,46	5.017,47	0,02	10.982,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,11	0,00	15.377,59	30.614,74	0,09	25.385,26	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.140.000,00	3.142.000,00	0,00	2.573.000,00	5,04	569.000,00	438.652,49	1.077.174,81	3,29	2.064.825,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.180.000,00	2.170.000,00	0,00	1.872.000,00	3,67	298.000,00	293.051,07	717.819,12	2,19	1.452.180,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	908.000,00	920.000,00	0,00	671.000,00	1,32	249.000,00	145.601,42	355.649,49	1,09	564.350,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	52.000,00	0,00	30.000,00	0,06	22.000,00	0,00	3.706,20	0,01	48.293,80	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	225.000,00	0,00	200.000,00	0,39	25.000,00	29.651,76	74.720,52	0,23	150.279,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	225.000,00	0,00	200.000,00	0,39	25.000,00	29.651,76	74.720,52	0,23	150.279,48	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,12	5.000,00	8.863,97	23.015,24	0,07	41.984,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,12	5.000,00	8.863,97	23.015,24	0,07	41.984,76	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	23.500,00	0,00	10.000,00	0,02	13.500,00	1.552,52	3.865,31	0,01	19.634,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	23.500,00	0,00	10.000,00	0,02	13.500,00	1.552,52	3.865,31	0,01	19.634,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.180.380,00	108.180.380,00	6.427.828,66	51.024.551,09	100,00	57.155.828,91	11.961.095,10	32.720.626,28	100,00	75.459.753,72	0,00
ASSESSOR CONTÁBIL											
IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA			GUTEMBERG DIAS SOARES			EVERALDO DE LIMA NOBREGA			REOMAN ARAÚJO CABRAL		
061.555.994-83			762.043.084-91			465.822.234-53			082.582.494-01		
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETÁRIO DE FINANÇAS			TEC.CONTAB.CRC/RN 5012-0-0			CONTROLADOR		

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:0CB6D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RREO-RPPS-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.053.300,00	6.811.379,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.433.300,00	1.310.814,38
Ativo	1.299.000,00	1.310.814,38
Inativo	134.300,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.550.000,00	2.163.856,09
Ativo	2.550.000,00	2.163.856,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	1.732.544,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	1.732.544,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	520.000,00	1.604.164,35
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00	1.604.164,35
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	300.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.753.300,00	6.811.379,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	3.910.643,32	3.386.143,32	2.057.388,26	2.057.388,26	0,00
Aposentadorias	3.295.343,32	3.243.143,32	1.991.497,28	1.991.497,28	0,00
Pensões por Morte	615.300,00	143.000,00	65.890,98	65.890,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.986.300,00	3.386.143,32	2.057.388,26	2.057.388,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	767.000,00	3.425.236,11	4.753.991,17	4.753.991,17	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	685.802,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.132.092,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	550.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	490.000,00	237.552,90	136.308,11	136.308,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	74.680,00	33.200,00	33.200,00	0,00
Demais Despesas Correntes	370.000,00	162.872,90	103.108,11	103.108,11	0,00

Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	550.000,00	237.552,90	136.308,11	136.308,11	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-237.552,90	-136.308,11	-136.308,11	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					443.006,60
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Assessor Contabil	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	465.822.234-53	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab.Cre/Rn 5012-0-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8CEE4B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.860.580,00	30.166.768,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	2.064.395,67
IPTU	60.000,00	70.894,25
ISS	2.000.000,00	883.659,99
ITBI	100.000,00	39.503,26
IRRF	1.200.000,00	1.007.433,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	62.904,41
Receitas de Contribuições	930.000,00	445.587,16
Receita Patrimonial	898.000,00	324.841,74
Aplicações Financeiras (II)	898.000,00	324.841,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.187.580,00	27.294.059,31
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	12.428.513,12
Cota-Parte do ICMS	5.870.400,00	3.138.197,01
Cota-Parte do IPVA	687.200,00	406.682,89
Cota-Parte do ITR	1.000,00	182,66
Transferências da LC 61/1989	6.480,00	6.554,35
Transferências do FUNDEB	14.033.000,00	6.912.051,25
Outras Transferências Correntes	16.589.500,00	4.401.878,03
Demais Receitas Correntes	135.000,00	37.884,18
Outras Receitas Financeiras(III)	110.000,00	37.884,18
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.852.580,00	29.804.042,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.031.300,00	2.915.448,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.005.000,00	1.732.544,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.683.500,00	494.911,28
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.683.500,00	494.911,28
Convênios	2.182.000,00	235.870,58
Outras Transferências de Capital	2.501.500,00	259.040,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.683.500,00	494.911,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.567.380,00	33.214.401,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.536.080,00	30.298.953,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.861.508,00	44.794.968,06	28.871.064,66	28.780.161,11	115.579,24	2.281.576,99	2.281.576,99
Pessoal e Encargos Sociais	34.128.178,60	28.780.371,10	17.853.678,16	17.818.675,40	49,77	444.140,40	444.140,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	30.000,00	4.214,54	4.214,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.703.329,40	15.984.596,96	11.013.171,96	10.957.271,17	115.529,47	1.837.436,59	1.837.436,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.831.508,00	44.764.968,06	28.866.850,12	28.775.946,57	115.579,24	2.281.576,99	2.281.576,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.476.300,00	3.623.696,22	2.193.696,37	2.193.696,37	1.960,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.481.986,00	2.605.886,81	1.655.865,25	1.573.865,25	212.191,67	562.643,83	562.643,83
Investimentos	41.073.688,00	1.222.886,81	1.025.118,13	943.118,13	212.191,67	562.643,83	562.643,83
Inversões Financeiras	25.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.383.000,00	1.383.000,00	630.747,12	630.747,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.098.986,00	1.222.886,81	1.025.118,13	943.118,13	212.191,67	562.643,83	562.643,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.767.380,00	49.611.551,09	32.085.664,62	31.912.761,07	329.730,91	2.844.220,82	2.844.220,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.231.080,00	45.987.854,87	29.891.968,25	29.719.064,70	327.770,91	2.844.220,82	2.844.220,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.872.311,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.592.103,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-24.178.712,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	324.841,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.214,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.271.475,81
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.578.294,03
DEDUÇÕES (XL)	30.714.983,41
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	332.536,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.136.689,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.310.613,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.336.036,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	331.387,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.642.000,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.321.373,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

061.555.994-83

Prefeito Municipal

GUTEMBERG DIAS SOARES

762.043.084-91

Secretário De Finanças

Assessor Contabil

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

465.822.234-53

Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0

REOMAN ARAÚJO CABRAL

082.582.494-01

Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:11FA5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.360.000,00	2.001.491,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	70.894,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	39.503,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	883.659,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.007.433,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.006.350,00	19.975.162,12
2.1- Cota-Parte FPM	30.800.000,00	15.535.641,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.000.000,00	15.535.641,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	3.922.746,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.192,90
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	228,29
2.5- Cota-Parte IPVA	859.000,00	508.353,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.366.350,00	21.976.653,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.441.270,00	3.995.032,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.150.317,50	1.499.130,93
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.043.000,00	6.928.640,89

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.230.000,00	6.815.895,70
6.1.1- Principal	13.220.000,00	6.799.306,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.589,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	358.000,00	24.896,64
6.2.1- Principal	358.000,00	24.896,64
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	87.848,55
6.3.1- Principal	455.000,00	87.848,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.778.730,00	2.804.273,97
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.684,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.684,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.000.325,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.383.000,00	9.170.700,00	6.958.708,58	6.958.708,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.373.000,00	9.170.700,00	6.958.708,58	6.958.708,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.225.000,00	2.760.000,00	2.137.239,22	2.137.239,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.804.000,00	6.280.700,00	4.795.285,67	4.795.285,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	344.000,00	130.000,00	26.183,69	26.183,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.170.700,00	6.958.708,58	6.958.708,58	0,00	0,00	30.067,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.170.700,00	6.958.708,58	6.958.708,58	0,00	0,00	142.812,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.170.700,00	6.958.708,58	6.958.708,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.850.048,62	6.958.708,58	6.958.708,58	100,43
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	43.924,28	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.177,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	692.864,09	(30.067,69)	(30.067,69)	0,00	(0,43)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.318.224,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.261.027,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	57.196,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.317.564,00	5.102.328,96	3.502.608,58	3.502.608,58	0,00
20.1- Educação Infantil	46.900,00	5.304,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.152.664,00	5.045.030,36	3.482.308,58	3.482.308,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	113.000,00	51.994,60	20.300,00	20.300,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.587.564,00	14.221.034,36	10.441.017,16	10.441.017,16	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.272.900,00	2.765.304,00	2.137.239,22	2.137.239,22	0,00
21.1.1- Creche	2.164.400,00	1.217.130,00	879.092,42	879.092,42	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.108.500,00	1.548.174,00	1.258.146,80	1.258.146,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.314.664,00	11.455.730,36	8.303.777,94	8.303.777,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.502.608,58		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.995.032,09		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	11.833,51		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.485.807,16		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.494.163,35	7.485.807,16	34,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.423,50	680.525,04	648.823,69	11.833,51	100.766,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	497.743,89	478.399,64	446.698,29	11.833,51	39.212,09
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	263.679,61	202.125,40	202.125,40	0,00	61.554,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.006.000,00	1.093.461,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.276.000,00	561.521,02
31.1.1- Salário-Educação	275.000,00	152.766,57
31.1.2- PDDE	7.000,00	12.060,00
31.1.3- PNAE	191.500,00	77.259,22
31.1.4 - PNATE	121.000,00	58.456,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.681.500,00	260.978,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	730.000,00	531.940,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.241.000,00	523.785,38	349.772,41	349.132,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.000,00	39.633,92	25.391,30	25.391,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.971.000,00	481.118,76	324.381,11	323.741,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.032,70	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.941.564,00	14.796.814,34	10.811.089,57	10.810.449,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.547.014,00	14.787.059,34	10.801.334,57	10.800.694,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.246.377,00	11.504.927,71	8.505.104,58	8.505.104,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.298.514,00	3.282.131,63	2.296.229,99	2.295.590,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.394.550,00	9.755,00	9.755,00	9.755,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.394.550,00	9.755,00	9.755,00	9.755,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	71.684,91	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.322.409,36	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.223.216,26	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.878,01	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(36,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	170.842,01	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

		ASSESSOR CONTABIL	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	ROMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	465.822.234-53	082.582.494-01
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	TEC.CONTAB.CRC/RN 5012-0-0	CONTROLADOR

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: ADE14AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-RREO-SAUDE-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.001.491,26	59,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	70.894,25	118,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	39.503,26	39,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	883.659,99	44,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.007.433,76	83,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.206.350,00	37.206.350,00	19.975.162,12	53,68
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	15.535.641,22	53,57
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	228,29	18,26
Cota-Parte IPVA	859.000,00	859.000,00	508.353,58	59,17
Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	7.338.000,00	3.922.746,13	53,45
Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	8.192,90	101,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) 40.566.350,00		40.566.350,00	21.976.653,38	54,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.129.264,00	3.503.014,00	2.746.033,85	78,39	1.506.990,26	43,01	1.477.011,77	42,16	0,00	
Despesas Correntes	2.521.000,00	3.034.250,00	2.746.033,85	90,50	1.506.990,26	49,66	1.477.011,77	48,67	0,00	
Despesas de Capital	608.264,00	468.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	7.155.904,00	6.779.404,00	4.881.606,18	72,00	2.954.487,17	43,58	2.954.487,17	43,58	0,00	
Despesas Correntes	6.208.000,00	5.985.500,00	4.881.606,18	81,55	2.954.487,17	49,36	2.954.487,17	49,36	0,00	
Despesas de Capital	947.904,00	793.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	515.000,00	459.500,00	399.803,10	87,00	309.982,19	67,46	309.982,19	67,46	0,00	
Despesas Correntes	515.000,00	459.500,00	399.803,10	87,00	309.982,19	67,46	309.982,19	67,46	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.000,00	82.500,00	74.000,00	89,69	37.511,72	45,46	37.511,72	45,46	0,00	
Despesas Correntes	93.000,00	82.500,00	74.000,00	89,69	37.511,72	45,46	37.511,72	45,46	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	152.750,00	130.315,50	85,31	92.203,90	60,36	87.054,63	56,99	0,00	
Despesas Correntes	84.000,00	152.750,00	130.315,50	85,31	92.203,90	60,36	87.054,63	56,99	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.900,00	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	146.900,00	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.124.068,00	11.124.068,00	8.231.758,63	73,99	4.901.175,24	44,05	4.866.047,48	43,74	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.231.758,63	4.901.175,24	4.866.047,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.231.758,63	4.901.175,24	4.866.047,48

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.296.498,01	3.296.498,01	3.296.498,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.296.498,01	3.296.498,01	3.296.498,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.935.260,62	1.604.677,23	1.569.549,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,45	22,30	22,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIIIId))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.771.000,00	12.771.000,00	3.015.493,85	23,61
Proveniente da União	12.241.000,00	12.241.000,00	3.015.493,85	24,63
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.142.000,00	14.142.000,00	3.015.493,85	21,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.976.000,00	9.580.000,00	5.937.826,83	61,98	3.389.303,57	35,37	3.389.303,57	35,37	0,00
Despesas Correntes	8.186.000,00	7.853.500,00	5.799.003,83	73,83	3.281.263,57	41,78	3.281.263,57	41,78	0,00
Despesas de Capital	1.790.000,00	1.726.500,00	138.823,00	8,04	108.040,00	6,25	108.040,00	6,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	3.218.000,00	3.684.000,00	1.729.615,85	46,94	1.257.747,27	34,14	1.257.747,27	34,14	0,00
Despesas Correntes	1.798.000,00	2.264.000,00	1.728.215,85	76,33	1.256.347,27	55,49	1.256.347,27	55,49	0,00
Despesas de Capital	1.420.000,00	1.420.000,00	1.400,00	0,09	1.400,00	0,09	1.400,00	0,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	271.000,00	130.141,65	48,02	103.757,13	38,28	103.757,13	38,28	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	271.000,00	130.141,65	48,02	103.757,13	38,28	103.757,13	38,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	1.257,62	12,57	1.115,14	11,15	1.115,14	11,15	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.257,62	12,57	1.115,14	11,15	1.115,14	11,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	586.000,00	391.091,42	66,73	184.826,35	31,54	184.826,35	31,54	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	566.000,00	391.091,42	69,09	184.826,35	32,65	184.826,35	32,65	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.381.000,00	14.381.000,00	8.189.933,37	56,94	4.936.749,46	34,32	4.936.749,46	34,32	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.105.264,00	13.083.014,00	8.683.860,68	66,37	4.896.293,83	37,42	4.866.315,34	37,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.373.904,00	10.463.404,00	6.611.222,03	63,18	4.212.234,44	40,25	4.212.234,44	40,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	786.000,00	730.500,00	529.944,75	72,54	413.739,32	56,63	413.739,32	56,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.000,00	92.500,00	75.257,62	81,35	38.626,86	41,75	38.626,86	41,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	740.000,00	738.750,00	521.406,92	70,57	277.030,25	37,49	271.880,98	36,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.900,00	396.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.505.068,00	25.505.068,00	16.421.692,00	64,38	9.837.924,70	38,57	9.802.796,94	38,43	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

		Assessor Contabil	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	465.822.234-53	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab. CRC/RN 5012-0-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:27126EAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
17-RGF-GARANTIAS-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até o 1º Semestre	Até o 2º

			Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.999.330,81	62.462.813,40	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.999.330,81	62.462.813,40	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.859.852,78	13.741.818,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.473.867,50	12.367.637,05	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	Assessor Contabil	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	465.822.234-53	Controlador
		Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: 180A966F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 18-RGF-OP CREDITO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		62.462.813,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		62.462.813,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		9.994.050,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		8.994.645,13	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.372.396,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	Assessor Contábil	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:374DE745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.180.380,00
Previsão Atualizada	108.180.380,00
Receitas Realizadas	37.473.528,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.180.380,00
Dotação Atualizada	108.180.380,00
Despesas Empenhadas	51.024.551,09
Despesas Liquidadas	32.720.626,28
Despesas Pagas	32.547.722,73
Superávit Orçamentário	4.752.901,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.024.551,09
Despesas Liquidadas	32.720.626,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.462.813,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.462.813,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.462.813,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.811.379,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.386.143,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.057.388,26
Despesas Previdenciárias Pagas	2.057.388,26
Resultado Previdenciário	4.753.991,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-24.178.712,00	-2.592.103,01		-10,72		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.336.036,07	5.310.613,43		227,33		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	332.536,31 332.536,31	1.656,56	1.656,56	329.730,91	329.730,91	1.148,84 1.148,84
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.274.993,50	127.197,43		2.844.220,82		303.575,25
Poder Executivo	3.274.993,50	127.197,43		2.844.220,82		303.575,25
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	3.607.529,81	128.853,99		3.173.951,73		304.724,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.485.807,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício		34,06		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.958.708,58	70,00		100,43		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.901.175,24	15,00		22,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	Assessor Contabil	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	465.822.234-53	082.582.494-01	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab.Crc/Rn 5012-0-0	Controlador	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:29BDCD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 22-RGF-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal- PODER	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.462.813,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.462.813,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.462.813,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.751.026,16	55,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.729.919,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.043.423,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.356.927,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-25.447.302,81	-40,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.955.376,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.741.818,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.994.050,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.372.396,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

		Assessor Contabil	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	465.822.234-53	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:45511F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 39-RREO-PPP-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

061.555.994-83

Prefeito Municipal

GUTEMBERG DIAS SOARES

762.043.084-91

Secretário De Finanças

Assessor Contabil

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

465.822.234-53

Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0

REOMAN ARAÚJO CABRAL

082.582.494-01

Controlador

Publicado por:
 Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:27A78C69

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.578.294,03	9.941.351,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.228.775,79	7.598.028,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.228.775,79	7.898.028,67	0,00	0,00
De Tributos	328.673,66	308.067,50	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.111.976,96	2.961.918,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.250.402,59	3.250.402,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.537.722,58	1.377.640,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-300.000,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.349.518,24	2.343.323,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.714.983,41	35.388.654,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41	35.388.654,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72	35.726.145,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	332.536,31	1.148,84	0,00	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	336.341,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-20.136.689,38	-25.447.302,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.999.330,81	62.462.813,40	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.999.330,81	62.462.813,40	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,79	15,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-31,96	-40,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	75.599.196,97	74.955.376,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	67.459.838,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.274.993,50	303.575,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	Assessor Contábil	REOMAN ARAÚJO CABRAL
061.555.994-83	762.043.084-91	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	082.582.494-01
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8C132111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ARNOR DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a

classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1.528/2023, SRP Pregão Presencial nº 011/2023, homologado em 13/07/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: RENATO DA COSTA GALVÃO	
CNPJ/ME Nº: 17.943.589/0001-64	TELEFONE: (84) 99901-0136
ENDEREÇO: RUA NAIDE NUNES DO NASCIMENTO, LAGOA DO POÇO, GOLANINHA/RN CEP: 59.173-000	
E-MAIL: renatodakardiesel@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO DA COSTA GALVÃO	
RG Nº: 2.489.530 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 070.950.574-43

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO / PORCENTAGEM DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
1	Grupo 1 - Prestação de serviços mecânicos automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, de capotaria, de retífica em motores e bombas injetoras incluindo mão-de-obra e instalação de peças em veículos leves.	HORA	600	165,00	99.000,00
2	Grupo 1 - Aquisição de Peças destinados aos veículos leves.	DESCONTO	1	11%	150.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 249.000,00
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR PORCENTAGEM DE DESCONTO / DE	PREÇO TOTAL
1	Grupo 2 - Prestação de serviços mecânicos automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, de capotaria, de retífica em motores e bombas injetoras incluindo mão-de-obra e instalação de peças em veículos pesados, tipo ônibus, micro ônibus, caminhões, máquinas, implementos agrícolas, dentre outros.	HORA	1.000	320,00	320.000,00
2	Grupo 2 - Aquisição de Peças destinados aos veículos pesados, tipo ônibus, micro ônibus, caminhões, máquinas, implementos agrícolas, dentre outros.	DESCONTO	1	11%	600.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 920.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e **FORNECIMENTO DE PEÇAS** genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado;

6.2 A Manutenção Preventiva ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada;

6.3 A Manutenção Corretiva é um conjunto de serviços que visa a reparar avarias; a manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos eventuais provenientes do funcionamento continuado. Atenderá aos sistemas mecânicos de:

a) Reparos e reformas do conjunto do motor: desmontagem e reparos de cabeçotes, substituição de pistões, casquilhos e bielas;

b) Reparos do sistema de injeção eletrônica, limpeza, substituição de sensores, centrais de injeção e sistema de ar condicionado;

c) Reparos em sistema de embreagem, câmbio automático, freios dianteiros e traseiros incluindo ABS, sistema de escapamento, sistema de suspensão dianteira e traseira, direção;

d) Reparos em sistema de transmissão: caixa de mudanças, eixo dianteiro, eixo traseiro, diferencial, alinhamento e balanceamento.

e) E outros serviços inerentes à mecânica porventura aqui não listados.

6.4 DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA

Recuperação de chaparia das partes afetadas ou gerais. Obs: O valor da mão de obra incluirá todos os materiais necessários a realização dos respectivos serviços, tintas, massas, solventes, lixas, etc.

6.5 **ELETRICIDADE** Reparo e revisão da parte elétrica como troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, bateria e o que for necessário pleno funcionamento do sistema elétrico.

6.6 TAPEÇARIA Conserto ou troca de fechadura, reparo nos estofados dos bancos, incluindo forro do teto, mecanismo de vidro elétrico ou manual, cinto de segurança, travas elétricas e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS 7.1 O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da contratante.

7.2 A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência a indicação da montadora;

7.2.1 Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas / certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade de fabricação;

7.3 A pesquisa de mercado será realizada pelo Fiscal do Contrato em concessionária autorizada da montadora do veículo para comprovação da compatibilidade do preço das peças;

7.4 A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou reconicionados, salvo se houver expressa e prévia autorização da contratante, observada a economicidade e a qualidade dos produtos ofertados;

7.5 A Contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à Contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa e placa de veículo de origem;

7.6 A comprovação da procedência original das peças, parte delas, componentes e outros materiais necessários, será realizada por documento emitido pela concessionária autorizada;

7.7 O orçamento de mão-de-obra será elaborado e aferido pela tabela de tempo padrão (tempário) das montadoras dos respectivos veículos;

7.8 Após a conferência dos valores, o fiscal do contrato aprovará o orçamento e encaminhará a autorização por e-mail;

7.9 Excepcionalmente e mediante autorização da Contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo;

7.10 O prazo para fornecimento das peças será de no máximo 04 (quatro) dias úteis a contar da data do encaminhamento do veículo para realização do serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, no caso de falta da peça no mercado local, devendo a contratada comunicar por escrito e com a devida justificativa a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

8.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

8.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

9.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

9.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

10.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 11.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 11.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

11.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

11.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

11.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 011/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa RENATO DA COSTA GALVÃO, CNPJ nº 17.943.589/0001-64, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

RENATO DA COSTA GALVÃO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:39890AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

PROCESSO Nº 1.823/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: R. A. MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 50.608.109/0001-84

ENDEREÇO: Rua Q Scs Quadra 9 Bloco C Sala, nº 1001, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos advocatícios especializados em credenciamento e gestão de Repasses Financeiros e Emendas, junto aos Ministérios do Governo Federal na Cidade de Brasília/DF.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos advocatícios especializados em credenciamento e gestão de Repasses Financeiros e Emendas, junto aos Ministérios do Governo Federal na Cidade de Brasília/DF. Atuação em Processos Administrativos ou Judiciais perante os Tribunais Superiores e Tribunal de contas da União, pelo período de 12 meses.	MÊS	12	4.350,00	52.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 52.200,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000015/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de julho de 2023 à 20 de julho 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 20 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Ricardo Alexandre Martins

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:23EA5845

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004 APROVADO NA PROVA ESCRITA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIÁ/RN

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE JULHO DE 2023

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2023-CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá/RN.

Art. 1º - INFORMAR que os candidatos aprovados na fase da prova objetiva e de múltipla escolha, acerca do Estatuto da Criança e Adolescente, são:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	JOSEVÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	18 PONTOS	APROVADA
02	JÉSSICA INGRID GOMES DE SOUZA	18 PONTOS	APROVADA
03	GABRIEL DE CASTRO CARVALHO	17 PONTOS	APROVADO
04	JOSÉ RONALDO DURVAL	16 PONTOS	APROVADO
05	EDIVÂNIA CARDOSO DA SILVA	15 PONTOS	APROVADA
06	ROSEMARY LIMA DOS SANTOS	14 PONTOS	APROVADA
07	SILMARA MEIRELES DE OLIVEIRA	13 PONTOS	APROVADA
08	KATIÚCIA SANTOS DA SILVA CRUZ	12 PONTOS	APROVADA
09	ADNA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	12 PONTOS	APROVADA
10	MÁRCIA MELO DA SILVA	12 PONTOS	APROVADA
11	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	11 PONTOS	APROVADA
12	GIZELIA FERNANDES DO NASCIMENTO	11 PONTOS	APROVADA

13	ERINALDO MARCOLINO ROSENDO	10 PONTOS	APROVADO
14	GILCÉLIA BARBOSA DO NASCIMENTO	09 PONTOS	REPROVADA
15	DIEGO AMÉRICO CÂNDIDO DA SILVA		AUSENTE

Jundiá/RN, 27 de julho de 2023.

DJALMACIR DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3C84F3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO IV RPPS LAGOA DANTA - RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA		SELMA MARIA DA SILVA		
055.596.224-51	011.819.234-50		969.951.304-72		
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49F165CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL LAGOA DANTA - RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.487.385,00	14.108.346,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	478.200,46	
IPTU	552.400,00	3.107,70	
ISS	310.000,00	147.858,48	
ITBI	394.321,00	13.078,86	
IRRF	687.000,00	303.345,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.000,00	10.809,43	
Receitas de Contribuições	270.130,00	136.858,98	
Receita Patrimonial	131.758,00	225.782,99	
Aplicações Financeiras (II)	119.758,00	225.782,99	
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00	
Transferências Correntes	30.380.776,00	13.256.474,60	
Cota-Parte do FPM	13.055.855,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	976.572,78	
Cota-Parte do IPVA	239.749,00	63.823,09	
Cota-Parte do ITR	1.920,00	1.378,38	
Transferências da LC 61/1989	5.491,00	2.037,11	
Transferências do FUNDEB	9.391.698,00	4.457.339,87	
Outras Transferências Correntes	4.773.903,00	1.541.066,73	
Demais Receitas Correntes	850.000,00	11.029,25	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	850.000,00	11.029,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.367.627,00	13.882.563,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.512.615,00	242.869,71	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.512.615,00	242.869,71	
Convênios	1.132.256,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	380.359,00	242.869,71	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.512.615,00	242.869,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.880.242,00	14.125.433,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.880.242,00	14.125.433,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.910.971,97	28.343.844,51	13.595.351,01	13.231.595,01	46.594,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.753.816,33	17.571.859,06	8.102.508,44	7.895.620,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.702,00	50.700,00	15.432,02	15.432,02	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	12.071.453,64	10.721.285,45	5.477.410,55	5.320.542,67	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.825.269,97	28.293.144,51	13.579.918,99	13.216.162,99	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.089.027,03	1.308.929,46	695.176,40	695.176,40	27.404,67	0,00	0,00
Investimentos	5.365.729,03	808.929,46	436.627,59	436.627,59	27.404,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.298,00	500.000,00	258.548,81	258.548,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.365.729,03	808.929,46	436.627,59	436.627,59	27.404,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.191.000,00	29.102.073,97	14.016.546,58	13.652.790,58	73.999,61	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.191.000,00	29.102.073,97	14.016.546,58	13.652.790,58	73.999,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							398.642,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							398.642,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							702.371,88

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.782,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.432,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	608.993,78	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.502.828,95	3.209.280,14
DEDUÇÕES (XL)	3.906.449,77	4.253.206,50
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	4.253.206,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	4.416.969,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.212,55	54.212,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	109.549,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-403.620,82	-1.043.926,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	640.305,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.415,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	73.999,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	714.305,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	503.954,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5273E7B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VIII MDE LAGOA DANTA - RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.943.721,00	467.391,03

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	552.400,00	3.107,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	394.321,00	13.078,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	147.858,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.000,00	303.345,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.113.969,00	9.074.476,78
2.1- Cota-Parte FPM	16.164.819,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.544.819,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	1.220.715,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	2.546,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	1.722,96
2.5- Cota-Parte IPVA	299.686,00	80.570,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.100,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.057.690,00	9.541.867,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.898.793,80	1.815.528,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.628,70	570.571,60
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.098,00	4.485.291,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.316.094,00	3.544.591,39
6.1.1- Principal	8.307.694,00	3.516.640,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.400,00	27.951,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.824,00	0,01
6.2.1- Principal	145.824,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	938.180,00	940.699,77
6.3.1- Principal	938.180,00	940.699,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.408.900,20	1.701.111,76
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	37.218,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.218,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.522.509,85	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.339.811,00	8.568.218,90	4.020.838,45	3.909.269,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.490.884,00	8.419.152,08	3.893.275,55	3.781.984,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.493.693,00	2.460.978,50	1.028.639,58	1.000.206,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.306.604,00	5.284.000,00	2.524.239,51	2.450.774,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	674.177,00	674.173,58	340.396,46	331.003,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	16.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	848.927,00	149.066,82	127.562,90	127.285,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	314.524,00	25.729,24	25.729,24	25.729,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	472.481,00	122.130,72	100.626,80	100.349,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.002,00	678,58	678,58	678,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	49.920,00	528,28	528,28	528,28	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.568.218,90	4.020.838,45	3.909.269,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.011.169,82	3.143.946,79	3.060.811,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.557.049,08	876.891,66	848.458,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.419.152,08	3.893.275,55	3.781.984,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.551.213,81	871.056,39	842.623,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.139.703,82	3.893.275,55	3.893.275,55	86,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	470.349,89	871.056,39	871.056,39	92,59
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	141.104,97	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	448.529,12	464.452,72	464.452,72	15.923,60	10,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	759.025,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	620.254,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	138.770,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.462.429,96	2.306.146,87	866.090,44	768.049,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	953.175,84	902.503,55	313.241,99	267.245,97	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	876.763,11	826.769,80	350.994,80	317.437,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	123.587,00	121.335,06	27.964,31	26.201,80	0,00	
20.4- Educação Especial	31.233,00	4.435,65	4.210,22	4.210,22	0,00	
20.5- Administração Geral	468.471,01	448.834,85	168.285,43	151.561,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.200,00	2.267,96	1.393,69	1.393,69	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.802.240,96	10.874.365,77	4.886.928,89	4.677.319,70	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.858.955,84	3.394.175,22	1.372.349,31	1.297.920,17	0,00	
21.1.1- Creche	1.687.213,00	1.521.973,83	693.716,15	674.018,10	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.171.742,84	1.872.201,39	678.633,16	623.902,07	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.285,12	7.480.190,55	3.514.579,58	3.379.399,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		866.090,44			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.815.528,33			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		15.923,60			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.665.695,17			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.385.466,95	2.665.695,17	27,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.721,75	1.721,75	1.700,28	0,00	21,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.700,28	1.700,28	1.700,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21,47	21,47	0,00	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.054,00	253.814,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	579.414,00	181.846,96
31.1.1- Salário-Educação	202.281,00	78.068,10
31.1.2- PDDE	5.653,00	1.489,21
31.1.3- PNAE	211.215,00	79.768,89
31.1.4 - PNATE	51.320,00	22.438,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	108.945,00	82,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	265.640,00	71.967,81

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	910.593,04	343.524,22	262.492,26	257.513,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	278.009,00	59.998,64	54.631,25	54.152,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	499.930,00	208.969,10	158.431,87	153.931,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	90.276,00	66.407,12	41.279,78	41.279,78	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.882,00	6.682,60	6.682,60	6.682,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.295,00	1.466,76	1.466,76	1.466,76	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.712.834,00	11.217.889,99	5.149.421,15	4.934.833,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.713.408,96	11.217.889,99	5.149.421,15	4.934.833,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.019.612,32	8.896.243,13	4.076.765,89	3.963.586,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.693.796,64	2.321.646,86	1.072.655,26	971.246,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	999.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	999.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.218,68	10.077,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.494.588,02	81.342,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.891.175,93	74.371,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	640.630,77	17.048,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(463,50)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	640.167,27	17.048,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8360074C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS LAGOA DANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Período	%
	(a)	(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.943.721,00	1.943.721,00	467.391,03	24,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	552.400,00	3.107,70	0,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	394.321,00	13.078,86	3,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	147.858,48	47,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	687.000,00	303.345,99	44,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.493.969,00	19.493.969,00	9.073.376,22	46,54
Cota-Parte FPM	15.544.819,00	15.544.819,00	7.767.820,60	49,97
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	1.722,96	71,79
Cota-Parte IPVA	299.686,00	299.686,00	80.570,60	26,88
Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	1.220.715,82	33,53

Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	6.864,00	2.546,24	37,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.437.690,00	21.437.690,00	9.540.767,25	44,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.158,00	475.881,81	469.115,91	98,57	269.744,73	56,68	263.070,54	55,28	0,00
Despesas Correntes	547.998,00	472.923,81	469.115,91	99,19	269.744,73	57,03	263.070,54	55,62	0,00
Despesas de Capital	101.160,00	2.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	528.398,00	3.671.753,09	3.670.366,93	99,96	1.975.903,02	53,81	1.963.415,26	53,47	0,00
Despesas Correntes	459.520,00	3.669.375,09	3.670.366,93	100,02	1.975.903,02	53,84	1.963.415,26	53,50	0,00
Despesas de Capital	68.878,00	2.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.968,00	52.877,00	52.608,67	99,49	46.778,29	88,46	46.430,39	87,80	0,00
Despesas Correntes	22.968,00	52.777,00	52.608,67	99,68	46.778,29	88,63	46.430,39	87,97	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.320,00	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.320,00	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.200,00	59.089,00	56.478,51	95,58	23.962,25	40,55	23.467,87	39,71	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	58.089,00	56.478,51	97,22	23.962,25	41,25	23.467,87	40,39	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.434.287,00	1.194.509,02	1.192.509,57	99,83	598.042,58	50,06	583.753,53	48,86	0,00
Despesas Correntes	1.287.553,00	1.193.275,02	1.192.509,57	99,93	598.042,58	50,11	583.753,53	48,92	0,00
Despesas de Capital	146.734,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.736.331,00	5.455.085,92	5.441.079,59	99,74	2.914.430,87	53,42	2.880.137,59	52,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.441.079,59	2.914.430,87	2.880.137,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.441.079,59	2.914.430,87	2.880.137,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.431.115,09	1.431.115,09	1.431.115,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.431.115,09	1.431.115,09	1.431.115,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.009.964,50	1.483.315,78	1.449.022,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,02	30,54	30,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(i)	(j)	(k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.541.181,00	3.541.181,00	955.906,46	26,99
Proveniente da União	3.514.781,00	3.514.781,00	954.559,10	27,15
Proveniente dos Estados	26.400,00	26.400,00	1.347,36	5,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.541.181,00	3.541.181,00	955.906,46	26,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.053.736,00	2.424.145,00	2.284.834,38	94,25	1.171.396,11	48,32	1.161.190,41	47,90	0,00	
Despesas Correntes	1.895.508,00	2.230.217,00	2.217.702,84	99,43	1.104.264,57	49,51	1.094.058,87	49,05	0,00	
Despesas de Capital	158.228,00	193.928,00	67.131,54	34,61	67.131,54	34,61	67.131,54	34,61	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.143.373,00	284.819,07	223.327,80	78,41	76.261,80	26,77	76.261,80	26,77	0,00	
Despesas Correntes	1.047.890,00	225.236,07	223.327,80	99,15	76.261,80	33,85	76.261,80	33,85	0,00	
Despesas de Capital	95.483,00	59.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.200,00	49.462,00	34.938,14	70,63	34.938,14	70,63	34.938,14	70,63	0,00	
Despesas Correntes	76.200,00	49.462,00	34.938,14	70,63	34.938,14	70,63	34.938,14	70,63	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.264,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.040,00	2.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.224,00	4.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.624,00	352.716,00	327.423,68	92,82	149.191,79	42,29	145.649,51	41,29	0,00	
Despesas Correntes	204.584,00	329.376,00	327.423,68	99,40	149.191,79	45,29	145.649,51	44,21	0,00	
Despesas de Capital	29.040,00	23.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.546,00	13.546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	124.800,00	4.800,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.746,00	8.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.678.743,00	3.131.988,08	2.870.524,00	91,65	1.431.787,84	45,71	1.418.039,86	45,27	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.702.894,00	2.900.026,81	2.753.950,29	94,96	1.441.140,84	49,69	1.424.260,95	49,11	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.771,00	3.956.572,16	3.893.694,73	98,41	2.052.164,82	51,86	2.039.677,06	51,55	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.168,00	102.339,00	87.546,81	85,54	81.716,43	79,84	81.368,53	79,50	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.584,00	8.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.824,00	411.805,00	383.902,19	93,22	173.154,04	42,04	169.117,38	41,06	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.569.833,00	1.208.055,03	1.192.509,57	98,71	598.042,58	49,50	583.753,53	48,32	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.415.074,00	8.587.074,00	8.311.603,59	96,79	4.346.218,71	50,61	4.298.177,45	50,05	0,00	

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XIV RELATORIO RESUMIDO RREO LAGOA DANTA - RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	36.000.000,00		
Previsão Atualizada	36.000.000,00		
Receitas Realizadas	14.350.995,88		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.630,74		
DESPESAS			
Dotação Inicial	36.000.000,00		
Dotação Atualizada	36.000.000,00		
Despesas Empenhadas	29.652.773,97		
Despesas Liquidadas	14.290.527,41		
Despesas Pagas	13.926.771,41		
Superávit Orçamentário	87.099,21		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	29.652.773,97		
Despesas Liquidadas	14.290.527,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	28.059.313,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.859.291,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.623.851,64		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	398.642,81	56,75
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	640.305,54	502,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.212,55	0,00	73.999,61
Poder Executivo	128.212,55	0,00	73.999,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.212,55	0,00	73.999,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.665.695,17	25,00	27,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.893.275,55	70,00	86,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	871.056,39	50,00	92,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
			35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.914.430,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício		30,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

055.596.224-51

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

SELMA MARIA DA SILVA

969.951.304-72

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0D0C66D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS LAGOA DANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CACF808E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06

Gabinete Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.621.376,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.621.376,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de junho de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.621.376,00
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					35.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					35.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					22.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					22.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.000,00

05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					392.200,00
1033 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES					73.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.500,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					91.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					214.700,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.700,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	104.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA					13.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					203.650,00
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS					13.350,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.350,00
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS					30.300,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.300,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL					50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS					110.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					1.505.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					364.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	182.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	182.000,00
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					336.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	336.000,00
2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					175.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	175.000,00
2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					630.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	420.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	210.000,00
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					150.000,00
1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					150.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					194.700,00
2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					60.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.700,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.700,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB					80.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB					4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					29.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					18.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					11.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					89.826,00
1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS					89.826,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	89.826,00

Total:						2.621.376,00
Anexo II (Redução)						2.621.376,00
03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						35.000,00
2034 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA						35.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		35.000,00
04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS						22.000,00
2017 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV'S						2.000,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						17.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		12.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
2029 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS DIVERSAS						3.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		3.000,00
05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						24.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL						4.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		4.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						11.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001		2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001		3.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS						4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		2.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA						5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
06.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						539.650,00
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL						3.350,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		3.350,00
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL						118.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		50.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		48.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		10.000,00
1046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR - ENS. FUNDAMENTAL						10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		10.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS						17.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		17.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL						64.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		64.000,00
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL						50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		50.000,00
2066 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / FUNDAMENTAL						50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		50.000,00
2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS						137.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.000,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						90.300,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		6.300,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		7.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		40.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001		20.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		1.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		2.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		4.000,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						1.169.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						194.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001		12.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001		182.000,00
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						220.000,00

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	59.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	161.000,00
2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					755.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	249.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	12.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	100.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15430000	0001	9.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	210.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	175.000,00
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					254.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
1016 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS					10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
1017 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS					4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO					80.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA					150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					340.900,00
2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					89.700,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.700,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
2070 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS					80.000,00
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.700,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.700,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	31.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS					21.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	21.000,00
2076 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					23.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.500,00
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA					10.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
2154 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS					4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					29.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					18.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					11.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					207.826,00
1006 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL					55.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
1007 INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE					10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
1040 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					109.826,00

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	71.826,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINASIOS POLIESPORTIVOS					23.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.000,00
2028 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Total:					2.621.376,00
Total Acréscimo:					2.621.376,00
Total Redução:					2.621.376,00
Total:					2.621.376,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F735ED69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.644.000,00	27.644.000,00	3.808.468,94	13,78	11.683.269,20	42,26	15.960.730,80	
RECEITAS CORRENTES	25.302.488,89	25.302.488,89	3.808.468,94	15,05	11.563.841,20	45,70	13.738.647,69	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.765,00	347.765,00	39.688,55	11,41	149.040,54	42,86	198.724,46	
Impostos	334.115,00	334.115,00	39.258,55	11,75	147.057,54	44,01	187.057,46	
Taxas	13.650,00	13.650,00	430,00	3,15	1.983,00	14,53	11.667,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	193.500,00	193.500,00	25.635,39	13,25	78.114,79	40,37	115.385,21	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	193.500,00	193.500,00	25.635,39	13,25	78.114,79	40,37	115.385,21	
RECEITA PATRIMONIAL	210.014,00	210.014,00	64.379,11	30,65	196.589,20	93,61	13.424,80	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	181.750,00	181.750,00	64.379,11	35,42	196.589,20	108,16	-14.839,20	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.498.709,89	24.498.709,89	3.661.765,71	14,95	11.103.200,56	45,32	13.395.509,33	
Transferências da União e de suas Entidades	16.485.159,89	16.485.159,89	2.585.206,16	15,68	8.065.487,28	48,93	8.419.672,61	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.132.300,00	3.132.300,00	323.684,31	10,33	869.092,67	27,75	2.263.207,33	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.881.250,00	4.881.250,00	752.875,24	15,42	2.168.620,61	44,43	2.712.629,39	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	17.000,18	37,78	36.896,11	81,99	8.103,89	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	17.000,18	37,78	36.896,11	81,99	8.103,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.341.511,11	2.341.511,11	0,00	0,00	119.428,00	5,10	2.222.083,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.917.311,11	1.917.311,11	0,00	0,00	119.428,00	6,23	1.797.883,11	
Transferências da União e de suas Entidades	1.518.311,11	1.518.311,11	0,00	0,00	119.428,00	7,87	1.398.883,11	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.680.000,00	27.680.000,00	3.808.468,94	13,76	11.683.269,20	42,21	15.996.730,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.680.000,00	27.680.000,00	3.808.468,94	13,76	11.683.269,20	42,21	15.996.730,80
DÉFICIT (VI)					232.978,78		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.680.000,00	27.680.000,00	3.808.468,94	13,76	11.916.247,98	43,05	15.996.730,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES		MATOS CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO				
Prefeita Municipal	Controladora		Secretário De Finanças				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.680.000,00	27.723.900,00	3.882.324,42	21.783.498,68	5.940.401,32	4.381.379,15	11.916.247,98	15.807.652,02	11.406.510,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.682.113,89	23.710.239,27	2.688.250,12	20.022.325,19	3.687.914,08	4.150.180,85	11.204.862,52	12.505.376,75	10.696.021,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.876.482,56	12.970.953,82	1.328.295,04	11.660.613,22	1.310.340,60	2.116.206,96	6.243.113,28	6.727.840,54	6.056.051,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.500,00	55.500,00	0,00	1.950,00	53.550,00	327,26	647,04	54.852,96	647,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.750.131,33	10.683.785,45	1.359.955,08	8.359.761,97	2.324.023,48	2.033.646,63	4.961.102,20	5.722.683,25	4.639.322,51	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.750.131,33	10.683.785,45	1.359.955,08	8.359.761,97	2.324.023,48	2.033.646,63	4.961.102,20	5.722.683,25	4.639.322,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.697.886,11	4.011.296,51	1.194.074,30	1.761.173,49	2.250.123,02	231.198,30	711.385,46	3.299.911,05	710.489,47	0,00
INVESTIMENTOS	5.127.886,11	3.580.496,51	1.194.074,30	1.611.971,37	1.968.525,14	195.493,62	592.565,97	2.987.930,54	591.669,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	430.800,00	0,00	149.202,12	281.597,88	35.704,68	118.819,49	311.980,51	118.819,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	2.364,22	0,00	0,00	2.364,22	0,00	0,00	2.364,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.680.000,00	27.723.900,00	3.882.324,42	21.783.498,68	5.940.401,32	4.381.379,15	11.916.247,98	15.807.652,02	11.406.510,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.680.000,00	27.723.900,00	3.882.324,42	21.783.498,68	5.940.401,32	4.381.379,15	11.916.247,98	15.807.652,02	11.406.510,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.680.000,00	27.723.900,00	3.882.324,42	21.783.498,68		4.381.379,15	11.916.247,98		11.406.510,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:632224E1

GABINETE DA PREFEITA
RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.680.000,00	27.723.900,00	3.882.324,42	21.783.498,68	100,00	5.940.401,32	4.381.379,15	11.916.247,98	100,00	15.807.652,02	0,00	
Legislativa	1.270.000,00	1.240.000,00	31.432,73	991.181,32	4,55	248.818,68	182.691,05	607.067,77	5,09	632.932,23	0,00	
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.240.000,00	31.432,73	991.181,32	4,55	248.818,68	182.691,05	607.067,77	5,09	632.932,23	0,00	
Administração	3.727.815,00	3.759.407,13	377.690,02	2.848.186,67	13,07	911.220,46	572.913,46	1.525.452,77	12,80	2.233.954,36	0,00	
Administração Financeira	448.500,00	350.881,00	45.838,50	199.894,94	0,92	150.986,06	55.791,21	139.643,13	1,17	211.237,87	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	105.000,00	90.000,00	94.000,00	0,43	11.000,00	43.018,10	43.018,10	0,36	61.981,90	0,00	
Administração Geral	3.249.315,00	3.303.526,13	241.851,52	2.554.291,73	11,73	749.234,40	474.104,15	1.342.791,54	11,27	1.960.734,59	0,00	
Assistência Social	1.350.250,00	1.633.364,60	318.262,00	837.875,45	3,85	795.489,15	177.635,63	378.190,69	3,17	1.255.173,91	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00

Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1026], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0AEA4371

GABINETE DA PREFEITA RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.338.488,89	11.563.841,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.765,00	149.040,54
IP TU	47.615,00	1.998,85
ISS	100.000,00	57.116,39
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	171.500,00	87.942,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.650,00	1.983,00
Contribuições	193.500,00	78.114,79
Receita Patrimonial	210.014,00	196.589,20
Aplicações Financeiras (II)	181.750,00	196.589,20
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	24.534.709,89	11.103.200,56
Cota Parte do FPM	11.312.885,00	6.226.469,06

Cota Parte do ICMS	2.340.000,00	834.106,92
Cota Parte do IPVA	78.000,00	32.665,77
Cota Parte do ITR	15.600,00	43,70
Transferências da LC 61/1989	7.800,00	1.739,12
Transferências do FUNDEB	5.971.250,00	2.942.003,67
Outras Transferências Correntes	4.809.174,89	1.066.172,32
Demais Receitas Correntes	52.500,00	36.896,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	36.896,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.156.738,89	11.367.252,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.341.511,11	119.428,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.917.311,11	119.428,00
Convênios	879.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.037.511,11	119.428,00
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.341.511,11	119.428,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.498.250,00	11.486.680,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.498.250,00	11.486.680,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.710.239,27	20.022.325,19	11.204.862,52	10.696.021,37	2.596,55	219.751,84	219.751,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.970.953,82	11.660.613,22	6.243.113,28	6.056.051,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.500,00	1.950,00	647,04	647,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.683.785,45	8.359.761,97	4.961.102,20	4.639.322,51	2.596,55	219.751,84	219.751,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.683.785,45	8.359.761,97	4.961.102,20	4.639.322,51	2.596,55	219.751,84	219.751,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.654.739,27	20.020.375,19	11.204.215,48	10.695.374,33	2.596,55	219.751,84	219.751,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.011.296,51	1.761.173,49	711.385,46	710.489,47	46.890,55	326.084,36	301.137,60
Investimentos	3.580.496,51	1.611.971,37	592.565,97	591.669,98	46.890,55	326.084,36	301.137,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	430.800,00	149.202,12	118.819,49	118.819,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.580.496,51	1.611.971,37	592.565,97	591.669,98	46.890,55	326.084,36	301.137,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.237.600,00	21.632.346,56	11.796.781,45	11.287.044,31	49.487,10	545.836,20	520.889,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.237.600,00	21.632.346,56	11.796.781,45	11.287.044,31	49.487,10	545.836,20	520.889,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-370.740,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-370.740,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-370.740,85
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	257.621,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	379.931,46	561.016,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	125.684,40	79.894,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-45.790,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-45.790,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-45.790,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6DFD41A0

GABINETE DA PREFEITA

RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.115,00	334.115,00	147.057,54	44,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.615,00	47.615,00	1.998,85	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	57.116,39	57,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	171.500,00	171.500,00	87.942,30	51,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.411.685,00	16.411.685,00	8.865.727,18	54,02
Cota-Parte FPM	13.630.685,00	13.630.685,00	7.780.033,02	57,08
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	54,62	0,30
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	40.832,22	75,62
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.042.633,54	38,62
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.173,78	24,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.745.800,00	16.745.800,00	9.012.784,72	53,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	568.025,00	340.299,00	147.912,38	43,47	71.647,90	21,05	66.553,40	19,56	0,00
Despesas Correntes	320.450,00	297.239,00	147.912,38	49,76	71.647,90	24,10	66.553,40	22,39	0,00
Despesas de Capital	247.575,00	43.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	138.750,00	298.350,00	254.630,90	85,35	124.878,96	41,86	106.106,75	35,56	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	293.850,00	254.630,90	86,65	124.878,96	42,50	106.106,75	36,11	0,00
Despesas de Capital	57.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.500,00	112.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	127.500,00	4.400,00	3,45	1.449,12	1,14	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.500,00	127.500,00	4.400,00	3,45	1.449,12	1,14	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.967.500,00	2.461.400,07	2.412.830,00	98,03	1.558.595,29	63,32	1.507.938,05	61,26	0,00
Despesas Correntes	1.939.000,00	2.461.390,07	2.412.830,00	98,03	1.558.595,29	63,32	1.507.938,05	61,26	0,00
Despesas de Capital	28.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.007.275,00	3.418.059,07	2.819.773,28	82,50	1.756.571,27	51,39	1.680.598,20	49,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.819.773,28	1.756.571,27	1.680.598,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.819.773,28	1.756.571,27	1.680.598,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.351.917,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.351.917,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	404.653,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.355.674,89	2.355.674,89	430.845,14	18,29
Proveniente da União	1.934.174,89	1.934.174,89	430.307,85	22,25
Proveniente dos Estados	421.500,00	421.500,00	537,29	0,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.355.674,89	2.355.674,89	430.845,14	18,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.118.373,89	1.880.026,46	1.358.315,18	72,25	799.045,94	42,50	772.762,15	41,10	0,00
Despesas Correntes	1.725.373,89	1.432.095,46	942.641,44	65,82	451.989,30	31,56	426.601,50	29,79	0,00
Despesas de Capital	393.000,00	447.931,00	415.673,74	92,80	347.056,64	77,48	346.160,65	77,28	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.500,00	537.815,00	366.324,78	68,11	231.630,72	43,07	219.002,56	40,72	0,00
Despesas Correntes	447.500,00	526.775,00	366.324,78	69,54	231.630,72	43,97	219.002,56	41,57	0,00
Despesas de Capital	309.000,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	39.690,00	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.690,00	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	207.000,00	168.200,00	104.469,60	62,11	53.582,48	31,86	53.582,48	31,86	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	165.200,00	104.469,60	63,24	53.582,48	32,43	53.582,48	32,43	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.150.873,89	2.655.731,46	1.834.628,84	69,08	1.089.778,42	41,03	1.050.866,47	39,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.686.398,89	2.220.325,46	1.506.227,56	67,84	870.693,84	39,21	839.315,55	37,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	895.250,00	836.165,00	620.955,68	74,26	356.509,68	42,64	325.109,31	38,88	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.000,00	117.690,00	5.519,28	4,69	5.519,28	4,69	5.519,28	4,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.500,00	142.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	334.500,00	295.700,00	108.869,60	36,82	55.031,60	18,61	53.582,48	18,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.967.500,00	2.461.400,07	2.412.830,00	98,03	1.558.595,29	63,32	1.507.938,05	61,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.158.148,89	6.073.790,53	4.654.402,12	76,63	2.846.349,69	46,86	2.731.464,67	44,97	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2AABA34A

GABINETE DA PREFEITA

RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.680.000,00
Previsão Atualizada	27.680.000,00
Receitas Realizadas	11.683.269,20
Déficit Orçamentário	232.978,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.680.000,00
Créditos Adicionais	43.900,00
Dotação Atualizada	27.723.900,00
Despesas Empenhadas	21.783.498,68
Despesas Liquidadas	11.916.247,98
Despesas Pagas	11.406.510,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.783.498,68
Despesas Liquidadas	11.916.247,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	22.818.187,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.568.187,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.476.803,85
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	265.000,00	-370.740,85	-139,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	257.621,06	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.364,43	21.250,00	49.487,10	55.627,33
Poder Executivo	126.364,43	21.250,00	49.487,10	55.627,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	929.390,13	294.400,89	520.889,44	114.099,80
Poder Executivo	929.390,13	294.400,89	520.889,44	114.099,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.055.754,56	315.650,89	570.376,54	169.727,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.317.582,06	25,00	25,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.234.952,46	70,00	109,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.695,39	50,00	16,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.863,84	15,00	4,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	920.767,06	1.261.973,57	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	72.000,00	-72.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.756.571,27	15,00	19,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F4C2EB01

GABINETE DA PREFEITA
RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS
PERCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS					CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO					
Prefeita Municipal	Controladora					Secretário De Finanças					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: E1A31CF7

GABINETE DA PREFEITA

RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.115,00	147.057,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.615,00	1.998,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	57.116,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	171.500,00	87.942,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.011.685,00	8.865.727,18
2.1- Cota-Parte FPM	14.230.685,00	7.780.033,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.630.685,00	7.780.033,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.042.633,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.173,78
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	54,62
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	40.832,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.345.800,00	9.012.784,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.293.400,00	1.770.702,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.054.113,00	480.050,74
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.978.750,00	2.952.636,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.888.750,00	2.179.253,93
6.1.1- Principal	4.881.250,00	2.168.620,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	10.633,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	2.214,21
6.2.1- Principal	15.000,00	2.214,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00	771.168,85

6.3.1- Principal	1.050.000,00	771.168,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.587.850,00	397.918,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	119.730,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	119.730,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.072.367,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.417.093,41	6.111.079,83	3.297.981,42	3.205.603,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.143.372,30	5.979.053,13	3.234.952,46	3.142.574,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.459.667,24	1.360.489,33	686.621,98	656.313,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.467.103,06	4.403.118,06	2.437.782,96	2.378.228,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	216.602,00	215.445,74	110.547,52	108.032,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	273.721,11	132.026,70	63.028,96	63.028,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	102.379,11	27.048,78	13.401,62	13.401,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	145.840,00	104.977,92	49.627,34	49.627,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	25.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO
	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	(g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	(i)
	(d)	(e)	(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.111.079,83	3.297.981,42	3.205.603,63	0,00	0,00	345.344,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.266.591,83	3.146.769,67	3.084.700,61	0,00	0,00	967.515,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	843.763,00	150.486,75	120.178,02	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.979.053,13	3.234.952,46	3.142.574,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	534.107,04	126.695,39	96.386,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.844,28	32.863,84	32.863,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(m)	(n)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.066.845,89	3.234.952,46	3.234.952,46	109,56
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	385.584,42	126.695,39	126.695,39	16,43
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	115.675,33	32.863,84	32.863,84	4,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	295.263,70	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.115.829,94	1.805.099,35	862.530,34	797.424,18	0,00
20.1- Educação Infantil	138.380,00	55.982,68	37.188,56	34.618,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	469.691,64	392.742,60	278.129,50	253.430,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	301.102,00	250.380,00	108.951,69	108.951,69	0,00
20.4- Educação Especial	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.148.946,30	1.105.994,07	438.260,59	400.423,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	21.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.505.213,35	7.915.381,18	4.159.713,76	4.002.229,81	0,00
21.1- Educação Infantil	1.700.426,35	1.443.520,79	737.212,16	704.332,93	0,00
21.1.1- Creche	417.860,00	346.712,78	100.285,70	79.336,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.282.566,35	1.096.808,01	636.926,46	624.996,31	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.804.787,00	6.471.860,39	3.422.501,60	3.297.896,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					862.530,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.770.702,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					315.650,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.317.582,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.253.196,18	2.317.582,06	25,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.876,10	124.590,21	124.140,21	315.650,89	2.085,00

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.823,28	15.537,39	15.087,39	315.650,89	2.085,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	109.052,82	109.052,82	109.052,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.750,00	106.974,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	624.250,00	106.974,09
31.1.1- Salário-Educação	110.000,00	48.405,39
31.1.2- PDDE	34.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	237.000,00	50.528,23
31.1.4- PNATE	59.000,00	7.773,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	266,57
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	414.566,00	256.813,80	145.858,55	141.579,00	0,00
32.1- Educação Infantil	87.360,00	70.000,00	34.393,08	33.367,79	0,00
32.2- Ensino Fundamental	136.137,00	65.000,00	28.982,25	28.982,25	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	30.000,00	13.628,12	13.628,12	0,00
32.7- Educação Especial	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	153.059,00	91.813,80	68.855,10	65.600,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.947.489,35	8.172.992,98	4.306.370,31	4.144.606,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.691.160,35	8.109.898,70	4.252.256,47	4.090.492,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.132.632,71	6.885.303,54	3.568.592,74	3.461.233,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.557.527,64	1.223.797,16	682.865,73	628.461,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	229.329,00	63.094,28	54.113,84	54.113,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	229.329,00	63.094,28	54.113,84	54.113,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.783,33			1.175,77	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.952.636,99			48.405,39	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.314.203,76			39.643,34	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-132.783,44			9.937,82	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	338.826,74			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.043,30			9.937,82	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:675A650D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO_1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

Câmara Municipal de Lucrecia							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.140,40	44.799,04	52.574,08	43.658,39	29.248,76	76.778,23	52.623,00
Pessoal Ativo	57.140,40	44.799,04	52.574,08	43.658,39	29.248,76	76.778,23	52.623,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.365,36	37.024,00	37.024,00	37.024,00	37.023,80	55.535,82	52.623,00
Obrigações Patronais	7.775,04	7.775,04	15.550,08	6.634,39	-7.775,04	21.242,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	57.140,40	44.799,04	52.574,08	43.658,39	29.248,76	76.778,23	52.623,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.549,10	69.355,00	63.549,00	57.583,00	86.065,58	696.923,58	0,00
Pessoal Ativo	63.549,10	69.355,00	63.549,00	57.583,00	86.065,58	696.923,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.183,00	52.623,00	55.183,00	57.583,00	69.643,02	595.835,00	0,00
Obrigações Patronais	8.366,10	16.732,00	8.366,00	0,00	16.422,56	101.088,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.549,10	69.355,00	63.549,00	57.583,00	86.065,58	696.923,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.777.211,96	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	177.211,98	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.599.999,98	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	696.923,58	3,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.296.000,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.231.200,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.166.400,00	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1975-3803-971). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:10.
 Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente

CPF: 022.751.114-09

HELISON DE OLIVEIRA

Contador

05095759438

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Controlador

01190526441

MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR

Diretora Financeiro

CPF: 012.014.734-38

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:AD75C426

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Lucracia								
PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
								RS 1,00

		Anteriores (b)	(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55.763,92	0,00	81.995,31	0,00	19.515,55	-45.746,94	467.887,22	0,00	-513.634,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.763,92	0,00	81.995,31	0,00	19.515,55	-45.746,94	467.887,22	0,00	-513.634,16

FONTE: Sistema e-Pública (1374-4630-094). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:11.
Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO	HELISON DE OLIVEIRA	KLEBERSON ALVES DOS SANTOS	MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR
Presidente	Contador	Controlador	Diretora Financeiro
CPF: 022.751.114-09	05095759438	01190526441	CPF: 012.014.734-38

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5DBA9FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Câmara Municipal de Lucrécia		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.777.211,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.777.211,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.599.999,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	696.923,58	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.296.000,00	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.231.200,00	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.166.400,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2219-8696-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 15:13.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO	HELISON DE OLIVEIRA	KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente	Contador	Controlador
CPF: 022.751.114-09	05095759438	01190526441
MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR		
Diretora Financeiro		
CPF: 012.014.734-38		

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4C8DD179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1054/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1054/2023 Lucrécia/ RN, 26 de julho de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 99.403,58 (noventa e nove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 99.403,58 (noventa e nove mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.883,10
Total da Ação:					R\$ 3.883,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.883,10
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA			
			93 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16210000	R\$ 520,48
Total da Ação:					R\$ 520,48
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			684 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27063120	R\$ 33.000,00
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27063110	R\$ 62.000,00
Total da Ação:					R\$ 95.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

	95.520,48
Valor total Suplementado:	R\$ 99.403,58
Redução	

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			386 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 3.883,10
Total da Ação:					R\$ 3.883,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.883,10
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA			
			91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16210000	R\$ 520,48
Total da Ação:					R\$ 520,48
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27063120	R\$ 33.000,00
			699 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 27063110	R\$ 62.000,00
Total da Ação:					R\$ 95.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95.520,48
Valor total Reduzido:					R\$ 99.403,58

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3601875B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atender à necessidade de interesse excepcional do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação destinada ao Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Setor do Cadastro Único.

A comissão responsável pela organização do edital nº 001/2023 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 113, de 02 de junho de 2023, do Gabinete da Prefeita, torna público o presente edital.

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz-PCF;

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa Bolsa Família no setor do Cadastro Único.

Considerando que o novo reordenamento da Assistência Social, visa unificar a oferta de serviços para crianças, adolescentes e idosos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faz-se necessário à contratação de profissionais para executar as ações socioassistenciais;

Considerando a Referência MDS nº17, de 20 de Julho de 2011, que regulamente as equipes de Referência definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhecer as Categorias Profissionais de Nível médio e superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para os programas Sociais do Governo Federal;

Considerando a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Bolsa Família;

Considerando o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamente o Programa do Bolsa Família;

Considerando a Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023;

Considerando que os programas conveniados não são definitivos e, portanto, não podem gerar vínculos empregatícios por tempo indeterminado.

Considerando a urgente necessidade da continuidade das ações dos programas na área de Assistência Social.

Resolve, com expressa autorização do Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, publicar o presente edital, com as instruções seguintes, com o objetivo de tornar público o processo seletivo simplificado para preenchimento de funções indispensáveis a execução de convênios firmados pelo município.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1 O processo seletivo simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado pela comissão organizadora, que prestara serviço para esse fim, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação com sede na Rua São Cristóvão, 451 – Centro, Maxaranguape/RN.

1.2 O processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em posto de trabalho de Ensino Médio completo.

1.3 Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem contrato individual de trabalho com a Prefeitura do Município de Maxaranguape/RN, de acordo com a classificação obtida e as necessidades dos programas, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculos empregatícios temporários para execução de programas junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

1.4 As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, unidade de serviço, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos neste edital.

2. Das Inscrições para o Processo Seletivo:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 As inscrições terão início no período de 28 e 31/07/2023, das 08:00hrs às 14:00hrs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH, situada na Rua São Cristóvão, nº 451, Centro, Maxaranguape/RN, mediante a entrega de Requerimento de inscrição constante no edital e deverá estar devidamente preenchida.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

- a) Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho
- b) CPF
- c) Comprovante de Residência;
- d) Currículo Atualizado (ANEXO-I).

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.6 O ato da inscrição é pessoal intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.7 Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8 Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao processo seletivo simplificado no endereço eletrônico do município: site.maxaranguape.gov.br

3. Da Seleção

3.1 O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificados a seguir:

- a) Análise Curricular (modelo de currículo exigido no ANEXO-I);
- b) Entrevista
- c) A entrevista será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua São Cristóvão, s/n, Centro, Maxaranguape/RN, das 08:00hrs às 12:00hrs, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30min.
- d) As entrevistas com os candidatos serão através de perguntas formuladas pela banca, sendo 05 delas objetivas e outras 05 para o candidato demonstrar conhecimento sobre o assunto.
- e) As perguntas serão relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social, o SUAS e ao cargo pleiteado;

3.2 A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no ANEXO-III deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

3.3 O processo seletivo será acompanhado pela comissão designada pela Portaria nº 113, de 02 de junho de 2023, do Gabinete da Prefeita.

3.4 Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 02/08/2023, através do endereço eletrônico do município: site.maxaranguape.gov.br

3.5 As entrevistas serão realizadas no dia 07/08/2023.

3.6 Nas entrevistas, a nota atribuída ao candidato será de **0 (ZERO) a 10 (DEZ) pontos** e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

3.7 Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que **obtiver o mínimo de 06 (SEIS) pontos** na entrevista.

4. Dos Recursos:

4.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentos, a comissão designada pela Portaria nº 113, de 02 de junho de 2023, do Gabinete da Prefeita contra todas as decisões proferidas no Processo Seletivo, que venham a ter repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, entre outros:

- a) o edital;
- b) as inscrições;
- c) a análise curricular;
- d) a entrevista;
- e) demais atos decisórios do processo seletivo;

4.2 O candidato que desejar interpor recursos quanto ao edital poderá fazê-lo dia 10/08/2023, observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o instrumento de recurso no **ANEXO-IV** deste edital, com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente na sede da secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada a Rua São Cristóvão, nº 451, Centro, Maxaranguape/ RN, no horário das 08hrs00min às 12hrs00min.
- c) Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos ou “recurso do recurso” do resultado final.

5. Da Classificação:

5.1 Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100(cem) pontos para o currículo e 10(dez) pontos para entrevista.

5.2 O candidato que obtiver a somatória de no mínimo 60(sessenta) pontos na computação final desse processo seletivo será considerado aprovado.

5.3 Havendo empate na classificação, o critério de desempate será **o maior tempo de experiência profissional no cargo que o candidato pleiteia** e se persistir o empate, terá preferência o candidato (a) mais idoso (a).

6. Do Resultado:

6.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no endereço eletrônico: site.maxaranguape.rn.gov.br a partir do dia 09/08/2023.

7. Da Convocação:

7.1 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua XV de Novembro, 63, Centro, Maxaranguape/RN, para assinar os contratos, no horário das 08hrs30min às 14hrs00min, no dia 14/08/2023.

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida neste edital, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo pleiteado.

7.3 O candidato contratado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para ser encaminhado para o cargo e o programa a qual concorreu.

8. Da Contratação:

8.1 As contratações se darão na forma estabelecida na Lei Municipal nº 405, de 22 de Janeiro de 2001, no art.1º, incisos II, III, § 1º, art. 2º, incisos III E VI e art.4º:

Art. 1º. A contratação de pessoal por tempo determinado nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

II- Para atender a execução de programas especiais de trabalho que forem instituídos pelo Chefe do Poder Executivo a fim de atender as necessidades conjunturais que demandem a atuação da administração municipal.

III- Para atender a execução de serviços temporários por profissionais qualificados e de notória especialização, mediante a necessidade de pessoal no quadro de servidores da prefeitura municipal.

§1º. As contratações de pessoal de que trata este artigo, deverão se revestir do caráter de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As contratações efetuadas com amparo nesta lei terão prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art.4º. Os contratos por necessidade temporária e excepcional interesse de que trata a presente lei, poderão ser rescindidos antecipadamente, no caso da realização do competente Concurso Público.

8.2 Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- b) Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço Militar;
- d) Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

8.3 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado assegura direito a admissão até o número de vagas previstas para o cargo e estas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do processo seletivo simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre a ordem inicial de classificação.

9. Da Documentação para Contratação:

9.1 Apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de identidade;
- f) Cadastro de pessoa física-CPF
- g) Carteira de Trabalho-CTPS
- h) Documento de inscrição de PIS/PASSEP, ou NIT se houver;
- i) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- j) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no art. 37, incisos XVI e XVII, e s 10 da Constituição Federal de 1988.
- k) Declaração de bens assinada pelo candidato.
- l) Cópia de cartão com conta corrente (Banco do Brasil ou Banco Bradesco)
- m) Certidão de Nascimento ou casamento.

10. Dos Compromissos Dos Candidatos:

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços da SEMASTH.

10.2 Os candidatos contratados pelo município que não obtiveram resultados satisfatórios no seu desenvolvimento com ações socioassistenciais e socioeducacionais, como também no relacionamento interpessoal no programas e serviços SEMASTH, será rescindido o contrato e convocado o próximo da lista de aprovados.

11. Das Disposições Finais:

11.1 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem que esteja investindo de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidade legais.

11.2 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvido pela comissão designada pela Portaria nº 113, de 02 de junho de 2023, do Gabinete da Prefeita do poder Executivo.

11.3 Faz parte deste edital os anexos I,II,III, IV, V e VI.

11.4 O Processo Seletivo Simplificado referente a este edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5- Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2023.

Maxaranguape/RN, 26 de julho de 2023.

MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA-

Presidente

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL-

Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA

-Membro

Requerimento de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 001/2023 para a contratação de serviços de caráter excepcional por tempo determinado nos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO- I- MODELO DO CURRÍCULO

I-DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO ELEITOR	
ZONA	SEÇÃO
PROFISSÃO:	
II- ENSINO MÉDIO COMPLETO () SIM () NÃO	
III-FORMAÇÃO ACADÊMICA	
IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
	CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos)
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)
	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:
OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.	

ANEXO II- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
28 e 31/07/2023	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
02/08/2023	Divulgação dos horários das entrevistas

	no portal institucional da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN
07/08/2023	Realização das entrevistas
09/08/2023	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no portal institucional da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN
10/08/2023	Prazo para apresentação de recurso
11/08/2023	Divulgação do resultado de recurso
14/08/2023	Convocação dos selecionados

ANEXO III- ITEM PARA ANALISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTOS	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área pleiteada	02 pontos a cada 05 horas	20
Comprovante de participação em eventos (conferências, palestras, seminários, cursos entre outros)	02 pontos a cada 05 horas.	20
Experiência comprovada em atuação no serviço pleiteado	10 pontos para cada ano de atividade exercida.	50
Entrevista		10
TOTAL DE PONTOS: _____		

ANEXO IV- MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
Nº DO PROTOCOLO:	
HORA DO ATENDIMENTO:	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO V- DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/LOCAL DE TRABALHO E REQUISITOS DO QUADRO DE VAGAS DA SEMASTH.

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	VAGAS DISPONÍVEIS
Orientadores Sociais	1.320,00	40h	SCFV	Nível Médio Completo	06
Visitadores do Programa Criança Feliz	1.320,00	40h	CRAS	Nível Médio Completo	08
Entrevistadores do Cadastro Único	1.320,00	40h	CADASTRO ÚNICO	Nível Médio Completo	06
Operadores do Cadastro Único	1.320,00	40h	CADASTRO ÚNICO	Nível Médio Completo	04

ANEXO VI- DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

-Orientador Social Nível Médio-CRAS

Atribuições:

- a) Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS;
- b) Realização de abordagem de rua e / ou busca ativa no território;
- c) Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;
- d) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS;
- e) Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioassistenciais;
- f) Realizar oficinas socioeducativas; atuar como referência para crianças, adolescentes e família participantes do PAIF;
- g) Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatórios das atividades desenvolvidas;
- h) Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos;
- i) Cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata;
- j) Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pelo CRAS;
- k) Exercer as demais funções decorrentes do cargo ou as que lhe forem atribuídas.

- Visitador do Programa Criança Feliz;

Atribuições

- a) Realizar visitas domiciliares com os seguintes objetivos: atender aos termos da Resolução 16/2016 do CNAS em conformidade com as orientações técnicas expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS em relação à metodologia, periodicidade, referenciamento ao CRAS e articulação com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF; conciliar o contexto familiar às necessidades e potencialidades das famílias e possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar, além de pautar as visitas domiciliares nos princípios do Programa Criança Feliz no SUAS, na valorização das famílias e na postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.
- b) Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- c) Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
- d) Realizar a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- e) Apoiar e participar no planejamento das ações;
- f) Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
- g) Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- h) Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- i) Participar de reuniões semanais com supervisor;
- j) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de dados nos formulários específicos;
- l) Recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços;

m) Busca ativa das famílias para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, famílias com crianças ou gestantes, em conformidade com o perfil definido no Artigo 2º do Decreto 8.869/2016 e no art. 3º da Resolução nº 19/2016 do CNAS;

n) Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida.

- Entrevistador do Cadastro Único (CADÚNICO)

Atribuições:

a) Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo) receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados;

b) Garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do cadastro único.

- Operador do Cadastro Único (CADÚNICO)

Atribuições:

a) Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho;

b) Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos;

c) Registrar e transcrever informações, operando equipamento de

processamento de dados ou assemelhados

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:06896B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RESULTADO PROVA CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montanhas, publica a relação o resultado e a relação dos candidatos aptos a continuarem na disputa por uma vaga no Conselho Tutelar de Montanhas -2024/2028. Dos 17 inscritos, 16 compareceram para fazerem a prova. Desses, 13 alcançaram o índice para seguir adiante e participarem das eleições diretas. Abaixo a relação dos aprovados.

Os candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos serão submetidos a eleição que será realizada no dia 01 de outubro do ano 2023.

Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE ACERTOS	RESULTADO
01	ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA	17	APROVADA
02	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	16	APROVADA
03	CLETEMBERG DO NASCIMENTO	19	APROVADO
04	DANILO DA SILVA MARQUES BRITO	10	REPROVADO
05	DENISE DOS SANTOS BISPO	15	APROVADA
06	DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES	15	APROVADO
07	HÉLIO RAMOS DA SILVA	16	APROVADO
08	JOSÉ RIVANALDO MARTINS DE LIMA	14	APROVADO
09	JOSÉ ROGÉRIO DE MENDONÇA OLIVEIRA	15	APROVADO
10	KATIANE ROGERIA BEZERRIL	AUSENTE	AUSENTE
11	LINCOLN RODRIGUES PESSOA	14	APROVADO
12	MÁRCIO APARECIDO CORREIA DA SILVA	16	APROVADO
13	MARIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO	10	REPROVADA

14	MAYARA DA SILVA SANTANA	11	APROVADA
15	PRISCILA VICENTE DA SILVA	14	APROVADA
16	ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA	06	REPROVADO
17	SILVIANE DE MEDEIROS COSTA LIMA	13	APROVADA

Montanhas – RN, 24 de julho de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3EE73EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.988.107,00	46.703.062,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	2.491.365,93
IPTU	354.789,00	264.556,35
ISS	730.735,00	656.605,45
ITBI	119.361,00	65.635,53
IRRF	2.219.784,00	1.371.979,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	132.589,44
Contribuições	1.100.000,00	617.455,40
Receita Patrimonial	2.701.470,00	357.659,99
Aplicações Financeiras(II)	2.631.470,00	357.659,99
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	91.183.378,00	43.152.340,95
Cota-Parte do FPM	21.314.097,00	12.428.513,12
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	1.962.839,35
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	235.511,49
Cota-Parte do ITR	2.270,00	333,43
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	4.086,81
Transferências do FUNDEB	33.531.642,00	17.723.546,61
Outras Transferências Correntes	31.930.169,00	10.797.510,14
Demais Receitas Correntes	60.590,00	84.240,35
Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.090,00	84.240,35

ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.356.137,00	46.345.402,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.772.342,00	1.266.896,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.193.251,00	2.152.682,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.660,00	205,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.495,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	205,65
Convênios	7.730.980,00	205,65
Outras Transferências de Capital	2.269.020,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.165,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.660,00	205,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.149.139,00	47.612.504,34

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.376.797,00	46.345.608,28
--	----------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.737.279,55	82.369.683,73	46.543.673,77	43.509.513,02	717.496,16	324.236,76	306.537,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Pessoal e Encargos Sociais	53.621.204,52	51.529.461,90	25.483.308,02	23.549.383,33	154.004,55	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	37.742,90	22.895,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	38.078.332,13	30.817.325,91	21.060.365,75	19.960.129,69	563.491,61	324.236,76	306.537,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.699.536,65	82.346.787,81	46.543.673,77	43.509.513,02	717.496,16	324.236,76	306.537,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.884.128,00	6.482.221,04	2.729.428,72	2.729.414,68	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.013.061,45	6.866.188,65	2.523.270,50	2.414.147,08	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
Investimentos	15.905.760,35	5.934.954,04	2.015.936,33	1.906.812,91	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
Inversões Financeiras	56.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	56.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.051.189,10	931.234,61	507.334,17	507.334,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.961.872,35	5.934.954,04	2.015.936,33	1.906.812,91	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.322.326,00	7.113,99	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.966.129,00	94.771.076,88	51.290.663,82	48.147.365,61	740.881,64	890.421,13	844.454,95	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.759.675,00	88.281.741,85	48.559.610,10	45.416.325,93	740.881,64	890.421,13	844.454,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.120.197,86							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-656.054,24							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.628.194,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	357.659,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-298.394,25

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2022	Até o 2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.591.815,69	18.084.481,52
DEDUÇÕES (XL)	31.926.401,54	35.045.785,39
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	35.045.785,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54	35.454.211,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	754.326,00	13.444,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	394.982,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.334.585,85	-16.961.303,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.626.718,02	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.199.651,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	740.881,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.367.599,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.009.939,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:9E718022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.055.061,00
Previsão Atualizada	118.055.061,00
Receitas Realizadas	52.448.134,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.215.221,00
Dotação Atualizada	117.215.221,00
Despesas Empenhadas	95.725.207,41
Despesas Liquidadas	51.797.997,99
Despesas Pagas	48.654.699,78
Superavit Orçamentário	2.155.972,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.725.207,41
Despesas Liquidadas	51.797.997,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	92.128.517,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	92.128.517,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	91.479.184,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas				5.745.317,77	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.230.000,04	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.593.038,30	
Despesas Previdenciárias Pagas				2.593.038,30	
Resultado Previdenciário				3.152.279,47	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Resultado (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.628.194,00	-656.054,24	24,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.199.651,56	3.626.718,02	302,31	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		754.326,00	0,00	740.881,64	13.444,36
EXECUTIVO		625.725,12	0,00	614.555,14	11.169,98
LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.875.762,37	47.287,52	844.454,95	984.019,90
EXECUTIVO		1.875.762,37	47.287,52	844.454,95	984.019,90
LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	2.630.088,37	47.287,52	1.585.336,59	997.464,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.459.514,27	18% / 25%	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.576.455,72	70%	87,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.493.742,53	50%	86,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.920,00	15%	0,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.521.304,84	15	31,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:03D70571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESOLUÇÃO 005-2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CME, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Normatizar a Tipologia das escolas municipais pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a homologação do PREFEITO CONSTITUCIONAL de Monte das Gameleiras/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 269, de 15 de janeiro de 2010 (Estatuto do magistério, Plano de CARGOS, Carreira e e Remuneração dos Profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Monte das Gameleiras/RN);

CONSIDERANDO A Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Regulamenta o piso profissional nacional do magistério público da educação básica);

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, Sistema Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tipologia das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN.

Parágrafo único – As gratificações correspondem à tipologia de cada escola ou Centro Municipal de Educação que administra as escolas pequenas (escolas do campo) e o número dos estudantes matriculados anualmente, tendo como base o Censo Escolar.

Art. 2º - O anexo único faz parte desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de Julho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 19 DE JULHO DE 2023

<i>Suzeni Ferreira da Silva</i> Secretária Municipal de Educação	<i>JAILTON FELIX DE PONTES</i> Prefeito Constitucional
---	---

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CME, DE 14 DE JULHO DE 2023

Tipologia das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN*Nível de Gratificação de Diretor e Vice-Diretor (como base o salário de Nível I, Classe "A")**

TIPO	NÚMERO DE ALUNOS	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (%)
A	Até 100 estudantes	Não necessita de Diretor	-----
B	De 101 a 200 estudantes	Diretor	45%
C	De 201 a 400 estudantes	Diretor	60%
		Vice-Diretor	
D	De 401 a 600 estudantes	Diretor	80%
		Vice-Diretor	48%
E	Acima de 601 estudantes	Diretor	100%
		Vice-Diretor	60%

*Lei nº 269, de 15 de janeiro de 2010.

1-Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor – Código INEP 24080292 (**TIPO B**) – Quantidade de Alunos: **129**2-Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa – Código INEP 24041327 (**TIPO C**) – Quantidade de Alunos: **381**

3-Centro Municipal de Educação do Campo-CEMEDUC Professor Manoel José Moreira

(TIPO C)

Escolas do Campo Vinculadas:

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO INEP	QTE DE ALUNOS
01	Escola Municipal Luiz Teixeira Pinheiro	24041262	12
02	Escola Municipal Joaquim Anselmo	24041246	52
03	Escola Municipal Manoel Venâncio de Pontes	24041297	47
04	Escola Municipal Manoel Felix Ferreira de Pontes	24041289	49
05	Escola Municipal Elid Confessor	24041335	24
06	Escola Municipal Joaquim Cavalcante	24041254	18
TOTAL DE ALUNOS			202

Obs.: A gratificação do(a)s Vice-Diretor(a)s das Escolas Tipo C corresponde a 60% da gratificação do(a) Diretor(a), como é o caso das Escolas vinculadas a Rede Municipal de Ensino do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F7679BEB

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-										
ORÇAMENTARIAS) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	14.406.662,59	100,00	4.685.458,51	2.675.733,98	10.786.596,78	100,00	8.305.524,32
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.146.898,20	1.150,00	999.692,91	6,94	147.205,29	68.433,46	384.342,47	3,56	762.555,73
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.146.898,20	1.150,00	999.692,91	6,94	147.205,29	68.433,46	384.342,47	3,56	762.555,73
ESSENCIAL A JUSTIÇA	105.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Representação Judicial e E	105.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.228.700,00	4.048.328,98	354.636,13	3.487.032,44	24,20	561.296,54	530.958,25	2.278.186,05	21,12	1.770.142,93
Administração Geral	1.426.400,00	3.640.128,98	236.636,13	3.311.122,44	22,98	329.006,54	523.248,25	2.236.688,05	20,74	1.403.440,93
Administração Financeira	596.800,00	96.800,00	0,00	7.010,00	0,05	89.790,00	0,00	3.020,00	0,03	93.780,00

Controle Interno	111.500,00	111.500,00	0,00	50.900,00	0,35	60.600,00	7.710,00	38.478,00	0,36	73.022,00
Comunicação Social	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Demais Subfunções	71.800,00	177.700,00	118.000,00	118.000,00	0,82	59.700,00	0,00	0,00	0,00	177.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.485,00	1.968.747,64	127.982,12	1.336.537,68	9,28	632.209,96	226.974,89	843.787,20	7,82	1.124.960,44
Assistência de Portador de	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao	297.385,00	263.341,60	3.577,55	154.381,69	1,07	108.959,91	11.937,55	95.658,90	0,89	167.682,70
Assistência Comunitária	1.129.200,00	1.689.506,04	124.404,57	1.182.155,99	8,21	507.350,05	215.037,34	748.128,30	6,94	941.377,74
SAÚDE	5.851.617,32	5.476.561,26	398.778,49	4.021.948,95	27,92	1.454.612,31	804.660,03	3.158.768,73	29,28	2.317.792,53
Atenção Básica	2.292.930,00	1.377.248,16	48.595,95	603.147,31	4,19	774.100,85	101.577,81	530.383,37	4,92	846.864,79
Assistência Hospitalar e A	271.700,00	111.576,88	0,00	2.800,00	0,02	108.776,88	0,00	2.800,00	0,03	108.776,88
Suporte Profilático e Tera	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	187.356,27	15.856,27	97.656,27	0,68	89.700,00	18.496,27	89.055,47	0,83	98.300,80
Administração Geral	2.574.287,32	3.644.179,95	334.326,27	3.318.345,37	23,03	325.834,58	684.585,95	2.536.529,89	23,52	1.107.650,06
Demais Subfunções	178.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
EDUCAÇÃO	5.578.600,00	4.102.247,59	643.676,58	3.136.316,79	21,77	965.930,80	718.237,57	2.859.501,92	26,51	1.242.745,67
Ensino Fundamental	3.650.578,90	2.250.102,18	397.479,33	1.782.144,99	12,37	467.957,19	397.479,33	1.782.018,53	16,52	468.083,65
Ensino Médio	213.600,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00
Ensino Superior	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Educação Infantil	349.721,10	433.983,14	103.600,40	322.883,04	2,24	111.100,10	103.600,40	320.629,65	2,97	113.353,49
Educação de Jovens e Adult	112.600,00	183.636,95	20.807,39	104.036,95	0,72	79.600,00	20.807,39	104.036,95	0,96	79.600,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	
Administração Geral	1.137.200,00	1.042.025,32	121.789,46	927.251,81	6,44	114.773,51	196.350,45	652.816,79	6,05	389.208,53	
Demais Subfunções	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	
CULTURA	317.000,00	286.300,00	500,00	143.000,00	0,99	143.300,00	14.714,00	113.205,94	1,05	173.094,06	
Patrimônio Histórico, Artíf	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	
Difusão Cultural	92.100,00	92.100,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00	
Administração Geral	209.000,00	178.300,00	500,00	143.000,00	0,99	35.300,00	14.714,00	113.205,94	1,05	65.094,06	
Demais Subfunções	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
URBANISMO	229.900,00	248.551,43	138.151,43	138.151,43	0,96	110.400,00	138.151,43	138.151,43	1,28	110.400,00	
Infra-Estrutura Urbana	187.900,00	226.551,43	138.151,43	138.151,43	0,96	88.400,00	138.151,43	138.151,43	1,28	88.400,00	
Serviços Urbanos	31.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
HABITAÇÃO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Habituação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
SANEAMENTO	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Saneamento Básico Urbano	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
GESTÃO AMBIENTAL	61.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	
Preservação e Conservação	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	
Controle Ambiental	35.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
AGRICULTURA	765.318,78	792.329,76	98.050,33	569.855,59	3,96	222.474,17	106.361,97	527.598,15	4,89	264.731,61	
Abastecimento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Extensão Rural	255.025,00	48.025,00	0,00	0,00	0,00	48.025,00	0,00	0,00	0,00	48.025,00	
Irrigação	28.705,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00	
Promoção da Produção Agrop	77.335,00	77.335,00	0,00	0,00	0,00	77.335,00	0,00	0,00	0,00	77.335,00	
Defesa Agropecuária	4.553,78	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78	
Administração Geral	337.500,00	591.510,98	98.050,33	569.855,59	3,96	21.655,39	106.361,97	527.598,15	4,89	63.912,83	
Demais Subfunções	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.900,00	388.820,00	5.145,00	283.245,00	1,97	105.575,00	7.375,00	245.764,33	2,28	143.055,67	
Turismo	175.900,00	388.820,00	5.145,00	283.245,00	1,97	105.575,00	7.375,00	245.764,33	2,28	143.055,67	
ENERGIA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Energia Elétrica	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0003										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	202.500,00	280.174,00	2.645,00	180.922,35	1,26	99.251,65	40.431,00	134.794,15	1,25	145.379,85	
Transportes Especiais	65.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	
Administração Geral	137.400,00	248.074,00	2.645,00	180.922,35	1,26	67.151,65	40.431,00	134.794,15	1,25	113.279,85	
DESPORTO E LAZER	146.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	
Desporto Comunitário	61.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	
Demais Subfunções	85.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	507.900,00	146.437,87	0,00	109.959,45	0,76	36.478,42	19.436,38	102.496,41	0,95	43.941,46	
Serviço da Dívida Interna	171.900,00	110.437,87	0,00	109.959,45	0,76	478,42	19.436,38	102.496,41	0,95	7.941,46	
Outros Encargos Especiais	336.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	200.000,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37	
TOTAL (III) = (I + II)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	14.406.662,59	100,00	4.685.458,51	2.675.733,98	10.786.596,78	100,00	8.305.524,32	
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:05											

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:05

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:363176E0

**GABINETE DO PREFEITO
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.819.703,76	20,01	12.196.406,46	63,88	6.895.714,64
RECEITAS CORRENTES	18.661.621,10	18.661.621,10	3.819.703,76	20,47	12.196.406,46	65,36	6.465.214,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.000,00	609.000,00	135.319,67	22,22	559.818,28	91,92	49.181,72
Impostos	514.500,00	514.500,00	133.275,77	25,90	524.522,05	101,95	-10.022,05
Taxas	52.500,00	52.500,00	2.043,90	3,89	35.296,23	67,23	17.203,77
Contribuição de melhoria	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	3.502,91	11,12	3.767,75	11,96	27.732,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	31.500,00	31.500,00	3.502,91	11,12	3.767,75	11,96	27.732,25
RECEITA PATRIMONIAL	157.258,78	157.258,78	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.395,00	136.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Valores mobiliários	20.863,78	20.863,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.493.422,32	17.493.422,32	3.680.881,18	21,04	11.632.820,43	66,50	5.860.601,89
Transferências da União e de suas Entidades	13.779.087,32	13.779.087,32	2.449.982,98	17,78	8.147.395,49	59,13	5.631.691,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.304.335,00	2.304.335,00	460.319,68	19,98	974.610,05	42,29	1.329.724,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.200.000,00	770.578,52	64,21	2.510.814,89	209,23	-1.310.814,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.440,00	370.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.940,00	275.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.940,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.819.703,76	20,01	12.196.406,46	63,88	6.895.714,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.819.703,76	20,01	12.196.406,46	63,88	6.895.714,64
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.819.703,76	20,01	12.196.406,46	63,88	6.895.714,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	14.406.662,59	4.685.458,51	2.675.733,98	10.786.596,78	8.305.524,32	10.149.523,74
DESPESAS CORRENTES	17.048.161,10	18.183.217,31	1.738.621,32	14.240.046,53	3.943.170,78	2.623.452,68	10.656.613,51	7.526.603,80	10.037.121,47
Pessoal e encargos so	9.038.087,32	8.673.998,25	438.077,13	7.915.362,56	758.635,69	988.347,33	5.300.147,89	3.373.850,36	5.207.125,08
Juros e encargos da d	265.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outras despesas corre	7.744.973,78	9.509.119,06	1.300.544,19	6.324.683,97	3.184.435,09	1.635.105,35	5.356.465,62	4.152.653,44	4.829.996,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.960,00	908.379,42	32.093,76	166.616,06	741.763,36	52.281,30	129.983,27	778.396,15	112.402,27
Investimentos	1.589.360,00	710.302,94	17.581,00	47.982,87	662.320,07	17.581,00	40.742,57	669.560,37	23.161,57
Inversões financeiras	66.800,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00
Amortização de dívida	187.800,00	151.276,48	14.512,76	118.633,19	32.643,29	34.700,30	89.240,70	62.035,78	89.240,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	14.406.662,59	4.685.458,51	2.675.733,98	10.786.596,78	8.305.524,32	10.149.523,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	14.406.662,59	4.685.458,51	2.675.733,98	10.786.596,78	8.305.524,32	10.149.523,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.409.809,68	-	-	1.409.809,68	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	19.092.121,10	19.092.121,10	1.770.715,08	15.816.472,27		2.675.733,98	12.196.406,46		10.149.523,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:21:25

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAILTON FELIX DE PONTES						FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES				
Prefeito Municipal						Contabilista CRC 007772/O-6				
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX						JORDANA DE PONTES MACEDO				
Secretário Municipal De Finanças						Controladora				

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DEEFE99E

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO				EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
				Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)				2.609.950,31	2.336.561,42	1.961.533,73	1.706.559,48	2.392.138,12	3.230.568,87	2.660.869,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho				49.034,08	45.032,18	41.574,86	43.644,10	38.918,53	156.168,49	98.305,89
IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS				11.874,53	7.753,71	1.110,95	6.319,76	1.705,09	2.666,68	47.772,09
ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF				37.159,55	37.278,47	40.463,91	37.324,34	37.213,44	153.501,81	50.533,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições				0,00	0,00	6.790,66	6.675,43	540,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.560.916,23	2.291.529,24	1.913.168,21	1.656.239,95	2.352.679,59	3.074.400,38	2.562.563,67
Cota-parte do FPM	1.581.991,67	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.306.041,35	1.966.914,63	1.276.764,96
Cota-parte do ICMS	197.676,36	174.686,00	134.006,11	144.400,83	164.783,25	155.761,55	157.011,82
Cota-parte do IPVA	0,00	13.307,02	3.159,60	2.022,98	1.830,96	0,00	3.110,88
Cota-parte do ITR	145,46	27,67	0,00	812,98	1.165,84	61,29	0,00
Transferências da LC 61/89	151,43	208,09	0,00	162,40	118,09	167,77	301,27
Transferências do Fundeb	429.328,20	542.069,16	431.222,19	364.212,08	756.841,82	789.147,74	783.258,30
Outras transferências correntes	351.623,11	411.829,11	286.197,58	137.423,01	121.898,28	162.347,40	342.116,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	232.151,49	264.823,13	0,00	230.483,85	286.132,62	302.121,43	286.755,33
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	232.151,49	264.823,13	0,00	230.483,85	286.132,62	302.121,43	286.755,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.515.069,11	1.848.987,17	1.947.860,80	2.268.395,76	2.134.526,47	27.613.020,80	20.954.821,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	101.650,67	117.850,10	106.691,95	83.352,02	51.967,65	934.190,52	609.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ISS	51.372,66	60.534,94	38.862,80	31.029,91	51.967,65	312.970,77	189.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
IRRF	50.278,01	50.739,75	41.152,23	50.278,21	0,00	585.923,52	178.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	6.575,41	26.676,92	2.043,90	0,00	35.296,23	94.500,00
Contribuições	264,84	0,00	0,00	3.502,91	0,00	17.773,84	31.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.413.153,60	1.731.137,07	1.841.168,85	2.181.540,83	2.082.558,82	26.661.056,44	19.786.622,32
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.837.958,84	10.447.500,00
Cota-parte do ICMS	156.864,40	160.147,22	151.363,25	192.040,97	315.474,04	2.104.215,80	1.680.000,00
Cota-parte do IPVA	848,31	5.624,51	0,00	8.478,81	15.000,00	53.383,07	105.000,00
Cota-parte do ITR	101,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,50	10.500,00
Transferências da LC 61/89	214,84	1.066,26	283,85	510,50	318,30	3.502,80	10.500,00
Transferências do Fundeb	427.017,45	538.761,80	360.160,81	405.141,40	385.611,81	6.012.772,76	1.750.000,00
Outras transferências correntes	126.592,17	184.642,39	139.293,25	252.417,85	130.528,08	2.646.908,67	5.783.122,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
DEDUÇÕES (II)	116.781,20	162.274,77	30.272,64	302.998,41	280.220,06	2.495.014,93	2.293.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	116.781,20	162.274,77	30.272,64	302.998,41	280.220,06	2.495.014,93	2.293.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35	1.854.306,41	25.118.005,87	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35	1.854.306,41	25.118.005,87	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35	1.854.306,41	25.118.005,87	18.661.621,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:25

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:588BBD83

**GABINETE DO PREFEITO
 EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	514.500,00	524.522,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	84.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	63.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	189.000,00	281.540,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.500,00	242.982,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.253.500,00	8.937.297,83
2.1 - Cota parte do FPM	10.447.500,00	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.000,00	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	262.500,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.680.000,00	1.132.901,70
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.500,00	2.695,02
2.4 - Cota parte ITR	10.500,00	101,26
2.5 - Cota parte IPVA	105.000,00	33.062,51
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	716,74
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.768.000,00	9.461.819,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.293.200,00	1.179.302,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	793.800,00	577.995,40
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.000,00	2.699.951,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.1 - Principal	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	6.122,67
6.2.1 - Principal	200.000,00	6.122,67
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	155.495,81
6.3.1 - Principal	200.000,00	155.495,81
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	27.518,20
6.4.1 - Principal	150.000,00	27.518,20
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.093.200,00	1.331.512,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.699.951,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.275.926,05	2.095.891,71	2.093.511,86	2.019.519,30
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.674.327,06	1.668.971,72	1.668.845,26	1.668.845,26
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.674.327,06	1.668.971,72	1.668.845,26	1.668.845,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	601.598,99	426.919,99	424.666,60	350.674,04
10.2.1 - Educação infantil	344.683,14	322.883,04	320.629,65	246.637,09
10.2.2 - Ensino Fundamental	104.378,90	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	152.536,95	104.036,95	104.036,95	104.036,95
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.095.891,71	2.093.511,86	2.019.519,30				0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.668.971,72	1.668.845,26	1.668.845,26				0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.655,28	53.401,89	53.401,89				49.532,61
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00				0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	371.264,71	371.264,71	297.272,15				0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.668.971,72	1.668.845,26	1.668.845,26				0,00

13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		1.870.703,36	1.668.845,26	1.668.845,26	62,45	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil		77.747,91	0,00	0,00	0,00	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		23.324,37	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício		269.995,16	606.439,71	606.439,71	336.444,55	22,46
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	173.613,32	53.713,32	53.713,32	0,00
20.1 - Educação Infantil	5.600,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	106.613,32	53.713,32	53.713,32	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	55.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	2.388.139,37	2.149.605,03	2.147.225,18	2.019.519,30
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	350.283,14	322.883,04	320.629,65	246.637,09
21.1.1 - Creche	0,00	322.883,04	320.629,65	246.637,09
21.1.2 - Pré-escola	350.283,14	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.856,23	1.826.721,99	1.826.595,53	1.772.882,21
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e))				53.713,32
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.179.302,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				336.444,55
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	896.571,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.365.454,97	896.571,18	9,48		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.875,00	295.948,86			
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.600,00	160.856,28			
31.1.1 - Salário-Educação	126.000,00	57.394,72			
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	105.000,00	42.352,56			
31.1.4 - PNATE	196.500,00	61.109,00			
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	210.100,00	0,00			
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	102.375,00	135.092,58			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.900,00	0,00			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.622.908,22	986.711,76	712.276,74	675.166,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.800,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	354.182,90	59.459,95	59.459,95	53.670,37
32.3 - ENSINO MÉDIO	22.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	60.200,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	25.800,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.059.125,32	927.251,81	652.816,79	621.496,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	4.102.247,59	3.136.316,79	2.859.501,92	2.694.685,86
33.1 - Despesas Correntes	3.973.475,52	3.127.444,72	2.850.629,85	2.690.815,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.765.479,70	2.551.856,90	2.301.327,83	2.227.335,27
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.600,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.202.395,82	575.587,82	549.302,02	463.480,62
33.2 - Despesas de Capital	128.772,07	8.872,07	8.872,07	3.869,97
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	128.772,07	8.872,07	8.872,07	3.869,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.756,15	227,15		

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.699.951,57	57.394,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.019.519,30	6.940,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	720.188,42	50.681,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	720.188,42	50.681,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3525C65F

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS		CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
	(a)	(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	429.837,38	199.604,21	0,00	0,00	629.441,59
Executivo	429.837,38	199.604,21	0,00	0,00	629.441,59
2021-Gabinete do Prefeito	37.776,46	0,00	0,00	0,00	37.776,46

2021-Secretaria Municipal de Educação	232.527,09	0,00	0,00	0,00	232.527,09
2021-Secretaria Municipal de Saude	448,85	0,00	0,00	0,00	448,85
2021-Sec.Municipal de Assistencia Social	36.763,82	0,00	0,00	0,00	36.763,82
2021-Secretaria Municipal de Transporte	13.696,84	0,00	0,00	0,00	13.696,84
2021-Secretaria Municipal de Serviços Ur	39.185,53	0,00	0,00	0,00	39.185,53
2021-Secretaria Municipal de Administraç	69.438,79	0,00	0,00	0,00	69.438,79
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00
2022-Secretaria Municipal de Educação	0,00	54.452,55	0,00	0,00	54.452,55
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	37.015,79	0,00	0,00	37.015,79
2022-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	76.416,86	0,00	0,00	76.416,86
2022-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	2.832,28	0,00	0,00	2.832,28
2022-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	11.850,02	0,00	0,00	11.850,02
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	5.291,88	0,00	0,00	5.291,88
2022-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	3.372,21	0,00	0,00	3.372,21
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	3.241,62	0,00	0,00	3.241,62
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	429.837,38	199.604,21	0,00	0,00	629.441,59

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR					
(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	78.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	10.000,00	639.441,59
Executivo	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	639.441,59
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.776,46
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.527,09
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,85
2021-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.763,82
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.696,84
2021-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.185,53
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.438,79
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,00
2022-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.452,55
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.015,79
2022-Sec.Municipal de Assistencia Social	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	86.416,86
2022-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,28
2022-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,02
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.291,88
2022-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,21
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,62
Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	78.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	10.000,00	639.441,59

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	
(a)	(b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR					
(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:36

NOTAS:

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:879A86BA

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
ACIMA DA LINHA	RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	12.196.406,46
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	559.818,28
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	281.540,05
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	242.982,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	35.296,23
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	11.632.820,43
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	6.782.629,27
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	938.810,87
Cota-parte do IPVA	84.000,00	33.062,51
Cota Parte do ITR	8.400,00	81,01
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.699.951,57
Outras transferências correntes	5.783.122,32	1.175.590,18
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	12.196.406,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-V)		
III+IX+X+XI+XII)	425.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	12.196.406,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	12.196.406,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	18.183.217,31	14.240.046,53	10.656.613,51	10.037.121,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.673.998,25	7.915.362,56	5.300.147,89	5.207.125,08	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.509.119,06	6.324.683,97	5.356.465,62	4.829.996,39	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X)	18.183.117,31	14.240.046,53	10.656.613,51	10.037.121,47	0,00	0,00	0,00
IX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	908.379,42	166.616,06	129.983,27	112.402,27	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	710.302,94	47.982,87	40.742,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	151.276,48	118.633,19	89.240,70	89.240,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	757.102,94	47.982,87	40.742,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	18.940.744,62	14.288.029,40	10.697.356,08	10.060.283,04	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII							
+ XXIX)	18.940.744,62	14.288.029,40	10.697.356,08	10.060.283,04	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X				2.067.505,73			
XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X				2.067.505,73			
XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	72.000,00
ABAIXO DA LINHA		1.995.505,73
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	6.716,45
DEDUÇÕES (XL)	48.827,45	3.161.471,05
Disponibilidade de caixa	48.827,45	3.161.471,05
Disponibilidade de caixa bruta	682.321,91	3.744.779,34
(-) Restos a pagar processados (XLI)	629.441,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.052,87	583.308,29
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-48.827,45	-3.154.754,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.105.927,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	629.441,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV	-	3.735.368,74
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	3.807.368,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:32		

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista 00772/O-6 Crc
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	12.196.406,46
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	559.818,28
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	281.540,05
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	242.982,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	35.296,23
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	11.632.820,43
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	6.782.629,27
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	938.810,87
Cota-parte do IPVA	84.000,00	33.062,51
Cota Parte do ITR	8.400,00	81,01
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.699.951,57
Outras transferências correntes	5.783.122,32	1.175.590,18
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	12.196.406,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	425.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	12.196.406,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	19.066.007,32	12.196.406,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE 2023							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	18.183.217,31	14.240.046,53	10.656.613,51	10.037.121,47	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	8.673.998,25	7.915.362,56	5.300.147,89	5.207.125,08	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	9.509.119,06	6.324.683,97	5.356.465,62	4.829.996,39	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	18.183.117,31	14.240.046,53	10.656.613,51	10.037.121,47	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	908.379,42	166.616,06	129.983,27	112.402,27	0,00	68.617,69	68.617,69	
Investimentos	710.302,94	47.982,87	40.742,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69	
Inversões financeiras	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XXVII) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII	151.276,48	118.633,19	89.240,70	89.240,70	0,00	0,00	0,00	
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	757.102,94	47.982,87	40.742,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	18.940.744,62	14.288.029,40	10.697.356,08	10.060.283,04	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	18.940.744,62	14.288.029,40	10.697.356,08	10.060.283,04	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			2.067.505,73				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]			2.067.505,73				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	0,00	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	72.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.995.505,73	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	6.716,45
DEDUÇÕES (XL)		48.827,45	3.161.471,05
Disponibilidade de caixa		48.827,45	3.161.471,05
Disponibilidade de caixa bruta		682.321,91	3.744.779,34
(-)Restos a pagar processados (XLI)		629.441,59	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.052,87	583.308,29
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		-48.827,45	-3.154.754,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	3.105.927,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-	629.441,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-	3.735.368,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-	3.807.368,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
 Código Identificador:2015E4C5

**GABINETE DO PREFEITO
 PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									

Contratadas (I.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (I.2)	0,00	0,00																		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.053.608,82	25.118.005,87																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:46																				
NOTA:																				

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FA799F27

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1.00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		514.500,00	514.500,00	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		189.000,00	189.000,00	281.540,05	148,96
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		178.500,00	178.500,00	242.982,00	136,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		11.991.000,00	11.991.000,00	8.936.581,09	74,53
Cota Parte FPM		10.185.000,00	10.185.000,00	7.767.820,60	76,27
Cota Parte ITR		10.500,00	10.500,00	101,26	0,96
Cota Parte IPVA		105.000,00	105.000,00	33.062,51	31,49
Cota Parte ICMS		1.680.000,00	1.680.000,00	1.132.901,70	67,43
Cota Parte IPI - Exportação		10.500,00	10.500,00	2.695,02	25,67
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		12.505.500,00	12.505.500,00	9.461.103,14	75,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			(d) (d/c)x100	% ATÉ O BIMESTRE	(e) (e/c)x100	% ATÉ O BIMESTRE	(f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	434.725,00	381.237,39	273.512,39	71,74	265.531,59	69,65	245.771,89	64,47
Despesas Correntes	355.725,00	377.237,39	273.512,39	72,50	265.531,59	70,39	245.771,89	65,15
Despesas de Capital	79.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.292.100,00	2.672.094,36	2.460.362,33	92,08	1.707.769,21	63,91	1.574.320,16	58,92
Despesas Correntes	1.177.600,00	2.637.594,36	2.460.362,33	93,28	1.707.769,21	64,75	1.574.320,16	59,69
Despesas de Capital	114.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.525,00	3.061.031,75	2.733.874,72	89,31	1.973.300,80	64,47	1.820.092,05	59,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.733.874,72	1.973.300,80	1.820.092,05
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.733.874,72	1.973.300,80	1.820.092,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.419.165,47

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)		0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		554.135,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0. (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.304.087,32	3.304.087,32	668.595,19	20,24
Provenientes da União	3.199.087,32	3.199.087,32	668.595,19	20,90
Provenientes do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.125,00	34.125,00	45.030,88	131,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.338.212,32	3.338.212,32	713.626,07	21,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.105,00	951.910,77	285.534,92	30,00	233.251,78	24,50	215.985,41	22,69
Despesas Correntes	1.643.600,00	871.405,77	285.534,92	32,77	233.251,78	26,77	215.985,41	24,79
Despesas de Capital	170.505,00	80.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.000,00	103.876,88	2.800,00	2,70	2.800,00	2,70	2.800,00	2,70
Despesas Correntes	236.600,00	76.476,88	2.800,00	3,66	2.800,00	3,66	2.800,00	3,66
Despesas de Capital	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.500,00	187.356,27	97.656,27	52,12	89.055,47	47,53	89.055,47	47,53
Despesas Correntes	295.700,00	171.556,27	97.656,27	56,92	89.055,47	51,91	89.055,47	51,91
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.226.387,32	890.285,59	668.184,19	75,05	638.961,83	71,77	602.589,81	67,69

Despesas Correntes	1.135.087,32	824.985,59	668.184,19	80,99	638.961,83	77,45	602.589,81	73,04
Despesas de Capital	91.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.838.692,32	2.167.129,51	1.054.175,38	48,64	964.069,08	44,49	910.430,69	42,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.248.830,00	1.333.148,16	559.047,31	41,93	498.783,37	37,41	461.757,30	34,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	271.700,00	111.576,88	2.800,00	2,51	2.800,00	2,51	2.800,00	2,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	311.500,00	187.356,27	97.656,27	52,12	89.055,47	47,53	89.055,47	47,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.518.487,32	3.562.379,95	3.128.546,52	87,82	2.346.731,04	65,88	2.176.909,97	61,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.573.217,32	5.228.161,26	3.788.050,10	72,45	2.937.369,88	56,18	2.730.522,74	52,23

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:53

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ED441C22

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.092.121,10
Previsão Atualizada	19.092.121,10
Receitas Realizadas	12.196.406,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.092.121,10
Dotação Atualizada	19.092.121,10
Despesas Empenhadas	14.406.662,59
Despesas Liquidadas	10.786.596,78
Despesas Pagas	10.149.523,74
Superávit Orçamentário	1.409.809,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	14.406.662,59
Despesas Liquidadas	10.786.596,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	25.118.005,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.118.005,87		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.118.005,87		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.067.505,73	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	1.995.505,73	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	896.571,18	25%	9,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.668.845,26	70%	62,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.973.300,80	15,00 %	20,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:50

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX Secretário Municipal de Finanças	JORDANA DE PONTES MACEDO Controladora
--	---

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: E35EFD87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO II**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.881.572,41	2.764.394,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.701.469,12	2.639.416,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.701.469,12	2.639.416,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.701.469,12	2.639.416,38	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	180.103,29	124.978,08	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.111.151,60	14.261.295,02	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	13.111.151,60	14.261.295,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.247.508,80	14.652.987,84	
(-) Restos a Pagar Processados	1.001.569,90	73.420,08	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	134.787,30	318.272,74	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.229.579,19	-11.496.900,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.258.087,31	24.206.968,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.958.087,31	24.206.968,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,03	11,42	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-42,70	-47,49	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.749.704,77	29.048.362,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.874.734,29	26.143.526,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL	8.072.967,49	8.072.967,49	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.458.975,86	248.151,13	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: E131E580

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII**

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.938,82	974.867,44	938.752,27	142,34	58.911,65	25.279,06	1.433.696,80	1.170.907,73	1.156.399,30	39.917,00	262.659,56	321.571,21
PODER EXECUTIVO	22.938,82	974.867,44	938.752,27	142,34	58.911,65	25.279,06	1.303.938,25	1.073.036,68	1.058.528,25	39.917,00	230.772,06	289.683,71
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	93,81	93,81	-	-	-	2.534,40	2.364,50	2.364,50	-	169,90	169,90
GABINETE DO PREFEITO	-	21.839,06	12.283,46	142,34	9.413,26	-	-	-	-	-	-	9.413,26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	28.336,87	27.392,25	-	944,62	-	65.576,98	42.430,06	42.430,06	-	23.146,92	24.091,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.744,00	1.744,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	1.515,10	1.515,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	900,00	447.486,80	443.014,23	-	5.372,57	-	206.771,01	142.343,83	129.375,85	4.482,00	72.913,16	78.285,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	170.083,88	169.613,00	-	470,88	-	635.887,92	602.230,34	600.939,39	-	34.948,53	35.419,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120,00	57.162,17	55.743,92	-	1.538,25	-	62.320,01	17.710,02	17.710,02	340,00	44.269,99	45.808,24
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	2.025,42	1.902,88	-	122,54	-	590,94	253,28	253,28	-	337,66	460,20
SECRETARIA DE CULTURA	-	38.800,81	38.800,81	-	-	-	1.530,66	815,33	815,33	-	715,33	715,33
SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIÇ	20.160,41	120.420,44	101.289,73	-	39.291,12	25.279,06	101.432,97	52.141,09	52.141,09	35.095,00	39.475,94	78.767,06
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.758,41	54.123,74	54.123,74	-	1.758,41	-	25.049,77	24.651,44	24.651,44	-	398,33	2.156,74
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	180.103,29	180.103,29	180.103,29	-	-	-
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-	31.235,34	31.235,34	-	-	-	22.140,30	7.993,50	7.744,00	-	14.396,30	14.396,30
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	129.758,55	97.871,05	97.871,05	-	31.887,50	31.887,50
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	129.758,55	97.871,05	97.871,05	-	31.887,50	31.887,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.938,82	974.867,44	938.752,27	142,34	58.911,65	25.279,06	1.433.696,80	1.170.907,73	1.156.399,30	39.917,00	262.659,56	321.571,21

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
 Contadora CRC-RN 005231/0-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EE2DEF31

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 3 /2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.000.000,00
Previsão Atualizada	30.000.000,00
Receitas Realizadas	13.964.445,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.000.000,00
Dotação Atualizada	30.551.000,00
Despesas Empenhadas	17.081.612,19
Despesas Liquidadas	11.799.626,99
Despesas Pagas	11.378.625,72
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.081.612,19
Despesas Liquidadas	11.799.626,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.206.968,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.206.968,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.924.560,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.006.060,53			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.731.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	731.002,61			
Despesas Previdenciárias Pagas	731.002,61			
Resultado Previdenciário	1.275.057,92			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.330.881,08	-360.076,77	-27,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.699.360,51	-601.915,05	-35,42	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	997.806,26	142,34	938.752,27	58.911,65
Poder Executivo	997.806,26	142,34	938.752,27	58.911,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.217,31	39.917,00	1.058.528,25	230.772,06
Poder Executivo	1.329.217,31	39.917,00	1.058.528,25	230.772,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.327.023,57	40.059,34	1.997.280,52	289.683,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.109.316,66	25%	22,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.618.589,01	70%	69,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.419.146,18	15,00		30,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/0-7			

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2B91E791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2023**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2023

Torna pública a lista dos candidatos aprovados e reprovados para o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraú – RN e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 146/2005 e 221/2013, Resolução nº 01, de 31 de março de 2023, torna público a LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS e REPROVADOS na prova de conhecimentos específicos do processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024 – 2028, conforme segue:

Nº De Ordem °	Nº Da Inscrição	Nome Do Candidato	Acertos	Pts	%	Situação
01	07/2023	Ana Catarina Da Silva Oliveira	19	9,5	95%	Aprovado
02	06/2023	Daniele Rocha De Medeiros Lima	19	9,5	95%	Aprovado
03	20/2023	Matheus Soares Da Silva	19	9,5	9,5%	Aprovado
04	19/2023	Sebastiana Dantas Rocha Neta Silva	19	9,5	9,5%	Aprovado
05	04/2023	Gustavo Luiz De Araújo	17	8,5	85%	Aprovado
06	02/2023	Raimundo Nonato Júnior Ramos Da Silva	17	8,5	8,5%	Aprovado
07	12/2023	Suzana De Almeida Silva	17	8,5	9,5%	Aprovado
08	05/2023	Antonia Rozineide Peixoto De Medeiros	16	8,0	80%	Aprovado
09	14/2023	Euclides Afonso Da Fonseca Neto	16	8,0	80%	Aprovado
10	25/2023	Lucia De Fátima Silmara Santana E Silva	16	8,0	80%	Aprovado
11	09/2023	Maria Aparecida Silva Oliveira	16	7,5	7,5%	Aprovado
12	18/2023	Edvaldo Felipe Da Silva Júnior	14	7,0	70%	Aprovado
13	24/2023	Pedro Henrique Peixoto Rocha	14	7,0	7,5%	Aprovado
14	01/2023	João Francisco Do Nascimento	13	6,5	65%	Aprovado
16	08/2023	Isnaele Ramos Da Silva	13	6,5	65%	Aprovado
15	17/2023	Antonio Márcio Da Silva Vieira De Oliveira	12	6,0	60%	Aprovado
17	11/2023	Mayara Lorrana Peixoto Candido Ferreira	12	6,0	6,0%	Aprovado
18	23/2023	Francineide Benicio Gomes Da Santana	10	5,0	50%	Reprovado(A) Conforme Edital 001/2023 Do Item 5.9
19	16/2023	José Carlos Da Silva	10	5,0	50%	Reprovado(A) Conforme Edital 001/2023 Do Item 5.9
22	13/2023	Edna Cristina Xavier Lopes	10	5,0	50%	Reprovado(A) Conforme Edital 001/2023 Do Item 5.9
20	10/2023	Ana Cabral Da Silva	08	4,0	40%	Reprovado(A) Conforme Edital 001/2023 Do Item 5.9
21	21/2023	Deivison Mateus Batista Henrique	Ausente			
23	22/2023	Enedina Maria Peixoto Felix	Ausente			
24	15/2023	Francisco Soares	Ausente			
25	03/2023	Taise Veira Da Silva	Ausente			

MARIA JOSE MEDEIROS DE PAULA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:63F1B4A6

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 - Pág.: 1/9			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.311.757,52	9.851.634,94	16.245.365,06
I Receitas Correntes	24.327.597,00	24.327.597,00	3.311.757,52	9.851.634,94	14.475.962,06
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.192,00	1.662.192,00	88.928,32	255.504,22	1.406.687,78
1.1.1 Impostos	1.376.692,00	1.376.692,00	88.778,32	252.824,92	1.123.867,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	423.942,00	423.942,00	3.240,00	11.762,40	412.179,60
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.442,00	196.442,00	0,00	2.418,69	194.023,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	166.442,00	166.442,00	0,00	2.418,69	164.023,31
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	227.500,00	227.500,00	3.240,00	9.343,71	218.156,29
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	167.500,00	167.500,00	3.240,00	9.343,71	158.156,29
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	74.658,65	169.078,74	180.921,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	350.000,00	74.658,65	169.078,74	180.921,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00	349.000,00	5.952,73	46.238,99	302.761,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00	349.000,00	5.952,73	46.238,99	302.761,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	337.500,00	336.500,00	2.448,77	38.593,04	297.906,96
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.500,00	12.500,00	3.503,96	7.645,95	4.854,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	1.000,00	68.705,92	122.839,75	-121.839,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	1.000,00	68.705,92	122.839,75	-121.839,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	602.750,00	602.750,00	10.879,67	71.983,78	530.766,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	602.750,00	602.750,00	10.879,67	71.983,78	530.766,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	602.750,00	602.750,00	10.879,67	71.983,78	530.766,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	571.500,00	571.500,00	10.879,67	71.983,78	499.516,22
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	285.500,00	285.500,00	150,00	2.679,30	282.820,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	114.250,00	114.250,00	150,00	1.601,00	112.649,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.750,00	31.750,00	150,00	1.601,00	30.149,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.750,00	23.750,00	150,00	1.601,00	22.149,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.250,00	6.250,00	150,00	1.601,00	4.649,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Dívida Ativa					
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250,00	171.250,00	0,00	1.078,30	170.171,70
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250,00	171.250,00	0,00	1.078,30	170.171,70
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	171.250,00	171.250,00	0,00	1.078,30	170.171,70
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.750,00	3.750,00	0,00	1.078,30	2.671,70
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	21.780,11	70.439,85	149.560,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	21.780,11	70.439,85	149.560,15
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	21.780,11	70.439,85	149.560,15
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	21.780,11	70.439,85	149.560,15
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	21.780,11	70.439,85	149.560,15
1.3 Receita Patrimonial	206.550,00	206.550,00	18.140,82	62.586,13	143.963,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	183.050,00	183.050,00	18.140,82	62.586,13	120.463,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	183.050,00	183.050,00	18.140,82	62.586,13	120.463,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	183.050,00	183.050,00	18.140,82	62.586,13	120.463,87
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.050,00	183.050,00	18.140,82	62.586,13	120.463,87
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.750,00	8.750,00	5.950,84	13.849,79	-5.099,79
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.250,00	7.250,00	51,38	2.877,82	4.372,18
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.250,00	6.250,00	370,27	1.954,82	4.295,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	163,55	1.109,09	890,91
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	30.000,00	5.082,67	18.230,89	11.769,11
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.600,00	5.600,00	1.613,94	5.440,56	159,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.500,00	2.500,00	14,97	42,27	2.457,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	291,20	645,63	4.354,37
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	10.000,00	95,33	138,09	9.861,91
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	72,11	4.927,89
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	14,63	291,04	1.708,96
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.750,00	3.750,00	50,59	194,71	3.555,29
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	6,29	12,18	1.987,82
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00

1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	55.000,00	55.000,00	4.435,16	17.727,13	37.272,87
1.7 Transferências Correntes	21.941.050,00	21.941.050,00	3.172.384,89	9.441.323,04	12.499.726,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.782.755,00	15.782.755,00	2.310.700,19	6.994.104,12	8.788.650,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.582.622,00	10.582.622,00	2.046.903,20	6.214.393,17	4.368.228,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.580.622,00	10.580.622,00	2.046.862,36	6.214.256,64	4.366.365,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122,00	10.018.122,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.803.865,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122,00	10.018.122,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.803.865,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.522.652,00	12.522.652,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.754.831,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.504.530,00	-2.504.530,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-950.966,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	40,84	136,53	1.863,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	40,84	136,53	1.863,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	51,04	170,64	2.329,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-10,20	-34,11	-465,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	47.988,43	149.911,81	100.088,19
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	223.750,00	223.750,00	47.988,43	149.911,81	73.838,19
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	98.750,00	98.750,00	926,49	3.160,77	95.589,23
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	98.750,00	98.750,00	926,49	3.160,77	95.589,23
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	47.061,94	146.751,04	-21.751,04
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	47.061,94	146.751,04	-21.751,04
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.439.625,00	2.439.625,00	162.044,71	479.744,58	1.959.880,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.177.125,00	2.177.125,00	162.044,71	479.744,58	1.797.380,42
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.553.125,00	1.553.125,00	138.912,79	410.636,82	1.142.488,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.553.125,00	1.553.125,00	138.912,79	410.636,82	1.142.488,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.177.625,00	1.177.625,00	91.392,79	269.372,82	908.252,18
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	375.500,00	375.500,00	47.520,00	141.264,00	234.236,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.500,00	392.500,00	4.777,20	14.331,60	378.168,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	392.500,00	392.500,00	4.777,20	14.331,60	378.168,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	362.500,00	362.500,00	4.777,20	14.331,60	348.168,40
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	100.000,00	14.618,12	43.566,36	56.433,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	100.000,00	14.618,12	43.566,36	56.433,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	50.000,00	4.058,12	12.174,36	37.825,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	50.000,00	10.560,00	31.392,00	18.608,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.736,60	11.209,80	188.790,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.736,60	11.209,80	188.790,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	3.736,60	11.209,80	188.790,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	214.825,00	214.825,00	20.646,46	53.178,39	161.646,61
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	65.975,00	65.975,00	8.949,26	30.344,17	35.630,83
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	65.975,00	65.975,00	8.949,26	30.344,17	35.630,83
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.350,00	7.350,00	1.140,00	1.140,00	6.210,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.350,00	7.350,00	1.140,00	1.140,00	6.210,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.125,00	32.125,00	10.557,20	21.694,22	10.430,78
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	32.125,00	32.125,00	10.557,20	21.694,22	10.430,78
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.250,00	6.250,00	2.794,80	6.681,00	-431,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	4.625,00	4.625,00	1.411,20	3.341,80	1.283,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	11.000,00	11.000,00	5.400,00	9.566,78	1.433,22
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.250,00	6.250,00	951,20	2.104,64	4.145,36
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	58.375,00	58.375,00	0,00	0,00	58.375,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.375,00	58.375,00	0,00	0,00	58.375,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	35.375,00	35.375,00	0,00	0,00	35.375,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	38.600,00	38.600,00	-2.367,06	0,01	38.599,99
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.500,00	20.500,00	-2.367,06	0,01	20.499,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.500,00	20.500,00	0,00	2.367,07	18.132,93
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-2.367,06	-2.367,06	2.367,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938,00	326.938,00	34.779,79	93.063,88	233.874,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938,00	326.938,00	34.779,79	93.063,88	233.874,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	326.938,00	326.938,00	34.779,79	93.063,88	233.874,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	9.599,47	25.926,28	76.073,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	28.000,00	28.000,00	11.200,00	28.800,00	-800,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	94.000,00	94.000,00	13.980,32	38.337,60	55.662,40

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.063,00	80.063,00	0,00	0,00	80.063,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	576.520,00	576.520,00	0,00	0,00	576.520,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	88.850,00	88.850,00	0,00	0,00	88.850,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.850,00	88.850,00	0,00	0,00	88.850,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	487.670,00	487.670,00	0,00	0,00	487.670,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	487.670,00	487.670,00	0,00	0,00	487.670,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.353.625,00	704,66	3.812,28	1.349.812,72
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	50.000,00	704,66	2.113,98	47.886,02
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	50.000,00	704,66	2.113,98	47.886,02
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.253.625,00	0,00	0,00	1.253.625,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.253.625,00	0,00	0,00	1.253.625,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.042.595,00	3.042.595,00	421.898,33	1.180.459,91	1.862.135,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.003.970,00	3.003.970,00	411.858,64	1.144.177,47	1.859.792,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	395.191,63	1.106.409,79	1.762.810,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	395.191,63	1.106.409,79	1.762.810,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.586.525,00	3.586.525,00	493.989,46	1.383.012,05	2.203.512,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-717.305,00	-717.305,00	-98.797,83	-276.602,26	-440.702,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	15.874,52	35.455,50	74.544,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	15.874,52	35.455,50	74.544,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	137.500,00	137.500,00	19.842,94	44.318,92	93.181,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.500,00	-27.500,00	-3.968,42	-8.863,42	-18.636,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	792,49	2.265,74	-265,74
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	792,49	2.265,74	-265,74
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	990,59	2.832,13	-332,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-198,10	-566,39	66,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.750,00	22.750,00	0,00	46,44	22.703,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.750,00	22.750,00	0,00	46,44	22.703,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	9.305,73	28.815,36	-28.815,36
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	9.305,73	28.815,36	-28.815,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	9.305,73	28.815,36	-28.815,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.625,00	33.625,00	733,96	733,96	32.891,04
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.875,00	14.875,00	733,96	733,96	14.141,04
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.875,00	14.875,00	733,96	733,96	14.141,04
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.733,12	-1.733,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	6.733,12	-6.733,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	6.733,12	-6.733,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.115.700,00	3.115.700,00	439.786,37	1.266.759,01	1.848.940,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.115.700,00	3.115.700,00	439.786,37	1.266.759,01	1.848.940,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.115.700,00	3.115.700,00	439.786,37	1.266.759,01	1.848.940,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.115.700,00	3.115.700,00	439.786,37	1.266.759,01	1.848.940,99
1.9 Outras Receitas Correntes	297.805,00	297.805,00	10.523,38	21.781,70	276.023,30
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.055,00	259.055,00	10.523,38	21.781,70	237.273,30
1.9.2.1 Indenizações	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.2 Restituições	196.555,00	196.555,00	10.523,38	20.749,62	175.805,38
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	123.000,00	123.000,00	10.523,38	20.749,62	102.250,38
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	110.500,00	110.500,00	10.523,38	17.571,46	92.928,54
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	12.500,00	12.500,00	0,00	3.178,16	9.321,84
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2 Receitas de Capital	1.769.403,00	1.769.403,00	0,00	0,00	1.769.403,00
2.2 Alienação de Bens	304.542,00	304.542,00	0,00	0,00	304.542,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00

2.4 Transferências de Capital	1.464.861,00	1.464.861,00	0,00	0,00	1.464.861,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.019.986,00	1.019.986,00	0,00	0,00	1.019.986,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	202.625,00	202.625,00	0,00	0,00	202.625,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.375,00	148.375,00	0,00	0,00	148.375,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.375,00	73.375,00	0,00	0,00	73.375,00
2.4.1.1.51.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	73.375,00	73.375,00	0,00	0,00	73.375,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	493.261,00	493.261,00	0,00	0,00	493.261,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	193.261,00	193.261,00	0,00	0,00	193.261,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	193.261,00	193.261,00	0,00	0,00	193.261,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	444.875,00	444.875,00	0,00	0,00	444.875,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	444.875,00	444.875,00	0,00	0,00	444.875,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	194.875,00	194.875,00	0,00	0,00	194.875,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	194.875,00	194.875,00	0,00	0,00	194.875,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.311.757,52	9.851.634,94	16.245.365,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.311.757,52	9.851.634,94	16.245.365,06
DÉFICIT (VI) ¹				215.141,11	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.066.776,05	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RPNão Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.097.000,00	26.246.246,37	1.601.575,70	19.500.712,35	6.745.534,02	3.500.222,34	10.066.776,05	16.179.470,32	9.271.966,23	0,00
3 Despesas Correntes	21.036.282,00	22.162.245,00	1.350.696,70	18.970.440,15	3.191.804,85	3.453.691,11	9.905.101,50	12.257.143,50	9.110.291,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.816.145,00	12.259.036,24	-25.977,00	11.646.802,84	612.233,40	1.809.483,30	5.664.257,48	6.594.778,76	5.084.965,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.816.145,00	12.259.036,24	-25.977,00	11.646.802,84	612.233,40	1.809.483,30	5.664.257,48	6.594.778,76	5.084.965,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.338.175,00	404.768,00	0,00	298.846,16	105.921,84	51.120,00	133.608,00	271.160,00	132.132,20	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.868.720,00	8.996.384,24	-37.000,00	8.769.893,84	226.490,40	1.432.094,95	4.377.585,16	4.618.799,08	4.152.665,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.176.700,00	2.484.310,00	-36.000,00	2.262.829,46	221.480,54	309.924,46	919.190,57	1.565.119,43	566.294,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.150,00	9.654,00	0,00	0,00	9.654,00	0,00	0,00	9.654,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	181.975,00	117.804,00	47.023,00	102.086,19	15.717,81	16.343,89	20.726,56	97.077,44	20.726,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.150,00	217.573,00	0,00	213.147,19	4.425,81	0,00	213.147,19	4.425,81	213.147,19	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.875,00	24.854,00	0,00	0,00	24.854,00	0,00	0,00	24.854,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.400,00	3.689,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	87.275,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	87.275,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	46.550,00	511,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.725,00	2.071,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.132.862,00	9.900.626,76	1.376.673,70	7.323.637,31	2.576.989,45	1.644.207,81	4.240.844,02	5.659.782,74	4.025.326,10	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	85.250,00	60.099,50	0,00	46.608,00	13.491,50	7.768,00	23.304,00	36.795,50	12.715,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.625,00	59.601,50	0,00	46.608,00	12.993,50	7.768,00	23.304,00	36.297,50	12.715,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	625,00	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	80.000,00	37.502,00	0,00	0,00	37.502,00	0,00	0,00	37.502,00	0,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	37.502,00	0,00	0,00	37.502,00	0,00	0,00	37.502,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.967.612,00	9.803.025,26	1.376.673,70	7.277.029,31	2.525.995,95	1.636.439,81	4.217.540,02	5.585.485,24	4.012.611,10	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	130.200,00	70.836,00	6.075,00	20.775,00	50.061,00	6.075,00	20.775,00	50.061,00	20.775,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.725,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	750,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.123.600,00	1.894.706,00	436.552,30	1.119.456,73	775.249,27	333.103,03	850.219,07	1.044.486,93	847.470,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.000,00	21.468,00	0,00	0,00	21.468,00	0,00	0,00	21.468,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.788,00	481.275,00	89.055,27	243.821,69	237.453,31	26.196,00	42.546,00	438.729,00	36.306,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	203.060,00	63.202,00	0,00	5.510,46	57.691,54	0,00	5.510,46	57.691,54	5.510,46	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.500,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.975,00	34.403,00	0,00	0,00	34.403,00	0,00	0,00	34.403,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.756.742,00	2.452.992,26	104.221,00	2.128.263,34	324.728,92	396.219,00	980.081,34	1.472.910,92	818.280,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.562.809,00	4.432.199,00	721.407,07	3.534.408,92	897.790,08	820.673,51	2.173.224,10	2.258.974,90	2.143.740,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	79.675,00	28.648,00	0,00	0,00	28.648,00	0,00	0,00	28.648,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	23.625,00	4.931,00	0,00	0,00	4.931,00	0,00	0,00	4.931,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.250,00	5.715,00	0,00	0,00	5.715,00	0,00	0,00	5.715,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.250,00	166.210,00	0,00	166.200,00	10,00	33.110,21	98.490,88	67.719,12	94.705,26	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.488,00	51.732,00	9.240,00	31.970,00	19.762,00	10.940,00	20.070,00	31.662,00	19.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	22.950,00	4.733,00	0,00	0,00	4.733,00	0,00	0,00	4.733,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	8.000,00	7.223,06	7.223,06	776,94	7.223,06	7.223,06	776,94	7.223,06	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.450,00	41.733,00	0,00	16.500,11	25.232,89	0,00	16.500,11	25.232,89	16.500,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.650,00	39.602,00	2.900,00	2.900,00	36.702,00	2.900,00	2.900,00	36.702,00	2.900,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.625,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.580.720,00	4.071.003,37	250.879,00	530.272,20	3.540.731,17	46.531,23	161.674,55	3.909.328,82	161.674,55	0,00
44 INVESTIMENTO	4.151.259,00	3.693.552,37	250.879,00	260.072,20	3.433.480,17	2.138,50	3.421,60	3.690.130,77	3.421,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.151.259,00	3.693.552,37	250.879,00	260.072,20	3.433.480,17	2.138,50	3.421,60	3.690.130,77	3.421,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	220.550,00	206.450,00	0,00	0,00	206.450,00	0,00	0,00	206.450,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.750,00	228.850,00	0,00	0,00	228.850,00	0,00	0,00	228.850,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.125,00	348.299,00	0,00	0,00	348.299,00	0,00	0,00	348.299,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.164.821,00	1.676.005,37	0,00	0,00	1.676.005,37	0,00	0,00	1.676.005,37	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927.413,00	1.118.499,00	250.879,00	260.072,20	858.426,80	2.138,50	3.421,60	1.115.077,40	3.421,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.850,00	92.699,00	0,00	0,00	92.699,00	0,00	0,00	92.699,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	107.250,00	91.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	35.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	107.250,00	91.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	35.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	107.250,00	91.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	0,00	35.000,00	56.250,00	35.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	322.211,00	286.201,00	0,00	235.200,00	51.001,00	44.392,73	123.252,95	162.948,05	123.252,95	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	322.211,00	286.201,00	0,00	235.200,00	51.001,00	44.392,73	123.252,95	162.948,05	123.252,95	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	322.211,00	286.201,00	0,00	235.200,00	51.001,00	44.392,73	123.252,95	162.948,05	123.252,95	0,00
9 Reserva de Contingência	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00	12.998,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.097.000,00	26.246.246,37	1.601.575,70	19.500.712,35	6.745.534,02	3.500.222,34	10.066.776,05	16.179.470,32	9.271.966,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.097.000,00	26.246.246,37	1.601.575,70	19.500.712,35	6.745.534,02	3.500.222,34	10.066.776,05	16.179.470,32	9.271.966,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		579.668,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.097.000,00	26.246.246,37	1.601.575,70	19.500.712,35	6.745.534,02	3.500.222,34	10.066.776,05	16.179.470,32	9.851.634,94	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO						ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO			
523.581.004-04	200.239.364-87						060.871.184-54			
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças						Controlador(A)			

813 LAZER	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998,00	12.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	26.097.000,00	26.246.246,37	1.601.575,70	19.500.712,35	3.500.222,34	10.066.776,05	100,00	916,96	9.433.936,30	3.351.754,11	9.271.966,23	794.809,82	
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO			JOÃO EVARISTO PEIXOTO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO						
523.581.004-04			200.239.364-87				060.871.184-54						
Prefeito(A) Municipal			Secretário De Finanças				Controlador(A)						

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C3765914

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DE
REGIME PRÓPRIO DO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(a) Municipal	Secretário de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8ECE424B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Primário e Nominal Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.327.597,00	9.851.634,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.192,00	255.504,22	
IPTU	196.442,00	2.418,69	
ISS	602.750,00	71.983,78	
ITBI	227.500,00	9.343,71	
IRRF	350.000,00	169.078,74	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.500,00	2.679,30	
Receitas de Contribuições	220.000,00	70.439,85	
Receita Patrimonial	206.550,00	62.586,13	
Aplicações Financeiras (II)	183.050,00	62.586,13	
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	0,00	
Transferências Correntes	21.941.050,00	9.441.323,04	
Cota-Parte do FPM	10.580.622,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	1.106.409,79	
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	35.455,50	
Cota-Parte do ITR	2.000,00	136,53	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	2.265,74	
Transferências do FUNDEB	3.154.300,00	1.266.759,02	
Outras Transferências Correntes	5.222.908,00	816.039,82	
Demais Receitas Correntes	297.805,00	21.781,70	
Outras Receitas Financeiras(III)	13.750,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	284.055,00	21.781,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.130.797,00	9.789.048,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.769.403,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	304.542,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	304.542,00	0,00	
Transferências de Capital	1.464.861,00	0,00	
Convênios	938.136,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	526.725,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.769.403,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.900.200,00	9.789.048,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.900.200,00	9.789.048,81	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.162.245,00	18.970.440,15	9.905.101,50	9.110.291,68	288.044,43	575.108,16	574.886,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.259.036,24	11.646.802,84	5.664.257,48	5.084.965,58	132.639,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.900.626,76	7.323.637,31	4.240.844,02	4.025.326,10	155.405,28	575.108,16	574.886,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.159.663,00	18.970.440,15	9.905.101,50	9.110.291,68	288.044,43	575.108,16	574.886,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.071.003,37	530.272,20	161.674,55	161.674,55	0,00	17.770,30	17.770,30
Investimentos	3.693.552,37	260.072,20	3.421,60	3.421,60	0,00	17.770,30	17.770,30
Inversões Financeiras	91.250,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.250,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	286.201,00	235.200,00	123.252,95	123.252,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.784.802,37	295.072,20	38.421,60	38.421,60	0,00	17.770,30	17.770,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	12.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.957.463,37	19.265.512,35	9.943.523,10	9.148.713,28	288.044,43	592.878,46	592.656,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.957.463,37	19.265.512,35	9.943.523,10	9.148.713,28	288.044,43	592.878,46	592.656,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-240.365,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-240.365,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

225.229,09

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	62.586,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-177.779,73

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.918.176,92	11.794.923,97
DEDUÇÕES (XL)	921.335,61	944.637,60
Disponibilidade de Caixa	921.335,61	944.637,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.276.996,05	1.192.706,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	355.660,44	67.616,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	180.453,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.996.841,31	10.850.286,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		146.554,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-687.505,26
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	288.044,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	434.599,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	372.013,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2D52EF3C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	592.878,46	592.656,96	0,00	172.443,78	240.059,79
PODER EXECUTIVO	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	592.878,46	592.656,96	0,00	172.443,78	240.059,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	592.878,46	592.656,96	0,00	172.443,78	240.059,79

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.376.692,00	252.824,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	196.442,00	2.418,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	227.500,00	9.343,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.750,00	71.983,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	169.078,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.864.177,00	9.199.852,64
2.1- Cota-Parte FPM	13.085.152,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.522.652,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.586.525,00	1.383.012,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.832,13
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	170,64
2.5- Cota-Parte IPVA	137.500,00	44.318,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.698,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.240.869,00	9.452.677,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.260.335,40	1.839.630,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.299.881,85	523.198,86
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.157.550,00	1.268.713,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.118.950,00	1.268.713,83
6.1.1- Principal	3.112.700,00	1.266.759,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.250,00	1.954,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.500,00	0,01
6.2.1- Principal	20.500,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.100,00	0,00
6.3.1- Principal	18.100,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(147.635,40)	(572.871,13)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.895,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.309.609,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.904.502,00	3.614.952,00	1.471.020,49	1.402.893,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.630.626,00	3.614.952,00	1.471.020,49	1.402.893,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.556.216,00	1.550.040,00	543.321,97	497.244,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.949.779,00	1.941.468,00	883.196,58	864.841,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	124.631,00	123.444,00	44.501,94	40.807,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	273.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	76.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	189.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

						(l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.614.952,00	1.471.020,49	1.402.893,47	0,00	0,00	202.306,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.614.952,00	1.471.020,49	1.402.893,47	0,00	0,00	202.306,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.614.952,00	1.471.020,49	1.402.893,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	888.099,69	1.471.020,49	1.471.020,49	115,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	126.871,38	(202.306,65)	(202.306,65)	0,00	(15,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	261.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.664,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.122,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.092.018,00	3.872.991,33	2.192.249,72	1.777.518,75	0,00	
20.1- Educação Infantil	412.147,00	392.187,66	33.441,11	31.441,11	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.459.382,00	3.284.131,41	2.092.301,97	1.687.846,80	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	84.868,00	74.332,22	8.523,51	7.523,51	0,00	
20.4- Educação Especial	8.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	127.512,00	122.340,04	57.983,13	50.707,33	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.996.420,00	7.487.943,33	3.663.270,21	3.180.412,22	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.086,00	1.942.227,66	576.763,08	528.685,21	0,00	
21.1.1- Creche	9.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.043.288,00	1.942.227,66	576.763,08	528.685,21	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.943.334,00	5.545.715,67	3.086.507,13	2.651.727,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.192.249,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.839.630,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.031.879,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.363.169,39			4.031.879,86	42,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.555,65	142.225,26	135.014,67	0,00	14.540,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.163,95	125.903,94	118.693,35	0,00	14.470,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.391,70	16.321,32	16.321,32	0,00	70,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.025,00	54.785,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.925,00	54.785,41
31.1.1- Salário-Educação	67.975,00	30.635,21
31.1.2- PDDE	7.350,00	1.140,00
31.1.3- PNAE	35.875,00	21.888,93
31.1.4 - PNATE	60.375,00	12,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.350,00	1.109,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	339.311,00	70.818,39	49.965,00	49.965,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.052,00	3.916,10	1.323,68	1.323,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	273.601,00	64.766,60	46.505,63	46.505,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.748,00	2.135,69	2.135,69	2.135,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.335.831,00	7.558.761,72	3.713.235,21	3.230.377,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.941.159,00	7.556.735,12	3.713.235,21	3.230.377,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.163.345,24	6.975.122,40	3.437.413,72	2.975.155,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	777.813,76	581.612,72	275.821,49	255.221,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	400.922,00	2.026,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	400.922,00	2.026,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	40.895,48	34.612,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.268.713,84	30.697,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.309.557,92	44.817,56
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51,40	20.493,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(51,39)	(22.858,70)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,01	(2.365,65)
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.692,00	1.376.692,00	252.824,92	18,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	196.442,00	196.442,00	2.418,69	1,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	227.500,00	227.500,00	9.343,71	4,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.750,00	602.750,00	71.983,78	11,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	169.078,74	48,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.251.677,00	16.251.677,00	9.198.154,34	56,59
Cota-Parte FPM	12.522.652,00	12.522.652,00	7.767.820,60	62,03
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	170,64	6,82
Cota-Parte IPVA	137.500,00	137.500,00	44.318,92	32,23
Cota-Parte ICMS	3.586.525,00	3.586.525,00	1.383.012,05	38,56
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.832,13	113,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.628.369,00	17.628.369,00	9.450.979,26	53,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.304.376,00	694.049,00	299.727,66	43,18	214.491,29	30,90	213.936,88	30,82	0,00
Despesas Correntes	1.045.751,00	510.424,00	299.727,66	58,72	214.491,29	42,02	213.936,88	41,91	0,00
Despesas de Capital	258.625,00	183.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	208.000,00	800.945,00	633.074,16	79,04	617.478,76	77,09	590.620,15	73,74	0,00
Despesas Correntes	193.625,00	786.570,00	633.074,16	80,48	617.478,76	78,50	590.620,15	75,08	0,00
Despesas de Capital	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	156.875,00	311.154,00	216.594,29	69,60	33.516,32	10,77	33.516,32	10,77	0,00
Despesas Correntes	155.625,00	309.904,00	216.594,29	69,89	33.516,32	10,81	33.516,32	10,81	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.875,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.750,00	141.147,00	132.741,84	94,04	55.521,08	39,33	54.361,22	38,51	0,00
Despesas Correntes	43.125,00	140.522,00	132.741,84	94,46	55.521,08	39,51	54.361,22	38,68	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.730.606,00	1.274.910,00	1.061.848,63	83,28	490.351,22	38,46	445.083,90	34,91	0,00
Despesas Correntes	1.718.481,00	1.262.785,00	1.061.848,63	84,08	490.351,22	38,83	445.083,90	35,24	0,00
Despesas de Capital	12.125,00	12.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.446.107,00	3.222.832,00	2.343.986,58	72,73	1.411.358,67	43,79	1.337.518,47	41,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.343.986,58	1.411.358,67	1.337.518,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.343.986,58	1.411.358,67	1.337.518,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.417.646,89	1.417.646,89	1.417.646,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.417.646,89	1.417.646,89	1.417.646,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	926.339,69	(6.288,22)	(80.128,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(6.288,22)	(80.128,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,80	14,93	14,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.669.625,00	2.669.625,00	480.478,54	17,99
Proveniente da União	2.642.250,00	2.642.250,00	479.744,58	18,15
Proveniente dos Estados	27.375,00	27.375,00	733,96	2,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.669.625,00	2.669.625,00	480.478,54	17,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.242.375,00	1.365.954,00	849.024,13	62,15	508.637,70	37,23	501.952,88	36,74	0,00
Despesas Correntes	1.844.750,00	1.150.115,00	849.024,13	73,82	508.637,70	44,22	501.952,88	43,64	0,00
Despesas de Capital	397.625,00	215.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.875,00	322.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.375,00	250.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	71.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	224.375,00	206.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	223.125,00	204.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.750,00	42.023,00	28.278,00	67,29	13.207,98	31,43	12.826,20	30,52	0,00
Despesas Correntes	53.125,00	41.398,00	28.278,00	68,30	13.207,98	31,90	12.826,20	30,98	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.500,00	175.254,00	46.189,80	26,35	29.266,70	16,69	27.991,58	15,97	0,00
Despesas Correntes	180.875,00	174.629,00	46.189,80	26,45	29.266,70	16,75	27.991,58	16,02	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	56.125,00	56.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.625,00	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.982.000,00	2.167.923,00	923.491,93	42,59	551.112,38	25,42	542.770,66	25,03	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até	% (d/c)	Até	% (e/c)	Até	% (f/c)	

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.546.751,00	2.060.003,00	1.148.751,79	55,76	723.128,99	35,10	715.889,76	34,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	431.875,00	1.123.484,00	633.074,16	56,34	617.478,76	54,96	590.620,15	52,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	381.250,00	517.182,00	216.594,29	41,87	33.516,32	6,48	33.516,32	6,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.250,00	42.650,00	28.278,00	66,30	13.207,98	30,96	12.826,20	30,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	225.250,00	316.401,00	178.931,64	56,55	84.787,78	26,79	82.352,80	26,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.786.731,00	1.331.035,00	1.061.848,63	79,77	490.351,22	36,83	445.083,90	33,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.428.107,00	5.390.755,00	3.267.478,51	60,61	1.962.471,05	36,40	1.880.289,13	34,87	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:4ECE5D59

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXEC
ORÇAMENTARIA-RREO DO 3 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.097.000,00
Previsão Atualizada	26.097.000,00
Receitas Realizadas	9.851.634,94
Déficit Orçamentário	-215.141,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.097.000,00
Dotação Atualizada	26.246.246,37
Despesas Empenhadas	19.500.712,35
Despesas Liquidadas	10.066.776,05
Despesas Pagas	9.271.966,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.500.712,35
Despesas Liquidadas	10.066.776,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.525.412,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.492.067,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.319.411,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	225.229,09	-240.365,86	-106,72
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-687.505,26	146.554,94	-21,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	355.660,44	0,00	288.044,43	67.616,01
Poder Executivo	355.660,44	0,00	288.044,43	67.616,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	765.100,74	0,00	592.656,96	172.443,78

Poder Executivo	765.100,74	0,00	592.656,96	172.443,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.120.761,18	0,00	880.701,39	240.059,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.031.879,86	25,00	42,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.471.020,49	70,00	115,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.411.358,67	15,00	14,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2F7FFDF8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS RREO DO 3
BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
523.581.004-04	200.239.364-87	060.871.184-54
PREFEITO(A) MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5A997533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		RS 1	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		1º Semestre	2º Semestre -
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.764.657,55	9.764.657,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.764.657,55	9.764.657,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.764.657,55	9.764.657,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.764.657,55	9.764.657,55	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.299.222,68	4.971.501,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.299.222,68	4.971.501,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.301.322,68	4.332.696,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.100,00	2.100,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-640.904,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	6.465.434,87	4.793.155,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.343.379,37	46.559.431,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.343.379,37	46.559.431,64	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	21,07	20,97	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,95	10,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	55.612.055,24	55.871.317,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.050.849,72	50.284.186,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		1º Semestre	2º Semestre -
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-15.137,71	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B8F64477

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		RS 1
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.343.379,37	46.559.431,64	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	46.343.379,37	46.559.431,64	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <-22%>	10.195.543,46	10.243.074,96	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.175.989,12	9.218.767,46	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		RS 1
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:865AB58F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 1		
	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.559.431,64		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.559.431,64		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.449.509,06		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.704.558,16		14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.259.160,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: B5A63C01

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.363.994,21	2.100,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	5.310.694,21	5.711.605,91	0,00	-400.911,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.364.314,51	2.100,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	5.311.014,51	5.711.605,91	0,00	-400.591,40
Outros Recursos não Vinculados	-320,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,30	0,00	0,00	-320,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.275.486,63	0,00	0,00	0,00	-688.915,88	0,00	1.964.402,51	2.333.105,39	0,00	-368.702,88
Recursos Vinculados à Educação	-86.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.601,10	729.851,71	0,00	-816.452,81
Transferências do FUNDEB	-244.440,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-244.440,26	511.739,92	0,00	-756.180,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	157.839,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.839,16	218.111,79	0,00	-60.272,63
Recursos Vinculados à Saúde	876.865,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.865,40	1.337.201,92	0,00	-460.336,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	876.865,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.865,40	988.306,87	0,00	-111.441,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.895,05	0,00	-348.895,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	102.077,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.077,13	69.776,00	0,00	32.301,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	793.426,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.426,26	196.275,76	0,00	597.150,50
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	739.610,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.610,03	42.000,00	0,00	697.610,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	53.816,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.816,23	154.275,76	0,00	-100.459,53
Demais Vinculações Legais	9.532,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.532,48	0,00	0,00	9.532,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	9.532,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.532,48	0,00	0,00	9.532,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	-419.813,54	0,00	0,00	0,00	-688.915,88	0,00	269.102,34	0,00	0,00	269.102,34
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.639.480,84	2.100,00	51.200,00	0,00	- 688.915,88	0,00	7.275.096,72	8.044.711,30	0,00	-769.614,58

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C9CB0B0B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRP, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	46.559.431,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.559.431,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.339.687,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.459.036,81	39,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.023.431,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.772.259,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.521.088,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.793.155,83	10,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.871.317,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.243.074,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.449.509,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.259.160,21	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6D4416D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
				RECEITAS REALIZADAS			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.915.000,00	46.915.000,00	8.323.063,66	17,74	23.630.655,31	50,37	23.284.344,69
RECEITAS CORRENTES	44.045.000,00	44.045.000,00	8.323.063,66	18,90	23.630.655,31	53,65	20.414.344,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.685.000,00	3.685.000,00	655.671,89	17,79	2.237.662,36	60,72	1.447.337,64
Impostos	3.345.000,00	3.345.000,00	576.919,50	17,25	1.788.632,21	53,47	1.556.367,79
Taxas	210.000,00	210.000,00	78.752,39	37,50	449.030,15	213,82	-239.030,15
Contribuição de Melhoria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	4.194,05	1,82	7.843,68	3,41	222.156,32
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.194,05	13,98	7.843,68	26,15	22.156,32
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	64.748,69	92,50	183.952,57	262,79	-113.952,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	64.748,69	92,50	183.952,57	262,79	-113.952,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.560.000,00	39.560.000,00	7.395.427,16	18,69	20.589.825,97	52,05	18.970.174,03
Transferências da União e de suas Entidades	17.457.000,00	17.457.000,00	2.862.422,71	16,40	8.105.616,86	46,43	9.351.383,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.603.000,00	16.603.000,00	3.490.486,48	21,02	9.490.466,20	57,16	7.112.533,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.042.517,97	18,95	2.993.742,91	54,43	2.506.257,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	203.021,87	40,60	611.370,73	122,27	-111.370,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	7.785,28	19,46	32.214,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	203.021,87	45,12	603.585,45	134,13	-153.585,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.870.000,00	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.720.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.915.000,00	46.915.000,00	8.323.063,66	17,74	23.630.655,31	50,37	23.284.344,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.915.000,00	46.915.000,00	8.323.063,66	17,74	23.630.655,31	50,37	23.284.344,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.915.000,00	46.915.000,00	8.323.063,66	17,74	23.630.655,31	50,37	23.284.344,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA					
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62					
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48	12.555.204,52	7.797.580,95	22.012.052,24	24.902.947,76	21.958.847,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.795.000,00	45.097.962,87	5.158.368,48	33.273.802,81	11.824.160,06	7.414.148,15	21.116.741,33	23.981.221,54	21.070.536,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.681.400,00	14.106.293,70	357.851,07	11.997.844,51	2.108.449,19	2.447.799,15	7.990.032,52	6.116.261,18	7.990.032,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.083.600,00	30.961.669,17	4.800.517,41	21.275.958,30	9.685.710,87	4.966.349,00	13.126.708,81	17.834.960,36	13.080.503,81	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.083.600,00	30.961.669,17	4.800.517,41	21.275.958,30	9.685.710,87	4.966.349,00	13.126.708,81	17.834.960,36	13.080.503,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.000,00	1.567.037,13	145.933,52	1.085.992,67	481.044,46	383.432,80	895.310,91	671.726,22	888.310,91	0,00
INVESTIMENTOS	2.517.000,00	1.269.037,13	87.578,10	916.570,89	352.466,24	325.077,38	725.889,13	543.148,00	718.889,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	78.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	275.000,00	58.355,42	169.421,78	105.578,22	58.355,42	169.421,78	105.578,22	169.421,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48	12.555.204,52	7.797.580,95	22.012.052,24	24.902.947,76	21.958.847,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48	12.555.204,52	7.797.580,95	22.012.052,24	24.902.947,76	21.958.847,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.618.603,07		1.671.808,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48		7.797.580,95	23.630.655,31		23.630.655,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			CARLOS VERIANO DE LIMA			FÁBIO ALVES DE MIRANDA				
027.319.994-38			032.459.234-57			020.715.244-62				
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador				

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AAF02251

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48	100,00	12.555.204,52	7.797.580,95	22.012.052,24	100,00	24.902.947,76	0,00
Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	359.743,73	1.928.954,39	5,61	621.045,61	398.060,50	1.015.277,59	4,61	1.534.722,41	0,00
Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	359.743,73	1.928.954,39	5,61	621.045,61	398.060,50	1.015.277,59	4,61	1.534.722,41	0,00
Administração	4.930.000,00	8.446.000,00	1.762.837,39	7.366.501,43	21,44	1.079.498,57	1.871.636,99	4.863.341,45	22,09	3.582.658,55	0,00
Administração Financeira	1.050.000,00	1.121.000,00	737.052,67	1.017.310,99	2,96	103.689,01	591.806,84	835.897,93	3,80	285.102,07	0,00
Controle Interno	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	7.280.000,00	1.025.784,72	6.349.190,44	18,48	930.809,56	1.279.830,15	4.027.443,52	18,30	3.252.556,48	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Defesa Civil	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência Social	4.360.000,00	4.306.000,00	717.530,05	2.859.347,17	8,32	1.446.652,83	676.546,64	1.660.228,88	7,54	2.645.771,12	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	320.000,00	231.000,00	20.000,00	55.700,00	0,16	175.300,00	20.800,00	40.511,50	0,18	190.488,50	0,00
Assistência Comunitária	3.980.000,00	4.042.000,00	697.530,05	2.803.647,17	8,16	1.238.352,83	655.746,64	1.619.717,38	7,36	2.422.282,62	0,00
Saúde	10.480.000,00	11.148.000,00	1.180.721,49	8.198.144,29	23,86	2.949.855,71	1.860.837,56	5.139.566,54	23,35	6.008.433,46	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.406.000,00	3.615.000,00	468.914,87	2.055.705,46	5,98	1.559.294,54	508.897,95	999.920,52	4,54	2.615.079,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.695.000,00	713.000,00	85.000,00	531.870,93	1,55	181.129,07	87.622,52	229.965,35	1,04	483.034,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	360.000,00	9.776,00	20.137,60	0,06	339.862,40	9.776,00	14.137,60	0,06	345.862,40	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	124.000,00	0,00	11.351,79	0,03	112.648,21	0,00	11.351,79	0,05	112.648,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	294.000,00	0,00	100.000,00	0,29	194.000,00	8.871,73	40.848,94	0,19	253.151,06	0,00
Administração Geral	2.144.000,00	6.042.000,00	617.030,62	5.479.078,51	15,95	562.921,49	1.245.669,36	3.843.342,34	17,46	2.198.657,66	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.820.000,00	12.623.929,17	630.807,45	9.589.185,57	27,91	3.034.743,60	2.134.347,75	6.918.628,79	31,43	5.705.300,38	0,00
Ensino Fundamental	12.488.600,00	11.531.529,17	613.503,95	9.563.882,07	27,83	1.967.647,10	2.117.044,25	6.893.325,29	31,32	4.638.203,88	0,00
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	2.031.400,00	872.400,00	17.303,50	25.303,50	0,07	847.096,50	17.303,50	25.303,50	0,11	847.096,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	170.000,00	547.000,00	371.325,00	371.325,00	1,08	175.675,00	22.375,00	22.375,00	0,10	524.625,00	0,00
Difusão Cultural	170.000,00	547.000,00	371.325,00	371.325,00	1,08	175.675,00	22.375,00	22.375,00	0,10	524.625,00	0,00
Direitos da Cidadania	240.000,00	233.000,00	5.500,00	141.641,20	0,41	91.358,80	24.464,59	62.597,71	0,28	170.402,29	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	240.000,00	233.000,00	5.500,00	141.641,20	0,41	91.358,80	24.464,59	62.597,71	0,28	170.402,29	0,00
Urbanismo	2.970.000,00	2.877.570,83	125.519,09	2.055.200,29	5,98	822.370,54	491.739,44	1.134.012,14	5,15	1.743.558,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	292.250,83	30.000,00	253.260,45	0,74	38.990,38	178.250,83	253.260,45	1,15	38.990,38	0,00
Serviços Urbanos	2.750.000,00	2.585.320,00	95.519,09	1.801.939,84	5,24	783.380,16	313.488,61	880.751,69	4,00	1.704.568,31	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

											PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	500.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Controle Ambiental	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.105.000,00	1.716.500,00	142.600,00	1.393.488,07	4,06	323.011,93	233.495,59	800.226,94	3,64	916.273,06	0,00
Abastecimento	272.000,00	586.500,00	59.600,00	485.885,00	1,41	100.615,00	29.800,00	366.385,00	1,66	220.115,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	45.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Administração Geral	758.000,00	1.098.000,00	83.000,00	907.603,07	2,64	190.396,93	203.695,59	433.841,94	1,97	664.158,06	0,00
Comércio e Serviços	670.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
Comercialização	90.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Turismo	580.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Transporte	500.000,00	385.000,00	0,00	13.850,00	0,04	371.150,00	0,00	7.224,00	0,03	377.776,00	0,00
Transporte Rodoviário	500.000,00	385.000,00	0,00	13.850,00	0,04	371.150,00	0,00	7.224,00	0,03	377.776,00	0,00
Desporto e Lazer	820.000,00	393.000,00	0,00	46.189,20	0,13	346.810,80	4.802,96	15.737,16	0,07	377.262,84	0,00
Desporto Comunitário	820.000,00	393.000,00	0,00	46.189,20	0,13	346.810,80	4.802,96	15.737,16	0,07	377.262,84	0,00
Encargos Especiais	2.100.000,00	740.000,00	7.717,80	395.968,87	1,15	344.031,13	79.273,93	372.836,04	1,69	367.163,96	0,00
Outros Encargos Especiais	2.100.000,00	740.000,00	7.717,80	395.968,87	1,15	344.031,13	79.273,93	372.836,04	1,69	367.163,96	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.915.000,00	46.915.000,00	5.304.302,00	34.359.795,48	100,00	12.555.204,52	7.797.580,95	22.012.052,24	100,00	24.902.947,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/0-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FDB81EAB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5381E0B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.045.000,00	23.630.655,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.685.000,00	2.237.662,36
IPTU	20.000,00	15,34
ISS	3.160.000,00	1.478.014,89
ITBI	25.000,00	17.390,55
IRRF	140.000,00	293.211,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.000,00	449.030,15
Contribuições	230.000,00	7.843,68
Receita Patrimonial	70.000,00	183.952,57
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	183.952,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.560.000,00	20.589.825,97
Cota Parte do FPM	10.000.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	15.840.000,00	9.382.860,37
Cota Parte do IPVA	80.000,00	48.855,23
Cota Parte do ITR	32.000,00	188,17
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	19.573,18
Transferências do FUNDEB	6.660.000,00	2.993.742,92
Outras Transferências Correntes	6.920.000,00	1.930.349,46
Demais Receitas Correntes	500.000,00	611.370,73
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	603.585,45
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	7.785,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.525.000,00	22.843.117,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.870.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	90.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.720.000,00	0,00
Convênios	1.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.780.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.305.000,00	22.843.117,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.305.000,00	22.843.117,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.097.962,87	33.273.802,81	21.116.741,33	21.070.536,33	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.106.293,70	11.997.844,51	7.990.032,52	7.990.032,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.961.669,17	21.275.958,30	13.126.708,81	13.080.503,81	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.961.669,17	21.275.958,30	13.126.708,81	13.080.503,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.067.962,87	33.273.802,81	21.116.741,33	21.070.536,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.567.037,13	1.085.992,67	895.310,91	888.310,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.269.037,13	916.570,89	725.889,13	718.889,13	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	275.000,00	169.421,78	169.421,78	169.421,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.292.037,13	916.570,89	725.889,13	718.889,13	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.610.000,00	34.190.373,70	21.842.630,46	21.789.425,46	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.610.000,00	34.190.373,70	21.842.630,46	21.789.425,46	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.053.691,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.053.691,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.053.691,83
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	638.804,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	638.804,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.100,00	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-640.904,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-638.804,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		638.804,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	638.804,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	638.804,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: CBBBB6EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.345.000,00	1.788.632,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	15,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	17.390,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.160.000,00	1.478.014,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	293.211,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.255.000,00	19.591.174,22
2.1- Cota-Parte FPM	12.280.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.400.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	880.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	11.728.575,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	24.466,41
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	235,19
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	59.519,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.556,80
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.600.000,00	21.379.806,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	6.275.000,00	3.916.995,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.625.000,00	1.426.716,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.662.000,00	2.999.242,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.502.000,00	2.999.242,45
6.1.1- Principal	5.500.000,00	2.993.742,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	5.499,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1- Principal	200.000,00	0,01

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-775.000,00	-923.252,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						3,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						3,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						2.999.245,63
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.512.142,87	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.071.400,00	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	301.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	440.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	295.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	0,00	89.017,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	0,00	89.017,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.600.000,00	3.088.260,08	3.088.260,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.099.469,72	3.088.260,08	3.088.260,08	102,97
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.924,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.255.000,00	5.091.058,82	3.304.629,51	3.302.629,51	0,00	
20.1- Educação Infantil	275.000,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.840.000,00	5.065.755,32	3.279.326,01	3.279.326,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.747.142,87	8.691.058,82	6.392.889,59	6.390.889,59	0,00	
21.1- Educação Infantil	721.400,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00	
21.1.1- Creche	274.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	447.150,00	25.303,50	25.303,50	23.303,50	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	10.025.742,87	8.665.755,32	6.367.586,09	6.367.586,09	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.304.629,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.916.995,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						7.221.624,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.344.951,61	7.221.624,70	33,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.556.000,00	154.885,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.336.000,00	154.885,64
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	66.667,19
31.1.2- PDDE	11.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	201.000,00	68.492,16
31.1.4- PNATE	201.000,00	19.667,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	572.000,00	59,09
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.826.786,30	898.126,75	525.739,20	525.739,20	0,00
32.1- Educação Infantil	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.595.786,30	898.126,75	525.739,20	525.739,20	0,00
32.3- Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.593.929,17	9.589.185,57	6.918.628,79	6.916.628,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.972.142,87	9.078.376,27	6.572.915,25	6.570.915,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.848.293,70	6.000.000,00	4.368.232,98	4.368.232,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.123.849,17	3.078.376,27	2.204.682,27	2.202.682,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	524.786,30	510.809,30	345.713,54	345.713,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	524.786,30	510.809,30	345.713,54	345.713,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				3,17	69.804,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.999.242,46	66.667,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.088.260,08	77.912,39
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-89.014,45	58.559,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-101.255,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-190.269,47	58.559,52
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA			
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62			
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador			
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9E619696

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	90.000,00	0,00	90.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.567.037,13	1.085.992,67	481.044,46
Investimentos	1.269.037,13	916.570,89	352.466,24
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	23.000,00
Amortização da Dívida	275.000,00	169.421,78	105.578,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.567.037,13	1.085.992,67	481.044,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.477.037,13	1.085.992,67	391.044,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA	
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62	
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas			
liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:003380CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6831E274

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00				0,00	60.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00				0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00				0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)				2023 (j) = (Ib - (II+f+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2CDDCE9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
							RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.345.000,00	3.345.000,00	1.788.632,21	53,47			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	15,34	0,08			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	17.390,55	69,56			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.160.000,00	3.160.000,00	1.478.014,89	46,77			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	293.211,43	209,44			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.375.000,00	31.375.000,00	19.580.617,42	62,41			
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	7.767.820,60	68,14			
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	235,19	0,59			
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	59.519,93	59,52			
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	11.728.575,29	59,24			
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	24.466,41	69,90			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.720.000,00	34.720.000,00	21.369.249,63	61,55			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.533.000,00	830.000,00	65.480,90	7,89	25.039,67	3,02	25.039,67	3,02	0,00
Despesas Correntes	2.533.000,00	830.000,00	65.480,90	7,89	25.039,67	3,02	25.039,67	3,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	835.000,00	150.000,00	34.236,13	22,82	8.338,15	5,56	8.338,15	5,56	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	140.000,00	34.236,13	24,45	8.338,15	5,96	8.338,15	5,96	0,00

Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	49.000,00	11.351,79	23,17	11.351,79	23,17	11.351,79	23,17	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	49.000,00	11.351,79	23,17	11.351,79	23,17	11.351,79	23,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	345.000,00	155.000,00	40.000,00	25,81	20.699,55	13,35	20.699,55	13,35	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	155.000,00	40.000,00	25,81	20.699,55	13,35	20.699,55	13,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.064.000,00	5.662.000,00	5.303.464,01	93,67	3.742.127,84	66,09	3.742.127,84	66,09	0,00
Despesas Correntes	1.882.000,00	5.625.000,00	5.291.931,01	94,08	3.741.094,84	66,51	3.741.094,84	66,51	0,00
Despesas de Capital	182.000,00	37.000,00	11.533,00	31,17	1.033,00	2,79	1.033,00	2,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.997.000,00	6.996.000,00	5.454.532,83	77,97	3.807.557,00	54,42	3.807.557,00	54,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.454.532,83	3.807.557,00	3.807.557,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.454.532,83	3.807.557,00	3.807.557,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.205.387,44	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.205.387,44	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	602.169,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(i)	(j)	(k)	(l)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(no Exercício atual) (w)	Referência			(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.212.000,00	4.212.000,00	1.255.665,60	29,81
Proveniente da União	4.072.000,00	4.072.000,00	1.254.621,89	30,81
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	1.043,71	0,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.212.000,00	4.212.000,00	1.255.665,60	29,81

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.873.000,00	2.785.000,00	1.990.224,56	71,46	974.880,85	35,00	974.880,85	35,00	0,00
Despesas Correntes	2.663.000,00	2.740.000,00	1.947.778,52	71,09	943.450,81	34,43	943.450,81	34,43	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	45.000,00	42.446,04	94,32	31.430,04	69,84	31.430,04	69,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	563.000,00	497.634,80	88,39	221.627,20	39,37	221.627,20	39,37	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	563.000,00	497.634,80	88,39	221.627,20	39,37	221.627,20	39,37	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	210.000,00	20.137,60	9,59	14.137,60	6,73	14.137,60	6,73	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	210.000,00	20.137,60	9,59	14.137,60	6,73	14.137,60	6,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	139.000,00	60.000,00	43,17	20.149,39	14,50	20.149,39	14,50	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	139.000,00	60.000,00	43,17	20.149,39	14,50	20.149,39	14,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	295.000,00	110.814,50	37,56	68.814,50	23,33	68.814,50	23,33	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	287.000,00	110.814,50	38,61	68.814,50	23,98	68.814,50	23,98	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.353.000,00	4.067.000,00	2.678.811,46	65,87	1.299.609,54	31,95	1.299.609,54	31,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.406.000,00	3.615.000,00	2.055.705,46	56,87	999.920,52	27,66	999.920,52	27,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.635.000,00	713.000,00	531.870,93	74,60	229.965,35	32,25	229.965,35	32,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	360.000,00	20.137,60	5,59	14.137,60	3,93	14.137,60	3,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	124.000,00	11.351,79	9,15	11.351,79	9,15	11.351,79	9,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	700.000,00	294.000,00	100.000,00	34,01	40.848,94	13,89	40.848,94	13,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.124.000,00	5.957.000,00	5.414.278,51	90,89	3.810.942,34	63,97	3.810.942,34	63,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.350.000,00	11.063.000,00	8.133.344,29	73,52	5.107.166,54	46,16	5.107.166,54	46,16	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6734B87

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE	JAN A JUN	SALDO TOTAL
		(d)	(e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + ..,0)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CC6003CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO	
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE	
Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	46.915.000,00
Receitas Realizadas	23.630.655,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.915.000,00
Despesas Empenhadas	34.359.795,48

Despesas Liquidadas	22.012.052,24		
Despesas Pagas	21.958.847,24		
Superávit Orçamentário	1.618.603,07		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	34.359.795,48		
Despesas Liquidadas	22.012.052,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	46.559.431,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.559.431,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.339.687,64		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.053.691,83	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	638.804,98	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Executivo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.221.624,70	25,00		33,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.088.260,08	70,00		100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			90.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.085.992,67			481.044,46
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.807.557,00	15,00		17,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA		
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62		
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: E266A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na Av. Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a Rua Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, com sede na Praça Augusto Severo, nº 242, Centro, na cidade de Canguaretama/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, e a empresa **OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83, com sede na Rua Bela Vista, nº 96, Bairro Centro, Patu/RN - CEP: 59.770-000, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, natural de Catolé do Rocha - PB, portador do RG nº 1216865 2º via SSP/RN e CPF nº 785891264-04, estado civil divorciado, profissão empresário, residente na Rua Benjamin Constant, nº 670, Centro, Catolé do Rocha - PB - CEP: 58.884000, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

EMPRESA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.936.626/0002-83
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, nº 96, Bairro Centro, Patu/RN - CEP: 59.770-000.
REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA
E-MAIL: OXIBORGESB@GMAIL.COM
FONE: (83) 99667-2424

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M³ COM PUREZA DE 99,5%.	MAT	MESSER	6.000 M³	R\$ 21,40	128.000,400
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M³ COM PUREZA DE 99,5%.	MAT	MESSER	3.000 M³	R\$ 20,78	62.340,00
3	PPU DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 1M³ COM PUREZA DE 99,5%.	MAT	MESSER	200 UND	R\$ 48,36	9.672,00
TOTAL GERAL						R\$ 200.412,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 007/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 200.412,00 (Duzentos mil, Quatrocentos e doze reais)**.

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

- 4.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos Serviços, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10.** A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a Prestação dos Serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.070 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 **2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada**

000389 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1001 **2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada**

000463 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

000857 3390.39 99 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1001 2035 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus**

000487 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

000488 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 26 de Julho de 2023 e término previsto para 13 de fevereiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de Preço nº 007/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço nº 007/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº 007/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Patu/RN	Oxiborges Industria Comercio E Servicos LTDA
RIVELINO CÂMARA	EDIVAN BORGES DE SOUSA
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador: C7AFD813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.326.778,52	2.279.533,72	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.326.778,52	2.279.533,72	0,00	
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Internos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.291.289,90	2.244.045,10	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.291.289,90	2.244.045,10	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.188.293,79	2.298.970,80	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.173.293,79	2.283.970,80	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.173.293,79	832.119,84	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.451.850,96	0,00	
Demais Haveres Financeiros	15.000,00	15.000,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	138.484,73	-19.437,08	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.758.737,86	39.909.448,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.758.737,86	39.909.448,55	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,85	5,71	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,35	-0,05	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.710.485,43	47.891.338,26	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.939.436,89	43.102.204,43	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-70.040,57	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR		
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71		
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: FAE92334

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.758.737,86	39.909.448,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.758.737,86	39.909.448,55	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.746.922,33	8.780.078,68	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.872.230,10	7.902.070,81	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35516FB2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.909.448,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.909.448,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.385.511,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.746.960,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.793.661,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F100E2FC

GABINETE DO PREFEITO**RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (b+c+d+e)-f (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.348.146,63	0,00	211.477,50	0,00	0,00	0,00	2.136.669,13	5.254.834,59	0,00	-3.118.165,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.348.146,63	0,00	211.477,50	0,00	0,00	0,00	2.136.669,13	5.254.834,59	0,00	-3.118.165,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	800.890,37	0,00	150.000,00	0,00	-1.497.592,44	0,00	2.148.482,81	4.711.272,21	0,00	-2.562.789,40
Recursos Vinculados à Educação	603.215,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.215,66	1.914.397,54	0,00	-1.311.181,88
Transferências do FUNDEB	374.418,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.418,14	1.449.563,51	0,00	-1.075.145,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	228.797,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.797,52	464.834,03	0,00	-236.036,51
Recursos Vinculados à Saúde	391.770,64	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	241.770,64	1.431.555,04	0,00	-1.189.784,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	391.770,64	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	241.770,64	1.431.555,04	0,00	-1.189.784,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	42.766,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.766,97	249.463,37	0,00	-206.696,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	102.174,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.174,83	1.115.856,26	0,00	-1.013.681,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto)	26.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.358,90	74.100,25	0,00	-47.741,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	75.815,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.815,93	1.041.756,01	0,00	-965.940,08
Demais Vinculações	11.084,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.084,58	0,00	0,00	11.084,58

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.575,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.575,91	0,00	0,00	10.575,91
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	508,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,67	0,00	0,00	508,67
Recursos Extraorçamentários	-350.122,31	0,00	0,00	0,00	-1.497.592,44	0,00	1.147.470,13	0,00	0,00	1.147.470,13
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.149.037,00	0,00	361.477,50	0,00	-1.497.592,44	0,00	4.285.151,94	9.966.106,80	0,00	-5.680.954,86

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1115FA4D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	39.909.448,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.909.448,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.768.184,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.004.646,63	50,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.474.819,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.401.078,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.327.337,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.437,08	-0,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.891.338,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.780.078,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.385.511,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.793.661,40	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:13243B51

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.436.920,91	15,45	20.912.447,65	43,44	27.226.552,35	
RECEITAS CORRENTES	45.259.000,00	45.259.000,00	7.090.986,30	15,67	20.056.353,54	44,31	25.202.646,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.000,00	4.920.000,00	471.176,17	9,58	1.502.919,66	30,55	3.417.080,34	
Impostos	4.570.000,00	4.570.000,00	471.176,17	10,31	1.387.129,72	30,35	3.182.870,28	
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	115.789,94	77,19	34.210,06	
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	11.215,49	2,24	37.811,70	7,56	462.188,30	
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.215,49	11,22	37.811,70	37,81	62.188,30	
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	19.427,27	12,95	77.715,22	51,81	72.284,78	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	19.427,27	12,95	77.715,22	51,81	72.284,78	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.039.000,00	39.039.000,00	6.353.066,47	16,27	17.823.605,77	45,66	21.215.394,23	
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.000,00	22.589.000,00	2.789.247,52	12,35	7.771.031,15	34,40	14.817.968,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.950.000,00	10.950.000,00	2.680.930,81	24,48	7.514.180,47	68,62	3.435.819,53	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	882.888,14	16,05	2.538.394,15	46,15	2.961.605,85	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	236.100,90	36,32	614.301,19	94,51	35.698,81	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	350,00	0,70	7.361,15	14,72	42.638,85	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	235.750,90	42,86	606.940,04	110,35	-56.940,04	
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	345.934,61	12,01	856.094,11	29,73	2.023.905,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	230.650,00	768,83	230.650,00	768,83	-200.650,00	
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	230.650,00	1.537,67	230.650,00	1.537,67	-215.650,00	
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	115.284,61	4,12	625.444,11	22,34	2.174.555,89	
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	114.662,55	6,74	429.822,05	25,28	1.270.177,95	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	622,06	0,06	195.622,06	17,78	904.377,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.436.920,91	15,45	20.912.447,65	43,44	27.226.552,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.436.920,91	15,45	20.912.447,65	43,44	27.226.552,35
DÉFICIT (VI)					128.908,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.436.920,91	15,45	21.041.356,50	43,71	27.226.552,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	%		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95	13.198.802,05	6.574.702,22	21.041.356,50	27.097.643,50	20.570.655,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	45.009.000,00	43.093.000,00	7.266.823,07	31.741.750,09	11.351.249,91	6.096.482,71	19.482.490,64	23.610.509,36	19.011.789,14	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.000,00	15.350.236,00	1.240.000,00	13.516.441,35	1.833.794,65	2.948.890,89	9.280.062,70	6.070.173,30	9.280.062,70	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.013.000,00	27.738.764,00	6.026.823,07	18.225.308,74	9.513.455,26	3.147.591,82	10.202.427,94	17.536.336,06	9.731.726,44	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.013.000,00	27.738.764,00	6.026.823,07	18.225.308,74	9.513.455,26	3.147.591,82	10.202.427,94	17.536.336,06	9.731.726,44	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.880.000,00	4.796.000,00	453.521,43	3.198.447,86	1.597.552,14	478.219,51	1.558.865,86	3.237.134,14	1.558.865,86	0,00	
INVESTIMENTOS	2.522.825,00	4.516.825,00	419.236,23	3.087.035,60	1.429.789,40	443.934,31	1.447.453,60	3.069.371,40	1.447.453,60	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.175,00	79.175,00	0,00	16.000,00	63.175,00	0,00	16.000,00	63.175,00	16.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	200.000,00	34.285,20	95.412,26	104.587,74	34.285,20	95.412,26	34.285,20	95.412,26	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95	13.198.802,05	6.574.702,22	21.041.356,50	27.097.643,50	20.570.655,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95	13.198.802,05	6.574.702,22	21.041.356,50	27.097.643,50	20.570.655,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95		6.574.702,22	21.041.356,50		20.570.655,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2DB03110

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95	100,00	13.198.802,05	6.574.702,22	21.041.356,50	100,00	27.097.643,50	0,00
Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	67.975,00	2.207.970,22	6,32	92.029,78	382.248,24	1.070.814,26	5,09	1.229.185,74	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.252.000,00	67.975,00	2.159.970,22	6,18	92.029,78	374.248,24	1.046.814,26	4,98	1.205.185,74	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,14	0,00	8.000,00	24.000,00	0,11	24.000,00	0,00
Administração	5.500.000,00	9.318.000,00	1.884.004,86	7.695.066,73	22,02	1.622.933,27	1.521.664,06	5.474.920,38	26,02	3.843.079,62	0,00
Planejamento e Orçamento	1.030.000,00	594.000,00	178.494,35	461.683,36	1,32	132.316,64	84.743,94	284.416,18	1,35	309.583,82	0,00
Administração Financeira	540.000,00	674.000,00	213.780,00	571.241,46	1,63	102.758,54	162.351,54	356.964,60	1,70	317.035,40	0,00
Controle Interno	250.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	580.000,00	420.000,00	59.632,00	131.837,00	0,38	288.163,00	25.749,68	72.015,45	0,34	347.984,55	0,00
Administração Geral	2.550.000,00	7.256.000,00	1.422.098,51	6.318.442,14	18,08	937.557,86	1.233.868,66	4.707.784,69	22,37	2.548.215,31	0,00
Demais Subfunções	550.000,00	365.000,00	10.000,00	211.862,77	0,61	153.137,23	14.950,24	53.739,46	0,26	311.260,54	0,00
Segurança Pública	300.000,00	151.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	146.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00

Policimento	300.000,00	151.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	146.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Assistência Social	6.460.000,00	3.730.236,00	264.661,74	1.696.498,91	4,86	2.033.737,09	255.282,19	776.865,38	3,69	2.953.370,62	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.780.000,00	3.247.236,00	264.661,74	1.696.498,91	4,86	1.550.737,09	255.282,19	776.865,38	3,69	2.470.370,62	0,00
Administração Geral	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
Saúde	12.025.000,00	11.634.564,00	1.982.666,36	8.226.033,20	23,54	3.408.530,80	1.584.981,89	5.094.389,07	24,21	6.540.174,93	0,00
Atenção Primária	4.050.000,00	4.644.800,00	662.800,00	2.735.550,87	7,83	1.909.249,13	298.690,10	1.615.142,15	7,68	3.029.657,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.025.000,00	576.000,00	226.000,00	279.361,00	0,80	296.639,00	20.946,78	38.107,78	0,18	537.892,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	246.000,00	47.000,00	120.671,76	0,35	125.328,24	11.516,82	40.848,80	0,19	205.151,20	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	287.000,00	10.000,00	74.892,67	0,21	212.107,33	8.387,02	24.341,71	0,12	262.658,29	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	6.125.000,00	5.822.764,00	1.036.866,36	5.015.556,90	14,35	807.207,10	1.245.441,17	3.375.948,63	16,04	2.446.815,37	0,00
Educação	13.244.000,00	11.354.000,00	1.797.236,04	8.305.452,59	23,77	3.048.547,41	1.707.898,78	5.242.568,45	24,92	6.111.431,55	0,00
Ensino Fundamental	8.102.000,00	6.927.000,00	597.110,90	5.475.129,21	15,67	1.451.870,79	967.629,61	3.232.373,07	15,36	3.694.626,93	0,00
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	1.480.000,00	1.367.000,00	330.090,16	723.547,76	2,07	643.452,24	147.478,68	471.810,24	2,24	895.189,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Administração Geral	3.487.000,00	2.929.000,00	870.034,98	2.106.775,62	6,03	822.224,38	592.790,49	1.538.385,14	7,31	1.390.614,86	0,00
Cultura	500.000,00	1.641.000,00	666.392,70	1.448.412,70	4,15	192.587,30	401.373,59	1.145.817,49	5,45	495.182,51	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	1.641.000,00	666.392,70	1.448.412,70	4,15	192.587,30	401.373,59	1.145.817,49	5,45	495.182,51	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	2.705.000,00	5.440.200,00	730.668,75	4.369.584,30	12,51	1.070.615,70	578.471,03	1.851.863,49	8,80	3.588.336,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	2.598.000,00	0,00	2.129.837,97	6,10	468.162,03	165.224,56	732.993,49	3,48	1.865.006,51	0,00
Serviços Urbanos	2.410.000,00	2.842.200,00	730.668,75	2.239.746,33	6,41	602.453,67	413.246,47	1.118.870,00	5,32	1.723.330,00	0,00
Saneamento	305.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Administração Geral	305.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Gestão Ambiental	240.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Agricultura	1.990.000,00	1.001.000,00	194.039,05	601.476,42	1,72	399.523,58	75.800,62	207.331,19	0,99	793.668,81	0,00
Abastecimento	1.730.000,00	930.000,00	194.039,05	601.476,42	1,72	328.523,58	75.800,62	207.331,19	0,99	722.668,81	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Comércio e Serviços	810.000,00	415.000,00	0,00	100.000,00	0,29	315.000,00	21.777,78	54.150,92	0,26	360.849,08	0,00
Comercialização	560.000,00	265.000,00	0,00	70.000,00	0,20	195.000,00	15.558,60	37.094,22	0,18	227.905,78	0,00
Turismo	250.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,09	120.000,00	6.219,18	17.056,70	0,08	132.943,30	0,00
Transporte	890.000,00	442.000,00	65.000,00	118.374,78	0,34	323.625,22	26.143,70	72.538,72	0,34	369.461,28	0,00
Transporte Rodoviário	850.000,00	417.000,00	65.000,00	118.374,78	0,34	298.625,22	26.143,70	72.538,72	0,34	344.461,28	0,00
Administração Geral	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Desporto e Lazer	620.000,00	329.000,00	62.700,00	166.328,10	0,48	162.671,90	19.060,34	50.097,15	0,24	278.902,85	0,00
Desporto Comunitário	620.000,00	329.000,00	62.700,00	166.328,10	0,48	162.671,90	19.060,34	50.097,15	0,24	278.902,85	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.720.344,50	34.940.197,95	100,00	13.198.802,05	6.574.702,22	21.041.356,50	100,00	27.097.643,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR					
027.319.994-38			054.547.764-67			007.638.354-71					
Contadora CRC RN 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:97526852

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														RS 1	
JUL/2022 A JUN/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.934.775,70	3.810.016,31	3.217.717,06	3.216.095,78	3.694.970,38	4.946.626,40	3.824.872,96	4.263.039,77	3.547.416,62	3.524.255,77	4.177.496,08	4.087.919,28	46.245.202,11	51.110.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.871,24	264.923,01	305.371,33	257.409,80	238.561,77	279.281,94	213.373,34	331.410,95	253.278,22	233.680,98	248.490,91	222.685,26	3.084.338,75	4.920.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,89	0,00	0,00	0,00	84,90	0,00	0,00	642,79	20.000,00	
ISS	196.711,90	174.534,83	230.327,75	187.757,20	209.487,16	205.377,74	182.234,47	210.159,15	224.294,82	168.169,60	182.493,97	199.884,78	2.371.433,37	4.000.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	7.580,00	50.000,00	
IRRF	35.051,76	90.238,18	73.901,64	64.647,44	29.074,61	70.097,96	19.094,06	22.101,80	20.649,69	64.325,06	65.256,94	22.800,48	577.239,62	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.107,58	150,00	1.141,94	5.005,16	0,00	1.248,35	7.204,81	99.150,00	8.333,71	1.101,42	0,00	0,00	127.442,97	350.000,00	
Contribuições	6.051,31	0,00	5.413,42	0,00	5.831,08	5.310,74	6.563,88	6.321,02	6.712,64	6.998,67	4.384,08	6.831,41	60.418,25	500.000,00	
Receita Patrimonial	35.206,51	37.684,58	29.974,55	20.796,36	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	14.641,09	10.406,83	9.606,59	9.820,68	241.030,98	150.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.206,51	37.684,58	29.974,55	20.796,36	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	14.641,09	10.406,83	9.606,59	9.820,68	241.030,98	150.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.524.920,49	3.350.952,24	2.779.975,17	2.840.158,61	3.305.826,23	4.495.386,46	3.521.141,79	3.800.969,27	3.154.639,78	3.188.006,34	3.754.753,18	3.772.742,35	41.489.471,91	44.890.000,00	
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.321.300,54	1.512.827,66	1.160.529,05	1.250.550,08	1.427.067,16	1.348.936,92	1.427.477,52	1.439.080,08	1.469.196,75	939.723,14	1.761.791,20	1.518.065,21	16.576.545,31	13.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	11.439,80	7.033,74	7.102,12	7.100,57	5.561,85	4.073,97	3.740,65	4.551,89	3.720,82	454.288,15	12.597,62	14.536,92	535.748,10	200.000,00	
Cota Parte do ITR	7,03	0,00	147,08	4.384,22	0,00	292,02	67,29	0,00	15,77	0,00	0,00	0,00	4.913,41	30.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	639,94	509,74	672,43	686,29	499,04	709,03	3.454,84	2.463,72	3.053,31	3.255,05	2.927,14	3.650,05	22.520,58	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	361.429,99	384.784,46	332.039,61	346.901,71	400.937,96	432.189,53	398.467,45	495.973,61	371.520,10	394.296,83	436.997,47	441.138,70	4.796.677,42	6.760.000,00	
Outras Transferências Correntes	248.112,02	296.394,45	220.902,15	223.330,07	205.886,04	742.270,36	411.169,08	157.384,80	266.238,14	206.375,48	217.488,45	559.724,88	3.755.275,92	7.875.000,00	
Outras Receitas Correntes	132.726,15	156.456,48	96.982,59	97.731,01	129.626,44	142.118,36	65.256,97	109.635,48	118.144,89	85.162,95	160.261,32	75.839,58	1.369.942,22	650.000,00	
DEDUÇÕES (II)	468.285,73	533.954,63	424.665,95	453.985,32	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	503.376,22	517.466,74	620.053,39	554.375,67	6.335.753,56	5.851.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	468.285,73	533.954,63	424.665,95	453.985,32	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	503.376,22	517.466,74	620.053,39	554.375,67	6.335.753,56	5.851.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	3.044.040,40	3.006.789,03	3.557.442,69	3.533.543,61	39.909.448,55	45.259.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	3.044.040,40	3.006.789,03	3.557.442,69	3.533.543,61	39.909.448,55	45.259.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	141.264,00	710.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.466.489,97	3.276.061,68	2.793.051,11	2.762.110,46	3.150.514,61	4.404.867,18	3.257.584,17	3.610.081,64	3.020.604,40	2.983.353,03	3.533.682,69	3.509.783,61	39.768.184,55	44.549.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			

															12 MESES)
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE				PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA				JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR							
027.319.994-38				054.547.764-67				007.638.354-71							
Contadora CRC RN 009603/O-2				Prefeito Municipal				Controlador Geral							

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AF023E79

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8A5D32ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.259.000,00	20.056.353,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.000,00	1.502.919,66
IPTU	20.000,00	84,90
ISS	4.000.000,00	1.167.236,79
ITBI	50.000,00	5.580,00
IRRF	500.000,00	214.228,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	115.789,94
Contribuições	500.000,00	37.811,70
Receita Patrimonial	150.000,00	77.715,22
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	77.715,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.039.000,00	17.823.605,77
Cota Parte do FPM	13.800.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	10.400.000,00	6.844.267,24
Cota Parte do IPVA	160.000,00	394.748,89
Cota Parte do ITR	24.000,00	66,46
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	15.043,34
Transferências do FUNDEB	6.760.000,00	2.538.394,16
Outras Transferências Correntes	7.875.000,00	1.816.829,04
Demais Receitas Correntes	650.000,00	614.301,19
Outras Receitas Financeiras (III)	550.000,00	606.940,04
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	7.361,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.559.000,00	19.371.698,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.880.000,00	856.094,11
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	230.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	230.650,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	625.444,11
Convênios	100.000,00	195.622,06
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	429.822,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.830.000,00	856.094,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.389.000,00	20.227.792,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.389.000,00	20.227.792,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.093.000,00	31.741.750,09	19.482.490,64	19.011.789,14	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.350.236,00	13.516.441,35	9.280.062,70	9.280.062,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.738.764,00	18.225.308,74	10.202.427,94	9.731.726,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.738.764,00	18.225.308,74	10.202.427,94	9.731.726,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.089.000,00	31.741.750,09	19.482.490,64	19.011.789,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.796.000,00	3.198.447,86	1.558.865,86	1.558.865,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.516.825,00	3.087.035,60	1.447.453,60	1.447.453,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	79.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	79.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	95.412,26	95.412,26	95.412,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.596.000,00	3.103.035,60	1.463.453,60	1.463.453,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.935.000,00	34.844.785,69	20.945.944,24	20.475.242,74	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	47.935.000,00	34.844.785,69	20.945.944,24	20.475.242,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-247.450,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-247.450,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-247.450,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	1.451.850,96
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.451.850,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.451.850,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-1.451.850,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.451.850,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII+ XLVIII) +/- (XLIX)]	1.451.850,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.451.850,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1C9FF7F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.570.000,00	1.387.129,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	84,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	5.580,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.000.000,00	1.167.236,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	214.228,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.255.000,00	16.843.236,68
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	8.555.333,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	18.804,11
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	83,06
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	493.436,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.758,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.825.000,00	18.230.366,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.851.000,00	3.368.646,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.855.250,00	1.188.944,26

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.765.000,00	2.541.408,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.505.000,00	2.541.408,66
6.1.1- Principal	5.500.000,00	2.538.394,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.014,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,01
6.2.1- Principal	270.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	830.000,00	0,00
6.3.1- Principal	830.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-351.000,00	-830.252,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.541.420,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.058.000,00	4.112.389,98	2.662.826,47	2.662.826,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.870.000,00	3.400.000,00	2.340.598,31	2.340.598,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	218.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.651.500,00	3.400.000,00	2.340.598,31	2.340.598,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.188.000,00	712.389,98	322.228,16	322.228,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	227.000,00	389,98	389,98	389,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	961.000,00	712.000,00	321.838,18	321.838,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		

					de caixa) (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.112.389,98	2.662.826,47	2.662.826,47	0,00	0,00	121.417,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.112.000,00	2.662.436,49	2.662.436,49	0,00	0,00	121.027,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	389,98	389,98	389,98	0,00	0,00	389,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.000,00	2.340.598,31	2.340.598,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.778.986,07	2.340.598,31	2.340.598,31	92,10
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.411.000,00	3.126.558,70	1.978.072,10	1.978.072,10	0,00	
20.1- Educação Infantil	295.000,00	164.241,35	98.115,31	98.115,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.419.000,00	971.860,80	457.890,72	457.890,72	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.596.000,00	1.990.456,55	1.422.066,07	1.422.066,07	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO EMPENHADAS	DESPESAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS JAN A JUN NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	ATUALIZADA		JAN A JUN	PROCESSADOS	(g)
	(c)		(e)	(f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.414.000,00	7.238.948,68	4.640.898,57	4.640.898,57	0,00
21.1- Educação Infantil	760.000,00	164.631,33	98.505,29	98.505,29	0,00
21.1.1- Creche	58.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	702.000,00	161.631,33	98.505,29	98.505,29	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.654.000,00	7.074.317,35	4.542.393,28	4.542.393,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.978.072,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.368.646,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.346.719,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.557.591,60	5.346.719,04	29,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.215.000,00	121.857,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.095.000,00	121.857,55
31.1.1- Salário-Educação	355.000,00	57.282,42
31.1.2- PDDE	12.000,00	212,75
31.1.3- PNAE	183.000,00	46.817,66
31.1.4- PNATE	153.000,00	15.949,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	392.000,00	1.594,79
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção) ⁶	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.880.000,00	1.066.503,91	601.669,88	601.669,88	0,00
32.1- Educação Infantil	625.000,00	558.916,43	373.304,95	373.304,95	0,00
32.2- Ensino Fundamental	892.000,00	391.268,41	112.045,86	112.045,86	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	333.000,00	116.319,07	116.319,07	116.319,07	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.349.000,00	8.305.452,59	5.242.568,45	5.242.568,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.169.750,00	7.471.095,76	4.650.949,14	4.650.949,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.791.750,00	5.990.000,00	4.155.228,08	4.155.228,08	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.378.000,00	1.481.095,76	495.721,06	495.721,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.141.750,00	834.356,83	591.619,31	591.619,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.141.750,00	834.356,83	591.619,31	591.619,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12,29	6.314,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.541.408,67	57.282,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.662.826,47	62.123,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-121.405,51	1.473,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-121.405,51	1.473,22

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora

CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:71A600DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE			
Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.796.000,00	3.198.447,86	1.597.552,14
Investimentos	4.516.825,00	3.087.035,60	1.429.789,40
Inversões Financeiras	79.175,00	16.000,00	63.175,00
Amortização da Dívida	200.000,00	95.412,26	104.587,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.796.000,00	3.198.447,86	1.597.552,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Notas:		
1 < Operações De Crédito Descritas Na CF, Art. 167, Inciso III->		
2 Durante O Exercício, Somente As Despesas Liquidadas São Consideradas Executadas. No Encerramento Do Exercício, As Despesas Não Liquidadas Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados São Também Consideradas		
Executadas. Dessa Forma, Para Maior Transparência, As Despesas Executadas Estão Segregadas Em:		
A) Despesas Liquidadas, Consideradas Aquelas Em Que Houve A Entrega Do Material Ou Serviço, Nos Termos Do Art. 63 Da Lei 4.320/64;		
B) Despesas Empenhadas, Mas Não Liquidadas, Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados, Consideradas Liquidadas No Encerramento Do Exercício, Por Força Do Art.35, Inciso II Da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:97FBC445

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS I
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:182036BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
PERÍODO: Janeiro a Junho				
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
		R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	30.000,00	230.650,00	-200.650,00	

ATIVOS (I)								
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00					230.650,00		-215.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00					0,00		15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)		SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	527.000,00	146.369,11	146.369,11	146.369,11	0,00	0,00		380.630,89
Despesas de Capital	527.000,00	146.369,11	146.369,11	146.369,11	0,00	0,00		380.630,89
Investimentos	527.000,00	146.369,11	146.369,11	146.369,11	0,00	0,00		380.630,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)					2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00					84.280,89		84.280,89

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:340B3EE3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.570.000,00	4.570.000,00	1.387.129,72	30,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	84,90	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.580,00	11,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.167.236,79	29,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	214.228,03	42,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.255.000,00	29.255.000,00	16.835.477,72	57,55
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.767.820,60	48,55
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	83,06	0,28
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	493.436,05	246,72
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.555.333,90	65,81
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	18.804,11	75,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.825.000,00	33.825.000,00	18.222.607,44	53,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.972.000,00	791.000,00	67.321,70	8,51	13.599,65	1,72	13.599,65	1,72	0,00
Despesas Correntes	1.906.000,00	770.000,00	67.321,70	8,74	13.599,65	1,77	13.599,65	1,77	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	85.000,00	14.892,67	17,52	8.133,90	9,57	8.133,90	9,57	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	85.000,00	14.892,67	17,52	8.133,90	9,57	8.133,90	9,57	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.804.000,00	5.556.764,00	4.950.756,90	89,09	3.313.548,63	59,63	3.204.324,63	57,67	0,00
Despesas Correntes	5.697.000,00	5.502.764,00	4.948.172,90	89,92	3.310.964,63	60,17	3.201.740,63	58,18	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	54.000,00	2.584,00	4,79	2.584,00	4,79	2.584,00	4,79	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.686.000,00	6.666.764,00	5.032.971,27	75,49	3.335.282,18	50,03	3.226.058,18	48,39	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	5.032.971,27	3.335.282,18	3.226.058,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.032.971,27	3.335.282,18	3.226.058,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.733.391,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.733.391,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	601.891,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.013.000,00	3.013.000,00	1.528.710,79	50,74
Proveniente da União	2.881.000,00	2.881.000,00	1.098.796,12	38,14
Proveniente dos Estados	132.000,00	132.000,00	429.914,67	325,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.013.000,00	3.013.000,00	1.528.710,79	50,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.078.000,00	3.853.800,00	2.668.229,17	69,24	1.601.542,50	41,56	1.451.542,50	37,67	0,00
Despesas Correntes	1.903.000,00	3.723.800,00	2.570.636,17	69,03	1.503.949,50	40,39	1.353.949,50	36,36	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	130.000,00	97.593,00	75,07	97.593,00	75,07	97.593,00	75,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	525.000,00	441.000,00	279.361,00	63,35	38.107,78	8,64	38.107,78	8,64	0,00

Despesas Correntes	498.000,00	414.000,00	279.160,00	67,43	37.906,78	9,16	37.906,78	9,16	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	201,00	0,74	201,00	0,74	201,00	0,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	159.000,00	120.671,76	75,89	40.848,80	25,69	40.848,80	25,69	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	158.000,00	120.671,76	76,37	40.848,80	25,85	40.848,80	25,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	202.000,00	60.000,00	29,70	16.207,81	8,02	16.207,81	8,02	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	192.000,00	60.000,00	31,25	16.207,81	8,44	16.207,81	8,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	168.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.186.000,00	4.829.800,00	3.128.261,93	64,77	1.696.706,89	35,13	1.546.706,89	32,02	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.050.000,00	4.644.800,00	2.735.550,87	58,89	1.615.142,15	34,77	1.465.142,15	31,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.025.000,00	576.000,00	279.361,00	48,50	38.107,78	6,62	38.107,78	6,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	246.000,00	120.671,76	49,05	40.848,80	16,61	40.848,80	16,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.000,00	287.000,00	74.892,67	26,10	24.341,71	8,48	24.341,71	8,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.972.000,00	5.684.764,00	4.950.756,90	87,09	3.313.548,63	58,29	3.204.324,63	56,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.872.000,00	11.496.564,00	8.161.233,20	70,99	5.031.989,07	43,77	4.772.765,07	41,51	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7518FAA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.570.000,00	4.570.000,00	1.387.129,72	30,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	84,90	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.580,00	11,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.167.236,79	29,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	214.228,03	42,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.255.000,00	29.255.000,00	16.835.477,72	57,55
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.767.820,60	48,55
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	83,06	0,28
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	493.436,05	246,72
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	8.555.333,90	65,81
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	18.804,11	75,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.825.000,00	33.825.000,00	18.222.607,44	53,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.972.000,00	791.000,00	67.321,70	8,51	13.599,65	1,72	13.599,65	1,72	0,00
Despesas Correntes	1.906.000,00	770.000,00	67.321,70	8,74	13.599,65	1,77	13.599,65	1,77	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	498.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	85.000,00	14.892,67	17,52	8.133,90	9,57	8.133,90	9,57	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	85.000,00	14.892,67	17,52	8.133,90	9,57	8.133,90	9,57	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.804.000,00	5.556.764,00	4.950.756,90	89,09	3.313.548,63	59,63	3.204.324,63	57,67	0,00
Despesas Correntes	5.697.000,00	5.502.764,00	4.948.172,90	89,92	3.310.964,63	60,17	3.201.740,63	58,18	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	54.000,00	2.584,00	4,79	2.584,00	4,79	2.584,00	4,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.686.000,00	6.666.764,00	5.032.971,27	75,49	3.335.282,18	50,03	3.226.058,18	48,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.032.971,27	3.335.282,18	3.226.058,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.032.971,27	3.335.282,18	3.226.058,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.733.391,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.733.391,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	601.891,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.013.000,00	3.013.000,00	1.528.710,79	50,74
Proveniente da União	2.881.000,00	2.881.000,00	1.098.796,12	38,14
Proveniente dos Estados	132.000,00	132.000,00	429.914,67	325,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.013.000,00	3.013.000,00	1.528.710,79	50,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.078.000,00	3.853.800,00	2.668.229,17	69,24	1.601.542,50	41,56	1.451.542,50	37,67	0,00
Despesas Correntes	1.903.000,00	3.723.800,00	2.570.636,17	69,03	1.503.949,50	40,39	1.353.949,50	36,36	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	130.000,00	97.593,00	75,07	97.593,00	75,07	97.593,00	75,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	525.000,00	441.000,00	279.361,00	63,35	38.107,78	8,64	38.107,78	8,64	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	414.000,00	279.160,00	67,43	37.906,78	9,16	37.906,78	9,16	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	201,00	0,74	201,00	0,74	201,00	0,74	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	159.000,00	120.671,76	75,89	40.848,80	25,69	40.848,80	25,69	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	158.000,00	120.671,76	76,37	40.848,80	25,85	40.848,80	25,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	202.000,00	60.000,00	29,70	16.207,81	8,02	16.207,81	8,02	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	192.000,00	60.000,00	31,25	16.207,81	8,44	16.207,81	8,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	168.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.186.000,00	4.829.800,00	3.128.261,93	64,77	1.696.706,89	35,13	1.546.706,89	32,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.050.000,00	4.644.800,00	2.735.550,87	58,89	1.615.142,15	34,77	1.465.142,15	31,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.025.000,00	576.000,00	279.361,00	48,50	38.107,78	6,62	38.107,78	6,62	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	246.000,00	120.671,76	49,05	40.848,80	16,61	40.848,80	16,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.000,00	287.000,00	74.892,67	26,10	24.341,71	8,48	24.341,71	8,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.972.000,00	5.684.764,00	4.950.756,90	87,09	3.313.548,63	58,29	3.204.324,63	56,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.872.000,00	11.496.564,00	8.161.233,20	70,99	5.031.989,07	43,77	4.772.765,07	41,51	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8E78ACF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR								
027.319.994-38	054.547.764-67		007.638.354-71								
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral								

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DF654184

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.139.000,00
Previsão Atualizada	48.139.000,00
Receitas Realizadas	20.912.447,65
Déficit Orçamentário	128.908,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.139.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.139.000,00
Despesas Empenhadas	34.940.197,95
Despesas Liquidadas	21.041.356,50
Despesas Pagas	20.570.655,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.940.197,95
Despesas Liquidadas	21.041.356,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.909.448,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.909.448,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.768.184,55
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
			(b/a)

	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-247.450,35	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.451.850,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	
		Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.346.719,04	25,00	29,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.340.598,31	70,00	92,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.198.447,86	1.597.552,14

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	230.650,00	-200.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	146.369,11	380.630,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.335.282,18	15,00	18,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:32FEEAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2023 DIÁRIA

PORTARIA Nº 232/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Thereza D'ávila Correia Câmara
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenação do Cadastro Único
CPF: 071.809.554-50	MATRICULA: 835

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR	VALOR
			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2	Natal /RN	27/07/2023.	R\$ 200,00	R\$ 100,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite		Total		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – cidade: Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C23F7597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LEI 543-2023 - LDO 2024**

LEI Nº 543, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Portalegre - RN, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos;
- IV - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VII - as metas e riscos fiscais;
- VIII - as disposições finais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo de Metas Fiscais;
- b) Demonstrativo de Projeção Atuarial do RPPS;
- c) Anexo de Riscos Fiscais;
- d) Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas e Despesas;
- e) Programas, Metas e Ações.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos

constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Lei Orgânica do Município, além de observar as instruções contidas na Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo da presente norma possuem

caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de

2024 será dada maior prioridade:

- I – as políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI - à promoção da Saúde;
- VII – à implementação de apoio a projetos de infraestrutura turística;
- VIII – ao apoio à infraestrutura para a educação básica;
- IX – ao apoio à alfabetização e à qualificação profissional na educação de jovens e adultos;
- X – ao fortalecimento das ações de proteção social básica no âmbito da assistência social; e
- XI – ao incentivo ao esporte.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreenderá:

- I - orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- II - orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

- I - mensagem;
- II - texto de Projeto de Lei;
- III - consolidação dos quadros orçamentários conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- IV - os orçamentos aos quais se refere o art. 4º desta Lei e seus respectivos anexos, em conformidade com a legislação em vigor;

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras - 5; e

VI - Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferência à União – 20;

II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – Transferências a consórcios públicos – 71;

V – Aplicações diretas – 90; e

VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto, suas respectivas dotações orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas em valores vigentes em julho de 2023.

Art. 11. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei

Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio,

conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 16. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto

no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 17. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 18. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão

considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram

exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL

E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 22. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de

renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 23. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada

na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária do Município terá como limite para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes

Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 28. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de

cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em

comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a

atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO IX

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 33. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 constam no Anexo de Riscos Fiscais, na forma do § 3º do artigo 4º da LC 101/00.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022-2025, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	X	INICIAL

08358053/0001-90			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTAO LEGISLATIVA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL			
Objetivo: DOTAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.			
Justificativa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		4.665.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:							
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
Poder	01	PODER LEGISLATIVO					
Órgão	01.00	CAMARA MUNICIPAL					
Unidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:							
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1001	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO	01	031	UN	UNIDADE	0
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	01	031	UN	UNIDADE	2
2	2302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	031	UN	UNIDADE	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1001	500	0000	4	0,00	255.000,00
2001	500	0000	3	1.380.000,00	4.060.000,00
2001	500	0000	4	170.000,00	240.000,00
2302	500	0000	3	50.000,00	110.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.600.000,00	R\$ 4.665.000,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência			

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL			
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.			
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES ATENDIDOS	% PERCENTUAL	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		5.185.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:							
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.02	SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Unidade	02.02.00	SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
AÇÃO(ÕES) de Governo:							
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS	04	122	UN	UNIDADE	1
1	1041	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	04	122	AC	ACAO	1
2	1123	SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	04	122	AC	ACAO	1
2	2003	MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	04	122	AC	ACAO	2
2	2272	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	122	AC	ACAO	1
2	2277	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	04	122	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	

1007	500	0000	4	80.000,00	230.000,00
1041	500	0000	3	50.000,00	140.000,00

1123	500	0000	3	20.000,00	50.000,00
2003	500	0000	3	1.100.000,00	3.735.000,00
2003	500	0000	4	220.000,00	720.000,00
2272	500	0000	3	65.000,00	155.000,00
2277	500	0000	3	65.000,00	155.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.600.000,00	R\$ 5.185.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
Objetivo: DOTAR A CONTADORIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES DE CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ALÉM DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES.					
Justificativa: DOTAR A CONTADORIA DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.					

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CONTABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADAS		%	PERCENTUAL	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.130.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:					
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
Poder	02		PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.13		CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM		
Unidade	02.13.00		CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM		
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		META FÍSICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos
1	1209	CONTRATAÇÃO ACESSORIA ESPECIALIZADA	04	123	AC
2	2220	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04	123	UN
					2024
					1
					2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1209	500	0000	3	120.000,00	440.000,00
2220	500	0000	3	150.000,00	610.000,00
2220	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				290.000,00	R\$ 1.130.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0004	GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DAS AÇÕES E ATIVIDADES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE, BEM COMO GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATINGINDO ATENÇÃO, HUMANIZAÇÃO E EQUIDADE DE TRATAMENTO.					
Justificativa: DOTAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE DE QUALIDADE.					

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO COM ACESSO À SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				41.329.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:					
Entidade	3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE-FMS		

Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
Unidade	02.06.00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E	10	302	AC	ACAO	2
2	1023	BLAFB - PAB VARIÁVEL- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	301	AC	ACAO	1
1	1026	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	10	304	UN	UNIDADE	2
1	1027	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO	10	301	AC	ACAO	2
2	1031	BLATB - PAB FIXO	10	301	AC	ACAO	3
2	1032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS E HOSPITAL	10	302	AC	ACAO	2
1	1033	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E UBS	10	302	AC	ACAO	2
1	1034	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE	10	302	AC	ACAO	4
1	1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE	10	301	AC	ACAO	2
1	1036	CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10	512	AC	ACAO	1
1	1038	AÇÃO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS EM SAÚDE	10	301	AC	ACAO	1
1	1039	BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	10	304	AC	ACAO	2
1	1040	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	10	301	AC	ACAO	1
1	1042	APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE MUNICIPAL	10	301	UN	UNIDADE	1
1	1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DE SAÚDE	10	301	AC	ACAO	1
1	1046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	10	512	AC	ACAO	1
1	1148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	10	302	AC	ACAO	2
2	2007	BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10	302	%	PERCENTUAL	200
2	2008	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESB)	10	301	%	PERCENTUAL	300
2	2009	BLATB - PAB VARIÁVEL-(ESB)	10	301	AC	ACAO	1
2	2011	BLATB - PAB VARIÁVEL (PSE)	10	301	AC	ACAO	1
2	2014	BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)	10	301	%	PERCENTUAL	300
2	2015	BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)	10	301	AC	ACAO	1
2	2016	BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (ACE)	10	305	AC	ACAO	1
2	2017	BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE-(ACE)	10	301	AC	ACAO	1
2	2019	BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (IPVS)	10	304	AC	ACAO	1
2	2020	BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ)	10	301	AC	ACAO	2
2	2023	BLATB - PAB VARIÁVEL-(ESF)	10	301	AC	ACAO	1
2	2024	BLATB - PAB VARIÁVEL-(ESF)	10	301	%	PERCENTUAL	100
2	2132	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	10	301	AC	ACAO	2
2	2185	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP	10	301	AC	ACAO	1
2	2270	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10	301	AC	ACAO	1
2	2288	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	10	302	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1010	631	3110	3	30.000,00		90.000,00
1010	631	3110	4	50.000,00		200.000,00
1023	600	0000	3	260.000,00		815.000,00
1026	500	1002	4	40.000,00		130.000,00
1026	631	0000	4	40.000,00		130.000,00
1027	631	3110	4	40.000,00		130.000,00
1027	500	1002	4	40.000,00		130.000,00
1031	06	0000	3	600.000,00		3.075.000,00
1031	600	0000	4	40.000,00		130.000,00
1031	601	0000	4	50.000,00		170.000,00
1032	500	1002	3	140.000,00		400.000,00
1032	500	1002	4	10.000,00		240.000,00
1033	500	1002	4	80.000,00		250.000,00
1033	06	3110	3	500.000,00		3.500.000,00
1034	500	1002	3	70.000,00		220.000,00
1034	500	1002	4	60.000,00		165.000,00
1034	631	3110	3	150.000,00		360.000,00
1034	631	3110	4	40.000,00		120.000,00
1035	632	0000	4	200.000,00		550.000,00
1035	500	1002	4	75.000,00		245.000,00
1036	500	1002	3	45.000,00		135.000,00
1038	500	1002	3	30.000,00		90.000,00
1039	500	1002	3	40.000,00		130.000,00
1039	600	0000	3	70.000,00		220.000,00
1040	601	0000	4	40.000,00		110.000,00
1042	500	1002	3	30.000,00		90.000,00
1043	500	0000	4	60.000,00		230.000,00
1046	631	3110	4	60.000,00		230.000,00
1148	500	1002	4	200.000,00		550.000,00
1148	601	0000	4	20.000,00		90.000,00
2007	600	0000	3	490.000,00		1.960.000,00
2007	600	0000	4	20.000,00		50.000,00
2008	601	0000	4	40.000,00		110.000,00
2008	600	0000	4	40.000,00		110.000,00
2008	600	0000	3	400.000,00		1.500.000,00
2009	500	1002	3	150.000,00		600.000,00
2011	600	0000	3	45.000,00		135.000,00

2014	600	0000	3	400.000,00	1.450.000,00
2014	600	0000	4	40.000,00	110.000,00
2014	601	0000	4	40.000,00	110.000,00
2015	500	1002	3	350.000,00	1.300.000,00
2016	601	0000	3	150.000,00	565.000,00
2017	500	1002	3	300.000,00	1.100.000,00
2019	600	0000	3	30.000,00	85.000,00
2020	600	0000	3	100.000,00	400.000,00
2020	600	0000	4	30.000,00	65.000,00
2023	500	1002	3	560.000,00	1.610.000,00
2024	600	0000	3	497.000,00	1.504.000,00
2132	500	1002	3	3.500.000,00	12.500.000,00
2132	500	1002	4	200.000,00	620.000,00
2185	500	1002	3	420.000,00	1.320.000,00
2270	500	1002	3	20.000,00	50.000,00
2288	500	1002	3	280.000,00	880.000,00
2288	500	1002	4	100.000,00	270.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				11.312.000,00	RS 41.329.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO				
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSARIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E DE PLANEJAMENTO.				
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM QUALIDADE.				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
GERIR A FINANÇAS DO MUNICÍPIO	AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			6.395.000,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:				
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
Poder	02	PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT		
Unidade	02.03.00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT		

AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção				2024	
1	1005	INFORMATIZAÇÃO SISTEMA FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO	04	123	AC	ACAO		2	
2	1125	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	11	331	AC	ACAO		1	
2	1127	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL	28	843	AC	ACAO		2	
1	1209	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	04	123	AC	ACAO		1	
2	2004	MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04	123	AC	ACAO		2	
2	2272	SENTENÇAS JUDICIAIS	04	123	AC	ACAO		1	
1	2294	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS	09	271	UN	UNIDADE		1	

Código da(s) Ação(ões) Gru	F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1005	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
1005	500	0000	4	30.000,00	90.000,00
1125	500	0000	3	100.000,00	700.000,00
1127	500	0000	3	70.000,00	520.000,00
1127	500	0000	4	300.000,00	900.000,00
1209	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
2004	500	0000	3	400.000,00	1.800.000,00
2004	500	0000	4	40.000,00	130.000,00
2272	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
2294	500	0000	3	350.000,00	1.650.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.320.000,00	RS 6.000.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT
Unidade	02.03. 01	GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2130	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	04	123	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
2130	500	0000	3	50.000,00	305.000,00
2130	500	0000	4	30.000,00	90.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				80.000,00	R\$ 395.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		Finalístico	
			X	Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULACAO LOCAL					
Objetivo: FORMULAR UMA POLITICA QUE VENHA A PRESERVAR AS MANIFESTACOES E TRADICOES CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO TURISMO LOCAL, COM O ESTIMULO DA PRODUCAO TURISTICA E CULTURAL, DISPONIBILIZANDO OS MEIOS PARA GARANTIR A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AOS BENS CULTURAIS E QUE ESTEJA INTEGRADO, E OPORTUNAMENTE QUALI FICAR A MAO DE OBRA, ASSIM COMO, VIABILIZAR POLITICA PUBLICA VISANDO O POTENCIAL TURISTICO LOCAL. A AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E POLITICO DO MUNICIPIO					
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA MUNICIPAL.					

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVAR O TURISMO E A CULTURA NO MUNICÍPIO	AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			2.570.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
Unidade	02.05. 00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1011	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS	13	695	UN	UNIDADE	2
1	1063	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS	13	392	UN	UNIDADE	2
2	1064	PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL	13	392	AC	ACAO	1
2	1067	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS	13	695	AC	ACAO	2
1	1070	REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICIPIO	13	391	AC	ACAO	1
1	1076	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"	13	391	AC	ACAO	1
1	1109	CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL	18	541	AC	ACAO	1
1	1112	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	13	695	UN	UNIDADE	1
2	1117	MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	13	695	AC	ACAO	1
1	1154	DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	13	695	AC	ACAO	1
1	1155	SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	13	695	AC	ACAO	2
2	2138	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA	13	695	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1011	500	0000	4	20.000,00	110.000,00
1011	701	0000	4	10.000,00	70.000,00
1063	500	0000	3	120.000,00	570.000,00
1063	500	0000	4	10.000,00	100.000,00
1064	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
1067	500	0000	3	20.000,00	110.000,00
1067	500	0000	4	30.000,00	180.000,00
1070	500	0000	4	10.000,00	70.000,00

1076	500	0000	4	10.000,00	70.000,00
1109	500	0000	3	20.000,00	110.000,00
1112	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
1117	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
1154	500	0000	3	20.000,00	110.000,00
1155	500	0000	3	10.000,00	70.000,00
1155	500	0000	4	20.000,00	110.000,00
2138	500	0000	3	120.000,00	480.000,00
2138	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				470.000,00	R\$ 2.450.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGR E
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
Unidade	02.05. 01	GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2024
2	2070	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL		13	391	AC	ACAO	1
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R\$)
				500	0000	3		2024
								Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
								30.000,00
								120.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA								R\$ 120.000,00
								R\$ 120.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência								

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:	
1	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
				Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				X Operações Especiais	
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO					
Objetivo: ESTABELECE MECANISMOS E INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA REGULACAO URBANISTICA E A REGULARIZACAO FUNDIARIA ,COMO FORMA DE GARANTIR UM ADEQUADO USO E OCUPACAO DO SOLO URBANO, PRESERVANDO O PATRIMONIO AMBIENTAL E PAISAGISTICO DO MUNICIPIO, BEM COMO, DOTAR O MUNICIPIO COM UMA ORGANIZACAO URBANA E RURAL E UM INSTRUMENTAL REGULADOR CAPAZ DE GARANTIR A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE NECESSARIA QUE A POPULACAO CARECE EM TER, VOLTA DOAO FLUXO VIAVEL AO TRABALHO, SERVICOS ESSENCIAIS E LAZER.					
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
MELHORAR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					
22.588.000,00					
Legenda:		Tipo: 0- Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
Unidade	02.09. 00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção	2024		
1	1030	IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS		15	451	AC	ACAO	2
1	1115	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS		06	181	AC	ACAO	2
1	1227	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		04	122	AC	ACAO	1
2	2293	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		15	451	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				500	0000	3		2024	20.000,00
				500	0000	4		20.000,00	80.000,00
				500	0000	3		30.000,00	120.000,00
				500	0000	4		25.000,00	100.000,00

1227	500	0000	4	40.000,00	160.000,00		
2293	500	0000	3	150.000,00	600.000,00		
2293	500	0000	4	30.000,00	120.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				315.000,00	R\$ 1.260.000,00		
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
Unidade	02.09. 01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1003	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	15	451	AC	ACAO	1
1	1025	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA	15	451	AC	ACAO	2
1	1028	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	15	451	AC	ACAO	1
1	1069	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA	15	451	AC	ACAO	2
1	1073	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E	15	451	AC	ACAO	3
2	1074	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	15	451	AC	ACAO	2
1	1075	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	15	451	UN	UNIDADE	2
1	1081	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	15	451	AC	ACAO	2
1	1086	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	15	451	AC	ACAO	2
1	1103	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	15	451	AC	ACAO	2
2	2076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15	451	AC	ACAO	2
2	2192	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	04	122	AC	ACAO	1
2	2282	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS,	15	451	AC	ACAO	1
2	2282	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS,	15	452	AC	ACAO	2
2	2283	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	25	752	AC	ACAO	2
2	2290	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15	451	UN	UNIDADE	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2024			
1003	500	0000	3	1.488.000,00		4.488.000,00	
1025	700	3110	4	20.000,00		80.000,00	
1025	701	0000	4	20.000,00		80.000,00	
1028	500	0000	4	20.000,00		80.000,00	
1069	700	3110	4	20.000,00		80.000,00	
1069	701	0000	4	20.000,00		80.000,00	
1073	701	0000	4	100.000,00		400.000,00	
1073	500	0000	4	100.000,00		400.000,00	
1073	700	3110	4	1.480.000,00		1.780.000,00	
1074	500	0000	3	30.000,00		120.000,00	
1074	500	0000	4	60.000,00		240.000,00	
1075	500	0000	4	30.000,00		115.000,00	
1075	701	0000	4	30.000,00		115.000,00	
1081	500	0000	4	20.000,00		80.000,00	
1081	500	0000	3	20.000,00		80.000,00	
1086	500	0000	3	30.000,00		120.000,00	
1086	500	0000	4	100.000,00		400.000,00	
1103	500	0000	3	20.000,00		80.000,00	
1103	500	0000	4	80.000,00		320.000,00	
2076	500	0000	3	200.000,00		800.000,00	
2076	500	0000	4	30.000,00		120.000,00	
2192	500	0000	4	20.000,00		80.000,00	
2282	701	0000	4	20.000,00		80.000,00	
2282	500	0000	3	30.000,00		115.000,00	
2282	500	0000	4	45.000,00		175.000,00	
2283	754	0000	3	1.500.000,00		6.000.000,00	
2283	754	0000	4	800.000,00		3.200.000,00	
2290	500	0000	4	30.000,00		120.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.363.000,00		R\$ 19.828.000,00	
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
Unidade	02.09. 02	GERENCIA DE TRANSPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2144	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES	26	782	AC	ACAO	1
2	2284	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	26	782	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2144	500	0000	3	250.000,00	1.020.000,00
2284	500	0000	3	120.000,00	480.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				370.000,00	R\$ 1.500.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL SUSTENTAVEL POR MEIO DA APROPRIAÇÃO DE INOVACOES TECN OLOGICAS E APOIO A GESTAO ORGANIZATIVA, ADEQUADAS PARA AS DEMANDAS EMANADAS NA REGIAO, ATRAVEZ DA DISPONIBILIZACAO DE ASSESSORAMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS AGRICOLAS, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR, E BENEFICIANDO O HOMEM DO CAMPO, ALÉM DE MELHORAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVER AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		2.720.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade		
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
02		PODER EXECUTIVO
02.15		SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.15.00		SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	20	544	AC	ACAO	2
1	1084	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS	20	544	AC	ACAO	4
1	1111	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	20	606	AC	ACAO	1
1	1116	CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL	18	541	AC	ACAO	2
2	2142	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20	606	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	

1029	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
1029	500	0000	3	20.000,00	80.000,00
1084	701	0000	3	20.000,00	80.000,00
1084	701	0000	4	20.000,00	80.000,00
1084	500	0000	4	30.000,00	120.000,00
1084	500	0000	3	100.000,00	400.000,00
1111	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
1116	500	0000	3	30.000,00	120.000,00
1116	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
2142	500	0000	3	300.000,00	1.200.000,00
2142	500	0000	4	100.000,00	400.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				680.000,00	R\$ 2.720.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0009	GESTÃO DO DESPORTO	X Finalístico

	MUNICIPAL	Apoio Administrativo
		Operações Especiais
Público Alvo: POPULACAO DO MUNICIPIO		
Objetivo: PROMOVER PARA A SOCIEDADE CIVIL, A GARANTIA DE ALTERNATIVA NO AMBITO ESPORTIVO E LAZER, DEMOCRATIZANDO O ACE SSO. REDUZINDO DISPARIDADES SOCIAIS.		
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA OFERECER ALTERNATIVAS ESPORTIVAS E DE LAZER A POP ULAÇÃO MUNICIPAL.		

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVAR A POPULAÇÃO A REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		1.970.000,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:	
Entidade	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02 PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED
Unidade	02.04. 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1098	AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	27	812	AC	ACAO	1
1	1099	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E	27	812	AC	ACAO	2
2	2274	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	27	812	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1098	500	000	3	90.000,00	360.000,00
1099	500	000	4	100.000,00	400.000,00
1099	701	000	4	270.000,00	1.080.000,00
2274	06	000	3	40.000,00	130.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				500.000,00	R\$ 1.970.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	

1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO BENEFICIADA			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ATENDER AOS HABITANTES DO MUNICIPIO NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		520.000,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:	
Entidade	4 FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02 PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07. 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2033	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA	08	244	UN	UNIDADE	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
------------------------	----------	----------	---------------------	--------------------------	--

2033	660	0000	3	2024	70.000,00	280.000,00
2033	660	0000	4		60.000,00	240.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					130.000,00	R\$ 520.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
OFERECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		AC	ACAO	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				2.070.000,00
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07. 00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024	
2	2286	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	UN	UNIDADE	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2024		
2286	660	0000	3	385.000,00	1.525.000,00	
2286	660	0000	4	140.000,00	545.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				525.000,00	R\$ 2.070.000,00	
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA AREA DE CONSELHO TUTELAR PARA OS MUNICÍPIES.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLITICAS PÚBLICAS		AC	ACAO	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.185.000,00
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
---------	----------	--

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2211	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08	244	AC	ACAO	2
2	2213	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE	08	244	AC	ACAO	1
2	2214	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA	08	244	AC	ACAO	1
2	2215	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	08	241	AC	ACAO	2
2	2216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE	08	244	AC	ACAO	2
2	2218	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	243	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	

2211	660	0000	3	30.000,00	120.000,00
2211	660	0000	4	20.000,00	80.000,00
2213	660	0000	3	20.000,00	80.000,00
2214	500	0000	3	20.000,00	80.000,00
2215	500	0000	3	10.000,00	40.000,00
2215	500	0000	4	10.000,00	40.000,00
2216	500	0000	3	10.000,00	40.000,00
2216	500	0000	4	10.000,00	40.000,00
2218	500	0000	3	140.000,00	545.000,00
2218	500	0000	4	30.000,00	120.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				300.000,00	R\$ 1.185.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO LOCAL			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM A PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALT A COMPLEXIDADE AOS CIDADÃO DO MUNICIPIO QUE NECESSITEM.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		160.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2210	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
2210	500	0000	3	20.000,00	80.000,00
2210	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				40.000,00	R\$ 160.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
-------------------------	--	--	--

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPUL. AÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.					
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
GERIR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				3.903.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07. 00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELORIO	08	244	UN	UNIDADE	2
2	2129	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08	244	AC	ACAO	2
2	2207	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08	244	%	PERCENTUAL	2
2	2208	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	08	244	%	PERCENTUAL	2
2	2209	APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO	08	244	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões) Gru	F.R.	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1024	500	0000	3	20.000,00	80.000,00
1024	500	0000	4	50.000,00	200.000,00

2129	500	0000	3	470.000,00	1.860.000,00	
2129	500	0000	4	50.000,00	198.000,00	
2207	660	0000	3	225.000,00	860.000,00	
2207	660	0000	4	20.000,00	80.000,00	
2208	660	0000	3	80.000,00	305.000,00	
2208	660	0000	4	30.000,00	120.000,00	
2209	660	0000	3	30.000,00	120.000,00	
2209	660	0000	4	20.000,00	80.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				995.000,00	R\$ 3.903.000,00	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO					
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPUL. AÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO.					
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.					

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
GERIR E OFERTAR BENEFICIOS EVENTUAIS		AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				875.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07. 00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:	Classificação Funcional	Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA
-----------------------	-------------------------	-----------------------	----------	-------------

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1014	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE	08	244	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1014	500	0000	3	350.000,00		835.000,00
1014	500	0000	4	10.000,00		40.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				360.000,00		R\$ 875.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	X	Finalístico		
				Apoio Administrativo		
				Operações Especiais		
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO.						
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.						

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente Futuro	Índice
GERIR PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		940.000,00	
Legenda:		Tipo:0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2171	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -	08	244	AC	ACAO	2
2	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	244	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
2171	660	0000	3	150.000,00		600.000,00
2171	660	0000	4	80.000,00		320.000,00
2212	660	0000	3	5.000,00		20.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				235.000,00		R\$ 940.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	X	Finalístico		
				Apoio Administrativo		
				Operações Especiais		
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.						
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.						

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		400.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1008	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	16	244	AC	ACAO	1
1	1106	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE	16	244	QTDE	QUANTIDADE	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2024			
1008	500	0000	3	50.000,00	200.000,00		
1106	500	0000	4	50.000,00	200.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				100.000,00	R\$ 400.000,00		
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0018	GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ESTIMULAR O SURGIMENTOS D E TRABALHO EMPREGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR E FOMENTAR AÇÕES REFERENTES A EMPREGO E RENDA	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		300.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1110	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E	08	334	QTDE	QUANTIDADE	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2024			
1110	500	0000	3	60.000,00	230.000,00		
1110	500	0000	4	20.000,00	70.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				80.000,00	R\$ 300.000,00		
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A PARTE SOCIA L DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PRO L DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro

FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			220.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO M. DA ASSIST. SOCIAL DE PORTALEGRE-FMAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS
Unidade	02.07.00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2287	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL	08	243	%	PERCENTUAL	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
2287	660	0000	3	40.000,00		150.000,00
2287	660	0000	4	20.000,00		70.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				60.000,00		R\$ 220.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:		
1	0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			X	Finalístico	
						Apoio Administrativo	
						Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.							
Justificativa: AUXILIAR O MUNICÍPIO E OFERECER A POPULAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE FORMA A AUXILIAR NOS QUESITOS QUE ENVOLVAM PROBLEMAS JURÍDICOS.							

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES E POPULAÇÃO ASSESSORADOS JURIDICAMENTE	%	PERCENTUAL	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			705.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR
Unidade	02.08.00	ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2131	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ	02	061	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
2131	500	0000	3	160.000,00		625.000,00
2131	500	0000	4	20.000,00		80.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				180.000,00		R\$ 705.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:		
1	0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			X	Finalístico	
						Apoio Administrativo	
						Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL							

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROLAÇÃO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR O GABINETE DO PREFEITO	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		2.575.000,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
Unidade	02.01.00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	04	122	UN	UNIDADE	1
2	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1006	500	0000	4	20.000,00	80.000,00
2002	500	0000	3	450.000,00	1.800.000,00
2002	500	0000	4	60.000,00	220.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				530.000,00	R\$ 2.100.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
Unidade	02.01.01	GERÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2005	MANUT. DA GERÊNCIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	04	131	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
2005	500	0000	3	30.000,00	120.000,00
2005	500	0000	4	25.000,00	90.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				55.000,00	R\$ 210.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
Unidade	02.01.02	GERÊNCIA DE PROJETOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1146	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	04	122	UN	UNIDADE	1
2	2006	MANUT.DA GERÊNCIA DE	04	122	AC	ACAO	1

PROJETOS

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1146	500	0000	3	30.000,00	120.000,00
2006	500	0000	3	40.000,00	145.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				70.000,00	R\$ 265.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência			

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.			
Justificativa: DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DA POPULAÇÃO.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DO MUNICÍPIO	% PERCENTUAL	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		540.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	Cód.	Descrição
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
02		PODER EXECUTIVO
02.14		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
02.14.00		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FÍSICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2030	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04	122	UN	UNIDADE	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2030	500	0000	3	120.000,00	420.000,00
2030	500	0000	4	30.000,00	120.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				150.000,00	R\$ 540.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência			

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL			
Objetivo: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.			
Justificativa: DOTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE OFERECER EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		7.692.868,52	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	Cód.	Descrição
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
02		PODER EXECUTIVO
02.04		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED

Unidade	02.04. 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
---------	-----------	----------------------------------

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1047	CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE	12	122	AC	ACAO	1
1	1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	12	122	UN	UNIDADE	1
2	1077	PRECATÓRIOS	12	122	UN	UNIDADE	1
2	2222	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	AC	ACAO	2
2	2227	AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E	12	122	AC	ACAO	1
2	2272	SENTENÇAS JUDICIAIS	12	122	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1047	500	1001	3	30.000,00	75.000,00
1052	500	1001	4	300.000,00	480.000,00
1077	500	1001	3	1.500.000,00	6.000.000,00
2222	500	1001	3	277.868,52	727.868,52
2222	500	1001	4	50.000,00	170.000,00
2227	500	1001	3	30.000,00	120.000,00
2272	500	1001	3	30.000,00	120.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.217.868,52	R\$ 7.692.868,52
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:
1	0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo: OFERECER A EDUCAÇÃO NO AMBITO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVAÇÃO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.				
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA OFERECER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE DESEMPENHAR AS FUNÇÕES EDUCACIONAIS EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO	AC ACAO	1	1	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		1.770.000,00		
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuoado (Phurianual)	2-Não Continuoado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED
Unidade	02.04. 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	12	366	AC	ACAO	1
2	2168	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.	12	366	AC	ACAO	1
2	2170	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.	12	366	AC	ACAO	1
2	2206	ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA.	12	366	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1230	500	1001	3	30.000,00	120.000,00
2168	540	1070	3	200.000,00	800.000,00
2170	540	0000	3	120.000,00	480.000,00
2206	500	0000	3	50.000,00	185.000,00
2206	552	0000	3	50.000,00	185.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				450.000,00	R\$ 1.770.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO FUNDAMENTAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVA CAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSIN O E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.				
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUC AÇÃO DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
	AC	ACAO	1	1
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO				
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			31.295.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED
Unidade	02.04.00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1049	ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	12	361	UN	UNIDADE	2
2	1050	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	12	361	AC	ACAO	3
1	1147	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	12	361	AC	ACAO	1
2	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	12	361	AC	ACAO	2
2	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	12	361	AC	ACAO	2
2	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	12	361	AC	ACAO	2
2	2133	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.	12	361	AC	ACAO	1
2	2134	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%.	12	361	AC	ACAO	1
2	2137	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	12	361	AC	ACAO	2
1	2193	CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO	12	361	AC	ACAO	2
2	2200	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	12	361	UN	UNIDADE	2
2	2226	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	12	361	AC	ACAO	1
1	2231	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	AC	ACAO	3
2	2296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	12	361	AC	ACAO	2
2	2297	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	12	361	AC	ACAO	2
2	2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE	12	361	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1049	500	0000	3	100.000,00		400.000,00
1049	552	0000	3	120.000,00		440.000,00
1050	500	1001	3	120.000,00		460.000,00
1050	553	0000	3	140.000,00		520.000,00
1050	599	0000	3	30.000,00		120.000,00
1147	500	1001	3	50.000,00		200.000,00
2071	541	1070	4	10.000,00		40.000,00
2071	541	1070	3	10.000,00		40.000,00
2072	541	0000	3	10.000,00		40.000,00
2072	541	0000	4	10.000,00		40.000,00
2075	543	0000	3	10.000,00		30.000,00
2075	543	0000	4	10.000,00		30.000,00
2133	540	1070	3	4.900.000,00		17.395.000,00
2134	540	0000	3	1.800.000,00		5.650.000,00
2137	500	1001	4	250.000,00		1.020.000,00
2137	500	1001	3	650.000,00		2.550.000,00
2193	500	1001	4	100.000,00		400.000,00
2193	540	0000	4	100.000,00		400.000,00
2200	550	0000	3	130.000,00		520.000,00
2200	550	0000	4	40.000,00		145.000,00
2226	500	1001	3	50.000,00		200.000,00
2231	570	0000	4	30.000,00		120.000,00
2231	540	0000	4	10.000,00		40.000,00
2231	500	1001	4	65.000,00		255.000,00
2296	542	0000	3	10.000,00		40.000,00
2296	542	0000	4	10.000,00		40.000,00
2297	542	0000	3	10.000,00		40.000,00
2297	542	0000	4	10.000,00		40.000,00
2300	569	1001	3	10.000,00		40.000,00

2300	569	1001	4	10.000,00	40.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				8.805.000,00	R\$ 31.295.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL					
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO NO AMBITO INFANTIL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO D O NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SU A INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.					
Justificativa: DOTAR AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃ O DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.					

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
OPERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO		AC	ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				14.490.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED
Unidade	02.04. 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1147	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	12	365	AC	ACAO	1
2	1170	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL	12	365	AC	ACAO	4
2	1171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL	12	365	AC	ACAO	4
2	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%	12	365	AC	ACAO	1
2	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%	12	365	AC	ACAO	2
2	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	12	365	AC	ACAO	2
2	2167	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 70%.	12	365	AC	ACAO	1
2	2169	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 30%.	12	365	AC	ACAO	1
2	2195	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.	12	365	UN	UNIDADE	1
2	2200	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	12	365	UN	UNIDADE	2
2	2205	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12	365	AC	ACAO	2
2	2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	AC	ACAO	2
2	2226	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	12	365	AC	ACAO	1
1	2232	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL	12	365	AC	ACAO	3
2	2298	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%	12	365	AC	ACAO	1
2	2299	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%	12	365	AC	ACAO	2
2	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE	12	365	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1147	500	1001	3	30.000,00	90.000,00
1170	500	1001	3	250.000,00	720.000,00
1170	540	0000	3	80.000,00	270.000,00
1170	553	0000	3	70.000,00	250.000,00
1170	599	0000	3	30.000,00	90.000,00
1171	571	0000	4	50.000,00	200.000,00
1171	550	0000	4	25.000,00	100.000,00
1171	540	0000	4	70.000,00	220.000,00
1171	500	1001	4	110.000,00	440.000,00
2073	541	1070	3	20.000,00	50.000,00
2074	541	0000	3	20.000,00	50.000,00
2074	541	0000	4	30.000,00	90.000,00
2075	543	0000	3	20.000,00	40.000,00
2075	543	0000	4	20.000,00	40.000,00
2167	540	1070	3	2.000.000,00	5.600.000,00
2169	540	0000	3	600.000,00	1.800.000,00
2195	551	0000	3	30.000,00	90.000,00
2200	550	0000	3	80.000,00	260.000,00
2200	550	0000	4	400.000,00	490.000,00
2205	500	0000	3	100.000,00	340.000,00
2205	552	0000	3	200.000,00	500.000,00
2223	500	1001	3	300.000,00	1.060.000,00
2223	500	1001	4	200.000,00	520.000,00
2226	500	1001	3	30.000,00	90.000,00
2232	500	1001	4	80.000,00	260.000,00

2232	540	0000	4	80.000,00	260.000,00
2232	570	3110	4	80.000,00	260.000,00
2298	542	1070	3	20.000,00	60.000,00
2299	542	0000	3	20.000,00	50.000,00
2299	542	0000	4	30.000,00	100.000,00
2301	569	0000	3	20.000,00	50.000,00
2301	569	0000	4	20.000,00	50.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.115.000,00	R\$ 14.490.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias) 3-		Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS			
Objetivo: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS A O DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.			
Justificativa: DOTAR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM PR OL DOS SEGURADOS.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		13.960.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	5	IPREV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS
Unidade	02.11.00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	1077	PRECATÓRIOS	09	061	UN	UNIDADE	1
2	2166	MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	09	272	AC	ACAO	2

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1077	800	0000	3	350.000,00	1.250.000,00
2166	800	0000	3	4.100.000,00	12.600.000,00
2166	800	0000	4	50.000,00	110.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.500.000,00	R\$ 13.960.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Finalístico
			Apoio Administrativo
			X Operações Especiais
Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AC ACAO	1	1
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		7.000.000,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Poder	90	RESERVA DE CONTINGENCIA

Órgão	90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade	90.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	999	AC	ACAO	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
9999	500	0000	9	1.000.000,00		7.000.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.000.000,00		R\$ 7.000.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:33AA37C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.750.000,00	53.750.000,00	5.654.610,46	10,52	17.546.657,77	32,64	36.203.342,23
RECEITAS CORRENTES	41.425.000,00	41.425.000,00	5.654.610,46	13,65	17.546.657,77	42,36	23.878.342,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.825.000,00	1.825.000,00	260.924,39	14,30	835.834,60	45,80	989.165,40
Impostos	1.755.000,00	1.755.000,00	254.386,32	14,49	800.451,47	45,61	954.548,53
Taxas	60.000,00	60.000,00	6.538,07	10,90	35.383,13	58,97	24.616,87
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	36.831,46	10,52	115.128,25	32,89	234.871,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	36.831,46	10,52	115.128,25	32,89	234.871,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.000,00	1.749.000,00	304.205,01	17,39	856.807,80	48,99	892.192,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	3.030,00	12,63	3.670,00	15,29	20.330,00
Valores Mobiliários	1.710.000,00	1.710.000,00	301.175,01	17,61	853.137,80	49,89	856.862,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.716.000,00	36.716.000,00	5.042.574,77	13,73	14.482.448,63	39,44	22.233.551,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.307.000,00	25.307.000,00	3.139.298,98	12,40	9.026.860,82	35,67	16.280.139,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.399.000,00	3.399.000,00	447.202,64	13,16	1.267.660,26	37,30	2.131.339,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.456.073,15	18,20	4.187.927,55	52,35	3.812.072,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00	665.000,00	10.074,83	1,52	1.256.438,49	188,94	-591.438,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3.008,67	60,17	5.632,49	112,65	-632,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	7.066,16	7,07	7.425,94	7,43	92.574,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	1.243.380,06	222,03	-683.380,06
RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00	12.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.045.000,00	9.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.045.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.495.000,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	544.199,65	24,19	1.590.375,78	70,68	659.624,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.198.810,11	11,07	19.137.033,55	34,17	36.862.966,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.198.810,11	11,07	19.137.033,55	34,17	36.862.966,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.198.810,11	11,07	19.137.033,55	34,17	36.862.966,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.178.000,00	54.140.000,00	5.440.028,16	20.578.594,63	33.561.405,37	6.034.811,55	16.880.093,29	37.259.906,71	16.810.036,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.120.000,00	39.783.000,00	5.266.050,18	19.611.805,54	20.171.194,46	5.808.780,62	16.068.068,45	23.714.931,55	15.998.011,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.787.000,00	24.221.777,11	2.580.207,55	12.202.410,94	12.019.366,17	3.498.288,12	10.323.051,27	13.898.725,84	10.269.273,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.258.000,00	15.486.222,89	2.685.842,63	7.409.394,60	8.076.828,29	2.310.492,50	5.745.017,18	9.741.205,71	5.728.738,16	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.258.000,00	15.486.222,89	2.685.842,63	7.409.394,60	8.076.828,29	2.310.492,50	5.745.017,18	9.741.205,71	5.728.738,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.008.000,00	14.307.000,00	173.977,98	966.789,09	13.340.210,91	226.030,93	812.024,84	13.494.975,16	812.024,84	0,00
INVESTIMENTOS	14.808.000,00	14.107.000,00	173.977,98	766.789,09	13.340.210,91	170.936,37	669.197,79	13.437.802,21	669.197,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	55.094,56	142.827,05	57.172,95	142.827,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.860.000,00	292.689,04	909.140,72	950.859,28	292.689,04	909.140,72	950.859,28	762.604,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.732.717,20	21.487.735,35	34.512.264,65	6.327.500,59	17.789.234,01	38.210.765,99	17.572.641,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.732.717,20	21.487.735,35	34.512.264,65	6.327.500,59	17.789.234,01	38.210.765,99	17.572.641,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.347.799,54		1.564.392,38	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.732.717,20	21.487.735,35		6.327.500,59	19.137.033,55		19.137.033,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	544.199,65	24,19	1.590.375,78	70,68	659.624,22
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	544.199,65	24,19	1.590.375,78	70,68	659.624,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	544.199,65	24,19	1.590.375,78	70,68	659.624,22
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	544.199,65	24,19	1.590.375,78	70,68	659.624,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
------------------------------	---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------	--------------

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.860.000,00	292.689,04	909.140,72	950.859,28	292.689,04	909.140,72	950.859,28	762.604,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.822.000,00	1.860.000,00	292.689,04	909.140,72	950.859,28	292.689,04	909.140,72	950.859,28	762.604,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.822.000,00	1.860.000,00	292.689,04	909.140,72	950.859,28	292.689,04	909.140,72	950.859,28	762.604,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: BFE3F45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.178.000,00	54.140.000,00	5.440.028,16	20.578.594,63	95,77	33.561.405,37	6.034.811,55	16.880.093,29	94,89	37.259.906,71	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	53.257,63	1.023.893,42	4,77	976.106,58	194.270,55	541.372,93	3,04	1.458.627,07	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	53.257,63	1.023.893,42	4,77	976.106,58	194.270,55	541.372,93	3,04	1.458.627,07	0,00
Judiciária	175.000,00	125.000,00	0,00	72.590,35	0,34	52.409,65	12.098,38	36.295,14	0,20	88.704,86	0,00
Ação Judiciária	175.000,00	125.000,00	0,00	72.590,35	0,34	52.409,65	12.098,38	36.295,14	0,20	88.704,86	0,00
Administração	3.260.000,00	3.136.500,00	284.257,56	886.342,44	4,12	2.250.157,56	283.951,31	707.393,43	3,98	2.429.106,57	0,00
Administração Financeira	1.035.000,00	876.500,00	64.274,67	152.215,96	0,71	724.284,04	64.259,91	152.141,20	0,86	724.358,80	0,00
Administração Geral	2.225.000,00	2.260.000,00	219.982,89	734.126,48	3,42	1.525.873,52	219.691,40	555.252,23	3,12	1.704.747,77	0,00
Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Policiamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência Social	2.539.000,00	2.417.700,00	188.627,32	577.038,28	2,69	1.840.661,72	183.943,36	560.116,39	3,15	1.857.583,61	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	287,52	1.457,17	0,01	18.542,83	287,52	1.457,17	0,01	18.542,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	16.337,24	53.620,14	0,25	226.379,86	16.337,24	53.620,14	0,30	226.379,86	0,00
Assistência Comunitária	2.169.000,00	2.072.700,00	172.002,56	521.960,97	2,43	1.550.739,03	167.318,60	505.039,08	2,84	1.567.660,92	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Previdência Social	3.770.000,00	3.720.000,00	16.910,82	2.707.136,72	12,60	1.012.863,28	742.380,22	2.018.615,47	11,35	1.701.384,53	0,00
Previdência Básica	650.000,00	600.000,00	19.560,82	62.347,88	0,29	537.652,12	19.560,82	62.347,88	0,35	537.652,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.820.000,00	2.840.000,00	-2.650,00	2.638.117,42	12,28	201.882,58	722.819,40	1.949.596,17	10,96	890.403,83	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	280.000,00	0,00	6.671,42	0,03	273.328,58	0,00	6.671,42	0,04	273.328,58	0,00
Saúde	11.842.000,00	11.569.350,00	1.955.348,18	5.356.423,36	24,93	6.212.926,64	1.885.717,54	4.844.634,05	27,23	6.724.715,95	0,00
Atenção Básica	8.747.000,00	8.653.350,00	1.704.612,12	4.531.016,88	21,09	4.122.333,12	1.576.450,90	4.253.619,57	23,91	4.399.730,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.505.000,00	2.418.000,00	215.945,66	707.818,81	3,29	1.710.181,19	272.729,98	478.665,59	2,69	1.939.334,41	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	400.000,00	355.000,00	34.790,40	107.110,11	0,50	247.889,89	34.790,40	107.110,11	0,60	247.889,89	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	33.000,00	0,00	10.477,56	0,05	22.522,44	1.746,26	5.238,78	0,03	27.761,22	0,00
Trabalho	200.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00	0,93	0,00	54.553,35	157.951,26	0,89	41.048,74	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00	0,93	0,00	54.553,35	157.951,26	0,89	41.048,74	0,00
Educação	17.712.000,00	18.055.710,00	1.630.396,61	6.803.453,37	31,66	11.252.256,63	1.807.525,15	5.863.221,05	32,96	12.192.488,95	0,00
Ensino Fundamental	10.098.000,00	10.557.000,00	1.253.842,31	4.450.548,20	20,71	6.106.451,80	1.285.733,40	4.425.328,46	24,88	6.131.671,54	0,00
Educação Infantil	5.620.000,00	5.719.000,00	344.262,50	1.173.190,03	5,46	4.545.809,97	379.617,12	1.161.210,32	6,53	4.557.789,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	474.000,00	249.000,00	0,00	2.022,98	0,01	246.977,02	0,00	2.022,98	0,01	246.977,02	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.530.710,00	32.291,80	1.177.692,16	5,48	353.017,84	142.174,63	274.659,29	1,54	1.256.050,71	0,00
Cultura	640.000,00	706.350,00	216.036,86	319.031,26	1,48	387.318,74	157.403,17	229.115,58	1,29	477.234,42	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	381.500,00	182.184,00	194.184,00	0,90	187.316,00	118.800,00	130.800,00	0,74	250.700,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	294.850,00	33.852,86	124.847,26	0,58	170.002,74	38.603,17	98.315,58	0,55	196.534,42	0,00

Urbanismo	8.415.000,00	8.467.000,00	885.852,59	1.884.087,39	8,77	6.582.912,61	475.002,57	1.259.454,10	7,08	7.207.545,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.350.000,00	8.402.000,00	885.852,59	1.884.087,39	8,77	6.517.912,61	475.002,57	1.259.454,10	7,08	7.142.545,90	0,00
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Habitação	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00
Agricultura	780.000,00	1.037.000,00	149.371,61	410.479,93	1,91	626.520,07	151.387,61	408.463,93	2,30	628.536,07	0,00
Extensão Rural	420.000,00	471.000,00	119.111,92	290.586,78	1,35	180.413,22	121.127,92	288.570,78	1,62	182.429,22	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	566.000,00	30.259,69	119.893,15	0,56	446.106,85	30.259,69	119.893,15	0,67	446.106,85	0,00
Energia	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Energia Elétrica	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Transporte	520.000,00	515.000,00	35.280,88	103.128,38	0,48	411.871,62	24.638,88	92.486,38	0,52	422.513,62	0,00
Transporte Rodoviário	520.000,00	515.000,00	35.280,88	103.128,38	0,48	411.871,62	24.638,88	92.486,38	0,52	422.513,62	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	469.000,00	24.688,10	35.989,73	0,17	433.010,27	6.844,90	18.146,53	0,10	450.853,47	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	469.000,00	24.688,10	35.989,73	0,17	433.010,27	6.844,90	18.146,53	0,10	450.853,47	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	0,93	150.000,00	55.094,56	142.827,05	0,80	207.172,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	0,93	150.000,00	55.094,56	142.827,05	0,80	207.172,95	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.000,00	1.860.000,00	292.689,04	909.140,72	4,23	950.859,28	292.689,04	909.140,72	5,11	950.859,28	0,00
Assistência Social	89.000,00	89.000,00	9.609,85	28.630,70	0,13	60.369,30	9.609,85	28.630,70	0,16	60.369,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	84.000,00	84.000,00	9.609,85	28.630,70	0,13	55.369,30	9.609,85	28.630,70	0,16	55.369,30	0,00
Previdência Social	300.000,00	300.000,00	35.068,39	105.973,00	0,49	194.027,00	35.068,39	105.973,00	0,60	194.027,00	0,00
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	35.068,39	105.973,00	0,49	194.027,00	35.068,39	105.973,00	0,60	194.027,00	0,00
Saúde	335.000,00	379.000,00	66.773,68	195.651,31	0,91	183.348,69	66.773,68	195.651,31	1,10	183.348,69	0,00
Atenção Básica	295.000,00	339.000,00	61.673,07	180.873,30	0,84	158.126,70	61.673,07	180.873,30	1,02	158.126,70	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	40.000,00	40.000,00	5.100,61	14.778,01	0,07	25.221,99	5.100,61	14.778,01	0,08	25.221,99	0,00
Educação	1.078.000,00	1.078.000,00	181.237,12	578.885,71	2,69	499.114,29	181.237,12	578.885,71	3,25	499.114,29	0,00
Ensino Fundamental	712.000,00	712.000,00	136.726,44	439.851,97	2,05	272.148,03	136.726,44	439.851,97	2,47	272.148,03	0,00
Educação Infantil	305.000,00	305.000,00	44.510,68	139.033,74	0,65	165.966,26	44.510,68	139.033,74	0,78	165.966,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.732.717,20	21.487.735,35	100,00	34.512.264,65	6.327.500,59	17.789.234,01	100,00	38.210.765,99	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A JUN (d/total d)			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:45571361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.120.000,00	3.342.044,49
Receita de Contribuições dos Segurados	2.250.000,00	1.590.375,78
Ativo	2.200.000,00	1.590.375,78
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	509.014,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	509.014,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	1.242.654,40
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	1.242.654,40

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.120.000,00	3.342.044,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.473.000,00	2.467.171,42	1.861.626,10	1.861.626,10	0,00
Aposentadorias	2.403.000,00	2.406.671,42	1.827.626,62	1.827.626,62	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	60.500,00	33.999,48	33.999,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	74.957,38	37.251,47	37.075,34	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	74.957,38	37.251,47	37.075,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.923.000,00	2.542.128,80	1.898.877,57	1.898.701,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	197.000,00	799.915,69	1.443.166,92	1.443.343,05	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-2.362,50
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:60CD2143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.555.000,00	15.794.989,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00	835.834,60
IPTU	300.000,00	19.176,59
ISS	400.000,00	168.015,51

ITBI	50.000,00	23.888,02
IRRF	800.000,00	570.052,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.000,00	54.702,19
Contribuições	350.000,00	115.128,25
Receita Patrimonial	1.429.000,00	347.793,49
Aplicações Financeiras (II)	1.390.000,00	344.123,49
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	3.670,00
Transferências Correntes	36.716.000,00	14.482.448,63
Cota Parte do FPM	13.300.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	984.986,06
Cota Parte do IPVA	280.000,00	186.057,49
Cota Parte do ITR	8.000,00	194,87
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.068,52
Transferências do FUNDEB	11.600.000,00	5.066.287,65
Outras Transferências Correntes	9.684.000,00	2.028.597,40
Demais Receitas Correntes	235.000,00	13.784,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	13.784,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.165.000,00	15.450.865,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.800.000,00	2.833.030,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	509.014,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.045.000,00	0,00
Convênios	6.850.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.195.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.290.000,00	18.283.895,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.490.000,00	15.450.865,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.558.000,00	17.876.157,42	15.020.941,58	14.804.524,87	258.808,12	765.540,07	765.540,07
Pessoal e Encargos Sociais	23.258.777,11	10.583.097,99	9.337.969,82	9.137.656,00	204.743,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.224.222,89	7.293.059,43	5.682.971,76	5.666.868,87	54.064,27	765.540,07	765.540,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.224.222,89	7.293.059,43	5.682.971,76	5.666.868,87	54.064,27	765.540,07	765.540,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.483.000,00	17.876.157,42	15.020.941,58	14.804.524,87	258.808,12	765.540,07	765.540,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.085.000,00	2.644.788,84	1.956.267,59	1.956.091,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.272.000,00	966.789,09	812.024,84	812.024,84	0,00	1.370.327,04	1.370.327,04
Investimentos	14.072.000,00	766.789,09	669.197,79	669.197,79	0,00	1.370.327,04	1.370.327,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	200.000,00	142.827,05	142.827,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.072.000,00	766.789,09	669.197,79	669.197,79	0,00	1.370.327,04	1.370.327,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.725.000,00	21.287.735,35	17.646.406,96	17.429.814,12	258.808,12	2.135.867,11	2.135.867,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.605.000,00	18.642.946,51	15.690.139,37	15.473.722,66	258.808,12	2.135.867,11	2.135.867,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							- 1.540.593,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.417.532,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.120,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	-2.417.532,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	369.533,92	110.725,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.901,89	83.429,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-258.808,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-258.808,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-258.808,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9BA19929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.000,00	781.132,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	19.176,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	23.888,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	168.015,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	570.052,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.965.000,00	9.235.345,58
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.231.232,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.568,05
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	243,57
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	232.589,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.515.000,00	10.016.477,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.534.000,00	1.846.890,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.595.750,00	657.050,38
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.015.000,00	5.115.724,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.250.000,00	4.229.127,27
6.1.1- Principal	8.000.000,00	4.187.927,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	41.199,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	94,68
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	94,68
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.100.000,00	819.628,84
6.3.1- Principal	3.000.000,00	811.937,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	7.691,53
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.000,00	66.874,09
6.4.1- Principal	300.000,00	66.422,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	451,30
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.466.000,00	2.341.037,01
---	--------------	--------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						683.021,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						683.021,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						5.798.746,10
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.215.000,00	5.501.490,86	5.499.892,36	5.383.859,33	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.170.000,00	5.012.633,57	5.012.633,57	4.896.600,54	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.120.000,00	1.066.583,99	1.066.583,99	1.041.981,50	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.855.000,00	3.946.049,58	3.946.049,58	3.854.619,04	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.045.000,00	488.857,29	487.258,79	487.258,79	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.571.000,00	48.336,00	48.336,00	48.336,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.454.000,00	440.361,29	438.762,79	438.762,79	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.501.490,86	5.499.892,36	5.383.859,33	0,00	0,00	384.167,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.482.335,13	5.480.736,63	5.364.703,60	0,00	0,00	1.251.609,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.012.633,57	5.012.633,57	4.896.600,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.534.195,55	5.012.633,57	5.012.633,57	99,28	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	409.814,42	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	122.944,33	19.155,73	19.155,73	2,34	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	511.572,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.420.710,00	1.333.663,34	412.754,87	412.724,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	710.000,00	37.104,25	31.456,11	31.456,11	0,00	

20.2- Ensino Fundamental	1.175.000,00	118.866,93	106.639,47	106.639,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.535.710,00	1.177.692,16	274.659,29	274.629,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.635.710,00	6.835.154,20	5.912.647,23	5.796.584,20	0,00
21.1- Educação Infantil	5.401.000,00	1.152.024,24	1.146.376,10	1.121.773,61	0,00
21.1.1- Creche	3.868.000,00	898.740,50	893.092,36	893.092,36	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.533.000,00	253.283,74	253.283,74	228.681,25	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.234.710,00	5.683.129,96	4.766.271,13	4.674.810,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				412.754,87	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.846.890,54	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				2.572,20	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.257.073,21	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.504.119,50	2.257.073,21	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.122.587,80	506.004,33	496.247,76	2.572,20	623.767,84
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	716.833,12	177.523,23	177.523,23	2.572,20	536.737,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	330.077,10	328.481,10	318.724,53	0,00	11.352,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.677,58	0,00	0,00	0,00	75.677,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	275.726,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.000,00	208.681,63
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	90.012,27
31.1.2- PDDE	20.000,00	4.020,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	83.911,20
31.1.4- PNATE	150.000,00	30.738,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	67.044,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.498.000,00	547.184,88	529.459,53	529.459,53	0,00
32.1- Educação Infantil	623.000,00	160.199,53	153.867,96	153.867,96	0,00
32.2- Ensino Fundamental	785.000,00	385.122,37	373.728,59	373.728,59	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	1.862,98	1.862,98	1.862,98	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.133.710,00	7.382.339,08	6.442.106,76	6.326.043,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.628.710,00	7.023.961,79	6.085.327,97	5.969.264,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.314.000,00	6.146.285,83	5.246.285,83	5.130.252,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.314.710,00	877.675,96	839.042,14	839.012,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.285.000,00	358.377,29	356.778,79	356.778,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.285.000,00	358.377,29	356.778,79	356.778,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.088.775,90	438.585,85

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.115.724,88	90.012,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.702.583,86	265.137,22
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	501.916,92	263.460,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.584,38	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	555.501,30	263.460,90

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:7382A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	R\$ 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.307.000,00	966.789,09	13.340.210,91
Investimentos	14.107.000,00	766.789,09	13.340.210,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.307.000,00	966.789,09	13.340.210,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.307.000,00 <(d - a)>	966.789,09 <(e - b)>	10.340.210,91 <(f - c)>

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:BCOF526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		80.000,00	0,00	80.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis		60.000,00	0,00	60.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	0,00	20.000,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022	2023	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:05B6A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	781.132,41	50,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	19.176,59	6,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	23.888,02	47,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	168.015,51	42,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	570.052,29	71,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.665.000,00	17.665.000,00	9.234.454,12	52,28
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.767.820,60	51,79
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	243,57	2,44
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	232.589,49	66,45
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.231.232,41	53,53
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.568,05	51,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.215.000,00	19.215.000,00	10.015.586,53	52,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.827.000,00	5.638.350,00	2.886.426,00	51,19	2.695.099,65	47,80	2.652.255,97	47,04	0,00
Despesas Correntes	5.577.000,00	5.388.350,00	2.870.558,00	53,27	2.679.231,65	49,72	2.636.387,97	48,93	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	15.868,00	6,35	15.868,00	6,35	15.868,00	6,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.260.000,00	943.000,00	300.171,10	31,83	244.718,62	25,95	244.718,62	25,95	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	717.000,00	210.091,39	29,30	210.091,39	29,30	210.091,39	29,30	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	226.000,00	90.079,71	39,86	34.627,23	15,32	34.627,23	15,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	260.000,00	68.272,42	26,26	68.272,42	26,26	65.687,99	25,26	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	260.000,00	68.272,42	26,26	68.272,42	26,26	65.687,99	25,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.447.000,00	6.901.350,00	3.254.869,52	47,16	3.008.090,69	43,59	2.962.662,58	42,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.254.869,52	3.008.090,69	2.962.662,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.254.869,52	3.008.090,69	2.962.662,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.502.337,98	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.502.337,98	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.505.752,71	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no)	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não)

	Exercício atual (h)	Referência			aplicado (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.540.000,00	9.540.000,00	1.439.346,80	15,09
Proveniente da União	7.540.000,00	7.540.000,00	1.439.346,80	19,09
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	1.562,32	0,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.840.000,00	9.840.000,00	1.440.909,12	14,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.205.000,00	3.344.000,00	1.825.464,18	54,59	1.739.393,22	52,02	1.739.393,22	52,02	0,00
Despesas Correntes	2.665.000,00	2.798.000,00	1.693.770,48	60,54	1.617.053,52	57,79	1.617.053,52	57,79	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	546.000,00	131.693,70	24,12	122.339,70	22,41	122.339,70	22,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.235.000,00	1.215.000,00	147.647,71	12,15	125.613,67	10,34	125.613,67	10,34	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	320.000,00	101.551,65	31,73	93.642,65	29,26	93.642,65	29,26	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	895.000,00	46.096,06	5,15	31.971,02	3,57	31.971,02	3,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	135.000,00	53.615,70	39,72	53.615,70	39,72	53.615,70	39,72	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	135.000,00	53.615,70	39,72	53.615,70	39,72	53.615,70	39,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.680.000,00	4.747.000,00	2.026.727,59	42,69	1.918.622,59	40,42	1.918.622,59	40,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.032.000,00	8.982.350,00	4.711.890,18	52,46	4.434.492,87	49,37	4.391.649,19	48,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.495.000,00	2.158.000,00	447.818,81	20,75	370.332,29	17,16	370.332,29	17,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	395.000,00	121.888,12	30,86	121.888,12	30,86	119.303,69	30,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.127.000,00	11.648.350,00	5.281.597,11	45,34	4.926.713,28	42,30	4.881.285,17	41,91	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 1A325861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: B237B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	19.137.033,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada	56.000.000,00
Despesas Empenhadas	21.487.735,35
Despesas Liquidadas	17.789.234,01
Despesas Pagas	17.572.641,17
Superávit Orçamentário	1.347.799,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.487.735,35
Despesas Liquidadas	17.789.234,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.065.276,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.065.276,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.735.660,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.342.044,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.542.128,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.898.877,57
Despesas Previdenciárias Pagas	1.898.701,44
Resultado Previdenciário	1.443.166,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.281.120,00	-2.417.532,32	-188,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.000,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.539,92	0,00	258.808,12	110.731,80
Poder Executivo	369.073,57	0,00	258.341,77	110.731,80
Poder Legislativo	466,35	0,00	466,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.298.110,96	50.930,89	2.135.867,11	2.111.312,96
Poder Executivo	4.024.296,63	50.392,05	1.877.291,95	2.096.612,63
Poder Legislativo	273.814,33	538,84	258.575,16	14.700,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.667.650,88	50.930,89	2.394.675,23	2.222.044,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.257.073,21	25,00	22,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.012.633,57	70,00	99,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.155,73	15,00	2,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	966.789,09		13.340.210,91
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.008.090,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	30,03
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:DB01252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.596.483,44	2.596.483,44	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.596.483,44	2.596.483,44	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.596.483,44	2.596.483,44	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.596.483,44	2.596.483,44	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.987.812,95	4.991.928,66	0,00	
Disponibilidade de Caixa	6.987.812,95	4.991.928,66	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.370.248,76	5.186.083,60	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	369.533,92	110.725,80	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.901,89	83.429,14	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.391.329,51	-2.395.445,22	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.056.772,69	32.065.276,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	33.056.772,69	32.065.276,32	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,85	8,10	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-13,28	-7,47	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.668.127,23	38.478.331,58	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.701.314,51	34.630.498,43	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.291.510,96	2.104.712,96	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: C5EBB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 03 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.056.772,69	32.065.276,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.056.772,69	32.065.276,32	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.272.489,99	7.054.360,79	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.545.240,99	6.348.924,71	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:67A0F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.065.276,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	32.065.276,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.130.444,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.617.399,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.244.569,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3CE6D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 05 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DISPONIBILIDADE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.877.458,97	20,00	230.998,54	164.276,21	0,00	0,00	1.482.164,22	1.478.312,60	0,00	3.851,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.316.898,19	20,00	230.998,54	164.276,21	0,00	0,00	1.921.603,44	1.478.312,60	0,00	443.290,84
Outros Recursos não Vinculados	-439.439,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-439.439,22	0,00	0,00	-439.439,22
TOTAL DOS	6.212.949,85	110.825,30	815.103,33	1.117.371,61	409.957,82	0,00	3.759.691,79	252.873,91	0,00	3.506.817,88

RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	-170.973,33	11.866,69	652.762,68	564.055,95	0,00	0,00	-1.399.658,65	20.903,70	0,00	-1.420.562,35
Transferências do FUNDEB	-488.088,66	9.756,57	652.762,68	77.273,58	0,00	0,00	-1.227.881,49	1.598,50	0,00	-1.229.479,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	317.115,33	2.110,12	0,00	486.782,37	0,00	0,00	-171.777,16	19.305,20	0,00	-191.082,36
Recursos Vinculados à Saúde	-17.775,02	13.141,04	150.968,05	410.413,70	0,00	0,00	-592.297,81	205.946,97	0,00	-798.244,78
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	290.537,03	13.141,04	150.968,05	144.430,04	0,00	0,00	-18.002,10	192.424,85	0,00	-210.426,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-308.312,05	0,00	0,00	265.983,66	0,00	0,00	-574.295,71	13.522,12	0,00	-587.817,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	574.429,80	0,00	11.372,60	1.624,43	0,00	0,00	561.432,77	26.023,24	0,00	535.409,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	66.684,05	85.817,57	0,00	141.277,53	0,00	0,00	-160.411,05	0,00	0,00	-160.411,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	36.303,46		0,00	141.277,53	0,00	0,00	-190.791,64	0,00	0,00	-190.791,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	30.380,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.380,59	0,00	0,00	30.380,59
Demais Vinculações Legais	42.717,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.717,23	0,00	0,00	42.717,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	42.717,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.717,23	0,00	0,00	42.717,23
Recursos Extraorçamentários	5.717.867,12	0,00	0,00	0,00	409.957,82	0,00	5.307.909,30	0,00	0,00	5.307.909,30
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.326.268,97	6,00	176,13	6.600,00	0,00	0,00	4.319.486,84	688.521,25	0,00	3.630.965,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	4.326.268,97	6,00	176,13	6.600,00	0,00	0,00	4.319.486,84	688.521,25	0,00	3.630.965,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.416.677,79	110.851,30	1.046.278,00	1.288.247,82	409.957,82	0,00	9.561.342,85	2.419.707,76	0,00	7.141.635,09

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:9B258401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1	
	VALOR	
Receita Corrente Líquida	32.065.276,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.065.276,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.735.660,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.779.943,65	52,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.041.396,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.089.326,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.137.256,57	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
Dívida Consolidada Líquida	-2.395.445,22	-7,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.478.331,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.054.360,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.130.444,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.244.569,34	7,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:E7E79E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	608.086,93	622.043,75	647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82
Pessoal Ativo	608.086,93	622.043,75	647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	494.847,42	508.885,32	534.464,27	505.090,97	482.309,05	648.883,72	714.388,62
Obrigações Patronais	113.239,51	113.158,43	113.024,50	113.463,23	114.687,04	173.694,45	132.299,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	608.086,93	622.043,75	647.488,77	618.554,20	596.996,09	822.578,17	846.687,82
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	833.774,88	871.822,33	847.976,83	835.031,87	868.645,01	9.019.686,65	0,00
Pessoal Ativo	833.774,88	871.822,33	847.976,83	835.031,87	868.645,01	9.019.686,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.930,79	725.776,87	697.157,93	689.550,85	722.004,74	7.408.290,55	0,00
Obrigações Patronais	148.844,09	146.045,46	150.818,90	145.481,02	146.640,27	1.611.396,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	6.717,12	0,00	0,00	6.717,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	6.717,12	0,00	0,00	6.717,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	833.774,88	871.822,33	841.259,71	835.031,87	868.645,01	9.012.969,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.624.807,80	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.624.807,80	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.012.969,53	41,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.677.396,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.093.526,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.509.656,59	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1527-0001-645). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:35.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D9235BAC

GABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.260.672,91	1.310.179,97	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.260.672,91	1.310.179,97	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS Nº 620064510/624023290/632352019/638530733	1.260.672,91	1.172.007,93	
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	0,00	138.172,04	
DEDUÇÕES (II)	1.802.689,81	1.646.240,48	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.797.637,05	1.639.098,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.174.538,98	1.861.397,51	
(-) Restos a Pagar Processados	315.023,77	115.310,40	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.878,16	106.988,22	
Demais Haveres Financeiros	5.052,76	7.141,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-542.016,90	-336.060,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.113.028,73	21.624.807,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.113.028,73	21.624.807,80	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,27	6,06	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,69	-1,55	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.135.634,48	25.949.769,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.722.071,03	23.354.792,42	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	73.580,85	73.580,85	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	956.035,41	352.809,15	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1333-2091-133). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:35.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item			
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:497EB4EBGABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.113.028,73	21.624.807,80	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.113.028,73	21.624.807,80	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	6.436.169,19	6.919.938,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.792.552,27	6.227.944,65	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1555-4596-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:37.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:80DCCFEF

GABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de	Até o Semestre de	
	Referência	Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL	
		AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.624.807,80	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.624.807,80	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.459.969,25	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.113.972,32	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.513.736,55	7,00	
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de	Até o Semestre de	
	Referência	Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1881-4373-275). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:37.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A85373EA

GABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023												
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)
		Restos a Pagar	Restos a Pagar									
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)						INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	756.724,76	78.431,93	204.938,29	155.148,21	48.016,77	0,00	270.189,56	904.277,18	0,00	-634.087,62		
Recursos Não Vinculados de Impostos	629.653,92	0,00	204.938,29	25.250,00	15.129,79	0,00	384.335,84	904.277,18	0,00	-519.941,34		
Outros Recursos Não Vinculados	127.070,84	78.431,93	0,00	129.898,21	32.886,98	0,00	-114.146,28	0,00	0,00	-114.146,28		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	523.615,92	32.978,47	22.853,74	50.855,63	15.038,96	0,00	401.889,12	588.280,37	0,00	-186.391,25		
Recursos Vinculados à Educação	-118.021,52	0,00	0,00	0,00	12.145,93	0,00	-130.167,45	0,00	0,00	-130.167,45		
Transferências do FUNDEB	-245.004,14	0,00	0,00	0,00	12.145,93	0,00	-257.150,07	0,00	0,00	-257.150,07		
Outros Recursos Vinculados à Educação	126.982,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.982,62	0,00	0,00	126.982,62		
Recursos Vinculados à Saúde	-170.106,44	132,80	19.805,74	2.550,00	2.650,98	0,00	-195.245,96	452.466,54	0,00	-647.712,50		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-170.446,99	132,80	19.805,74	2.550,00	2.650,98	0,00	-195.586,51	452.466,54	0,00	-648.053,05		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	340,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,55	0,00	0,00	340,55		
Recursos Vinculados à Assistência Social	180.656,37	32.845,67	3.048,00	48.305,63	242,05	0,00	96.215,02	135.813,83	0,00	-39.598,81		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	616.665,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.665,25	0,00	0,00	616.665,25		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	616.665,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.665,25	0,00	0,00	616.665,25		
Demais Vinculações Legais	14.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.422,26	0,00	0,00	14.422,26		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	14.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.422,26	0,00	0,00	14.422,26		
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.280.340,68	111.410,40	227.792,03	206.003,84	63.055,73	0,00	672.078,68	1.492.557,55	0,00	-820.478,87		

FONTE: Sistema e-Pública (1813-5900-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:37.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:3FE22738

GABINETE DO PREFEITO
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.624.807,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.624.807,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.624.807,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.012.969,53	41,68
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.677.396,21	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.093.526,40	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.509.656,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-336.060,51	-1,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.949.769,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.919.938,50	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.459.969,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.513.736,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1252-6108-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 12:38.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:2E355A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMDCA RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

Resolução Nº 002/2023/CMDCA

Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 312 de 14 de fevereiro de 2019, e a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições com base na Resolução Nº001/2023/CMDCA;

Considerando item 8. Do edital nº001/2023 – **DA SEGUNDA ETAPA- EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO. 8.1** O exame de conhecimento específico ocorreu no dia 23/07/2023, na Escola Municipal João Bernardino de Lima, com abertura dos portões às 07h e fechando as 07:30h, tendo iniciado a aplicação da prova às 08h e encerrado as 10h; **8.2** O exame de conhecimento específico consiste em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras: I - A prova versará **EXCLUSIVAMENTE** sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); II – O exame constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total; III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos ;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a lista de candidatas **APROVADOS** na prova de conhecimento específico para o processo de escolha de membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Nº de ordem	Nome do Candidato Aprovado	Nº de Acertos	Nota Final	Situação
•	José Uivanilce Fernandes	20	10,0	APROVADO
•	Daniel Victor da Silva	19	9,5	APROVADO
•	Francisco Mateus da Costa Silva	19	9,5	APROVADO
•	Maria Gorete da Silva Costa	19	9,5	APROVADO

•	João Bernardino de Lima Neto	17	8,5	APROVADO
•	Francisco das Chagas Jarles L. do Nascimento	16	8,0	APROVADO
•	Fabiana Glezia Cardoso Silva	15	7,5	APROVADO
•	Jaqueline Elayne Elias	15	7,5	APROVADO
•	Pedro Ricardo Fontes da Silva	15	7,5	APROVADO
•	Genizelda Mabel Fernandes Fontes	14	7,0	APROVADO
•	Francisco Luan Barbosa	13	6,5	APROVADO

PRISCILA VIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA

Riacho de Santana/RN.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:04CD43AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2022 A JUN/2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.702.361,54	1.616.215,10	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	5.817.160,35	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.703.906,63	1.710.329,07	1.734.197,59	24.315.743,16	0,00	
Pessoal Ativo	1.702.361,54	1.616.215,10	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	2.067.465,73	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.703.906,63	1.710.329,07	1.734.197,59	20.566.048,54	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.363.804,28	1.245.152,12	1.200.165,14	1.215.679,61	1.212.663,84	1.621.042,91	1.465.374,08	1.278.716,83	1.349.092,16	1.326.490,55	1.306.837,03	1.323.497,73	15.908.516,28	0,00	
Obrigações Patronais	338.557,26	371.062,98	355.766,66	323.187,23	348.148,60	446.422,82	355.429,38	569.800,87	357.548,48	377.416,08	403.492,04	410.699,86	4.657.532,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	96.197,49	31.956,73	0,00	5.948,06	0,00	3.751.727,60	91.358,93	63.402,96	88.175,50	95.015,81	99.207,96	112.183,66	4.435.174,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.358,93	63.402,96	88.175,50	95.015,81	99.207,96	112.183,66	549.344,82	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.948,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	96.197,49	31.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.154,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.606.164,05	1.584.258,37	1.555.931,80	1.532.918,78	1.560.812,44	2.065.432,75	1.729.444,53	1.785.114,74	1.618.465,14	1.608.890,82	1.611.121,11	1.622.013,93	19.880.568,46	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.431.437,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §													319.164,00		

11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.112.273,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.880.568,46	66,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.260.627,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.447.596,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.634.564,74	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	63,97%	9,97%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F955E6E5

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023

		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.298.856,50	1.995.925,11	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.296.094,78	1.993.163,39	0,00	
Empréstimos	144.942,68	144.942,68	0,00	
Internos	144.942,68	144.942,68	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.151.152,10	1.848.220,71	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.151.152,10	1.848.220,71	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.761,72	2.761,72	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.565.302,81	1.367.761,19	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.074.207,88	3.636.158,08	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.298.856,50	1.995.925,11	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.892.442,35	30.431.437,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.892.442,35	30.431.437,13	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,44	6,56	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,44	6,56	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.070.930,82	36.517.724,56	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.363.837,74	32.865.952,10	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	44.351.805,95	44.351.805,95	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	97.131,76	62.988,80	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:72DB577B

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.892.442,35	30.431.437,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.892.442,35	30.431.437,13	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	6.796.337,32	6.694.916,17	0,00	
<22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.116.703,59	6.025.424,55	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:43AAC938

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1		
	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.431.437,13	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.431.437,13	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.869.029,94	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.382.126,95	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.130.200,60	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre; de	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: D25289B1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		30.431.437,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.431.437,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.112.273,13
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
VALOR		
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.880.568,46	66,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.260.627,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.447.596,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.634.564,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	1.995.925,11	6,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.517.724,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
VALOR		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.694.916,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		% SOBRE A RCL
VALOR		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.869.029,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.130.200,60	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 35A9FB3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 5 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.981.000,00	39.981.000,00	5.289.800,75	13,23	16.380.245,27	40,97	23.600.754,73
RECEITAS CORRENTES	36.981.000,00	36.981.000,00	5.289.800,75	14,30	15.830.245,27	42,81	21.150.754,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.348.000,00	3.348.000,00	210.430,12	6,29	498.706,51	14,90	2.849.293,49
Impostos	3.318.000,00	3.318.000,00	209.852,73	6,32	490.099,66	14,77	2.827.900,34
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.029,46	40,15	11.970,54
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	577,39	5,77	577,39	5,77	9.422,61
CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	258.533,50	24,28	806.466,50
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	256.362,65	25,51	748.637,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	2.170,85	3,62	57.829,15
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	32.428,57	17,07	109.291,30	57,52	80.708,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	32.428,57	17,07	109.291,30	57,52	80.708,70
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.031.000,00	32.031.000,00	5.011.651,18	15,65	14.682.721,68	45,84	17.348.278,32
Transferências da União e de suas Entidades	20.997.000,00	20.997.000,00	2.878.527,16	13,71	8.736.863,06	41,61	12.260.136,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.034.000,00	4.034.000,00	703.672,05	17,44	1.835.697,35	45,51	2.198.302,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.429.451,97	20,42	4.110.161,27	58,72	2.889.838,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.000,00	347.000,00	35.290,88	10,17	280.992,28	80,98	66.007,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	147.721,64	140,69	-42.721,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	35.290,88	14,70	133.270,64	55,53	106.729,36
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	550.000,00	18,33	2.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	550.000,00	18,64	2.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	550.000,00	27,50	1.450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	621.462,69	29,95	1.744.645,41	84,08	330.354,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.911.263,44	14,06	18.124.890,68	43,10	23.931.109,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.911.263,44	14,06	18.124.890,68	43,10	23.931.109,32
DÉFICIT (VI)					1.740.065,64		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.056.000,00	42.056.000,00	5.911.263,44	14,06	19.864.956,32	47,23	23.931.109,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.382.000,00	41.307.135,00	3.672.370,80	34.618.312,86	6.688.822,14	6.668.469,65	19.538.265,87	21.768.869,13	19.425.133,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.022.000,00	39.369.604,92	3.565.134,48	33.774.009,14	5.595.595,78	6.439.690,43	18.897.901,77	20.471.703,15	18.784.768,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263.000,00	19.427.812,14	-320.903,26	16.875.134,64	2.552.677,50	3.915.477,15	11.526.451,20	7.901.360,94	11.526.451,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.729.000,00	19.936.792,78	3.886.037,74	16.898.874,50	3.037.918,28	2.524.213,28	7.371.450,57	12.565.342,21	7.258.317,76	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.729.000,00	19.936.792,78	3.886.037,74	16.898.874,50	3.037.918,28	2.524.213,28	7.371.450,57	12.565.342,21	7.258.317,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	1.437.530,08	107.236,32	844.303,72	593.226,36	228.779,22	640.364,10	797.165,98	640.364,10	0,00
INVESTIMENTOS	2.495.000,00	1.143.637,37	32.666,69	586.095,03	557.542,34	147.375,75	417.802,79	725.834,58	417.802,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	289.592,71	74.569,63	258.208,69	31.384,02	81.403,47	222.561,31	67.031,40	222.561,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	748.865,00	177.085,36	468.393,68	280.471,32	69.573,38	326.690,45	422.174,55	326.690,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.056.000,00	42.056.000,00	3.849.456,16	35.086.706,54	6.969.293,46	6.738.043,03	19.864.956,32	22.191.043,68	19.751.823,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.056.000,00	42.056.000,00	3.849.456,16	35.086.706,54	6.969.293,46	6.738.043,03	19.864.956,32	22.191.043,68	19.751.823,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.056.000,00	42.056.000,00	3.849.456,16	35.086.706,54		6.738.043,03	19.864.956,32		19.751.823,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	621.462,69	29,95	1.744.645,41	84,08	330.354,59
RECEITAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	621.462,69	29,95	1.744.645,41	84,08	330.354,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.075.000,00	2.075.000,00	621.462,69	29,95	1.744.645,41	84,08	330.354,59
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	621.462,69	29,95	1.744.645,41	84,08	330.354,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.674.000,00	748.865,00	177.085,36	468.393,68	280.471,32	69.573,38	326.690,45	422.174,55	326.690,45	0,00
DESPESAS CORRENTES		1.534.000,00	607.865,00	160.000,00	328.000,00	279.865,00	52.488,02	186.296,77	421.568,23	186.296,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000,00	598.465,00	160.000,00	328.000,00	270.465,00	52.488,02	186.296,77	412.168,23	186.296,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		25.000,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	141.000,00	17.085,36	140.393,68	606,32	17.085,36	140.393,68	606,32	140.393,68	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		140.000,00	141.000,00	17.085,36	140.393,68	606,32	17.085,36	140.393,68	606,32	140.393,68	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:492501A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.382.000,00	41.307.135,00	3.672.370,80	34.618.312,86	98,67	6.688.822,14	6.668.469,65	19.538.265,87	98,36	21.768.869,13	0,00
Legislativa	1.630.000,00	1.414.300,00	66.447,84	1.031.170,91	2,94	383.129,09	252.706,82	593.970,68	2,99	820.329,32	0,00
Ação Legislativa	1.630.000,00	1.414.300,00	66.447,84	1.031.170,91	2,94	383.129,09	252.706,82	593.970,68	2,99	820.329,32	0,00
Judiciária	110.000,00	85.000,00	-10.000,00	51.155,84	0,15	33.844,16	7.840,00	22.435,84	0,11	62.564,16	0,00
Ação Judiciária	110.000,00	85.000,00	-10.000,00	51.155,84	0,15	33.844,16	7.840,00	22.435,84	0,11	62.564,16	0,00
Essencial à Justiça	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração	3.691.000,00	4.652.219,94	493.678,61	3.922.429,57	11,18	729.790,37	643.248,43	2.073.355,23	10,44	2.578.864,71	0,00
Planejamento e Orçamento	640.000,00	781.956,65	-22.000,00	713.967,57	2,03	67.989,08	130.927,77	421.614,56	2,12	360.342,09	0,00
Administração Financeira	540.000,00	571.800,00	-98.500,00	418.939,84	1,19	152.860,16	75.522,78	216.636,98	1,09	355.163,02	0,00
Controle Interno	150.000,00	85.000,00	-30.000,00	30.000,00	0,09	55.000,00	5.000,00	15.833,33	0,08	69.166,67	0,00
Administração Geral	2.181.000,00	3.183.463,29	644.178,61	2.759.522,16	7,86	423.941,13	431.797,88	1.419.270,36	7,14	1.764.192,93	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Social	3.080.000,00	2.604.512,33	199.359,25	1.868.443,66	5,33	736.068,67	218.417,55	704.732,13	3,55	1.899.780,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	244.985,00	4.741,80	165.829,45	0,47	79.155,55	29.044,33	101.482,67	0,51	143.502,33	0,00
Assistência Comunitária	2.650.000,00	2.357.127,33	194.617,45	1.702.614,21	4,85	654.513,12	189.373,22	603.249,46	3,04	1.753.877,87	0,00
Administração Geral	150.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Previdência Social	3.172.000,00	3.092.700,00	67.146,89	2.641.398,68	7,53	451.301,32	843.513,83	2.423.439,37	12,20	669.260,63	0,00
Previdência Básica	3.172.000,00	3.092.700,00	67.146,89	2.641.398,68	7,53	451.301,32	843.513,83	2.423.439,37	12,20	669.260,63	0,00
Saúde	9.190.000,00	10.495.081,42	2.520.388,42	9.910.142,50	28,24	584.938,92	1.595.109,64	4.701.811,95	23,67	5.793.269,47	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.780.000,00	10.009.137,37	2.389.254,05	9.549.006,48	27,22	460.130,89	1.562.050,55	4.597.455,27	23,14	5.411.682,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	167.313,40	49.955,20	107.868,20	0,31	59.445,20	0,00	10.333,40	0,05	156.980,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	70.000,00	57.500,00	57.500,00	0,16	12.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	3.580,00	0,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	190.050,65	5.000,00	161.050,65	0,46	29.000,00	32.259,09	91.623,28	0,46	98.427,37	0,00
Administração Geral	180.000,00	55.000,00	18.679,17	34.717,17	0,10	20.282,83	800,00	2.400,00	0,01	52.600,00	0,00
Educação	13.745.000,00	12.875.193,22	-31.902,24	10.730.769,20	30,58	2.144.424,02	2.264.067,13	6.634.560,43	33,40	6.240.632,79	0,00
Ensino Fundamental	11.693.000,00	9.904.369,73	-459.938,49	8.517.302,70	24,28	1.387.067,03	1.726.602,10	5.144.573,79	25,90	4.759.795,94	0,00
Ensino Médio	90.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Superior	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.572.000,00	2.759.188,08	413.395,55	2.103.892,79	6,00	655.295,29	526.975,04	1.407.412,93	7,08	1.351.775,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	120.635,41	14.640,70	59.573,71	0,17	61.061,70	10.489,99	32.573,71	0,16	88.061,70	0,00
Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,14	0,00	0,00	50.000,00	0,25	0,00	0,00
Cultura	530.000,00	148.422,12	0,00	0,00	0,00	148.422,12	0,00	0,00	0,00	148.422,12	0,00
Difusão Cultural	530.000,00	148.422,12	0,00	0,00	0,00	148.422,12	0,00	0,00	0,00	148.422,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A
------------------	---------	---------	---------------------	-------------	---------------------	-------------	-----------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
Direitos da Cidadania	130.000,00	138.620,00	-13.140,00	113.726,66	0,32	24.893,34	21.283,38	65.752,90	0,33	72.867,10	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	138.620,00	-13.140,00	113.726,66	0,32	24.893,34	21.283,38	65.752,90	0,33	72.867,10	0,00	
Urbanismo	1.744.000,00	3.487.328,75	319.858,03	3.180.113,44	9,06	307.215,31	607.965,01	1.720.058,62	8,66	1.767.270,13	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	230.000,00	160.000,00	-41.166,65	78.833,35	0,22	81.166,65	78.833,35	78.833,35	0,40	81.166,65	0,00	
Serviços Urbanos	1.514.000,00	3.327.328,75	361.024,68	3.101.280,09	8,84	226.048,66	529.131,66	1.641.225,27	8,26	1.686.103,48	0,00	
Habitação	60.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
Habitação Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	30.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
Saneamento	220.000,00	14.497,20	0,00	0,00	0,00	14.497,20	0,00	0,00	0,00	14.497,20	0,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	110.000,00	14.497,20	0,00	0,00	0,00	14.497,20	0,00	0,00	0,00	14.497,20	0,00	
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	360.000,00	37.286,00	0,00	0,00	0,00	37.286,00	0,00	0,00	0,00	37.286,00	0,00	
Controle Ambiental	360.000,00	37.286,00	0,00	0,00	0,00	37.286,00	0,00	0,00	0,00	37.286,00	0,00	
Agricultura	930.000,00	1.355.973,45	75.534,00	1.038.332,40	2,96	317.641,05	190.431,42	544.262,39	2,74	811.711,06	0,00	
Abastecimento	800.000,00	1.352.173,45	75.534,00	1.038.332,40	2,96	313.841,05	190.431,42	544.262,39	2,74	807.911,06	0,00	
Extensão Rural	70.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	500.000,00	230.149,85	-15.000,00	130.630,00	0,37	99.519,85	23.886,44	53.886,33	0,27	176.263,52	0,00	
Turismo	410.000,00	224.537,85	-15.000,00	130.630,00	0,37	93.907,85	23.886,44	53.886,33	0,27	170.651,52	0,00	
Demais Subfunções	90.000,00	5.612,00	0,00	0,00	0,00	5.612,00	0,00	0,00	0,00	5.612,00	0,00	
Comunicações	50.000,00	9.323,35	0,00	0,00	0,00	9.323,35	0,00	0,00	0,00	9.323,35	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	9.323,35	0,00	0,00	0,00	9.323,35	0,00	0,00	0,00	9.323,35	0,00	
Transporte	340.000,00	154.127,37	0,00	0,00	0,00	154.127,37	0,00	0,00	0,00	154.127,37	0,00	
Transporte Rodoviário	340.000,00	154.127,37	0,00	0,00	0,00	154.127,37	0,00	0,00	0,00	154.127,37	0,00	
Desporto e Lazer	400.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	400.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.674.000,00	748.865,00	177.085,36	468.393,68	1,33	280.471,32	69.573,38	326.690,45	1,64	422.174,55	0,00	
Administração	1.669.000,00	743.865,00	177.085,36	468.393,68	1,33	275.471,32	69.573,38	326.690,45	1,64	417.174,55	0,00	
Administração Geral	1.669.000,00	743.865,00	177.085,36	468.393,68	1,33	275.471,32	69.573,38	326.690,45	1,64	417.174,55	0,00	
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	42.056.000,00	42.056.000,00	3.849.456,16	35.086.706,54	100,00	6.969.293,46	6.738.043,03	19.864.956,32	100,00	22.191.043,68	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ALEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D15C3B0A

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				ATÉ O BIMESTRE
	(a)				(b)
Receitas Correntes	3.377.000,00				2.023.173,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.377.000,00				2.023.173,59
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
Despesas Correntes (XIII)	3.007.700,00	2.591.398,68	2.409.086,75	2.409.086,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.688.046,89	2.426.021,68	2.325.895,22	2.325.895,22	0,00
Demais Despesas Correntes	319.653,11	165.377,00	83.191,53	83.191,53	0,00
Despesas de Capital (XIV)	90.000,00	50.000,00	14.352,62	14.352,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.097.700,00	2.641.398,68	2.423.439,37	2.423.439,37	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	279.300,00	-618.225,09	-400.265,78	-400.265,78	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.107,67				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				ATÉ O BIMESTRE
	(a)				(b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84	875.556.464-04		082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1176ED2E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE		
Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.679.000,00	15.551.717,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348.000,00	498.706,51
IPTU	83.000,00	382,64
ISS	3.103.000,00	269.780,32
ITBI	42.000,00	0,00
IRRF	90.000,00	219.936,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	8.606,85
Contribuições	60.000,00	2.170,85

Receita Patrimonial	58.000,00	87.125,77
Aplicações Financeiras (II)	58.000,00	87.125,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.031.000,00	14.682.721,68
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	6.214.256,63
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	1.721.971,41
Cota Parte do IPVA	160.000,00	78.758,90
Cota Parte do ITR	24.000,00	5,09
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	3.621,69
Transferências do FUNDEB	8.660.000,00	4.961.785,26
Outras Transferências Correntes	6.263.000,00	1.702.322,70
Demais Receitas Correntes	182.000,00	280.992,28
Outras Receitas Financeiras (III)	90.000,00	133.270,64
Receitas Correntes Restantes	92.000,00	147.721,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.531.000,00	15.331.320,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.245.000,00	2.001.008,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.000,00	22.165,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	550.000,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	550.000,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.980.000,00	550.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.756.000,00	17.882.328,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.511.000,00	15.881.320,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.969.769,92	31.510.610,46	16.675.111,79	16.561.978,98	0,00	1.750,00	1.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.338.230,25	14.777.112,96	9.386.852,75	9.386.852,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.627.139,67	16.733.497,50	7.288.259,04	7.175.126,23	0,00	1.750,00	1.750,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.627.139,67	16.733.497,50	7.288.259,04	7.175.126,23	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.965.369,92	31.510.610,46	16.675.111,79	16.561.978,98	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.997.700,00	2.591.398,68	2.409.086,75	2.409.086,75	0,00	7.700,00	7.700,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.488.530,08	934.697,40	766.405,16	766.405,16	0,00	32.392,96	32.392,96
Investimentos	1.103.637,37	586.095,03	417.802,79	417.802,79	0,00	32.392,96	32.392,96
Inversões Financeiras	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.592,71	348.602,37	348.602,37	348.602,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.107.937,37	586.095,03	417.802,79	417.802,79	0,00	32.392,96	32.392,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	50.000,00	14.352,62	14.352,62	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.611.007,29	34.688.104,17	19.502.001,33	19.388.868,52	0,00	41.842,96	41.842,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.573.307,29	32.096.705,49	17.092.914,58	16.979.781,77	0,00	34.142,96	34.142,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.548.382,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.132.604,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.132.604,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.074.207,88	3.636.158,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4F90E75B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.318.000,00	490.099,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.000,00	382,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.103.000,00	269.780,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	219.936,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.160.000,00	10.024.590,72
2.1- Cota-Parte FPM	16.900.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	7.767.820,60

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.152.464,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	4.527,05
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	6,36
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	98.448,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.324,11
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.478.000,00	10.514.690,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.052.000,00	2.004.917,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.500,00	623.754,45
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.662.000,00	4.980.834,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.002.000,00	4.129.210,80
6.1.1- Principal	7.000.000,00	4.110.161,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	19.049,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	0,01
6.2.1- Principal	400.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.100.000,00	817.768,08
6.3.1- Principal	1.100.000,00	817.768,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	33.855,90
6.4.1- Principal	160.000,00	33.855,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.948.000,00	2.105.243,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.426,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.426,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.184.261,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.750.599,03	8.440.929,72	5.595.161,61	5.595.161,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.241.511,72	6.446.822,38	4.320.581,96	4.320.581,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.829.511,72	1.534.822,38	1.127.545,37	1.127.545,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.412.000,00	4.912.000,00	3.193.036,59	3.193.036,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.509.087,31	1.994.107,34	1.274.579,65	1.274.579,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	675.264,00	398.370,74	228.920,49	228.920,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.833.823,31	1.595.736,60	1.045.659,16	1.045.659,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.440.929,72	5.595.161,61	5.595.161,61	0,00	0,00	614.326,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.841.822,38	5.368.035,98	5.368.035,98	0,00	0,00	1.238.825,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.124,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	11.999,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	584.983,34	215.125,63	215.125,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.446.822,38	4.320.581,96	4.320.581,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	490.846,74	185.804,03	185.804,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	134.983,34	35.968,44	35.968,44	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
---	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.462.885,22	4.320.581,96	4.320.581,96	87,34
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	408.884,04	185.804,03	185.804,03	22,72
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	122.665,21	35.968,44	35.968,44	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO APLICADO (t)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	498.083,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.227.320,39	1.681.460,93	762.403,25	762.403,25	0,00	
20.1- Educação Infantil	118.047,47	75.652,23	30.652,23	30.652,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.035.637,51	1.570.724,98	709.667,30	709.667,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.635,41	35.083,72	22.083,72	22.083,72	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.992.919,42	10.122.390,65	6.357.564,86	6.357.564,86	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.622.823,19	2.008.845,35	1.387.118,09	1.387.118,09	0,00	
21.1.1- Creche	38.264,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.584.559,19	1.998.845,35	1.387.118,09	1.387.118,09	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	9.370.096,23	8.113.545,30	4.970.446,77	4.970.446,77	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	762.403,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.004.917,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(adf))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.767.320,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.628.672,60	2.767.320,96	26,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.214.500,00	205.682,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	944.500,00	205.682,90
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	106.467,08
31.1.2- PDDE	10.500,00	240,08
31.1.3- PNAE	160.500,00	82.563,29

31.1.4- PNATE	80.500,00	16.221,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	190,93
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	882.273,80	608.378,55	276.995,57	276.995,57	0,00
32.1- Educação Infantil	136.364,89	95.047,44	20.294,84	20.294,84	0,00
32.2- Ensino Fundamental	607.908,91	438.841,12	196.210,74	196.210,74	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	24.489,99	10.489,99	10.489,99	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.860.193,22	10.730.769,20	6.634.560,43	6.634.560,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.524.375,88	10.524.036,77	6.528.966,90	6.528.966,90	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	10.086.009,38	8.727.322,38	5.797.824,21	5.797.824,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.438.366,50	1.796.714,39	731.142,69	731.142,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	308.128,00	199.107,34	97.968,44	97.968,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	308.128,00	199.107,34	97.968,44	97.968,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	203.426,43	165.453,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.980.834,79	106.467,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.448.206,93	131.428,86
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-263.945,71	140.491,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.471,51	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-272.417,22	140.491,93

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BA53CF55

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.578.530,08	984.697,40	593.832,68
Investimentos	1.143.637,37	586.095,03	557.542,34
Inversões Financeiras	4.300,00	0,00	4.300,00
Amortização da Dívida	430.592,71	398.602,37	31.990,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.578.530,08	984.697,40	593.832,68

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.558.530,08 <(d - a)>	984.697,40 <(e - b)>	573.832,68 <(f - c)>
---	---------------------------	-------------------------	-------------------------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:68C1FDFB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EEDF611F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Junho								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIIf+ IIIf))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício,

as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da

Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:11E5AEA6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.318.000,00	3.318.000,00	490.099,66	14,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	382,64	0,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.103.000,00	3.103.000,00	269.780,32	8,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	90.000,00	90.000,00	219.936,70	244,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.260.000,00	20.260.000,00	10.023.266,61	49,47
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.767.820,60	48,55
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	6,36	0,02
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	98.448,52	49,22
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.152.464,08	53,81
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.527,05	15,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.578.000,00	23.578.000,00	10.513.366,27	44,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.008.000,00	7.030.206,42	6.802.528,45	96,76	3.147.142,11	44,77	3.147.142,11	44,77	0,00
Despesas Correntes	4.948.000,00	7.021.481,42	6.802.528,45	96,88	3.147.142,11	44,82	3.147.142,11	44,82	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	8.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	74.013,40	49.593,40	67,01	10.333,40	13,96	10.333,40	13,96	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	74.013,40	49.593,40	67,01	10.333,40	13,96	10.333,40	13,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	50.000,00	49.850,00	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.000,00	49.850,00	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	30.000,00	11.238,00	37,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	28.762,00	10.000,00	34,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.238,00	1.238,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.688.000,00	7.212.219,82	6.913.209,85	95,85	3.157.475,51	43,78	3.157.475,51	43,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.913.209,85	3.157.475,51	3.157.475,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.913.209,85	3.157.475,51	3.157.475,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.577.004,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.577.004,94	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.580.470,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.000,00	3.404.000,00	1.125.952,82	33,08
Proveniente da União	3.193.000,00	3.193.000,00	1.124.291,64	35,21
Proveniente dos Estados	211.000,00	211.000,00	1.661,18	0,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.404.000,00	3.404.000,00	1.125.952,82	33,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.000,00	2.838.930,95	2.606.478,03	91,81	1.399.313,16	49,29	1.399.313,16	49,29	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	2.654.107,95	2.488.316,03	93,75	1.308.310,16	49,29	1.308.310,16	49,29	0,00
Despesas de Capital	231.000,00	184.823,00	118.162,00	63,93	91.003,00	49,24	91.003,00	49,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	93.300,00	58.274,80	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	93.300,00	58.274,80	62,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	20.000,00	7.650,00	38,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	20.000,00	7.650,00	38,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	163.050,65	161.050,65	98,77	91.623,28	56,19	91.623,28	56,19	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	163.050,65	161.050,65	98,77	91.623,28	56,19	91.623,28	56,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.000,00	18.679,17	93,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	18.679,17	93,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.462.000,00	3.137.861,60	2.852.132,65	90,89	1.490.936,44	47,51	1.490.936,44	47,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.760.000,00	9.869.137,37	9.409.006,48	95,34	4.546.455,27	46,07	4.546.455,27	46,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	770.000,00	167.313,40	107.868,20	64,47	10.333,40	6,18	10.333,40	6,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	70.000,00	57.500,00	82,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	190.050,65	161.050,65	84,74	91.623,28	48,21	91.623,28	48,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	160.000,00	50.000,00	29.917,17	59,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.150.000,00	10.350.081,42	9.765.342,50	94,35	4.648.411,95	44,91	4.648.411,95	44,91	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9F409091

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO								
000.616.404-84	875.556.464-04		082.230.564-02								
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador								

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:63903350

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	-
Previsão Inicial	42.056.000,00
Previsão Atualizada	42.056.000,00
Receitas Realizadas	18.124.890,68
Déficit Orçamentário	1.740.065,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	42.056.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.056.000,00
Despesas Empenhadas	35.086.706,54
Despesas Liquidadas	19.864.956,32
Despesas Pagas	19.751.823,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.086.706,54
Despesas Liquidadas	19.864.956,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.431.437,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.431.437,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.112.273,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.132.604,05	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	104.831,76	0,00	41.842,96	62.988,80
Poder Executivo	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00
Poder Legislativo	97.131,76	0,00	34.142,96	62.988,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.831,76	0,00	41.842,96	62.988,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.767.320,96	25,00	26,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.320.581,96	70,00	87,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	185.804,03	50,00	22,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	35.968,44	15,00	4,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	984.697,40	593.832,68
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.157.475,51	15,00	30,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B24A955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO_I_03 BIM_2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023				Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,32	16.698.860,32	31,66	36.048.139,68
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	7.550.932,51	14,80	16.269.077,32	31,89	34.741.322,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	692.472,20	21,64	1.412.695,06	44,15	1.787.304,94
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	692.472,20	22,93	1.412.695,06	46,78	1.607.304,94
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Contribuições	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	6.671.765,39	14,85	14.500.151,21	32,28	30.415.248,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	3.257.062,83	12,24	7.391.395,09	27,77	19.227.804,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.796.200,00	5.796.200,00	1.330.897,47	22,96	2.585.626,86	44,61	3.210.573,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	16,67	4.523.129,26	36,19	7.976.870,74
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	7.267,31	8,55	7.286,84	8,57	77.713,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	7.267,31	9,08	7.286,84	9,11	72.713,16
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	0,00	0,00	429.783,00	24,75	1.306.817,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
DÉFICIT (VI) 1					2.296.698,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.995.559,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00	
Despesas Correntes	46.600.000,00	48.290.425,08	4.544.374,80	32.247.728,76	16.042.696,32	10.181.053,75	18.258.275,25	30.032.149,83	15.026.341,38	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000.000,00	31.168.360,00	2.328.212,00	23.532.536,32	7.635.823,68	7.492.780,21	13.590.286,05	17.578.073,95	10.813.802,48	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	22.293,34	81.986,65	278.013,35	81.986,65	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	16.762.065,08	2.216.162,80	8.455.192,44	8.306.872,64	2.665.980,20	4.586.002,55	12.176.062,53	4.130.552,25	0,00	
Despesas de Capital	5.447.000,00	4.456.574,92	337.131,76	1.770.934,46	2.685.640,46	407.430,14	737.283,96	3.719.290,96	701.810,07	0,00	
INVESTIMENTO	4.134.500,00	3.194.074,92	337.131,76	522.934,46	2.671.140,46	245.835,78	345.865,39	2.848.209,53	310.391,50	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	161.594,36	391.418,57	871.081,43	391.418,57	0,00	
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		970.708,87		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	16.698.860,32	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA				JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
000.659.704-11			028.235.994-01				009.656.574-85				
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças				Controlador				

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:98791B37

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO_II_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.928.760,00	361.831,50	5.899.221,07	15,17	1.029.538,93	1.046.065,62	3.441.050,16	11,85	3.487.709,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.375.760,00	361.831,50	5.619.131,81	14,45	756.628,19	992.512,41	3.245.109,81	11,17	3.130.650,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	553.000,00	0,00	280.089,26	0,72	272.910,74	53.553,21	195.940,35	0,67	357.059,65	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
10 SAÚDE	13.672.286,00	14.346.286,00	2.489.105,13	11.552.625,36	29,71	2.793.660,64	3.212.390,82	9.513.076,43	32,76	4.833.209,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.153.195,00	837.540,57	3.629.980,44	9,34	523.214,56	1.073.033,35	3.223.666,61	11,10	929.528,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.916.497,00	1.009.400,95	4.171.966,26	10,73	1.744.530,74	1.143.014,10	3.254.749,42	11,21	2.661.747,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	3.766.000,00	642.163,61	3.520.678,66	9,05	245.321,34	926.559,99	2.840.956,77	9,78	925.043,23	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	470.594,00	0,00	230.000,00	0,59	240.594,00	69.783,38	193.703,63	0,67	276.890,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	18.552.616,00	1.536.819,27	12.668.470,91	32,58	5.884.145,09	3.984.827,69	10.574.805,63	36,41	7.977.810,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	357.000,00	46.628,33	226.437,63	0,58	130.562,37	24.422,65	90.429,83	0,31	266.570,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.246.616,00	1.428.305,31	11.528.817,67	29,65	3.717.798,33	3.773.067,92	9.986.037,57	34,39	5.260.578,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	2.191.000,00	45.754,48	665.314,06	1,71	1.525.685,94	118.842,55	336.303,48	1,16	1.854.696,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	653.000,00	16.131,15	247.901,55	0,64	405.098,45	68.494,57	162.034,75	0,56	490.965,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	675.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	263.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	421.546,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	585.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	173.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	331.546,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
695 TURISMO	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA				JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
000.659.704-11			028.235.994-01				009.656.574-85				
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças				Controlador				

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_VI_03 BIM_2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MAIO-JUNHO/2023		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	25.460.339,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	2.790.492,18
IPTU	250.000,00	92.261,58
ISS	1.200.000,00	920.437,39
ITBI	50.000,00	537.586,28
IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	4.119,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	417.387,16
Receita Patrimonial	210.000,00	97.122,24
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	97.122,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	22.148.050,75
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.883.184,30
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	97.195,47
Cota-Parte do ITR	1.600,00	119,19
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	8.161,03
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	7.487.398,56
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	2.386.316,72
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	7.286,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	7.286,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	25.363.216,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	25.792.999,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	25.792.999,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.813.425,08	36.868.397,55	27.788.307,59	23.432.938,60	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00	
Pessoal e Encargos Sociais	31.316.360,00	26.254.336,32	20.581.141,90	16.632.730,71	88.661,26	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	124.228,85	124.228,85	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.137.065,08	10.354.061,23	7.082.936,84	6.675.979,04	922.664,99	36.490,00	36.490,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.453.425,08	36.608.397,55	27.664.078,74	23.308.709,75	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.252.701,81	1.222.314,77	139.895,64	0,00	0,00	
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	606.389,93	606.389,93	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							680.653,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							680.653,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.122,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	124.228,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	653.546,84	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	19.438.463,55
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	412.330,04
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	412.330,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.678.774,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	708.623,27
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	19.026.133,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		614.410,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	848.581,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.462.991,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.490.098,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3D6AD593

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_XII_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.786.373,18	92,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	92.261,58	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	537.586,28	1.075,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	920.437,39	76,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.236.087,93	81,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	15.342.918,74	61,83
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.357.094,16	57,53
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	148,94	7,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	121.494,24	40,49
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.853.980,15	74,67
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	10.201,25	113,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	18.129.291,92	65,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	1.187.050,00	270.251,12	257.461,22	21,68	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	1.138.768,00	270.251,12	257.461,22	22,60	0,00

Despesas de Capital	352.282,00	48.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.150.000,00	2.942.253,16	93,40	2.359.475,45	74,90	2.220.275,95	70,48	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.130.000,00	2.937.034,16	93,83	2.354.256,45	75,21	2.215.056,95	70,76	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	68.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	23.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	3.924.042,00	3.629.980,44	92,50	3.223.666,61	82,15	2.541.126,20	64,75	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	3.812.332,00	3.629.980,44	95,21	3.223.666,61	84,55	2.541.126,20	66,65	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	111.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	8.370.000,00	6.842.484,72	81,75	5.840.603,28	69,78	5.018.863,37	59,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.123.090,93	3.121.209,49	2.299.469,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,74	32,21	27,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			1.992.659,15	35,12

Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	1.992.659,15	35,81
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	4.729.447,00	3.901.715,14	82,49	2.997.288,20	63,37	2.644.699,98	55,91	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.104.000,00	3.558.084,89	86,69	2.653.657,95	64,66	2.301.069,73	56,06	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	625.447,00	343.630,25	84,94	343.630,25	84,94	343.630,25	84,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	616.000,00	578.425,50	93,90	481.481,32	78,16	481.471,31	78,16	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	571.000,00	534.242,50	93,56	437.298,32	76,58	437.288,31	76,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	401.686,00	230.000,00	57,25	193.703,63	48,22	165.188,70	41,12	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	371.686,00	230.000,00	61,88	193.703,63	52,11	165.188,70	44,44	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	229.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	80.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	5.976.286,00	4.710.140,64	78,81	3.672.473,15	61,45	3.291.359,99	55,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.916.497,00	4.171.966,26	70,51	3.254.749,42	55,01	2.902.161,20	49,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	3.766.000,00	3.520.678,66	93,48	2.840.956,77	75,43	2.701.747,26	71,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	470.594,00	230.000,00	48,87	193.703,63	41,16	165.188,70	35,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.153.195,00	3.629.980,44	87,40	3.223.666,61	77,61	2.541.126,20	61,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	14.346.286,00	11.552.625,36	80,52	9.513.076,43	66,31	8.310.223,36	57,92	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:77FE6BBE

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO_VIII_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.786.373,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	92.261,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	537.586,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	920.437,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	15.345.410,14
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.853.980,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	10.201,25
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	148,94
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	121.494,24

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	18.131.783,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.068.583,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	1.463.863,81
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	7.526.435,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	6.972.653,65
6.1.1- Principal	12.500.000,00	6.933.616,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	39.036,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	553.781,72
6.3.1- Principal	1.200.000,00	553.781,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.537.800,00	3.865.033,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.539.953,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.292.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73
--	-----------	------------	------------	-------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO
Superávit)	PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00	575.469,68	246.459,10	210.630,92	0,00	
21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					536.842,62	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.068.583,27	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.605.425,89	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.532.945,83	3.605.425,89	19,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	377.350,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	377.350,98
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	154.700,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	125.661,38
31.1.4 - PNATE	208.000,00	96.867,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	121,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					13.518,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				261.553,83	11.910,01

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9402EAF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033/2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 554/2023 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 24 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de **R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 33/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I			
ÓRGÃO	09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20 – Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural		
PROJETO	1.115 – Aquisição de Carro Pipa		
FONTE	1706000000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	469.000,00
TOTAL		R\$	469.000,00
Tabela II			
ÓRGÃO	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	843 – Serviço da Dívida Interna		
PROJETO	1011 – Amortização da Dívida Pública		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	200.000,00
TOTAL		R\$	200.000,00
ÓRGÃO	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural		
PROJETO	1013 – Construção e Melhoria de Unidade		
FONTE	17000000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00
ÓRGÃO	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482 – Habitação Urbana		
PROJETO	1014 – Construção e Melhoria de Unidade		
FONTE	17000000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00
ÓRGÃO	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
PROJETO	1038 – Aquisição de Veículos/ônibus		
FONTE	15700000 – Transferência de convênio-União/Educação		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	69.000,00
TOTAL		R\$	69.000,00
TOTAL GERAL		R\$	469.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BC35666E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 034 DE 2023 - CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07

Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034/2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 555/2023 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 24 de julho de 2023.**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Municipal nº **542/2022 (LOA-2023)**, um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 034/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA	
Tabela I	
ÓRGÃO 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO 04 – Administração	
SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral	
PROJETO 2.138 – Rateio entre o CIM-AMLAP	
FONTE 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
ELEMENTO 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00
Tabela II	
ÓRGÃO 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO 99 – Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO 999 – Reserva de Contingência	
PROJETO 9999 – Reserva de Contingência	
FONTE 15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos	
ELEMENTO 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:124E5642GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.065.590,00	28.065.590,00	4.866.112,70	12.433.313,56	15.632.276,44
I Receitas Correntes	25.130.590,00	25.130.590,00	3.866.112,70	11.433.313,56	13.697.276,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00	1.058.300,00	155.803,20	432.923,91	625.376,09
1.1.1 Impostos	1.055.700,00	1.055.700,00	155.693,20	427.076,18	628.623,82
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.700,00	7.700,00	350,00	2.095,00	5.605,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.800,00	3.800,00	350,00	2.095,00	1.705,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000,00	2.000,00	350,00	2.095,00	-95,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	372.000,00	372.000,00	62.209,68	231.844,68	140.155,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	372.000,00	372.000,00	62.209,68	231.844,68	140.155,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	371.000,00	371.000,00	59.000,04	215.285,45	155.714,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	371.000,00	371.000,00	59.000,04	215.285,45	155.714,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	371.000,00	366.000,00	59.000,04	215.285,45	150.714,55
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	3.209,64	16.559,23	-15.559,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	3.209,64	16.559,23	-15.559,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	676.000,00	676.000,00	93.133,52	193.136,50	482.863,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	676.000,00	676.000,00	93.133,52	193.136,50	482.863,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	676.000,00	676.000,00	93.133,52	193.136,50	482.863,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	675.000,00	675.000,00	93.133,52	175.505,52	499.494,48
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	17.630,98	-16.630,98
1.1.2 Taxas	2.600,00	2.600,00	110,00	5.847,73	-3.247,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.100,00	2.100,00	110,00	5.847,73	-3.747,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	110,00	5.697,73	-3.697,73
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	110,00	5.697,73	-3.697,73
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	110,00	5.697,73	-3.697,73
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	150,00	-50,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	150,00	-50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	25.000,00	25.000,00	4.102,68	13.279,11	11.720,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.102,68	13.279,11	11.720,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.102,68	13.279,11	11.720,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.102,68	13.279,11	11.720,89

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.000,00	25.000,00	4.102,68	13.279,11	11.720,89
1.3 Receita Patrimonial	31.360,00	31.360,00	88.696,71	243.774,46	-212.414,46
1.3.2 Valores Mobiliários	29.360,00	29.360,00	88.696,71	243.774,46	-214.414,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.360,00	29.360,00	88.696,71	243.774,46	-214.414,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.360,00	29.360,00	88.696,71	243.774,46	-214.414,46
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.360,00	29.360,00	88.696,71	243.774,46	-214.414,46
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.000,00	13.000,00	51.003,21	143.571,19	-130.571,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	6.350,50	15.476,82	-14.476,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	4.921,50	13.159,18	-11.659,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	0,04	0,12	299,88
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	700,00	700,00	252,82	992,20	-292,20
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	338,93	959,51	-859,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	86,26	209,12	-109,12
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	24,93	326,18	-126,18
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	2.619,73	10.060,47	-9.060,47
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	905,69	4.061,40	-4.061,40
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	144,51	448,69	-448,69
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	160,00	160,00	663,30	2.482,38	-2.322,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	430,50	932,45	67,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00	200,00	76,47	104,58	95,42
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	3.286,52	18.078,08	-10.078,08
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	100,00	100,00	0,00	0,27	99,73
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	5.574,52	19.464,64	-18.464,64
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	100,00	100,00	288,88	818,03	-718,03
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	200,00	200,00	753,17	1.653,92	-1.453,92
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	10.975,23	10.975,23	-10.975,23
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	24.009.930,00	24.009.930,00	3.580.253,14	10.673.984,99	13.335.945,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.545.290,00	16.545.290,00	2.410.932,47	7.318.019,79	9.227.270,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.893.120,00	10.893.120,00	2.046.879,76	6.214.377,64	4.678.742,36
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.892.400,00	10.892.400,00	2.046.862,36	6.214.256,64	4.678.143,36
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.400,00	9.742.400,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.528.143,36
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.400,00	9.742.400,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.528.143,36
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.178.000,00	12.178.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.410.179,40
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-2.435.600,00	-2.435.600,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-882.036,04
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	17,40	121,00	599,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	17,40	121,00	599,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	21,75	151,23	748,77
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-180,00	-180,00	-4,35	-30,23	-149,77
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	215.000,00	215.000,00	47.061,94	146.751,04	68.248,96
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00	160.000,00	47.061,94	146.751,04	13.248,96
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	47.061,94	146.751,04	13.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	47.061,94	146.751,04	13.248,96
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção -					
Principal					
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.238.144,00	2.238.144,00	213.850,99	647.107,51	1.591.036,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.818.144,00	1.818.144,00	213.850,99	647.107,51	1.171.036,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.315.120,00	1.315.120,00	174.535,93	522.693,74	792.426,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.315.120,00	1.315.120,00	174.535,93	522.693,74	792.426,26

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	121.735,93	365.733,74	634.266,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	315.120,00	315.120,00	52.800,00	156.960,00	158.160,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	150.000,00	150.000,00	21.228,26	63.684,78	86.315,22
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	21.228,26	63.684,78	86.315,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	21.948,26	65.844,78	84.155,22
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-720,00	-2.160,00	2.160,00
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	113.024,00	113.024,00	14.516,80	44.018,99	69.005,01
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	113.024,00	113.024,00	14.516,80	44.018,99	69.005,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	3.956,80	17.834,99	32.165,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	63.024,00	63.024,00	10.560,00	26.184,00	36.840,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	40.000,00	40.000,00	3.570,00	16.710,00	23.290,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	3.570,00	16.710,00	23.290,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	40.000,00	40.000,00	3.570,00	16.710,00	23.290,00
Principal					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	395.000,00	395.000,00	45.799,96	114.783,14	280.216,86
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	15.870,29	52.538,69	67.461,31
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	15.870,29	52.538,69	67.461,31
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	130.000,00	130.000,00	21.087,20	49.636,04	80.363,96
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	130.000,00	130.000,00	21.087,20	49.636,04	80.363,96
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	130.000,00	130.000,00	21.087,20	49.636,04	80.363,96
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	45.000,00	45.000,00	8.842,47	12.608,41	32.391,59
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	45.000,00	45.000,00	8.842,47	12.608,41	32.391,59
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	45.000,00	45.000,00	8.842,47	12.608,41	32.391,59
Transporte do Escolar - PNATE					

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	233.422,00	233.422,00	20.656,35	95.887,07	137.534,93
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	231.000,00	231.000,00	17.629,98	77.363,47	153.636,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAT	231.000,00	231.000,00	17.629,98	78.980,77	152.019,23
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.617,30	1.617,30
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.422,00	1.422,00	-4.156,27	0,01	1.421,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAF	1.422,00	1.422,00	0,00	4.156,28	-2.734,28
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -					
AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-4.156,27	-4.156,27	4.156,27
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	7.182,64	18.523,59	-17.523,59
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAR	1.000,00	1.000,00	7.182,64	18.523,59	-17.523,59
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	36.013,63	96.326,60	453.673,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	36.013,63	96.326,60	453.673,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	36.013,63	96.326,60	453.673,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	11.200,00	11.200,00	18.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	15.214,16	41.600,32	208.399,68
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	9.599,47	43.526,28	206.473,72
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	970.604,00	970.604,00	669,84	2.786,79	967.817,21
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.850,00	3.850,00	669,84	2.009,52	1.840,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.850,00	3.850,00	669,84	2.009,52	1.840,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	106.754,00	106.754,00	0,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	106.754,00	106.754,00	0,00	0,00	106.754,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	777,27	9.222,73

1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	777,27	9.222,73
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	971,58	9.028,42
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-194,31	194,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.117.640,00	2.117.640,00	397.110,43	1.135.452,49	982.187,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.487.640,00	1.487.640,00	389.184,96	1.057.384,33	430.255,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	375.665,83	1.028.183,37	411.816,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	375.665,83	1.028.183,37	411.816,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	469.582,21	1.285.229,05	514.770,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-360.000,00	-360.000,00	-93.916,38	-257.045,68	-102.954,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	39.200,00	39.200,00	12.765,79	27.001,18	12.198,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	39.200,00	39.200,00	12.765,79	27.001,18	12.198,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	49.000,00	49.000,00	15.957,04	33.751,10	15.248,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.800,00	-9.800,00	-3.191,25	-6.749,92	-3.050,08
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	753,34	2.153,77	-713,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	753,34	2.153,77	-713,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	941,65	2.692,13	-892,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-188,31	-538,36	178,36
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	0,00	46,01	6.953,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	46,01	6.953,99
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	7.220,62	25.766,31	4.233,69
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000,00	30.000,00	7.220,62	25.766,31	4.233,69
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.220,62	25.766,31	4.233,69
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	704,85	704,85	249.295,15
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	704,85	704,85	249.295,15
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	704,85	704,85	249.295,15
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	704,85	704,85	249.295,15
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	51.597,00	298.403,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	51.597,00	148.403,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	51.597,00	148.403,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	772.210,24	2.220.512,71	3.126.487,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	772.210,24	2.220.512,71	3.126.487,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	772.210,24	2.220.512,71	3.126.487,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.347.000,00	5.347.000,00	772.210,24	2.220.512,71	3.126.487,29
1.9 Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	37.256,97	69.351,09	-63.351,09
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	23.694,48	30.780,61	-25.280,61
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	23.694,48	30.780,61	-25.780,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	23.694,48	30.780,61	-25.780,61
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	23.694,48	30.780,61	-25.780,61
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.562,49	38.570,48	-38.570,48
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.562,49	38.570,48	-38.570,48
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	13.562,49	38.570,48	-38.570,48
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	13.562,49	38.570,48	-38.570,48

1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	13.562,49	38.570,48	-38.570,48
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.935.000,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-950.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-950.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-950.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
Administração Pública	0,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-950.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	0,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-950.000,00
Administração Pública - Principal					
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	2.825.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde -					
SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de					
Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio					
Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio					
Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -					
SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
- SUS - Principal					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.065.590,00	28.065.590,00	4.866.112,70	12.433.313,56	15.632.276,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.065.590,00	28.065.590,00	4.866.112,70	12.433.313,56	15.632.276,44
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.433.313,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	11.565.458,86	4.116.864,37	10.860.340,95	19.038.992,05	10.731.181,95	0,00
3 Despesas Correntes	20.478.280,00	21.307.289,91	2.017.176,64	16.602.966,80	4.704.323,11	3.820.064,64	10.063.439,15	11.243.850,76	9.942.481,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.887.776,00	11.474.976,14	246.272,26	10.206.202,67	1.268.773,47	2.047.981,10	5.712.827,53	5.762.148,61	5.639.765,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.887.776,00	11.474.976,14	246.272,26	10.206.202,67	1.268.773,47	2.047.981,10	5.712.827,53	5.762.148,61	5.639.765,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.950,00	422.540,01	9.240,00	347.144,00	75.396,01	96.530,00	211.180,00	211.360,01	205.075,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.858.516,00	8.774.066,05	72.700,00	7.921.254,11	852.811,94	1.553.032,51	4.517.535,18	4.256.530,87	4.461.666,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.287.810,00	2.096.870,04	154.300,00	1.927.772,30	169.097,74	388.386,33	974.080,09	1.122.789,95	962.991,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	55.000,00	7.076,70	7.076,70	47.923,30	7.076,70	7.076,70	47.923,30	7.076,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.500,00	80.500,03	0,00	0,00	80.500,03	0,00	0,00	80.500,03	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.000,00	45.000,01	2.955,56	2.955,56	42.044,45	2.955,56	2.955,56	42.044,45	2.955,56	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	63.600,00	42.150,07	42.150,07	21.449,93	42.150,07	42.150,07	21.449,93	42.150,07	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	63.600,00	42.150,07	42.150,07	21.449,93	42.150,07	42.150,07	21.449,93	42.150,07	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	25.000,00	12.150,07	12.150,07	12.849,93	12.150,07	12.150,07	12.849,93	12.150,07	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	38.600,00	30.000,00	30.000,00	8.600,00	30.000,00	30.000,00	8.600,00	30.000,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.505.504,00	9.768.713,77	1.728.754,31	6.354.614,06	3.414.099,71	1.729.933,47	4.308.461,55	5.460.252,22	4.260.566,04	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	30.000,00	0,00	23.388,00	6.612,00	3.898,00	9.745,00	20.255,00	9.745,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	23.388,00	6.612,00	3.898,00	9.745,00	20.255,00	9.745,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	899,90	0,00	0,00	899,90	0,00	0,00	899,90	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	899,90	0,00	0,00	899,90	0,00	0,00	899,90	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.455.504,00	9.737.813,87	1.728.754,31	6.331.226,06	3.406.587,81	1.726.035,47	4.298.716,55	5.439.097,32	4.250.821,04	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.593.200,00	1.760.799,98	380.000,00	1.601.600,00	159.199,98	370.934,20	1.104.635,61	656.164,37	1.062.600,32	0,00

DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR	7.500,00	7.000,01	0,00	0,00	7.000,01	0,00	0,00	7.000,01	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.400,00	68.790,05	7.020,00	21.680,00	47.110,05	6.380,00	21.040,00	47.750,05	21.040,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.667.370,00	3.343.578,58	599.765,88	1.540.873,24	1.802.705,34	587.193,11	1.393.442,77	1.950.135,81	1.393.442,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380.580,00	314.940,03	9.421,00	103.908,80	211.031,23	9.176,00	103.663,80	211.276,23	103.663,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	32.000,00	8.416,12	17.770,28	14.229,72	8.416,12	17.770,28	14.229,72	17.770,28	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	249.000,00	246.000,00	0,00	236.666,63	9.333,37	49.999,99	106.666,65	139.333,35	106.666,65	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197.500,00	146.960,17	0,00	39.513,00	107.447,17	5.366,00	17.232,00	129.728,17	17.232,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.039.600,00	2.689.880,91	552.086,09	1.962.698,09	727.182,82	535.721,86	1.140.655,83	1.549.225,08	1.140.655,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.100,00	282.881,01	19.785,00	217.581,00	65.300,01	31.429,32	75.708,23	207.172,78	75.708,23	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.000,00	0,00	5.940,00	60,00	990,00	2.970,00	3.030,00	2.970,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245.000,00	249.000,00	0,00	225.600,00	23.400,00	38.168,65	107.136,36	141.863,64	107.136,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	570.754,00	525.744,04	150.000,00	355.000,00	170.744,04	80.000,00	205.400,00	320.344,04	201.800,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	2.260,22	2.260,22	2.739,78	2.260,22	2.260,22	2.739,78	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.500,00	21.000,09	0,00	134,80	20.865,29	0,00	134,80	20.865,29	134,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00	37.239,00	0,00	0,00	37.239,00	0,00	0,00	37.239,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.437.310,00	8.442.043,09	629.518,83	1.730.907,34	6.711.135,75	296.799,73	796.901,80	7.645.141,29	788.700,80	0,00
44 INVESTIMENTO	6.180.310,00	7.398.043,15	629.518,83	1.039.543,90	6.358.499,25	182.495,62	430.651,26	6.967.391,89	422.450,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.180.310,00	7.398.043,15	629.518,83	1.039.543,90	6.358.499,25	182.495,62	430.651,26	6.967.391,89	422.450,26	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.179.660,00	5.173.703,06	198.255,77	544.525,84	4.629.177,22	164.232,56	348.633,20	4.825.069,86	348.633,20	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.650,00	2.224.340,09	431.263,06	495.018,06	1.729.322,03	18.263,06	82.018,06	2.142.322,03	73.817,06	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.021.999,93	0,00	691.363,44	330.636,49	114.304,11	366.250,54	655.749,39	366.250,54	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000,00	1.021.999,93	0,00	691.363,44	330.636,49	114.304,11	366.250,54	655.749,39	366.250,54	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.230.000,00	1.021.999,93	0,00	691.363,44	330.636,49	114.304,11	366.250,54	655.749,39	366.250,54	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	11.565.458,86	4.116.864,37	10.860.340,95	19.038.992,05	10.731.181,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	11.565.458,86	4.116.864,37	10.860.340,95	19.038.992,05	10.731.181,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.572.972,61		1.702.131,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	11.565.458,86	4.116.864,37	12.433.313,56	19.038.992,05	12.433.313,56	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	TEC.CONTAB. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: E3FF3A83

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	4.116.864,37	10.860.340,95	100,00	36,32	19.038.992,05
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	55.087,00	1.180.913,21	227.265,27	596.942,32	5,50	45,22	723.057,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.804.000,00	2.780.889,89	61.610,82	2.189.084,36	393.158,53	984.873,94	9,07	86,51	1.796.015,95
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.000,00	575.000,00	10.300,00	446.135,00	70.669,65	193.721,86	1,78	33,69	381.278,14
124 CONTROLE INTERNO	66.000,00	72.000,00	3.915,56	59.915,56	12.199,56	26.934,56	0,25	37,41	45.065,44
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	500,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,06
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	210.000,00	193.000,11	4.880,47	118.880,49	22.683,03	63.709,29	0,59	33,01	129.290,82
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.480.780,00	1.530.779,66	205.413,10	987.795,68	186.515,79	560.336,55	5,16	36,60	970.443,11
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.965.110,00	5.252.210,09	794.085,70	4.163.550,76	1.081.332,79	2.987.401,97	27,51	56,88	2.264.808,12
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	879.000,00	614.798,95	4.388,80	49.337,70	2.163,19	40.268,69	0,37	6,55	574.530,26
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.000,00	94.900,06	15.271,02	36.672,77	15.431,02	36.192,77	0,33	38,14	58.707,29
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	18.000,00	2.817,64	6.912,35	2.084,35	5.157,66	0,05	28,65	12.842,34
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.644,00	85.844,90	0,00	82.000,00	20.819,85	51.563,97	0,47	60,07	34.280,93
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	241.000,00	236.000,00	0,00	225.600,00	38.168,65	107.136,36	0,99	45,40	128.863,64
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.575.546,60	6.425.546,65	175.152,31	3.669.273,80	843.304,25	2.414.977,53	22,24	37,58	4.010.569,12
362 ENSINO MÉDIO	16.000,00	225.300,01	213.187,60	225.154,62	8.035,20	17.356,22	0,16	7,70	207.943,79
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.398.245,40	1.411.745,40	11.720,20	716.671,67	160.141,57	506.738,50	4,67	35,89	905.006,90
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	226.500,00	236.000,00	21.740,37	210.479,82	36.577,50	99.653,25	0,92	42,23	136.346,75
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	0,00	93.500,00	11.428,59	33.566,68	0,31	24,50	103.433,32
392 DIFUSÃO CULTURAL	352.754,00	405.754,09	199.013,92	340.863,92	199.013,92	340.863,92	3,14	84,01	64.890,17
452 SERVIÇOS URBANOS	2.466.100,00	2.671.700,00	103.780,99	1.093.531,98	301.965,43	617.523,46	5,69	23,11	2.054.176,54
481 HABITAÇÃO RURAL	129.500,00	110.000,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,09
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	110.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,04
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.310,00	329.060,00	0,00	4.901,00	0,00	4.901,00	0,05	1,49	324.159,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.041.000,00	1.541.000,00	567.047,89	930.145,61	168.524,98	399.778,69	3,68	25,94	1.141.221,31
752 ENERGIA ELÉTRICA	274.100,00	1.271.100,00	0,00	261.134,80	47.664,50	114.931,19	1,06	9,08	1.156.168,81
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	309.000,00	547.500,00	155.132,01	383.263,12	40.713,48	122.767,55	1,13	22,42	424.732,45
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	316.000,00	371.103,03	0,00	124.642,41	70.549,09	124.642,41	1,15	33,59	246.460,62
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.315.000,00	1.085.599,93	42.150,07	733.513,51	156.454,18	408.400,61	3,76	60,77	677.199,32
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
Total Geral	28.065.590,00	29.899.333,00	2.646.695,47	18.333.874,14	4.116.864,37	10.860.340,95	100,00	916,45	19.038.992,05

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: D96FE132

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DE70B4D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.130.590,00	11.433.507,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00	432.923,91	
IPTU	3.800,00	2.095,00	
ISS	676.000,00	193.136,50	
ITBI	3.900,00	0,00	
IRRF	372.000,00	231.844,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.600,00	5.847,73	
Receitas de Contribuições	25.000,00	13.279,11	
Receita Patrimonial	31.360,00	243.774,46	
Aplicações Financeiras (II)	29.360,00	243.774,46	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	24.009.930,00	10.674.179,30	
Cota-Parte do FPM	10.892.400,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.028.183,37	
Cota-Parte do IPVA	39.200,00	27.001,18	
Cota-Parte do ITR	720,00	121,00	
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	2.153,77	
Transferências do FUNDEB	5.580.422,00	2.316.399,78	
Outras Transferências Correntes	6.055.748,00	1.086.063,56	
Demais Receitas Correntes	6.000,00	69.351,09	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	38.570,48	
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	30.780,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.101.230,00	11.151.162,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.935.000,00	1.000.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	1.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.825.000,00	0,00	
Convênios	1.600.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.225.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.885.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.986.230,00	11.151.162,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.986.230,00	11.151.162,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.307.289,91	16.602.966,80	10.063.439,15	9.942.481,15	134.665,57	160.587,46	160.587,46
Pessoal e Encargos Sociais	11.474.976,14	10.206.202,67	5.712.827,53	5.639.765,04	72.764,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.600,00	42.150,07	42.150,07	42.150,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.768.713,77	6.354.614,06	4.308.461,55	4.260.566,04	61.900,82	160.587,46	160.587,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.243.689,91	16.560.816,73	10.021.289,08	9.900.331,08	134.665,57	160.587,46	160.587,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.442.043,09	1.730.907,34	796.901,80	788.700,80	49.500,00	266.500,00	266.500,00
Investimentos	7.398.043,15	1.039.543,90	430.651,26	422.450,26	49.500,00	266.500,00	266.500,00
Inversões Financeiras	22.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.021.999,93	691.363,44	366.250,54	366.250,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.420.043,16	1.039.543,90	430.651,26	422.450,26	49.500,00	266.500,00	266.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.813.733,07	17.600.360,63	10.451.940,34	10.322.781,34	184.165,57	427.087,46	427.087,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.813.733,07	17.600.360,63	10.451.940,34	10.322.781,34	184.165,57	427.087,46	427.087,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							217.128,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							217.128,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.833.725,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		243.774,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		42.150,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		418.752,95
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.796.314,58
DEDUÇÕES (XL)		3.833.948,04
Disponibilidade de Caixa		3.833.948,04
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.063.801,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		184.165,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.688,07
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.962.366,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.698.974,21
META FISCAL PARA		VALOR CORRENTE
O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.849.100,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		184.165,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		1.883.139,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.681.515,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. Crc Rn 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6D76CFE7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.130.590,00	11.433.507,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00	432.923,91
IPTU	3.800,00	2.095,00
ISS	676.000,00	193.136,50
ITBI	3.900,00	0,00
IRRF	372.000,00	231.844,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.600,00	5.847,73
Receitas de Contribuições	25.000,00	13.279,11
Receita Patrimonial	31.360,00	243.774,46
Aplicações Financeiras (II)	29.360,00	243.774,46
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.009.930,00	10.674.179,30
Cota-Parte do FPM	10.892.400,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.028.183,37
Cota-Parte do IPVA	39.200,00	27.001,18
Cota-Parte do ITR	720,00	121,00
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	2.153,77
Transferências do FUNDEB	5.580.422,00	2.316.399,78
Outras Transferências Correntes	6.055.748,00	1.086.063,56
Demais Receitas Correntes	6.000,00	69.351,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	38.570,48
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	30.780,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.101.230,00	11.151.162,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.935.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.825.000,00	0,00
Convênios	1.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.225.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.885.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.986.230,00	11.151.162,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.986.230,00	11.151.162,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.307.289,91	16.602.966,80	10.063.439,15	9.942.481,15	134.665,57	160.587,46	160.587,46
Pessoal e Encargos Sociais	11.474.976,14	10.206.202,67	5.712.827,53	5.639.765,04	72.764,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.600,00	42.150,07	42.150,07	42.150,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.768.713,77	6.354.614,06	4.308.461,55	4.260.566,04	61.900,82	160.587,46	160.587,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.243.689,91	16.560.816,73	10.021.289,08	9.900.331,08	134.665,57	160.587,46	160.587,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.442.043,09	1.730.907,34	796.901,80	788.700,80	49.500,00	266.500,00	266.500,00
Investimentos	7.398.043,15	1.039.543,90	430.651,26	422.450,26	49.500,00	266.500,00	266.500,00
Inversões Financeiras	22.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.021.999,93	691.363,44	366.250,54	366.250,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.420.043,16	1.039.543,90	430.651,26	422.450,26	49.500,00	266.500,00	266.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.813.733,07	17.600.360,63	10.451.940,34	10.322.781,34	184.165,57	427.087,46	427.087,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.813.733,07	17.600.360,63	10.451.940,34	10.322.781,34	184.165,57	427.087,46	427.087,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							217.128,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							217.128,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.833.725,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		243.774,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		42.150,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		418.752,95
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.796.314,58	8.430.064,04
DEDUÇÕES (XL)	3.833.948,04	5.166.671,71
Disponibilidade de Caixa	3.833.948,04	5.166.671,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.063.801,68	5.348.121,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.165,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.688,07	181.449,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.962.366,54	3.263.392,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.698.974,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.849.100,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	184.165,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.883.139,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.681.515,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

230.926.964-68

Prefeito

EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA

081.562.654-16

Controlador Geral

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

054.819.684-28

Secretária Municipal De Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

405.556.074-53

Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:61B2C275

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.055.700,00	427.076,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.800,00	2.095,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	676.000,00	193.136,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	372.000,00	231.844,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.189.700,00	9.090.615,69
2.1- Cota-Parte FPM	13.328.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.178.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.285.229,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	2.692,13
2.4- Cota-Parte ITR	900,00	151,23
2.5- Cota-Parte IPVA	49.000,00	33.751,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	971,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.245.400,00	9.517.691,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.807.940,00	1.818.122,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.253.410,00	561.299,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.581.922,00	2.329.558,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.348.500,00	2.233.671,89
6.1.1- Principal	5.347.000,00	2.220.512,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	13.159,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.422,00	0,01
6.2.1- Principal	1.422,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	77.363,47
6.3.1- Principal	231.000,00	77.363,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	18.523,59
6.4.1- Principal	1.000,00	18.523,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.539.060,00	402.390,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		81.921,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		81.921,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.411.480,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.581.922,00	3.607.500,00	2.215.668,71	2.215.668,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.906.645,40	3.607.500,00	2.215.668,71	2.215.668,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	812.195,40	648.000,00	443.876,83	443.876,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.756.950,00	2.670.000,00	1.653.051,77	1.653.051,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	196.000,00	85.173,43	85.173,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	131.500,00	93.500,00	33.566,68	33.566,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.675.276,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	328.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.346.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.607.500,00	2.215.668,71	2.215.668,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.500,00	2.158.139,55	2.158.139,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000,00	57.529,16	57.529,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.607.500,00	2.215.668,71	2.215.668,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	38.185,29	38.185,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.617.724,76	2.215.668,71	2.215.668,71	95,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	38.681,74	38.185,29	38.185,29	49,35
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.604,52	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	232.955,90	113.890,25	113.890,25	0,00	4,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	RECEITAS DE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.256.449,87	856.966,38	666.259,29	664.162,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	123.000,00	51.726,21	45.916,21	45.916,21	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.106.910,05	794.618,34	609.721,25	607.624,83	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.621,83	10.621,83	10.621,83	0,00	
20.4- Educação Especial	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.039,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.838.371,87	4.464.466,38	2.881.928,00	2.879.831,58	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.745,40	793.226,21	523.359,72	523.359,72	0,00	
21.1.1- Creche	592.500,00	395.726,21	280.475,09	280.475,09	0,00	
21.1.2- Pré-escola	808.245,40	397.500,00	242.884,63	242.884,63	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.437.626,47	3.671.240,17	2.358.568,28	2.356.471,86	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					666.259,29	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.818.122,46	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.484.381,75	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.379.422,97	2.484.381,75	26,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.860,00	170.225,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.660,00	118.302,67
31.1.1- Salário-Educação	120.160,00	55.021,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	131.000,00	50.568,49
31.1.4 - PNATE	45.200,00	12.712,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.300,00	0,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.200,00	51.923,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.598.260,01	450.613,53	190.364,18	190.364,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	16.945,46	16.945,46	16.945,46	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.214.960,00	204.655,46	152.204,51	152.204,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	225.300,01	225.154,62	17.356,22	17.356,22	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.857,99	3.857,99	3.857,99	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.436.631,88	4.915.079,91	3.072.292,18	3.070.195,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.956.131,87	4.915.079,91	3.072.292,18	3.070.195,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.754.822,02	4.065.500,00	2.500.383,52	2.498.287,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.201.309,85	849.579,91	571.908,66	571.908,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.480.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.480.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			81.921,69		42.641,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.329.558,96		55.044,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.135.507,92		59.078,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			275.972,73		38.606,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			275.972,73		38.606,65
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

230.926.964-68

Prefeito

EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA

081.562.654-16

Controlador Geral

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

054.819.684-28

Secretária Municipal De Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

405.556.074-53

Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:52EA6678

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.055.700,00	1.055.700,00	427.076,18	40,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.800,00	3.800,00	2.095,00	55,13	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	193.136,50	28,57	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	372.000,00	372.000,00	231.844,68	62,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.029.700,00	14.029.700,00	9.089.644,11	64,78	
Cota-Parte FPM	12.178.000,00	12.178.000,00	7.767.820,60	63,78	
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	151,23	16,80	
Cota-Parte IPVA	49.000,00	49.000,00	33.751,10	68,87	
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.285.229,05	71,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	2.692,13	149,56	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.085.400,00	15.085.400,00	9.516.720,29	63,08	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.161.310,00	2.586.910,01	2.424.741,28	93,73	1.849.220,98	71,48	1.845.577,78	71,34	0,00
Despesas Correntes	2.059.810,00	2.574.409,98	2.424.741,28	94,18	1.849.220,98	71,83	1.845.577,78	71,68	0,00
Despesas de Capital	101.500,00	12.500,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	94.000,00	7.899,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	5.899,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500,00	1.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	500,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	127.000,00	5.553,83	4,37	4.915,05	3,87	4.915,05	3,87	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	5.553,83	4,78	4.915,05	4,23	4.915,05	4,23	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.389.810,00	2.722.810,91	2.430.295,11	89,25	1.854.136,03	68,09	1.850.492,83	67,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.430.295,11	1.854.136,03	1.850.492,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.430.295,11	1.854.136,03	1.850.492,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.427.508,04	1.427.508,04	1.427.508,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.427.508,04	1.427.508,04	1.427.508,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.002.787,07	426.627,99	422.984,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,53	19,48	19,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.688.144,00	3.688.144,00	647.812,36	17,56
Proveniente da União	3.188.144,00	3.188.144,00	647.107,51	20,29
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	704,85	0,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.688.144,00	3.688.144,00	647.812,36	17,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.803.800,00	2.665.300,08	1.738.809,48	65,23	1.138.180,99	42,70	1.056.851,13	39,65	0,00
Despesas Correntes	1.916.500,00	1.901.900,06	1.545.031,43	81,23	945.523,96	49,71	864.194,10	45,43	0,00
Despesas de Capital	887.300,00	763.400,02	193.778,05	25,38	192.657,03	25,23	192.657,03	25,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.000,00	606.899,01	49.337,70	8,12	40.268,69	6,63	40.268,69	6,63	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	271.899,00	49.337,70	18,14	40.268,69	14,81	40.268,69	14,81	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	335.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	121.000,00	94.900,00	36.672,77	38,64	36.192,77	38,13	36.192,77	38,13	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	92.900,00	36.672,77	39,47	36.192,77	38,95	36.192,77	38,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	18.000,00	6.912,35	38,40	5.157,66	28,65	5.157,66	28,65	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	17.000,00	6.912,35	40,66	5.157,66	30,33	5.157,66	30,33	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.144,00	84.844,00	82.000,00	96,64	51.563,97	60,77	46.812,38	55,17	0,00
Despesas Correntes	69.144,00	83.844,00	82.000,00	97,80	51.563,97	61,49	46.812,38	55,83	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.802.944,00	3.469.943,09	1.913.732,30	55,15	1.271.364,08	36,63	1.185.282,63	34,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.110,00	5.252.210,09	4.163.550,76	79,27	2.987.401,97	56,87	2.902.428,91	55,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	879.000,00	614.798,95	49.337,70	8,02	40.268,69	6,54	40.268,69	6,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	94.900,06	36.672,77	38,64	36.192,77	38,13	36.192,77	38,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	18.000,00	6.912,35	38,40	5.157,66	28,65	5.157,66	28,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.644,00	85.844,90	82.000,00	95,52	51.563,97	60,06	46.812,38	54,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	127.000,00	5.553,83	4,37	4.915,05	3,87	4.915,05	3,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.192.754,00	6.192.754,00	4.344.027,41	70,14	3.125.500,11	50,47	3.035.775,46	49,02	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. Crc Rn 4897/O

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:6F00418D

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023**

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E7D04F7A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.065.590,00
Previsão Atualizada	28.065.590,00
Receitas Realizadas	12.433.313,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.065.590,00
Dotação Atualizada	29.899.333,00
Despesas Empenhadas	18.333.874,14
Despesas Liquidadas	10.860.340,95
Despesas Pagas	10.731.181,95
Superávit Orçamentário	1.572.972,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.333.874,14
Despesas Liquidadas	10.860.340,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.469.916,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.469.916,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.286.772,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.833.725,00	217.128,56	11,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.849.100,00	1.698.974,21	-91,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.165,57	0,00	184.165,57
Poder Executivo	184.165,57	0,00	184.165,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.630,82	0,00	427.087,46
			122.543,36

Poder Executivo	549.630,82	0,00	427.087,46	122.543,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	733.796,39	0,00	611.253,03	122.543,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.484.381,75	25,00		26,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.215.668,71	70,00		95,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	38.185,29	50,00		49,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.854.136,03	15,00		19,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B1789259

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.796.314,58	8.430.064,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.150.639,08	7.890.070,26	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.150.639,08	7.890.070,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.866.551,87	7.629.268,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	284.087,21	260.801,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	645.675,50	539.993,78	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.833.948,04	5.166.671,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.833.948,04	5.166.671,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.063.801,68	5.348.121,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.165,57	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.688,07	181.449,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.962.366,54	3.263.392,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.800.433,30	23.469.916,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.800.433,30	23.469.916,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	36,95	35,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,84	13,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.560.519,96	28.163.900,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.704.467,96	25.347.510,24	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	549.630,82	122.543,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA EMANOEL	LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FFC6D355

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.350.433,30	23.469.916,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.950.433,30	23.469.916,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.269.095,33	5.163.381,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.742.185,79	4.647.043,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

230.926.964-68

Prefeito

EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA

081.562.654-16

Controlador Geral

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

054.819.684-28

Secretária Municipal De Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

405.556.074-53

Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:E8AF73C0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.000.000,00	1.000.000,00
Interna	1.000.000,00	1.000.000,00
Empréstimos	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.000.000,00	1.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.469.916,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.469.916,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	1.000.000,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.755.186,70	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.379.668,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.642.894,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
	No Semestre de Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA 230.926.964-68	EMANOEL LELIO SOARES DE MOURA 081.562.654-16	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA 054.819.684-28	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA 405.556.074-53
---	---	--	---

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:245667B9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS À PAGAR - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Exercício Financeiro: 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.736.423,26	0,00	18.830,37	122.543,36	63.853,43	0,00	2.531.196,10	0,00	0,00	2.531.196,10	
Recursos não Vinculados de Impostos	2.668.677,80	0,00	18.830,37	122.543,36	63.853,43	0,00	2.463.450,64	0,00	0,00	2.463.450,64	
Outros Recursos não Vinculados	67.745,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.745,46	0,00	0,00	67.745,46	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.147.920,24	0,00	153.196,61	0,00	72.730,45	0,00	1.921.993,18	413.000,00	0,00	1.508.993,18	
Recursos Vinculados à Assistência Social	67.391,61	0,00	11.366,68	0,00	2.551,86	0,00	53.473,07	0,00	0,00	53.473,07	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSO OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.010.975,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.975,23	413.000,00	0,00	597.975,23	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	414.991,17	0,00	8.201,00	0,00	0,00	0,00	406.790,17	0,00	0,00	406.790,17	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893,85	0,00	-3.893,85	0,00	0,00	-3.893,85	
Transferências do FUNDEB	143.475,88	0,00	0,00	0,00	22.270,70	0,00	121.205,18	0,00	0,00	121.205,18	
Outros Recursos Vinculados à Educação	85.136,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.136,19	0,00	0,00	85.136,19	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	80.627,09	0,00	32.190,75	0,00	-112.817,84	0,00	0,00	-112.817,84	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	425.950,16	0,00	53.001,84	0,00	11.823,29	0,00	361.125,03	0,00	0,00	361.125,03	
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.884.343,50	0,00	172.026,98	122.543,36	136.583,88	0,00	4.453.189,28	413.000,00	0,00	4.040.189,28	

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F77F8C95

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida		23.469.916,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.469.916,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.286.772,89
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.696.140,80	50,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.574.857,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.946.114,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.317.371,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.263.392,33	13,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.163.900,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.163.381,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.755.186,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.642.894,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

<i>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</i>	<i>EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA</i>	<i>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</i>	<i>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</i>
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. Crc Rn 4897/O

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D0D37C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações e solicitar as fotos ilustrativas dos itens solicitado na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição gradual de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação do município de São Bento do Norte/RN., tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

										VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND		
01	KIT BACIAS PLÁSTICAS - Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros ; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros ; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros . Dimensões aproximadas (tolerância nas dimensões de até 10%).	05	UND		
02	BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO – fabricado em polietileno e polipropileno ou poliamida. Capacidade: 550ml.	10	UND		
03	CAÇAROLA - Em alumínio reforçado, fundido, linha Hotel, com alças em alumínio, com tampa em alumínio, capacidade 8 litros . Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	05	UND		
04	CAIXA PLÁSTICA 78L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 40,1 x 45,3 x 63,5cm. Capacidade: 78L . Tolerância nas dimensões de até 10%.	06	UND		
05	CAIXA PLÁSTICA 29L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 28 x 32,6 x 45,7cm. Capacidade: 29L . Tolerância nas dimensões de até 10%.	06	UND		
06	CAIXA PLÁSTICA 13L – Caixa Organizadora fabricação em polipropileno virgem, atóxico, incolor e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: 13,8 x 32,6 x 45,7cm. Capacidade: 13L . Tolerância nas dimensões de até 10%.	06	UND		
07	CANECA EM VIDRO - Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius; Capacidade de 250 ml.	800	UND		
08	COLHER DE INOX - Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cm x 9cm, resistente.	800	UND		
09	COLHER EM POLIETILENO - Colher de polietileno para caldeirão côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, Material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	05	UND		
10	CUSCUZEIRA - Em alumínio polido, linha industrial. Corpo inteiro. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. 20 LITROS.	05	UND		
11	FACA EM INOX, PARA CORTE DE CARNE. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 8"; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm .	10	UND		
12	FACA EM INOX, PARA CORTE DE VEGETAIS. Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 3"; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185mm.	06	UND		
13	GARFO DE INOX – Garfo grande em inox, linha hotel, peça unica, com pegador em inox, resistente	800	UND		
14	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS - Fabricada em polipropileno ou polietileno. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa fabricados em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Cor branca. Com capacidade de 50 litros . Dimensões aproximadas: 72,0 x 45,0 x 39,5 cm (alt. x larg. x comp.). Tolerância nas dimensões de até 10%.	10	UND		
15	PALLET VAZADO – dimensões: altura 14,0 x largura 100 x comprimento 120 cm. Capacidade: carga dinâmica: 1.500 kg. Carga estática: 4.000 kg. Cor: branco. Matéria prima: PP – polipropileno - PEAD - polietileno de alta densidade em polietileno pode ser usado em temperaturas negativas.	20	UND		
16	PANELA DE PRESSÃO - Linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão); válvula de segurança repetitiva; válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. Capacidade: 10 litros.	05	UND		
17	PENEIRA - Peneira em aço INOX. Dimensões aproximadas: 368 x182 x70mm (comprimento X Largura x Altura)	05	UND		
18	PRATO EM VIDRO TEMPERADO – Prato fundo fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius; Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	800	UND		
19	RALADOR DE VEGETAIS – Lâmina fabricada em aço inox, com quatro diferentes opções de corte, 4 (quatro) faces. Alça em polipropileno na cor branca. Dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura, 230x105x80mm.	05	UND		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:19654084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.***.***-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Homologado em 25/07/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.367/2017 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

1.1.A presente ATA tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais elétricos e de construção, durante a vigência do presente instrumento.

1.1.1.O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 006/2023**.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, tendo como participantes as seguintes unidades administrativas:

1.2.1. Gabinete do Prefeito;

1.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.5. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

1.2.6. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

1.2.7. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

1.2.8. Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

1.2.9. Secretaria Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

1.2.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

1.2.11. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7595	ALCA PREF PRE-REU 25MM	UNI	200,00	0,5000	100,00
7598	BENGALA PLASTICA 1" 180o PVC	UNI	20,00	8,1000	162,00
7602	BRACO LUMINARIA ACO GV PROJ H 2000MM D.EXT 48MM	UNI	20,00	55,0000	1.100,00
7608	CABO MULTIPLEX 2 X 25 MM AL	MT	300,00	4,8000	1.440,00
7609	CABO MULTIPLEX 3 X 10 MM AL	MT	500,00	3,2000	1.600,00
7612	CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM AL	MT	200,00	4,2000	840,00
7618	CABO PP 3X2,5 0.6/1 KV	MT	300,00	5,0000	1.500,00
7621	CAPACETE COM ABA TOTAL, BRANCO, PARA ELETRICISTA, COM CARNEIRA MAS	UNI	5,00	20,7000	103,50

7623	CHAVE PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 2 COMANDOS 2X60	UNI	20,00	275,0000	5.500,00
7625	CONECTOR CUNHA BT LIG COBRE 35 16,25MM CINZA	UNI	100,00	3,3300	333,00
7626	CONECTOR CUNHA TIPO 325X2,5 - 6MM	UNI	100,00	2,0000	200,00
7630	CURVA 180° ELET 1" PVC ROSCAVEL	UNI	50,00	3,5000	175,00
7631	CURVA 180° ELET 1.1/2" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	5,9000	177,00
7633	CURVA 90° ELET 1" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	1,7500	52,50
7634	CURVA 90° ELET 1.1/2" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	3,2000	96,00
7636	CURVA 90° ELET 2.1/2" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	14,2000	426,00
7646	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM PARA EMBUTIR EM PISO (LARANJA)	MT	400,00	1,3000	520,00
7647	ESCADA DE FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO, EXTENSIVEL COM 7.2 M, 23 DEGRAUS	UNI	2,00	1.400,0000	2.800,00
7648	ESCADA DE FIBRA E DEGRAUS EM ALUMINIO, EXTENSIVEL COM 6 M, 19 DEGRAUS	UNI	2,00	1.050,0000	2.100,00
7652	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UNI	200,00	3,4000	680,00
7653	FITA ISOLANTE FUSAO 10M	UNI	100,00	13,0000	1.300,00
7654	FONTE ELETRONICA LED 30W	UNI	5,00	41,4000	207,00
7655	HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	UNI	100,00	14,5000	1.450,00
7656	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UNI	30,00	11,9000	357,00
7658	LAMPADA LED 40W 220 V/E40, STREET LIGHT LED, TEMPERATURA DE COR 6500K, ANGULO ABERTURA 120°, VIDA UTIL 35.000H, FLUXO LUMINOSO 4500LM	UNI	200,00	74,5000	14.900,00
7660	LAMPADA MISTA 250 E27	UNI	50,00	23,0000	1.150,00
7662	LAMPADA SODIO 70 E27	UNI	500,00	11,0000	5.500,00
7664	LUMINARIA PUBLICA: POTENCIA 60W, FLUXO LUMINO 6000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 67, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120° PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-265V, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	150,00	110,0000	16.500,00
7667	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNI	150,00	23,5000	3.525,00
7670	OLHAL DE ACO GALVANIZADO 5/8	UNI	200,00	13,0000	2.600,00
7673	PARAFUSO CAB. QUAD. ACO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	UNI	300,00	11,5000	3.450,00
7677	REATOR SODIO 70 W	UNI	200,00	45,0000	9.000,00
7678	REFLETOR HOLOFOTE: POTENCIA 100W, FLUXO LUMINO 10000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 66, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120° PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-240V, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	100,00	35,0000	3.500,00
7682	RELE FOTOEL 220 NF	UNI	400,00	10,5000	4.200,00
7695	TUBO ELETRODUTO 1" PVC	UNI	200,00	11,5000	2.300,00
7700	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20 MM	UNI	20,00	24,3000	486,00
7701	REDUCAO EXCENTR ESG SN 200 X150	UNI	50,00	76,0000	3.800,00
7703	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	M	300,00	31,0000	9.300,00
7704	TUBO PVC ESGOTO DE 200MM	M	60,00	70,0000	4.200,00
7705	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM	M	300,00	5,0000	1.500,00
7707	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM	M	60,00	12,7000	762,00
7708	VERGALHAO CA-50 1/2"	UNI	150,00	105,0000	15.750,00
7710	VERGALHAO CA-50 3/8"	UNI	400,00	62,0000	24.800,00
7712	TUBO GALVANIZADO A FOGO 1 1/2" (25,40 X 2,00 MM X 6 M)	UNI	10,00	350,0000	3.500,00
7717	TINTA PISO 18L VARIAS CORES	UNI	10,00	170,0000	1.700,00
				Total	155.642,00

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Juridica abaixo identificada:

1ª Classificada	
Razão Social: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CNPJ: 24.523.276/0001-12
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, nº 519 - CENTRO	
Cidade: CAICÓ	UF: RN
Endereço eletrônico: eletrocentercaico@veloxmail.com.br	Tel.: (84) 3417-1337
Representante: FRANCISCO TORRES FILHO	
CPF: 512.***.***-72	RG: 966.222 - ITCP/RN

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Direitos e Obrigações:

4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

4.1.2. Do Fornecedor signatário:

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de São João do Sabugi/RN (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 006/2023, seus anexos, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527/2011.

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

Pela Contratante	Pela Contratada
Município De São João Do Sabugi	Eletocenter Material Eletrico E Construcao Caico LTDA
08.095.960/0001-94	24.523.276/0001-12
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	FRANCISCO TORRES FILHO
150.***.***-72	512.***.***-72
Testemunhas:	
1.	2.
_____	_____
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:7D9139B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.***.***-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Homologado em 25/07/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.367/2017 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

1.1.A presente ATA tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais elétricos e de construção, durante a vigência do presente instrumento.

1.1.1.O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 006/2023**.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, tendo como participantes as seguintes unidades administrativas:

1.2.1. Gabinete do Prefeito;

1.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.5. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

1.2.6. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

1.2.7. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

1.2.8. Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

1.2.9. Secretaria Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

1.2.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

1.2.11. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7594	ALCA PREF PRE-REU 16MM	UNI	200,00	1,8300	366,00
7596	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO	UNI	200,00	0,8300	166,00
7599	BOCAL DE LOUCA E-27	UNI	100,00	1,8300	183,00
7600	BOCAL DE LOUCA E-40	UNI	60,00	6,7500	405,00
7603	CABINHO FLEX 1,5MM 450/750 V	MT	2.000,00	0,9000	1.800,00
7605	CABINHO FLEX 4,0MM 450/750 V	MT	1.200,00	2,0000	2.400,00
7606	CABO MULTIPLEX 2 X 10 MM AL	MT	1.000,00	2,8000	2.800,00
7610	CABO MULTIPLEX 3 X 16 MM AL	MT	500,00	4,9000	2.450,00
7613	CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM AL	MT	500,00	7,6500	3.825,00
7614	CABO PP 2X1,5 0.6/1 KV	MT	1.500,00	2,4000	3.600,00
7616	CABO PP 2X4 0.6/1 KV	MT	500,00	5,2000	2.600,00
7617	CABO PP 2X6 0.6/1 KV	MT	200,00	7,3500	1.470,00
7622	CHAVE PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 2 COMANDOS 2X30	UNI	20,00	188,0000	3.760,00
7628	CONECTOR PERFURACO 70 CDP	UNI	1.000,00	5,9800	5.980,00
7635	CURVA 90° ELET 2" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	4,8000	144,00
7637	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UNI	80,00	5,8000	464,00
7638	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	UNI	80,00	5,8000	464,00
7639	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UNI	80,00	5,8000	464,00

7640	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UNI	80,00	5,8000	464,00
7642	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	UNI	20,00	26,0000	520,00
7643	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	UNI	20,00	26,0000	520,00
7644	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	UNI	20,00	26,0000	520,00
7657	LAMPADA LED 40W 220 V/E27, TIPO BULBO, TEMPERATURA DE COR 6500K, ANGULO ABERTURA 200o, VIDA UTIL 25.000H, FLUXO LUMINOSO 3200LM	UNI	400,00	12,5000	5.000,00
7659	LAMPADA METALICA 250W E40	UNI	100,00	23,0000	2.300,00
7665	LUMINARIA PUBLICA: POTENCIA 100W, FLUXO LUMINO 10000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 67, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120o PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-265V, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	100,00	156,0000	15.600,00
7680	REFLETOR MODULADO: POTENCIA 50W, FLUXO LUMINO 5000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 67, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120o PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-265V, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	100,00	22,0000	2.200,00
7683	RELE/CONTATOR 12A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	50,0000	500,00
7684	RELE/CONTATOR 12A 380VCA 60HZ	UNI	10,00	50,0000	500,00
7685	RELE/CONTATOR 18A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	57,0000	570,00
7686	RELE/CONTATOR 18A 380VCA 60HZ	UNI	10,00	57,0000	570,00
				Total	62.605,00

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:

1ª Classificada	
Razão Social: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA	CNPJ: 44.680.852/0001-42
Endereço: RUA PILOTO PEREIRA TIM, nº 2756 - MONTE CASTELO	
Cidade: PARNAMIRIM	UF: RN
Endereço eletrônico: megaluxmaterialeletricorn@hotmail.com	CEP: 59.146-220
Representante: CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA	Tel.: (84) 9484-1000
CPF: 047.***.***-74	RG: 1758421 - ITEP/RN

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATACÃO

4.1. Dos Direitos e Obrigações:

4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

4.1.2. Do Fornecedor signatário:

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de São João do Sabugi/RN (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 006/2023, seus anexos, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527/2011.

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA
08.095.960/0001-94	44.680.852/0001-42
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA
150.***.***-72	047.***.***-74
Testemunhas:	
1.	2.
_____	_____
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:952D1B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.***.***-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Homologado em 25/07/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.367/2017 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

1.1. A presente ATA tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais elétricos e de construção, durante a vigência do presente instrumento.

1.1.1.O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 006/2023**.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, tendo como participantes as seguintes unidades administrativas:

1.2.1. Gabinete do Prefeito;

1.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.5. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

1.2.6. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

1.2.7. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

1.2.8. Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

1.2.9. Secretaria Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

1.2.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

1.2.11. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7597	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNI	500,00	4,2000	2.100,00
7601	BRACO INT RETO DE ACO GV DE 1000MM DIAM EXT 25,4MM	UNI	250,00	13,4900	3.372,50
7604	CABINHO FLEX 2,5MM 450/750 V	MT	2.000,00	1,2400	2.480,00
7607	CABO MULTIPLEX 2 X 16 MM AL	MT	5.000,00	3,0900	15.450,00
7611	CABO MULTIPLEX 3 X 25 MM AL	MT	200,00	7,1900	1.438,00
7615	CABO PP 2X2,5 0.6/1 KV	MT	1.000,00	3,6500	3.650,00
7619	CABO PP 3X4 0.6/1 KV	MT	300,00	7,2500	2.175,00
7620	CABO PP 3X6 0.6/1 KV	MT	300,00	9,9000	2.970,00
7629	CONECTOR PERFURACAO 95 CDP	UNI	1.000,00	7,4500	7.450,00
7641	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UNI	50,00	6,5500	327,50
7649	ESTICADOR PARA CABOS FG50-0A	UNI	50,00	20,7900	1.039,50
7650	FECHO PARA FITA ACO INOX 3/4 - DENTADO	UNI	200,00	2,0900	418,00
7661	LAMPADA SODIO 250 E40	UNI	100,00	18,4900	1.849,00
7663	LANTERNA PARA CAPACETE	UNI	5,00	54,0000	270,00
7666	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 250W E40	UNI	50,00	49,5000	2.475,00
7668	MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 45MM	UNI	5,00	129,0000	645,00
7671	PARAFUSO ACO GALVANIZADO 350X16MM ²	UNI	100,00	11,4900	1.149,00
7674	PORCA DE OLHAL ACO GALVANIZADO ROSCA 16MM	UNI	200,00	7,9900	1.598,00
7676	REATOR SODIO 250 W	UNI	50,00	68,0000	3.400,00
7679	REFLETOR HOLOFOTE: POTENCIA 150W, FLUXO LUMINO 15000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 66, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120º PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-240V, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	50,00	82,0000	4.100,00
7681	REFLETOR MODULADO: POTENCIA 100W, FLUXO LUMINO 10000LM, VIDA UTIL (L70) 25000H, FREQUENCIA 50/60HZ, IP 67, FP 0,9, IRC 80%, ANGULO DE ABERTURA 120º PROTETOR DE SURTO 4KV, TENSAO 90-265V, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500K, EFICIENCIA LUMINOSA 100LM/WATT	UNI	100,00	69,9000	6.990,00
7691	RELE/CONTATOR 6A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	56,0000	560,00
7694	TALABART DE POSICIONAMENTO COM 2 M REGULAVEL, EM CORDA POLIAMIDA 14 MM DE ALTA RESISTENCIA. PROTETOR DE CORDA EM FITA TUBULAR DE POLIESTER. REGULADOR EM ACO INOXIDAVEL, COM BLOQUEADOR AJUSTAVEL. CONECTOR EM ACO CLASSE B COM FECHAMENTO EM ROSCA, ABERTURA	UNI	4,00	217,0000	868,00
7702	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM	M	600,00	13,4000	8.040,00
7706	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM	M	300,00	7,9900	2.397,00
7709	VERGALHAO CA-50 1/4"	UNI	300,00	27,0000	8.100,00
7711	TUBO GALVANIZADO A FOGO 1" (25,40 X 2,00 MM X 6 M)	UNI	10,00	297,0000	2.970,00
7713	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2" (25,40 X 2,00 MM X 6 M)	UNI	10,00	288,0000	2.880,00
7714	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2 1/2" (25,40 X 2,00 MM X 6 M)	UNI	10,00	495,0000	4.950,00

7715	TUBO GALVANIZADO A FOGO 3" (25,40 X 2,00 MM X 6 M)	UNI	10,00	540,0000	5.400,00
				Total	101.511,50

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:

1ª Classificada	
Razão Social: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 27.062.419/0001-24
Endereço: RUA DOUTOR PEREIRA DA NOBREGA, nº 484 - PENEDO	
Cidade: CAICÓ	UF: RN
Endereço eletrônico: lumendistribuidora@gmail.com	CEP: 59.300-000
Representante: DANIEL ASSIS MOSINI	Tel.: (83) 9905-4745
CPF: 924.***.***-68	RG: 545325 - SSP/RO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO**4.1. Dos Direitos e Obrigações:****4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:**

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

4.1.2. Do Fornecedor signatário:

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de São João do Sabugi/RN (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 006/2023, seus anexos, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527/2011.

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Município De São João Do Sabugi	Lumen Distribuidora De Materiais Eletricos Ltda
08.095.960/0001-94	27.062.419/0001-24
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DANIEL ASSIS MOSINI
150.***.***-72	924.***.***-68
Testemunhas:	
1.	2.
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:D21D4212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.***.***-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Homologado em 25/07/2023, Processo Administrativo nº 117/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.367/2017 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

1.1.A presente ATA tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais elétricos e de construção, durante a vigência do presente instrumento.

1.1.1.O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 006/2023**.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, tendo como participantes as seguintes unidades administrativas:

1.2.1. Gabinete do Prefeito;

1.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.5. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

1.2.6. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

1.2.7. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

1.2.8. Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

1.2.9. Secretaria Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

1.2.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

1.2.11. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
7624	CINTURAO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA PARA TRABALHO EM ALTURA, COM REGULAGEM E 5 PONTOS DE ANCORAGEM PARA ELETRICISTA	UNI	4,00	200,0000	800,00
7627	CONECTOR P/HASTE	UNI	100,00	2,1800	218,00
7632	CURVA 180° ELET 2" PVC ROSCAVEL	UNI	30,00	10,0000	300,00
7645	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM PARA EMBUTIR EM PISO (LARANJA)	MT	1.000,00	1,1300	1.130,00
7651	FITA DE ACO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	MT	140,00	2,0300	284,20
7669	MOSQUETAO OVAL DE ACO C/ ROSCA 25KN	UNI	50,00	39,0000	1.950,00
7672	PARAFUSO CAB. QUAD. ACO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	UNI	300,00	10,0000	3.000,00
7675	REATOR METALICO 250 W	UNI	50,00	62,0000	3.100,00
7687	RELE/CONTATOR 25A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	71,8300	718,30
7688	RELE/CONTATOR 25A 380VCA 60HZ	UNI	10,00	75,0000	750,00
7689	RELE/CONTATOR 32A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	92,0000	920,00
7690	RELE/CONTATOR 40A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	170,0000	1.700,00
7692	RELE/CONTATOR 9A 220VCA 60HZ	UNI	10,00	51,0000	510,00
7693	RELE/CONTATOR 9A 380VCA 60HZ	UNI	10,00	50,0000	500,00
7696	TUBO ELETRODUTO 1.1/2" PVC	UNI	100,00	20,7800	2.078,00
7697	TUBO ELETRODUTO 2" PVC	UNI	100,00	26,0000	2.600,00
7698	CURVA 45 LONGA ESG 75MM	UNI	50,00	7,3200	366,00
7699	CURVA 45 LONGA ESG SN DN 100	UNI	50,00	18,0000	900,00
				Total	21.824,50

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:

1º Classificada	
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 37.227.550/0001-58
Endereço: RUA R5, nº 129 - SETOR OESTE	
Cidade: GOIANIA	UF: GO
Endereço eletrônico: adm.delvallemateriais@gmail.com	Tel.: (62) 3095-4399
Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE	
CPF: 042.***.***-53	RG: 196209 - SSP/GO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATACÃO

4.1. Dos Direitos e Obrigações:

4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:

- 4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;
- 4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;
- 4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e
- 4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

4.1.2. Do Fornecedor signatário:

- 4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);
- 4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;
- 4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;
- 4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 006/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:

- 4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.
 - 4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 4.2.1.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.
- 4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/03.
 - 4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.
- 4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.
 - 4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.
- 4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de São João do Sabugi/RN (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 006/2023, seus anexos, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527/2011.

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
08.095.960/0001-94	37.227.550/0001-58
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	FERNANDO RODRIGUES VALE
150.***.***-72	042.***.***-53
Testemunhas:	

1.	2.
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador: B88EB311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.585.358,97	1.699.710,77	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.585.358,97	1.559.296,46	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.552.778,03	1.559.296,46	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.552.778,03	1.559.296,46	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	32.580,94	140.414,31	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.030.853,14	12.398.122,69	-
Disponibilidade de Caixa ¹	11.030.853,14	12.398.122,69	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.663.784,06	12.666.024,57	-
(-) Restos a Pagar Processados	519.366,22	81.564,45	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.564,70	186.337,43	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	(9.445.494,17)	(10.698.411,92)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.826.600,67	26.186.652,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.526.600,67	25.886.652,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,21	6,57	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,00	-41,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.631.920,80	31.063.982,40	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.568.728,72	27.957.584,16	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL	8.366.162,85	8.366.162,85	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.411.554,24	595.997,09	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 99284D9E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.826.600,67	26.186.652,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.526.600,67	25.886.652,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.615.852,15	5.695.063,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.054.266,93	5.125.557,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPALMARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/OHUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador GeralVIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e TributaçãoPublicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 13D16A48GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 1 /2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

EM REAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.186.652,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.886.652,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.675.284,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.174.493,00	39,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.864.653,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.171.420,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.478.188,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.698.411,92	-41,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.063.982,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.695.063,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	140.414,31	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.141.864,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.812.065,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total		
JACKSON DANTAS PREFEITO MUNICIPAL	HUDSON LIMA DE AZEVEDO Controlador Geral	
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	MARIANE CAMPOS DINIZ Contadora CRC-RN 013269/0	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:321A539F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.298.662,00	31.300.662,00	5.226.449,22	16,70	13.932.472,17	44,51	17.368.189,83
RECEITAS CORRENTES	28.998.662,00	29.000.662,00	5.226.449,22	18,02	13.932.472,17	48,04	15.068.189,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	725.000,00	725.000,00	134.333,73	18,53	386.794,33	53,35	338.205,67
Impostos	713.000,00	713.000,00	130.351,20	18,28	376.844,10	52,85	336.155,90
Taxas	12.000,00	12.000,00	3.982,53	33,19	9.950,23	82,92	2.049,77
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	155.254,94	17,35	503.092,67	56,21	391.907,33
Contribuições Sociais	615.000,00	615.000,00	113.302,38	18,42	368.550,85	59,93	246.449,15
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	41.952,56	14,98	134.541,82	48,05	145.458,18
RECEITA PATRIMONIAL	788.500,00	788.500,00	292.673,13	37,12	808.837,87	102,58	-20.337,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	781.500,00	781.500,00	292.673,13	37,45	808.837,87	103,50	-27.337,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.230.162,00	26.232.162,00	4.172.555,05	15,91	11.567.471,30	44,10	14.664.690,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.742.762,00	18.742.762,00	2.797.490,89	14,93	7.787.373,04	41,55	10.955.388,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.400,00	2.679.400,00	526.633,62	19,65	1.397.667,55	52,16	1.281.732,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	848.430,54	17,68	2.382.430,71	49,63	2.417.569,29
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	471.632,37	134,75	666.276,00	190,36	-316.276,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	68.120,21	113,53	81.391,86	135,65	-21.391,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	290.000,00	290.000,00	403.512,16	139,14	584.884,14	201,68	-294.884,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	-	-	2.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	-	-	-	-	2.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.000,00	1.360.000,00	138.827,15	10,21	634.964,33	46,69	725.035,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.658.662,00	32.660.662,00	5.365.276,37	26,91	14.567.436,50	91,20	18.093.225,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.658.662,00	32.660.662,00	5.365.276,37	26,91	14.567.436,50	91,20	18.093.225,50
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.658.662,00	32.660.662,00	5.365.276,37	16,43	14.567.436,50	44,60	18.093.225,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.593.162,00	31.711.591,25	3.125.872,57	17.285.058,77	14.426.532,48	4.438.186,81	12.496.371,52	19.215.219,73	11.933.680,37	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.750.762,00	27.287.755,60	2.830.292,57	16.283.264,36	11.004.491,24	4.402.188,77	11.791.789,66	15.495.965,94	11.233.498,51	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.493.500,00	13.592.422,90	699.135,80	9.650.223,83	3.942.199,07	2.228.777,75	6.035.625,72	7.556.797,18	5.953.511,95	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.262,00	13.690.332,70	2.131.156,77	6.633.040,53	7.057.292,17	2.173.411,02	5.756.163,94	7.934.168,76	5.279.986,56	-	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	13.252.262,00	13.690.332,70	2.131.156,77	6.633.040,53	7.057.292,17	2.173.411,02	5.756.163,94	7.934.168,76	5.279.986,56	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.592.400,00	4.173.835,65	295.580,00	1.001.794,41	3.172.041,24	35.998,04	704.581,86	3.469.253,79	700.181,86	-	-
INVESTIMENTOS	3.497.400,00	4.078.835,65	295.580,00	944.794,41	3.134.041,24	23.268,00	668.474,41	3.410.361,24	664.074,41	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	-	57.000,00	23.000,00	12.730,04	36.107,45	43.892,55	36.107,45	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	743.087,52	139.776,34	536.956,15	1.432.043,85	468.251,72	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.658.662,00	33.680.591,25	3.138.149,09	18.510.971,25	15.169.620,00	4.577.963,15	13.033.327,67	20.647.263,58	12.401.932,09	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.658.662,00	33.680.591,25	3.138.149,09	18.510.971,25	15.169.620,00	4.577.963,15	13.033.327,67	20.647.263,58	12.401.932,09	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.534.108,83	-	2.165.504,41	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.658.662,00	33.680.591,25	3.138.149,09	18.510.971,25	-	4.577.963,15	14.567.436,50	-	14.567.436,50	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	(INTRA-	1.360.000,00	1.360.000,00	138.827,15	10,21	634.964,33	46,69	725.035,67

ORÇAMENTÁRIAS (II)								
RECEITAS CORRENTES	1.360.000,00	1.360.000,00	138.827,15	10,21	634.964,33	46,69	725.035,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	138.827,15	10,21	634.964,33	46,69	725.035,67	
Contribuições Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	138.827,15	10,21	634.964,33	46,69	725.035,67	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre		No Bimestre			
			Até o		Até o			

	(d)	(e)		Bimestre (f)	(g) = (e-f)		Bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	743.087,52	139.776,34	536.956,15	1.432.043,85	468.251,72	-
DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	743.087,52	139.776,34	536.956,15	1.432.043,85	468.251,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	743.087,52	139.776,34	536.956,15	1.432.043,85	468.251,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2024B066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.129.478,00	108.129.478,00	16.606.369,92	15,36	48.696.977,01	45,04	59.432.500,99		
RECEITAS CORRENTES	102.157.846,00	102.157.846,00	16.606.369,92	16,26	47.196.977,01	46,20	54.960.868,99		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.471.000,00	6.471.000,00	1.491.145,97	23,04	3.273.567,58	50,59	3.197.432,42		
Impostos	5.693.000,00	5.693.000,00	1.290.469,96	22,67	2.918.228,77	51,26	2.774.771,23		
Taxas	773.000,00	773.000,00	200.676,01	25,96	355.338,81	45,97	417.661,19		
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	5.188.000,00	5.188.000,00	1.074.196,73	20,71	3.082.199,93	59,41	2.105.800,07		
Contribuições Sociais	4.384.000,00	4.384.000,00	922.432,91	21,04	2.728.929,54	62,25	1.655.070,46		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	804.000,00	804.000,00	151.763,82	18,88	353.270,39	43,94	450.729,61		
RECEITA PATRIMONIAL	3.056.134,00	3.056.134,00	1.589.040,79	52,00	3.358.715,33	109,90	-302.581,33		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	3.056.134,00	3.056.134,00	1.589.040,79	52,00	3.358.715,33	109,90	-302.581,33		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.981.349,00	86.981.349,00	12.451.971,43	14,32	36.297.469,09	41,73	50.683.879,91		
Transferências da União e de suas Entidades	52.926.710,00	52.926.710,00	6.915.010,69	13,07	20.716.754,87	39,14	32.209.955,13		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.179.139,00	5.179.139,00	1.235.148,10	23,85	3.209.957,80	61,98	1.969.181,20		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.875.500,00	28.875.500,00	4.301.812,64	14,90	12.370.756,42	42,84	16.504.743,58		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.363,00	446.363,00	15,00	0,00	1.185.025,08	265,48	-738.662,08		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	15,00	0,02	29.764,95	37,21	50.235,05		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	1.155.260,13	325,43	-800.260,13		
RECEITAS DE CAPITAL	5.971.632,00	5.971.632,00	0,00	0,00	1.500.000,00	25,12	4.471.632,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00		
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00		
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.319.861,00	5.319.861,00	0,00	0,00	1.500.000,00	28,20	3.819.861,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.445.000,00	4.445.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	33,75	2.945.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	874.861,00	874.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.861,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.536.550,00	6.536.550,00	2.129.894,70	32,58	6.084.014,41	93,08	452.535,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.666.028,00	114.666.028,00	18.736.264,62	16,34	54.780.991,42	47,77	59.885.036,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.666.028,00	114.666.028,00	18.736.264,62	16,34	54.780.991,42	47,77	59.885.036,58
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.666.028,00	114.666.028,00	18.736.264,62	16,34	54.780.991,42	47,77	59.885.036,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.721.018,00	101.904.236,17	13.682.762,35	42.287.159,26	59.617.076,91	13.879.231,26	40.536.308,68	34.167.124,89	61.367.927,49
DESPESAS CORRENTES	82.083.414,66	84.500.574,53	13.311.705,77	41.092.726,12	43.407.848,41	13.513.274,66	39.346.975,52	32.979.791,71	45.153.599,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.053.397,80	44.930.696,98	7.693.120,14	22.946.487,29	21.984.209,69	7.636.981,29	22.889.888,85	20.718.796,43	22.040.808,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	297.000,00	297.000,00	0,00	44.449,55	252.550,45	0,00	44.449,55	44.449,55	252.550,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.733.016,86	39.272.877,55	5.618.585,63	18.101.789,28	21.171.088,27	5.876.293,37	16.412.637,12	12.216.545,73	22.860.240,43
DESPESAS DE CAPITAL	16.669.150,20	16.564.550,20	371.056,58	1.194.433,14	15.370.117,06	365.956,60	1.189.333,16	1.187.333,18	15.375.217,04
INVESTIMENTOS	14.713.150,20	14.608.550,20	11.858,86	187.135,82	14.421.414,38	6.758,88	182.035,84	180.035,86	14.426.514,36
INVERSOES FINANCEIRAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.726.000,00	1.726.000,00	359.197,72	1.007.297,32	718.702,68	359.197,72	1.007.297,32	1.007.297,32	718.702,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.968.453,14	839.111,44	0,00	0,00	839.111,44	0,00	0,00	0,00	839.111,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	8.054.644,39	2.110.936,47	5.377.535,75	2.677.108,64	2.105.160,39	5.371.759,67	5.371.759,67	2.682.884,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.456.618,00	109.958.880,56	15.793.698,82	47.664.695,01	62.294.185,55	15.984.391,65	45.908.068,35	39.538.884,56	64.050.812,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.456.618,00	109.958.880,56	15.793.698,82	47.664.695,01	62.294.185,55	15.984.391,65	45.908.068,35	39.538.884,56	64.050.812,21
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	7.116.296,41	-----	-----	8.872.923,07	15.242.106,86	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.456.618,00	109.958.880,56	15.793.698,82	54.780.991,42	55.177.889,14	15.984.391,65	54.780.991,42	54.780.991,42	64.050.812,21
RESERVA DO RPPS	7.209.410,00	4.777.147,44	0,00	0,00	4.777.147,44	0,00	0,00	0,00	4.777.147,44

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.536.550,00	6.536.550,00	2.129.894,70	32,58	6.084.014,41	93,08	452.535,59
RECEITAS CORRENTES	6.536.550,00	6.536.550,00	2.129.894,70	32,58	6.084.014,41	93,08	452.535,59
CONTRIBUIÇÕES	6.536.550,00	6.536.550,00	2.129.894,70	32,58	6.084.014,41	93,08	452.535,59
Contribuições Sociais	6.536.550,00	6.536.550,00	2.129.894,70	32,58	6.084.014,41	93,08	452.535,59

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	8.054.644,39	2.110.936,47	5.377.535,75	2.677.108,64	2.105.160,39	5.371.759,67	5.371.759,67	2.682.884,72
DESPESAS CORRENTES	6.735.600,00	8.054.644,39	2.110.936,47	5.377.535,75	2.677.108,64	2.105.160,39	5.371.759,67	5.371.759,67	2.682.884,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.735.600,00	8.054.644,39	2.110.936,47	5.377.535,75	2.677.108,64	2.105.160,39	5.371.759,67	5.371.759,67	2.682.884,72

FONTE: Sistema e-Pública (1280-3017-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:00.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	120.670,00	30.630,66	58.026,41	0,12	62.643,59	30.630,66	58.026,41	0,13	62.643,59
Administração Geral	105.000,00	113.000,00	27.970,88	50.157,37	0,11	62.842,63	27.970,88	50.157,37	0,11	62.842,63
Controle Interno	2.500,00	7.670,00	2.659,78	7.869,04	0,02	-199,04	2.659,78	7.869,04	0,02	-199,04
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	31.084,35	117.376,27	0,25	82.623,73	31.084,35	117.376,27	0,26	82.623,73
Policimento	200.000,00	200.000,00	31.084,35	117.376,27	0,25	82.623,73	31.084,35	117.376,27	0,26	82.623,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500,00	58.746,00	12.610,33	38.078,02	0,08	20.667,98	6.834,25	32.301,94	0,07	26.444,06
Assistência Comunitária	46.500,00	58.746,00	12.610,33	38.078,02	0,08	20.667,98	6.834,25	32.301,94	0,07	26.444,06
SAÚDE	1.397.500,00	1.863.578,39	407.970,87	992.870,49	2,08	870.707,90	407.970,87	992.870,49	2,16	870.707,90
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	96.469,49	230.196,70	0,48	194.803,30	96.469,49	230.196,70	0,50	194.803,30
Atenção Básica	476.000,00	715.043,07	161.960,60	395.093,66	0,83	319.949,41	161.960,60	395.093,66	0,86	319.949,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	434.500,00	603.750,82	119.401,54	299.808,35	0,63	303.942,47	119.401,54	299.808,35	0,65	303.942,47
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	16.480,00	4.136,34	9.467,68	0,02	7.012,32	4.136,34	9.467,68	0,02	7.012,32
Vigilância Epidemiológica	50.500,00	103.304,50	26.002,90	58.304,10	0,12	45.000,40	26.002,90	58.304,10	0,13	45.000,40
EDUCAÇÃO	4.865.400,00	5.692.950,00	1.597.562,93	4.095.462,76	8,59	1.597.487,24	1.597.562,93	4.095.462,76	8,92	1.597.487,24
Administração Geral	265.200,00	396.950,00	170.312,06	396.772,56	0,83	177,44	170.312,06	396.772,56	0,86	177,44
Ensino Fundamental	3.145.000,00	3.145.000,00	1.022.036,23	2.642.660,65	5,54	502.339,35	1.022.036,23	2.642.660,65	5,76	502.339,35
Educação Infantil	1.449.000,00	2.144.800,00	405.214,64	1.056.029,55	2,22	1.088.770,45	405.214,64	1.056.029,55	2,30	1.088.770,45
Educação de Jovens e Adultos	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
URBANISMO	112.000,00	112.000,00	31.077,33	75.721,80	0,16	36.278,20	31.077,33	75.721,80	0,16	36.278,20
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	31.077,33	75.721,80	0,16	36.278,20	31.077,33	75.721,80	0,16	36.278,20

FONTE: Sistema e-Pública (1437-2280-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:01.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:94513E68

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							RS 1,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.546.789,86	6.408.509,20	5.722.666,66	5.425.359,94	6.586.211,93	8.588.714,42	9.478.324,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.983,29	612.391,45	572.215,93	275.326,59	379.721,28	738.810,28	638.442,40
IPTU	38.017,08	17.995,51	5.804,14	7.249,46	21.157,21	14.213,23	21.349,40
ISS	156.047,45	161.512,32	149.896,50	120.083,64	117.351,24	120.982,21	113.155,79
ITBI	6.600,00	21.512,39	35.409,44	0,00	4.300,00	1.100,00	19.516,69
IRRF	394.671,46	390.909,20	357.631,13	136.171,47	226.865,87	499.729,29	443.199,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.647,30	20.462,03	23.474,72	11.822,02	10.046,96	12.785,55	41.221,26
Contribuições	75.820,56	64.469,05	9.189,50	68.379,34	11.663,98	80.038,64	475.495,48
Receita Patrimonial	66.806,88	58.649,58	35.561,45	19.068,76	22.153,02	26.904,09	592.227,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.806,88	58.649,58	35.561,45	19.024,89	22.153,02	26.904,09	592.227,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	43,87	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.755.179,13	5.672.999,12	5.105.699,78	5.062.585,25	6.172.673,65	7.742.961,41	6.755.609,85
Cota-Parte do FPM	2.352.097,46	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	3.161.163,98	2.791.411,53
Cota-Parte do ICMS	378.643,98	433.529,74	332.571,83	358.369,06	408.953,42	386.563,71	402.841,57
Cota-Parte do IPVA	189.213,72	140.562,84	109.712,00	93.129,34	95.794,71	62.569,60	188.719,58
Cota-Parte do ITR	0,00	66,45	297,01	591,26	179,64	6,15	12,30
Transferências da LC 61/1989	432,85	344,78	454,84	464,20	337,55	479,59	972,25
Transferências do FUNDEB	2.088.373,91	2.208.909,94	1.996.235,70	2.069.661,13	2.336.623,42	2.491.019,56	2.794.371,81
Outras Transferências Correntes	1.746.417,21	207.646,93	196.402,00	190.223,71	377.078,49	1.641.158,82	577.280,81
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.549,26
DEDUÇÕES (II)	584.077,52	651.288,39	534.662,12	560.984,71	692.238,95	722.156,54	2.685.999,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.570,77
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.799,31
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.393,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.077,52	651.288,39	534.662,12	560.984,71	692.238,95	722.156,54	677.236,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.962.712,34	5.757.220,81	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.962.712,34	5.757.220,81	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.962.712,34	5.757.220,81	5.188.004,54	4.864.375,23	5.893.972,98	7.866.557,88	6.792.325,47

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.911.943,82	7.358.512,11	7.720.278,07	9.125.485,84	8.978.695,39	91.851.491,87	110.328.346,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.780,15	433.428,56	422.770,50	729.435,65	761.710,32	6.501.016,40	6.471.000,00	
IPTU	10.649,53	14.174,03	10.587,38	197.640,71	188.198,53	547.036,21	1.305.000,00	
ISS	131.439,44	125.978,85	107.104,11	141.567,50	187.710,28	1.722.829,33	1.661.000,00	

ITBI	3.423,68	8.656,45	0,00	8.064,04	2.221,85	110.804,54	225.000,00
IRRF	99.446,97	231.416,74	287.660,49	278.989,25	286.077,80	3.632.768,93	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.820,53	53.202,49	17.418,52	103.174,15	97.501,86	487.577,39	780.000,00
Contribuições	521.424,41	461.569,98	549.513,33	534.196,57	540.000,16	3.391.761,00	5.188.000,00
Receita Patrimonial	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91	809.986,88	3.587.859,11	3.056.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91	809.986,88	3.587.815,24	3.056.134,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,87	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	7.799.848,81	5.887.843,56	6.280.646,98	7.082.799,71	6.866.983,03	77.185.830,28	95.151.849,00
Cota-Parte do FPM	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	33.906.287,30	38.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	404.981,66	413.457,02	390.779,21	495.798,08	427.209,42	4.833.698,70	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	119.114,92	237.095,15	262.325,87	259.422,95	334.740,34	2.092.401,02	1.440.000,00
Cota-Parte do ITR	54,53	13,14	6,88	0,00	20,60	1.247,96	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	693,33	859,24	916,01	823,73	1.027,18	7.805,55	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.676.331,34	2.092.639,59	2.218.194,22	2.459.798,04	2.503.529,74	27.935.688,40	33.725.500,00
Outras Transferências Correntes	628.470,95	715.024,67	631.600,17	780.070,55	717.327,04	8.408.701,35	17.573.849,00
Outras Receitas Correntes	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00	15,00	1.185.025,08	446.363,00
DEDUÇÕES (II)	1.621.311,33	1.607.830,08	1.593.534,13	1.972.460,38	1.964.424,94	15.190.968,25	15.114.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	442.327,70	439.521,60	469.076,56	461.005,72	461.427,19	2.728.929,54	4.344.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00	0,00	1.155.260,13	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	225.956,20	495.051,38	381.065,82	742.868,51	773.772,59	3.185.107,50	2.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	899.009,25	616.035,78	686.170,43	768.586,15	729.225,16	8.121.671,08	8.170.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	76.660.523,62	95.213.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	76.660.523,62	95.213.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46	7.014.270,45	76.660.523,62	95.213.846,00

FONTE: Sistema e-Pública (2179-6494-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:01.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Secretário Municipal de Saúde	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:447E8311

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.752.660,00	11.778.730,95
Receita de Contribuições dos Segurados	3.334.000,00	2.078.531,01
Ativo	3.334.000,00	2.078.531,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.818.660,00	5.359.832,31
Ativo	5.818.660,00	5.359.832,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	3.185.107,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	3.185.107,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.752.660,00	11.778.730,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.504.000,00	2.640.300,47	2.640.300,47	2.640.300,47
Aposentadorias	5.324.000,00	2.553.844,73	2.553.844,73	2.553.844,73
Pensões por Morte	180.000,00	86.455,74	86.455,74	86.455,74
Outras Despesas Previdenciárias	105.800,00	9.717,44	9.717,44	9.717,44
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.800,00	9.717,44	9.717,44	9.717,44
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.609.800,00	2.650.017,91	2.650.017,91	2.650.017,91

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.142.860,00	9.128.713,04	9.128.713,04	9.128.713,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	7.209.410,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	268.440,99 C			
Investimentos e Aplicações	48.539.392,76 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	268.440,99 C			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	48.539.392,76 D			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00		
benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (benefícios Mantidos pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1556-8062-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:01.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:6B28019F

SETOR DE CONTABILIDADE

RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACTIVA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.208.846,00	40.127.679,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.471.000,00	3.273.567,58
IPTU	1.305.000,00	442.599,58
ISS	1.661.000,00	806.955,97
ITBI	225.000,00	41.882,71
IRRF	2.500.000,00	1.626.790,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780.000,00	355.338,81
Contribuições	844.000,00	353.270,39
Receita Patrimonial	806.134,00	173.607,83
Aplicações Financeiras (II)	806.134,00	173.607,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.981.349,00	36.297.469,09
Cota-Parte do FPM	31.400.000,00	14.349.766,60
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.028.053,71
Cota-Parte do IPVA	1.152.000,00	1.121.135,12
Cota-Parte do ITR	2.000,00	85,98
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.233,44
Transferências do FUNDEB	33.725.500,00	14.744.864,74
Outras Transferências Correntes	20.573.849,00	4.049.329,50
Demais Receitas Correntes	106.363,00	29.764,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.363,00	29.764,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.402.712,00	39.954.072,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.235.550,00	9.968.204,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.250.000,00	3.185.107,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.971.632,00	1.500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	251.771,00	0,00
Transferência de Capital	5.319.861,00	1.500.000,00
Convênios	3.779.861,00	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.671.632,00	1.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.309.894,00	51.422.276,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.074.344,00	41.454.072,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.384.078,92	43.587.588,83	41.946.768,75	35.579.584,94	4.669.408,11	957.548,13	897.028,13
Pessoal e Encargos Sociais	47.152.541,37	25.598.970,64	25.536.596,12	23.365.503,70	1.803.224,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	297.000,00	44.449,55	44.449,55	44.449,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.934.537,55	17.944.168,64	16.365.723,08	12.169.631,69	2.866.183,21	957.548,13	897.028,13
Transferências Constitucionais e Legais	84.000,00	81.603,36	81.603,36	81.603,36	14.716,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.850.537,55	17.862.565,28	16.284.119,72	12.088.028,33	2.851.466,98	957.548,13	897.028,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	86.087.078,92	43.543.139,28	41.902.319,20	35.535.135,39	4.669.408,11	957.548,13	897.028,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.171.140,00	2.882.673,04	2.771.966,44	2.771.966,44	0,00	34.022,64	34.022,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.459.550,20	1.194.433,14	1.189.333,16	1.187.333,18	6.081,10	41.500,00	26.500,00
Investimentos	14.503.550,20	187.135,82	182.035,84	180.035,86	6.081,10	41.500,00	26.500,00
Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.726.000,00	1.007.297,32	1.007.297,32	1.007.297,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII]	14.733.550,20	187.135,82	182.035,84	180.035,86	6.081,10	41.500,00	26.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.616.258,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.608.028,00	46.612.948,14	44.856.321,48	38.487.137,69	4.675.489,21	1.033.070,77	957.550,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.436.888,00	43.730.275,10	42.084.355,04	35.715.171,25	4.675.489,21	999.048,13	923.528,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	7.302.098,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	139.883,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	172.040,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
ABAXO DA LINHA	311.923,46
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2022 Até o Bimestre/2023
	(a) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.997.896,77 11.151.329,40
DEDUÇÕES (XL)	-671.856,36 2.706.460,55
Disponibilidade de Caixa	-707.451,01 2.674.298,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63 4.035.332,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.314.733,63 204.542,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01 1.156.490,55
Demais Haveres Financeiros	35.594,65 32.161,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.669.753,13 8.444.868,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.224.884,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.110.190,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.114.693,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	942.653,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.616.258,88
FONTE: Sistema e-Pública (1576-8637-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:02.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Secretário Municipal De Saúde	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F0B0BC30

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.691.000,00	2.918.228,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.305.000,00	442.599,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	225.000,00	41.882,71
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.661.000,00	806.955,97
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	1.626.790,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.852.500,00	21.881.316,48
2.1-Cota Parte FPM	38.500.000,00	17.937.208,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	17.937.208,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	2.535.066,96
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.291,74
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	107,45
2.5-Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.401.418,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.223,47
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.543.500,00	24.799.545,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.170.500,00	4.376.262,85
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.215.375,00	1.823.623,01
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.329.155,10	11.786.315,71
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.231.155,10	9.412.207,39
6.1.1-Principal	21.951.155,10	9.404.249,05
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	280.000,00	7.958,34
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.098.000,00	2.274.112,76
6.3.1-Principal	4.098.000,00	2.274.112,76
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	99.995,56
6.4.1-Principal	0,00	99.995,56
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.780.655,10	5.027.986,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.786.315,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.829.744,34	13.185.140,38	12.692.110,47	12.590.466,49	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.948.399,44	10.518.063,41	10.518.063,41	10.518.063,41	0,00
10.1.1-Educação Infantil	5.363.244,34	706.336,55	706.336,55	706.336,55	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.585.155,10	9.811.726,86	9.811.726,86	9.811.726,86	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	4.881.344,90	2.667.076,97	2.174.047,06	2.072.403,08	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.115.500,00	283.367,99	247.477,22	245.122,04	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	3.765.844,90	2.383.708,98	1.926.569,84	1.827.281,04	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.897.318,39	12.897.318,39	12.550.276,29	0,00	0,00	1.111.002,68
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.518.063,41	10.518.063,41	10.518.063,41	0,00	0,00	1.105.856,02
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.379.254,98	2.379.254,98	2.032.212,88	0,00	0,00	105.142,22
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.738.488,05	12.738.488,05	12.391.445,95	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.375.041,78	2.375.041,78	2.027.999,68	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.213,20	15.213,20	15.213,20	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.180.424,10	12.738.488,05	12.738.488,05	109,00
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.137.056,38	2.375.041,78	2.375.041,78	104,44
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			341.116,91	15.213,20	15.213,20	0,67
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.178.631,57	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.675.765,66	4.020.937,94	3.963.085,73	2.902.622,17	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.387.145,66	1.302.963,12	1.299.749,77	1.288.852,78	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	245.540,00	137.453,95	135.042,31	42.663,49	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	3.043.080,00	2.580.520,87	2.528.293,65	1.571.105,90	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	

22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.963.085,73
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.376.262,85
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(aF) + L30.2(aF))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.339.348,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
	VALOR EXIGIDO (z)
	VALOR APLICADO (aa)
	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.038.552,11	2.028.412,11	2.026.262,18	0,00	12.289,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.731.245,97	1.721.165,97	1.719.016,04	0,00	12.229,93
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.306,14	307.246,14	307.246,14	0,00	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.753.000,00	648.459,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.283.000,00	648.459,29
31.1.1-Salário-Educação	610.000,00	280.696,32
31.1.2-PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	622.500,00	272.810,75
31.1.4-PNATE	563.000,00	94.952,22
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	451.500,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.505.510,00	17.206.078,32	16.655.196,20	15.493.088,66	0,00
33.1-Despesas Correntes	38.765.370,80	20.694.093,67	19.914.866,49	18.289.972,15	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	29.696.150,80	16.493.798,30	16.477.875,33	15.086.150,07	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	180.000,00	86.455,74	86.455,74	86.455,74	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	8.889.220,00	4.113.839,63	3.350.535,42	3.117.366,34	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.571.815,20	84.873,20	84.873,20	84.873,20	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.571.815,20	84.873,20	84.873,20	84.873,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.210.749,26	32.301,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.786.315,71	280.696,32
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.743.443,92	255.155,13
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.746.378,95	57.842,78
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.746.378,95	57.842,78

FONTE: Sistema e-Pública (2013-4021-160). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:03.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:7E69B13D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.691.000,00	5.691.000,00	2.918.228,77	51,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.305.000,00	1.305.000,00	442.599,58	33,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.000,00	225.000,00	41.882,71	18,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.661.000,00	1.661.000,00	806.955,97	48,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	1.626.790,51	65,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.852.500,00	40.852.500,00	21.879.093,01	53,56
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	17.937.208,05	50,53
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	107,45	4,30
Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	1.401.418,81	97,32
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.535.066,96	65,00
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.291,74	52,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.543.500,00	46.543.500,00	24.797.321,78	53,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.303.492,00	8.303.492,00	2.628.176,65	31,65	2.528.065,91	30,45	1.805.973,83	21,75
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.937.671,00	2.628.176,65	37,88	2.528.065,91	36,44	1.805.973,83	26,03
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.365.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.303.492,00	8.303.492,00	2.628.176,65	31,65	2.528.065,91	30,45	1.805.973,83	21,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.628.176,65	2.528.065,91	1.805.973,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.628.176,65	2.528.065,91	1.805.973,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.719.598,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-1.191.532,36	-1.913.624,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.191.532,36	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	10,19	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))	

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.532,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2023	3.719.598,27	2.528.065,91	0,00	25.974.942,16	0,00		25.974.942,16	-----	4.287.420,35	-----	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.941.800,25	738.609,14	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	13.005,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.608,75	-1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											1.608,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	1.608,75	0,00	0,00	0,00	1.608,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.608,75	0,00	0,00	0,00	1.608,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.582.800,00	13.582.800,00	2.697.128,52	19,86
Proveniente da União	13.177.800,00	13.177.800,00	2.692.450,02	20,43
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	4.678,50	1,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.582.800,00	13.582.800,00	2.697.128,52	19,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.152.118,00	8.031.161,07	3.945.641,34	49,13	3.943.793,34	49,11
Despesas Correntes	6.365.746,00	7.244.789,07	3.945.641,34	54,46	3.943.793,34	54,44	2.842.804,10	39,24	
Despesas de Capital	786.372,00	786.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.282.630,00	10.455.880,82	6.091.914,30	58,26	5.979.046,88	57,18	3.811.084,45	36,45	
Despesas Correntes	10.072.630,00	10.245.880,82	6.091.914,30	59,46	5.979.046,88	58,36	3.811.084,45	37,20	
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.500,00	378.480,00	75.160,53	19,86	75.160,53	19,86	46.921,07	12,40	
Despesas Correntes	345.500,00	373.480,00	75.160,53	20,12	75.160,53	20,12	46.921,07	12,56	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	194.500,00	35.909,96	18,46	35.909,96	18,46	7.465,64	3,84	
Despesas Correntes	150.000,00	164.500,00	35.909,96	21,83	35.909,96	21,83	7.465,64	4,54	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.400,00	538.404,50	317.064,62	58,89	317.064,62	58,89	292.197,96	54,27	
Despesas Correntes	450.400,00	533.404,50	317.064,62	59,44	317.064,62	59,44	292.197,96	54,78	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.303.492,00	8.303.492,00	2.628.176,65	31,65	2.528.065,91	30,45	1.805.973,83	21,75	
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.937.671,00	2.628.176,65	37,88	2.528.065,91	36,44	1.805.973,83	26,03	
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.365.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.724.140,00	27.901.918,39	13.093.867,40	46,93	12.879.041,24	46,16	8.806.447,05	31,56	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.152.118,00	8.031.161,07	3.945.641,34	49,13	3.943.793,34	49,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.282.630,00	10.455.880,82	6.091.914,30	58,26	5.979.046,88	57,18	3.811.084,45	36,45	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.500,00	378.480,00	75.160,53	19,86	75.160,53	19,86	46.921,07	12,40	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	194.500,00	35.909,96	18,46	35.909,96	18,46	7.465,64	3,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.400,00	538.404,50	317.064,62	58,89	317.064,62	58,89	292.197,96	54,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.606.984,00	16.606.984,00	5.256.353,30	31,65	5.056.131,82	30,45	3.611.947,66	21,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.027.632,00	36.205.410,39	15.722.044,05	43,42	15.407.107,15	42,55	10.612.420,88	29,31

FONTE: Sistema e-Pública (1882-6890-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:04.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:E63D9384

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1409-0751-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:05.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F0E3A590

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.666.028,00
Previsão Atualizada	114.666.028,00
Receitas Realizadas	54.780.991,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.456.618,00
Créditos Adicionais	2.502.262,56
Dotação Atualizada	109.958.880,56
Despesas Empenhadas	47.664.695,01

Despesas Liquidadas	45.908.068,35
Despesas Pagas	39.538.884,56
Superávit Orçamentário	8.872.923,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.664.695,01
Despesas Liquidadas	45.908.068,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.660.523,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.660.523,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.660.523,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.778.730,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.650.017,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.650.017,91
Despesas Previdenciárias Pagas	2.650.017,91
Resultado Previdenciário	9.128.713,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	139.883,42	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	5.224.884,28	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.804.511,95	0,00	4.675.489,21	129.022,74
Poder Executivo		4.804.511,95	0,00	4.675.489,21	129.022,74
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.069.551,74	21.079,83	957.550,77	1.090.921,14
Poder Executivo		2.048.472,23	0,32	957.550,77	1.090.921,14
Poder Legislativo		21.079,51	21.079,51	0,00	0,00
TOTAL		6.874.063,69	21.079,83	5.633.039,98	1.219.943,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
			Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.339.348,58	25,00	33,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.738.488,05	70,00	109,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.375.041,78	50,00	104,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15.213,20	15,00	0,67	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.528.065,91	15,00	10,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1690-6721-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 10:06.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:DEFAA961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LCM 003/2023 - PCSS

ANEXO II – TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A NOVA SITUAÇÃO

	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	A	Auxiliar de Saúde / Área
ELEMENTAR	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	A	Auxiliar de Saúde / Área
ELEMENTAR	SERVENTE DE LIMPEZA	A	Auxiliar de Saúde / Área
ELEMENTAR	VIGILANTE	A	Auxiliar de Saúde / Área
ELEMENTAR	TELEFONISTA	A	Auxiliar de Saúde / Área
ELEMENTAR	MOTORISTA	A	Motorista
MÉDIO	AGENTE DE CONTROLE INSTITUCIONAL	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	SECRETÁRIO	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	RECEPCIONISTA	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	DIGITADOR	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	Agente Administrativo em Saúde / Área
MÉDIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	B	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MÉDIO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	B	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MÉDIO + CURSO TÉCNICO. LEI Nº 13.595, 05 DE JANEIRO DE 2018.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	C	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
MÉDIO + CURSO TÉCNICO. LEI Nº 13.595, 05 DE JANEIRO DE 2018.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS / VIGILÂNCIA AMBIENTAL	C	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS / VIGILÂNCIA AMBIENTAL
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	TECNICO LABORATÓRIO	C	TECNICO LABORATÓRIO
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM / ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO	C	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	TECNICO DE ENFERMAGEM	C	TECNICO DE ENFERMAGEM
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO	C	TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO
MÉDIO + CURSO TÉCNICO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	C	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	D	ASSISTENTE SOCIAL
SUPERIOR	MEDICO	D	MEDICO
SUPERIOR	PSICÓLOGO	D	PSICÓLOGO
SUPERIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	D	CIRURGIÃO DENTISTA
SUPERIOR	ENFERMEIRO	D	ENFERMEIRO
SUPERIOR	EDUCADOR FÍSICO	D	EDUCADOR FÍSICO
SUPERIOR	FARMACÊUTICO / FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO	D	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	D	FISIOTERAPEUTA
SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	D	FONOAUDIÓLOGO
SUPERIOR	NUTRICIONISTA	D	NUTRICIONISTA
SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	D	MÉDICO VETERINÁRIO
SUPERIOR	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	D	TERAPÊUTA OCUPACIONAL
SUPERIOR	AUDITOR EM SISTEMAS DE SAÚDE	D	AUDITOR EM SISTEMAS DE SAÚDE
SUPERIOR	SANITÁRISTA	D	SANITARISTA

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1B5DD54A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LCM 003/2023 - PCSS

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR CLASSE E REQUISITOS PARA INGRESSO

CLASSE	CARGO	REQUISITOS		CH	ATRIBUIÇÕES
		ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA		
A	Auxiliar de Saúde / Auxiliar de serviços gerais	Fundamental Completo		40H	Prestar ajuda imediata em diversas funções e também garantir o suporte necessário a quem precisa. Além disso, pode esclarecer dúvidas, auxiliar na carga e descarga de mercadorias, pequenos serviços de manutenção e de limpeza.
A	Auxiliar de Saúde /Auxiliar de manutenção	Fundamental Completo		40H	Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação, manutenção; transportar equipamentos, materiais peças, instrumentos necessários as suas atividades e de suas equipes de trabalho; efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, de acordo com sua área de atuação.
A	Auxiliar de Saúde /Servente de limpeza	Fundamental Completo		40H	Realizar serviços de conservação, limpeza e arrumação do ambiente; auxiliar no serviço de copa; efetuar controle dos balcões de distribuições durante o período das refeições; efetuar transporte de materiais, alimentos e instrumentos; controlar as sobras de alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associado a sua especialidade.
A	Auxiliar de Saúde / Telefonista	Fundamental Completo		40H	Operar a mesa telefônica; atender e transferir ligações internas e externas; zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e suamantenção;

					atender pedidos de informações solicitadas; anotar recados e registrar chamadas; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como: coleta de requisições interurbanas e particulares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
A	Auxiliar de Saúde / Vigilante	Fundamental Completo		40H	Exercer vigilância nas entidades rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientes.
A	Motorista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses	40H	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
B	Agente Administrativo em Saúde / Agente de Controle Institucional	Médio Completo		40H	Tem competência legal para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos no âmbito da administração pública.
B	Agente Administrativo em Saúde / Agente Administrativo	Ensino médio completo		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza administrativa, no âmbito da SMS.
B	Agente Administrativo em Saúde / Secretário	Ensino médio completo		40H	Realiza agendamento e cancelamento de compromissos, eventos e viagens, atende clientes externos e internos, controla documentos e correspondências e participa de reuniões na elaboração de atas e pautas.
B	Agente Administrativo em Saúde	Médio Completo e Profissionalizante		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares sob orientação e supervisão, no cuidado e conforto do paciente e nas ações de tratamento simples. Participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional da enfermagem
B	Agente Administrativo em Saúde / Recepcionista	Ensino médio completo		40H	Faz agendamento, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes. Ainda pode gerenciar a compra de materiais de escritório, cuidar das correspondências, da agenda da diretoria, bem como marcar reuniões, arquivar documentos e controlar chaves e acessos e registrar informações.
B	Agente Administrativo em Saúde / Digitador	Ensino médio completo e profissionalizante		40H	Executar as atividades de nível médio, de natureza administrativa bem como os serviços relacionados de digitação dos programas da SMS.
B	Agente Administrativo em Saúde / Assistente Administrativo	Ensino médio completo		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza administrativa, no âmbito da SMS.
B	Auxiliar de Farmácia	Médio completo e profissionalizante		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares sob orientação e supervisão, na conservação e distribuição de medicamentos nas unidades de saúde da SMS. Participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional de farmácia
B	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio Completo		40H	Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida. Esse órgão é vinculado à Secretaria de Saúde. Os fiscais sanitários têm as atribuições de realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação.
C	Auxiliar de Enfermagem	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico.		40H	Desempenham tarefas de auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
C	Agente Comunitário de Saúde	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico. Lei nº 13.595, 05 de janeiro de 2018.		40H	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população ligada à Unidade de Saúde; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os agentes em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; cumprir o cronograma de visitas domiciliares programadas, conforme os prazos estipulados para entrega de fechamento de produção mensal
C	Agente de Combate às Endemias / Vigilância Ambiental	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico. Lei nº 13.595, 05 de janeiro de 2018.		40H	Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico de Laboratório	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	
C	Técnico de Enfermagem	Médio prof. ou Médio completo + curso Técnico		40H	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem,
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico em Informática	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, aplicativos, programas e softwares, além de desenvolvimento de sistemas e websites.
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico em Biodiagnóstico	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança.
C	Técnico em Higiene Dental	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.
D	Especialista em Saúde / Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social		20H, 30H OU 40H	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de

					problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio-econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; Participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade
D	Especialista em Saúde / Cirurgião Dentista / área	Curso Superior em Odontologia		20H, 30H OU 40H	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
D	Especialista em Saúde / Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem		20H, 30H OU 40H	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
D	Especialista em Saúde / Educador Físico	Curso Superior em Educação Física		20H, 30H OU 40H	Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas, interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
D	Especialista em Saúde / Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia		20H, 30H OU 40H	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia.
D	Especialista em Saúde / Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia		20H, 30H OU 40H	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.
D	Especialista em Saúde / Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia		20H, 30H OU 40H	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
D	Especialista em Saúde / Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional		20H, 30H OU 40H	Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
D	Especialista em Saúde / Nutricionista	Curso Superior em Nutrição		20H, 30H OU 40H	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
D	Especialista em Saúde / Médico / área	Curso Superior em Medicina		20H, 30H OU 40H	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina
D	Especialista em Saúde I / Médico veterinário / área	Curso Superior em Medicina Veterinária		20H, 30H OU 40H	Realizar exames médicos veterinários, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo animal e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos em animais; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância sanitária; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde animal; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina veterinária; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina veterinária.
D	Especialista em Saúde I / Nutricionista / habilitação	Curso Superior em Nutrição		20H, 30H OU 40H	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
D	Especialista em Saúde / Psicólogo / área	Curso Superior em Psicologia		20H, 30H OU 40H	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se de

					as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos
D	Especialista em Saúde / Auditor em Serviços de Saúde	Curso Superior + Especialização na Área de Auditoria em Serviços de Saúde		20H, 30H OU 40H	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços.
D	Especialista em Saúde / Sanitarista	Curso Superior + Especialização em Saúde Família e Saúde Coletiva		20H, 30H OU 40H	Coletar e analisar dados sócio-sanitário da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas a serem implementados; planejar e organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade; realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; propor soluções para problemas sócio-sanitário da instituição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR CLASSE E REQUISITOS PARA INGRESSO

CLASSE	CARGO	REQUISITOS		CH	ATRIBUIÇÕES
		ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA		
A	Auxiliar de Saúde / Auxiliar de serviços gerais	Fundamental Completo		40H	Prestar ajuda imediata em diversas funções e também garantir o suporte necessário a quem precisa. Além disso, pode esclarecer dúvidas, auxiliar na carga e descarga de mercadorias, pequenos serviços de manutenção e de limpeza.
A	Auxiliar de Saúde /Auxiliar de manutenção	Fundamental Completo		40H	Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação, manutenção; transportar equipamentos, materiais peças, instrumentos necessários as suas atividades e de suas equipes de trabalho; efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, de acordo com sua área de atuação.
A	Auxiliar de Saúde /Servente de limpeza	Fundamental Completo		40H	Realizar serviços de conservação, limpeza e arrumação do ambiente; auxiliar no serviço de copa; efetuar controle dos balcões de distribuições durante o período das refeições; efetuar transporte de materiais, alimentos e instrumentos; controlar as sobras de alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associado a sua especialidade.
A	Auxiliar de Saúde / Telefonista	Fundamental Completo		40H	Operar a mesa telefônica; atender e transferir ligações internas e externas; zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e suamantenção; atender pedidos de informações solicitadas; anotar recados e registrar chamadas; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como: coleta de requisições interurbanas e particulares; executar outras tarefas de mesmo natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
A	Auxiliar de Saúde / Vigilante	Fundamental Completo		40H	Exercer vigilância nas entidades rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientes.
A	Motorista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses	40H	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
B	Agente Administrativo em Saúde / Agente de Controle Institucional	Médio Completo		40H	Tem competência legal para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos no âmbito da administração pública.
B	Agente Administrativo em Saúde / Agente Administrativo	Ensino médio completo		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza administrativa, no âmbito da SMS.
B	Agente Administrativo em Saúde / Secretário	Ensino médio completo		40H	Realiza agendamento e cancelamento de compromissos, eventos e viagens, atende clientes externos e internos, controla documentos e correspondências e participa de reuniões na elaboração de atas e pautas.
B	Agente Administrativo em Saúde	Médio Completo e Profissionalizante		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares sob orientação e supervisão, no cuidado e conforto do paciente e nas ações de tratamento simples. Participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional da enfermagem
B	Agente Administrativo em Saúde / Recepcionista	Ensino médio completo		40H	Faz agendamento, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes. Ainda pode gerenciar a compra de materiais de escritório, cuidar das correspondências, da agenda da diretoria, bem como marcar reuniões, arquivar documentos e controlar chaves e acessos e registrar informações.
B	Agente Administrativo em Saúde / Digitador	Ensino médio completo e profissionalizante		40H	Executar a atividades de nível médio, de natureza administrativa bem como os serviços relacionados de digitação dos programas da SMS.
B	Agente Administrativo em Saúde / Assistente Administrativo	Ensino médio completo		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza administrativa, no âmbito da SMS.
B	Auxiliar de Farmácia	Médio completo e profissionalizante		40H	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares sob orientação e supervisão, na conservação e distribuição de medicamentos nas unidades de saúde

					da SMS. Participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional de farmácia
B	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio Completo		40H	Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida. Esse órgão é vinculado à Secretaria de Saúde. Os fiscais sanitários têm as atribuições de realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação.
C	Auxiliar de Enfermagem	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico.		40H	Desempenham tarefas de auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
C	Agente Comunitário de Saúde	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico. Lei nº 13.595, 05 de janeiro de 2018.		40H	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população ligada à Unidade de Saúde; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os agentes em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; cumprir o cronograma de visitas domiciliares programadas, conforme os prazos estipulados para entrega de fechamento de produção mensal
C	Agente de Combate às Endemias / Vigilância Ambiental	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico. Lei nº 13.595, 05 de janeiro de 2018.		40H	Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico de Laboratório	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	
C	Técnico de Enfermagem	Médio prof. ou Médio completo + curso Técnico		40H	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem.
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico em Informática	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Responsável pela montagem e manutenção de computadores, detecção e correção de problemas nos sistemas, aplicativos, programas e softwares, além de desenvolvimento de sistemas e websites.
C	Assistente Técnico em Saúde / Técnico em Biodiagnóstico	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança.
C	Técnico em Higiene Dental	Médio Prof. Ou Médio completo + curso técnico		40H	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.
D	Especialista em Saúde / Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social		20H, 30H OU 40H	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio-econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; Participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; Apreçar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade
D	Especialista em Saúde / Cirurgião Dentista / área	Curso Superior em Odontologia		20H, 30H OU 40H	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar

				suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
D	Especialista em Saúde / Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem		20H, 30H OU 40H Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
D	Especialista em Saúde / Educador Físico	Curso Superior em Educação Física		20H, 30H OU 40H Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas, interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
D	Especialista em Saúde / Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia		20H, 30H OU 40H Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia.
D	Especialista em Saúde / Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia		20H, 30H OU 40H Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.
D	Especialista em Saúde / Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia		20H, 30H OU 40H Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
D	Especialista em Saúde / Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional		20H, 30H OU 40H Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
D	Especialista em Saúde / Nutricionista	Curso Superior em Nutrição		20H, 30H OU 40H Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
D	Especialista em Saúde / Médico / área	Curso Superior em Medicina		20H, 30H OU 40H Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina
D	Especialista em Saúde I / Médico veterinário / área	Curso Superior em Medicina Veterinária		20H, 30H OU 40H Realizar exames médicos veterinários, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo animal e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos em animais; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos do Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância sanitária; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde animal; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina veterinária; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina veterinária.
D	Especialista em Saúde I / Nutricionista / habilitação	Curso Superior em Nutrição		20H, 30H OU 40H Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.
D	Especialista em Saúde / Psicólogo / área	Curso Superior em Psicologia		20H, 30H OU 40H Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos
D	Especialista em Saúde / Auditor em	Curso Superior + Especialização na		20H, 30H Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e

	Serviços de Saúde	Área de Auditoria em Serviços de Saúde	OU 40H	auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços.
D	Especialista em Saúde / Sanitarista	Curso Superior + Especialização em Saúde Família e Saúde Coletiva	20H, 30H OU 40H	Coletar e analisar dados sócio-sanitário da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas a serem implementados; planejar e organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade; realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; propor soluções para problemas sócio-sanitário da instituição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emerson de Farias Lira
Código Identificador: 169865CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LCM 003/2023 - PCSS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD

TIPO DE AVALIAÇÃO			
AUTO-AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DO SUPERIOR	AVALIAÇÃO DO SUBORDINADO ()	
	()		
CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME:		MATRÍCULA:	
SETOR/ÁREA:		CARGO:	
NOME DO AVALIADOR:		CARGO:	MATRÍCULA:
PERÍODO:			

Instrução: Para preencher este formulário é necessário marcar com “X” dentro do () em apenas um dos níveis de cada competência. A pontuação vai de zero a cinco segundo a sequência dos níveis. Por exemplo: Se alguém é avaliado no nível 3 (três) de uma das competências, isto indica que ela já atendeu ao nível 1 (um) e 2 (dois).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
	COMPETÊNCIAS	NÍVEL 0		NÍVEL 1		NÍVEL 2		NÍVEL 3		NÍVEL 4		NÍVEL 5	
1.	COMUNICAÇÃO	Não percebido pelo avaliador.	()	Consegue se comunicar verbalmente mesmo com dificuldade	()	É acessível para receber e dar informações verbalmente	()	Mantém confidencialidade e registra informações com precisão	()	Faz-se entender de forma efetiva e usa muitos meios de comunicação (verbal e escrito).	()	Adapta seu discurso a diferentes públicos e tem comunicação clara em situações complexas.	()
2.	INOVAÇÃO	Não percebido pelo avaliador.	()	É aberto para aceitar novas formas de realizar suas tarefas.	()	Propõe novas formas de realizar suas tarefas e do setor	()	Sugere novas alternativas frente a situações adversas, ou seja, que não são cotidianas.	()	Antecipa-se na resolução dos problemas mesmo não sendo de suas atribuições.	()	Propõe soluções que influenciam diretamente no trabalho do seu setor e de outras áreas.	()
3.	RELACIONAMENTO	Não percebido pelo avaliador.	()	Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	()	Facilidade para construir e manter relacionamento, e respeita a individualidade pessoal.	()	Adapta-se a diferentes ambientes e preocupase com os outros	()	Coopera e se envolve nas tarefas de forma positiva mesmo que possua opinião diferente.	()	Consegue colaboração das pessoas para realizar trabalhos através do bom relacionamento.	()
4.	COMPROMETIMENTO	Não percebido pelo avaliador.	()	Tem comprometimento com suas tarefas e as realiza até o fim	()	Tem compromisso para realizar trabalhos no prazo esperado e é pontual.	()	Tem disponibilidade e preocupação em atender demandas rotineiras e eventuais.	()	Mantém sob qualquer condição de trabalho, o compromisso e empenho na execução das tarefas.	()	Preocupação constante com os compromissos que assume e com os da equipe.	()
5.	AGILIDADE	Não percebido pelo avaliador.	()	É ágil na realização das atividades.	()	É atento aos prazos e tem cuidado com a qualidade dos serviços que oferece.	()	Sempre cumpre prazos e agiliza processos.	()	Tem senso de urgência e concentração até em situações adversas.	()	Prioriza as atividades mais importantes e define prazos mais curtos.	()
6.	MELHORIA CONTINUA	Não percebido pelo avaliador.	()	Organiza seu trabalho e o	()	Interessa-se em adquirir novos	()	Busca antecipadamente	()	Consegue trazer para a prática os	()	Destaca-se na equipe pelo conhecimento e	()

			conhece em detalhes.	em	conhecimentos e habilidades.	informações para melhorar seu trabalho.	novos conhecimentos e habilidades adquiridas	habilidades, repassando-os.					
7.	TRABALHO EM EQUIPE	Não percebido pelo avaliador.	()	Facilidade para trabalhar em grupo.	()	Adapta-se a novas formas de agir e tem integração com trabalho de outros.	()	Disponibilidade para cooperar com colegas mesmo diante de opiniões conflitantes.	()	Recorre a equipe para encontrar solução ou encaminhar o problema.	()	Assume coresponsabilidade diante de ônus e bônus.	()
8.	FOCO NO CLIENTE	Não percebido pelo avaliador	()	Dá atenção e é cordial com o cliente interno e externo.	()	Atende às necessidades do cliente com rapidez nas respostas.	()	É flexível e transparente, construindo credibilidade com clientes.	()	Coloca-se no lugar do outro, preocupando-se constantemente com a qualidade do serviço	()	Antecipa as necessidades do cliente, surpreendendo-o de forma positiva.	()
9.	CAPACIDADE DE DECISÃO	Não percebido pelo avaliador	()	Sensibilidade para entender características das pessoas e das situações.	()	Boa capacidade de julgamento das situações cotidianas	()	organiza seu trabalho e o conhece em detalhes, gerando confiança.	()	Colabora para a tomada de decisão dos gestores com informações precisas e claras	()	Defende e argumenta sobre suas opiniões para mudar situação positivamente.	()
10.	VISÃO DE PROCESSO	Não percebido pelo avaliador	()	Conhece seu processo de trabalho, suas atividades e atribuições.	()	Executa adequadamente seus processos de trabalho.	()	Sugere adequações de melhoria para os processos de trabalho.	()	visualiza a interação do seu trabalho com outros setores se preocupando com isso no dia	()	Possui uma visão macro do seu processo de trabalho, sabendo a origem e o destino dele.	()
SUBTOTAL													
TOTAL				EXPECTATIVAS:		ABAIXO ()		SATISFATÓRIO ()		PLENAMENTE()		SUPEROU ()	

DATA DA AVALIAÇÃO: NOME E ASSINATURA DO AVALIADOR COM CARIMBO:

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:85194E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 004/23 CEE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Lei Municipal nº 847, de 19 de dezembro de 2013 e Resolução nº 001/2023.

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 004/23 CEE

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link:

http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 60% de acerto, 12 (doze) pontos, equivalente à média 6,0 para classificação dos aprovados.

NOMES	ACERTOS	PONTOS	RESULTADO
Valquíria de Farias Araújo	20	10	APROVADO
Túlio Leandro Faustino Silva	19	9,5	APROVADO
Paulo Sérgio da Cruz.	19	9,5	APROVADO
Fábio Henrique da Costa;	18	9,0	APROVADO
José Isaac Batista de Araújo	18	9,0	APROVADO
Paula Cosme da Silva Cardoso	16	8,0	APROVADO
Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales	16	8,0	APROVADO
Ângela Medeiros de Oliveira	15	7,5	APROVADO
Josenilda Pereira de Farias	14	7,0	APROVADO
Ana Cátia de Souza Maciel	13	6,5	APROVADO
Edvandes Branes do Amaral	11	5,5	REPROVADO
Matheus Tomaz de Melo	11	5,5	REPROVADO
Magna Célia Rodrigues da Silva Oliveira	09	4,5	REPROVADO
Hellen Renyse Batista Ferreira Mota	ausente	-----	-----

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 7h às 11h na sede dos Conselhos na Rua Júlio Regis, Centro de São Paulo do Potengi, no período de 27/07/2023 e 02/08/

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 847 de 19 de dezembro de 2013 e Resolução nº 001/2023.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

Art.6º. Descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de julho de 2023.

SANDRA CRISTINA URBANO DE ARAUJO

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:80F56A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44431614/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023**

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa **MARIA CLARA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: 44.191.353/0001-91**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de O presente documento tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de forma parcelada de Cesta Básica e Kit de Higiene Pessoal e Limpeza

destinados a Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Tomé nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **O presente documento tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de forma parcelada de Cesta Básica e Kit de Higiene Pessoal e Limpeza**

destinados a Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Tomé nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARIA CLARA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: 44.191.353/0001-91**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referidas caronas;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA-ME		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone: (84) 3291-2418/ (84) 9188-7924	Email: ATACAREJOSANTARITA@HOTMAIL.COM
Endereço: Rua Padre João Jerônimo, 262, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002898 - AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de material terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg	PUOMEL	Quilogra	2,00	3,450	6,90
2	0002899 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.	RAMPINELI	Quilogra	2,00	4,020	8,04
3	0002900 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	Pacote	1,00	3,280	3,28
4	0002901 - CAFÉ torrado e moído, pct c/ 250g, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	POTY	Pacote	1,00	3,990	3,99
5	0002902 - FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote de 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	SANTO ANTONIO	Quilogra	1,00	4,180	4,18
6	0002903 - EIJAO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico	CATOLÉ	Quilogra	2,00	5,850	11,70
7	0002904 - FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	SERIDOMIL	Pacote	4,00	0,990	3,96
8	0002905 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade, pct c/ 500g	BOMSABOR	Pacote	2,00	2,830	5,66
9	0002906 - OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação	LIZA	Unidade	1,00	4,790	4,79
10	0002907 - PROTEÍNA DE SOJA texturizada embalagem de 1kg	SUPRASOY	Quilogra	1,00	3,590	3,59
11	0002908 - PEIXE EM CONSERVA, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate, embalagem com 250g	88	Unidade	2,00	3,600	7,20
VALOR GLOBAL LOTE 01		R\$ 63,29				

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

São Tomé/RN, 26 de julho de 2023

ÓRGÃO GERENCIADO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Anteomar Pereira da Silva

Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

MARIA CLARA DA SILVA-ME,

CNPJ: 44.191.353/0001-91

MARIA CLARA DA SILVA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6704D128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44431614/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023

Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrito no CNPJ: 50.507.469/0001-90**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de O presente documento tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de forma parcelada de Cesta Básica e Kit de Higiene Pessoal e Limpeza

destinados a Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Tomé nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **O presente documento tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de forma parcelada de Cesta Básica e Kit de Higiene Pessoal e Limpeza**

destinados a Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Tomé nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrito no CNPJ: 50.507.469/0001-90**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		
CNPJ: 50.507.469/0001-90	Telefone:	Email: RAMONCOELHO@HOTMAIL.COM
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 0, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0002909 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, frasco de 1 litro	TOP CLEAN	Unidade	1,00	2,240	2,24
13	0002910 - ABSORVENTE, Fibras de Celulose, Cobertura de Fibras de Polímeros com Extrato de Algodão, Poliacrilato de Sódio (Superabsorvente), Adesivos Termoplásticos, Polietileno, Papel Siliconado, Componente Neutralizador, pacote contendo no mínimo 8 unidades	CERTO	Pacote	1,00	2,690	2,69
14	0002911 - COTONETE, caixa contendo no mínimo 75 unidades	COTTON	Caixa	1,00	2,100	2,10
15	0002912 - DESODORANTE AEROSOL 150ml, com duração de 24h	ICEFRESH	Unidade	1,00	3,550	3,55
16	0002913 - DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina, forma física solução aquosa, capacidade de 1 litro.	STARLUX	Unidade	1,00	2,200	2,20
17	0002914 - DESODORANTE AEROSOL 150ml, com duração de 24h.	MOOD WOMEN	Unidade	1,00	6,010	6,01
18	0002915 - DETERGENTE, composição tenso ativos aniônicos, associados a agentes seques, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane, aroma neutro, características adicionais líquido viscoso, frasco contendo no mínimo 500 ml	TOP CLEAN	Unidade	1,00	1,650	1,65
19	0002916 - ESCOVA DENTAL, com cerdas márcias, adulto, unissex, embalagem com duas unidades	OBA OBA	Pacote	1,00	2,800	2,80
20	0002917 - SABÃO EM PÓ, pacote contendo no mínimo 500g	ABSOLUTO	Unidade	1,00	1,890	1,89
21	0002918 - SABÃO EM TABLETE, glicerinado com 200g, pacote com 01 unidade	MARILUX	Unidade	1,00	1,890	1,89
22	0002919 - SABONETE, contém no mínimo 90g	DAVENE	Unidade	2,00	3,980	7,96
23	0002920 - SHAMPOO NEUTRO, para uso adulto, contendo no mínimo 350ml	VENEZA HAIR	Unidade	1,00	4,900	4,90
VALOR GLOBAL LOTE 02					RS 39,88	

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

São Tomé/RN, 26 de julho de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata

Prefeitura Municipal De São Tomé

CNPJ: 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA

CNPJ: 50.507.469/0001-90

RAMON COELHO MIRANDA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3EF81D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00007/23, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nro 00007/23, de 01 de Junho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 567.768,65 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00706/22

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 567.768,65 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$567.768,65 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Junho de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.005	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.382,46

TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			5.382,46
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	39.072,87
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.754,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	18.525,23
12 361 0025 2.022	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	45.536,06
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.447,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	24.722,60
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
		Anul.dotação	40.812,10
13 392 0029 2.025	Manut. do Setor Cultural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.609,36
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			178.479,22
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.027	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.800,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 122 0012 2.028	Manut. do Controle Social no SUS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	341,65
10 301 0013 2.029	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.948,47
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	34.940,10
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.260,59
10 302 0014 2.031	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.781,32
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	109.929,83
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	52.955,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	34.085,07
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.508,48
10 304 0015 2.032	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.501,25
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	88,60
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

		Anul.dotação	2.340,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			286.480,36
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.004	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	14.984,59

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0009 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	19.810,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.525,34
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			38.319,93
PARA:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 2.009	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	19.282,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			19.282,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.234,08
08 244 0021 2.040	Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.877,68
08 244 0021 2.041	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.734,25
08 334 0021 2.043	Manut. do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	162,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			13.008,01
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	26.816,67

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			26.816,67
TOTAL GERAL			567.768,65

São Vicente, 01 de Junho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0004.1.001	Aquisição de Veículo p/ p Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			46.149,16
04.122.0004.2.003	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.609,36
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.382,46
TOTAL Gabinete do Prefeito			58.940,98
DE:			
03.03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04.122.0005.2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			63.352,10
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			63.352,10
DE:			
06.06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0025.1.017	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			90.000,00
12.361.0025.1.018	Aquisição de Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			50.000,00
12.361.0025.2.018	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			37.259,70

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.365.0025.2.012	Manut. da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			227.259,70
DE:			
07.07.	Secretaria Municipal de Saude		
10.302.0014.2.067	AQUISIÇÃO DE EQUIP GERADOR DE ENERGIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.984,59
TOTAL Secretaria Municipal de Saude			14.984,59
DE:			
07.11.	Fundo Municipal de Saude		
10.122.0012.2.028	Manut. do Controle Social no SUS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			341,65
10.303.0016.2.036	Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			112.517,76

10 304 0015 2.032	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			7.929,85
TOTAL Fundo Municipal de Saude			120.789,26
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.008	Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de Iluminação Pública e da COSIP		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			23.335,34
17 512 0009 1.009	Const. e/ou Ampl. da Rede de Saneamento Básico		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.282,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São Vicente			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/23 de 01 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			42.617,34
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.234,08
08 244 0021 2.040	Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.877,68
08 244 0021 2.041	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.734,25
08 334 0021 2.043	Manut. do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			162,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			13.008,01
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			26.816,67
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			26.816,67
TOTAL GERAL			567.768,65

São Vicente, 01 de Junho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5B88E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE - 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023 -

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.567.900,00	135.567.900,00	17.060.447,40	12,58	50.496.169,80	37,25	85.071.730,20
Receitas Correntes	125.419.900,00	125.419.900,00	17.060.447,40	13,60	50.347.735,98	40,14	75.072.164,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	21.294.000,00	2.814.548,33	13,22	9.051.595,84	42,51	12.242.404,16
Impostos	17.978.000,00	17.978.000,00	2.809.083,88	15,63	8.490.624,76	47,23	9.487.375,24
Taxas	3.316.000,00	3.316.000,00	5.464,45	0,16	560.971,08	16,92	2.755.028,92
Contribuições	850.000,00	850.000,00	81.092,39	9,54	301.569,34	35,48	548.430,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	81.092,39	9,54	301.569,34	35,48	548.430,66
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.434.700,00	288.034,42	20,08	1.092.149,79	76,12	342.550,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	1.433.700,00	1.433.700,00	288.034,42	20,09	1.092.149,79	76,18	341.550,21
Transferências Correntes	101.821.200,00	101.821.200,00	13.876.772,26	13,63	39.801.004,35	39,09	62.020.195,65
Transferências da União e de suas Entidades	50.997.600,00	50.997.600,00	4.545.590,70	8,91	14.000.974,38	27,45	36.996.625,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	33.823.600,00	33.823.600,00	6.480.127,57	19,16	17.611.459,59	52,07	16.212.140,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.851.053,99	16,77	8.188.570,38	48,17	8.811.429,62
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	101.416,66	507,08	-81.416,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	101.416,66	507,08	-81.416,66
Receitas de Capital	10.148.000,00	10.148.000,00	0,00	0,00	148.433,82	1,46	9.999.566,18
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	10.048.000,00	0,00	0,00	148.433,82	1,48	9.899.566,18
Transferências da União e de suas Entidades	9.948.000,00	9.948.000,00	0,00	0,00	148.433,82	1,49	9.799.566,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	135.567.900,00	135.567.900,00	17.060.447,40	13,60	50.496.169,80	41,61	85.071.730,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	135.567.900,00	135.567.900,00	17.060.447,40	13,60	50.496.169,80	41,61	85.071.730,20
DÉFICIT (VI)¹							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							50.496.169,80
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.482.122,33	595.464,76		1.138.910,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.482.122,33	595.464,76		1.138.910,70		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	101.492.019,37	18.581.054,15	46.212.311,71	142.667.710,62	45.596.028,85	0,00
Despesas Correntes	98.650.400,00	103.547.675,35	9.447.284,78	75.738.569,71	27.809.105,64	16.738.204,37	41.857.795,74	61.689.879,61	41.241.512,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.562.300,00	41.809.520,69	-423.000,00	38.255.954,73	3.553.565,96	6.515.983,63	18.376.929,18	23.432.591,51	17.780.766,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.018.100,00	61.718.154,66	9.870.284,78	37.482.614,98	24.235.539,68	10.222.220,74	23.480.866,56	38.237.288,10	23.640.746,59	0,00
Despesas de Capital	36.801.000,00	85.215.846,98	1.031.504,80	11.649.433,25	73.566.413,73	1.842.849,78	4.354.515,97	80.861.331,01	4.354.515,97	0,00
INVESTIMENTO	35.991.000,00	84.492.246,98	1.031.504,80	10.988.712,01	73.503.534,97	1.800.209,81	3.985.288,67	80.506.958,31	3.985.288,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	133.600,00	0,00	133.578,93	21,07	0,00	133.578,93	21,07	133.578,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000,00	590.000,00	0,00	527.142,31	62.857,69	42.639,97	235.648,37	354.351,63	235.648,37	0,00
Reserva de Contingência	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	101.492.019,37	18.581.054,15	46.212.311,71	142.667.710,62	45.596.028,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	101.492.019,37	18.581.054,15	46.212.311,71	142.667.710,62	45.596.028,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										4.900.140,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	101.492.019,37	18.581.054,15	50.496.169,80	142.667.710,62	50.496.169,80	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BD6C5FE6

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	100,00	101.492.019,37	18.581.054,15	46.212.311,71	100,00	142.667.710,62	0,00	
01 LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	185.451,16	3.175.409,76	3,63	1.161.061,92	780.782,79	2.123.177,51	4,59	2.213.294,17	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.313.720,00	4.336.471,68	185.451,16	3.175.409,76	3,63	1.161.061,92	780.782,79	2.123.177,51	4,59	2.213.294,17	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	19.440.480,00	21.277.580,00	1.259.556,94	14.926.729,43	17,08	6.350.850,57	3.013.402,94	8.069.244,51	17,46	13.208.335,49	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.944.980,00	14.604.480,00	1.722.653,97	11.637.528,16	13,32	2.966.951,84	2.491.807,43	6.370.950,16	13,79	8.233.529,84	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.683.500,00	5.814.700,00	-382.197,59	2.545.028,54	2,91	3.269.671,46	396.169,98	1.409.556,21	3,05	4.405.143,79	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	812.000,00	848.400,00	-80.899,44	744.172,73	0,85	104.227,27	125.425,53	288.738,14	0,62	559.661,86	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.752.000,00	3.650.852,23	379.562,70	2.338.248,45	2,68	1.312.603,78	532.426,29	1.196.058,97	2,59	2.454.793,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.000,00	1.262.000,00	8.435,16	1.073.469,30	1,23	188.530,70	177.735,41	509.662,35	1,10	752.337,65	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000,00	217.906,13	20.477,15	96.189,21	0,11	121.716,92	24.002,42	51.393,43	0,11	166.512,70	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.302.000,00	2.170.946,10	350.650,39	1.168.589,94	1,34	1.002.356,16	330.688,46	635.003,19	1,37	1.535.942,91	0,00	
10 SAÚDE	29.783.000,00	30.527.270,10	2.568.461,05	22.736.370,10	26,02	7.790.900,00	4.216.055,66	11.190.333,88	24,22	19.336.936,22	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.472.000,00	2.221.000,00	-395.116,28	1.984.859,84	2,27	236.140,16	360.561,33	1.048.394,67	2,27	1.172.605,33	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.879.000,00	15.743.715,98	1.444.664,30	10.491.564,99	12,01	5.252.150,99	2.085.532,48	5.567.310,23	12,05	10.176.405,75	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.510.000,00	10.233.123,22	1.012.316,86	8.578.014,29	9,82	1.655.108,93	1.248.714,06	3.501.017,15	7,58	6.732.106,07	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.070.000,00	1.423.430,90	490.910,97	961.842,79	1,10	461.588,11	398.743,15	771.939,21	1,67	651.491,69	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	852.000,00	906.000,00	15.685,20	720.088,19	0,82	185.911,81	122.504,64	301.672,62	0,65	604.327,38	0,00	
12 EDUCAÇÃO	35.583.000,00	35.702.000,00	3.109.197,57	27.544.731,40	31,52	8.157.268,60	5.537.368,08	14.494.816,22	31,37	21.207.183,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.000,00	1.821.000,00	114.645,40	1.304.229,98	1,49	516.770,02	149.554,72	574.603,93	1,24	1.246.396,07	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.367.000,00	1.340.000,00	130.321,00	503.484,92	0,58	836.515,08	132.530,30	497.097,92	1,08	842.902,08	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	24.496.000,00	23.672.000,00	2.120.632,72	18.695.257,85	21,39	4.976.742,15	4.007.783,65	10.100.057,40	21,86	13.571.942,60	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	417.000,00	579.000,00	368.889,60	411.998,40	0,47	167.001,60	84.446,40	84.446,40	0,18	494.553,60	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.768.000,00	8.184.000,00	374.708,85	6.601.130,25	7,55	1.582.869,75	1.134.423,01	3.209.980,57	6,95	4.974.019,43	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	58.000,00	0,00	28.630,00	0,03	29.370,00	28.630,00	28.630,00	0,06	29.370,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
13 CULTURA	597.000,00	757.000,00	78.900,00	82.061,96	0,09	674.938,04	1.633,92	4.795,88	0,01	752.204,12	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	597.000,00	757.000,00	78.900,00	82.061,96	0,09	674.938,04	1.633,92	4.795,88	0,01	752.204,12	0,00	
15 URBANISMO	26.649.000,00	74.857.700,00	421.097,48	7.503.084,15	8,59	67.354.615,85	1.705.998,38	4.068.561,82	8,80	70.789.138,18	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.721.500,00	56.056.600,00	202.029,68	3.749.877,33	4,29	52.306.722,67	917.509,09	1.327.506,75	2,87	54.729.093,25	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	18.927.500,00	18.801.100,00	219.067,80	3.753.206,82	4,29	15.047.893,18	788.489,29	2.741.055,07	5,93	16.060.044,93	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	391.000,00	608.000,00	72.794,15	180.313,78	0,21	427.686,22	23.385,12	34.242,78	0,07	573.757,22	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	391.000,00	608.000,00	72.794,15	180.313,78	0,21	427.686,22	23.385,12	34.242,78	0,07	573.757,22	0,00	
20 AGRICULTURA	6.458.000,00	6.406.448,32	824.121,21	2.902.589,65	3,32	3.503.858,67	947.440,69	1.929.049,56	4,17	4.477.398,76	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	469.000,00	461.200,00	0,00	6.128,99	0,01	455.071,01	2.028,99	2.028,99	0,00	459.171,01	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.100.000,00	1.699.248,32	0,00	0,00	0,00	1.699.248,32	0,00	0,00	0,00	1.699.248,32	0,00	
605 ABASTECIMENTO	3.505.000,00	3.392.000,00	112.985,21	2.185.324,66	2,50	1.206.675,34	529.091,70	1.510.700,57	3,27	1.881.299,43	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000,00	854.000,00	711.136,00	711.136,00	0,81	142.864,00	416.320,00	416.320,00	0,90	437.680,00	0,00	
23 COMÉRCIO E	1.835.000,00	2.609.000,00	847.697,00	847.697,00	0,97	1.761.303,00	847.697,00	847.697,00	1,83	1.761.303,00	0,00	

SERVIÇOS											
695 TURISMO	1.835.000,00	2.609.000,00	847.697,00	847.697,00	0,97	1.761.303,00	847.697,00	847.697,00	1,83	1.761.303,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.168.000,00	1.974.000,00	91.785,00	492.869,56	0,56	1.481.130,44	171.899,26	326.107,78	0,71	1.647.892,22	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.000,00	1.974.000,00	91.785,00	492.869,56	0,56	1.481.130,44	171.899,26	326.107,78	0,71	1.647.892,22	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.031.000,00	3.702.000,00	506.491,38	2.403.196,90	2,75	1.298.803,10	326.881,10	398.314,88	0,86	3.303.685,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	154.000,00	120.793,68	120.793,68	0,14	33.206,32	11.716,08	11.716,08	0,03	142.283,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.031.000,00	3.548.000,00	385.697,70	2.282.403,22	2,61	1.265.596,78	315.165,02	386.598,80	0,84	3.161.401,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.450.200,00	2.355.200,00	133.673,94	2.254.700,82	2,58	100.499,18	476.082,92	1.529.910,92	3,31	825.289,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	610.000,00	0,00	527.142,31	0,60	82.857,69	42.639,97	235.648,37	0,51	374.351,63	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.200,00	1.745.200,00	133.673,94	1.727.558,51	1,98	17.641,49	433.442,95	1.294.262,55	2,80	450.937,45	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	135.567.900,00	188.880.022,33	10.478.789,58	87.388.002,96	100,00	101.492.019,37	18.581.054,15	46.212.311,71	100,00	142.667.710,62	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre (e)		

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3AE3C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM					
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO					
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:86D980E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.419.900,00	50.347.735,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000,00	9.051.595,84
IPTU	37.000,00	15.052,52
ISS	16.753.000,00	7.409.037,40
ITBI	48.000,00	64.779,02
IRRF	1.140.000,00	1.001.755,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316.000,00	560.971,08
Receitas de Contribuições	850.000,00	301.569,34
Receita Patrimonial	1.434.700,00	1.092.149,79
Aplicações Financeiras (II)	1.433.700,00	1.092.149,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	101.821.200,00	39.801.004,35
Cota-Parte do FPM	20.160.000,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	16.860.416,04
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	258.210,76
Cota-Parte do ITR	5.600,00	977,24
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	35.463,21
Transferências do FUNDEB	17.700.000,00	8.250.535,93
Outras Transferências Correntes	31.462.000,00	6.109.725,69
Demais Receitas Correntes	20.000,00	101.416,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	101.416,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.986.200,00	49.255.586,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.148.000,00	148.433,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.048.000,00	148.433,82
Convênios	8.448.000,00	148.433,82
Outras Transferências de Capital	1.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.148.000,00	148.433,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.134.200,00	49.404.020,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.134.200,00	49.404.020,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.547.675,35	75.738.569,71	41.857.795,74	41.241.512,88	1.254.281,45	1.223.600,94	1.223.600,94	
Pessoal e Encargos Sociais	41.809.520,69	38.255.954,73	18.376.929,18	17.780.766,29	473.609,86	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	61.718.154,66	37.482.614,98	23.480.866,56	23.460.746,59	780.671,59	1.223.600,94	1.223.600,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.527.675,35	75.738.569,71	41.857.795,74	41.241.512,88	1.254.281,45	1.223.600,94	1.223.600,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	85.215.846,98	11.649.433,25	4.354.515,97	4.354.515,97	24.674,56	2.102.739,02	2.102.739,02	
Investimentos	84.492.246,98	10.988.712,01	3.985.288,67	3.985.288,67	0,00	2.102.739,02	2.102.739,02	
Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	133.600,00	133.578,93	133.578,93	133.578,93	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	590.000,00	527.142,31	235.648,37	235.648,37	24.674,56	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	84.625.846,98	11.122.290,94	4.118.867,60	4.118.867,60	0,00	2.102.739,02	2.102.739,02	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	188.270.022,33	86.860.860,65	45.976.663,34	45.360.380,48	1.254.281,45	3.326.339,96	3.326.339,96	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	188.270.022,33	86.860.860,65	45.976.663,34	45.360.380,48	1.254.281,45	3.326.339,96	3.326.339,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-536.981,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-536.981,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.973.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.092.149,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	555.167,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.873.957,92	4.223.403,91
DEDUÇÕES (XL)	13.081.235,92	14.221.957,79
Disponibilidade de Caixa	13.081.235,92	14.221.957,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.402.360,39	14.671.074,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.321.124,47	18.076,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	431.040,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.207.278,00	-9.998.553,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.791.275,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.303.047,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.094.323,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.002.173,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.482.122,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.482.122,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:49F6A181

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.978.000,00	8.490.624,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000,00	15.052,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	64.779,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.753.000,00	7.409.037,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	1.001.755,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.324.000,00	31.811.266,74
2.1- Cota-Parte FPM	24.700.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.700.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	21.075.519,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	44.329,05
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	1.221,49
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	322.763,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.338,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.302.000,00	40.301.891,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.664.800,00	6.360.185,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.160.700,00	3.713.219,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.802.000,00	8.295.157,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.100.000,00	8.233.191,85
6.1.1- Principal	17.000.000,00	8.188.570,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	44.621,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	371.000,00	0,01
6.2.1- Principal	370.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	0,00
6.3.1- Principal	230.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	61.965,54
6.4.1- Principal	100.000,00	61.965,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.335.200,00	1.828.384,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		363.629,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		363.629,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.658.786,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.803.000,00	17.099.999,11	8.696.048,45	8.381.697,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.743.000,00	17.099.999,11	8.696.048,45	8.381.697,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.551.000,00	5.219.999,56	2.367.124,09	2.285.929,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.192.000,00	11.879.999,55	6.328.924,36	6.095.768,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.099.999,11	8.696.048,45	8.381.697,60	0,00	0,00	400.891,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.099.999,11	8.696.048,45	8.381.697,60	0,00	0,00	462.856,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.099.999,11	8.696.048,45	8.381.697,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.763.234,30	8.696.048,45	8.696.048,45	105,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	829.515,74	(400.891,05)	(400.891,05)	0,00	(4,83)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.582,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	32.530,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.889.000,00	7.615.707,76	4.330.558,68	4.314.687,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.382.000,00	1.372.019,49	835.121,68	835.121,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.264.000,00	5.255.814,39	2.958.378,42	2.942.507,62	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	28.630,00	28.630,00	28.630,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.182.000,00	959.243,88	508.428,58	508.428,58	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.744.000,00	25.108.632,04	13.413.145,30	13.082.923,65	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.003.000,00	6.592.019,05	3.202.245,77	3.121.051,24	0,00	
21.1.1- Creche	5.001.000,00	4.357.189,05	2.284.241,86	2.233.184,57	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.002.000,00	2.234.830,00	918.003,91	887.866,67	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.741.000,00	18.516.612,99	10.210.899,53	9.961.872,41	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.330.558,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.360.185,61	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		317,87	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		10.690.426,42	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.075.472,88	10.690.426,42	26,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	930.663,62	1.169.911,51	587.233,59	317,87	343.112,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	930.120,04	1.169.367,93	587.233,59	317,87	342.568,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543,58	543,58	0,00	0,00	543,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865.000,00	531.413,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	615.000,00	417.419,99

31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	188.664,30
31.1.2- PDDE	0,00	60,93
31.1.3- PNAE	241.000,00	163.899,90
31.1.4 - PNATE	164.000,00	64.794,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	13.225,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	100.767,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.010.000,00	2.829.024,53	1.468.209,09	1.468.209,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	9.111,20	7.734,80	7.734,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.000,00	1.559.443,91	812.754,62	812.754,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	579.000,00	411.998,40	84.446,40	84.446,40	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.979.000,00	848.471,02	563.273,27	563.273,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.702.000,00	27.544.731,40	14.494.816,22	14.164.594,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.151.000,00	24.794.265,60	13.012.369,39	12.682.147,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.758.000,00	17.994.999,11	9.108.494,58	8.778.272,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.393.000,00	6.799.266,49	3.903.874,81	3.903.874,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.551.000,00	2.750.465,80	1.482.446,83	1.482.446,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.551.000,00	2.750.465,80	1.482.446,83	1.482.446,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	363.629,01	173.662,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.295.144,51	188.664,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.231.995,23	44.592,77
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	426.778,29	317.733,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	426.778,29	317.734,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9B281DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 3º BIMESTRE - 2023

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.978.000,00	17.978.000,00	8.490.624,76 47,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.000,00	37.000,00	15.052,52 40,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	64.779,02 134,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.753.000,00	16.753.000,00	7.409.037,40 44,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	1.001.755,82 87,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.324.000,00	63.324.000,00	31.800.928,34 50,21
Cota-Parte FPM	22.700.000,00	22.700.000,00	10.357.094,16 45,62
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.221,49 17,44
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	322.763,76 53,79
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	21.075.519,88 52,68
Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	44.329,05 260,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.302.000,00	81.302.000,00	40.291.553,10	49,55
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.336.000,00	12.055.000,00	8.473.546,47	70,29	4.530.720,65	37,58	4.466.634,39	37,05	0,00
Despesas Correntes	10.168.500,00	10.551.500,00	7.997.481,02	75,79	4.150.190,66	39,33	4.086.104,40	38,72	0,00
Despesas de Capital	1.167.500,00	1.503.500,00	476.065,45	31,66	380.529,99	25,30	380.529,99	25,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.449.000,00	8.991.000,00	7.824.063,67	87,02	3.325.458,70	36,98	3.292.253,39	36,61	0,00
Despesas Correntes	8.069.000,00	8.221.000,00	7.076.323,54	86,07	3.266.700,97	39,73	3.233.495,66	39,33	0,00
Despesas de Capital	1.380.000,00	770.000,00	747.740,13	97,10	58.757,73	7,63	58.757,73	7,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	946.000,00	1.156.000,00	846.771,33	73,25	723.041,83	62,54	723.041,83	62,54	0,00
Despesas Correntes	946.000,00	1.156.000,00	846.771,33	73,25	723.041,83	62,54	723.041,83	62,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	637.000,00	691.000,00	590.088,19	85,39	214.541,79	31,04	201.466,22	29,15	0,00
Despesas Correntes	637.000,00	691.000,00	590.088,19	85,39	214.541,79	31,04	201.466,22	29,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.425.000,00	2.174.000,00	1.982.606,47	91,19	1.046.141,30	48,12	1.010.279,81	46,47	0,00
Despesas Correntes	2.375.000,00	2.132.500,00	1.965.163,61	92,15	1.036.078,44	48,58	1.000.216,95	46,90	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	41.500,00	17.442,86	42,03	10.062,86	24,24	10.062,86	24,24	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.793.000,00	25.067.000,00	19.717.076,13	78,65	9.839.904,27	39,25	9.693.675,64	38,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.717.076,13	9.839.904,27	9.693.675,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.717.076,13	9.839.904,27	9.693.675,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.043.732,97	6.043.732,97	6.043.732,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.043.732,97	6.043.732,97	6.043.732,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.673.343,17	3.796.171,31	3.649.942,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,93	24,42	24,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.897.000,00	2.897.000,00	1.275.109,51	44,01
Proveniente da União	2.707.000,00	2.707.000,00	1.272.705,26	47,01
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	2.404,25	1,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.897.000,00	2.897.000,00	1.275.109,51	44,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.000,00	3.688.715,98	2.018.018,52	54,70	1.036.589,58	28,10	1.028.203,99	27,87	0,00
Despesas Correntes	3.346.000,00	3.491.715,98	2.018.018,40	57,79	1.036.589,46	29,68	1.028.203,87	29,44	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	197.000,00	0,12	0,00	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.000,00	1.242.123,22	753.950,62	60,69	175.558,45	14,13	175.558,45	14,13	0,00
Despesas Correntes	366.000,00	547.123,22	189.072,78	34,55	171.520,55	31,34	171.520,55	31,34	0,00
Despesas de Capital	695.000,00	695.000,00	564.877,84	81,27	4.037,90	0,58	4.037,90	0,58	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	267.430,90	115.071,46	43,02	48.897,38	18,28	48.897,38	18,28	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	267.430,90	115.071,46	43,02	48.897,38	18,28	48.897,38	18,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	215.000,00	130.000,00	60,46	87.130,83	40,52	87.130,83	40,52	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	130.000,00	60,46	87.130,83	40,52	87.130,83	40,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.000,00	47.000,00	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	2.253,37	4,79	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	2.253,37	5,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.990.000,00	5.460.270,10	3.019.293,97	55,29	1.350.429,61	24,73	1.342.044,02	24,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.879.000,00	15.743.715,98	10.491.564,99	66,63	5.567.310,23	35,36	5.494.838,38	34,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.510.000,00	10.233.123,22	8.578.014,29	83,82	3.501.017,15	34,21	3.467.811,84	33,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	1.423.430,90	961.842,79	67,57	771.939,21	54,23	771.939,21	54,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	852.000,00	906.000,00	720.088,19	79,47	301.672,62	33,29	288.597,05	31,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.472.000,00	2.221.000,00	1.984.859,84	89,36	1.048.394,67	47,20	1.012.533,18	45,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.783.000,00	30.527.270,10	22.736.370,10	74,47	11.190.333,88	36,65	11.035.719,66	36,15	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CBC12611

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F0881080

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	135.567.900,00
Previsão Atualizada	135.567.900,00
Receitas Realizadas	50.496.169,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.482.122,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	135.567.900,00
Dotação Atualizada	188.880.022,33
Despesas Empenhadas	87.388.002,96
Despesas Liquidadas	46.212.311,71
Despesas Pagas	45.596.028,85
Superávit Orçamentário	4.283.858,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	87.388.002,96
Despesas Liquidadas	46.212.311,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	93.273.294,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.273.294,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.262.734,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.973.000,00	-536.981,88	-27,21
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	1.791.275,88	90,83
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.321.124,47	24.091,89	1.278.956,01	18.076,57
Poder Executivo	1.261.533,46	24.091,89	1.219.365,01	18.076,56
Poder Legislativo	59.591,01	0,00	59.591,00	0,01
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	5.999.778,71	82.694,61	3.326.339,96	2.590.744,14
Poder Executivo	5.926.495,11	37.797,43	3.301.903,20	2.586.794,48
Poder Legislativo	73.283,60	44.897,18	24.436,76	3.949,66
TOTAL	7.320.903,18	106.786,50	4.605.295,97	2.608.820,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.690.426,42	25,00	26,52	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.696.048,45	70,00	105,62	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.839.904,27	15,00	24,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3C8504AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I**

Município de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b) Até Bimestre (c)		Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.071.087,10	14.577.424,36	22.358.455,81
I Receitas Correntes	32.888.581,00	32.889.517,17	4.842.404,01	14.314.447,23	18.575.069,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	1.288.207,00	201.374,16	429.518,12	858.688,88
1.1.1 Impostos	1.095.707,00	1.095.707,00	201.204,66	421.093,01	674.613,99
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	574.313,00	574.313,00	29.840,83	49.772,94	524.540,06
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	335.713,00	335.713,00	22.555,83	39.688,00	296.025,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.713,00	225.713,00	22.555,83	39.688,00	186.025,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.600,00	238.600,00	7.285,00	10.084,94	228.515,06
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	196.600,00	196.600,00	7.285,00	10.084,94	186.515,06
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.419,00	247.419,00	128.944,86	225.606,24	21.812,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.419,00	247.419,00	128.944,86	225.606,24	21.812,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	128.134,51	214.068,33	-57.149,33
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	128.134,51	214.068,33	-57.149,33
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.919,00	156.919,00	128.134,51	214.068,33	-57.149,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.500,00	90.500,00	810,35	11.537,91	78.962,09
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.500,00	90.500,00	810,35	11.537,91	78.962,09
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	273.975,00	273.975,00	42.418,97	145.713,83	128.261,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	273.975,00	273.975,00	42.418,97	145.713,83	128.261,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	273.975,00	273.975,00	42.418,97	145.713,83	128.261,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.975,00	228.975,00	42.418,97	145.713,83	83.261,17
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

1.1.2 Taxas	192.500,00	192.500,00	169,50	8.425,11	184.074,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	192.500,00	192.500,00	169,50	8.425,11	184.074,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	169,50	8.425,11	26.574,89
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	169,50	8.425,11	26.574,89
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	169,50	8.425,11	26.574,89
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.51.01 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2 Contribuições	297.500,00	297.500,00	33.684,76	102.345,58	195.154,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	33.684,76	102.345,58	195.154,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	33.684,76	102.345,58	195.154,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	33.684,76	102.345,58	195.154,42
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.500,00	297.500,00	33.684,76	102.345,58	195.154,42
1.3 Receita Patrimonial	1.078.542,00	1.078.542,00	14.106,27	45.070,60	1.033.471,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	412.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	408.095,00	408.095,00	0,00	0,00	408.095,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	133.095,00	133.095,00	0,00	0,00	133.095,00
1.3.2 Valores Mobiliários	162.273,00	162.273,00	14.106,27	45.070,60	117.202,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	162.273,00	162.273,00	14.106,27	45.070,60	117.202,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	162.273,00	162.273,00	14.106,27	45.070,60	117.202,40
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.273,00	162.273,00	14.106,27	45.070,60	117.202,40
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.250,00	6.250,00	1.064,35	4.148,18	2.101,82
Município de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	3.750,00	91,82	360,43	3.389,57
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.100,00	6.100,00	2.220,09	7.634,18	-1.534,18
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	375,00	375,00	882,80	1.420,92	-1.045,92
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.000,00	28.000,00	5.568,35	15.863,23	12.136,77
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	820,47	1.536,30	18.463,70
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.250,00	1.250,00	7,32	20,59	1.229,41
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.298,00	3.298,00	0,01	19,79	3.278,21
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	18.750,00	18.750,00	0,00	374,11	18.375,89
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	1.910,22	6.913,18	11.086,82
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	25,92	-25,92
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	176,41	198,13	-198,13
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEB	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	533,74	1.096,01	-1.096,01
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.750,00	48.750,00	830,69	5.459,63	43.290,37
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.7 Transferências Correntes	28.548.796,00	28.549.732,17	4.591.990,81	13.735.901,07	14.813.831,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.786.549,00	17.787.485,17	2.660.113,80	8.231.252,76	9.556.232,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.732.056,00	12.732.056,00	2.046.883,58	6.214.665,58	6.517.390,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.730.056,00	12.730.056,00	2.046.862,36	6.214.256,61	6.515.799,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	2.046.862,36	6.214.256,61	5.953.299,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	2.046.862,36	6.214.256,61	5.953.299,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.445,00	15.209.445,00	2.558.577,89	7.767.820,58	7.441.624,42
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.041.889,00	-3.041.889,00	-511.715,53	-1.553.563,97	-1.488.325,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	21,22	408,97	1.591,03
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	21,22	408,97	1.591,03
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	26,52	511,19	1.988,81
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-5,30	-102,22	-397,78
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	384.500,00	384.500,00	55.601,85	155.290,95	229.209,05
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	372.500,00	372.500,00	55.601,85	155.290,95	217.209,05
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	88.750,00	88.750,00	8.539,91	8.539,91	80.210,09
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	88.750,00	88.750,00	8.539,91	8.539,91	80.210,09
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	283.750,00	283.750,00	47.061,94	146.751,04	136.998,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	283.750,00	283.750,00	47.061,94	146.751,04	136.998,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.943,00	3.026.943,00	331.528,31	987.855,85	2.039.087,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.026.943,00	3.026.943,00	331.528,31	987.855,85	2.039.087,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	290.590,59	851.040,01	652.227,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	290.590,59	851.040,01	652.227,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.502.568,00	1.502.568,00	240.430,59	602.976,01	899.591,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	700,00	700,00	50.160,00	248.064,00	-247.364,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	12.787,66	38.362,98	762.012,02
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	12.787,66	38.362,98	762.012,02
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	256.000,00	256.000,00	12.787,66	38.362,98	217.637,02
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	544.375,00	544.375,00	0,00	0,00	544.375,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	21.265,06	71.797,86	-8.497,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	21.265,06	71.797,86	-8.497,86
Município de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 - Pág.: 3/8	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	62.500,00	5.430,46	16.671,18	45.828,82
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800,00	800,00	15.834,60	55.126,68	-54.326,68
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	6.885,00	26.655,00	14.595,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	6.885,00	26.655,00	14.595,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	41.250,00	41.250,00	6.885,00	26.655,00	14.595,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	818.288,00	818.288,00	109.139,76	229.155,13	589.132,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.400,00	264.400,00	26.722,32	88.091,44	176.308,56
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.400,00	264.400,00	26.722,32	88.091,44	176.308,56
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.550,00	251.550,00	32.614,80	77.277,60	174.272,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	251.550,00	251.550,00	32.614,80	77.277,60	174.272,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	62.500,00	62.500,00	7.398,00	17.685,00	44.815,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.750,00	43.750,00	5.817,60	13.776,40	29.973,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	126.550,00	126.550,00	18.260,00	43.093,60	83.456,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.250,00	6.250,00	680,00	1.625,00	4.625,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.500,00	12.500,00	459,20	1.097,60	11.402,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	225.000,00	225.000,00	49.802,64	63.786,09	161.213,91
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	225.000,00	225.000,00	49.802,64	63.786,09	161.213,91
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	9.751,93	9.751,93	-9.751,93
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	225.000,00	225.000,00	29.094,43	43.077,88	181.922,12
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.956,28	10.956,28	-10.956,28
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	222.550,00	222.550,00	52.776,32	260.703,20	-38.153,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.700,00	124.700,00	48.393,66	229.665,80	-104.965,80
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.700,00	124.700,00	48.393,66	229.665,80	-104.965,80
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	97.850,00	97.850,00	-7.652,29	0,00	97.850,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	97.850,00	97.850,00	-7.652,29	0,00	97.850,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	12.034,95	31.037,40	-31.037,40
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	12.034,95	31.037,40	-31.037,40
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.928,00	552.928,00	63.522,48	130.661,38	422.266,62
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.928,00	552.928,00	63.522,48	130.661,38	422.266,62
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.928,00	552.928,00	63.522,48	130.661,38	422.266,62
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	38.112,00	38.112,00	0,00	0,00	38.112,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	43.750,00	43.750,00	9.599,47	34.148,74	9.601,26
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.500,00	72.500,00	14.244,33	26.803,75	45.696,25
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	625,00	625,00	0,00	0,00	625,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	13.413,68	23.453,52	41.546,48
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.750,00	118.750,00	14.265,00	34.255,37	84.494,63
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	941,00	941,00	0,00	0,00	941,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	108.750,00	108.750,00	12.000,00	12.000,00	96.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	50.220,17	661,50	252.920,67	-202.700,50
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
Município de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	1.984,50	-1.984,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	1.984,50	-1.984,50
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	936,17	0,00	1.170,21	-234,04
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-234,04	234,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	0,00	49.284,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	0,00	49.284,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.309.987,00	2.309.987,00	510.128,66	1.416.350,22	893.636,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.215.737,00	2.215.737,00	400.483,46	1.078.486,96	1.137.250,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	370.990,62	1.020.131,73	1.003.105,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	370.990,62	1.020.131,73	1.003.105,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	463.738,22	1.275.164,54	1.253.881,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-505.809,00	-505.809,00	-92.747,60	-255.032,81	-250.776,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	28.748,87	56.174,92	97.825,08
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	28.748,87	56.174,92	97.825,08
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	192.500,00	192.500,00	35.936,04	70.218,49	122.281,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.500,00	-38.500,00	-7.187,17	-14.043,57	-24.456,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	743,97	2.127,00	1.373,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	743,97	2.127,00	1.373,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.375,00	4.375,00	929,92	2.658,64	1.716,36
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-875,00	-875,00	-185,95	-531,64	-343,36
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	109.645,20	319.548,37	-319.548,37
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	109.645,20	319.548,37	-319.548,37
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	109.645,20	319.548,37	-319.548,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.452.260,00	8.452.260,00	1.421.748,35	4.088.298,09	4.363.961,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.421.748,35	4.088.298,09	4.363.961,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.421.748,35	4.088.298,09	4.363.961,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.452.260,00	8.452.260,00	1.421.748,35	4.088.298,09	4.363.961,91
1.9 Outras Receitas Correntes	1.675.536,00	1.675.536,00	1.248,01	1.611,86	1.673.924,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	137.338,00	137.338,00	0,00	0,00	137.338,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	631.250,00	631.250,00	1.248,01	1.611,86	629.638,14
1.9.2.1 Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.2 Restituições	506.250,00	506.250,00	1.248,01	1.611,86	504.638,14
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	375.000,00	375.000,00	1.248,01	1.611,86	373.388,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	125.000,00	125.000,00	1.248,01	1.611,86	123.388,14
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
Município de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	106.250,00	106.250,00	0,00	0,00	106.250,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	94.448,00	94.448,00	0,00	0,00	94.448,00
2 Receitas de Capital	4.046.363,00	4.046.363,00	228.683,09	262.977,13	3.783.385,87
2.2 Alienação de Bens	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.421.363,00	3.421.363,00	228.683,09	262.977,13	3.158.385,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.738,00	1.863.738,00	228.683,09	262.977,13	1.600.760,87
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	631.426,00	631.426,00	0,00	0,00	631.426,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	228.683,09	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	228.683,09	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	228.683,09	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	228.683,09	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.189.937,00	1.189.937,00	0,00	0,00	1.189.937,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
Município de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.071.087,10	14.577.424,36	22.358.455,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.071.087,10	14.577.424,36	22.358.455,81
DÉFICIT (VI) ¹				79.985,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.657.410,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.023.549,20	26.363.168,74	10.571.775,26	5.269.405,13	14.657.410,00	22.277.534,00	13.984.238,03	0,00
3 Despesas Correntes	28.977.455,00	30.486.329,74	2.015.116,20	25.936.282,77	4.550.046,97	5.203.441,75	14.272.140,45	16.214.189,29	13.598.968,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331.468,00	19.707.853,98	495.599,10	18.899.652,51	808.201,47	3.467.298,10	9.635.732,53	10.072.121,45	9.030.570,22	0,00
3130 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
313092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.331.468,00	19.707.710,98	495.599,10	18.899.652,51	808.058,47	3.467.298,10	9.635.732,53	10.071.978,45	9.030.570,22	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738.286,00	3.912.761,40	95.677,42	3.856.860,90	55.900,50	1.094.211,94	2.116.460,50	1.796.300,90	1.776.797,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.006.075,00	12.126.528,60	-11.304,41	11.673.616,07	452.912,53	1.821.903,13	5.487.564,96	6.638.963,64	5.479.864,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.597,00	3.033.759,51	388.890,00	2.821.128,07	212.631,44	528.846,94	1.483.659,60	1.550.099,91	1.225.860,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.075,00	32.854,10	0,00	0,00	32.854,10	0,00	0,00	32.854,10	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.325,00	140.025,00	22.336,09	102.356,23	37.668,77	22.336,09	102.356,23	37.668,77	102.356,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.110,00	461.782,37	0,00	445.691,24	16.091,13	0,00	445.691,24	16.091,13	445.691,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	136.230,00	233.230,00	50.000,00	125.880,00	107.350,00	24.589,76	44.293,87	188.936,13	44.293,87	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	136.230,00	233.230,00	50.000,00	125.880,00	107.350,00	24.589,76	44.293,87	188.936,13	44.293,87	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.550,00	124.550,00	50.000,00	64.290,00	60.260,00	13.326,04	18.184,08	106.365,92	18.184,08	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	59.630,00	106.630,00	0,00	61.590,00	45.040,00	11.263,72	26.109,79	80.520,21	26.109,79	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.509.757,00	10.545.245,76	1.469.517,10	6.910.750,26	3.634.495,50	1.711.553,89	4.592.114,05	5.953.131,71	4.524.104,39	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	355.375,00	117.176,00	0,00	23.000,00	94.176,00	3.898,00	11.645,00	105.531,00	11.645,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	352.250,00	114.051,00	0,00	23.000,00	91.051,00	3.898,00	11.645,00	102.406,00	11.645,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS MEDIANTE CONTRATO RATEIO	353.125,00	38.425,00	0,00	4.800,00	33.625,00	800,00	2.400,00	36.025,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.125,00	38.425,00	0,00	4.800,00	33.625,00	800,00	2.400,00	36.025,00	2.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	0,00	10.000,00	96.250,00	10.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	0,00	10.000,00	96.250,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.781.882,00	10.270.269,76	1.469.517,10	6.782.950,26	3.487.319,50	1.706.855,89	4.568.069,05	5.702.200,71	4.500.059,39	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	226.050,00	87.620,00	600,00	600,00	87.020,00	600,00	600,00	87.020,00	600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARMACÊUTICO	7.500,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.499.620,00	3.434.691,00	680.069,31	2.131.238,71	1.303.452,29	597.507,21	1.534.521,68	1.900.169,32	1.534.521,68	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	37.675,00	15.275,00	0,00	0,00	15.275,00	0,00	0,00	15.275,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	595.100,00	639.700,00	11.272,19	280.281,08	359.418,92	6.287,89	191.070,86	448.629,14	191.070,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	398.361,00	53.013,00	0,00	0,00	53.013,00	0,00	0,00	53.013,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.625,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.325,00	5.875,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	908.010,00	251.602,00	0,00	0,00	251.602,00	0,00	0,00	251.602,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410.309,00	4.966.204,21	777.527,05	3.673.353,39	1.292.850,82	1.047.148,20	2.266.536,45	2.699.667,76	2.210.020,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.250,00	38.350,00	0,00	20.870,00	17.480,00	6.840,00	7.190,00	31.160,00	7.190,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	75.563,00	11.163,00	0,00	0,00	11.163,00	0,00	0,00	11.163,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	48.424,04	143.075,80	106.924,20	131.582,33	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.250,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.819,00	470.837,00	0,00	407.674,30	63.162,70	0,00	406.141,48	64.695,52	406.141,48	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.175,00	33.964,55	48,55	18.932,78	15.031,77	48,55	18.932,78	15.031,77	18.932,78	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.882.661,00	6.018.186,26	8.433,00	426.885,97	5.591.300,29	65.963,38	385.269,55	5.632.916,71	385.269,55	0,00
44 INVESTIMENTO	6.101.611,00	5.237.136,26	8.433,00	217.885,97	5.019.250,29	8.433,00	217.885,97	5.019.250,29	217.885,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.611,00	5.237.136,26	8.433,00	217.885,97	5.019.250,29	8.433,00	217.885,97	5.019.250,29	217.885,97	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	508.425,00	466.786,00	0,00	0,00	466.786,00	0,00	0,00	466.786,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.773,00	345.924,00	0,00	0,00	345.924,00	0,00	0,00	345.924,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.968,00	454.059,02	0,00	56.765,02	397.294,00	0,00	56.765,02	397.294,00	56.765,02	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.422.834,00	2.355.010,24	0,00	95.714,07	2.259.296,17	0,00	95.714,07	2.259.296,17	95.714,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS	2.293.523,00	1.518.789,00	0,00	0,00	1.518.789,00	0,00	0,00	1.518.789,00	0,00	0,00

Município de Serrinha										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Exercício: 2023										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.713,00	92.193,00	8.433,00	65.406,88	26.786,12	8.433,00	65.406,88	26.786,12	65.406,88	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	57.530,38	167.383,58	559.816,42	167.383,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	57.530,38	167.383,58	559.816,42	167.383,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	57.530,38	167.383,58	559.816,42	167.383,58	0,00
9 Reserva de Contingência	1.074.828,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.074.828,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00	430.428,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.023.549,20	26.363.168,74	10.571.775,26	5.269.405,13	14.657.410,00	22.277.534,00	13.984.238,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.023.549,20	26.363.168,74	10.571.775,26	5.269.405,13	14.657.410,00	22.277.534,00	13.984.238,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		593.186,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.023.549,20	26.363.168,74	10.571.775,26	5.269.405,13	14.657.410,00	22.277.534,00	14.577.424,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31
Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:164B2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						
APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						
SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
		Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
		Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(d)	(e)	(f)	(g)	
		Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
		Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00		
MATEUS DE MEDEIROS		LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA				
100.911.874-94		116.134.034-37				
Secretario Municipal De Tributação E Finanças		Controladora				
		Prefeito				

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2952A973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO
	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS
	32.889.517,17
	14.314.681,27

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	429.518,12
IP TU	335.713,00	39.688,00
ISS	273.975,00	145.713,83
ITBI	238.600,00	10.084,94
IRRF	247.419,00	225.606,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	8.425,11
Receitas de Contribuições	297.500,00	102.345,58
Receita Patrimonial	1.078.542,00	45.070,60
Aplicações Financeiras (II)	162.273,00	45.070,60
Outras Receitas Patrimoniais	916.269,00	0,00
Transferências Correntes	28.549.732,17	13.736.135,11
Cota-Parte do FPM	12.730.056,00	6.214.256,61
Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	1.020.131,73
Cota-Parte do IPVA	154.000,00	56.174,92
Cota-Parte do ITR	2.000,00	408,97
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.127,00
Transferências do FUNDEB	8.674.810,00	4.349.001,29
Outras Transferências Correntes	4.962.129,17	2.094.034,59
Demais Receitas Correntes	1.675.536,00	1.611,86
Outras Receitas Financeiras(III)	200.698,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.474.838,00	1.611,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.526.546,17	14.269.610,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.046.363,00	262.977,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.421.363,00	262.977,13
Convênios	2.747.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	673.801,00	262.977,13
Outras Receitas de Capital	410.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	410.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.046.363,00	262.977,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.572.909,17	14.532.587,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.572.909,17	14.532.587,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.486.329,74	25.936.282,77	14.272.140,45	13.598.968,48	418.601,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.707.853,98	18.899.652,51	9.635.732,53	9.030.570,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	233.230,00	125.880,00	44.293,87	44.293,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.545.245,76	6.910.750,26	4.592.114,05	4.524.104,39	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.253.099,74	25.810.402,77	14.227.846,58	13.554.674,61	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.018.186,26	426.885,97	385.269,55	385.269,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.237.136,26	217.885,97	217.885,97	217.885,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	209.000,00	167.383,58	167.383,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.290.986,26	217.885,97	217.885,97	217.885,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	430.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.974.514,00	26.028.288,74	14.445.732,55	13.772.560,58	418.601,58	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.974.514,00	26.028.288,74	14.445.732,55	13.772.560,58	418.601,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							341.425,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							341.425,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	45.070,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	44.293,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	342.202,37

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.256.112,43	6.088.728,85
DEDUÇÕES (XL)		268.074,25	804.721,87
Disponibilidade de Caixa		268.074,25	804.721,87
Disponibilidade de Caixa Bruta		712.931,76	1.086.249,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		444.857,51	26.255,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	255.271,32
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		5.988.038,18	5.284.006,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		704.031,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		418.601,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.122.632,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.121.856,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31
Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:89856A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.707,00	421.093,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.713,00	39.688,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.600,00	10.084,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	273.975,00	145.713,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.419,00	225.606,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.501.302,17	9.117.543,65
2.1- Cota-Parte FPM	15.771.945,00	7.767.820,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.209.445,00	7.767.820,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	1.275.164,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	2.658,64
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	511,19
2.5- Cota-Parte IPVA	192.500,00	70.218,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	936,17	1.170,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.597.009,17	9.538.636,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.587.760,43	1.823.508,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.311.491,86	561.150,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.674.810,00	4.356.635,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.452.260,00	4.095.932,27
6.1.1- Principal	8.452.260,00	4.088.298,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.634,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.850,00	0,00
6.2.1- Principal	97.850,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.700,00	229.665,80
6.3.1- Principal	124.700,00	229.665,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.037,40

6.4.1- Principal	0,00	31.037,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.864.499,57	2.264.789,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.846,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.846,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.399.482,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.696.361,00	9.468.765,33	4.647.555,48	4.513.922,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.111.951,00	9.029.339,23	4.312.190,52	4.178.557,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.363.422,00	2.297.303,67	1.120.586,62	1.055.009,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.620.727,00	6.604.389,60	3.153.416,77	3.086.705,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	127.801,00	127.645,96	38.187,13	36.842,46	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	584.410,00	439.426,10	335.364,96	335.364,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	521.160,00	439.426,10	335.364,96	335.364,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.468.765,33	4.647.555,48	4.513.922,18	0,00	0,00	290.920,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.328.797,60	4.507.594,46	4.388.713,75	0,00	0,00	411.662,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.967,73	139.961,02	125.208,43	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.029.339,23	4.312.190,52	4.178.557,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	139.967,73	139.961,02	125.208,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.027.918,65	4.312.190,52	4.312.190,52	99,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	114.832,90	139.961,02	139.961,02	60,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	34.449,87	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO(r)
--	---------------------------	-------------------	-----------------------------------	------------------------------	-------------------

				MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	435.663,55	(290.920,01)	(290.920,01)	0,00	(6,67)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	836.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.460,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.889.267,00	1.642.751,34	1.188.314,93	1.130.133,69	0,00	
20.1- Educação Infantil	674.350,00	607.415,57	411.845,06	411.845,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	879.099,00	738.381,15	544.262,07	488.670,54	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	620,00	496,00	496,00	0,00	
20.4- Educação Especial	19.250,00	19.218,00	13.309,07	13.309,07	0,00	
20.5- Administração Geral	127.428,00	102.985,45	67.560,93	64.971,22	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	175.896,00	174.131,17	150.841,80	150.841,80	0,00	
20.7- Outras	12.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.776.157,00	11.298.881,19	5.977.913,61	5.786.099,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.199.723,00	3.051.583,20	1.583.927,88	1.517.006,25	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.199.723,00	3.051.583,20	1.583.927,88	1.517.006,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.576.434,00	8.247.297,99	4.393.985,73	4.269.092,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.188.314,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.823.508,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.011.823,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.384.659,17	3.011.823,18	31,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.939,20	42.939,20	42.510,97	0,00	428,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.679,48	26.679,48	26.251,25	0,00	428,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.259,72	16.259,72	16.259,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.913,00	493.777,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.663,00	493.777,23
31.1.1- Salário-Educação	264.400,00	88.091,44
31.1.2- PDDE	12.338,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.550,00	77.303,52
31.1.4 - PNATE	225.000,00	63.984,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.375,00	264.398,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	215.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.188.475,00	688.839,84	462.145,22	453.527,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	426.746,00	142.067,77	91.520,95	82.903,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	742.954,00	546.772,07	370.624,27	370.624,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.774.103,00	11.800.356,51	6.298.015,63	6.097.583,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.307.937,00	11.743.382,63	6.241.041,75	6.040.609,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.450.929,00	10.243.910,04	5.159.564,13	4.971.474,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.857.008,00	1.499.472,59	1.081.477,62	1.069.135,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	466.166,00	56.973,88	56.973,88	56.973,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	466.166,00	56.973,88	56.973,88	56.973,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.846,65	1.056,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.356.635,47	88.505,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.399.177,20	77.006,26
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	304,92	12.555,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(304,92)	(0,03)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	12.555,35
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31
Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F8AC0E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até Período (b)	(b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.707,00	1.095.707,00	421.093,01	38,43		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.713,00	335.713,00	39.688,00	11,82		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.600,00	238.600,00	10.084,94	4,22		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.975,00	273.975,00	145.713,83	53,18		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	247.419,00	247.419,00	225.606,24	91,18		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.937.866,00	17.937.866,00	9.116.373,44	50,82		
Cota-Parte FPM	15.209.445,00	15.209.445,00	7.767.820,58	51,07		
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	511,19	20,44		
Cota-Parte IPVA	192.500,00	192.500,00	70.218,49	36,47		
Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	1.275.164,54	50,42		
Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	4.375,00	2.658,64	60,76		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.033.573,00	19.033.573,00	9.537.466,45	50,10		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.649,00	1.733.028,00	1.480.153,16	85,40	629.335,29	36,31	570.940,21	32,94	0,00
Despesas Correntes	590.211,00	1.671.590,00	1.480.153,16	88,54	629.335,29	37,64	570.940,21	34,15	0,00
Despesas de Capital	214.438,00	61.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.025,00	333.716,00	316.486,96	94,83	234.469,61	70,26	234.469,61	70,26	0,00
Despesas Correntes	90.625,00	317.316,00	316.486,96	99,73	234.469,61	73,89	234.469,61	73,89	0,00
Despesas de Capital	107.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.175,00	267.426,00	222.902,60	83,35	188.748,98	70,57	188.748,98	70,57	0,00
Despesas Correntes	113.175,00	267.426,00	222.902,60	83,35	188.748,98	70,57	188.748,98	70,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.850,00	60.376,00	18.839,52	31,20	9.495,66	15,72	9.218,46	15,26	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	56.626,00	18.839,52	33,27	9.495,66	16,76	9.218,46	16,27	0,00
Despesas de Capital	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.725,00	299.225,00	252.479,28	84,37	186.179,79	62,22	179.817,94	60,09	0,00
Despesas Correntes	55.225,00	297.925,00	252.479,28	84,74	186.179,79	62,49	179.817,94	60,35	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.875,00	1.985.801,00	1.895.800,73	95,46	1.182.215,19	59,53	1.078.700,05	54,32	0,00
Despesas Correntes	2.266.875,00	1.966.801,00	1.895.800,73	96,39	1.182.215,19	60,10	1.078.700,05	54,84	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.610.299,00	4.679.572,00	4.186.662,25	89,46	2.430.444,52	51,93	2.261.895,25	48,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
					(d)	(e)	(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					4.186.662,25	2.430.444,52	2.261.895,25		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					4.186.662,25	2.430.444,52	2.261.895,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.430.619,97	1.430.619,97	1.430.619,97		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.430.619,97	1.430.619,97	1.430.619,97		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					2.756.042,28	999.824,55	831.275,28		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					43,89	25,48	23,71		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (Final (NÃO Aplicado))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.802.494,00	3.802.494,00	987.855,85	25,97
Proveniente da União	3.670.869,00	3.670.869,00	987.855,85	26,91
Proveniente dos Estados	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.494,00	3.802.494,00	987.855,85	25,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(c)	(e)	(c)	(f)	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.290.360,00	3.341.311,60	2.215.991,01	66,32	1.081.070,83	32,35	1.024.249,19	30,65	0,00
Despesas Correntes	2.723.984,00	2.800.235,60	2.207.558,01	78,83	1.072.637,83	38,30	1.015.816,19	36,27	0,00
Despesas de Capital	566.376,00	541.076,00	8.433,00	1,55	8.433,00	1,55	8.433,00	1,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	677.334,00	547.159,40	59.683,68	10,90	35.078,20	6,41	35.078,20	6,41	0,00
Despesas Correntes	423.159,00	311.604,40	59.683,68	19,15	35.078,20	11,25	35.078,20	11,25	0,00
Despesas de Capital	254.175,00	235.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.875,00	303.875,00	47.876,80	15,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	274.875,00	303.875,00	47.876,80	15,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.750,00	17.050,00	3.281,00	19,24	273,42	1,60	273,42	1,60	0,00
Despesas Correntes	11.250,00	14.550,00	3.281,00	22,54	273,42	1,87	273,42	1,87	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.425,00	280.925,00	150.932,00	53,72	43.669,81	15,54	43.669,81	15,54	0,00
Despesas Correntes	115.175,00	274.675,00	150.932,00	54,94	43.669,81	15,89	43.669,81	15,89	0,00
Despesas de Capital	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.750,00	240.750,00	93.296,19	38,75	79.296,19	32,93	79.296,19	32,93	0,00
Despesas Correntes	211.250,00	189.250,00	93.296,19	49,29	79.296,19	41,90	79.296,19	41,90	0,00
Despesas de Capital	81.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.670.494,00	4.731.071,00	2.571.060,68	54,34	1.239.388,45	26,19	1.182.566,81	24,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	
			(d)	(c)	(e)	(c)	(f)	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.095.009,00	5.074.339,60	3.696.144,17	72,83	1.710.406,12	33,70	1.595.189,40	31,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.359,00	880.875,40	376.170,64	42,70	269.547,81	30,59	269.547,81	30,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	388.050,00	571.301,00	270.779,40	47,39	188.748,98	33,03	188.748,98	33,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.600,00	77.426,00	22.120,52	28,56	9.769,08	12,61	9.491,88	12,25	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.150,00	580.150,00	403.411,28	69,53	229.849,60	39,61	223.487,75	38,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.668.625,00	2.226.551,00	1.989.096,92	89,33	1.261.511,38	56,65	1.157.996,24	52,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.280.793,00	9.410.643,00	6.757.722,93	71,80	3.669.832,97	38,99	3.444.462,06	36,60	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31
Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:798B5D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.934.944,00
Previsão Atualizada	36.935.880,17
Receitas Realizadas	14.577.424,36
Déficit Orçamentário	-79.985,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.934.944,00
Dotação Atualizada	36.934.944,00
Despesas Empenhadas	26.363.168,74
Despesas Liquidadas	14.657.410,00
Despesas Pagas	13.984.238,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.363.168,74
Despesas Liquidadas	14.657.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.080.832,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.826.994,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.531.723,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	341.425,64		54,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	704.031,20		-162,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Executivo	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.011.823,18	25,00		31,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.312.190,52	70,00		99,69

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.961,02	50,00	60,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.430.444,52	15,00	25,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE		
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31		
Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Prefeito		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:289AF58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	= (I / IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA					JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE					
100.911.874-94	116.134.034-37					028.252.064-31					
Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora					Prefeito					

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6D523CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.352.086,00	289.368,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.032,00	45.353,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.125,00	420,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	606.375,00	237.418,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	640.554,00	6.175,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.921.108,00	12.273.650,47
2.1- Cota-Parte FPM	15.159.375,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.112.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.047.375,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	1.834.028,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	3.913,95
2.4- Cota-Parte ITR	9.924,00	4.769,49
2.5- Cota-Parte IPVA	220.500,00	73.844,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.273.194,00	12.563.018,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.574.746,60	2.454.689,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.493.551,90	686.024,53
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.877.303,00	5.736.959,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.627.303,00	5.459.730,94
6.1.1- Principal	9.627.303,00	5.459.730,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	277.228,22
6.3.1- Principal	250.000,00	277.228,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.052.556,40	3.005.041,18
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	139.841,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	139.841,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.876.800,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.106.803,00	9.788.144,45	4.659.431,66	3.952.792,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.844.283,00	6.666.363,06	3.138.081,94	2.792.087,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.484.350,00	1.342.350,00	501.701,06	428.754,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.359.933,00	5.324.013,06	2.636.380,88	2.363.333,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.262.520,00	3.121.781,39	1.521.349,72	1.160.704,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	361.355,00	319.691,62	134.963,58	110.302,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.901.165,00	2.802.089,77	1.386.386,14	1.050.401,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS

						RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.788.144,45	4.659.431,66	3.952.792,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.788.144,45	4.659.431,66	3.952.792,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.666.363,06	3.138.081,94	2.792.087,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.015.871,41	3.138.081,94	3.138.081,94	54,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	138.614,11	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	41.584,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	573.695,92	1.077.527,50	1.077.527,50	503.831,58	18,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.024.541,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	911.344,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	113.197,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.665.880,64	1.096.883,68	779.507,20	630.232,75	0,00	
20.1- Educação Infantil	145.340,95	6.595,78	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.514.596,69	1.088.628,62	779.507,20	630.232,75	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.659,28	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.769.740,64	10.885.028,13	5.438.938,86	4.583.024,78	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.991.045,95	1.668.637,40	636.664,64	539.057,43	0,00	
21.1.1- Creche	4.000,00	2.158,71	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.987.045,95	1.666.478,69	636.664,64	539.057,43	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.778.694,69	9.216.390,73	4.802.274,22	4.043.967,35	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					779.507,20	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.454.689,76	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					503.831,58	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					69,16	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.730.296,22	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.140.754,63	2.730.296,22	21,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	362.541,80	338.010,96	110.798,24	69,16	251.674,40	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	75.833,23	59.428,42	54.970,27	25,82	20.837,14	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	286.708,57	278.582,54	55.827,97	43,34	230.837,26	

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.253.605,00	110.817,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.980,00	110.817,15
31.1.1- Salário-Educação	316.420,00	77.491,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.810,00	33.325,52
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	480.750,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.625,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.302.460,22	1.085.060,37	876.600,32	746.215,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.910,84	49.929,89	49.929,89	25.910,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.229.660,10	1.022.245,79	813.785,74	712.310,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.889,28	12.884,69	12.884,69	7.993,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.075.143,86	11.970.088,50	6.315.539,18	5.329.239,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.946.844,37	11.916.329,50	6.276.199,18	5.329.239,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.083.866,00	9.538.168,22	4.333.347,99	3.812.960,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.862.978,37	2.378.161,28	1.942.851,19	1.516.279,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	128.299,49	53.759,00	39.340,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	128.299,49	53.759,00	39.340,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	139.841,31	601,96			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.776.752,10	21,42			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.479.586,76	0,00			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.437.006,65	623,38			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.082,78)	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.434.923,87	623,38			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:620452D8

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.901.749,00	21.257.673,33
	1.355.395,00	289.368,05

IPTU	50.032,00	45.353,67
ISS	606.375,00	237.418,81
ITBI	55.125,00	420,00
IRRF	640.554,00	6.175,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	173.253,38
Receita Patrimonial	61.743,00	2.859.774,20
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	2.859.774,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	17.525.288,90
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	8.285.675,40
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	1.467.222,98
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	59.075,49
Cota-Parte do ITR	7.939,00	3.855,62
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	3.131,22
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	5.736.959,16
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	1.969.369,03
Demais Receitas Correntes	552.351,00	409.988,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	409.988,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	18.397.899,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	0,00
Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	18.397.899,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	18.397.899,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.701.731,17	32.644.079,57	18.609.374,57	14.179.281,63	650.914,87	150.707,56	145.365,16
Pessoal e Encargos Sociais	22.882.668,28	19.648.899,44	8.324.618,97	7.168.527,98	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.819.062,89	12.995.180,13	10.284.755,60	7.010.753,65	390.209,01	150.707,56	145.365,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.701.731,17	32.644.079,57	18.609.374,57	14.179.281,63	650.914,87	150.707,56	145.365,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.227.292,83	2.218.066,57	550.380,76	419.298,76	80.332,80	183.132,66	157.189,82
Investimentos	4.289.142,83	1.329.620,22	196.771,46	99.966,07	80.332,80	183.132,66	157.189,82
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	916.100,00	888.446,35	353.609,30	319.332,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.311.192,83	1.329.620,22	196.771,46	99.966,07	80.332,80	183.132,66	157.189,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.178.299,00	33.973.699,79	18.806.146,03	14.279.247,70	731.247,67	333.840,22	302.554,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.178.299,00	33.973.699,79	18.806.146,03	14.279.247,70	731.247,67	333.840,22	302.554,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.084.848,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.084.848,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.859.774,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.944.622,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	12.685.922,00
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	11.613.985,46
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	11.613.985,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	13.031.851,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	528.931,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	888.934,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	1.071.936,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.877.323,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	731.247,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.608.571,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.748.797,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9076508A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.901.749,00	21.257.673,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	289.368,05
IPTU	50.032,00	45.353,67
ISS	606.375,00	237.418,81
ITBI	55.125,00	420,00
IRRF	640.554,00	6.175,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.309,00	0,00
Receitas de Contribuições	407.926,00	173.253,38
Receita Patrimonial	61.743,00	2.859.774,20
Aplicações Financeiras (II)	61.743,00	2.859.774,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.524.334,00	17.525.288,90
Cota-Parte do FPM	12.336.975,00	8.285.675,40
Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	1.467.222,98
Cota-Parte do IPVA	176.400,00	59.075,49
Cota-Parte do ITR	7.939,00	3.855,62
Transferências da LC 61/1989	2.647,00	3.131,22
Transferências do FUNDEB	9.877.303,00	5.736.959,16
Outras Transferências Correntes	16.300.670,00	1.969.369,03
Demais Receitas Correntes	552.351,00	409.988,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	552.351,00	409.988,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.840.006,00	18.397.899,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	286.650,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.025,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.025,00	0,00
Transferências de Capital	275.625,00	0,00
Convênios	275.625,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	286.650,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.126.656,00	18.397.899,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.126.656,00	18.397.899,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.701.731,17	32.644.079,57	18.609.374,57	14.179.281,63	650.914,87
Pessoal e Encargos Sociais	22.882.668,28	19.648.899,44	8.324.618,97	7.168.527,98	260.705,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.819.062,89	12.995.180,13	10.284.755,60	7.010.753,65	390.209,01	150.707,56	145.365,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.701.731,17	32.644.079,57	18.609.374,57	14.179.281,63	650.914,87	150.707,56	145.365,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.227.292,83	2.218.066,57	550.380,76	419.298,76	80.332,80	183.132,66	157.189,82
Investimentos	4.289.142,83	1.329.620,22	196.771,46	99.966,07	80.332,80	183.132,66	157.189,82
Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	916.100,00	888.446,35	353.609,30	319.332,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.311.192,83	1.329.620,22	196.771,46	99.966,07	80.332,80	183.132,66	157.189,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.178.299,00	33.973.699,79	18.806.146,03	14.279.247,70	731.247,67	333.840,22	302.554,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.178.299,00	33.973.699,79	18.806.146,03	14.279.247,70	731.247,67	333.840,22	302.554,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.084.848,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.084.848,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.859.774,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.944.622,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.114.531,30	12.685.922,00
DEDUÇÕES (XL)	5.165.270,85	11.613.985,46
Disponibilidade de Caixa	5.165.270,85	11.613.985,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.425.449,79	13.031.851,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.178,94	528.931,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	888.934,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.949.260,45	1.071.936,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.877.323,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	731.247,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.608.571,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.748.797,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 144465F1

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 1B88A2E8

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.352.086,00	1.352.086,00	289.368,05	21,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.032,00	50.032,00	45.353,67	90,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.125,00	55.125,00	420,00	0,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.375,00	606.375,00	237.418,81	39,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	640.554,00	640.554,00	6.175,57	0,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.873.733,00	17.873.733,00	12.273.650,47	68,66
Cota-Parte FPM	14.112.000,00	14.112.000,00	10.357.094,16	73,39
Cota-Parte ITR	9.924,00	9.924,00	4.769,49	48,06
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	73.844,26	33,48
Cota-Parte ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	1.834.028,61	51,98
Cota-Parte IPI-Exportação	3.309,00	3.309,00	3.913,95	118,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.225.819,00	19.225.819,00	12.563.018,52	65,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.270.470,00	6.758.747,20	6.619.253,80	97,93	4.219.534,47	62,43	3.113.178,11	46,06	0,00
Despesas Correntes	5.267.162,00	6.755.439,20	6.619.253,80	97,98	4.219.534,47	62,46	3.113.178,11	46,08	0,00
Despesas de Capital	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	82.342,27	70.610,45	85,75	56.661,36	68,81	56.661,36	68,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	82.342,27	70.610,45	85,75	56.661,36	68,81	56.661,36	68,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.250,00	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.250,00	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.425,00	2.528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.425,00	2.528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.568.145,00	6.843.742,00	6.689.864,25	97,75	4.276.195,83	62,48	3.169.839,47	46,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					6.689.864,25	4.276.195,83	3.169.839,47		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.689.864,25	4.276.195,83	3.169.839,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.884.452,78	1.884.452,78	1.884.452,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.884.452,78	1.884.452,78	1.884.452,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.805.411,47	2.391.743,05	1.285.386,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,25	34,03	25,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.147.247,00	6.147.247,00	1.536.041,21	24,98
Proveniente da União	6.147.247,00	6.147.247,00	1.536.041,21	24,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.147.247,00	6.147.247,00	1.536.041,21	24,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.861,00	5.614.899,00	4.464.226,47	79,50	1.722.578,54	30,67	1.248.130,50	22,22	0,00	0,00	
Despesas Correntes	5.042.536,00	4.366.574,00	3.349.737,31	76,71	1.722.578,54	39,44	1.248.130,50	28,58	0,00	0,00	
Despesas de Capital	143.325,00	1.248.325,00	1.114.489,16	89,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.425,00	661.850,00	276.253,94	41,73	218.182,33	32,96	135.698,38	20,50	0,00	0,00	
Despesas Correntes	319.725,00	421.150,00	260.621,94	61,88	202.550,33	48,09	120.066,38	28,50	0,00	0,00	
Despesas de Capital	308.700,00	240.700,00	15.632,00	6,49	15.632,00	6,49	15.632,00	6,49	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.200,00	118.200,00	60.684,89	51,34	60.684,89	51,34	15.537,04	13,14	0,00	0,00	
Despesas Correntes	88.200,00	103.200,00	60.684,89	58,80	60.684,89	58,80	15.537,04	15,05	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.580,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	167.580,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.131,00	338.171,00	300.543,80	88,87	162.510,47	48,05	139.969,56	41,39	0,00	0,00	
Despesas Correntes	52.926,00	335.966,00	300.543,80	89,45	162.510,47	48,37	139.969,56	41,66	0,00	0,00	

Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.147.247,00	6.777.650,00	5.101.709,10	75,27	2.163.956,23	31,92	1.539.335,48	22,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.456.331,00	12.373.646,20	11.083.480,27	89,57	5.942.113,01	48,02	4.361.308,61	35,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	628.425,00	744.192,27	346.864,39	46,60	274.843,69	36,93	192.359,74	25,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.450,00	118.324,20	60.684,89	51,28	60.684,89	51,28	15.537,04	13,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.005,00	27.408,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.131,00	338.171,00	300.543,80	88,87	162.510,47	48,05	139.969,56	41,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.715.392,00	13.621.392,00	11.791.573,35	86,56	6.440.152,06	47,27	4.709.174,95	34,57	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:E49A97C9

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.188.399,00
Previsão Atualizada	44.188.399,00
Receitas Realizadas	21.257.673,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.188.399,00
Dotação Atualizada	46.094.399,00
Despesas Empenhadas	34.862.146,14
Despesas Liquidadas	19.159.755,33
Despesas Pagas	14.598.580,39
Superávit Orçamentário	2.097.918,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.862.146,14
Despesas Liquidadas	19.159.755,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.386.387,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.386.387,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.386.387,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------------

	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.084.848,78	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.877.323,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.178,94	0,00	731.247,67	528.931,27
Poder Executivo	1.209.169,00	0,00	731.247,67	477.921,33
Poder Legislativo	51.009,94	0,00	0,00	51.009,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	776.511,13	14.140,17	302.554,98	459.815,98
Poder Executivo	501.050,82	14.140,17	302.554,98	184.355,67
Poder Legislativo	275.460,31	0,00	0,00	275.460,31
TOTAL	2.036.690,07	14.140,17	1.033.802,65	988.747,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional		
		Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
		Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.730.296,22	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.138.081,94	70,00	54,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a		% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.276.195,83	15,00		34,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:17093CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2023 DO TERMO DE ADESÃO PREGÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO 59/2023 DO TERMO DE ADESÃO PREGÃO Nº 008/2023

Processo nº 79/2023- Adesão Pregão nº 8/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.717.812/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, através de pessoal técnico e administrativo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR CONTRATADO \$: 858.150,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

A vigência do contrato vigorar a partir de 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

DATA: 13 de julho de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

VALERIA LOPES DE MEDEIRO SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: E85CF41E

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.460.577,00	58.460.577,00	8.963.931,83	15,33	26.064.871,01	44,59	32.395.705,99
Receitas Correntes	57.253.287,00	57.253.287,00	8.963.931,83	15,66	26.054.695,22	45,51	31.198.591,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00	2.065.471,00	453.326,55	21,95	1.187.562,54	57,50	877.908,46
Impostos	2.048.471,00	2.048.471,00	452.884,04	22,11	1.187.120,03	57,95	861.350,97
Taxas	17.000,00	17.000,00	442,51	2,60	442,51	2,60	16.557,49
Contribuições	1.384.000,00	1.384.000,00	455.243,74	32,89	1.435.424,31	103,72	-51.424,31
Contribuições Sociais	924.000,00	924.000,00	369.890,07	40,03	1.175.702,33	127,24	-251.702,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	85.353,67	18,56	259.721,98	56,46	200.278,02
Receita Patrimonial	1.847.950,00	1.857.950,00	258.516,56	13,91	747.161,20	40,21	1.110.788,80
Valores Mobiliários	1.845.950,00	1.855.950,00	258.516,56	13,93	747.161,20	40,26	1.108.788,80
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	51.723.366,00	51.713.366,00	7.792.538,35	15,07	22.673.549,45	43,84	29.039.816,55
Transferências da União e de suas Entidades	32.642.521,00	32.644.521,00	4.679.513,19	14,33	13.624.631,31	41,74	19.019.889,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.769.228,00	5.757.228,00	884.595,50	15,36	2.544.578,88	44,20	3.212.649,12

Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.617,00	13.311.617,00	2.228.429,66	16,74	6.504.339,26	48,86	6.807.277,74
Outras Receitas Correntes	230.500,00	230.500,00	4.306,63	1,87	10.997,72	4,77	219.502,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	1.517,52	0,84	8.208,61	4,55	172.291,39
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.789,11	5,58	2.789,11	5,58	47.210,89
Receitas de Capital	1.207.290,00	1.207.290,00	0,00	0,00	10.175,79	0,84	1.197.114,21
Transferências de Capital	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00	10.175,79	0,87	1.161.824,21
Transferências da União e de suas Entidades	838.000,00	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	10.175,79	3,05	323.824,21
Outras Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.290,00
Demais Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.290,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.068.500,00	2.068.500,00	43.742,60	2,11	694.633,00	33,58	1.373.867,00
Contribuições	2.047.500,00	2.047.500,00	43.742,60	2,14	694.633,00	33,93	1.352.867,00
Contribuições Sociais	2.047.500,00	2.047.500,00	43.742,60	2,14	694.633,00	33,93	1.352.867,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.007.674,43	17,77	26.759.504,01	79,93	33.769.572,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.007.674,43	17,77	26.759.504,01	79,93	33.769.572,99
DÉFICIT (VI) ¹					5.361.582,37		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					32.121.086,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	28.407.990,62	27.587.422,57	0,00
Despesas Correntes	50.964.669,00	52.239.169,00	8.679.428,72	40.110.864,26	12.128.304,74	9.848.381,43	30.945.288,38	21.293.880,62	27.002.765,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.560.994,00	29.466.275,72	4.993.429,58	23.217.317,30	6.248.958,42	6.037.658,55	18.736.095,24	10.730.180,48	16.571.990,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.150,00	62.150,00	0,00	0,00	62.150,00	0,00	0,00	62.150,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.341.525,00	22.710.743,28	3.685.999,14	16.893.546,96	5.817.196,32	3.810.722,88	12.209.193,14	10.501.550,14	10.430.774,20	0,00
Despesas de Capital	9.064.408,00	7.789.908,00	453.853,08	1.398.241,38	6.391.666,62	446.484,76	1.175.798,00	6.614.110,00	584.657,49	0,00
INVESTIMENTO	6.856.908,00	6.105.408,00	100.271,62	519.315,94	5.586.092,06	105.794,41	519.315,94	5.586.092,06	181.742,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	182.000,00	0,00	50.000,00	132.000,00	0,00	25.000,00	157.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.500,00	1.502.500,00	353.581,46	828.925,44	673.574,56	340.690,35	631.482,06	871.017,94	402.915,40	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	28.407.990,62	27.587.422,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	28.407.990,62	27.587.422,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	28.407.990,62	27.587.422,57	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2C1F2D47**GABINETE PREFEITO**
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

EM CAPITALIZAÇÃO					
RECEITAS CORRENTES (I)	4.751.250,00	2.521.058,93			
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	1.175.702,33			
Ativo	924.000,00	1.175.702,33			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.047.500,00	694.633,00			
Ativo	2.047.500,00	694.633,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.748.250,00	649.565,34			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.748.250,00	649.565,34			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	31.500,00	1.158,26			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	31.500,00	1.158,26			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.751.250,00	2.521.058,93			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.471.250,00	3.470.000,00	2.441.232,91	2.441.232,91	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.200.000,00	2.338.360,01	2.338.360,01	0,00
Pensões por Morte	271.250,00	270.000,00	102.872,90	102.872,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	358.593,71	178.950,35	178.950,35	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	358.593,71	178.950,35	178.950,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.571.250,00	3.828.593,71	2.620.183,26	2.620.183,26	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	180.000,00	-1.307.534,78	-99.124,33	-99.124,33	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	297.252,69				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.426,61				
Investimentos e Aplicações	8.334.899,09				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA		JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO			
027.319.994-38	085.485.364-20		109.568.724-76			
Contadora	Prefeito Municipal		Controlador			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D13F4976

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.570.537,00	24.228.269,29
IPTU	2.065.471,00	1.187.562,54
ISS	128.411,00	201.265,03
ITBI	853.200,00	299.068,50
IRRF	16.860,00	6.298,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.050.000,00	680.487,74
Receitas de Contribuições	17.000,00	442,51
Receita Patrimonial	460.000,00	259.721,98
Aplicações Financeiras (II)	109.700,00	97.595,86
Outras Receitas Patrimoniais	107.700,00	97.595,86
Transferências Correntes	2.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	51.713.366,00	22.673.549,45
Cota-Parte do ICMS	22.766.476,00	10.149.800,60
Cota-Parte do IPVA	4.713.570,00	2.014.347,09
Cota-Parte do ITR	471.961,00	229.400,03
Transferências da LC 61/1989	3.600,00	153,95
Transferências do FUNDEB	3.697,00	4.147,57
Outras Transferências Correntes	14.372.617,00	7.221.165,65
Demais Receitas Correntes	9.381.445,00	3.054.534,56
Outras Receitas Financeiras(III)	222.000,00	9.839,46
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	222.000,00	9.839,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.462.837,00	24.130.673,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	955.500,00	1.176.860,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.748.250,00	649.565,34
	1.207.290,00	10.175,79

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital		1.172.000,00 10.175,79
Convênios		1.134.000,00 10.175,79
Outras Transferências de Capital		38.000,00 0,00
Outras Receitas de Capital		35.290,00 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		35.290,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		1.207.290,00 10.175,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		56.625.627,00 25.317.709,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		55.670.127,00 24.140.849,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.737.919,00	36.282.270,55	28.325.105,12	24.382.581,82	196.629,59	5.277,50	5.277,50	
Pessoal e Encargos Sociais	25.530.025,72	19.577.317,30	16.217.605,01	14.053.500,65	196.629,59	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	22.145.743,28	16.704.953,25	12.107.500,11	10.329.081,17	0,00	5.277,50	5.277,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.675.769,00	36.282.270,55	28.325.105,12	24.382.581,82	196.629,59	5.277,50	5.277,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.501.250,00	3.828.593,71	2.620.183,26	2.620.183,26	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.539.908,00	1.398.241,38	1.175.798,00	584.657,49	0,00	6.851,93	6.851,93	
Investimentos	5.855.408,00	519.315,94	519.315,94	181.742,09	0,00	6.851,93	6.851,93	
Inversões Financeiras	182.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	182.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.502.500,00	828.925,44	631.482,06	402.915,40	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.037.408,00	569.315,94	544.315,94	181.742,09	0,00	6.851,93	6.851,93	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.964.427,00	40.680.180,20	31.489.604,32	27.184.507,17	196.629,59	12.129,43	12.129,43	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.213.177,00	36.851.586,49	28.869.421,06	24.564.323,91	196.629,59	12.129,43	12.129,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.075.556,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-632.233,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE TANGARÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		97.595,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-534.637,85
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		27.267.218,19
DEDUÇÕES (XL)		9.174.343,02
Disponibilidade de Caixa		9.174.343,02
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.185.997,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.011.654,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.092.875,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		18.092.875,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		1.011.654,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		19.104.529,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		19.006.933,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35F65C2F

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.048.471,00	1.187.120,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		
1.1-1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.860,00	6.298,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	853.200,00	299.068,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	680.487,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.861.130,00	15.498.363,62
2.1- Cota-Parte FPM	28.358.095,00	12.687.173,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.958.095,00	12.687.173,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	2.517.933,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	5.184,41
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	192,43
2.5- Cota-Parte IPVA	589.951,00	286.090,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	1.789,10
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.909.601,00	16.685.483,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.892.226,00	3.098.725,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.335.174,25	1.071.698,19
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.372.617,00	7.221.165,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.311.617,00	6.504.339,26
6.1.1- Principal	13.311.617,00	6.504.339,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	18.283,95
6.2.1- Principal	410.000,00	18.283,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	651.000,00	679.408,28
6.3.1- Principal	651.000,00	679.408,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.134,16
6.4.1- Principal	0,00	19.134,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.419.391,00	3.405.613,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		443.309,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		443.309,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.664.474,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.849.618,00	9.106.331,59	8.302.615,57	7.536.208,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.875.029,00	8.173.299,71	7.613.697,76	6.847.290,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.226.580,07	2.688.358,74	2.551.710,06	2.131.905,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.450.448,93	5.405.389,87	4.987.619,13	4.641.016,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	198.000,00	79.551,10	74.368,57	74.368,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.974.589,00	933.031,88	688.917,81	688.917,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	887.688,00	347.700,26	259.134,88	259.134,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.868.900,00	585.331,62	429.782,93	429.782,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	195.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.106.331,59	8.302.615,57	7.536.208,52	0,00	0,00	1.081.449,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.101.331,59	8.297.615,57	7.531.208,52	0,00	0,00	1.793.276,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.173.299,71	7.613.697,76	6.847.290,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.041.422,04	7.613.697,76	7.613.697,76	105,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	339.704,14	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	101.911,24	5.000,00	5.000,00	0,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	722.116,57	(1.081.449,92)	(1.081.449,92)	0,00	(14,97)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.391.802,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.768,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	172.034,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.807.327,52	3.237.631,60	2.828.604,92	1.747.412,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	285.853,01	255.378,18	253.936,55	46.655,64	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.482.559,17	2.953.502,45	2.555.129,06	1.687.316,91	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.865,33	28.750,97	19.539,31	13.439,57	0,00	
20.4- Educação Especial	4.050,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.656.945,52	12.343.963,19	11.131.220,49	9.283.620,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.427.171,09	3.291.437,18	3.064.781,49	2.437.696,26	0,00
21.1.1- Creche	19.010,00	11.205,34	10.855,73	4.717,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.408.161,09	3.280.231,84	3.053.925,76	2.432.978,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.229.774,43	9.052.526,01	8.066.439,00	6.845.924,38	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.828.604,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.098.725,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.927.330,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.171.370,91	5.927.330,20	35,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.629,59	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.820,28	101.820,28	101.820,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.809,31	94.809,31	94.809,31	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.345,00	321.092,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.345,00	318.627,42
31.1.1- Salário-Educação	348.500,00	147.256,36
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	282.000,00	128.698,93
31.1.4 - PNATE	127.845,00	35.420,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	49.000,00	7.252,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279.000,00	2.465,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.282.616,48	932.391,17	728.992,35	388.757,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.002,00	83.214,58	56.281,00	41.254,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.129.014,48	832.411,67	655.946,43	340.701,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	16.764,92	16.764,92	6.801,79	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.939.562,00	13.276.354,36	11.860.212,84	9.672.378,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.078.562,00	12.837.390,73	11.461.249,21	9.629.508,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.139.389,72	10.021.573,73	9.355.796,45	7.857.933,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.939.172,28	2.815.817,00	2.105.452,76	1.771.575,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	861.000,00	438.963,63	398.963,63	42.869,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	861.000,00	438.963,63	398.963,63	42.869,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			443.309,25	1.143,45	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.253.834,12	129.283,47	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.154.214,57	106.504,79	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			542.928,80	23.922,13	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(0,01)	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			542.928,79	23.922,13	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ABFFF7EF

GABINETE PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:09D3CF3D

GABINETE PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DFB365ED

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.048.471,00	2.048.471,00	1.187.120,03	57,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.411,00	128.411,00	201.265,03	156,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.860,00	16.860,00	6.298,76	37,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	853.200,00	853.200,00	299.068,50	35,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	680.487,74	64,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.449.130,00	34.449.130,00	15.496.574,52	44,98
Cota-Parte FPM	27.958.095,00	27.958.095,00	12.687.173,13	45,37
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	192,43	4,27
Cota-Parte IPVA	589.951,00	589.951,00	286.090,84	48,49
Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	5.891.963,00	2.517.933,71	42,73
Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	4.621,00	5.184,41	112,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.497.601,00	36.497.601,00	16.683.694,55	45,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.397.044,00	6.629.256,06	6.064.467,27	91,48	4.703.490,50	70,95	4.208.318,58	63,48	0,00
Despesas Correntes	5.074.067,00	6.372.279,06	6.064.192,65	95,16	4.703.215,88	73,80	4.208.043,96	66,03	0,00
Despesas de Capital	322.977,00	256.977,00	274,62	0,10	274,62	0,10	274,62	0,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.708,00	1.580.825,94	1.308.009,84	82,74	1.083.037,30	68,51	902.613,03	57,09	0,00
Despesas Correntes	823.854,00	1.537.471,94	1.308.009,84	85,07	1.083.037,30	70,44	902.613,03	58,70	0,00
Despesas de Capital	165.854,00	43.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	243.000,00	158.640,00	136.238,55	85,87	128.696,37	81,12	108.200,77	68,20	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	158.640,00	136.238,55	85,87	128.696,37	81,12	108.200,77	68,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	152.000,00	151.968,28	99,97	99.588,92	65,51	83.974,68	55,24	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	152.000,00	151.968,28	99,97	99.588,92	65,51	83.974,68	55,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.718.752,00	8.553.272,00	7.666.227,94	89,62	6.020.357,09	70,38	5.303.107,06	62,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.666.227,94	6.020.357,09	5.303.107,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.666.227,94	6.020.357,09	5.303.107,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.502.554,18	2.502.554,18	2.502.554,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.502.554,18	2.502.554,18	2.502.554,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.163.673,76	3.517.802,91	2.800.552,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,95	36,08	31,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas Liquidadas (y)	no Exercício de Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.097.877,00	6.097.877,00	2.261.649,91	37,08
Proveniente da União	5.687.877,00	5.687.877,00	2.028.501,67	35,66
Proveniente dos Estados	410.000,00	410.000,00	233.148,24	56,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.097.877,00	6.097.877,00	2.261.649,91	37,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.417.877,00	4.097.877,00	2.932.123,49	71,55	2.081.849,79	50,80	1.858.879,55	45,36	0,00
Despesas Correntes	3.514.000,00	3.194.000,00	2.831.338,49	88,64	1.981.064,79	62,02	1.758.094,55	55,04	0,00
Despesas de Capital	903.877,00	903.877,00	100.785,00	11,15	100.785,00	11,15	100.785,00	11,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.114.500,00	1.218.165,00	493.008,46	40,47	420.537,20	34,52	385.211,13	31,62	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	553.665,00	493.008,46	89,04	420.537,20	75,95	385.211,13	69,57	0,00
Despesas de Capital	874.500,00	664.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.000,00	135.000,00	79.108,20	58,59	62.878,40	46,57	62.878,40	46,57	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	133.000,00	79.108,20	59,47	62.878,40	47,27	62.878,40	47,27	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	58.335,00	16.749,83	28,71	2.094,16	3,58	1.811,61	3,10	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	54.335,00	16.749,83	30,82	2.094,16	3,85	1.811,61	3,33	0,00

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	330.000,00	306.569,60	92,89	146.354,60	44,34	146.354,60	44,34	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	330.000,00	306.569,60	92,89	146.354,60	44,34	146.354,60	44,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.235.377,00	5.839.377,00	3.827.559,58	65,54	2.713.714,15	46,47	2.455.135,29	42,04	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.814.921,00	10.727.133,06	8.996.590,76	83,86	6.785.340,29	63,25	6.067.198,13	56,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.104.208,00	2.798.990,94	1.801.018,30	64,34	1.503.574,50	53,71	1.287.824,16	46,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	632.000,00	293.640,00	215.346,75	73,33	191.574,77	65,24	171.079,17	58,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	63.885,00	22.293,83	34,89	7.638,16	11,95	1.811,61	2,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	342.000,00	482.000,00	458.537,88	95,13	245.943,52	51,02	230.329,28	47,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.954.129,00	14.392.649,00	11.493.787,52	79,85	8.734.071,24	60,68	7.758.242,35	53,90	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
CONTADORA	Prefeito Municipal	CONTROLADOR

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8A885DF6

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora

JOSE AIRTON BEZERRA

085.485.364-20

Prefeito Municipal

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO

109.568.724-76

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0B992ABA

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.529.077,00
Previsão Atualizada	60.529.077,00
Receitas Realizadas	26.759.504,01
Déficit Orçamentário	-5.361.582,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.529.077,00
Dotação Atualizada	60.529.077,00
Despesas Empenhadas	41.509.105,64
Despesas Liquidadas	32.121.086,38
Despesas Pagas	27.587.422,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.509.105,64
Despesas Liquidadas	32.121.086,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.340.855,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.340.855,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.340.855,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.521.058,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.828.593,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.620.183,26
Despesas Previdenciárias Pagas	2.620.183,26
Resultado Previdenciário	-99.124,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-632.233,71	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.092.875,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.629,59	196.629,59	0,00
Poder Executivo	196.629,59	196.629,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.129,43	12.129,43	0,00
Poder Executivo	12.129,43	12.129,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	208.759,02	208.759,02	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.927.330,20	25,00	35,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.613.697,76	70,00	105,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.000,00	15,00	0,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.020.357,09	15,00	36,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:54FE5697

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.529.077,00
Previsão Atualizada	60.529.077,00
Receitas Realizadas	26.759.504,01
Déficit Orçamentário	-5.361.582,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.529.077,00
Dotação Atualizada	60.529.077,00
Despesas Empenhadas	41.509.105,64
Despesas Liquidadas	32.121.086,38
Despesas Pagas	27.587.422,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.509.105,64
Despesas Liquidadas	32.121.086,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.340.855,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.340.855,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.340.855,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.521.058,93		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.828.593,71		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.620.183,26		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.620.183,26		
Resultado Previdenciário		-99.124,33		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	-632.233,71	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	18.092.875,17	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		196.629,59	0,00	196.629,59
Poder Executivo		196.629,59	0,00	196.629,59
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		12.129,43	0,00	12.129,43
Poder Executivo		12.129,43	0,00	12.129,43
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		208.759,02	0,00	208.759,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.927.330,20	25,00	35,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.613.697,76	70,00	105,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		5.000,00	15,00	0,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.020.357,09	15,00	36,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5588A0F6

GABINETE PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: 2023		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.267.218,19	26.695.736,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.267.218,19	26.720.973,77	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.795.114,15	23.248.869,73	0,00	0,00
De Tributos	38.955,46	38.955,46	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.390.125,72	11.170.194,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.453.748,70	5.127.435,86	0,00	0,00
Do FGTS	6.912.284,27	6.912.284,27	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.472.104,04	3.472.104,04	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-25.237,64	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.174.343,02	9.720.935,20	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.174.343,02	9.720.935,20	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.185.997,08	10.265.719,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.011.654,06	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	544.784,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.092.875,17	16.974.800,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.636.979,82	48.340.855,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.636.979,82	48.340.855,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	56,06	55,22	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	37,19	35,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	58.364.375,78	58.009.027,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	52.527.938,21	52.208.124,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	12.129,43	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO		
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76		
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:CCB44026

GABINETE PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.636.979,82	48.340.855,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.636.979,82	48.340.855,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	10.700.135,56	10.634.988,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	9.630.122,00	9.571.489,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO		
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76		
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FC2596C2

GABINETE PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.340.855,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.340.855,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.734.536,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.961.083,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.383.859,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CF16708A

GABINETE PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado								Exercício: 2023		
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Do Exercício	Demais Obrigações Financeiras						
(a)		(c)								

	(b)		de	(e)	PÚBLICO	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	POR	NÃO	
			Exercícios Anteriores		(f)	DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO	
			(d)			(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)	
									(i) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	525.776.802,83	0,00	1.860.430,36	0,00	241.802,24	0,00	523.674.570,23	0,00	0,00	523.674.570,23
Recursos não Vinculados de Impostos	525.776.802,83	0,00	1.860.430,36	0,00	241.802,24	0,00	523.674.570,23	0,00	0,00	523.674.570,23
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.228.995,75	0,00	3.542.926,94	0,00	1.187.095,82	0,00	5.498.972,99	0,00	0,00	5.498.972,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	146.427,92	0,00	54.100,12	0,00	2.655,52	0,00	89.672,28	0,00	0,00	89.672,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	7.601.323,23	0,00	0,00	0,00	222.381,60	0,00	7.378.941,63	0,00	0,00	7.378.941,63
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	824.649,58	0,00	35.565,16	0,00	0,00	0,00	789.084,42	0,00	0,00	789.084,42
Receitas de Impostos e de Transferência de	27.811,37	0,00	1.162.436,94	0,00	92.691,73	0,00	-1.227.317,30	0,00	0,00	-1.227.317,30
Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	747.066,16	0,00	820.585,39	0,00	595.722,19	0,00	-669.241,42	0,00	0,00	-669.241,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	135.909,42	0,00	345.192,20	0,00	1.044,45	0,00	-210.327,23	0,00	0,00	-210.327,23
Receitas de Impostos e de Transferência de	763,81	0,00	593.140,88	0,00	230.180,30	0,00	-822.557,37	0,00	0,00	-822.557,37
Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	745.044,26	0,00	531.906,25	0,00	42.420,03	0,00	170.717,98	0,00	0,00	170.717,98
TOTAL (III) = (I) + (II)	536.005.798,58	0,00	5.403.357,30	0,00	1.428.898,06	0,00	529.173.543,22	0,00	0,00	529.173.543,22

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
CONTADORA	Prefeito Municipal	CONTROLADOR

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3F905981

GABINETE PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.340.855,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.340.855,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.340.855,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.809.498,32	53,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.104.062,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.798.859,10	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.493.655,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.974.800,93	35,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.009.027,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.634.988,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.734.536,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	3.383.859,92	7,00

Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
<i>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</i>	<i>JOSE AIRTON BEZERRA</i>	<i>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</i>
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1A42D371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL
ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
	RS 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.531.914,06	8.531.914,06	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	494.404,33	494.404,33	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	578.865,65	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	578.865,65	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.436.783,81	3.558.454,65	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	961.973,28	53.528,78	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.278.548,79	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	7.953.048,41	8.531.914,06	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.954.409,43	40.500.496,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.954.409,43	40.500.496,21	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,98	21,07	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	17,69	21,07	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	53.945.291,32	48.600.595,45	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.550.762,18	43.740.535,91	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	15.360.726,20	15.360.726,20	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	853.875,39	367.754,84	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

<i>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</i>	<i>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</i>	<i>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</i>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<i>RÜMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</i>		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: C77BF3CA

**SETOR CONTABIL
ANEXO III**

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.954.409,43	40.500.496,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.954.409,43	40.500.496,21	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.889.970,07	8.910.109,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.900.973,07	8.019.098,25	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ		
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66		
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: 162EE6CF

SETOR CONTABIL ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.500.496,21	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.500.496,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.480.079,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.832.071,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.835.034,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA	JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:0B8C8FF8

SETOR CONTABIL
ANEXO V - PODER EXECUTIVO

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	771.534,96	11.000,56	83.693,73	21.338,95	952.757,51	0,00	-297.255,79	3.322.336,72	0,00	-3.619.592,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	771.534,96	11.000,56	83.693,73	21.338,95	452.440,99	0,00	203.060,73	3.322.336,72	0,00	-3.119.275,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.316,52	0,00	-500.316,52	0,00	0,00	-500.316,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.283.817,61	22.357,06	536.484,01	293.296,01	3.536.433,83	0,00	-3.104.753,30	11.241.228,10	0,00	-14.345.981,40
Recursos Vinculados à Educação	-98.061,31	30,00	289.802,70	288.706,66	0,00	0,00	-676.600,67	8.648.218,04	0,00	-9.324.818,71
Transferências do FUNDEB	-84.512,33	30,00	273.254,65	256.232,95	0,00	0,00	-614.029,93	7.290.623,65	0,00	-7.904.653,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	-13.548,98	0,00	16.548,05	32.473,71	0,00	0,00	-62.570,74	1.357.594,39	0,00	-1.420.165,13
Recursos Vinculados à Saúde	68.408,05	19.389,06	218.202,27	1.650,35	382.363,82	0,00	-553.197,45	2.250.663,83	0,00	-2.803.861,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-622.594,32	19.389,06	218.202,27	1.650,35	382.363,82	0,00	-1.244.199,82	2.250.663,83	0,00	-3.494.863,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.002,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.002,37	0,00	0,00	691.002,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	215.828,07	2.938,00	7.271,96	2.939,00	12.616,84	0,00	190.062,27	162.478,21	0,00	27.584,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	382.333,42	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-113.358,48	41.180,00	0,00	-154.538,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	379.998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.998,72	0,00	0,00	379.998,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.334,70	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-493.357,20	41.180,00	0,00	-534.537,20
Demais Vinculações Legais	60.273,56	0,00	19.757,08	0,00	0,00	0,00	40.516,48	138.688,02	0,00	-98.171,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	60.273,56	0,00	19.757,08	0,00	0,00	0,00	40.516,48	138.688,02	0,00	-98.171,54
Recursos Extraorçamentários	636.852,17	0,00	0,00	0,00	2.647.211,27	0,00	-2.010.359,10	0,00	0,00	-2.010.359,10
Outras Vinculações	18.183,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.183,65	0,00	0,00	18.183,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.351.892,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.892,70	5.390,56	0,00	1.346.502,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	1.351.892,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.892,70	5.390,56	0,00	1.346.502,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.407.245,27	33.357,62	620.177,74	314.634,96	4.489.191,34	0,00	-2.050.116,39	14.568.955,38	0,00	-16.619.071,77
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME				PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ			
068.841.774-46				011.024.964-05			012.491.573-66			
Prefeita				Secretario Finanças			Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:46FB10D4

SETOR CONTABIL ANEXO VI - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.500.496,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.500.496,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.500.496,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.053.472,16	64,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.300.297,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.085.282,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.870.267,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.531.914,06	21,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.600.595,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.910.109,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.480.079,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.835.034,73	7,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA		JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA
068.841.774-46		011.024.964-05
Prefeita		Secretario Finanças
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		KALINE REGINA PAIVA DINIZ
049.145.144-00		012.491.573-66
Contador		Controladora Geral

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:A4227F1B

SETOR CONTABIL ANEXO VI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.500.496,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.500.496,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.500.496,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.124.316,41	62,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.870.267,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.776.754,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.683.241,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.531.914,06	21,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.600.595,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.910.109,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.480.079,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.835.034,73	7,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME 068.841.774-46	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA 011.024.964-05	KALINE REGINA PAIVA DINIZ 012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA 049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador: 1B0CC386

**SETOR CONTABIL
ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.272.416,81	11,19	15.132.711,60	23,28	49.867.288,40	
RECEITAS CORRENTES	61.830.000,00	61.830.000,00	6.522.446,81	10,55	14.382.741,60	23,26	47.447.258,40	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00	2.645.900,00	163.477,02	6,18	337.399,29	12,75	2.308.500,71	
Impostos	2.476.100,00	2.476.100,00	155.218,59	6,27	315.460,47	12,74	2.160.639,53	
Taxas	169.800,00	169.800,00	8.258,43	4,86	21.938,82	12,92	147.861,18	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00	3.970.136,00	409.933,48	10,33	1.099.462,79	27,69	2.870.673,21	
Contribuições Sociais	3.620.136,00	3.620.136,00	342.692,17	9,47	964.975,19	26,66	2.655.160,81	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	67.241,31	19,21	134.487,60	38,43	215.512,40	
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00	1.154.900,00	163.590,98	14,16	288.536,15	24,98	866.363,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.154.900,00	1.154.900,00	163.590,98	14,16	288.536,15	24,98	866.363,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.643.200,00	53.643.200,00	5.785.445,33	10,79	12.653.136,12	23,59	40.990.063,88	
Transferências da União e de suas Entidades	39.947.200,00	39.947.200,00	3.595.296,25	9,00	8.148.461,47	20,40	31.798.738,53	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.496.000,00	3.496.000,00	643.231,47	18,40	1.142.050,87	32,67	2.353.949,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.546.917,61	15,17	3.362.623,78	32,97	6.837.376,22	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00	415.864,00	0,00	0,00	4.207,25	1,01	411.656,75	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	4.207,25	8,25	46.792,75	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	364.864,00	364.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.864,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.000,00	3.170.000,00	749.970,00	23,66	749.970,00	23,66	2.420.030,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.000,00	3.150.000,00	749.970,00	23,81	749.970,00	23,81	2.400.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.700.000,00	2.700.000,00	749.970,00	27,78	749.970,00	27,78	1.950.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.272.416,81	11,19	15.132.711,60	23,28	49.867.288,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.272.416,81	11,19	15.132.711,60	23,28	49.867.288,40
DÉFICIT (VI)					853.998,71		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.272.416,81	11,19	15.986.710,31	24,59	49.867.288,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

068.841.774-46

Prefeita

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

011.024.964-05

Secretario Finanças

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

012.491.573-66

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.746.000,00	60.846.793,00	5.824.442,19	33.980.575,94	26.866.217,06	8.023.191,41	14.942.112,45	45.904.680,55	14.336.684,07	0,00

DESPESAS CORRENTES	53.405.667,90	51.838.461,90	5.691.095,84	33.303.494,21	18.534.967,69	7.815.460,85	14.455.537,53	37.382.924,37	13.850.109,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.190.242,90	32.176.246,90	3.582.933,73	24.313.753,36	7.862.493,54	4.648.141,48	9.065.129,37	23.111.117,53	9.000.795,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.163.425,00	19.610.215,00	2.108.162,11	8.989.740,85	10.620.474,15	3.167.319,37	5.390.408,16	14.219.806,84	4.849.313,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.163.425,00	19.610.215,00	2.108.162,11	8.989.740,85	10.620.474,15	3.167.319,37	5.390.408,16	14.219.806,84	4.849.313,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.285.332,10	8.953.331,10	133.346,35	677.081,73	8.276.249,37	207.730,56	486.574,92	8.466.756,18	486.574,92	0,00
INVESTIMENTOS	8.864.332,10	8.542.332,10	133.346,35	389.581,73	8.152.750,37	158.575,57	389.581,73	8.152.750,37	389.581,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	389.999,00	0,00	287.500,00	102.499,00	49.154,99	96.993,19	293.005,81	96.993,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	4.152.207,00	457.196,40	3.376.296,40	775.910,60	583.618,49	1.044.597,86	3.107.609,14	464.361,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.999.000,00	64.999.000,00	6.281.638,59	37.356.872,34	27.642.127,66	8.606.809,90	15.986.710,31	49.012.289,69	14.801.045,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.999.000,00	64.999.000,00	6.281.638,59	37.356.872,34	27.642.127,66	8.606.809,90	15.986.710,31	49.012.289,69	14.801.045,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.999.000,00	64.999.000,00	6.281.638,59	37.356.872,34		8.606.809,90	15.986.710,31		14.801.045,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

068.841.774-46

Prefeita

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

011.024.964-05

Secretario Finanças

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

012.491.573-66

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	4.152.207,00	457.196,40	3.376.296,40	775.910,60	583.618,49	1.044.597,86	3.107.609,14	464.361,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.253.000,00	4.152.207,00	457.196,40	3.376.296,40	775.910,60	583.618,49	1.044.597,86	3.107.609,14	464.361,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253.000,00	4.152.207,00	457.196,40	3.376.296,40	775.910,60	583.618,49	1.044.597,86	3.107.609,14	464.361,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

068.841.774-46

Prefeita

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

011.024.964-05

Secretario Finanças

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

012.491.573-66

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:35DD4DE5

**SETOR CONTABIL
ANEXO II**

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.747.000,00	60.847.793,00	5.824.442,19	33.980.575,94	90,96	26.867.217,06	8.023.191,41	14.942.112,45	93,47	45.905.680,55	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	236.884,55	457.877,21	1,23	1.342.122,79	251.613,79	457.877,21	2,86	1.342.122,79	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	236.884,55	457.877,21	1,23	1.342.122,79	251.613,79	457.877,21	2,86	1.342.122,79	0,00
Administração	4.599.000,00	4.631.000,00	92.593,40	3.100.880,64	8,30	1.530.119,36	483.156,99	1.011.237,06	6,33	3.619.762,94	0,00
Administração Financeira	1.661.000,00	1.661.000,00	238,88	860.347,88	2,30	800.652,12	122.282,91	270.176,20	1,69	1.390.823,80	0,00
Administração Geral	2.938.000,00	2.970.000,00	92.354,52	2.240.532,76	6,00	729.467,24	360.874,08	741.060,86	4,64	2.228.939,14	0,00
Assistência Social	2.317.300,00	2.315.799,00	140.793,27	823.458,92	2,20	1.492.340,08	258.824,07	370.906,49	2,32	1.944.892,51	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	358.140,00	2.300,00	159.660,00	0,43	198.480,00	28.557,59	54.055,55	0,34	304.084,45	0,00
Assistência Comunitária	1.305.300,00	1.472.162,00	138.392,00	390.092,00	1,04	1.082.070,00	182.834,54	223.254,97	1,40	1.248.907,03	0,00
Administração Geral	538.000,00	453.497,00	101,27	273.706,92	0,73	179.790,08	47.431,94	93.595,97	0,59	359.901,03	0,00

068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:6A4AC998

SETOR CONTABIL ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	1.035.833,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.020.136,00	270.630,53
Ativo	1.020.136,00	267.729,62
Inativo	0,00	2.900,91
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.600.000,00	694.344,66
Ativo	2.600.000,00	694.344,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.000,00	70.858,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	70.858,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	364.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.205.000,00	1.035.833,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.980.000,00	1.289.206,84	1.289.206,84	1.289.206,84	0,00
Aposentadorias	3.900.000,00	1.265.510,44	1.265.510,44	1.265.510,44	0,00
Pensões por Morte	80.000,00	23.696,40	23.696,40	23.696,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	169.000,00	41.292,08	30.203,50	30.203,50	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	169.000,00	41.292,08	30.203,50	30.203,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.149.000,00	1.330.498,92	1.319.410,34	1.319.410,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	56.000,00	-294.665,71	-283.577,13	-283.577,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O			
	(a)				

		BIMESTRE			
		(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) NÃO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:82824BE7

SETOR CONTABIL ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.625.000,00	13.346.908,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.645.900,00	337.399,29
IPTU	330.900,00	2.528,20
ISS	1.589.500,00	97.857,31
ITBI	3.700,00	1.780,00
IRRF	552.000,00	213.294,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.800,00	21.938,82
Contribuições	350.000,00	134.487,60
Receita Patrimonial	934.900,00	217.678,13
Aplicações Financeiras (II)	934.900,00	217.678,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.643.200,00	12.653.136,12
Cota Parte do FPM	21.716.000,00	5.556.525,70
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	833.508,00
Cota Parte do IPVA	16.000,00	243.269,83
Cota Parte do ITR	800,00	85,09
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.776,69
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	4.393.852,43
Outras Transferências Correntes	17.606.400,00	1.624.118,38
Demais Receitas Correntes	51.000,00	4.207,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	4.207,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.690.100,00	13.129.230,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.985.000,00	964.975,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	220.000,00	70.858,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.170.000,00	749.970,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.150.000,00	749.970,00
Convênios	1.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	749.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.150.000,00	749.970,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.825.100,00	14.844.175,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.840.100,00	13.879.200,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.785.668,90	35.344.891,69	14.176.325,05	12.991.760,42	890.844,00		148.120,55	148.120,55
Pessoal e Encargos Sociais	32.335.453,90	26.400.842,92	8.820.520,39	8.175.950,19	318.042,57		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.398.215,00	8.944.048,77	5.355.804,66	4.815.810,23	572.801,43		148.120,55	148.120,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.398.215,00	8.944.048,77	5.355.804,66	4.815.810,23	572.801,43		148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.733.668,90	35.344.891,69	14.176.325,05	12.991.760,42	890.844,00		148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.205.000,00	1.334.898,92	1.323.810,34	1.322.710,34	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.954.331,10	677.081,73	486.574,92	486.574,92	17.600,00		338.000,00	0,00
Investimentos	8.542.332,10	389.581,73	389.581,73	389.581,73	17.600,00		338.000,00	0,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	390.999,00	287.500,00	96.993,19	96.993,19	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 8.563.332,10		389.581,73	389.581,73	389.581,73	17.600,00		338.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.557.001,00	37.069.372,34	15.889.717,12	14.704.052,49	908.444,00		486.120,55	148.120,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.352.001,00	35.734.473,42	14.565.906,78	13.381.342,15	908.444,00		486.120,55	148.120,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]								-916.441,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-558.706,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-558.706,44
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	961.973,28	391.528,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.096.547,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-570.444,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-570.444,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-570.444,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:D54A3571

SETOR CONTABIL ANEXO VII

PM TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1		
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Inscritos					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos	Em 31 de		Pagos	Cancelados	Saldo	Em 31 de		Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo
	Anteriores (a)	Dezembro 2022 (b)	(c)	(d) e	= (a+b) (c+d)	Anteriores (f)	Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	148.120,55	0,00	705.754,84	759.283,62	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	725.060,35	471.018,55	133.018,55	0,00	705.754,84	759.283,62	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	141.275,87	140.519,37	0,50	756,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.995,15	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.517,15	2.879,52	0,00	637,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,63	
0205 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	10.017,55	10.017,55	0,00	0,00	0,00	11.028,60	11.028,60	11.028,60	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	71.151,46	67.224,75	0,00	3.926,71	50.706,66	585.984,73	347.984,73	9.984,73	0,00	626.706,66	630.633,37	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.029,51	218.076,02	208.602,60	0,00	36.502,93	54.768,23	31.042,90	15.001,10	15.001,10	0,00	70.810,03	107.312,96	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.938,00	9.506,89	9.459,24	0,00	2.985,65	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.984,65	
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.308,30	227.492,20	226.080,64	0,00	8.719,86	0,00	97.004,12	97.004,12	97.004,12	0,00	0,00	8.719,86	
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.275,81	924.697,47	908.444,00	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	148.120,55	0,00	705.754,84	759.283,62	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:0D4BFEB6

SETOR CONTABIL ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.476.100,00	315.460,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.900,00	2.528,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.700,00	1.780,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.589.500,00	97.857,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	552.000,00	213.294,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.696.000,00	8.295.441,19
2.1- Cota-Parte FPM	26.670.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.770.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.041.884,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.220,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	106,35
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	304.087,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.484,90
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.172.100,00	8.610.901,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.759.200,00	1.659.087,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.533.825,00	493.637,18

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.000,00	4.403.987,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	3.398.776,41
6.1.1- Principal	10.200.000,00	3.362.623,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	36.152,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	9.677,42
6.2.1- Principal	100.000,00	9.677,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	995.533,87
6.3.1- Principal	800.000,00	995.533,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.440.800,00	1.703.535,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	316.642,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	316.642,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.720.630,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.330.648,00	13.884.523,89	4.613.478,46	4.076.805,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.351.203,00	10.311.855,81	3.035.288,35	2.695.659,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.552.705,00	2.542.355,81	699.415,06	632.685,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.675.298,00	7.652.300,00	2.324.155,29	2.051.255,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	117.200,00	11.718,00	11.718,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.979.445,00	3.572.668,08	1.578.190,11	1.381.146,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.226.543,00	1.129.931,06	513.741,86	466.872,63	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.618.801,00	2.328.237,02	1.015.377,45	867.390,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	123.101,00	114.500,00	49.070,80	46.883,44	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.884.523,89	4.613.478,46	4.076.805,99	0,00	0,00	209.490,76
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.975.632,83	4.317.620,84	3.821.924,94	0,00	0,00	918.844,43
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	908.891,06	295.857,62	254.881,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.311.855,81	3.035.288,35	2.695.659,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	227.891,06	227.891,06	206.791,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.082.791,39	3.035.288,35	3.035.288,35	68,92
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	497.766,93	227.891,06	227.891,06	22,89
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	149.330,08	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de	VALOR MÁX.	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO	% NÃO

10% de Superávit ³	PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	APÓS AJUSTE (p)	MÁX. PERMIT.(q)	APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	440.398,77	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.412.325,00	475.741,73	241.782,63	220.621,86	0,00	
20.1- Educação Infantil	337.000,00	4.000,00	979,47	677,17	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.246.674,00	398.471,33	214.708,76	193.850,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	260.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	568.449,00	73.270,40	26.094,40	26.094,40	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.742.973,00	14.360.265,62	4.855.261,09	4.297.427,85	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.116.248,00	3.676.286,87	1.214.136,39	1.100.235,26	0,00	
21.1.1- Creche	2.335.006,00	2.183.391,06	688.455,98	593.273,84	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.781.242,00	1.492.895,81	525.680,41	506.961,42	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	12.626.725,00	10.683.978,75	3.641.124,70	3.197.192,59	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		241.782,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.659.087,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.900.870,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.152.725,42	1.900.870,59	22,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				808.802,50	552.569,55	210.642,84
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				11.118,33	11.118,33	7.221,62
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				483.072,45	464.839,50	126.809,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				314.611,72	76.611,72	76.611,72
						0,00
						598.159,66
						3.896,71
						356.262,95
						238.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	881.850,00	218.255,18				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.850,00	154.308,25				
31.1.1- Salário-Educação	266.800,00	83.570,34				
31.1.2- PDDE	9.100,00	0,77				
31.1.3- PNAE	231.000,00	64.930,85				
31.1.4- PNATE	71.950,00	5.806,29				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	0,00				
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	529,55				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	63.417,38				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.545.050,00	253.286,20	231.247,10	221.921,12	0,00	
32.1- Educação Infantil	194.550,00	58.297,70	57.392,82	52.544,93	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	2.290.400,00	181.656,16	160.602,16	158.402,16	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.6- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	10.856,37	10.776,15	8.836,83	0,00
32.7- Educação Especial	29.000,00	2.475,97	2.475,97	2.137,20	0,00
32.8- Outras	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.288.023,00	14.613.551,82	5.086.508,19	4.519.348,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.018.748,00	14.559.446,82	5.032.403,19	4.465.243,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.812.251,00	13.736.615,81	4.267.888,73	3.825.942,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.204.497,00	822.831,01	764.514,46	639.301,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.262.275,00	54.105,00	54.105,00	54.105,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.262.275,00	54.105,00	54.105,00	54.105,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	757.277,14	30.077,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.403.987,70	83.570,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.933.243,12	84.399,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.228.021,72	29.247,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-65.751,98	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.162.269,74	29.247,61

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: 86BF808D

SETOR CONTABIL ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.954.331,10	677.081,73	8.277.249,37
Investimentos	8.542.332,10	389.581,73	8.152.750,37
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	21.000,00
Amortização da Dívida	390.999,00	287.500,00	103.499,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.954.331,10	677.081,73	8.277.249,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.934.331,10	677.081,73	8.257.249,37
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA			
049.145.144-00			
Contador			
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

SETOR CONTABIL
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-829.690,57
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-1.693.979,43
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-2.407.441,47
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-3.032.096,96
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-3.604.832,04
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-4.211.360,77
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-4.799.221,80
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-5.372.022,91
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-6.113.717,41
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-6.987.935,15
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-7.867.151,33
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-8.677.844,19
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-9.381.192,33
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-10.022.890,64
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-10.541.105,93
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-10.853.594,98
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-11.222.176,71
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-11.469.173,12
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-11.573.774,92
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-11.508.235,37
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-11.313.137,30
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-10.904.973,81
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-10.226.846,72
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-9.291.442,58
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-7.986.518,08
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-6.255.714,31
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-4.186.497,43
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-1.582.269,87
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	1.491.943,60
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-2.576.815,22
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-6.810.764,39
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-11.170.491,70
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-15.440.333,49
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-19.569.951,76
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-23.598.783,34
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-27.535.266,26
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-31.312.927,26
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-34.952.140,43
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-38.493.734,11
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-41.925.806,87
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-45.244.145,19
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-48.470.541,87
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-51.521.457,86
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-54.419.967,86
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-57.153.313,82
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-59.726.618,96
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-62.145.210,49
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-64.414.435,28
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-66.539.590,44
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-68.525.624,80
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-70.377.505,07
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-72.099.213,92
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-73.694.654,50
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-75.167.958,51
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-76.522.674,54
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-77.762.825,52
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-78.892.694,32
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-79.916.648,00
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-80.839.320,98
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-81.665.981,02
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-82.401.989,94
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-83.052.880,99
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-83.624.443,22
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-84.122.360,43
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-84.552.510,98
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-84.920.594,18
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-85.232.344,23
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-85.493.702,45
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-85.710.090,66
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-85.886.933,60
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-86.029.224,60
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-86.142.018,36
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-86.229.816,70

2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-86.296.740,20
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-86.346.845,43
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		KALINE REGINA PAIVA DINIZ	
068.841.774-46	011.024.964-05		012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças		Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:944BEDDC

**SETOR CONTABIL
ANEXO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Abril								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:5C9E5DB1

**SETOR CONTABIL
ANEXO XII**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						2.476.100,00	2.476.100,00	315.460,47	12,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						330.900,00	330.900,00	2.528,20	0,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						3.700,00	3.700,00	1.780,00	48,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						1.589.500,00	1.589.500,00	97.857,31	6,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						552.000,00	552.000,00	213.294,96	38,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						28.796.000,00	28.796.000,00	8.293.956,29	28,80
Cota-Parte FPM						24.770.000,00	24.770.000,00	6.945.656,98	28,04
Cota-Parte ITR						1.000,00	1.000,00	106,35	10,64
Cota-Parte IPVA						20.000,00	20.000,00	304.087,30	1.520,44
Cota-Parte ICMS						4.000.000,00	4.000.000,00	1.041.884,89	26,05
Cota-Parte IPI-Exportação						5.000,00	5.000,00	2.220,77	44,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)						31.272.100,00	31.272.100,00	8.609.416,76	27,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.565,00	3.992.634,00	2.469.925,43	61,86	871.436,61	21,83	750.044,14	18,79	0,00
Despesas Correntes	4.014.565,00	3.792.634,00	2.469.925,43	65,12	871.436,61	22,98	750.044,14	19,78	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.252.000,00	2.622.001,00	2.036.856,05	77,68	732.291,35	27,93	732.291,35	27,93	0,00
Despesas Correntes	1.052.000,00	2.422.001,00	2.036.856,05	84,10	732.291,35	30,23	732.291,35	30,23	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	253.501,00	251.500,00	99,21	81.938,60	32,32	69.416,27	27,38	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	253.501,00	251.500,00	99,21	81.938,60	32,32	69.416,27	27,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	161.000,00	175.301,00	24.300,00	13,86	7.644,90	4,36	7.644,90	4,36	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	175.301,00	24.300,00	13,86	7.644,90	4,36	7.644,90	4,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.641.565,00	7.043.437,00	4.782.581,48	67,90	1.693.311,46	24,04	1.559.396,66	22,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.782.581,48	1.693.311,46	1.559.396,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.782.581,48	1.693.311,46	1.559.396,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.291.412,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.291.412,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	401.898,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.959.750,00	16.959.750,00	2.013.616,23	11,87
Proveniente da União	16.609.750,00	16.609.750,00	2.013.616,23	12,12
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.959.750,00	16.959.750,00	2.013.616,23	11,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.010.000,00	9.727.578,00	4.000.903,30	41,13	1.687.543,64	17,35	1.582.954,62	16,27	0,00
Despesas Correntes	9.293.000,00	8.010.578,00	4.000.903,30	49,95	1.687.543,64	21,07	1.582.954,62	19,76	0,00
Despesas de Capital	1.717.000,00	1.717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.255.750,00	5.094.143,00	2.499.091,44	49,06	1.441.611,75	28,30	1.369.110,67	26,88	0,00
Despesas Correntes	4.679.040,00	4.517.433,00	2.499.091,44	55,32	1.441.611,75	31,91	1.369.110,67	30,31	0,00
Despesas de Capital	576.710,00	576.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	348.000,00	390.157,00	112.056,00	28,72	37.235,90	9,54	37.235,90	9,54	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	328.157,00	112.056,00	34,15	37.235,90	11,35	37.235,90	11,35	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.889.750,00	15.487.878,00	6.612.050,74	42,69	3.166.391,29	20,44	2.989.301,19	19,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.224.565,00	13.720.212,00	6.470.828,73	47,16	2.558.980,25	18,65	2.332.998,76	17,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.507.750,00	7.716.144,00	4.535.947,49	58,79	2.173.903,10	28,17	2.101.402,02	27,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	529.501,00	251.500,00	47,50	81.938,60	15,47	69.416,27	13,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	509.000,00	565.458,00	136.356,00	24,11	44.880,80	7,94	44.880,80	7,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.531.315,00	22.531.315,00	11.394.632,22	50,57	4.859.702,75	21,57	4.548.697,85	20,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:2E0F2864

SETOR CONTABIL
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:D13E7099

SETOR CONTABIL ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.000.000,00
Previsão Atualizada	65.000.000,00
Receitas Realizadas	15.132.711,60
Déficit Orçamentário	853.998,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.999.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	64.999.000,00
Despesas Empenhadas	37.356.872,34
Despesas Liquidadas	15.986.710,31
Despesas Pagas	14.801.045,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	37.356.872,34
Despesas Liquidadas	15.986.710,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	42.887.166,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.887.166,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.887.166,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.035.833,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.330.498,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.319.410,34
Despesas Previdenciárias Pagas	1.319.410,34
Resultado Previdenciário	283.577,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-558.706,44	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Executivo	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	853.875,39	0,00	148.120,55	705.754,84
Poder Executivo	838.773,39	0,00	133.018,55	705.754,84
Poder Legislativo	15.102,00	0,00	15.102,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.815.848,67	0,50	1.056.564,55	759.283,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.900.870,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.035.288,35	25,00	22,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	227.891,06	70,00	68,92	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	22,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	677.081,73	8.277.249,37		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.693.311,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.693.311,46	15,00	19,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: ID480C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Credenciado: ANTONIO DE MORAIS.

CNPJ Nº 025.XXX.XXX-67

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS

FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	1500000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - EXTRA PORTARIA 751/2022

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 18 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

CREENCIANTE

ANTONIO DE MORAIS.

CNPJ Nº 025.XXX.XXX-67

CREENCIADO

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:5B1DF46D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Credenciado: JOSSIFRANIA JERONIMO ARAUJO COSTA.

CPF Nº 096.XXX.XXX-18

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:	1500000	Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 21 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

Credenciante

JOSSIFRANIA JERONIMO ARAUJO COSTA.

CPF Nº 096.XXX.XXX-18

Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0C649A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.**Credenciado:** JOSE ROBERTO SILVA DE ARAÚJO.

CPF Nº 071.XXX.XXX-88

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	1500000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 18 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

Credenciante

JOSE ROBERTO SILVA DE ARAÚJO.

CPF Nº 071.XXX.XXX-88

Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7F3C7E85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Credenciado: RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO.

CPF Nº 092.XXX.XXX-28

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNÇÃO DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 18 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

CRENCIANTE

RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO.

CPF Nº 092.XXX.XXX-28

CRENCIADO

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CCCDAD3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Credenciado: MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA.

CPF Nº 042.XXX.XXX-03

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 21 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

Credenciante

MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA.

CPF nº 042.XXX.XXX-03

Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:1080E69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 18/2023, homologado em 18 de julho de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **M C DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **29.541.660/0001-61**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências incertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre as aceitações da referida carona;
-

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

-

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: M C DA SILVA						
CNPJ: 29.541.660/0001-61		Telefone: 843204-6500		Email: mcdaasilvarn@gmail.com		
Endereço: R RINALDO ESPINELI DE MESQUITA, 352, ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL, MACAIBA/RN, CEP: 59282-074						
Representante: MAGNO CESAR DA SILVA - CPF: 850.700.174-20						
LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0030798 - Carne bovina moída proveniente do corte patinho, CONGELADA. Características: é obtida a partir da moagem de massas musculares das espécies de animais de açougue, seguido de imediato resfriamento ou congelamento do produto. A matéria-prima na elaboração da carne moída deve estar livre de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. A gordura deve ser apenas aquela inerente ao corte (patinho). Deve atender aos padrões de qualidade descritos na Portaria SDA nº. 664 de 2022 e ao RIISPOA 2020 (Decreto Federal nº.9013 de 2017). A embalagem primária deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto (Art. 12 da Portaria	FRIGORIFICO AZAVEDO	KG	5000,00	20,000	100.000,00

	SDA nº.664 de 2022). A embalagem primária deve vir protegida por embalagem secundária que proteja o produto contra danos ocasionados durante transporte e manuseio. O rótulo deve estar de acordo com Portaria SDA nº.664 de 2022, além de ter denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A data de embalagem deve ser de no máximo 30 dias anterior à data de entrega. O transporte deverá ser realizado em veículo que consiga manter a temperatura adequada do alimento, de forma que na entrega não seja maior que -12°C (12 graus negativos). Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com outros sinais que representem risco de contaminação do produto. Quanto à validade: 8 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária					
43	0024234 - Carne bovina em peça, sem osso, acém. Características: congelada em peças com o peso máximo de 3 kg (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem primária: deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, acondicionadas em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquivar, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 25 kg. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório os carimbos do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). A data de embalagem deve ser de no máximo 30 dias anterior à data de entrega. Transporte: deverão ser transportadas sob refrigeração ou dentro de caixas térmicas que garantam a manutenção da temperatura dentro dos padrões sanitários. Não serão recebidas: carne com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	FRIGORIFICO AZAVEDO	KG	6500,00	22,000	143.000,00
44	0009394 - Carne Costela Bovina, 1KG. Resfriada.	FRIGORIFICO AZAVEDO	KG	2000,00	18,000	36.000,00
45	0030799 - Carne de Sol bovina, músculo. Características: carne bovina com adição de 5 a 6% de sal, mantendo 70% de umidade. Sua consistência deve ser firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deve apresentar no máximo 5% de sebo e gordura e no máximo 3% de aponeuroses. O rótulo deve estar de acordo com as legislações vigentes, ter denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A embalagem primária deve vir protegida por embalagem secundária que proteja o produto contra danos ocasionados durante transporte e manuseio com capacidade para 01 Kg. A data de embalagem deve ser de no máximo 30 dias anterior à data de entrega. O transporte deverá ser realizado em veículo que consiga manter a temperatura adequada do alimento, de forma que na entrega não seja maior que -12°C (12 graus negativos). Não serão recebidas: carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto. Quanto à validade: 8 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	FRIGORIFICO AZAVEDO	KG	3300,00	16,000	52.800,00
46	0030800 - Carne bovina em cubos médios para guisado. Características: Características: carne bovina, sem osso, proveniente de cortes com no máximo 10% de gordura, já limpas e cortadas em cubos médios. Deve ser livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. ser entregue congelada (temperatura -18°C). Quando congelada: deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Deve atender aos padrões higiênicos sanitários das legislações vigentes e ao RIISPOA 2020 (Decreto Federal nº.9013 de 2017). A embalagem primária deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto (Art. 12 da Portaria SDA nº.664 de 2022). O rótulo deve estar de acordo com as legislações vigentes, ter denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A embalagem primária deve vir protegida por embalagem secundária que proteja o produto	FRIGORIFICO AZAVEDO	KG	1200,00	22,000	26.400,00

	contra danos ocasionados durante transporte e manuseio. A data de emboalo deve ser de no máximo 30 dias anterior à data de entrega. O transporte deverá ser realizado em veículo que consiga manter a temperatura adequada do alimento, de forma que na entrega não seja maior que -12°C (12 graus negativos). Não serão recebidas: carnes que chegam fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto. Quanto à validade: 8 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária					
52	0030805 - Charque bovino, traseiro ou dianteiro. Características: produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação, mantendo no máximo 50% de umidade. Sua consistência deve ser firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deve atender aos demais padrões de fabricação, identidade e qualidade determinadas pela Instrução Normativa n. 92 de 18/09/2020. O rótulo deve estar de acordo com as legislações vigentes, ter denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A Embalagem primária deve ser à vácuo, em saco plástico flexível, atóxico, resistente, transparente em pacotes de 1 kg. A embalagem secundária deve garantir a integridade da embalagem primária durante o transporte e manuseio. Não serão aceitas (devolução imediata): Ponta de Agulha; embalagens que estiverem sem vácuo e/ou com excesso de líquido; peças que apresentem mais de 1/3 de gordura aparente; as carnes que estiverem especificadas como Jerked Beef. Quanto à validade: 3 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	CAICO	KG	3200,00	25,000	80.000,00
59	0001898 - Coxa e Sobrecoxa de Frango, 1KG. Congelado, de 1ª qualidade.	REAL	KG	2000,00	8,000	16.000,00
75	0030816 - Filé de Peito de frango, sem pele e sem osso, congelado. Características: Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve atender aos padrões exigidos na Portaria SDA nº. 210 de 1998 e ao RIISPOA 2020 (Decreto Federal nº.9013 de 2017). O rótulo deve estar de acordo com as legislações vigentes, ter denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A Embalagem primária: A embalagem primária deve ser bandejas de isopor/plástica, atóxicas, próprias para alimentos, resistentes, com capacidade para 01 kg e envolta por de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX). A embalagem secundária deve garantir a integridade da embalagem primária durante o transporte e manuseio. O transporte deverá ser realizado em veículo que consiga manter a temperatura adequada do alimento, de forma que na entrega não seja maior que -12°C (12 graus negativos). Não serão recebidas: produtos que chegam fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto, filés de frango embalados diretamente em embalagens de filme de polipropileno. Quanto à validade: 8 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	REAL	KG	15000,00	15,000	225.000,00
76	0024259 - Frango inteiro 1KG	BONAVES	KG	1000,00	8,000	8.000,00
77	0009398 - Filé de Peixe, 1KG. Apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg.	PESCADOS CRUZ	KG	1000,00	30,000	30.000,00
80	0001900 - Galinha, 1KG. Congelada, de 1ª qualidade.	SOMAVE	KG	1000,00	8,000	8.000,00
97	0030826 - Linguiça tipo calabresa defumada. Características: obtida de carnes suína, com até 20% de carne mecanicamente separada, curada, adicionada de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ao processo de cozimento e defumada. O produto deve atender às especificações do anexo III da IN SDA Nº 4 de 2000 e suas atualizações. Deve ter coloração e odor característicos, ausência de coloração esverdeada, aspecto pegajoso, líquidos e de qualquer indício de deterioração do produto, assim como de substâncias estranhas de qualquer natureza. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade e informação nutricional. É obrigatório o carimbo do selo do serviço de inspeção de produtos de origem animal Sisbi-POA, SIF, SIE ou SIM. A embalagem primária deve ser à vácuo, em saco plástico flexível, atóxico, resistente, transparente em pacotes de 2,5 Kg. A embalagem secundária do produto deverá ser resistente, de forma que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Quanto à validade: 2 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	EXCELÊNCIA	KG	600,00	14,000	8.400,00
98	0009400 - Linguiça tipo Frango 1KG.	BOM TODO	KG	500,00	12,000	6.000,00
99	0009401 - Linguiça Tipo Toscana 1KG.	AURORA	KG	1000,00	12,000	12.000,00
130	0024293 - Mortadela de frango 1KG	FRIATO	KG	500,00	15,000	7.500,00
134	0030844 - Ovos de galinha bandeja com 30 unidades. Características: de 1ª qualidade, especial ou extra, não sendo aceitos ovos classificados como 2ª e 3ª qualidades; frescos, sãos, limpos, livres de parasitas, fungos e substâncias que	BONANZA	Bandeja	5000,00	20,000	100.000,00

	transmitam odores ou sabores estranhos, a casca deve estar íntegra, sem rachaduras. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Deve atender aos padrões de qualidade do Decreto nº 9013 de 2017 e Portaria SDA nº 612/2022. Acondicionamento: devem ser embalados em lâminas de papelão forte ou isopor, inodoro, seco e refratário à umidade, em caixilhos ou divisões celulares para até 30 unidades, em camadas perfeitamente isoladas. O empilhamento e transporte devem ser feitos de forma a chegarem inteiros ao local de destino. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório os carimbos do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Amostra Necessária					
148	0024309 - Presunto pré cozido	PERDIGÃO	KG	500,00	18,000	9.000,00
150	0009405 - Queijo mussarela (fatiada), 1KG.	LACOL	KG	800,00	31,210	24.968,00
160	0009407 - Salsicha tipo Hot Dog, congelada, 1KG.	AVIVAR	KG	700,00	9,900	6.930,00
VALOR GLOBAL LOTE 05	899.998,00					

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências incertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2023

Orgão Gerenciado da Ata

Município de Tibau do Sul

CNPJ: 08.168.775/0001-82

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Empresa Detentora da Ata:

M C da Silva

CNPJ: 29.541.660/0001-61

MAGNO CESAR DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:33DCF27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
PROCESSO Nº. 1.191/2023 - DISPENSA Nº. 22/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 58/2023

O MUNICÍPIO DE TOUROS, Inscrito no CNPJ Nº 08.234.155/001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 58/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/08/2023, ÀS 17:00 HORAS via e-mail, OU protocolado no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@touros.rn.gov.br .

LINK DO EDITAL: <http://touros.rn.gov.br/> .

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de serviço de assessoria, consultoria, acompanhamento e suporte na folha de pagamento, treinamento de pessoal para processos administrativos para a área de gestão em recursos humanos, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Touros/RN, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 56.983,97 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo para execução de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e suporte na folha de pagamento, treinamento de pessoal para processos administrativos para a área de gestão em recursos humanos.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA-DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@touros.rn.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2023 às 17:00.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 30(trinta dias) da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.2.3.2 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3 - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.3.4 - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.3.5 - regularidade perante a Justiça do Trabalho

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1. Atestado de capacidade técnica, em características semelhante ao objeto deste Edital, comprovando a prestação de serviço.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 1.191/2023 - DISPENSA Nº. 22/2023

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor no âmbito do Município de Touros/RN.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando uma gestão pública moderna com soluções adequadas.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A AREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Mês	12

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando uma gestão pública moderna com soluções adequadas e que apresentem elevado grau de tecnologia incorporada em seus processos operacionais, assegurando a busca constante pela mais elevada qualidade em seus atos.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado para esta contratação é levantado pela o setor de Compras do Município de Touros/RN, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A AREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Mês	12	xxxxxxx	xxxxxxx
VALOR GLOBAL: R\$ XX,XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxx reais)					

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato na forma legal, admitindo-se a sua prorrogação, a critério exclusivo da Administração, mediante Aditivo, ser prorrogado será por iguais e sucessivos períodos com fundamento na Legislação Vigente;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a necessidade imperiosa de obter solução atômica, ampla e integrada com capacidade de atingir os objetivos esperados, o investimento planejado, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste CONTRATANTE, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

Isto posto, com fulcro no zelo vital com a coisa pública para evitar projetos descontinuados, que não atinjam resultados, ou porque não dizer frustrantes frente ao investimento e expectativas faz-se necessário que as LICITANTES comprovem capacidades técnicas compatíveis com o objeto e demais especificações deste Termo de Referência. Assim devem ser apresentados os seguintes ATESTADOS e DECLARAÇÕES.

Apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter prestado serviços de acordo com o Objeto do processo.

Os ATESTADOS devem estar acompanhados dos respectivos contratos e aditivos. ATESTADOS desacompanhados dos respectivos contratos serão desconsiderados;

Os ATESTADOS deverão referir-se ao objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. ATESTADOS que não respeitem esse critério serão desconsiderados;

Todos os ATESTADOS devem ser em papel timbrado do cliente, conter nome, cargo/função, telefone e e-mail do contato do signatário para que a CONTRATANTE possa manter contato para esclarecimentos e/ou diligências para o melhor entendimento

ou atestar a veracidade das informações constantes;

Além das informações acima, os ATESTADOS expedidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente, deverão vir com firma reconhecida e acompanhados dos contratos, aditivos e notas fiscais que referenciem os serviços prestados. Estes ATESTADOS devem ser de empresas que não sejam do mesmo grupo empresarial da LICITANTE, Atestados que não respeitem esses critérios serão desconsiderados;

DO PAGAMENTO

Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do recebimento dos itens, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os itens deverão estar de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

Responsável direto pela entrega do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Executar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias uteis após a homologação, e substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os itens que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao serviço prestados no contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;

O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula

dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

advertência;

multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Touros/RN** o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exm Senhor Prefeito Municipal.

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Touros/RN, 00 de xxxxxx de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula: xxxxxxxxxxxx

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Declaro, nos termos do art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93, que analisei e verifiquei que o Termo de Referência atende aos requisitos necessários para a solicitação deste processo, tendo: a) disposto adequadamente a previsão de quantidades, atendendo a programação em sua totalidade para a demanda atualmente identificável; b) que os serviços encontram-se suficientemente descritos, com similaridade de características e especificações reguladas e usuais de mercado, portando, atende a necessidade de projeto básico para a contratação, razão pela qual **APROVO O MESMO** para que seja dado a tramitação necessária. Requisito a formulação de orçamento detalhado por meio de pesquisa mercadológica em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, após consulte a disponibilidade financeiro-orçamentária.

XX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA: XXXXXXXXX

PROCESSO Nº. 1.191/2023 - DISPENSA Nº. 22/2023.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor no âmbito do Município de Touros/RN.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A AREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. 1.191/2023 - DISPENSA Nº. 000/2023.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TOUROS E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, CEP 59.584-000, inscrito no CNPJ sob o nº. nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Pedro Ferreira de Farias Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, _____, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 000/2023, Dispensa nº. 000/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor no âmbito do Município de Touros/RN.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ _____

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Touros/RN, ____ de _____ de _____.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

XXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:481BAD3A

GABINETE CIVIL ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.082.525,00	141.082.525,00	21.146.997,27	62.803.366,19	78.279.158,81
I Receitas Correntes	133.394.284,00	133.394.284,00	21.056.892,15	61.952.632,07	71.441.651,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.039.069,00	17.034.069,00	1.695.291,77	6.112.677,30	10.921.391,70
1.1.1 Impostos	15.900.069,00	15.895.069,00	1.646.972,63	5.697.646,70	10.197.422,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.607.869,00	4.602.869,00	283.058,41	975.781,88	3.627.087,12
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.520.060,00	2.515.060,00	207.015,66	723.368,11	1.791.691,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	990.280,00	985.280,00	106.712,17	394.159,63	591.120,37

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	904.000,00	904.000,00	84.607,71	254.488,97	649.511,03
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	625.780,00	625.780,00	15.695,78	74.719,51	551.060,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.087.809,00	2.087.809,00	76.042,75	252.413,77	1.835.395,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.087.809,00	2.087.809,00	76.042,75	252.413,77	1.835.395,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.097.800,00	3.097.800,00	639.859,60	2.108.623,41	989.176,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.097.800,00	3.097.800,00	639.859,60	2.108.623,41	989.176,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	639.859,60	2.108.623,41	989.176,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	639.859,60	2.108.623,41	989.176,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.097.800,00	3.097.800,00	639.859,60	2.108.623,41	989.176,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	724.054,62	2.613.241,41	5.581.158,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	724.054,62	2.613.241,41	5.581.158,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.194.400,00	8.194.400,00	724.054,62	2.613.241,41	5.581.158,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.136.800,00	7.136.800,00	720.638,63	2.605.464,03	4.531.335,97
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	963.800,00	963.800,00	0,00	0,00	963.800,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	93.800,00	93.800,00	3.415,99	7.777,38	86.022,62
1.1.2 Taxas	1.139.000,00	1.139.000,00	48.319,14	415.030,60	723.969,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.139.000,00	1.139.000,00	48.319,14	415.030,60	723.969,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.139.000,00	1.139.000,00	48.319,14	415.030,60	723.969,40
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.139.000,00	1.139.000,00	48.319,14	415.030,60	723.969,40
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	737.000,00	737.000,00	28.386,87	352.878,36	384.121,64
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	33.500,00	33.500,00	393,05	2.102,54	31.397,46
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	33.500,00	33.500,00	0,00	2.725,15	30.774,85
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	33.500,00	33.500,00	123,38	735,91	32.764,09
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	33.500,00	33.500,00	0,00	5.155,16	28.344,84
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.000,00	201.000,00	19.415,84	51.433,48	149.566,52
1.2 Contribuições	1.586.000,00	1.586.000,00	328.085,28	976.760,51	609.239,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	328.085,28	976.760,51	609.239,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	328.085,28	976.760,51	609.239,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	328.085,28	976.760,51	609.239,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.586.000,00	1.586.000,00	328.085,28	976.760,51	609.239,49
1.3 Receita Patrimonial	154.600,00	159.600,00	145.431,85	434.483,69	-274.883,69
1.3.2 Valores Mobiliários	154.600,00	159.600,00	145.431,85	434.483,69	-274.883,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	154.600,00	159.600,00	145.431,85	434.483,69	-274.883,69
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	154.600,00	159.600,00	145.431,85	434.483,69	-274.883,69
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.600,00	159.600,00	145.431,85	434.483,69	-274.883,69
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	5.000,00	53.226,04	210.628,82	-205.628,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.100,00	20.100,00	40.545,18	88.425,01	-68.325,01
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.400,00	13.400,00	6.182,46	7.406,17	5.993,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	39.797,03	113.053,34	-112.053,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.100,00	20.100,00	5.133,34	13.852,49	6.247,51
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	547,80	1.117,86	98.882,14
1.6 Receita de Serviços	4.577.461,00	4.577.461,00	802.090,16	2.269.672,36	2.307.788,64
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	802.090,16	2.269.672,36	2.307.788,64
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	802.090,16	2.269.672,36	2.307.788,64
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	802.090,16	2.269.672,36	2.307.788,64
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.477.461,00	4.477.461,00	802.090,16	2.269.672,36	2.207.788,64
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	525.000,00	525.000,00	798.179,90	2.231.853,32	-1.706.853,32
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	210.000,00	210.000,00	3.910,26	27.597,06	182.402,94
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.132.461,00	3.132.461,00	0,00	0,00	3.132.461,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	100.000,00	100.000,00	0,00	9.828,32	90.171,68
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	210.000,00	210.000,00	0,00	393,66	209.606,34
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	104.456.154,00	104.456.154,00	18.061.929,36	52.074.694,55	52.381.459,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.207.042,00	55.207.042,00	9.208.984,65	27.343.239,71	27.863.802,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.544.416,00	28.544.416,00	5.460.926,41	16.576.905,87	11.967.510,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.514.400,00	28.514.400,00	5.460.126,47	16.573.177,69	11.941.222,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	5.460.126,47	16.573.177,69	9.529.222,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	5.460.126,47	16.573.177,69	9.529.222,31
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.628.000,00	32.628.000,00	6.824.701,29	20.450.280,77	12.177.719,23
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.525.600,00	-6.525.600,00	-1.364.574,82	-3.877.103,08	-2.648.496,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	799,94	3.728,18	26.287,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	799,94	3.728,18	26.287,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.520,00	37.520,00	999,90	4.660,15	32.859,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.504,00	-7.504,00	-199,96	-931,97	-6.572,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	991.600,00	991.600,00	176.123,85	542.793,03	448.806,97
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	331,91	2.664,97	-2.664,97
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	331,91	2.664,97	-2.664,97
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	991.600,00	991.600,00	175.791,94	540.128,06	451.471,94
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	241.200,00	241.200,00	50.293,42	148.791,95	92.408,05
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	241.200,00	241.200,00	50.293,42	148.791,95	92.408,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	750.400,00	750.400,00	125.498,52	391.336,11	359.063,89
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	750.400,00	750.400,00	125.498,52	391.336,11	359.063,89
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.390.876,00	11.390.876,00	1.683.868,11	5.001.806,93	6.389.069,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.390.876,00	11.390.876,00	1.683.868,11	5.001.806,93	6.389.069,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.344.148,00	8.344.148,00	1.452.095,42	3.999.418,36	4.344.729,64
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.344.148,00	8.344.148,00	1.452.095,42	3.999.418,36	4.344.729,64
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.854.148,00	5.854.148,00	1.045.535,42	3.191.842,36	2.662.305,64
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.490.000,00	2.490.000,00	406.560,00	807.576,00	1.682.424,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.107.088,00	2.107.088,00	157.166,06	785.830,30	1.321.257,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.107.088,00	2.107.088,00	157.166,06	785.830,30	1.321.257,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.894.000,00	1.894.000,00	157.166,06	314.332,12	1.579.667,88
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.088,00	20.088,00	0,00	0,00	20.088,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	193.000,00	193.000,00	0,00	471.498,18	-278.498,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	238.030,00	238.030,00	34.688,82	104.066,46	133.963,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	238.030,00	238.030,00	34.688,82	104.066,46	133.963,54
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	238.030,00	238.030,00	34.688,82	104.066,46	133.963,54
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	201.610,00	201.610,00	33.287,00	105.861,00	95.749,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.610,00	201.610,00	33.287,00	105.861,00	95.749,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	201.610,00	201.610,00	33.287,00	105.861,00	95.749,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.000,00	500.000,00	6.630,81	6.630,81	493.369,19
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	6.630,81	6.630,81	493.369,19
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.436.120,00	2.436.120,00	475.027,16	1.645.218,95	790.901,05
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	536.000,00	536.000,00	121.794,20	401.222,88	134.777,12
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	121.794,20	401.222,88	134.777,12
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.400,00	13.400,00	3.780,00	3.780,00	9.620,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.400,00	13.400,00	3.780,00	3.780,00	9.620,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	603.000,00	603.000,00	194.114,80	461.531,44	141.468,56
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	603.000,00	603.000,00	194.114,80	461.531,44	141.468,56

- PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	160.800,00	160.800,00	34.578,80	48.082,20	112.717,80
Escolar - PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	113.900,00	113.900,00	23.875,20	81.902,20	31.997,80
Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	294.800,00	294.800,00	129.535,60	293.201,00	1.599,00
Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	13.400,00	13.400,00	1.713,60	4.095,00	9.305,00
Escolar - PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.100,00	20.100,00	4.411,60	34.251,04	-14.151,04
Escolar - PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	533.320,00	533.320,00	155.338,16	165.969,83	367.350,17
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	533.320,00	533.320,00	155.338,16	165.969,83	367.350,17
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	6.404.000,00	6.404.000,00	746.090,28	2.738.761,78	3.665.238,22
da Educação - FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	780.787,75	2.747.058,99	2.552.941,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	5.300.000,00	5.300.000,00	780.787,75	2.747.058,99	2.552.941,01
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	850.000,00	850.000,00	-34.697,47	-8.297,21	858.297,21
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	850.000,00	850.000,00	0,00	26.400,26	823.599,74
VAAF					
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	-34.697,47	-34.697,47	34.697,47
AJUSTE DO VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	163.391,22	322.386,07	1.471.313,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	163.391,22	322.386,07	1.471.313,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	1.793.700,00	1.793.700,00	163.391,22	322.386,07	1.471.313,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	433.600,00	433.600,00	26.878,50	83.035,79	350.564,21
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	241.200,00
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00
Trabalho Infantil - AEPETI					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	221.100,00	221.100,00	88.386,86	88.386,86	132.713,14
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	100.500,00	100.500,00	32.997,00	76.200,00	24.300,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	113.900,00	113.900,00	15.128,86	42.421,34	71.478,66
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	469.000,00	469.000,00	0,00	32.342,08	436.657,92
Social - FNAS					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	503.557,62	515.367,08	3.130.962,92

1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.557,62	15.367,08	3.630.962,92
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.557,62	15.367,08	3.630.962,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.402.712,00	15.402.712,00	2.406.369,04	6.188.293,41	9.214.418,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.130.712,00	15.130.712,00	2.185.498,92	5.917.423,29	9.213.288,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.995.208,80	5.513.373,53	8.904.154,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.995.208,80	5.513.373,53	8.904.154,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	2.494.010,94	6.882.397,12	11.139.512,88
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.604.382,00	-3.604.382,00	-498.802,14	-1.369.023,59	-2.235.358,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	186.289,05	392.418,76	186.461,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	186.289,05	392.418,76	186.461,24
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	723.600,00	723.600,00	186.289,05	400.213,80	323.386,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.720,00	-144.720,00	0,00	-7.795,04	-136.924,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	4.001,07	11.439,00	-3.935,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	4.001,07	11.439,00	-3.935,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.380,00	9.380,00	5.001,11	14.296,17	-4.916,17
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.876,00	-1.876,00	-1.000,04	-2.857,17	981,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.000,00	272.000,00	220.870,12	270.870,12	1.129,88
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	201.000,00	201.000,00	220.870,12	220.870,12	-19.870,12
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.000,00	201.000,00	220.870,12	220.870,12	-19.870,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.846.400,00	33.846.400,00	6.446.575,67	18.543.161,43	15.303.238,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	6.446.575,67	18.543.161,43	15.303.238,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	6.446.575,67	18.543.161,43	15.303.238,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.846.400,00	33.846.400,00	6.446.575,67	18.543.161,43	15.303.238,57
1.9 Outras Receitas Correntes	5.581.000,00	5.581.000,00	24.063,73	84.343,66	5.496.656,34
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.481.000,00	5.481.000,00	24.063,73	84.343,66	5.396.656,34
1.9.2.2 Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	24.063,73	84.343,66	2.515.656,34
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	24.063,73	84.343,66	2.515.656,34
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	24.063,73	84.343,66	2.515.656,34
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
2 Receitas de Capital	7.688.241,00	7.688.241,00	90.105,12	850.734,12	6.837.506,88
2.4 Transferências de Capital	7.688.241,00	7.688.241,00	90.105,12	850.734,12	6.837.506,88
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.188.241,00	7.188.241,00	90.105,12	850.734,12	6.337.506,88
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.201.741,00	5.201.741,00	90.105,12	90.105,12	5.111.635,88
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	536.000,00	536.000,00	90.105,12	90.105,12	445.894,88
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	536.000,00	536.000,00	90.105,12	90.105,12	445.894,88

Educação - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6 Receita de Serviços	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.397.525,00	141.397.525,00	21.146.997,27	62.803.366,19	78.594.158,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	141.397.525,00	141.397.525,00	21.146.997,27	62.803.366,19	78.594.158,81
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				62.803.366,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,45	106.028.111,97	35.509.037,54	23.120.761,52	60.471.535,56	81.065.613,95	59.454.670,09	0,00
3 Despesas Correntes	109.758.005,00	117.077.328,95	10.761.662,28	99.485.854,37	17.591.474,58	21.528.388,94	57.027.918,41	60.049.410,54	56.081.207,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.248.598,00	70.566.021,62	-25.146,01	61.887.831,19	8.678.190,43	10.678.896,54	33.365.611,80	37.200.409,82	33.358.106,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	71.248.598,00	70.566.021,62	-25.146,01	61.887.831,19	8.678.190,43	10.678.896,54	33.365.611,80	37.200.409,82	33.358.106,35	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	64.000,00	0,00	63.024,00	976,00	10.416,00	31.248,00	32.752,00	31.248,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.093.410,00	5.993.643,62	200.000,00	3.946.637,50	2.047.006,12	688.122,36	2.115.453,44	3.878.190,18	2.113.431,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.466.647,00	53.807.620,00	-728.246,15	49.743.887,29	4.063.732,71	8.214.089,96	25.734.380,03	28.073.239,97	25.728.896,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.435.341,00	9.546.537,00	502.400,00	7.181.568,69	2.364.968,31	1.765.568,08	4.531.827,62	5.014.709,38	4.531.827,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.138,00	85.738,00	0,00	0,00	85.738,00	0,00	0,00	85.738,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	283.500,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.612,00	976.620,00	0,00	946.106,54	30.513,46	0,00	946.095,54	30.524,46	946.095,54	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.950,00	51.751,00	700,14	6.607,17	45.143,83	700,14	6.607,17	45.143,83	6.607,17	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.700,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR										
CONTRATO	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.262.707,00	46.484.607,33	10.786.808,29	37.598.023,18	8.886.584,15	10.849.492,40	23.662.306,61	22.822.300,72	22.723.101,51	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	191.110,00	220.664,00	0,00	160.848,00	59.816,00	14.172,00	49.864,00	170.800,00	45.740,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	191.110,00	116.263,00	0,00	56.448,00	59.815,00	14.172,00	30.144,00	86.119,00	26.020,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	104.401,00	0,00	104.400,00	1,00	0,00	19.720,00	84.681,00	19.720,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO	402.000,00	120.600,00	0,00	120.000,00	600,00	10.000,00	20.000,00	100.600,00	20.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSORCIO PÚBLICO	402.000,00	120.600,00	0,00	120.000,00	600,00	10.000,00	20.000,00	100.600,00	20.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.669.597,00	46.143.343,33	10.786.808,29	37.317.175,18	8.826.168,15	10.825.320,40	23.592.442,61	22.550.900,72	22.657.361,51	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	997.850,00	851.776,00	119.775,00	363.975,00	487.801,00	119.775,00	363.975,00	487.801,00	363.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.633.552,00	9.589.351,87	2.192.884,86	6.728.853,91	2.860.497,96	2.310.815,32	6.144.756,17	3.444.595,70	5.673.088,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	149.880,00	101.380,00	0,00	18.000,00	83.380,00	0,00	18.000,00	83.380,00	18.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.512.210,00	528.101,02	69.251,90	143.790,64	384.310,38	69.442,32	137.986,46	390.114,56	98.702,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
LOCOMOÇÃO	1.093.420,00	646.070,00	11.962,18	55.372,15	590.697,85	11.962,18	52.352,52	593.717,48	52.352,52	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	431.500,00	211.399,00	0,00	105.000,00	106.399,00	17.500,00	52.500,00	158.899,00	52.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	5.303.397,00	2.780.462,19	709.855,52	1.452.769,16	1.327.693,03	291.400,58	502.384,65	2.278.077,54	495.886,65	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	11.778.930,00	28.993.856,81	7.539.837,32	26.867.378,89	2.126.477,92	7.718.775,73	15.243.214,02	13.750.642,79	14.825.587,29	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	407.730,00	179.830,00	0,00	46.355,10	133.474,90	8.772,26	22.391,59	157.438,41	22.391,59	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	366.040,00	125.275,00	54.360,00	54.360,00	70.915,00	18.120,00	18.120,00	107.155,00	18.120,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.000,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS	790.148,00	967.298,00	105,00	869.585,00	97.713,00	140.563,53	540.496,81	426.801,19	540.492,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	256.470,00	254.170,00	7.833,33	111.011,90	143.158,10	20.200,00	46.078,57	208.091,43	46.078,57	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	273.700,00	80.167,00	0,00	73.416,12	6.750,88	12.752,50	37.575,44	42.591,56	37.575,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	736.400,00	516.595,00	1.578,14	299.109,45	217.485,55	5.875,94	284.413,52	232.181,48	284.413,52	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811.290,00	253.131,44	79.365,04	128.197,86	124.933,58	79.365,04	128.197,86	124.933,58	128.197,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE										
TRABALHOS DE CAMPO	2.680,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	29.839.520,00	24.457.982,56	1.456.518,17	6.542.257,60	17.915.724,96	1.592.372,58	3.443.617,15	21.014.365,41	3.373.462,23	0,00
44 INVESTIMENTO	27.033.920,00	21.518.842,56	1.456.518,17	4.060.963,20	17.457.879,36	948.872,63	1.715.390,79	19.803.451,77	1.646.568,79	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	27.033.920,00	21.518.842,56	1.456.518,17	4.060.963,20	17.457.879,36	948.872,63	1.715.390,79	19.803.451,77	1.646.568,79	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	807.550,00	545.150,00	0,00	0,00	545.150,00	0,00	0,00	545.150,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	726.100,00	441.305,00	0,00	0,00	441.305,00	0,00	0,00	441.305,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	910.650,00	593.850,00	0,00	24.110,90	569.739,10	0,00	24.110,90	569.739,10	24.110,90	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.415.860,00	11.883.184,10	1.294.693,57	3.605.921,17	8.277.262,93	782.863,79	1.264.113,02	10.619.071,08	1.264.113,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	9.400.690,00	7.313.418,56	72.586,26	231.734,76	7.081.683,80	76.770,50	227.970,50	7.085.448,06	159.148,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	587.700,00	466.660,00	0,00	109.958,03	356.701,97	0,00	109.958,03	356.701,97	109.958,03	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.370,00	185.370,00	0,00	0,00	185.370,00	0,00	0,00	185.370,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	89.904,90	89.238,34	89.238,34	666,56	89.238,34	666,56	89.238,34	89.238,34	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.361.300,00	2.625.800,00	0,00	2.481.294,40	144.505,60	643.499,95	1.728.226,36	897.573,64	1.726.893,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.361.300,00	2.625.800,00	0,00	2.481.294,40	144.505,60	643.499,95	1.728.226,36	897.573,64	1.726.893,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.361.300,00	2.625.800,00	0,00	2.481.294,40	144.505,60	643.499,95	1.728.226,36	897.573,64	1.726.893,44	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,45	106.028.111,97	35.509.037,54	23.120.761,52	60.471.535,56	81.065.613,95	59.454.670,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,45	106.028.111,97	35.509.037,54	23.120.761,52	60.471.535,56	81.065.613,95	59.454.670,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.331.830,63		3.348.696,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,45	106.028.111,97	35.509.037,54	23.120.761,52	62.803.366,19	81.065.613,95	62.803.366,19	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadas nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5DF5626F

GABINETE CIVIL ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:07906BC1

**GABINETE CIVIL
ANEXO VIII MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 P	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.895.069,00	5.697.646,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.515.060,00	723.368,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.087.809,00	252.413,77	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.194.400,00	2.613.241,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.097.800,00	2.108.623,41	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.832.410,00	27.751.848,01	
2.1- Cota-Parte FPM	35.040.000,00	20.450.280,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.628.000,00	20.450.280,77	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.412.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	6.882.397,12	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	14.296,17	
2.4- Cota-Parte ITR	37.520,00	4.660,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	723.600,00	400.213,80	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.727.479,00	33.449.494,71	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.284.082,00	5.257.710,85	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.147.787,75	2.812.004,08	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.270.500,00	21.370.348,22	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.866.500,00	18.631.586,44	
6.1.1- Principal	33.846.400,00	18.543.161,43	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	88.425,01	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	850.000,00	8.297,21	
6.2.1- Principal	850.000,00	8.297,21	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.000,00	2.747.058,99	
6.3.1- Principal	5.300.000,00	2.747.058,99	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	254.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.562.318,00	13.285.450,58	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.264.402,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.264.402,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.634.750,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.572.135,00	35.324.739,77	19.840.184,83	19.834.700,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.717.035,00	33.993.180,66	19.090.505,30	19.085.021,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.445.020,00	7.925.857,39	3.116.164,49	3.116.164,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.220.414,00	25.017.323,27	15.236.306,76	15.230.822,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.051.601,00	1.050.000,00	738.034,05	738.034,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.855.100,00	1.331.559,11	749.679,53	749.679,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.639.250,00	402.896,72	202.473,44	202.473,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.215.850,00	928.662,39	547.206,09	547.206,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.324.739,77	19.840.184,83	19.834.700,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.045.933,15	18.269.103,28	18.263.619,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.278.806,62	1.571.081,55	1.571.081,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.993.180,66	19.090.505,30	19.085.021,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.278.806,62	1.571.081,55	1.571.081,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.959.243,75	19.090.505,30	19.090.505,30	89,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.373.529,50	1.571.081,55	1.571.081,55	57,19

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	412.058,85	0,00	0,00	0,00
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.137.034,82	1.530.163,39	1.530.163,39	0,00	7,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.945.949,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.230,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	545.719,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.033.175,49	8.479.685,12	4.322.916,37	4.201.121,83	0,00
20.1- Educação Infantil	1.861.600,47	1.487.535,10	512.911,97	493.710,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.248.081,02	6.231.482,65	3.571.960,77	3.469.367,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	769.394,00	760.667,37	238.043,63	238.043,63	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.605.310,49	43.804.424,89	24.163.101,20	24.035.822,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.945.870,47	9.816.289,21	3.831.549,90	3.812.348,20	0,00
21.1.1- Creche	105.040,00	10.464,13	10.464,13	10.464,13	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.840.830,47	9.805.825,08	3.821.085,77	3.801.884,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.659.440,02	33.988.135,68	20.331.551,30	20.223.474,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.322.916,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.257.710,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% =					0,00
L18(q)					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			9.580.627,22
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.362.373,68	9.580.627,22	28,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.032.651,52	1.020.706,31	1.020.209,17	0,00	12.442,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	202.651,52	190.706,31	190.209,17	0,00	12.442,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	830.000,00	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.186.520,00	1.963.600,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.449.520,00	1.652.625,12
31.1.1- Salário-Educação	536.000,00	401.222,88
31.1.2- PDDE	13.400,00	3.780,00
31.1.3- PNAE	603.000,00	461.531,44
31.1.4 - PNATE	533.320,00	165.969,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	763.800,00	620.120,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	737.000,00	310.975,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.206.949,51	3.946.219,42	1.881.984,52	1.825.215,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.549.172,51	1.389.851,18	642.607,78	637.623,45	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.334.977,00	2.352.130,11	1.074.746,69	1.022.961,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	322.800,00	204.238,13	164.630,05	164.630,05	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.812.260,00	47.750.644,31	26.045.085,72	25.861.038,06	0,00
33.1- Despesas Correntes	50.285.245,00	44.852.506,71	25.125.493,31	24.945.291,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.528.187,98	36.587.006,70	20.638.471,89	20.632.987,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.757.057,02	8.265.500,01	4.487.021,42	4.312.303,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.527.015,00	2.898.137,60	919.592,41	915.746,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.527.015,00	2.898.137,60	919.592,41	915.746,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO
	(ah)				EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.264.402,22				1.028.602,27

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.384.763,46	456.454,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.628.544,93	473.178,04
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.020.620,75	1.011.878,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(23.569,59)	(46.613,82)
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.997.051,16	965.264,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:954F353C

**GABINETE CIVIL
ANEXO XIII ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.900.069,00	15.895.069,00	5.697.646,70	35,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.520.060,00	2.515.060,00	723.368,11	28,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.087.809,00	2.087.809,00	252.413,77	12,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.400,00	8.194.400,00	2.613.241,41	31,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.097.800,00	3.097.800,00	2.108.623,41	68,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.420.410,00	51.420.410,00	27.751.848,01	53,97
Cota-Parte FPM	32.628.000,00	32.628.000,00	20.450.280,77	62,67
Cota-Parte ITR	37.520,00	37.520,00	4.660,15	12,42
Cota-Parte IPVA	723.600,00	723.600,00	400.213,80	55,30
Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	6.882.397,12	38,18
Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.380,00	14.296,17	152,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.320.479,00	67.315.479,00	33.449.494,71	49,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.988.990,00	3.954.290,00	1.454.664,51	36,78	988.909,82	25,00	983.830,73	24,88	0,00
Despesas Correntes	3.441.790,00	2.557.090,00	1.454.664,51	56,88	988.909,82	38,67	983.830,73	38,47	0,00
Despesas de Capital	1.547.200,00	1.397.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.167.644,00	12.855.344,00	7.996.536,52	62,20	5.325.348,53	41,42	5.144.720,61	40,02	0,00
Despesas Correntes	8.289.044,00	10.976.744,00	7.996.536,52	72,84	5.325.348,53	48,51	5.144.720,61	46,86	0,00
Despesas de Capital	1.878.600,00	1.878.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	743.700,00	618.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	600,00	0,63	480,00	0,50	0,00
Despesas Correntes	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	600,00	0,63	480,00	0,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	599.650,00	778.650,00	381.259,57	48,96	257.837,24	33,11	255.649,24	32,83	0,00
Despesas Correntes	278.050,00	457.050,00	381.259,57	83,41	257.837,24	56,41	255.649,24	55,93	0,00
Despesas de Capital	321.600,00	321.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.758.612,00	2.904.113,00	2.490.093,57	85,74	1.301.521,64	44,81	1.285.026,42	44,24	0,00
Despesas Correntes	2.703.002,00	2.848.503,00	2.490.093,57	87,41	1.301.521,64	45,69	1.285.026,42	45,11	0,00
Despesas de Capital	55.610,00	55.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.387.236,00	21.205.637,00	12.323.634,17	58,11	7.874.217,23	37,13	7.669.707,00	36,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					12.323.634,17	7.874.217,23	7.669.707,00		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.323.634,17	7.874.217,23	7.669.707,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.017.424,21	5.017.424,21	5.017.424,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.017.424,21	5.017.424,21	5.017.424,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.306.209,96	2.856.793,02	2.652.282,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,84	23,54	22,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite então (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.376,00	14.424.376,00	5.051.806,93	35,02
Proveniente da União	13.853.376,00	13.853.376,00	5.001.806,93	36,10
Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	50.000,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.424.376,00	14.424.376,00	5.051.806,93	35,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.939.098,00	7.507.599,00	6.461.787,57	86,06	4.418.856,65	58,85	4.276.568,97	56,96	0,00
Despesas Correntes	7.290.538,00	6.789.039,00	6.393.047,31	94,16	4.353.880,65	64,13	4.276.568,97	62,99	0,00
Despesas de Capital	648.560,00	718.560,00	68.740,26	9,56	64.976,00	9,04	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.264.868,00	4.520.666,00	1.667.273,57	36,88	845.108,75	18,69	812.162,15	17,96	0,00
Despesas Correntes	2.954.968,00	2.210.766,00	1.667.273,57	75,41	845.108,75	38,22	812.162,15	36,73	0,00
Despesas de Capital	2.309.900,00	2.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.300,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	206.360,00	206.360,00	17.364,52	8,41	14.271,57	6,91	14.271,57	6,91	0,00
Despesas Correntes	186.260,00	186.260,00	17.364,52	9,32	14.271,57	7,66	14.271,57	7,66	0,00
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	552.750,00	343.750,00	97.297,82	28,30	81.571,93	23,73	80.453,88	23,40	0,00
Despesas Correntes	345.050,00	136.050,00	97.297,82	71,51	81.571,93	59,95	80.453,88	59,13	0,00
Despesas de Capital	207.700,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.425.376,00	12.890.375,00	8.243.723,48	63,95	5.359.808,90	41,57	5.183.456,57	40,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.928.088,00	11.461.889,00	7.916.452,08	69,06	5.407.766,47	47,18	5.260.399,70	45,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.432.512,00	17.376.010,00	9.663.810,09	55,61	6.170.457,28	35,51	5.956.882,76	34,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.206.000,00	930.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	300.900,00	18.444,52	6,12	14.871,57	4,94	14.751,57	4,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.152.400,00	1.122.400,00	478.557,39	42,63	339.409,17	30,23	336.103,12	29,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.758.612,00	2.904.113,00	2.490.093,57	85,74	1.301.521,64	44,81	1.285.026,42	44,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.812.612,00	34.096.012,00	20.567.357,65	60,32	13.234.026,13	38,81	12.853.163,57	37,69	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:80EF922D

GABINETE CIVIL ANEXO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.397.525,00
Previsão Atualizada	141.397.525,00
Receitas Realizadas	62.803.366,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.397.525,00
Dotação Atualizada	141.537.149,51
Despesas Empenhadas	106.028.111,56
Despesas Liquidadas	60.471.535,56
Despesas Pagas	59.454.670,09
Superávit Orçamentário	2.331.830,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	106.028.111,56
Despesas Liquidadas	60.471.535,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.102.815,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.602.815,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.795.239,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	1.489.569,03	36,52
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	4.029.592,56	-70,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.836.273,72	0,00	2.824.987,41	11.286,31
Poder Executivo	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	866.152,90	89.801,80	326.549,41	449.801,69
Poder Executivo	497.913,55	89.801,80	321.381,56	86.730,19
Poder Legislativo	368.239,35	0,00	5.167,85	363.071,50
TOTAL	3.702.426,62	89.801,80	3.151.536,82	461.088,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.580.627,22	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.090.505,30	25,00	28,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.571.081,55	70,00	89,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	57,19	
		15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.874.217,23	15,00	23,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 146E60FE

GABINETE CIVIL ANEXO XIII PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA					MARIANE DA SILVA VICENTE					
050.913.004-65	025.242.494-84					090.209.024-07					
Prefeito Controlador	Geral Do Município					Secretário De Finanças					

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A5FC5981

GABINETE CIVIL ANEXO VI RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		133.709.284,00	61.952.632,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.034.069,00	6.112.677,30
IPTU		2.515.060,00	723.368,11
ISS		8.194.400,00	2.613.241,41
ITBI		2.087.809,00	252.413,77
IRRF		3.097.800,00	2.108.623,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.139.000,00	415.030,60
Receitas de Contribuições		1.586.000,00	976.760,51
Receita Patrimonial		159.600,00	434.483,69
Aplicações Financeiras (II)		159.600,00	434.483,69
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		104.456.154,00	52.074.694,55
Cota-Parte do FPM		28.514.400,00	16.573.177,69
Cota-Parte do ICMS		14.417.528,00	5.513.373,53
Cota-Parte do IPVA		578.880,00	392.418,76
Cota-Parte do ITR		30.016,00	3.728,18
Transferências da LC 61/1989		7.504,00	11.439,00
Transferências do FUNDEB		40.250.400,00	21.281.923,21
Outras Transferências Correntes		20.657.426,00	8.298.634,18
Demais Receitas Correntes		10.473.461,00	2.354.016,02
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		10.473.461,00	2.354.016,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		133.549.684,00	61.518.148,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		7.688.241,00	850.734,12
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		7.688.241,00	850.734,12
Convênios		5.701.741,00	90.105,12
Outras Transferências de Capital		1.986.500,00	760.629,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.688.241,00	850.734,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		141.237.925,00	62.368.882,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		141.237.925,00	62.368.882,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.077.328,95	99.485.853,96	57.027.918,41	56.081.207,86	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20

Pessoal e Encargos Sociais	70.566.021,62	61.887.831,19	33.365.611,80	33.358.106,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.484.607,33	37.598.022,77	23.662.306,61	22.723.101,51	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.050.628,95	99.485.853,96	57.027.918,41	56.081.207,86	1.628.461,70	66.011,20	66.011,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.457.982,56	6.542.257,60	3.443.617,15	3.373.462,23	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
Investimentos	21.518.842,56	4.060.963,20	1.715.390,79	1.646.568,79	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.625.800,00	2.481.294,40	1.728.226,36	1.726.893,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.832.182,56	4.060.963,20	1.715.390,79	1.646.568,79	1.196.525,71	260.538,21	260.538,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.884.649,51	103.546.817,16	58.743.309,20	57.727.776,65	2.824.987,41	326.549,41	326.549,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	138.884.649,51	103.546.817,16	58.743.309,20	57.727.776,65	2.824.987,41	326.549,41	326.549,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.489.569,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.489.569,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.078.224,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	434.483,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.924.052,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.690.288,69	27.962.062,33
DEDUÇÕES (XL)	5.258.242,16	7.559.608,36
Disponibilidade de Caixa	5.258.242,16	7.559.608,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.094.515,88	8.678.078,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.836.273,72	11.286,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.107.183,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.432.046,53	20.402.453,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.029.592,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.824.987,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.854.579,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.420.096,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:29F1CBAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	10.975.629,51	43,90	14.024.370,49	
RECEITAS CORRENTES	24.525.000,00	24.525.000,00	3.961.500,91	16,15	10.975.629,51	44,75	13.549.370,49	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.000,00	516.000,00	34.829,01	6,75	99.834,31	19,35	416.165,69	
Impostos	515.000,00	515.000,00	34.829,01	6,76	99.834,31	19,39	415.165,69	
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	13.686,80	13,69	45.780,96	45,78	54.219,04	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.686,80	13,69	45.780,96	45,78	54.219,04	
RECEITA PATRIMONIAL	91.800,00	91.800,00	31.114,32	33,89	60.226,15	65,61	31.573,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	91.800,00	91.800,00	31.114,32	33,89	60.226,15	65,61	31.573,85	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.787.200,00	23.787.200,00	3.856.654,42	16,21	10.691.951,91	44,95	13.095.248,09	
Transferências da União e de suas Entidades	15.676.200,00	15.676.200,00	2.452.984,00	15,65	7.079.533,42	45,16	8.596.666,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.011.000,00	4.011.000,00	630.185,05	15,71	1.376.374,64	34,31	2.634.625,36	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	773.485,37	18,87	2.236.043,85	54,54	1.863.956,15	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	25.216,36	126,08	77.836,18	389,18	-57.836,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.216,36	0,00	77.158,92	0,00	-77.158,92	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	677,26	3,39	19.322,74	
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	10.975.629,51	43,90	14.024.370,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	10.975.629,51	43,90	14.024.370,49	
DÉFICIT (VI)					1.240.698,82			

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	12.216.328,33	48,87	14.024.370,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	11.584.813,41	4.246.753,50	12.216.328,33	12.783.671,67	11.380.630,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.439.400,00	23.036.771,34	4.042.207,61	12.743.252,06	10.293.519,28	4.130.938,25	11.544.393,80	11.492.377,54	10.708.696,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.436.600,00	12.986.941,73	2.073.518,29	6.715.694,22	6.271.247,51	2.176.371,02	6.277.382,34	6.709.559,39	6.125.605,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	172.484,26	0,00	0,00	172.484,26	0,00	0,00	172.484,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.847.800,00	9.877.345,35	1.968.689,32	6.027.557,84	3.849.787,51	1.954.567,23	5.267.011,46	4.610.333,89	4.583.090,97	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.847.800,00	9.877.345,35	1.968.689,32	6.027.557,84	3.849.787,51	1.954.567,23	5.267.011,46	4.610.333,89	4.583.090,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.510.600,00	1.963.228,66	100.836,99	671.934,53	1.291.294,13	115.815,25	671.934,53	1.291.294,13	671.934,53	0,00
INVESTIMENTOS	2.085.600,00	1.459.718,67	17.327,00	188.909,68	1.270.808,99	32.305,26	188.909,68	1.270.808,99	188.909,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000,00	483.509,99	83.509,99	483.024,85	485,14	83.509,99	483.024,85	485,14	483.024,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	11.584.813,41	4.246.753,50	12.216.328,33	12.783.671,67	11.380.630,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	11.584.813,41	4.246.753,50	12.216.328,33	12.783.671,67	11.380.630,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59		4.246.753,50	12.216.328,33		11.380.630,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
 Código Identificador:FE91DB46

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	100,00	11.584.813,41	4.246.753,50	12.216.328,33	100,00	12.783.671,67	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.287.000,00	58.547,88	1.117.281,26	8,33	169.718,74	207.635,18	537.874,68	4,40	749.125,32	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.287.000,00	58.547,88	1.117.281,26	8,33	169.718,74	207.635,18	537.874,68	4,40	749.125,32	0,00
Administração	3.959.200,00	3.937.000,00	815.305,96	2.370.042,73	17,67	1.566.957,27	809.663,14	2.316.130,96	18,96	1.620.869,04	0,00
Planejamento e Orçamento	225.000,00	195.000,00	16.400,00	49.066,67	0,37	145.933,33	16.400,00	49.066,67	0,40	145.933,33	0,00
Administração Financeira	1.116.000,00	1.161.318,55	159.120,63	722.382,31	5,38	438.936,24	159.120,63	722.298,31	5,91	439.020,24	0,00
Administração Geral	2.600.200,00	2.562.681,45	639.785,33	1.598.593,75	11,92	964.087,70	634.142,51	1.544.765,98	12,65	1.017.915,47	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência Social	1.682.900,00	1.682.900,00	169.279,90	511.164,78	3,81	1.171.735,22	146.909,85	476.239,43	3,90	1.206.660,57	0,00
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	195.500,00	191.800,00	0,00	12.804,49	0,10	178.995,51	0,00	12.804,49	0,10	178.995,51	0,00
Assistência Comunitária	1.478.400,00	1.482.100,00	169.279,90	498.360,29	3,71	983.739,71	146.909,85	463.434,94	3,79	1.018.665,06	0,00
Saúde	7.005.000,00	7.004.000,00	1.127.573,82	3.473.520,69	25,89	3.530.479,31	1.062.430,63	3.153.345,64	25,81	3.850.654,36	0,00
Atenção Básica	5.535.600,00	5.559.791,22	758.746,38	2.402.766,65	17,91	3.157.024,57	719.058,07	2.214.215,70	18,13	3.345.575,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.400,00	1.205.319,50	321.248,11	903.884,52	6,74	301.434,98	290.008,55	772.260,42	6,32	433.059,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	151.674,64	33.972,77	118.908,36	0,89	32.766,28	39.757,45	118.908,36	0,97	32.766,28	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	39.892,40	3.828,00	17.203,48	0,13	22.688,92	3.828,00	17.203,48	0,14	22.688,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	34.822,24	9.778,56	29.335,68	0,22	5.486,56	9.778,56	29.335,68	0,24	5.486,56	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	1.422,00	0,01	1.578,00	0,00	1.422,00	0,01	1.578,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Educação	6.677.400,00	6.678.260,00	1.256.451,18	3.956.120,21	29,49	2.722.139,79	1.306.878,97	3.844.347,06	31,47	2.833.912,94	0,00
Ensino Fundamental	6.601.400,00	6.624.260,00	1.256.451,18	3.956.120,21	29,49	2.668.139,79	1.306.878,97	3.844.347,06	31,47	2.779.912,94	0,00
Educação Infantil	76.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Cultura	239.000,00	310.284,54	100.000,00	163.451,20	1,22	146.833,34	100.000,00	163.451,20	1,34	146.833,34	0,00
Difusão Cultural	199.000,00	271.988,18	100.000,00	163.451,20	1,22	108.536,98	100.000,00	163.451,20	1,34	108.536,98	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	38.296,36	0,00	0,00	0,00	38.296,36	0,00	0,00	0,00	38.296,36	0,00
Urbanismo	2.305.000,00	2.305.000,00	347.409,84	1.207.995,03	9,00	1.097.004,97	348.261,39	1.121.422,45	9,18	1.183.577,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.305.000,00	2.305.000,00	347.409,84	1.207.995,03	9,00	1.097.004,97	348.261,39	1.121.422,45	9,18	1.183.577,55	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	34.844,00	0,00	0,00	0,00	34.844,00	0,00	0,00	0,00	34.844,00	0,00
Recursos Hídricos	25.000,00	24.844,00	0,00	0,00	0,00	24.844,00	0,00	0,00	0,00	24.844,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	756.000,00	769.356,00	108.361,00	330.120,65	2,46	439.235,35	106.294,04	325.180,36	2,66	444.175,64	0,00
Abastecimento	612.000,00	625.356,00	108.361,00	330.120,65	2,46	295.235,35	106.294,04	325.180,36	2,66	300.175,64	0,00
Extensão Rural	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Comércio e Serviços	385.000,00	385.000,00	35.720,00	60.626,80	0,45	324.373,20	35.751,22	59.395,37	0,49	325.604,63	0,00
Turismo	385.000,00	385.000,00	35.720,00	60.626,80	0,45	324.373,20	35.751,22	59.395,37	0,49	325.604,63	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A JUN (d/total d)			
Transporte	243.500,00	243.500,00	17.094,59	51.971,51	0,39	191.528,49	16.802,09	51.679,01	0,42	191.820,99	0,00
Transporte Rodoviário	205.500,00	202.500,00	12.768,77	44.656,37	0,33	157.843,63	12.476,27	44.363,87	0,36	158.136,13	0,00
Administração Geral	38.000,00	41.000,00	4.325,82	7.315,14	0,05	33.684,86	4.325,82	7.315,14	0,06	33.684,86	0,00
Desporto e Lazer	412.000,00	312.855,46	107.300,43	172.891,73	1,29	139.963,73	106.126,99	167.262,17	1,37	145.593,29	0,00
Desporto Comunitário	412.000,00	312.855,46	107.300,43	172.891,73	1,29	139.963,73	106.126,99	167.262,17	1,37	145.593,29	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	100,00	11.584.813,41	4.246.753,50	12.216.328,33	100,00	12.783.671,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: C1FE499F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RPPS- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Município não possui RPPS.

JOANA DARCY ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
 Código Identificador:D13BA696

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.525.000,00	10.975.629,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	99.834,31
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	150.000,00	99.834,31
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	45.780,96
Receita Patrimonial	91.800,00	60.226,15
Aplicações Financeiras (II)	91.800,00	60.226,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.787.200,00	10.691.951,91
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	970.834,23
Cota Parte do IPVA	64.000,00	49.964,01
Cota Parte do ITR	1.200,00	501,28
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.897,91
Transferências do FUNDEB	4.100.000,00	2.236.043,85
Outras Transferências Correntes	4.080.000,00	1.218.453,99
Demais Receitas Correntes	30.000,00	77.836,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	77.836,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.433.200,00	10.915.403,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	475.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	375.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	475.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.908.200,00	10.915.403,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.908.200,00	10.915.403,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.036.771,34	12.743.252,06	11.544.393,80	10.708.696,29	140.271,71		231.589,03	231.589,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.986.941,73	6.715.694,22	6.277.382,34	6.125.605,32	54.619,11		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	172.484,26	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.877.345,35	6.027.557,84	5.267.011,46	4.583.090,97	85.652,60		231.589,03	231.589,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.877.345,35	6.027.557,84	5.267.011,46	4.583.090,97	85.652,60		231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.864.287,08	12.743.252,06	11.544.393,80	10.708.696,29	140.271,71		231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.963.228,66	671.934,53	671.934,53	671.934,53	0,00		0,00	0,00
Investimentos	1.459.718,67	188.909,68	188.909,68	188.909,68	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	483.509,99	483.024,85	483.024,85	483.024,85	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.479.718,67	188.909,68	188.909,68	188.909,68	0,00		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.344.005,75	12.932.161,74	11.733.303,48	10.897.605,97	140.271,71		231.589,03	231.589,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.344.005,75	12.932.161,74	11.733.303,48	10.897.605,97	140.271,71		231.589,03	231.589,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-354.063,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-354.063,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-354.063,35
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	482.331,65	478.300,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.543,21	72.216,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.030,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	898.613,01
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	898.613,01
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.793.195,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.793.195,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3D794FFF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RECEITAS DE OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.963.228,66	671.934,53	1.291.294,13
Investimentos	1.459.718,67	188.909,68	1.270.808,99
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	483.509,99	483.024,85	485,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.963.228,66	671.934,53	1.291.294,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
<p>JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7</p>			

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:05FFA840

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							R\$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00		0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00		0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.087,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.087,74

Despesas de Capital	92.087,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.087,74	
Investimentos	73.087,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.087,74	
Inversões Financeiras	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIif+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1FE823C2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	515.000,00	515.000,00	99.834,31	19,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	99.834,31	66,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.884.000,00	17.884.000,00	9.046.849,10	50,59
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.767.820,60	50,11
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	626,57	41,77
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	62.455,25	78,07
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.213.542,63	52,76
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.404,05	96,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.399.000,00	18.399.000,00	9.146.683,41	49,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.719.000,00	3.626.850,91	1.412.769,12	38,95	1.371.107,03	37,80	1.300.280,33	35,85	0,00
Despesas Correntes	3.654.000,00	3.557.265,52	1.408.183,73	39,59	1.366.521,64	38,41	1.295.694,94	36,42	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	69.585,39	4.585,39	6,59	4.585,39	6,59	4.585,39	6,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	841.000,00	1.041.649,91	885.833,02	85,04	756.728,92	72,65	692.553,76	66,49	0,00
Despesas Correntes	820.000,00	1.020.257,04	875.440,15	85,81	746.336,05	73,15	682.160,89	66,86	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.392,87	10.392,87	48,58	10.392,87	48,58	10.392,87	48,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	120.376,29	118.908,36	98,78	118.908,36	98,78	85.640,59	71,14	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	120.376,29	118.908,36	98,78	118.908,36	98,78	85.640,59	71,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	16.233,72	12.007,84	73,97	12.007,84	73,97	12.007,84	73,97	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	16.233,72	12.007,84	73,97	12.007,84	73,97	12.007,84	73,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	19.419,37	19.035,63	98,02	19.035,63	98,02	19.035,63	98,02	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	19.419,37	19.035,63	98,02	19.035,63	98,02	19.035,63	98,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	1.422,00	47,40	1.422,00	47,40	1.422,00	47,40	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	1.422,00	47,40	1.422,00	47,40	1.422,00	47,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.673.000,00	4.827.530,20	2.449.975,97	50,75	2.279.209,78	47,21	2.110.940,15	43,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.449.975,97	2.279.209,78	2.110.940,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.449.975,97	2.279.209,78	2.110.940,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.372.002,51	0,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.372.002,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	907.207,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.245.000,00	2.245.000,00	642.391,19	28,61
Proveniente da União	355.000,00	355.000,00	313.820,22	88,40
Proveniente dos Estados	1.890.000,00	1.890.000,00	328.570,97	17,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.245.000,00	2.245.000,00	642.391,19	28,61

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.816.600,00	1.932.940,31	989.997,53	51,22	843.108,67	43,62	799.997,93	41,39	0,00
Despesas Correntes	1.431.600,00	1.621.041,85	989.997,53	61,07	843.108,67	52,01	799.997,93	49,35	0,00
Despesas de Capital	385.000,00	311.898,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	374.400,00	143.669,59	18.051,50	12,56	15.531,50	10,81	15.531,50	10,81	0,00
Despesas Correntes	310.400,00	105.653,89	18.051,50	17,09	15.531,50	14,70	15.531,50	14,70	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	38.015,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	31.298,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	31.298,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.000,00	23.658,68	5.195,64	21,96	5.195,64	21,96	5.195,64	21,96	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	12.572,68	5.195,64	41,32	5.195,64	41,32	5.195,64	41,32	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	11.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	15.402,87	10.300,05	66,87	10.300,05	66,87	10.300,05	66,87	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	13.402,87	10.300,05	76,85	10.300,05	76,85	10.300,05	76,85	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.312.000,00	2.156.469,80	1.023.544,72	47,46	874.135,86	40,54	831.025,12	38,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.535.600,00	5.559.791,22	2.402.766,65	43,22	2.214.215,70	39,83	2.100.278,26	37,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.215.400,00	1.185.319,50	903.884,52	76,26	772.260,42	65,15	708.085,26	59,74	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	151.674,64	118.908,36	78,40	118.908,36	78,40	85.640,59	56,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.000,00	39.892,40	17.203,48	43,12	17.203,48	43,12	17.203,48	43,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	34.822,24	29.335,68	84,24	29.335,68	84,24	29.335,68	84,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	12.500,00	1.422,00	11,38	1.422,00	11,38	1.422,00	11,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.985.000,00	6.984.000,00	3.473.520,69	49,74	3.153.345,64	45,15	2.941.965,27	42,12	0,00

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A7F6496

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			25.000.000,0-0
Previsão Atualizada			25.000.000,0-0
Receitas Realizadas			10.975.629,5-1
Déficit Orçamentário			1.240.698,8-2
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			25.000.000,0-0
Créditos Adicionais			0,0-0
Dotação Atualizada			25.000.000,0-0
Despesas Empenhadas			13.415.186,5-9
Despesas Liquidadas			12.216.328,3-3
Despesas Pagas			11.380.630,8-2
Superávit Orçamentário			0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			13.415.186,5-9
Despesas Liquidadas			12.216.328,3-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			22.163.303,8-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			22.163.303,8-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			21.923.303,8-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no
			Anexo de Metas
			Resultado
			Apurado até
			% em Relação
			à Meta
			(b/a)

	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-354.063,35	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	482.331,65	17.532,62	140.271,71	324.527,32
Poder Executivo	482.331,65	17.532,62	140.271,71	324.527,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Executivo	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.442,68	17.532,62	371.860,74	328.049,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.328.155,78	25,00	36,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.622.848,36	70,00	72,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	671.934,53	1.291.294,13	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	92.087,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.279.209,78	15,00	24,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 79CA302D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2023 - ANEXO 16 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.371.082,63	7.609.042,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.371.082,63	7.828.226,42	0,00	0,00
Empréstimos	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-57.142,84	0,00	0,00
Internos	0,00	-57.142,84	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.171.082,63	6.685.369,26	0,00	0,00
De Tributos	148.919,58	123.891,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.372.713,80	5.971.384,74	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	649.449,25	590.093,10	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-219.183,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.137.365,17	9.513.882,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.137.365,17	9.513.882,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.123.162,48	9.799.118,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	985.797,31	23.363,61	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	261.873,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	233.717,46	-1.904.839,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.141.397,57	62.625.005,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.141.397,57	62.625.005,84	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,47	12,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,37	-3,04	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	74.569.677,08	75.150.007,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	67.112.709,38	67.635.006,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.337.579,07	469.978,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN FERNANDES	MENDONÇA MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Muniscepicio.	Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:FD972E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2023 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.141.397,57	62.625.005,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	62.141.397,57	62.625.005,84	0,00	0,00
= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.671.107,47	13.777.501,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.303.996,72	12.399.751,16	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: B699312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2023 - ANEXO 18 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.625.005,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.625.005,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.020.000,93	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.018.000,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.383.750,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	E Administração, Finanças E Plan	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: 46571CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2023 - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.625.005,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.625.005,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.091.341,84	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.748.009,91	44,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.529.324,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.852.858,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.176.392,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.904.839,59	-3,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.150.007,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.777.501,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.020.000,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.383.750,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:F2BEE094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.832.457,00	65.832.457,00	11.479.869,48	32.107.369,66	33.725.087,34
I Receitas Correntes	62.117.957,00	62.117.957,00	10.556.150,80	31.183.650,98	30.934.306,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678.280,00	2.678.280,00	515.504,77	1.633.858,18	1.044.421,82
1.1.1 Impostos	2.116.530,00	2.116.530,00	423.716,75	1.321.778,20	794.751,80
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.530,00	154.530,00	70.093,99	123.047,06	31.482,94
1.1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	67.030,00	67.030,00	53.711,84	71.767,25	-4.737,25
1.1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.030,00	55.030,00	53.711,84	71.767,25	-16.737,25
1.1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.500,00	87.500,00	16.382,15	51.279,81	36.220,19
1.1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	16.382,15	51.279,81	28.720,19
1.1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.055.000,00	1.055.000,00	197.537,90	797.934,02	257.065,98
1.1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.055.000,00	1.055.000,00	197.537,90	797.934,02	257.065,98
1.1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.035.000,00	197.445,66	776.772,68	258.227,32
1.1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.035.000,00	197.445,66	776.772,68	258.227,32
1.1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	191.450,00	756.889,99	243.110,01
1.1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	5.995,66	19.882,69	15.117,31
1.1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	92,24	21.161,34	-1.161,34
1.1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	92,24	21.161,34	-1.161,34
1.1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	907.000,00	907.000,00	156.084,86	400.797,12	506.202,88
1.1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	907.000,00	907.000,00	156.084,86	400.797,12	506.202,88
1.1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	907.000,00	907.000,00	156.084,86	400.797,12	506.202,88
1.1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	156.084,86	400.797,12	499.202,88
1.1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	70.300,00	70.300,00	3.623,93	50.858,15	19.441,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500,00	48.500,00	1.003,89	41.625,11	6.874,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	1.003,89	41.625,11	6.874,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500,00	48.500,00	1.003,89	41.625,11	6.874,89
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	1.003,89	41.625,11	-6.625,11
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	2.620,04	9.233,04	12.566,96
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	2.620,04	9.233,04	12.566,96
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.800,00	21.800,00	2.620,04	9.233,04	12.566,96
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	2.620,04	9.233,04	10.766,96
1.1.3 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	88.164,09	261.221,83	230.228,17
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	88.164,09	261.221,83	230.228,17
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	489.450,00	489.450,00	88.164,09	261.221,83	228.228,17

1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	489.450,00	489.450,00	88.164,09	261.221,83	228.228,17
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	433.650,00	433.650,00	162.719,36	505.862,11	-72.212,11
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	424.650,00	424.650,00	162.719,36	505.862,11	-81.212,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	424.650,00	424.650,00	162.719,36	505.862,11	-81.212,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	424.650,00	424.650,00	162.719,36	505.862,11	-81.212,11
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	424.650,00	424.650,00	162.719,36	505.862,11	-81.212,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	190.000,00	190.000,00	63.265,03	198.208,53	-8.208,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	4.023,41	16.224,92	3.775,08
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	9.250,97	29.659,50	20.340,50
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	298,20	2.026,48	973,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	94.000,00	94.000,00	18.022,00	54.154,76	39.845,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.500,00	3.500,00	2.440,84	5.358,62	-1.858,62
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	19,93	480,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	1.075,90	1.959,30	-1.409,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	58.000,00	58.000,00	4.951,43	14.328,71	43.671,29
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.100,00	1.100,00	1.172,31	2.630,16	-1.530,16
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	1.332,00	2.338,24	-838,24
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	208,81	1.387,73	-387,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	56.678,46	177.565,23	-176.065,23
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	58.979.027,00	58.979.027,00	9.825.879,45	28.981.230,27	29.997.796,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.255.145,00	41.255.145,00	6.097.148,31	18.588.107,24	22.667.037,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.574.139,00	22.574.139,00	3.411.546,75	10.150.035,13	12.424.103,87
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.562.139,00	22.562.139,00	3.411.437,24	10.149.490,87	12.412.648,13
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	3.411.437,24	10.149.490,87	10.452.648,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	3.411.437,24	10.149.490,87	10.452.648,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.752.674,00	25.752.674,00	4.264.296,49	12.686.863,41	13.065.810,59
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.150.535,00	-5.150.535,00	-852.859,25	-2.537.372,54	-2.613.162,46
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	109,51	544,26	11.455,74
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	109,51	544,26	11.455,74
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	136,87	680,28	14.319,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-27,36	-136,02	-2.863,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.129.368,00	9.129.368,00	1.693.361,47	5.543.425,47	3.585.942,53
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	349,83	4.134,83	-4.134,83
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	349,83	4.134,83	-4.134,83
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.089.368,00	9.089.368,00	1.693.011,64	5.539.290,64	3.550.077,36
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	8.139.368,00	8.139.368,00	1.519.953,60	4.914.183,54	3.225.184,46
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	8.139.368,00	8.139.368,00	1.519.953,60	4.914.183,54	3.225.184,46
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	500.000,00	500.000,00	94.621,47	386.423,76	113.576,24
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500.000,00	500.000,00	94.621,47	386.423,76	113.576,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00	450.000,00	78.436,57	238.683,34	211.316,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	450.000,00	78.436,57	238.683,34	211.316,66
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.695.454,00	5.695.454,00	629.726,37	1.839.327,40	3.856.126,60
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.695.454,00	5.695.454,00	629.726,37	1.839.327,40	3.856.126,60
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.087.500,00	5.087.500,00	557.866,53	1.623.747,88	3.463.752,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.087.500,00	5.087.500,00	557.866,53	1.623.747,88	3.463.752,12
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.957.500,00	3.957.500,00	378.346,53	1.090.083,88	2.867.416,12
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.130.000,00	1.130.000,00	179.520,00	533.664,00	596.336,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	390.000,00	390.000,00	40.461,14	121.383,42	268.616,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.000,00	390.000,00	40.461,14	121.383,42	268.616,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	40.461,14	121.383,42	218.616,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	16.739,70	50.219,10	45.780,90
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	16.739,70	50.219,10	45.780,90
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	16.739,70	50.219,10	45.780,90
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	43.977,00	43.977,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	43.977,00	43.977,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica Principal	87.954,00	87.954,00	14.659,00	43.977,00	43.977,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	46.717,37	52.463,07	-32.463,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	46.717,37	52.463,07	-32.463,07
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	46.717,37	52.463,07	-32.463,07
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	5.329,85	10.237,35	-7.237,35
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	5.329,85	10.237,35	-7.237,35
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	5.329,85	10.237,35	-7.237,35
2 Receitas de Capital	3.714.500,00	3.714.500,00	923.718,68	923.718,68	2.790.781,32
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00	-67.400,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	67.400,00	67.400,00	-67.400,00
2.4 Transferências de Capital	3.714.500,00	3.714.500,00	856.318,68	856.318,68	2.858.181,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.117.500,00	3.117.500,00	606.318,68	606.318,68	2.511.181,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	976.000,00	976.000,00	249.970,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	976.000,00	976.000,00	249.970,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	249.970,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	249.970,00	249.970,00	726.030,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	356.348,68	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	356.348,68	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.641.500,00	1.641.500,00	356.348,68	356.348,68	1.285.151,32
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	597.000,00	597.000,00	250.000,00	250.000,00	347.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	350.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	350.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	250.000,00	250.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.832.457,00	65.832.457,00	11.479.869,48	32.107.369,66	33.725.087,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.832.457,00	65.832.457,00	11.479.869,48	32.107.369,66	33.725.087,34
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.107.369,66	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.832.457,00	65.832.457,00	4.368.453,67	52.147.269,88	13.685.187,12	11.707.462,91	30.291.752,43	35.540.704,57	30.024.790,34	0,00
3 Despesas Correntes	56.637.151,00	57.735.740,85	4.046.160,37	49.290.270,81	8.445.470,04	10.848.939,86	28.680.348,55	29.055.392,30	28.413.386,46	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.368.708,00	31.338.199,00	149.099,67	31.281.206,37	56.992,63	6.093.536,33	15.462.570,14	15.875.628,86	15.294.947,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.368.708,00	31.338.199,00	149.099,67	31.281.206,37	56.992,63	6.093.536,33	15.462.570,14	15.875.628,86	15.294.947,40	0,00
319003 PENSÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	3.504,00	9.090,24	9.090,76	9.090,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	851.684,00	765.875,00	-26.877,00	742.300,00	23.575,00	113.858,53	243.011,86	522.863,14	201.814,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.247.281,00	25.237.281,00	-130.000,00	25.231.023,00	6.258,00	4.786.589,72	12.672.866,00	12.564.415,00	12.546.440,25	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.928.731,00	4.934.031,00	0,00	4.919.685,96	14.345,04	883.607,41	2.168.404,63	2.765.626,37	2.168.404,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	360.000,00	305.976,67	369.197,41	-9.197,41	305.976,67	369.197,41	-9.197,41	369.197,41	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.012,00	22.012,00	0,00	0,00	22.012,00	0,00	0,00	22.012,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	47.126,11	132.379,91	114.620,09	132.379,91	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	47.126,11	132.379,91	114.620,09	132.379,91	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	47.126,11	132.379,91	114.620,09	132.379,91	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.265.443,00	26.150.541,85	3.897.060,70	17.762.064,44	8.388.477,41	4.708.277,42	13.085.398,50	13.065.143,35	12.986.059,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.123.515,00	4.134.738,72	1.047.225,81	2.809.210,42	1.325.528,30	916.718,62	2.191.825,42	1.942.913,30	2.191.825,42	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	178.515,00	229.738,72	128.620,00	186.520,00	43.218,72	22.254,00	35.953,00	193.785,72	35.953,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.945.000,00	3.905.000,00	918.605,81	2.622.690,42	1.282.309,58	894.464,62	2.155.872,42	1.749.127,58	2.155.872,42	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00	140.000,00	100.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	100.000,00	140.000,00	100.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.894.728,00	21.768.603,13	2.849.834,89	14.705.654,02	7.062.949,11	3.750.358,80	10.789.973,08	10.978.630,05	10.690.633,73	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	182.532,00	182.532,00	42.483,93	112.965,13	69.566,87	34.483,93	104.765,13	77.766,87	104.514,04	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.006,00	32.006,00	2.000,00	12.500,00	19.506,00	4.000,00	11.000,00	21.006,00	11.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.545.117,00	5.927.626,98	1.125.158,59	3.354.491,43	2.573.135,55	1.118.676,44	2.879.697,83	3.047.929,15	2.859.240,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.550.804,00	3.550.804,00	99.138,55	2.686.882,10	556.144,12	1.424.831,38	4,70	40,13	1.262.050,72	527.207,14	1.350.964,38	73.867,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	446.500,00	446.500,00	6.903,36	412.360,08	43.927,40	86.659,48	0,29	19,41	325.700,60	30.907,40	74.672,68	11.986,80
12 EDUCAÇÃO	18.111.531,00	18.051.531,00	340.248,84	16.034.397,36	3.339.894,13	8.804.476,25	29,07	241,79	7.229.921,11	3.419.186,48	8.800.790,63	3.685,62
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.500,00	415.500,00	113.060,70	189.618,88	89.534,49	151.509,25	0,50	36,46	38.109,63	85.792,75	147.823,63	3.685,62
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.115.084,00	12.907.479,60	195.432,77	11.922.149,37	2.621.345,18	6.447.910,37	21,29	49,95	5.474.239,00	2.621.345,18	6.447.910,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	94.200,00	94.200,00	15.320,20	25.463,20	13.752,20	20.133,20	0,07	21,37	5.330,00	13.752,20	20.133,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.000,00	151.000,00	14.527,57	47.941,86	16.059,07	43.515,05	0,14	28,82	4.426,81	16.059,07	43.515,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.546.747,00	3.417.013,65	0,00	2.888.967,40	509.234,52	1.513.415,36	5,00	44,29	1.375.552,04	509.234,52	1.513.415,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	694.000,00	1.031.337,75	1.907,60	960.256,65	89.968,67	627.993,02	2,07	60,89	332.263,63	173.002,76	627.993,02	0,00
13 CULTURA	1.149.000,00	1.169.000,00	5.810,00	928.357,77	2.350,00	924.897,77	3,05	79,12	3.460,00	2.350,00	924.897,77	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.149.000,00	1.169.000,00	5.810,00	928.357,77	2.350,00	924.897,77	3,05	79,12	3.460,00	2.350,00	924.897,77	0,00
15 URBANISMO	3.716.000,00	2.711.785,66	8.045,77	509.197,11	246.202,07	381.265,39	1,26	35,56	127.931,72	246.202,07	381.265,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.138.000,00	1.888.000,00	0,00	157.148,79	157.148,79	157.148,79	0,52	8,32	0,00	157.148,79	157.148,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	827.000,00	822.785,66	8.045,77	352.048,32	89.053,28	224.116,60	0,74	27,24	127.931,72	89.053,28	224.116,60	0,00
605 ABASTECIMENTO	751.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	257.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.386.800,00	1.577.466,00	430.947,20	963.686,53	530.763,37	726.993,33	2,40	86,03	236.693,20	530.763,37	726.993,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	258.800,00	258.800,00	43.312,00	175.379,00	36.779,50	96.639,00	0,32	37,34	78.740,00	36.779,50	96.639,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	160.000,00	23.990,00	23.990,00	23.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.990,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	968.000,00	1.294.676,00	363.645,20	764.317,53	493.983,87	630.354,33	2,08	48,69	133.963,20	493.983,87	630.354,33	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	197.000,00	28.504,19	154.215,50	31.637,28	136.771,95	0,45	69,43	17.443,55	31.637,28	136.771,95	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	197.000,00	28.504,19	154.215,50	31.637,28	136.771,95	0,45	69,43	17.443,55	31.637,28	136.771,95	0,00
27 DESPORTO E LAZER	842.503,00	837.722,34	13.284,20	387.721,00	3.350,00	39.122,94	0,13	9,66	348.598,06	3.350,00	39.122,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	449.336,14	13.284,20	21.837,80	3.350,00	11.903,60	0,04	2,65	9.934,20	3.350,00	11.903,60	0,00
813 LAZER	312.503,00	388.386,20	0,00	365.883,20	0,00	27.219,34	0,09	7,01	338.663,86	0,00	27.219,34	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.506.000,00	305.976,67	2.231.574,96	664.471,84	1.339.816,99	4,42	53,46	891.757,97	664.471,84	1.339.816,99	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.506.000,00	305.976,67	2.231.574,96	664.471,84	1.339.816,99	4,42	53,46	891.757,97	664.471,84	1.339.816,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	65.832.457,00	65.832.457,00	4.368.453,67	52.147.269,88	11.707.462,91	30.291.752,43	100,00	935,12	21.855.517,45	11.915.679,76	30.024.790,34	266.962,09
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
RENAN MENDONÇA FERNANDES		MORGAN RODRIGUES DA COSTA		ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA		GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE						
083.881.514-60		853.067.114-72		190.224.528-83		008.213.244-54						
Prefeito Municipal		Controlador Geral Do Municipio Mun		Sec.De Administração, Planejamento		E Contador						

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:675351DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XII - XV)2						
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES

083.881.514-60

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

853.067.114-72

Controlador Geral Do Municipio. Mun

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

190.224.528-83

De Administração, Finanças E Plan

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:43929644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.125.957,00	31.183.650,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678.280,00	1.633.858,18	
IPTU	67.030,00	71.767,25	
ISS	907.000,00	400.797,12	
ITBI	87.500,00	51.279,81	
IRRF	1.055.000,00	797.934,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.750,00	312.079,98	

Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	433.650,00	505.862,11
Aplicações Financeiras (II)	424.650,00	505.862,11
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.987.027,00	28.981.230,27
Cota-Parte do FPM	22.562.139,00	10.149.490,87
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	3.986.246,08
Cota-Parte do IPVA	352.000,00	213.385,63
Cota-Parte do ITR	12.000,00	544,26
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	8.358,11
Transferências do FUNDEB	12.497.930,00	6.364.707,36
Outras Transferências Correntes	17.955.758,00	8.258.497,96
Demais Receitas Correntes	27.000,00	62.700,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	62.700,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.701.307,00	30.677.788,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.714.500,00	923.718,68
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	67.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	67.400,00
Transferências de Capital	3.714.500,00	856.318,68
Convênios	1.888.500,00	356.348,68
Outras Transferências de Capital	1.826.000,00	499.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.714.500,00	923.718,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.415.807,00	31.601.507,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.415.807,00	31.601.507,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.735.740,85	49.290.270,81	28.680.348,55	28.413.386,46	899.981,49	562.950,65	562.950,65
Pessoal e Encargos Sociais	31.338.199,00	31.281.206,37	15.462.570,14	15.294.947,40	371.250,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	247.000,00	247.000,00	132.379,91	132.379,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.150.541,85	17.762.064,44	13.085.398,50	12.986.059,15	528.731,39	562.950,65	562.950,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.488.740,85	49.043.270,81	28.547.968,64	28.281.006,55	899.981,49	562.950,65	562.950,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.896.716,15	2.856.999,07	1.611.403,88	1.611.403,88	58.900,00	327.003,65	252.766,38
Investimentos	6.736.716,15	1.746.999,07	1.038.547,67	1.038.547,67	58.900,00	327.003,65	252.766,38
Inversões Financeiras	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.080.000,00	1.080.000,00	542.856,21	542.856,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	+ 6.816.716,15	1.776.999,07	1.068.547,67	1.068.547,67	58.900,00	327.003,65	252.766,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.505.457,00	50.820.269,88	29.616.516,31	29.349.554,22	958.881,49	889.954,30	815.717,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.505.457,00	50.820.269,88	29.616.516,31	29.349.554,22	958.881,49	889.954,30	815.717,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							477.354,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							477.354,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	919.386,21						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		505.862,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		132.379,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		850.837,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Até o Bimestre/2023 (b)
		8.371.082,63
		7.609.042,67

DEDUÇÕES (XL)	8.137.365,17	9.513.882,26
Disponibilidade de Caixa	8.137.365,17	9.513.882,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.123.162,48	9.799.118,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	985.797,31	23.363,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	261.873,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	233.717,46	-1.904.839,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		2.138.557,05
META FISCAL PARA O		VALOR CORRENTE
RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-274.493,61
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		962.433,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		3.100.990,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.727.508,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:2666D637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução											Exercício: 2023	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
	RESTOS A PAGAR (EXCETO											
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)	0,00	985.797,31	958.881,49	3.552,21	23.363,61	0,00	1.337.579,07	889.954,30	815.717,03	51.883,05	469.978,99	493.342,60
PODER EXECUTIVO	0,00	985.797,31	958.881,49	3.552,21	23.363,61	0,00	1.337.579,07	889.954,30	815.717,03	51.883,05	469.978,99	493.342,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	985.797,31	958.881,49	3.552,21	23.363,61	0,00	1.337.579,07	889.954,30	815.717,03	51.883,05	469.978,99	493.342,60

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CEC4C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.116.530,00	1.321.778,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.030,00	71.767,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.500,00	51.279,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	400.797,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.055.000,00	797.934,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.216.674,00	17.950.411,99
2.1- Cota-Parte FPM	27.712.674,00	12.686.863,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.752.674,00	12.686.863,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	4.982.807,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	10.447,55
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	680,28
2.5- Cota-Parte IPVA	440.000,00	266.731,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	2.881,41
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.333.204,00	19.272.190,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.651.334,80	3.589.505,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.681.966,20	1.227.965,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.547.930,00	6.394.366,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.357.930,00	5.862.168,97
6.1.1- Principal	11.307.930,00	5.832.509,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	29.659,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	445.772,89
6.3.1- Principal	900.000,00	445.772,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	86.425,00
6.4.1- Principal	40.000,00	86.425,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.656.595,20	2.243.003,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		118.680,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		118.680,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.513.047,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.547.930,00	12.426.376,00	6.477.014,13	6.477.014,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.648.569,00	10.648.569,00	5.953.789,01	5.953.789,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.747.607,00	1.747.607,00	1.052.508,23	1.052.508,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.900.962,00	8.900.962,00	4.901.280,78	4.901.280,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.899.361,00	1.777.807,00	523.225,12	523.225,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	665.863,00	665.863,00	149.839,86	149.839,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.233.498,00	1.111.944,00	373.385,26	373.385,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.426.376,00	6.477.014,13	6.477.014,13	0,00	0,00	82.647,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.243.876,00	6.072.782,60	6.072.782,60	0,00	0,00	210.613,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	10.927,08	10.927,08	0,00	0,00	10.927,08
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	892.500,00	306.879,45	306.879,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	86.425,00	86.425,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.648.569,00	5.953.789,01	5.953.789,01	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	105.517,32	105.517,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	127.500,00	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.415.559,30	5.953.789,01	5.953.789,01	94,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	222.886,45	105.517,32	105.517,32	23,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	66.865,93	127.500,00	127.500,00	28,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	639.436,69	(166.222,27)	(166.222,27)	0,00	(2,59)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.368,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.012.875,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.493,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.625.419,15	2.976.823,59	1.781.151,89	1.781.151,89	0,00	
20.1- Educação Infantil	593.457,40	469.891,40	305.461,27	305.461,27	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.965.624,00	1.546.675,54	847.697,60	847.697,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.031.337,75	960.256,65	627.993,02	627.993,02	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.294.349,15	15.436.934,59	8.291.901,02	8.291.901,02	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.041.927,40	2.883.361,40	1.507.809,36	1.507.809,36	0,00	
21.1.1- Creche	1.184.564,00	1.184.564,00	478.353,97	478.353,97	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.857.363,40	1.698.797,40	1.029.455,39	1.029.455,39	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.252.421,75	12.553.573,19	6.784.091,66	6.784.091,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.781.151,89	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.589.505,63	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.212,20	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.369.445,32	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.818.047,55	5.369.445,32		27,86		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	477.143,46	475.631,26	475.631,26	1.212,20	300,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	418.243,46	416.731,26	416.731,26	1.212,20	300,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.900,00	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.365.300,00	483.355,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.185.300,00	330.145,13
31.1.1- Salário-Educação	192.000,00	123.389,72

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	294.500,00	164.865,44
31.1.4 - PNATE	133.800,00	39.863,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.565.000,00	2.026,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	153.210,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.878.181,85	631.197,77	546.310,23	542.624,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	410.086,25	5.606,00	5.606,00	5.606,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	807.395,60	362.567,83	325.546,73	325.546,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	94.200,00	25.463,20	20.133,20	20.133,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	151.000,00	47.941,86	43.515,05	43.515,05	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	415.500,00	189.618,88	151.509,25	147.823,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.051.531,00	16.034.397,36	8.804.476,25	8.800.790,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.440.089,50	15.239.942,11	8.355.818,53	8.352.132,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.768.177,00	13.768.177,00	7.072.733,99	7.072.733,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.671.912,50	1.471.765,11	1.283.084,54	1.279.398,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.611.441,50	794.455,25	448.657,72	448.657,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.611.441,50	794.455,25	448.657,72	448.657,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			118.680,51		11.439,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.396.388,16		123.389,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.220.287,78		106.400,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			294.780,89		28.428,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			294.780,89		28.428,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54		
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Muniscepicio.	Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador		

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CEB94D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.116.530,00	2.116.530,00	1.321.778,20	62,45	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.030,00	67.030,00	71.767,25	107,06	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.500,00	87.500,00	51.279,81	58,60	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	907.000,00	907.000,00	400.797,12	44,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.055.000,00	1.055.000,00	797.934,02	75,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.216.674,00	33.216.674,00	17.947.530,58	54,03	
Cota-Parte FPM	25.752.674,00	25.752.674,00	12.686.863,41	49,26	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	680,28	4,53	
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	266.731,92	60,62	
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.982.807,42	71,18	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	10.447,55	116,08	

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	35.333.204,00	35.333.204,00	19.269.308,78	54,53
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.578.702,00	2.634.609,94	2.336.034,19	88,66	1.350.961,61	51,27	1.277.423,82	48,48	0,00
Despesas Correntes	2.578.702,00	2.634.609,94	2.336.034,19	88,66	1.350.961,61	51,27	1.277.423,82	48,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.353.804,00	2.544.104,00	2.292.833,06	90,12	1.128.818,16	44,36	1.054.951,16	41,46	0,00
Despesas Correntes	2.153.804,00	2.344.104,00	2.292.833,06	97,81	1.128.818,16	48,15	1.054.951,16	45,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	53.681,08	15,31	41.694,28	11,89	0,00
Despesas Correntes	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	53.681,08	15,31	41.694,28	11,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.479.465,00	3.450.465,00	2.790.290,51	80,86	1.778.880,83	51,55	1.758.253,46	50,95	0,00
Despesas Correntes	3.309.465,00	3.241.532,03	2.711.357,54	83,64	1.699.947,87	52,44	1.679.320,50	51,80	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	208.932,97	78.932,97	37,77	78.932,96	37,77	78.932,96	37,77	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.762.471,00	8.979.678,94	7.769.657,76	86,52	4.312.341,68	48,02	4.132.322,72	46,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.769.657,76	4.312.341,68	4.132.322,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.769.657,76	4.312.341,68	4.132.322,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.890.396,32	2.890.396,32	2.890.396,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.890.396,32	2.890.396,32	2.890.396,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.879.261,44	1.421.945,36	1.241.926,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,32	22,37	21,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)			

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.711.706,00	6.711.706,00	2.092.235,01	31,17
Proveniente da União	6.671.454,00	6.671.454,00	2.089.297,40	31,31
Proveniente dos Estados	40.252,00	40.252,00	2.937,61	7,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.711.706,00	6.711.706,00	2.092.235,01	31,17

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.373.206,00	5.376.298,06	3.708.735,96	68,98	2.036.641,26	37,88	2.036.641,26	37,88	0,00
Despesas Correntes	5.073.206,00	5.076.298,06	3.708.735,96	73,05	2.036.641,26	40,12	2.036.641,26	40,12	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.000,00	1.006.700,00	394.049,04	39,14	296.013,22	29,40	296.013,22	29,40	0,00
Despesas Correntes	747.000,00	756.700,00	394.049,04	52,07	296.013,22	39,11	296.013,22	39,11	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.000,00	96.000,00	61.860,08	64,43	32.978,40	34,35	32.978,40	34,35	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	61.860,08	64,43	32.978,40	34,35	32.978,40	34,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.195.100,00	1.165.100,00	407.314,16	34,95	252.143,61	21,64	252.143,61	21,64	0,00
Despesas Correntes	935.000,00	898.161,60	393.475,76	43,80	238.305,21	26,53	238.305,21	26,53	0,00
Despesas de Capital	260.100,00	266.938,40	13.838,40	5,18	13.838,40	5,18	13.838,40	5,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.861.306,00	7.644.098,06	4.571.959,24	59,81	2.617.776,49	34,24	2.617.776,49	34,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.951.908,00	8.010.908,00	6.044.770,15	75,45	3.387.602,87	42,28	3.314.065,08	41,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.550.804,00	3.550.804,00	2.686.882,10	75,66	1.424.831,38	40,12	1.350.964,38	38,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	446.500,00	446.500,00	412.360,08	92,35	86.659,48	19,40	74.672,68	16,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.674.565,00	4.615.565,00	3.197.604,67	69,27	2.031.024,44	44,00	2.010.397,07	43,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.623.777,00	16.623.777,00	12.341.617,00	74,24	6.930.118,17	41,68	6.750.099,21	40,60	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
 Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:5793D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:192790C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.832.457,00
Previsão Atualizada	65.832.457,00
Receitas Realizadas	32.107.369,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.832.457,00
Dotação Atualizada	65.832.457,00
Despesas Empenhadas	52.147.269,88
Despesas Liquidadas	30.291.752,43
Despesas Pagas	30.024.790,34
Superávit Orçamentário	1.815.617,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.147.269,88
Despesas Liquidadas	30.291.752,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.625.005,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.625.005,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.091.341,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	919.386,21	477.354,81		51,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-274.493,61	2.138.557,05		-779,09
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	985.797,31	3.552,21	958.881,49	23.363,61
Poder Executivo	985.797,31	3.552,21	958.881,49	23.363,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.337.579,07	51.883,05	815.717,03	469.978,99
Poder Executivo	1.337.579,07	51.883,05	815.717,03	469.978,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.323.376,38	55.435,26	1.774.598,52	493.342,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.369.445,32	25,00		27,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.953.789,01	70,00		94,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	105.517,32	50,00		23,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	127.500,00	15,00		28,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.312.341,68	15,00		22,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Muniscepicio	Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:8E728E16

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											Exercício: 2023 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea												
"c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.314.751,00	48.487.932,09	5.565.794,70	34.562.142,62	100,00	13.925.789,47	8.518.513,33	24.287.740,07	100,00	24.200.192,02	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.586.307,00	81.837,75	1.447.090,95	4,19	139.216,05	246.027,44	728.389,49	3,00	857.917,51	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.606.503,00	1.586.307,00	81.837,75	1.447.090,95	4,19	139.216,05	246.027,44	728.389,49	3,00	857.917,51	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.619.818,00	6.308.103,29	863.140,95	5.350.478,32	15,48	957.624,97	1.197.423,02	3.467.484,13	14,28	2.840.619,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.678.749,00	5.164.380,49	630.318,62	4.422.004,64	12,79	742.375,85	1.018.174,16	2.945.338,56	12,13	2.219.041,93	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	451.766,00	380.266,00	2.763,33	187.349,88	0,54	192.916,12	30.339,00	102.709,62	0,42	277.556,38	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	99.226,00	99.226,00	10.059,00	77.594,00	0,22	21.632,00	12.852,62	36.333,88	0,15	62.892,12	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.077,00	664.230,80	220.000,00	663.529,80	1,92	701,00	136.057,24	383.102,07	1,58	281.128,73	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.025,00	1.960.510,60	210.520,76	1.331.574,39	3,85	628.936,21	260.941,96	971.291,06	4,00	989.219,54	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	307.000,00	96.525,30	304.164,27	0,88	2.835,73	58.699,77	166.795,92	0,69	140.204,08	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37.489,00	37.489,00	0,00	0,00	0,00	37.489,00	0,00	0,00	0,00	37.489,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.256,00	24.256,00	0,00	0,00	0,00	24.256,00	0,00	0,00	0,00	24.256,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.387.280,00	1.591.765,60	113.995,46	1.027.410,12	2,97	564.355,48	202.242,19	804.495,14	3,31	787.270,46	0,00	
10 SAÚDE	7.669.496,00	9.828.059,00	1.496.608,84	8.835.093,55	25,56	992.965,45	2.800.167,93	7.428.150,34	30,58	2.399.908,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.381.365,00	8.756.810,76	1.455.627,24	7.938.447,93	22,97	818.362,83	2.206.160,91	6.702.097,92	27,59	2.054.712,84	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	571.502,00	619.786,37	39.681,60	538.681,60	1,56	81.104,77	538.681,60	538.681,60	2,22	81.104,77	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	264.601,00	88.501,00	0,00	71.065,00	0,21	17.436,00	12.827,60	29.980,57	0,12	58.520,43	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.151,00	52.145,00	0,00	51.607,27	0,15	537,73	18.318,18	37.662,23	0,16	14.482,77	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.752,00	255.690,87	1.300,00	235.291,75	0,68	20.399,12	24.179,64	119.728,02	0,49	135.962,85	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.867.688,00	14.741.036,00	1.638.993,55	9.831.318,79	28,45	4.909.717,21	2.552.845,23	6.713.958,52	27,64	8.027.077,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	182.561,30	40.225,00	40.225,00	0,12	142.336,30	0,00	0,00	0,00	182.561,30	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.610.442,00	9.557.565,75	607.374,57	6.486.193,89	18,77	3.071.371,86	1.261.473,45	4.123.937,23	16,98	5.433.628,52	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	132.564,00	263.518,21	147.542,95	182.577,66	0,53	80.940,55	141.686,95	176.721,66	0,73	86.796,55	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	38.589,00	18.589,00	0,00	520,00	0,00	18.069,00	0,00	520,00	0,00	18.069,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.393,00	4.004.243,99	588.182,23	2.470.099,84	7,15	1.534.144,15	969.240,04	2.015.648,70	8,30	1.988.595,29	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	539.700,00	714.557,75	255.668,80	651.702,40	1,89	62.855,35	180.444,79	397.130,93	1,64	317.426,82	0,00	
13 CULTURA	544.689,00	600.467,01	16.565,00	486.315,46	1,41	114.151,55	13.441,00	402.719,96	1,66	197.747,05	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392 DIFUSÃO CULTURAL	544.689,00	600.467,01	16.565,00	486.315,46	1,41	114.151,55	13.441,00	402.719,96	1,66	197.747,05	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	194.045,00	141.565,00	602,11	77.988,03	0,23	63.576,97	14.245,21	55.097,96	0,23	86.467,04	0,00	

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	194.045,00	141.565,00	602,11	77.988,03	0,23	63.576,97	14.245,21	55.097,96	0,23	86.467,04	0,00
15 URBANISMO	6.137.777,00	6.685.875,94	561.134,19	3.537.243,03	10,23	3.148.632,91	971.732,10	2.585.025,43	10,64	4.100.850,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.462.375,00	3.210.902,66	109.760,40	614.955,58	1,78	2.595.947,08	219.859,95	601.330,62	2,48	2.609.572,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.675.402,00	3.474.973,28	451.373,79	2.922.287,45	8,46	552.685,83	751.872,15	1.983.694,81	8,17	1.491.278,47	0,00
16 HABITAÇÃO	2.362.500,00	2.236.714,40	200.000,00	888.104,24	2,57	1.348.610,16	0,00	344.052,12	1,42	1.892.662,28	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.362.500,00	2.236.714,40	200.000,00	888.104,24	2,57	1.348.610,16	0,00	344.052,12	1,42	1.892.662,28	0,00
17 SANEAMENTO	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	220.500,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.500,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.834.763,00	2.704.113,00	475.793,50	2.191.769,47	6,34	512.343,53	351.525,98	1.253.603,41	5,16	1.450.509,59	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	515.025,00	291.525,00	14.000,00	76.493,19	0,22	215.031,81	12.999,96	41.862,17	0,17	249.662,83	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.451,00	1.385.615,82	185.329,06	1.287.451,80	3,73	98.164,02	268.123,09	910.258,52	3,75	475.357,30	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	848.287,00	1.026.972,18	276.464,44	827.824,48	2,40	199.147,70	70.402,93	301.482,72	1,24	725.489,46	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	151.582,00	0,00	151.582,00	0,44	0,00	41.201,88	108.379,00	0,45	43.203,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	151.582,00	0,00	151.582,00	0,44	0,00	41.201,88	108.379,00	0,45	43.203,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	564.114,00	319.764,00	18.586,05	150.383,18	0,44	169.380,82	36.435,24	93.023,50	0,38	226.740,50	0,00
695 TURISMO	564.114,00	319.764,00	18.586,05	150.383,18	0,44	169.380,82	36.435,24	93.023,50	0,38	226.740,50	0,00
26 TRANSPORTE	397.426,00	342.426,00	12,00	235.621,21	0,68	106.804,79	32.526,34	90.985,15	0,37	251.440,85	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	397.426,00	342.426,00	12,00	235.621,21	0,68	106.804,79	32.526,34	90.985,15	0,37	251.440,85	0,00
27 DESPORTO E LAZER	305.657,00	397.358,85	2.000,00	47.580,00	0,14	349.778,85	0,00	45.580,00	0,19	351.778,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.657,00	397.358,85	2.000,00	47.580,00	0,14	349.778,85	0,00	45.580,00	0,19	351.778,85	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00
01 LEGISLATIVA	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	20.196,00	-20.196,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00	0,00	0,00	20.196,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	43.314.751,00	48.508.128,09	5.545.598,70	34.562.142,62	100,00	13.945.985,47	8.518.513,33	24.287.740,07	100,00	24.220.388,02	0,00
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador							
<i>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</i>	<i>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</i>			<i>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</i>							
737.178.944-04	089.299.004-02			067.710.184-82							
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador							

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FD42E59C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.373.517,53	4.217.865,80	3.982.508,12	3.898.331,01	4.375.412,51	6.506.827,17	4.491.639,02	4.863.004,41	3.823.709,71	3.881.496,68	4.270.006,16	4.189.870,06	53.874.188,18	44.927.568,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.890,58	66.683,21	65.353,43	89.942,24	67.359,66	1.261.782,74	139.217,48	112.601,80	86.060,80	61.665,69	75.855,63	64.805,37	2.168.218,63	434.511,00	
IPTU	1.768,95	1.538,44	1.540,54	1.481,23	887,67	993,15	799,05	15.278,41	25.768,91	2.153,65	1.725,02	926,43	54.861,45	66.743,00	
ISS	70.510,29	62.512,72	61.326,99	87.051,21	62.213,15	197.438,16	71.766,28	68.875,72	53.922,55	48.989,57	72.013,81	51.087,08	907.707,53	107.100,00	
ITBI	2.208,85	0,00	2.290,00	250,00	540,00	9.437,67	14.198,57	11.056,98	241,20	894,87	1.040,00	165,44	42.323,58	71.664,00	
IRRF	1.749,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.913,76	0,00	10.010,12	5.005,06	5.970,31	0,00	11.592,92	1.088.241,66	150.413,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	653,00	2.632,05	195,90	1.159,80	3.718,84	0,00	52.453,58	7.380,57	1.123,08	3.657,29	1.076,80	1.033,50	75.084,41	38.591,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.325,00	
Receita Patrimonial	48.139,33	48.851,87	45.843,80	40.336,00	29.175,31	35.404,63	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	438.645,04	130.721,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.139,33	48.851,87	45.843,80	40.336,00	29.175,31	35.404,63	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	438.645,04	66.198,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.523,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	
Transferências Correntes	5.248.487,62	4.102.330,72	3.871.310,89	3.765.837,46	4.275.807,03	5.205.156,57	4.309.701,57	4.719.178,95	3.693.209,07	3.791.380,32	4.161.739,80	4.095.928,58	51.240.068,58	44.045.646,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	11.578.064,00	
Cota-Parte do ICMS	320.807,78	367.310,00	281.772,97	303.629,79	346.487,59	327.517,82	340.184,22	341.783,40	348.936,15	329.797,26	418.427,73	360.542,48	4.087.197,19	3.097.250,00	
Cota-Parte do IPVA	15.352,42	9.312,46	11.618,58	13.682,49	8.317,00	9.261,53	4.945,81	11.504,86	16.001,64	15.783,74	15.472,87	21.221,75	152.475,15	176.400,00	
Cota-Parte do ITR	105,92	23,75	485,77	3.559,03	56,89	54,62	0,00	69,30	0,00	20,17	0,00	0,00	4.375,45	6.615,00	
Transferências da LC 61/1989	367,56	231,15	381,16	389,02	226,30	321,53	656,43	585,13	725,16	773,07	695,19	866,88	6.218,58	8.820,00	
Transferências do FUNDEB	874.452,82	922.154,13	833.826,22	862.177,93	965.259,39	1.024.876,01	1.217.119,54	1.066.317,43	834.480,93	884.654,56	980.868,07	998.334,15	11.464.521,18	7.869.342,00	
Outras Transferências Correntes	1.928.079,55	1.270.762,98	1.331.782,54	1.239.458,31	1.267.627,64	1.220.572,22	1.044.442,28	1.030.231,93	1.105.205,33	973.594,59	982.340,88	1.067.461,20	14.461.559,45	21.309.155,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.115,00	
DEDUÇÕES (II)	-332.993,84	-379.973,94	-313.787,53	-333.216,97	-407.252,06	-426.790,30	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-4.710.487,61	2.777.817,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-332.993,84	-379.973,94	-313.787,53	-333.216,97	-407.252,06	-426.790,30	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-4.710.487,61	2.777.817,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.040.523,69	3.837.891,86	3.668.720,59	3.565.114,04	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	49.163.700,57	42.149.751,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.040.523,69	3.837.891,86	3.668.720,59	3.565.114,04	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	49.163.700,57	42.149.751,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	7.812,00	0,00	0,00	23.436,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	5.040.523,69	3.837.891,86	3.668.720,59	3.565.114,04	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.457.381,30	3.487.058,61	3.830.300,12	3.783.843,59	49.140.264,57	42.149.751,00	

Prefeito	Secretária de Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
737.178.944-04	089.299.004-02	067.710.184-82
Prefeito	Secretária de Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6A3D9C88

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.804,70	503.603,58	477.731,78	0,00	28.676,50	0,00		156.715,92	136.648,49	16.648,49	202,14	139.865,29	168.541,79	
PODER EXECUTIVO	2.804,70	503.603,28	477.731,78	0,00	28.676,20	0,00		156.715,92	136.648,49	16.648,49	202,14	139.865,29	168.541,49	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	
Câmara Municipal	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.804,70	503.603,58	477.731,78	0,00	28.676,50	0,00	156.715,92	136.648,49	16.648,49	202,14	139.865,29	168.541,79		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento							Controlador						
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA							ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO						
737.178.944-04	089.299.004-02							067.710.184-82						
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento							Controlador						

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E0E6C611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													RS 1	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.757.139,63	3.444.117,93	2.992.027,37	2.989.296,33	2.978.767,78	2.925.185,04	3.188.109,31	2.932.750,14	2.879.953,34	3.080.063,95	3.146.372,29	3.227.845,70	36.541.628,81	0,00
Pessoal Ativo	1.746.048,53	2.424.657,05	1.979.936,08	1.993.908,90	1.969.643,88	1.873.825,66	2.239.954,32	1.896.254,49	1.844.818,77	2.030.347,76	2.095.984,47	2.144.971,54	24.240.351,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.084.646,69	1.687.636,04	1.329.085,72	1.337.813,34	1.324.999,28	1.199.356,92	1.573.520,61	1.254.105,06	1.183.890,53	1.375.758,72	1.400.114,26	1.449.454,10	16.200.381,27	0,00
Obrigações Patronais	661.401,84	737.021,01	650.850,36	656.095,56	644.644,60	674.468,74	666.433,71	642.149,43	660.928,24	654.589,04	695.870,21	695.517,44	8.039.970,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.011.091,10	1.019.460,88	1.012.091,29	995.387,43	1.009.123,90	1.051.359,38	948.154,99	1.036.495,65	1.035.134,57	1.049.716,19	1.050.387,82	1.082.874,16	12.301.277,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	916.311,96	924.325,14	912.782,12	901.652,41	911.085,45	958.479,45	859.511,08	938.265,72	943.475,56	952.989,71	958.761,91	989.668,31	11.167.308,82	0,00
Pensões	94.779,14	95.135,74	99.309,17	93.735,02	98.038,45	92.879,93	88.643,91	98.229,93	91.659,01	96.726,48	91.625,91	93.205,85	1.133.968,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	62.992,57	46.520,61	48.429,28	44.366,70	48.964,50	90.331,83	51.894,86	46.902,23	131.221,39	56.536,08	48.141,53	110.291,20	786.592,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.992,57	46.520,61	48.429,28	44.366,70	48.964,50	90.331,83	51.894,86	46.902,23	131.221,39	56.536,08	48.141,53	110.291,20	786.592,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.694.147,06	3.397.597,32	2.943.598,09	2.944.929,63	2.929.803,28	2.834.853,21	3.136.214,45	2.885.847,91	2.748.731,95	3.023.527,87	3.098.230,76	3.117.554,50	35.755.036,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.164.476,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.164.476,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.755.036,03	57,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.298.686,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.433.751,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.568.817,40	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:348A31E6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.654.496,48	2.238.469,79	1.882.051,62	1.903.713,28	1.880.678,87	1.774.632,27	2.144.666,42	1.799.106,35	1.732.882,30	1.929.917,88	1.984.570,32	2.029.701,95	22.954.887,53	0,00
Pessoal Ativo	1.653.688,56	2.237.661,87	1.881.243,70	1.902.097,44	1.879.063,03	1.773.016,43	2.142.062,68	1.797.370,52	1.731.146,47	1.928.182,05	1.982.810,49	2.027.942,12	22.936.285,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.391,28	1.553.344,60	1.259.103,46	1.271.721,77	1.258.907,71	1.124.866,23	1.503.356,23	1.180.430,55	1.096.717,45	1.298.012,32	1.315.487,61	1.359.098,29	15.240.437,50	0,00
Obrigações Patronais	634.297,28	684.317,27	622.140,24	630.375,67	620.155,32	648.150,20	638.706,45	616.939,97	634.429,02	630.169,73	667.322,88	668.843,83	7.695.847,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	807,92	807,92	807,92	1.615,84	1.615,84	1.615,84	2.603,74	1.735,83	1.735,83	1.735,83	1.759,83	1.759,83	18.602,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	807,92	807,92	807,92	1.615,84	1.615,84	1.615,84	2.603,74	1.735,83	1.735,83	1.735,83	1.759,83	1.759,83	18.602,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	62.992,57	46.520,61	48.429,28	44.366,70	48.964,50	90.331,83	51.894,86	46.902,23	131.221,39	56.536,08	48.141,53	110.291,20	786.592,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.992,57	46.520,61	48.429,28	44.366,70	48.964,50	90.331,83	51.894,86	46.902,23	131.221,39	56.536,08	48.141,53	110.291,20	786.592,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.591.503,91	2.191.949,18	1.833.622,34	1.859.346,58	1.831.714,37	1.684.300,44	2.092.771,56	1.752.204,12	1.601.660,91	1.873.381,80	1.936.428,79	1.919.410,75	22.168.294,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.164.476,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.164,00	476,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.168.294,75	35,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.568.817,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.890.376,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.211.935,66	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Prefeita Municipal

Contador

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0D09F663

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA														
CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	9.036.853,28	5.670.419,16	5.862.622,95	5.090.239,06	5.571.107,25	7.003.748,55	6.374.090,71	6.672.143,14	5.613.698,76	6.328.413,26	6.987.854,50	6.768.946,38	76.980.137,00	83.499.766,45

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.711,66	311.556,93	335.640,34	338.410,07	324.855,09	336.039,39	297.296,78	304.499,21	347.189,77	268.044,77	337.426,16	366.704,77	3.853.374,94	4.587.946,06
IPTU	16.198,74	23.700,04	16.465,99	14.937,42	15.765,21	6.269,52	7.746,68	24.002,32	10.901,36	11.286,22	14.636,14	33.913,37	195.823,01	1.498.485,66
ISS	57.976,79	68.155,18	98.168,09	107.236,76	96.319,63	90.872,12	75.062,10	73.926,54	76.736,25	53.321,38	68.111,33	77.427,02	943.313,19	1.159.287,45
ITBI	7.017,37	9.663,04	8.235,46	5.054,57	3.361,50	2.139,70	12.052,29	4.184,30	5.680,61	831,52	4.574,46	9.317,43	72.112,25	312.120,37
IRRF	29.294,77	29.975,80	30.189,00	27.563,81	28.519,93	31.829,02	27.556,06	27.940,39	28.183,97	28.977,53	28.338,74	29.485,51	347.854,53	1.272.269,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.223,99	180.062,87	182.581,80	183.617,51	180.888,82	204.929,03	174.879,65	174.445,66	225.687,58	173.628,12	221.765,49	216.561,44	2.294.271,96	345.783,00
Contribuições	608.792,50	620.016,67	591.159,55	594.741,58	588.601,22	595.799,93	652.654,89	644.269,59	665.791,13	633.055,25	678.694,64	675.491,50	7.549.068,45	9.152.174,30
Receita Patrimonial	85.168,49	94.085,62	85.430,88	74.581,25	64.414,51	66.253,99	70.399,86	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	940.376,23	2.166.992,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.168,49	93.493,81	85.430,88	74.528,30	64.414,51	66.253,99	70.276,40	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	939.608,01	755.824,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	591,81	0,00	52,95	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,22	1.411.168,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.836,58	0,00	0,00	1.332,45	105,90	5.030,86	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.805,79	1.373.154,00
Transferências Correntes	8.003.474,32	4.625.389,07	4.346.886,71	4.037.759,77	4.559.192,67	5.976.293,29	4.590.336,18	5.645.845,36	4.416.854,52	4.602.074,24	5.892.465,69	5.660.101,03	62.356.672,85	59.890.514,40
Cota Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.070.147,71	19.389.397,78
Cota Parte do ICMS	291.962,91	334.283,94	256.437,83	276.329,44	315.333,77	298.069,62	302.848,08	303.019,79	309.361,31	292.393,08	370.971,44	319.651,30	3.670.662,51	3.497.160,29
Cota Parte do IPVA	70.849,14	45.647,53	45.965,99	40.182,20	34.809,50	24.804,71	33.857,29	20.883,95	50.522,23	91.799,86	81.903,77	92.952,12	634.178,29	1.248.563,48
Cota Parte do ITR	41,41	0,00	824,77	831,53	53,75	72,76	78,72	203,81	121,42	51,63	50,63	0,00	2.330,43	6.386,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	274,65	218,77	288,61	294,54	214,18	304,30	581,97	415,02	514,34	548,32	493,09	614,86	4.762,65	6.958,98
Transferencias do FUNDEB	846.261,19	896.260,18	798.873,82	829.625,33	941.432,91	1.006.096,19	1.127.521,85	1.154.796,87	896.531,26	949.854,87	1.053.985,86	1.071.075,62	11.572.315,95	9.285.768,46
Outras Transferências Correntes	4.157.433,06	1.433.308,33	1.480.191,14	1.211.820,62	1.157.558,26	1.368.754,65	1.257.010,95	1.330.667,29	1.424.979,15	1.283.980,32	2.180.142,07	2.116.429,47	20.402.275,31	26.456.278,63
Outras Receitas Correntes	46.869,73	19.370,87	503.505,47	43.413,94	33.937,86	24.331,09	763.403,00	18.175,17	23.839,18	770.035,01	12.445,47	7.511,95	2.266.838,74	6.328.984,87
DEDUÇÕES (II)	956.813,93	1.029.605,82	1.419.729,58	1.024.457,95	1.076.600,02	1.122.070,57	1.802.945,60	1.248.247,95	1.051.110,28	1.817.357,12	1.156.762,97	1.109.958,55	14.815.660,34	17.541.632,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	49.478,38	49.618,29	62.395,87	91.625,55	95.790,07	99.036,80	608.715,28	599.895,55	622.834,39	589.390,22	638.998,43	633.763,71	4.141.542,54	8.727.390,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	512.458,40	529.520,25	985.029,99	541.327,04	495.774,44	511.562,14	754.632,37	17.902,87	18.964,36	768.785,51	0,00	0,00	5.135.957,37	5.255.599,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	462,41	476,46	2.558,13	338,00	0,00	248,35	5.325,18	2.633,15	450,07	4.003,26	2.576,42	389,11	19.460,54	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	394.414,74	449.990,82	369.745,59	391.167,36	485.035,51	511.223,28	434.272,77	627.816,38	408.861,46	455.178,13	515.188,12	475.805,73	5.518.699,89	3.558.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	62.164.476,66	65.958.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	62.164.476,66	65.958.133,49
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	62.164.476,66	65.958.133,49
(VII) = (V - VI)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		

													(ÚLTIMOS 12 MESES)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:186650A2

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro 2022	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Anteriores	Dezembro 2022	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.450,41	481.466,21	461.033,17	359.786,74	2.767,96	157.361,92	182.714,49
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	6.183,91	102.855,15	90.968,09	0,00	18.070,97	28.514,63	481.466,21	461.033,17	359.786,74	2.767,96	147.426,14	165.497,11
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	949,24	300,00	0,00	0,00	1.249,24	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.259,24
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	880,83	0,00	0,00	0,00	880,83	4.582,60	9.360,97	1.618,39	1.618,39	0,00	12.325,18	13.206,01
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	486,04	0,00	0,00	486,04	120,00	87,82	0,00	0,00	0,00	207,82	693,86
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	2.137,05	0,00	0,00	2.137,05	5.137,55	15.557,22	15.557,22	15.557,22	0,00	5.137,55	7.274,60
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,58	7.499,47	511,50	0,00	8.803,55	18.273,12	155.117,32	149.985,36	149.985,34	2.767,96	20.637,14	29.440,69
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270,00	1.976,00	0,00	0,00	2.246,00	45,26	36.973,49	36.973,49	36.973,49	0,00	45,26	2.291,26
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	90.456,59	90.456,59	0,00	2.000,00	356,10	256.919,39	256.898,71	155.652,30	0,00	101.623,19	103.623,19
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.550,41	481.466,21	461.033,17	359.786,74	2.767,96	157.461,92	182.814,49

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A838E1D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 RREO- RCL -3º BIMESTRE- BARCELONA

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														RS 1,00
MAIO-JUNHO/2023														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.832.093,03	2.120.971,10	1.926.402,00	1.911.250,30	2.359.627,05	3.023.975,68	2.297.520,70	2.669.501,14	1.905.361,79	2.070.567,16	2.302.739,83	2.288.624,29	27.708.634,07	28.712.025,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.144,28	33.792,38	25.619,03	33.792,18	40.981,60	36.349,26	44.077,74	35.991,48	43.090,68	38.280,87	41.927,64	50.534,07	463.581,21	595.175,00
1.1.1- IPTU	517,92	452,74	821,61	1.377,63	346,58	2.282,65	1.050,74	1.576,66	1.093,25	1.167,47	690,63	305,26	11.683,14	85.000,00
1.1.2- ISS	2.232,20	3.197,41	5.836,53	2.370,11	12.714,86	6.105,74	2.868,18	4.357,03	5.195,83	5.672,45	2.087,13	4.507,62	57.145,09	95.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,00	0,00	1.202,00	6.004,00	7.850,00	18.750,00
1.1.4- IRRF	20.421,62	19.918,81	7.341,64	21.540,32	17.145,97	16.175,41	32.803,86	19.193,24	22.400,90	26.603,62	28.427,72	25.999,72	257.972,83	95.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.972,54	10.223,42	11.577,25	8.504,12	10.774,19	11.785,46	7.354,96	10.864,55	13.798,70	4.837,33	9.520,16	13.717,47	128.930,15	301.425,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	31.537,01	34.210,70	27.007,39	21.635,98	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	10.791,45	8.550,94	226.081,64	143.125,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.537,01	34.057,20	27.007,39	21.635,98	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	10.791,45	8.550,94	225.928,14	136.875,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	153,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,50	6.250,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
1.7- Transferências Correntes	2.761.411,74	2.052.968,02	1.873.775,58	1.855.822,14	2.297.330,43	2.971.745,50	2.233.581,17	2.613.846,67	1.847.922,10	2.022.149,66	2.250.020,74	2.229.539,28	27.010.113,03	27.945.600,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	15.813.512,50
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	176.290,55	201.844,47	154.840,08	166.850,87	190.402,14	179.977,84	180.701,52	180.394,06	184.169,30	174.067,76	220.847,12	190.295,15	2.200.680,86	2.244.375,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.180,61	9.455,98	8.481,90	6.043,59	3.652,57	2.504,94	2.410,05	958,90	5.649,99	9.895,98	9.088,08	9.773,77	77.096,36	66.250,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	120,28	354,68	157,44	798,16	206,21	184,40	216,86	67,68	68,19	62,36	62,89	63,32	2.362,47	18.750,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	217,76	173,46	228,82	233,55	169,82	241,30	433,06	308,83	382,71	408,00	366,90	457,53	3.621,74	6.250,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	497.908,58	525.864,96	472.958,75	489.789,25	550.982,40	586.373,11	628.507,13	569.750,19	432.534,46	457.452,19	508.716,49	514.908,82	6.235.746,33	5.320.250,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	495.702,79	165.872,28	178.525,86	184.901,05	286.043,11	235.549,28	144.547,59	160.851,84	184.222,56	190.195,68	187.987,96	278.414,10	2.692.814,10	4.476.212,50
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	183,89	0,00	8.358,33	0,00	315,97	0,00	0,00	0,00	8.858,19	25.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-238.770,11	-272.234,09	-223.924,49	-236.433,34	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-310.663,19	-287.243,22	-3.359.169,35	-3.377.500,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-238.770,11	-272.234,09	-223.924,49	-236.433,34	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-310.663,19	-287.243,22	-3.359.169,35	-3.377.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	1.992.076,64	2.001.381,07	24.349.464,72	25.334.525,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	1.992.076,64	2.001.381,07	24.349.464,72	25.334.525,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	31.680,00	188.352,00	315.200,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.593.322,92	1.848.737,01	1.702.477,51	1.674.816,96	2.067.359,07	2.716.437,14	1.973.960,43	2.266.812,25	1.622.672,86	1.764.418,86	1.960.396,64	1.969.701,07	24.161.112,72	25.019.325,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal de Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:5450AEA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 RREO- RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO- 3º BIMESTRE -BARCELONA

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
MAIO-JUNHO/2023												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.204,61	547.837,65	402.598,58	0,00	176.443,68	10.482,00	468.205,54	225.961,31	179.800,10	0,00	298.887,44	475.331,12
Executivo	31.204,61	547.837,65	402.598,58	0,00	176.443,68	10.482,00	468.205,54	225.961,31	179.800,10	0,00	298.887,44	475.331,12
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	22.731,53	416.943,38	349.391,95	0,00	90.282,96	10.482,00	295.879,06	148.510,74	112.345,88	0,00	194.015,18	284.298,14
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	5.087,49	111.739,61	43.591,25	0,00	73.235,85	0,00	121.187,60	60.106,45	50.110,10	0,00	71.077,50	144.313,35
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	3.385,59	19.154,66	9.615,38	0,00	12.924,87	0,00	51.138,88	17.344,12	17.344,12	0,00	33.794,76	46.719,63
TOTAL (III) = (I + II)	31.204,61	547.837,65	402.598,58	0,00	176.443,68	10.482,00	468.205,54	225.961,31	179.800,10	0,00	298.887,44	475.331,12

FABIANO LOPES PEREIRA PREFEITO - ORDENADOR DE DESPESA Mat.0000000015	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA CONTROLADOR GERAL Mat.0000000012	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Mat.0000000004
--	--	---

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:77F2EC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- BENTO FERNANDES-RN

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.727.430,28	2.285.184,00	2.091.672,22	2.076.197,68	2.434.047,65	3.523.205,09	2.544.211,95	2.838.121,97	2.093.653,32	2.244.265,23	2.467.455,14	2.436.991,75	29.762.436,28	28.432.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.634,96	21.637,15	18.122,95	18.064,26	16.769,73	278.784,39	53.705,73	47.846,32	53.355,89	60.436,82	8.097,69	65.547,44	675.003,33	4.633.135,00
IPU	1.547,28	1.831,96	1.228,53	1.342,50	77,75	369,64	77,75	77,75	0,00	97,11	34,26	80,60	6.765,13	1.105.400,00
ISS	15.196,08	5.026,11	4.661,94	3.677,89	3.428,44	2.644,79	2.310,65	4.483,04	6.867,77	5.032,75	3.018,62	3.436,21	59.784,29	1.052.015,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	881.720,00
IRRF	15.065,76	14.299,08	11.752,48	12.893,87	13.263,54	275.769,96	51.077,33	42.885,53	46.488,12	54.946,96	2.708,81	61.950,63	603.102,07	1.556.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825,84	480,00	480,00	150,00	0,00	0,00	240,00	400,00	0,00	360,00	336,00	80,00	3.351,84	37.200,00
Contribuições	14.372,84	885,28	25.564,67	12.036,42	12.877,68	13.947,95	13.782,06	15.313,25	14.685,70	14.712,23	13.864,46	15.075,73	167.118,27	28.800,00
Receita Patrimonial	29.118,13	39.874,17	30.920,39	27.245,65	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	355.205,67	440.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.118,13	39.874,17	30.920,39	27.245,65	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	355.205,67	404.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.651.304,35	2.222.637,18	2.017.064,21	2.018.851,35	2.357.971,63	3.190.986,76	2.438.333,87	2.745.298,28	1.993.555,34	2.145.824,26	2.405.409,92	2.326.592,43	28.513.829,58	23.301.296,00

Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	9.232.000,00
Cota-Parte do ICMS	197.228,71	225.817,69	173.230,57	186.667,88	213.016,35	201.353,95	219.265,45	222.174,29	226.823,90	214.382,77	271.996,50	234.368,51	2.586.326,57	2.304.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.886,83	8.320,53	3.965,44	6.658,28	7.453,51	6.041,88	5.727,24	4.046,70	5.827,92	8.564,41	7.696,85	18.600,91	90.790,50	72.000,00
Cota-Parte do ITR	8,07	6,22	35,00	1.884,72	373,13	317,82	251,83	0,00	48,61	0,00	0,00	52,24	2.977,64	2.880,00
Transferências da LC 61/1989	244,46	194,71	256,91	262,17	190,64	270,87	533,34	380,35	471,37	502,52	451,88	563,50	4.322,72	2.016,00
Transferências do FUNDEB	614.535,31	647.985,34	585.962,61	605.824,30	678.037,70	719.801,91	779.513,99	653.877,61	501.889,49	531.202,90	590.149,97	598.741,09	7.507.522,22	8.110.400,00
Outras Transferências Correntes	249.409,80	190.910,50	195.030,95	210.348,33	193.026,12	296.285,70	156.277,06	163.304,16	217.599,16	201.103,97	212.163,42	238.639,59	2.524.098,76	3.578.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	150,22	0,00	0,00	16.494,15	6.230,00	11.432,03	1.050,00	0,00	0,00	12.248,00	3.675,03	51.279,43	28.800,00
DEDUÇÕES (II)	-242.592,58	-276.746,95	-226.705,06	-240.767,32	-299.849,20	-314.446,04	-302.440,33	-386.806,52	-254.835,17	-283.385,22	-321.281,23	-297.861,55	-3.447.717,17	1.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-242.592,58	-276.746,95	-226.705,06	-240.767,32	-299.849,20	-314.446,04	-302.440,33	-386.806,52	-254.835,17	-283.385,22	-321.281,23	-297.861,55	-3.447.717,17	1.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.484.837,70	2.008.437,05	1.864.967,16	1.835.430,36	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.146.173,91	2.139.130,20	26.314.719,11	26.732.871,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.484.837,70	2.008.437,05	1.864.967,16	1.835.430,36	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.146.173,91	2.139.130,20	26.314.719,11	26.732.871,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.492,00	39.600,00	79.092,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.484.837,70	2.008.437,05	1.864.967,16	1.835.430,36	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.106.681,91	2.099.530,20	26.235.627,11	26.732.871,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BBC7F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023-ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução												Exercício:				
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023																
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a				Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)			
	Pagar Processados				Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	de dezembro de	2022	Liquidados		Pagos	Cancelados	Saldo
	Inscritos		Em 31 de dezembro													
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	(c)	(d)												
(a)	(b)				(f)											

RESTOS A PAGAR (EXCETO	478.416,47	675.537,73	616.765,19	0,00	537.189,01	13.441,16	415.340,87	391.659,98	387.889,98	0,00	40.892,05	578.081,06
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	478.416,47	675.537,73	616.765,19	0,00	537.189,01	13.441,16	415.340,87	391.659,98	387.889,98	0,00	40.892,05	578.081,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	478.416,47	675.537,73	616.765,19	0,00	537.189,01	13.441,16	415.340,87	391.659,98	387.889,98	0,00	40.892,05	578.081,06

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
020.552.764-76	035.204.744-50	229.573.324-34
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
 Código Identificador: IEA223E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.037.074,32	3.391.543,52	3.016.709,05	3.155.910,65	3.494.301,47	4.962.429,25	3.463.330,35	4.175.247,06	3.162.737,63	3.426.702,05	3.798.421,91	3.615.513,71	43.699.920,97	37.927.923,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.508,14	120.235,90	87.187,98	190.987,75	77.469,96	494.816,47	36.795,86	93.611,18	101.507,11	49.500,71	201.209,68	151.516,45	1.837.347,19	1.442.213,00	
IPTU	249,76	156,33	751,06	514,50	355,50	413,80	0,00	1.625,59	11.407,60	10.162,45	3.765,43	1.260,63	30.662,65	276.338,00	
ISS	59.299,10	31.673,46	38.212,82	47.276,66	30.029,10	47.985,02	33.146,26	43.752,99	28.723,75	5.118,45	61.520,29	46.747,51	473.485,41	512.625,00	
ITBI	1.324,95	160,00	0,00	4.675,53	3.952,70	6.455,17	1.362,85	0,00	5.261,46	30.143,56	0,00	200,00	53.536,22	94.375,00	
IRRF	170.825,27	87.344,61	47.606,37	137.567,60	43.012,66	435.584,64	1.416,19	42.616,28	55.109,23	1.416,19	135.718,23	103.202,58	1.261.419,85	406.625,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809,06	901,50	617,73	953,46	120,00	4.377,84	870,56	5.616,32	1.005,07	2.660,06	205,73	105,73	18.243,06	152.250,00	
Contribuições	119.275,22	175.815,71	143.005,78	146.675,60	216.084,67	166.226,02	233.087,23	126.638,20	124.239,96	131.240,41	126.873,81	130.260,46	1.839.423,07	1.409.770,00	
Receita Patrimonial	183.519,12	135.484,76	81.584,31	135.011,46	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	1.265.933,93	1.453.810,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.519,12	135.484,76	81.584,31	135.011,46	58.116,34	86.743,37	104.043,94	93.005,62	125.314,97	73.320,50	95.288,49	94.501,05	1.265.933,93	1.432.560,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	0,00	
Transferências Correntes	3.498.284,76	2.960.007,15	2.704.930,98	2.683.235,84	3.142.630,50	4.175.629,45	3.084.821,32	3.861.992,06	2.791.557,70	3.172.640,43	3.374.688,52	3.239.235,75	38.689.654,46	33.108.709,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	20.804.217,29	13.382.250,00	
Cota-Parte do ICMS	216.116,98	247.443,90	189.820,58	204.544,76	233.416,57	220.637,29	220.866,41	220.364,31	224.976,04	212.636,28	269.780,62	232.459,22	2.693.062,96	3.240.000,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	20.397,78	18.978,70	11.249,49	14.721,74	11.798,93	4.413,78	10.224,04	13.677,69	14.006,41	24.180,57	31.405,21	175.054,34	0,00	
Cota-Parte do ITR	17,79	34,33	87,80	233,55	91,20	0,00	34,21	180,64	24,41	0,00	128,70	205,59	1.038,22	0,00	
Transferências da LC 61/1989	260,83	207,75	274,07	279,72	203,41	288,98	529,01	377,24	467,53	425,99	448,21	558,90	4.321,64	0,00	
Transferências do FUNDEB	858.188,08	906.856,53	814.066,10	843.492,58	950.482,16	1.012.358,97	1.143.851,18	1.071.680,45	836.644,99	886.839,68	983.466,98	1.000.648,60	11.308.576,30	12.438.279,00	
Outras Transferências Correntes	314.379,51	252.530,61	270.260,08	280.494,85	255.883,20	307.992,44	272.277,73	290.478,48	327.907,18	471.975,14	332.748,38	326.456,11	3.703.383,71	4.048.180,00	
Outras Receitas Correntes	3.487,08	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,94	4.582,00	0,00	20.117,89	0,00	361,41	0,00	42.202,32	513.421,00	
DEDUÇÕES (II)	-476.363,36	-547.220,23	-399.807,48	-486.893,31	-559.076,57	-574.829,79	-599.778,37	-646.143,15	-488.701,53	-511.628,73	-577.068,50	-555.328,98	-6.422.840,00	5.683.480,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-93.398,67	-140.343,17	-96.695,70	-104.935,00	-160.273,57	-147.685,83	-209.403,34	-105.456,24	-104.932,38	-107.810,21	-106.222,34	-106.089,86	-1.483.246,31	1.207.270,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-66.158,58	-46.753,13	-6.391,29	-69.854,85	-11.296,20	-19.323,11	-56.636,59	-40.724,86	-58.368,12	-41.111,40	-59.151,58	-66.813,00	-542.582,71	1.259.760,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-316.806,11	-360.123,93	-296.720,49	-312.103,46	-387.506,80	-407.820,85	-333.738,44	-499.962,05	-325.401,03	-362.707,12	-411.694,58	-382.426,12	-4.397.010,98	3.216.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.560.710,96	2.844.323,29	2.616.901,57	2.669.017,34	2.935.224,90	4.387.599,46	2.863.551,98	3.529.103,91	2.674.036,10	2.915.073,32	3.221.353,41	3.060.184,73	37.277.080,97	32.244.443,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.071,62	0,00	0,00	0,00	20.071,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.560.710,96	2.844.323,29	2.616.901,57	2.669.017,34	2.935.224,90	4.387.599,46	2.863.551,98	3.529.103,91	2.653.964,48	2.915.073,32	3.221.353,41	3.060.184,73	37.257.009,35	32.244.443,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.288,00	49.476,00	56.897,40	57.288,00	58.080,00	58.080,00	337.109,40	630.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.560.710,96	2.844.323,29	2.616.901,57	2.669.017,34	2.935.224,90	4.387.599,46	2.806.263,98	3.479.627,91	2.597.067,08	2.857.785,32	3.163.273,41	3.002.104,73	36.919.899,95	31.614.203,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:OCD31630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.815.603,57	1.632.770,84	1.556.094,76	2.136.776,47	1.558.248,62	2.790.866,14	1.446.961,44	2.071.777,28	2.039.475,25	1.846.487,78	2.031.510,56	1.993.042,89	22.919.615,60	0,00	
Pessoal Ativo	1.559.435,31	1.392.716,02	1.548.038,04	1.653.179,45	1.303.144,27	2.288.514,42	1.185.197,85	1.721.718,83	1.740.750,32	1.547.555,04	1.732.422,12	1.693.954,45	19.366.626,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.249.036,72	1.058.050,79	1.294.938,08	1.349.122,10	1.075.270,01	1.686.258,35	1.185.197,85	1.530.167,53	1.406.700,54	1.377.259,57	1.401.444,49	1.413.158,95	16.026.604,98	0,00	
Obrigações Patronais	310.398,59	334.665,23	253.099,96	304.057,35	227.874,26	602.256,07	0,00	191.551,30	334.049,78	170.295,47	330.977,63	280.795,50	3.340.021,14	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	256.168,26	240.054,82	8.056,72	483.597,02	255.104,35	502.351,72	261.763,59	350.058,45	298.724,93	298.932,74	299.088,44	299.088,44	3.552.989,48	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	231.998,10	231.998,10	0,00	475.540,30	247.047,63	486.440,28	253.706,87	341.009,95	290.172,32	290.380,13	290.517,83	290.517,83	3.429.329,34	0,00	
Pensões	24.170,16	8.056,72	8.056,72	8.056,72	8.056,72	15.911,44	8.056,72	9.048,50	8.552,61	8.552,61	8.570,61	8.570,61	123.660,14	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	259.668,26	244.494,08	8.056,72	65.511,45	8.056,72	483.114,08	492.235,69	712.676,29	415.212,33	395.841,14	401.001,04	399.069,44	3.884.937,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.230,40	105.745,20	96.908,40	96.908,40	101.912,60	99.981,00	591.686,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.500,00	4.439,26	0,00	0,00	0,00	88.312,23	0,00	0,00	16.062,26	0,00	0,00	0,00	112.313,75	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.241,70	256.872,64	3.516,74	0,00	0,00	0,00	400.631,08	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	256.168,26	240.054,82	8.056,72	65.511,45	8.056,72	394.801,85	261.763,59	350.058,45	298.724,93	298.932,74	299.088,44	299.088,44	2.780.306,41	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.555.935,31	1.388.276,76	1.548.038,04	2.071.265,02	1.550.191,90	2.307.752,06	954.725,75	1.359.100,99	1.624.262,92	1.450.646,64	1.630.509,52	1.593.973,45	19.034.678,36	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.451.564,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	406.389,60	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	40.845.175,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.034.678,36	46,60
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.056.394,67	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.953.574,94	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.850.755,21	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:BE11DB00

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00		716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74	
PODER EXECUTIVO	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00		716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	193.144,01	193.144,01	0,00	0,00	0,00		716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:5E5F4748

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.064.512,56	4.139.371,51	3.181.196,67	3.189.250,07	3.750.247,49	5.072.612,55	3.847.351,49	4.472.357,13	3.484.260,95	3.490.524,05	4.083.495,79	4.270.559,22	47.045.739,48	49.303.339,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.785,16	240.079,45	155.105,15	133.051,65	271.320,03	529.153,74	183.703,82	194.542,53	283.759,49	115.000,30	207.613,96	246.741,43	2.736.856,71	2.358.706,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.785,16	240.079,45	155.105,15	133.051,65	271.320,03	529.153,74	183.703,82	194.542,53	283.759,49	115.000,30	207.613,96	246.741,43	2.736.856,71	2.358.706,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.785,16	240.079,45	155.105,15	133.051,65	271.320,03	529.153,74	183.703,82	194.542,53	283.759,49	115.000,30	207.613,96	246.741,43	2.736.856,71	2.358.706,00
IPU	13.488,99	13.024,53	4.197,62	1.817,89	2.031,91	2.738,29	10.805,45	10.568,41	10.662,91	4.088,45	7.638,87	20.987,19	102.050,51	184.263,00
ISS	67.046,89	42.952,73	55.550,92	37.901,25	62.315,16	70.553,08	63.298,86	40.221,28	36.084,61	36.918,52	48.805,72	36.966,66	598.615,68	529.076,00
ITBI	5.336,73	3.458,40	4.097,26	0,00	4.538,07	2.304,30	2.189,07	1.620,00	6.106,37	1.160,00	3.120,00	3.726,67	37.656,87	91.668,00
IRRF	50.713,83	134.981,65	51.890,00	53.672,55	160.976,94	409.232,73	59.095,77	97.758,76	189.703,18	17.942,49	107.056,41	133.648,24	1.466.672,55	1.037.958,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.198,72	45.662,14	39.369,35	39.659,96	41.457,95	44.325,34	48.314,67	44.374,08	41.202,42	54.890,84	40.992,96	51.412,67	531.861,10	515.741,00
Contribuições	95.930,52	105.025,48	75.682,47	114.220,11	95.109,55	119.562,84	139.226,35	126.757,70	81.341,90	80.395,00	81.748,12	235.212,93	1.350.212,97	877.080,00
Receita Patrimonial	75.863,07	625.384,97	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	1.328.881,54	711.483,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.863,07	625.384,97	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	1.328.881,54	711.483,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.715.933,81	3.168.881,61	2.871.752,62	2.871.312,83	3.332.462,46	4.359.936,42	3.458.934,14	4.093.590,75	3.046.581,08	3.241.635,00	3.732.002,90	3.724.316,35	41.617.339,97	45.347.870,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	20.804.217,29	21.379.249,00
Cota-Parte do ICMS	228.416,32	261.526,05	200.623,38	216.185,52	246.700,44	233.193,89	233.670,94	233.184,98	238.065,00	225.007,31	285.476,29	245.983,54	2.848.033,66	2.834.683,00
Cota-Parte do IPVA	31.093,54	23.178,08	18.186,64	16.098,37	16.141,55	5.112,35	12.156,29	14.326,48	15.810,13	33.580,85	32.914,88	48.462,07	267.061,23	279.218,00
Cota-Parte do ITR	265,23	120,03	358,07	2.214,46	158,38	6,45	0,00	278,54	281,32	287,14	12,82	292,82	4.275,26	4.549,00
Transferências da LC 61/1989	290,25	231,19	305,00	311,29	226,34	321,60	559,80	399,21	494,74	527,43	474,29	591,44	4.732,58	3.881,00
Transferências do FUNDEB	1.041.339,67	1.097.649,64	994.218,08	1.027.552,94	1.148.751,94	1.218.846,66	1.494.849,08	1.297.018,81	1.028.261,34	1.091.096,82	1.208.332,90	1.232.773,87	13.880.691,75	13.832.116,00
Outras Transferências Correntes	305.207,23	253.640,37	246.617,80	266.009,36	232.651,59	279.902,63	274.849,03	279.695,83	375.808,69	304.378,52	440.856,66	548.710,49	3.808.328,20	7.014.174,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,99	3.058,30	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	12.448,29	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	-402.362,08	-455.176,35	-381.430,18	-400.423,92	-468.037,92	-494.966,12	-485.204,95	-638.613,89	-420.854,94	-458.237,50	-508.045,16	-480.821,55	-5.594.174,56	5.853.628,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-76.704,94	-85.799,90	-75.682,47	-74.809,31	-74.361,65	-79.378,74	-139.226,35	-126.757,70	-81.341,90	-80.395,00	-81.748,12	-82.134,72	-1.058.340,80	866.582,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-4.833,01	-5.858,22	-6.950,41	-9.796,31	-3.196,29	-6.584,73	-8.131,44	-8.481,04	-11.010,92	-8.610,66	-9.734,42	-10.120,49	-93.307,94	392.836,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-320.824,13	-363.518,23	-298.797,30	-315.818,30	-390.479,98	-409.002,65	-337.847,16	-503.375,15	-328.502,12	-369.231,84	-416.562,62	-388.566,34	-4.442.525,82	4.594.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.662.150,48	3.684.195,16	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.789.737,67	41.451.564,92	43.449.711,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.662.150,48	3.684.195,16	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.589.737,67	41.251.564,92	43.449.711,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.704,00	57.288,00	77.078,40	67.183,20	68.496,00	68.640,00	406.389,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.662.150,48	3.684.195,16	2.799.766,49	2.788.826,15	3.282.209,57	4.577.646,43	3.294.442,54	3.776.455,24	2.986.327,61	2.965.103,35	3.506.954,63	3.521.097,67	40.845.175,32	43.449.711,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
308.060.624-87	101.727.554-84	012.722.634-60
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 17110779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023																	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023					
RECEITAS CORRENTES (I)	3.026.265,98	3.295.193,67	2.258.872,22	2.158.847,00	2.547.927,19	3.197.987,63	2.165.760,86	2.809.954,57	2.067.486,08	2.157.218,56	2.391.097,55	2.468.179,05	30.544.790,36	38.398.401,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.174,53	1.407.253,88	502.005,31	455.781,95	535.872,07	308.887,91	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	5.558.776,11	1.882.000,00			
IPTU	50,00	0,00	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,20	16.000,00			
ISS	616.978,41	861.236,42	437.194,19	394.896,26	444.878,66	194.682,18	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	4.186.090,34	800.000,00			
ITBI	0,00	475.682,23	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	484.427,92	50.000,00			
IRRF	62.432,92	66.622,25	64.061,12	60.885,69	70.820,31	111.054,89	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	835.181,78	700.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.713,20	3.712,98	0,00	0,00	20.105,90	3.150,84	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	317,34	0,00	52.958,87	316.000,00			
Contribuições	5.769,19	5.564,25	5.762,65	4.513,94	4.832,58	3.266,77	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	57.202,23	65.500,00			
Receita Patrimonial	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	687.438,98	216.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	687.438,98	216.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	2.260.609,67	1.807.858,71	1.645.385,69	1.630.340,08	1.938.959,24	2.818.839,22	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	2.056.384,45	2.131.566,63	24.118.048,51	36.234.901,00			
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	18.500.000,00			
Cota-Parte do ICMS	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	2.426.494,96	4.550.000,00			
Cota-Parte do IPVA	11.748,09	6.485,68	6.300,75	5.113,93	3.255,75	4.140,94	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	74.323,11	150.000,00			
Cota-Parte do ITR	192,69	153,87	922,50	13.599,68	529,27	442,08	864,69	0,00	0,00	249,06	14,01	0,00	16.967,85	0,00			
Transferências da LC 61/1989	239,76	190,97	251,95	257,13	186,96	265,65	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	4.053,04	5.000,00			
Transferências do FUNDEB	246.144,79	261.894,62	229.911,61	239.899,00	276.211,56	297.212,74	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	3.343.424,89	4.672.150,00			
Outras Transferências Correntes	230.531,91	172.463,58	182.744,42	184.664,40	187.950,38	356.132,88	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	169.674,76	358.104,48	2.454.993,49	8.357.751,00			
Outras Receitas Correntes	3.567,22	1.777,60	36.660,76	3.936,20	3.185,21	3.176,65	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	123.324,53	0,00			
DEDUÇÕES (II)	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-3.405.968,67	4.341.000,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-3.405.968,67	4.341.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	27.138.821,69	34.057.401,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	27.138.821,69	34.057.401,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	0,00	0,00	104.160,00	150.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.842.924,74	2.407.407,89	1.784.912,63	1.852.775,77	2.075.248,30	2.175.587,86	27.034.661,69	33.907.401,00			

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F463EE60

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - REPUBLICAÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023 -

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: 1E48ED74

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													Exercício: 2023 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.173.046,54	1.144.232,60	2.025.072,36	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	14.853.032,60	0,00	
Pessoal Ativo	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.173.046,54	1.144.232,60	2.025.072,36	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	14.853.032,60	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	938.481,75	961.956,83	964.942,51	984.136,94	985.368,60	1.685.142,23	1.101.408,69	896.567,60	1.024.743,00	1.041.587,10	1.064.400,67	1.109.859,00	12.758.594,92	0,00	
Obrigações Patronais	163.507,97	183.281,39	201.754,39	188.909,60	158.864,00	339.930,13	0,00	146.996,68	158.419,72	180.858,76	185.554,54	186.360,50	2.094.437,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.199,28	0,00	0,00	184.960,37	297,40	122,48	297,40	19.320,28	0,00	210.197,21	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,28	0,00	19.320,28	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.199,28	0,00	0,00	3.335,15	297,40	122,48	297,40	0,00	0,00	9.251,71	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.625,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.167.847,26	1.144.232,60	2.025.072,36	916.448,32	1.043.266,88	1.183.040,24	1.222.148,46	1.230.634,93	1.296.219,50	14.642.835,39	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.138.821,69	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	104.160,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.034.661,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.642.835,39	54,16
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.220.797,01	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.409.757,16	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.138.845,58	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:520B6279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.510.129,12	3.841.747,70	3.370.759,86	3.534.324,49	3.952.561,70	5.338.702,39	4.160.072,91	4.592.279,84	3.607.355,00	4.096.074,56	4.158.898,93	4.005.201,46	49.168.107,96	51.321.043,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.777,12	71.119,03	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	2.808,44	5.775,64	2.853,29	28.445,52	1.613,93	4.641,73	165.010,77	584.010,00	
IPTU	0,00	407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	417,81	434,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,91	51.030,00	
ISS	10.777,12	1.211,05	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	2.352,71	5.303,22	2.853,29	28.445,52	1.613,93	4.641,73	94.174,64	266.490,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,92	37,92	0,00	0,00	0,00	0,00	75,84	51.030,00	
IRRF	0,00	69.500,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,38	204.120,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	
Contribuições	173.059,70	179.188,35	181.932,77	155.125,30	202.038,98	191.740,31	329.815,59	155.609,47	195.858,61	206.951,25	205.774,74	179.840,63	2.356.935,70	1.252.992,00	
Receita Patrimonial	108.565,35	81.174,11	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	1.391.150,39	1.104.232,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.565,35	81.174,11	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	1.391.150,39	1.092.892,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.125,15	264,75	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,63	11.340,00	
Transferências Correntes	4.211.305,74	3.510.001,46	3.170.278,87	3.217.754,44	3.685.837,36	4.976.691,98	3.667.460,32	4.342.735,32	3.244.111,50	3.405.425,86	3.757.156,32	3.611.757,34	44.800.516,51	48.082.205,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.480,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.758,58	19.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	214.243,20	245.264,50	188.148,71	202.743,21	231.360,74	218.694,01	220.671,05	219.308,50	280.667,74	211.617,48	268.488,05	231.345,43	2.732.552,62	2.995.012,00	
Cota-Parte do IPVA	22.179,64	15.375,10	13.840,51	11.211,56	9.663,80	8.208,14	8.638,57	9.117,03	16.706,88	19.834,73	0,00	0,00	134.775,96	113.400,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	6,40	29,00	891,34	20,82	33,89	0,00	60,67	104,16	757,24	0,00	189,68	2.093,20	11.907,00	
Transferências da LC 61/1989	203,84	186,01	245,39	250,44	182,11	258,74	421,20	300,37	372,25	396,84	356,87	445,00	3.619,06	2.268,00	
Transferências do FUNDEB	1.284.978,83	1.361.918,83	1.210.266,33	1.257.841,99	1.430.818,90	1.530.859,07	1.431.592,55	1.486.803,29	1.124.333,10	1.188.533,14	1.322.410,68	1.338.015,55	15.968.372,26	15.437.079,00	
Outras Transferências Correntes	580.378,66	354.714,37	346.268,28	401.875,01	325.958,77	596.085,29	303.783,66	358.458,56	434.067,51	397.529,50	401.965,66	394.259,56	4.895.344,83	10.122.539,00	
Outras Receitas Correntes	5.296,06	0,00	0,00	0,00	0,00	104.033,21	0,00	0,00	0,00	343.709,69	0,00	0,00	453.038,96	286.264,00	
DEDUÇÕES (II)	-563.074,12	-549.335,46	-447.626,84	-621.792,24	-611.507,45	-671.141,54	-845.723,22	-741.380,04	-654.116,50	-993.451,38	-780.344,35	-744.609,78	-8.224.102,92	6.213.679,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-142.854,97	-152.910,17	-151.788,72	-155.125,30	-174.721,80	-165.792,08	-301.331,10	-155.609,47	-155.858,61	-178.373,17	-179.505,82	-179.840,63	-2.093.711,84	944.820,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	0,00	0,00	-343.709,69	262.450,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-108.565,35	-81.174,11	-3.560,72	-157.351,90	-52.942,93	-60.017,87	-159.988,56	-88.159,41	-164.531,60	-111.542,24	-194.353,94	-208.961,76	-1.391.150,39	781.892,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.653,80	-315.251,18	-292.277,40	-309.315,04	-383.842,72	-445.331,59	-384.403,56	-497.611,16	-333.726,29	-359.826,28	-406.484,59	-355.807,39	-4.395.531,00	4.224.517,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.378.554,58	3.260.591,68	40.944.005,04	45.107.364,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V) = (III - IV)	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.378.554,58	3.260.591,68	40.944.005,04	45.107.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.947.055,00	3.292.412,24	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.378.554,58	3.260.591,68	40.944.005,04	45.107.364,00
<i>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</i>					<i>ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA</i>				<i>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</i>					
058.641.144-56					014.372.534-31				046.839.504-05					
Prefeito					Controladora Geral				Contador CRC/RN 007772/O-6					

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A9CAD6F9

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	542.661,11	464.395,97	216.394,22	0,00	790.662,86	15.000,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	963.007,52	
PODER EXECUTIVO	542.661,11	464.395,97	216.394,22	0,00	790.662,86	15.000,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	963.007,52	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	622.258,83	692.768,78	60.883,24	0,00	1.254.144,37	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.144,37	
TOTAL (III) = (I + II)	1.164.919,94	1.157.164,75	277.277,46	0,00	2.044.807,23	15.000,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	172.344,66	2.217.151,89	

<i>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</i>	<i>ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA</i>	<i>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</i>
058.641.144-56	014.372.534-31	046.839.504-05
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:53328F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 082/2023, de 26 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 403.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 403.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 26 de julho de 2023

Antônio Alves da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					403.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					76.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				76.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					12.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				12.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					315.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				315.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	315.000,00
Anexo II (Redução)					403.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					327.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				315.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	315.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				12.000,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					76.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				76.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E583B7C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (1)	2.818.920,01	2.450.690,45	2.316.616,14	1.926.941,22	2.522.737,71	3.496.518,18	2.563.277,02	2.951.876,12	2.251.598,05	2.355.143,32	2.677.380,46	2.624.300,10	30.955.998,78	34.654.998,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.737,23	69.203,20	186.848,44	59.282,50	62.597,71	207.233,92	70.379,54	81.684,45	75.484,21	92.386,21	86.801,34	122.680,23	1.182.318,98	689.023,00	
IPTU	570,00	578,45	1.021,87	1.085,97	55,00	2.134,11	75,87	752,68	2.198,40	3.858,02	7.815,30	4.548,09	24.693,76	27.221,00	
ISS	20.719,93	20.053,71	55.549,68	14.020,30	22.960,34	40.161,12	27.960,51	32.324,62	19.793,93	22.538,65	32.246,05	39.886,17	348.215,01	318.948,00	
ITBI	2.960,00	199,00	0,00	0,00	0,00	2.600,18	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	7.559,18	19.251,00	
IRRF	43.487,30	48.097,04	130.226,89	42.964,93	38.812,37	164.838,69	37.172,98	46.452,99	47.921,69	63.087,14	41.886,00	76.660,53	781.608,55	289.760,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	275,00	50,00	1.211,30	770,00	100,00	2.570,00	2.154,16	3.770,19	2.902,40	4.853,99	1.585,44	20.242,48	33.843,00	
Contribuições	1.125,00	14.736,49	18.134,96	16.597,12	18.091,64	18.387,07	18.913,04	17.880,70	18.903,23	16.566,64	17.480,35	18.687,10	195.503,34	27.872,00	
Receita Patrimonial	26.607,23	45.587,18	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	302.891,30	44.537,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.607,23	45.587,18	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	302.891,30	44.537,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.719.127,15	2.316.897,86	2.067.078,32	1.823.728,36	2.183.708,67	3.250.463,19	2.431.819,27	2.826.617,45	2.119.596,10	2.228.068,76	2.553.705,79	2.460.165,50	28.980.976,42	33.678.471,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	14.855.114,00	
Cota-Parte do ICMS	296.355,54	339.313,31	260.295,98	280.486,85	320.078,01	302.554,12	316.626,96	318.555,41	325.222,05	307.383,86	389.990,88	336.039,58	3.792.902,55	3.732.047,00	

Cota-Parte do IPVA	20.669,85	11.113,62	8.054,53	6.601,75	8.354,04	3.256,75	6.986,74	6.799,88	13.295,49	16.527,69	21.587,77	23.592,04	146.840,15	143.865,00	
Cota-Parte do ITR	74,50	5,00	341,75	692,68	11,04	0,00	27,68	0,00	51,63	0,00	0,00	227,67	1.431,95	9.315,00	
Transferências da LC 61/1989	9.315,17	9.822,18	10.174,36	9.089,80	7.945,93	8.239,29	611,82	436,29	540,71	576,44	518,36	646,39	57.916,74	51.750,00	
Transferências do FUNDEB	810.720,92	554.291,12	496.860,29	257.429,16	581.445,47	619.812,44	620.861,02	578.290,44	434.589,52	459.128,41	511.230,30	516.567,03	6.441.226,12	7.677.580,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	252.950,44	232.768,68	262.222,45	0,00	349.685,96	209.940,09	221.020,26	305.001,81	254.384,67	307.427,18	347.466,20	2.742.867,74	7.208.800,00	
Outras Receitas Correntes	4.323,40	4.265,72	4.265,72	4.265,72	238.575,82	0,00	14.930,21	6.118,35	8.781,90	0,00	4.390,95	4.390,95	294.308,74	215.095,00	
DEDUÇÕES (II)	-260.894,33	-297.744,05	-243.103,39	0,00	-317.192,61	-331.467,69	-318.683,88	-404.014,07	-273.233,65	-299.490,27	-342.588,39	-314.378,70	-3.402.791,03	3.708.199,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-260.894,33	-297.744,05	-243.103,39	0,00	-317.192,61	-331.467,69	-318.683,88	-404.014,07	-273.233,65	-299.490,27	-342.588,39	-314.378,70	-3.402.791,03	3.708.199,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.558.025,68	2.152.946,40	2.073.512,75	1.926.941,22	2.205.545,10	3.165.050,49	2.244.593,14	2.547.862,05	1.978.364,40	2.055.653,05	2.334.792,07	2.309.921,40	27.553.207,75	30.946.799,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.558.025,68	2.152.946,40	2.073.512,75	1.926.941,22	2.205.545,10	3.165.050,49	2.244.593,14	2.547.862,05	1.978.364,40	2.055.653,05	2.334.792,07	2.209.921,40	27.453.207,75	30.946.799,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.955,20	39.060,00	59.892,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	297.703,20	180.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.558.025,68	2.152.946,40	2.073.512,75	1.926.941,22	2.205.545,10	3.165.050,49	2.195.637,94	2.508.802,05	1.918.472,40	2.006.177,05	2.284.632,07	2.159.761,40	27.155.504,55	30.766.799,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F22943D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	610.532,55	1.653.309,27		1.382.997,19	83.514,10	797.330,53	132.056,61	361.177,27	251.335,68	250.135,68	79.996,33	163.101,87	960.432,40
PODER EXECUTIVO	610.532,55	1.653.309,27		1.382.997,19	83.514,10	797.330,53	132.056,61	361.177,27	250.091,68	250.135,68	79.996,33	163.101,87	960.432,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	610.532,55	1.653.309,27		1.382.997,19	83.514,10	797.330,53	132.056,61	361.177,27	251.335,68	250.135,68	79.996,33	163.101,87	960.432,40

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DF7A64CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ JUNHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Listagem Classificatória Credores	

- Data Atesto: 01/01/2023 a 30/06/2023 - Pagos – Vincendos - Vencidos

Lista Classificatória Credor: 1.210-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
4 - W S DE MORAIS	522003/2023	05-001	519046/2023	709/2023	129/2023	2.400,00	24/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	2.400,00
5 - T S DA SILVA BRASIL LTDA	607001/2023	07-001	601055/2023	803/2023	53/2023	16.000,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	16.000,00
						18.400,00							18.400,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.212-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
4 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229002/2022	05-001	418104/2022	39/2023	1/2023	7.490,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	7.490,00
5 - A P DE SOUSA LTDA	127002/2023	05-001	901417/2022	93/2023	9/2023	23.127,22	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	01/03/2023	31/01/2023	23.127,22
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	05-001	117002/2022	189/2023	21/2023	6.315,32	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	6.315,32
7 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227002/2023	05-001	214073/2022	203/2023	25/2023	5.518,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	5.518,00
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227003/2023	05-001	214073/2022	206/2023	26/2023	2.848,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	2.848,00
9 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	228002/2023	05-001	218044/2022	223/2023	24/2023	2.240,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	2.240,00
10 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	05-001	704003/2022	266/2023	33/2023	5.180,50	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	5.180,50
11 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	316001/2023	05-001	218044/2022	326/2023	42/2023	1.680,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.680,00
12 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317009/2023	05-001	913438/2022	334/2023	53/2023	1.800,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.800,00
13 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317010/2023	05-001	1013005/202	331/2023	55/2023	1.428,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.428,00
14 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	321002/2023	05-001	1020001/202	341/2023	56/2023	5.271,00	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	5.271,00
15 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320002/2023	05-001	429256/2022	344/2023	57/2023	330,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	330,00
16 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320003/2023	05-001	429256/2022	346/2023	58/2023	24.250,00	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023	24/03/2023	23/04/2023	24/03/2023	24.250,00
17 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	05-001	704003/2022	352/2023	61/2023	3.522,85	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	3.522,85
18 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	431/2023	82/2023	1.200,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.200,00
19 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	432/2023	83/2023	1.000,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.000,00
20 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	412001/2023	05-001	510230/2022	462/2023	88/2023	2.212,50	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	2.212,50
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	321003/2023	05-001	510230/2022	491/2023	90/2023	2.088,50	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	2.088,50

Lista Classificatória Credor: 1.212-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	537/2023	98/2023	1.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.200,00
23 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	538/2023	99/2023	1.000,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.000,00
24 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509001/2023	05-001	429256/2022	627/2023	116/2023	24.720,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	24.720,00
25 - ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIOGENES ROSA	302001/2023	05-001	321037/2023	763/2023	148/2023	1.200,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.200,00
26 - IGREJA DE CRISTO EM FELIPE GUERRA	316003/2023	05-001	321034/2023	764/2023	149/2023	1.000,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.000,00
						126.621,89							126.621,89

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.214-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	456/2023	110/2023	1.540,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	18/04/2023	13/04/2023	1.540,00
3 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	455/2023	111/2023	2.250,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	18/04/2023	13/04/2023	2.250,00
4 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	569/2023	143/2023	1.890,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	10/05/2023	04/05/2023	1.890,00
5 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	570/2023	149/2023	1.820,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	10/05/2023	04/05/2023	1.820,00

6 - W S DE MORAIS	522005/2023	13-001	519044/2023	710/2023	184/2023	6.000,00	24/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	6.000,00
7 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	791/2023	203/2023	1.660,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	13/06/2023	09/06/2023	1.660,00
8 - ELTON ALVES DA SILVA	327002/2023	13-001	327020/2023	790/2023	208/2023	1.900,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	13/06/2023	09/06/2023	1.900,00
						17.060,00							17.060,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS AUTOPECAS	E 125001/2023	13-001	214073/2022	160/2023	34/2023	1.550,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.550,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	215001/2023	13-001	218044/2022	176/2023	43/2023	759,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	759,00
5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	208002/2023	13-001	218044/2022	177/2023	44/2023	483,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	483,00
6 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	328005/2023	13-001	218044/2022	368/2023	89/2023	1.127,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	1.127,00
7 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324005/2023	13-001	215066/2022	411/2023	101/2023	4.578,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	4.578,00
8 - J F ULTRASSONOGRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	E 320001/2023	13-001	603045/2022	433/2023	106/2023	4.698,00	10/04/2023	10/04/2023	11/04/2023	11/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	4.698,00
9 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	13-001	418104/2022	434/2023	107/2023	1.232,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.232,00
10 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	E 412001/2023	13-001	510230/2022	461/2023	112/2023	9.836,50	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	9.836,50
11 - L E PNEUS LTDA - EPP	403005/2023	13-001	214073/2022	479/2023	117/2023	3.080,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.080,00
12 - L E PNEUS LTDA - EPP	403006/2023	13-001	214073/2022	478/2023	118/2023	2.520,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.520,00
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	403007/2023	13-001	218001/2022	480/2023	119/2023	2.521,26	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.521,26
14 - L E PNEUS LTDA - EPP	403008/2023	13-001	218001/2022	481/2023	120/2023	2.243,90	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.243,90
15 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404004/2023	13-001	218001/2022	473/2023	121/2023	2.564,52	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.564,52
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	403009/2023	13-001	218001/2022	474/2023	122/2023	3.345,40	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.345,40
17 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	403010/2023	13-001	214073/2022	476/2023	123/2023	2.480,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	2.480,00
18 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	13-001	418104/2022	487/2023	126/2023	1.777,60	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	1.777,60
19 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	13-001	112005/2022	498/2023	125/2023	1.819,47	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	1.819,47
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	417002/2023	13-001	928578/2022	499/2023	127/2023	1.930,03	20/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	20/05/2023	20/04/2023	1.930,03
21 - Z G DE QUEIROZ - ME	419002/2023	13-001	107016/2022	542/2023	138/2023	3.876,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.876,00
22 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	428001/2023	13-001	418011/2023	546/2023	144/2023	266,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	266,00

Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	504001/2023	13-001	303016/2023	572/2023	145/2023	1.574,50	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	1.574,50
24 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	503003/2023	13-001	214073/2022	574/2023	148/2023	5.890,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	5.890,00
25 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	502001/2023	13-001	928578/2022	583/2023	150/2023	2.058,85	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	2.058,85
26 - USSI & USSIVAN LTDA	504002/2023	13-001	418104/2022	587/2023	153/2023	728,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	728,00
27 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509005/2023	13-001	429256/2022	351/2023	164/2023	4.200,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.200,00
28 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	509006/2023	13-001	429256/2022	629/2023	165/2023	687,50	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	687,50
29 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	13-001	523001/2022	656/2023	171/2023	439,59	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	439,59
30 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	13-001	913438/2022	652/2023	172/2023	732,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	732,00
31 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512003/2023	13-001	1013005/202	661/2023	173/2023	760,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	760,00
32 - PHOSPODONT LTDA	406002/2023	13-001	621002/2022	675/2023	177/2023	1.232,08	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	1.232,08
33 - PHOSPODONT LTDA	502003/2023	13-001	621002/2022	676/2023	178/2023	186,08	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	186,08
34 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	516002/2023	13-001	928578/2022	712/2023	185/2023	2.282,83	25/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	25/05/2023	24/06/2023	25/05/2023	2.282,83
35 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	13-001	901417/2022	725/2023	187/2023	71.828,52	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	71.828,52
36 - MIKIAS LEITE FERNANDES	529002/2023	13-001	303016/2023	723/2023	188/2023	2.191,50	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	2.191,50

05744625461														
37 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	607001/2023	13-001	621002/2022	805/2023	210/2023	2.728,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	12/07/2023	15/06/2023	2.728,00	
38 - Z G DE QUEIROZ - ME	530006/2023	13-001	107016/2022	824/2023	217/2023	3.436,40	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	3.436,40	
39 - Z G DE QUEIROZ - ME	530007/2023	13-001	107016/2022	822/2023	218/2023	213,50	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	213,50	
40 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	616001/2023	13-001	928578/2022	848/2023	230/2023	3.522,64	16/06/2023	16/06/2023	16/06/2023	16/06/2023	16/07/2023	16/06/2023	3.522,64	
41 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	615002/2023	13-001	928578/2022	854/2023	232/2023	2.669,82	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	2.669,82	
42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	13-001	223165/2023	884/2023	235/2023	4.893,28	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.893,28	

Lista Classificatória Credor: 1.216-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
43 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS SERVIÇOS - ME	E 622002/2023	13-001	215066/2022	893/2023	237/2023	7.462,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	7.462,00
44 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	13-001	523001/2022	193/2023	241/2023	855,66	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	855,66
45 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	13-001	1013005/202	905/2023	242/2023	912,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	912,00
46 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627003/2023	13-001	913438/2022	899/2023	243/2023	960,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	960,00
						175.132,43							175.132,43

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1230003/2022	13-001	112003/2022	13/2023	14/2023	94.779,78	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	10/01/2023	94.779,78
3 - GIULLITE B MEDEIROS	1206004/2022	13-001	526137/2022	34/2023	8/2023	2.345,40	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	2.345,40
4 - GIULLITE B MEDEIROS	1227006/2022	13-001	526137/2022	35/2023	9/2023	2.647,42	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	18/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	2.647,42
5 - J F ULTRASSONOGRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA	130001/2023	13-001	603045/2022	100/2023	22/2023	8.931,00	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	8.931,00
6 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	13-001	901417/2022	97/2023	23/2023	70.134,27	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	70.134,27
7 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	203002/2023	13-001	112003/2022	122/2023	24/2023	39.699,90	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	39.699,90
8 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206002/2023	13-001	420178/2022	136/2023	32/2023	5.995,00	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	5.995,00
9 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206003/2023	13-001	420178/2022	137/2023	33/2023	14.929,40	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	14.929,40
10 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	119002/2023	13-001	420178/2022	173/2023	41/2023	3.730,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	3.730,00
11 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	126001/2023	13-001	420178/2022	174/2023	42/2023	2.238,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	2.238,00
12 - GIULLITE B MEDEIROS	209001/2023	13-001	526137/2022	221/2023	50/2023	1.176,57	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.176,57
13 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	214001/2023	13-001	420178/2022	216/2023	54/2023	1.417,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.417,00
14 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	214002/2023	13-001	621002/2022	215/2023	55/2023	4.985,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.985,00
15 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	301004/2023	13-001	420178/2022	238/2023	65/2023	7.522,50	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	7.522,50
16 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	13-001	704003/2022	265/2023	71/2023	4.360,60	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	4.360,60
17 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	256/2023	72/2023	960,00	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	960,00
18 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	307002/2023	13-001	218044/2022	273/2023	73/2023	1.219,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.219,00
19 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	13-001	107016/2022	257/2023	74/2023	953,00	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	953,00

Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	308001/2023	13-001	420178/2022	287/2023	76/2023	784,64	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	784,64
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	313001/2023	13-001	510230/2022	305/2023	80/2023	4.325,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	4.325,00

22 - USSI & USSIVAN LTDA	307004/2023	13-001	418104/2022	299/2023	81/2023	784,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	784,00
23 - Z G DE QUEIROZ - ME	314001/2023	13-001	107016/2022	309/2023	82/2023	911,60	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	911,60
24 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	13-001	523001/2022	328/2023	83/2023	682,08	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	682,08
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	13-001	913438/2022	337/2023	84/2023	1.320,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.320,00
26 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317002/2023	13-001	1013005/202	332/2023	86/2023	456,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	456,00
27 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321002/2023	13-001	928578/2022	342/2023	85/2023	5.215,79	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	21/04/2023	22/03/2023	5.215,79
28 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	13-001	1013005/202	356/2023	88/2023	9.789,85	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	9.789,85
29 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	328006/2023	13-001	321018/2023	370/2023	91/2023	228,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	228,00
30 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	13-001	901417/2022	366/2023	92/2023	71.828,52	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	71.828,52
31 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	405001/2023	13-001	621002/2022	406/2023	96/2023	10.324,03	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	10.324,03
32 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	403003/2023	13-001	112003/2022	417/2023	102/2023	94.779,78	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/05/2023	13/04/2023	94.779,78
33 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	403004/2023	13-001	928578/2022	433/2023	105/2023	1.586,16	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.586,16
34 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	411001/2023	13-001	420178/2022	451/2023	108/2023	1.140,00	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	1.140,00
35 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	459/2023	109/2023	960,00	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	960,00
36 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	410001/2023	13-001	420178/2022	471/2023	113/2023	19.221,20	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023	19.221,20
37 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	417001/2023	13-001	926532/2022	482/2023	124/2023	919,90	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	919,90
38 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	561/2023	139/2023	960,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	960,00

Lista Classificatória Credor: 1.218-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	503004/2023	13-001	112003/2022	584/2023	152/2023	92.133,12	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	92.133,12
40 - L E PNEUS LTDA - EPP	511001/2023	13-001	214073/2022	644/2023	168/2023	1.960,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.960,00
41 - L E PNEUS LTDA - EPP	511002/2023	13-001	214073/2022	645/2023	169/2023	2.240,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.240,00
42 - L E PNEUS LTDA - EPP	511003/2023	13-001	214073/2022	646/2023	170/2023	2.380,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.380,00
43 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	509008/2023	13-001	420178/2022	673/2023	175/2023	1.546,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	1.546,00
44 - GIULLITE B MEDEIROS	525001/2023	13-001	413031/2023	728/2023	189/2023	2.280,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	2.280,00
45 - GIULLITE B MEDEIROS	525002/2023	13-001	413031/2023	729/2023	190/2023	223,36	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	223,36
46 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	503006/2023	13-001	403072/2023	765/2023	194/2023	500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	500,00
47 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	602001/2023	13-001	112003/2022	781/2023	200/2023	94.779,78	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	09/06/2023	94.779,78
48 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	607003/2023	13-001	420178/2022	7941/2023	213/2023	7.640,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	12/07/2023	15/06/2023	7.640,00
49 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	203004/2023	13-001	113001/2023	809/2023	211/2023	960,00	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	960,00
50 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	614002/2023	13-001	510230/2022	871/2023	233/2023	4.665,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	4.665,00
						705.547,65							705.547,65

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.220-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	17-001	117002/2022	152/2023	1/2023	1.913,41	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	1.913,41
5 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	18-001	215066/2022	212/2023	1/2023	1.516,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	07/03/2023	1.516,00
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	301001/2023	17-001	218001/2022	245/2023	2/2023	3.463,91	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	3.463,91
7 - L E PNEUS LTDA - EPP	306001/2023	18-001	218001/2022	246/2023	2/2023	6.072,60	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	6.072,60

8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2023	17-001	109003/2023	464/2023	3/2023	1.902,00	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	1.902,00
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	17-001	109003/2023	602/2023	4/2023	3.445,93	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	3.445,93
10 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	17-001	109003/2023	684/2023	5/2023	1.679,00	22/05/2023	22/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	21/06/2023	26/05/2023	1.679,00
11 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	17-001	109003/2023	835/2023	6/2023	2.410,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	20/06/2023	2.410,00
						22.402,85							22.402,85

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	1229002/2022	13-001	406050/2022	48/2023	1/2023	6.464,46	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	6.464,46
2 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	1229004/2022	13-001	621002/2022	49/2023	3/2023	16.391,41	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	16.391,41
3 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1230005/2022	13-001	406050/2022	51/2023	5/2023	15.063,62	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	15.063,62
4 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1229003/2022	13-001	621002/2022	53/2023	6/2023	26.059,26	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	26.059,26
5 - V C C MONTEIRO	1229007/2022	13-001	317058/2022	47/2023	7/2023	6.490,50	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	6.490,50
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	116001/2023	13-001	928578/2022	43/2023	11/2023	1.297,91	17/01/2023	17/01/2023	20/01/2023	20/01/2023	16/02/2023	23/01/2023	1.297,91
7 - V C C MONTEIRO	1229006/2022	13-001	317058/2022	55/2023	10/2023	1.250,56	17/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	18/02/2023	23/01/2023	1.250,56
8 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	13-001	523001/2022	60/2023	16/2023	979,02	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	979,02
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	13-001	913438/2022	67/2023	17/2023	1.020,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.020,00
10 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124003/2023	13-001	1013005/2022	71/2023	18/2023	456,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	456,00
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124004/2023	13-001	1013005/2022	75/2023	19/2023	10.129,63	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	10.129,63
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124005/2023	13-001	704003/2022	79/2023	20/2023	2.568,75	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.568,75
13 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	206001/2023	13-001	621002/2022	135/2023	31/2023	1.020,00	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	1.020,00
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	206004/2023	13-001	621002/2022	144/2023	36/2023	12.051,96	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	12.051,96
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	207003/2023	13-001	406050/2022	357629/2023	39/2023	2.254,09	07/02/2023	07/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	09/03/2023	13/02/2023	2.254,09
16 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207001/2023	13-001	406050/2022	155/2023	29/2023	6.896,11	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	6.896,11
17 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207002/2023	13-001	621002/2022	156/2023	30/2023	10.021,87	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	10.021,87
18 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125002/2023	13-001	218001/2022	161/2023	35/2023	3.424,78	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	3.424,78
19 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	13-001	117002/2022	149/2023	40/2023	43.777,23	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	13/02/2023	43.777,23
20 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	13-001	117002/2022	190/2023	45/2023	18.180,60	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	27/02/2023	18.180,60

Lista Classificatória Credor: 1.222-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	201003/2023	13-001	928578/2022	193/2023	46/2023	1.599,15	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	27/02/2023	1.599,15
22 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	213001/2023	13-001	420178/2022	220/2023	49/2023	1.156,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.156,00
23 - V C C MONTEIRO	216003/2023	13-001	317058/2022	218/2023	52/2023	476,14	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	476,14
24 - V C C MONTEIRO	216004/2023	13-001	317058/2022	219/2023	53/2023	16.446,74	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	16.446,74
25 - GIULLITE B MEDEIROS	301001/2023	13-001	526137/2022	225/2023	56/2023	8.305,83	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	8.305,83
26 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	201004/2023	13-001	420178/2022	237/2023	58/2023	3.730,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.730,00
27 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	302001/2023	13-001	406050/2022	252/2023	59/2023	6.823,13	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	6.823,13
28 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	302002/2023	13-001	621002/2022	251/2023	60/2023	20.850,89	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	20.850,89
29 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	302004/2023	13-001	621002/2022	248/2023	62/2023	15.997,99	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	15.997,99
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307003/2023	13-001	109003/2023	261/2023	79/2023	18.215,56	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	18.215,56
31 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	13-001	1013005/2022	3914/2023	70/2023	12.406,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	15/03/2023	12.406,00
32 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	324003/2023	13-001	218001/2022	381/2023	94/2023	3.646,47	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	04/04/2023	3.646,47
33 - DAVID MOURA FILHO	324004/2023	13-001	218001/2022	382/2023	95/2023	509,98	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	04/04/2023	509,98

35 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	503002/2023	13-001	420178/2022	576/2023	147/2023	9.018,10	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	9.018,10
36 - MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENT. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	410005/2023	13-001	526137/2022	594/2023	151/2023	5.324,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	5.324,00
37 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	505003/2023	13-001	420178/2022	605/2023	159/2023	16.825,60	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	16.825,60
38 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	505004/2023	13-001	420178/2022	607/2023	160/2023	10.271,70	05/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	10.271,70
39 - ROBERTO LEITE GAMA ME	508011/2023	13-001	418104/2022	608/2023	167/2023	3.082,40	09/05/2023	09/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	3.082,40
40 - GIULLITE B MEDEIROS	412002/2023	13-001	526137/2022	631/2023	166/2023	2.029,51	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	2.029,51
41 - PHOSPODONT LTDA	425002/2023	13-001	420178/2022	674/2023	176/2023	3.456,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	3.456,00

Lista Classificatória Credor: 1.223-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	714/2023	186/2023	3.300,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	3.300,00
43 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530001/2023	13-001	522060/2023	732/2023	191/2023	266,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	266,00
44 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	105001/2023	13-001	125058/2023	752/2023	192/2023	1.360,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.360,00
45 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	106001/2023	13-001	125053/2023	757/2023	193/2023	500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	500,00
46 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	606002/2023	13-001	420178/2022	793/2023	204/2023	28.648,30	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	28.648,30
47 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	606003/2023	13-001	420178/2022	794/2023	205/2023	9.329,50	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	9.329,50
48 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	607002/2023	13-001	420178/2022	807/2023	212/2023	22.050,40	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	12/07/2023	15/06/2023	22.050,40
49 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	516007/2023	13-001	420178/2022	830/2023	219/2023	1.594,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	1.594,00
50 - MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENT. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	529003/2023	13-001	413031/2023	856/2023	231/2023	600,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	600,00
51 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621001/2023	13-001	1013005/202	877/2023	234/2023	9.898,64	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	9.898,64
52 - ROBERTO LEITE GAMA ME	614003/2023	13-001	418104/2022	393/2023	236/2023	3.086,80	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	3.086,80
53 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	619002/2023	13-001	413031/2023	896/2023	240/2023	2.880,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	2.880,00
54 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	628001/2023	13-001	620091/2023	912/2023	246/2023	228,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	228,00
55 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	13-001	901417/2022	923/2023	247/2023	78.155,74	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	78.155,74
56 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102006/2023	13-001	125017/2023	928/2023	248/2023	3.300,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	3.300,00
						713.308,59							713.308,59

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA ME	1230001/2022	08-001	701218/2022	2/2023	4/2023	45.396,66	02/01/2023	02/01/2023	02/01/2023	06/01/2022	01/02/2023	06/01/2023	45.396,66
2 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	905002/2022	06-001	510223/2022	9/2023	6/2023	1.890,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	1.890,00
3 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228002/2022	06-001	218044/2022	5/2023	8/2023	840,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	840,00
4 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228002/2022	05-001	218044/2022	6/2023	2/2023	1.960,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	1.960,00
5 - CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI	1229001/2022	08-001	31100186/202 4/2023		5/2023	120.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	120.000,00
6 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	915002/2022	08-001	30030452/20	1/2023	7/2023	130.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	130.000,00
7 - NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA	1229002/2022	08-001	31100187/202 10/2023		8/2023	40.000,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	40.000,00
8 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230002/2022	06-001	621003/2022	16/2023	7/2023	18.105,64	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	18.105,64
9 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230002/2022	03-001	210030/2022	20/2023	6/2023	2.540,44	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	10/01/2023	2.540,44
10 - USSI & USSIVAN LTDA	1228001/2022	08-001	418104/2022	23/2023	9/2023	1.344,00	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	04/02/2023	06/01/2023	1.344,00

11 - USSI & USSIVAN LTDA	1228003/2022	06-001	418104/2022	24/2023	9/2023	2.072,00	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	04/02/2023	06/01/2023	2.072,00
12 - MARIA ISABEL SOARES MAIA 11370407424	1229003/2022	08-001	31100192/202 28/2023		6/2023	4.500,00	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	05/02/2023	06/01/2023	4.500,00
13 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1229004/2022	08-001	405106/2022	32/2023	3/2023	25.461,00	09/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	25.461,00
14 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	601001/2022	03-001	30030055/20	36/2023	1/2023	6.000,00	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	12/02/2023	20/01/2023	6.000,00
15 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229005/2022	08-001	418104/2022	38/2023	1/2023	2.100,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	2.100,00
16 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1229003/2022	06-001	418104/2022	40/2023	1/2023	1.680,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	1.680,00
17 - ELETRO AIRES LTDA	1229001/2022	06-001	621003/2022	52/2023	2/2023	11.970,00	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	17/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	11.970,00
18 - E PEREIRA TORRES ME	1228002/2022	08-001	405106/2022	42/2023	2/2023	29.574,31	17/01/2023	17/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	29.574,31
19 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	113001/2023	06-001	1122074/2022 44/2023		5/2023	25.046,00	17/01/2023	17/01/2023	20/01/2023	20/01/2023	16/02/2023	20/01/2023	25.046,00
20 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120001/2023	10-001	109038/2023	57/2023	1/2023	115.200,00	23/01/2023	23/01/2023	23/01/2023	20/01/2023	22/02/2023	23/01/2023	115.200,00

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	05-001	523001/2022	63/2023	3/2023	1.740,48	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.740,48
22 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	05-001	913438/2022	153/2023	4/2023	1.188,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.188,00
23 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124003/2023	05-001	704003/2022	78/2023	5/2023	2.477,36	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.477,36
24 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124003/2023	03-001	704003/2022	77/2023	9/2023	2.947,45	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.947,45
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124002/2023	06-001	523001/2022	62/2023	13/2023	1.305,36	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.305,36
26 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	127001/2023	10-001	125014/2023	80/2023	2/2023	37.300,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	37.300,00
27 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	1014002/2022	06-001	30030944/20	82/2023	14/2023	134.564,07	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	134.564,07
28 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	81/2023	15/2023	4.125,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	30/01/2023	4.125,00
29 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	83/2023	8/2023	3.500,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	3.500,00
30 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	127003/2023	06-001	621003/2022	98/2023	18/2023	17.514,30	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	17.514,30
31 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	127004/2023	06-001	1122074/2022 99/2023		19/2023	15.331,00	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	15.331,00
32 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	06-001	901417/2022	96/2023	20/2023	32.531,92	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	32.531,92
33 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	03-001	901417/2022	94/2023	10/2023	79.442,46	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	79.442,46
34 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	105/2023	22/2023	3.350,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	3.350,00
35 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	130001/2023	06-001	106008/2022	108/2023	23/2023	11.535,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	11.535,00
36 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2023	08-001	510230/2022	103/2023	10/2023	195,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	195,00
37 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	126/2023	25/2023	1.200,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.200,00
38 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	127/2023	15/2023	350,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	350,00
39 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	129/2023	26/2023	500,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	500,00
40 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	130/2023	5/2023	600,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	600,00

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
41 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	131/2023	27/2023	900,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	900,00
42 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	132/2023	16/2023	700,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	700,00
43 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	121/2023	4/2023	7.200,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	7.200,00
44 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	05-001	214073/2022	138/2023	14/2023	2.848,00	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	2.848,00

45 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207002/2023	05-001	218001/2022	140/2023	15/2023	4.284,52	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	4.284,52
46 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207003/2023	05-001	218001/2022	141/2023	16/2023	7.197,34	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	7.197,34
47 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	06-001	218001/2022	142/2023	28/2023	4.892,71	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	4.892,71
48 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208002/2023	06-001	117002/2022	150/2023	32/2023	48.970,31	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	48.970,31
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	07-001	117002/2022	153/2023	10/2023	24.924,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	24.924,00
50 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	05-001	117002/2022	154/2023	17/2023	16.757,69	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	16.757,69
51 - USSI & USSIVAN LTDA	207001/2023	08-001	418104/2022	148/2023	12/2023	1.092,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.092,00
52 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	167/2023	31/2023	1.890,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	1.890,00
53 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	166/2023	9/2023	2.240,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	2.240,00
54 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	210001/2023	06-001	1020001/202	168/2023	34/2023	4.605,00	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	10/02/2023	4.605,00
55 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	169/2023	18/2023	38.938,57	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	12/03/2023	13/02/2023	38.938,57
56 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	201001/2023	07-001	201156/2023	171/2023	11/2023	33.596,25	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	33.596,25
57 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	172/2023	17/2023	6.000,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	6.000,00
58 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	05-001	215066/2022	179/2023	19/2023	10.172,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	10.172,00
59 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	209001/2023	05-001	510230/2022	178/2023	20/2023	22.225,80	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	22.225,80
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
60 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	215001/2023	06-001	620134/2022	175/2023	35/2023	43.567,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	43.567,00
61 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	215002/2023	06-001	1020001/202	183/2023	36/2023	6.777,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	6.777,00
62 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	215003/2023	06-001	1020001/202	184/2023	37/2023	7.507,00	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	16/02/2023	7.507,00
63 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	223001/2023	10-001	201164/2023	191/2023	5/2023	103.200,00	23/02/2023	23/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	25/03/2023	24/02/2023	103.200,00
64 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	113002/2023	06-001	1122074/2022 192/2023		41/2023	26.245,00	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	26/03/2023	24/02/2023	26.245,00
65 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	228001/2023	10-001	224005/2023	201/2023	6/2023	31.900,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	31.900,00
66 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	217/2023	42/2023	4.125,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.125,00
67 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	222/2023	23/2023	3.500,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	01/03/2023	3.500,00
68 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227002/2023	07-001	214073/2022	204/2023	15/2023	4.094,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.094,00
69 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227004/2023	05-001	218001/2022	207/2023	27/2023	7.502,64	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.502,64
70 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227005/2023	05-001	218001/2022	208/2023	28/2023	7.131,98	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.131,98
71 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227001/2023	06-001	218001/2022	209/2023	44/2023	7.082,10	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	7.082,10
72 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	210001/2023	07-001	215066/2022	211/2023	16/2023	4.798,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	4.798,00
73 - A P DE SOUSA LTDA	227001/2023	05-001	901417/2022	227/2023	29/2023	23.127,22	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	23.127,22
74 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	03-001	901417/2022	229/2023	21/2023	78.693,68	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	78.693,68
75 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	06-001	901417/2022	231/2023	45/2023	34.339,25	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	34.339,25

76 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	232/2023	46/2023	1.890,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	1.890,00
77 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	234/2023	17/2023	2.240,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	2.240,00
78 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	236/2023	47/2023	3.350,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.350,00
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
79 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	228002/2023	06-001	1020001/202	241/2023	49/2023	4.089,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	4.089,00
80 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	302002/2023	06-001	1122074/2022	250/2023	50/2023	28.512,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	28.512,00
81 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	206001/2023	03-001	224021/2023	233/2023	22/2023	3.300,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	06/03/2023	3.300,00
82 - VOLSKI CULTURAL LTDA	228001/2023	05-001	224006/2023	255/2023	30/2023	18.400,00	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	18.400,00
83 - JN PNEUS LTDA	210002/2023	05-001	215066/2022	272/2023	31/2023	13.937,94	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	13.937,94
84 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	05-001	1013005/202	270/2023	32/2023	28.844,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	28.844,00
85 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	201001/2023	07-001	201156/2023	289/2023	19/2023	58.628,75	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	58.628,75
86 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	277/2023	51/2023	1.200,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.200,00
87 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	278/2023	26/2023	350,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	350,00
88 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	280/2023	52/2023	500,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	500,00
89 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	281/2023	20/2023	600,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	600,00
90 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	282/2023	53/2023	900,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	900,00
91 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	283/2023	27/2023	700,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	700,00
92 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	308002/2023	06-001	621003/2022	291/2023	54/2023	29.395,10	09/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	08/04/2023	14/03/2023	29.395,10
93 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	308003/2023	06-001	1122074/2022 290/2023		55/2023	15.281,50	09/03/2023	09/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	08/04/2023	14/03/2023	15.281,50
94 - SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP	201002/2023	03-001	109001/2023	294/2023	29/2023	1.232,00	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	09/04/2023	14/03/2023	1.232,00
95 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	295/2023	37/2023	41.022,33	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	41.022,33
96 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	298/2023	30/2023	6.000,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	6.000,00
97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	313001/2023	06-001	218001/2022	304/2023	59/2023	16.382,14	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	16.382,14
98 - USSI & USSIVAN LTDA	313001/2023	08-001	418104/2022	302/2023	14/2023	896,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	896,00
99 - USSI & USSIVAN LTDA	313002/2023	08-001	418104/2022	303/2023	15/2023	2.162,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	2.162,00
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
100 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	310001/2023	06-001	309028/2023	306/2023	61/2023	149.821,60	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	149.821,60
101 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	309002/2023	06-001	110002/2022	312/2023	63/2023	1.838,90	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.838,90
102 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	323001/2023	10-001	315048/2023	343/2023	7/2023	105.000,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	105.000,00
103 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	347/2023	8/2023	7.200,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	7.200,00
104 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	349/2023	59/2023	3.500,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	3.500,00
105 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2023	10-001	321012/2023	361/2023	9/2023	35.900,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	35.900,00
106 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	05-001	1013005/202	357/2023	60/2023	24.037,89	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	24.037,89
107 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	367/2023	10/2023	7.200,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	7.200,00
108 - ROSEMBERG PASCOAL DE	110001/2023	06-001	125016/2023	369/2023	69/2023	4.125,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	4.125,00

GOIS																
109 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	05-001	901417/2022	364/2023	63/2023	23.127,22	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	23.127,22			
110 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	373/2023	70/2023	3.350,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	3.350,00			
111 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	06-001	901417/2022	365/2023	71/2023	34.339,25	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	34.339,25			
112 - ADAILTON DO VALE ALVES06076269413	330001/2023	05-001	321019/2023	371/2023	64/2023	869,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	869,00			
113 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	03-001	901417/2022	362/2023	35/2023	78.693,68	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	78.693,68			
114 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	324004/2023	06-001	109003/2023	389/2023	74/2023	1.039,00	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	1.039,00			
115 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	324003/2023	05-001	109003/2023	390/2023	67/2023	4.815,60	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.815,60			
116 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	331001/2023	06-001	621003/2022	404/2023	75/2023	10.024,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	10.024,00			
117 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324004/2023	05-001	215066/2022	413/2023	79/2023	10.004,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	10.004,00			

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
118 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	405001/2023	07-001	1018179/202	410/2023	25/2023	22.792,75	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	22.792,75
119 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	423/2023	77/2023	1.200,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	1.200,00
120 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	424/2023	39/2023	350,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	350,00
121 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	426/2023	78/2023	500,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	500,00
122 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	427/2023	26/2023	600,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	600,00
123 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	428/2023	79/2023	900,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	900,00
124 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	430/2023	40/2023	700,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	700,00
125 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	439/2023	80/2023	1.890,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.890,00
126 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	440/2023	27/2023	2.240,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	2.240,00
127 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	08-001	418104/2022	435/2023	17/2023	1.484,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.484,00
128 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	405003/2023	06-001	1122074/2022	442/2023	84/2023	18.193,10	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	18.193,10
129 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406002/2023	05-001	218001/2022	444/2023	85/2023	8.505,40	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	8.505,40
130 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406003/2023	05-001	218001/2022	443/2023	86/2023	12.600,72	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	12.600,72
131 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406002/2023	06-001	218001/2022	445/2023	85/2023	7.684,10	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	7.684,10
132 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406001/2023	07-001	218001/2022	446/2023	28/2023	5.148,99	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	5.148,99
133 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	405002/2023	06-001	621003/2022	441/2023	83/2023	30.027,80	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	30.027,80
134 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413001/2023	05-001	109003/2023	465/2023	89/2023	19.603,25	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023	19.603,25
135 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413002/2023	06-001	109003/2023	468/2023	92/2023	13.194,88	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023	13.194,88
136 - SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP	201002/2023	03-001	109001/2023	488/2023	44/2023	616,00	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	616,00
137 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	29/2023	41/2023	6.000,00	18/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	18/05/2023	20/04/2023	6.000,00

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
138 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	425001/2023	10-001	413057/2023	505/2023	11/2023	94.500,00	25/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	94.500,00
139 - R D TRANSPORTES LTDA	102013/2023	05-001	125018/2023	506/2023	93/2023	3.500,00	25/04/2023	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	3.500,00

ME															
140 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	05-001	303016/2023	504/2023	95/2023	2.047,50	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	2.047,50	
141 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	05-001	901417/2022	511/2023	94/2023	23.127,22	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	23.127,22	
142 - A P DE SOUSA LTDA	425002/2023	03-001	901417/2022	512/2023	47/2023	78.693,68	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	78.693,68	
143 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	427001/2023	10-001	413068/2023	523/2023	12/2023	33.000,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/05/2023	27/04/2023	33.000,00	
144 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	525/2023	97/2023	4.125,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/05/2023	27/04/2023	4.125,00	
145 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS	105002/2023	06-001	125066/2023	529/2023	98/2023	1.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.200,00	
146 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	530/2023	50/2023	350,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	350,00	
147 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	532/2023	99/2023	500,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	500,00	
148 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	533/2023	34/2023	600,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	600,00	
149 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	534/2023	100/2023	900,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	900,00	
150 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	536/2023	51/2023	700,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	700,00	
151 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	547/2023	101/2023	3.350,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.350,00	
152 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	549/2023	13/2023	7.200,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	7.200,00	
153 - Z G DE QUEIROZ - ME	419001/2023	05-001	107016/2022	542/2023	100/2023	1.373,40	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.373,40	
154 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	05-001	1013005/202	551/2023	101/2023	29.536,15	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	29.536,15	
155 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	05-001	704003/2022	556/2023	102/2023	6.057,73	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	6.057,73	
156 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	03-001	704003/2022	558/2023	53/2023	3.354,92	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	3.354,92	
157 - MR TECH INFORMATICA LTDA	404001/2023	06-001	704062/2022	565/2023	105/2023	14.961,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	14.961,00	
158 - ADAILTON DO VALE ALVES06076269413	428001/2023	05-001	418009/2023	544/2023	104/2023	948,00	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	948,00	

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
159 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	503001/2023	06-001	620134/2022	578/2023	107/2023	25.702,00	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023	05/05/2023	04/06/2023	05/05/2023	25.702,00
160 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	503002/2023	06-001	1122074/2022	579/2023	108/2023	10.091,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	10.091,00
161 - USSI & USSIVAN LTDA	504001/2023	08-001	418104/2022	588/2023	19/2023	616,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	616,00
162 - USSI & USSIVAN LTDA	504002/2023	08-001	418104/2022	589/2023	20/2023	1.034,00	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	1.034,00
163 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	05-001	109003/2023	598/2023	105/2023	17.415,00	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	17.415,00
164 - USSI & USSIVAN LTDA	509001/2023	08-001	418104/2022	610/2023	21/2023	1.598,00	09/05/2023	09/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	1.598,00
165 - USSI & USSIVAN LTDA	508001/2023	08-001	418104/2022	609/2023	22/2023	420,00	09/05/2023	09/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	420,00
166 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102006/2023	07-001	131089/2023	625/2023	35/2023	2.240,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	2.240,00
167 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	102005/2023	06-001	131088/2023	633/2023	115/2023	1.890,00	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	10/06/2023	11/05/2023	1.890,00
168 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	421001/2023	06-001	413048/2023	634/2023	116/2023	238.361,21	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	238.361,21
169 - USSI & USSIVAN LTDA	512001/2023	08-001	418104/2022	636/2023	23/2023	672,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	672,00
170 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	664/2023	58/2023	6.000,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	6.000,00
171 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	512001/2023	06-001	1122074/2022	648/2023	119/2023	18.900,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	18.900,00
172 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	515002/2023	06-001	1122074/2022	649/2023	120/2023	18.900,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	18.900,00
173 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	04-001	210030/2022	669/2023	1/2023	1.510,10	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.510,10
174 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	16-001	210030/2022	670/2023	5/2023	2.773,12	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	2.773,12
175 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413003/2023	08-001	210030/2022	666/2023	24/2023	363,29	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	363,29
176 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	05-001	109003/2023	682/2023	123/2023	5.977,76	22/05/2023	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	5.977,76

177 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	06-001	109003/2023	681/2023	125/2023	15.139,21	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	15.139,21
178 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2023	05-001	218001/2022	693/2023	122/2023	7.721,08	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	7.721,08
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
179 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510003/2023	05-001	218001/2022	694/2023	124/2023	4.817,72	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	4.817,72
180 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	519002/2023	05-001	1020001/202	697/2023	125/2023	10.465,00	23/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	10.465,00
181 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	519003/2023	05-001	1020001/202	698/2023	126/2023	1.255,00	23/05/2023	23/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	1.255,00
182 - G M DOS SANTOS PONTES M E- ME	523002/2023	09-001	801530/2022	708/2023	3/2023	8.710,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	8.710,00
183 - J HUDSON DE ALMEIDA	519001/2023	08-001	518001/2023	706/2023	25/2023	8.000,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	8.000,00
184 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	524001/2023	05-001	109003/2023	49/2023	127/2023	4.108,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	4.108,00
185 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522002/2023	05-001	109003/2023	702/2023	128/2023	4.136,16	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	4.136,16
186 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102013/2023	05-001	125018/2023	715/2023	130/2023	3.500,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	3.500,00
187 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	526001/2023	10-001	519056/2023	718/2023	14/2023	99.200,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	99.200,00
188 - A P DE SOUSA LTDA	530001/2023	05-001	901417/2022	721/2023	132/2023	23.127,22	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	23.127,22
189 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	105001/2023	06-001	125048/2023	722/2023	133/2023	3.350,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	3.350,00
190 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	725/2023	134/2023	4.125,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	4.125,00
191 - ADAILTON DO VALE ALVES06076269413	530003/2023	05-001	522062/2023	734/2023	134/2023	474,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	474,00
192 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	530001/2023	10-001	522065/2023	739/2023	15/2023	28.000,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	28.000,00
193 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601008/2023	05-001	117001/2022	748/2023	144/2023	6.484,50	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.484,50
194 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	601001/2023	06-001	1020001/202	750/2023	137/2023	3.300,00	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.300,00
195 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	601002/2023	06-001	1020001/202	751/2023	138/2023	5.020,00	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.020,00
196 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	105002/2023	06-001	125066/2023	755/2023	139/2023	1.200,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	1.200,00
197 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	105001/2023	03-001	125069/2023	756/2023	65/2023	350,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	350,00
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
198 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	105003/2023	06-001	125070/2023	758/2023	140/2023	500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	500,00
199 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	105001/2023	07-001	125072/2023	759/2023	50/2023	600,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	600,00
200 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	105004/2023	06-001	125074/2023	760/2023	141/2023	900,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	900,00
201 - MATEUS DUARTE	103002/2023	03-001	131072/2023	761/2023	66/2023	700,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	700,00
202 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	531002/2023	05-001	327016/2023	778/2023	150/2023	13.692,40	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	13.692,40
203 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	502001/2023	06-001	601005/2023	779/2023	142/2023	1.890,00	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	1.890,00
204 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	502002/2023	07-001	601004/2023	780/2023	51/2023	2.240,00	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	2.240,00
205 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	421001/2023	06-001	413048/2023	783/2023	143/2023	205.485,01	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	205.485,01
206 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA EPP	502003/2023	07-001	403055/2023	789/2023	52/2023	3.981,40	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	3.981,40
207 - HERLANDSON DE	601001/2023	08-001	429256/2022	787/2023	27/2023	3.815,00	06/06/2023	06/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	3.815,00

OLIVEIRA FERNANDES ME															
208 - USSI & USSIVAN LTDA	606001/2023	08-001	418104/2022	797/2023	28/2023	1.598,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	1.598,00
209 - USSI & USSIVAN LTDA	606002/2023	08-001	418104/2022	800/2023	29/2023	3.136,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	3.136,00
210 - USSI & USSIVAN LTDA	606001/2023	06-001	418104/2022	799/2023	144/2023	2.050,00	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	07/07/2023	07/06/2023	2.050,00
211 - P D S DE ALMEIDA	601002/2023	03-001	704062/2022	825/2023	70/2023	7.070,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	7.070,00
212 - P D S DE ALMEIDA	601003/2023	06-001	704062/2022	826/2023	146/2023	930,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	930,00
213 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	02-001	704062/2022	827/2023	6/2023	2.605,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	2.605,00
214 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	16-001	704062/2022	828/2023	7/2023	2.605,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	2.605,00
215 - P D S DE ALMEIDA	601001/2023	12-001	704062/2022	829/2023	1/2023	7.815,00	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	7.815,00
216 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	612001/2023	05-001	109003/2023	817/2023	155/2023	6.466,24	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	6.466,24
217 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	612001/2023	06-001	109003/2023	818/2023	147/2023	4.110,76	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/07/2023	14/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	4.110,76
Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento			
218 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	208002/2023	05-001	131091/2023	837/2023	156/2023	24.563,35	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	24.563,35		
219 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	05-001	109003/2023	833/2023	157/2023	14.548,47	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	14.548,47		
220 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	06-001	109003/2023	832/2023	148/2023	27.484,52	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	27.484,52		
221 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614002/2023	06-001	109003/2023	834/2023	149/2023	14.190,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	14.190,00		
222 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	613001/2023	06-001	621003/2022	849/2023	150/2023	40.563,75	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	40.563,75		
223 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	851/2023	16/2023	7.200,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	7.200,00		
224 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	620001/2023	10-001	601083/2023	853/2023	17/2023	99.600,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	99.600,00		
225 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	613002/2023	06-001	1122074/2022	850/2023	151/2023	9.819,90	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	9.819,90		
226 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614005/2023	06-001	223165/2023	864/2023	156/2023	6.894,79	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	6.894,79		
227 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614002/2023	05-001	223165/2023	865/2023	161/2023	8.010,41	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	8.010,41		
228 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614006/2023	06-001	223165/2023	866/2023	157/2023	13.958,54	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	13.958,54		
229 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	621004/2023	06-001	621003/2022	870/2023	162/2023	14.881,00	21/06/2023	21/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	14.881,00		
230 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614003/2023	05-001	223165/2023	867/2023	162/2023	11.979,64	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	11.979,64		
231 - JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614003/2023	05-001	223165/2023	867/2023	167/2023	0,01	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	22/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	0,01		
232 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	05-001	704003/2022	881/2023	164/2023	5.029,38	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	5.029,38		
233 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	03-001	704003/2022	878/2023	72/2023	2.389,64	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	2.389,64		
234 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	06-001	223165/2023	885/2023	159/2023	4.180,70	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.180,70		
235 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621003/2023	06-001	704003/2022	873/2023	160/2023	572,41	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	572,41		
236 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102009/2023	03-001	201157/2023	989/2023	73/2023	6.000,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	6.000,00		

Lista Classificatória Credor: 1.224-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento			
237 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	622001/2023	10-001	601085/2023	890/2023	18/2023	32.000,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	32.000,00		

238 - R D TRANSPORTES LTDA ME	102013/2023	05-001	125018/2023	894/2023	165/2023	3.500,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	3.500,00
239 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	110001/2023	06-001	125016/2023	897/2023	163/2023	4.125,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	4.125,00
240 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	05-001	523001/2022	907/2023	166/2023	2.673,93	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	2.673,93
241 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	628001/2023	05-001	620093/2023	914/2023	171/2023	632,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	632,00
242 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	613003/2023	06-001	530104/2023	916/2023	166/2023	1.803,64	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	1.803,64
243 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	06-001	901417/2022	922/2023	168/2023	39.416,76	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	39.416,76
244 - A P DE SOUSA LTDA	628002/2023	05-001	901417/2022	921/2023	172/2023	25.908,31	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	25.908,31
245 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	110001/2023	10-001	201102/2023	924/2023	19/2023	7.200,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	7.200,00
246 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629002/2023	05-001	511004/2023	932/2023	174/2023	9.630,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	9.630,00
247 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629003/2023	05-001	511004/2023	934/2023	175/2023	4.494,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	4.494,00
248 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629005/2023	05-001	511004/2023	935/2023	177/2023	8.988,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.988,00
249 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629006/2023	05-001	511004/2023	930/2023	178/2023	8.560,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.560,00
250 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629007/2023	05-001	511004/2023	933/2023	179/2023	6.955,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	6.955,00
251 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629009/2023	05-001	511004/2023	937/2023	180/2023	8.025,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.025,00
252 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	629010/2023	05-001	511004/2023	936/2023	182/2023	7.650,50	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	7.650,50
253 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	629011/2023	05-001	327016/2023	939/2023	183/2023	14.937,12	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	30/06/2023	30/07/2023	30/06/2023	14.937,12
						4.186.856,95							4.186.856,95

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.225-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1201001/2022	06-001	31100152/202	37/2023	4/2023	2.700,00	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	13/01/2023	19/01/2023	20/01/2023	2.700,00
2 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	808001/2022	03-001	30030247/20	54/2023	2/2023	1.320,00	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	25/01/2023	20/01/2023	1.320,00
3 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	101/2023	11/2023	480,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	480,00
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	115/2023	6/2023	1.350,00	06/02/2023	06/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	1.350,00
5 - FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191	210001/2023	02-001	201154/2023	170/2023	2/2023	4.820,00	15/02/2023	15/02/2023	15/02/2023	15/02/2023	21/02/2023	16/02/2023	4.820,00
6 - CEPP IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	215004/2023	06-001	124001/2023	185/2023	39/2023	17.000,00	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	17/02/2023	23/02/2023	17/02/2023	17.000,00
7 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	213/2023	13/2023	1.350,00	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	06/03/2023	01/03/2023	1.350,00
8 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	288/2023	24/2023	400,00	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	400,00
9 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	293/2023	28/2023	400,00	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	16/03/2023	14/03/2023	400,00
10 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	350/2023	22/2023	1.350,00	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	28/03/2023	03/04/2023	03/04/2023	1.350,00
11 - BEN HUR MONRAHATY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	402/2023	37/2023	1.550,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	11/04/2023	05/04/2023	1.550,00
12 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	418/2023	38/2023	400,00	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	06/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	400,00
13 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	483/2023	43/2023	1.554,54	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	21/04/2023	20/04/2023	1.554,54
14 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	331004/2023	05-001	413054/2023	500/2023	92/2023	11.200,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	01/05/2023	27/04/2023	11.200,00

15 - LA DON BRITO - ME	424001/2023	03-001	413064/2023	508/2023	49/2023	2.799,00	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	02/05/2023	27/04/2023	2.799,00
16 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	522/2023	32/2023	2.350,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	03/05/2023	27/04/2023	2.350,00
17 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	524/2023	33/2023	1.350,00	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	27/04/2023	03/05/2023	27/04/2023	1.350,00
18 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	564/2023	55/2023	1.550,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	09/05/2023	04/05/2023	1.550,00
19 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	614/2023	57/2023	400,00	08/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	12/05/2023	11/05/2023	400,00
20 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	689/2023	60/2023	1.554,54	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	29/05/2023	25/05/2023	1.554,54
Lista Classificatória Credor: 1.225-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	716/2023	47/2023	1.350,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	02/06/2023	29/05/2023	1.350,00
22 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	713/2023	48/2023	2.350,00	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	02/06/2023	29/05/2023	2.350,00
23 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03-001	131087/2023	801/2023	67/2023	400,00	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	400,00
24 - T S DA SILVA BRASIL LTDA	607002/2023	07-001	601057/2023	804/2023	54/2023	7.500,00	12/06/2023	12/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	16/06/2023	15/06/2023	7.500,00
25 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	301001/2023	03-001	201101/2023	819/2023	68/2023	1.550,00	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023		15/06/2023	1.550,00
26 - ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420	301002/2023	03-001	309029/2023	817/2023	69/2023	1.554,54	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	20/06/2023	15/06/2023	1.554,54
27 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	404003/2023	07-001	413050/2023	852/2023	56/2023	2.350,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	2.350,00
28 - ELETRO AIRES LTDA	619001/2023	06-001	507001/2023	868/2023	155/2023	17.355,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	17.355,00
29 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	110001/2023	07-001	125087/2023	917/2023	60/2023	1.350,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	04/07/2023	30/06/2023	1.350,00
						91.637,62							91.637,62
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1228001/2022	07-001	218044/2022	7/2023	2/2023	280,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	06/01/2023	280,00
2 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	905002/2022	07-001	510223/2022	12/2023	3/2023	2.240,00	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	2.240,00
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1227002/2022	06-001	1122074/2022	17/2023	10/2023	20.470,50	03/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	06/01/2023	20.470,50
4 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1230002/2022	07-001	214073/2022	26/2023	1/2023	2.170,00	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	06/01/2023	05/02/2023	12/01/2023	2.170,00
5 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	29/2023	3/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
6 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	30/2023	4/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
7 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	31/2023	5/2023	3.250,00	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	11/01/2023	10/02/2023	20/01/2023	3.250,00
8 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	03-001	913438/2022	68/2023	7/2023	288,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	288,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	06-001	913438/2022	69/2023	12/2023	192,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	192,00
10 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124001/2023	07-001	913438/2022	70/2023	4/2023	228,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	228,00
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124002/2023	03-001	1013005/202	74/2023	8/2023	833,30	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	833,30
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124004/2023	05-001	1013005/202	72/2023	6/2023	1.323,40	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.323,40
13 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127001/2023	05-001	1020001/202	85/2023	7/2023	2.259,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	2.259,00
14 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127001/2023	06-001	1020001/202	86/2023	16/2023	8.526,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	8.526,00
15 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	127002/2023	06-001	1020001/202	87/2023	17/2023	5.965,00	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	26/02/2023	27/01/2023	5.965,00
16 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	107/2023	13/2023	3.250,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	3.250,00
17 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	106/2023	14/2023	800,00	02/02/2023	02/02/2023	03/02/2023	03/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	800,00
18 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	106/2023	1/2023	1.600,00	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	1.600,00
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	127003/2023	05-001	214073/2022	113/2023	10/2023	1.246,00	02/02/2023	02/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	04/03/2023	10/02/2023	1.246,00

20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	203001/2023	06-001	218044/2022	117/2023	24/2023	1.120,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.120,00
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	203001/2023	05-001	218044/2022	118/2023	11/2023	1.680,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	1.680,00
22 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	124/2023	12/2023	600,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	600,00
23 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	125/2023	13/2023	450,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	450,00
24 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	133/2023	11/2023	300,00	06/02/2023	06/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	08/03/2023	10/02/2023	300,00
25 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	207001/2023	07-001	214073/2022	139/2023	7/2023	712,00	07/02/2023	07/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	09/03/2023	10/02/2023	712,00
26 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 0512646493	208001/2023	02-001	131039/2023	157/2023	1/2023	7.304,73	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	08/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	7.304,73
27 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125001/2023	06-001	214073/2022	158/2023	29/2023	1.085,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.085,00
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	125001/2023	07-001	214073/2022	159/2023	8/2023	1.085,00	08/02/2023	08/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	1.085,00
29 - USSI & USSIVAN LTDA	207002/2023	06-001	418104/2022	147/2023	33/2023	2.464,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	2.464,00
30 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	208001/2023	06-001	218001/2022	165/2023	30/2023	1.546,28	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	09/02/2023	11/03/2023	10/02/2023	1.546,28
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	06-001	117002/2022	186/2023	40/2023	24.995,30	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	24.995,30
32 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	07-001	117002/2022	187/2023	12/2023	10.345,94	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	10.345,94
33 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	227001/2023	07-001	214073/2022	205/2023	14/2023	1.246,00	28/02/2023	28/02/2023	01/03/2023	01/03/2023	30/03/2023	01/03/2023	1.246,00
34 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	224/2023	19/2023	800,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	800,00
35 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	224/2023	2/2023	1.600,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	1.600,00
36 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	226/2023	20/2023	3.250,00	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	31/03/2023	01/03/2023	3.250,00
37 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	303001/2023	06-001	224014/2023	235/2023	48/2023	1.023,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	07/03/2023	1.023,00
38 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	05-001	107016/2022	259/2023	34/2023	2.145,00	07/03/2023	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	2.145,00
39 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307002/2023	06-001	109003/2023	262/2023	58/2023	11.280,52	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	11.280,52
40 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	03-001	1013005/2022	268/2023	23/2023	787,30	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	787,30
41 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306002/2023	03-001	704003/2022	271/2023	25/2023	3.423,72	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	3.423,72
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	275/2023	35/2023	600,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	600,00
43 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	276/2023	36/2023	450,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	450,00
44 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	284/2023	13/2023	300,00	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	09/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	300,00
45 - ROBERTO LEITE GAMA ME	307001/2023	06-001	418104/2022	296/2023	57/2023	2.460,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	2.460,00
46 - ROBERTO LEITE GAMA ME	307001/2023	05-001	418104/2022	297/2023	38/2023	1.146,00	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	12/04/2023	14/03/2023	1.146,00
47 - USSI & USSIVAN LTDA	307003/2023	05-001	418104/2022	300/2023	40/2023	420,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	420,00
48 - USSI & USSIVAN LTDA	307003/2023	06-001	418104/2022	301/2023	60/2023	1.789,00	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	13/04/2023	14/03/2023	1.789,00
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307004/2023	06-001	109003/2023	307/2023	62/2023	6.603,39	15/03/2023	15/03/2023	16/03/2023	16/03/2023	14/04/2023	16/03/2023	6.603,39
50 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	314001/2023	09-001	801529/2022	311/2023	1/2023	2.861,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.861,00
51 - Z G DE QUEIROZ - ME	314001/2023	05-001	107016/2022	310/2023	41/2023	1.288,00	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.288,00
52 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	301003/2023	06-001	215066/2022	339/2023	64/2023	9.607,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	9.607,00
53 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	03-001	913438/2022	333/2023	31/2023	330,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	330,00
54 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	321001/2023	02-001	523001/2022	329/2023	3/2023	227,36	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	227,36
55 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	06-001	913438/2022	335/2023	65/2023	120,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	120,00
56 - GEORGIA KARLA DE	321001/2023	05-001	523001/2022	327/2023	54/2023	1.364,16	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	1.364,16

MEDEIROS DIAS														
57 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	07-001	913438/2022	336/2023	21/2023	120,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	120,00	
58 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	321001/2023	06-001	1020001/202	340/2023	66/2023	7.316,00	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	7.316,00	
59 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	06-001	1013005/202	359/2023	67/2023	2.114,30	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.114,30	
60 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	03-001	1013005/202	360/2023	32/2023	822,60	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	822,60	
61 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	03-001	704003/2022	353/2023	33/2023	2.659,76	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.659,76	
62 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	06-001	704003/2022	354/2023	68/2023	756,15	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	756,15	
63 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	375/2023	34/2023	3.250,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	3.250,00	
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
64 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	328007/2023	05-001	218044/2022	374/2023	62/2023	2.240,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	2.240,00	
65 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	328001/2023	06-001	321020/2023	372/2023	72/2023	465,00	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	465,00	
66 - Z G DE QUEIROZ - ME	329002/2023	05-001	107016/2022	377/2023	65/2023	1.303,49	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	1.303,00	
67 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	383/2023	36/2023	800,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	800,00	
68 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	383/2023	3/2023	1.600,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	1.600,00	
69 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	324001/2023	07-001	218001/2022	380/2023	23/2023	2.567,10	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	2.567,10	
70 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324005/2023	06-001	215066/2022	412/2023	76/2023	1.698,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	1.698,00	
71 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	324002/2023	07-001	215066/2022	414/2023	24/2023	6.394,00	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023	05/05/2023	05/04/2023	6.394,00	
72 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	421/2023	80/2023	600,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	600,00	
73 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	422/2023	81/2023	450,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	450,00	
74 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	429/2023	16/2023	300,00	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/04/2023	10/05/2023	13/04/2023	300,00	
75 - ELETRO AIRES LTDA	405001/2023	06-001	621003/2022	438/2023	81/2023	4.136,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.136,00	
76 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	05-001	418104/2022	437/2023	84/2023	504,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	504,00	
77 - USSI & USSIVAN LTDA	406001/2023	06-001	418104/2022	436/2023	82/2023	1.204,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	1.204,00	
78 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406004/2023	05-001	214073/2022	447/2023	87/2023	4.984,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.984,00	
79 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406003/2023	06-001	214073/2022	448/2023	86/2023	4.628,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	4.628,00	
80 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	406004/2023	06-001	214073/2022	449/2023	87/2023	3.916,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	13/04/2023	3.916,00	
81 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	452/2023	88/2023	2.981,82	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	2.981,82	
82 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	412001/2023	06-001	1020001/202	457/2023	89/2023	3.300,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	3.300,00	
83 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	412002/2023	06-001	1020001/202	458/2023	90/2023	5.436,00	12/04/2023	12/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	12/05/2023	13/04/2023	5.436,00	
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
84 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	413001/2023	06-001	109003/2023	466/2023	91/2023	29.604,38	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	13/04/2023	29.604,38	
85 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404001/2023	07-001	218001/2022	475/2023	29/2023	7.460,50	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	7.460,50	
86 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	404002/2023	07-001	214073/2022	477/2023	30/2023	3.255,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023	20/04/2023	3.255,00	
87 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	413001/2023	03-001	210030/2022	489/2023	45/2023	195,84	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	195,84	
88 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	05-001	418104/2022	485/2023	91/2023	360,40	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	360,40	
89 - ROBERTO LEITE GAMA ME	407001/2023	06-001	418104/2022	486/2023	93/2023	360,00	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	360,00	
90 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	493/2023	42/2023	3.500,00	18/04/2023	18/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	18/05/2023	20/04/2023	3.500,00	
91 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	401001/2023	03-001	413039/2023	494/2023	46/2023	3.300,00	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	3.300,00	

92 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	02-001	112005/2022	497/2023	4/2023	176,70	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	176,70
93 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	06-001	303016/2023	502/2023	96/2023	1.092,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	1.092,00
94 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	424001/2023	07-001	303016/2023	503/2023	31/2023	273,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	25/05/2023	27/04/2023	273,00
95 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	515/2023	94/2023	2.981,82	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	2.981,82
96 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	06-001	901417/2022	510/2023	95/2023	35.062,18	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	35.062,18
97 - Top Down Consultoria Ltda	103001/2023	03-001	125045/2023	519/2023	48/2023	3.250,00	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	3.250,00
98 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	527/2023	96/2023	600,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	600,00
99 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	528/2023	97/2023	450,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	450,00
100 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	535/2023	18/2023	300,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	300,00
101 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	03-001	1013005/202	554/2023	52/2023	1.046,40	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.046,40
102 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	06-001	1013005/202	555/2023	102/2023	1.231,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.231,00
103 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427003/2023	06-001	704003/2022	560/2023	103/2023	780,37	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	780,37
104 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	428001/2023	06-001	418010/2023	545/2023	104/2023	558,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	558,00
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
105 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	425001/2023	03-001	413056/2023	562/2023	56/2023	4.497,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	4.497,00
106 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	426001/2023	06-001	1020001/202	539/2023	106/2023	1.610,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.610,00
107 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	567/2023	54/2023	800,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	800,00
108 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	567/2023	4/2023	1.600,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	1.600,00
109 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	503003/2023	06-001	621003/2022	580/2023	109/2023	19.593,30	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	19.593,30
110 - USSI & USSIVAN LTDA	504001/2023	06-001	418104/2022	586/2023	110/2023	2.062,50	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	08/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	2.062,50
111 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	06-001	109003/2023	597/2023	111/2023	44.009,42	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	44.009,42
112 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505002/2023	06-001	109003/2023	600/2023	112/2023	18.935,00	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	18.935,00
113 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	505003/2023	06-001	1020001/202	612/2023	113/2023	7.290,00	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	7.290,00
114 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	505004/2023	06-001	1020001/202	613/2023	114/2023	7.138,00	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	7.138,00
115 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	509002/2023	05-001	301102/2023	630/2023	117/2023	3.344,80	10/05/2023	10/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	3.344,80
116 - LEANDRO MAX WELL LEITE DE SOUZA	512001/2023	07-001	512064/2023	639/2023	36/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
117 - ADAILTON PEREIRA DA SILVA	512002/2023	07-001	512065/2023	638/2023	37/2023	1.400,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.400,00
118 - ITAMAR JOSE DE FREITAS	512003/2023	07-001	512066/2023	641/2023	38/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
119 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA SOBRINHO	512004/2023	07-001	512067/2023	637/2023	39/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
120 - GEREMIAS CARLOS DA SILVA COSTA	512005/2023	07-001	512068/2023	640/2023	40/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
121 - ALCIVAN PEREIRA DA SILVA	512006/2023	07-001	512069/2023	462/2023	41/2023	1.400,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.400,00
122 - RAIMUNDO HENRIQUE SOBRINHO	512007/2023	07-001	512070/2023	635/2023	42/2023	1.600,00	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	11/06/2023	12/05/2023	1.600,00
123 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	515001/2023	06-001	621003/2022	647/2023	117/2023	11.671,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	11.671,00
124 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	05-001	523001/2022	654/2023	119/2023	1.978,15	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.978,15

Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
--------------	---------	------	----------	-----------	-------------	-------------	-------	--	--	--	--	--	-------------

125 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512008/2023	07-001	523001/2022	655/2023	43/2023	219,79	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	219,79
126 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512001/2023	03-001	913438/2022	659/2023	59/2023	180,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	180,00
127 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	05-001	913438/2022	658/2023	120/2023	1.800,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	1.800,00
128 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512009/2023	07-001	913438/2022	657/2023	44/2023	336,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	336,00
129 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512003/2023	05-001	1013005/202	662/2023	121/2023	595,00	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	595,00
130 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512002/2023	06-001	913438/2022	653/2023	121/2023	120,00	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	16/06/2023	18/05/2023	120,00
131 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413002/2023	07-001	210030/2022	667/2023	45/2023	1.291,96	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.291,96
132 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	413001/2023	02-001	210030/2022	668/2023	5/2023	1.404,79	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	18/05/2023	17/06/2023	18/05/2023	1.404,79
133 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522002/2023	06-001	109003/2023	683/2023	126/2023	4.543,95	22/05/2023	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	21/06/2023	25/05/2023	4.543,95
134 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2023	06-001	214073/2022	690/2023	122/2023	2.136,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	2.136,00
135 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2023	06-001	218001/2022	691/2023	123/2023	6.867,10	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	6.867,10
136 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510003/2023	06-001	218001/2022	692/2023	124/2023	7.009,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	7.009,00
137 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2023	07-001	218001/2022	695/2023	46/2023	5.127,32	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	5.127,32
138 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	696/2023	127/2023	2.981,82	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	2.981,82
139 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	523001/2023	09-001	801529/2022	707/2023	2/2023	3.999,40	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	3.999,40
140 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522004/2023	06-001	109003/2023	703/2023	129/2023	1.311,77	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.311,77
141 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	522005/2023	06-001	109003/2023	701/2023	130/2023	1.094,41	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.094,41
142 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	524001/2023	06-001	109003/2023	705/2023	131/2023	1.000,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	25/05/2023	1.000,00
Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	06-001	901417/2022	724/2023	132/2023	35.062,18	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	35.062,18
144 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	03-001	901417/2022	720/2023	61/2023	78.693,68	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	78.693,68
145 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530001/2023	06-001	522061/2023	733/2023	135/2023	837,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	837,00
146 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102003/2023	03-001	125046/2023	735/2023	62/2023	800,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	800,00
147 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2023	16-001	125047/2023	7735/2023	6/2023	1.600,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	1.600,00
148 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	727/2023	63/2023	3.250,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	3.250,00
149 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531001/2023	07-001	303016/2023	736/2023	49/2023	273,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	273,00
150 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531001/2023	05-001	303016/2023	737/2023	135/2023	2.730,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	2.730,00
151 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	531002/2023	06-001	303016/2023	738/2023	136/2023	819,00	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2023	01/07/2023	01/06/2023	819,00
152 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601006/2023	05-001	117001/2022	747/2023	142/2023	6.130,80	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.130,80
153 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601007/2023	05-001	117001/2022	746/2023	143/2023	7.262,64	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	7.262,64
154 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	403001/2023	03-001	321035/2023	766/2023	64/2023	3.500,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	3.500,00
155 - RITA CANELA DA SILVA	105001/2023	05-001	125060/2023	753/2023	146/2023	600,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	600,00
156 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	105002/2023	05-001	125064/2023	754/2023	147/2023	450,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	450,00

157 - MATEUS DUARTE	103001/2023	08-001	131077/2023	762/2023	26/2023	300,00	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/07/2023	05/06/2023	300,00
158 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	601010/2023	05-001	429256/2022	785/2023	153/2023	1.237,50	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	1.237,50
159 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	601011/2023	05-001	429256/2022	788/2023	154/2023	4.067,50	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	4.067,50
160 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	606001/2023	07-001	223165/2023	814/2023	55/2023	2.015,41	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	2.015,41
161 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	606002/2023	06-001	223165/2023	813/2023	145/2023	1.974,54	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	15/06/2023	1.974,54

Lista Classificatória Credor: 1.226-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
162 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	614003/2023	06-001	1020001/202	82/2023	152/2023	7.563,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	7.563,00
163 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	614004/2023	06-001	214073/2022	863/2023	154/2023	3.916,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	3.916,00
164 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	529001/2023	05-001	1013005/202	872/2023	160/2023	3.978,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	3.978,00
165 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621001/2023	05-001	1013005/202	880/2023	163/2023	19.422,46	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	19.422,46
166 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621001/2023	03-001	1013005/202	879/2023	71/2023	1.226,80	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	1.226,80
167 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2023	06-001	127015/2023	888/2023	158/2023	2.981,82	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	2.981,82
168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621001/2023	07-001	223165/2023	886/2023	57/2023	3.793,20	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	3.793,20
169 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	621002/2023	07-001	214073/2022	887/2023	58/2023	5.425,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	5.425,00
170 - ROBERTO LEITE GAMA ME	614007/2023	06-001	418104/2022	882/2023	161/2023	420,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	420,00
171 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	622001/2023	07-001	215066/2022	891/2023	59/2023	4.674,00	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	4.674,00
172 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	03-001	913438/2022	902/2023	74/2023	168,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	168,00
173 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	03-001	1013005/202	903/2023	75/2023	532,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	532,00
174 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	05-001	913438/2022	901/2023	168/2023	2.160,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	2.160,00
175 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627003/2023	05-001	1013005/202	904/2023	169/2023	1.190,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	1.190,00
176 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	06-001	913438/2022	900/2023	164/2023	102,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	102,00
177 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	628001/2023	06-001	620092/2023	913/2023	165/2023	651,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	651,00
178 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	613004/2023	06-001	530104/2023	915/2023	167/2023	1.080,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	1.080,00
179 - Top Down Consultoria Ltda	502002/2023	03-001	522063/2023	918/2023	76/2023	3.250,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	3.250,00
180 - A P DE SOUSA LTDA	628001/2023	03-001	901417/2022	919/2023	77/2023	88.859,27	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	88.859,27
						812.957,99							812.957,99

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.227-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	802001/2022	14-001	30030414/20	8/2023	1/2023	2.140,00	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	03/01/2023	02/02/2023	17/01/2023	2.140,00
2 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1230003/2022	14-001	210030/2022	21/2023	2/2023	2.272,95	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	04/01/2023	03/02/2023	17/02/2023	2.272,95
3 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	1230002/2022	14-001	112005/2022	11/2023	17/2023	1.200,00	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023	03/03/2023	17/02/2023	1.200,00
4 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	116/2023	14/2023	2.140,00	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023	08/03/2023	13/02/2023	2.140,00
5 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	240/2023	20/2023	2.140,00	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	06/03/2023	05/04/2023	20/03/2023	2.140,00
6 - GEORGIA KARLA DE	321001/2023	14-001	523001/2022	330/2023	28/2023	227,36	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	227,36

MEDEIROS DIAS														
7 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	317001/2023	14-001	913438/2022	338/2023	29/2023	432,00	21/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	22/03/2023	20/04/2023	22/03/2023	432,00	
8 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	450/2023	35/2023	2.140,00	11/04/2023	11/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	11/05/2023	14/04/2023	2.140,00	
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2023	14-001	109003/2023	463/2023	37/2023	3.198,00	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/04/2023	13/05/2023	14/04/2023	3.198,00	
10 - Z G DE QUEIROZ - ME	419002/2023	14-001	107016/2022	541/2023	42/2023	2.280,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	2.280,00	
11 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427001/2023	14-001	1013005/202	553/2023	43/2023	1.677,37	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.677,37	
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	427002/2023	14-001	704003/2022	559/2023	44/2023	1.176,40	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	1.176,40	
13 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	568/2023	45/2023	2.140,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	2.140,00	
14 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	504001/2023	14-001	303016/2023	571/2023	46/2023	405,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	405,00	
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	505001/2023	14-001	109003/2023	601/2023	48/2023	3.138,85	08/05/2023	08/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	07/06/2023	11/05/2023	3.138,85	
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	522001/2023	14-001	109003/2023	685/2023	58/2023	2.725,01	22/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	01/06/2023	2.725,01	
17 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	104012/2023	14-001	125052/2023	808/2023	63/2023	2.140,00	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/06/2023	12/07/2023	16/06/2023	2.140,00	
18 - Z G DE QUEIROZ - ME	530001/2023	14-001	107016/2022	823/2023	64/2023	3.240,40	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	16/06/2023	3.240,40	
19 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	621001/2023	14-001	510230/2022	859/2023	69/2023	3.596,50	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023		0,00	
						38.409,84							34.813,34	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.228-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	1101004/2022	13-001	120033/2022	58/2022	15/2023	7.198,00	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	23/02/2023	01/02/2023	7.198,00
2 - YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	220001/2023	13-001	1111893/2022	214/2023	51/2023	140.811,80	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	30/03/2023	02/03/2023	140.811,80
3 - LONDRIHOSP E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIR	516001/2023	13-001	1125009/2022	711/2023	183/2023	1.580,00	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	23/06/2023	26/06/2023	1.580,00
4 - ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	502006/2023	13-001	1125009/2022	810/2023	214/2023	2.900,00	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/06/2023	13/07/2023	26/06/2023	2.900,00
						152.489,80							152.489,80

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.229-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1101001/2022	06-001	30031022/20	59/2023	11/2023	316.566,29	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	24/01/2023	23/02/2023	23/02/2023	316.566,29
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	401003/2022	06-001	20200142/20	102/2023	21/2023	152.006,26	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	02/02/2023	04/03/2023	17/02/2023	152.006,26
3 - ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	27100002/2020 05-001		2710002/202	388/2023	78/2023	45.899,89	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	45.899,89
						514.472,44							514.472,44

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.230-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124006/2023	14-001	704003/2022	76/2023	8/2023	1.738,63	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	1.738,63
2 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124007/2023	14-001	523001/2022	61/2023	9/2023	543,90	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	543,90
3 - RUTH ATACAREJO EIRELI	124008/2023	14-001	1013005/202	73/2023	10/2023	2.537,33	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	2.537,33
4 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124009/2023	14-001	913438/2022	65/2023	11/2023	492,00	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	492,00
5 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	124010/2023	14-001	1013005/202	64/2023	12/2023	517,50	25/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	26/01/2023	24/02/2023	26/01/2023	517,50

6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	208001/2023	14-001	117002/2022	151/2023	15/2023	2.850,00	08/02/2023	08/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/03/2023	10/02/2023	2.850,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	216001/2023	14-001	117002/2022	188/2023	16/2023	1.402,96	17/02/2023	17/02/2023	24/02/2023	24/02/2023	19/03/2023	24/02/2023	1.402,96
8 - Z G DE QUEIROZ - ME	303001/2023	14-001	107016/2022	258/2023	22/2023	1.369,10	07/03/2023	07/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	1.369,10
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307001/2023	14-001	109003/2023	264/2023	23/2023	1.864,00	07/03/2023	07/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	06/04/2023	14/03/2023	1.864,00
10 - RUTH ATACAREJO EIRELI	306001/2023	14-001	1013005/202	267/2023	21/2023	1.630,28	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023	07/04/2023	14/03/2023	1.630,28
11 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	320001/2023	14-001	429256/2022	345/2023	30/2023	2.378,00	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	23/03/2023	22/04/2023	23/03/2023	2.378,00
12 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2023	14-001	1013005/202	4004/2023	31/2023	2.622,24	28/03/2023	28/03/2023	29/03/2023	29/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	2.622,24
13 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	405001/2023	14-001	327019/2023	460/2023	36/2023	17.568,00	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/04/2023	12/05/2023	17/04/2023	17.568,00
14 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	512008/2023	14-001	1013005/202	660/2023	56/2023	527,80	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	527,80
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627002/2023	14-001	913438/2022	898/2023	73/2023	372,00	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	372,00
						38.413,74							38.413,74

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.231-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistencia Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	131001/2023	14-001	901417/2022	95/2023	13/2023	5.060,52	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	02/03/2023	31/01/2023	5.060,00
2 - A P DE SOUSA LTDA	228001/2023	14-001	901417/2022	230/2023	19/2023	4.699,06	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023	01/04/2023	02/03/2023	4.699,06
3 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324002/2023	14-001	704003/2022	355/2023	32/2023	1.214,32	28/03/2023	28/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	27/04/2023	03/04/2023	1.214,32
4 - A P DE SOUSA LTDA	329001/2023	14-001	901417/2022	363/2023	33/2023	4.699,06	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	29/04/2023	03/04/2023	4.699,06
5 - FLUXO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA	327002/2023	14-001	104053/2023	484/2023	38/2023	17.476,00	17/04/2023	17/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	17/05/2023	20/04/2023	17.476,00
6 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	419001/2023	14-001	112005/2022	496/2023	39/2023	1.296,30	19/04/2023	19/04/2023	20/04/2023	20/04/2023	19/05/2023	20/04/2023	1.296,30
7 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2023	14-001	901417/2022	510/2023	40/2023	4.699,06	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/05/2023	27/04/2023	4.699,06
8 - MR TECH INFORMATICA LTDA	404001/2023	14-001	704062/2022	577/2023	47/2023	9.974,00	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	03/06/2023	04/05/2023	9.974,00
9 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	509001/2023	14-001	510230/2022	611/2023	49/2023	3.399,50	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	08/06/2023	11/05/2023	3.399,50
10 - A P DE SOUSA LTDA	526001/2023	14-001	901417/2022	719/2023	59/2023	4.699,06	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	30/05/2023	29/06/2023	30/05/2023	4.699,06
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	529001/2023	14-001	303016/2023	724/2023	61/2023	405,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	01/06/2023	405,00
12 - Z G DE QUEIROZ - ME	530002/2023	14-001	107016/2022	821/2023	65/2023	1.130,00	14/06/2023	14/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	14/07/2023	15/06/2023	1.130,00
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	614001/2023	14-001	109003/2023	836/2023	66/2023	1.900,00	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/06/2023	15/07/2023	15/06/2023	1.900,00
14 - RUTH ATACAREJO EIRELI	621002/2023	14-001	1013005/202	875/2023	70/2023	1.765,19	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	1.765,19
15 - RUTH ATACAREJO EIRELI	622001/2023	14-001	704003/2022	876/2023	71/2023	969,23	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/06/2023	969,23
16 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	627001/2023	14-001	1013005/202	906/2023	72/2023	1.072,50	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/07/2023	30/06/2023	1.072,50
17 - A P DE SOUSA LTDA	628001/2023	14-001	901417/2022	920/2023	74/2023	5.282,66	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	5.282,66
18 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	627001/2023	17-001	620096/2023	926/2023	7/2023	660,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	660,00
19 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	615001/2023	17-001	620097/2023	106/2023	8/2023	8.540,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	8.540,00
						78.941,46							78.940,94

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.234-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	307002/2023	05-001	109003/2023	263/2023	39/2023	4.310,00	07/03/2023	07/03/2023	13/03/2023	13/03/2023	06/04/2023	15/03/2023	4.310,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	511001/2023	05-001	109003/2023	632/2023	118/2023	10.109,00	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	11/05/2023	10/06/2023	11/05/2023	10.109,00

													14.419,00							14.419,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	-----------

(*) Processo diligenciado pela CCI

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317001/2023	05-001	117001/2022	321/2023	43/2023	2.652,75	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.652,75
2 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317002/2023	05-001	117001/2022	313/2023	44/2023	1.591,65	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.591,65
3 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317003/2023	05-001	117001/2022	314/2023	45/2023	2.829,60	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.829,60
4 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317004/2023	05-001	117001/2022	315/2023	46/2023	2.122,20	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.122,20
5 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	320001/2023	05-001	117001/2022	316/2023	48/2023	3.183,30	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	3.183,30
6 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317005/2023	05-001	117001/2022	317/2023	49/2023	2.299,05	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.299,05
7 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317006/2023	05-001	117001/2022	318/2023	50/2023	1.485,54	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	1.485,54
8 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317007/2023	05-001	117001/2022	319/2023	51/2023	2.971,08	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.971,08
9 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	317008/2023	05-001	117001/2022	320/2023	52/2023	2.299,05	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.299,05
10 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508001/2023	05-001	117001/2022	615/2023	106/2023	4.008,60	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.008,60
11 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508002/2023	05-001	117001/2022	616/2023	107/2023	6.366,60	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	6.366,60
12 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508003/2023	05-001	117001/2022	617/2023	108/2023	4.598,10	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	4.598,10
13 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508004/2023	05-001	117001/2022	618/2023	109/2023	2.971,08	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	2.971,08
14 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508005/2023	05-001	117001/2022	619/2023	110/2023	5.942,16	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.942,16
15 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508006/2023	05-001	117001/2022	622/2023	111/2023	1.603,44	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	1.603,44
16 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601001/2023	05-001	117001/2022	740/2023	136/2023	3.890,70	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.890,70
17 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601002/2023	05-001	117001/2022	741/2023	137/2023	6.916,80	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	6.916,80
18 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601003/2023	05-001	117001/2022	742/2023	138/2023	5.187,60	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.187,60
19 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601004/2023	05-001	117001/2022	743/2023	139/2023	7.781,40	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	7.781,40
20 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601009/2023	05-001	117001/2022	749/2023	145/2023	2.075,04	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	2.075,04
						72.775,74							72.775,74

(*) Processo diligenciado pela CCI

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	325/2023	24/2023	1.618,70	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	24/03/2023	22/03/2023	1.618,70
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	322/2023	25/2023	1.310,00	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	24/03/2023	22/03/2023	1.310,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	323/2023	26/2023	1.310,00	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	24/03/2023	22/03/2023	1.310,00
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	324/2023	27/2023	441,00	20/03/2023	20/03/2023	21/03/2023	21/03/2023	24/03/2023	22/03/2023	441,00
5 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	308001/2023	14-001	214156/2023	376/2023	34/2023	2.650,00	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	05/04/2023	03/04/2023	2.650,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	540/2023	41/2023	1.625,00	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	03/05/2023	09/05/2023	04/05/2023	1.625,00
7 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA	308001/2023	14-001	214156/2023	679/2023	57/2023	2.650,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	26/05/2023	25/05/2023	2.650,00

LIMA 10441534660														
8 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	308001/2023	14-001	214156/2023	726/2023	60/2023	2.650,00	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	06/06/2023	01/06/2023	2.650,00	
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	769/2023	62/2023	346,50	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	09/06/2023	05/06/2023	346,50	
10 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	858/2023	67/2023	1.310,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	1.310,00	
11 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	217001/2023	14-001	315044/2023	857/2023	68/2023	1.310,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	27/06/2023	22/06/2023	1.310,00	
12 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	308001/2023	14-001	214156/2023	925/2023	75/2023	2.650,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	05/07/2023	30/06/2023	2.650,00	
						19.871,20							19.871,20	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.238-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	316002/2023	05-001	315045/2023	308/2023	47/2023	2.440,98	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	20/03/2023	19/04/2023	22/03/2023	2.440,98
2 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE COOPERX COOPERXIQ	331001/2023	05-001	321025/2023	379/2023	66/2023	5.640,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	03/04/2023	5.640,00
3 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE COOPERX COOPERXIQ	427003/2023	05-001	418008/2023	566/2023	103/2023	6.350,00	03/05/2023	03/05/2023	04/05/2023	04/05/2023	02/06/2023	04/05/2023	6.350,00
4 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	525001/2023	05-001	301102/2023	717/2023	131/2023	2.783,94	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023	28/06/2023	29/05/2023	2.783,94
5 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	530002/2023	05-001	301102/2023	730/2023	133/2023	4.975,55	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	30/06/2023	06/06/2023	4.975,55
6 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	606001/2023	05-001	301102/2023	784/2023	152/2023	3.891,50	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023	07/06/2023	3.891,50
7 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	615001/2023	05-001	301102/2023	861/2023	158/2023	2.792,67	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	2.792,67
8 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	613001/2023	05-001	301102/2023	855/2023	159/2023	5.031,78	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	27/06/2023	5.031,78
9 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE COOPERX COOPERXIQ	621003/2023	05-001	620090/2023	911/2023	170/2023	4.970,00	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/07/2023	30/06/2023	4.970,00
						38.876,42							38.876,42

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.239-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17490000-Outras vinculações de transferências)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO	324003/2023	06-001	102154/2023	387/2023	73/2023	502.000,00	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023	30/04/2023	06/04/2023	502.000,00
						502.000,00							502.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.240-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403001/2023	05-001	117001/2022	391/2023	68/2023	2.829,60	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	2.829,60
2 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403002/2023	05-001	117001/2022	392/2023	69/2023	5.030,40	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.030,40
3 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403003/2023	05-001	117001/2022	396/2023	70/2023	2.640,96	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	2.640,96
4 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403004/2023	05-001	117001/2022	395/2023	71/2023	4.087,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.087,20
5 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403005/2023	05-001	117001/2022	397/2023	72/2023	5.281,92	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.281,92
6 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403006/2023	05-001	117001/2022	394/2023	73/2023	5.659,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	5.659,20
7 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403007/2023	05-001	117001/2022	398/2023	74/2023	4.087,20	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.087,20

8 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403008/2023	05-001	117001/2022	399/2023	75/2023	4.716,00	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	4.716,00
9 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403009/2023	05-001	117001/2022	400/2023	76/2023	1.509,12	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	1.509,12
10 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	403010/2023	05-001	117001/2022	393/2023	77/2023	3.772,80	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	04/05/2023	05/04/2023	3.772,80
11 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508007/2023	05-001	117001/2022	623/2023	112/2023	3.183,30	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	3.183,30
12 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508008/2023	05-001	117001/2022	624/2023	113/2023	5.344,80	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.344,80
13 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508009/2023	05-001	117001/2022	621/2023	114/2023	5.305,50	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.305,50
14 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	508010/2023	05-001	117001/2022	620/2023	115/2023	5.109,00	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	09/06/2023	11/05/2023	5.109,00
15 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	601005/2023	05-001	117001/2022	744/2023	140/2023	5.619,90	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	5.619,90
16 - STELISON JAIME DA SILVA VALE	602001/2023	05-001	117001/2022	745/2023	141/2023	3.631,32	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/06/2023	02/07/2023	02/06/2023	3.631,32
17 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	629001/2023	05-001	511004/2023	929/2023	173/2023	4.815,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	4.815,00
18 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	629004/2023	05-001	511004/2023	931/2023	176/2023	6.420,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	6.420,00
19 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	629008/2023	05-001	511004/2023	938/2023	181/2023	2.568,00	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/06/2023	29/07/2023	30/06/2023	2.568,00
						81.611,22							81.611,22

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.241-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E 403011/2023	13-001	413059/2023	501/2023	129/2023	4.363,80	25/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	01/05/2023	27/04/2023	4.363,80
2 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E 403011/2023	13-001	413059/2023	700/2023	182/2023	4.377,70	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	24/05/2023	30/05/2023	25/05/2023	4.377,70
3 - CLINLAB CLINICA LABORATORIO LTDA	E 403011/2023	13-001	413059/2023	895/2023	239/2023	4.420,35	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	27/06/2023	03/07/2023	30/06/2023	4.420,35
						13.161,85							13.161,85

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.242-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	426002/2023	06-001	110002/2022	650/2023	118/2023	2.889,50	16/05/2023	16/05/2023	17/05/2023	17/05/2023	15/06/2023	18/05/2023	2.889,50
2 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	522003/2023	06-001	110002/2022	688/2023	128/2023	9.000,00	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	22/06/2023	25/05/2023	9.000,00
3 - LLL. CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	E 621001/2023	06-001	621003/2022	869/2023	153/2023	5.500,00	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/06/2023	21/07/2023	22/06/2023	5.500,00
						17.389,50							17.389,50

(*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 1.244-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	503005/2023	13-001	420178/2022	677/2023	179/2023	156,00	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023		0,00
2 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	515002/2023	13-001	420178/2022	678/2023	180/2023	224,64	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	22/05/2023	21/06/2023		0,00
						380,64							0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHAPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.326.111,85	10.736.991,87	10.239.658,35	9.938.722,84	10.577.108,55	13.008.179,18	11.528.552,27	12.447.269,23	11.868.634,55	10.342.741,64	11.633.674,76	11.188.894,77	135.836.539,86	167.174.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.562,37	702.709,90	843.758,15	707.451,99	590.524,76	477.811,76	614.261,48	814.444,54	946.680,16	646.583,80	2.187.533,61	667.663,70	9.782.986,22	9.719.600,00	
IPTU	46.175,30	35.118,88	37.910,87	11.413,54	47.423,04	37.867,87	113.889,49	316.995,96	202.601,26	89.818,05	125.850,69	71.350,74	1.136.415,69	870.000,00	
ISS	301.598,07	318.819,59	282.440,60	305.299,85	268.447,22	296.511,35	261.678,00	232.931,34	276.243,97	260.362,21	302.908,60	264.557,22	3.371.798,02	3.000.000,00	
ITBI	12.299,97	38.298,32	40.747,24	26.039,94	8.645,64	76.614,89	19.920,00	49.361,12	89.893,02	75.539,12	43.336,44	80.900,66	561.596,36	745.000,00	
IRRF	159.885,12	262.106,57	436.616,53	310.678,63	207.826,81	28.661,94	168.992,31	134.853,52	211.421,06	184.766,16	274.999,90	215.791,80	2.596.600,35	2.894.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.603,91	48.366,54	46.042,91	54.020,03	58.182,05	38.155,71	49.781,68	80.302,60	166.520,85	36.098,26	1.440.437,98	35.063,28	2.116.575,80	2.210.000,00	
Contribuições	450.298,04	503.205,51	489.462,06	471.287,13	479.450,62	739.816,11	441.083,91	440.782,00	439.358,94	451.025,05	446.450,09	479.809,51	5.832.028,97	4.560.000,00	
Receita Patrimonial	442.799,57	528.018,72	471.215,52	453.713,04	315.259,34	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.560,43	474.927,65	605.976,22	559.190,26	5.800.666,96	3.755.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	442.718,32	528.018,72	469.913,53	453.713,04	315.134,93	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.516,92	474.927,65	605.728,22	558.818,27	5.798.495,81	3.398.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	81,25	0,00	1.301,99	0,00	124,41	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	248,00	371,99	2.171,15	357.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.867,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.867,77	45.000,00	
Transferências Correntes	10.785.977,08	8.991.337,24	8.324.243,45	8.298.091,09	9.176.475,99	11.407.261,54	10.033.232,31	10.696.639,50	8.395.832,00	8.750.055,60	9.777.045,31	9.464.401,48	114.100.592,59	148.472.700,00	
Cota-Parte do FPM	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	2.979.118,25	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	36.861.512,80	32.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	672.803,19	770.328,36	590.938,72	636.777,21	726.659,31	686.875,57	761.052,30	773.462,17	789.649,00	746.337,33	946.909,67	815.914,30	8.917.707,13	10.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	121.237,37	98.115,24	86.899,02	63.853,54	73.271,22	47.941,99	62.985,24	40.634,88	79.054,15	103.487,67	113.528,76	147.585,05	1.038.594,13	1.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	88,40	154,49	722,03	22.300,12	9.036,22	6.106,72	6.167,77	0,00	0,00	104,86	13,92	0,00	44.694,53	100.000,00	
Transferências da LC 61/1989	676,63	538,96	711,00	725,64	527,63	749,68	1.856,88	1.324,17	1.641,05	1.749,48	1.573,23	1.961,79	14.036,14	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.516.423,48	3.716.094,24	3.335.978,74	3.456.771,24	3.895.952,63	4.149.950,70	4.565.330,73	4.250.402,13	3.309.145,92	3.506.368,37	3.889.941,71	3.956.398,63	45.548.758,52	50.445.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.783.435,26	1.724.167,51	1.838.967,54	1.767.516,79	1.517.322,56	1.926.169,41	1.656.721,14	1.660.614,07	1.787.587,13	1.615.183,27	1.738.191,66	1.659.413,00	21.675.289,34	54.917.700,00	
Outras Receitas Correntes	63.474,79	11.720,50	110.979,17	8.179,59	15.397,84	7.799,06	13.045,78	6.948,71	1.414.203,02	20.149,54	-1.383.330,47	17.829,82	306.397,35	621.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.211.822,23	-1.464.441,39	-1.299.882,30	-1.344.792,67	-1.325.583,61	-1.691.001,47	-1.414.893,20	-1.664.516,81	-1.517.459,01	-1.414.800,87	-1.661.878,82	-1.585.647,70	-17.596.720,08	14.392.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-285.979,79	-365.579,28	-342.633,24	-341.450,63	-341.135,30	-592.482,18	-295.675,63	-292.072,91	-291.372,46	-290.950,82	-303.177,82	-317.305,51	-4.059.815,57	3.000.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-296.461,89	-388.647,09	-375.784,61	-388.581,48	-231.808,22	-317.951,76	-356.981,55	-415.319,29	-566.266,83	-398.149,33	-528.918,69	-498.624,30	-4.763.495,04	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-629.380,55	-710.215,02	-581.464,45	-614.760,56	-752.640,09	-780.567,53	-762.236,02	-957.124,61	-659.819,72	-725.700,72	-829.782,31	-769.717,89	-8.773.409,47	8.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.114.289,62	9.272.550,48	8.939.776,05	8.593.930,17	9.251.524,94	11.317.177,71	10.113.659,07	10.782.752,42	10.351.175,54	8.927.940,77	9.971.795,94	9.603.247,07	118.239.819,78	152.782.100,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.114.289,62	9.272.550,48	8.939.776,05	8.593.930,17	9.251.524,94	11.317.177,71	10.113.659,07	10.782.752,42	10.351.175,54	8.927.940,77	9.971.795,94	9.603.247,07	118.239.819,78	152.782.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	143.220,00	179.676,00	161.448,00	0,00	0,00	627.564,00	2.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.114.289,62	9.272.550,48	8.939.776,05	8.593.930,17	9.251.524,94	11.317.177,71	9.970.439,07	10.639.532,42	10.171.499,54	8.766.492,77	9.971.795,94	9.603.247,07	117.612.255,78	150.402.100,00
Controladora														
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO														
011.903.984-27														
Controladora														

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3E0FF34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios de dezembro de 2022 (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00	37.871,00	105.015,00	105.015,00	0,00	33.572,00	39.111,00	
PODER EXECUTIVO	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00	37.871,00	105.015,00	105.015,00	0,00	33.572,00	39.111,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00	37.871,00	105.015,00	105.015,00	0,00	33.572,00	39.111,00	
Controladora													
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO													
011.903.984-27													
Controladora													

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5B16FB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.604.829,24	4.672.782,01	4.304.841,31	4.102.258,31	5.125.319,40	6.361.831,17	5.031.489,71	5.593.993,40	4.327.990,75	4.499.063,86	5.186.679,15	4.944.468,11	59.755.546,42	65.825.338,00
Impostos, Taxas e Contribuições	137.736,90	152.485,91	199.208,17	68.710,38	175.654,18	308.049,56	135.541,46	72.569,71	124.674,92	86.061,02	210.653,92	85.099,74	1.756.445,87	1.869.745,00
de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,33	0,00	1.047,42	0,00	0,00	5.413,75	35.000,00

ISS	73.416,46	70.953,73	78.664,43	62.496,12	79.968,65	85.785,85	59.268,87	57.566,00	82.230,97	75.124,60	89.342,40	67.668,63	882.486,71	1.117.589,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175,05	749,99	23.253,61	2.331,01	4.126,52	9.937,18	57.573,36	28.000,00
IRRF	64.320,44	81.532,18	120.543,74	6.214,26	95.685,53	222.263,71	48.817,24	4.458,85	9.798,02	6.462,05	116.500,58	4.516,49	781.113,09	625.880,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,30	5.428,54	9.392,32	1.095,94	684,42	2.977,44	29.858,96	63.276,00
Contribuições	32.643,78	24.054,59	25.269,63	27.517,66	28.068,57	34.232,64	33.294,51	27.814,16	31.915,18	36.444,39	26.813,50	36.008,69	364.077,30	303.670,00
Receita Patrimonial	39.409,91	37.615,27	54.636,60	23.116,81	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	357.951,81	33.165,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.409,91	37.615,27	54.636,60	23.116,81	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	357.951,81	33.165,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.395.038,65	4.458.626,24	4.025.726,91	3.982.913,46	4.886.192,21	5.996.782,69	4.844.076,26	5.467.462,43	4.140.047,61	4.344.505,31	4.923.825,77	4.798.854,47	57.264.052,01	62.176.784,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.329.652,01	27.032.885,00
Cota-Parte do ICMS	634.440,96	726.405,39	557.244,28	600.469,14	685.226,29	647.710,96	681.083,58	685.829,28	700.182,13	661.777,66	839.625,27	723.471,61	8.143.466,55	7.737.892,00
Cota-Parte do IPVA	41.227,85	33.124,51	27.686,50	24.657,86	17.804,09	10.195,49	13.877,32	13.437,38	28.094,33	37.122,49	39.885,78	52.578,26	339.691,86	464.200,00
Cota-Parte do ITR	228,29	63,78	287,91	4.033,07	141,12	2,81	351,94	44,22	2,90	2,92	179,16	2,98	5.341,10	1.995,00
Transferências da LC 61/1989	574,16	457,33	603,35	615,77	447,75	636,16	1.646,48	1.174,14	1.455,12	1.551,27	1.394,97	1.739,52	12.296,02	9.973,00
Transferências do FUNDEB	1.228.968,27	1.298.358,45	1.166.698,11	1.208.574,37	1.360.829,34	1.448.885,12	1.619.631,70	1.499.997,50	1.163.729,16	1.232.847,08	1.368.091,59	1.390.384,96	15.986.995,65	17.270.536,00
Outras Transferências Correntes	852.947,16	484.546,46	508.902,21	465.887,14	711.953,32	611.161,09	399.543,62	431.121,28	511.759,16	427.757,73	469.730,17	571.299,48	6.446.608,82	9.659.303,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,28	0,00	2.476,15	13.019,43	1.441.974,00
DEDUÇÕES (II)	-471.308,08	-535.144,19	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-6.539.141,46	6.660.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-471.308,08	-535.144,19	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-6.539.141,46	6.660.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	53.216.404,96	59.164.388,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	53.216.404,96	59.164.388,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao														
vencimento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	5.133.521,16	4.137.637,82	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	53.216.404,96	59.164.388,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(VII) = (V - VI)														
REMO DA FONSECA SILVEIRA					FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES				NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO					
737.380.264-87					008.973.754-75				094.466.674-45					
Prefeito Municipal					Secretario Municipal de Finanças				Controlador					

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:445B28F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.492.457,43	13.930.010,57	15.569.989,43
I Receitas Correntes	28.567.400,00	28.567.400,00	4.492.457,43	13.594.902,57	14.972.497,43
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	348.856,00	89.708,24	361.262,93	-12.406,93
1.1.1 Impostos	345.756,00	345.756,00	83.198,40	337.297,96	8.458,04
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	38.600,00	38.600,00	8.147,25	71.204,55	-32.604,55
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.500,00	23.500,00	4.947,25	56.071,21	-32.571,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	2.669,32	47.349,73	-37.349,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	4,32	307,89	3.192,11
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	2.100,02	6.136,78	863,22

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	173,59	2.276,81	723,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.100,00	15.100,00	3.200,00	15.133,34	-33,34
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	3.200,00	15.133,34	-133,34
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	176.856,00	176.856,00	35.620,55	124.122,11	52.733,89
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	176.856,00	176.856,00	35.620,55	124.122,11	52.733,89
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	35.620,55	123.574,70	12.425,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	35.620,55	123.574,70	12.425,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	32.800,25	113.704,08	-13.704,08
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	36.000,00	36.000,00	2.820,30	9.870,62	26.129,38
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.856,00	40.856,00	0,00	547,41	40.308,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.856,00	40.856,00	0,00	547,41	40.308,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	130.300,00	130.300,00	39.430,60	141.971,30	-11.671,30
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	130.300,00	130.300,00	39.430,60	141.971,30	-11.671,30
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	130.300,00	130.300,00	39.430,60	141.971,30	-11.671,30
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	130.000,00	39.430,60	141.800,80	-11.800,80
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	170,50	-70,50
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	3.100,00	3.100,00	6.509,84	23.964,97	-20.864,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	6.469,84	23.684,97	-22.684,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	6.469,84	23.684,97	-23.684,97
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	6.469,84	23.684,97	-23.684,97
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	6.469,84	23.684,97	-23.684,97
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	40,00	280,00	1.820,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	40,00	280,00	1.820,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00	2.100,00	40,00	280,00	1.820,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	40,00	280,00	320,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	150.100,00	150.100,00	36.531,07	107.675,46	42.424,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.531,07	107.675,46	42.424,54
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.531,07	107.675,46	42.424,54
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.531,07	107.675,46	42.424,54
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.100,00	150.100,00	36.531,07	107.675,46	42.424,54
1.3 Receita Patrimonial	184.500,00	184.500,00	33.080,74	94.314,36	90.185,64
1.3.2 Valores Mobiliários	184.500,00	184.500,00	33.080,74	94.314,36	90.185,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	184.500,00	184.500,00	33.080,74	94.314,36	90.185,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	184.500,00	184.500,00	33.080,74	94.314,36	90.185,64
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.500,00	184.500,00	33.080,74	94.314,36	90.185,64
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	2.537,42	13.171,33	26.828,67
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	61.500,00	61.500,00	1.909,19	6.891,15	54.608,85
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	11.081,94	29.336,02	-1.336,02
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	14.000,00	14.000,00	1.213,60	4.722,58	9.277,42
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	4.066,04	10.060,52	1.939,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.600,00	2.600,00	1.017,16	2.926,34	-326,34
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	14,32	104,68	495,32
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.400,00	1.400,00	306,72	755,44	644,56
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.000,00	17.000,00	8.084,88	17.480,30	-480,30
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	76,07	78,92	-78,92
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	2.773,40	8.787,08	-3.787,08
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.869.944,00	27.869.944,00	4.330.377,38	13.022.885,84	14.847.058,16

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.211.603,00	20.211.603,00	2.646.870,27	8.281.549,77	11.930.053,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.240.800,00	14.240.800,00	2.046.862,36	6.421.860,08	7.818.939,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.240.000,00	14.240.000,00	2.046.862,36	6.421.860,08	7.818.139,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.421.860,08	7.418.139,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.421.860,08	7.418.139,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	8.027.324,89	9.272.675,11
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.605.464,81	-1.854.535,19
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	237.000,00	237.000,00	47.061,94	152.652,75	84.347,25
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	236.000,00	236.000,00	47.061,94	152.652,75	83.347,25
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	220.000,00	47.061,94	152.652,75	67.347,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	220.000,00	47.061,94	152.652,75	67.347,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.400,00	3.026.400,00	383.333,04	1.150.149,28	1.876.250,72
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.838.400,00	2.838.400,00	383.633,04	1.140.749,28	1.697.650,72
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	317.564,22	943.118,82	1.233.081,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	317.564,22	943.118,82	1.233.081,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	881.520,00	881.520,00	212.144,22	638.094,82	243.425,18
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	576.000,00	576.000,00	100.320,00	298.224,00	277.776,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	718.680,00	718.680,00	5.100,00	6.800,00	711.880,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	86.895,00	230.105,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	86.895,00	230.105,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	28.965,00	86.895,00	213.105,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	28.046,92	83.564,76	175.635,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	28.046,92	83.564,76	175.635,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.200,00	64.200,00	7.070,92	20.924,76	43.275,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	195.000,00	195.000,00	20.976,00	62.640,00	132.360,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	27.170,70	58.829,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	27.170,70	58.829,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.000,00	86.000,00	9.056,90	27.170,70	58.829,30
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	188.000,00	188.000,00	1.700,00	9.400,00	178.600,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	188.000,00	188.000,00	1.700,00	9.400,00	178.600,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	188.000,00	188.000,00	1.700,00	9.400,00	178.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	827.352,00	827.352,00	71.418,12	195.229,99	632.122,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	149.500,00	149.500,00	23.314,07	77.078,27	72.421,73
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.500,00	149.500,00	23.314,07	77.078,27	72.421,73
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	146.100,00	146.100,00	27.687,60	65.571,80	80.528,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	146.100,00	146.100,00	27.687,60	65.571,80	80.528,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.712,80	11.266,00	3.734,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	5.644,80	13.367,20	1.632,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	101.100,00	101.100,00	16.000,00	37.760,00	63.340,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	788,80	1.885,00	3.115,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	541,20	1.293,60	8.706,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.000,00	143.000,00	20.416,45	27.049,93	115.950,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	20.416,45	27.049,93	115.950,07
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	4.297,17	5.396,05	4.603,95
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	12.881,59	17.089,50	85.910,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	3.237,69	4.564,38	15.435,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	573.751,00	573.751,00	22.805,75	176.693,14	397.057,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.551,00	307.551,00	29.338,27	176.693,13	130.857,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.551,00	307.551,00	29.338,27	176.693,13	130.857,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	-6.532,52	0,01	258.199,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	6.532,53	251.667,47
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-6.532,52	-6.532,52	6.532,52
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	72.722,66	182.044,30	283.855,70
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	72.722,66	182.044,30	283.855,70
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	465.900,00	465.900,00	72.722,66	182.044,30	283.855,70
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	9.599,47	30.206,88	-30.206,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	17.110,75	21.359,01	8.640,99
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	16.204,44	44.351,41	10.648,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	29.808,00	74.127,00	5.873,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.900,00	230.900,00	0,00	12.000,00	218.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.400,00	820.400,00	0,00	0,00	820.400,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	666,40	2.920,23	17.079,77
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	1.999,20	-1.999,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	1.999,20	-1.999,20
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.378.500,00	2.378.500,00	469.804,04	1.251.307,57	1.127.192,43
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.203.500,00	2.203.500,00	459.742,42	1.222.795,30	980.704,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	373.740,76	1.027.072,67	812.927,33
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	373.740,76	1.027.072,67	812.927,33
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	467.175,87	1.283.840,69	1.016.159,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-93.435,11	-256.768,02	-203.231,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	85.252,17	193.517,33	126.482,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	85.252,17	193.517,33	126.482,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	106.565,18	241.896,57	158.103,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-21.313,01	-48.379,24	-31.620,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	749,49	2.142,77	-542,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	749,49	2.142,77	-542,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	936,84	2.678,38	-678,38
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-187,35	-535,61	135,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.900,00	41.900,00	0,00	62,53	41.837,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.900,00	41.900,00	0,00	62,53	41.837,47
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000,00	27.000,00	8.224,56	26.675,21	324,79
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	27.000,00	27.000,00	8.224,56	26.675,21	324,79
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	27.000,00	27.000,00	8.224,56	26.675,21	324,79

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	146.000,00	146.000,00	1.837,06	1.837,06	144.162,94
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.000,00	48.000,00	1.837,06	1.837,06	46.162,94
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	1.837,06	1.837,06	46.162,94
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.841,00	5.276.841,00	1.213.703,07	3.490.028,50	1.786.812,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.276.841,00	5.276.841,00	1.213.703,07	3.490.028,50	1.786.812,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.276.841,00	5.276.841,00	1.213.703,07	3.490.028,50	1.786.812,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.276.841,00	5.276.841,00	1.213.703,07	3.490.028,50	1.786.812,50
1.9 Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.760,00	8.763,98	236,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	2.760,00	8.763,98	-1.763,98
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.760,00	8.763,98	-6.763,98
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.760,00	8.763,98	-6.763,98
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.760,00	8.763,98	-6.763,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	932.600,00	932.600,00	0,00	335.108,00	597.492,00
2.4 Transferências de Capital	932.600,00	932.600,00	0,00	335.108,00	597.492,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	660.100,00	660.100,00	0,00	335.108,00	324.992,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	330.100,00	330.100,00	0,00	0,00	330.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.492.457,43	13.930.010,57	15.569.989,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.492.457,43	13.930.010,57	15.569.989,43

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	14.786.480,76	14.677.006,52	0,00
3 Despesas Correntes	22.979.333,00	25.439.884,00	2.369.070,98	19.709.243,95	5.730.640,05	4.600.163,62	13.628.853,63	11.811.030,37	13.592.340,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.032.733,00	13.026.900,41	834.000,00	11.642.513,64	1.384.386,77	2.557.636,41	7.454.860,12	5.572.040,29	7.447.423,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.032.733,00	13.026.900,41	834.000,00	11.642.513,64	1.384.386,77	2.557.636,41	7.454.860,12	5.572.040,29	7.447.423,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.208.000,00	457.835,98	0,00	270.000,00	187.835,98	86.352,02	170.402,50	287.433,48	170.402,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.463.733,00	9.909.755,50	834.000,00	9.126.350,00	783.405,50	2.081.942,26	5.751.787,08	4.157.968,42	5.748.902,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.056.000,00	2.035.780,00	0,00	1.658.580,00	377.200,00	389.342,13	945.136,90	1.090.643,10	940.584,92	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.500,00	11.400,00	0,00	7.030,01	4.369,99	0,00	7.030,01	4.369,99	7.030,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.500,00	602.128,93	0,00	580.553,63	21.575,30	0,00	580.503,63	21.625,30	580.503,63	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	16.779,67	49.403,56	596,44	49.403,56	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	16.779,67	49.403,56	596,44	49.403,56	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	16.779,67	49.403,56	596,44	49.403,56	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.600,00	12.362.983,59	1.535.070,98	8.016.730,31	4.346.253,28	2.025.747,54	6.124.589,95	6.238.393,64	6.095.513,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	136.500,00	1.109.116,00	208.914,20	433.009,16	676.106,84	207.011,41	309.349,89	799.766,11	309.349,89	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	69.500,00	62.000,00	8.138,80	39.470,80	22.529,20	7.456,01	15.283,01	46.716,99	15.283,01	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	1.000.000,00	200.775,40	391.422,36	608.577,64	199.555,40	291.950,88	708.049,12	291.950,88	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	440.000,00	434.362,43	0,00	259.336,63	175.025,80	59.772,70	185.100,28	249.262,15	184.700,28	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	440.000,00	434.362,43	0,00	259.336,63	175.025,80	59.772,70	185.100,28	249.262,15	184.700,28	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.308.100,00	10.819.505,16	1.326.156,78	7.324.384,52	3.495.120,64	1.758.963,43	5.630.139,78	5.189.365,38	5.601.463,21	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	80.400,00	95.884,00	12.542,30	49.488,25	46.395,75	14.649,28	49.268,75	46.615,25	49.268,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.054.500,00	3.229.827,50	432.529,25	1.671.079,66	1.558.747,84	544.369,83	1.441.406,94	1.788.420,56	1.425.008,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00	21.000,00	0,00	3.102,00	17.898,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.500,00	150.480,00	0,00	27.392,15	123.087,85	0,00	27.392,15	123.087,85	27.392,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	60.200,00	8.361,78	43.882,06	16.317,94	8.361,78	43.882,06	16.317,94	43.882,06	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	78.400,00	0,00	68.600,00	9.800,00	21.900,00	46.050,00	32.350,00	46.050,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621.500,00	609.600,00	58.879,00	282.020,70	327.579,30	54.684,74	150.491,35	459.108,65	150.103,75	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.826.500,00	4.510.830,00	644.829,99	3.307.071,35	1.203.758,65	877.423,87	2.469.053,09	2.041.776,91	2.457.820,01	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	159.500,00	212.470,00	7.020,00	172.354,00	40.116,00	29.981,79	75.737,33	136.732,67	75.737,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	309.500,00	0,00	303.000,00	6.500,00	43.987,90	126.439,63	183.060,37	126.439,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.600,00	184.600,00	54.537,00	131.958,70	52.641,30	60.447,00	123.308,70	61.291,30	122.918,70	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.600,00	788.463,66	-2.542,54	755.691,43	32.772,23	0,00	755.644,02	32.819,64	755.510,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.500,00	190.800,00	0,00	169.544,22	21.255,78	26.823,10	92.578,90	98.221,10	92.578,90	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	483.000,00	352.500,00	110.000,00	339.200,00	13.300,00	76.334,14	228.886,86	123.613,14	228.752,98	0,00
4 Despesas de Capital	6.170.667,00	3.910.116,00	434.221,54	1.607.565,16	2.302.550,84	155.426,87	1.084.665,61	2.825.450,39	1.084.665,61	0,00
44 INVESTIMENTO	5.416.108,00	3.464.557,00	385.641,81	1.192.985,43	2.271.571,57	39.183,09	817.200,79	2.647.356,21	817.200,79	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.416.108,00	3.464.557,00	385.641,81	1.192.985,43	2.271.571,57	39.183,09	817.200,79	2.647.356,21	817.200,79	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	81.500,00	0,00	52.415,07	29.084,93	0,00	52.415,07	29.084,93	52.415,07	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	106.000,00	73.947,60	73.947,60	32.052,40	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.984.000,00	2.216.549,00	294.678,23	583.217,26	1.633.331,74	25.225,20	288.366,20	1.928.182,80	288.366,20	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.156.208,00	365.408,00	17.015,98	26.567,87	338.840,13	13.957,89	19.581,89	345.826,11	19.581,89	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.400,00	620.600,00	0,00	456.837,63	163.762,37	0,00	456.837,63	163.762,37	456.837,63	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	334.559,00	59.559,00	30.000,00	30.000,00	29.559,00	10.000,00	10.000,00	49.559,00	10.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	334.559,00	59.559,00	30.000,00	30.000,00	29.559,00	10.000,00	10.000,00	49.559,00	10.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	334.559,00	59.559,00	30.000,00	30.000,00	29.559,00	10.000,00	10.000,00	49.559,00	10.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	386.000,00	18.579,73	384.579,73	1.420,27	106.243,78	257.464,82	128.535,18	257.464,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	386.000,00	18.579,73	384.579,73	1.420,27	106.243,78	257.464,82	128.535,18	257.464,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	420.000,00	386.000,00	18.579,73	384.579,73	1.420,27	106.243,78	257.464,82	128.535,18	257.464,82	0,00
9 Reserva de Contingência	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	350.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	14.786.480,76	14.677.006,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	14.786.480,76	14.677.006,52	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.803.292,52	21.316.809,11	8.183.190,89	4.755.590,49	14.713.519,24	14.786.480,76	14.677.006,52	0,00		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA
075.744.504-71	613.823.617-34	016.713.494-90
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D16B2611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.622.845,34	2.401.656,29	2.152.266,34	2.146.150,88	2.463.937,97	3.525.184,84	2.759.506,28	2.976.324,87	2.260.809,96	2.390.300,71	2.617.428,02	2.501.680,41	31.818.091,91	32.568.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.955,69	57.087,26	52.995,15	53.140,21	58.470,59	66.373,30	64.053,54	68.396,84	80.212,29	58.892,02	47.050,17	42.658,07	695.285,13	348.856,00
Impostos	1.405,96	1.436,60	1.307,41	889,41	866,55	297,51	690,72	9.452,41	35.800,43	5.180,40	2.695,84	2.251,41	62.274,65	23.500,00
ISS	22.693,21	28.219,00	31.672,20	32.090,59	28.037,23	39.719,80	31.690,00	27.048,74	16.685,94	27.116,02	19.673,13	19.757,47	324.403,33	130.300,00
ITBI	900,00	600,00	0,00	500,00	1.400,00	3.200,00	1.460,00	6.403,00	1.790,34	2.280,00	2.200,00	1.000,00	21.733,34	15.100,00
IRRF	17.163,69	22.520,78	17.330,01	17.610,20	26.042,92	13.385,01	23.558,93	22.365,80	21.317,39	21.259,44	17.659,01	17.961,54	238.174,72	176.856,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.792,83	4.310,88	2.685,53	2.050,01	2.123,89	9.770,98	6.653,89	3.126,89	4.618,19	3.056,16	4.822,19	1.687,65	48.699,09	3.100,00
Contribuições	18.726,85	16.936,03	18.787,82	15.675,42	18.014,45	16.598,87	16.598,87	18.083,83	18.198,26	18.263,43	17.383,36	19.147,71	212.414,90	150.100,00
Receita Patrimonial	44.528,28	50.008,65	36.946,57	28.314,52	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	16.826,21	298.866,22	184.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.528,28	50.008,65	36.946,57	28.314,52	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	16.826,21	298.866,22	184.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.513.634,52	2.277.624,35	2.043.536,80	2.030.046,59	2.363.694,84	3.419.051,87	2.662.939,18	2.873.466,91	2.144.060,70	2.296.538,35	2.535.359,96	2.421.668,42	30.581.622,49	31.870.544,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.536.269,25	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	16.057.295,46	17.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	196.057,33	224.476,54	172.201,73	185.559,24	211.751,21	200.158,09	204.624,94	204.979,54	209.269,30	197.791,04	250.945,84	216.230,03	2.474.044,83	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.127,01	43.341,52	33.681,83	24.755,36	26.231,56	13.889,64	20.161,02	25.218,13	43.006,80	46.945,44	43.838,09	62.727,09	430.923,49	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	35,00	132,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,43	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	233,40	185,91	245,26	250,30	182,01	258,60	492,09	350,92	434,89	463,64	416,94	519,90	4.033,86	2.000,00

Transferências do FUNDEB	554.326,52	587.638,37	521.970,67	542.598,68	617.598,47	660.974,20	661.913,80	692.995,06	522.747,92	552.556,04	614.903,29	621.605,53	7.151.828,55	5.850.592,00
Outras Transferências Correntes	1.133.899,09	272.579,82	256.819,58	269.544,91	242.057,41	576.856,71	239.478,08	248.408,09	327.706,90	308.714,50	302.304,50	284.959,28	4.463.328,87	5.616.952,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.974,14	464,00	1.701,05	1.380,00	1.863,98	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	29.903,17	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	-250.291,83	-283.481,17	-232.208,58	-243.580,55	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-3.535.335,64	4.000.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-250.291,83	-283.481,17	-232.208,58	-243.580,55	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-3.535.335,64	4.000.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.198.659,78	28.282.756,27	28.567.400,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.198.659,78	28.282.756,27	28.567.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.892,00	49.476,00	70.308,00	59.892,00	60.576,00	60.720,00	360.864,00	771.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.372.553,51	2.118.175,12	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.347.304,89	2.540.436,17	1.931.780,86	2.043.355,22	2.233.221,65	2.137.939,78	27.921.892,27	27.796.400,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(VII) = (V - VI)														
MADSON SILVA DE FARIAS						UADY ANTÔNIO DE FARIAS			JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA					
075.744.504-71						613.823.617-34			016.713.494-90					
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						PREFEITO			CONTROLADOR GERAL					

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F3BC070E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											Exercício: 2023 -			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022							
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27		
PODER EXECUTIVO	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27		
MADSON SILVA DE FARIAS						UADY ANTÔNIO DE FARIAS			JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA					
075.744.504-71						613.823.617-34			016.713.494-90					
Secretário De Finanças E Tributação						Prefeito			Controlador Geral					

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2C3B697D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.114.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 503 de 18 de outubro de 2022, Orçamento Geral do Município – (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 002, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.114.500,00 (quatro milhões, cento e quatorze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 001, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2023

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.114.500,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					95.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				65.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					366.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				349.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	325.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	19.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				17.000,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					371.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				15.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				123.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				203.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	203.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					421.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				410.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				11.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					533.500,00
	1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				443.500,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	40.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				555.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	70.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	250.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	144.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				10.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				35.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	35.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				115.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	115.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				50.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					1.077.000,00

	1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL			396.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	325.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	71.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			160.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO			521.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	521.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				20.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				400.000,00
	1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO			400.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	400.000,00
17 .001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS				66.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS			66.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
Anexo II (Redução)				4.114.500,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO				45.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS			2.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS			4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				91.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			17.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.000,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			19.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	19.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				847.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	48.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			170.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	148.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA			48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	48.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			56.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	48.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA			68.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	54.000,00
	1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	18.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			48.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	48.000,00
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS			48.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			125.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	25.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	85.000,00
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			67.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	44.000,00
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO			48.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	48.000,00
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE			48.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	48.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			766.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			521.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	521.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			245.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	95.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			91.000,00
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			6.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER			3.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			3.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL			4.500,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS			49.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	18.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS			1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			863.500,00
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			185.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	95.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	45.000,00
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS			68.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	48.000,00

	1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			186.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	65.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	45.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			140.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO			100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	50.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE			39.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS			70.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	35.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.060.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			113.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	94.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			225.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	225.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			240.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	69.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	171.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD			35.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.500,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA			143.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	49.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.000,00
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE			48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	19.000,00
	1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL			68.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.000,00
	1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE			80.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	80.000,00
	1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS			38.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.000,00
	1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS			60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	60.000,00
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				165.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	9.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				78.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF				26.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS				8.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL				160.000,00
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				28.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	28.000,00
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	25.000,00
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO				25.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	17.000,00
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO				82.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	8.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				20.000,00
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS				6.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS				6.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	900,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:4078FCB1

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	4.657.506,78	4.670.025,97	4.066.239,56	4.027.186,18	4.101.225,42	6.215.479,98	3.839.326,28	4.675.335,43	3.937.444,14	4.207.041,42	4.160.260,18	5.007.685,12	53.564.756,46	60.222.740,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.943,28	840.952,61	544.491,99	591.147,03	327.223,28	830.606,32	278.060,55	671.028,86	386.773,74	850.477,70	445.349,88	1.424.067,95	7.676.123,19	5.865.617,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ISS	483.667,23	487.496,00	489.383,86	588.341,45	321.443,61	350.286,26	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	443.118,77	703.380,11	6.035.721,92	5.298.617,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
IRRF	1.788,13	353.256,61	1.788,13	2.805,58	3.379,94	480.320,06	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	1.881,11	670.634,08	1.527.289,86	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487,92	200,00	53.320,00	0,00	2.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	350,00	50.053,76	113.111,41	4.000,00
Contribuições	7.827,07	4.301,93	5.217,96	1.052,02	3.346,47	6.474,98	19.522,01	7.833,13	7.675,22	21.818,27	1.822,28	26.604,87	113.496,21	101.500,00
Receita Patrimonial	176.304,56	200.515,83	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	1.859.090,28	359.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.304,56	200.515,83	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	1.859.090,28	357.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.978.864,62	3.622.941,86	3.322.170,80	3.257.366,53	3.576.271,88	5.153.214,75	3.396.722,90	3.893.205,16	3.412.771,33	3.233.536,50	3.594.510,60	3.447.120,22	43.888.697,15	53.743.656,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.029.603,00
Cota-Parte do ICMS	643.665,47	736.967,02	565.346,37	609.199,70	695.128,40	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	736.772,55	634.847,52	603.188,85	6.604.602,55	12.371.530,00
Cota-Parte do IPVA	18.026,23	18.090,71	10.414,89	9.571,03	9.119,07	5.287,80	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	17.098,84	21.038,38	158.637,10	171.871,00
Cota-Parte do ITR	14,48	30,54	373,30	2.481,50	421,52	266,75	15,37	138,16	28,89	1.015,82	264,17	118,46	5.168,96	2.480,00
Transferências da LC 61/1989	998,13	795,05	1.048,85	1.070,43	778,36	1.105,91	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	1.224,11	1.526,44	13.660,48	11.122,00
Transferências do FUNDEB	496.639,49	528.730,85	456.254,16	476.676,23	550.927,22	593.869,85	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	603.188,85	609.232,34	6.604.602,55	12.371.530,00
Outras Transferências Correntes	1.237.529,65	1.188.925,50	1.230.150,50	1.151.161,97	1.053.962,33	1.928.641,41	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	913.010,78	944.730,49	13.620.761,41	14.322.548,00
Outras Receitas Correntes	8.567,25	1.313,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.026,32	442,32	0,00	0,00	0,00	0,00	27.349,63	147.817,00
DEDUÇÕES (II)	-334.149,15	-381.057,02	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-4.477.733,04	5.159.317,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-334.149,15	-381.057,02	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-4.477.733,04	5.159.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	49.087.023,42	55.063.423,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	49.087.023,42	55.063.423,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.323.357,63	4.288.968,95	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	49.087.023,42	55.063.423,00

MARINA DIAS MARINHO

058.436.154-80

Prefeita

JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ

Secretário De Finanças

701.009.584-19

HILDA DA SILVA MELO

008.570.364-83

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:277714C4

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (h)	Pagos (i)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	1.128.160,12	1.111.618,34	0,00	774.430,34	948.927,14	
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.624.040,97	919.137,61	902.595,83	0,00	722.435,14	896.931,94	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00		1.885.058,68	1.128.160,12	1.111.618,34	0,00	774.430,34	948.927,14	
MARINA DIAS MARINHO				JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO						
058.436.154-80				701.009.584-19				008.570.364-83						
prefeita				secretário de finanças				controladora						

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:7F0199EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.136.665,71	1.718.141,63	1.960.135,52	1.591.420,49	1.801.129,15	2.829.917,63	1.785.436,47	2.265.600,12	1.582.842,57	1.697.481,01	1.901.737,13	1.810.386,64	23.080.894,07	27.248.034,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.097,70	35.640,86	31.185,31	11.331,79	12.361,77	20.976,66	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.984,48	7.886,22	11.201,46	188.172,44	201.250,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	17.097,70	35.640,86	31.185,31	11.331,79	10.965,77	10.348,55	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.984,48	7.886,22	11.201,46	176.148,33	92.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	11.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	69.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Receita Patrimonial	59.684,81	49.043,79	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	37.324,10	33.666,28	575.596,11	94.875,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.558,11	49.043,79	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	37.324,10	33.666,28	561.469,41	71.875,00			
Outras Receitas Patrimoniais	14.126,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.126,70	23.000,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00			
Transferências Correntes	2.059.883,20	1.633.456,98	1.886.505,98	1.457.122,62	1.752.923,07	2.763.392,84	1.728.705,85	2.230.860,36	1.519.001,95	1.657.619,36	1.856.526,81	1.765.518,90	22.311.517,92	26.589.659,00			
Cota-Parte do FPM	1.582.027,17	1.149.402,19	1.058.594,39	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.043.669,32	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.800.613,26	11.387.671,00			
Cota-Parte do ICMS	154.913,13	177.368,32	136.063,79	146.618,12	168.041,26	158.153,28	159.905,41	158.932,31	162.253,00	153.367,69	194.256,91	167.383,35	1.937.256,57	2.265.500,00			
Cota-Parte do IPVA	3.899,63	2.324,69	2.444,77	1.943,34	1.880,85	1.382,37	760,12	1.653,75	1.432,71	3.690,25	4.194,19	6.362,31	31.968,98	230.000,00			
Cota-Parte do ITR	119,95	0,00	97,39	62,51	26,92	0,00	0,00	10,19	0,00	25,86	0,00	0,00	342,82	32.775,00			
Transferências da LC 61/1989	4.884,02	5.146,06	5.333,88	4.767,27	4.165,03	4.323,22	4.320,10	217,33	269,33	287,13	258,20	321,97	34.293,54	11.500,00			
Transferências do FUNDEB	189.305,26	201.537,57	173.911,55	181.695,82	209.998,23	226.366,78	202.443,90	251.408,76	188.587,89	200.181,14	221.819,06	224.024,89	2.471.280,85	2.838.340,00			
Outras Transferências Correntes	124.734,04	97.678,15	510.060,21	114.829,89	102.936,60	406.252,56	84.511,36	117.122,85	122.789,70	109.999,60	113.047,15	131.799,79	2.035.761,90	9.823.873,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,00	0,00	0,00	5.140,60	0,00	0,00	0,00	5.607,60	281.750,00			
DEDUÇÕES (II)	-232.614,94	-265.354,07	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-303.441,57	-280.601,92	-3.288.620,87	2.693.489,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.614,94	-265.354,07	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-303.441,57	-280.601,92	-3.288.620,87	2.693.489,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.784,72	19.792.273,20	24.554.545,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.784,72	19.792.273,20	24.554.545,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.904.050,77	1.452.787,56	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.784,72	19.792.273,20	24.554.545,00			

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
 Código Identificador:36DFDD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)						
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	401.317,73	398.218,73	0,00	1.429.678,99	2.047.085,76	
PODER EXECUTIVO	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	401.317,73	398.218,73	0,00	1.429.678,99	2.047.085,76	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	401.317,73	398.218,73	0,00	1.429.678,99	2.047.085,76	

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3D3065CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	717.697,22	720.963,75	675.064,35	658.210,55	683.878,84	738.821,49	649.702,98	818.460,37	917.534,42	789.262,89	811.877,55	739.074,32	8.920.548,73	287.757,98
Pessoal Ativo	717.697,22	720.963,75	675.064,35	658.210,55	683.878,84	738.821,49	649.702,98	818.460,37	917.534,42	789.262,89	811.877,55	739.074,32	8.920.548,73	287.757,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.302,96	592.421,97	551.644,77	540.339,39	562.345,54	727.499,12	632.708,27	653.965,00	663.190,88	652.390,36	672.157,14	607.253,23	7.399.218,63	141.966,69
Obrigações Patronais	174.394,26	128.541,78	123.419,58	117.871,16	121.533,30	11.322,37	16.994,71	164.495,37	254.343,54	136.872,53	139.720,41	131.821,09	1.521.330,10	145.791,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	706.447,22	720.963,75	675.064,35	658.210,55	683.878,84	738.821,49	644.702,98	818.460,37	917.534,42	789.262,89	811.877,55	739.074,32	8.904.298,73	287.757,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													19.792.273,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													19.792.273,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.192.056,71	46,44
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													11.875.363,92	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.281.595,72	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.619.044,78	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:C081018F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RREO-RCL-JUCURUTU

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	332.536,28	329.730,91	1.656,56	1.148,81	215.009,36		2.711.808,04	2.496.044,72	2.496.044,72	127.197,43	303.575,25	304.724,06
PODER EXECUTIVO	0,00	332.536,28	329.730,91	1.656,56	1.148,81	215.009,36		2.711.808,04	2.496.044,72	2.496.044,72	127.197,43	303.575,25	304.724,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00		348.176,10	348.176,10	348.176,10	0,00	0,00	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	332.536,31	329.730,91	1.656,56	1.148,84	215.009,36		3.059.984,14	2.844.220,82	2.844.220,82	127.197,43	303.575,25	304.724,09

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

061.555.994-83

Prefeito Municipal

GUTEMBERG DIAS SOARES

762.043.084-91

Secretário De Finanças

Assessor Contabil

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

465.822.234-53

Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0

REOMAN ARAÚJO CABRAL

082.582.494-01

Controlador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
15-RGF-D PESSOAL-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.902.909,37	3.206.107,15	3.253.864,31	3.208.027,26	3.435.572,66	5.135.472,87	2.980.063,29	3.179.057,79	3.216.904,83	3.195.184,17	3.230.237,67	3.365.598,52	40.308.999,89	0,00
Pessoal Ativo	2.510.162,75	2.909.494,13	2.953.174,83	2.907.337,78	2.840.925,52	4.830.498,97	2.669.037,86	2.856.970,39	2.886.880,46	2.846.629,92	2.870.176,30	2.979.963,08	36.061.251,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.507.797,50	2.385.782,04	2.468.558,29	2.427.670,51	2.398.686,10	3.942.933,09	2.666.273,92	2.417.063,84	2.391.201,34	2.397.653,07	2.504.961,10	2.577.013,09	31.085.593,89	0,00
Obrigações Patronais	2.365,25	523.712,09	484.616,54	479.667,27	442.239,42	887.565,88	2.763,94	439.906,55	495.679,12	448.976,85	365.215,20	402.949,99	4.975.658,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	392.746,62	296.613,02	300.689,48	300.689,48	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	4.247.747,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	386.807,82	288.765,32	293.114,48	293.114,48	580.815,19	294.750,68	300.100,33	311.123,84	319.080,04	337.609,92	349.004,54	374.578,61	4.128.865,25	0,00
Pensões	5.938,80	7.847,70	7.575,00	7.575,00	13.831,95	10.223,22	10.925,10	10.963,56	10.944,33	10.944,33	11.056,83	11.056,83	118.882,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	485.921,15	395.853,59	467.724,43	447.190,44	700.325,30	433.409,75	407.787,30	416.493,86	434.248,02	431.701,12	450.369,58	486.949,19	5.557.973,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.255,65	56.150,19	121.707,43	100.979,65	64.575,64	82.617,00	54.234,12	47.782,93	57.823,74	42.632,84	43.535,57	54.325,18	774.619,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	44.918,88	43.090,38	45.327,52	45.521,31	41.102,52	45.818,85	42.527,75	46.623,53	46.399,91	40.514,03	46.772,64	46.988,57	535.605,89	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392.746,62	296.613,02	300.689,48	300.689,48	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	4.247.747,90	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.416.988,22	2.810.253,56	2.786.139,88	2.760.836,82	2.735.247,36	4.702.063,12	2.572.275,99	2.762.563,93	2.782.656,81	2.763.483,05	2.779.868,09	2.878.649,33	34.751.026,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.462.813,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	62.462.813,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.751.026,16	55,63
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.729.919,24	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.043.423,27	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.356.927,31	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

061.555.994-83

Prefeito Municipal

GUTEMBERG DIAS SOARES

762.043.084-91

Secretário De Finanças

Assessor Contabil

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

465.822.234-53

Tec.Contab.CRC/RN 5012-0-0

REOMAN ARAÚJO CABRAL

082.582.494-01

Controlador

Publicado por:
 Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C7ABF7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO LAGOA DANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.792.658,38	14.350.995,88	21.649.004,12
I Receitas Correntes	34.487.385,00	34.487.385,00	4.779.485,67	14.108.126,17	20.379.258,83
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	2.854.721,00	150.434,70	478.200,46	2.376.520,54
1.1.1 Impostos	1.943.721,00	1.943.721,00	147.523,97	467.391,03	1.476.329,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	946.721,00	946.721,00	893,47	16.186,56	930.534,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	552.400,00	552.400,00	493,48	3.107,70	549.292,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	382.400,00	382.400,00	335,84	2.427,93	379.972,07
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	364,49	59.635,51

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	157,64	315,28	59.684,72
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.321,00	394.321,00	399,99	13.078,86	381.242,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	364.321,00	364.321,00	399,99	13.078,86	351.242,14
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	687.000,00	687.000,00	94.289,10	303.345,99	383.654,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	687.000,00	687.000,00	94.289,10	303.345,99	383.654,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	94.289,10	303.345,99	333.654,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	94.289,10	303.345,99	333.654,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	582.000,00	582.000,00	94.289,10	303.345,99	278.654,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	310.000,00	310.000,00	52.341,40	147.858,48	162.141,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	310.000,00	310.000,00	52.341,40	147.858,48	162.141,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	310.000,00	310.000,00	52.341,40	147.858,48	162.141,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	52.341,40	147.858,48	144.141,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	911.000,00	911.000,00	2.910,73	10.809,43	900.190,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	466.000,00	466.000,00	115,54	7.096,14	458.903,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	421.000,00	421.000,00	115,54	7.096,14	413.903,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	421.000,00	421.000,00	115,54	7.096,14	413.903,86
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	115,54	7.096,14	142.903,86
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	2.795,19	3.713,29	441.286,71
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	2.795,19	3.713,29	441.286,71
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	445.000,00	445.000,00	2.795,19	3.713,29	441.286,71
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000,00	75.000,00	17,06	74.982,94	74.982,94
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	2.778,13	3.696,23	216.303,77
1.2 Contribuições	270.130,00	270.130,00	45.191,44	136.858,98	133.271,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	45.191,44	136.858,98	133.271,02
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	45.191,44	136.858,98	133.271,02
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	45.191,44	136.858,98	133.271,02
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130,00	270.130,00	45.191,44	136.858,98	133.271,02
1.3 Receita Patrimonial	131.758,00	131.758,00	77.200,81	225.782,99	-94.024,99
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	119.758,00	119.758,00	77.200,81	225.782,99	-106.024,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	119.758,00	119.758,00	77.200,81	225.782,99	-106.024,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	119.758,00	119.758,00	77.200,81	225.782,99	-106.024,99
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.758,00	119.758,00	77.200,81	225.782,99	-106.024,99
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.800,00	4.800,00	1.434,73	5.747,87	-947,87
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.400,00	8.400,00	11.940,26	27.951,30	-19.551,30
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200,00	1.200,00	0,00	82,42	1.117,58
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.640,00	5.640,00	31.853,26	97.746,73	-92.106,73

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.600,00	9.600,00	1.195,81	3.197,15	6.402,85
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	0,00	14,43	1.185,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800,00	10.800,00	139,95	794,23	10.005,77
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.922,00	5.922,00	0,00	1.340,42	4.581,58
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,44	1,68	1.198,32
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.687,00	7.687,00	0,00	2.563,85	5.123,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.709,00	9.709,00	558,90	18.742,66	-9.033,66
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	124,22	733,40	-733,40
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,37	49,21	-49,21
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	198,31	655,69	-655,69
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	267,37	663,73	-663,73
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	756,65	1.335,92	-1.335,92
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600,00	53.600,00	28.722,54	64.162,30	-10.562,30
1.7 Transferências Correntes	30.380.776,00	30.380.776,00	4.502.185,61	13.256.254,49	17.124.521,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.829.282,00	18.829.282,00	2.824.280,22	8.626.374,72	10.202.907,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.057.775,00	13.057.775,00	2.047.112,08	6.215.635,02	6.842.139,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.055.855,00	13.055.855,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.841.598,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.221.598,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.221.598,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.544.819,00	15.544.819,00	2.558.577,89	7.767.820,60	7.776.998,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.108.964,00	-3.108.964,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.555.400,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	249,72	1.378,38	541,62
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	249,72	1.378,38	541,62
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	312,14	1.722,96	677,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-480,00	-480,00	-62,42	-344,58	-135,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	314.400,00	314.400,00	54.996,90	172.227,01	142.172,99
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	314.400,00	314.400,00	54.996,90	172.227,01	142.172,99
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	7.934,96	25.475,97	50.124,03
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	7.934,96	25.475,97	50.124,03
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	238.800,00	238.800,00	47.061,94	146.751,04	92.048,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	238.800,00	238.800,00	47.061,94	146.751,04	92.048,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.302.422,00	3.302.422,00	303.405,68	941.386,39	2.361.035,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.175.864,00	3.175.864,00	303.405,68	941.386,39	2.234.477,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.606.920,00	2.606.920,00	269.469,25	792.820,88	1.814.099,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.606.920,00	2.606.920,00	269.469,25	792.820,88	1.814.099,12
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.231.944,00	2.231.944,00	198.687,85	597.047,48	1.634.896,52
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	374.976,00	374.976,00	70.781,40	195.773,40	179.202,60
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	163.200,00	163.200,00	13.172,71	65.863,55	97.336,45
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	163.200,00	163.200,00	13.172,71	65.863,55	97.336,45
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	163.200,00	163.200,00	13.172,71	68.023,55	95.176,45
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-2.160,00	2.160,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	225.744,00	225.744,00	14.051,12	56.564,16	169.179,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.744,00	225.744,00	14.051,12	56.564,16	169.179,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	132.000,00	132.000,00	5.632,52	16.897,56	115.102,44
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.744,00	93.744,00	8.418,60	39.666,60	54.077,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	6.712,60	26.137,80	33.862,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	6.712,60	26.137,80	33.862,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	6.712,60	26.137,80	33.862,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	126.558,00	126.558,00	0,00	0,00	126.558,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	114.558,00	114.558,00	0,00	0,00	114.558,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	114.558,00	114.558,00	0,00	0,00	114.558,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	578.214,00	578.214,00	75.204,64	179.662,51	398.551,49

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.281,00	202.281,00	23.523,17	77.334,70	124.946,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.281,00	202.281,00	23.523,17	77.334,70	124.946,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.653,00	5.653,00	1.440,00	1.440,00	4.213,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.653,00	5.653,00	1.440,00	1.440,00	4.213,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.215,00	211.215,00	33.393,60	79.113,20	132.101,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.215,00	211.215,00	33.393,60	79.113,20	132.101,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	39.600,00	39.600,00	10.466,80	25.021,00	14.579,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.200,00	25.200,00	7.370,40	17.593,80	7.606,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.815,00	127.815,00	11.640,00	27.470,40	100.344,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	652,80	1.560,00	1.440,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.800,00	10.800,00	3.263,60	7.468,00	3.332,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.320,00	51.320,00	16.847,87	21.774,61	29.545,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.320,00	51.320,00	16.847,87	21.774,61	29.545,39
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	2.043,64	2.530,23	9.469,77
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	36.000,00	36.000,00	9.531,68	12.420,82	23.579,18
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.320,00	3.320,00	5.272,55	6.823,56	-3.503,56
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.745,00	107.745,00	0,00	0,00	107.745,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.745,00	107.745,00	0,00	0,00	107.745,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.084.004,00	1.084.004,00	274.729,63	940.699,78	143.304,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180,00	938.180,00	281.316,21	940.699,77	-2.519,77
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180,00	938.180,00	281.316,21	940.699,77	-2.519,77
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824,00	145.824,00	-6.586,58	0,01	145.823,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824,00	145.824,00	0,00	6.586,59	139.237,41
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-6.586,58	-6.586,58	6.586,58
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467,00	444.467,00	68.197,73	173.982,88	270.484,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467,00	444.467,00	68.197,73	173.982,88	270.484,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	444.467,00	444.467,00	68.197,73	173.982,88	270.484,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	9.599,47	15.068,67	-15.068,67
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	76.764,00	76.764,00	13.717,14	32.473,22	44.290,78
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	82.052,00	82.052,00	15.034,12	52.361,99	29.690,01
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000,00	72.000,00	29.847,00	74.079,00	-2.079,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	176.451,00	176.451,00	0,00	0,00	176.451,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	2.781,13	-2.781,13
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.100,56	-1.100,56
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-220,11	220,11
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	1.900,68	-1.900,68
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	1.900,68	-1.900,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.243.800,00	3.243.800,00	454.158,42	1.113.239,68	2.130.560,32
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.200,00	3.168.200,00	383.407,10	1.042.488,36	2.125.711,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	355.314,97	976.572,78	1.935.587,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	355.314,97	976.572,78	1.935.587,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	444.143,64	1.220.715,82	2.419.484,18
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040,00	-728.040,00	-88.828,67	-244.143,04	-483.896,96
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	27.379,61	63.823,09	175.925,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	27.379,61	63.823,09	175.925,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.686,00	299.686,00	35.011,51	80.570,60	219.115,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937,00	-59.937,00	-7.631,90	-16.747,51	-43.189,49
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	712,52	2.037,11	3.453,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	712,52	2.037,11	3.453,89

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.864,00	6.864,00	890,62	2.546,24	4.317,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373,00	-1.373,00	-178,10	-509,13	-863,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	67.200,00	67.200,00	70.751,32	70.751,32	-3.551,32
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200,00	1.200,00	1.347,36	1.347,36	-147,36
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200,00	1.200,00	1.347,36	1.347,36	-147,36
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	66.000,00	66.000,00	69.403,96	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	69.403,96	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.307.694,00	8.307.694,00	1.223.746,97	3.516.640,09	4.791.053,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.223.746,97	3.516.640,09	4.791.053,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.223.746,97	3.516.640,09	4.791.053,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.307.694,00	8.307.694,00	1.223.746,97	3.516.640,09	4.791.053,91
1.9 Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	4.473,11	11.029,25	838.970,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	4.473,11	11.029,25	688.970,75
1.9.2.1 Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.2 Restituições	350.000,00	350.000,00	4.473,11	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.000,00	350.000,00	4.473,11	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	4.473,11	11.029,25	338.970,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	13.172,71	242.869,71	1.269.745,29
2.4 Transferências de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	13.172,71	242.869,71	1.269.745,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.240.569,00	1.240.569,00	13.172,71	242.869,71	997.699,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.359,00	140.359,00	13.172,71	13.172,71	127.186,29
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.753,00	80.753,00	0,00	0,00	80.753,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.606,00	59.606,00	13.172,71	13.172,71	46.433,29
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	29.606,00	29.606,00	0,00	0,00	29.606,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	29.606,00	29.606,00	0,00	0,00	29.606,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	12.000,00	12.000,00	13.172,71	13.172,71	-1.172,71
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	12.000,00	12.000,00	13.172,71	13.172,71	-1.172,71
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	860.210,00	860.210,00	0,00	0,00	860.210,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	388.010,00	388.010,00	0,00	0,00	388.010,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	388.010,00	388.010,00	0,00	0,00	388.010,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	229.697,00	10.303,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	229.697,00	-229.697,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	229.697,00	-229.697,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.792.658,38	14.350.995,88	21.649.004,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.792.658,38	14.350.995,88	21.649.004,12
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.350.995,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	26.630,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	26.630,74	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97	6.347.226,03	5.005.407,82	14.290.527,41	21.709.472,59	13.926.771,41	0,00
3 Despesas Correntes	27.263.537,00	29.910.971,97	2.142.514,75	28.343.844,51	1.567.127,46	4.814.823,63	13.595.351,01	16.315.620,96	13.231.595,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.676.921,00	17.753.816,33	342.424,82	17.571.859,06	181.957,27	2.949.835,78	8.102.508,44	9.651.307,89	7.895.620,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.676.921,00	17.753.816,33	342.424,82	17.571.859,06	181.957,27	2.949.835,78	8.102.508,44	9.651.307,89	7.895.620,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.281.376,00	2.330.591,00	30.000,00	2.290.438,50	40.152,50	492.300,84	1.123.281,02	1.207.309,98	1.123.281,02	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.784.191,00	12.131.120,80	15.500,00	12.073.420,00	57.700,80	1.748.990,97	5.393.790,30	6.737.330,50	5.391.176,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.339.368,00	2.898.507,01	110.924,82	2.730.954,36	167.552,65	637.543,97	1.273.240,92	1.625.266,09	1.068.966,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.240,00	25.686,00	0,00	0,00	25.686,00	0,00	0,00	25.686,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00	144.003,00	186.000,00	286.000,00	-141.997,00	71.000,00	123.187,72	20.815,28	123.187,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.946,00	210.317,52	0,00	191.046,20	19.271,32	0,00	189.008,48	21.309,04	189.008,48	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	14.000,00	10.791,00	0,00	0,00	10.791,00	0,00	0,00	10.791,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	85.702,00	0,00	50.700,00	35.002,00	3.958,64	15.432,02	70.269,98	15.432,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	85.702,00	0,00	50.700,00	35.002,00	3.958,64	15.432,02	70.269,98	15.432,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	58.201,00	0,00	40.700,00	17.501,00	0,00	9.391,35	48.809,65	9.391,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	27.501,00	0,00	10.000,00	17.501,00	3.958,64	6.040,67	21.460,33	6.040,67	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.616,00	12.071.453,64	1.800.089,93	10.721.285,45	1.350.168,19	1.861.029,21	5.477.410,55	6.594.043,09	5.320.542,67	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.750,00	46.962,00	0,00	31.329,00	15.633,00	3.898,00	20.098,00	26.864,00	20.098,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.750,00	46.962,00	0,00	31.329,00	15.633,00	3.898,00	20.098,00	26.864,00	20.098,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.200,00	7.261,00	0,00	4.800,00	2.461,00	800,00	2.400,00	4.861,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.200,00	7.261,00	0,00	4.800,00	2.461,00	800,00	2.400,00	4.861,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.454.666,00	12.017.230,64	1.800.089,93	10.685.156,45	1.332.074,19	1.856.331,21	5.454.912,55	6.562.318,09	5.298.044,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	123.357,00	57.733,98	2.960,00	16.040,00	41.693,98	2.960,00	16.040,00	41.693,98	16.040,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.400,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.840.221,00	3.132.939,74	1.364.730,31	2.743.810,36	389.129,38	522.133,79	1.461.593,31	1.671.346,43	1.458.904,91	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.600,00	22.100,01	0,00	0,00	22.100,01	0,00	0,00	22.100,01	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.137,00	234.380,00	41.598,00	187.422,16	46.957,84	38.716,32	140.615,16	93.764,84	136.414,66	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147.791,00	87.097,01	0,00	5.385,63	81.711,38	0,00	5.385,63	81.711,38	5.385,63	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	453.200,00	194.400,01	0,00	176.400,00	18.000,01	20.200,00	73.500,00	120.900,01	73.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.052.203,00	291.662,00	10.665,60	111.261,60	180.400,40	12.113,20	47.761,80	243.900,20	43.990,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.308.404,00	7.067.171,39	380.136,02	6.794.911,36	272.260,03	1.205.511,50	3.263.515,77	3.803.655,62	3.129.977,23	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	294.791,00	74.538,01	0,00	0,00	74.538,01	0,00	0,00	74.538,01	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	28.349,01	0,00	0,00	28.349,01	0,00	0,00	28.349,01	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.040,00	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.428,00	337.428,00	0,00	330.800,00	6.628,00	39.952,68	141.112,22	196.315,78	130.642,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.476,00	68.872,01	0,00	26.400,00	42.472,01	4.400,00	13.200,00	55.672,01	11.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.440,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.520,00	2.810,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	0,00	2.810,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.778,00	350.071,52	0,00	277.869,02	72.202,50	10.343,72	277.332,34	72.739,18	277.332,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.880,00	61.542,00	0,00	14.856,32	46.685,68	0,00	14.856,32	46.685,68	14.856,32	0,00
4 Despesas de Capital	7.716.246,00	6.089.027,03	11.250,00	1.308.929,46	4.780.097,57	190.584,19	695.176,40	5.393.850,63	695.176,40	0,00
44 INVESTIMENTO	6.952.246,00	5.365.729,03	11.250,00	808.929,46	4.556.799,57	104.382,97	436.627,59	4.929.101,44	436.627,59	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.952.246,00	5.365.729,03	11.250,00	808.929,46	4.556.799,57	104.382,97	436.627,59	4.929.101,44	436.627,59	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.233,00	191.933,01	0,00	0,00	191.933,01	0,00	0,00	191.933,01	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.437,00	25.337,01	0,00	0,00	25.337,01	0,00	0,00	25.337,01	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.156,00	116.356,01	0,00	0,00	116.356,01	0,00	0,00	116.356,01	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.883,00	2.591.860,99	0,00	741.797,92	1.850.063,07	93.132,97	369.496,05	2.222.364,94	369.496,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.953.364,00	2.159.889,01	11.250,00	55.377,00	2.104.512,01	11.250,00	55.377,00	2.104.512,01	55.377,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.106,00	96.706,00	0,00	0,00	96.706,00	0,00	0,00	96.706,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.067,00	183.647,00	0,00	11.754,54	171.892,46	0,00	11.754,54	171.892,46	11.754,54	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	86.201,22	258.548,81	464.749,19	258.548,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	86.201,22	258.548,81	464.749,19	258.548,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	761.000,00	720.298,00	0,00	500.000,00	220.298,00	86.201,22	258.548,81	461.749,19	258.548,81	0,00

469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97	6.347.226,03	5.005.407,82	14.290.527,41	21.709.472,59	13.926.771,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97 0,00	6.347.226,03	5.005.407,82	14.290.527,41 60.468,47	21.709.472,59	13.926.771,41 424.224,47	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97	6.347.226,03	5.005.407,82	14.350.995,88	21.709.472,59	14.350.995,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8689D975

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO LAGOA DANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97	5.005.407,82	14.290.527,41	100,00	39,70	15.362.246,56	5.080.635,47	13.926.771,41	363.756,00
01 LEGISLATIVA	2.159.000,00	2.159.000,00	45.256,27	1.104.713,31	118.198,96	553.144,81	3,87	25,62	551.568,50	124.169,60	553.144,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.159.000,00	2.159.000,00	45.256,27	1.104.713,31	118.198,96	553.144,81	3,87	25,62	551.568,50	124.169,60	553.144,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.358.749,00	4.575.265,00	226.732,68	3.413.659,08	533.498,67	1.520.654,71	10,64	89,50	1.893.004,37	546.915,68	1.492.044,80	28.609,91
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.029.059,00	4.223.770,00	225.572,68	3.166.888,08	498.398,03	1.418.304,69	9,92	33,58	1.748.583,39	513.205,61	1.392.088,78	26.215,91
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	261.080,00	261.080,00	1.160,00	196.071,00	31.142,00	86.918,00	0,61	33,29	109.153,00	29.751,43	84.524,00	2.394,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.880,00	5.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.230,00	7.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	68.202,00	0,00	50.700,00	3.958,64	15.432,02	0,11	22,63	35.267,98	3.958,64	15.432,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.284.729,00	1.453.201,00	80.198,72	1.087.842,79	156.173,57	512.949,45	3,59	118,76	574.893,34	148.848,82	497.615,52	15.333,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.994,00	346.966,00	22.999,77	294.248,75	55.028,72	190.498,01	1,33	54,90	103.750,74	57.310,55	188.129,10	2.368,91
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.709,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.259,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.015,00	232.499,00	0,00	151.904,21	31.782,96	83.350,17	0,58	35,85	68.554,04	30.428,13	81.085,17	2.265,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.230,00	853.746,00	57.198,95	641.689,83	69.361,89	239.101,27	1,67	28,01	402.588,56	61.110,14	228.401,25	10.700,02
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.522,00	13.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.415.074,00	8.587.074,00	663.388,29	8.311.603,59	1.309.102,33	4.346.218,71	30,41	272,96	3.965.384,88	1.536.055,67	4.298.177,45	48.041,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.833,00	1.208.055,03	56.879,50	1.192.509,57	226.191,43	598.042,58	4,18	49,50	594.466,99	221.529,85	583.753,53	14.289,05
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.702.894,00	2.900.026,81	279.562,19	2.753.950,29	394.111,38	1.441.140,84	10,08	49,69	1.312.809,45	485.431,12	1.424.260,95	16.879,89
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.771,00	3.956.572,16	285.125,62	3.893.694,73	589.915,94	2.052.164,82	14,36	51,87	1.841.529,91	732.018,43	2.039.677,06	12.487,76
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.168,00	102.339,00	37.352,27	87.546,81	38.605,69	81.716,43	0,57	79,85	5.830,38	38.607,79	81.368,53	347,90
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584,00	8.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.824,00	411.805,00	4.468,71	383.902,19	60.277,89	173.154,04	1,21	42,05	210.748,15	58.468,48	169.117,38	4.036,66
12 EDUCAÇÃO	13.281.244,00	12.712.834,00	281.697,36	11.217.889,99	2.008.258,68	5.149.421,15	36,03	254,74	6.068.468,84	1.855.390,56	4.934.833,35	214.587,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.200,00	468.471,01	75.150,45	448.834,85	87.914,72	168.285,43	1,18	35,92	280.549,42	73.265,00	151.561,00	16.724,43
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.814.855,00	7.155.778,11	149.440,83	6.441.869,62	1.179.108,57	3.134.292,98	21,93	43,80	3.307.576,64	1.107.634,42	3.022.492,92	111.800,06
362 ENSINO MÉDIO	95.374,00	90.276,00	0,00	66.407,12	0,00	41.279,78	0,29	45,73	25.127,34	1.727,44	41.279,78	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	116.400,00	2.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.796.919,00	4.039.401,84	48.250,74	3.449.209,93	591.473,64	1.422.242,06	9,95	35,21	2.026.967,87	529.576,81	1.347.334,26	74.907,80
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	563.189,00	846.648,00	7.625,45	802.869,82	147.659,77	375.721,95	2,63	44,38	427.147,87	141.084,91	364.566,44	11.155,51
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.107,00	100.858,00	1.229,89	6.430,69	2.101,98	6.205,26	0,04	6,15	225,43	2.101,98	6.205,26	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00	3.200,00	0,00	2.267,96	0,00	1.393,69	0,01	43,55	874,27	0,00	1.393,69	0,00
13 CULTURA	572.319,00	598.950,00	138.170,80	354.840,17	180.813,73	234.945,28	1,64	66,13	119.894,89	178.702,28	229.399,43	5.545,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.362,00	355.252,00	138.170,80	328.209,43	180.813,73	234.945,28	1,64	66,13	93.264,15	178.702,28	229.399,43	5.545,85
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	94.800,00	121.431,00	0,00	26.630,74	0,00	0,00	0,00	0,00	26.630,74	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	340.011,00	109.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	13.146,00	13.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	250.235,00	213.726,00	43.286,67	180.115,30	41.685,46	94.462,73	0,66	44,20	85.652,57	40.935,49	92.621,35	1.841,38
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.235,00	213.726,00	43.286,67	180.115,30	41.685,46	94.462,73	0,66	44,20	85.652,57	40.935,49	92.621,35	1.841,38
15 URBANISMO	2.669.674,00	3.161.880,00	645.082,31	3.060.846,75	459.707,46	1.371.201,23	9,60	102,21	1.689.645,52	457.331,50	1.354.406,79	16.794,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.686.856,00	2.371.777,00	645.082,31	2.341.179,57	365.152,49	998.825,18	6,99	42,11	1.342.354,39	362.776,53	982.030,74	16.794,44
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.194,00	764.634,99	0,00	715.167,18	93.132,97	369.496,05	2,59	48,32	345.671,13	93.132,97	369.496,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	304.224,00	24.468,00	0,00	4.500,00	1.422,00	2.880,00	0,02	11,77	1.620,00	1.422,00	2.880,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.400,00	1.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	43.975,00	27.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.432,00	2.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	41.543,00	24.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	124.690,00	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.690,00	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.657,00	177.930,00	0,00	88.832,06	11.715,36	33.502,06	0,23	29,56	55.330,00	11.265,79	32.676,70	825,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.148,00	113.351,00	0,00	88.832,06	11.715,36	33.502,06	0,23	29,56	55.330,00	11.265,79	32.676,70	825,36
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.173,00	39.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	56.265,00	19.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.071,00	5.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	621.202,00	621.202,00	512,30	234.122,00	39.465,81	119.686,58	0,84	44,77	114.435,42	37.725,74	116.330,62	3.355,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.816,00	277.865,00	512,30	221.369,00	39.195,24	108.564,02	0,76	39,07	112.804,98	37.497,02	105.379,32	3.184,70
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.720,00	19.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.332,00	70.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
606 EXTENSÃO RURAL	244.229,00	195.180,00	0,00	12.753,00	270,57	11.122,56	0,08	5,70	1.630,44	228,72	10.951,30	171,26
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	58.105,00	58.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	115.839,00	54.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	67.964,00	32.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	47.875,00	21.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	318.130,00	282.930,00	19.991,22	190.984,07	62.961,31	164.053,25	1,15	57,98	26.930,82	62.229,88	142.706,20	21.347,05
752 ENERGIA ELÉTRICA	318.130,00	282.930,00	19.991,22	190.984,07	62.961,31	164.053,25	1,15	57,98	26.930,82	62.229,88	142.706,20	21.347,05
26 TRANSPORTE	419.358,00	444.359,00	340,00	189.292,54	31.119,80	78.481,49	0,55	27,06	110.811,05	29.809,09	76.267,97	2.213,52
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.032,00	290.033,00	340,00	189.292,54	31.119,80	78.481,49	0,55	27,06	110.811,05	29.809,09	76.267,97	2.213,52
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.326,00	154.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.085.958,00	911.874,00	9.108,13	218.032,32	52.706,68	111.805,96	0,78	12,26	106.226,36	51.255,37	106.546,42	5.259,54
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.085.958,00	911.874,00	9.108,13	218.032,32	52.706,68	111.805,96	0,78	12,26	106.226,36	51.255,37	106.546,42	5.259,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.000.000,00	36.000.000,00	2.153.764,75	29.652.773,97	5.005.407,82	14.290.527,41	100,00	1.145,75	15.362.246,56	5.080.635,47	13.926.771,41	363.756,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
JOÃO PAULO GUEDES LOPES				MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA				
055.596.224-51				011.819.234-50				969.951.304-72				
Prefeito				Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal de Finanças				

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 7E420A57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA LAGOA DANTA - RN

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.187.759,76	2.407.448,89	2.109.671,16	2.147.827,16	2.417.175,15	3.274.409,22	2.661.791,80	3.106.970,56	2.313.247,10	2.453.742,75	2.710.762,69	2.677.139,60	31.467.945,84	38.386.179,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.057,32	139.236,08	27.784,50	87.811,82	32.301,03	78.989,66	61.168,85	122.312,99	78.435,16	65.848,76	73.076,08	77.358,62	918.380,87	2.854.721,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	700,59	3.082,07	1.388,83	115,01	289,37	821,01	210,27	283,21	6.890,36	552.400,00	
ISS	23.207,28	36.614,66	4.458,96	18.128,13	24.161,28	36.799,84	8.058,12	54.029,09	19.479,79	13.950,08	23.780,74	28.560,66	291.228,63	310.000,00	
ITBI	0,00	0,00	3.501,43	11.013,07	0,00	11.535,31	0,00	7.414,29	499,99	4.764,59	0,00	399,99	39.128,67	394.321,00	
IRRF	50.306,13	102.309,35	19.454,44	54.061,30	6.831,07	26.514,78	51.121,99	59.308,57	53.011,83	45.614,50	46.514,75	47.774,35	562.823,06	687.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543,91	312,07	369,67	4.609,32	608,09	1.057,66	599,91	1.446,03	5.154,18	698,58	2.570,32	340,41	18.310,15	911.000,00	
Contribuições	21.379,33	19.586,79	22.470,69	18.340,43	19.560,65	22.045,41	21.254,90	24.350,51	24.753,61	21.308,52	21.915,78	23.275,66	260.242,28	270.130,00	
Receita Patrimonial	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	473.235,65	131.758,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	473.235,65	119.758,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.046.201,62	2.200.645,53	2.009.540,98	2.004.045,95	2.329.040,96	3.130.295,44	2.544.415,07	2.922.808,09	2.163.988,69	2.329.968,74	2.571.840,31	2.538.761,92	29.791.553,30	34.279.570,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.164.819,00	

Cota-Parte do ICMS	187.418,53	214.585,48	164.614,06	177.382,98	202.420,87	191.338,57	194.706,47	194.873,85	198.952,12	188.039,74	238.573,97	205.569,67	2.358.476,31	3.640.200,00	
Cota-Parte do IPVA	21.979,30	15.568,13	13.020,87	12.149,34	11.277,57	6.567,19	6.057,02	13.472,99	11.787,36	14.241,72	15.724,35	19.287,16	161.133,00	299.686,00	
Cota-Parte do ITR	12,50	11,11	191,81	2.088,69	0,00	109,22	0,00	0,00	0,00	1.410,82	0,00	312,14	4.136,29	2.400,00	
Transferências da LC 61/1989	223,20	177,79	234,55	239,38	174,07	247,34	467,82	333,60	413,44	440,76	396,36	494,26	3.842,57	6.864,00	
Transferências do FUNDEB	598.480,22	631.721,43	569.425,07	589.342,45	661.758,76	703.640,27	864.624,19	793.320,75	631.059,67	669.858,66	741.529,39	756.947,21	8.211.708,07	9.391.698,00	
Outras Transferências Correntes	656.096,70	189.179,40	203.471,89	215.637,44	187.535,51	261.478,22	201.794,61	219.291,73	280.881,21	265.909,35	252.664,94	320.524,89	3.254.465,89	4.773.903,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.453,38	2.083,76	1.591,95	1.375,40	139,92	1.192,79	3.265,62	1.957,81	4.328,53	144,58	24.533,74	850.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-243.534,97	-275.948,80	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-3.408.632,20	3.898.794,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-243.534,97	-275.948,80	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-3.408.632,20	3.898.794,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.944.224,79	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	28.059.313,64	34.487.385,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.744.202,79	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	27.859.291,64	34.487.385,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	235.440,00	468.720,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.744.202,79	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.326.912,50	2.693.683,50	2.015.965,64	2.135.838,86	2.355.633,55	2.344.652,12	27.623.851,64	34.018.665,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Moniee Gomes Oliveira
Código Identificador:478AE25F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE ANEXO VII RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO LAGOA DANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	
PODER EXECUTIVO	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOSGABINETE DA PREFEITA
RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023			JUN/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.215.796,15	2.186.207,13	1.745.007,89	1.741.508,62	1.983.840,15	2.935.540,98	2.161.282,39	2.621.625,64	2.129.055,96	2.021.608,68	2.259.665,79	2.141.305,35	26.142.444,73	28.595.888,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.869,13	69.876,76	37.659,65	51.358,15	9.791,68	193.216,28	15.292,21	59.587,23	14.476,49	19.996,06	18.884,44	20.804,11	563.812,19	347.765,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00	10.060,60	1.159,86	320,75	0,00	337,91	0,00	180,33	12.974,45	47.615,00
ISS	26.240,78	65.978,16	33.732,05	24.634,52	4.868,62	16.477,46	8.440,40	4.536,70	8.176,27	15.105,39	8.576,01	12.281,62	229.047,98	100.000,00
ITBI	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	15.000,00
IRRF	24.928,35	3.898,60	3.877,60	26.723,63	4.008,06	166.678,22	4.609,95	54.374,78	6.250,22	4.486,76	10.060,43	8.160,16	318.056,76	171.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	355,00	50,00	66,00	248,00	182,00	2.033,00	13.650,00
Contribuições	12.121,16	10.836,51	12.653,31	10.113,32	10.389,74	9.876,66	14.888,90	12.753,68	13.080,50	11.756,32	12.246,35	13.389,04	144.105,49	193.500,00
Receita Patrimonial	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	34.113,84	30.265,27	404.785,89	210.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	34.113,84	30.265,27	404.785,89	181.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Correntes	2.104.987,16	2.063.116,81	1.659.720,94	1.637.668,83	1.932.473,88	2.679.088,28	2.098.237,15	2.514.602,23	2.062.758,19	1.944.037,69	2.182.484,44	2.071.783,47	24.950.959,07	27.792.109,89
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.288.977,38	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.810.003,59	14.230.685,00
Cota Parte do ICMS	162.966,25	186.588,78	143.137,06	154.240,06	176.011,27	166.374,86	166.713,76	166.366,77	169.848,45	160.532,38	203.674,22	175.497,96	2.031.951,82	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	5.869,08	6.499,48	7.910,48	6.169,25	4.236,65	2.224,96	1.230,11	3.406,28	5.545,37	6.649,28	11.926,76	12.074,42	73.742,12	54.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	31,48	45,00	255,45	0,00	12,30	0,00	30,50	24,12	0,00	0,00	0,00	398,85	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	265,58	265,58	265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	201,61	160,57	211,86	216,21	157,21	223,38	399,38	284,81	352,96	376,30	338,37	421,96	3.344,62	9.000,00
Transferências do FUNDEB	314.802,48	332.450,59	299.178,23	309.795,75	348.399,52	370.725,72	534.221,03	520.873,88	424.786,70	451.863,14	498.927,00	511.331,92	4.917.355,96	5.971.250,00
Outras Transferências Correntes	39.156,57	387.983,72	150.655,58	159.520,86	137.529,47	172.346,85	106.695,49	122.124,82	421.305,70	134.548,90	144.666,79	136.830,62	2.113.365,37	4.809.174,89
Outras Receitas Correntes	6.100,33	35,86	0,00	12.028,95	3.812,69	19.908,15	1.164,41	4.229,78	0,00	14.501,74	11.936,72	5.063,46	78.782,09	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	235.415,71	268.536,44	221.525,39	233.905,96	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	307.778,07	284.724,13	3.324.257,28	3.293.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciários																
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	235.415,71	268.536,44	221.525,39	233.905,96	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	307.778,07	284.724,13	3.324.257,28	3.293.400,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.980.380,44	1.917.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	1.951.887,72	1.856.581,22	22.818.187,45	25.302.488,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.980.380,44	1.667.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	1.951.887,72	1.856.581,22	22.568.187,45	25.302.488,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	23.175,60	18.228,00	18.480,00	18.480,00	91.383,60	218.736,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.980.380,44	1.667.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.234.284,99	1.862.547,27	1.731.855,60	1.933.407,72	1.838.101,22	22.476.803,85	25.083.752,78		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023				
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO					ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS					CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO						
Prefeita Municipal					Controladora					Secretário De Finanças						

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9A454A53

GABINETE DA PREFEITA

RREO DO 3º BIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																																																																																																																					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																																																																																																																					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																																																																																																																					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho																																																																																																																					
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																																																																																																																					
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												R\$ 1																																																																																																								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo																																																																																																								
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	k = (f+g) - (i+j)						L = (e + k)																																																																																																							
<table border="1"> <tr> <td>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</td> <td>48.373,03</td> <td>77.991,40</td> <td>49.487,10</td> <td>21.250,00</td> <td>55.627,33</td> <td>4.267,80</td> <td>925.122,33</td> <td>545.836,20</td> <td>520.889,44</td> <td>294.400,89</td> <td>114.099,80</td> <td>169.727,13</td> </tr> <tr> <td>02 PODER EXECUTIVO</td> <td>48.373,03</td> <td>77.991,40</td> <td>49.487,10</td> <td>21.250,00</td> <td>55.627,33</td> <td>4.267,80</td> <td>925.122,33</td> <td>545.836,20</td> <td>520.889,44</td> <td>294.400,89</td> <td>114.099,80</td> <td>169.727,13</td> </tr> <tr> <td>0202 GABINETE DE PREFEITO</td> <td>1.260,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.260,00</td> <td>0,00</td> <td>2.763,75</td> <td>2.421,15</td> <td>2.421,15</td> <td>0,00</td> <td>342,60</td> <td>1.602,60</td> </tr> <tr> <td>0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td> <td>28.726,39</td> <td>2.728,41</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>31.454,80</td> <td>0,00</td> <td>31.271,85</td> <td>19.661,85</td> <td>19.661,85</td> <td>0,00</td> <td>11.610,00</td> <td>43.064,80</td> </tr> <tr> <td>0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</td> <td>0,00</td> <td>850,03</td> <td>170,00</td> <td>0,00</td> <td>680,03</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>680,03</td> </tr> <tr> <td>0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</td> <td>450,00</td> <td>52.859,42</td> <td>31.609,42</td> <td>21.250,00</td> <td>450,00</td> <td>0,00</td> <td>396.853,08</td> <td>100.817,19</td> <td>100.817,19</td> <td>294.400,89</td> <td>1.635,00</td> <td>2.085,00</td> </tr> <tr> <td>0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>14.950,08</td> <td>3.541,22</td> <td>1.964,46</td> <td>0,00</td> <td>16.526,84</td> <td>0,00</td> <td>60.431,49</td> <td>59.616,99</td> <td>59.616,99</td> <td>0,00</td> <td>814,50</td> <td>17.341,34</td> </tr> <tr> <td>0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA</td> <td>1.199,00</td> <td>1.492,09</td> <td>1.492,09</td> <td>0,00</td> <td>1.199,00</td> <td>0,00</td> <td>15.250,62</td> <td>14.925,62</td> <td>14.925,62</td> <td>0,00</td> <td>325,00</td> <td>1.524,00</td> </tr> </table>														RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	545.836,20	520.889,44	294.400,89	114.099,80	169.727,13	02 PODER EXECUTIVO	48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	545.836,20	520.889,44	294.400,89	114.099,80	169.727,13	0202 GABINETE DE PREFEITO	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	2.763,75	2.421,15	2.421,15	0,00	342,60	1.602,60	0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.726,39	2.728,41	0,00	0,00	31.454,80	0,00	31.271,85	19.661,85	19.661,85	0,00	11.610,00	43.064,80	0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	850,03	170,00	0,00	680,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03	0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	52.859,42	31.609,42	21.250,00	450,00	0,00	396.853,08	100.817,19	100.817,19	294.400,89	1.635,00	2.085,00	0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.950,08	3.541,22	1.964,46	0,00	16.526,84	0,00	60.431,49	59.616,99	59.616,99	0,00	814,50	17.341,34	0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.199,00	1.492,09	1.492,09	0,00	1.199,00	0,00	15.250,62	14.925,62	14.925,62	0,00	325,00	1.524,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	545.836,20	520.889,44	294.400,89	114.099,80	169.727,13																																																																																																									
02 PODER EXECUTIVO	48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	545.836,20	520.889,44	294.400,89	114.099,80	169.727,13																																																																																																									
0202 GABINETE DE PREFEITO	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	2.763,75	2.421,15	2.421,15	0,00	342,60	1.602,60																																																																																																									
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.726,39	2.728,41	0,00	0,00	31.454,80	0,00	31.271,85	19.661,85	19.661,85	0,00	11.610,00	43.064,80																																																																																																									
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	850,03	170,00	0,00	680,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03																																																																																																									
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	52.859,42	31.609,42	21.250,00	450,00	0,00	396.853,08	100.817,19	100.817,19	294.400,89	1.635,00	2.085,00																																																																																																									
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.950,08	3.541,22	1.964,46	0,00	16.526,84	0,00	60.431,49	59.616,99	59.616,99	0,00	814,50	17.341,34																																																																																																									
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.199,00	1.492,09	1.492,09	0,00	1.199,00	0,00	15.250,62	14.925,62	14.925,62	0,00	325,00	1.524,00																																																																																																									

0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	0,00	13.732,45	12.116,25	12.116,25	0,00	1.616,20	3.403,76
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	14.251,14	14.251,13	0,00	0,01	4.267,80	404.819,09	336.277,15	311.330,39	0,00	97.756,50	97.756,51
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.269,09	0,00	0,00	2.269,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	545.836,20	520.889,44	294.400,89	114.099,80	169.727,13
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO			ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS			CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO						
Prefeita Municipal			Controladora			Secretário De Finanças						

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:56A9C8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.141.133,01	1.087.227,06	1.043.971,74	1.097.762,17	1.163.891,21	1.905.963,33	963.484,16	1.076.669,43	1.064.985,39	1.110.986,27	1.107.403,22	1.216.652,66	13.980.129,65	-
Pessoal Ativo	1.002.687,67	970.604,49	927.482,49	971.932,33	930.912,72	1.787.989,50	843.311,51	955.301,79	943.617,75	989.618,63	985.777,28	1.091.551,56	12.400.787,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	887.677,76	857.851,47	822.582,48	864.223,20	820.312,24	1.570.533,85	842.272,89	843.666,99	831.933,53	877.924,37	873.881,92	866.643,41	10.959.504,11	-
Obrigações Patronais	115.009,91	112.753,02	104.900,01	107.709,13	110.600,48	217.455,65	1.038,62	111.634,80	111.684,22	111.694,26	111.895,36	224.908,15	1.441.283,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.445,34	116.622,57	116.489,25	125.829,84	232.978,49	117.973,83	120.172,65	121.367,64	121.367,64	121.367,64	121.625,94	125.101,10	1.579.341,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.528,70	100.231,09	100.097,77	109.438,36	200.195,53	101.582,35	103.326,67	104.521,66	104.521,66	104.521,66	104.689,06	107.818,27	1.360.472,78	-
Pensões	18.916,64	16.391,48	16.391,48	16.391,48	32.782,96	16.391,48	16.845,98	16.845,98	16.845,98	16.845,98	16.936,88	17.282,83	218.869,15	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	143.245,34	121.422,57	116.489,25	127.179,06	232.978,49	207.544,15	156.628,65	152.615,64	163.997,92	203.959,80	165.392,76	170.901,46	1.962.355,09	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	1.349,22	-	89.570,32	36.456,00	31.248,00	42.630,28	53.855,24	43.248,36	45.800,36	344.157,78	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.800,00	4.800,00	-	-	-	-	-	-	-	28.736,92	-	-	38.336,92	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	518,46	-	518,46	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	138.445,34	116.622,57	116.489,25	125.829,84	232.978,49	117.973,83	120.172,65	121.367,64	121.367,64	121.367,64	121.625,94	125.101,10	1.579.341,93	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	997.887,67	965.804,49	927.482,49	970.583,11	930.912,72	1.698.419,18	806.855,51	924.053,79	900.987,47	907.026,47	942.010,46	1.045.751,20	12.017.774,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						24.206.968,87						-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						-						-		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	282.408,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.924.560,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.017.774,56	50,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.919.262,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.273.299,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.627.336,58	48,60

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E5AD861A

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.258.087,31	24.206.968,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.958.087,31	24.206.968,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.270.779,21	5.325.533,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.743.701,29	4.792.979,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 PREFEITO MUNICIPAL
 HEUDES NOBREGA DA SILVA
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FA782783

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.206.968,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.206.968,87	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.873.115,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.485.803,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.694.487,82	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)

Parcelamentos de Dívidas		2.639.416,38
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		2.639.416,38
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:3CB3A201

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

EM REAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		24.206.968,87
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		24.206.968,87
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.924.560,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.017.774,56	50,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.919.262,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.273.299,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.627.336,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.496.900,56	-47,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.048.362,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.325.533,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.873.115,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.694.487,82	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:717EE577

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	28.952.000,00	28.952.000,00	4.755.959,36	16,43	13.502.249,39	46,64	15.449.750,61
RECEITAS CORRENTES	26.952.000,00	26.952.000,00	4.755.959,36	17,65	13.502.249,39	50,10	13.449.750,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.000,00	758.000,00	173.477,75	22,89	500.508,20	66,03	257.491,80
Impostos	473.000,00	473.000,00	123.834,17	26,18	354.614,41	74,97	118.385,59
Taxas	285.000,00	285.000,00	49.643,58	17,42	145.893,79	51,19	139.106,21
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	212.190,99	17,54	565.360,51	46,72	644.639,49
Contribuições Sociais	1.010.000,00	1.010.000,00	173.901,84	17,22	445.827,49	44,14	564.172,51
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	38.289,15	19,14	119.533,02	59,77	80.466,98
RECEITA PATRIMONIAL	610.000,00	610.000,00	337.554,64	55,34	918.675,76	150,60	- 308.675,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	80,00	1,60	5.697,60	113,95	- 697,60
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	337.294,64	56,22	912.798,16	152,13	- 312.798,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	180,00	7,20	180,00	7,20	2.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.307.500,00	24.307.500,00	3.615.277,80	14,87	10.999.355,57	45,25	13.308.144,43
Transferências da União e de suas Entidades	18.165.100,00	18.165.100,00	2.472.949,25	13,61	7.778.565,67	42,82	10.386.534,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.342.400,00	2.342.400,00	447.792,06	19,12	1.218.235,47	52,01	1.124.164,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	694.536,49	18,28	2.002.554,43	52,70	1.797.445,57
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-

Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	417.458,18	652,28	518.349,35	809,92	- 454.349,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	7.347,27	38,67	38.148,19	200,78	- 19.148,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	410.110,91	911,36	480.201,16	1.067,11	- 435.201,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.048.000,00	1.048.000,00	182.604,61	17,42	462.196,55	44,10	585.803,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.938.563,97	33,85	13.964.445,94	90,74	16.035.554,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.938.563,97	33,85	13.964.445,94	90,74	16.035.554,06
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	4.938.563,97	16,46	13.964.445,94	46,55	16.035.554,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.504.000,00	29.237.375,78	3.179.165,06	16.231.766,66	13.005.609,12	4.640.964,26	11.252.845,14	17.984.530,64	10.923.123,96	-
DESPESAS CORRENTES	24.028.800,00	24.201.329,57	3.126.245,06	15.515.609,21	8.685.720,36	4.434.591,04	10.940.154,70	13.261.174,87	10.610.433,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.370.500,00	13.902.035,31	1.097.366,02	9.568.225,67	4.333.809,64	2.214.523,68	6.416.800,70	7.485.234,61	6.384.584,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.653.300,00	10.294.294,26	2.028.879,04	5.947.383,54	4.346.910,72	2.220.067,36	4.523.354,00	5.770.940,26	4.225.849,42	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	9.653.300,00	10.294.294,26	2.028.879,04	5.947.383,54	4.346.910,72	2.220.067,36	4.523.354,00	5.770.940,26	4.225.849,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.125.200,00	4.686.046,21	52.920,00	716.157,45	3.969.888,76	206.373,22	312.690,44	4.373.355,77	312.690,44	-
INVESTIMENTOS	3.900.200,00	4.461.046,21	52.920,00	586.157,45	3.874.888,76	185.300,00	250.637,70	4.210.408,51	250.637,70	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	-	130.000,00	90.000,00	21.073,22	62.052,74	157.947,26	62.052,74	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	463.778,69	271.850,74	546.781,85	766.842,37	455.501,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.551.000,00	3.183.152,06	17.081.612,19	13.469.387,81	4.912.815,00	11.799.626,99	18.751.373,01	11.378.625,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.551.000,00	3.183.152,06	17.081.612,19	13.469.387,81	4.912.815,00	11.799.626,99	18.751.373,01	11.378.625,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.164.818,95	-	2.585.820,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.551.000,00	3.183.152,06	17.081.612,19	13.469.387,81	4.912.815,00	13.964.445,94	18.751.373,01	13.964.445,94
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.048.000,00	1.048.000,00	182.604,61	17,42	462.196,55	44,10	585.803,45
RECEITAS CORRENTES	1.048.000,00	1.048.000,00	182.604,61	17,42	462.196,55	44,10	585.803,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.023.000,00	1.023.000,00	182.604,61	17,85	462.196,55	45,18	560.803,45
Contribuições Sociais	1.023.000,00	1.023.000,00	182.604,61	17,85	462.196,55	45,18	560.803,45
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	463.778,69	271.850,74	546.781,85	766.842,37	455.501,76	-
DESPESAS CORRENTES	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	463.778,69	271.850,74	546.781,85	766.842,37	455.501,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	463.778,69	271.850,74	546.781,85	766.842,37	455.501,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6A2AEDFE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.000,00	29.237.375,78	3.179.165,06	16.231.766,66	95,02	13.005.609,12	4.640.964,26	11.252.845,14	95,37	17.984.530,64	
LEGISLATIVA	1.184.147,60	1.184.147,60	14.126,82	959.467,36	5,62	224.680,24	181.034,73	487.964,40	4,14	696.183,20	
Ação Legislativa	1.184.147,60	1.184.147,60	14.126,82	959.467,36	5,62	224.680,24	181.034,73	487.964,40	4,14	696.183,20	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.738.652,40	4.776.620,21	519.922,58	2.950.657,50	17,27	1.825.962,71	822.404,42	2.314.328,56	19,61	2.462.291,65
Planejamento e Orçamento	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.068.152,40	4.112.611,71	460.345,20	2.636.668,35	15,44	1.475.943,36	727.698,58	2.066.320,47	17,51	2.046.291,24
Administração Financeira	408.000,00	371.508,50	9.444,76	143.444,76	0,84	228.063,74	36.330,40	102.192,16	0,87	269.316,34
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	-	1.734,26	0,01	1.765,74	-	1.734,26	0,01	1.765,74
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	50.000,00	90.000,00	15.600,00	80.656,92	0,47	9.343,08	23.842,82	55.928,46	0,47	34.071,54
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.000,00	199.000,00	34.532,62	88.153,21	0,52	110.846,79	34.532,62	88.153,21	0,75	110.846,79
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.500,00	1.728.707,97	179.973,49	922.586,99	5,40	806.120,98	233.918,65	569.759,77	4,83	1.158.948,20
Assistência ao Idoso	23.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.500,00	392.955,03	30.609,19	186.241,76	1,09	206.713,27	53.629,76	136.148,53	1,15	256.806,50
Assistência Comunitária	1.313.000,00	1.317.752,94	149.364,30	736.345,23	4,31	581.407,71	180.288,89	433.611,24	3,67	884.141,70
Demais Subfunções	-	-	-	-0,00	-0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.762.500,00	2.762.500,00	13.890,00	2.148.867,32	12,58	613.632,68	327.730,42	966.288,60	8,19	1.796.211,40
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.762.500,00	2.762.500,00	13.890,00	2.148.867,32	12,58	613.632,68	327.730,42	966.288,60	8,19	1.796.211,40
SAÚDE	7.148.000,00	7.383.200,00	895.354,09	4.428.325,22	25,92	2.954.874,78	1.595.514,78	3.460.309,76	29,33	3.922.890,24
Atenção Básica	2.658.000,00	2.916.000,00	432.618,28	1.726.263,92	10,11	1.189.736,08	693.861,76	1.236.532,83	10,48	1.679.467,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	180.000,00	-	95.566,00	0,56	84.434,00	720,00	93.366,00	0,79	86.634,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	333.000,00	333.000,00	44.961,74	169.607,80	0,99	163.392,20	45.762,49	158.768,32	1,35	174.231,68
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.907.000,00	3.954.200,00	417.774,07	2.436.887,50	14,27	1.517.312,50	855.170,53	1.971.642,61	16,71	1.982.557,39
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.004.700,00	6.062.700,00	1.198.341,75	3.245.019,59	19,00	2.817.680,41	976.810,53	2.269.643,44	19,23	3.793.056,56
Ensino Fundamental	3.394.700,00	3.496.700,00	988.829,21	2.197.760,39	12,87	1.298.939,61	559.450,34	1.360.189,17	11,53	2.136.510,83

Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.465.000,00	1.431.000,00	53.676,50	544.222,64	3,19	886.777,36	231.100,56	525.754,60	4,46	905.245,40
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.140.000,00	1.130.000,00	155.836,04	503.036,56	2,94	626.963,44	186.259,63	383.699,67	3,25	746.300,33
CULTURA	824.000,00	888.000,00	288.087,02	621.037,03	3,64	266.962,97	290.972,56	567.996,44	4,81	320.003,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Difusão Cultural	791.000,00	855.000,00	288.087,02	621.037,03	3,64	233.962,97	290.972,56	567.996,44	4,81	287.003,56
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.206.000,00	1.206.000,00	-	59.237,55	0,35	1.146.762,45	-	59.237,55	0,50	1.146.762,45
Infra-Estrutura Urbana	1.094.000,00	1.094.000,00	-	59.237,55	0,35	1.034.762,45	-	59.237,55	0,50	1.034.762,45
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	98.000,00	98.000,00	-	-	-	98.000,00	-	-	-	98.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.141.500,00	1.141.500,00	10.170,89	424.452,16	2,48	717.047,84	104.161,56	229.407,10	1,94	912.092,90
Preservação e Conservação Ambiental	1.136.500,00	1.136.500,00	10.170,89	424.452,16	2,48	712.047,84	104.161,56	229.407,10	1,94	907.092,90
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	180.000,00	529.000,00	-	-	-	529.000,00	-	-	-	529.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	180.000,00	529.000,00	-	-	-	529.000,00	-	-	-	529.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	379.000,00	379.000,00	24.229,66	151.070,11	0,88	227.929,89	45.009,86	113.642,00	0,96	265.358,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	346.000,00	346.000,00	24.229,66	151.070,11	0,88	194.929,89	45.009,86	113.642,00	0,96	232.358,00	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	35.068,76	321.045,83	1,88	328.954,17	63.406,75	214.267,52	1,82	435.732,48	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	650.000,00	650.000,00	35.068,76	321.045,83	1,88	328.954,17	63.406,75	214.267,52	1,82	435.732,48	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	4,98	463.778,69	271.850,74	546.781,85	4,63	766.842,37	
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.551.000,00	3.183.152,06	17.081.612,19	100,00	13.469.387,81	4.912.815,00	11.799.626,99	100,00	18.751.373,01	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.496.000,00	1.313.624,22	3.987,00	849.845,53	4,98	463.778,69	271.850,74	546.781,85	4,63	766.842,37	
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	-	35.000,00	0,20	5.000,00	3.647,30	9.777,38	0,08	30.222,62	
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	-	35.000,00	0,20	5.000,00	3.647,30	9.777,38	0,08	30.222,62	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	231.500,00	223.532,19	-	190.040,69	1,11	33.491,50	47.021,50	96.585,59	0,82	126.946,60	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	213.500,00	209.040,69	-	184.040,69	1,08	25.000,00	45.110,92	93.405,13	0,79	115.635,56	
Administração Financeira	18.000,00	14.491,50	-	6.000,00	0,04	8.491,50	1.910,58	3.180,46	0,03	11.311,04	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	97.592,03	3.987,00	51.304,84	0,30	46.287,19	13.808,22	29.184,36	0,25	68.407,67
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	21.544,97	2.489,94	4.979,88	0,03	16.565,09	2.489,94	4.979,88	0,04	16.565,09
Assistência Comunitária	74.000,00	76.047,06	1.497,06	46.324,96	0,27	29.722,10	11.318,28	24.204,48	0,21	51.842,58
Demais Subfunções	-	-	-	- 0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.500,00	10.500,00	-	10.500,00	0,06	-	2.089,34	6.243,82	0,05	4.256,18
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00	-	10.500,00	0,06	-	2.089,34	6.243,82	0,05	4.256,18
SAÚDE	469.500,00	364.500,00	-	200.000,00	1,17	164.500,00	93.248,55	185.362,53	1,57	179.137,47
Atenção Básica	153.500,00	98.500,00	-	-	-	98.500,00	-	-	-	98.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	301.000,00	251.000,00	-	200.000,00	1,17	51.000,00	93.248,55	185.362,53	1,57	65.637,47
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	623.000,00	541.000,00	-	339.000,00	1,98	202.000,00	106.001,85	209.603,79	1,78	331.396,21
Ensino Fundamental	515.500,00	435.500,00	-	250.000,00	1,46	185.500,00	73.246,42	155.616,06	1,32	279.883,94
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	93.500,00	91.500,00	-	78.000,00	0,46	13.500,00	28.869,08	48.035,68	0,41	43.464,32
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	-	11.000,00	0,06	3.000,00	3.886,35	5.952,05	0,05	8.047,95
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	3.000,00	0,02	500,00	756,86	1.256,82	0,01	2.243,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	3.000,00	0,02	500,00	756,86	1.256,82	0,01	2.243,18
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	18.500,00	18.500,00	9.000,00	0,05	9.500,00	2.249,66	3.740,22	0,03	14.759,78	
Preservação e Conservação Ambiental	18.500,00	18.500,00	9.000,00	0,05	9.500,00	2.249,66	3.740,22	0,03	14.759,78	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	14.500,00	-	12.000,00	0,07	2.500,00	3.027,46	5.027,34	0,04	9.472,66	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	-	12.000,00	0,07	2.500,00	3.027,46	5.027,34	0,04	9.472,66	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: 1C14A870

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO III

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	2.758.611,03	2.315.855,03	2.504.799,57	2.355.161,73	2.847.383,07	3.453.467,85	2.399.145,76	2.833.848,54	2.459.612,87	2.279.707,27	2.551.240,20	2.823.774,47	31.582.607,39	30.493.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.234,53	91.024,87	74.076,24	105.673,18	78.075,46	118.171,50	81.081,36	72.859,72	80.950,10	92.139,27	86.994,89	86.482,86	1.096.763,98	758.000,00
IPTU	1.016,27	300,65	-	244,94	614,63	25.859,74	6.901,52	1.825,12	2.437,69	737,41	1.628,63	452,60	42.019,20	35.500,00
ISS	8.410,78	10.309,61	11.163,06	35.576,94	13.210,13	6.737,78	9.817,89	10.779,38	15.953,04	35.165,94	13.170,04	11.565,73	181.860,32	101.500,00
ITBI	-	12.765,00	1.500,00	10.860,00	600,00	600,00	4.200,00	248,00	480,00	-	1.200,00	8.040,00	40.493,00	11.000,00
IRRF	99.474,09	46.442,22	43.664,49	41.193,89	44.478,70	64.423,14	36.429,18	36.032,25	37.054,34	32.718,48	47.374,78	40.402,39	569.687,95	325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.333,39	21.207,39	17.748,69	17.797,41	19.172,00	20.550,84	23.732,77	23.974,97	25.025,03	23.517,44	23.621,44	26.022,14	262.703,51	285.000,00
Contribuições	87.808,41	93.520,39	92.024,26	88.302,78	95.308,03	317.647,85	30.723,16	109.318,07	104.976,12	108.152,17	105.144,05	107.046,94	1.339.972,23	1.210.000,00
Receita Patrimonial	124.734,94	160.792,51	122.037,37	170.475,47	73.550,21	165.704,53	158.293,37	129.559,86	177.356,02	115.911,87	150.132,76	187.421,88	1.735.970,79	610.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.734,94	160.792,51	122.037,37	170.475,47	73.550,21	165.704,53	154.781,77	128.018,86	176.871,02	115.831,87	149.887,76	187.406,88	1.730.093,19	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	3.511,60	1.541,00	485,00	80,00	245,00	15,00	5.877,60	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Correntes	2.407.878,55	1.965.665,49	1.739.383,77	1.726.571,46	2.017.469,61	2.819.461,05	2.086.092,65	2.503.826,65	2.073.959,10	1.946.223,78	2.188.065,30	2.046.267,81	25.520.865,22	27.848.700,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	206.599,64	236.546,96	181.461,28	195.537,03	223.137,39	210.920,88	212.196,74	211.917,77	216.352,73	204.485,95	259.439,95	223.549,06	2.582.145,38	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.773,43	21.931,75	14.344,14	12.993,39	7.072,53	22.704,97	13.681,49	4.192,74	25.299,24	30.939,87	26.338,56	26.402,94	233.675,05	200.000,00

Cota-Parte do ITR	-	20,00	498,64	2.565,99	25,84	6,15	-	13,03	-	-	-	-	3.129,65	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	254,13	202,42	267,03	272,53	198,16	281,57	508,75	362,81	449,63	479,34	431,05	537,51	4.244,93	3.000,00
Transferências do FUNDEB	273.052,95	290.696,80	250.849,10	262.077,12	302.900,38	326.510,32	434.497,79	423.040,65	327.880,20	347.353,79	385.479,58	391.594,43	4.015.933,11	4.650.000,00
Outras Transferências Correntes	318.207,23	266.865,37	233.380,85	245.919,73	218.261,13	292.122,53	148.442,92	162.784,48	463.082,41	172.897,14	193.424,86	168.557,28	2.883.945,93	4.092.700,00
Outras Receitas Correntes	8.954,60	4.851,77	477.277,93	264.138,84	582.979,76	32.482,92	42.955,22	18.284,24	22.371,53	17.280,18	20.903,20	396.554,98	1.889.035,17	64.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.250,91	454.051,53	850.960,59	704.274,36	926.479,73	670.104,91	432.546,81	571.544,85	465.398,42	462.215,68	524.246,50	917.564,23	7.375.638,52	5.011.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.288,51	91.378,60	87.915,04	84.105,79	93.070,74	238.364,67	10.482,88	87.309,64	87.106,26	87.026,87	87.118,16	86.783,68	1.125.950,84	1.010.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	472.354,49	262.872,99	514.042,94	28.938,43	13.918,06	13.918,06	14.743,34	14.743,34	14.743,34	390.722,81	1.740.997,80	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.533,78	281.620,63	230.290,06	243.714,89	299.261,58	317.739,60	300.630,35	383.600,28	256.599,25	285.194,53	321.832,14	297.223,17	3.466.240,26	3.541.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.428,62	81.052,30	60.401,00	113.580,69	20.104,47	85.062,21	107.515,52	86.716,87	106.949,57	75.250,94	100.552,86	142.834,57	1.042.449,62	460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.362.360,12	1.861.803,50	1.653.838,98	1.650.887,37	1.920.903,34	2.783.362,94	1.966.598,95	2.262.303,69	1.994.214,45	1.817.491,59	2.026.993,70	1.906.210,24	24.206.968,87	25.482.000,00
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.362.360,12	1.861.803,50	1.653.838,98	1.650.887,37	1.920.903,34	2.783.362,94	1.966.598,95	2.262.303,69	1.994.214,45	1.817.491,59	2.026.993,70	1.906.210,24	24.206.968,87	25.482.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	67.872,00	36.456,00	31.248,00	36.456,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00	282.408,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.362.360,12	1.861.803,50	1.653.838,98	1.650.887,37	1.920.903,34	2.715.490,94	1.930.142,95	2.231.055,69	1.957.758,45	1.781.035,59	1.990.033,70	1.869.250,24	23.924.560,87	25.482.000,00
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA													
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7													

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E6BFA777

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.508.000,00	2.006.060,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.010.000,00	445.827,49
Ativo	1.010.000,00	445.827,49
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.023.000,00	462.196,55
Ativo	1.023.000,00	462.196,55
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	460.000,00	619.820,33
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	460.000,00	619.820,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	478.216,16
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	15.000,00	478.216,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		

Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		2.508.000,00				2.006.060,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	1.731.000,00	1.731.000,00	731.002,61	731.002,61	0,00	
Aposentadorias	1.510.000,00	1.510.000,00	629.398,98	629.398,98		
Pensões por Morte	221.000,00	221.000,00	101.603,63	101.603,63		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.731.000,00	1.731.000,00	731.002,61	731.002,61	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	777.000,00		1.275.057,92			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	250.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	2.646.334,71					
Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre				
		(b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0		
Investimentos e Aplicações			0		
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	786.000,00	428.367,32	241.529,81	241.529,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	95.000,00	62.212,55	62.212,55	
Demais Despesas Correntes	371.000,00	333.367,32	179.317,26	179.317,26	
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	792.000,00	428.367,32	241.529,81	241.529,81	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					
	-792000	-428367,32	-241529,81		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0		
Investimentos e Aplicações			0		
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)

Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:4A591B15

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	25.227.000,00	11.834.818,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	376.941,56	
IPTU	46.500,00	28.150,97	
ISS	101.500,00	96.452,02	
ITBI	11.000,00	14.168,00	
IRRF	325.000,00	230.011,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.000,00	8.159,15	
Contribuições	200.000,00	119.533,02	
Receita Patrimonial	150.000,00	298.855,43	
Aplicações Financeiras (II)	140.000,00	292.977,83	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	5.877,60	
Transferências Correntes	24.307.500,00	10.999.355,57	
Cota-Parte do FPM	13.400.000,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.062.353,88	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	101.483,84	
Cota-Parte do ITR	2.400,00	10,43	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.215,25	
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	2.309.846,44	
Outras Transferências Correntes	4.092.700,00	1.309.189,09	
Demais Receitas Correntes	51.500,00	40.133,19	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	51.500,00	40.133,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	25.087.000,00	11.541.840,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	2.313.000,00	1.509.806,84	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	460.000,00	619.820,33	
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.000.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.400.000,00	13.051.647,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.087.000,00	11.541.840,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.997.953,79	14.206.087,42	10.514.404,13	10.093.402,86	826.035,96	627.114,58	617.453,15
Pessoal e Encargos Sociais	13.069.659,53	8.592.071,20	6.170.367,39	6.046.870,70	26.854,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.923.294,26	5.614.016,22	4.344.036,74	4.046.532,16	799.181,43	627.114,58	617.453,15
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.992.953,79	14.206.087,42	10.514.404,13	10.093.402,86	826.035,96	627.114,58	617.453,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.517.000,00	2.159.367,32	972.532,42	972.532,42	93,81	2.364,50	2.364,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.680.046,21	716.157,45	312.690,44	312.690,44	112.622,50	541.428,65	536.581,65
Investimentos	4.455.046,21	586.157,45	250.637,70	250.637,70	112.622,50	541.428,65	536.581,65
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	220.000,00	130.000,00	62.052,74	62.052,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.460.046,21	586.157,45	250.637,70	250.637,70	112.622,50	541.428,65	536.581,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.326.000,00	16.951.612,19	11.737.574,25	11.316.572,98	938.752,27	1.170.907,73	1.156.399,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.803.000,00	14.792.244,87	10.765.041,83	10.344.040,56	938.658,46	1.168.543,23	1.154.034,80

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-360.076,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-894.892,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.330.881,08

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023
	VALOR INCORRIDO
	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)
	292.977,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-601.915,05
--	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.699.360,51

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.881.572,41	2.764.394,46
DEDUÇÕES (XL)	13.111.151,60	14.261.295,02
Disponibilidade de Caixa	13.111.151,60	14.261.295,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.247.508,80	14.652.987,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.569,90	73.420,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	134.787,30	318.272,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.229.579,19	-11.496.900,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.267.321,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-928.149,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	339.171,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	46.193,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	551.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B85A6E75**GABINETE DO PREFEITO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

OURO BRANCO - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	473.000,00	354.614,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.500,00	13.982,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	14.168,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.500,00	96.452,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	230.011,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.106.000,00	9.226.370,32

2.1- Cota-Parte FPE	16.400.000,00	7.767.820,60			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	7.767.820,60			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.327.942,20			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.769,09			
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	13,03			
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	126.854,84			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	970,56			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.579.000,00	9.580.984,73			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	3.541.200,00	1.845.079,72			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.353.550,00	549.972,12			
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.650.000,00	2.344.125,01			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.800.000,00	2.036.833,00			
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.002.554,43			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	34.278,57			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	3.758,44			
6.2.1- Principal	100.000,00	3.758,44			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	303.533,57			
6.3.1- Principal	700.000,00	303.533,57			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-			
6.4.1- Principal	50.000,00	-			
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	258.800,00	157.474,71			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	216.017,51				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.452,16				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	172.565,35				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.560.142,52				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.445.000,00	2.907.820,41	1.942.405,86	1.906.378,61	965.414,55
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.421.000,00	2.486.183,98	1.618.589,01	1.589.116,65	867.594,97
10.1.1 - Educação Infantil	1.099.500,00	468.000,00	435.699,00	426.022,09	32.301,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.321.500,00	2.018.183,98	1.182.890,01	1.163.094,56	835.293,97
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.024.000,00	421.636,43	323.816,85	317.261,96	97.819,58
10.2.1- Educação Infantil	245.000,00	114.322,18	102.042,37	101.989,46	12.279,81
10.2.2- Ensino Fundamental	744.000,00	307.314,25	221.774,48	215.272,50	85.539,77
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	35.000,00	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIOS e 9 (i)	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.907.820,41	1.942.405,86	1.906.378,21	965.414,55	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.907.820,41	1.942.405,86	1.906.378,21	965.414,55	-	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.486.183,98	1.618.589,01	1.589.116,25	867.594,97	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.640.887,51	1.618.589,01	1.618.589,01	69,05	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			151.766,78	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			45.530,04	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		234.412,50	401.719,15	401.719,15	167.306,65	17,14	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		363.639,00	43.452,16	-	-	43.452,16	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		359.373,09	596.449,00	-	-	596.449,00	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		4.265,91	- 552.996,84	-	-	- 552.996,84	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.704.000,00	557.903,11	431.543,59	402.939,38	126.359,52	
20.1- Educação Infantil		117.500,00	10.556,34	10.556,34	10.556,34	-	
20.2- Ensino Fundamental		627.500,00	33.310,21	31.335,53	29.872,53	1.974,68	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		5.000,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial		-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral		954.000,00	514.036,56	389.651,72	362.510,51	124.384,84	
20.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-	
20.7- Outras		-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		6.149.000,00	3.465.723,52	2.373.949,45	2.309.317,99	1.091.774,07	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.462.000,00	592.878,52	548.297,71	538.567,89	44.580,81	
21.1.1- Creche		-	-	-	-	-	

21.1.2- Pré-escola	1.462.000,00	592.878,52	548.297,71	538.567,89	44.580,81
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.687.000,00	2.872.845,00	1.825.651,74	1.770.750,10	1.047.193,26
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				431.543,59	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.845.079,72	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				167.306,65	
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				2.109.316,66	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.743.700,03	2.109.316,66		22,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	683.585,23	-	320.227,55	-	363.357,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	363.347,68	-	-	-	363.347,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	224.449,55	-	224.449,55	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	95.788,00	-	95.778,00	-	10,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				452.700,00	149.474,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				422.700,00	104.986,73
31.1.1- Salário-Educação				100.000,00	50.964,92
31.1.2- PDDE				2.700,00	-
31.1.3- PNAE				70.000,00	41.238,86
31.1.4- PNATE				40.000,00	12.544,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				210.000,00	238,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				30.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	44.487,91
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
(Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	454.700,00	118.296,07	105.297,78	104.297,96	12.998,29
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	14.550,62	10.699,07	10.699,07	3.851,55
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	207.700,00	69.946,70	60.799,96	59.800,14	9.146,74
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	217.000,00	33.798,75	33.798,75	33.798,75	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.603.700,00	3.584.019,59	2.479.247,23	2.413.615,95	1.104.772,36

33.1- Despesas Correntes	5.770.800,00	3.584.019,59	2.479.247,23	2.413.615,95	1.104.772,36
33.1.1- Pessoal Ativo	3.883.000,00	2.638.542,04	1.716.125,65	1.678.005,92	922.416,39
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.886.800,00	945.477,55	763.121,58	735.610,03	182.355,97
33.2- Despesas de Capital	832.900,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas Capital	832.900,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		536.255,06	99.861,97		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.344.125,01	50.964,92		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.226.606,16	71.459,21		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		653.773,91	79.367,68		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		653.773,91	79.367,68		
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)	
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		2.862.468,26	2.397.100,90	465.367,36	
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		3.788.343,08	2.862.437,62	925.905,46	
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		6.650.811,34	5.259.538,52	1.391.272,82	
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		4.662.044,62	4.704.863,59	42.818,97	
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		-	-	1.348.453,85	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5C05BE30

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	473.000,00	473.000,00	354.614,41	74,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	35.500,00	13.982,97	39,39
IPTU	30.000,00	30.000,00	6.341,64	21,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	7.641,33	138,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00	11.000,00	14.168,00	128,80
ITBI	10.000,00	10.000,00	14.168,00	141,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.500,00	101.500,00	96.452,02	95,03
ISS	100.000,00	100.000,00	96.148,47	96,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	303,55	20,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	230.011,42	70,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.706.000,00	17.706.000,00	9.225.399,76	52,10
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.767.820,60	51,79
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	13,03	0,43
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	126.854,84	63,43

Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.327.942,20	53,12
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.769,09	92,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.179.000,00	18.179.000,00	9.580.014,17	52,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.500,00	281.145,93	199.650,44	71,01	157.152,44	55,90	154.748,44	55,04	-
Despesas Correntes	98.500,00	216.845,93	157.404,44	72,59	157.152,44	72,47	154.748,44	71,36	-
Despesas de Capital	27.000,00	64.300,00	42.246,00	65,70	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	141.000,00	110.196,60	78,15	104.988,60	74,46	104.988,60	74,46	-
Despesas Correntes	100.000,00	140.000,00	110.196,60	78,71	104.988,60	74,99	104.988,60	74,99	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.004.000,00	4.031.200,00	2.636.887,50	65,41	2.157.005,14	53,51	2.048.278,51	50,81	-
Despesas Correntes	3.950.000,00	3.977.200,00	2.633.534,50	66,22	2.155.872,14	54,21	2.047.145,51	51,47	-
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	3.353,00	6,21	1.133,00	2,10	1.133,00	2,10	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	4.463.345,93	2.946.734,54	66,02	2.419.146,18	54,20	2.308.015,55	51,71	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.946.734,54	2.419.146,18	2.308.015,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.946.734,54	2.419.146,18	2.308.015,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.437.002,13	1.437.002,13	1.437.002,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.437.002,13	1.437.002,13	1.437.002,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.509.732,41	982.144,05	871.013,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,76	25,25	24,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	447.486,80	443.014,23	4.472,57	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	900,00	-	900,00	-	-	-

Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.000,00	3.120.000,00	617.379,09	19,79
Proveniente da União	3.090.000,00	3.090.000,00	617.379,09	19,98
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.120.000,00	3.120.000,00	617.379,09	19,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.236.000,00	2.245.354,07	1.162.059,24	51,75	714.826,15	31,84	679.174,74	30,25	-
Despesas Correntes	1.796.000,00	1.647.654,07	828.605,24	50,29	667.026,15	40,48	631.374,74	38,32	-
Despesas de Capital	440.000,00	597.700,00	333.454,00	55,79	47.800,00	8,00	47.800,00	8,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	233.000,00	170.000,00	95.566,00	56,22	93.366,00	54,92	93.366,00	54,92	-
Despesas Correntes	146.000,00	136.000,00	95.566,00	70,27	93.366,00	68,65	93.366,00	68,65	-
Despesas de Capital	87.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	182.000,00	142.000,00	33.227,20	23,40	27.595,72	19,43	27.595,72	19,43	-
Despesas Correntes	168.000,00	128.000,00	33.227,20	25,96	27.595,72	21,56	27.595,72	21,56	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	204.000,00	174.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	138.000,00	108.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.855.000,00	2.731.354,07	1.290.852,44	47,26	835.787,87	30,60	800.136,46	29,29	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.361.500,00	2.526.500,00	1.361.709,68	53,90	871.978,59	34,51	833.923,18	33,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	250.000,00	180.000,00	95.566,00	53,09	93.366,00	51,87	93.366,00	51,87	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	283.000,00	283.000,00	143.423,80	50,68	132.584,32	46,85	132.584,32	46,85	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.208.000,00	4.205.200,00	2.636.887,50	62,71	2.157.005,14	51,29	2.048.278,51	48,71	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.102.500,00	7.194.700,00	4.237.586,98	58,90	3.254.934,05	45,24	3.108.152,01	43,20	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:72931A06

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 03/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
						No bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	12 MESES)	ATUALIZADA
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE														
027.319.994-38														
Contadora Cre/Rn: 9603/O-2														

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AD61A7A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
02 PODER EXECUTIVO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Cre/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ED0D8A31

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.461.535,85	1.665.763,92	1.645.297,78	1.629.452,48	1.530.563,28	2.142.968,84	1.569.389,03	1.459.970,21	1.617.256,13	1.567.684,78	1.361.564,51	1.398.745,69	19.050.192,50	0,00
Pessoal Ativo	1.461.535,85	1.665.763,92	1.645.297,78	1.629.452,48	1.530.563,28	2.142.968,84	1.569.389,03	1.459.970,21	1.617.256,13	1.567.684,78	1.361.564,51	1.398.745,69	19.050.192,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.200.213,44	1.365.061,17	1.376.143,88	1.365.126,93	1.319.460,12	1.656.391,51	1.310.289,49	1.181.246,38	1.379.142,24	1.298.331,77	1.361.508,27	1.398.681,19	16.211.596,39	0,00
Obrigações Patronais	261.322,41	300.702,75	269.153,90	264.325,55	211.103,16	486.577,33	259.099,54	278.723,83	238.113,89	269.353,01	56,24	64,50	2.838.596,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	56.705,80	68.933,31	51.933,30	51.434,65	51.832,93	116.155,95	48.889,86	25.155,29	26.514,10	27.060,68	32.004,51	34.535,31	591.155,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.889,86	25.155,29	26.514,10	27.060,68	30.378,70	31.340,81	189.339,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,81	3.194,50	10.386,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	56.705,80	68.933,31	51.933,30	51.434,65	46.266,65	116.155,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.429,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.404.830,05	1.596.830,61	1.593.364,48	1.578.017,83	1.478.730,35	2.026.812,89	1.520.499,17	1.434.814,92	1.590.742,03	1.540.624,10	1.329.560,00	1.364.210,38	18.459.036,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.559.431,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	219.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.339.687,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.459.036,81	39,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.023.431,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.772.259,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.521.088,20	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:36DF9D58

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.461.535,85	1.665.763,92	1.645.297,78	1.629.452,48	1.530.563,28	2.142.968,84	1.569.389,03	1.459.970,21	1.617.256,13	1.567.684,78	1.361.564,51	1.398.745,69	19.050.192,50	0,00	
Pessoal Ativo	1.461.535,85	1.665.763,92	1.645.297,78	1.629.452,48	1.530.563,28	2.142.968,84	1.569.389,03	1.459.970,21	1.617.256,13	1.567.684,78	1.361.564,51	1.398.745,69	19.050.192,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.200.213,44	1.365.061,17	1.376.143,88	1.365.126,93	1.319.460,12	1.656.391,51	1.310.289,49	1.181.246,38	1.379.142,24	1.298.331,77	1.361.508,27	1.398.681,19	16.211.596,39	0,00	
Obrigações Patronais	261.322,41	300.702,75	269.153,90	264.325,55	211.103,16	486.577,33	259.099,54	278.723,83	238.113,89	269.353,01	56,24	64,50	2.838.596,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	56.705,80	68.933,31	51.933,30	51.434,65	51.832,93	116.155,95	48.889,86	25.155,29	26.514,10	27.060,68	32.004,51	34.535,31	591.155,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.889,86	25.155,29	26.514,10	27.060,68	30.378,70	31.340,81	189.339,44	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,81	3.194,50	10.386,59	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	56.705,80	68.933,31	51.933,30	51.434,65	46.266,65	116.155,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.429,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.404.830,05	1.596.830,61	1.593.364,48	1.578.017,83	1.478.730,35	2.026.812,89	1.520.499,17	1.434.814,92	1.590.742,03	1.540.624,10	1.329.560,00	1.364.210,38	18.459.036,81	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														46.559.431,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)														219.744,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														46.339.687,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														18.459.036,81	39,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														25.023.431,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														23.772.259,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														22.521.088,20	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FABIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHASSECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	24,24	39.340.198,44	56,45	30.354.597,56
Receitas Correntes	65.599.959,00	65.599.959,00	11.580.850,48	17,65	34.028.854,03	51,87	31.571.104,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.557.302,96	39,37	4.263.773,32	107,79	-308.173,32
Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.394.527,93	39,21	3.924.652,59	110,35	-368.052,59
Taxas	389.000,00	389.000,00	162.775,03	41,84	339.120,73	87,18	49.879,27
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	590.000,00	590.000,00	96.875,82	16,42	297.552,19	50,43	292.447,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	16,42	297.552,19	50,43	292.447,81
Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	160.725,55	12,38	372.162,13	28,66	926.569,87
Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	12,51	372.162,13	28,97	912.569,87
Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	59.106.171,00	9.703.266,00	16,42	28.931.061,09	48,95	30.175.109,91
Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.505.085,00	5.720.420,93	15,25	17.535.162,35	46,75	19.969.922,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	8.918.366,00	8.918.366,00	1.747.589,44	19,60	4.965.488,06	55,68	3.952.877,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	-7.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	17,62	6.422.910,68	50,64	6.259.809,32
Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	62.680,15	9,65	164.305,30	25,30	485.150,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	24,79	27.526,42	61,56	17.186,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	17.720,26	4,90	31.247,34	8,65	330.173,66
Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	13,92	105.531,54	43,37	137.790,46
Receitas de Capital	4.094.837,00	4.094.837,00	5.311.344,41	129,71	5.311.344,41	129,71	-1.216.507,41
Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	5.311.344,41	130,54	5.311.344,41	130,54	-1.242.582,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	5.181.344,41	138,42	5.181.344,41	138,42	-1.438.154,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	325.572,00	325.572,00	130.000,00	39,93	130.000,00	39,93	195.572,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	147,36	39.340.198,44	181,58	30.354.597,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	147,36	39.340.198,44	181,58	30.354.597,56
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					39.340.198,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	67.313,85		327.391,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	264.213,06	67.313,85		327.391,68		

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.694.796,00	74.978.765,54	1.989.979,00	60.000.159,79	14.978.605,75	12.152.144,76	35.131.255,00	39.847.510,54	32.674.580,19	0,00
Despesas Correntes	58.900.395,00	64.795.909,34	1.119.088,39	56.645.974,03	8.149.935,31	11.672.046,85	33.337.002,32	31.458.907,02	30.885.350,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	44.068.680,58	-1.559.730,71	40.092.427,14	3.976.253,44	7.478.020,86	21.470.220,20	22.598.460,38	19.357.349,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	20.727.228,76	2.678.819,10	16.553.546,89	4.173.681,87	4.194.025,99	11.866.782,12	8.860.446,64	11.528.000,59	0,00
Despesas de Capital	10.216.901,00	9.605.356,20	870.890,61	3.354.185,76	6.251.170,44	480.097,91	1.794.252,68	7.811.103,52	1.789.229,68	0,00
INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.249.073,89	870.890,61	2.997.903,45	6.251.170,44	432.029,98	1.645.691,25	7.603.382,64	1.640.668,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	48.067,93	148.561,43	207.720,88	148.561,43	0,00
Reserva de Contingência	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	74.978.765,54	1.989.979,00	60.000.159,79	14.978.605,75	12.152.144,76	35.131.255,00	39.847.510,54	32.674.580,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	74.978.765,54	1.989.979,00	60.000.159,79	14.978.605,75	12.152.144,76	35.131.255,00	39.847.510,54	32.674.580,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		4.208.943,44		6.665.618,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	69.694.796,00	74.978.765,54	1.989.979,00	60.000.159,79	14.978.605,75	12.152.144,76	39.340.198,44	39.847.510,54	39.340.198,44	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	39.340.198,44	30.354.597,56				
I Receitas Correntes	65.599.959,00	65.599.959,00	11.580.850,48	34.028.854,03	31.571.104,97				
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.557.302,96	4.263.773,32	-308.173,32				
I.1.1 Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.394.527,93	3.924.652,59	-368.052,59				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.000,00	527.000,00	35.346,65	85.771,47	441.228,53				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	346.000,00	346.000,00	5.964,62	24.611,03	321.388,97				
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	308.000,00	308.000,00	1.505,90	3.021,52	304.978,48				
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	4.458,72	21.589,51	16.410,49				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.000,00	181.000,00	29.382,03	61.160,44	119.839,56				
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	181.000,00	181.000,00	29.382,03	61.160,44	119.839,56				
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.124.000,00	1.124.000,00	360.894,62	923.288,87	200.711,13				
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.124.000,00	1.124.000,00	360.894,62	923.288,87	200.711,13				
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	340.034,15	889.641,03	234.358,97				
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	340.034,15	889.641,03	234.358,97				
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	323.352,73	854.744,92	205.255,08				
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	64.000,00	64.000,00	16.681,42	34.896,11	29.103,89				
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	20.860,47	33.647,84	-33.647,84				
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	20.860,47	33.647,84	-33.647,84				
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	998.286,66	2.915.592,25	-1.009.992,25				
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	998.286,66	2.915.592,25	-1.009.992,25				

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.905.600,00	1.905.600,00	998.286,66	2.915.592,25	-1.009.992,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	998.286,66	2.915.592,25	-1.015.592,25
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.2 Taxas	389.000,00	389.000,00	162.775,03	339.120,73	49.879,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	256.000,00	256.000,00	154.274,31	270.534,53	-14.534,53
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	255.000,00	154.274,31	270.534,53	-15.534,53
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	255.000,00	255.000,00	154.274,31	270.534,53	-15.534,53
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	248.000,00	248.000,00	153.414,31	230.184,32	17.815,68
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	860,00	40.350,21	-39.350,21
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	217,65	2.782,35
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	8.500,72	68.368,55	61.631,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.3 Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	160.725,55	372.162,13	926.569,87
1.3.2 Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	390.000,00	390.000,00	12.489,07	32.895,25	357.104,75
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	135.000,00	135.000,00	103,02	407,52	134.592,48
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	176.000,00	176.000,00	6.680,72	21.480,23	154.519,77
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.100,00	2.100,00	0,00	43,30	2.056,70
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.700,00	2.700,00	600,91	2.169,67	530,33
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	28.000,00	28.000,00	4.629,67	7.635,08	20.364,92
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	19.290,03	55.509,43	104.490,57
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	7.179,03	23.832,17	36.167,83
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.100,00	2.100,00	6,91	404,98	1.695,02
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.200,00	3.200,00	707,17	1.491,46	1.708,54
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.300,00	7.300,00	2.709,38	7.194,75	105,25
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	168.478,00	168.478,00	65.947,83	151.412,12	17.065,88
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.300,00	5.300,00	396,27	909,67	4.390,33
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	90.000,00	90.000,00	195,31	3.886,34	86.113,66
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.200,00	6.200,00	1.206,64	4.188,20	2.011,80
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.200,00	1.200,00	3,56	47,15	1.152,85
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	43.000,00	43.000,00	38.580,03	58.654,81	-15.654,81
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7 Transferências Correntes	59.106.171,00	59.106.171,00	9.703.266,00	28.931.061,09	30.175.109,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.505.085,00	5.720.420,93	17.535.162,35	19.969.922,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.544.040,00	25.544.040,00	4.093.781,04	12.428.653,65	13.115.386,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.542.920,00	25.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	13.114.406,88
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	10.114.406,88
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	10.114.406,88
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.178.650,00	28.178.650,00	5.117.155,78	15.535.641,22	12.643.008,78

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.635.730,00	-5.635.730,00	-1.023.431,11	-3.107.128,10	-2.528.601,90
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	56,37	140,53	979,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	56,37	140,53	979,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	70,46	175,65	1.224,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-14,09	-35,12	-244,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	677.900,00	677.900,00	117.585,83	501.678,36	176.221,64
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	168.000,00	168.000,00	22.257,51	204.067,28	-36.067,28
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	168.000,00	168.000,00	22.257,51	204.067,28	-36.067,28
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.600,00	408.600,00	95.328,32	297.611,08	110.988,92
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	1.204,44	4.109,01	10.890,99
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	1.204,44	4.109,01	10.890,99
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	393.600,00	393.600,00	94.123,88	293.502,07	100.097,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	393.600,00	393.600,00	94.123,88	293.502,07	100.097,93
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.084.000,00	7.084.000,00	1.072.201,19	3.187.273,59	3.896.726,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.084.000,00	7.084.000,00	1.072.201,19	3.187.273,59	3.896.726,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	639.792,84	1.978.192,52	2.331.807,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	639.792,84	1.978.192,52	2.331.807,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	391.632,84	1.240.480,52	3.059.519,48
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	248.160,00	737.712,00	-737.712,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	344.668,54	920.291,62	1.289.708,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	344.668,54	920.291,62	1.289.708,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	344.668,54	920.291,62	1.179.708,38
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	77.090,80	229.544,40	149.455,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	77.090,80	229.544,40	149.455,60
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	379.000,00	379.000,00	13.730,80	41.192,40	337.807,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	63.360,00	188.352,00	-188.352,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	680.150,00	680.150,00	127.786,12	312.142,99	368.007,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	41.986,23	137.641,73	122.358,27
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	41.986,23	137.641,73	122.358,27
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	7.440,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	7.440,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	271.200,00	271.200,00	62.082,40	147.449,28	123.750,72
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	271.200,00	271.200,00	62.082,40	147.449,28	123.750,72
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	91.000,00	91.000,00	17.919,60	42.837,00	48.163,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	55.000,00	55.000,00	11.520,00	27.280,00	27.720,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	30.560,40	72.411,80	40.588,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.200,00	6.200,00	1.196,80	2.860,00	3.340,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	885,60	2.060,48	3.939,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.000,00	104.000,00	16.277,49	19.611,98	84.388,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.000,00	104.000,00	16.277,49	19.611,98	84.388,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000,00	8.000,00	595,82	840,63	7.159,37
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	64.500,00	64.500,00	11.270,03	13.346,70	51.153,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	31.500,00	31.500,00	4.411,64	5.424,65	26.075,35
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.614.000,00	2.614.000,00	189.383,38	828.049,19	1.785.950,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	201.414,22	828.049,19	1.371.950,81
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	201.414,22	828.049,19	1.371.950,81

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	-12.030,84	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	-12.030,84	0,00	314.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	244.000,00	244.000,00	26.878,50	61.644,36	182.355,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/DF	10.000,00	10.000,00	37.542,59	37.542,59	-27.542,59
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	76.000,00	76.000,00	17.878,90	62.335,96	13.664,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	17.472,00	43.896,00	41.104,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	35.000,00	35.000,00	11.008,10	31.691,38	3.308,62
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	3.725,82	9.701,59	2.298,41
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.000,00	9.000,00	2.655,50	6.914,59	2.085,41
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.795,00	197.795,00	0,00	12.368,14	185.426,86
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	11.269,96	8.730,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	7.565,88	12.434,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	7.565,88	12.434,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.918.366,00	8.918.366,00	1.747.589,44	4.965.488,06	3.952.877,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.549.416,00	8.549.416,00	1.721.030,14	4.501.504,28	4.047.911,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.414.384,41	3.893.003,97	3.786.996,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.414.384,41	3.893.003,97	3.786.996,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.678.213,00	4.776.487,35	4.823.512,65
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-263.828,59	-883.483,38	-1.036.516,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	303.809,42	600.257,87	182.142,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	303.809,42	600.257,87	182.142,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	978.000,00	978.000,00	379.761,34	750.321,11	227.678,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-195.600,00	-195.600,00	-75.951,92	-150.063,24	-45.536,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.836,31	8.108,98	207,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.836,31	8.108,98	207,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.395,00	10.395,00	3.545,36	10.136,16	258,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.079,00	-2.079,00	-709,05	-2.027,18	-51,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	334.184,34	-79.184,34
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	7.500,00	-7.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	62.680,15	164.305,30	485.150,70
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.2.2 Restituições	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.9 Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99 Outras Receitas	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	4.094.837,00	4.094.837,00	5.311.344,41	5.311.344,41	-1.216.507,41
2.2 Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.4 Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	5.311.344,41	5.311.344,41	-1.242.582,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	5.181.344,41	5.181.344,41	-1.438.154,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					

2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Principal					
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.033.308,00	3.033.308,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.408.288,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.587.596,00	2.587.596,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.854.000,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.587.596,00	2.587.596,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.854.000,31
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	550.038,00	550.038,00	-539.538,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	550.038,00	550.038,00	-550.038,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	550.038,00	550.038,00	-550.038,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
Entidades - Principal					
2.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	39.340.198,44	30.354.597,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	39.340.198,44	30.354.597,56
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				39.340.198,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	67.313,85	327.391,68	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	5.022.934,19	7.011.283,52	5.396.280,99	5.851.064,60	5.873.914,78	5.326.743,18	5.796.454,39	5.784.396,09	67.120.766,60	65.599.959,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.636,00	122.388,00	184.884,00	153.636,00	0,00	0,00	614.544,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	5.022.934,19	7.011.283,52	5.242.644,99	5.728.676,60	5.689.030,78	5.173.107,18	5.796.454,39	5.784.396,09	66.506.222,60	65.599.959,00		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	ATUALIZADA
	(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023 Pág.: 2/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII) 0,00	0,00

+ VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.599.959,00	34.028.854,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	4.263.773,32
IPTU	346.000,00	24.611,03
ISS	1.905.600,00	2.915.592,25
ITBI	181.000,00	61.160,44
IRRF	1.124.000,00	923.288,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	339.120,73
Receitas de Contribuições	590.000,00	297.552,19
Receita Patrimonial	1.298.732,00	372.162,13
Aplicações Financeiras (II)	1.284.732,00	372.162,13
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	28.931.061,09
Cota-Parte do FPM	25.542.920,00	12.428.513,12
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	3.893.003,97
Cota-Parte do IPVA	782.400,00	600.257,87
Cota-Parte do ITR	1.120,00	140,53
Transferências da LC 61/1989	8.316,00	8.108,98
Transferências do FUNDEB	15.296.720,00	7.250.959,87
Outras Transferências Correntes	9.794.695,00	4.750.076,75
Demais Receitas Correntes	649.456,00	164.305,30
Outras Receitas Financeiras(III)	243.322,00	105.531,54
Receitas Correntes Restantes	406.134,00	58.773,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.071.905,00	33.551.160,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.094.837,00	5.311.344,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.075,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	12.075,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.068.762,00	5.311.344,41
Convênios	3.358.880,00	4.571.596,31
Outras Transferências de Capital	709.882,00	739.748,10
Outras Receitas de Capital	14.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	4.094.837,00	5.311.344,41

= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]								
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00			0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00			0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.166.742,00			38.862.504,77				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.166.742,00			38.862.504,77				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.795.909,34	56.645.974,03	33.337.002,32	30.885.350,51	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00	
Pessoal e Encargos Sociais	44.068.680,58	40.092.427,14	21.470.220,20	19.357.349,92	553.202,87	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.727.228,76	16.553.546,89	11.866.782,12	11.528.000,59	888.875,66	47.175,00	47.175,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	64.795.909,34	56.645.974,03	33.337.002,32	30.885.350,51	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00	
= (XVIII - XIX)								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.605.356,20	3.354.185,76	1.794.252,68	1.789.229,68	325.212,26	1.880,00	1.880,00	
Investimentos	9.249.073,89	2.997.903,45	1.645.691,25	1.640.668,25	325.212,26	1.880,00	1.880,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	356.282,31	356.282,31	148.561,43	148.561,43	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.249.073,89	2.997.903,45	1.645.691,25	1.640.668,25	325.212,26	1.880,00	1.880,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	74.622.483,23	59.643.877,48	34.982.693,57	32.526.018,76	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.622.483,23	59.643.877,48	34.982.693,57	32.526.018,76	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								4.520.140,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								4.520.140,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								274.528,10

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	372.162,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.892.302,35	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.046.544,05	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.603.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.603.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.525.657,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.921.896,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-557.216,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-557.216,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		321.528,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.921.896,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.364.680,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	992.518,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264.213,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		264.213,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Em 31 de dezembro Anteriores de 2022 (a) (b)	Pagos (c)		Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	145.669,21 1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,77	147.982,28	298,00	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,30
PODER EXECUTIVO	145.669,21 1.774.321,80	1.767.290,79	6.623,77	146.076,45	298,00	34.920,02	34.920,00	34.920,00	0,00	298,02	146.374,47
PODER LEGISLATIVO	0,00 1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Câmara Municipal	0,00 1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Tribunal de Contas do Município	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.669,21 1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,77	147.982,28	298,00	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,30
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS				MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS						
030.335.144-64	025.237.724-93				064.928.314-70						
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H				Contadora						

MUNICIPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.556.600,00	3.924.652,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.000,00	24.611,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.000,00	61.160,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.905.600,00	2.915.592,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.124.000,00	923.288,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.768.445,00	21.076.465,57
2.1- Cota-Parte FPM	31.178.650,00	15.535.641,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.178.650,00	15.535.641,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	4.776.487,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.136,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	175,65
2.5- Cota-Parte IPVA	978.000,00	750.321,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.704,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.325.045,00	25.001.118,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.753.689,00	4.142.737,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.577.572,25	2.034.986,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.477.520,00	7.274.653,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.858.720,00	6.444.390,91
6.1.1- Principal	12.682.720,00	6.422.910,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	21.480,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	316.100,00	43,30
6.2.1- Principal	314.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	43,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.202.700,00	830.218,86
6.3.1- Principal	2.200.000,00	828.049,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	2.169,67
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.929.031,00	2.280.173,66
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		104.610,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		104.610,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.379.264,01

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.673.259,21	17.138.242,18	7.917.252,50	7.038.066,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.907.243,21	16.741.763,65	7.833.027,87	6.957.341,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.117.600,25	8.084.037,84	3.748.444,38	3.312.284,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.789.642,96	8.657.725,81	4.084.583,49	3.645.056,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.766.016,00	396.478,53	84.224,63	80.725,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.699.939,09	19.467,72	17.187,03	17.187,03	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.760.116,00	81.149,90	40.882,00	37.382,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	305.960,91	295.860,91	26.155,60	26.155,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.138.242,18	7.917.252,50	7.038.066,73	0,00	0,00	642.599,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.917.632,55	5.748.696,34	5.133.574,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.217.009,63	2.168.556,16	1.904.492,61	0,00	0,00	1.338.337,30
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.741.763,65	7.833.027,87	6.957.341,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.839.835,57	2.064.474,10	1.800.410,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	299.039,91	26.155,60	26.155,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^P

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.092.257,15	7.833.027,87	7.833.027,87	107,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	415.109,43	2.064.474,10	2.064.474,10	248,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	124.532,83	26.155,60	26.155,60	3,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	727.465,31	(646.199,43)	(646.199,43)	0,00	(8,88)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.136.891,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.298.056,28	2.238.992,13	1.044.446,05	909.642,24	0,00						
20.1- Educação Infantil	1.208.083,85	1.156.637,75	404.918,41	368.079,66	0,00						
20.2- Ensino Fundamental	1.056.388,13	1.048.770,08	631.273,64	533.308,58	0,00						
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.799,50	15.799,50	8.254,00	8.254,00	0,00						
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.971.315,49	19.377.234,31	8.961.698,55	7.947.708,97	0,00						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.025.623,19	9.260.143,31	4.170.549,82	3.697.551,39	0,00						
21.1.1- Creche	8.018.324,07	6.193.622,86	2.816.709,15	2.500.676,08	0,00						
21.1.2- Pré-escola	5.007.299,12	3.066.520,45	1.353.840,67	1.196.875,31	0,00						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.945.692,30	10.117.091,00	4.791.148,73	4.250.157,58	0,00						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.044.446,05					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.142.737,02					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						6.623,76					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						5.180.559,31					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.250.279,54	5.180.559,31	20,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.138.350,00	850.914,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		709.350,00	509.535,32
31.1.1- Salário-Educação		260.000,00	137.641,73
31.1.2- PDDE		13.000,00	7.440,00
31.1.3- PNAE		271.200,00	147.449,28
31.1.4- PNATE		104.000,00	19.611,98

31.1.5- Outras Transferências do FNDE		61.150,00	197.392,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		429.000,00	341.379,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.717.689,23		1.114.895,59		433.885,88		423.893,40		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.250,20		102.621,69		67.318,44		67.318,44		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.316.470,33		934.393,23		360.321,31		350.328,83		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.500,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18,80		0,00		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.037,90		12.184,47		6.028,29		6.028,29		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.712,00		4.496,20		217,84		217,84		0,00
32.8- OUTRAS	106.700,00		61.200,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.689.004,72		20.492.129,90		9.395.584,43		8.371.602,37		0,00
33.1- Despesas Correntes	24.683.665,73		19.691.172,00		9.368.893,83		8.344.911,77		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.110.125,83		17.972.106,50		8.270.523,42		7.293.700,65		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.573.539,90		1.719.065,50		1.098.370,41		1.051.211,12		0,00
33.2- Despesas de Capital	2.005.338,99		800.957,90		26.690,60		26.690,60		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.005.338,99		800.957,90		26.690,60		26.690,60		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					104.610,94				27.998,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					7.401.572,06				141.601,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					7.245.292,43				70.658,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					260.890,57				98.941,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(3.652,01)				(0,04)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					257.238,56				98.941,01

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
030.335.144-64	025.237.724-93
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H
	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
	064.928.314-70
	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.556.600,00	3.556.600,00	3.924.652,59	110,34	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	346.000,00	24.611,03	7,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	61.160,44	33,79	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	1.905.600,00	2.915.592,25	153,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	1.124.000,00	923.288,87	82,14	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.768.445,00	38.768.445,00	21.072.761,49	54,35	
Cota-Parte FPM	28.178.650,00	28.178.650,00	15.535.641,22	55,13	
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	175,65	12,54	
Cota-Parte IPVA	978.000,00	978.000,00	750.321,11	76,71	
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	4.776.487,35	49,75	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.395,00	10.136,16	97,50	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.325.045,00	42.325.045,00	24.997.414,08	59,06	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.356.388,00	3.129.191,75	2.727.649,55	87,16	2.019.124,90	64,52	1.812.794,14	57,93	0,00
Despesas Correntes	5.349.825,00	3.103.959,57	2.703.247,06	87,09	1.997.522,41	64,35	1.791.191,65	57,70	0,00
Despesas de Capital	6.563,00	25.232,18	24.402,49	96,71	21.602,49	85,61	21.602,49	85,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.286.566,00	4.982.040,36	4.979.784,18	99,95	3.861.348,83	77,50	3.667.837,68	73,62	0,00
Despesas Correntes	2.155.120,00	4.967.581,67	4.967.242,18	99,99	3.858.926,83	77,68	3.665.415,68	73,78	0,00
Despesas de Capital	131.446,00	14.458,69	12.542,00	86,74	2.422,00	16,75	2.422,00	16,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.350,00	253.116,21	271.177,74	107,13	105.457,57	41,66	99.162,89	39,17	0,00
Despesas Correntes	173.300,00	241.786,21	259.847,74	107,47	96.657,57	39,97	90.362,89	37,37	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	11.330,00	11.330,00	100,00	8.800,00	77,66	8.800,00	77,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.989,00	195.379,00	192.771,34	98,66	93.754,62	47,98	85.936,20	43,98	0,00
Despesas Correntes	194.150,00	193.127,50	190.522,84	98,65	93.754,62	48,54	85.936,20	44,49	0,00
Despesas de Capital	1.839,00	2.251,50	2.248,50	99,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.200,00	930.986,82	425.449,79	45,69	273.009,35	29,32	239.750,63	25,75	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	922.717,32	417.242,29	45,21	271.471,35	29,42	238.212,63	25,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.269,50	8.207,50	99,25	1.538,00	18,59	1.538,00	18,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.875,00	1.584.914,68	1.569.694,38	99,03	1.131.435,02	71,38	1.078.646,85	68,05	0,00
Despesas Correntes	289.850,00	1.579.854,68	1.564.634,38	99,03	1.131.435,02	71,61	1.078.646,85	68,27	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	5.060,00	5.060,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.371.368,00	11.075.628,82	10.166.526,98	91,79	7.484.130,29	67,57	6.984.128,39	63,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
					(d)	(e)	(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					10.166.526,98	7.484.130,29	6.984.128,39		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.166.526,98	7.484.130,29	6.984.128,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.749.612,11	3.749.612,11	3.749.612,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.749.612,11	3.749.612,11	3.749.612,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.416.914,87	3.734.518,18	3.234.516,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,67	29,93	27,93

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP Total de RP pagos (s)	Total de RP	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A				
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.168.594,00	8.168.594,00	3.206.064,06	39,24
Proveniente da União	8.168.594,00	8.168.594,00	3.187.273,59	39,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	18.790,47	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.168.594,00	8.168.594,00	3.206.064,06	39,24

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.902.963,00	6.747.944,49	5.426.556,03	80,41	2.667.035,66	39,52	2.488.727,13	36,88	0,00
Despesas Correntes	3.299.025,00	5.343.391,67	4.993.091,15	93,44	2.394.678,05	44,81	2.216.369,52	41,47	0,00
Despesas de Capital	603.938,00	1.404.552,82	433.464,88	30,86	272.357,61	19,39	272.357,61	19,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.698.436,00	2.670.734,87	1.941.379,24	72,69	1.015.291,95	38,01	949.017,40	35,53	0,00
Despesas Correntes	2.904.715,00	2.120.615,63	1.834.783,74	86,52	944.852,95	44,55	878.578,40	41,43	0,00
Despesas de Capital	793.721,00	550.119,24	106.595,50	19,37	70.439,00	12,80	70.439,00	12,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.500,00	171.401,15	166.991,62	97,42	104.405,64	60,91	94.423,04	55,08	0,00
Despesas Correntes	195.300,00	167.201,15	166.991,62	99,87	104.405,64	62,44	94.423,04	56,47	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.913,00	43.872,96	18.747,24	42,73	14.837,49	33,81	12.822,27	29,22	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	19.459,96	18.747,24	96,33	14.837,49	76,24	12.822,27	65,89	0,00
Despesas de Capital	24.413,00	24.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.532,00	592.093,47	590.771,68	99,77	433.037,10	73,13	400.629,34	67,66	0,00
Despesas Correntes	803.532,00	587.093,47	586.203,68	99,84	428.469,10	72,98	396.061,34	67,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.475,00	118.492,70	81.762,89	69,00	68.119,39	57,48	53.485,17	45,13	0,00
Despesas Correntes	99.750,00	101.185,21	70.033,39	69,21	68.119,39	67,32	53.485,17	52,85	0,00
Despesas de Capital	4.725,00	17.307,49	11.729,50	67,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.764.819,00	10.344.539,64	8.226.208,70	79,52	4.302.727,23	41,59	3.999.104,35	38,65	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.259.351,00	9.877.136,24	8.154.205,58	82,55	4.686.160,56	47,44	4.301.521,27	43,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.985.002,00	7.652.775,23	6.921.163,42	90,43	4.876.640,78	63,72	4.616.855,08	60,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.850,00	424.517,36	438.169,36	103,21	209.863,21	49,43	193.585,93	45,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.902,00	239.251,96	211.518,58	88,40	108.592,11	45,38	98.758,47	41,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.732,00	1.523.080,29	1.016.221,47	66,72	706.046,45	46,35	640.379,97	42,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	405.350,00	1.703.407,38	1.651.457,27	96,95	1.199.554,41	70,42	1.132.132,02	66,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.136.187,00	21.420.168,46	18.392.735,68	85,86	11.786.857,52	55,02	10.983.232,74	51,27	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.694.796,00
Previsão Atualizada	69.694.796,00
Receitas Realizadas	39.340.198,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	327.391,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.694.796,00
Dotação Atualizada	74.978.765,54
Despesas Empenhadas	60.000.159,79
Despesas Liquidadas	35.131.255,00
Despesas Pagas	32.674.580,19
Superávit Orçamentário	4.536.335,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.000.159,79
Despesas Liquidadas	35.131.255,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.120.766,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.120.766,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.506.222,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	274.528,10	4.520.140,22	1.646,51	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	321.528,10	-557.216,32	-173,30	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.921.896,84	6.623,77	1.767.290,79	147.982,28
Poder Executivo	1.919.991,01	6.623,77	1.767.290,79	146.076,45
Poder Legislativo	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.913,02	0,00	49.055,00	7.858,02
Poder Executivo	35.218,02	0,00	34.920,00	298,02
Poder Legislativo	21.695,00	0,00	14.135,00	7.560,00
TOTAL	1.978.809,86	6.623,77	1.816.345,79	155.840,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.180.559,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		25,00		20,72

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.833.027,87	70,00	107,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.064.474,10	50,00	248,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.155,60	15,00	3,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.484.130,29	15,00	29,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<i>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</i>	<i>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</i>	<i>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</i>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: C33121A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														RS \$	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2022 A JUN/2023															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.485.575,57	1.654.121,73	1.789.974,56	1.986.679,77	1.875.667,54	1.467.412,95	20.206.142,26	0,00	
Pessoal Ativo	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.485.575,57	1.654.121,73	1.789.974,56	1.986.679,77	1.875.667,54	1.467.412,95	20.206.142,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.178.407,41	1.355.803,03	1.410.364,01	1.482.575,72	1.260.511,49	1.676.044,67	1.145.260,80	1.347.924,78	1.453.518,55	1.612.396,73	1.479.957,54	1.467.020,81	16.869.785,54	0,00	
Obrigações Patronais	313.698,21	316.087,29	322.879,73	346.758,88	0,00	283.579,70	340.314,77	306.196,95	336.456,01	374.283,04	395.710,00	392,14	3.336.356,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.621,53	51.935,69	24.862,70	45.766,80	24.943,74	30.365,17	201.495,63	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.621,53	51.935,69	24.862,70	31.557,00	24.943,74	30.365,17	187.285,83	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.209,80	0,00	0,00	14.209,80	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.492.105,62	1.671.890,32	1.733.243,74	1.829.334,60	1.260.511,49	1.959.624,37	1.461.954,04	1.602.186,04	1.765.111,86	1.940.912,97	1.850.723,80	1.437.047,78	20.004.646,63	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.909.448,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	141.264,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.768.184,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.004.646,63	50,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.474.819,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.401.078,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.327.337,69	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
-------------------------------	----------------------------	------------------------------

027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:74D7B1C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA				JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR						
027.319.994-38			054.547.764-67				007.638.354-71						
Contadora Crc Rn 009603/O-2			Prefeito Municipal				Controlador Geral						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5CEDC900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 03 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023			JUN/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.349.215,06	2.836.800,56	2.648.181,25	2.554.379,97	3.181.338,89	4.114.884,78	3.931.069,74	3.389.283,44	2.711.535,54	3.085.971,70	3.010.324,62	3.265.363,27	38.078.348,82	44.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.830,31	191.935,79	109.955,99	90.949,11	197.213,94	122.393,28	192.430,13	115.527,92	113.226,17	153.725,99	108.459,12	152.465,27	1.739.113,02	1.825.000,00
IPTU	64.744,07	72.142,52	7.729,26	4.765,37	4.628,43	9.271,66	4.999,75	3.940,31	5.780,85	420,80	1.180,05	2.854,83	182.457,90	300.000,00
ISS	29.803,94	18.202,77	31.043,07	19.696,85	26.814,21	39.917,89	27.303,69	25.978,13	22.711,33	33.968,53	29.221,16	28.832,67	333.494,24	400.000,00
IRRF	66.825,18	58.689,57	59.364,06	53.468,86	157.690,63	55.984,31	139.727,53	76.513,66	62.700,01	114.928,50	63.614,90	112.567,69	1.022.074,90	800.000,00
ITBI	214,63	9.503,57	3.179,70	1.601,30	2.597,80	6.424,26	3.807,50	1.268,26	12.521,62	1.211,83	2.982,21	2.096,60	47.409,28	50.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.242,49	33.397,36	8.639,90	11.416,73	5.482,87	10.795,16	16.591,66	7.827,56	9.512,36	3.196,33	11.460,80	6.113,48	153.676,70	275.000,00
Contribuições	18.683,75	16.702,26	19.494,42	16.556,30	19.022,90	436,97	20.282,66	18.700,65	20.275,20	19.038,28	17.581,36	19.250,10	206.024,85	350.000,00
Receita Patrimonial	157.777,91	146.598,86	136.815,18	157.174,15	104.667,35	111.338,46	148.381,42	131.366,35	165.020,40	107.834,62	155.645,77	148.559,24	1.671.179,71	1.749.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.117,43	139.896,90	136.515,18	154.888,15	92.029,18	110.634,46	148.191,42	131.366,35	165.020,40	107.384,62	155.195,77	145.979,24	1.635.219,10	1.690.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.660,48	6.701,96	300,00	2.286,00	12.638,17	704,00	190,00	0,00	0,00	450,00	450,00	2.580,00	35.960,61	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	2.980.640,43	2.478.535,74	2.267.786,08	2.242.952,20	2.599.964,64	3.795.799,72	2.784.586,19	3.073.371,55	2.360.043,95	2.447.685,28	2.727.956,10	2.935.696,10	32.695.017,98	40.250.000,00	
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.300.000,00	
Cota Parte do ICMS	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	196.487,65	196.533,00	200.645,99	189.640,71	240.605,19	207.319,87	2.383.214,91	2.300.000,00	
Cota Parte do IPVA	36.997,64	26.109,68	21.183,07	17.664,05	12.614,92	10.286,45	25.134,19	25.285,39	41.601,39	42.581,97	47.230,81	50.755,74	357.445,30	350.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	118,20	661,96	19,81	39,49	153,79	39,70	0,00	50,08	0,00	0,00	1.083,03	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	234,86	187,08	246,80	251,89	183,16	260,23	471,82	336,46	416,99	444,55	399,75	498,48	3.932,07	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	779.837,99	822.187,79	743.934,57	769.054,05	860.384,37	913.204,72	1.052.455,35	900.793,24	702.522,55	744.520,18	825.837,62	840.158,71	9.954.891,14	11.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	391.817,51	263.381,20	277.048,98	268.514,31	255.937,06	711.363,90	233.118,43	248.868,59	373.962,14	280.380,10	290.931,43	601.336,71	4.196.660,36	9.685.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.282,66	3.027,91	114.129,58	46.748,21	260.470,06	84.916,35	785.389,34	50.316,97	52.969,82	357.687,53	682,27	9.392,56	1.767.013,26	665.000,00	
DEDUÇÕES (II)	298.194,90	321.471,79	391.164,84	357.483,27	595.016,45	451.182,00	1.158.905,20	502.031,36	407.761,99	709.516,02	422.775,35	397.569,33	6.013.072,50	4.404.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	112.705,83	37.568,61	258.273,05	84.391,07	783.783,37	49.340,99	52.266,72	357.263,32	0,00	0,00	1.735.592,96	550.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	51.187,81	42.878,47	49.839,20	78.837,94	40.014,78	54.970,55	75.319,38	67.948,47	98.783,47	67.695,74	100.538,00	98.729,25	826.743,06	320.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	247.007,09	278.593,32	228.619,81	241.076,72	296.728,62	311.820,38	299.802,45	384.741,90	256.711,80	284.556,96	322.237,35	298.840,08	3.450.736,48	3.534.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	32.065.276,32	40.555.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	32.065.276,32	40.355.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	55.440,00	329.616,00	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.717.480,54	2.840.380,08	2.241.277,55	2.321.771,68	2.532.109,27	2.812.353,94	31.735.660,32	40.055.000,00	

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0EF76AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 3º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER													
E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE													
Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	Total	
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	0,00	110.731,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.135.867,11	2.135.867,11	50.930,89	2.111.312,96	2.222.044,76	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	258.575,16	258.575,16	538,84	14.700,33	14.700,33	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	258.575,16	258.575,16	538,84	14.700,33	14.700,33	

02 PODER EXECUTIVO	101.613,23	267.460,34	258.341,77	0,00	110.731,80	1.204.144,41	2.820.152,22	1.877.291,95	1.877.291,95	50.392,05	2.096.612,63	2.207.344,43
0202 SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.417,12	3.417,12	0,00	0,00	11.084,38	120.615,45	78.491,38	78.491,38	0,00	53.208,45	53.208,45
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMLAFIT	0,00	44.676,91	44.676,91	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	135.921,50	126.808,93	0,00	11.866,69	655.994,23	1.111.321,12	613.746,12	613.746,12	3.700,80	1.149.868,43	1.161.735,12
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,73	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,00	13.930,73	53.736,60
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	73.116,27	73.116,27	0,00	13.021,54	442.026,46	973.561,26	708.365,26	708.365,26	46.677,70	660.544,76	673.566,30
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	20,00	10.322,54	10.322,54	0,00	20,00	0,36	16.127,23	1.748,10	1.748,10	0,00	14.379,49	14.399,49
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	0,00	0,00	0,00	46.011,70	66.810,00	548.778,41	428.305,89	428.305,89	0,00	187.282,52	233.294,22
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.606,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	36.350,75	33.237,20	33.237,20	13,55	10.798,25	10.798,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	0,00	110.731,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.135.867,11	2.135.867,11	50.930,89	2.111.312,96	2.222.044,76

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9C1E6DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RGF 1º SEMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.645.632,93	1.623.460,30	1.625.406,59	1.586.692,81	1.945.059,24	2.491.939,16	1.814.464,27	1.851.069,82	1.915.625,85	1.860.054,89	1.892.696,08	1.898.281,08	22.150.383,02	0,00
Pessoal Ativo	1.411.785,83	1.388.104,44	1.387.295,61	1.457.026,61	1.939.721,04	1.640.427,56	1.566.292,32	1.602.897,87	1.512.673,84	1.583.818,14	1.495.822,91	1.609.060,81	18.594.926,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.219.839,69	1.191.504,66	1.192.008,86	1.256.490,63	1.659.433,43	1.263.317,64	1.377.080,66	1.361.190,67	1.307.114,32	1.371.085,84	1.286.642,76	1.382.773,20	15.868.482,36	0,00
Obrigações Patronais	191.946,14	196.599,78	195.286,75	200.535,98	280.287,61	377.109,92	189.211,66	241.707,20	205.559,52	212.732,30	209.180,15	226.287,61	2.726.444,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.847,10	235.355,86	238.110,98	129.666,20	5.338,20	851.511,60	248.171,95	248.171,95	402.952,01	276.236,75	396.873,17	289.220,27	3.555.456,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.180,90	230.689,66	233.444,78	125.000,00	672,00	842.179,20	243.159,25	243.159,25	398.264,81	271.224,05	387.284,99	284.534,27	3.488.793,16	0,00
Pensões	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	4.666,20	9.332,40	5.012,70	5.012,70	4.687,20	5.012,70	9.588,18	4.686,00	66.662,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	257.440,32	272.628,76	268.891,26	244.633,75	510.969,21	876.129,86	351.044,24	520.442,30	545.077,27	492.430,73	541.673,29	489.078,38	5.370.439,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.980,85	37.272,90	20.795,57	0,00	506.303,01	2.658,33	102.872,29	272.270,35	87.125,26	161.193,98	83.382,53	137.623,44	1.417.478,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.612,37	0,00	0,00	114.967,55	0,00	21.959,93	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	61.417,59	62.234,67	388.192,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.847,10	235.355,86	248.095,69	129.666,20	4.666,20	851.511,60	248.171,95	248.171,95	402.952,01	276.236,75	396.873,17	289.220,27	3.564.768,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.388.192,61	1.350.831,54	1.356.515,33	1.342.059,06	1.434.090,03	1.615.809,30	1.463.420,03	1.330.627,52	1.370.548,58	1.367.624,16	1.351.022,79	1.409.202,70	16.779.943,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.065.276,32	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	329.616,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.735.660,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.779.943,65	52,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.041.396,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.089.326,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.137.256,57	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:2348439C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.026.872,13	0,00	112.848,77	0,00	0,00	-1.139.720,90	5.109.468,40	0,00	-6.249.189,30	
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.026.872,13	0,00	112.848,77	0,00	0,00	-1.139.720,90	5.109.468,40	0,00	-6.249.189,30	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	4.266.224,95	0,00	0,00	0,00	1.427.424,38	2.838.800,57	4.917.414,49	0,00	-2.078.613,92	

RPPS) (II)											
Recursos Vinculados à Educação	137.690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.690,38	3.169.562,09	0,00	-3.031.871,71	
Transferências do FUNDEB	-59.086,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.086,72	2.845.768,11	0,00	-2.904.854,83	
Outros Recursos Vinculados à Educação	196.777,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.777,10	323.793,98	0,00	-127.016,88	
Recursos Vinculados à Saúde	92.903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.903,38	1.298.716,28	0,00	-1.205.812,90	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	92.903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.903,38	1.298.716,28	0,00	-1.205.812,90	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	246.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.128,39	285.345,79	0,00	-39.217,40	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	476.349,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.349,07	145.885,79	0,00	330.463,28	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saú	10.897,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.897,02	48.342,30	0,00	-37.445,28	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	465.452,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.452,05	97.543,49	0,00	367.908,56	
Demais Vinculações Legais	2.187,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,54	17.904,54	0,00	-15.717,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	2.187,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,54	17.904,54	0,00	-15.717,00	
Recursos Extraorçamentários	3.310.013,89	0,00	0,00	0,00	1.427.424,38	0,00	1.882.589,51	0,00	0,00	1.882.589,51	
Outras Vinculações	952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,30	0,00	0,00	952,30	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	84.476,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.476,07	217.959,31	0,00	-133.483,24	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	84.476,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.476,07	217.959,31	0,00	-133.483,24	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.323.828,89	0,00	112.848,77	0,00	1.427.424,38	0,00	1.783.555,74	10.244.842,20	0,00	-8.461.286,46	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		JOÃO BASÍLIO NETO				ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84		875.556.464-04				082.230.564-02					
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6		Prefeito Municipal				Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B816CD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUL/2022 A JUN/2023		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS) PREVISÃO

	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.032.847,08	2.530.656,65	2.426.185,81	2.286.170,05	2.648.251,70	7.259.423,02	3.161.730,07	3.296.064,35	2.600.014,29	2.807.741,56	3.030.878,05	2.938.734,66	38.018.697,29	41.033.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.787,91	104.274,26	124.767,95	80.712,83	76.405,67	167.952,62	72.948,39	48.470,19	106.561,28	60.296,53	87.477,69	122.952,43	1.178.607,75	3.348.000,00
IPTU	27,82	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	179,68	0,00	42,65	0,00	50,46	109,85	1.980,46	83.000,00
ISS	123.524,43	102.598,60	120.366,44	20.177,38	3.455,38	159.562,73	45.812,81	19.253,84	92.684,75	22.806,15	56.482,79	32.739,98	799.465,28	3.103.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
IRRF	1.675,66	1.675,66	2.631,51	60.535,45	72.950,29	1.489,89	26.399,54	27.633,08	11.444,07	33.990,36	30.367,05	90.102,60	360.895,16	90.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560,00	0,00	200,00	0,00	0,00	6.900,00	556,36	1.583,27	2.389,81	3.500,02	577,39	0,00	16.266,85	30.000,00
Contribuições	23.741,61	0,00	5.144,63	16.431,41	6.788,37	3.662.720,74	258.533,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.973.360,26	1.065.000,00
Receita Patrimonial	26.919,60	25.032,51	18.678,60	14.401,99	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	16.187,98	16.240,59	220.808,71	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.919,60	25.032,51	18.678,60	14.401,99	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	16.187,98	16.240,59	220.808,71	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.856.281,20	2.401.349,88	2.277.594,63	2.174.623,82	2.547.742,88	3.414.854,04	2.790.697,09	3.201.637,29	2.433.718,86	2.570.123,01	2.918.041,65	2.773.421,49	32.360.085,84	36.083.000,00
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.900.000,00
Cota Parte do ICMS	225.487,91	258.173,17	198.051,27	213.413,91	243.537,62	230.204,22	328.359,20	346.459,16	353.709,77	334.309,05	424.152,02	365.474,88	3.521.332,18	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	24.124,57	19.077,07	15.499,24	11.254,66	11.627,20	11.985,83	14.530,84	4.723,91	9.920,91	20.000,51	18.031,07	31.241,28	192.017,09	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	137,50	789,11	60,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6,36	0,00	0,00	993,06	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	263,04	209,51	276,38	282,06	205,11	357,45	831,74	593,13	735,08	783,65	704,70	878,75	6.120,60	30.000,00
Transferências do FUNDEB	694.308,92	734.132,18	657.862,77	682.057,54	770.025,71	820.901,60	935.177,65	898.571,71	705.641,56	748.246,13	829.380,33	844.767,88	9.321.073,98	8.660.000,00
Outras Transferências Correntes	330.105,59	240.355,76	347.184,74	259.620,87	256.412,97	384.490,31	235.032,70	249.774,21	322.816,65	276.709,62	322.822,23	295.432,11	3.520.757,76	6.263.000,00
Outras Receitas Correntes	116,76	0,00	0,00	0,00	4.725,69	0,00	23.601,10	30.678,52	26.058,89	165.362,89	9.170,73	26.120,15	285.834,73	347.000,00
DEDUÇÕES (II)	251.583,42	285.372,36	233.768,73	246.589,03	304.260,80	3.982.239,93	585.155,73	415.621,73	286.461,08	312.131,83	354.457,17	329.618,35	7.587.260,16	5.339.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.662.720,74	256.362,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919.083,39	1.005.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.430,97	4.963,51	5.409,04	3.098,45	1.289,41	2.974,15	22.165,53	132.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	251.583,42	285.372,36	233.768,73	246.589,03	304.260,80	319.519,19	324.362,11	410.658,22	281.052,04	309.033,38	353.167,76	326.644,20	3.646.011,24	4.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	2.676.420,88	2.609.116,31	30.431.437,13	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	2.676.420,88	2.609.116,31	30.431.437,13	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.872,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	52.800,00	319.164,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.781.263,66	2.245.284,29	2.192.417,08	2.039.581,02	2.343.990,90	3.277.183,09	2.529.702,34	2.833.570,62	2.251.057,21	2.440.925,73	2.620.980,88	2.556.316,31	30.112.273,13	35.064.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ECA79COA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											RS 1	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	41.842,96	41.842,96	0,00	62.988,80	62.988,80	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	34.142,96	34.142,96	0,00	62.988,80	62.988,80	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	34.142,96	34.142,96	0,00	62.988,80	62.988,80	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	
0210 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	41.842,96	41.842,96	0,00	62.988,80	62.988,80	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE							JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84							875.556.464-04	082.230.564-02					
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6							Prefeito Municipal	Controlador					

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D533841B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03_BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,32	16.698.860,32	31,66	36.048.139,68
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	7.550.932,51	14,80	16.269.077,32	31,89	34.741.322,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	692.472,20	21,64	1.412.695,06	44,15	1.787.304,94
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	692.472,20	22,93	1.412.695,06	46,78	1.607.304,94
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Contribuições	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	6.671.765,39	14,85	14.500.151,21	32,28	30.415.248,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	3.257.062,83	12,24	7.391.395,09	27,77	19.227.804,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	5.796.200,00	5.796.200,00	1.330.897,47	22,96	2.585.626,86	44,61	3.210.573,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	16,67	4.523.129,26	36,19	7.976.870,74
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	7.267,31	8,55	7.286,84	8,57	77.713,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	7.267,31	9,08	7.286,84	9,11	72.713,16
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	0,00	0,00	429.783,00	24,75	1.306.817,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
DÉFICIT (VI) ¹					2.296.698,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.995.559,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
Despesas Correntes	46.600.000,00	48.290.425,08	4.544.374,80	32.247.728,76	16.042.696,32	10.181.053,75	18.258.275,25	30.032.149,83	15.026.341,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000.000,00	31.168.360,00	2.328.212,00	23.532.536,32	7.635.823,68	7.492.780,21	13.590.286,05	17.578.073,95	10.813.802,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	22.293,34	81.986,65	278.013,35	81.986,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	16.762.065,08	2.216.162,80	8.455.192,44	8.306.872,64	2.665.980,20	4.586.002,55	12.176.062,53	4.130.552,25	0,00
Despesas de Capital	5.447.000,00	4.456.574,92	337.131,76	1.770.934,46	2.685.640,46	407.430,14	737.283,96	3.719.290,96	701.810,07	0,00
INVESTIMENTO	4.134.500,00	3.194.074,92	337.131,76	522.934,46	2.671.140,46	245.835,78	345.865,39	2.848.209,53	310.391,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	161.594,36	391.418,57	871.081,43	391.418,57	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		970.708,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22	18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	16.698.860,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finançãs	Controlador

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.928.760,00	361.831,50	5.899.221,07	15,17	1.029.538,93	1.046.065,62	3.441.050,16	11,85	3.487.709,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.375.760,00	361.831,50	5.619.131,81	14,45	756.628,19	992.512,41	3.245.109,81	11,17	3.130.650,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	553.000,00	0,00	280.089,26	0,72	272.910,74	53.553,21	195.940,35	0,67	357.059,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
10 SAÚDE	13.672.286,00	14.346.286,00	2.489.105,13	11.552.625,36	29,71	2.793.660,64	3.212.390,82	9.513.076,43	32,76	4.833.209,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.153.195,00	837.540,57	3.629.980,44	9,34	523.214,56	1.073.033,35	3.223.666,61	11,10	929.528,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.916.497,00	1.009.400,95	4.171.966,26	10,73	1.744.530,74	1.143.014,10	3.254.749,42	11,21	2.661.747,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	3.766.000,00	642.163,61	3.520.678,66	9,05	245.321,34	926.559,99	2.840.956,77	9,78	925.043,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	470.594,00	0,00	230.000,00	0,59	240.594,00	69.783,38	193.703,63	0,67	276.890,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	18.552.616,00	1.536.819,27	12.668.470,91	32,58	5.884.145,09	3.984.827,69	10.574.805,63	36,41	7.977.810,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	357.000,00	46.628,33	226.437,63	0,58	130.562,37	24.422,65	90.429,83	0,31	266.570,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.246.616,00	1.428.305,31	11.528.817,67	29,65	3.717.798,33	3.773.067,92	9.986.037,57	34,39	5.260.578,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	2.191.000,00	45.754,48	665.314,06	1,71	1.525.685,94	118.842,55	336.303,48	1,16	1.854.696,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	653.000,00	16.131,15	247.901,55	0,64	405.098,45	68.494,57	162.034,75	0,56	490.965,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	675.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	263.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	421.546,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	585.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	173.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	331.546,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
695 TURISMO	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00

812 COMUNITÁRIO	DESPORTO	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finançãs	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.206.288,26	5.056.781,70	5.185.093,14	54.478.508,31	55.972.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	245.208,94	447.552,51	930.244,61	4.285.777,70	3.200.000,00	
IPTU	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	7.652,68	197.125,86	250.000,00	
ISS	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	9.285,90	1.411.409,51	1.200.000,00	
ITBI	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	0,00	20.169,26	505.368,79	569.041,93	50.000,00	
IRRF	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	403.818,24	2.086.841,15	1.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,00	21.359,25	180.000,00	
Contribuições	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	63.796,99	73.159,46	714.765,11	700.000,00	
Receita Patrimonial	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
Transferências Correntes	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.798.115,25	3.714.374,30	3.872.415,31	4.525.735,18	4.172.777,35	49.149.258,92	49.877.600,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	18.474.914,00	
Cota-Parte do ICMS	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	823.551,58	8.073.486,77	6.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	34.102,41	245.810,00	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	23,26	2.354,45	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	1.980,17	13.446,97	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	1.275.460,56	14.533.553,02	13.970.000,00	
Outras Transferências Correntes	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.401,09	390.157,25	5.216.886,13	10.621.686,00	
Outras Receitas Correntes	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	0,00	0,00	53.197,25	85.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00	

Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.942.687,25	51.010.400,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.273,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.639.413,90	51.010.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	439.418,00	960.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.660.411,94	4.433.680,55	4.609.741,30	48.199.995,90	50.050.400,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
		(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA**RECEITAS PRIMÁRIAS**

	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	25.460.339,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	2.790.492,18
IPTU	250.000,00	92.261,58
ISS	1.200.000,00	920.437,39
ITBI	50.000,00	537.586,28
IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	4.119,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	417.387,16
Receita Patrimonial	210.000,00	97.122,24
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	97.122,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	22.148.050,75
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.883.184,30
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	97.195,47
Cota-Parte do ITR	1.600,00	119,19

Transferências da LC 61/1989	7.200,00	8.161,03
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	7.487.398,56
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	2.386.316,72
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	7.286,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	7.286,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	25.363.216,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00	
Convênios	1.420.153,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	25.792.999,93	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	25.792.999,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS		(c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.813.425,08	36.868.397,55	27.788.307,59	23.432.938,60	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.316.360,00	26.254.336,32	20.581.141,90	16.632.730,71	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	124.228,85	124.228,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.137.065,08	10.354.061,23	7.082.936,84	6.675.979,04	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.453.425,08	36.608.397,55	27.664.078,74	23.308.709,75	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.252.701,81	1.222.314,77	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	606.389,93	606.389,93	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							680.653,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							680.653,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.122,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	124.228,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	653.546,84	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	19.438.463,55
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	412.330,04
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	412.330,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	1.678.774,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	708.623,27
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	19.026.133,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	614.410,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	848.581,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.462.991,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.490.098,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.786.373,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	92.261,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	537.586,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	920.437,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	16.184.124,48
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	11.195.808,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	838.714,34
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.853.980,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	10.201,25
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	148,94
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	121.494,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	18.970.497,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.068.583,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	1.673.542,39

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	7.526.435,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	6.972.653,65
6.1.1- Principal	12.500.000,00	6.933.616,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	39.036,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	553.781,72
6.3.1- Principal	1.200.000,00	553.781,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.537.800,00	3.865.033,57

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.539.953,70

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.297.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07

da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - (EXCETO FUNDEB)						
COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
(Por Subfunção)		Até o Bimestre(d)				
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
		ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
		(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00
	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
	21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00
	21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00
	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	536.842,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.068.583,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.605.425,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.742.624,42	3.605.425,89	19,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	377.350,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	377.350,98
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	154.700,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	125.661,38
31.1.4 - PNATE	208.000,00	96.867,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	121,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.553,83	11.910,01

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023 - Pág.: 1/1		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	1.904.269,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.262.500,00	1.248.000,00	14.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.020.000,00	2.786.373,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		250.000,00	92.261,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		50.000,00	537.586,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.200.000,00	920.437,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.520.000,00	1.236.087,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		25.285.914,00	15.345.410,14
2.1- Cota-Parte FPM		18.474.914,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		474.914,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		6.500.000,00	4.853.980,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		9.000,00	10.201,25
2.4- Cota-Parte ITR		2.000,00	148,94
2.5- Cota-Parte IPVA		300.000,00	121.494,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		28.305.914,00	18.131.783,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		4.962.200,00	3.068.583,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.114.278,50	1.463.863,81

FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		14.000.000,00	7.526.435,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.530.000,00	6.972.653,65
6.1.1- Principal		12.500.000,00	6.933.616,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		30.000,00	39.036,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		270.000,00	0,00
6.2.1- Principal		270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	553.781,72
6.3.1- Principal	1.200.000,00	553.781,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.537.800,00	3.865.033,57

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.539.953,70

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.297.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00		
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00		

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00	575.469,68	246.459,10	210.630,92	0,00
21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						536.842,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.068.583,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.605.425,89
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.532.945,83	3.605.425,89	19,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00
31.1.2- PDDE	20.000,00
31.1.3- PNAE	320.000,00
31.1.4 - PNATE	208.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	377.350,98
	377.350,98
	154.700,90
	0,00
	125.661,38
	96.867,57
	121,13
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

					PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		261.553,83	11.910,01

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Período (b)
		% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00
		2.786.373,18
		92,26
		92.261,58
		36,90
		537.586,28
		1.075,17
		920.437,39
		76,70
		1.236.087,93
		81,32

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	15.342.918,74	61,83
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.357.094,16	57,53
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	148,94	7,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	121.494,24	40,49
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.853.980,15	74,67
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	10.201,25	113,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	18.129.291,92	65,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	1.187.050,00	270.251,12	22,76	257.461,22	21,68	257.461,22	21,68	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	1.138.768,00	270.251,12	23,73	257.461,22	22,60	257.461,22	22,60	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	48.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.150.000,00	2.942.253,16	93,40	2.359.475,45	74,90	2.220.275,95	70,48	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.130.000,00	2.937.034,16	93,83	2.354.256,45	75,21	2.215.056,95	70,76	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	68.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	23.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	3.924.042,00	3.629.980,44	92,50	3.223.666,61	82,15	2.541.126,20	64,75	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	3.812.332,00	3.629.980,44	95,21	3.223.666,61	84,55	2.541.126,20	66,65	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	111.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	8.370.000,00	6.842.484,72	81,75	5.840.603,28	69,78	5.018.863,37	59,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.123.090,93	3.121.209,49	2.299.469,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,74	32,21	27,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - RP no exercício (p)), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	1.992.659,15	35,81
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
 Período: JANEIRO-JUNHO/2023
 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	4.729.447,00	3.901.715,14	82,49	2.997.288,20	63,37	2.644.699,98	55,91	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.104.000,00	3.558.084,89	86,69	2.653.657,95	64,66	2.301.069,73	56,06	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	625.447,00	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	616.000,00	578.425,50	93,90	481.481,32	78,16	481.471,31	78,16	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	571.000,00	534.242,50	93,56	437.298,32	76,58	437.288,31	76,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	401.686,00	230.000,00	57,25	193.703,63	48,22	165.188,70	41,12	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	371.686,00	230.000,00	61,88	193.703,63	52,11	165.188,70	44,44	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	229.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	80.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	5.976.286,00	4.710.140,64	78,81	3.672.473,15	61,45	3.291.359,99	55,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.916.497,00	4.171.966,26	70,51	3.254.749,42	55,01	2.902.161,20	49,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	3.766.000,00	3.520.678,66	93,48	2.840.956,77	75,43	2.701.747,26	71,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	470.594,00	230.000,00	48,87	193.703,63	41,16	165.188,70	35,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.153.195,00	3.629.980,44	87,40	3.223.666,61	77,61	2.541.126,20	61,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	14.346.286,00	11.552.625,36	80,52	9.513.076,43	66,31	8.310.223,36	57,92	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA
000.659.704-11	028.235.994-01
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças
	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
	009.656.574-85
	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO								
000.659.704-11	028.235.994-01		009.656.574-85								
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças		Controlador								

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		52.747.000,00
Previsão Atualizada		52.747.000,00
Receitas Realizadas		25.890.122,17
Déficit Orçamentário		-3.150.887,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		52.747.000,00
Dotação Atualizada		52.747.000,00
Despesas Empenhadas		38.883.202,67
Despesas Liquidadas		29.041.009,40
Despesas Pagas		24.655.253,37
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		38.883.202,67
Despesas Liquidadas		29.041.009,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.942.687,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.639.413,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.199.995,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	680.653,45	58,74	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	614.410,49	-49,82	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.605.425,89	25,00	19,88	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.184.149,43	70,00	122,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85.669,29	50,00	15,46	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.754,42	15,00	18,73	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.840.603,28	15,00	32,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5EB735F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV_03 BIM_2023_UNIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,32	16.698.860,32	31,66	36.048.139,68
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	7.550.932,51	14,80	16.269.077,32	31,89	34.741.322,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	692.472,20	21,64	1.412.695,06	44,15	1.787.304,94
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	692.472,20	22,93	1.412.695,06	46,78	1.607.304,94
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Contribuições	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	143.220,87	20,46	280.430,71	40,06	419.569,29
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	36.206,74	17,24	68.513,50	32,63	141.486,50
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	6.671.765,39	14,85	14.500.151,21	32,28	30.415.248,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	3.257.062,83	12,24	7.391.395,09	27,77	19.227.804,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.796.200,00	5.796.200,00	1.330.897,47	22,96	2.585.626,86	44,61	3.210.573,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.083.805,09	16,67	4.523.129,26	36,19	7.976.870,74
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	7.267,31	8,55	7.286,84	8,57	77.713,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	7.267,31	9,08	7.286,84	9,11	72.713,16
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	0,00	0,00	429.783,00	24,75	1.306.817,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	7.550.932,51	14,80	16.698.860,32	56,64	36.048.139,68
DÉFICIT (VI) ¹					2.296.698,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					18.995.559,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22		18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
Despesas Correntes	46.600.000,00	48.290.425,08	4.544.374,80	32.247.728,76		16.042.696,32	10.181.053,75	18.258.275,25	30.032.149,83	15.026.341,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000.000,00	31.168.360,00	2.328.212,00	23.532.536,32		7.635.823,68	7.492.780,21	13.590.286,05	17.578.073,95	10.813.802,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00		100.000,00	22.293,34	81.986,65	278.013,35	81.986,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	16.762.065,08	2.216.162,80	8.455.192,44		8.306.872,64	2.665.980,20	4.586.002,55	12.176.062,53	4.130.552,25	0,00
Despesas de Capital	5.447.000,00	4.456.574,92	337.131,76	1.770.934,46		2.685.640,46	407.430,14	737.283,96	3.719.290,96	701.810,07	0,00
INVESTIMENTO	4.134.500,00	3.194.074,92	337.131,76	522.934,46		2.671.140,46	245.835,78	345.865,39	2.848.209,53	310.391,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00		14.500,00	161.594,36	391.418,57	871.081,43	391.418,57	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22		18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22		18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	15.728.151,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		970.708,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.881.506,56	34.018.663,22		18.728.336,78	10.588.483,89	18.995.559,21	33.751.440,79	16.698.860,32	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.928.760,00	361.831,50	5.899.221,07	15,17	1.029.538,93	1.046.065,62	3.441.050,16	11,85	3.487.709,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.375.760,00	361.831,50	5.619.131,81	14,45	756.628,19	992.512,41	3.245.109,81	11,17	3.130.650,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	553.000,00	0,00	280.089,26	0,72	272.910,74	53.553,21	195.940,35	0,67	357.059,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00

10 SAÚDE	13.672.286,00	14.346.286,00	2.489.105,13	11.552.625,36	29,71	2.793.660,64	3.212.390,82	9.513.076,43	32,76	4.833.209,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.153.195,00	837.540,57	3.629.980,44	9,34	523.214,56	1.073.033,35	3.223.666,61	11,10	929.528,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.916.497,00	1.009.400,95	4.171.966,26	10,73	1.744.530,74	1.143.014,10	3.254.749,42	11,21	2.661.747,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	3.766.000,00	642.163,61	3.520.678,66	9,05	245.321,34	926.559,99	2.840.956,77	9,78	925.043,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	470.594,00	0,00	230.000,00	0,59	240.594,00	69.783,38	193.703,63	0,67	276.890,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	18.552.616,00	1.536.819,27	12.668.470,91	32,58	5.884.145,09	3.984.827,69	10.574.805,63	36,41	7.977.810,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	357.000,00	46.628,33	226.437,63	0,58	130.562,37	24.422,65	90.429,83	0,31	266.570,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.246.616,00	1.428.305,31	11.528.817,67	29,65	3.717.798,33	3.773.067,92	9.986.037,57	34,39	5.260.578,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	2.191.000,00	45.754,48	665.314,06	1,71	1.525.685,94	118.842,55	336.303,48	1,16	1.854.696,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	653.000,00	16.131,15	247.901,55	0,64	405.098,45	68.494,57	162.034,75	0,56	490.965,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	675.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	263.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	421.546,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	585.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	173.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	331.546,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
695 TURISMO	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.206.288,26	5.056.781,70	5.185.093,14	54.478.508,31	55.972.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	245.208,94	447.552,51	930.244,61	4.285.777,70	3.200.000,00
IPTU	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	7.652,68	197.125,86	250.000,00

ISS	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	9.285,90	1.411.409,51	1.200.000,00
ITBI	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	0,00	20.169,26	505.368,79	569.041,93	50.000,00
IRRF	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	403.818,24	2.086.841,15	1.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,00	21.359,25	180.000,00
Contribuições	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	63.796,99	73.159,46	714.765,11	700.000,00
Receita Patrimonial	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.798.115,25	3.714.374,30	3.872.415,31	4.525.735,18	4.172.777,35	49.149.258,92	49.877.600,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	18.474.914,00
Cota-Parte do ICMS	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	823.551,58	8.073.486,77	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	34.102,41	245.810,00	300.000,00
Cota-Parte do ITR	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	23,26	2.354,45	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	1.980,17	13.446,97	9.000,00
Transferências do FUNDEB	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	1.275.460,56	14.533.553,02	13.970.000,00
Outras Transferências Correntes	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.401,09	390.157,25	5.216.886,13	10.621.686,00
Outras Receitas Correntes	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	0,00	0,00	53.197,25	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.942.687,25	51.010.400,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.273,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.639.413,90	51.010.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	439.418,00	960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.660.411,94	4.433.680,55	4.609.741,30	48.199.995,90	50.050.400,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESAPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	25.460.339,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	2.790.492,18	
IPTU	250.000,00	92.261,58	
ISS	1.200.000,00	920.437,39	
ITBI	50.000,00	537.586,28	
IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	4.119,00	
Receitas de Contribuições	700.000,00	417.387,16	
Receita Patrimonial	210.000,00	97.122,24	
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	97.122,24	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	22.148.050,75
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.883.184,30
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	97.195,47
Cota-Parte do ITR	1.600,00	119,19
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	8.161,03
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	7.487.398,56
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	2.386.316,72
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	7.286,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	7.286,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	25.363.216,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	25.792.999,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	25.792.999,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.813.425,08	36.868.397,55	27.788.307,59	23.432.938,60	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.316.360,00	26.254.336,32	20.581.141,90	16.632.730,71	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	124.228,85	124.228,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.137.065,08	10.354.061,23	7.082.936,84	6.675.979,04	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.453.425,08	36.608.397,55	27.664.078,74	23.308.709,75	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.252.701,81	1.222.314,77	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	606.389,93	606.389,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.924.634,59	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							680.653,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							680.653,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.122,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	124.228,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	653.546,84
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	614.410,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	848.581,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.462.991,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.490.098,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)								
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.786.373,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	92.261,58	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	537.586,28	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	1.200.000,00	920.437,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	16.184.124,48	
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	11.195.808,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.357.094,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	838.714,34	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.853.980,15	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	10.201,25	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	148,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	121.494,24	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	18.970.497,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.068.583,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	1.673.542,39	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	7.526.435,37	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	6.972.653,65	
6.1.1- Principal	12.500.000,00	6.933.616,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	39.036,81	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	553.781,72	
6.3.1- Principal	1.200.000,00	553.781,72	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	

6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.537.800,00	3.865.033,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.518,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.518,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.539.953,70	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.297.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73
--	-----------	------------	------------	-------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00	575.469,68	246.459,10	210.630,92	0,00
21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		536.842,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.068.583,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.605.425,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
--	-------------------	---------------------	-----------------

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.742.624,42	3.605.425,89	19,00
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	377.350,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	377.350,98
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	154.700,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	125.661,38
31.1.4 - PNATE	208.000,00	96.867,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	121,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.553,83	11.910,01

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2023		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	1.904.269,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.262.500,00	1.248.000,00	14.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2023			
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício

2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		3.020.000,00	2.786.373,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		250.000,00	92.261,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		50.000,00	537.586,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.200.000,00	920.437,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.520.000,00	1.236.087,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1- Cota-Parte FPM		25.285.914,00	15.345.410,14
2.1- Cota-Parte FPM		18.474.914,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		474.914,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		6.500.000,00	4.853.980,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		9.000,00	10.201,25
2.4- Cota-Parte ITR		2.000,00	148,94
2.5- Cota-Parte IPVA		300.000,00	121.494,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		28.305.914,00	18.131.783,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		4.962.200,00	3.068.583,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.114.278,50	1.463.863,81
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.000.000,00	7.526.435,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.530.000,00	6.972.653,65
6.1.1- Principal		12.500.000,00	6.933.616,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		30.000,00	39.036,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		270.000,00	0,00
6.2.1- Principal		270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.200.000,00	553.781,72
6.3.1- Principal		1.200.000,00	553.781,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		7.537.800,00	3.865.033,57
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.539.953,70

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.297.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federalª	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
--	---------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--	-------------------

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)
---	------------	----------------	----------------	------	---------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00		
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00	575.469,68	246.459,10	210.630,92	0,00		
21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00		
21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	536.842,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.068.583,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.605.425,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.532.945,83	3.605.425,89	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	377.350,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	377.350,98
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	154.700,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	125.661,38
31.1.4 - PNATE	208.000,00	96.867,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	121,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.553,83	11.910,01

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finançs	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.786.373,18	92,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	92.261,58	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	537.586,28	1.075,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	920.437,39	76,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.236.087,93	81,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	15.342.918,74	61,83
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.357.094,16	57,53
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	148,94	7,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	121.494,24	40,49
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.853.980,15	74,67
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	10.201,25	113,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	18.129.291,92	65,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	1.187.050,00	270.251,12	22,76	257.461,22	21,68	257.461,22	21,68	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	1.138.768,00	270.251,12	23,73	257.461,22	22,60	257.461,22	22,60	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	48.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.150.000,00	2.942.253,16	93,40	2.359.475,45	74,90	2.220.275,95	70,48	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.130.000,00	2.937.034,16	93,83	2.354.256,45	75,21	2.215.056,95	70,76	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	68.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	23.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	3.924.042,00	3.629.980,44	92,50	3.223.666,61	82,15	2.541.126,20	64,75	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	3.812.332,00	3.629.980,44	95,21	3.223.666,61	84,55	2.541.126,20	66,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	111.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	8.370.000,00	6.842.484,72	81,75	5.840.603,28	69,78	5.018.863,37	59,96	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		4.123.090,93	3.121.209,49	2.299.469,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		37,74	32,21	27,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =
---	-------------------	--	-----------------------------------

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	1.992.659,15	35,81
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	4.729.447,00	3.901.715,14	82,49	2.997.288,20	63,37	2.644.699,98	55,91	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.104.000,00	3.558.084,89	86,69	2.653.657,95	64,66	2.301.069,73	56,06	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	625.447,00	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	616.000,00	578.425,50	93,90	481.481,32	78,16	481.471,31	78,16	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	571.000,00	534.242,50	93,56	437.298,32	76,58	437.288,31	76,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	401.686,00	230.000,00	57,25	193.703,63	48,22	165.188,70	41,12	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	371.686,00	230.000,00	61,88	193.703,63	52,11	165.188,70	44,44	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	229.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	80.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	5.976.286,00	4.710.140,64	78,81	3.672.473,15	61,45	3.291.359,99	55,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.916.497,00	4.171.966,26	70,51	3.254.749,42	55,01	2.902.161,20	49,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	3.766.000,00	3.520.678,66	93,48	2.840.956,77	75,43	2.701.747,26	71,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	470.594,00	230.000,00	48,87	193.703,63	41,16	165.188,70	35,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.153.195,00	3.629.980,44	87,40	3.223.666,61	77,61	2.541.126,20	61,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	14.346.286,00	11.552.625,36	80,52	9.513.076,43	66,31	8.310.223,36	57,92	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	52.747.000,00	

Previsão Atualizada	52.747.000,00
Receitas Realizadas	25.890.122,17
Déficit Orçamentário	-3.150.887,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.747.000,00
Dotação Atualizada	52.747.000,00
Despesas Empenhadas	38.883.202,67
Despesas Liquidadas	29.041.009,40
Despesas Pagas	24.655.253,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.883.202,67
Despesas Liquidadas	29.041.009,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.942.687,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.639.413,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.199.995,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	680.653,45	58,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	614.410,49	-49,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.605.425,89	25,00	19,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.184.149,43	70,00	122,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85.669,29	50,00	15,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.754,42	15,00	18,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 3/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.840.603,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		32,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F19D7CC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_III_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
RECEITAS	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.206.288,26	5.056.781,70	5.185.093,14	54.478.508,31	55.972.600,00

CORRENTES (I)															
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	245.208,94	447.552,51	930.244,61	4.285.777,70	3.200.000,00	
IPTU	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	7.652,68	197.125,86	250.000,00	
ISS	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	9.285,90	1.411.409,51	1.200.000,00	
ITBI	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	0,00	20.169,26	505.368,79	569.041,93	50.000,00	
IRRF	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	403.818,24	2.086.841,15	1.520.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,00	21.359,25	180.000,00	
Contribuições	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	63.796,99	73.159,46	714.765,11	700.000,00	
Receita Patrimonial	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.697,02	8.911,72	275.509,33	210.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
Transferências Correntes	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.798.115,25	3.714.374,30	3.872.415,31	4.525.735,18	4.172.777,35	49.149.258,92	49.877.600,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	18.474.914,00	
Cota-Parte do ICMS	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	823.551,58	8.073.486,77	6.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	34.102,41	245.810,00	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	23,26	2.354,45	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	1.980,17	13.446,97	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	1.275.460,56	14.533.553,02	13.970.000,00	
Outras Transferências Correntes	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.401,09	390.157,25	5.216.886,13	10.621.686,00	
Outras Receitas Correntes	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	0,00	0,00	53.197,25	85.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-501.431,84	-5.535.821,06	4.962.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.942.687,25	51.010.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.273,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.733.323,94	4.507.600,55	4.683.661,30	48.639.413,90	51.010.400,00	

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	439.418,00	960.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.660.411,94	4.433.680,55	4.609.741,30	48.199.995,90	50.050.400,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:402EBB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.494.838,00	2.068.474,66	1.896.466,79	1.822.731,14	2.155.276,41	3.153.260,75	2.129.371,97	2.627.318,99	1.984.934,95	2.034.681,59	2.334.382,42	2.140.746,10	26.842.483,77	27.936.530,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.622,48	103.341,90	142.131,15	112.724,83	144.205,91	145.156,93	67.999,13	64.861,93	77.840,55	66.419,10	107.171,03	48.632,17	1.179.107,11	1.058.300,00	
IPTU	665,00	142,00	0,00	0,00	0,00	698,00	1.200,00	425,00	0,00	120,00	230,00	120,00	3.600,00	3.800,00	
ISS	62.207,66	38.341,11	85.842,19	61.556,39	97.611,51	82.086,42	29.325,23	18.569,57	23.410,17	28.698,01	67.863,32	25.270,20	620.781,78	676.000,00	
ITBI	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	3.900,00	
IRRF	34.654,13	64.108,79	56.048,96	48.018,44	46.444,40	62.317,51	35.073,90	42.684,63	54.305,38	37.571,09	38.967,71	23.241,97	543.436,91	372.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.095,69	0,00	240,00	3.150,00	150,00	55,00	2.400,00	3.182,73	125,00	30,00	110,00	0,00	10.538,42	2.600,00	
Contribuições	4.347,01	2.108,05	2.010,00	0,00	1.974,63	3.300,91	2.695,68	2.214,36	2.121,76	2.144,63	2.043,72	2.058,96	27.019,71	25.000,00	
Receita Patrimonial	43.193,61	48.777,79	42.770,08	36.261,22	34.266,97	40.144,94	39.192,29	35.954,76	45.230,51	34.700,19	43.526,20	45.170,51	489.189,07	31.360,00	
Rendimentos de Aplicação	43.193,61	48.777,79	42.770,08	36.261,22	34.266,97	40.144,94	39.192,29	35.954,76	45.230,51	34.700,19	43.526,20	45.170,51	489.189,07	29.360,00	

Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.342.766,36	1.904.220,68	1.695.357,56	1.667.227,08	1.969.127,84	2.759.033,43	2.019.484,87	2.515.669,18	1.843.038,38	1.924.646,06	2.154.079,92	2.035.189,04	24.829.840,40	26.815.870,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	13.328.000,00	
Cota-Parte do ICMS	165.455,41	189.438,75	145.323,34	156.595,92	178.699,67	168.916,09	200.454,44	206.035,36	210.347,21	198.809,83	252.238,42	217.343,79	2.289.658,23	1.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.381,75	5.822,76	4.045,37	3.880,77	3.052,62	2.714,34	1.850,82	3.295,14	6.366,83	6.281,27	5.283,43	10.673,61	59.648,71	49.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	193,85	319,38	5,82	0,00	14,14	0,00	109,03	6,31	21,75	0,00	670,28	900,00	
Transferências da LC 61/1989	204,72	163,07	215,12	219,54	159,65	226,81	494,61	352,72	437,14	466,01	419,08	522,57	3.881,04	1.800,00	
Transferências do FUNDEB	335.143,67	356.042,12	314.028,86	327.155,58	374.882,21	402.484,60	390.902,55	443.232,71	335.122,87	354.275,06	394.195,45	398.671,14	4.426.136,82	5.580.422,00	
Outras Transferências Correntes	253.589,64	203.351,79	172.968,29	171.850,22	146.453,69	217.776,96	149.003,35	161.238,08	249.760,41	174.739,89	178.970,49	172.351,34	2.252.054,15	6.055.748,00	
Outras Receitas Correntes	5.908,54	10.026,24	14.198,00	6.518,01	5.701,06	205.624,54	0,00	8.618,76	16.703,75	6.771,61	27.561,55	9.695,42	317.327,48	6.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-236.016,75	-268.965,35	-220.931,39	-233.644,22	-289.558,38	-305.328,33	-296.110,02	-382.239,59	-251.630,89	-279.126,14	-316.182,67	-292.833,15	-3.372.566,88	2.805.940,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-236.016,75	-268.965,35	-220.931,39	-233.644,22	-289.558,38	-305.328,33	-296.110,02	-382.239,59	-251.630,89	-279.126,14	-316.182,67	-292.833,15	-3.372.566,88	2.805.940,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.258.821,25	1.799.509,31	1.675.535,40	1.589.086,92	1.865.718,03	2.847.932,42	1.833.261,95	2.245.079,40	1.733.304,06	1.755.555,45	2.018.199,75	1.847.912,95	23.469.916,89	25.130.590,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.258.821,25	1.799.509,31	1.675.535,40	1.589.086,92	1.865.718,03	2.847.932,42	1.833.261,95	2.245.079,40	1.733.304,06	1.755.555,45	2.018.199,75	1.847.912,95	23.469.916,89	25.130.590,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	31.680,00	183.144,00	378.144,00	

bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao															
vencimento dos agentes															
comunitários de saúde e de															
combate às endemias (CF, art 198,															
\$11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.258.821,25	1.799.509,31	1.675.535,40	1.589.086,92	1.865.718,03	2.847.932,42	1.807.221,95	2.219.039,40	1.696.848,06	1.724.307,45	1.986.519,75	1.816.232,95	23.286.772,89	24.752.446,00	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL															
(VII) = (V - VI)															
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA			MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA								
230.926.964-68	081.562.654-16			054.819.684-28			405.556.074-53								
Prefeito	Controlador Geral			Secretária Municipal De Finanças			Téc.Contab. Crc Rn 4897/O								

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5C1DCB36

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	184.165,57	184.165,57	0,00	0,00	0,00	549.630,82	427.087,46	427.087,46	0,00	122.543,36	122.543,36	
PODER EXECUTIVO	0,00	184.165,57	184.165,57	0,00	0,00	0,00	549.630,82	427.087,46	427.087,46	0,00	122.543,36	122.543,36	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.165,57	184.165,57	0,00	0,00	0,00	549.630,82	427.087,46	427.087,46	0,00	122.543,36	122.543,36	
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA					MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				
230.926.964-68	081.562.654-16					054.819.684-28			405.556.074-53				
Prefeito	Controlador Geral					Secretária Municipal De Finanças			Téc.Contab. Crc Rn 4897/O				

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FB7B39EF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos meses) (a)
07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.069.706,84	1.084.312,96	1.114.103,08	1.093.021,22	1.096.446,19	1.339.811,67	736.445,44	879.883,86	856.143,16	924.835,31	954.276,45	940.920,58	12.089.906,76	0,00
Pessoal Ativo	1.069.706,84	1.084.312,96	1.114.103,08	1.093.021,22	1.096.446,19	1.339.811,67	736.445,44	879.883,86	856.143,16	924.835,31	954.276,45	940.920,58	12.089.906,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.067,35	955.564,61	979.808,93	958.094,19	951.323,30	977.683,92	736.445,44	684.173,65	687.830,17	749.597,04	769.064,53	759.748,91	10.179.402,04	0,00
Obrigações Patronais	99.639,49	128.748,35	134.294,15	134.927,03	145.122,89	362.127,75	0,00	195.710,21	168.312,99	175.238,27	185.211,92	181.171,67	1.910.504,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	16.592,94	0,00	5.504,50	3.939,60	0,00	45.196,60	61.643,97	57.918,28	63.424,96	78.333,06	61.212,05	393.765,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	5.504,50	3.939,60	0,00	45.196,60	61.643,97	57.918,28	63.424,96	71.256,36	61.212,05	370.096,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.076,70	0,00	7.076,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	16.592,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.592,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.069.706,84	1.067.720,02	1.114.103,08	1.087.516,72	1.092.506,59	1.339.811,67	691.248,84	818.239,89	798.224,88	861.410,35	875.943,39	879.708,53	11.696.140,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	23.469.916,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	183.144,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.286.772,89	0,00
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.696.140,80	50,23
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.574.857,36	54,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.946.114,49	51,30
NOTA:	11.317.371,62	48,60
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Téc.Contab. CRC RN 4897/O

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6047297D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais		
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	48.086.500,00	48.086.500,00	8.506.966,56	17,69	23.733.124,71	49,36	24.353.375,29
RECEITAS CORRENTES	46.710.500,00	46.710.500,00	8.506.966,56	18,21	23.133.124,71	49,52	23.577.375,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.380.500,00	3.380.500,00	1.249.806,83	36,97	2.835.973,79	83,89	544.526,21
Impostos	3.112.000,00	3.112.000,00	952.224,65	30,60	2.478.926,38	79,66	633.073,62
Taxas	233.500,00	233.500,00	297.582,18	127,44	357.047,41	152,91	-123.547,41
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	94.000,00	94.000,00					94.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00	94.000,00					94.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	860.000,00	860.000,00	177.333,22	20,62	458.700,80	53,34	401.299,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00			36,00	0,06	59.964,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	177.333,22	22,17	458.664,80	57,33	341.335,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.306.000,00	42.306.000,00	7.062.871,09	16,69	19.813.751,12	46,83	22.492.248,88
Transferências da União e de suas Entidades	26.058.000,00	26.058.000,00	4.096.618,31	15,72	11.452.132,78	43,95	14.605.867,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.228.000,00	7.228.000,00	1.408.220,30	19,48	3.974.014,29	54,98	3.253.985,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Em Reais						
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.005.000,00	9.005.000,00	1.558.032,48	17,30	4.387.604,05	48,72	4.617.395,95
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	16.955,42	24,22	24.699,00	35,28	45.301,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	16.955,42	48,44	24.699,00	70,57	10.301,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.376.000,00	1.376.000,00			600.000,00	43,60	776.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.076.000,00	1.076.000,00			600.000,00	55,76	476.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00			600.000,00	55,76	476.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.086.500,00	48.086.500,00	8.506.966,56	17,69	23.733.124,71	49,36	24.353.375,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.086.500,00	48.086.500,00	8.506.966,56	17,69	23.733.124,71	49,36	24.353.375,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.086.500,00	48.086.500,00	8.506.966,56	17,69	23.733.124,71	49,36	24.353.375,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.206.500,00			1.206.500,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.206.500,00			1.206.500,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	33.622.361,53	7.387.585,59	20.555.610,48	38.126.541,52	20.146.820,30	
DESPESAS CORRENTES	41.518.000,00	42.703.252,00	7.204.433,75	22.598.376,07	20.104.875,93	7.070.415,99	19.619.146,56	23.084.105,44	19.255.356,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.444.000,00	27.639.000,00	4.594.742,47	14.824.901,33	12.814.098,67	4.858.811,42	14.012.017,96	13.626.982,04	13.982.248,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	226.000,00	57.677,65	87.118,60	138.881,40	57.677,65	87.118,60	138.881,40	87.118,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.998.000,00	14.838.252,00	2.552.013,63	7.686.356,14	7.151.895,86	2.153.926,92	5.520.010,00	9.318.242,00	5.185.988,88	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	6.523.800,00	15.884.200,00	239.680,47	2.461.414,40	13.422.785,60	317.169,60	936.463,92	14.947.736,08	891.463,92	
INVESTIMENTOS	5.819.800,00	15.330.200,00	103.534,45	2.121.252,38	13.208.947,62	219.913,55	635.191,87	14.695.008,13	590.191,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.000,00	534.000,00	136.146,02	340.162,02	193.837,98	97.256,05	301.272,05	232.727,95	301.272,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.700,00	94.700,00			94.700,00			94.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	33.622.361,53	7.387.585,59	20.555.610,48	38.126.541,52	20.146.820,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	33.622.361,53	7.387.585,59	20.555.610,48	3.177.514,23	38.126.541,52	20.146.820,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	33.622.361,53	7.387.585,59	23.733.124,71		34.949.027,29	20.146.820,30
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023										

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	MARIA ALICE SILVA
CPF/CNPJ: 763.455.214-34	CPF/CNPJ: 597.533.074-20
Contador CRC/RN 005960/O-7	Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	100,00	33.622.361,53	7.387.585,59	20.555.610,48	100,00	38.126.541,52	
LEGISLATIVA	2.280.000,00	2.280.000,00	124.887,56	1.832.087,24	7,31	447.912,76	370.712,18	904.052,79	4,40	1.375.947,21	
Ação Legislativa	2.280.000,00	2.280.000,00	124.887,56	1.832.087,24	7,31	447.912,76	370.712,18	904.052,79	4,40	1.375.947,21	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.123.000,00	5.123.000,00	610.395,63	2.365.088,48	9,44	2.757.911,52	658.845,67	1.982.819,96	9,65	3.140.180,04	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.835.000,00	4.835.000,00	608.695,63	2.244.914,81	8,96	2.590.085,19	636.045,67	1.929.296,29	9,39	2.905.703,71	

Administração Financeira	68.000,00	68.000,00	1.700,00	3.173,67	0,01	64.826,33	1.700,00	3.173,67	0,02	64.826,33	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00		117.000,00	0,47	83.000,00	21.100,00	50.350,00	0,24	149.650,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.187.000,00	2.231.000,00	211.336,96	757.681,31	3,02	1.473.318,69	233.337,28	558.385,55	2,72	1.672.614,45	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Assistência Comunitária	1.678.000,00	1.677.000,00	104.216,26	360.776,38	1,44	1.316.223,62	121.930,07	239.379,12	1,16	1.437.620,88	
Administração Geral	450.000,00	500.000,00	107.120,70	396.904,93	1,58	103.095,07	111.407,21	319.006,43	1,55	180.993,57	
Demais Subfunções	19.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	13.130.000,00	13.328.500,00	2.154.030,60	6.500.943,73	25,94	6.827.556,27	2.120.120,03	5.974.876,98	29,07	7.353.623,02	
Atenção Básica	8.789.900,00	8.750.900,00	1.281.000,31	4.491.812,12	17,92	4.259.087,88	1.298.423,28	4.186.415,70	20,37	4.564.484,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.786.100,00	3.926.100,00	798.250,48	1.840.986,90	7,35	2.085.113,10	745.587,44	1.623.857,07	7,90	2.302.242,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	285.000,00	39.757,75	62.810,75	0,25	222.189,25	41.087,25	59.270,25	0,29	225.729,75	
Vigilância Sanitária	216.000,00	343.500,00	35.022,06	105.333,96	0,42	238.166,04	35.022,06	105.333,96	0,51	238.166,04	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, Em reais										
alínea "c")										
Administração Geral	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00
Demais Subfunções										
TRABALHO	12.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho	12.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	17.400.000,00	21.690.000,00	3.044.828,54	9.232.137,75	36,84	12.457.862,25	2.717.539,23	7.716.957,24	37,54	13.973.042,76
Ensino Fundamental	13.472.000,00	17.834.500,00	2.455.095,82	7.493.725,74	29,90	10.340.774,26	2.113.532,90	6.111.987,47	29,73	11.722.512,53
Ensino Médio	90.000,00	90.000,00	15.120,00	30.120,00	0,12	59.880,00	15.120,00	30.120,00	0,15	59.880,00
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.954.000,00	1.914.000,00	313.321,89	944.649,05	3,77	969.350,95	322.378,88	880.139,21	4,28	1.033.860,79
Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	174.000,00	27.731,76	27.731,76	0,11	146.268,24	19.920,96	19.920,96	0,10	154.079,04
Educação Especial	50.000,00	40.000,00	8.865,70	8.865,70	0,04	31.134,30	30,10	30,10		39.969,90
Educação Básica										
Administração Geral	1.660.000,00	1.637.500,00	224.693,37	727.045,50	2,90	910.454,50	246.556,39	674.759,50	3,28	962.740,50
Demais Subfunções										
CULTURA	250.000,00	265.000,00	10.630,00	46.867,83	0,19	218.132,17	23.130,00	27.328,73	0,13	237.671,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	40.000,00		24.936,00	0,10	15.064,00	10.400,00	10.400,00	0,05	29.600,00
Difusão Cultural	225.000,00	225.000,00	10.630,00	21.931,83	0,09	203.068,17	12.730,00	16.928,73	0,08	208.071,27
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	257.000,00	257.000,00	20.514,53	55.842,73	0,22	201.157,27	20.884,11	54.643,23	0,27	202.356,77
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	257.000,00	257.000,00	20.514,53	55.842,73	0,22	201.157,27	20.884,11	54.643,23	0,27	202.356,77
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	2.915.000,00	4.896.000,00	711.425,57	2.699.080,06	10,77	2.196.919,94	726.098,93	2.049.276,53	9,97	2.846.723,47
Infra-Estrutura Urbana	1.665.000,00	3.329.000,00	233.250,66	1.378.459,18	5,50	1.950.540,82	264.419,35	788.665,66	3,84	2.540.334,34
Serviços Urbanos	1.250.000,00	1.567.000,00	478.174,91	1.320.620,88	5,27	246.379,12	461.679,58	1.260.610,87	6,13	306.389,13
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em reais										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	229.000,00	229.000,00				229.000,00				229.000,00
Habituação Rural										
Habituação Urbana	229.000,00	229.000,00				229.000,00				229.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.256.800,00	6.293.952,00	354.085,51	985.715,21	3,93	5.308.236,79	330.944,81	855.922,89	4,16	5.438.029,11	
Abastecimento	1.220.000,00	1.406.900,00	354.085,51	915.464,21	3,65	491.435,79	324.752,81	810.439,89	3,94	596.460,11	
Extensão Rural	623.000,00	552.252,00		70.251,00	0,28	482.001,00	6.192,00	45.483,00	0,22	506.769,00	
Irrigação	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	293.800,00	4.214.800,00				4.214.800,00				4.214.800,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		400.000,00	400.000,00	85.599,83	0,34	314.400,17				400.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		400.000,00	400.000,00	85.599,83	0,34	314.400,17				400.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	482.000,00	467.000,00				467.000,00			467.000,00	
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	482.000,00	467.000,00				467.000,00			467.000,00	
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	8.155,65	71.465,68	0,29	288.534,32	31.039,65	42.955,93	0,21	317.044,07	
Desporto de rendimento											
Desporto Comunitário	360.000,00	360.000,00	8.155,65	71.465,68	0,29	288.534,32	31.039,65	42.955,93	0,21	317.044,07	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	193.823,67	427.280,62	1,71	332.719,38	154.933,70	388.390,65	1,89	371.609,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	193.823,67	427.280,62	1,71	332.719,38	154.933,70	388.390,65	1,89	371.609,35	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.700,00	94.700,00				94.700,00				94.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	48.136.500,00	58.682.152,00	7.444.114,22	25.059.790,47	100,00	33.622.361,53	7.387.585,59	20.555.610,48	100,00	38.126.541,52	

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.318.357,52	4.073.697,95	3.471.084,90	3.272.942,41	3.840.339,80	5.147.385,50	3.929.154,03	4.634.739,10	3.931.253,32	4.101.609,09	4.453.388,59	5.115.339,51	50.289.291,72	52.064.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.749,77	546.035,75	395.051,34	192.068,55	285.139,52	384.952,61	312.192,22	320.182,51	454.411,55	499.380,68	417.195,47	832.611,36	4.920.971,33	3.380.500,00
IPTU	1.284,74	1.537,24	1.013,57	3.827,41	836,01	17.830,51	33.769,39	13.422,91	5.581,27	2.659,59	4.129,92	4.814,94	90.707,50	117.000,00
ISS	187.445,34	439.051,29	303.802,20	112.178,80	197.611,87	284.014,70	176.247,11	223.570,51	109.294,71	415.876,38	291.526,17	477.175,96	3.217.795,04	1.940.000,00
ITBI			1.700,00	4.752,47		1.600,00	71,36						8.123,83	85.000,00
IRRF	81.882,84	70.222,51	70.335,33	69.792,70	82.884,81	72.567,37	76.449,92	66.576,68	328.895,32	74.286,58	92.597,93	81.979,73	1.168.471,72	970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.136,85	35.224,71	18.200,24	1.517,17	3.806,83	8.940,03	25.654,44	16.612,41	10.640,25	6.558,13	28.941,45	268.640,73	435.873,24	268.500,00
Contribuições														94.000,00
Receita patrimonial	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	57.308,24	87.593,21	73.492,79	61.603,96	79.121,42	67.149,41	91.032,15	86.301,07	958.040,56	860.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	57.308,24	87.593,21	73.492,79	61.603,96	79.121,42	67.113,41	91.032,15	86.301,07	958.004,56	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais										36,00			36,00	60.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.944.811,78	3.415.879,35	2.988.470,34	2.995.713,25	3.494.428,06	4.674.779,20	3.539.897,14	4.249.941,72	3.396.879,20	3.534.759,36	3.932.588,32	4.192.044,31	44.360.192,03	47.660.000,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,34	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,08	20.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	638.247,90	730.764,16	560.588,00	604.072,22	689.337,96	651.597,53	700.805,47	704.984,83	719.738,57	680.261,44	863.076,42	743.678,54	8.287.153,04	7.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.268,57	26.038,18	22.483,71	17.072,67	21.056,18	10.985,94	9.782,96	15.979,04	39.942,93	30.986,92	39.310,68	52.850,71	316.758,49	300.000,00
Cota-Parte do ITR	760,67	298,43	1.942,10	3.471,38	346,75	2.084,69	512,78	538,14	537,14	420,97	457,68	325,00	11.695,73	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	880,62	701,45	925,35	944,41	686,73	975,71	1.692,48	1.182,43	1.495,79	1.594,60	1.433,96	1.788,11	14.301,64	10.000,00
Transferências do FUNDEB	621.911,80	655.561,33	496.830,78	596.913,02	689.893,10	710.395,60	678.578,30	844.248,48	630.118,85	676.625,94	800.797,31	757.235,17	8.159.109,68	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	543.420,65	469.979,55	494.256,75	430.298,66	405.275,12	676.187,39	446.171,86	414.321,90	617.186,06	558.112,56	463.577,21	988.664,66	6.507.452,37	10.290.000,00
Outras Receitas Correntes	3.678,34	4.323,07	3.981,13	9.881,80	3.463,98	60,48	3.571,88	3.010,91	841,15	319,64	12.572,65	4.382,77	50.087,80	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	402.842,65	458.067,64	371.822,27	393.700,28	479.851,91	494.404,60	482.423,83	598.254,63	429.914,80	460.004,13	572.532,70	489.228,84	5.633.048,28	5.344.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.842,65	458.067,64	371.822,27	393.700,28	479.851,91	494.404,60	482.423,83	598.254,63	429.914,80	460.004,13	572.532,70	489.228,84	5.633.048,28	5.344.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.446.730,20	4.036.484,47	3.501.338,52	3.641.604,96	3.880.855,89	4.626.110,67	44.656.243,44	46.720.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							1.145,99		1.145,99				2.291,98	400.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.445.584,21	4.036.484,47	3.500.192,53	3.641.604,96	3.880.855,89	4.626.110,67	44.653.951,46	46.320.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)								96.348,00	96.348,00	96.348,00	97.680,00	97.680,00	484.404,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.445.584,21	3.940.136,47	3.403.844,53	3.545.256,96	3.783.175,89	4.528.430,67	44.169.547,46	46.320.500,00

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		

Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.710.500,00	23.133.124,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474.500,00	2.835.973,79
IPTU	117.000,00	64.378,02
ISS	1.940.000,00	1.693.690,84
ITBI	85.000,00	71,36
IRRF	970.000,00	720.786,16
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	268.500,00	357.047,41
Contribuições	94.000,00	
Receita patrimonial	860.000,00	458.700,80
Aplicações Financeiras (II)	800.000,00	458.664,80
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	36,00
Transferências Correntes	42.306.000,00	19.813.751,12
Cota-Parte do FPM	16.450.000,00	8.246.785,49
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	3.530.635,99
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	151.088,44
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.233,40
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.369,50
Transferências do FUNDEB	9.700.000,00	4.404.024,44
Outras Transferências Correntes	9.580.000,00	3.471.613,86
Demais Receitas Correntes	70.000,00	24.699,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	24.699,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.910.500,00	22.674.459,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.426.000,00	600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	250.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	250.000,00	
Transferências de Capital	1.126.000,00	600.000,00
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
Outras Transferências de Capital	1.126.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.376.000,00	600.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.286.500,00	23.274.459,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.286.500,00	23.274.459,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.703.252,00	22.598.376,07	19.619.146,56	19.255.356,38	185.713,33	392.216,44	391.816,44
Pessoal e Encargos Sociais	27.639.000,00	14.824.901,33	14.012.017,96	13.982.248,90	49.339,84	2.581,08	2.581,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.000,00	87.118,60	87.118,60	87.118,60			
Outras Despesas Correntes	14.838.252,00	7.686.356,14	5.520.010,00	5.185.988,88	136.373,49	389.635,36	389.235,36
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.838.252,00	7.686.356,14	5.520.010,00	5.185.988,88	136.373,49	389.635,36	389.235,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.477.252,00	22.511.257,47	19.532.027,96	19.168.237,78	185.713,33	392.216,44	391.816,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.884.200,00	2.461.414,40	936.463,92	891.463,92	103.586,31	471.084,76	471.084,76
Investimentos	15.330.200,00	2.121.252,38	635.191,87	590.191,87	103.586,31	471.084,76	471.084,76
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	534.000,00	340.162,02	301.272,05	301.272,05			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.350.200,00	2.121.252,38	635.191,87	590.191,87	103.586,31	471.084,76	471.084,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	94.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) + XXVIII + XXIX + XXX)	57.922.152,00	24.632.509,85	20.167.219,83	19.758.429,65	289.299,64	863.301,20	862.901,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

								Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.922.152,00	24.632.509,85	20.167.219,83	19.758.429,65	289.299,64	863.301,20		862.901,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]								2.363.829,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								2.363.829,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência

JUROS NOMINAIS

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	70.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	458.664,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.822.494,22

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	27.730,58	27.730,58
DEDUÇÕES (XL)	8.238.366,22	2.694.163,66
Disponibilidade de Caixa	8.238.366,22	2.694.163,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.524.793,94	2.722.888,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	135.544,67	25.624,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.883,05	54.348,55
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.123.931,70	-2.666.433,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.790.364,78	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	120.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-109.920,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.680.444,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.221.779,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.136.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	48.136.500,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.206.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS										
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34										
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		263.275,52	289.299,64	-26.024,12		2.565.258,46	863.301,20	862.901,20	2.573,90	1.699.783,36	1.673.759,24
PODER EXECUTIVO		143.678,38	169.702,50	-26.024,12		2.457.152,23	755.194,97	754.794,97	2.573,90	1.699.783,36	1.673.759,24

PODER LEGISLATIVO		119.597,14	119.597,14				108.106,23	108.106,23	108.106,23			
Câmara Municipal		119.597,14	119.597,14				108.106,23	108.106,23	108.106,23			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		263.275,52	289.299,64		-26.024,12		2.565.258,46	863.301,20	862.901,20	2.573,90	1.699.783,36	1.673.759,24
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.112.000,00	2.478.926,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.000,00	64.378,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	85.000,00	71,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.940.000,00	1.693.690,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	970.000,00	720.786,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.370.000,00	14.970.471,75
2.1- Cota-Parte FPM	20.150.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	4.412.545,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.187,37
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	2.791,71
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	188.853,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.482.000,00	17.449.398,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.344.000,00	2.994.094,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.526.500,00	1.368.255,18

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.803.360,00	4.418.608,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.103.360,00	4.402.188,13
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.387.604,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	103.360,00	14.584,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	11.216,45
6.2.1- Principal	200.000,00	11.216,45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	5.203,94
6.4.1- Principal	100.000,00	5.203,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.656.000,00	1.393.509,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.418.608,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.660.000,00	8.512.301,05	8.512.301,05	8.512.301,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.780.000,00	4.234.433,50	4.234.433,50	4.234.433,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.386.000,00	708.659,92	708.659,92	708.659,92	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	7.394.000,00	3.525.773,58	3.525.773,58	3.525.773,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.880.000,00	4.277.867,55	4.277.867,55	4.277.867,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.386.000,00	708.659,92	708.659,92	708.659,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.494.000,00	3.569.207,63	3.569.207,63	3.569.207,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.106.250,91	5.054.008,72	5.054.008,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.106.250,91	5.054.008,72	5.054.008,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.234.433,50	4.234.433,50	4.234.433,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.089.383,21	4.234.433,50	4.234.433,50	95,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	441.860,85	52.242,19	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	Em reais	
						VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.381.204,53	3.236.669,78	2.611.465,44	2.517.418,86	0,00
20.1- Educação Infantil	349.500,00	169.370,37	107.495,53	85.952,53	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.250.374,53	2.344.987,95	1.842.790,85	1.776.900,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.980,00	19.931,76	19.920,96	19.920,96	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	8.865,70	30,10	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.635.350,00	693.514,00	641.228,00	634.644,47	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.390.214,53	7.162.809,23	6.598.737,29	6.511.304,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.816.000,00	878.030,29	816.155,45	794.612,45	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.816.000,00	878.030,29	816.155,45	794.612,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.574.214,53	6.284.778,94	5.782.581,84	5.716.691,89	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.611.465,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.994.094,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.605.559,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.414.591,72	5.605.559,16	32,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	219.255,71	204.999,68	213.916,27	0,63	5.338,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	219.255,71	204.999,68	213.916,27	0,63	5.338,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	924.000,00	221.401,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	724.000,00	221.401,50
31.1.1- Salário-Educação	216.640,00	97.088,75
31.1.2- PDDE	5.000,00	3.240,00

31.1.3- PNAE	200.000,00	84.411,80
31.1.4- PNATE	140.000,00	34.701,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	162.360,00	1.959,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.360.435,47	914.729,84	32.553,67	23.598,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	7.045,00	4.410,00	4.410,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.285,47	905.629,86	26.088,69	17.133,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.150,00	2.054,98	2.054,98	2.054,98	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.690.000,00	8.837.770,53	7.322.590,02	7.219.587,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.092.000,00	7.966.120,63	7.308.194,52	7.205.192,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.468.000,00	6.133.226,05	6.133.226,05	6.107.445,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.624.000,00	1.832.894,58	1.174.968,47	1.097.747,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.598.000,00	871.649,90	14.395,50	14.395,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.598.000,00	871.649,90	14.395,50	14.395,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.653.557,20	97.088,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.385.055,64	17.133,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.498,44	79.955,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	731.498,44	79.955,56

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.884.200,00	2.461.414,40	13.422.785,60
Investimentos	15.330.200,00	2.121.252,38	13.208.947,62
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	534.000,00	340.162,02	193.837,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.884.200,00	2.461.414,40	13.422.785,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	15.834.200,00	2.461.414,40	13.372.785,60

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Crítérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00		250.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00		250.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras								
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	RESTOS A PAGAR (h)	SALDO (h) = (d-e)
	Crítérios (Contas Contábeis)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	187.000,00							187.000,00
Despesas de Capital								
Investimentos	187.000,00							187.000,00
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)		2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)								
NOTA:								

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)				% (b/a) x 100
	PREVISÃO INICIAL								
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.112.000,00			3.112.000,00	2.478.926,38				79,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.000,00			117.000,00	64.378,02				55,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00			85.000,00	71,36				0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00			1.940.000,00	1.693.690,84				87,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	970.000,00			970.000,00	720.786,16				74,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.720.000,00			26.720.000,00	14.970.471,75				56,03
Cota-Parte FPM	18.500.000,00			18.500.000,00	10.357.094,16				55,98
Cota-Parte ITR	10.000,00			10.000,00	2.791,71				27,92
Cota-Parte IPVA	300.000,00			300.000,00	188.853,24				62,95
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00			7.900.000,00	4.412.545,27				55,86
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00			10.000,00	9.187,37				91,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)=(I) + (II)	29.832.000,00			29.832.000,00	17.449.398,13				58,49
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.500,00	4.317.500,00	2.116.484,72	49,02	1.890.477,81	43,79	1.878.764,98	43,52	0,00
Despesas Correntes	4.206.500,00	4.317.500,00	2.116.484,72	49,02	1.890.477,81	43,79	1.878.764,98	43,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.048.000,00	2.168.000,00	1.515.642,23	69,91	1.327.082,49	61,21	1.232.805,85	56,86	0,00
Despesas Correntes	2.048.000,00	2.168.000,00	1.515.642,23	69,91	1.327.082,49	61,21	1.232.805,85	56,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.500,00	69.500,00	26.550,20	38,20	23.260,20	33,47	22.740,20	32,72	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	69.500,00	26.550,20	38,20	23.260,20	33,47	22.740,20	32,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	145.500,00	12.031,04	8,27	12.031,04	8,27	3.281,04	2,26	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	145.500,00	12.031,04	8,27	12.031,04	8,27	3.281,04	2,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

										Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.395.000,00	6.723.500,00	3.670.708,19	54,60	3.252.851,54	48,38	3.137.592,07	46,67	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM	DESPESAS EMPENHADAS ASPS (d)						DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.670.708,19						3.252.851,54			3.137.592,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00						0,00			0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00						0,00			0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00						0,00			0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.670.708,19						3.252.851,54			3.137.592,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										2.617.409,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)										2.617.409,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1										635.441,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										18,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

										Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no exercício sem disponibilidade financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
-----------------------------	--	--	---	--	---	---	--	------------------------------	--------------------------------	--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.252.851,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
		Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência						Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
				Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.268.000,00	11.268.000,00	5.236.353,84	46,47
Proveniente da União	5.934.000,00	5.934.000,00	2.646.260,08	44,59
Proveniente dos Estados	5.334.000,00	5.334.000,00	2.590.093,76	48,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.268.000,00	11.268.000,00	5.236.353,84	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.583.400,00	4.433.400,00	2.326.825,20	52,48	2.246.935,69	50,68	2.204.546,89	49,73	0,00
Despesas Correntes	3.898.500,00	3.748.500,00	2.269.827,20	60,55	2.189.937,69	58,42	2.147.548,89	57,29	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Despesas de Capital	684.900,00	684.900,00	56.998,00	8,32	56.998,00	8,32	56.998,00	8,32	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.728.100,00	1.748.100,00	269.425,79	15,41	240.855,70	13,78	238.169,46	13,62	0,00	
Despesas Correntes	1.087.000,00	1.107.000,00	262.749,79	23,74	234.179,70	21,15	231.493,46	20,91	0,00	
Despesas de Capital	641.100,00	641.100,00	6.676,00	1,04	6.676,00	1,04	6.676,00	1,04	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.500,00	215.500,00	36.260,55	16,83	36.010,05	16,71	21.910,30	10,17	0,00	
Despesas Correntes	245.500,00	215.500,00	36.260,55	16,83	36.010,05	16,71	21.910,30	10,17	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	198.000,00	93.302,92	47,12	93.302,92	47,12	93.302,92	47,12	0,00	

Despesas Correntes	168.000,00	198.000,00	93.302,92	47,12	93.302,92	47,12	93.302,92	47,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.725.000,00	6.595.000,00	2.725.814,46	41,33	2.617.104,36	39,68	2.557.929,57	38,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.789.900,00	8.750.900,00	4.443.309,92	50,78	4.137.413,50	47,28	4.083.311,87	46,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.776.100,00	3.916.100,00	1.785.068,02	45,58	1.567.938,19	40,04	1.470.975,31	37,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.000,00	285.000,00	62.810,75	22,04	59.270,25	20,80	44.650,50	15,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.000,00	343.500,00	105.333,96	30,66	105.333,96	30,66	96.583,96	28,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.120.000,00	13.318.500,00	6.396.522,65	48,03	5.869.955,90	44,07	5.695.521,64	42,76	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	42.979.068,23	46.720.500,00	47.186.781,60	47.657.716,80	48.133.352,05	48.613.734,25	49.098.910,78	49.588.929,48	50.083.838,68	50.583.687,19	51.088.524,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.086.500,00
Previsão Atualizada	48.086.500,00
Receitas Realizadas	23.733.124,71

Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.206.500,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				48.136.500,00
Dotação Atualizada				58.682.152,00
Despesas Empenhadas				25.059.790,47
Despesas Liquidadas				20.555.610,48
Despesas Pagas				20.146.820,30
Superávit Orçamentário				3.177.514,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				25.059.790,47
Despesas Liquidadas				20.555.610,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				44.656.243,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.653.951,46
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				44.169.547,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.275,52		289.299,64	-26.024,12
Poder Executivo	143.678,38		169.702,50	-26.024,12
Poder Legislativo	119.597,14		119.597,14	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.565.258,46	2.573,90	862.901,20	1.699.783,36
Poder Executivo	2.457.152,23	2.573,90	754.794,97	1.699.783,36
Poder Legislativo	108.106,23		108.106,23	
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	2.828.533,98	2.573,90	1.152.200,84	1.673.759,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito			50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.461.414,40		13.422.785,60	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			250.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			187.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.252.851,54	15,00	18,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

Publicado por:
 Girlene Maria de Vasconcelos Leite
Código Identificador:56947886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												TOTAL		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.931,18	976.107,55	937.554,67	936.489,39	944.408,62	1.754.392,65	1.069.908,03	856.254,56	990.196,26	1.067.203,07	1.122.271,93	1.131.191,62	#####	1.047,82
Pessoal Ativo	739.304,90	807.858,05	769.305,17	766.724,89	774.644,12	1.500.831,25	895.476,18	681.822,71	793.666,80	881.962,61	936.192,67	943.715,47	#####	1.047,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.738,90	614.757,98	587.917,54	586.527,24	593.286,59	1.135.544,34	676.301,19	589.096,53	680.321,23	745.873,58	795.569,25	811.932,01	8.382.866,38	-
Obrigações Patronais	173.566,00	193.100,07	181.387,63	180.197,65	181.357,53	365.286,91	219.174,99	92.726,18	113.345,57	136.089,03	140.623,42	131.783,46	2.108.638,44	1.047,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.626,28	168.249,50	168.249,50	169.764,50	169.764,50	253.561,40	174.431,85	174.431,85	196.529,46	185.240,46	186.079,26	187.476,15	2.286.404,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	239.628,28	159.584,17	159.584,17	161.099,17	161.099,17	240.563,41	165.144,80	165.144,80	187.242,41	175.953,41	176.685,11	178.082,00	2.169.810,90	-
Pensões	12.998,00	8.665,33	8.665,33	8.665,33	8.665,33	12.997,99	9.287,05	9.287,05	9.287,05	9.287,05	9.394,15	9.394,15	116.593,81	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	252.626,28	168.249,50	168.249,50	182.613,95	196.745,91	330.908,95	200.766,16	202.856,69	232.098,02	223.813,08	212.479,26	233.057,05	2.604.464,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	12.849,45	5.040,00	26.300,40	26.040,00	28.424,84	35.568,56	31.248,00	26.400,00	45.580,90	237.452,15	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	21.941,41	51.047,15	-	-	-	7.324,62	-	-	80.313,18	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	294,31	-	-	-	-	-	294,31	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.626,28	168.249,50	168.249,50	169.764,50	169.764,50	253.561,40	174.431,85	174.431,85	196.529,46	185.240,46	186.079,26	187.476,15	2.286.404,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	739.304,90	807.858,05	769.305,17	753.875,44	747.662,71	1.423.483,70	869.141,87	653.397,87	758.098,24	843.389,99	909.792,67	898.134,57	10.173.445,18	1.047,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				26.186.652,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)				211.368,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				25.675.284,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				10.174.493,00	39,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				13.864.653,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				13.171.420,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				12.478.188,02	48,60

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B26E88D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

EM REAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	140.414,31
Interna	-	140.414,31

Empréstimos			-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			140.414,31
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			-
Externa			-
Empréstimos			-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			-
TOTAL (III)			140.414,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		26.186.652,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		25.886.652,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)		140.414,31	0,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.141.864,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.727.677,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.812.065,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			1.559.296,46
Tributos			-
Contribuições Previdenciárias			1.559.296,46
FGTS			-
Demais contribuições Sociais			-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			-

JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: AAD4EF9A

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.593.162,00	31.711.591,25	3.125.872,57	17.285.058,77	93,38	14.426.532,48	4.438.186,81	12.496.371,52	95,88	19.215.219,73	-
LEGISLATIVA	958.000,00	1.029.000,00	10.127,00	866.280,05	4,68	162.719,95	125.856,37	460.489,41	3,53	568.510,59	-

Ação Legislativa	958.000,00	1.029.000,00	10.127,00	866.280,05	4,68	162.719,95	125.856,37	460.489,41	3,53	568.510,59
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	259.500,00	259.500,00	-	184.000,00	0,99	75.500,00	32.401,07	90.819,23	0,70	168.680,77
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	259.500,00	259.500,00	-	184.000,00	0,99	75.500,00	32.401,07	90.819,23	0,70	168.680,77
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	3.455.500,00	179.689,04	2.160.724,68	11,67	1.294.775,32	479.743,34	1.394.250,78	10,70	2.061.249,22
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.998.500,00	3.023.500,00	146.410,30	1.857.106,14	10,03	1.166.393,86	415.142,79	1.204.823,09	9,24	1.818.676,91
Administração Financeira	430.000,00	430.000,00	33.278,74	303.618,54	1,64	126.381,46	64.600,55	189.427,69	1,45	240.572,31
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	2.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	2.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	2.000,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	34.400,00	-	-	-	34.400,00	-	-	-	34.400,00
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	34.400,00	-	-	-	34.400,00	-	-	-	34.400,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.400,00	1.683.258,00	197.568,98	929.748,36	5,02	753.509,64	253.747,22	747.103,52	5,73	936.154,48
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.000,00	150.863,00	25.843,02	127.842,94	0,69	23.020,06	13.827,82	115.598,74	0,89	35.264,26
Assistência Comunitária	679.900,00	845.895,00	124.909,08	362.270,68	1,96	483.624,32	168.443,47	283.487,41	2,18	562.407,59
Demais Subfunções	675.000,00	675.000,00	46.816,88	439.634,74	2,37	235.365,26	71.475,93	348.017,37	2,67	326.982,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.713.000,00	2.713.000,00	44.539,11	2.415.049,47	13,05	297.950,53	402.934,73	1.183.354,78	9,08	1.529.645,22
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.713.000,00	2.713.000,00	44.539,11	2.415.049,47	13,05	297.950,53	402.934,73	1.183.354,78	9,08	1.529.645,22
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.771.500,00	7.640.429,25	1.195.255,39	4.286.417,51	23,16	3.354.011,74	912.589,07	3.174.366,10	24,36	4.466.063,15
Atenção Básica	5.752.500,00	6.139.374,05	709.520,47	3.289.089,04	17,77	2.850.285,01	704.709,42	2.542.974,72	19,51	3.596.399,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	1.084.055,20	434.763,13	847.418,21	4,58	236.636,99	148.745,88	496.501,94	3,81	587.553,26
Suporte Profilático e Terapêutico	238.000,00	191.000,00	32.835,79	39.951,56	0,22	151.048,44	32.835,79	39.951,56	0,31	151.048,44
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	180.500,00	186.800,00	18.136,00	109.958,70	0,59	76.841,30	26.297,98	94.937,88	0,73	91.862,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	75.500,00	39.200,00	(0,00)	0,00	0,00	39.200,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	39.200,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.656.600,00	6.720.026,00	606.515,87	3.504.108,37	18,93	3.215.917,63	1.136.299,37	2.825.103,03	21,68	3.894.922,97
Ensino Fundamental	5.000.600,00	5.064.826,00	546.430,28	2.738.564,09	14,79	2.326.261,91	880.297,10	2.199.330,19	16,87	2.865.495,81
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.536.000,00	1.535.200,00	60.085,59	765.544,28	4,14	769.655,72	256.002,27	625.772,84	4,80	909.427,16
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	120.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	120.000,00
CULTURA	139.000,00	133.574,00	11.000,00	33.000,00	0,18	100.574,00	11.000,00	33.000,00	0,25	100.574,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Difusão Cultural	109.000,00	103.574,00	11.000,00	33.000,00	0,18	70.574,00	11.000,00	33.000,00	0,25	70.574,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.312.662,00	5.145.804,00	454.860,11	1.744.954,05	9,43	3.400.849,95	579.312,76	1.556.595,78	11,94	3.589.208,22
Infra-Estrutura Urbana	5.132.162,00	4.965.804,00	454.860,11	1.728.454,05	9,34	3.237.349,95	576.553,12	1.548.271,68	11,88	3.417.532,32
Serviços Urbanos	129.500,00	129.000,00	-	16.500,00	0,09	112.500,00	2.759,64	8.324,10	0,06	120.675,90
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	51.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	36.000,00	36.000,00	7.200,00	7.200,00	0,04	28.800,00	-	-	-	36.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	7.200,00	7.200,00	0,04	18.800,00	-	-	-	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	374.900,00	64.620,00	207.520,00	1,12	167.380,00	83.029,26	174.147,78	1,34	200.752,22
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	34.600,00	-	-	-	34.600,00	-	-	-	34.600,00
Controle Ambiental	89.000,00	249.770,00	64.620,00	207.520,00	1,12	42.250,00	83.029,26	174.147,78	1,34	75.622,22
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	5.530,00	-	-	-	5.530,00	-	-	-	5.530,00
Recursos Hídricos	85.000,00	85.000,00	-	-	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.375.500,00	1.355.000,00	183.735,21	440.013,00	2,38	914.987,00	208.638,57	427.347,98	3,28	927.652,02
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.375.500,00	1.355.000,00	183.735,21	440.013,00	2,38	914.987,00	208.638,57	427.347,98	3,28	927.652,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	280.000,00	280.500,00	76.658,61	273.473,90	1,48	7.026,10	101.955,21	221.595,05	1,70	58.904,95	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	280.000,00	280.500,00	76.658,61	273.473,90	1,48	7.026,10	101.955,21	221.595,05	1,70	58.904,95	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	861.500,00	837.200,00	94.103,25	232.569,38	1,26	604.630,62	110.679,84	208.198,08	1,60	629.001,92	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	826.500,00	802.200,00	94.103,25	232.569,38	1,26	569.630,62	110.679,84	208.198,08	1,60	594.001,92	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	6,62	743.087,52	139.776,34	536.956,15	4,12	1.432.043,85	-
TOTAL (III) = (I + II)	32.658.662,00	33.680.591,25	3.138.149,09	18.510.971,25	100,00	15.169.620,00	4.577.963,15	13.033.327,67	100,00	20.647.263,58	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.065.500,00	1.969.000,00	12.276,52	1.225.912,48	6,62	743.087,52	139.776,34	536.956,15	4,12	1.432.043,85	-
LEGISLATIVA	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,05	17.000,00	2.544,32	3.671,22	0,03	23.328,78	-
Ação Legislativa	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,05	17.000,00	2.544,32	3.671,22	0,03	23.328,78	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	169.500,00	169.500,00	-	100.500,00	0,54	69.000,00	9.311,50	38.529,42	0,30	130.970,58	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	109.500,00	109.500,00	-	68.500,00	0,37	41.000,00	6.118,92	24.887,68	0,19	84.612,32	-
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	-	32.000,00	0,17	28.000,00	3.192,58	13.641,74	0,10	46.358,26	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	-	61.176,41	0,33	28.823,59	3.768,81	17.424,23	0,13	72.575,77
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	38.000,00	0,21	5.000,00	2.561,03	8.467,66	0,06	34.532,34
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	23.176,41	0,13	21.823,59	1.207,78	8.956,57	0,07	36.043,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	431.000,00	382.000,00	12.276,52	282.236,07	1,52	99.763,93	29.334,81	115.195,87	0,88	266.804,13
Atenção Básica	400.000,00	351.000,00	10.789,78	254.597,53	1,38	96.402,47	26.360,09	103.418,14	0,79	247.581,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	1.486,74	27.638,54	0,15	1.361,46	2.974,72	11.777,73	0,09	17.222,27
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	1.132.500,00	-	684.000,00	3,70	448.500,00	84.319,42	322.126,36	2,47	810.373,64
Ensino Fundamental	788.500,00	760.500,00	-	464.000,00	2,51	296.500,00	58.099,08	220.525,29	1,69	539.974,71
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	402.000,00	372.000,00	-	220.000,00	1,19	152.000,00	26.220,34	101.601,07	0,78	270.398,93
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	156.500,00	156.500,00	-	86.000,00	0,46	70.500,00	9.772,36	38.568,69	0,30	117.931,31
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	-	86.000,00	0,46	69.000,00	9.772,36	38.568,69	0,30	116.431,31
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00	-	-	0,00	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	500,00	2.000,00	-	2.000,00	0,01	-	725,12	1.440,36	0,01	559,64
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	500,00	2.000,00	-	2.000,00	0,01	-	725,12	1.440,36	0,01	559,64
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E1A8FE7E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO III

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023
 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.864.465,49	2.405.123,51	2.464.963,46	2.333.535,70	3.111.799,50	3.307.179,63	2.493.902,78	2.930.736,27	2.220.274,51	2.304.746,82	2.573.139,88	3.275.943,93	32.285.811,48	32.781.862,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.825,70	78.886,49	71.554,11	62.195,18	69.535,90	104.147,35	54.016,35	71.902,48	67.938,36	58.603,41	70.264,45	64.069,28	829.939,06	725.000,00
IPTU	19.741,75	3.919,59	4.924,51	807,30	17.371,96	27.060,89	22.010,64	17.210,78	2.388,59	5.000,48	868,41	1.454,89	122.759,79	103.000,00
ISS	8.189,83	39.796,78	27.109,27	45.519,34	4.136,09	29.187,08	7.147,10	23.546,31	33.308,94	13.632,23	23.024,04	20.139,56	274.736,57	200.000,00
ITBI	-	3.820,00	3.524,53	1.170,00	3.450,00	-	-	4.667,00	2.754,70	1.200,00	3.478,30	1.900,00	25.964,53	10.000,00
IRRF	26.464,12	26.926,41	33.049,40	14.198,54	44.457,34	47.477,82	23.630,41	25.180,46	29.086,66	35.728,60	41.075,75	38.410,25	385.685,76	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.430,00	4.423,71	2.946,40	500,00	120,51	421,56	1.228,20	1.297,93	399,47	3.042,10	1.817,95	2.164,58	20.792,41	12.000,00
Contribuições	76.126,06	74.366,94	81.414,46	76.086,84	78.507,35	134.821,17	98.940,15	91.609,84	75.217,61	82.070,13	77.652,88	77.602,06	1.024.415,49	895.000,00
Receita Patrimonial	78.777,66	116.996,34	116.270,81	126.877,45	92.565,96	119.168,68	114.030,76	120.947,76	169.004,38	112.181,84	139.499,55	153.173,58	1.459.494,77	788.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.777,66	116.996,34	116.270,81	126.877,45	92.565,96	118.975,48	114.030,76	120.947,76	169.004,38	112.181,84	139.499,55	153.173,58	1.459.301,57	781.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	193,20	-	-	-	-	-	-	193,20	7.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00

Transferências Correntes	2.627.629,58	2.004.851,73	1.806.606,26	1.791.114,19	2.831.476,28	2.876.734,21	2.146.897,53	2.609.954,45	1.869.370,04	2.012.331,66	2.245.573,35	2.549.616,29	27.372.155,57	30.013.362,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	240.715,66	275.608,23	211.426,17	227.826,28	259.984,30	245.750,47	244.194,39	243.290,65	248.382,17	234.758,60	297.848,15	256.643,89	2.986.428,96	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.562,26	17.194,26	14.029,03	11.966,10	9.514,48	5.161,38	10.298,74	17.693,71	20.542,19	24.200,37	24.844,55	40.761,20	216.768,27	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	53,04	777,97	757,60	8,94	31,43	-	-	6,31	77,42	36,83	6,47	1.756,01	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	211,59	168,53	222,33	226,91	164,99	244,85	467,26	333,21	412,96	440,24	407,95	493,67	3.794,49	3.000,00
Transferências do FUNDEB	328.126,43	349.328,96	301.444,16	314.936,85	363.994,03	392.365,94	468.773,73	481.420,95	368.270,33	389.696,36	433.075,95	438.907,22	4.630.340,91	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	456.022,47	213.096,52	220.123,87	228.194,78	931.935,36	266.265,51	146.398,45	165.700,76	190.861,19	173.090,98	166.408,62	577.177,25	3.735.275,76	4.057.362,00
Outras Receitas Correntes	25.106,49	130.022,01	389.117,82	277.262,04	39.714,01	72.308,22	80.017,99	36.321,74	38.744,12	39.559,78	40.149,65	431.482,72	1.599.806,59	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	363.952,50	539.792,41	755.833,59	613.534,27	419.448,21	586.891,49	452.335,36	495.911,92	351.924,82	380.085,78	416.248,49	723.200,64	6.099.159,48	4.924.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.038,18	55.248,67	61.110,57	56.777,88	56.781,20	115.254,41	72.185,73	69.604,48	54.156,47	59.301,79	56.265,93	57.036,45	768.761,76	605.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	22.672,69	126.911,97	383.529,19	209.955,30	32.799,22	68.048,91	75.957,80	33.807,58	35.803,30	35.803,30	35.803,30	367.708,86	1.428.801,42	180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.751,46	288.451,49	233.416,68	249.551,08	305.173,43	321.155,94	304.191,83	392.499,86	261.965,05	284.980,69	324.179,26	298.455,33	3.513.772,10	3.781.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	36.490,17	69.180,28	77.777,15	97.250,01	24.694,36	82.432,23	-	-	-	-	-	-	387.824,20	358.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.500.512,99	1.865.331,10	1.709.129,87	1.720.001,43	2.692.351,29	2.720.288,14	2.041.567,42	2.434.824,35	1.868.349,69	1.924.661,04	2.156.891,39	2.552.743,29	26.186.652,00	27.857.662,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.500.512,99	1.865.331,10	1.709.129,87	1.720.001,43	2.392.351,29	2.720.288,14	2.041.567,42	2.434.824,35	1.868.349,69	1.924.661,04	2.156.891,39	2.552.743,29	25.886.652,00	27.857.662,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	38.784,00	26.040,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	26.400,00	26.400,00	211.368,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.500.512,99	1.865.331,10	1.709.129,87	1.720.001,43	2.392.351,29	2.681.504,14	2.015.527,42	2.408.784,35	1.831.893,69	1.893.413,04	2.130.491,39	2.526.343,29	25.675.284,00	27.857.662,00

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1A197547

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 / 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.913.000,00	2.230.496,84
Receita de Contribuições dos Segurados	615.000,00	368.550,85
Ativo	615.000,00	368.550,85
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.360.000,00	634.964,33
Ativo	1.360.000,00	634.964,33
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	658.000,00	642.097,52
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	658.000,00	642.097,52

Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	280.000,00		584.884,14
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes	280.000,00		584.884,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.913.000,00		2.230.496,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	2.513.000,00	2.296.000,00	1.104.189,03	1.104.189,03	0,00
Aposentadorias	2.400.000,00	2.183.000,00	1.048.252,53	1.048.252,53	
Pensões por Morte	113.000,00	113.000,00	55.936,50	55.936,50	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.513.000,00	2.296.000,00	1.104.189,03	1.104.189,03	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	400.000,00		1.126.307,81		
---	-------------------	--	---------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	2.949.260,90				
Outros Bens e Direitos					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA
	(a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	

Outras Receitas Correntes		0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0					
Investimentos e Aplicações	0					
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	180.000,00	102.648,47	62.764,75	62.764,75	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	13.500,00	7.500,00	2.916,65	2.916,65		
Demais Despesas Correntes	166.500,00	95.148,47	59.848,10	59.848,10		
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	16.401,00	16.401,00	16.401,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	200.000,00	119.049,47	79.165,75	79.165,75	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-200000	-119049,47	-79165,75			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0					
Investimentos e Aplicações	0					
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				

	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESpesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8C1A82BE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	27.447.662,00	12.336.939,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725.000,00	386.794,33
IPTU	113.000,00	62.933,79
ISS	200.000,00	120.798,18
ITBI	10.000,00	14.000,00
IRRF	400.000,00	193.112,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	-4.049,77
Contribuições	280.000,00	134.541,82
Receita Patrimonial	130.500,00	166.740,35
Aplicações Financeiras (II)	123.500,00	166.740,35
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.232.162,00	11.567.471,30
Cota-Parte do FPM	14.060.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.220.094,42
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	130.693,58
Cota-Parte do ITR	2.400,00	101,64
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.543,23
Transferências do FUNDEB	5.550.000,00	2.580.144,54

Outras Transferências Correntes	4.057.362,00	1.419.637,25
Demais Receitas Correntes	80.000,00	81.391,86
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	80.000,00	81.391,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	27.324.162,00	12.170.199,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	2.255.000,00	1.588.399,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	658.000,00	642.097,52
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	0,00
Convênios	2.250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.879.162,00	13.758.598,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.624.162,00	12.170.199,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.563.755,60	15.110.528,37	11.161.792,03	10.534.796,45	370.748,59	699.628,76	674.741,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.034.922,90	8.572.636,31	5.465.476,19	5.314.657,99	181.022,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.523.832,70	6.537.892,06	5.696.315,84	5.220.138,46	189.726,47	699.628,76	674.741,76
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.558.755,60	15.110.528,37	11.161.792,03	10.534.796,45	370.748,59	699.628,76	674.741,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.693.000,00	2.398.648,47	1.166.953,78	1.166.953,78	883,33	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.153.835,65	985.393,41	688.180,86	683.780,86	89.500,00	111.928,39	111.928,39
Investimentos	4.058.835,65	928.393,41	652.073,41	647.673,41	89.500,00	111.928,39	111.928,39
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	80.000,00	57.000,00	36.107,45	36.107,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.073.835,65	928.393,41	652.073,41	647.673,41	89.500,00	111.928,39	111.928,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	16.401,00	16.401,00	16.401,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.595.591,25	18.453.971,25	12.997.220,22	12.365.824,64	461.131,92	811.557,15	786.670,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.882.591,25	16.038.921,78	11.813.865,44	11.182.469,86	460.248,59	811.557,15	786.670,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		144.971,92					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		-259.189,29					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-150.947,49					

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.740,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-92.448,94	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	124.701,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre/ 2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.585.358,97	1.699.710,77
DEDUÇÕES (XL)	11.030.853,14	12.398.122,69
Disponibilidade de Caixa	11.030.853,14	12.398.122,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.663.784,06	12.666.024,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	519.366,22	81.564,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	113.564,70	186.337,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.445.494,17	-10.698.411,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.252.917,75	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ 2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-437.801,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	815.115,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	648.375,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
1.019.929,25		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:10C95B3E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	50.862,69	468.503,53	461.131,92	1.556,85	56.677,45	85.172,11	1.326.382,13	811.557,15	786.670,15	4.000,00	620.884,09	677.561,54
PODER EXECUTIVO	50.862,69	468.503,53	461.131,92	1.556,85	56.677,45	85.172,11	1.326.382,13	811.557,15	786.670,15	4.000,00	620.884,09	677.561,54
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	883,33	883,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	2.575,00	1.039,77	1.039,77	-	2.575,00	-	29.976,22	9.976,22	9.976,22	-	20.000,00	22.575,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.967,37	41.529,79	41.529,79	-	1.967,37	8.579,65	9.220,94	2.801,43	2.801,43	-	14.999,16	16.966,53
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	5.707,77	5.707,77	-	-	-	1.400,00	1.400,00	1.400,00	-	-	-
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	3.758,02	129.267,23	125.105,57	260,51	7.659,17	4.747,95	33.567,05	32.689,06	32.689,06	-	5.625,94	13.285,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.251,63	39.665,28	39.501,05	-	2.415,86	7.983,73	322.469,80	314.681,90	314.681,90	4.000,00	11.771,63	14.187,49
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	40.250,07	101.371,99	100.075,65	1.296,34	40.250,07	36.164,72	584.650,32	145.955,57	145.955,57	-	474.859,47	515.109,54
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	14.355,32	12.870,00	-	1.485,32	-	13.726,91	12.679,09	12.679,09	-	1.047,82	2.533,14
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	37.236,31	37.236,31	-	60,60	-	162.057,40	122.069,39	122.069,39	-	39.988,01	40.048,61
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	26.645,00	26.615,00	-	30,00	-	-	-	-	-	-	30,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	70.801,74	70.567,68	-	234,06	27.696,06	169.313,49	169.304,49	144.417,49	-	52.592,06	52.826,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	50.862,69	468.503,53	461.131,92	1.556,85	56.677,45	85.172,11	1.326.382,13	811.557,15	786.670,15	4.000,00	620.884,09	677.561,54

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:587C1E42

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São JOSÉ DO SERIDÓ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	713.000,00	376.844,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	48.933,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	14.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	120.798,18

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		400.000,00		193.112,13	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.406.000,00		9.435.092,36	
2.1- Cota-Parte FPE		17.200.000,00		7.767.820,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.700.000,00		7.767.820,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.500.000,00		-	
2.2- Cota-Parte ICMS		3.000.000,00		1.525.117,85	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00		2.555,29	
2.4- Cota-Parte ITR		3.000,00		127,03	
2.5- Cota-Parte IPVA		200.000,00		138.340,76	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-		-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		1.130,83	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.119.000,00		9.811.936,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11		3.781.200,00		1.866.272,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.498.550,00		565.965,64	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		5.550.000,00		2.604.927,84	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.800.000,00		2.407.214,01	
6.1.1- Principal		4.800.000,00		2.382.430,71	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		24.783,30	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000,00		0,01	
6.2.1- Principal		50.000,00		0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		650.000,00		197.713,82	
6.3.1- Principal		650.000,00		197.713,82	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00		-	
6.4.1- Principal		50.000,00		-	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		-		-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		1.018.800,00		516.158,69	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		- 89.284,58			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		- 89.284,58			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				2.515.643,26	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(Por Subfunção)		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		5.356.497,00	2.867.655,01	2.000.481,82	1.950.949,51
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.354.365,68	2.569.778,10	1.772.198,77	1.726.102,38
10.1.1 - Educação Infantil		1.625.000,00	913.763,82	668.574,84	652.714,12
10.1.2- Ensino Fundamental		2.729.365,68	1.656.014,28	1.103.623,93	1.073.388,26
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial		-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral		-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		1.002.131,32	297.876,91	228.283,05	224.847,13
10.2.1- Educação Infantil		187.200,00	71.780,46	58.799,07	57.112,93
10.2.2- Ensino Fundamental		814.931,32	226.096,45	169.483,98	167.734,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial		-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral		-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-
10.2.7- Outras		-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5 e 9 (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.867.655,01	2.000.481,82	1.950.949,51	867.173,19	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.865.940,01	1.999.086,82	1.949.554,51	866.853,19	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.715,00	1.395,00	1.395,00	320,00	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.569.778,10	1.772.198,77	1.726.102,38	797.579,33	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.715,00	1.395,00	1.395,00	320,00	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.715,00	1.395,00	1.395,00	320,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.823.449,49	1.772.198,77	1.772.198,77	68,03
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			98.856,91	1.395,00	1.395,00	0,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			29.657,07	1.395,00	1.395,00	0,71
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		260.492,78	604.446,02	604.446,02	343.953,24	23,20
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	426.309,15	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.870,00	522.504,43	-	-	522.504,43	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.439,15	- 522.504,43	-	-	- 522.504,43	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.937.478,90	1.140.318,36	970.030,66	895.688,26	170.287,70	
20.1- Educação Infantil	73.000,00	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.823.478,90	1.140.318,36	970.030,66	895.688,26	170.287,70	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	41.000,00	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.293.975,90	4.007.973,37	2.970.512,48	2.846.637,77	1.037.460,89	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.200,00	985.544,28	727.373,91	709.827,05	258.170,37	
21.1.1- Creche	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	
21.1.2- Pré-escola	1.685.200,00	785.544,28	527.373,91	509.827,05	258.170,37	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.408.775,90	3.022.429,09	2.243.138,57	2.136.810,72	779.290,52	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					970.030,66	

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.866.272,02	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				343.953,24	
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				2.492.349,44	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.452.984,12		2.492.349,44	
				25,40	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		407.965,73	-	191.820,98	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		318.681,15	-	191.560,93	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		260,05	-	260,05	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		89.024,53	-	-	-
					89.024,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				561.000,00	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				531.000,00	
31.1.1- Salário-Educação				100.000,00	
31.1.2- PDDE				1.000,00	
31.1.3- PNAE				100.000,00	
31.1.4- PNATE				30.000,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				300.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				30.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		558.550,10	180.135,00	176.716,91	132.661,33
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		25.000,00	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		361.214,20	126.320,72	122.902,63	80.785,67
32.3- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-
32.8- OUTRAS		172.335,90	53.814,28	53.814,28	51.875,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		7.852.526,00	4.188.108,37	3.147.229,39	2.979.299,10
33.1- Despesas Correntes		7.313.809,55	4.186.393,37	3.145.834,39	2.977.904,10
33.1.1- Pessoal Ativo		5.412.284,90	3.243.606,83	2.337.540,88	2.261.238,56
33.1.2- Pessoal Inativo		-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		2.000,00	798,00	798,00	798,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		1.899.524,65	941.988,54	807.495,51	715.867,54
33.2- Despesas de Capital		538.716,45	1.715,00	1.395,00	1.395,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas Capital		538.716,45	1.715,00	1.395,00	1.395,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	74.608,82		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.604.927,84	54.638,28		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.951.209,56	121.279,77		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	653.718,28	7.967,33		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.756,82	-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81,00	-		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	668.394,10	7.967,33		
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		3.034.766,74	3.270.185,29	- 235.418,55
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		3.897.346,35	4.078.833,15	- 181.486,80
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		6.932.113,09	7.349.018,44	-
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		4.778.740,57	5.405.374,52	626.633,95
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		-	-	-

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7962AA21

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	713.000,00	713.000,00	376.844,10	52,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	48.933,79	47,51
IPTU	100.000,00	100.000,00	48.803,37	48,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	130,42	4,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	14.000,00	140,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	14.000,00	140,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	120.798,18	60,40
ISS	200.000,00	200.000,00	120.798,18	60,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	193.112,13	48,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.906.000,00	18.906.000,00	9.433.961,53	49,90
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	7.767.820,60	49,48
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	127,03	4,23
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	138.340,76	69,17
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.525.117,85	50,84
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.555,29	85,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.619.000,00	19.619.000,00	9.810.805,63	50,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.356.000,00	3.409.800,36	1.797.717,98	52,7220898	1.430.943,40	41,96560646	1.215.757,27	35,65479329	-
Despesas Correntes	3.271.000,00	3.269.000,36	1.796.317,98	54,95	1.429.543,40	43,73	1.214.357,27	37,15	-
Despesas de Capital	85.000,00	140.800,00	1.400,00	0,99	1.400,00	0,99	1.400,00	0,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	367.500,00	616.529,60	530.487,96	86,04	456.512,89	74,05	456.512,89	74,05	-
Despesas Correntes	355.500,00	604.529,60	529.269,16	87,55	456.512,89	75,52	456.512,89	75,52	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	1.218,80	10,16	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	43.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	69.000,00	39.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.500,00	67.906,57	39.803,81	58,62	39.803,81	58,62	38.317,07	56,43	-
Despesas Correntes	76.500,00	63.906,57	39.803,81	62,28	39.803,81	62,28	38.317,07	59,96	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	55.500,00	19.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.500,00	17.200,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.939.500,00	4.156.436,53	2.368.009,75	56,97	1.927.260,10	46,37	1.710.587,23	41,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.368.009,75	1.927.260,10	1.710.587,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.368.009,75	1.927.260,10	1.710.587,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.471.620,84	1.471.620,84	1.471.620,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.471.620,84	1.471.620,84	1.471.620,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	896.388,91	455.639,26	238.966,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,14	19,64425933	17,43574681

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	39.665,28	39.501,05	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	-	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)

	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	646.599,07	21,55330233
Proveniente da União	2.970.000,00	2.970.000,00	646.599,07	21,77
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	646.599,07	21,55

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.536.500,00	2.298.232,64	1.013.627,91	44,10466949	525.294,58	22,85645808	513.018,61	22,32230981	-
Despesas Correntes	2.107.500,00	1.934.232,64	1.013.463,13	52,40	525.129,80	27,15	512.853,83	26,51	-
Despesas de Capital	429.000,00	364.000,00	164,78	0,05	164,78	0,05	164,78	0,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	159.500,00	194.744,40	42.149,05	21,64	39.989,05	20,53	39.989,05	20,53	-
Despesas Correntes	99.500,00	140.807,40	42.149,05	29,93	39.989,05	28,40	39.989,05	28,40	-
Despesas de Capital	60.000,00	53.937,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	158.000,00	148.000,00	39.951,56	26,99	39.951,56	26,99	39.951,56	26,99	-
Despesas Correntes	127.000,00	117.000,00	39.951,56	34,15	39.951,56	34,15	39.951,56	34,15	-
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	64.000,00	91.793,43	61.793,43	67,32	38.644,60	42,10	38.375,30	41,81	-
Despesas Correntes	40.000,00	74.793,43	61.793,43	82,62	38.644,60	51,67	38.375,30	51,31	-
Despesas de Capital	24.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.938.000,00	2.752.770,47	1.157.521,95	42,05	643.879,79	23,39	631.334,52	22,93	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.892.500,00	5.708.033,00	2.811.345,89	49,25244633	1.956.237,98	34,27166556	1.728.775,88	30,28671838	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	527.000,00	811.274,00	572.637,01	70,58	496.501,94	61,20	496.501,94	61,20	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	238.000,00	191.000,00	39.951,56	20,92	39.951,56	20,92	39.951,56	20,92	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	144.500,00	159.700,00	101.597,24	63,62	78.448,41	49,12	76.692,37	48,02	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	75.500,00	39.200,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.877.500,00	6.909.207,00	3.525.531,70	51,03	2.571.139,89	37,21	2.341.921,75	33,90	-

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/O

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 03/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2023								
					No bimestre				Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes													
<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													
Contratadas (I.1)													
...													
A contratar (I.2)													
...													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
...													
A contratar (II.2)													
...													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

JACKSON DANTAS

MARIANE CAMPOS DINIZ

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 013269/0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.658.662,00
Previsão Atualizada				32.660.662,00
Receitas Realizadas				14.567.436,50
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.658.662,00
Dotação Atualizada				33.680.591,25
Despesas Empenhadas				18.510.971,25
Despesas Liquidadas				13.033.327,67
Despesas Pagas				12.401.932,09
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.510.971,25
Despesas Liquidadas				13.033.327,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.186.652,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				25.886.652,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				25.675.284,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.230.496,84			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.296.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.104.189,03			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.104.189,03			
Resultado Previdenciário	1.126.307,81			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 150.947,49	144.971,92	- 96,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha	124.701,69	- 92.448,94	- 74,14	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	519.366,22	1.556,85	461.131,92	56.677,45
Poder Executivo	519.366,22	1.556,85	461.131,92	56.677,45
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.412.954,24	4.000,00	788.070,15	620.884,09
Poder Executivo	1.411.554,24	4.000,00	786.670,15	620.884,09
Poder Legislativo	1.400,00	-	1.400,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.932.320,46	5.556,85	1.249.202,07	677.561,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.492.349,44	25%	25,40	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.772.198,77	70%	68,03	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.395,00	50%	0,71	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.395,00	15%	0,71	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.927.260,10	15,00	24,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:41809310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo			
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de								
	Exercícios	dezembro de	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios	dezembro de	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)
Anteriores	2022	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Anteriores	2022	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.645,93	4.099.496,40	4.017.119,59	0,00	129.022,74	328.832,22	1.740.719,52	1.033.070,77	957.550,77	21.079,83	1.090.921,14	1.219.943,88			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de São Miguel	27.626,84	2.316.749,16	2.312.790,97	0,00	31.585,03	207.150,38	824.265,37	716.365,72	707.865,72	0,00	323.550,03	355.135,06			
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.333,91	82.333,91	0,00	0,00	600,00	1.118,00	1.118,00	1.118,00	0,00	600,00	600,00			
Secretaria de Saúde	19.019,09	1.700.413,33	1.621.994,71	0,00	97.437,71	103.440,23	860.233,68	280.068,16	213.048,16	0,00	750.625,75	848.063,46			
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.641,61	34.022,96	35.518,89	35.518,89	0,32	16.145,36	16.145,36			
LEGISLATIVO															
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	658.369,62	658.369,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	534.633,04	534.633,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	3.974,20	3.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Secretaria de Saúde	0,00	119.762,38	119.762,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	46.645,93	4.757.866,02	4.675.489,21	0,00	129.022,74	328.832,22	1.740.719,52	1.033.070,77	957.550,77	21.079,83	1.090.921,14	1.219.943,88			

de emissão: 10:03.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:CEAF6773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.657.107,10	63.657.107,10	9.315.073,96	26.820.132,88	36.836.974,22
I Receitas Correntes	60.034.207,10	60.034.207,10	9.124.073,96	26.629.132,88	33.405.074,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	3.350.100,00	756.914,88	2.676.805,08	673.294,92
1.1.1 Impostos	3.010.800,00	3.010.800,00	728.373,53	2.573.321,25	437.478,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	384.800,00	384.800,00	25.943,97	221.766,29	163.033,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.900,00	339.900,00	20.699,16	195.374,36	144.525,64
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	330.000,00	330.000,00	15.656,90	168.296,27	161.703,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	354,81	2.945,19

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	5.042,26	26.723,28	-23.423,28
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.900,00	44.900,00	5.244,81	26.391,93	18.508,07
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	5.244,81	26.391,93	8.608,07
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	169.188,98	489.382,07	621.617,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	1.111.000,00	169.188,98	489.382,07	621.617,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	169.188,98	463.139,78	636.860,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	169.188,98	463.139,78	636.860,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	169.188,98	463.139,78	636.860,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	533.240,58	1.862.172,89	-347.172,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	533.240,58	1.862.172,89	-347.172,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.515.000,00	1.515.000,00	533.240,58	1.862.172,89	-347.172,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	533.240,58	1.862.164,86	-362.164,86
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	8,03	4.991,97
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	339.300,00	339.300,00	28.541,35	103.483,83	235.816,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	322.800,00	322.800,00	17.463,85	92.406,33	230.393,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.300,00	267.300,00	17.463,85	92.406,33	174.893,67
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	266.800,00	17.463,85	86.525,24	180.274,76
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	266.800,00	266.800,00	17.463,85	86.525,24	180.274,76
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.538,75	-5.538,75
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	5.538,75	-5.538,75
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	11.077,50	11.077,50	5.422,50
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	11.077,50	11.077,50	5.422,50
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.077,50	11.077,50	-11.077,50
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.077,50	11.077,50	-11.077,50
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.2 Contribuições	2.696.374,61	2.696.374,61	354.590,68	1.084.896,95	1.611.477,66
1.2.1 Contribuições Sociais	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	271.762,63	838.946,86	1.251.827,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	82.828,05	245.950,09	359.649,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	82.828,05	245.950,09	359.649,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	82.828,05	245.950,09	359.649,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	605.600,00	605.600,00	82.828,05	245.950,09	359.649,91
1.3 Receita Patrimonial	226.175,39	226.175,39	99.154,36	351.129,90	-124.954,51
1.3.2 Valores Mobiliários	226.175,39	226.175,39	99.154,36	351.129,90	-124.954,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.175,39	226.175,39	99.154,36	351.129,90	-124.954,51

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.760,00	143.760,00	36.204,23	146.018,32	-2.258,32
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.760,00	143.760,00	36.204,23	146.018,32	-2.258,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.830,00	5.830,00	5.446,78	29.307,06	-23.477,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	12,32	231,16	268,84
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.889,45	26.362,73	73.637,27
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	15,58	49,12	1.050,88
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	4.811,90	15.626,95	373,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.162,11	2.288,37	7.711,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	0,00	9,32	540,68
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	226,02	692,38	407,62
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	164,30	935,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	16.806,30	68.321,17	-66.121,17
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	550,00	550,00	182,77	881,27	-331,27
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	550,00	550,00	15,23	132,03	417,97
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	38,59	370,92	179,08
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	39,93	183,67	-83,67
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	376,25	1.142,55	-42,55
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	181,00	255,32	624,68
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.415,39	82.415,39	62.950,13	205.111,58	-122.696,19
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	82.415,39	82.415,39	62.950,13	205.111,58	-122.696,19
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	82.415,39	82.415,39	62.950,13	205.111,58	-122.696,19
1.7 Transferências Correntes	53.666.557,10	53.666.557,10	7.748.968,61	22.255.659,37	31.410.897,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.924.320,00	32.924.320,00	4.185.902,57	12.081.554,49	20.842.765,51
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.434.000,00	19.434.000,00	2.729.667,41	8.136.501,17	11.297.498,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.430.000,00	19.430.000,00	2.729.149,78	8.135.510,11	11.294.489,89
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,78	8.135.510,11	10.344.489,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,78	8.135.510,11	10.344.489,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.411.437,18	10.169.387,45	12.930.612,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-682.287,40	-2.033.877,34	-2.586.122,66
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	517,63	991,06	3.008,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	517,63	991,06	3.008,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	647,02	1.238,76	3.761,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-129,39	-247,70	-752,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	416.500,00	416.500,00	63.028,88	198.143,84	218.356,16
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	279,63	2.475,81	524,19
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	279,63	2.475,81	524,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.500,00	413.500,00	62.749,25	195.668,03	217.831,97
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	333.500,00	333.500,00	62.749,25	195.668,03	137.831,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00	333.500,00	62.749,25	195.668,03	137.831,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.835.200,00	7.835.200,00	894.827,18	1.935.297,97	5.899.902,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.590.600,00	7.590.600,00	894.827,18	1.935.297,97	5.655.302,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	544.083,22	1.427.642,09	4.659.957,91
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	544.083,22	1.427.642,09	4.659.957,91
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	5.513.700,00	390.963,22	972.458,09	4.541.241,91
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	573.900,00	573.900,00	153.120,00	455.184,00	118.716,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	310.583,36	381.750,08	408.249,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	310.583,36	381.750,08	408.249,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	790.000,00	790.000,00	310.583,36	381.750,08	408.249,92
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	29.105,60	86.740,80	428.259,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	29.105,60	86.740,80	428.259,20

1.7.1.3.50.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	7.985,60	20.964,00	144.036,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.000,00	350.000,00	21.120,00	65.776,80	284.223,20
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	39.165,00	48.835,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	39.165,00	48.835,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.055,00	39.165,00	48.835,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	214.600,00	214.600,00	0,00	0,00	214.600,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.463.070,00	1.463.070,00	164.922,57	408.893,39	1.054.176,61
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	362.450,00	362.450,00	58.818,44	195.683,21	166.766,79
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	362.450,00	58.818,44	195.683,21	166.766,79
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	38,41	38,41	12.961,59
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	38,41	38,41	12.961,59
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	166.708,04	114.291,96
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	281.000,00	281.000,00	72.832,00	166.708,04	114.291,96
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	166.708,04	114.291,96
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	389.720,00	389.720,00	33.233,72	46.463,73	343.256,27
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	389.720,00	389.720,00	33.233,72	46.463,73	343.256,27
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	389.720,00	389.720,00	33.233,72	46.463,73	343.256,27
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.107.500,00	1.107.500,00	216.876,12	1.053.668,43	53.831,57
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	231.652,96	1.053.668,42	-63.668,42
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	231.652,96	1.053.668,42	-63.668,42
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	-14.776,84	0,01	69.499,99
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	-14.776,84	0,01	69.499,99
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	115.514,35	244.340,99	859.059,01
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	115.514,35	244.340,99	859.059,01
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.400,00	1.103.400,00	115.514,35	244.340,99	859.059,01
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	115.514,35	244.340,99	859.059,01
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.650,00	1.559.650,00	0,00	100.000,00	1.459.650,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00

1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	659.550,00	659.550,00	0,00	100.000,00	559.550,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	659.550,00	659.550,00	0,00	100.000,00	559.550,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	1.066,06	4.708,70	291,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	3.198,18	1.801,82
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	3.198,18	1.801,82
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.444.150,00	5.444.150,00	817.619,27	2.275.773,91	3.168.376,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.757.950,00	3.757.950,00	650.165,48	1.748.277,91	2.009.672,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	597.875,17	1.644.059,20	1.875.940,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	597.875,17	1.644.059,20	1.875.940,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	747.343,88	2.055.073,82	3.224.926,18
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-149.468,71	-411.014,62	-1.348.985,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	51.091,37	100.711,62	119.288,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	51.091,37	100.711,62	119.288,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	275.000,00	275.000,00	63.864,19	125.889,45	149.110,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.000,00	-55.000,00	-12.772,82	-25.177,83	-29.822,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.198,94	3.427,75	972,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.198,94	3.427,75	972,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.498,66	4.284,63	1.215,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-299,72	-856,88	-243,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.600,00	64.600,00	13.965,03	43.480,65	21.119,35
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	64.600,00	64.600,00	13.965,03	43.480,65	21.119,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	64.600,00	64.600,00	13.965,03	43.480,65	21.119,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.600,00	1.366.600,00	142.173,36	174.570,21	1.192.029,79
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.050,00	240.050,00	142.173,36	142.173,36	97.876,64
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.050,00	240.050,00	142.173,36	142.173,36	97.876,64
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	11.315,40	29.445,14	170.554,86
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	11.315,40	29.445,14	170.554,86
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000,00	200.000,00	11.315,40	29.445,14	170.554,86
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.298.087,10	15.298.087,10	2.745.446,77	7.898.330,97	7.399.756,13
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.745.446,77	7.898.330,97	7.399.756,13
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.745.446,77	7.898.330,97	7.399.756,13
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.298.087,10	15.298.087,10	2.745.446,77	7.898.330,97	7.399.756,13
1.9 Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	164.445,43	260.641,58	-165.641,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.000,00	95.000,00	128.603,53	224.799,68	-129.799,68
1.9.2.2 Restituições	95.000,00	95.000,00	128.603,53	224.799,68	-129.799,68
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	95.000,00	95.000,00	128.603,53	224.449,68	-129.449,68
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	95.000,00	95.000,00	128.603,53	224.449,68	-129.449,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	35.841,90	35.841,90	-35.841,90
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	35.841,90	35.841,90	-35.841,90

1.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	35.841,90	35.841,90	-35.841,90
1.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	35.841,90	35.841,90	-35.841,90
2 Receitas de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	191.000,00	191.000,00	3.431.900,00
2.4 Transferências de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	191.000,00	191.000,00	3.431.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.643.450,00	2.643.450,00	191.000,00	191.000,00	2.452.450,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.450,00	1.922.450,00	191.000,00	191.000,00	1.731.450,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00	440.000,00	191.000,00	191.000,00	249.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00	440.000,00	191.000,00	191.000,00	249.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	979.450,00	979.450,00	0,00	0,00	979.450,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	849.450,00	849.450,00	0,00	0,00	849.450,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00

2.4.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2 Contribuições	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1 Contribuições Sociais	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	2.378.410,00	461.879,38	1.589.029,75	789.380,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	9.776.953,34	28.409.162,63	37.626.354,47
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.035.517,10	66.035.517,10	9.776.953,34	28.409.162,63	37.626.354,47
DÉFICIT (VI) ¹				3.470.519,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.879.682,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.987.107,10	63.284.666,38	7.100.627,69	43.187.603,54	20.097.062,84	10.865.164,95	30.669.030,43	32.615.635,95	29.027.043,21	0,00
3 Despesas Correntes	51.958.368,23	51.175.758,63	6.768.919,90	39.548.691,41	11.627.067,22	10.101.523,28	27.710.649,80	23.465.108,83	26.073.782,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.257.922,10	29.635.041,03	2.941.007,25	24.870.896,80	4.764.144,23	5.244.505,89	14.889.412,98	14.745.628,05	13.697.278,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.257.922,10	29.635.041,03	2.941.007,25	24.870.896,80	4.764.144,23	5.244.505,89	14.889.412,98	14.745.628,05	13.697.278,46	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.527.500,00	3.527.500,00	1.611.428,85	3.415.389,53	112.110,47	1.611.428,85	3.404.627,84	122.872,16	2.512.947,08	0,00
319003 PENSÕES	264.850,00	304.850,00	115.141,22	304.109,84	740,16	115.141,22	304.109,84	740,16	216.999,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.133.000,00	3.134.813,45	172.000,00	1.994.685,31	1.140.128,14	428.492,77	1.224.124,58	1.910.688,87	1.111.362,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.174.236,45	18.637.126,42	1.019.652,98	16.933.172,54	1.703.953,88	2.896.922,16	8.954.868,95	9.682.257,47	8.854.586,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.035,65	2.399.925,32	21.885,64	1.634.862,74	765.062,58	180.122,33	423.405,48	1.976.519,84	423.105,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	747.900,00	720.554,19	0,00	31.424,19	689.130,00	0,00	31.424,19	689.130,00	31.424,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	158.200,00	39.279,20	0,00	0,00	39.279,20	0,00	0,00	39.279,20	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.300,00	810.771,65	898,56	510.041,81	300.729,84	898,56	503.841,26	306.930,39	503.841,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.900,00	60.220,80	0,00	47.210,84	13.009,96	11.500,00	43.010,84	17.209,96	43.010,84	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	91.837,00	13.243,91	40.733,59	51.103,41	13.243,91	40.733,59	51.103,41	40.733,59	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	91.837,00	13.243,91	40.733,59	51.103,41	13.243,91	40.733,59	51.103,41	40.733,59	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	54.437,00	13.243,91	40.733,59	13.703,41	13.243,91	40.733,59	13.703,41	40.733,59	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.575.446,13	21.448.880,60	3.814.668,74	14.637.061,02	6.811.819,58	4.843.773,48	12.780.503,23	8.668.377,37	12.335.770,52	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	446.900,00	245.070,94	25.848,24	218.068,35	27.002,59	41.288,45	122.811,68	122.259,26	122.811,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	236.000,00	129.344,83	20.000,00	102.488,00	26.856,83	23.153,73	63.164,85	66.179,98	63.164,85	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.900,00	115.726,11	5.848,24	115.580,35	145,76	18.134,72	59.646,83	56.079,28	59.646,83	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	64.800,00	20.000,00	54.800,00	10.000,00	21.000,00	52.700,00	12.100,00	52.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	64.800,00	20.000,00	54.800,00	10.000,00	21.000,00	52.700,00	12.100,00	52.700,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.038.546,13	21.139.009,66	3.768.820,50	14.364.192,67	6.774.816,99	4.781.485,03	12.604.991,55	8.534.018,11	12.160.258,84	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	183.200,00	65.710,96	500,00	19.444,77	46.266,19	1.608,44	5.064,60	60.646,36	5.064,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.900,00	93.263,88	19.950,00	53.575,00	39.688,88	20.250,00	53.575,00	39.688,88	49.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.600,00	904,33	0,00	0,00	904,33	0,00	0,00	904,33	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000,00	2.094,05	0,00	0,00	2.094,05	0,00	0,00	2.094,05	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.798.245,00	6.848.758,35	1.297.987,87	3.655.601,20	3.193.157,15	1.381.167,49	3.561.046,70	3.287.711,65	3.483.752,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	106.400,00	149.781,05	4.500,00	4.500,00	145.281,05	4.500,00	4.500,00	145.281,05	4.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.200,00	330.152,20	16.080,00	64.440,00	265.712,20	17.910,00	62.610,00	267.542,20	62.610,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.700,00	77.300,98	13.014,10	49.634,36	27.666,62	13.014,10	49.634,36	27.666,62	49.634,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	207.550,00	234.550,00	9.500,00	181.000,00	53.550,00	47.500,00	94.500,00	140.050,00	82.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.000,00	601.673,49	81.653,00	236.193,00	365.480,49	99.668,00	148.128,00	453.545,49	148.128,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.266.726,13	10.270.470,52	2.140.961,40	8.063.295,76	2.207.174,76	3.055.893,43	6.999.463,50	3.271.007,02	6.654.307,23	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	384.725,00	232.661,57	3.000,00	126.400,00	106.261,57	25.937,50	83.150,00	149.511,57	78.137,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.000,00	574.012,30	150.000,00	535.160,00	38.852,30	89.795,94	191.351,81	382.660,49	191.351,81	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	286.700,00	179.761,14	20.067,00	21.447,00	158.314,14	9.267,00	10.347,00	169.414,14	10.347,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	58.200,00	15.232,67	0,00	0,00	15.232,67	0,00	0,00	15.232,67	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.800,00	1.300.759,96	0,00	1.200.672,13	100.087,83	0,00	1.200.572,13	100.187,83	1.199.401,99	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.600,00	161.922,21	11.607,13	152.829,45	9.092,76	14.973,13	141.048,45	20.873,76	141.048,45	0,00
4 Despesas de Capital	12.028.738,87	12.108.907,75	331.707,79	3.638.912,13	8.469.995,62	763.641,67	2.958.380,63	9.150.527,12	2.953.260,64	0,00
44 INVESTIMENTO	10.455.738,87	10.615.907,75	181.707,79	2.592.031,41	8.023.876,34	515.812,97	2.200.667,56	8.415.240,19	2.195.547,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.455.738,87	10.615.907,75	181.707,79	2.592.031,41	8.023.876,34	515.812,97	2.200.667,56	8.415.240,19	2.195.547,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	44.863,00	0,00	0,00	44.863,00	0,00	0,00	44.863,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	214.888,68	0,00	477,25	214.411,43	0,00	477,25	214.411,43	477,25	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.687.100,00	6.816.754,80	97.790,40	1.114.193,44	5.702.561,36	97.790,40	725.085,59	6.091.669,21	725.085,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.305.538,87	3.112.252,23	83.917,39	1.304.732,70	1.807.519,53	418.022,57	1.302.476,70	1.809.775,53	1.297.356,71	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00	9.293,00	0,00	0,00	9.293,00	0,00	0,00	9.293,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.100,00	417.856,04	0,00	172.628,02	245.228,02	0,00	172.628,02	245.228,02	172.628,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.215.000,00	1.215.000,00	150.000,00	1.026.880,72	188.119,28	247.828,70	737.713,07	477.286,93	737.713,07	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.215.000,00	1.215.000,00	150.000,00	1.026.880,72	188.119,28	247.828,70	737.713,07	477.286,93	737.713,07	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.215.000,00	1.215.000,00	150.000,00	1.026.880,72	188.119,28	247.828,70	737.713,07	477.286,93	737.713,07	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.048.410,00	2.750.850,72	130.000,00	1.997.515,93	753.334,79	401.706,71	1.210.651,84	1.540.198,88	1.210.651,84	0,00	
3 Despesas Correntes	2.048.410,00	2.750.850,72	130.000,00	1.997.515,93	753.334,79	401.706,71	1.210.651,84	1.540.198,88	1.210.651,84	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.028.410,00	2.740.850,72	130.000,00	1.997.515,93	743.334,79	401.706,71	1.210.651,84	1.530.198,88	1.210.651,84	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.028.410,00	2.740.850,72	130.000,00	1.997.515,93	743.334,79	401.706,71	1.210.651,84	1.530.198,88	1.210.651,84	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.899.210,00	2.492.437,58	130.000,00	1.798.400,00	694.037,58	401.706,71	1.011.535,91	1.480.901,67	1.011.535,91	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.200,00	248.413,14	0,00	199.115,93	49.297,21	0,00	199.115,93	49.297,21	199.115,93	0,00	
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
3291 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329122 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.230.627,69	45.185.119,47	20.850.397,63	11.266.871,66	31.879.682,27	34.155.834,83	30.237.695,05	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.230.627,69	45.185.119,47	20.850.397,63	11.266.871,66	31.879.682,27	34.155.834,83	30.237.695,05	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.230.627,69	45.185.119,47	20.850.397,63	11.266.871,66	31.879.682,27	34.155.834,83	30.237.695,05	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.987.107,10	63.284.666,38	7.100.627,69	43.187.603,54	95,58	20.097.062,84	10.865.164,95	30.669.030,43	96,20	32.615.635,95	0,00
01 LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.036.500,00	101.673,11	1.939.664,71	4,29	96.835,29	341.338,89	1.036.969,43	3,25	999.530,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.036.500,00	101.673,11	1.939.664,71	4,29	96.835,29	341.338,89	1.036.969,43	3,25	999.530,57	0,00
02 JUDICIARIA	108.000,00	59.000,00	0,00	51.600,00	0,11	7.400,00	7.770,00	22.742,19	0,07	36.257,81	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000,00	59.000,00	0,00	51.600,00	0,11	7.400,00	7.770,00	22.742,19	0,07	36.257,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.087.600,00	4.577.020,35	493.697,89	3.836.369,13	8,49	740.651,22	797.268,44	2.395.646,52	7,51	2.181.373,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.000,00	3.750.526,53	411.440,88	3.234.159,29	7,16	516.367,24	709.451,60	2.141.540,01	6,72	1.608.986,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.600,00	661.293,82	82.257,01	506.148,18	1,12	155.145,64	76.871,84	222.949,85	0,70	438.343,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.000,00	165.200,00	0,00	96.061,66	0,21	69.138,34	10.945,00	31.156,66	0,10	134.043,34	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	119.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.800,00	2.791.832,93	240.707,56	1.464.465,25	3,24	1.327.367,68	396.256,37	1.134.064,61	3,56	1.657.768,32	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.400,00	9.530,60	2.000,00	5.772,00	0,01	3.758,60	2.000,00	5.772,00	0,02	3.758,60	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.500,00	5.842,89	0,00	0,00	0,00	5.842,89	0,00	0,00	0,00	5.842,89	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	868.400,00	697.767,90	29.697,87	294.747,22	0,65	403.020,68	55.493,75	173.746,09	0,55	524.021,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.833.500,00	2.078.691,54	209.009,69	1.163.946,03	2,58	914.745,51	338.762,62	954.546,52	2,99	1.124.145,02	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.551.600,00	4.551.600,00	1.795.540,04	3.914.571,11	8,66	637.028,89	1.791.053,75	3.881.302,76	12,17	670.297,24	0,00

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.551.600,00	4.551.600,00	1.795.540,04	3.914.571,11	8,66	637.028,89	1.791.053,75	3.881.302,76	12,17	670.297,24	0,00
10 SAÚDE	12.841.595,00	13.074.797,46	1.880.238,68	7.585.662,53	16,79	5.489.134,93	2.281.371,07	6.199.787,26	19,45	6.875.010,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.964.295,00	11.262.167,42	1.770.807,89	7.002.169,16	15,50	4.259.998,26	2.192.005,94	5.970.568,10	18,73	5.291.599,32	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.228.000,00	980.751,49	89.928,80	98.286,69	0,22	882.464,80	10.491,30	18.849,19	0,06	961.902,30	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	184.000,00	132.076,65	11.501,99	27.786,09	0,06	104.290,56	7.760,92	18.910,02	0,06	113.166,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.200,00	168.201,90	8.000,00	67.780,59	0,15	100.421,31	6.894,94	36.675,53	0,12	131.526,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	264.100,00	531.600,00	0,00	389.640,00	0,86	141.960,00	64.217,97	154.784,42	0,49	376.815,58	0,00
11 TRABALHO	212.600,00	427.014,66	57.692,40	124.414,66	0,28	302.600,00	57.692,40	124.414,66	0,39	302.600,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.600,00	302.600,00	0,00	0,00	0,00	302.600,00	0,00	0,00	0,00	302.600,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	110.000,00	124.414,66	57.692,40	124.414,66	0,28	0,00	57.692,40	124.414,66	0,39	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.801.712,10	22.847.489,56	1.194.882,78	16.860.279,15	37,31	5.987.210,41	3.240.030,77	9.570.213,95	30,02	13.277.275,61	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.575.612,10	19.028.635,35	952.755,34	14.784.518,24	32,72	4.244.117,11	2.720.082,23	7.996.518,27	25,08	11.032.117,08	0,00
362 ENSINO MÉDIO	373.000,00	280.915,42	0,00	31.113,01	0,07	249.802,41	0,00	31.113,01	0,10	249.802,41	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	47.283,07	0,00	0,00	0,00	47.283,07	0,00	0,00	0,00	47.283,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.007.000,00	3.121.194,35	242.127,44	2.011.347,90	4,45	1.109.846,45	519.948,54	1.509.282,67	4,73	1.611.911,68	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	525.500,00	342.461,37	0,00	33.300,00	0,07	309.161,37	0,00	33.300,00	0,10	309.161,37	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.600,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
13 CULTURA	356.700,00	459.151,92	29.186,62	209.786,62	0,46	249.365,30	39.146,62	174.926,62	0,55	284.225,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	356.700,00	459.151,92	29.186,62	209.786,62	0,46	249.365,30	39.146,62	174.926,62	0,55	284.225,30	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
15 URBANISMO	4.495.100,00	5.257.676,95	1.099.786,86	3.562.377,58	7,88	1.695.299,37	1.199.709,51	3.331.113,35	10,45	1.926.563,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.585.800,00	4.359.844,90	1.002.125,36	3.229.330,90	7,15	1.130.514,00	1.100.876,01	3.012.764,45	9,45	1.347.080,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	909.300,00	897.832,05	97.661,50	333.046,68	0,74	564.785,37	98.833,50	318.348,90	1,00	579.483,15	0,00
16 HABITAÇÃO	322.000,00	322.000,00	15.300,00	15.400,00	0,03	306.600,00	4.500,00	4.600,00	0,01	317.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	322.000,00	15.300,00	15.400,00	0,03	306.600,00	4.500,00	4.600,00	0,01	317.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	742.200,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	742.200,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.376.000,00	3.479.934,21	41.621,75	2.595.832,08	5,74	884.102,13	460.898,43	2.055.236,01	6,45	1.424.698,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.376.000,00	3.479.934,21	41.621,75	2.595.832,08	5,74	884.102,13	460.898,43	2.055.236,01	6,45	1.424.698,20	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	39.600,00	39.234,81	0,00	0,00	0,00	39.234,81	0,00	0,00	0,00	39.234,81	0,00
695 TURISMO	39.600,00	39.234,81	0,00	0,00	0,00	39.234,81	0,00	0,00	0,00	39.234,81	0,00
25 ENERGIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	662.200,00	418.603,68	0,00	0,00	0,00	418.603,68	0,00	0,00	0,00	418.603,68	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	662.200,00	418.603,68	0,00	0,00	0,00	418.603,68	0,00	0,00	0,00	418.603,68	0,00
27 DESPORTO E LAZER	606.700,00	589.009,85	300,00	300,00	0,00	588.709,85	300,00	300,00	0,00	588.709,85	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.700,00	589.009,85	300,00	300,00	0,00	588.709,85	300,00	300,00	0,00	588.709,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.205.400,00	150.000,00	1.026.880,72	2,27	178.519,28	247.828,70	737.713,07	2,31	467.686,93	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.205.400,00	150.000,00	1.026.880,72	2,27	178.519,28	247.828,70	737.713,07	2,31	467.686,93	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.048.410,00	2.750.850,72	130.000,00	1.997.515,93	4,42	753.334,79	401.706,71	1.210.651,84	3,80	1.540.198,88	0,00
01 LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 JUDICIARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	235.610,00	178.680,00	0,00	100.099,35	0,22	78.580,65	19.547,30	60.106,61	0,19	118.573,39	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.610,00	139.680,00	0,00	81.759,99	0,18	57.920,01	16.805,78	54.780,37	0,17	84.899,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	33.000,00	0,00	18.339,36	0,04	14.660,64	2.741,52	5.326,24	0,02	27.673,76	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.700,00	134.875,37	0,00	15.313,36	0,03	119.562,01	2.208,07	5.321,38	0,02	129.553,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.700,00	118.875,37	0,00	15.313,36	0,03	103.562,01	2.208,07	5.321,38	0,02	113.553,99	0,00
10 SAÚDE	613.800,00	644.944,00	60.000,00	438.789,69	0,97	206.154,31	65.566,42	232.529,43	0,73	412.414,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	547.600,00	579.744,00	60.000,00	414.789,69	0,92	164.954,31	65.566,42	232.529,43	0,73	347.214,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.900,00	28.900,00	0,00	24.000,00	0,05	4.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00
11 TRABALHO	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	865.700,00	1.595.742,28	70.000,00	1.337.981,43	2,96	257.760,85	294.744,35	854.680,63	2,68	741.061,65	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	688.000,00	1.183.042,28	0,00	992.983,83	2,20	190.058,45	271.457,00	715.234,22	2,24	467.808,06	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.500,00	382.500,00	70.000,00	344.997,60	0,76	37.502,40	23.287,35	139.446,41	0,44	243.053,59	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	
15 URBANISMO	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,15	8.051,98	16.365,16	47.607,38	0,15	27.901,69	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,15	8.051,98	16.365,16	47.607,38	0,15	27.901,69	0,00	
20 AGRICULTURA	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,08	3.124,99	3.275,41	10.406,41	0,03	30.593,59	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,08	3.124,99	3.275,41	10.406,41	0,03	30.593,59	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.230.627,69	45.185.119,47	100,00	20.850.397,63	11.266.871,66	31.879.682,27	100,00	34.155.834,83	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.951.274,57	4.644.254,38	4.223.289,29	4.395.270,25	4.558.477,48	6.564.276,74	4.693.738,19	5.739.027,75	4.491.669,44	4.206.839,87	4.744.222,59	5.224.809,41	58.437.149,96	66.471.307,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.305,94	550.772,65	407.784,00	236.186,98	268.452,43	824.792,82	162.542,58	863.867,90	614.272,03	279.207,69	323.102,53	433.812,35	5.179.099,90	3.350.100,00	
IPTU	19.561,50	42.906,58	55.410,19	13.127,92	14.867,24	33.812,21	13.278,78	18.717,96	84.501,68	58.176,78	15.102,95	5.596,21	375.060,00	339.900,00	
ISS	186.544,21	383.916,07	238.588,30	130.074,86	161.997,44	305.956,85	91.479,27	709.758,27	324.607,07	203.087,70	201.243,53	331.997,05	3.269.250,62	1.515.000,00	
ITBI	0,00	2.469,99	569,64	2.197,27	3.370,99	4.647,64	6.119,78	2.111,09	7.985,21	4.931,04	761,80	4.483,01	39.647,46	44.900,00	
IRRF	2.816,73	114.348,45	107.120,95	82.901,00	83.280,37	477.415,30	26.242,29	126.477,40	167.473,40	0,00	94.043,66	75.145,32	1.357.264,87	1.111.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.383,50	7.131,56	6.094,92	7.885,93	4.936,39	2.960,82	25.422,46	6.803,18	29.704,67	13.012,17	11.950,59	16.590,76	137.876,95	339.300,00	
Contribuições	183.415,40	185.427,14	179.166,63	31.455,71	185.853,74	313.409,84	177.628,62	180.875,17	191.099,06	180.703,42	166.911,41	187.679,27	2.163.625,41	2.696.374,61	
Receita Patrimonial	57.464,54	69.969,74	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	1.235.057,06	226.175,39	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.464,54	69.969,74	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	1.235.057,06	226.175,39	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.428.039,48	3.799.727,19	3.529.287,64	3.505.535,08	4.030.934,45	5.233.945,01	4.261.267,69	4.619.427,86	3.565.024,91	3.687.186,63	4.136.068,18	4.457.858,47	49.254.302,59	60.103.657,10	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.514.646,58	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	20.876.014,87	24.050.000,00	
Cota-Parte do ICMS	321.539,89	368.148,22	282.415,98	304.322,68	347.278,31	335.806,88	328.646,29	327.906,93	334.769,29	316.407,43	401.439,49	345.904,39	4.014.585,78	5.280.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.631,24	14.162,95	15.112,09	12.024,66	13.539,56	0,00	10.670,73	10.058,95	12.316,12	28.979,46	20.829,08	43.035,11	200.359,95	275.000,00	
Cota-Parte do ITR	12,75	88,05	825,61	2.453,60	40,05	31,66	398,78	7,20	98,50	87,26	577,62	69,40	4.690,48	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	400,52	319,01	420,87	429,52	312,33	443,76	787,21	561,37	695,72	741,67	666,97	831,69	6.610,64	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	1.412.459,33	1.492.192,77	1.340.512,20	1.388.625,99	1.563.559,89	1.664.731,91	1.783.650,11	1.631.381,91	1.250.763,97	1.323.880,52	1.470.737,95	1.491.584,94	17.814.081,49	16.405.587,10	
Outras Transferências Correntes	564.674,18	392.279,94	478.557,24	454.737,74	418.372,09	610.377,96	622.467,99	380.824,60	578.521,45	430.333,36	477.882,01	928.930,82	6.337.959,38	14.082.570,00	
Outras Receitas Correntes	68.049,21	38.357,66	46.843,56	28.354,35	36.002,90	126.815,74	24.206,51	12.365,21	47.576,63	12.047,80	72.199,95	92.245,48	605.065,00	95.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-471.202,24	-549.473,42	-467.974,17	-352.440,35	-566.965,59	-729.573,30	-547.136,69	-695.925,52	-535.494,34	-557.005,46	-609.630,95	-605.881,75	-6.688.703,78	8.610.290,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-134.074,28	-149.665,24	-136.529,68	-507,25	-141.672,73	-272.535,03	-138.258,80	-138.753,98	-145.959,11	-144.212,34	-127.300,79	-144.461,84	-1.673.931,07	2.090.774,61	
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.920,95	-17.920,95	-35.841,90	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	-16.757,38	-17.055,17	-19.498,91	-15.492,42	-28.506,02	-37.848,04	-35.727,34	-42.387,41	-26.198,66	-26.919,63	-36.030,50	-302.421,48	82.415,39	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-337.127,96	-383.050,80	-314.389,32	-332.434,19	-409.800,44	-428.532,25	-371.029,85	-521.444,20	-347.147,82	-386.594,46	-437.489,58	-407.468,46	-4.676.509,33	6.437.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	51.748.446,18	57.861.017,10	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2023					
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	51.748.446,18	57.861.017,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.932,00	75.516,00	96.348,00	88.924,80	87.120,00	87.120,00	520.960,80	923.900,00	

\$11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.060.669,50	4.967.586,23	3.859.827,10	3.560.909,61	4.047.471,64	4.531.807,66	51.227.485,38	56.937.117,10	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.551.600,00	2.668.930,09	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.090.774,61	838.946,86	
Ativo	2.090.774,61	838.946,86	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.378.410,00	1.589.029,75	
Ativo	2.378.410,00	1.589.029,75	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	82.415,39	205.111,58	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	82.415,39	205.111,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	35.841,90	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	35.841,90	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.551.600,00	2.668.930,09	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.832.350,00	3.719.499,37	3.708.737,68	2.729.947,00	0,00
Aposentadorias	3.527.500,00	3.415.389,53	3.404.627,84	2.512.947,08	0,00
Pensões por Morte	304.850,00	304.109,84	304.109,84	216.999,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	719.250,00	195.071,74	172.565,08	142.479,21	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	719.250,00	195.071,74	172.565,08	142.479,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.551.600,00	3.914.571,11	3.881.302,76	2.872.426,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-1.245.641,02	-1.212.372,67	-203.496,12	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.668.930,09				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.364,26
Investimentos e Aplicações	2.907.087,55
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.861.017,10	25.549.232,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	2.676.805,08
IPTU	339.900,00	195.374,36
ISS	1.515.000,00	1.862.172,89
ITBI	44.900,00	26.391,93
IRRF	1.111.000,00	489.382,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.300,00	103.483,83
Receitas de Contribuições	605.600,00	245.950,09
Receita Patrimonial	143.760,00	146.018,32
Aplicações Financeiras (II)	143.760,00	146.018,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.666.557,10	22.255.659,37

Cota-Parte do FPM	19.430.000,00	8.135.510,11
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.644.059,20
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	100.711,62
Cota-Parte do ITR	4.000,00	991,06
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	3.427,75
Transferências do FUNDEB	16.405.587,10	8.951.999,40
Outras Transferências Correntes	14.082.570,00	3.418.960,23
Demais Receitas Correntes	95.000,00	224.799,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	224.799,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.717.257,10	25.403.214,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.090.774,61	874.788,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.415,39	205.111,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.622.900,00	191.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.622.900,00	191.000,00
Convênios	2.771.900,00	191.000,00
Outras Transferências de Capital	851.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.622.900,00	191.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.430.931,71	26.469.002,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.340.157,10	25.594.214,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.385.648,22	37.631.636,23	25.039.998,88	24.412.008,20	237.415,04	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.942.380,62	22.978.267,64	12.238.575,44	12.052.645,47	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	101.837,00	40.733,59	40.733,59	40.733,59	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	21.341.430,60	14.612.635,00	12.760.689,85	12.318.629,14	237.415,04	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.283.811,22	37.590.902,64	24.999.265,29	24.371.274,61	237.415,04	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.540.961,13	3.914.571,11	3.881.302,76	2.872.426,21	0,00	1.100,00	1.100,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.098.268,88	3.638.912,13	2.958.380,63	2.953.260,64	449.377,23	0,00	0,00	
Investimentos	10.605.268,88	2.592.031,41	2.200.667,56	2.195.547,57	449.377,23	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.215.000,00	1.026.880,72	737.713,07	737.713,07	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.883.268,88	2.612.031,41	2.220.667,56	2.215.547,57	449.377,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.638,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.718.680,10	44.117.505,16	31.101.235,61	29.459.248,39	686.792,27	1.100,00	1.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.167.080,10	40.202.934,05	27.219.932,85	26.586.822,18	686.792,27	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.678.137,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.679.400,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-23.732,16

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.018,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.733,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.574.115,50	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.097.811,65	19.360.098,58
DEDUÇÕES (XL)	1.554.106,77	4.077.271,23
Disponibilidade de Caixa	1.554.106,77	4.077.271,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.980.593,19	5.407.190,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.617.603,25	930.810,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.883,17	399.107,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.543.704,88	15.282.827,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.260.877,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.167,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	686.792,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.947.669,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.842.385,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7										
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)							
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73	2.450,00	1.100,00	0,00	122.256,73
PODER EXECUTIVO	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73	2.450,00	1.100,00	0,00	122.256,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	1.053.067,71	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.010.800,00	2.573.321,25	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	339.900,00	195.374,36	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.900,00	26.391,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.862.172,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.111.000,00	489.382,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.615.500,00	12.357.384,63	
2.1- Cota-Parte FPM	24.050.000,00	10.169.387,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	10.169.387,45	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	2.055.073,82	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	4.284,63	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.238,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	275.000,00	125.889,45	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.510,52	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.626.300,00	14.930.705,88	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.733.100,00	2.471.174,37	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.423.475,00	1.261.199,54	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.505.587,10	8.978.362,13	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.398.087,10	7.924.693,70	
6.1.1- Principal	15.298.087,10	7.898.330,97	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	26.362,73	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.500,00	0,01	
6.2.1- Principal	69.500,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	1.053.668,42	
6.3.1- Principal	990.000,00	1.053.668,42	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	48.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.564.987,10	5.427.156,60	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.199,14		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.199,14		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.087.561,27		

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.620.891,14	15.913.917,51	8.889.250,53	8.863.872,47	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.046.875,35	12.746.909,66	5.944.086,90	5.944.086,90	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	2.249.836,53	2.216.793,00	1.509.176,58	1.509.176,58	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	10.592.384,59	10.530.116,66	4.434.910,32	4.434.910,32	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	204.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.574.015,79	3.167.007,85	2.945.163,63	2.919.785,57	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	87.304,00	5.938,00	5.938,00	5.918,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	3.394.428,55	3.127.769,85	2.905.925,63	2.880.567,57	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	92.283,24	33.300,00	33.300,00	33.300,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.913.917,51	8.889.250,53	8.863.872,47	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.018.626,24	7.269.621,79	7.244.263,73	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.895.291,27	1.619.628,74	1.619.608,74	0,00	0,00	565.960,32	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.746.909,66	5.944.086,90	5.944.086,90	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.433,40	1.265.770,87	1.265.750,87	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	112.315,83	112.315,83	112.295,83	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.284.853,49	5.944.086,90	5.944.086,90	66,20	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	526.834,21	1.265.770,87	1.265.770,87	120,12	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	158.050,26	112.315,83	112.315,83	10,65	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	897.836,21	89.111,60	89.111,60	0,00	0,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.712.503,68	1.775.963,17	1.076.049,53	1.067.379,62	0,00		
20.1- Educação Infantil	896.179,96	29.919,00	29.919,00	29.919,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	4.722.799,82	1.746.044,17	1.046.130,53	1.037.460,62	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	63.923,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.333.394,82	17.689.880,68	9.965.300,06	9.931.252,09	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.262.920,49	2.252.650,00	1.545.033,58	1.545.013,58	0,00		
21.1.1- Creche	259.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	3.003.220,49	2.252.650,00	1.545.033,58	1.545.013,58	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.070.474,33	15.437.230,68	8.420.266,48	8.386.238,51	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.076.049,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.471.174,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.547.223,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.732.676,47	3.547.223,90	23,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.021,43	421,43	400,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			1.021,43	421,43	400,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.051.800,00	443.456,12			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.719.800,00	410.894,97			
31.1.1- Salário-Educação	363.000,00	196.054,13			
31.1.2- PDDE	13.100,00	222,08			
31.1.3- PNAE	282.100,00	167.850,59			
31.1.4 - PNATE	390.600,00	46.719,05			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	671.000,00	49,12			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.332.000,00	32.561,15			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.109.837,02	508.379,90	459.594,52	449.848,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.373,86	103.695,50	103.695,50	99.706,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.064,67	373.571,39	324.786,01	319.029,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	280.915,42	31.113,01	31.113,01	31.113,01	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	47.283,07	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.443.231,84	18.198.260,58	10.424.894,58	10.381.100,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.204.115,13	17.901.388,74	10.130.278,74	10.086.504,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.325.163,62	14.085.743,02	6.522.224,93	6.522.224,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.878.951,51	3.815.645,72	3.608.053,81	3.564.279,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.239.116,71	296.871,84	294.615,84	294.595,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.239.116,71	296.871,84	294.615,84	294.595,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	109.199,14	503,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.978.362,13	196.193,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.758.346,87	196.557,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.214,40	139,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	329.214,40	139,76

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.010.800,00	3.010.800,00	2.573.321,25	85,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.900,00	339.900,00	195.374,36	57,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.900,00	44.900,00	26.391,93	58,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	1.862.172,89	122,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	489.382,07	44,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.665.500,00	28.665.500,00	12.355.874,11	43,10
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.169.387,45	44,02
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.238,76	24,77
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	125.889,45	45,77
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	2.055.073,82	38,92
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	4.284,63	77,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.676.300,00	31.676.300,00	14.929.195,36	47,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.488.495,00	5.629.371,82	5.157.150,50	91,61	4.466.401,33	79,34	4.153.993,09	73,79	0,00
Despesas Correntes	4.039.995,00	5.195.931,81	5.155.158,32	99,21	4.464.409,15	85,92	4.152.000,91	79,90	0,00
Despesas de Capital	448.500,00	433.440,01	1.992,18	0,45	1.992,18	0,45	1.992,18	0,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	3.124,80	10,41	3.124,80	10,41	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	3.124,80	10,41	3.124,80	10,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	260.000,00	260.000,00	100,00	92.141,59	35,43	92.141,59	35,43	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	260.000,00	260.000,00	100,00	92.141,59	35,43	92.141,59	35,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.649.995,00	5.919.395,92	5.447.150,50	92,02	4.561.667,72	77,06	4.249.259,48	71,78	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)						DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.447.150,50						4.561.667,72		4.249.259,48	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00						0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00						0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00						0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.447.150,50	4.561.667,72	4.249.259,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.239.379,30	2.239.379,30	2.239.379,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.239.379,30	2.239.379,30	2.239.379,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.207.771,20	2.322.288,42	2.009.880,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,48	30,55	28,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Indevidamente no Exercício (r) = (p - q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.788.300,00	8.788.300,00	2.357.471,33	26,82
Proveniente da União	8.438.250,00	8.438.250,00	1.935.297,97	22,93
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	422.173,36	120,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.788.300,00	8.788.300,00	2.357.471,33	26,82

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-JUNHO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.023.400,00	6.212.539,60	2.259.808,35	36,37	1.736.696,20	27,95	1.691.842,21	27,23	0,00
Despesas Correntes	5.796.600,00	4.986.021,07	2.156.234,02	43,24	1.633.121,87	32,75	1.593.367,87	31,95	0,00
Despesas de Capital	1.226.800,00	1.226.518,53	103.574,33	8,44	103.574,33	8,44	98.474,34	8,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.191.100,00	1.003.830,38	98.286,69	9,79	18.849,19	1,87	18.849,19	1,87	0,00
Despesas Correntes	1.144.600,00	957.330,38	98.286,69	10,26	18.849,19	1,96	18.849,19	1,96	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.600,00	138.676,65	27.786,09	20,03	18.910,02	13,63	14.553,10	10,49	0,00
Despesas Correntes	190.600,00	138.676,65	27.786,09	20,03	18.910,02	13,63	14.553,10	10,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.800,00	144.798,91	37.780,59	26,09	33.550,73	23,17	30.022,33	20,73	0,00
Despesas Correntes	136.800,00	133.798,91	37.780,59	28,23	33.550,73	25,07	30.022,33	22,43	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.500,00	300.500,00	153.640,00	51,12	62.642,83	20,84	49.569,12	16,49	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	289.500,00	153.640,00	53,07	62.642,83	21,63	49.569,12	17,12	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.805.400,00	7.800.345,54	2.577.301,72	33,04	1.870.648,97	23,98	1.804.835,95	23,13	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não			

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.511.895,00	11.841.911,42	7.416.958,85	62,63	6.203.097,53	52,38	5.845.835,30	49,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.100,00	1.003.851,49	98.286,69	9,79	18.849,19	1,87	18.849,19	1,87	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.600,00	138.676,65	27.786,09	20,03	18.910,02	13,63	14.553,10	10,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.800,00	174.801,90	67.780,59	38,77	36.675,53	20,98	33.147,13	18,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	560.500,00	413.640,00	73,79	154.784,42	27,61	141.710,71	25,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.455.395,00	13.719.741,46	8.024.452,22	58,48	6.432.316,69	46,88	6.054.095,43	44,12	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		66.035.517,10	

Previsão Atualizada	66.035.517,10
Receitas Realizadas	28.409.162,63
Déficit Orçamentário	-3.470.519,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.035.517,10
Dotação Atualizada	66.035.517,10
Despesas Empenhadas	45.185.119,47
Despesas Liquidadas	31.879.682,27
Despesas Pagas	30.237.695,05
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.185.119,47
Despesas Liquidadas	31.879.682,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.748.446,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.748.446,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.227.485,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.668.930,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.914.571,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.881.302,76
Despesas Previdenciárias Pagas	2.872.426,21
Resultado Previdenciário	-1.212.372,67
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-23.732,16	-1.679.400,23		-7.076,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	128.167,84	3.260.877,53		2.544,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.617.603,25	0,00	686.792,27	930.810,98
Poder Executivo	1.617.603,25	0,00	686.792,27	930.810,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	123.356,73	0,00	1.100,00	122.256,73
Poder Executivo	123.356,73	0,00	1.100,00	122.256,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.740.959,98	0,00	687.892,27	1.053.067,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.547.223,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.944.086,90	25,00		23,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.265.770,87	70,00		66,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	112.315,83	50,00		120,12
		15,00		10,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.561.667,72	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	30,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:64523369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.937.976,23	7.674.714,76	7.108.030,39	7.088.168,38	7.925.709,64	8.719.279,36	10.103.027,20	10.001.063,44	9.020.668,19	8.258.289,20	9.927.750,23	9.397.123,33	104.161.800,35	138.084.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.614.512,72	751.252,39	1.038.855,87	964.360,13	1.070.801,40	942.584,37	2.676.376,83	1.456.010,83	1.391.954,82	712.705,03	1.280.277,97	1.534.270,36	15.433.962,72	21.294.000,00
IPTU	454,49	1.844,97	555,00	312,71	422,00	375,24	4.736,40	951,38	3.107,77	903,76	4.675,37	677,84	19.016,93	37.000,00
ISS	1.449.159,00	708.152,89	745.200,24	787.144,35	876.426,64	656.436,29	2.414.885,09	826.266,82	1.234.398,75	493.350,00	1.083.458,31	1.356.678,43	12.631.556,81	16.753.000,00
ITBI	7.076,00	2.911,82	1.988,60	3.540,00	1.740,00	100,00	100,00	5.430,00	3.700,00	37.588,85	12.800,61	5.159,56	82.135,44	48.000,00
IRRF	156.031,02	28.262,01	148.251,80	118.528,32	174.597,41	232.425,65	244.779,01	92.076,53	149.441,13	169.825,39	175.099,95	170.533,81	1.859.852,03	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.792,21	10.080,70	142.860,23	54.834,75	17.615,35	53.247,19	11.876,33	531.286,10	1.307,17	11.037,03	4.243,73	1.220,72	841.401,51	3.316.000,00

Contribuições	44.894,25	68.604,66	56.624,00	60.239,95	59.484,47	86.348,00	56.683,00	63.035,70	57.626,95	43.131,30	78.074,85	3.017,54	677.764,67	850.000,00
Receita Patrimonial	219.383,14	209.970,92	181.941,18	163.757,95	146.904,47	175.032,12	53.487,99	215.470,09	177.469,89	357.687,40	152.280,67	135.753,75	2.189.139,57	1.434.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.383,14	209.970,92	181.941,18	163.757,95	146.904,47	175.032,12	53.487,99	215.470,09	177.469,89	357.687,40	152.280,67	135.753,75	2.189.139,57	1.433.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.058.636,12	6.643.236,79	5.829.509,34	5.899.810,35	6.648.519,30	7.451.204,15	7.315.022,36	8.266.546,82	7.293.656,89	7.144.765,47	8.417.116,74	7.724.081,68	85.692.106,01	114.486.000,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.540.666,55	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.071.851,88	24.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.200.703,37	2.519.702,98	1.932.929,05	2.082.864,32	2.376.863,86	2.246.733,37	3.214.062,67	3.392.494,39	3.463.491,61	3.273.521,66	4.153.255,19	3.578.694,36	34.435.316,83	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.270,85	48.013,73	43.363,08	44.084,53	42.327,18	28.479,27	31.667,79	25.914,64	42.244,74	60.133,06	64.581,39	98.222,14	605.302,40	600.000,00
Cota-Parte do ITR	117,95	243,23	2.157,65	2.637,49	95,71	124,35	181,68	315,98	149,32	139,03	88,47	347,01	6.597,87	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.209,22	963,19	1.270,66	1.296,81	942,99	1.339,78	8.144,48	5.807,99	7.197,92	7.673,51	6.900,46	8.604,69	51.351,70	17.000,00
Transferências do FUNDEB	1.086.864,04	1.157.093,86	998.483,42	1.043.175,72	1.205.669,33	1.299.646,59	1.289.222,45	1.607.955,31	1.209.622,86	1.283.999,03	1.422.768,30	1.436.967,98	15.041.468,89	17.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.584.149,12	1.376.553,25	1.439.861,83	1.382.810,59	1.334.788,01	1.252.327,95	1.069.390,00	965.371,61	1.183.090,58	932.542,25	1.005.587,87	953.743,38	14.480.216,44	31.462.000,00
Outras Receitas Correntes	550,00	1.650,00	1.100,00	0,00	0,00	64.110,72	1.457,02	0,00	99.959,64	0,00	0,00	0,00	168.827,38	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-724.471,43	-820.282,26	-650.578,59	-694.764,82	-821.612,40	-816.611,22	-991.281,99	-1.138.643,93	-980.188,70	-985.644,83	-1.197.752,10	-1.066.674,06	-10.888.506,33	12.664.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-724.471,43	-820.282,26	-650.578,59	-694.764,82	-821.612,40	-816.611,22	-991.281,99	-1.138.643,93	-980.188,70	-985.644,83	-1.197.752,10	-1.066.674,06	-10.888.506,33	12.664.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I)	8.213.504,80	6.854.432,50	6.457.451,80	6.393.403,56	7.104.097,24	7.902.668,14	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.330.449,27	93.273.294,02	125.419.900,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.213.504,80	6.854.432,50	6.457.451,80	6.393.403,56	7.104.097,24	7.902.668,14	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.330.449,27	93.273.294,02	125.419.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	10.560,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.213.504,80	6.854.432,50	6.457.451,80	6.393.403,56	7.104.097,24	7.902.668,14	9.111.745,21	8.862.419,51	8.040.479,49	7.272.644,37	8.729.998,13	8.319.889,27	93.262.734,02	125.419.900,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:64463673

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,01	24.091,89	18.076,57	771.548,70	5.228.230,01	3.326.339,96	3.326.339,96	82.694,61	2.590.744,14	2.608.820,71	
PODER EXECUTIVO	17.517,63	1.244.015,83	1.219.365,01	24.091,89	18.076,56	771.548,70	5.154.946,41	3.301.903,20	3.301.903,20	37.797,43	2.586.794,48	2.604.871,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	59.591,01	59.591,00	0,00	0,01	0,00	73.283,60	24.436,76	24.436,76	44.897,18	3.949,66	3.949,67	
Câmara Municipal	0,00	59.591,01	59.591,00	0,00	0,01	0,00	73.283,60	24.436,76	24.436,76	44.897,18	3.949,66	3.949,67	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.517,63	1.303.606,84	1.278.956,01	24.091,89	18.076,57	771.548,70	5.228.230,01	3.326.339,96	3.326.339,96	82.694,61	2.590.744,14	2.608.820,71	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:65801A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Município de Serrinha												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
					No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.023.549,20	26.363.168,74	5.269.405,13	14.657.410,00	100,00	39,68	11.705.758,74	5.054.149,07	13.984.238,03	673.171,97	
01 LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	1.752,00	1.183.918,02	236.653,89	618.495,64	4,22	41,73	565.422,38	226.988,88	605.195,33	13.300,31	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	1.752,00	1.183.918,02	236.653,89	618.495,64	4,22	41,73	565.422,38	226.988,88	605.195,33	13.300,31	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	20.000,00	60.000,00	0,41	43,54	70.000,00	20.000,00	60.000,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	20.000,00	60.000,00	0,41	43,54	70.000,00	20.000,00	60.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.444.170,00	4.560.496,00	224.685,06	2.741.240,49	563.253,62	1.603.977,67	10,94	226,30	1.137.262,82	539.773,40	1.538.934,74	65.042,93	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.950,00	131.250,00	22.336,09	102.356,23	22.336,09	102.356,23	0,70	77,99	0,00	22.336,09	102.356,23	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.793.512,00	2.888.678,00	197.248,97	1.833.118,88	384.077,19	1.040.270,66	7,10	36,01	792.848,22	364.301,37	981.383,45	58.887,21	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.223,00	511.883,00	0,00	499.735,38	82.849,96	250.057,20	1,71	48,85	249.678,18	78.882,24	244.531,48	5.525,72	
124 CONTROLE INTERNO	57.735,00	106.935,00	5.100,00	97.030,00	16.460,00	43.910,00	0,30	41,06	53.120,00	16.723,32	43.280,00	630,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.750,00	122.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
695 TURISMO	48.750,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	747.750,00	747.750,00	0,00	209.000,00	57.530,38	167.383,58	1,14	22,38	41.616,42	57.530,38	167.383,58	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.138,00	2.008.439,00	93.626,06	1.058.580,29	213.211,55	616.667,64	4,21	73,75	441.912,65	172.415,58	565.971,37	50.696,27	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.750,00	167.420,00	9.696,55	116.401,57	17.432,25	73.000,00	0,50	43,60	43.401,57	15.120,52	70.688,27	2.311,73	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.725,00	24.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.940.913,00	1.803.643,00	83.929,51	942.178,72	195.779,30	543.667,64	3,71	30,14	398.511,08	157.295,06	495.283,10	48.384,54	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.750,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	8.280.793,00	9.410.643,00	810.481,50	6.757.722,93	1.347.747,95	3.669.832,97	25,04	206,24	3.087.889,96	1.190.462,88	3.444.462,06	225.370,91	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.668.625,00	2.226.551,00	88.373,77	1.989.096,92	471.243,82	1.261.511,38	8,61	56,66	727.585,54	390.109,14	1.157.996,24	103.515,14	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.095.009,00	5.074.339,60	519.362,84	3.696.144,17	658.867,47	1.710.406,12	11,67	33,71	1.985.738,05	581.063,47	1.595.189,40	115.216,72	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.359,00	880.875,40	136.295,08	376.170,64	119.168,28	269.547,81	1,84	30,60	106.622,83	119.168,28	269.547,81	0,00	

							No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
MATEUS DE MEDEIROS							LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA		JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE				
100.911.874-94							116.134.034-37		028.252.064-31				
Secretário Municipal De Tributação E Finanças							Controladora		Prefeito				

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:FFD66271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Município de Serrinha													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.167.728,46	2.702.415,30	2.145.412,99	2.138.527,03	2.705.287,98	3.511.217,48	2.712.817,52	3.060.679,43	2.517.047,87	2.393.165,10	2.750.810,13	2.703.435,43	32.508.544,72	36.477.090,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.455,55	27.950,89	29.985,38	61.689,09	292.229,55	185.793,20	70.309,31	77.352,92	28.075,44	52.406,29	107.124,26	94.249,90	1.339.621,78	1.288.207,00
IPTU	183,70	1.566,35	1.487,29	2.950,59	1.165,80	1.813,66	3.770,80	4.529,13	4.787,03	4.045,21	11.107,50	11.448,33	48.855,39	335.713,00
ISS	20.846,86	22.890,42	14.668,20	26.942,51	42.853,77	19.484,26	56.164,46	9.479,72	17.442,21	20.208,47	24.131,98	18.286,99	293.399,85	273.975,00
ITBI	6.882,50	0,00	0,00	8.405,00	12.726,07	2.431,87	2.093,52	706,42	0,00	0,00	0,00	7.285,00	40.530,38	238.600,00
IRRF	281.061,73	582,86	13.689,89	23.296,98	233.698,82	162.063,41	7.440,53	61.622,65	5.352,58	22.245,62	71.817,28	57.127,58	939.999,93	247.419,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.480,76	2.911,26	140,00	94,01	1.785,09	0,00	840,00	1.015,00	493,62	5.906,99	67,50	102,00	16.836,23	192.500,00
Contribuições	16.421,71	14.621,21	15.399,09	13.566,31	13.979,02	15.233,00	18.547,42	15.718,73	16.996,74	17.397,93	16.834,58	16.850,18	191.565,92	297.500,00
Receita Patrimonial	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	148.892,22	1.078.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	148.892,22	162.273,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.269,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.811.894,54	2.633.125,76	2.052.641,82	2.053.923,04	2.392.740,68	3.287.539,07	2.617.067,31	2.958.623,84	2.463.097,38	2.316.788,43	2.618.662,06	2.585.170,30	30.791.274,23	32.137.305,17
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,94	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,15	15.771.945,00
Cota-Parte do ICMS	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	203.890,05	203.471,23	207.729,42	196.335,62	249.099,29	214.638,93	2.484.923,92	2.529.046,00
Cota-Parte do IPVA	15.600,73	9.233,49	11.762,23	7.395,06	7.133,37	4.223,32	5.343,52	6.323,81	10.905,10	11.710,02	16.515,49	19.420,55	125.566,69	192.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	136,35	1.032,17	10.498,07	307,05	6,04	0,00	141,52	68,02	275,13	26,52	0,00	12.490,87	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	242,68	193,29	254,99	260,25	189,23	268,86	488,46	348,35	431,70	460,21	413,86	516,06	4.067,94	4.375,00
Transferências do FUNDEB	642.287,54	681.203,31	604.096,44	628.272,38	716.171,88	767.008,07	770.797,91	821.648,51	623.104,58	658.925,62	732.888,50	741.636,17	8.388.040,91	8.674.810,00
Outras Transferências Correntes	372.493,82	564.792,42	201.882,23	211.683,61	187.834,65	345.671,43	359.782,43	225.175,25	579.963,67	259.014,14	296.767,10	373.332,00	3.978.392,75	4.962.129,17
Outras Receitas Correntes	0,00	141,44	30.899,13	0,00	0,00	4.538,14	277,05	0,00	86,80	0,00	1.129,81	118,20	37.190,57	1.675.536,00
DEDUÇÕES (II)	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-3.427.712,58	3.587.573,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-3.427.712,58	3.587.573,00
Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.923.095,85	2.424.989,41	1.916.587,06	1.895.499,65	2.407.541,22	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.265.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	29.080.832,14	32.889.517,17
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.622,93	1.866,02	170,29	88,92	89,81	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	253.837,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.921.472,92	2.423.123,39	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.015.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	28.826.994,17	32.889.517,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.897,40	57.910,68	65.100,00	57.288,00	58.074,60	0,00	295.270,68	1.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.921.472,92	2.423.123,39	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.358.388,78	2.620.408,79	1.949.942,13	2.056.107,44	2.374.934,30	2.409.395,11	28.531.723,49	32.888.017,17
MATEUS DE MEDEIROS							LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA		JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE					
100.911.874-94							116.134.034-37		028.252.064-31					
Secretário Municipal De Tributação E Finanças							Controladora		Prefeito					

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução												Exercício: 2023
Orçamentária -												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER EXECUTIVO	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93

MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
100.911.874-94	116.134.034-37	028.252.064-31
Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.167.728,46	2.702.415,30	2.145.412,99	2.138.527,03	2.705.287,98	3.511.217,48	2.712.817,52	3.060.679,43	2.517.047,87	2.393.165,10	2.750.810,13	2.703.435,43	32.508.544,72	36.477.090,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.455,55	27.950,89	29.985,38	61.689,09	292.229,55	185.793,20	70.309,31	77.352,92	28.075,44	52.406,29	107.124,26	94.249,90	1.339.621,78	1.288.207,00	
IPTU	183,70	1.566,35	1.487,29	2.950,59	1.165,80	1.813,66	3.770,80	4.529,13	4.787,03	4.045,21	11.107,50	11.448,33	48.855,39	335.713,00	
ISS	20.846,86	22.890,42	14.668,20	26.942,51	42.853,77	19.484,26	56.164,46	9.479,72	17.442,21	20.208,47	24.131,98	18.286,99	293.399,85	273.975,00	
ITBI	6.882,50	0,00	0,00	8.405,00	12.726,07	2.431,87	2.093,52	706,42	0,00	0,00	0,00	7.285,00	40.530,38	238.600,00	
IRRF	281.061,73	582,86	13.689,89	23.296,98	233.698,82	162.063,41	7.440,53	61.622,65	5.352,58	22.245,62	57.127,28	57.127,28	939.999,93	247.419,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.480,76	2.911,26	140,00	94,01	1.785,09	0,00	840,00	1.015,00	493,62	5.906,99	67,50	102,00	16.836,23	192.500,00	
Contribuições	16.421,71	14.621,21	15.399,09	13.566,31	13.979,02	15.233,00	18.547,42	15.718,73	16.996,74	17.397,93	16.834,58	16.850,18	191.565,92	297.500,00	
Receita Patrimonial	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	148.892,22	1.078.542,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	148.892,22	1.078.542,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.269,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.811.894,54	2.633.125,76	2.052.641,82	2.053.923,04	2.392.740,68	3.287.539,07	2.617.067,31	2.958.623,84	2.463.097,38	2.316.788,43	2.618.662,06	2.585.170,30	30.791.274,23	32.137.305,17	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,94	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,15	15.771.945,00	
Cota-Parte do ICMS	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	203.890,05	203.471,23	207.729,42	196.335,62	249.099,29	214.638,93	2.484.923,92	2.529.046,00	
Cota-Parte do IPVA	15.600,73	9.233,49	11.762,23	7.395,06	7.133,37	4.223,32	5.343,52	6.323,81	10.905,10	11.710,02	16.515,49	19.420,55	125.566,69	192.500,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	136,35	1.032,17	10.498,07	307,05	6,04	0,00	141,52	68,02	275,13	26,52	0,00	12.490,87	2.500,00	
Transferências da LC 61/1989	242,68	193,29	254,99	260,25	189,23	268,86	488,46	348,35	431,70	460,21	413,86	516,06	4.067,94	4.375,00	
Transferências do FUNDEB	642.287,54	681.203,31	604.096,44	628.272,38	716.171,88	767.008,07	770.797,91	821.648,51	623.104,58	658.925,62	732.888,50	741.636,17	8.388.040,91	8.674.810,00	
Outras Transferências Correntes	372.493,82	564.792,42	201.882,23	211.683,61	187.834,65	345.671,43	359.782,43	225.175,25	579.963,67	259.014,14	296.767,10	373.332,00	3.978.392,75	4.962.129,17	
Outras Receitas Correntes	0,00	141,44	30.899,13	0,00	0,00	4.538,14	277,05	0,00	86,80	0,00	1.129,81	118,20	37.190,57	1.675.536,00	
DEDUÇÕES (II)	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-3.427.712,58	3.587.573,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-3.427.712,58	3.587.573,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.923.095,85	2.424.989,41	1.916.587,06	1.895.496,65	2.407.541,22	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.265.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	29.080.832,14	32.889.517,17	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.622,93	1.866,02	170,29	88,92	89,81	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	253.837,97	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.921.472,92	2.423.123,39	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.015.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	28.826.994,17	32.889.517,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.897,40	57.910,68	65.100,00	57.288,00	58.074,60	58.080,00	353.350,68	1.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.921.472,92	2.423.123,39	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.358.388,78	2.620.408,79	1.949.942,13	2.056.107,44	2.374.934,30	2.351.315,11	28.473.643,49	32.888.017,17	
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE								MATEUS DE MEDEIROS			LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA				
028.252.064-31								100.911.874-94			116.134.034-37				
Prefeito								Secretario Municipal De Tributação E Finanças			Controladora				

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:38871F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.188.399,00	44.188.399,00	8.275.918,74	21.257.673,33	22.930.725,67
I Receitas Correntes	43.901.749,00	43.901.749,00	8.275.918,74	21.257.673,33	22.644.075,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.395,00	1.355.395,00	12.436,08	289.368,05	1.066.026,95
1.1.1 Impostos	1.352.086,00	1.352.086,00	12.436,08	289.368,05	1.062.717,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.157,00	105.157,00	0,00	45.773,67	59.383,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.032,00	50.032,00	0,00	45.353,67	4.678,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.032,00	50.032,00	0,00	45.353,67	4.678,33
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	420,00	54.705,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	420,00	54.705,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	640.554,00	640.554,00	0,00	6.175,57	634.378,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.554,00	640.554,00	0,00	6.175,57	634.378,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	0,00	639.451,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.451,00	639.451,00	0,00	0,00	639.451,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	639.451,00	639.451,00	0,00	0,00	639.451,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.103,00	1.103,00	0,00	6.175,57	-5.072,57
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	6.175,57	-5.072,57
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	606.375,00	606.375,00	12.436,08	237.418,81	368.956,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	606.375,00	606.375,00	12.436,08	237.418,81	368.956,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	606.375,00	606.375,00	12.436,08	237.418,81	368.956,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	606.375,00	606.375,00	12.436,08	237.418,81	368.956,19
1.1.2 Taxas	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.309,00	3.309,00	0,00	0,00	3.309,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	407.926,00	407.926,00	0,00	173.253,38	234.672,62
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	0,00	173.253,38	234.672,62
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	0,00	173.253,38	234.672,62
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.926,00	407.926,00	0,00	173.253,38	234.672,62
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	407.926,00	407.926,00	0,00	173.253,38	234.672,62
1.3 Receita Patrimonial	61.743,00	61.743,00	2.500.018,25	2.859.774,20	-2.798.031,20
1.3.2 Valores Mobiliários	61.743,00	61.743,00	2.500.018,25	2.859.774,20	-2.798.031,20
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	61.743,00	61.743,00	2.500.018,25	2.859.774,20	-2.798.031,20
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	61.743,00	61.743,00	2.500.018,25	2.859.774,20	-2.798.031,20
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.743,00	61.743,00	2.500.018,25	2.859.774,20	-2.798.031,20
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.563,00	27.563,00	2.500.018,25	2.826.590,47	-2.799.027,47
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.513,00	5.513,00	0,00	12.054,88	-6.541,88
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.538,00	16.538,00	0,00	18.292,75	-1.754,75
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.513,00	5.513,00	0,00	2.836,10	2.676,90
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.7 Transferências Correntes	41.524.334,00	41.524.334,00	5.761.927,47	17.525.288,90	23.999.045,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.237.659,00	28.487.659,00	3.302.284,59	10.535.657,16	17.952.001,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.344.914,00	12.344.914,00	2.729.535,34	8.289.531,02	4.055.382,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.336.975,00	12.336.975,00	2.729.149,77	8.285.675,40	4.051.299,60
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.729.149,77	8.285.675,40	3.003.924,60
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.289.600,00	11.289.600,00	2.729.149,77	8.285.675,40	3.003.924,60
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.112.000,00	14.112.000,00	3.411.437,18	10.357.094,16	3.754.905,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.822.400,00	-2.822.400,00	-682.287,41	-2.071.418,76	-750.981,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.047.375,00	1.047.375,00	0,00	0,00	1.047.375,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	385,57	3.855,62	4.083,38
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.939,00	7.939,00	385,57	3.855,62	4.083,38
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.924,00	9.924,00	481,95	4.769,49	5.154,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.985,00	-1.985,00	-96,38	-913,87	-1.071,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	259.089,00	259.089,00	62.749,25	208.889,02	50.199,98

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	259.089,00	259.089,00	62.749,25	208.889,02	50.199,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	259.089,00	259.089,00	62.749,25	208.889,02	50.199,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.089,00	259.089,00	62.749,25	208.889,02	50.199,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.147.247,00	6.147.247,00	510.000,00	1.536.041,21	4.611.205,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.728.297,00	5.728.297,00	510.000,00	1.536.041,21	4.192.255,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.197.250,00	3.197.250,00	10.000,00	703.421,08	2.493.828,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.197.250,00	3.197.250,00	10.000,00	703.421,08	2.493.828,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.197.250,00	3.197.250,00	10.000,00	703.421,08	2.493.828,92
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	500.000,00	539.475,39	161.421,61
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	700.897,00	700.897,00	500.000,00	539.475,39	161.421,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	700.897,00	700.897,00	500.000,00	539.475,39	161.421,61
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	0,00	161.196,39	-6.846,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.350,00	154.350,00	0,00	161.196,39	-6.846,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.350,00	154.350,00	0,00	161.196,39	-6.846,39
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	0,00	30.558,00	101.742,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	132.300,00	132.300,00	0,00	30.558,00	101.742,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	132.300,00	132.300,00	0,00	30.558,00	101.742,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	101.390,35	1.442.109,65
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	101.390,35	1.442.109,65
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	418.950,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	418.950,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	418.950,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	977.980,00	977.980,00	0,00	110.817,15	867.162,85
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	316.420,00	316.420,00	0,00	77.491,63	238.928,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	316.420,00	316.420,00	0,00	77.491,63	238.928,37
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	180.810,00	180.810,00	0,00	33.325,52	147.484,48
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	4.190,00	4.190,00	0,00	556,60	3.633,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.510,00	48.510,00	0,00	2.101,32	46.408,68
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	116.534,00	116.534,00	0,00	19.642,40	96.891,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.576,00	11.576,00	0,00	11.025,20	550,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	480.750,00	480.750,00	0,00	0,00	480.750,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	250.000,00	0,00	277.228,22	-27.228,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	250.000,00	0,00	277.228,22	-27.228,22
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	250.000,00	0,00	277.228,22	-27.228,22
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	0,00	110.897,09	665.275,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	776.173,00	776.173,00	0,00	110.897,09	665.275,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	776.173,00	776.173,00	0,00	110.897,09	665.275,91
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	132.300,00	132.300,00	0,00	12.059,52	120.240,48
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.263,00	110.263,00	0,00	0,00	110.263,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	77.175,00	77.175,00	0,00	12.687,68	64.487,32
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	121.275,00	121.275,00	0,00	20.748,12	100.526,88
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	114.660,00	114.660,00	0,00	65.401,77	49.258,23
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.742,00	1.626.742,00	0,00	901,13	1.625.840,87
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	44.654,00	44.654,00	0,00	901,13	43.752,87
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	1.582.088,00	1.582.088,00	0,00	0,00	1.582.088,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.105.514,00	6.105.514,00	0,00	1.352,32	6.104.161,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.409.372,00	3.409.372,00	534.592,33	1.529.900,80	1.879.471,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.023.497,00	3.023.497,00	534.592,33	1.529.900,80	1.493.596,20
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	533.522,44	1.467.222,98	1.355.177,02
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.822.400,00	2.822.400,00	533.522,44	1.467.222,98	1.355.177,02
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.528.000,00	3.528.000,00	666.903,00	1.834.028,61	1.693.971,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-705.600,00	-705.600,00	-133.380,56	-366.805,63	-338.794,37

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	0,00	59.075,49	117.324,51
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	0,00	59.075,49	117.324,51
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.500,00	220.500,00	0,00	73.844,26	146.655,74
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.100,00	-44.100,00	0,00	-14.768,77	-29.331,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.069,89	3.131,22	-484,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.647,00	2.647,00	1.069,89	3.131,22	-484,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.309,00	3.309,00	1.337,34	3.913,95	-604,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-662,00	-662,00	-267,45	-782,73	120,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.050,00	22.050,00	0,00	471,11	21.578,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	471,11	21.578,89
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.877.303,00	9.627.303,00	1.925.050,55	5.459.730,94	4.167.572,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.925.050,55	5.459.730,94	4.167.572,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.877.303,00	9.627.303,00	1.925.050,55	5.459.730,94	4.167.572,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.877.303,00	9.627.303,00	1.925.050,55	5.459.730,94	4.167.572,06
1.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
1.9.9 Demais Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
1.9.9.9.99 Outras Receitas	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	552.351,00	552.351,00	1.536,94	409.988,80	142.362,20
2 Receitas de Capital	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	286.650,00
2.2 Alienação de Bens	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4 Transferências de Capital	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.188.399,00	44.188.399,00	8.275.918,74	21.257.673,33	22.930.725,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.188.399,00	44.188.399,00	8.275.918,74	21.257.673,33	22.930.725,67
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.257.673,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	11.232.252,86	3.913.132,82	19.159.755,33	26.934.643,67	14.598.580,39	0,00
3 Despesas Correntes	38.471.168,00	40.701.731,17	1.569.854,05	32.644.079,57	8.057.651,60	3.878.856,21	18.609.374,57	22.092.356,60	14.179.281,63	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.881.866,00	22.882.668,28	178.626,26	19.648.899,44	3.233.768,84	1.461.243,98	8.324.618,97	14.558.049,31	7.168.527,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.881.866,00	22.882.668,28	178.626,26	19.648.899,44	3.233.768,84	1.461.243,98	8.324.618,97	14.558.049,31	7.168.527,98	0,00
319003 PENSÕES	110.250,00	147.250,00	46.200,00	130.200,00	17.050,00	13.720,08	44.840,40	102.409,60	31.120,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.906,00	4.089.509,81	117.200,00	3.818.402,00	271.107,81	394.736,22	1.399.435,68	2.690.074,13	1.029.887,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.785.039,00	13.950.826,08	0,00	12.386.000,00	1.564.826,08	1.043.858,54	5.397.028,64	8.553.797,44	4.633.230,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.622.845,00	3.376.997,25	15.226,26	2.653.235,28	723.761,97	8.929,14	1.062.252,09	2.314.745,16	1.053.227,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.732,00	585,14	0,00	0,00	585,14	0,00	0,00	585,14	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	395.042,62	0,00	390.021,31	5.021,31	0,00	150.021,31	245.021,31	150.021,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.561.094,00	922.457,38	0,00	271.040,85	651.416,53	0,00	271.040,85	651.416,53	271.040,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.589.302,00	17.819.062,89	1.391.227,79	12.995.180,13	4.823.882,76	2.417.612,23	10.284.755,60	7.534.307,29	7.010.753,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	7.718,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00	7.718,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.581.584,00	17.811.344,89	1.391.227,79	12.995.180,13	4.816.164,76	2.417.612,23	10.284.755,60	7.526.589,29	7.010.753,65	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	43.010,00	66.260,00	300,00	21.500,00	44.760,00	50,00	21.250,00	45.010,00	20.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.525.915,00	2.841.907,83	493.920,84	1.649.412,94	1.192.494,89	445.717,45	1.488.451,28	1.353.456,55	519.193,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.051,00	52.026,00	0,00	48.545,00	3.481,00	0,00	48.545,00	3.481,00	41.115,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.792,00	287.628,35	9.200,00	234.337,10	53.291,25	3.000,00	203.847,10	83.781,25	44.115,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.333,00	55.585,22	14.672,10	28.554,72	27.030,50	14.672,10	28.554,72	27.030,50	13.882,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.425,00	178.534,30	0,00	0,00	178.534,30	0,00	0,00	178.534,30	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	356.111,00	351.006,80	4.350,00	189.649,80	161.357,00	36.736,20	94.877,40	256.129,40	48.999,90	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.777.823,00	11.325.452,16	840.840,81	8.712.674,15	2.612.778,01	1.897.267,39	6.469.713,07	4.855.739,09	4.441.371,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.517,00	45.517,00	0,00	0,00	45.517,00	0,00	0,00	45.517,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	373.752,00	363.752,00	0,00	278.250,13	85.501,87	0,00	121.547,28	242.204,72	114.039,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.499,00	21.499,00	5.125,00	16.282,91	5.216,09	5.125,00	13.720,41	7.778,59	8.595,41	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.724.871,00	1.821.469,24	0,00	1.494.607,98	326.861,26	0,00	1.494.607,98	326.861,26	1.460.080,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89.460,00	369.681,99	22.819,04	321.365,40	48.316,59	15.044,09	299.641,36	70.040,63	298.761,36	0,00
4 Despesas de Capital	5.551.856,00	5.227.292,83	123.153,10	2.218.066,57	3.009.226,26	34.276,61	550.380,76	4.676.912,07	419.298,76	0,00
44 INVESTIMENTOS	4.162.706,00	4.289.142,83	15.489,60	1.329.620,22	2.959.522,61	0,00	196.771,46	4.092.371,37	99.966,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.162.706,00	4.289.142,83	15.489,60	1.329.620,22	2.959.522,61	0,00	196.771,46	4.092.371,37	99.966,07	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.351.350,00	3.705.175,61	0,00	1.252.410,62	2.452.764,99	0,00	137.921,46	3.567.254,15	84.334,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	811.356,00	583.967,22	15.489,60	77.209,60	506.757,62	0,00	58.850,00	525.117,22	15.632,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.367.100,00	916.100,00	107.663,50	888.446,35	27.653,65	34.276,61	353.609,30	562.490,70	319.332,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.367.100,00	916.100,00	107.663,50	888.446,35	27.653,65	34.276,61	353.609,30	562.490,70	319.332,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.367.100,00	916.100,00	107.663,50	888.446,35	27.653,65	34.276,61	353.609,30	562.490,70	319.332,69	0,00
9 Reserva de Contingência	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00

9999999 A CLASSIFICAR	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	11.232.252,86	3.913.132,82	19.159.755,33	26.934.643,67	14.598.580,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	11.232.252,86	3.913.132,82	19.159.755,33	26.934.643,67	14.598.580,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.097.918,00		6.659.092,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	11.232.252,86	3.913.132,82	21.257.673,33	26.934.643,67	21.257.673,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3525563B

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	100,00	11.232.252,86	3.913.132,82	19.159.755,33	100,00	26.934.643,67	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.407.895,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	0,00	0,00	1.407.895,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.403.878,00	6.123.199,31	229.479,96	4.653.793,31	13,35	1.469.406,00	403.456,32	2.159.867,92	11,27	3.963.331,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.625.509,00	5.271.630,31	219.468,61	4.138.499,67	11,87	1.133.130,64	354.608,88	1.953.591,93	10,20	3.318.038,38	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	741.985,00	741.985,00	10.011,35	418.863,64	1,20	323.121,36	40.847,44	170.054,64	0,89	571.930,36	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	27.563,00	103.843,00	0,00	96.430,00	0,28	7.413,00	8.000,00	36.221,35	0,19	67.621,65	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.821,00	5.741,00	0,00	0,00	0,00	5.741,00	0,00	0,00	0,00	5.741,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.978,00	1.960.856,69	58.116,78	1.304.917,51	3,74	655.939,18	117.678,06	685.572,82	3,58	1.275.283,87	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.833,00	591.868,60	21.331,00	518.129,16	1,49	73.739,44	30.566,08	313.767,68	1,64	278.100,92	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.273.530,00	1.362.373,09	36.785,78	786.788,35	2,26	575.584,74	87.111,98	371.805,14	1,94	990.567,95	0,00	
10 SAÚDE	11.715.392,00	13.621.392,00	826.312,88	11.791.573,35	33,82	1.829.818,65	1.451.394,62	6.440.152,06	33,61	7.181.239,94	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.050,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.456.331,00	12.373.646,20	746.700,00	11.083.480,27	31,79	1.290.165,93	1.345.505,09	5.942.113,01	31,01	6.431.533,19	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	628.425,00	744.192,27	55.823,09	346.864,39	0,99	397.327,88	58.383,10	274.843,69	1,43	469.348,58	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.450,00	118.324,20	18.307,95	60.684,89	0,17	57.639,31	18.307,95	60.684,89	0,32	57.639,31	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.005,00	27.408,33	0,00	0,00	0,00	27.408,33	0,00	0,00	0,00	27.408,33	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.131,00	338.171,00	5.481,84	300.543,80	0,86	37.627,20	29.198,48	162.510,47	0,85	175.660,53	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.482.823,00	13.075.143,86	316.679,56	11.970.088,50	34,34	1.105.055,36	1.359.571,12	6.315.539,18	32,96	6.759.604,68	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.944.618,00	11.005.354,79	291.643,52	10.236.977,24	29,36	768.377,55	1.223.336,90	5.616.059,96	29,31	5.389.294,83	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.494.975,00	2.048.956,79	20.637,32	1.718.567,29	4,93	330.389,50	133.494,78	686.594,53	3,58	1.362.362,26	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.230,00	17.889,28	4.398,72	14.543,97	0,04	3.345,31	2.739,44	12.884,69	0,07	5.004,59	0,00	
13 CULTURA	16.538,00	674.217,14	255,30	666.409,71	1,91	7.807,43	4.200,00	656.354,41	3,43	17.862,73	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	16.538,00	674.217,14	255,30	666.409,71	1,91	7.807,43	4.200,00	656.354,41	3,43	17.862,73	0,00	
15 URBANISMO	5.386.258,00	5.386.258,00	201.726,33	2.715.581,84	7,79	2.670.676,16	343.586,52	1.808.843,50	9,44	3.577.414,50	0,00	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
							No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.033.489,00	3.885.693,57	61.985,24	1.490.991,62	4,28	2.394.701,95	190.420,00	1.114.035,83	5,81	2.771.657,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	842.310,00	990.105,43	125.295,43	841.572,58	2,41	148.532,85	132.967,51	532.936,51	2,78	457.168,92	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	510.459,00	510.459,00	14.445,66	383.017,64	1,10	127.441,36	20.199,01	161.871,16	0,84	348.587,84	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	61.745,00	69.745,00	0,00	56.400,00	0,16	13.345,00	7.000,00	21.300,49	0,11	48.444,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.333,00	65.333,00	0,00	56.400,00	0,16	8.933,00	7.000,00	21.300,49	0,11	44.032,51	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.412,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00	0,00	0,00	4.412,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.028.637,00	1.028.637,00	15.244,24	630.439,27	1,81	398.197,73	104.601,06	424.829,74	2,22	603.807,26	0,00
605 ABASTECIMENTO	391.388,00	369.388,00	-2.062,50	175.125,00	0,50	194.263,00	22.312,50	175.125,00	0,91	194.263,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	560.074,00	582.074,00	17.306,74	455.314,27	1,31	126.759,73	82.288,56	249.704,74	1,30	332.369,26	0,00
607 IRRIGAÇÃO	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	197.351,00	208.151,00	18.229,00	163.650,13	0,47	44.500,87	43.148,90	115.021,62	0,60	93.129,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.428,00	199.908,00	18.229,00	163.650,13	0,47	36.257,87	43.148,90	115.021,62	0,60	84.886,38	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.923,00	8.243,00	0,00	0,00	0,00	8.243,00	0,00	0,00	0,00	8.243,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.417.818,00	1.379.320,34	11.732,60	528.823,61	1,52	850.496,73	52.332,04	319.123,35	1,67	1.060.196,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.380,00	524.882,34	11.732,60	390.902,15	1,12	133.980,19	52.332,04	181.201,89	0,95	343.680,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.438,00	854.438,00	0,00	137.921,46	0,40	716.516,54	0,00	137.921,46	0,72	716.516,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	905.711,00	994.208,66	15.230,50	380.468,91	1,09	613.739,75	26.164,18	213.150,24	1,11	781.058,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.246,00	304.746,00	3.079,50	261.206,64	0,75	43.539,36	19.913,18	116.532,74	0,61	188.213,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	666.465,00	689.462,66	12.151,00	119.262,27	0,34	570.200,39	6.251,00	96.617,50	0,50	592.845,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.188.399,00	46.094.399,00	1.693.007,15	34.862.146,14	100,00	11.232.252,86	3.913.132,82	19.159.755,33	100,00	26.934.643,67	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: B26FBF58

GABINETE DO PREFEITO RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.833.647,26	4.010.103,42	2.995.900,27	3.245.097,91	3.489.130,91	4.725.506,03	3.637.513,69	4.140.296,81	3.587.573,12	3.255.028,93	5.131.831,13	3.960.119,41	46.011.748,89	47.476.496,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.894,98	42.973,80	37.696,16	31.209,50	49.476,70	63.502,94	59.692,79	86.042,29	82.883,75	48.313,14	11.815,45	620,63	546.122,13	1.355.395,00
IPTU	4.002,47	5.610,33	7.964,89	255,72	1.466,24	546,11	1.720,23	20.631,82	14.430,21	8.571,41	0,00	0,00	65.199,43	50.032,00
ISS	23.197,89	35.260,15	29.731,27	22.747,14	45.507,14	53.554,35	53.488,88	63.298,58	68.453,54	39.741,73	11.815,45	620,63	447.416,75	606.375,00
ITBI	600,00	0,00	0,00	4.000,00	400,00	4.057,97	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.477,97	55.125,00
IRRF	2.103,32	2.103,32	0,00	4.206,64	2.103,32	5.344,51	4.063,68	2.111,89	0,00	0,00	0,00	0,00	22.036,68	640.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.991,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,30	3.309,00
Contribuições	44.687,27	66.689,61	45.930,28	35.909,75	41.465,49	41.524,93	42.897,81	44.094,55	45.633,10	40.627,92	0,00	0,00	449.460,71	407.926,00
Receita Patrimonial	61.806,90	69.367,07	64.878,17	333.436,90	-238.617,12	43.104,01	33.138,73	35.156,95	225.357,51	66.102,76	1.500.009,31	1.000.008,94	3.193.750,13	61.743,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.806,90	69.367,07	64.878,17	333.436,90	-238.617,12	43.104,01	33.138,73	35.156,95	225.357,51	66.102,76	1.500.009,31	1.000.008,94	3.193.750,13	61.743,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.694.788,99	3.121.072,94	2.842.610,98	2.843.174,23	3.635.453,52	4.577.374,15	3.399.966,36	3.966.796,91	2.936.839,61	3.098.416,51	3.618.945,09	2.959.014,18	40.694.453,47	45.099.081,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.359.211,75	1.687.832,21	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.079.992,43	15.159.375,00
Cota-Parte do ICMS	287.863,13	329.589,88	252.836,89	272.449,18	310.905,81	293.884,09	293.426,31	292.612,44	298.736,16	282.350,70	358.230,27	308.672,73	3.581.557,59	3.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.133,56	18.900,69	12.748,85	12.200,98	18.615,91	8.542,47	9.689,43	6.793,35	38.202,60	19.158,88	0,00	0,00	160.986,72	220.500,00
Cota-Parte do ITR	254,69	4.149,96	895,93	7.227,33	681,68	887,50	2.610,23	294,41	339,97	1.042,93	225,42	256,53	18.866,58	9.924,00

Transferências da LC 61/1989	354,20	282,14	372,20	379,85	276,19	392,44	702,48	500,94	711,35	661,84	595,18	742,16	5.970,97	3.309,00
Transferências do FUNDEB	870.445,36	921.335,68	822.435,78	853.601,57	966.915,74	1.032.450,30	1.074.618,25	1.056.742,80	812.700,33	867.847,23	955.337,73	969.712,82	11.204.143,59	9.877.303,00
Outras Transferências Correntes	410.416,48	314.278,34	341.877,68	338.103,57	650.225,98	618.664,51	316.566,37	341.166,07	398.289,34	340.598,00	540.621,43	32.127,82	4.642.935,59	16.300.670,00
Outras Receitas Correntes	469,12	710.000,00	4.784,68	1.367,53	1.352,32	0,00	101.818,00	8.206,11	296.859,15	1.568,60	1.061,28	475,66	1.127.962,45	552.351,00
DEDUÇÕES (II)	-329.732,19	-377.091,71	-308.005,22	-330.163,03	-403.662,29	-422.017,12	-401.756,31	-513.777,54	-345.129,93	-377.994,18	-424.597,14	-391.434,66	-4.625.361,32	3.574.747,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-329.732,19	-377.091,71	-308.005,22	-330.163,03	-403.662,29	-422.017,12	-401.756,31	-513.777,54	-345.129,93	-377.994,18	-424.597,14	-391.434,66	-4.625.361,32	3.574.747,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	4.303.488,91	3.235.757,38	3.626.519,27	3.242.443,19	2.877.034,75	4.707.233,99	3.568.684,75	41.386.387,57	43.901.749,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	4.303.488,91	3.235.757,38	3.626.519,27	3.242.443,19	2.877.034,75	4.707.233,99	3.568.684,75	41.386.387,57	43.901.749,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.503.915,07	3.633.011,71	2.687.895,05	2.914.934,88	3.085.468,62	4.303.488,91	3.235.757,38	3.626.519,27	3.242.443,19	2.877.034,75	4.707.233,99	3.568.684,75	41.386.387,57	43.901.749,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6FC04624

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Inscritos em 31					
	Anteriores	dezembro de 2022				Anteriores	de dezembro de					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	498.451,04	761.727,90	731.247,67	0,00	528.931,27	53.670,62	722.840,51	333.840,22	302.554,98	14.140,17	459.815,98	988.747,25
PODER EXECUTIVO	483.478,40	725.690,60	731.247,67	0,00	477.921,33	53.670,62	447.380,20	333.840,22	302.554,98	14.140,17	184.355,67	662.277,00
PODER LEGISLATIVO	14.972,64	36.037,30	0,00	0,00	51.009,94	0,00	275.460,31	0,00	0,00	0,00	275.460,31	326.470,25
Câmara Municipal	14.972,64	36.037,30	0,00	0,00	51.009,94	0,00	275.460,31	0,00	0,00	0,00	275.460,31	326.470,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	498.451,04	761.727,90	731.247,67	0,00	528.931,27	53.670,62	722.840,51	333.840,22	302.554,98	14.140,17	459.815,98	988.747,25

Publicado por:
 José Viana Júnior
 Código Identificador: E0F9BFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO
 RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	100,00	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	100,00	28.407.990,62	0,00
01 LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	196.269,09	1.562.875,53	3,77	1.125.524,47	414.384,10	1.129.092,05	3,52	1.559.307,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	196.269,09	1.562.875,53	3,77	1.125.524,47	414.384,10	1.129.092,05	3,52	1.559.307,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.155.886,00	6.522.916,00	967.941,69	5.014.785,00	12,08	1.508.131,00	1.098.841,18	3.261.311,01	10,15	3.261.604,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.328.309,00	6.125.909,00	957.569,69	4.845.465,56	11,67	1.280.443,44	1.067.075,26	3.127.911,05	9,74	2.997.997,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	476.350,00	191.780,00	5.372,00	60.073,97	0,14	131.706,03	5.596,44	54.859,17	0,17	136.920,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	343.227,00	197.227,00	5.000,00	109.245,47	0,26	87.981,53	26.169,48	78.540,79	0,24	118.686,21	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00	85.000,00	131,98	527,92	0,00	84.472,08	131,98	395,94	0,00	84.604,06	0,00
181 POLICIAMENTO	85.000,00	85.000,00	131,98	527,92	0,00	84.472,08	131,98	395,94	0,00	84.604,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.510.300,00	2.479.050,00	88.458,20	1.044.682,02	2,52	1.434.367,98	240.013,42	719.247,87	2,24	1.759.802,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.800,00	102.361,09	0,00	1.000,00	0,00	101.361,09	23,00	23,00	0,00	102.338,09	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	117.141,08	0,00	0,00	0,00	117.141,08	0,00	0,00	0,00	117.141,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.000,00	954.846,48	34.112,09	385.501,12	0,93	569.345,36	41.593,64	230.599,55	0,72	724.246,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.351.500,00	1.304.701,35	54.346,11	658.180,90	1,59	646.520,45	198.396,78	488.625,32	1,52	816.076,03	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.751.250,00	4.751.250,00	14.205,36	3.828.593,71	9,22	922.656,29	1.032.643,96	2.620.183,26	8,16	2.131.066,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.726.250,00	4.726.250,00	14.205,36	3.828.593,71	9,22	897.656,29	1.032.643,96	2.620.183,26	8,16	2.106.066,74	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.954.129,00	14.392.649,00	3.306.231,22	11.493.787,52	27,69	2.898.861,48	2.849.981,26	8.734.071,24	27,19	5.658.577,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.814.921,00	10.727.133,06	2.798.846,87	8.996.590,76	21,67	1.730.542,30	2.325.099,96	6.785.340,29	21,12	3.941.792,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.104.208,00	2.798.990,94	244.241,99	1.801.018,30	4,34	997.972,64	378.950,12	1.503.574,50	4,68	1.295.416,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	632.000,00	293.640,00	63.010,38	215.346,75	0,52	78.293,25	63.010,38	191.574,77	0,60	102.065,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.000,00	63.885,00	131,98	22.293,83	0,05	41.591,17	300,38	7.638,16	0,02	56.246,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	342.000,00	482.000,00	200.000,00	458.537,88	1,10	23.462,12	82.620,42	245.943,52	0,77	236.056,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.712.362,00	18.939.562,00	3.698.541,72	13.276.354,36	31,98	5.663.207,64	3.494.340,28	11.860.212,84	36,92	7.079.349,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.745,00	13.930.922,58	2.494.261,29	9.776.635,61	23,55	4.154.286,97	2.428.616,62	8.628.477,55	26,86	5.302.445,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.617,00	4.516.123,08	1.190.737,17	3.374.651,76	8,13	1.141.471,32	1.042.694,81	3.121.062,49	9,72	1.395.060,59	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	512.500,00	447.966,33	13.543,26	125.066,99	0,30	322.899,34	23.028,85	110.672,80	0,34	337.293,53	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.500,00	44.550,01	0,00	0,00	0,00	44.550,01	0,00	0,00	0,00	44.550,01	0,00
13 CULTURA	283.500,00	513.500,00	43.863,70	185.003,27	0,45	328.496,73	20.158,32	72.007,87	0,22	441.492,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.500,00	513.500,00	43.863,70	185.003,27	0,45	328.496,73	20.158,32	72.007,87	0,22	441.492,13	0,00
15 URBANISMO	3.448.354,00	3.439.854,00	465.844,68	2.064.607,06	4,97	1.375.246,94	503.778,66	1.671.407,92	5,20	1.768.446,08	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.896.354,00	1.861.854,00	90.168,64	677.735,60	1,63	1.184.118,40	103.735,25	530.635,02	1,65	1.331.218,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	1.578.000,00	375.676,04	1.386.871,46	3,34	191.128,54	400.043,41	1.140.772,90	3,55	437.227,10	0,00
16 HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	282.292,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.292,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	514.000,00	514.000,00	1.920,00	113.952,32	0,27	400.047,68	20.747,70	89.354,08	0,28	424.645,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	494.000,00	494.000,00	1.920,00	113.952,32	0,27	380.047,68	20.747,70	89.354,08	0,28	404.645,92	0,00
20 AGRICULTURA	1.135.000,00	1.135.000,00	73.879,61	610.756,79	1,47	524.243,21	98.336,33	425.306,98	1,32	709.693,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.099.000,00	1.099.000,00	73.879,61	610.756,79	1,47	488.243,21	98.336,33	425.306,98	1,32	673.693,02	0,00
606 EXTENSAO RURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.000,00	562.000,00	47.955,40	323.880,59	0,78	238.119,41	77.524,59	239.559,68	0,75	322.440,32	0,00
695 TURISMO	620.000,00	562.000,00	47.955,40	323.880,59	0,78	238.119,41	77.524,59	239.559,68	0,75	322.440,32	0,00
24 COMUNICAÇÕES	295.000,00	295.000,00	0,00	59.294,19	0,14	235.705,81	19.756,16	42.829,65	0,13	252.170,35	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	295.000,00	0,00	59.294,19	0,14	235.705,81	19.756,16	42.829,65	0,13	252.170,35	0,00
25 ENERGIA	937.500,00	1.137.500,00	0,00	633.205,76	1,53	504.294,24	33.325,66	164.426,85	0,51	973.073,15	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	937.500,00	1.137.500,00	0,00	633.205,76	1,53	504.294,24	33.325,66	164.426,85	0,51	973.073,15	0,00
26 TRANSPORTE	1.386.000,00	1.386.000,00	157.659,17	904.601,94	2,18	481.398,06	260.998,22	736.220,70	2,29	649.779,30	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.386.000,00	1.386.000,00	157.659,17	904.601,94	2,18	481.398,06	260.998,22	736.220,70	2,29	649.779,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	404.854,00	404.854,00	379,98	27.547,67	0,07	377.306,33	27.167,69	27.167,69	0,08	377.686,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	304.854,00	304.854,00	379,98	27.547,67	0,07	277.306,33	27.167,69	27.167,69	0,08	277.686,31	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	778.250,00	664.250,00	70.000,00	364.649,99	0,88	299.600,01	102.736,68	328.290,75	1,02	335.959,25	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.250,00	664.250,00	70.000,00	364.649,99	0,88	299.600,01	102.736,68	328.290,75	1,02	335.959,25	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.529.077,00	60.529.077,00	9.133.281,80	41.509.105,64	100,00	19.019.971,36	10.294.866,19	32.121.086,38	100,00	28.407.990,62	0,00
APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			JOSE AIRTON BEZERRA			JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO					
027.319.994-38			085.485.364-20			109.568.724-76					
Contadora			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9746BA05

GABINETE PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.020.962,62	4.306.104,27	4.005.024,65	3.941.125,89	4.655.361,91	6.429.309,18	4.576.771,14	5.239.304,09	4.856.692,82	4.422.800,10	5.262.841,80	4.795.010,55	57.511.309,02	64.143.113,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.534,18	220.139,76	192.659,12	167.106,21	203.240,91	369.977,51	179.107,70	174.823,05	235.831,88	144.473,36	282.627,72	170.698,83	2.459.220,23	2.065.471,00
IPTU	5.930,68	9.088,83	41.190,08	19.536,72	0,00	0,00	4.586,57	11.035,36	24.791,52	18.753,21	69.326,10	72.772,27	277.011,34	128.411,00
ISS	69.085,25	69.083,42	41.546,68	46.208,19	27.376,46	71.750,58	33.515,91	54.975,20	47.981,63	66.104,86	51.221,71	45.269,19	624.119,08	853.200,00
ITBI	0,00	139,91	12,03	0,00	0,00	0,00	191,04	61,00	133,34	2.891,03	71,45	2.950,90	6.450,70	16.860,00
IRRF	42.244,89	141.827,60	109.910,33	101.361,30	147.077,70	234.193,35	140.814,18	108.751,49	162.925,39	56.724,26	162.008,46	49.263,96	1.457.102,91	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273,36	0,00	0,00	0,00	28.786,75	64.033,58	0,00	0,00	0,00	442,51	94.536,20	17.000,00		
Contribuições	232.148,14	244.566,77	239.163,80	218.061,79	212.952,15	403.568,39	251.427,35	41.411,22	438.831,10	248.510,90	244.934,82	210.308,92	2.985.885,35	1.384.000,00

Receita Patrimonial	87.218,45	67.948,62	70.664,92	156.537,17	81.005,34	89.605,22	130.344,51	16.557,78	246.777,79	94.964,56	110.702,17	147.814,39	1.300.140,92	1.857.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.218,45	67.948,62	70.664,92	156.537,17	81.005,34	89.605,22	130.344,51	16.557,78	246.777,79	94.964,56	110.702,17	147.814,39	1.300.140,92	1.857.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	4.570.352,72	3.773.439,12	3.502.286,24	3.398.672,52	4.158.038,22	5.560.740,48	4.009.909,31	5.006.266,09	3.934.994,19	3.934.646,27	4.623.282,31	4.263.176,56	50.735.804,03	58.603.192,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.817.357,35	1.764.304,55	1.555.270,83	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.836.168,37	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,81	2.059.377,66	25.848.739,18	28.358.095,00
Cota-Parte do ICMS	380.840,29	436.044,41	334.500,90	362.236,88	411.325,54	388.805,96	400.796,74	402.115,87	410.531,23	388.013,90	492.289,63	424.186,34	4.831.687,69	5.891.963,00
Cota-Parte do IPVA	40.022,78	32.045,71	24.824,23	21.724,05	22.486,62	13.259,62	16.231,48	16.434,54	35.536,68	45.960,77	92.570,89	79.356,48	440.453,85	589.951,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	1.462,50	62,85	661,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,43	2.379,64	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	369,69	294,46	388,47	396,47	288,28	409,60	772,29	494,82	682,54	727,64	1.487,21	1.019,91	7.331,38	4.621,00
Transferências do FUNDEB	1.082.475,12	1.145.904,86	1.022.921,26	1.061.802,51	1.203.168,47	1.284.926,69	1.346.498,56	1.333.575,17	1.025.645,25	1.085.673,45	1.205.990,72	1.223.782,50	14.022.364,56	14.372.617,00
Outras Transferências Correntes	429.992,88	341.792,33	355.346,83	395.779,28	410.916,16	594.485,69	377.172,92	417.477,32	727.773,68	430.824,35	626.025,05	475.261,24	5.582.847,73	9.381.445,00
Outras Receitas Correntes	12.709,13	10,00	250,57	748,20	125,29	5.417,58	5.982,27	245,95	257,86	205,01	1.294,78	3.011,85	30.258,49	230.500,00
DEDUÇÕES (II)	-661.896,83	-625.820,05	-637.493,98	-611.736,86	-743.948,02	-965.564,39	-772.586,20	-647.594,85	-1.055.949,22	-761.198,03	-877.676,44	-808.988,21	-9.170.453,08	9.562.076,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-186.549,34	-206.357,69	-196.019,89	-182.268,93	-171.319,10	-361.295,17	-205.797,29	0,00	-396.117,77	-203.897,20	-203.028,42	-166.861,65	-2.479.512,45	924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-63.165,55	-47.432,42	-56.280,83	-144.755,99	-68.393,22	-74.780,84	-112.942,15	0,00	-230.760,28	-83.008,85	-93.553,97	-129.300,09	-1.104.374,19	1.748.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-412.181,94	-372.029,94	-385.193,26	-284.711,94	-504.235,70	-529.488,38	-453.846,76	-647.594,85	-429.071,17	-474.291,98	-581.094,05	-512.826,47	-5.586.566,44	6.889.826,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.359.065,79	3.680.284,22	3.367.530,67	3.329.389,03	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	48.340.855,94	54.581.037,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.359.065,79	3.680.284,22	3.367.530,67	3.329.389,03	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	48.340.855,94	54.581.037,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.359.065,79	3.680.284,22	3.367.530,67	3.329.389,03	3.911.413,89	5.463.744,79	3.804.184,94	4.591.709,24	3.800.743,60	3.661.602,07	4.385.165,36	3.986.022,34	48.340.855,94	54.581.037,00

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6BADBC51

GABINETE PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.230.077,70	2.539.292,09	2.441.499,89	2.430.453,66	2.427.206,31	1.679.455,51	4.000.352,41	2.156.555,47	3.384.912,79	2.549.129,96	3.024.575,39	2.664.630,92	32.528.142,10	0,00
Pessoal Ativo	2.883.298,03	2.221.341,57	2.123.468,51	2.113.264,92	2.110.017,57	1.209.678,91	3.995.144,41	2.151.347,47	2.326.676,32	2.119.910,42	2.633.130,51	2.081.322,90	27.968.601,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.502.854,01	1.806.515,51	1.749.106,92	1.735.329,03	1.733.027,65	1.521.664,20	3.639.601,74	2.149.818,07	2.164.003,32	1.666.131,66	2.140.485,30	1.611.753,90	24.420.291,31	0,00
Obrigações Patronais	380.444,02	414.826,06	374.361,59	377.935,89	376.989,92	-311.985,29	355.542,67	1.529,40	162.673,00	453.778,76	492.645,21	469.569,00	3.548.310,23	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	346.779,67	317.950,52	318.031,38	317.188,74	317.188,74	469.776,60	5.208,00	5.208,00	1.058.236,47	429.219,54	391.444,88	583.308,02	4.559.540,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	327.759,80	298.930,65	298.655,10	298.070,30	298.070,30	447.930,70	0,00	0,00	1.006.006,93	408.079,73	370.233,07	554.040,28	4.307.776,86	0,00
Pensões	19.019,87	19.019,87	19.376,28	19.118,44	19.118,44	21.845,90	5.208,00	5.208,00	52.229,54	21.139,81	21.211,81	29.267,74	251.763,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	341.931,67	313.102,52	313.183,38	312.340,74	312.340,74	469.776,60	2.193.284,70	0,00	1.062.088,47	424.011,54	386.164,88	590.418,54	6.718.643,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,00	0,00	0,00	12.390,52	21.450,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.284,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.284,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	341.931,67	313.102,52	313.183,38	312.340,74	312.340,74	469.776,60	0,00	0,00	1.053.028,47	424.011,54	386.164,88	578.028,02	4.503.908,56	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.888.146,03	2.226.189,57	2.128.316,51	2.118.112,92	2.114.865,57	1.209.678,91	1.807.067,71	2.156.555,47	2.322.824,32	2.125.118,42	2.638.410,51	2.074.212,38	25.809.498,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.340.855,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.340.855,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.809.498,32	53,39
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.104.062,21	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.798.859,10	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.493.655,99	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	JOSE AIRTON BEZERRA	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
027.319.994-38	085.485.364-20	109.568.724-76
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EA9589BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO I - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		

																(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.335.783,21	2.277.531,33	2.368.750,39	2.357.270,52	2.364.774,12	2.419.475,43	2.469.487,39	2.408.479,87	2.516.602,02	2.715.157,95	2.741.944,50	2.730.752,14	29.706.008,87	0,00		
Pessoal Ativo	2.059.173,93	2.005.785,70	2.114.014,56	2.094.579,62	2.085.449,66	2.118.693,64	2.157.063,13	2.108.057,20	2.202.848,47	2.342.451,59	2.382.187,01	2.355.392,65	26.025.697,16	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.743.682,56	1.717.750,47	1.832.475,61	1.786.569,11	1.779.637,22	1.810.237,34	1.876.257,64	1.825.455,24	1.897.105,80	1.927.701,79	2.041.709,45	2.029.989,11	22.268.571,34	0,00		
Obrigações Patronais	315.491,37	288.035,23	281.538,95	308.010,51	305.812,44	308.456,30	280.805,49	282.601,96	305.742,67	414.749,80	340.477,56	325.403,54	3.757.125,82	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	276.609,28	271.745,63	254.735,83	262.690,90	279.324,46	300.781,79	312.424,26	300.422,67	313.753,55	372.706,36	359.757,49	375.359,49	3.680.311,71	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.084,68	264.009,03	249.524,23	256.166,30	272.799,86	294.257,19	305.602,66	293.601,07	303.025,95	363.280,76	349.840,49	367.158,49	3.589.350,71	0,00		
Pensões	6.524,60	7.736,60	5.211,60	6.524,60	6.524,60	6.524,60	6.821,60	6.821,60	10.727,60	9.425,60	9.917,00	8.201,00	90.961,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	274.084,28	269.220,63	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	3.652.536,71	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	274.084,28	269.220,63	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	3.652.536,71	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.061.698,93	2.008.310,70	2.114.014,56	2.097.104,62	2.087.974,66	2.121.218,64	2.159.588,13	2.110.582,20	2.205.373,47	2.344.976,59	2.384.712,01	2.357.917,65	26.053.472,16	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.500.496,21	% SOBRE RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.500.496,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.053.472,16	64,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.300.297,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.085.282,84	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.870.267,96	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

SETOR CONTABIL
ANEXO I - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2022 A JUN/2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.267.134,63	2.208.882,75	2.310.671,39	2.278.052,36	2.263.133,11	2.319.928,31	2.394.748,36	2.340.210,87	2.421.899,55	2.638.805,34	2.662.018,31	2.671.368,14	28.776.853,12	0,00	
Pessoal Ativo	1.993.050,35	1.939.662,12	2.055.935,56	2.017.886,46	1.986.333,65	2.021.671,52	2.084.849,10	2.042.313,20	2.110.671,00	2.268.623,98	2.304.785,82	2.298.533,65	25.124.316,41	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.688.128,56	1.662.196,47	1.774.396,61	1.731.015,11	1.692.187,55	1.739.533,37	1.815.700,17	1.759.711,24	1.828.830,40	1.865.810,79	1.975.971,45	1.973.130,11	21.506.611,83	0,00	
Obrigações Patronais	304.921,79	277.465,65	281.538,95	286.871,35	294.146,10	282.138,15	269.148,93	282.601,96	281.840,60	402.813,19	328.814,37	325.403,54	3.617.704,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	274.084,28	269.220,63	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	3.652.536,71	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.084,68	264.009,03	249.524,23	256.166,30	272.799,86	294.257,19	305.602,66	293.601,07	303.025,95	363.280,76	349.840,49	367.158,49	3.589.350,71	0,00	
Pensões	3.999,60	5.211,60	5.211,60	3.999,60	3.999,60	3.999,60	4.296,60	4.296,60	8.202,60	6.900,60	7.392,00	5.676,00	63.186,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	274.084,28	269.220,63	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	3.652.536,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	274.084,28	269.220,63	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	3.652.536,71	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.993.050,35	1.939.662,12	2.055.935,56	2.017.886,46	1.986.333,65	2.021.671,52	2.084.849,10	2.042.313,20	2.110.671,00	2.268.623,98	2.304.785,82	2.298.533,65	25.124.316,41	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.500.496,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.500.496,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.124.316,41	62,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.870.267,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.776.754,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.683.241,15	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	56,55%	2,55%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
	0,00

DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA	JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:3C232816

SETOR CONTABIL
ANEXO V - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar						
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	963.901,24	11.000,56	83.693,73	21.338,95	952.757,51	0,00	-104.889,51	3.333.239,91	0,00	-3.438.129,42
Recursos Não Vinculados de Impostos	963.901,24	11.000,56	83.693,73	21.338,95	452.440,99	0,00	395.427,01	3.333.239,91	0,00	-2.937.812,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.316,52	0,00	-500.316,52	0,00	0,00	-500.316,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 1.295.193,37	22.357,06	536.484,01	293.296,01	3.551.241,77	0,00	-3.108.185,48	11.241.228,10	0,00	-14.349.413,58
Recursos Vinculados à Educação	-98.061,31	30,00	289.802,70	288.706,66	0,00	0,00	-676.600,67	8.648.218,04	0,00	-9.324.818,71
Transferências do FUNDEB	-84.512,33	30,00	273.254,65	256.232,95	0,00	0,00	-614.029,93	7.290.623,65	0,00	-7.904.653,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	-13.548,98	0,00	16.548,05	32.473,71	0,00	0,00	-62.570,74	1.357.594,39	0,00	-1.420.165,13
Recursos Vinculados à Saúde	68.408,05	19.389,06	218.202,27	1.650,35	382.363,82	0,00	-553.197,45	2.250.663,83	0,00	-2.803.861,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-622.594,32	19.389,06	218.202,27	1.650,35	382.363,82	0,00	-1.244.199,82	2.250.663,83	0,00	-3.494.863,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.002,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.002,37	0,00	0,00	691.002,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	215.828,07	2.938,00	7.271,96	2.939,00	12.616,84	0,00	190.062,27	162.478,21	0,00	27.584,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	382.333,42	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-113.358,48	41.180,00	0,00	-154.538,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação,	379.998,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.998,72	0,00	0,00	379.998,72
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.334,70	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-493.357,20	41.180,00	0,00	-534.537,20
Demais Vinculações Legais	60.273,56	0,00	19.757,08	0,00	0,00	0,00	40.516,48	138.688,02	0,00	-98.171,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	60.273,56	0,00	19.757,08	0,00	0,00	0,00	40.516,48	138.688,02	0,00	-98.171,54
Recursos Extraorçamentários	648.227,93	0,00	0,00	0,00	2.662.019,21	0,00	-2.013.791,28	0,00	0,00	-2.013.791,28
Outras Vinculações	18.183,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.183,65	0,00	0,00	18.183,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.351.892,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.892,70	5.390,56	0,00	1.346.502,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciár	1.351.892,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.892,70	5.390,56	0,00	1.346.502,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.610.987,31	33.357,62	620.177,74	314.634,96	4.503.999,28	0,00	-1.861.182,29	14.579.858,57	0,00	-16.441.040,86

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:9D4987BE

**SETOR CONTABIL
ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.096.022,62	4.654.506,21	6.113.722,12	3.984.329,68	3.451.550,61	3.901.776,34	3.868.479,44	4.964.476,68	4.200.174,36	4.579.323,67	3.711.309,38	3.551.022,15	51.076.693,26	67.589.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.884,43	285.156,01	194.616,37	143.007,39	153.240,80	122.025,21	118.700,06	107.045,17	109.919,58	64.002,69	78.066,52	85.410,50	1.667.074,73	2.645.900,00
IPTU	34.432,41	92.332,54	16.029,55	2.653,77	2.212,40	3.205,18	3.626,65	703,19	866,07	510,38	878,84	272,91	157.723,89	330.900,00
ISS	104.981,59	113.107,40	123.128,67	96.901,92	108.026,70	71.564,88	66.732,93	62.023,36	28.621,71	16.329,26	31.568,52	21.337,82	844.324,76	1.589.500,00
ITBI	873,18	0,00	0,00	3.103,47	1.440,00	1.960,00	0,00	176,53	280,00	0,00	0,00	1.500,00	9.333,18	3.700,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.207,72	40.426,74	42.986,59	56.673,91	213.294,96	552.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.597,25	79.716,07	55.458,15	40.348,23	41.561,70	45.295,15	48.340,48	44.142,09	6.944,08	6.736,31	2.632,57	5.625,86	442.397,94	169.800,00
Contribuições	347.171,70	347.776,29	339.068,07	404.898,12	350.349,88	357.311,35	361.792,98	368.611,85	360.880,33	328.648,98	372.582,39	37.351,09	3.976.443,03	3.970.136,00
Receita Patrimonial	77.471,42	64.135,81	75.758,66	84.771,80	72.103,72	56.015,04	69.514,72	103.591,16	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	891.898,48	1.154.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.471,42	64.135,81	74.807,22	83.883,80	71.174,75	55.184,63	68.753,51	65.341,27	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	849.288,56	1.154.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	951,44	888,00	928,97	830,41	761,21	38.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	42.609,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.459.603,26	3.951.325,53	5.498.702,80	3.350.132,60	2.875.767,74	2.907.524,18	3.318.471,68	4.385.228,50	3.664.692,56	4.122.201,47	3.189.741,19	3.335.588,86	44.058.980,37	59.402.400,00
Cota Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.348,93	26.670.000,00
Cota Parte do ICMS	242.891,38	272.532,14	252.868,58	289.522,76	222.100,36	239.328,45	273.110,03	258.157,59	261.410,20	261.390,39	266.860,71	252.223,59	3.092.396,18	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.856,97	46.692,90	98.366,87	106.170,56	304.087,30	20.000,00
Cota Parte do ITR	105,00	19,53	24,36	73,29	453,72	766,60	72,72	0,00	26,15	40,12	0,00	40,08	1.621,57	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	0,00	0,00	3.296,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	199,21	281,06	289,70	230,75	304,43	310,69	225,91	320,97	627,51	447,49	554,56	591,21	4.383,49	5.000,00

Transferências do FUNDEB	980.304,19	996.482,55	905.079,77	954.886,51	862.272,60	891.992,85	1.000.050,48	1.062.544,96	1.302.396,35	1.170.313,61	931.926,49	989.215,98	12.047.466,34	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	560.803,81	1.114.421,21	2.230.706,73	572.470,95	378.780,89	431.772,61	356.768,23	441.240,05	345.022,09	374.630,06	504.172,70	400.590,51	7.711.379,84	17.606.400,00
Outras Receitas Correntes	5.891,81	6.112,57	5.576,22	1.519,77	88,47	458.900,56	0,00	0,00	0,00	4.207,25	0,00	0,00	482.296,65	415.864,00
DEDUÇÕES (II)	689.449,55	687.998,41	631.610,94	723.525,06	624.704,55	648.664,62	725.867,59	762.785,01	749.365,10	827.382,45	712.002,15	406.171,47	8.189.526,90	9.964.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	82.674,94	87.871,08	85.212,04	97.276,95	87.707,22	87.916,45	91.641,50	93.543,67	327.622,00	294.661,02	340.281,14	2.411,03	1.678.819,04	3.620.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	214.015,48	227.477,20	220.588,35	251.845,19	227.052,51	235.959,38	236.470,60	241.261,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.670,50	364.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.142,57	4.648,27	6.362,94	9.930,39	10.441,70	7.822,54	5.210,38	15.008,04	17.991,35	17.269,94	20.992,69	14.604,04	139.424,85	220.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	383.616,56	368.001,86	319.447,61	364.472,53	299.503,12	316.966,25	392.545,11	412.971,51	403.751,75	515.451,49	350.728,32	389.156,40	4.516.612,51	5.759.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	42.887.166,36	57.625.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	42.887.166,36	57.625.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.406.573,07	3.966.507,80	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	42.887.166,36	57.625.000,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:055F1445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.714.053,00	97.714.053,00	13.150.901,93	43.477.685,65	54.236.367,35
I Receitas Correntes	86.364.253,00	86.364.253,00	13.002.201,92	42.551.968,93	43.812.284,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	25.617.000,00	3.216.302,16	14.394.016,02	11.222.983,98
1.1.1 Impostos	21.467.000,00	21.467.000,00	2.858.775,28	12.472.021,11	8.994.978,89
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.890.000,00	10.890.000,00	1.421.158,21	6.650.493,76	4.239.506,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.220.000,00	7.220.000,00	526.136,59	4.241.172,80	2.978.827,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	526.136,59	4.241.172,80	2.958.827,20
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.670.000,00	3.670.000,00	895.021,62	2.409.320,96	1.260.679,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	895.021,62	2.409.320,96	1.240.679,04
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.000,00	757.000,00	337.031,75	737.040,56	19.959,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	757.000,00	757.000,00	337.031,75	737.040,56	19.959,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	337.031,75	737.040,56	18.959,44
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	337.031,75	737.040,56	18.959,44
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	666.000,00	666.000,00	319.308,98	682.743,86	-16.743,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	17.722,77	54.296,70	35.703,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.100.585,32	5.084.486,79	4.735.513,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.100.585,32	5.084.486,79	4.735.513,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.820.000,00	9.820.000,00	1.100.585,32	5.084.486,79	4.735.513,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000,00	9.800.000,00	1.100.585,32	5.084.486,68	4.715.513,32
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,11	9.999,89
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.150.000,00	4.150.000,00	357.526,88	1.921.994,91	2.228.005,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.150.000,00	4.150.000,00	357.526,88	1.921.994,91	2.228.005,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.610.000,00	3.610.000,00	270.255,22	1.681.755,22	1.928.244,78
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.610.000,00	3.610.000,00	270.255,22	1.681.755,22	1.928.244,78
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200.000,00	1.200.000,00	84.372,30	633.699,15	566.300,85
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.400.000,00	2.400.000,00	185.882,92	1.048.056,07	1.351.943,93
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	87.271,66	240.239,69	299.760,31
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	540.000,00	540.000,00	87.271,66	240.239,69	299.760,31
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	87.271,66	240.239,69	299.760,31
1.2 Contribuições	2.805.400,00	2.805.400,00	423.697,54	1.340.256,91	1.465.143,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	423.697,54	1.340.256,91	1.465.143,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	423.697,54	1.340.256,91	1.465.143,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	423.697,54	1.340.256,91	1.465.143,09
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400,00	2.805.400,00	423.697,54	1.340.256,91	1.465.143,09
1.3 Receita Patrimonial	316.950,00	316.950,00	96.516,63	307.056,66	9.893,34
1.3.2 Valores Mobiliários	316.950,00	316.950,00	96.516,63	307.056,66	9.893,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	316.950,00	316.950,00	96.516,63	307.056,66	9.893,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	316.950,00	316.950,00	96.516,63	307.056,66	9.893,34
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.950,00	316.950,00	96.516,63	307.056,66	9.893,34
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	44.976,34	138.309,56	-38.309,56
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.600,00	10.600,00	142,12	598,86	10.001,14
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	7.970,54	30.811,53	-18.811,53
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	39.850,00	39.850,00	11.625,97	28.965,45	10.884,55
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	46.240,00	46.240,00	9.276,88	29.874,11	16.365,89
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.360,00	6.360,00	1.359,41	3.571,42	2.788,58
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				Exercício: 2023 -	
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	14,19	39,89	660,11
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	1.146,93	2.211,83	17.788,17
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	71.200,00	71.200,00	20.004,25	72.674,01	-1.474,01
1.7 Transferências Correntes	57.624.903,00	57.624.903,00	9.265.685,59	26.502.185,59	31.122.717,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.591.750,00	36.591.750,00	4.820.273,28	13.881.595,35	22.710.154,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.202.800,00	24.202.800,00	3.411.437,24	10.564.811,09	13.637.988,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.200.000,00	24.200.000,00	3.411.437,24	10.564.697,74	13.635.302,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,24	10.564.697,74	12.475.302,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,24	10.564.697,74	12.475.302,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	4.264.296,49	13.205.871,99	15.594.128,01
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-852.859,25	-2.641.174,25	-3.118.825,75
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	0,00	113,35	2.686,65
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	0,00	113,35	2.686,65
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	0,00	141,68	3.358,32
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	0,00	-28,33	-671,67
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.000,00	444.000,00	78.436,57	250.486,77	193.513,23
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	444.000,00	444.000,00	78.436,57	250.486,77	193.513,23
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	444.000,00	444.000,00	78.436,57	250.486,77	193.513,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.000,00	444.000,00	78.436,57	250.486,77	193.513,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.607.000,00	7.607.000,00	739.851,22	2.108.070,66	5.498.929,34
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.477.000,00	7.477.000,00	739.851,22	2.097.654,66	5.379.345,34

1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	645.685,26	1.826.148,78	3.355.851,22
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	645.685,26	1.826.148,78	3.355.851,22
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000,00	4.782.000,00	455.605,26	1.362.648,78	3.419.351,22
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	190.080,00	463.500,00	-63.500,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	147.848,40	1.707.151,60
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	147.848,40	1.707.151,60
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	147.848,40	1.707.151,60
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	30.821,32	81.471,96	178.528,04
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	30.821,32	81.471,96	178.528,04
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	5.850,66	25.253,30	54.746,70
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	24.970,66	56.218,66	123.781,34
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	42.185,52	137.814,48
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	42.185,52	137.814,48
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	14.061,84	42.185,52	137.814,48
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.574.850,00	1.574.850,00	547.620,17	800.466,25	774.383,75
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	264.000,00	264.000,00	59.320,19	192.951,31	71.048,69
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000,00	264.000,00	59.320,19	192.951,31	71.048,69
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	389.400,00	389.400,00	69.319,20	164.068,00	225.332,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	389.400,00	389.400,00	69.319,20	164.068,00	225.332,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	8.618,00	19.438,40	24.561,60
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000,00	48.000,00	12.153,60	28.780,40	19.219,60
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.040,00	207.040,00	47.711,20	112.738,40	94.301,60
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 - Pág.: 3/7	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.360,00	24.360,00	836,40	3.110,80	21.249,20
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	531.000,00	531.000,00	78.473,88	102.940,04	428.059,96
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	531.000,00	531.000,00	78.473,88	102.940,04	428.059,96
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800,00	413.800,00	78.473,88	102.940,04	310.859,96
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
1.7.1.4.57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.57.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.800,00	341.800,00	340.506,90	340.506,90	1.293,10
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE - Principal	341.800,00	341.800,00	340.506,90	340.506,90	1.293,10
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.282.600,00	1.282.600,00	-16.388,92	0,00	1.282.600,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	-16.388,92	0,00	124.200,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	-16.388,92	0,00	124.200,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	57.766,46	150.828,73	999.671,27
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	57.766,46	150.828,73	999.671,27
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.500,00	1.150.500,00	57.766,46	150.828,73	999.671,27
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	108.000,00	108.000,00	21.281,99	21.281,99	86.718,01
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380,00	367.380,00	22.348,47	63.102,63	304.277,37
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	14.136,00	34.899,00	25.101,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120,00	369.120,00	0,00	31.545,11	337.574,89
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	1.550,54	6.931,85	16.068,15
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	4.651,62	8.348,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	4.651,62	8.348,38
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.979.760,00	5.979.760,00	1.400.452,49	3.873.109,16	2.106.650,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.022.600,00	5.022.600,00	1.107.790,81	2.933.167,51	2.089.432,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	869.586,56	2.393.563,75	1.958.436,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	869.586,56	2.393.563,75	1.958.436,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	1.086.983,13	2.991.954,54	2.448.045,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000,00	-1.088.000,00	-217.396,57	-598.390,79	-489.609,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	236.460,44	534.516,54	109.483,46
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	236.460,44	534.516,54	109.483,46
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	805.000,00	805.000,00	295.575,52	668.145,58	136.854,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000,00	-161.000,00	-59.115,08	-133.629,04	-27.370,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.743,81	4.985,52	-185,52
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.743,81	4.985,52	-185,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	2.179,74	6.231,83	-231,83
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-435,93	-1.246,31	46,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.400,00	77.400,00	20.207,46	63.136,80	14.263,20
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.400,00	77.400,00	20.207,46	63.136,80	14.263,20
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400,00	77.400,00	20.207,46	63.136,80	14.263,20
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	879.760,00	879.760,00	272.454,22	876.804,85	2.955,15
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.760,00	187.760,00	2.889,82	132.889,82	54.870,18
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	187.760,00	187.760,00	2.889,82	132.889,82	54.870,18
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	318.800,00	318.800,00	269.564,40	724.353,00	-405.553,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800,00	318.800,00	269.564,40	724.353,00	-405.553,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200,00	373.200,00	0,00	19.562,03	353.637,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.053.393,00	15.053.393,00	3.044.959,82	8.747.481,08	6.305.911,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	3.044.959,82	8.747.481,08	6.305.911,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	3.044.959,82	8.747.481,08	6.305.911,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.053.393,00	15.053.393,00	3.044.959,82	8.747.481,08	6.305.911,92
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	8.453,75	-8.453,75
2 Receitas de Capital	11.349.800,00	11.349.800,00	148.700,01	925.716,72	10.424.083,28
2.4 Transferências de Capital	11.349.800,00	11.349.800,00	148.700,01	925.716,72	10.424.083,28
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.047.000,00	8.047.000,00	148.700,01	925.716,72	7.121.283,28
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.771.000,00	5.771.000,00	148.700,01	850.716,72	4.920.283,28
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.238.711,00	1.238.711,00	148.700,01	400.678,72	838.032,28
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711,00	1.238.711,00	148.700,01	400.678,72	838.032,28
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.534.289,00	2.534.289,00	0,00	450.038,00	2.084.251,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.534.289,00	2.534.289,00	0,00	450.038,00	2.084.251,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.714.053,00	97.714.053,00	13.150.901,93	43.477.685,65	54.236.367,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.714.053,00	97.714.053,00	13.150.901,93	43.477.685,65	54.236.367,35
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.477.685,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	38.135.744,54	15.421.524,65	42.973.275,60	54.830.777,40	42.666.528,48	0,00
3 Despesas Correntes	75.966.036,00	76.282.936,00	11.320.904,16	55.727.563,71	20.555.372,29	14.245.352,54	40.081.329,32	36.201.606,68	39.819.720,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.916,00	42.798.755,12	6.103.601,20	34.540.166,68	8.258.588,44	9.089.188,57	24.003.304,56	18.795.450,56	23.966.820,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.926.916,00	42.798.755,12	6.103.601,20	34.540.166,68	8.258.588,44	9.089.188,57	24.003.304,56	18.795.450,56	23.966.820,78	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
9 Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	38.135.744,54	15.421.524,65	42.973.275,60	54.830.777,40	42.666.528,48	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	38.135.744,54	15.421.524,65	42.973.275,60	54.830.777,40	42.666.528,48	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				59.668.308,46		504.410,05			811.157,17		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	38.135.744,54	15.421.524,65	43.477.685,65	54.830.777,40	43.477.685,65	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	100,00	38.135.744,54	15.421.524,65	42.973.275,60	100,00	54.830.777,40	0,00	
01 LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	267.916,49	3.932.039,89	6,59	1.017.960,11	735.713,43	1.959.386,32	4,56	2.990.613,68	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	267.916,49	3.932.039,89	6,59	1.017.960,11	735.713,43	1.959.386,32	4,56	2.990.613,68	0,00	
02 JUDICIARIA	716.000,00	716.000,00	0,00	351.370,05	0,59	364.629,95	62.757,54	152.256,98	0,35	563.743,02	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	716.000,00	716.000,00	0,00	351.370,05	0,59	364.629,95	62.757,54	152.256,98	0,35	563.743,02	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.716.840,00	6.097.240,00	554.274,16	5.288.794,78	8,86	808.445,22	1.102.474,62	3.621.311,95	8,43	2.475.928,05	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	534.000,00	582.000,00	100,00	271.300,00	0,45	310.700,00	51.172,30	140.766,14	0,33	441.233,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.517.840,00	3.785.669,28	314.013,96	3.566.714,90	5,98	218.954,38	691.938,22	2.394.462,92	5,57	1.391.206,36	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.000,00	1.479.570,72	236.160,20	1.277.167,71	2,14	202.403,01	328.475,21	975.684,81	2,27	503.885,91	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	223.000,00	223.000,00	0,00	169.612,17	0,28	53.387,83	26.888,89	106.398,08	0,25	116.601,92	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	23.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	23.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.700,00	4.699.700,00	234.612,63	1.738.908,58	2,91	2.960.791,42	433.290,49	1.213.107,83	2,82	3.486.592,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	954.600,00	985.596,17	77.299,90	725.705,66	1,22	259.890,51	189.158,39	497.007,60	1,16	488.588,57	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.640,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.200,00	347.200,00	9.777,27	59.777,27	0,10	287.422,73	17.264,27	32.117,92	0,07	315.082,08	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.313.860,00	3.282.863,83	147.535,46	953.425,65	1,60	2.329.438,18	226.867,83	683.982,31	1,59	2.598.881,52	0,00	
10 SAÚDE	18.626.900,00	19.284.240,00	3.824.793,02	15.307.321,69	25,65	3.976.918,31	3.978.214,27	11.535.093,83	26,84	7.749.146,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.343.900,00	7.923.475,62	1.771.106,72	7.857.159,39	13,17	66.316,23	2.092.131,90	6.598.573,17	15,36	1.324.902,45	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.790.200,00	7.544.914,56	1.593.997,70	5.675.194,58	9,51	1.869.719,98	1.499.644,93	3.858.910,99	8,98	3.686.003,57	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600,00	2.998.747,82	436.085,60	1.266.715,72	2,12	1.732.032,10	258.189,69	695.971,13	1,62	2.302.776,69	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600,00	300.162,00	10.103,00	67.562,00	0,11	232.600,00	10.103,00	67.562,00	0,16	232.600,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	501.940,00	13.500,00	440.690,00	0,74	61.250,00	118.144,75	314.076,54	0,73	187.863,46	0,00	

11 TRABALHO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	34.017.953,00	34.057.953,00	4.873.937,00	19.252.622,08	32,27	14.805.330,92	5.440.744,34	14.344.926,88	33,38	19.713.026,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400,00	1.269.500,00	118.040,67	652.185,99	1,09	617.314,01	156.028,61	492.991,33	1,15	776.508,67	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353,00	23.648.173,00	4.464.025,61	15.567.646,06	26,09	8.080.526,94	4.668.537,27	12.359.487,07	28,76	11.288.685,93	0,00
362 ENSINO MÉDIO	451.000,00	685.080,00	199.433,43	378.776,77	0,63	306.303,23	190.876,43	365.265,77	0,85	319.814,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400,00	5.542.400,00	4.538,86	1.693.808,46	2,84	3.848.591,54	263.315,79	734.977,83	1,71	4.807.422,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800,00	2.127.800,00	87.898,43	960.204,80	1,61	1.167.595,20	161.986,24	392.204,88	0,91	1.735.595,12	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
13 CULTURA	1.562.000,00	1.534.000,00	201.252,35	445.650,84	0,75	1.088.349,16	93.890,64	250.525,50	0,58	1.283.474,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.562.000,00	1.534.000,00	201.252,35	445.650,84	0,75	1.088.349,16	93.890,64	250.525,50	0,58	1.283.474,50	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	277.200,00	195.800,00	5.926,42	110.764,98	0,19	85.035,02	22.641,79	66.265,30	0,15	129.534,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	248.200,00	168.200,00	5.926,42	110.764,98	0,19	57.435,02	22.641,79	66.265,30	0,15	101.934,70	0,00
15 URBANISMO	10.133.000,00	10.598.000,00	1.496.108,06	7.522.796,70	12,61	3.075.203,30	2.075.985,16	5.808.347,06	13,52	4.789.652,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.660.000,00	5.630.000,00	477.735,61	2.910.102,71	4,88	2.719.897,29	734.908,78	2.024.751,95	4,71	3.605.248,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.373.000,00	4.918.000,00	1.018.372,45	4.612.693,99	7,73	305.306,01	1.341.076,38	3.783.595,11	8,80	1.134.404,89	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	375.560,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	375.560,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.447.200,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500,00	2.407.500,00	30.509,78	871.565,66	1,46	1.535.934,34	192.375,73	380.540,92	0,89	2.026.959,08	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.227.500,00	2.227.500,00	30.509,78	871.565,66	1,46	1.355.934,34	192.375,73	380.540,92	0,89	1.846.959,08	0,00
20 AGRICULTURA	835.000,00	835.000,00	27.117,29	233.360,20	0,39	601.639,80	50.511,97	120.692,04	0,28	714.307,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000,00	359.000,00	27.117,29	233.360,20	0,39	125.639,80	50.511,97	120.692,04	0,28	238.307,96	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	281.000,00	183.660,00	0,00	163.460,00	0,27	20.200,00	39.845,47	105.039,50	0,24	78.620,50	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 - Pág.: 3/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	281.000,00	183.660,00	0,00	163.460,00	0,27	20.200,00	39.845,47	105.039,50	0,24	78.620,50	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.577.000,00	2.829.000,00	34.703,48	615.939,35	1,03	2.213.060,65	89.691,42	259.314,75	0,60	2.569.685,25	0,00
695 TURISMO	3.577.000,00	2.829.000,00	34.703,48	615.939,35	1,03	2.213.060,65	89.691,42	259.314,75	0,60	2.569.685,25	0,00
25 ENERGIA	2.555.000,00	2.510.000,00	154.691,15	1.279.725,55	2,14	1.230.274,45	395.803,32	1.227.694,53	2,86	1.282.305,47	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.555.000,00	2.510.000,00	154.691,15	1.279.725,55	2,14	1.230.274,45	395.803,32	1.227.694,53	2,86	1.282.305,47	0,00
26 TRANSPORTE	2.157.000,00	2.157.000,00	0,00	983.927,55	1,65	1.173.072,45	193.388,46	696.831,49	1,62	1.460.168,51	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.157.000,00	2.157.000,00	0,00	983.927,55	1,65	1.173.072,45	193.388,46	696.831,49	1,62	1.460.168,51	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.680.000,00	1.470.000,00	111.008,87	451.526,43	0,76	1.018.473,57	170.351,86	342.548,88	0,80	1.127.451,12	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,01	0,00	5.200,00	5.200,00	0,01	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.655.000,00	1.464.800,00	105.808,87	446.326,43	0,75	1.018.473,57	165.151,86	337.348,88	0,79	1.127.451,12	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.200,00	1.444.200,00	259.418,17	1.118.534,13	1,87	325.665,87	343.844,14	889.391,84	2,07	554.808,16	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.567.200,00	1.444.200,00	259.418,17	1.118.534,13	1,87	325.665,87	343.844,14	889.391,84	2,07	554.808,16	0,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.714.053,00	97.804.053,00	12.076.268,87	59.668.308,46	100,00	38.135.744,54	15.421.524,65	42.973.275,60	100,00	54.830.777,40	0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA					CLENILSON DA SILVA COSTA					
338.727.404-15	466.658.544-34					053.606.564-09					
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças					Controlador Geral					

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.456.735,25	6.406.500,23	5.564.624,34	5.358.582,67	6.239.369,51	8.098.095,53	8.276.506,88	9.641.672,16	7.451.353,79	6.424.896,07	7.372.959,76	6.759.048,99	84.050.345,18	93.375.153,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.157.134,05	1.555.855,12	1.530.604,38	1.353.690,03	1.589.950,90	1.571.397,69	3.153.523,52	3.818.140,40	2.527.423,53	1.678.626,41	1.777.350,78	1.438.951,38	23.152.648,19	25.617.000,00
IPU	178.453,37	174.350,88	156.687,11	146.684,12	201.105,87	164.518,67	1.167.105,92	1.610.512,94	602.388,84	335.028,51	297.767,80	228.368,79	5.262.972,82	7.220.000,00
ISS	522.533,79	721.584,44	817.287,08	531.019,53	827.285,07	957.143,27	978.054,16	1.463.290,96	890.629,98	651.926,37	649.267,34	451.317,98	9.461.339,97	9.820.000,00
ITBI	280.734,20	259.597,68	345.674,17	370.405,45	339.615,41	235.581,27	311.959,47	362.465,47	531.134,41	308.739,99	515.548,05	379.473,57	4.240.929,14	3.670.000,00
IRRF	27.699,44	7.610,83	7.633,19	7.633,19	7.633,19	14.996,90	12.923,97	87.628,54	150.129,02	149.327,28	169.782,09	167.249,66	810.247,30	757.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.713,25	392.711,29	203.322,83	297.947,74	214.311,36	199.157,58	683.480,00	294.242,49	353.141,28	233.604,26	144.985,50	212.541,38	3.377.158,96	4.150.000,00
Contribuições	245.135,93	203.401,21	225.746,77	209.178,46	207.430,86	212.648,63	204.441,43	231.798,52	232.273,42	248.046,00	197.296,88	226.400,66	2.643.798,77	2.805.400,00
Receita Patrimonial	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	648.497,31	316.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	54.579,80	41.936,83	648.497,31	316.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.977.870,48	4.550.225,81	3.751.916,47	3.754.563,65	4.393.045,67	6.069.026,12	4.879.596,33	5.548.571,13	4.606.190,71	4.446.803,72	5.343.732,30	5.051.760,12	57.373.302,51	64.635.803,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.387.445,90	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.589.156,29	29.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	485.384,68	555.742,88	426.324,67	459.394,22	524.238,44	495.537,01	480.931,60	476.928,13	486.909,14	503.104,73	583.878,40	460.202,54	5.938.576,44	5.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.631,53	93.036,35	77.626,02	63.127,67	69.401,70	56.681,55	75.935,39	73.707,96	101.496,56	121.430,15	142.763,04	152.812,48	1.142.650,40	805.000,00
Cota-Parte do ITR	99,94	0,00	43,05	17.041,00	3.963,28	6,67	0,00	0,00	0,00	141,68	0,00	0,00	21.295,62	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	560,36	446,35	588,83	600,96	436,98	620,86	1.144,97	816,49	1.011,88	1.078,75	970,07	1.209,67	9.486,17	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.179.571,12	1.255.791,37	1.083.651,88	1.132.156,32	1.308.510,29	1.410.503,52	1.369.447,09	1.708.265,88	1.281.321,67	1.359.875,54	1.507.144,11	1.521.426,79	16.117.665,58	16.335.993,00
Outras Transferências Correntes	560.970,89	729.538,54	399.377,47	403.567,37	376.704,68	827.485,45	564.691,38	452.994,04	1.000.626,65	520.628,90	904.057,85	813.828,79	7.554.472,01	12.085.310,00
Outras Receitas Correntes	0,00	800,00	0,00	0,00	11.725,07	211.119,58	4.164,43	0,00	4.289,32	0,00	0,00	0,00	232.098,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	-456.149,13	-512.979,12	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-6.310.304,50	7.010.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-456.149,13	-512.979,12	-419.209,55	-443.767,92	-541.566,06	-562.164,00	-589.091,51	-677.462,19	-464.848,41	-513.259,78	-586.506,00	-543.300,83	-6.310.304,50	7.010.900,00
RECEITA	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	77.740.040,68	86.364.253,00

CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)															
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.964.209,97	6.986.505,38	5.911.636,29	6.786.453,76	6.215.748,16	77.740.040,68	86.364.253,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, \$11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	111.972,00	101.556,00	205.920,00	224.181,32	734.769,32	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.873.069,97	6.874.533,38	5.810.080,29	6.580.533,76	5.991.566,84	77.005.271,36	85.784.253,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)													0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados													0,00	0,00
Ativo													0,00	0,00
Inativo													0,00	0,00
Pensionista													0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais													0,00	0,00
Ativo													0,00	0,00
Inativo													0,00	0,00
Pensionista													0,00	0,00
Receita Patrimonial													0,00	0,00
Receitas Imobiliárias													0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023 Pág.: 1/3	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.364.253,00	42.551.968,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	14.394.016,02	
IPTU	7.220.000,00	4.241.172,80	
ISS	9.820.000,00	5.084.486,79	
ITBI	3.670.000,00	2.409.320,96	
IRRF	757.000,00	737.040,56	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.150.000,00	1.921.994,91
Receitas de Contribuições	2.805.400,00	1.340.256,91
Receita Patrimonial	316.950,00	307.056,66
Aplicações Financeiras (II)	316.950,00	307.056,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.624.903,00	26.502.185,59
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	10.564.697,74
Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	2.393.563,75
Cota-Parte do IPVA	644.000,00	534.516,54
Cota-Parte do ITR	2.800,00	113,35
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	4.985,52
Transferências do FUNDEB	16.335.993,00	8.747.481,08
Outras Transferências Correntes	12.085.310,00	4.256.827,61
Demais Receitas Correntes	0,00	8.453,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.453,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.047.303,00	42.244.912,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.349.800,00	925.716,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	11.349.800,00	925.716,72
Convênios	9.073.800,00	850.716,72
Outras Transferências de Capital	2.276.000,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.349.800,00	925.716,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.397.103,00	43.170.628,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.397.103,00	43.170.628,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.282.936,00	55.727.563,71	40.081.329,32	39.819.720,85	77.115,59	421.992,01	421.992,01
Pessoal e Encargos Sociais	42.798.755,12	34.540.166,68	24.003.304,56	23.966.820,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.634,42	193.634,42	193.634,42	193.634,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.273.546,46	20.993.762,61	15.884.390,34	15.659.265,65	77.115,59	421.992,01	421.992,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.072.301,58	55.533.929,29	39.887.694,90	39.626.086,43	77.115,59	421.992,01	421.992,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.461.117,00	3.940.744,75	2.891.946,28	2.846.807,63	0,00	267.133,81	267.133,81
Investimentos	19.617.917,00	2.822.210,62	2.002.554,44	1.957.415,79	0,00	267.133,81	267.133,81

Inversões Financeiras	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.427.200,00	1.118.534,13	889.391,84	889.391,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.033.917,00	2.822.210,62	2.002.554,44	1.957.415,79	0,00	267.133,81	267.133,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.166.218,58	58.356.139,91	41.890.249,34	41.583.502,22	77.115,59	689.125,82	689.125,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.166.218,58	58.356.139,91	41.890.249,34	41.583.502,22	77.115,59	689.125,82	689.125,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							820.885,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							820.885,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.470.144,56

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	307.056,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	193.634,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	934.307,60

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.548.118,58	6.658.726,74
DEDUÇÕES (XL)	1.897.277,39	1.695.381,12
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	1.695.381,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	3.700.579,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.616.277,28	1.539.161,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	466.036,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.650.841,19	4.963.345,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		687.495,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.766.604,56
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	77.115,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	764.611,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	651.188,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023
 LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	963.435,04	689.125,82	689.125,82	0,00	1.368.043,33	2.907.205,02
PODER EXECUTIVO	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	948.935,04	676.625,82	676.625,82	0,00	1.366.043,33	2.905.205,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	963.435,04	689.125,82	689.125,82	0,00	1.368.043,33	2.907.205,02

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023
 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.467.000,00	12.472.021,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.220.000,00	4.241.172,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.670.000,00	2.409.320,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.820.000,00	5.084.486,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	757.000,00	737.040,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.214.500,00	16.874.625,85
2.1- Cota-Parte FPM	29.960.000,00	13.205.871,99

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	13.205.871,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	2.991.954,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.231,83
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	141,68
2.5- Cota-Parte IPVA	805.000,00	668.145,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.280,23
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.681.500,00	29.346.646,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.010.900,00	3.374.468,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.409.475,00	3.961.736,57
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.335.993,00	8.778.292,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.053.393,00	8.778.292,61
6.1.1- Principal	15.053.393,00	8.747.481,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.811,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	124.200,00	0,00
6.2.1- Principal	124.200,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.200,00	0,00
6.3.1- Principal	1.039.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.200,00	0,00
6.4.1- Principal	119.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.042.493,00	5.373.012,36

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.254,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	86.254,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.864.547,03

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.335.993,00	12.034.152,90	9.057.286,31	9.057.286,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.217.376,00	10.816.000,00	8.688.349,44	8.688.349,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.321.000,00	1.680.000,00	724.022,58	724.022,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.940.376,00	8.320.000,00	7.701.309,11	7.701.309,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	956.000,00	816.000,00	263.017,75	263.017,75	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.118.617,00	1.218.152,90	368.936,87	368.936,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.007.617,00	1.218.152,90	368.936,87	368.936,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	414.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.034.152,90	9.057.286,31	9.057.286,31	0,00	0,00	278.993,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.034.152,90	9.057.286,31	9.057.286,31	0,00	0,00	278.993,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.816.000,00	8.688.349,44	8.688.349,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.144.804,83	8.688.349,44	8.688.349,44	98,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	877.829,26	(278.993,70)	(278.993,70)	0,00	(3,17)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.535.842,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.107,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.701.380,00	6.021.251,34	4.267.013,14	4.259.598,24	0,00
20.1- Educação Infantil	1.599.200,00	3.328,42	3.328,42	3.328,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.363.480,00	5.281.114,77	3.690.452,47	3.683.037,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	690.000,00	84.622,16	80.240,92	80.240,92	0,00
20.4- Educação Especial	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.263.700,00	652.185,99	492.991,33	492.991,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.037.373,00	18.055.404,24	13.324.299,45	13.316.884,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.401.400,00	1.683.328,42	727.351,00	727.351,00	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.271.400,00	1.683.328,42	727.351,00	727.351,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.635.973,00	16.372.075,82	12.596.948,45	12.589.533,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.267.013,14		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.374.468,72		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.641.481,86		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.336.661,74	7.641.481,86	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS (ac)	(ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.938,97	946.764,98	597.678,39	0,00	478.260,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	679.950,01	550.776,22	524.748,13	0,00	155.201,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	395.988,96	395.988,76	72.930,26	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.700,00	1.553.784,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.614.700,00	829.431,70
31.1.1- Salário-Educação	264.000,00	192.951,31
31.1.2- PDDE	18.650,00	0,00
31.1.3- PNAE	389.400,00	164.068,00
31.1.4 - PNATE	531.000,00	102.940,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	411.650,00	369.472,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.631.000,00	724.353,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.020.580,00	1.197.217,84	1.020.627,43	1.020.627,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	926.000,00	10.480,04	7.626,83	7.626,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.336.700,00	748.378,39	598.788,62	598.788,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	685.080,00	378.776,77	365.265,77	365.265,77	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.000,00	59.582,64	48.946,21	48.946,21	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.057.953,00	19.252.622,08	14.344.926,88	14.337.511,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.342.336,00	18.268.481,33	13.591.572,89	13.584.157,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.826.776,00	13.971.784,14	10.266.031,80	10.266.031,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.515.560,00	4.296.697,19	3.325.541,09	3.318.126,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.715.617,00	984.140,75	753.353,99	753.353,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.715.617,00	984.140,75	753.353,99	753.353,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	86.254,42	288.550,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.778.293,14	200.255,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.863.019,67	400.543,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.527,89	88.262,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.527,89	88.262,15

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.467.000,00	21.467.000,00	12.472.021,11	58,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.220.000,00	7.220.000,00	4.241.172,80	58,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.670.000,00	3.670.000,00	2.409.320,96	65,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.820.000,00	9.820.000,00	5.084.486,79	51,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	757.000,00	757.000,00	737.040,56	97,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.054.500,00	35.054.500,00	16.872.345,62	48,13
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	13.205.871,99	45,85
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	141,68	4,04
Cota-Parte IPVA	805.000,00	805.000,00	668.145,58	82,99
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	2.991.954,54	54,99
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.231,83	103,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.521.500,00	56.521.500,00	29.344.366,73	51,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.000,00	2.607.480,68	2.593.459,21	99,46	1.946.404,72	74,64	1.946.404,72	74,64	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	2.595.480,68	2.593.459,21	99,92	1.946.404,72	74,99	1.946.404,72	74,99	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	831.721,70	723.986,78	87,04	474.533,59	57,05	474.533,59	57,05	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	731.721,70	723.986,78	98,94	474.533,59	64,85	474.533,59	64,85	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	67.562,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	67.562,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	140.347,94	70,17	140.347,94	70,17	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	140.347,94	70,17	140.347,94	70,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.343.900,00	7.923.475,62	7.857.159,39	99,16	6.598.573,17	83,27	6.594.508,08	83,22	0,00
Despesas Correntes	7.238.900,00	7.848.475,62	7.847.649,04	99,98	6.589.062,82	83,95	6.584.997,73	83,90	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	9.510,35	12,68	9.510,35	12,68	9.510,35	12,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.151.900,00	11.630.240,00	11.442.167,38	98,38	9.227.421,42	79,33	9.223.356,33	79,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.442.167,38	9.227.421,42	9.223.356,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.442.167,38	9.227.421,42	9.223.356,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.401.655,01	4.401.655,01	4.401.655,01		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.401.655,01	4.401.655,01	4.401.655,01		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.040.512,37	4.825.766,41	4.821.701,32		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,99	31,44	31,43		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.394.760,00	9.394.760,00	2.315.960,48	24,65
Proveniente da União	8.961.000,00	8.961.000,00	2.183.070,66	24,36
Proveniente dos Estados	433.760,00	433.760,00	132.889,82	30,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.394.760,00	9.394.760,00	2.315.960,48	24,65

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.613.200,00	4.794.333,88	3.081.735,37	64,27	1.912.506,27	39,89	1.912.506,27	39,89	0,00
Despesas Correntes	5.061.600,00	4.257.560,00	3.081.735,37	72,38	1.912.506,27	44,92	1.912.506,27	44,92	0,00
Despesas de Capital	551.600,00	536.773,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.600,00	2.167.026,12	542.728,94	25,04	221.437,54	10,21	221.437,54	10,21	0,00
Despesas Correntes	1.795.400,00	667.000,00	457.793,32	68,63	180.359,92	27,04	180.359,92	27,04	0,00
Despesas de Capital	1.485.200,00	1.500.026,12	84.935,62	5,66	41.077,62	2,73	41.077,62	2,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.600,00	232.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.600,00	232.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.600,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.200,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	301.940,00	240.690,00	79,71	173.728,60	57,53	173.728,60	57,53	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	290.940,00	240.690,00	82,72	173.728,60	59,71	173.728,60	59,71	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.475.000,00	7.510.900,00	3.865.154,31	51,46	2.307.672,41	30,72	2.307.672,41	30,72	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.790.200,00	7.401.814,56	5.675.194,58	76,67	3.858.910,99	52,13	3.858.910,99	52,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.645.600,00	2.998.747,82	1.266.715,72	42,24	695.971,13	23,20	695.971,13	23,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	399.600,00	300.162,00	67.562,00	22,50	67.562,00	22,50	67.562,00	22,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.600,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	365.000,00	501.940,00	440.690,00	87,79	314.076,54	62,57	314.076,54	62,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.343.900,00	7.923.475,62	7.857.159,39	99,16	6.598.573,17	83,27	6.594.508,08	83,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.626.900,00	19.141.140,00	15.307.321,69	79,97	11.535.093,83	60,26	11.531.028,74	60,24	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

VALDENIO JOSÉ DA COSTA	GILKESSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.714.053,00
Previsão Atualizada	97.714.053,00
Receitas Realizadas	43.477.685,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.714.053,00
Dotação Atualizada	97.804.053,00
Despesas Empenhadas	59.668.308,46
Despesas Liquidadas	42.973.275,60
Despesas Pagas	42.666.528,48
Superávit Orçamentário	504.410,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	59.668.308,46
Despesas Liquidadas	42.973.275,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	77.740.040,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.740.040,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.005.271,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.470.144,56	820.885,36		55,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.766.604,56	687.495,57		38,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Executivo	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.169,15	0,00	689.125,82	1.368.043,33
Poder Executivo	2.042.669,15	0,00	676.625,82	1.366.043,33
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	12.500,00	2.000,00
TOTAL	3.673.446,43	0,00	766.241,41	2.907.205,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.641.481,86	25,00		26,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.688.349,44	70,00		98,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.227.421,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00
		31,44

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F1381A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,04	106.028.111,56	23.120.761,52	60.471.535,56	100,00	42,72	45.556.576,00	23.642.731,04	59.454.670,09	1.016.865,47
01 LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	188.268,67	3.713.366,09	651.832,15	2.062.210,97	3,41	42,96	1.651.155,12	651.958,15	2.062.210,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	188.268,67	3.713.366,09	651.832,15	2.062.210,97	3,41	42,96	1.651.155,12	651.958,15	2.062.210,97	0,00
02 JUDICIARIA	826.300,00	508.299,00	14.670,38	409.169,08	79.403,66	220.011,62	0,36	88,62	189.157,46	78.872,08	216.951,82	3.059,80
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000,00	81.999,00	0,00	73.416,12	12.752,50	37.575,44	0,06	45,82	35.840,68	12.752,50	37.575,44	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDI	426.300,00	426.300,00	14.670,38	335.752,96	66.651,16	182.436,18	0,30	42,80	153.316,78	66.119,58	179.376,38	3.059,80
04 ADMINISTRAÇÃO	14.318.367,00	15.619.130,00	460.240,39	12.238.200,06	2.514.607,91	7.320.029,69	12,10	283,99	4.918.170,37	2.573.321,33	7.189.008,11	131.021,58
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	475.000,00	4.181,00	265.593,33	47.347,22	95.665,13	0,16	20,14	169.928,20	47.693,80	94.655,96	1.009,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.050.647,00	10.171.209,00	394.260,12	8.199.220,92	1.558.036,26	4.774.554,99	7,90	46,94	3.424.665,93	1.623.159,14	4.664.699,14	109.855,85
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.540,00	1.034.041,00	14.352,61	856.819,86	171.134,65	448.858,07	0,74	43,41	407.961,79	172.719,01	443.735,16	5.122,91
124 CONTROLE INTERNO	175.800,00	175.800,00	6.091,60	105.694,16	18.275,20	46.325,53	0,08	26,35	59.368,63	18.801,37	46.325,53	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	536.000,00	443.600,00	23.568,66	146.226,93	42.521,67	113.877,01	0,19	25,67	32.349,92	31.612,35	102.055,78	11.821,23
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	408.030,00	408.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.500,00	371.500,00	17.786,40	300.051,52	63.980,00	168.118,72	0,28	45,25	131.932,80	62.816,00	164.906,30	3.212,42

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR AO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	56.950,00	56.550,00	0,00	3.298,94	0,00	3.298,94	0,01	5,83	0,00	3.206,75	3.298,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	2.371.500,00	0,00	2.361.294,40	613.312,91	1.669.331,30	2,76	70,39	691.963,10	613.312,91	1.669.331,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.028.620,00	5.168.244,51	137.289,22	2.039.530,03	383.077,17	1.014.567,91	1,68	65,99	1.024.962,12	355.037,67	958.255,65	56.312,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.920,00	351.820,00	0,00	25.081,20	0,00	6.629,34	0,01	1,88	18.451,86	0,00	6.629,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE AO	53.600,00	290.600,00	22.510,73	248.875,83	40.564,29	129.905,48	0,21	44,70	118.970,35	38.231,75	126.613,27	3.292,21
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.499.100,00	4.525.824,51	114.778,49	1.765.573,00	342.512,88	878.033,09	1,45	19,40	887.539,91	316.805,92	825.013,04	53.020,05
10 SAÚDE	33.812.612,00	34.111.012,00	3.127.395,47	20.567.357,65	4.919.346,12	13.234.026,13	21,88	162,63	7.333.331,52	4.688.423,71	12.853.163,57	380.862,56
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.758.612,00	2.904.113,00	66.972,39	2.490.093,57	489.271,36	1.301.521,64	2,15	44,82	1.188.571,93	493.904,32	1.285.026,42	16.495,22
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.928.088,00	11.476.889,00	1.297.442,95	7.916.452,08	1.986.562,46	5.407.766,47	8,94	47,12	2.508.685,61	1.906.553,45	5.260.399,70	147.366,77
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.432.512,00	17.376.010,00	1.709.240,04	9.663.810,09	2.304.636,30	6.170.457,28	10,20	35,51	3.493.352,81	2.148.100,38	5.956.882,76	213.574,52
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.206.000,00	930.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.000,00	300.900,00	2.890,00	18.444,52	5.087,30	14.871,57	0,02	4,94	3.572,95	4.967,30	14.751,57	120,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.152.400,00	1.122.400,00	50.850,09	478.557,39	133.788,70	339.409,17	0,56	30,24	139.148,22	134.898,26	336.103,12	3.306,05
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
12 EDUCAÇÃO	55.480.260,00	55.812.260,00	3.896.561,18	47.750.644,31	10.080.442,02	26.045.085,72	43,07	188,81	21.705.558,59	10.661.060,55	25.861.038,06	184.047,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	46.921.701,00	40.019.322,02	2.019.615,44	34.529.598,42	8.141.826,68	20.430.220,31	33,78	51,05	14.099.378,11	8.573.607,77	20.270.358,68	159.861,63
364 ENSINO SUPERIOR	227.800,00	322.800,00	103.816,54	204.238,13	86.100,68	164.630,05	0,27	51,00	39.608,08	86.100,68	164.630,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.156.559,00	13.495.042,98	1.773.129,20	11.206.140,39	1.550.364,26	4.474.157,68	7,40	33,15	6.731.982,71	1.666.067,91	4.449.971,65	24.186,03
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	1.820.995,00	0,00	1.810.667,37	302.150,40	976.077,68	1,61	53,60	834.589,69	335.284,19	976.077,68	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.273.000,00	934.000,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.273.000,00	934.000,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	13.442.300,00	13.957.100,00	3.428.240,87	13.092.022,17	2.830.155,99	6.754.673,79	11,17	201,03	6.337.348,38	2.811.357,33	6.568.942,24	185.731,55
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR AO	201.000,00	71.500,00	27.858,18	55.557,54	27.858,18	55.557,54	0,09	77,70	0,00	16.115,94	43.815,30	11.742,24
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.180.300,00	13.283.901,00	3.232.215,95	12.627.037,14	2.634.131,07	6.289.688,76	10,40	47,35	6.337.348,38	2.627.074,65	6.115.699,45	173.989,31
452 SERVIÇOS URBANOS	721.000,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.340.000,00	538.899,00	168.166,74	409.427,49	168.166,74	409.427,49	0,68	75,97	0,00	168.166,74	409.427,49	0,00
16 HABITAÇÃO	466.700,00	466.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.763.661,00	4.949.911,00	594.192,37	3.795.298,89	757.201,99	2.123.941,33	3,51	52,12	1.671.357,56	774.746,19	2.119.643,27	4.298,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.289.661,00	4.074.811,00	594.192,37	3.795.298,89	757.201,99	2.123.941,33	3,51	52,12	1.671.357,56	774.746,19	2.119.643,27	4.298,06
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	134.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.072.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.200,00	360.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E	40.200,00	360.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL												
20 AGRICULTURA	2.159.000,00	2.261.000,00	195.392,10	1.680.465,94	620.869,86	1.252.191,85	2,07	133,84	428.274,09	760.005,55	1.183.667,11	68.524,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.353.000,00	1.522.400,00	141.032,10	1.296.065,94	272.709,86	904.031,85	1,49	59,38	392.034,09	411.845,55	835.507,11	68.524,74
605 ABASTECIMENTO	230.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	336.000,00	467.600,00	54.360,00	384.400,00	348.160,00	348.160,00	0,58	74,46	36.240,00	348.160,00	348.160,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	140.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.069.305,00	1.069.305,00	56.834,34	410.588,77	101.978,58	208.943,07	0,35	19,54	201.645,70	103.925,50	208.328,73	614,34
695 TURISMO	1.069.305,00	1.069.305,00	56.834,34	410.588,77	101.978,58	208.943,07	0,35	19,54	201.645,70	103.925,50	208.328,73	614,34
26 TRANSPORTE	844.200,00	558.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	509.200,00	288.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	576.200,00	583.200,00	115.655,05	208.028,57	151.659,03	176.958,42	0,29	30,34	31.070,15	153.835,94	175.898,42	1.060,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	576.200,00	583.200,00	115.655,05	208.028,57	151.659,03	176.958,42	0,29	30,34	31.070,15	153.835,94	175.898,42	1.060,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	696.800,00	376.650,00	0,00	120.000,00	30.187,04	58.895,06	0,10	15,64	61.104,94	30.187,04	57.562,14	1.332,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.800,00	376.650,00	0,00	120.000,00	30.187,04	58.895,06	0,10	15,64	61.104,94	30.187,04	57.562,14	1.332,92
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	141.397.525,00	141.537.149,51	12.218.180,04	106.028.111,56	23.120.761,52	60.471.535,56	100,00	1.285,50	45.556.576,00	23.642.731,04	59.454.670,09	1.016.865,47

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

050.913.004-65

Prefeito

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

025.242.494-84

Controlador Geral Do Município

MARIANE DA SILVA VICENTE

090.209.024-07

Secretário De Finanças

GABINETE CIVIL
ANEXO III RCL

MUNICÍPIO DE TOUROS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.219.714,05	10.903.775,79	9.129.342,01	9.447.586,70	10.236.053,30	12.975.906,58	10.838.822,82	13.184.950,23	10.003.289,54	10.261.811,22	11.595.213,59	11.326.255,52	131.122.721,35	143.678.366,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.253,20	1.121.794,34	902.275,68	1.132.388,16	827.712,24	1.100.419,98	1.008.289,54	1.336.387,37	1.082.499,85	990.208,77	910.408,79	784.882,98	11.889.520,90	17.034.069,00
IPTU	31.289,74	15.768,20	39.821,47	17.359,21	9.432,50	47.573,79	66.549,45	92.646,68	220.111,05	137.045,27	149.032,84	57.982,82	884.613,02	2.515.060,00
ISS	273.332,42	422.814,84	376.690,89	413.709,15	351.371,96	453.906,44	371.821,68	782.322,28	375.620,96	359.421,87	363.854,28	360.200,34	4.905.067,11	8.194.400,00
ITBI	25.998,27	306.997,04	44.189,80	197.448,41	69.192,29	99.493,37	33.006,84	29.755,15	53.826,41	59.782,62	50.042,70	26.000,05	995.732,95	2.087.809,00
IRRF	320.275,40	347.995,17	419.430,23	368.129,38	342.699,52	427.363,12	341.591,57	387.655,54	372.604,64	366.912,06	316.654,23	323.205,37	4.334.516,23	3.097.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.357,37	28.219,09	22.143,29	135.742,01	55.015,97	72.083,26	195.320,00	44.007,72	60.336,79	67.046,95	30.824,74	17.494,40	769.591,59	1.139.000,00
Contribuições	156.870,96	136.872,86	148.089,90	129.276,00	146.667,36	145.808,34	155.000,81	156.678,28	166.401,82	170.594,32	159.923,59	168.161,69	1.840.345,93	1.586.000,00
Receita Patrimonial	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.322,08	86.145,97	63.718,14	76.751,53	68.680,32	1.125.678,40	159.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.322,08	86.145,97	63.718,14	76.751,53	68.680,32	1.125.678,40	159.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	370.865,16	356.091,54	323.168,08	409.428,43	389.096,07	368.202,94	360.636,72	341.486,97	425.675,81	339.782,70	397.029,69	405.060,47	4.486.524,58	4.577.461,00
Transferências Correntes	9.828.823,21	9.094.865,65	7.588.485,85	7.632.386,21	8.786.526,21	11.195.409,12	9.231.283,66	11.279.881,98	8.213.341,79	8.681.391,65	10.041.151,84	9.885.354,48	111.458.901,65	114.740.236,00
Cota-Parte do FPM	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.138.972,13	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.296.831,17	41.863.535,61	35.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	994.343,09	1.138.476,58	873.354,69	941.099,91	1.073.937,62	1.028.883,49	1.083.742,41	1.110.026,39	1.117.180,85	1.077.436,53	1.339.670,38	1.154.340,56	12.932.492,50	18.021.910,00
Cota-Parte do IPVA	114.288,99	87.609,45	61.271,80	62.523,80	45.086,99	47.592,58	38.192,12	38.975,18	55.129,26	81.628,19	81.367,85	104.921,20	818.587,41	723.600,00
Cota-Parte do ITR	1.633,92	1.355,02	70.778,17	35.494,34	2.844,58	3.833,83	1.101,71	1.577,77	588,26	392,51	109,71	890,19	120.600,01	37.520,00
Transferências da LC 61/1989	1.652,87	1.316,60	1.736,88	1.772,61	1.288,94	3.279,17	2.627,00	1.873,34	2.319,67	2.475,05	2.225,66	2.775,45	25.343,24	9.380,00
Transferências do FUNDEB	3.027.218,69	3.204.488,45	2.860.017,08	2.968.651,07	3.363.626,22	3.592.057,79	3.922.947,17	3.916.722,67	3.034.740,99	3.214.846,43	3.567.783,73	3.624.882,22	40.297.982,51	40.250.400,00
Outras Transferências Correntes	1.471.042,53	1.596.547,04	898.439,94	936.962,70	924.077,40	1.274.656,58	1.043.701,12	1.673.332,82	1.227.663,06	1.131.099,10	1.522.124,39	1.700.713,69	15.400.360,37	20.657.426,00
Outras Receitas Correntes	15.022,09	32.942,52	41.411,70	51.780,20	6.846,37	89.403,35	14.746,44	193,55	29.224,30	16.115,64	9.948,15	14.115,58	321.749,89	5.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-890.746,99	-937.679,14	-632.700,98	-1.134.815,93	-779.159,97	-846.457,01	-973.975,00	-890.601,96	-10.019.905,87	10.284.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-890.746,99	-937.679,14	-632.700,98	-1.134.815,93	-779.159,97	-846.457,01	-973.975,00	-890.601,96	-10.019.905,87	10.284.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.224.129,57	9.415.354,21	10.621.238,59	10.435.653,56	121.102.815,48	133.394.284,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.224.129,57	9.415.354,21	10.621.238,59	9.935.653,56	120.602.815,48	133.394.284,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.508,00	200.508,00	203.280,00	203.280,00	807.576,00	2.490.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.023.621,57	9.214.846,21	10.417.958,59	9.732.373,56	119.795.239,48	130.904.284,00	
<i>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</i>							<i>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</i>			<i>MARIANE DA SILVA VICENTE</i>					
050.913.004-65							025.242.494-84			090.209.024-07					
Prefeito							Controlador Geral Do Município			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A2044484

**GABINETE CIVIL
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.925,03	326.549,41	326.549,41	89.801,80	449.801,69	461.088,00	
PODER EXECUTIVO	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	40.356,37	457.557,18	321.381,56	321.381,56	89.801,80	86.730,19	93.560,40	
PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,85	5.167,85	5.167,85	0,00	363.071,50	367.527,60	
Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,85	5.167,85	5.167,85	0,00	363.071,50	367.527,60	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.925,03	326.549,41	326.549,41	89.801,80	449.801,69	461.088,00	

<i>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</i>	<i>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</i>	<i>MARIANE DA SILVA VICENTE</i>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:71461445

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RCL- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.374.572,58	1.914.003,65	1.820.670,33	1.737.022,41	2.069.853,49	2.857.464,12	1.970.557,53	2.554.230,95	1.771.927,92	1.920.680,85	2.162.389,81	2.405.631,03	25.559.004,67	28.101.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.172,38	42.867,44	68.797,08	61.861,25	65.456,42	119.579,28	6.821,95	10.722,16	30.741,60	16.719,59	14.031,77	20.797,24	518.568,16	516.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	21.870,66	4.865,79	23.098,32	17.666,54	22.652,77	27.692,46	6.821,95	10.722,16	30.741,60	16.719,59	14.031,77	20.797,24	217.680,85	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	38.301,72	38.001,65	45.698,76	44.194,71	42.803,65	91.886,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.887,31	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	3.652,02	3.930,27	4.404,24	3.247,38	5.577,69	4.037,67	4.166,78	12.149,72	4.558,52	11.219,14	10.810,42	2.876,38	70.630,23	100.000,00
Receita Patrimonial	18.605,56	17.845,84	15.678,88	17.409,35	11.289,62	13.735,23	6.951,05	7.205,78	8.923,81	6.031,19	27.473,02	3.641,30	154.790,63	91.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.605,56	17.845,84	15.678,88	17.409,35	11.289,62	13.735,23	6.951,05	7.205,78	8.923,81	6.031,19	27.473,02	3.641,30	154.790,63	91.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.272.909,95	1.847.523,80	1.731.790,13	1.651.826,88	1.982.567,08	2.717.830,22	1.951.940,49	2.472.210,73	1.727.703,99	1.886.710,93	2.102.175,86	2.360.998,49	24.706.188,55	27.364.000,00
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.800.000,00
Cota Parte do ICMS	188.589,89	215.926,65	166.528,83	179.377,58	204.571,94	192.534,44	193.886,24	193.667,21	197.720,23	186.875,41	237.096,74	204.296,80	2.361.071,96	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	10.519,88	7.525,16	7.464,16	4.899,29	5.714,73	3.520,79	2.156,19	4.583,90	8.958,85	16.387,44	11.618,46	18.750,41	102.099,26	80.000,00
Cota Parte do ITR	94,96	15,00	248,10	809,21	37,88	0,00	11,45	27,93	0,00	0,00	12,92	574,27	1.831,72	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	232,34	185,06	244,13	249,16	181,18	257,40	464,95	331,56	284,33	438,06	393,93	491,22	3.753,32	2.500,00
Transferências do FUNDEB	319.865,43	340.534,16	293.854,92	307.007,90	354.829,96	382.487,63	351.088,98	436.917,93	327.244,60	347.306,97	384.918,82	388.566,55	4.234.623,85	4.100.000,00
Outras Transferências Correntes	171.616,28	133.935,58	204.867,26	152.278,07	151.357,21	172.115,33	127.567,72	135.167,03	152.601,09	145.635,36	145.183,69	512.692,65	2.205.017,27	4.080.000,00
Outras Receitas Correntes	19.232,67	1.836,30	0,00	2.677,55	4.962,68	2.281,72	677,26	51.942,56	0,00	0,00	7.898,74	17.317,62	108.827,10	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.572,59	274.687,60	225.772,54	238.407,76	295.175,58	310.296,22	294.656,72	380.103,84	249.675,67	278.832,42	314.493,38	292.026,55	3.395.700,87	3.576.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	241.572,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.572,59	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	0,00	274.687,60	225.772,54	238.407,76	295.175,58	310.296,22	294.656,72	380.103,84	249.675,67	278.832,42	314.493,38	292.026,55	3.154.128,28	3.576.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.132.999,99	1.639.316,05	1.594.897,79	1.498.614,65	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	2.113.604,48	22.163.303,80	24.525.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.132.999,99	1.639.316,05	1.594.897,79	1.498.614,65	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	2.113.604,48	22.163.303,80	23.725.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.132.999,99	1.639.316,05	1.594.897,79	1.498.614,65	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	1.873.604,48	21.923.303,80	23.625.000,00

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2701037A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32	
02 PODER EXECUTIVO	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32	
0209 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.641,73	2.641,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.647,12	388.179,90	64.153,50	17.532,62	319.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.140,90	
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	41.202,72	41.202,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	430,88	44,46	0,00	386,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,42	
0218 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.538,40	21.538,40	0,00	0,00	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	3.522,00	
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.030,90	4.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32	

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Prefeita Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
 Código Identificador:DD6AA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - MDE

TRIUNFO POTIGUAR - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	515.000,00	99.834,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	99.834,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.184.000,00	9.047.735,05
2.1- Cota-Parte FPE	16.800.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	-

2.2- Cota-Parte ICMS				2.300.000,00		1.213.542,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				2.500,00		2.404,05
2.4- Cota-Parte ITR				1.500,00		626,57
2.5- Cota-Parte IPVA				80.000,00		62.455,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-		885,95
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				19.699.000,00		9.147.569,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11				3.576.800,00		1.809.395,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				1.347.950,00		477.345,33
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				4.100.000,00	2.236.043,85	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.000.000,00	2.236.043,84	
6.1.1- Principal				4.000.000,00	2.236.043,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100.000,00	0,01	
6.2.1- Principal				100.000,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-	-	
6.3.1- Principal				-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				-	-	
6.4.1- Principal				-	-	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				423.200,00	426.648,81	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				-		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				2.236.043,85		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(Por Subfunção)				Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			4.422.954,28	2.276.122,47	2.276.122,47	2.236.043,84
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.692.557,27	1.622.848,36	1.622.848,36	1.622.848,36
10.1.1 - Educação Infantil			-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental			3.692.557,27	1.622.848,36	1.622.848,36	1.622.848,36
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos			-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial			-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral			-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS			730.397,01	653.274,11	653.274,11	613.195,48
10.2.1- Educação Infantil			-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental			730.397,01	653.274,11	653.274,11	613.195,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos			-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial			-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral			-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)			-	-	-	-
10.2.7- Outras			-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	EXERCÍCIOS e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.276.122,47	2.276.122,47	2.276.122,47	-	-	40.078,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.122,47	2.276.122,47	2.276.122,47	-	-	40.078,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.622.848,36	1.622.848,36	1.822.648,36	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.565.230,70	1.622.848,36	1.622.848,36	72,58
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		223.604,38	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	413.681,00	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	408.958,47	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.722,53	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.941.655,56	1.630.533,90	1.518.760,75	1.435.034,08	111.773,15	
20.1- Educação Infantil	29.000,00	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.779.829,70	1.497.708,04	1.422.713,09	1.338.986,42	74.994,95	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	132.825,86	132.825,86	96.047,66	96.047,66	36.778,20	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.364.609,84	3.906.656,37	3.794.883,22	3.671.077,92	111.773,15	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.000,00	-	-	-	-	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	29.000,00	-	-	-	-	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		6.335.609,84	3.906.656,37	3.794.883,22	3.671.077,92	111.773,15
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.518.760,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.809.395,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						-
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)						3.328.155,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.286.892,34		3.328.155,78		36,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		52.205,83	-	23.311,97	-	28.893,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		28.893,86	-	-	-	28.893,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		23.311,97	-	23.311,97	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS
						Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				515.000,00		300.010,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				365.000,00		300.010,36
31.1.1- Salário-Educação				80.000,00		51.056,56
31.1.2- PDDE				5.000,00		-
31.1.3- PNAE				100.000,00		8.953,80
31.1.4- PNATE				80.000,00		-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				100.000,00		240.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				150.000,00		-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-		-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-		-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-		-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)6			Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		313.650,16	49.463,84	49.463,84	39.558,75	-
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		25.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		109.299,92	30.200,41	30.200,41	20.295,32	-
32.3- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS		179.350,24	19.263,43	19.263,43	19.263,43	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		6.678.260,00	3.956.120,21	3.844.347,06	3.710.636,67	111.773,15
33.1- Despesas Correntes		6.641.516,01	3.956.120,21	3.844.347,06	3.710.636,67	111.773,15

33.1.1- Pessoal Ativo	5.293.371,18	2.931.665,38	2.931.665,38	2.884.228,29	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.348.144,83	1.024.454,83	912.681,68	826.408,38	111.773,15
33.2- Despesas de Capital	36.743,99	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas Capital	36.743,99	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		23.311,97		-	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.236.043,85		51.056,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.259.355,81		32.242,99	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,01		18.813,57	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-		-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,01		18.813,57	
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)	
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		2.815.013,29	4.134.107,29	- 1.319.094,00	
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		3.683.343,79	4.760.110,34	- 1.076.766,55	
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		6.498.357,08	8.894.217,63	-	
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		4.647.336,80	6.189.846,24	1.542.509,44	
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		-	-	-	

JOANA DARCESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1F8F25C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 03/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032

<u>DESPESAS DE PPP</u>	ANTERIOR	CORRENTE											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													
Contratadas (I.1)													
...													
A contratar (I.2)													
...													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
...													
A contratar (II.2)													
...													
...													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 12664721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 68, DE 26 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 68, DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 453.486,25, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de R\$ 453.486,25 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 453.486,25 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2023

Renan Mendonça Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					453.486,25
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	120.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				200.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	200.000,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2069 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS				18.486,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	18.486,25
	2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO				75.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	75.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					453.486,25
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	3.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				378.486,25
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15690000	0001	378.486,25
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	40.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				32.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	32.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CB1C9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2023 - ANEXO 15 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER | Exercício: 2023 -

EXECUTIVO															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	12 Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.051.304,26	2.023.991,33	2.040.646,24	2.060.444,41	2.085.173,07	3.832.261,25	2.084.133,17	2.229.340,12	2.197.537,24	2.413.920,16	2.614.985,72	3.232.317,22	28.866.054,19	0,00	
Pessoal Ativo	2.049.970,70	2.022.657,77	2.039.312,68	2.059.110,85	2.083.839,51	3.830.260,91	2.082.736,61	2.227.943,56	2.196.140,68	2.412.523,60	2.613.589,16	3.230.209,78	28.848.295,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.683.909,30	1.641.910,40	1.684.833,28	1.674.038,51	1.710.006,66	2.750.587,54	2.082.736,61	1.776.869,74	1.812.644,02	2.020.092,80	2.191.157,04	2.827.302,61	23.856.088,51	0,00	
Obrigações Patronais	366.061,40	380.747,37	354.479,40	385.072,34	373.832,85	1.079.673,37	0,00	451.073,82	383.496,66	392.430,80	422.432,12	402.907,17	4.992.207,30	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	2.000,34	1.396,56	1.396,56	1.396,56	1.396,56	1.396,56	2.107,44	17.758,38	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	1.333,56	2.000,34	1.396,56	1.396,56	1.396,56	1.396,56	1.396,56	2.107,44	17.758,38	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.610,87	88.536,00	88.536,00	90.094,93	163.217,81	382.261,83	100.786,84	1.118.044,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.536,00	88.536,00	88.536,00	101.556,00	88.536,00	88.536,00	544.236,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.610,87	0,00	0,00	1.558,93	61.661,81	293.725,83	12.250,84	573.808,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.051.304,26	2.023.991,33	2.040.646,24	2.060.444,41	2.085.173,07	3.627.650,38	1.995.597,17	2.140.804,12	2.107.442,31	2.250.702,35	2.232.723,89	3.131.530,38	27.748.009,91	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.625.005,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	533.664,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	62.091.341,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.748.009,91	44,69
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.529.324,59	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.852.858,36	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.176.392,13	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	008.213.244-54
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	De Administração, Finanças E Planejamento	Contador

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:71DBBC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12)	Previsão Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		

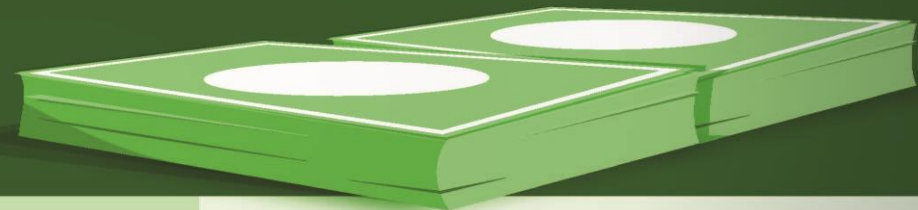
	Meses)												Exercício	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.895.281,94	5.895.167,69	5.141.478,08	5.045.190,41	5.625.241,47	6.871.275,10	5.401.503,58	6.719.914,82	5.488.979,87	5.360.919,68	6.031.685,95	5.770.152,71	69.246.791,30	68.769.292,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.238,95	601.674,88	389.495,57	329.029,98	370.492,35	395.853,68	206.692,49	386.303,85	295.743,08	229.613,99	298.254,05	217.250,72	3.906.643,59	2.678.280,00
de Melhoria														
de IPTU	27.500,82	7.650,11	2.735,07	173,71	5.343,82	2.365,62	7.452,19	594,31	1.375,62	8.633,29	20.565,99	33.145,85	117.536,40	67.030,00
de ISS	66.782,75	369.055,62	199.424,33	130.898,08	206.006,99	97.918,54	86.566,88	51.112,36	85.148,54	21.884,48	70.440,62	85.644,24	1.470.883,43	907.000,00
de ITBI	3.900,92	7.728,99	6.688,86	4.684,33	3.120,00	4.905,73	4.238,51	6.392,11	19.532,46	4.734,58	7.545,20	8.836,95	82.308,64	87.500,00
de IRRF	41.819,55	172.568,79	130.090,55	154.909,51	109.824,90	245.849,04	37.703,29	273.992,93	141.371,31	147.328,59	154.258,17	43.279,73	1.652.996,36	1.055.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.234,91	44.671,37	50.556,76	38.364,35	46.196,64	44.814,75	70.731,62	54.212,14	48.315,15	47.033,05	45.444,07	46.343,95	582.918,76	561.750,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.364,73	95.983,74	81.968,94	70.263,62	79.884,21	86.413,07	90.452,13	80.489,34	86.483,41	85.717,87	90.534,31	72.185,05	1.000.740,42	433.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.364,73	95.983,74	81.968,94	70.263,62	79.884,21	86.413,07	90.452,13	80.489,34	86.483,41	85.717,87	90.534,31	72.185,05	1.000.740,42	424.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	5.624.475,69	5.177.270,24	4.667.342,15	4.643.165,25	5.171.321,57	6.385.757,90	5.100.967,73	6.251.405,69	5.104.521,24	5.042.273,93	5.599.325,67	5.472.241,64	64.240.068,70	65.630.362,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.070.147,71	27.712.674,00
Cota-Parte do ICMS	613.356,38	702.264,53	538.725,20	580.513,54	662.453,93	626.185,36	773.151,34	799.555,96	816.288,85	771.516,02	978.854,97	843.440,28	8.706.306,36	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.396,01	40.127,15	39.731,90	26.595,42	28.069,24	16.183,73	20.491,41	16.881,73	41.681,14	49.620,32	59.100,37	78.956,95	461.835,37	440.000,00
Cota-Parte do ITR	102,03	198,34	1.965,41	2.288,75	416,76	160,09	77,59	217,27	242,19	6,36	7,11	129,76	5.811,66	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	692,43	551,54	727,61	742,57	539,97	767,19	1.919,51	1.368,83	1.696,42	1.808,49	1.626,32	2.027,98	14.468,86	9.000,00
Transferências do FUNDEB	847.285,58	899.251,67	795.701,36	828.137,34	946.069,62	1.014.275,05	1.087.264,72	1.200.196,57	921.017,12	974.973,20	1.083.079,99	1.098.175,76	11.695.427,98	12.497.930,00
Outras Transferências Correntes	1.481.991,30	1.619.206,69	1.526.186,12	1.526.211,52	1.423.981,75	1.449.995,42	1.349.625,84	1.397.326,70	1.588.770,71	1.260.903,38	1.271.738,08	1.390.133,25	17.286.070,76	17.955.758,00
Outras Receitas Correntes	4.202,57	20.238,83	2.671,42	2.731,56	3.543,34	3.250,45	3.391,23	1.715,94	2.232,14	3.313,89	43.571,92	8.475,30	99.338,59	26.000,00
DEDUÇÕES (II)	-467.723,20	-531.762,32	-434.523,08	-457.763,20	-560.253,97	-580.254,06	-532.815,36	-730.776,40	-518.946,61	-561.279,40	-648.901,44	-596.786,42	-6.621.785,46	6.651.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-467.723,20	-531.762,32	-434.523,08	-457.763,20	-560.253,97	-580.254,06	-532.815,36	-730.776,40	-518.946,61	-561.279,40	-648.901,44	-596.786,42	-6.621.785,46	6.651.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.427.558,74	5.363.405,37	4.706.955,00	4.587.427,21	5.064.987,50	6.291.021,04	4.868.688,22	5.989.138,42	4.970.033,26	4.799.640,28	5.382.784,51	5.173.366,29	62.625.005,84	62.117.957,00
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total	Previsão
Especificação	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.427.558,74	5.363.405,37	4.706.955,00	4.587.427,21	5.064.987,50	6.291.021,04	4.868.688,22	5.989.138,42	4.970.033,26	4.799.640,28	5.382.784,51	5.173.366,29	62.625.005,84	62.117.957,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.536,00	88.536,00	88.536,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	533.664,00	1.130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.427.558,74	5.363.405,37	4.706.955,00	4.587.427,21	5.064.987,50	6.291.021,04	4.780.152,22	5.900.602,42	4.881.497,26	4.711.104,28	5.293.024,51	5.083.606,29	62.091.341,84	60.987.957,00
(VII) = (V - VI)														
RENAN MENDONÇA FERNANDES 083.881.514-60				MORGAN RODRIGUES DA COSTA 853.067.114-72			ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA 190.224.528-83			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE 008.213.244-54				
PREFEITO MUNICIPAL				CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO			ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			Contador				

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:001CA844

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN